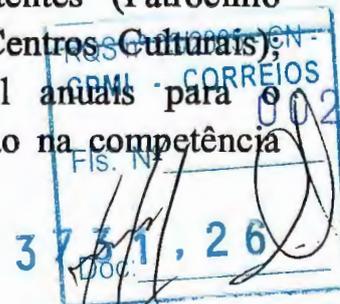


43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 001
3731,26
Doc: _____

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 42ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT na Missão de Negócios da ECT em matéria de Serviço Exporta Fácil - Relatório/PR nº 174/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Missão de Negócio junto à Empresa de Correos de Chile, em Santiago, Chile, no período de 01 a 06 de novembro de 2004 (trânsito incluído), para levantamento de informações e sensibilização de autoridades, com vistas à apresentação de proposta econômica para prestação de Consultoria Postal em matéria do Serviço Exporta Fácil, com a indicação de Fabio Vieira Cesar, Assessor Executivo da Diretoria de Operações, Alberto de Mello Mattos, Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, e Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais. **1.1.2. Alterações na Política de patrocínio da Empresa - Relatório/PR nº 175/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA as seguintes alterações na Política de Patrocínio da Empresa, com a conseqüente revisão no Módulo 12 do Manual de Comunicação - MANCOM: 1) Inclusão da Categoria de Patrocínio - Sistema Aberto de Seleção - dentre as categorias de patrocínio existentes (Patrocínio Incentivado, não incentivado, Máster, Convidado e dos Centros Culturais); 2) Estabelecimento do limite mínimo de R\$ 500 mil anuais para o enquadramento de projeto na categoria Máster; 3) Alteração na competência



para aprovação dos projetos convidados: até o limite de R\$ 80 mil – Presidente; acima desse limite - Diretoria da Empresa; 4) Exclusão do foco produção de documentários e longas-metragens no segmento de audiovisual, restringindo às mostras e festivais de cinema e vídeo, ficando assegurado o patrocínio e a correspondente conclusão dos processos, dos projetos de audiovisual, em tramitação, referentes à produção e/ou à distribuição de filmes; 5) Ampliação de 15% para 20%, do orçamento anual da conta de patrocínio, dos recursos dos projetos da categoria convidados; 6) Exclusão do segmento de Restauração de Patrimônio Histórico do foco das áreas de patrocínio e inclusão de danças folclóricas na área de artes cênicas.

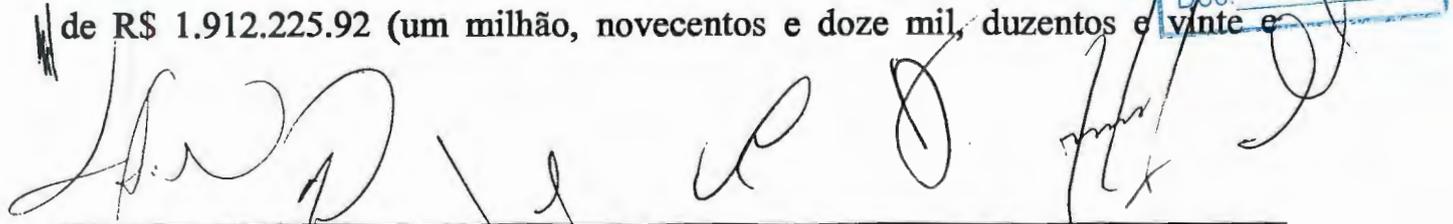
1.1.3. Participação da ECT no Seminário para Desenhadores de Curso Trainpost - Relatório/PR nº 176/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário para Desenhadores de Cursos TRAINPOST, no período de 19.11 a 05.12.2004 (trânsito incluído), em Bogotá, Colômbia, com a indicação de Hebe Dias Teixeira, Assessora de Departamento, e Marialda Lapinski, Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RS, na qualidade de elaboradoras de cursos credenciadas pela União Postal Universal.

1.1.4. Criação da função de Assessor Técnico nas DRs MS e PR - Relatório/PR nº 178/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação, em caráter excepcional, de uma função gratificada de Assessor Técnico na DR/MS e uma na DR/PR.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.527/2002 - Linha SP-5 - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A - Relatório/DIOPE nº 046/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 12/07/2004, para o Contrato 11.527/2002, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, no percentual de 5,94% na Linha "SP5", implicando o acréscimo de R\$ 194.051,92 (cento e noventa e quatro mil, cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos) ao montante do contrato.

1.2.2. Concessão de repactuação de preço ao Contrato 10.891/2001 - Linha "I" - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A - Relatório/DIOPE nº 047/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço no Contrato 10.891/2001, a partir de 01/10/2004, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, no percentual de 11% na Linha "I", implicando o acréscimo de R\$ 1.912.225,92 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e vinte e

003
CORREIOS
CPM
3731,26
Doc: 3731,26



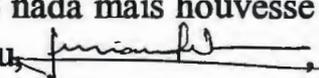
cinco reais e noventa e dois centavos) ao montante do contrato. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-4000051/2004 - DR/MG - Prestação dos serviços de limpeza e conservação - Relatório/DIRAD nº 122/2004, ANEXO VII da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 4000051/2004 – DR/MG, no valor global de R\$ 927.600,00 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos reais), com adjudicação à empresa Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda., para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza, higiene e de equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais do CCE/BH - DR/MG e anexos. **1.3.2. Repactuação do Contrato nº 10.807/01 - Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda. - Relatório/DIRAD nº 127/2004, ANEXO VIII da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a repactuação do Contrato nº 10.807/2001, celebrado com a empresa Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de digitação de formulários, envolvendo retirada de movimento, recepção, reparo e triagem, digitação, conferência da digitação, processamento, crítica e validação, armazenamento e recuperação, “backup”, geração de arquivos, transferências e atualizações de banco de dados, relatórios de controle, armazenamento e restituição de formulários à Contrante, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento), a partir de 25/03/2004, representando um desembolso adicional da ordem de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais). **1.3.3. Pagamento de serviços mediante Termo de Confissão de Dívidas - Relatório/DIRAD nº 128/2004, ANEXO IX da presente Ata.** A Diretoria APROVA o pagamento dos serviços executados no período de agosto/2002 a janeiro/2003, sem a cobertura contratual, mediante Termo de Confissão de Dívida junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, do valor de R\$ 8.490,91 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos). Na oportunidade, a Diretoria determina que sejam adotadas medidas com vistas a que fatos dessa natureza não se repitam. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 093/2004, ANEXO X da presente Ata.** A Diretoria APROVA a liberação de vagas conforme quadro constante do mencionado Relatório. **1.4.2. Alteração do PLENA - Bolsas de estudo - Eixo C - Formação suplementar - Relatório/DIREC nº 102/2004**

102/2004-2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 004
731.26
Doc: 3

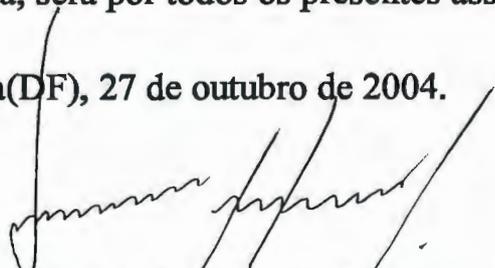
ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA as alterações no Eixo C do Plano de Educação Nacional – PLENA, com a conseqüente alteração do Manual de Planejamento - MANPLA, relativamente a: 1) Participação dos empregados no Programa de Bolsas de Estudo, observando-se: público-alvo, grau de instrução, desempenho funcional; 2) Pesos para pontuação dos candidatos; 3) Reajuste anual do valor teto das Bolsas de Estudo e inclusão dos cursos de Tecnólogos dentro das áreas de conhecimento definidas como prioritárias pela ECT. 1.4.3. Transferência Provisória - Manutenção - Relatório/DIREC nº 104/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a manutenção da Transferência Provisória e da concessão do Adicional de Transferência-AT, em caráter excepcional, para o empregado Telmo Castrillon de Macedo, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.010.901-2, da DR/GT para a Administração Central, tendo em vista a sua dispensa da função de Assessor de Chefe de Departamento e designação para a função de Assessor na Diretoria de Administração, mantidas as demais condições. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - Consórcio Brasil Post - Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura - Relatório/DITEC nº 030/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 celebrados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura, no percentual aproximado de 13,6% (treze vírgula seis por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2004, representando um desembolso adicional da ordem de R\$ 1.610.859,04 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), R\$ 696.139,60 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 155.441,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), respectivamente, totalizando R\$2.462.440,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 043/2004, ANEXO XIV da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de**

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM
CORREIOS
005
Fis. Nº
731,26
Doc: 4

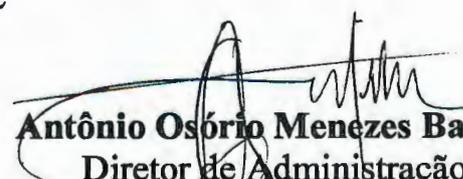
Administração/ECT, referente à 8ª Reunião Ordinária, realizada em 26/08/2004.

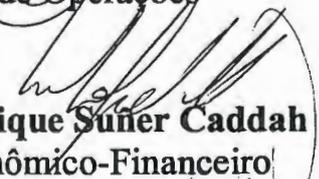
2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Pesquisa de Imagem Institucional e de Satisfação do Atendimento e Distribuição - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 016/2004, ANEXO XV da presente Ata, com o resultado da pesquisa em epígrafe. Na oportunidade, convida o Chefe do Departamento de Informações, Pesquisa e Análise - DIPAN, Ito Adalberto Ferreira Breyer, para uma exposição detalhada do assunto, conforme ANEXO XVI da presente Ata. **2.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.3.1. Eleições para os Conselhos do Postalís - Relatório Final** - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 023/2004, ANEXO XVII da presente Ata, com Relatório Final das Eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís, contendo o registro da seqüência cronológica dos eventos que compuseram o processo eleitoral. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu,  Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 27 de outubro de 2004.

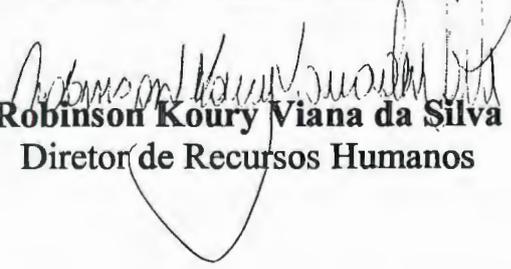

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

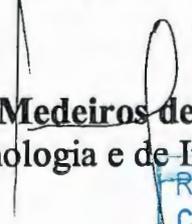

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 006
3731,26
Doc: 5

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-046/2004**REUNIÃO:** REDIR-043/2004**DATA REUNIÃO:** 27/10/2004**ASSUNTO:** Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 11.527/2002 - Linha SP-5 - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 12/07/2004, para o Contrato 11.527/2002, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, no percentual de 5,94% na Linha "SP5", implicando o acréscimo de R\$ 194.051,92 (cento e noventa e quatro mil cinqüenta um reais e noventa e dois centavos) no montante do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 079/2002, realizado em 22/10/2002. O objeto do contrato é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "SP5" (São Paulo/Salvador). A vigência do atual contrato corresponde a 18/11/2003 a 17/11/2004.

Em 22/06/2004 deu entrada na ECT o pleito da contratada solicitando o reequilíbrio do Contrato 11.527/2002.

No dia 07/07/2004, para avaliação do pleito econômico, o DENAF encaminhou ao Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, a solicitação da contratada por meio da CI/DENAF/DGEC 1651/2004.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 007
3731,26
Doc: _____

No dia 23/08/2004 por meio do RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 050/2004, o Grupo de Trabalho concluiu a análise dos pleitos cuja conclusão transcrevemos abaixo:

“3.4 CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação da planilha de custo e demais documentos juntados pela contratada, concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Justificativas:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 18 de novembro de 2003 (última repactuação) a 11 de julho de 2004 (data da última publicação da ANP), o combustível variou de R\$ 0,76631 para 1,03739 correspondendo a um **aumento de 35,37%**. Este incremento gerou um **impacto de 13,55%** no contrato.

b) Cálculo da parcela imprevisível

O cálculo da parcela imprevisível leva em consideração a inflação projetada pelo BACEN para doze meses. Assim, o valor inicial do contrato, ou valor da última repactuação é adicionado dessa expectativa inflacionária para efeito de determinação da variação inflacionária tida como previsível. O imprevisível, então, passa a ser qualquer valor acima desse valor projetado.

No caso em tela, temos: o valor inicial do contrato era de R\$ 35.500,00. Aplicado a expectativa inflacionária do BACEN de 7,61% sobre esse valor, chegamos ao teto previsível de R\$ 38.201,55. Portanto, conforme explicação no parágrafo anterior, qualquer alteração que projete valor inferior a R\$ 38.201,55 não é considerada imprevisível. Não carecendo, portanto, de reequilíbrio.

Entretanto, no caso em estudo, o aumento de 35,37% na parcela combustível gerou uma defasagem de R\$ 2.109,26 quando

RQS 1105/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
008
Fts. Nº _____
Nº 307.31.26

comparamos o valor projetado do impacto (R\$ 40.310,81) com o teto calculado de acordo com a expectativa do BACEN (R\$ 38.201,55). Tal fato denota, claramente, que o valor da defasagem trata-se de uma imprevisibilidade. Devendo, portanto, ser repassada à contratada.

Neste contexto, temos que: o valor inicial (R\$ 35.500,00) somado à parcela imprevisível (R\$ 2.109,26) resulta no montante de R\$ 37.609,26. Valor este apresentado no quadro MVC como Indicador de Combustível – Impacto Imprevisível.

De se frisar que o impacto inflacionário normal (ou cheio) é fator de verificação quando da repactuação/reajuste;

c) **Variação do Dólar**

A variação do dólar no período especificado foi de 3,43%, bem inferior à variação de 7,97% apurada pelo no IGP-M. Dessa forma, o GT entende que a variação do dólar não configurou situação que comporte resolução por meio de reequilíbrio no particular. Portanto, não procede a solicitação.

d) **Dissídio Coletivo**

Não há demonstração inequívoca que o reajuste salarial da categoria influenciou de modo impactante no preço proposto. Desse modo, não ficou comprovado a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, não há que se falar em reequilíbrio no particular. Portanto, não procede a solicitação;

3.4.2. **Quadro Resumo das Variações de Preço:**

De acordo com a metodologia do item 3.1 o Grupo chegou ao seguinte quadro de variação (Anexo 2):



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 009
3731,26
Doc: _____

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$ 47.562,20	33,98%
Proposta Atual da Contratada (por viagem)	R\$ 42.571,74	19,92%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 40.508,73	14,11%
Impacto Total com base na variação do Combustível (ANP)	R\$ 40.121,54	13,02%
Impacto Imprevisível ou Incalculável da Variação do Combustível	R\$ 37.609,26	5,94%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 35.500,00	0%

Projeção inflacionário do período (BACEN) – 7,61%

3.4.3. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 37.609,26 o que representa um acréscimo de **5,94%** com base no Impacto Imprevisível ou Incalculável da Variação do Combustível.

3.4.4. Efeitos

A característica do reequilíbrio econômico-financeiro é o acordo entre as partes. Assim, quanto à aplicação dos efeitos financeiros, embora o mesmo possa ser implementado a partir de **12 de julho de 2004** - tendo em vista que os estudos consideraram a variação total do combustível no período de 18 de novembro de 2003 a 11 de julho de 2004 (data da última publicação da ANP) – **SUGERIMOS** que o mesmo dê-se a partir de **1º de agosto de 2004**, objetivando não ensejar efeitos retroativos.”

Subsidiado pela análise financeira do Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 050/2004, foi encaminhada à VARIGLOG a CT/DENAF/DGEC – 2315/2004, de 31/08/2004, informando



sobre os percentuais para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro a ser concedido.

Por meio da RG-C015/2004 de 01/09/2004, a VARIGLOG informou que concorda com o percentual oferecido de 5,94%, porém, discordou da data de vigência do reajuste propondo o início da vigência a partir de 01/07/2004.

Tendo em vista que os estudos para o reequilíbrio consideraram a variação total do combustível no período de 18/11/2003 a 11/07/2004, o DENAF por meio da CI/DENAF/DGEC – 2354/2004, propondo ao Grupo de Trabalho que a vigência do reequilíbrio se dê a partir de 12/07/2004, representando um total de 92 operações até o final do contrato.

A proposta foi encaminhada ao Grupo de Trabalho PRT/PR – 170/2003, que por meio do Adendo ao RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 050/2004, de 13/09/2004, concluiu pela legalidade do pleito opinando pela implementação a partir de 12/07/2004.

Diante da resposta do Grupo de Trabalho foi realizada, por meio da CT/DENAF/DGEC – 2499/2004, nova consulta à VARIGLOG que por meio da correspondência RG - C020/2004 concordou com a proposta da ECT.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O reajuste do Contrato 11.527/2002 a título de reequilíbrio econômico-financeiro, se autorizado, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 46.403,72, totalizando um montante adicional de R\$ 194.051,92 (cento e noventa e quatro mil cinqüenta um reais e noventa e dois centavos). No orçamento mensal da RPN o reajuste terá o impacto de 0,69%.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 12 de julho de 2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 011
5
Doc. 3.731.26

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

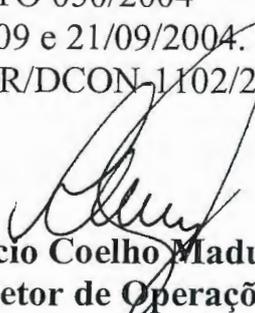
- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 11.558/2002

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. CT/VARIGLOG de 22/06/2004
2. CI/CT/DENAF/DGEC 1651, 2315, 2354, 2499/2004
3. RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 050/2004
4. Adendo ao RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 050/2004
5. DECLARAÇÃO DE VOTO 050/2004
6. CTs/VARIGLOG de 01/09 e 21/09/2004.
7. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON-1102/2004
8. Bloqueio Orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>012</u>
Doc: _____

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 046/2004

ANEXO 1



Rio de Janeiro, 22 de junho de 2004.

Ao Sr.

Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A

BRASÍLIA/DF - 70002-900

Prezado Senhor,

Desde outubro/2003, os custos de operação das companhias aéreas, foram de um modo geral, intensamente afetados pôr fatores que se relacionam com os principais insumos utilizados em nossa atividade.

Diante disto, vimos pela presente, apresentar à V.S.^a, pleito para o equilíbrio econômico dos contratos da RPN de nºs 10.891/01 e 11.527/02, onde para isto, estamos submetendo, em anexo, para vossa análise, duas planilhas demonstrando os incrementos ocorridos nos custos operacionais, representando assim, reajustes de 15,86% e 15,71% respectivamente.

Desta forma, podemos analisar o aspecto referente a variação cambial que no período de outubro/03 à junho/04 correspondeu a um aumento de 7,49%, levando-se em conta o câmbio médio IATA, também, podemos verificar o aumento do preço do querosene de aviação, que foi de 34,99% no período, tomando-se como base o preço médio do querosene de aviação em cada trecho de cada linha, e ainda, o índice de 12,76%, concedido através do dissídio coletivo da categoria.

Considerando o exposto acima, solicitamos à V.S.^a. uma breve posição, de modo que possamos preservar a qualidade nos serviços ora prestados a está conceituada empresa.

No aguardo de vossa resposta, cumprimentamo-lo,

Atenciosamente,

Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.



ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 046/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FRONTEIRA (DENAF)

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/DENAF/DGEC - 1651/2004

Ref.: Contrato 11.527/2002

Assunto: Análise do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da VARIG LOGÍSTICA S/A

Brasília, 07 de julho de 2004

Encaminhamos processo de reequilíbrio da empresa VARIG LOGÍSTICA S/A para o Contrato 11.527/2002 Linha "SP5" trecho São Paulo/Salvador em conjunto com as informações abaixo, para análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "SP5" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN.

1.2. Origem do Contrato: Pregão 079/2002

1.3. Data da Proposta Econômica: 22/10/2002

1.4. Data da assinatura do Contrato: 04/11/2002

1.5. Vigência atual do Contrato: 04/11/2003 a 03/11/2004

1.6. Prorrogação: 04/11/2004 a 03/11/2005

1.7. Atual situação do contrato (% executado):

Considerando a estimativa de 22 operações mensais no período 04/11/2003 a 09/07/2004, já foi executado 60% do Contrato atual.

1.8. Comportamento da Contratada:

Está executando normalmente o contrato.

1.9. Última repactuação de preço:

Realizada reunião pelo Grupo de Trabalho 296/2003 em 01/10/2003, onde foi mantido o valor por operação da Linha.

1.10. Valor atual por operação do Contrato: R\$ 35.500,00.

2. VALORES COMPARATIVOS

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 35.500,00	14,83% ABAIXO à estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 41.683,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 42.571,74	10,49% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 47.562,20	3731,26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.1. Referência utilizada:

A estimativa de preço atual (anexo 4) foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 04/11/02 a 06/06/04 sobre o valor de referência na licitação.

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até R\$ 40.507,11

2.3. A variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 04/11/2003 a 06/06/2004 é de 15,64% (anexo2), sendo que, desse percentual, somente o aumento do combustível representa 10,72%.

2.4. Considerações da Área Gestora:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 14,83% **ACIMA** da estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 10,49% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- c) Tendo em vista que na variação dos índices dos insumos do transporte aéreo de carga verificado no período de 04/11/2003 a 06/06/2004, o impacto do reajuste do combustível foi de 10,72%, somos de parecer que pode ser negociada a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro até o limite de 10,72% (impacto da variação do combustível), que corresponde ao valor por operação de R\$ 39.307,17. Com relação aos insumos reajustados pelo dólar, consideramos não ser pertinente o reequilíbrio, uma vez que, neste momento, há uma tendência de queda com o dólar cotado a pouco mais de R\$3,03 ante os R\$3,11 do início de junho/04. Da mesma forma entendemos não ser pertinente o reequilíbrio para repor a inflação, uma vez que essa reposição deverá ocorrer somente na próxima repactuação.

2.5. Metodologia da pesquisa para Estimativa de Preço Atual:

Como o mercado de transporte de carga aéreo é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas e considerando que a grande maioria dessas empresas prestam serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado. Deste modo criou-se a seguinte metodologia:

Levantamento de dados

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas.

Desta forma, o valor da pesquisa de estimativa de preço atual de R\$ 47.562,20 foi obtida com base na estimativa de preço da ECT na licitação de R\$ 41.683,00 acrescido do percentual de variação dos itens combustível, dólar e inflação verificados entre data de contratação da linha 04/11/2002 e a data do último índice de combustível disponível no mercado 06/06/2004.

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getulio Vargas (INDEXA)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.6. Metodologia da análise da planilha de formação de preço:

Para conhecimento da proporcionalidade dos índices combustível, dólar e inflação da planilha de formação de custo da Cia Aérea contratada foi elaborada a seguinte metodologia:

- Disposição do valor de contratação da licitação em planilha de formação de preço fornecida pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
- Proporcionalidade dos itens da planilha de formação de preço pelo valor de contratação;
- Disposição do valor de contratação atual na planilha de formação de preço mantendo a mesma proporcionalidade por item, conforme proporção inicial de contratação (licitação);
- Realização de pesquisa de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas (anexo 2);
- Aplicação da variação dos itens pleiteados pela Cia Aérea sobre os respectivos itens na planilha de formação de preço (anexo 3).

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Reequilíbrio solicitado: 19,92% sobre o valor contratado vigente em 04/11/2003 de R\$ 35.500,00, passando o valor do contrato de R\$ 9.372.000,00 para R\$ 11.238.939,36.

3.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível, dólar, inflação e dissídio coletivo dos aeronautas.

3.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 22/06/2004 (anexo 1), planilha de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço.

3.4. Data do pleito da contratada: 22/06/2004.

4. VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

Período analisado: 04/11/2003 a 06/06/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7736	1,0390	10,72%
Dólar	2,8599	3,1111	1,64%
Inflação	0,3651	0,3889	3,24%

5. IMPACTOS

5.1. No Contrato: de acordo com a proposta da contratada o impacto seria de 0,57% sobre o custo mensal da RPN, passando o valor por operação de R\$ 35.500,00 para R\$ 42.571,74. De acordo com a proposta desta área, o impacto será de 0,31%.

5.2. Disponibilidade orçamentária: Existente conforme informação da Consultoria da DIOPE

6. REPRESENTANTE INDICADO: Delamare Holanda Pereira - Ramal 2672. 016

7. OUTRAS INFORMAÇÕES DA ÁREA:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O Contrato em questão foi analisado pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-296/2003, instituído pela Presidência da ECT para efetuar negociações com as Companhias Aéreas que operam a Rede Postal Aérea Noturna – RPN, com a finalidade de discutir a redução dos custos atuais, mantendo-se os padrões de qualidade definidos.

Nas negociações com a VARIG Logística S/A em 13/10/2003, conforme Ata de Reunião (anexo 7), o Grupo de Trabalho negociou a manutenção do valor por operação.

Na formação do custo do transporte aéreo, destacam-se, com expressiva participação no custo total, os seguintes insumos:

- a) Depreciação/arrendamento da aeronave;
- b) Manutenção/revisão da aeronave;
- c) Seguro da aeronave;
- d) Combustível/lubrificante.

Os três primeiros insumos citados possuem correlação direta com o valor do dólar, haja vista que, regra geral, as aeronaves e as peças de reposição são adquiridas no mercado exterior, e os contratos de seguro são firmados com seguradoras estrangeiras, sendo os seus preços contratados naquela moeda, fazendo com que possíveis oscilações na relação Real x Dólar apresentem reflexo direto nos preços praticados pelo setor de transporte aéreo.

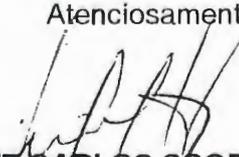
Por seu turno, variações no preço do Querosene de Aviação, insumo de maior relevância na formação dos custos, afetam de forma imediata os custos do transporte aéreo.

Os demais insumos que compõem o custo do transporte são influenciados, assim como todos os setores da economia, pela variação dos indicadores de inflação.

Para melhor subsidiar os trabalhos desse Grupo de Trabalho seguem os seguintes anexos:

1. Pleito da contratada;
2. Planilha de análise de variação dos índices dos insumos do transporte aéreo de carga;
3. Análise da planilha de formação de preço;
4. Pesquisa de estimativa de preço atual;
5. Termo de referência;
6. Ata de julgamento do Pregão 079/2002 - CPL/AC;
7. Ata de negociação do GT/PRT/PR – 296/2003;
8. Cópia do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
017
Fls. Nº
3731,26
Doc: _____

ANEXO I



VARIG

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2004.

Ao Sr.

Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A

BRASÍLIA/DF - 70002-900

Prezado Senhor,

Desde outubro/2003, os custos de operação das companhias aéreas, foram de um modo geral, intensamente afetados pôr fatores que se relacionam com os principais insumos utilizados em nossa atividade.

Diante disto, vimos pela presente, apresentar à V.S.^a, pleito para o equilíbrio econômico dos contratos da RPN de nºs 10.891/01 e 11.527/02, onde para isto, estamos submetendo, em anexo, para vossa análise, duas planilhas demonstrando os incrementos ocorridos nos custos operacionais, representando assim, reajustes de 15,86% e 15,71% respectivamente.

Desta forma, podemos analisar o aspecto referente a variação cambial que no período de outubro/03 à junho/04 correspondeu a um aumento de 7,49%, levando-se em conta o câmbio médio IATA, também, podemos verificar o aumento do preço do querosene de aviação, que foi de 34,99% no período, tomando-se como base o preço médio do querosene de aviação em cada trecho de cada linha, e ainda, o índice de 12,76%, concedido através do dissídio coletivo da categoria.

Considerando o exposto acima, solicitamos à V.S.^a. uma breve posição, de modo que possamos preservar a qualidade nos serviços ora prestados a está conceituada empresa.

No aguardo de vossa resposta, cumprimentamo-lo,

Atenciosamente,

Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 018
Doc: 3731.26

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO	Linha:	SP5
	Item:	
VARIG LOGÍSTICA S/A		

CUSTOS DIRETOS (R\$)	CUSTO	CUSTO	Varição
ITEM	out/03	jun/04	%
COMBUSTÍVEL	13.594,29	18.350,93	34,99%
DEPRECIÇÃO/ARRENDAMENTO	3.455,24	3.714,04	7,49%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	3.347,51	3.598,24	7,49%
SEGURO	40,38	43,40	7,49%
TRIPULANTES TÉCNICOS	4.004,19	4.515,12	12,76%
TARIFAS DE AUXÍLIO A NAVEGAÇÃO	838,71	838,71	0,00%
TARIFAS DE POUSO	200,40	200,40	0,00%
TOTAL	25.480,72	31.260,85	22,68%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)	CUSTO	CUSTO	Varição
ITEM	out/03	jun/04	VALOR
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	2.522,52	2.522,52	0,00%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	2.522,52	2.522,52	0,00%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)	CUSTO	CUSTO	Varição
ITEM	out/03	jun/04	
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	3.066,82	3.066,82	0,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	3.066,82	3.066,82	0,00%

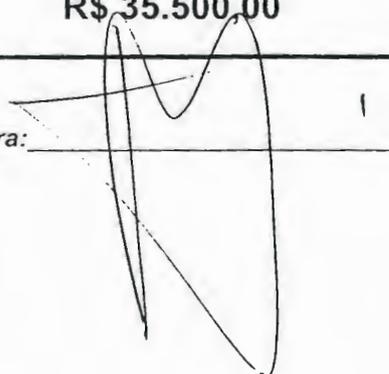
DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO (R\$)	CUSTO	CUSTO	Varição
ITEM	out/03	jun/04	VALOR
DESPESAS FISCAIS	2.614,55	2.614,55	0,00%
REMUNERAÇÃO	3.107,01	3.107,01	0,00%
TOTAL	5.721,55	5.721,55	0,00%

TOTAL DOS CUSTOS (R\$) - out/03	TOTAL DOS CUSTOS (R\$) - jun/04
R\$ 36.791,61	R\$ 42.571,74

VALOR FECHADO NO CONTRATO (R\$)
R\$ 35.500,00

15,71%

Assinatura:



Planilha de Reequilíbrio da Linha SP5 2005 - 04

CPMI - CORREIOS
 F.S. N.º 37.019
 26
 Doc: _____

-07-

ANEXO 2

ANÁLISE DA VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Ítems que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Ítems	(2) Valor de Referência Final dos Ítems	(3) % Variação de Cada Ítem no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Ítem Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise(soma dos Ítems 5)	(7) Valor a ser Reajustado	(8) Valor Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)	(9) Diferença Entre Valor Atual e o Valor Total do Período de Análise (8-7)	(10) Valor Atual da Linha
SP5	11/03 a 06/06/04	COMBUSTÍVEL	0,7736	1,0390	34,31%	31,26%	10,72%	15,64%	35.500,00	41.050,52	5.550,52	35.500,00
		DOLAR	2,8599	3,1111	8,78%	18,98%	1,67%					
		INFLAÇÃO	0,3651	0,3889	6,52%	49,76%	3,24%					

1-08

110



ANEXO 3

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO	
Empresa	VARIGLOG
Tipo de Aeronave	BOEING 727-100
Linha	"SP5"
Valor da Operação R\$	35.500,00

CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	LICITAÇÃO		AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO
	21/10/2002	PART. CUSTO	22/06/2004	PART. CUSTO	
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	12.048,66	31,26%	16.182,21	35,63%	34,31%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,78%
MANUTENÇÃO/REVISAO	7.289,78	18,91%	7.930,08	17,46%	8,78%
SEGURO	26,07	0,07%	28,36	0,06%	8,78%
TRIPULANTES TÉCNICOS	3.630,79	9,42%	3.867,47	8,52%	6,52%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	838,70	2,18%	893,37	1,97%	6,52%
TARIFAS DE POUSO	200,00	0,52%	213,04	0,47%	6,52%
TOTAL T1	24.034,00	62,3%	29.114,53	64,11%	-

CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	LICITAÇÃO		AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO
	21/10/2002	PART. CUSTO	22/06/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZACAO TERRESTRE	2.278,07	5,91%	2.426,57	5,34%	6,52%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,52%
TOTAL T2	2.278,07	5,91%	2.426,57	5,34%	-

DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	LICITAÇÃO		AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO
	21/10/2002	PART. CUSTO	22/06/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZACAO DE CARGA	2.467,90	6,40%	2.628,78	5,79%	6,52%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.357,03	6,11%	2.510,68	5,53%	6,52%
TOTAL T3	4.824,93	12,52%	5.139,46	11,32%	-

ITEM	LICITAÇÃO		AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO
	21/10/2002	PART. CUSTO	22/06/2004	PART. CUSTO	
DESPESAS FISCAIS	2.739,31	7,11%	3.228,11	17,84%	-
REMUNERACÃO	4.670,61	12,12%	5.502,77	17,82%	-
TOTAL T4	7.409,92	19,22%	8.730,87	-	-

TOTAL T1+T2+T3+T4	38.546,92	100%	45.411,43	17,81%	-
--------------------------	------------------	-------------	------------------	---------------	---



ANEXO 4

ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL										
LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise(soma dos Itens 5)	(7) *Valor de Referência na Licitação	(8) Valor Atualizado de Referência Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
SP5	04/11/02 a 06/06/04	COMBUSTÍVEL	0,9211	1,0390	12,80%	36,61%	4,69%	14,10%	41.683,00	47.562,20
		DÓLAR	3,5410	3,1111	-12,14%	17,27%	-2,10%			
		INFLAÇÃO	0,3112	0,3889	24,97%	46,12%	11,52%			

Fonte dos Dados:

Combustível: ANP

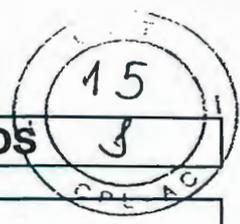
Dólar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

* Como os índices da ANP foram lançados somente a partir de 2002 e os valores calculados retroativos ficaram fora da realidade utilizou-se para o índice do combustível o percentual do dólar que tem composição no custo similar ao combustível



ANEXO 5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES
 Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC
 CI/DIOPE - 729 /2002
 Ref.:

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

Brasília DF, 30 de setembro de 2002.

Solicitamos providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, do tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para a seguinte linha:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO (R\$)
SP5	São Paulo (GRU)/ Salvador (SSA)	41.683,00

A presente contratação, é motivada pelos seguintes motivos:

1. SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Ligações existentes com o Nordeste

LINHA	CIA. AÉREA	TRECHO		DISTÂNCIA	TEMPO DE VOO	QUANTIDADE		CARGA (Kg)		CARGA (Paletes)			CUSTO (R\$)			TKm
		ORIGEM	DESTINO			TRECHOS	AERONAVES	CONTRATA	MÉDIA	ESTIMADO	UTILIZADO	PALETES	POR TRECHO	POR Kg	POR PALETE	
C	SKY	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	1.220	115			30.000	22.194	13	13	Sim	66.802,81	2,22	5.123,29	36.800
F	BETA	GUARULHOS	SALVADOR	1.450	140			35.000	29.317	13	13	Sim	33.246,81	0,95	2.557,45	50.750

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 023
 Els. Nº
 3731,26
 Doc:

1.2. PROBLEMA

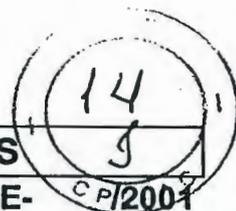
1.3. Média de excesso de 5,5 t dia de carga para o Nordeste (vide anexo)

1.4. Carga encaminhada via VAC comprometendo a qualidade e a segurança da carga.

1.4.1. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete a qualidade nos seguintes aspectos:

- 11 -

(Handwritten signature)



- 1.4.1.1. Variabilidade de oferta por parte da Cia aérea (exemplo: nos meses de férias a ocupação dos porões dos aviões é maior, diminuindo a capacidade de transporte de carga postal).
- 1.4.1.2. Chegada da carga em horários incompatíveis para o tratamento implica em aguardar a operação do dia seguinte para realizar o tratamento e distribuição da carga.
- 1.4.1.3. Indefinição quanto ao volume e horário da chegada da carga causa problemas operacionais para o tratamento, gerando maior probabilidade de perda dos prazos de distribuição.
- 1.4.1.4. O encaminhamento via VAC amplia a quantidade de pontos onde a carga é manipulada, propiciando esperas desnecessárias ao processo.
- 1.4.2. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete a segurança nos seguintes aspectos:
- 1.4.2.1. Amplia os tempos de parada e número de manipulações na carga.
- 1.4.2.2. Expõe a carga a intempéries e compressão no porão das aeronaves.
- 1.4.2.3. Aumenta o número de pessoas aheias à ECT que possuem acesso à carga.
- 1.4.3. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete o custo nos seguintes aspectos:
- 1.4.3.1. Obriga as Diretorias Regionais a deixar equipes de plantão para tratar esta carga.
- 1.4.3.2. Requer o deslocamento de viaturas da ECT para coleta da carga.





1.4.3.3. Aumenta os custos administrativos de conferência de AWB e faturamento.

1.4.4. Conclusão: o encaminhamento via VAC neste trecho corresponde a um custo adicional de cerca de R\$ 15 mil/dia, sem a contra-partida de qualidade na entrega da carga requerida.

2. AÇÕES PALIATIVAS JÁ REALIZADAS

- 2.1. 1.^a Tentativa de contratação de linha complementar através da Concorrência 002/2001. A licitação foi cancelada.
- 2.2. 2.^a Tentativa de contratação de linha complementar através do Pregão 023/2002. A linha não foi homologada.
- 2.3. Orientação à base GRU para a seleção do corte de carga e de antecipação, visando minimizar os problemas decorrentes do excesso de carga.
- 2.4. Ajuste das demais linhas que partem de GRU para comportar mais carga para o Nordeste.
- 2.5. Orientação às Unidades de Tratamento para evitar o envio de carga que não seja D+1 para a RPN.
- 2.6. Gestões junto à área comercial no sentido de ampliar o prazo de entrega de novos contratos com clientes corporativos, de forma a permitir o encaminhamento da carga via superfície.

3. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 025
Nº
Doc. 3731.26
3/4



3.1. Licitação da linha para o Nordeste, nos moldes atuais, via pregão, com as seguintes características.

3.1.1. Contrato de 1 ano, nos mesmos moldes dos contratos da última licitação.

3.1.2. Linha paletizada GRU-SSA (6 paletes e porões), conforme anexo.

3.1.3. Custo estimado: R\$ 41.683,00 por operação (US\$ a 3,10 e margem de 25% de risco, tendo em vista a instabilidade da moeda americana e dos demais fatores macro-econômicos, como a inflação e regulação governamental).

Quanto ao bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, segue o mesmo procedimento para as demais linhas da RPN.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Autorizo iniciar o processo de licitação

HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA
Presidente/ECT

C/C DENCO

nauber@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
026
Fis. Nº _____
3731,26
DOC 4/4

ANEXO 7



REVISÃO DE CONTRATOS COM FORNECEDORES - RPN

EMPRESA: VARIG LOG LOGISTICA S/A
CONTRATOS: 10891/01(I); 11.868/03 (J); 11.527/02 (SP5)
LINHAS: I, J e SP5
VENCIMENTO: 11/30/09/03); 11/08/05/04); SP5(17/11/03)
OBJETO: Contratação de serviços de transporte aereo de cargas em aeronaves fretadas para as linhas I, J e SP5.

Reunião: Brasília-DF-13/10/2003

Deliberações:

- LINHA J

Após a análise da planilha de custo, a ECT fez a proposta de manter o valor atual da Linha (R\$104.500,00 por operação), proposta esta aceita pela VARIG.

- - LINHA I

- Após a análise da planilha de custo, a ECT fez a proposta de R\$131.696,00 por operação, proposta esta aceita pela VARIG.

- LINHA SP5

- Após a análise da planilha de custo, a ECT fez a proposta de manter o valor atual da Linha (R\$35.500,00 por operação), proposta esta aceita pela VARIG.



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 079/2002 -AC**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas da ECT (RPN) São Paulo Salvador.

DIA/HORA: 22/10/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 079/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 29 (vinte nove) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema magnético, via Internet e 06 (seis) através do sistema impresso.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas, relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços do item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM - 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP5 (TRECHO - SÃO PAULO/SALVADOR):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
VARIG LOGISTICA	38.547,32
TOTAL LINHAS AÉREAS	52.709,00
BRAZILIAN EXPRESS.	54.889,22
TAF LINHAS AÉREAS	62.100,00

RODADAS DE LANCES**ITEM 01**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BRAZILIAN EXPRESS e terminando com a VARIG LOGISTICA, vencedora deste Pregão, com preço negociado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) por operação.

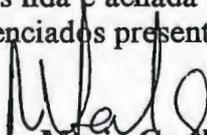
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
VARIG LOGISTICA	38.547,32	37.776,37	36.276,32	35.500,00		
TOTAL	52.709,00	*	*	*		
BRAZILIAN	54.889,22	*	*	*		

(*) Desistência de Lance

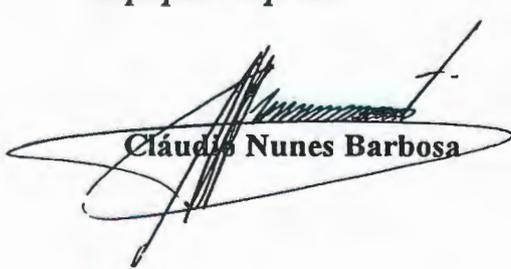
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa VARIG LOGISTICA S/A., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas TOTAL e BRAZILIAN ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa TAF foi devolvido ao seu representante.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão à empresa VARIG LOGISTICA S/A., CNPJ n.º 04.066.143/0001-57, após diversas negociações, com o preço total por operação de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

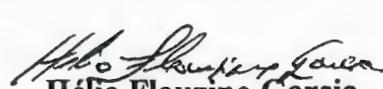
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

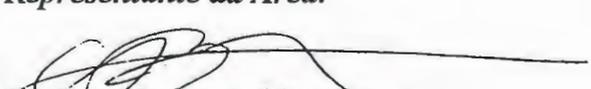
Equipe de Apoio:


Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires


Hélio Flauzino Garcia

Representante da Área:


Nauber Nunes do Nascimento
DENCO


Ednaldo Pereira da Silva
DENCO

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:**1. Empresa: BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA.**

Nome: Massimo Natalino Minozzi
Fone: (11) 6445-3261
Fax: (11) 6445-2410

*Massimo Minozzi***2. Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A.**

Nome: Alfredo Meister Neto
Fone: (41) 371-8200 (31) 3490-9700
Fax: (41) 278-8480

*Alfredo Meister Neto***3. Empresa: VARIG LOGISTICA S/A.**

Nome: Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Fone: (21) 2468-2555
Fax: (21) 2468-2518

*Gustavo de Moraes Soares da Rocha***4. Empresa: TAF LINHAS AÉREAS S/A.**

Nome: João Ariston Pessoa de Araújo
Fone: (85) 433-5220
Fax: (85) 257-2003

*João Ariston Pessoa de Araújo**re* 

Ok



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC -2315/2004

Brasília DF, 31 de agosto de 2004

Ref.: Contrato 11527/2002 Linha SP5

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Linha SP5

Ilmo. Sr.
GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA
VARIG LOGÍSTICA S/A
Ponta do Galeão 330 Terminal Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador
21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ
Fax (21) 2468-2518 Tel: (21) 2468-2472

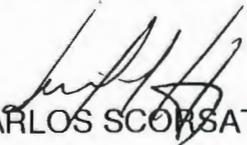
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 11.527/2002 Linha SP5, solicitado por meio da correspondência datada de 22/06/2004, informamos o resultado das avaliações realizadas pela ECT conforme abaixo, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

- Percentual de reajuste a ser submetida à Diretoria da ECT: 5,94%;
- Data de vigência: 01/08/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 37.609,26

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia. Aérea, impreterivelmente até o dia 02/09/2004, para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
031
Fls. Nº _____
37.31,26
Doc: _____

- 09 -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (DENAF)

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/DENAF/DGEC - 2354/2004

Ref.:

Assunto: Reanálise do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170 – 050/2004

Brasília/DF, 02 de setembro de 2004.

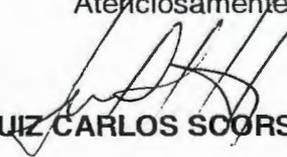
Conforme, cópia do documento RG-C015/2004 anexo, foi realizada por meio da CT/DENAF/DGEC – 2315/2004, consulta a VARIGLOG para reequilíbrio de preços do Contrato 11.527/2002 – Linha “SP5”, conforme proposição do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170 – 050/2004, para reajuste de 5,94% a partir de 01/08/2004.

No documento citado acima a Cia. Aérea, informa concordar com o percentual de reequilíbrio, porém, entende, que a data de vigência seja aplicada retroativamente a partir de 01/07/2004.

Tendo em vista que os estudos para a concessão do reajuste foram realizados considerando o período de 18/11/2003 a 11/07/2004, este Departamento propõe que a vigência do reequilíbrio se dê a partir de 12/07/2004, que representará um total de 92 operações.

Para tanto, solicitamos a esse Grupo de Trabalho a reanalisar o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170 – 050/2004.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 032
3731,26
Doc:

C/ANEXOS

20 -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC -2499/2004

Brasília DF, 21 de setembro de 2004

Ref.: Contrato 11527/2002 Linha SP5

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Linha SP5

Ilmo. Sr.

GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA

VARIG LOGÍSTICA S/A

Ponta do Galeão 330 Terminal Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador

21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ

Fax (21) 2468-2518 Tel: (21) 2468-2472

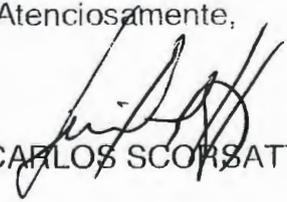
Prezado Senhor,

Em resposta a correspondência RG-CO15/2004, de 01/09/2004 informamos não ser possível a implementação do reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 01/07/2004, conforme propõe essa Cia. Aérea, tendo em vista que os estudos consideraram a variação econômica no período de 18/11/2003 a 11/07/2004.

Todavia, tendo em vista o período considerado pelo Grupo de Trabalho na análise do pleito, propomos a data de vigência do reequilíbrio de 5,04% a partir de 12/07/2004, que representará 92 operações.

Face ao exposto, solicitamos a concordância formal dessa Cia. Aérea, o mais breve possível para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RGST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 033
3731,26
Doc: _____

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 046/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 050/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.527/2001 – LINHA "SP5"
Contratada: VARIG LOGÍSTICA S/A

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente datado de 22 de junho de 2004, reajuste de **19,92 %** (dezenove vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando o valor por operação do contrato vigente de R\$ 35.500,00 para R\$ 42.571,74. (No pedido consta 15,71%, entretanto pela planilha verifica-se que o pleito é de 19,92% - Anexo 1).

Fundamenta o pleito com base na variação do Combustível, Acordo Coletivo e Dólar. Para comprovar o alegado, encaminhou correspondência com planilhas de custo anexas.

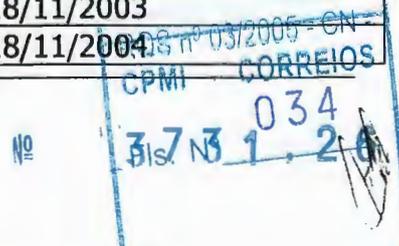
II – DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "SP5" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 79/2002;
- 2.1.3 Atual situação do contrato (% executado): Já foi executado 60% do contrato atual no período de 04/11/2003 a 09/07/2004 (conforme informação do DENAF);
- 2.1.4 Comportamento da contratada: Está executando normalmente o contrato;
- 2.1.5 Valor atual por operação do Contrato já considerando a última repactuação: R\$ 35.500,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	22/06/2004
Data da Proposta Econômica:	22/10/2002
Data da assinatura do Contrato:	18/11/2002
Período de renovação contratual:	12 em 12 meses
Data limite de renovação (60 meses):	18/11/2007
Prorrogação anual em vigor:	18/11/2003 a 18/11/2004
Próxima prorrogação:	18/11/2004 a 18/11/2005
Data da última repactuação/reequilíbrio:	18/11/2003
Data da próxima repactuação:	18/11/2004



2.3 VALORES COMPARATIVOS (licitação/contratação):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (por operação)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 35.500,00	14,83% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 41.683,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 42.571,74	10,49% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
*Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 47.562,20	

*A estimativa de preço atual é a atualização da estimativa da ECT na licitação, utilizando-se a variação do dólar, combustível e IGP-M.

2.3.1 Conclusões:

- No processo licitatório a proposta final da Contratada estava 14,83% ABAIXO da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 10,49% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- O valor do teto máximo da relação inicial é de até R\$ 40.508,73.

2.3.2 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DENAF a estimativa do preço atual foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 04/11/2002 a 06/06/2004 sobre o valor de referência na licitação.

III – PARECER DO GRUPO**3.1. Da metodologia de análise da documentação e reequilíbrio dos preços**

O grupo analisou, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Documentação comprobatória;
- Aceitabilidade dos documentos apresentados;
- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

Como metodologia para reequilíbrio foram definidos os seguintes critérios:

- Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;

Para fins de verificação global também foi realizado estudo geral, da seguinte maneira:

- Os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão foram analisados diante da variação do dólar do período;
- Demais itens foram analisados diante da inflação do período, medida pelo IGP-M, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na última repactuação, até o limite do solicitado pela contratada;
- Para a verificação do aumento extraordinário é feita a dedução da Inflação Projetada para 12 meses - BACEN, do impacto gerado da data do pedido (data da proposta ou última repactuação).

A avaliação recai sobre o geral (Dólar, IGP-M e ANP) e sobre o específico (ANP), sendo deferido o Menor Valor Comparativo (MVC).

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

A **revisão (ou reequilíbrio) contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispendo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Não bastasse o supedâneo legal inserido na Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §§ 5º e 6º), a garantia do equilíbrio da equação econômico-financeira também encontra arrimo no ordenamento constitucional, ao passo e que o art. 170, XXXII da Constituição da República assegura que os contratos celebrados pela Administração

Pública disciplinem "cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".¹

Conclui-se, do acima exposto, que é possível, então, que a contratada pleiteie junto à Administração contratante a revisão dos preços fixados inicialmente, mediante a demonstração por meio de documentos, planilha de custos e quadros comparativos (meios comumente utilizados, sem prejuízo de outros).

Cabe ressaltar que não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato. Neste contexto, para verificar o aumento

¹ Art. 37. ...

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Destacamos.)

Fls. Nº 037
731,26
Doc: _____

extraordinário, entende-se como admissível que da variação ocorrida seja reduzida a inflação projetada para o período de 12 meses.

Ademais, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

Expressamente temos as seguintes hipóteses legais de reequilíbrio:

- a) Quando sobrevierem à equação econômico-financeira inicialmente ajustada fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- b) Alteração de tributos ou encargos, bem como superveniência de disposições legais, todos de comprovada repercussão nos preços contratados;
- c) Alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado.

É imprescindível, para o cabimento do reequilíbrio, que as ocorrências acima relatadas retardem ou impeçam a execução do contrato. Do contrário não terá cabimento o reequilíbrio se o contratado não sofreu qualquer prejuízo com os eventos ou ainda, se mesmo na ocorrência deles, manteve a normal execução do contrato.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

- a) DO CONTRATADO – deverá encaminhar à Administração, tão logo o fato gerador tenha ocorrido, pedido de reequilíbrio indicando o fato e comprovando o impacto que o mesmo gerou no contrato (documentos e demonstrações- planilhas), bem como que sua ocorrência tornou inexecutável ou impeditiva da execução contratual.
- b) DA ADMINISTRAÇÃO – recebido o pedido deverá verificar se o mesmo efetivamente se enquadra em uma das hipóteses de cabimento; se restou demonstrado o impacto no contrato e, se a sua ocorrência realmente tornou inexecutável ou impeditiva a execução do ajustado. Para tanto deverá observar a equação econômico-financeira inicialmente ajustada – quando da assinatura do contrato – e verificar se a mesma, não obstante o evento, está se mantendo ou não.

O QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE CONSIDERAR NA CONCESSÃO OU NEGATIVA

- a) A data em que o contratado apresentou o pedido é de suma relevância. Se decorreu considerável tempo entre o fato gerador e o pedido, ou ainda se o

contrato já teve sua vigência encerrada, estes fatos devem ser considerados para a negativa.

- b) O tempo decorrido entre o fato e o pedido, se considerável, demonstra que o evento não atingiu o contrato de forma a tornar inexecutível ou impeditiva a sua prestação.
- c) A ausência de elevação dos encargos do particular também pode ser invocada como negativa da concessão.
- d) Ocorrência de evento antes da formulação da proposta é fator que aponta para a negativa.
- e) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento e a majoração de encargos do contratado – fator de negativa.
- f) Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (incluindo a previsibilidade da ocorrência do evento) – fator de negativa.
- g) Não comprovação, por parte do contratado, do impacto que o fato alegado causou no contrato.
- h) Aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- i) Observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido iguais, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório;
- j) A previsão inflacionária projetada do período emitida pelo BACEN.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação da planilha de custo e demais documentos juntados pela contratada, concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Justificativas:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 18 de novembro de 2003 (última repactuação) a 11 de julho de 2004 (data da última publicação da ANP), o combustível variou de R\$ 0,76631 para 1,03739 correspondendo a um **aumento de 35,37%**. Este incremento gerou um **impacto de 13,55%** no contrato.

b) Cálculo da parcela imprevisível

O cálculo da parcela imprevisível leva em consideração a inflação projetada pelo BACEN para doze meses. Assim, o valor inicial do contrato, ou valor da última repactuação é adicionado dessa expectativa inflacionária para efeito de determinação da variação inflacionária tida como previsível. O imprevisível, então, passa a ser qualquer valor acima desse valor projetado.

No caso em tela, temos: o valor inicial do contrato era de R\$ 35.500,00. Aplicado a expectativa inflacionária do BACEN de 7,61% sobre esse valor, chegamos ao teto previsível de R\$ 38.201,55. Portanto, conforme explicação no parágrafo anterior, qualquer alteração que projete valor inferior a R\$ 38.201,55 não é considerada imprevisível. Não carecendo, portanto, de reequilíbrio.

Entretanto, no caso em estudo, o aumento de 35,37% na parcela combustível gerou uma defasagem de R\$ 2.109,26 quando comparamos o valor projetado do impacto (R\$ 40.310,81) com o teto calculado de acordo com a expectativa do BACEN (R\$ 38.201,55). Tal fato denota, claramente, que o valor da defasagem trata-se de uma imprevisibilidade. Devendo, portanto, ser repassada à contratada.

Neste contexto, temos que: o valor inicial (R\$ 35.500,00) somado à parcela imprevisível (R\$ 2.109,26) resulta no montante de R\$ 37.609,26. Valor este apresentado no quadro MVC como Indicador de Combustível – Impacto Imprevisível.

De se frisar que o impacto inflacionário normal (ou cheio) é fator de verificação quando da repactuação/reajuste;

c) Variação do Dólar

A variação do dólar no período especificado foi de 3,43%, bem inferior à variação de 7,97% apurada pelo no IGP-M. Dessa forma, o GT entende que a variação do dólar não configurou situação que comporte resolução por meio de reequilíbrio no particular. Portanto, não procede a solicitação.

d) Dissídio Coletivo

Não há demonstração inequívoca que o reajuste salarial da categoria influenciou de modo impactante no preço proposto. Desse modo, não ficou comprovado a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, não há que se falar em reequilíbrio no particular. Portanto, não procede a solicitação;

3.4.2. Quadro Resumo das Variações de Preço:

De acordo com a metodologia do item 3.1 o Grupo chegou ao seguinte quadro de variação (Anexo 2):

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$ 47.562,20	33,98%
Proposta Atual da Contratada (por viagem)	R\$ 42.571,74	19,92%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 40.508,73	14,11%
Impacto Total com base na variação do Combustível (ANP)	R\$ 40.121,54	13,02%
Impacto Imprevisível ou Incalculável da Variação do Combustível	R\$ 37.609,26	5,94%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 35.500,00	0%

Projeção inflacionário do período (BACEN) – 7,61%

3.4.3. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 37.609,26 o que representa um acréscimo de **5,94%** com base no Impacto Imprevisível ou Incalculável da Variação do Combustível.

3.4.4. Efeitos

A característica do reequilíbrio econômico-financeiro é o acordo entre as partes. Assim, quanto à aplicação dos efeitos financeiros, embora o mesmo possa ser implementado a partir de **12 de julho de 2004** - tendo em vista que os estudos consideraram a variação total do combustível no período de 18 de novembro de 2003 a 11 de julho de 2004 (data da última publicação da ANP) – **SUGERIMOS** que o mesmo dê-se **a partir de 1º de agosto de 2004**, objetivando não ensejar efeitos retroativos.

3.4.5. Impacto Financeiro

Considerando o período sugerido pelo GT de **1º de agosto de 2004 a 18 de novembro de 2004** (data de encerramento da prorrogação) teremos um total de **80 operações a realizar**, neste contexto, o reequilíbrio acarretará o seguinte impacto financeiro:

	Valor	Valor	Valor	Valor	Saldo Total Projeto (80 Viagens)
Impacto do Desequilíbrio	35.500,00	37.609,26	2.840.000,00	168.740,80	3.008.740,80

3.4.6. Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	N.º de Viagens	Valor por Viagem	Valor Global
Solicitado pela Contratada	95	42.571,74	4.044.315,30
Sugerido pelo GT	80	37.609,26	3.008.740,80

Diferença a Menor	1.035.574,50
-------------------	--------------

3.4.7. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária, conforme informação da Consultoria do DIOPE.

3.4.8. Recomendação

Por estar o preço do combustível sujeito a grandes variações, recomendamos que o Gestor fique atento a possíveis oscilações negativas. Neste caso, deverá ser solicitado, pelo Gestor, o imediato reequilíbrio para baixo com redução de valor contratado.

3.4.9. Análise dos Prazos

Data do Pleito da Contratada:	22-jun-04
Data da Entrada no GT 170/2003:	07-jul-04
Data de Hoje:	23-ago-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	15
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	47

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>042</u>
Doc: <u>731.26</u>

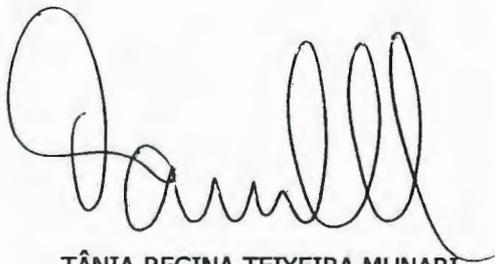
A demora na análise se deveu ao estudo da nova metodologia quanto a inflação projetada pelo BACEN para definição de aumento extraordinário no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.4.10. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.



TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 23 de agosto de 2004.

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT (FÉRIAS)



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora
(DECLARAÇÃO JOTO)

Responsável Técnico
Marcos Lopes Meira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º N° 043
Doc: 3731,26

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILIBRIO VARIG LOGÍSTICA S/A

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - COMBUSTÍVEL

Contrato 11.527/2002

1º Termo Aditivo -

Descrição	Setor	1º Termo Aditivo -			Proposta VARIG			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
		Repacutação			22-jun-04	AV	AH	11-jul-04	AV	AH
Combustível/Lubrificante	135,37%	13.031,75	36,71%	18.350,93	43,11%	140,82%	17.641,69	43,76%	135,37%	
Depreciação/Arrendamento	100,00%	3.312,26	9,33%	3.714,04	8,72%	112,13%	3.312,26	8,22%	100,00%	
Manutenção/Revisão	100,00%	3.208,99	9,04%	3.598,24	8,45%	112,13%	3.208,99	7,96%	100,00%	
Seguro	100,00%	38,71	0,11%	43,40	0,10%	112,12%	38,71	0,10%	100,00%	
Tripulantes Técnicos	100,00%	3.838,49	10,81%	4.515,12	10,61%	117,63%	3.838,49	9,52%	100,00%	
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	100,00%	996,11	2,81%	1.039,11	2,44%	104,32%	996,11	2,47%	100,00%	
Total Custos Diretos		24.426,31	68,81%	31.260,84	73,43%	127,98%	29.036,25	72,03%	118,87%	
Organização Terrestre	100,00%	2.506,12	7,06%	2.522,52	5,93%	100,65%	2.506,12	6,22%	100,00%	
Outros Custos Indiretos	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Custos Indiretos		2.506,12	7,06%	2.522,52	5,93%	100,65%	2.506,12	6,22%	100,00%	
Organização de Carga	100,00%	3.046,88	8,58%	3.066,82	7,20%	100,65%	3.046,88	7,56%	100,00%	
Despesas Administrativas	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Despesas Indiretas		3.046,88	8,58%	3.066,82	7,20%	100,65%	3.046,88	7,56%	100,00%	
Despesas Fiscais	Especial	2.522,76	7,11%	2.614,55	6,14%	103,64%	2.614,55	6,49%	103,64%	
Remuneração	Especial	2.997,93	8,44%	3.107,01	7,30%	103,64%	3.107,01	7,71%	103,64%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		5.520,69	15,55%	5.721,56			5.721,56	14,19%	103,64%	
Preço Proposto				42.571,74	100,00%	19,92%	40.310,81	100,00%	13,55%	

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	18-nov-03	11-jul-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,76631	1,03739	35,37%	135,37%
INFLAÇÃO (IGP-M)	1,0000	1,0000	0,00%	100,00%
DÓLAR (Comercial-Diário)	1,0000	1,0000	0,00%	100,00%

VALOR PROJETADO POR OPERAÇÃO	17-nov-03	Valor na Proposta	Valor Projetado
Projeção do BACEN (12 meses) IGP-M	7,61%	35.500,00	38.201,55

(+) Valor Indicador Econômico	40.310,81
(-) Valor Projetado	38.201,55
(=) Diferença Imprevisível	2.109,26

Reajuste conforme Teto de Reequilíbrio **5,94%**

(+) Valor na Proposta Inicial	35.500,00
(+) Diferença Imprevisível	2.109,26
(=) Teto de Reequilíbrio	37.609,26

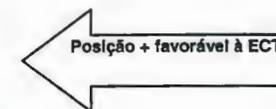
26
044
ORREIOS
2005 - CN -

1) Cálculo da Relação Inicial (POR VIAGEM)

Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	41.683,00
Proposta da Contratada para Licitação (INICIAL)	35.500,00
Relação Inicial	-14,83%
Pesquisa de Preço ATUAL	47.562,20
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	42.571,74
Relação Final	-10,49%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	40.508,73

2) Comparativos de Preços (POR VIAGEM)

Pesquisa DENAF	47.562,20	33,98%
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	42.571,74	19,92%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	40.508,73	14,11%
Indicador Combustível	40.310,81	13,55%
Impacto Imprevisível da Variação do Combustível	37.609,26	5,94%
Custo por Viagem ATUAL	35.500,00	% de Impacto



3) IMPACTO

Nº de operações a realizar	12/jul	AGOSTO	SET	OUT	18/nov	Total de operações
Solicitado pela Contratada	15	22	22	22	14	95
Sugerido pelo GT	0	22	22	22	16	80

RQS nº 03/2005
CPMI - CORR
Fls. Nº 04
Doc 3731

	Nº de Viagens	Valor por Viagem	Impacto Total	VL por Operação Atual	Total Atual	Total Solicitado/Concedido
Solicitado pela Contratada	95	42.571,74	671.815,30	35.500,00	3.372.500,00	4.044.315,30
Sugerido pelo GT	80	37.609,26	168.740,80	35.500,00	2.840.000,00	3.008.740,80

Diferença a Menor 1.035.574,50

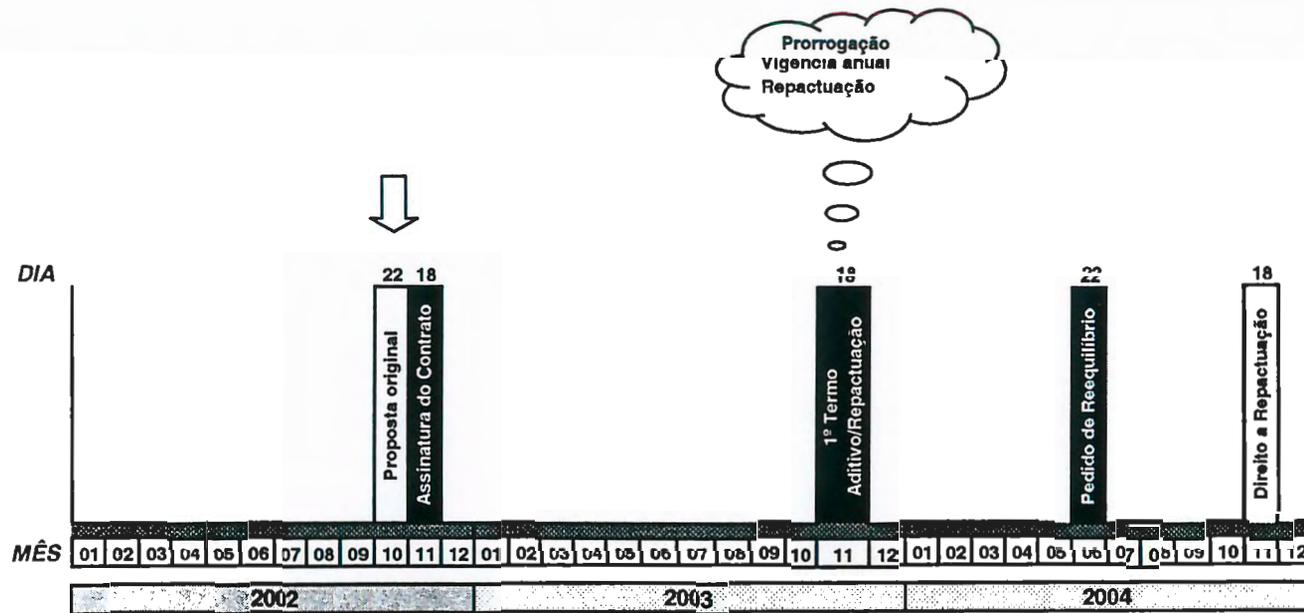
Dólar Comercial Diário

Data	Valor	Variação	Data	Valor	Variação	Data	Valor	Variação
05/09/03	2,9216	-0,21%	17/12/03	2,9381	-0,14%	02/04/04	2,893	-0,27%
08/09/03	2,9155	0,52%	18/12/03	2,9341	-0,21%	05/04/04	2,8851	-0,37%
09/09/03	2,9306	-0,62%	19/12/03	2,9278	-0,13%	06/04/04	2,8743	0,10%
10/09/03	2,9125	-0,46%	22/12/03	2,9239	-0,22%	07/04/04	2,8773	0,10%
11/09/03	2,8991	-0,11%	23/12/03	2,9175	-0,32%	08/04/04	2,8802	0,18%
12/09/03	2,8959	-0,21%	24/12/03	2,9082	-0,30%	12/04/04	2,8855	-0,01%
15/09/03	2,8898	0,24%	26/12/03	2,8994	-0,38%	13/04/04	2,8851	0,36%
16/09/03	2,8967	0,31%	29/12/03	2,8883	0,03%	14/04/04	2,8956	0,37%
17/09/03	2,9057	-0,28%	30/12/03	2,8892	0,00%	15/04/04	2,9064	0,31%
18/09/03	2,8975	0,31%	31/12/03	2,8892	-0,10%	16/04/04	2,9153	-0,18%
19/09/03	2,9065	-0,15%	02/01/04	2,8862	-0,81%	19/04/04	2,9101	0,29%
22/09/03	2,9021	0,43%	05/01/04	2,8627	-0,42%	20/04/04	2,9186	0,41%
23/09/03	2,9145	0,34%	06/01/04	2,8508	0,75%	22/04/04	2,9305	-0,45%
24/09/03	2,9244	0,21%	07/01/04	2,8723	-0,47%	23/04/04	2,9173	-0,30%
25/09/03	2,9306	0,23%	08/01/04	2,8588	-0,58%	26/04/04	2,9085	0,26%
26/09/03	2,9373	0,00%	09/01/04	2,8422	-0,91%	27/04/04	2,9161	0,60%
29/09/03	2,9374	-0,48%	12/01/04	2,8163	-0,50%	28/04/04	2,9335	0,64%
30/09/03	2,9234	-0,68%	13/01/04	2,8022	0,43%	29/04/04	2,9522	-0,25%
01/10/03	2,9034	-0,16%	14/01/04	2,8142	-0,06%	30/04/04	2,9447	0,41%
02/10/03	2,8989	-0,39%	15/01/04	2,8126	0,21%	03/05/04	2,9569	0,43%
03/10/03	2,8875	-0,42%	16/01/04	2,8184	0,83%	04/05/04	2,9696	-0,27%
06/10/03	2,8753	-0,18%	19/01/04	2,8419	-0,13%	05/05/04	2,9616	0,96%
07/10/03	2,8701	-0,90%	20/01/04	2,8382	0,12%	06/05/04	2,9899	2,02%
10/03	2,8444	-0,08%	21/01/04	2,8417	0,00%	07/05/04	3,0504	2,44%
09/10/03	2,8422	-0,07%	22/01/04	2,8417	0,06%	10/05/04	3,1249	-0,63%
10/10/03	2,8401	-0,11%	23/01/04	2,8435	-0,01%	11/05/04	3,1051	0,52%
13/10/03	2,8371	0,19%	26/01/04	2,8431	0,55%	12/05/04	3,1211	0,22%
14/10/03	2,8425	-0,55%	27/01/04	2,8587	0,69%	13/05/04	3,1279	-0,95%
15/10/03	2,8268	0,50%	28/01/04	2,8785	1,57%	14/05/04	3,0982	0,77%
16/10/03	2,8409	0,80%	29/01/04	2,9236	0,59%	17/05/04	3,122	-0,16%
17/10/03	2,8635	0,71%	30/01/04	2,9409	0,26%	18/05/04	3,1169	-0,35%
20/10/03	2,8839	-0,68%	02/02/04	2,9486	-0,54%	19/05/04	3,1059	2,43%
21/10/03	2,8642	-0,14%	03/02/04	2,9326	-0,75%	20/05/04	3,1813	0,75%
22/10/03	2,8602	0,34%	04/02/04	2,9106	0,79%	21/05/04	3,2051	-0,79%
23/10/03	2,8698	-0,01%	05/02/04	2,9335	0,56%	24/05/04	3,1798	-0,70%
24/10/03	2,8695	0,12%	06/02/04	2,95	-0,54%	25/05/04	3,1576	-0,02%
27/10/03	2,8728	-0,18%	09/02/04	2,9341	-0,49%	26/05/04	3,157	-0,15%
28/10/03	2,8675	-0,48%	10/02/04	2,9198	0,19%	27/05/04	3,1524	-1,79%
29/10/03	2,8537	-0,34%	11/02/04	2,9253	-0,72%	28/05/04	3,0961	1,07%
30/10/03	2,844	0,43%	12/02/04	2,9042	0,15%	31/05/04	3,1291	0,88%
31/10/03	2,8562	-0,01%	13/02/04	2,9085	-0,07%	01/06/04	3,1567	-0,84%
03/11/03	2,8559	0,17%	16/02/04	2,9066	0,20%	02/06/04	3,1302	0,45%
04/11/03	2,8607	-0,04%	17/02/04	2,9125	0,59%	03/06/04	3,1443	-0,34%
05/11/03	2,8596	0,39%	18/02/04	2,9296	0,73%	04/06/04	3,1335	-0,69%
06/11/03	2,8708	-0,03%	19/02/04	2,9509	1,25%	07/06/04	3,1119	0,12%
11/03	2,8699	0,38%	20/02/04	2,9878	-1,59%	08/06/04	3,1155	0,04%
10/11/03	2,8807	0,51%	25/02/04	2,9403	-0,12%	09/06/04	3,1166	0,76%
11/11/03	2,8955	0,54%	26/02/04	2,9369	-0,79%	11/06/04	3,1402	0,79%
12/11/03	2,9112	0,29%	27/02/04	2,9138	-0,66%	14/06/04	3,1651	-0,86%
13/11/03	2,9196	0,76%	01/03/04	2,8945	0,49%	15/06/04	3,138	0,08%
14/11/03	2,9418	0,44%	02/03/04	2,9086	-0,94%	16/06/04	3,1405	-0,40%
17/11/03	2,9546	-0,42%	03/03/04	2,8812	0,23%	17/06/04	3,128	0,35%
19/11/03	2,9507	-0,09%	04/03/04	2,8878	-0,30%	18/06/04	3,1388	-0,29%
20/11/03	2,948	-0,61%	05/03/04	2,879	-0,13%	21/06/04	3,1298	0,14%
21/11/03	2,9301	-0,11%	08/03/04	2,8752	0,02%	22/06/04	3,1341	-0,26%
24/11/03	2,927	-0,08%	09/03/04	2,8758	0,46%	23/06/04	3,1258	-0,73%
25/11/03	2,9246	0,39%	10/03/04	2,8891	0,83%	24/06/04	3,103	0,21%
26/11/03	2,9361	0,40%	11/03/04	2,9132	-0,24%	25/06/04	3,1096	0,49%
27/11/03	2,9477	0,06%	12/03/04	2,9063	-0,17%	28/06/04	3,1247	-0,20%
28/11/03	2,9494	-0,52%	15/03/04	2,9013	-0,04%	29/06/04	3,1183	-0,35%
01/12/03	2,9341	-0,23%	16/03/04	2,9001	0,24%	30/06/04	3,1075	-1,06%
02/12/03	2,9273	0,15%	17/03/04	2,907	0,22%	01/07/04	3,0747	-0,80%
03/12/03	2,9316	0,30%	18/03/04	2,9135	-0,46%	02/07/04	3,0502	-0,61%
04/12/03	2,9403	-0,02%	19/03/04	2,9	0,37%	05/07/04	3,0316	0,34%
05/12/03	2,9398	0,08%	22/03/04	2,9107	0,13%	06/07/04	3,0418	-0,17%
08/12/03	2,9422	-0,24%	23/03/04	2,9144	0,41%	07/07/04	3,0367	0,36%
09/12/03	2,935	0,27%	24/03/04	2,9264	0,25%	08/07/04	3,0475	-0,15%
10/12/03	2,9429	0,02%	25/03/04	2,9337	0,25%	09/07/04	3,0429	-0,19%
11/12/03	2,9434	-0,05%	26/03/04	2,941	-0,15%	12/07/04	3,0371	0,16%
12/12/03	2,942	-0,43%	29/03/04	2,9365	-0,51%	13/07/04	3,042	-0,45%
15/12/03	2,9293	0,09%	30/03/04	2,9216	-0,45%	14/07/04	3,0284	-0,23%
16/12/03	2,932	0,21%	31/03/04	2,9086	-0,63%	15/07/04	3,0215	-0,64%
			01/04/04	2,8904	0,09%	16/07/04	3,021	

IGP-M		
Data	Valor	Variação
jul/03	0,359676	-0,42%
ago/03	0,358179	0,38%
set/03	0,359541	1,18%
out/03	0,363794	0,38%
nov/03	0,365176	0,49%
dez/03	0,366966	0,61%
jan/04	0,369221	0,88%
fev/04	0,372461	0,69%
mar/04	0,375041	1,13%
abr/04	0,379288	1,21%
mai/04	0,383878	1,31%
jun/04	0,388907	1,38%
jul/04	0,394274	1,31%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 046
3731.26
Doc:

-34-



-35--

3731.26
 Doc: 
 ROS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 047

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILIBRIO VARIG LOGÍSTICA S/A

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - (A avaliação recai sobre o geral (dólar, IGP-M e ANP) e sobre o específico (ANP), sendo deferido o Menor Valor Comparativo)

Contrato 11.527/2002

1º Termo Aditivo -

Descrição	Setor	Repacutação		Proposta VARIG			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
		22-jun-04	AV	AH	11-jul-04	AV	AH		
Combustível/Lubrificante	135,37%	13.031,75	36,71%	18.350,93	43,11%	140,82%	17.641,69	42,65%	135,37%
Depreciação/Arrendamento	103,43%	3.312,26	9,33%	3.714,04	8,72%	112,13%	3.425,74	8,28%	103,43%
Manutenção/Revisão	103,43%	3.208,99	9,04%	3.598,24	8,45%	112,13%	3.316,93	8,02%	103,43%
Seguro	103,43%	38,71	0,11%	43,40	0,10%	112,12%	40,04	0,10%	103,43%
Tripulantes Técnicos	107,97%	3.838,49	10,81%	4.515,12	10,61%	117,63%	4.144,35	10,02%	107,97%
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	107,97%	996,11	2,81%	1.039,11	2,44%	104,32%	1.075,48	2,60%	107,97%
Total Custos Diretos		24.426,31	68,81%	31.260,84	73,43%	127,98%	29.646,24	71,67%	121,37%
Organização Terrestre	107,97%	2.506,12	7,06%	2.522,52	5,93%	100,65%	2.705,81	6,54%	107,97%
Outros Custos Indiretos	107,97%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Total Custos Indiretos		2.506,12	7,06%	2.522,52	5,93%	100,65%	2.705,81	6,54%	107,97%
Organização de Carga	107,97%	3.046,88	8,58%	3.066,82	7,20%	100,65%	3.289,66	7,95%	107,97%
Despesas Administrativas	107,97%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Total Despesas Indiretas		3.046,88	8,58%	3.066,82	7,20%	100,65%	3.289,66	7,95%	107,97%
Despesas Fiscais	Especial	2.522,76	7,11%	2.614,55	6,14%	103,64%	2.614,55	6,32%	103,64%
Remuneração	Especial	2.997,93	8,44%	3.107,01	7,30%	103,64%	3.107,01	7,51%	103,64%
Total Despesas Fiscais e Remuneração		5.520,69	15,55%	5.721,56			5.721,56	13,83%	103,64%
Preço Proposto				42.571,74	100,00%	19,92%	41.363,27	100,00%	16,52%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	18-nov-03	11-jul-04	Variação	100%
COMBUSTIVEL (ANP)	0,76631	1,03739	35,37%	135,37%
INFLAÇÃO (IGP-M)	0,36518	0,39427	7,97%	107,97%
DÓLAR (Comercial-Diário)	2,942	3,0429	3,43%	103,43%

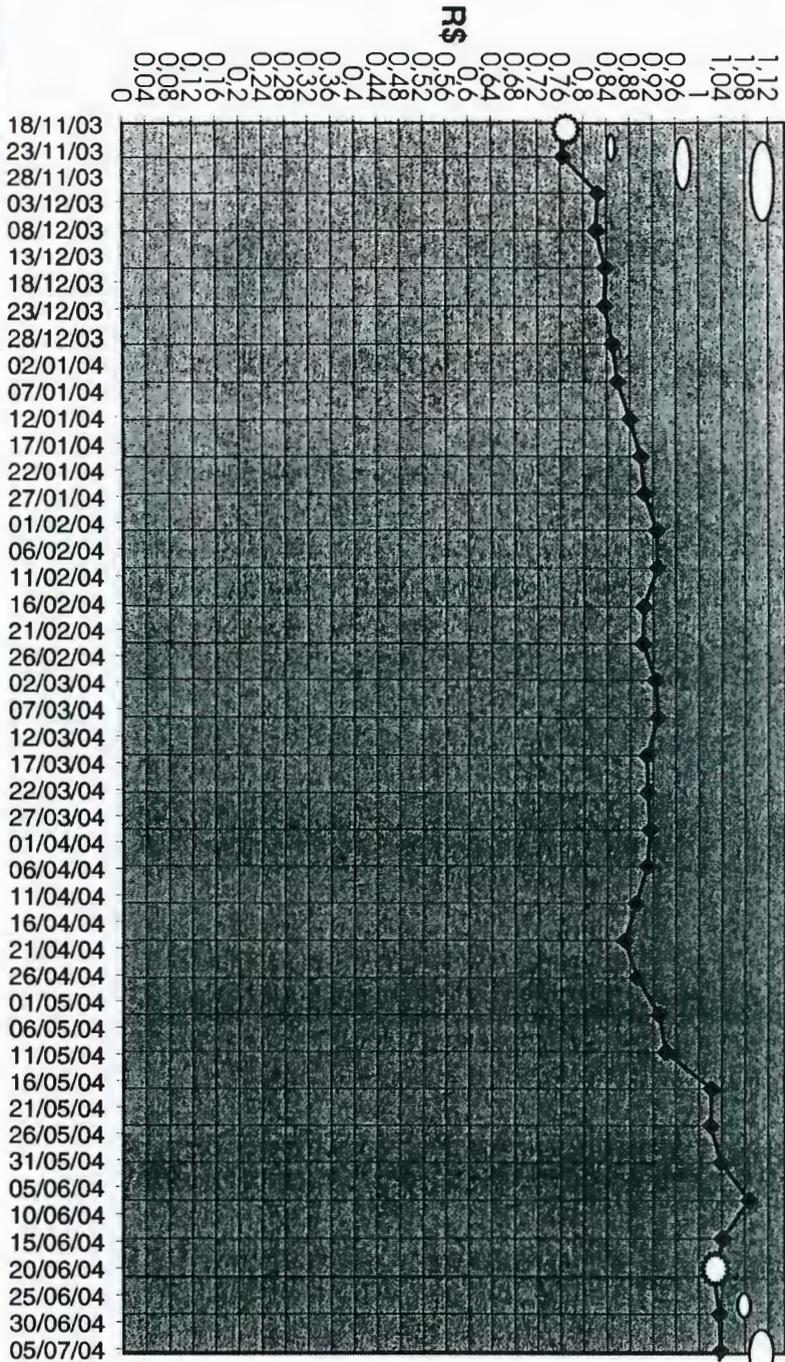
VALOR PROJETADO POR OPERAÇÃO	17-nov-03	Valor na Proposta	Valor Projetado
Projeção do BAGEN (12 meses) IGP-M	7,61%	35.500,00	38.201,55

(+) Valor Indicador Econômico	41.363,27
(-) Valor Projetado	38.201,55
(=) Diferença Imprevisível	3.161,72

(+) Valor na Proposta Inicial	35.500,00
(+) Diferença Imprevisível	3.161,72
(=) Teto de Reequilíbrio	38.661,72

Reajuste conforme Teto de Reequilíbrio **8,91%**

Nº 373126
 Fis. Nº 049
 CPMI - CORREIOS
 ROS nº 03/2005 - CN -



18/11/2003 - Última Repactuação

Varição do Combustível de Aviação - Cont. 11.527/02

20/06/2004 - Pedido de Reequilíbrio



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79266
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72381	0,72133	***	0,74588	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72955	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80498
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80563
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80692	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73387	0,71583	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73876
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76677	0,76631
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82362	0,81448	***	0,83279	0,82560	0,82503
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82146
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82686	***	0,83166	0,83995	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

03/2005 - CN -
CORREIOS
Nº 050
1,26



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94618	0,90336	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91592	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,86846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87086	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89462	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92666	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Hc Nº 051

307.31.26

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 046/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

ADENDO AO RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 050/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.527/2001 – LINHA "SP5"
Contratada: VARIG LOGÍSTICA S/A

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I – HISTÓRICO

O GT no relatório principal consignou:

3.4.1. Efeitos

*A característica do reequilíbrio econômico-financeiro é o acordo entre as partes. Assim, quanto à aplicação dos efeitos financeiros, embora o mesmo possa ser implementado a partir de **12 de julho de 2004** - tendo em vista que os estudos consideraram a variação total do combustível no período de 18 de novembro de 2003 a 11 de julho de 2004 – **SUGERIMOS** que o mesmo dê-se a partir de **1º de agosto de 2004**, objetivando não ensejar efeitos retroativos.*

O DENAF, seguindo a sugestão, do GT negociou com a CONTRATADA. Esta, entretanto, não aceitou como limite a vigência dos efeitos a partir de 01/08/2004.

Neste contexto, por meio da CI/DENAF/DGEC – 2354/2004, o DENAF remeteu o relatório para a re-análise do GT.

II – PARECER DO GT

Conforme mencionado no relatório principal a implementação poderia dar-se a partir de **12/07/2004**. Sugerimos que o Gestor negociasse data posterior para diminuir o impacto financeiro, mas se não conseguiu assim implementar não há óbice quanto aos efeitos a partir de 12/07/2004, até porque, conforme se verifica na tabela de variação do combustível de aviação em anexo, o combustível, até 14/08/2004, continua no patamar da época indicada, com discreta elevação. Neste contexto teremos:

Impacto Financeiro

Considerando o período de **12 de julho de 2004 a 18 de novembro de 2004** (data de encerramento da prorrogação) teremos um total de **92 operações a realizar**, neste contexto, o reequilíbrio acarretará o seguinte impacto financeiro:

RQS II 09/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 052
Doc: 26

	35.500,00	37.609,26	3.266.000,00	194.051,92	3.460.051,92

Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	N.º de Viagens	Valor por Viagem	Valor Global
Solicitado pela Contratada	95	42.571,74	4.044.315,30
Sugerido pelo GT	92	37.609,26	3.460.051,92
Diferença a Menor			584.263,38

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
 Coordenadora GT


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
 Membro GT - Relator

Brasília (DF), 13 de setembro de 2004.


MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
 Membro GT


DELAMARE HOLANDA PEREIRA
 Membro designado pela Área Gestora

Responsável Técnico:
 Marcos Lopes Meira

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 053
 Doc: 3731,2



42-

18/11/2003 - Última
Repactuação

Variação do Combustível de Aviação -
Cont. 11.527/02

20/06/2004 -
Pedido de
Reequilíbrio

R\$ 1,12
1,08
1,04
0,96
0,92
0,88
0,84
0,80
0,76
0,72
0,68
0,64
0,60
0,56
0,52
0,48
0,44
0,40
0,36
0,32
0,28
0,24
0,20
0,16
0,12
0,08
0,04
0,00

18/11/03
23/11/03
28/11/03
03/12/03
08/12/03
13/12/03
18/12/03
23/12/03
28/12/03
02/01/04
07/01/04
12/01/04
17/01/04
22/01/04
27/01/04
01/02/04
06/02/04
11/02/04
16/02/04
21/02/04
26/02/04
02/03/04
07/03/04
12/03/04
17/03/04
22/03/04
27/03/04
01/04/04
06/04/04
11/04/04
16/04/04
21/04/04
26/04/04
01/05/04
06/05/04
11/05/04
16/05/04
21/05/04
26/05/04
31/05/04
05/06/04
10/06/04
15/06/04
20/06/04
25/06/04
30/06/04
05/07/04
10/07/04
15/07/04
20/07/04
25/07/04
30/07/04
04/08/04
09/08/04
14/08/04

Doc: 3731,26
Fis. Nº 054
CPMI - CORREIOS
05 nº 03/2005 - CN

Handwritten signatures and scribbles.

DECLARAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO GT/PR – 170/2003 - 050/2004

Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.527/2001 – Varig Logística S/A

1. Variação do preço do combustível x expectativa de inflação

Dentro do período apurado de análise econômica – 18 de novembro de 2003 (última repactuação) a 11 de julho de 2004 (data da última publicação da ANP), o combustível variou de R\$ 0,76631 para R\$ 1,03739 correspondendo a um aumento de 35,37%.

Em 18 de novembro de 2003 o Banco Central projetava uma inflação máxima para 12 meses de 7,61%. A inflação projetada *pro rata tempore* para o período da análise é de 5,01%.

Considerando que a variação percentual do preço do combustível foi maior que a inflação projetada *pro rata tempore*, no período da análise, fica caracterizada a imprevisibilidade do fato, no percentual de 30,36%, que corresponde à diferença entre a inflação projetada *pro rata tempore* e a variação percentual do preço do combustível.

2. Variação do dólar x expectativa de variação do dólar

Dentro do período apurado de análise econômica, o dólar comercial variou de R\$ 2,9421 para R\$ 3,0429 correspondendo a um aumento de 3,43%.

Em 18 de novembro de 2003 o Banco Central projetava que o valor máximo do dólar em julho de 2004 seria de R\$ 3,35, prevendo um reajuste de 13,86%.

Considerando que a variação percentual do dólar foi menor que a variação projetada, no período da análise, não fica caracterizada a imprevisibilidade do fato.

3. Variação do salário dos aeronautas e aeroviários x variação da inflação

Segundo a contratada, no período em análise, a categoria de aeronautas e aeroviários teve um reajuste salarial de 12,76%.

Em 18 de novembro de 2003 o Banco Central projetava uma inflação máxima para 12 meses de 7,61%. A inflação projetada *pro rata tempore* para o período da análise é de 5,01%.

A aplicação do percentual de 7,75%, resultante da diferença entre a variação percentual do salário da categoria e a inflação projetada *pro rata tempore*, sobre a planilha de custo da

RQST 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. N° 043
3731,26
Doc:

110

contratada leva a um reajuste do contrato de apenas **0,91%**, não representando fato que demonstre inequivocamente um desequilíbrio do contrato.

4. Conclusão

Diante do exposto, o pleito da contratada é **parcialmente procedente**, sendo possível a concessão de reajuste até o **limite de 12,08%**, conforme demonstrado a seguir:

Linha SP5

Item de Custo	Valor em 18/11/03	Valor em 11/07/04	Reajuste
Combustível	13.031,75	16.988,19	30,36%
Depreciação/arrendamento	3.312,26	3.312,26	0,00%
Manutenção/revisão	3.208,99	3.208,99	0,00%
Seguro	38,71	38,71	0,00%
Tripulantes Técnicos	3.838,49	3.838,49	0,00%
Tarifas de auxílio à navegação	996,11	996,11	0,00%
Organização terrestre	2.506,12	2.506,12	0,00%
Organização de carga	3.046,88	3.046,88	0,00%
Subtotal	29.979,31	33.935,75	13,20%
Despesas fiscais	2.522,76	2.855,69	13,20%
Remuneração	2.997,93	2.997,93	0,00%
Total	35.500,00	39.789,37	12,08%

Brasília, 25 de agosto de 2004.


DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 056
Nº 3731,26
Doc:



Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2004.

Ao Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C015/2004

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Linha SP5.

Prezado Senhor,

A VARIG LOGÍSTICA S/A, vem através desta, comunicar à V.S.^a, sua concordância com índice percentual de 5,94% proposto pela ECT, para o reajuste de equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.527/02 da Linha-SP5, conforme exposto em vossa carta CT/DENAF/DGEC-2315/2004 de 31/ago/2004.

Entendemos que, o reajuste em questão, deverá ser aplicado retroativamente a data de vigência de **01/07/2004**.

Certos da vossa atenção ao assunto, agradecemos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gustavo de Moraes Soares da Rocha".

Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 057
Nº Doc. 3731,26



Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004.

Ao Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C020/2004

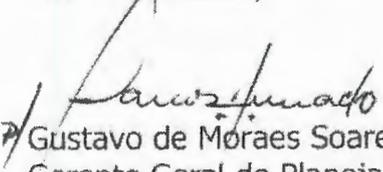
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Linha SP5.

Prezado Senhor,

A VARIG LOGÍSTICA S/A, vem através desta, comunicar à V.S.^a, sua concordância com a data de vigência proposta de 12/07/2004, para o pagamento retroativo ao percentual de 5,94%, referente ao reajuste de equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.527/02 da Linha-SP5, conforme exposto em vossa carta CT/DENAF/DGEC-2499/2004 de 21/set/2004.

Desde já, agradecemos pela vossa atenção ao assunto.

Atenciosamente,


Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 058
Doc 3731,26

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE-046/2004

Protocolo CAD -21-Out-2004-11:2/-000:20-1/1



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF : CI/DENAF/DGEC-2541/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON-1109/2004

JG EC
Thomaz
Messa Fu. Salas. un
22/10/04

Por intermédio do expediente em referência, o DENAF encaminha a este Departamento, para análise e parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170-050/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho responsável pela análise dos pleitos de repactuação, reajuste e reequilíbrio, que trata do pedido de reequilíbrio formulado pela empresa VARIG LOGÍSTICA S/A.

Consta do referido relatório que a contratada solicitou, em 22 de junho de 2004, um reequilíbrio da ordem de 19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento) sobre os preços até então praticados.

Após análise do pleito, o Grupo de Trabalho opinou pela concessão de reequilíbrio com base no Menor Valor Comparativo (MCV), no percentual de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento).

A área gestora discordou desta proposição, tendo emitido declaração de voto em separado do Relatório, propondo a concessão de reequilíbrio da ordem de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento), em relação ao preço vigente.

Pois bem, observa-se que a metodologia utilizada pelo Grupo consistiu, em um primeiro momento, em indicar os valores comparativos entre a proposta da contratada na licitação; a estimativa de preço da ECT para a licitação; a proposta atual da contratada e estimativa de preço atualizada, qual seja, o Custo de Referência da licitação devidamente atualizado.

Observa-se, assim, que o Grupo apurou que a proposta final da contratada na licitação estava abaixo da estimativa de preço da ECT e que o recente pedido de reequilíbrio, se acatado, manteria os preços do contrato abaixo da pesquisa de preço atual. Verificou-se também

CI DENAF DGEC 2541 2004 reequilíbrio Varig

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1059
731.26
Doc: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Após, apurou o impacto desta diferença no contrato, verificando quais itens da planilha de preços efetivamente sofreram desequilíbrio, tendo chegado ao resultado de que seria necessária a elevação dos preços em 12,08%, a fim de manter-se o equilíbrio contratual.

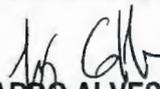
Entendemos que esta metodologia está correta por apurar, de forma clara, qual a parcela imprevisível do aumento do combustível e o real impacto no contrato.

Neste contexto, endossamos, por entender a mais correta, a proposição apresentada pela área gestora em sua Declaração de Voto, de concessão de um reequilíbrio da ordem de 12,08%.

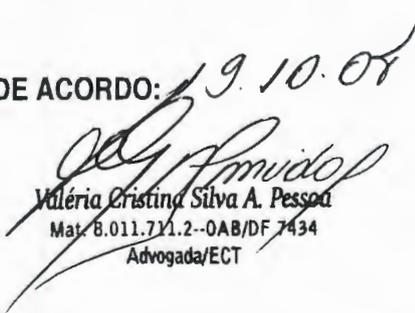
Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

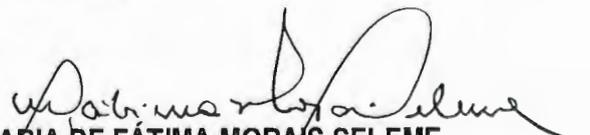
Brasília, 11 de outubro de 2004.


LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado - ECT

DE ACORDO:


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 20/10/2004


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
050
Fls. Nº _____
Nº 3731,26
Doc: _____

ANEXO 08 DO RELATÓRIO DIOPE-046/2004

R551401B

*** ECT ***

25/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

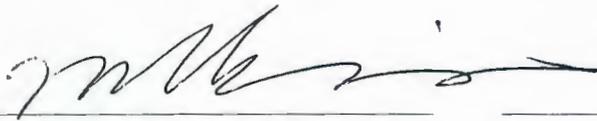
11:02:07

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001299 / OR	BB	10 / 2004	25/10/04	170.850,06
4001299 / OR	BB	11 / 2004	25/10/04	23.201,86
Total Atividade				194.051,92

Observação

REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO CONTRATO 11.527/2002 LINHA SP5 - VARIGLOG



Emitido por
Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 061
3 / 31.26
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-047/2004**REUNIÃO:** REDIR-043/2004**DATA REUNIÃO:** 27/10/2004**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preço ao Contrato 10.891/2001 - Linha "I" - ECT/VARIG LOGÍSTICA S.A.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço no Contrato 10.891/2001, a partir de 01/10/2004, celebrado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, no percentual de 11% na Linha "I", implicando o acréscimo de R\$ 1.912.225,92 (um milhão novecentos e doze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) no montante do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 036/2001, realizado em 18/09/2001. O objeto do contrato é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "I" (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém). A vigência do contrato corresponde a 01/10/2004 a 31/03/2005.

Em 11/08/2004 por meio do documento RG-C014, deu entrada na ECT o pleito da contratada requerendo repactuação de preço no Contrato 10.891/2001.

No dia 08/09/2004, para avaliação do pleito econômico, o DENAF encaminhou ao Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, a solicitação da contratada por meio da CI/DENAF/DGEC - 2335/2004.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 062
Doc: 31.26

No dia 15/09/2004 por meio do RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 057/2004, o Grupo de Trabalho concluiu a análise dos pleitos cuja conclusão transcrevemos abaixo:

“3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 01 de outubro de 2003 a 22 de agosto de 2004 (data da última publicação da ANP – Agência Nacional do Petróleo) o combustível variou de R\$ 0,73551 para 1,14401 correspondendo a uma **variação deste insumo de 55,54%**.

b) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, conforme a metodologia designada pela Consultoria BERGER que prevê: que os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão sejam analisados pela variação do dólar e demais insumos diante a inflação do período medida pelo IGP-M, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **10,73%** de IGP-M e a variação positiva de **2,44%** do dólar.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço:

Análise da Variação dos insumos:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 063
Nº 3731.26

INSUMO	05-set-2003	15-ago-2004	Variação	Impacto da variação no Valor por viagem
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,73551	1,14401	55,54%	28,78%
INFLAÇÃO (IGP-M pró rata)			10,73%	
DÓLAR (Comercial Diário)	2,9034	2,9742	2,44%	

A variação consolidada é de 28,78% em relação ao valor atual por viagem (R\$ 131.696,00).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

De acordo com a metodologia indicada no item 3.1 o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados(Dólar, IGP-M e ANP)	R\$ 169.593,95	28,78%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 164.323,86	24,78%
Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	R\$ 164.323,86	24,78%
Proposta Atual da Contratada (por viagem)	R\$ 159.369,30	21,01%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 131.696,00	0%

3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 159.369,30 o que representa um acréscimo de **21,01%** com base na Proposta Atual da Contratada.




3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados a partir de 01 de outubro de 2004, data da nova vigência contratual.”

Embora tenha sido proposto pelo Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, negociar um reajuste de 21,017%, a Área de Operações, com o objetivo de reduzir os custos, encaminhou à VARIGLOG a CT/DENAF/DGEC – 2520/2004, de 23/09/2004, propondo reajuste o preço da Linha “T” no percentual de 11%.

Por meio da correspondência RG-C021/2004, datada de 23/09/2004, em resposta à proposta de reajuste, a VARILOG informou que concorda com o percentual de reajuste 11% para a Linha “T”.

A aceitação da proposta formulada pela Área Operações, conforme pode ser verificado na planilha abaixo, significou uma redução de 9,02% em relação às propostas da VARIGLOG e do Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003. A negociação junto à Cia. Aérea representará uma redução de desembolso por parte da ECT de R\$ 1.740.649,68 durante a vigência contratual (seis meses).

Valor Atual por Operação	Quantidade de Operações	Pleito da VARIGLOG	Proposta GT	Valor Negociado pela Área de Operações	% de Redução		Valor da Economia	
					Proposta VARIGLOG	Proposta GT	Em relação à Proposta VARIGLOG	Em relação à Proposta do GT
131.696,00	132	159.369,30	159.369,30	146.182,56	9,02%	9,02%	1.740.649,68	1.740.649,68

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação de preço no Contrato 10.891/2001, se autorizado, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 318.704,32, totalizando um montante adicional de R\$ 1.912.225,92 (um milhão novecentos e doze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), no período de vigência do contrato. No orçamento mensal da RPN o reajuste terá o impacto de 1,14%.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de outubro de 2004.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: Nº 065
Nº 37.31,26

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.891/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. CT/VARIGLOG – de 11/08/2004
2. CI/DENAF/DGEC - 2335/2004
3. RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 057/2004
4. PARECER/DEJUR/DJTEC – 080/2004
5. CT/DENAF/DGEC – 2520
6. CT/VARIGLOG – de 23/09/2004
7. Bloqueio Orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 047/2004

De EC
~~*Assessoria*~~
Provisório
12/08/04

**VARIG**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004.

Ao Sr.

Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A

BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C014/2004**Assunto: Pleito para Repactuação de Preço - Linha - I - 01/Out/04.**

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, apresentar à V.S.^a, pleito para repactuação de preço do contrato nº 10.891/01 da RPN, onde para isto, estamos submetendo, em anexo, a planilha de custo, demonstrando os principais incrementos ocorridos no período de out/03 à ago/04, representando assim, um índice de reajuste de 19,22%.

Através desta, podemos analisar o aspecto referente a variação cambial que no período de outubro/03 à agosto/04 correspondeu a um aumento de 2,63%, levando-se em conta o câmbio médio IATA, também, podemos verificar o aumento do preço do querosene de aviação, que foi de 47% no período, tomando-se como base o preço médio do querosene de aviação em cada trecho da linha, e ainda, o índice de 12,76%, concedido através do dissídio coletivo da categoria.

Cabe ressaltar ainda que, continuamos aguardando uma resposta da ECT, quando ao nosso pleito para o reequilíbrio econômico da referida Linha, efetuado através da nossa correspondência datada de 22/Jun/2004.

Considerando o exposto acima, solicitamos à V.S.^a, uma breve posição, de modo que possamos preservar a qualidade nos serviços ora prestados a esta empresa.

No aguardo de vossa resposta, cumprimentamo-lo,

Atenciosamente,

Gustavo de Moraes Soares da Rocha
 Gustavo de Moraes Soares da Rocha
 Gerente Gcral de Planejamento e Logística
 VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 067
Doc. 3731,26

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 047/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (DENAF)

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/DENAF/DGEC - 2335/2004

Ref.: Contrato 10.891/2001

Assunto: Análise do pleito de repactuação de preço da VARIG LOGÍSTICA S/A

Brasília, 08 de setembro de 2004

Encaminhamos o processo de repactuação de preço da empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, para o Contrato 10.891/2001, Linha "I", trechos Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém, em conjunto com as informações abaixo, para análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "I" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN.
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 36/2001
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 18/09/2001
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/10/2001
- 1.5. Vigência atual do Contrato: 01/10/2003 a 30/09/2004
- 1.6. Prorrogação: 01/10/2004 a 30/09/2005
- 1.7. Atual situação do contrato (% executado):
Considerando a estimativa de 22 operações mensais no período 01/10/2003 a 31/08/2004, já foi executado 92% do Contrato atual.
- 1.8. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato.
- 1.9. Última repactuação de preço:
Realizada reunião pelo Grupo de Trabalho 296/2003 em 01/10/2003, onde foi reduzido em 1,48% o valor de operação da Linha.
- 1.10. Valor atual por operação do Contrato: R\$ 131.696,00.

2. VALORES COMPARATIVOS

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 125.000,00	Proposta IGUAL à estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 125.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 159.369,30	3,02% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 164.323,86	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3731,26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
08-Set-2004-16:42-012238-1/2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.6. Metodologia da análise da planilha de formação de preço:

Para conhecimento da proporcionalidade dos índices combustível, dólar e inflação da planilha de formação de custo da Cia Aérea contratada foi elaborada a seguinte metodologia:

- Disposição do valor de contratação da licitação em planilha de formação de preço fornecida pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
- Proporcionalidade dos itens da planilha de formação de preço pelo valor de contratação;
- Disposição do valor de contratação atual na planilha de formação de preço mantendo a mesma proporcionalidade por item, conforme proporção inicial de contratação (licitação);
- Realização de pesquisa de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas (anexo 2);
- Aplicação da variação dos itens pleiteados pela Cia Aérea sobre os respectivos itens na planilha de formação de preço (anexo 5).

3. PLEITO DA CONTRATADA

- 3.1. Reajuste solicitado: 19,22% sobre o valor contratado vigente em 01/10/2003 de R\$ 131.696,00, passando o valor do contrato de R\$ 34.767.744,00 para R\$ 42.073.495,20.
- 3.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível, dólar, inflação e dissídio coletivo dos aeronautas.
- 3.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 11/08/2004 (anexo 1), planilha de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço.
- 3.4. Data do pleito da contratada: 11/08/2004.

4. VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

Período analisado: 01/10/2003 a 01/08/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7355	1,0755	16,92%
*Dólar	2,9026	2,9553	0,31%
Inflação	0,3637	0,3994	4,53%

* Tendo em vista a grande variação do dólar no período analisado, e a tendência atual de queda foi realizada uma média da moeda no período de 01/10/2003 a 01/08/2004, resultando no dólar médio de 2,9553.

5. IMPACTOS

5.1. No Contrato: de acordo com a proposta da contratada o impacto seria de 2,23% sobre o custo mensal da RPN, passando o valor por operação de R\$ 131.696,00 para R\$ 159.369,30. De acordo com a proposta desta área, o impacto será de 2,08%.

5.2. Disponibilidade orçamentária: Existente conforme informação da Consultoria da DIORE

6. REPRESENTANTE INDICADO: Delamare Holanda Pereira - Ramal 2672

CONSULTORIA DA DIORE
RPN 03/2003 - ON
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 069
Doc:
3731,26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.1. Referência utilizada:

A estimativa de preço atual (anexo 6) foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/10/01 a 01/08/04 sobre o valor de referência na licitação.

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até R\$ 164.323,86.

2.3. A variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/10/2003 a 01/08/2004 é de 21,76% (anexo 2).

2.4. Considerações da Área Gestora:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava IGUAL à estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 3,02% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- c) Da análise da planilha de custo apresentada pela Contratada (anexo 3), detectamos uma incorreção na projeção do reajuste de 19,22% sobre um valor que não é o valor por operação efetivamente praticado. Na correção desta distorção chega-se à variação percentual de 21,01%;
- d) Utilizando os percentuais de variação do combustível, dólar e inflação verificado no período de 01/10/03 a 01/08/04 na planilha de formação de preço, chega-se a um reajuste de 24,45% (anexo 4);
- e) Conforme cálculos realizados sobre a planilha de formação de preço (anexo 5), sugerimos negociar a repactuação de preços até o limite de 19,61%.

2.5. Metodologia da pesquisa para Estimativa de Preço Atual:

Como o mercado de transporte de carga aéreo é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas e considerando que a grande maioria dessas empresas prestam serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado, deste modo criou-se a seguinte metodologia:

Levantamento de dados

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas.

Desta forma, o valor da pesquisa de estimativa de preço atual de R\$ 164.323,86 foi obtida com base na estimativa de preço da ECT na licitação de R\$ 125.000,00 acrescido do percentual de variação dos itens combustível, dólar e inflação verificados entre data de contratação da linha 01/10/2001 e a data do último índice de combustível disponível no mercado 01/08/2004.

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getulio Vargas (INDEXA)

REG-01/08/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 070
Nº Doc: 3731,26

7. OUTRAS INFORMAÇÕES DA ÁREA:

No mês de agosto/2004, foi analisado por este Grupo de Trabalho processo de reequilíbrio econômico-financeiro da Linha "I", que resultou em improcedente, conforme pode ser verificado no RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 049/2004 no anexo 6.

Este contrato encerra-se em 30/09/2004, e caso até esta data não for concluída a análise do processo em questão, o DENAF como órgão gestor do contrato fará a renovação do contrato incluindo no Termo Aditivo cláusula vinculando a vigência do percentual a ser concedido á partir de 01/10/2004.

Na formação do custo do transporte aéreo, destacam-se, com expressiva participação no custo total, os seguintes insumos:

- a) Depreciação/arrendamento da aeronave;
- b) Manutenção/revisão da aeronave;
- c) Seguro da aeronave;
- d) Combustível/lubrificante.

Os três primeiros insumos citados possuem correlação direta com o valor do dólar, haja vista que, regra geral, as aeronaves e as peças de reposição são adquiridas no mercado exterior, e os contratos de seguro são firmados com seguradoras estrangeiras, sendo os seus preços contratados naquela moeda, fazendo com que possíveis oscilações na relação Real x Dólar apresentem reflexo direto nos preços praticados pelo setor de transporte aéreo.

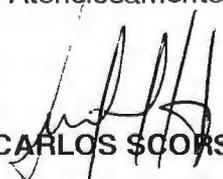
Por seu turno, variações no preço do Querosene de Aviação, insumo de mais elevada relevância na formação dos custos, que afetam de forma imediata os custos do transporte aéreo.

Os demais insumos que compõem o custo do transporte são influenciados, assim como todos os setores da economia, pela variação dos indicadores de inflação.

Para melhor subsidiar os trabalhos desse Grupo de Trabalho seguem os seguintes anexos:

- 1. Pleito da contratada;
- 2. Planilha de análise de variação dos índices dos insumos do transporte aéreo de carga;
- 3. Análise da planilha de formação de preço da VARIGLOG;
- 4. Análise da planilha de formação de preço com valor máximo;
- 5. Análise da planilha de formação de preço com valor mínimo;
- 6. Pesquisa de estimativa de preço atual;
- 7. RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 049/2004
- 8. Termo de referência;
- 9. Ata de julgamento do Pregão 036/2001 - CPL/AC;
- 10. Cópia do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF



ANEXO 01

De EC
~~Administradora~~
 Provisória
 12/08/04



VARIG

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004.

Ao Sr.
 Luiz Carlos Scorsatto
 Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A
 BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C014/2004**Assunto: Pleito para Repactuação de Preço – Linha – I – 01/Out/04.**

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, apresentar à V.S.^a, pleito para repactuação de preço do contrato nº 10.891/01 da RPN, onde para isto, estamos submetendo, em anexo, a planilha de custo, demonstrando os principais incrementos ocorridos no período de out/03 à ago/04, representando assim, um índice de reajuste de 19,22%.

Através desta, podemos analisar o aspecto referente a variação cambial que no período de outubro/03 à agosto/04 correspondeu a um aumento de 2,63%, levando-se em conta o câmbio médio IATA, também, podemos verificar o aumento do preço do querosene de aviação, que foi de 47% no período, tomando-se como base o preço médio do querosene de aviação em cada trecho da linha, e ainda, o índice de 12,76%, concedido através do dissídio coletivo da categoria.

Cabe ressaltar ainda que, continuamos aguardando uma resposta da ECT, quando ao nosso pleito para o reequilíbrio econômico da referida Linha, efetuado através da nossa correspondência datada de 22/Jun/2004.

Considerando o exposto acima, solicitamos à V.S.^a uma breve posição, de modo que possamos preservar a qualidade nos serviços ora prestados a esta empresa.

No aguardo de vossa resposta, cumprimentamo-lo,

Atenciosamente,

Gustavo de Moraes Soares da Rocha
 Gustavo de Moraes Soares da Rocha
 Gerente Geral de Planejamento e Logística
 VARIG LOGÍSTICA S.A.

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº	072
3731,26	
Doc:	

Nº

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Linha: **I**
 Item:
VARIG LOGÍSTICA S/A

CUSTOS DIRETOS (R\$)	CUSTO		Variação
	ITEM	out/03	
COMBUSTIVEL	49.019,49	72.058,84	47,00%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	14.041,89	14.411,19	2,63%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	14.302,52	14.678,68	2,63%
SEGURO	158,22	162,38	2,63%
TRIPULANTES TÉCNICOS	14.950,75	16.858,47	12,76%
TARIFAS DE AUXÍLIO A NAVEGAÇÃO	3.489,71	3.489,71	0,00%
TARIFAS DE POUSO	1.319,90	1.319,90	0,00%
TOTAL	97.282,48	122.978,97	26,41%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)	CUSTO		Variação
	ITEM	out/03	
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	8.120,90	8.120,90	0,00%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	8.120,90	8.120,90	0,00%

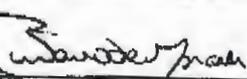
DESPESAS INDIRETAS (R\$)	CUSTO		Variação
	ITEM	out/03	
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	16.323,45	16.323,45	0,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.217,27	1.217,27	0,00%
TOTAL	17.540,72	17.540,72	0,00%

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO (R\$)	CUSTO		Variação
	ITEM	out/03	
DESPESAS FISCAIS	9.499,28	9.499,28	0,00%
REMUNERAÇÃO	1.229,44	1.229,44	0,00%
TOTAL	10.728,72	10.728,72	0,00%

TOTAL DOS CUSTOS (R\$) - out/03	TOTAL DOS CUSTOS (R\$) - ago/04
R\$ 133.672,81	R\$ 159.369,30

VALOR FECHADO NO CONTRATO (R\$)
R\$ 131.696,00

19,22%

Assinatura: 

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 073
3731,26
 Doc: _____

ANEXO 2

ANÁLISE DA VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSPORTE AÉREO DE CARGA												
LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos itens 5)	(7) Valor a ser Reajustado	(8) Valor Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)	(9) Diferença Entre Valor Atual e o Valor Total do Período de Análise (8-7)	(10) Valor Atual da Linha
I	01/10/03 a 01/08/04	*COMBUSTÍVEL	0,7355	1,0755	46,23%	36,61%	16,92%	21,76%	131.696,00	160.358,74	28.662,74	131.696,00
		DÓLAR	2,9026	2,9553	1,82%	17,27%	0,31%					
		INFLAÇÃO	0,3637	0,3994	9,82%	46,12%	4,53%					

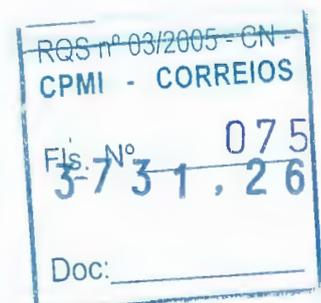
-08-

Doc: _____
 FIS. Nº 074
 3731,26
 CPMI - CORREIOS
 RG 09/2005 - CN

ANEXO 3

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO						
Empresa		VARIGLOG				
Tipo de Aeronave		BOEING 727-200				
Linha		"J"				
Valor da Operação R\$		131.696,00				
CUSTOS DIRETOS (R\$)						
ITEM	Última Repactuação		Análise Proposta VARIGLOG		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO	
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO		
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	48.217,69	36,61%	70.508,73	44,76%	46,23%	
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	10.036,92	7,62%	10.219,59	6,49%	1,82%	
MANUTENÇÃO/REVISÃO	12.539,60	9,52%	12.767,82	8,11%	1,82%	
SEGURO	171,10	0,13%	174,21	0,11%	1,82%	
TRIPULANTES TÉCNICOS	8.328,80	6,32%	9.146,69	5,81%	9,82%	
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	3.369,80	2,56%	3.369,80	2,14%	0,00%	
TARIFAS DE POUSO	1.351,40	1,03%	1.351,40	0,86%	0,00%	
TOTAL T1	84.015,31	63,8%	107.538,24	68,27%	-	
CUSTOS INDIRETOS (R\$)						
ITEM	Última Repactuação		Análise Proposta VARIGLOG		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO	
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO		
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	7.905,40	6,00%	7.905,40	5,02%	0,00%	
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	2.112,38	1,60%	2.112,38	1,34%	0,00%	
TOTAL T2	10.017,78	7,61%	10.017,78	6,36%	-	
DESPESAS INDIRETAS (R\$)						
ITEM	Última Repactuação		Análise Proposta VARIGLOG		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO	
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO		
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	14.183,90	10,77%	14.183,90	9,00%	0,00%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.061,04	0,81%	1.061,04	0,67%	0,00%	
TOTAL T3	15.244,94	11,58%	15.244,94	9,68%	-	
84,31%						
ITEM	Última Repactuação		Análise Proposta VARIGLOG		VARIACÃO INSUMOS NO PERÍODO	
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO		
DESPESAS FISCAIS	11.701,40	8,89%	14.003,09	19,67%	-	
REMUNERAÇÃO	10.716,57	8,14%	10.716,57	0,00%	-	
TOTAL T4	22.417,97	17,02%	24.719,66	-	-	
TOTAL T1+T2+T3+T4	131.696,00	100%	157.520,62	19,61%	-	

8,89%
6,80%



ANEXO 4

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO	
Empresa	VARIGLOG
Tipo de Aeronave	BOEING 727-200
Linha	"I"
Valor da Operação R\$	131.696,00

CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Máximo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	48.217,69	36,61%	70.507,31	43,02%	46,23%
DEPRECIÇÃO/ARRENDAMENTO	10.036,92	7,62%	10.219,15	6,24%	1,82%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	12.539,60	9,52%	12.767,27	7,79%	1,82%
SEGURO	171,10	0,13%	174,21	0,11%	1,82%
TRIPULANTES TÉCNICOS	8.328,80	6,32%	9.391,55	5,73%	12,76%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	3.369,80	2,56%	3.700,57	2,26%	9,82%
TARIFAS DE POUSO	1.351,40	1,03%	1.484,05	0,91%	9,82%
TOTAL T1	84.015,31	63,8%	108.244,12	66,04%	-

CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Máximo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	7.905,40	6,00%	8.681,38	5,30%	9,82%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	2.112,38	1,60%	2.319,73	1,42%	9,82%
TOTAL T2	10.017,78	7,61%	11.001,10	6,71%	-

DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Máximo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	14.183,90	10,77%	15.576,16	9,50%	9,82%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.061,04	0,81%	1.165,19	0,71%	9,82%
TOTAL T3	15.244,94	11,58%	16.741,35	10,21%	-

ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Máximo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
DESPESAS FISCAIS	11.701,40	8,89%	14.570,57	24,52%	-
REMUNERAÇÃO	10.716,57	8,14%	13.341,34	24,49%	-
TOTAL T4	22.417,97	17,02%	27.911,91	-	-

TOTAL T1+T2+T3+T4	131.696,00	100%	163.898,48	24,45%	-
--------------------------	-------------------	-------------	-------------------	---------------	---

8,89%
8,14%

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
F/s. Nº <u>076</u>
Nº <u>3.731,26</u> Doc: _____

_ 10 _

ANEXO 5

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO	
Empresa	VARIGLOG
Tipo de Aeronave	BOEING 727-200
Linha	"I"
Valor da Operação R\$	131.696,00

CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Mínimo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	48.217,69	36,61%	70.508,73	44,76%	46,23%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	10.036,92	7,62%	10.219,59	6,49%	1,82%
MANUTENÇÃO/REVISAO	12.539,60	9,52%	12.767,82	8,11%	1,82%
SEGURO	171,10	0,13%	174,21	0,11%	1,82%
TRIPULANTES TÉCNICOS	8.328,80	6,32%	9.146,69	5,81%	9,82%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	3.369,80	2,56%	3.369,80	2,14%	0,00%
TARIFAS DE POUSO	1.351,40	1,03%	1.351,40	0,86%	0,00%
TOTAL T1	84.015,31	63,8%	107.538,24	68,27%	-

CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Mínimo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	7.905,40	6,00%	7.905,40	5,02%	0,00%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	2.112,38	1,60%	2.112,38	1,34%	0,00%
TOTAL T2	10.017,78	7,61%	10.017,78	6,36%	-

DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Mínimo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	14.183,90	10,77%	14.183,90	9,00%	0,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.061,04	0,81%	1.061,04	0,67%	0,00%
TOTAL T3	15.244,94	11,58%	15.244,94	9,68%	-

ITEM	Última Repactuação		Análise Com Valor Mínimo		VARIÇÃO INSUMOS NO PERÍODO
	01/10/2003	PART. CUSTO	01/08/2004	PART. CUSTO	
DESPESAS FISCAIS	11.701,40	8,89%	14.003,09	19,67%	-
REMUNERAÇÃO	10.716,57	8,14%	10.716,57	0,00%	-
TOTAL T4	22.417,97	17,02%	24.719,66	-	-

TOTAL T1+T2+T3+T4	131.696,00	100%	157.520,62	19,61%	-
--------------------------	-------------------	-------------	-------------------	---------------	---

8,89%
6,80%



ANEXO 6

ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise(soma dos itens 5)	(7) *Valor de Referência na Licitação	(8) Valor Atualizado de Referência Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
I	01/10/01 a 01/08/04	COMBUSTÍVEL	*	*	15,84%	36,61%	5,80%	31,46%	125.000,00	164.323,86
		DÓLAR	2,6858	3,0142	12,23%	17,27%	2,11%			
		INFLAÇÃO	0,2644	0,3994	51,06%	46,12%	23,55%			

Fonte dos Dados:

Combustível: ANP

Dolar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

* Como os índices da ANP foram lançados somente a partir de 2002 e os valores calculados retroativos ficaram fora da realidade utilizou-se para o índice do combustível o percentual do dólar que tem composição no custo similar ao combustível



- 12 -

ANEXO 08



QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º REQUISIÇÃO
DAER/DEGEO	DEGEO	002/2001

Item	Descrição do Serviço
01	1) Contratação de empresa aérea para transporte de carga na Rede Postal Aérea Noturna – RPN – Linha I, conforme configuração e carga a transportar descrita no anexo.

PREÇO DE REFERENCIA

Linha	Custo/Operação (R\$)	Custo/Mensal (R\$)	Custo/Anual (R\$)
I	125.000,00	2.750.000,00	33.000.000,00

PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

A	B	RESULTADO OBTIDO
VALOR OBTIDO NO PREGÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	A/B x 100

Estimativa de Preço – Pregão DEGEO/AC-002/2001



PREGÃO Nº 036/2001-AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2001-AC**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes Aéreo de Cargas na linha "I" – (Belém/Brasília/São Paulo/Brasília/Belém) da RPN.

DIA/HORA: 18/09/2001 às 09:30 horas

ASSUNTO: Esta Sessão do Pregão nº 036/2001 destinou-se a obter a proposta justa tanto para a Administração quanto para o fornecedor.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas: SKYMASTER Air Lines Ltda, TOTAL Linhas Aéreas S/A, Taxi Aéreo Fortaleza Ltda e Varig Logística S/A.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O representante da SKYMASTER sugeriu que fosse colocada em discussão a possibilidade de, em caso de haver quatro empresas e apenas três com propostas dentro dos 10% e a vencedora fosse inabilitada, a Pregoeira iniciaria nova rodada de lances para que a empresa que fosse desclassificada por motivo de preço, pudesse entrar na disputa de lances verbais, a partir dos lances já efetivados. Neste caso seria desconsiderado o último lance da empresa inabilitada. A proposta foi rejeitada pelos representantes das empresas TAF, TOTAL e VARIG LOGÍSTICA.

LOCAL: Setor Bancário Norte, Quadra 01 – Conjunto 03 Bloco A – Sobreloja , Edifício Sede/ECT.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14(quatorze) exemplares do Edital.



credenciadas ao certame, assim como o envelope contendo a habilitação da empresa vencedora.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas, tendo sido classificadas as empresas Skymaster, TOTAL e Varig Logística, sendo desclassificada a empresa Taxi Aéreo Fortaleza Ltda por apresentar proposta em desacordo com o Edital.

As propostas apresentadas por empresa licitante constam do quadro a seguir:

EMPRESA	PREÇO OFERTADO (R\$)
VARIG LOGÍSTICA	135.000,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	136.792,86
SKYMASTER	145.000,00

RODADA DE LANCES: Foram classificadas as 03 (três) empresas para a rodada de lances ofertas, iniciando-se com a empresa SKYMASTER e terminando com a empresa Varig Logística, sendo esta última considerada a vencedora, com preço negociado de R\$ 125.000,00 por operação.

Lances	Licitantes		
	SKYMASTER	TOTAL	VARIG LOGÍSTICA
1º	134.900,00	134.500,00	134.000,00
2º	133.900,00	133.000,00	132.000,00
3º	131.900,00	131.000,00	130.000,00
4º	129.900,00	129.800,00	129.500,00
5º	129.400,00	129.300,00	129.000,00
6º		128.950,00	128.700,00
7º			125.000,00*

* Valor obtido após negociação entre a Pregoeira e a Licitante.

125.000,00 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0181
3831.26
Doc: _____

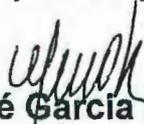
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após a conferência de toda a documentação da Empresa VARIG Logística S/A, a mesma foi considerada habilitada. O envelope das empresas TOTAL Linhas Aéreas S/A e da SKYMASTER Air Lines Ltda, ficarão retidos até a assinatura do Contrato entre a ECT e a VARIG Logística S/A. O envelope contendo a documentação da Táxi Aéreo Fortaleza Ltda foi devolvido ao seu representante credenciado.

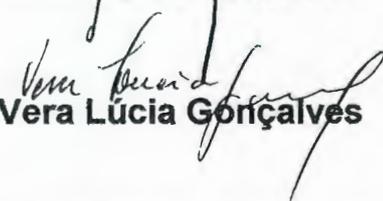
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, CNPJ 04.066.143/0001-57, como vencedora do Pregão, com o preço de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) por operação na linha "I" da RPN.

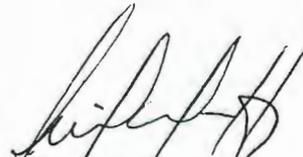
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e também pelos representantes credenciados presentes ao ato.

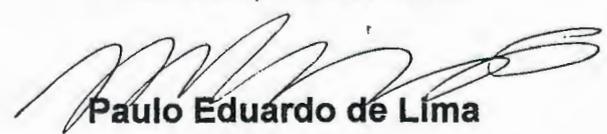

Marta Maria Coelho
PREGOEIRA

Equipe de Apoio:


José Garcia Mendes


Vera Lúcia Gonçalves


Luiz Carlos Scorsatto


Paulo Eduardo de Lima

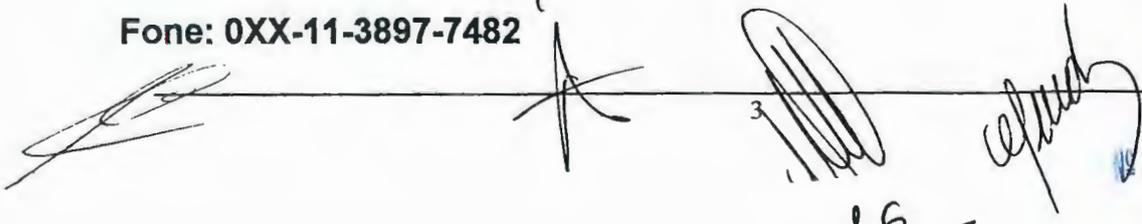
João Batista Pereira de Carvalho

O Representante Credenciado e a respectiva Empresa é:

1) Empresa: VARIG LOGÍSTICA S/A


Nome: RENÉ PORTAL

Fone: 0XX-11-3897-7482



RQS nº 03/2005 - CN -
OPMI - CORREIOS
Fls. Nº 082
Doc. 1, 26



Fax: 0XX-11-3897-7418



2) Empresa: SKYMASTER AIR LINES S/A

Nome: LUÍZ OTÁVIO GONÇALVES

Fone: 0XX-19-3765-5474

Fax: 0XX-19-3725-5866

3) Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A

Nome: ALFREDO MEISTER NETO

Fone: 0XX-41-376-1710

Fax: 0XX-41-248-7940

4) Empresa: TAXI AÉREO FORTALEZA LTDA

Nome: JOÃO ARISTON PESSOA ARAÚJO FILHO

Fone: 0XX-85-272-7333

Fax: 0XX-85-272-5144

RGST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
REG. Nº 083
3731,26
Doc: _____



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-057/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 10.891/2001 – LINHA "I"
Contratada: VARIG LOGÍSTICA S/A

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente protocolado em 11/08/2004, repactuação de **19,22%** (dezenove virgula vinte e dois por cento) sobre o valor atualmente praticado. Contudo, analisando o seu pedido original detectamos um erro na projeção do valor solicitado. Deste modo, na correção desta distorção chega-se a um pedido de repactuação de **21,01%** (vinte e um virgula zero um por cento) passando o valor por viagem atual de R\$ 131.696,00 para R\$ 159.369,31.

A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível de aviação, do dólar e dissídio coletivo. Para comprovar o alegado, anexou, planilha demonstrando a variação dos custos dos insumos que compõem o preço da linha.

II – DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "I" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 036/2001;
- 2.1.3 Atual situação do contrato (% executado): Já foi executado 92% do Contrato atual no período de 01/10/2003 a 31/08/2004 (conforme informação do DENAF);
- 2.1.4 Comportamento da Contratada: Está executando normalmente o contrato;
- 2.1.5 Valor atual do contrato já considerando o último reequilíbrio: R\$ 131.696,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	11/08/2004
Data da Proposta Econômica:	18/09/2001
Data da assinatura do Contrato:	01/10/2001
Data limite de renovação (60 meses):	01/10/2006
Prorrogação anual em vigor:	01/10/2003 a 30/09/2004
Próxima prorrogação:	01/10/2004 a 30/09/2005
Data da última repactuação:	01/10/2003
Data da próxima repactuação:	01/10/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 084
Nº 131, 2005
Doc. 131, 2005

2.3 VALORES COMPARATIVOS (LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 125.000,00	Proposta IGUAL a estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 125.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 159.369,30	3,02% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 164.323,86	

2.4 Conclusão:

a) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é de até R\$ 164.323,86;

2.5 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DENAF a estimativa de preço atual foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/10/2001 a 01/08/2004 sobre o valor de referência na licitação.

III – PARECER DO GRUPO**3.1. Da metodologia de análise da documentação e variação dos preços**

O grupo tem como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que o Grupo chama de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), o Grupo então sugere o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:
 - Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;



- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:
 - Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
 - Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
 - Os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão foram analisados diante da variação do dólar do período;
 - Demais itens foram analisados diante da inflação do período, medida pelo IGP-M, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na proposta inicial.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93. Previsto em cláusula contratual.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
proposta ou 086
da última
avaliação 1 da 26
Doc: _____

tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 01 de outubro de 2003 a 22 de agosto de 2004 (data da última publicação da ANP – Agencia Nacional do Petróleo) o combustível variou de R\$ 0,73551 para 1,14401 correspondendo a uma **variação deste insumo de 55,54%**.

b) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, conforme a metodologia designada pela Consultoria BERGER que prevê: que os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão sejam analisados pela variação do dólar e demais insumos diante a inflação do período medida pelo IGP-M, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **10,73%** de IGP-M e a variação positiva de **2,44%** do dólar.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço:

Análise da Variação dos insumos:

INSUMO	05-set-2003	15-ago-2004	Variação	Impacto da variação no Valor por viagem
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,73551	1,14401	55,54%	Fis. N° 087 28,78%
INFLAÇÃO (IGP-M pró rata)			10,73%	
DÓLAR (Comercial Diário)	2,9034	2,9742	2,44%	

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° _____
Doc: _____

3/Doc. 1, 26

A variação consolidada é de 28,78% em relação ao valor atual por viagem (R\$ 131.696,00).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

De acordo com a metodologia indicada no item 3.1 o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP)	R\$ 169.593,95	28,78%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 164.323,86	24,78%
Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	R\$ 164.323,86	24,78%
Proposta Atual da Contratada (por viagem)	R\$ 159.369,30	21,01%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 131.696,00	0%

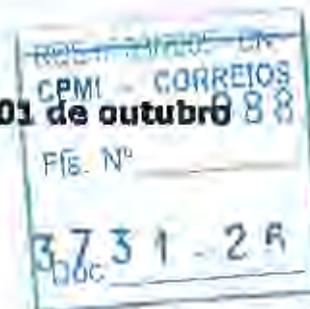
3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 159.369,30 o que representa um acréscimo de **21,01%** com base na Proposta Atual da Contratada.

3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados a partir de **01 de outubro 88 de 2004**, data da nova vigência contratual.



3.4.6. Impacto Financeiro

Considerando o período de **01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2005** (data de encerramento da nova prorrogação) teremos um total de **264 operações a realizar**, neste contexto, a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:

	VL por Operação Atual	Valor Proposto (por viagem)	IMPACTO (por viagem)	Impacto Total (264 Viagens)
Conforme Valor Indicado pelo GT	131.696,00	159.369,30	27.673,30	7.305.751,20

3.4.7. Orçamento

Segundo Consultoria da DIOPE há disponibilidade orçamentária.

3.4.8. Análise dos Prazos

Data do Pleito da Contratada:	11-ago-04
Data da Entrada no GT:	08-set-04
Data de Hoje:	15-set-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	28
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	7

3.4.9. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 089
Nº 3731,26
Doc:

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.

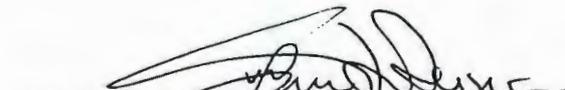


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília (DF), 15 de setembro de 2004.



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora

Responsável Técnico:
Marcos Lopes Meira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 090
Doc: 3731,26

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação VARIG LOGISTICA S/A

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 10.891/2001

Descrição	Repactuação de Outubro 2002			Reequilíbrio			Repactuação 2003 - 4º TA			Solicitação da Contratada			GRUPO DE TRABALHO		
	1-out-02	AV	AH	1-dez-02	AV	AH	1-out-03	AV	AH	11-ago-04	AV	AH	22-ago-04	AV	AH
Combustível/Lubrificante	38.613,27	30,14%	102,50%	40.285,22	30,14%	107%	48.217,69	36,61%	119,69%	72.058,64	45,21%	149,44%	74.997,65	44,22%	155,54%
Depreciação/Arrendamento	12.079,90	9,43%	102,50%	12.602,96	9,43%	107%	10.036,92	7,62%	79,64%	14.411,19	9,04%	143,58%	10.281,67	6,06%	102,44%
Manutenção/Revisão	14.955,89	11,67%	102,50%	15.603,48	11,67%	107%	12.539,60	9,52%	80,36%	14.678,68	9,21%	117,06%	12.845,38	7,57%	102,44%
Seguro	271,96	0,21%	102,50%	283,74	0,21%	107%	171,10	0,13%	60,30%	162,38	0,10%	94,90%	175,27	0,10%	102,44%
Tripulantes Técnicos	20.890,73	16,30%	102,50%	21.795,30	16,30%	107%	8.328,80	6,32%	38,21%	16.858,47	10,58%	202,41%	9.222,48	5,44%	110,73%
Tarifas de Auxílio Navegação e Pous	964,59	0,75%	102,50%	1.006,35	0,75%	107%	3.369,80	2,56%	334,85%	3.489,71	2,19%	103,56%	3.731,38	2,20%	110,73%
Tarifas de Pous	3.151,43	2,46%	102,50%	3.287,89	2,46%	107%	1.351,40	1,03%	41,10%	1.319,90	0,83%	97,67%	1.496,41	0,88%	110,73%
Total Custos Diretos	90.927,77	70,97%	102,50%	94.864,94	70,97%	107%	84.015,31	63,79%	88,56%	122.978,97	77,17%	146,38%	112.750,24	66,48%	134,20%
Organização Terrestre	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	7.905,40	6,00%	#DIV/0!	8.120,90	5,10%	102,73%	8.753,65	5,16%	110,73%
Outros Custos Indiretos	22,72	0,02%	102,50%	23,71	0,02%	107%	2.112,38	1,60%	8909,91%	-	0,00%	0,00%	2.339,04	1,38%	110,73%
Total Custos Indiretos	22,72	0,02%	102,50%	23,71	0,02%	107%	10.017,78	7,61%	42254,48%	8.120,90	5,10%	81,06%	11.092,69	6,54%	110,73%
nização de Carga	12.003,43	9,37%	102,50%	12.523,17	9,37%	107%	14.183,90	10,77%	113,26%	16.323,45	10,24%	115,08%	15.705,83	9,26%	110,73%
Despesas Administrativas	4.477,17	3,49%	102,50%	4.671,03	3,49%	107%	1.061,04	0,81%	22,72%	1.217,27	0,76%	114,72%	1.174,89	0,69%	110,73%
Total Despesas Indiretas	16.480,60	12,86%	102,50%	17.194,21	12,86%	107%	15.244,94	11,58%	88,66%	17.540,72	11,01%	115,06%	16.880,72	9,95%	110,73%
Despesas Fiscais	13.006,41	10,15%	102,50%	13.569,59	10,15%	107%	11.701,40	8,89%	86,23%	9.499,27	5,96%	81,18%	15.070,87	8,89%	128,80%
Manutenção	7.687,50	6,00%	102,50%	8.020,37	6,00%	107%	10.716,57	8,14%	133,62%	1.229,44	0,77%	11,47%	13.799,43	8,14%	128,77%
Total Desp Fiscais e Rem	20.693,91	16,15%	102,50%	21.589,96	16,15%	107%	22.417,97	17,02%	103,84%	10.728,71	6,73%	47,86%	28.870,30	17,02%	128,78%
Preço Proposto por Operação	128.125,00	100,00%	2,50%	133.672,81	100,00%	1,33%	131.696,00	100,00%	-1,48%	159.369,30	100,00%	21,01%	169.593,95	100,00%	28,78%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	1-out-03	22-ago-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,73551	1,14401	55,54%	155,54%
INFLAÇÃO (IGP-M)			10,73%	110,73%
DÓLAR (Comercial-Diário)	2,9034	2,9742	2,44%	102,44%

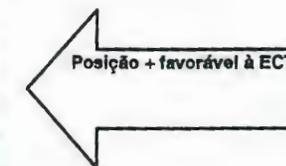


1) Cálculo da Relação Inicial (POR VIAGEM)

Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	125.000,00
Proposta da Contratada para Licitação (INICIAL)	125.000,00
Relação Inicial	0,00%
Pesquisa de Preço ATUAL	164.323,86
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	159.369,30
Relação Final	-3,02%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	164.323,86

2) Comparativos de Preços (POR VIAGEM)

Indicadores Econômicos	169.593,95	28,78%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	164.323,86	24,78%
Pesquisa DENAF	164.323,86	24,78%
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	159.369,30	21,01%
Custo por Viagem ATUAL	131.696,00	% de Impacto

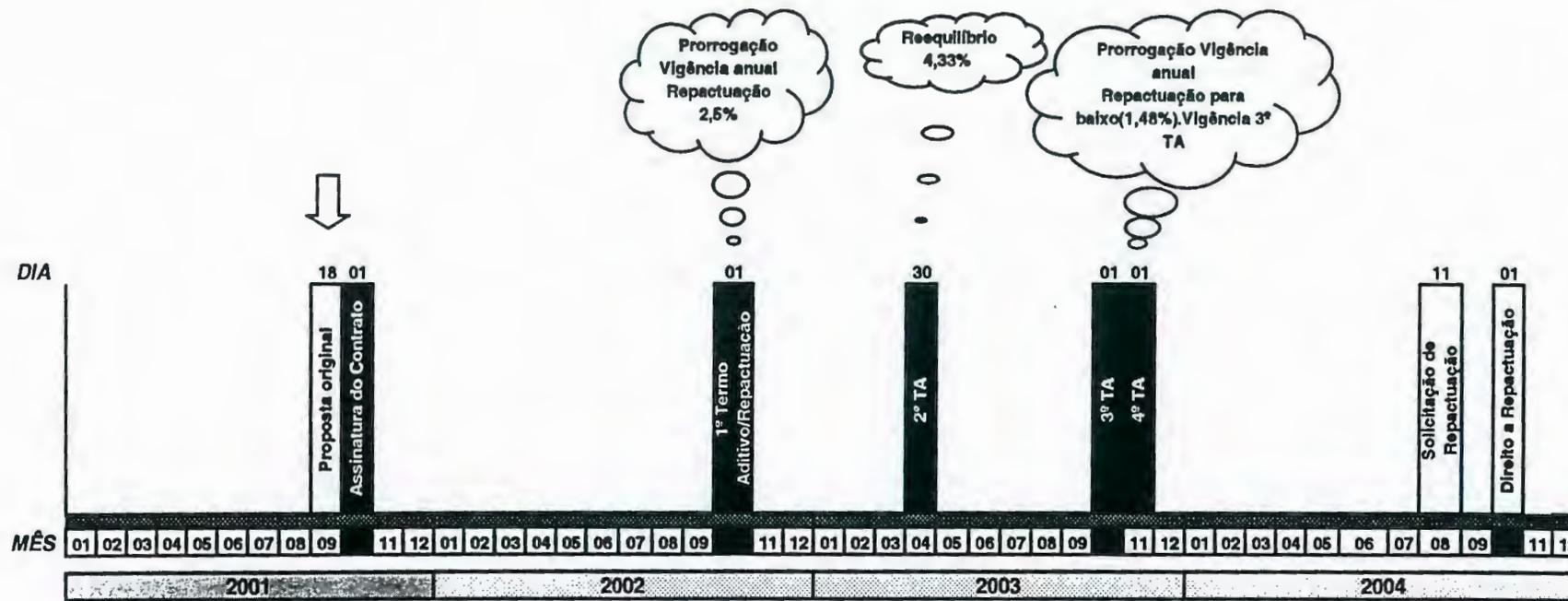


3) IMPACTO

	01/10/2004	30/09/2005
Nº de operações a realizar	264	264

	Nº de Viagens	Valor por Viagem	Valor Global	VL por Operação		
				Atual	Total Atual	Impacto Total
Solicitado pela Contratada	264	159.369,30	42.073.495,20	131.696,00	34.767.744,00	7.305.751,20
Sugerido pelo GT	264	159.369,30	42.073.495,20	131.696,00	34.767.744,00	7.305.751,20

3
26
28
09
CORREIOS



-27-

Doc: _____
 Fís. Nº 31.20
 093
 RDS nº 03/2005 - CN-1
 CPMI - CORREIOS

[Handwritten signatures and initials]



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período	Região					Brasil	
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste		
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94618	0,90336	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91592	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,86846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87086	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89462	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92666	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739
12/07/2004	18/07/2004	1,02896	1,02735	***	1,06746	1,05603	1,04622
19/07/2004	25/07/2004	1,05710	1,05710	***	1,08844	1,06986	1,06864
26/07/2004	01/08/2004	1,07113	1,06355	***	1,09197	1,07606	1,07554
02/08/2004	08/08/2004	1,07770	1,09005	***	1,10729	1,09095	1,09114
09/08/2004	15/08/2004	1,07770	1,08308	***	1,10724	1,09039	1,08852
16/08/2004	22/08/2004	1,13250	1,13883	***	1,16011	1,14500	1,14401

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)





PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período	Região					Brasil	
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste		
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79266
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72381	0,72133	***	0,74588	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72955	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80498
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80568
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80692	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73387	0,71583	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73876
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76677	0,76631
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82362	0,81448	***	0,83279	0,82560	0,82503
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82146
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82686	***	0,83168	0,83995	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Nº 096
31-26
2

- 31 -

Doc. 5731.28
Els. Nº 097
CORREIOS
2005-09/2005-CN

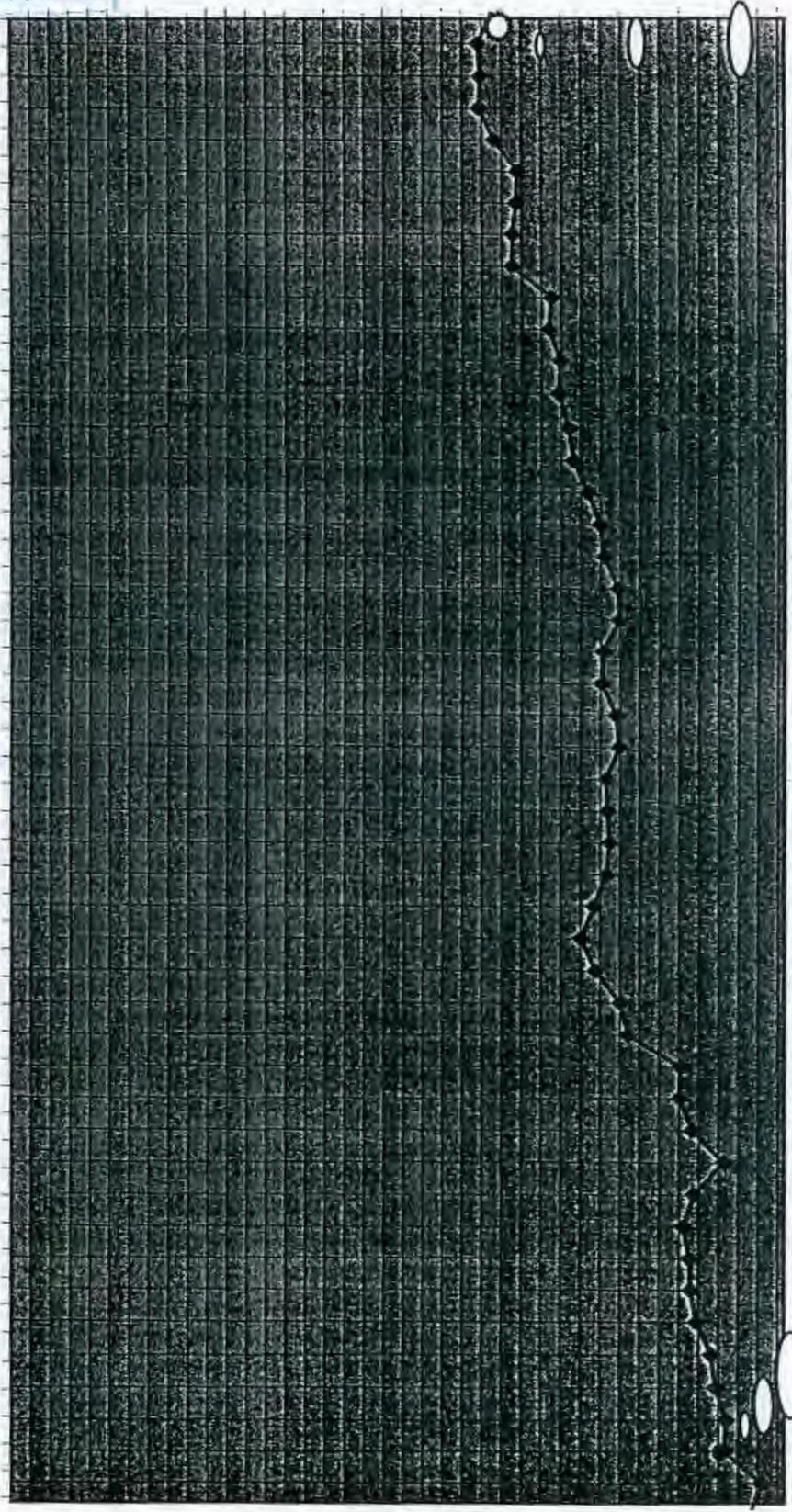
RS

Ultima Repactuação
01/10/03

Variação do Combustível de Aviação -
Cont. 10.891/2001

Solicitação de
Repactuação em
11/08/04

- 01/10/2003
- 07/10/2003
- 13/10/2003
- 19/10/2003
- 25/10/2003
- 31/10/2003
- 06/11/2003
- 12/11/2003
- 18/11/2003
- 24/11/2003
- 30/11/2003
- 06/12/2003
- 12/12/2003
- 18/12/2003
- 24/12/2003
- 30/12/2003
- 05/01/2004
- 11/01/2004
- 17/01/2004
- 23/01/2004
- 29/01/2004
- 04/02/2004
- 10/02/2004
- 16/02/2004
- 22/02/2004
- 28/02/2004
- 05/03/2004
- 11/03/2004
- 17/03/2004
- 23/03/2004
- 29/03/2004
- 04/04/2004
- 10/04/2004
- 16/04/2004
- 22/04/2004
- 28/04/2004
- 04/05/2004
- 10/05/2004
- 16/05/2004
- 22/05/2004
- 28/05/2004
- 03/06/2004
- 09/06/2004
- 15/06/2004
- 21/06/2004
- 27/06/2004
- 03/07/2004
- 09/07/2004
- 15/07/2004
- 21/07/2004
- 27/07/2004
- 02/08/2004
- 08/08/2004
- 14/08/2004
- 20/08/2004



Handwritten signatures and initials on the left margin.

Detalhe de : "REPACTUAÇÃO VARIG 10"

Resumo da Correção

Modelo	Periodicidade	Multa %		
IGP-M	Diário	0.00 %		
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
01/10/2003	22/08/04	100,00	100,000000	110,73
				Correção (R\$)
				10.7340

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial (R\$)
01/10/2003	22/08/2004	IGP-M	FGV	Corridos	100,00
				Valor Inicial Convertido (R\$)	Valor Final (R\$)
				100,000000	110,73
				Correção (R\$)	10.7340
				(10,7340%)	

Configuração

Forma de Cálculo	Taxa SELIC		
Correção * (Multa + Juros)	Não		
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	

08:41

1

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 098
 Fls. Nº
 373126
 Doc:

14/09/2005

- 32 -

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

De EC
 Pronguin
 H
 30/09/04

REF: CI/DENAF/DGEC - 2540/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 080 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os Relatórios GT/PRT/PR-170/2003-053/2004 e 057/2004, que cuidam da análise do pedido de repactuação nos Contratos nº 11.892/2003 - Linha "SP4" e 10.891/2001 - Linha "I", firmados com as empresas TOTAL LINHAS AÉREAS S/A e VÁRIG LOGÍSTICA S/A, respectivamente.

I - HISTÓRICO:

Em 1ª de julho de 2003 e 1ª de outubro de 2001, a ECT assinou com as empresas acima referidas, respectivamente, os Contratos nº 11.892/2003 - Linha "SP4" e 10.891/2001 - Linha "I", cujos objetos são a prestação de serviços de transporte aéreo de carga, já estando 100% (cem por cento) executado o primeiro contrato e 92% (noventa e dois por cento) o segundo.

Em 1ª de junho de 2004, por intermédio de correspondência, a primeira contratada solicitou repactuação de preços em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), o que elevaria o valor, por operação, do Contrato nº 11.892/2003 - Linha "SP4" de R\$ 27.635,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 30.775,19 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco mil reais e dezenove centavos).

A segunda contratada solicitou, por intermédio de correspondência, repactuação de preços em 19,22% (dezenove vírgula vinte e dois por cento), no dia 11 de agosto de 2004, contudo o Grupo de Trabalho apurou erros no pedido original da contratada, de modo que na correção apurou-se um percentual de repactuação de 21,01% (vinte e um vírgula zero um por cento) que elevaria, por viagem, o valor do do Contrato 10.891/2001 - Linha "I" de R\$ 131.690,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 159.369,31 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Os pleitos foram analisados pelo Grupo de Trabalho que exarou os Relatórios referidos, tend

Fls. Nº 099
 Doc. 473128

18



concluído, em ambos, pela procedência da solicitação de repactuação, nos seguintes termos:

Quanto ao Contrato nº 11.892/2003 – Linha “SP4”:

“Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 29.771,67 o que representa um acréscimo de 7,73% com base nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP).” (sic)

Quanto ao Contrato nº 10.891/2001 – Linha “I”:

“Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 159.369,30 o que representa um acréscimo de 21,01% com base na Proposta Atual da Contratada.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

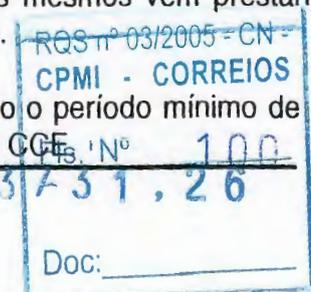
Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 27 de setembro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo:

27.09.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 29/09/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 101

3731,26

Doc. 3



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 2520/2004

Brasília DF, 23 de setembro de 2004

Ref.: Contrato 10.891/2001 Linha I

Assunto: Repactuação de preço da Linha I

Ilmo. Sr.
GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA
VARIG LOGÍSTICA S/A
Ponta do Galeão 330 Terminal Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador
21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ
Fax (21) 2468-2518 Tel: (21) 2468-2472

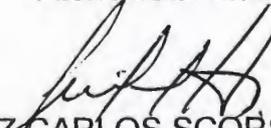
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de repactuação de preço do Contrato 10.891/2001 - Linha I, solicitado por meio da correspondência RG-C014/2004, datada de 11/08/2004, informamos o resultado das avaliações realizadas pela ECT conforme abaixo, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

- Percentual de reajuste a ser submetida à Diretoria da ECT: 11%;
- Data de vigência: 01/10/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 146.182,56

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia. Aérea, impreterivelmente até o dia 24/09/2004, para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº <u>102</u>
Doc. <u>3731,26</u>



Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.

Ao Sr.
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Ref.: RG-C021/2004

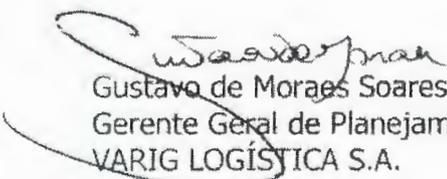
Assunto: Repactuação de preço da Linha I.

Prezado Senhor,

A VARIG LOGÍSTICA S/A, vem através desta, comunicar à V.S.^a, sua concordância com índice percentual de 11% proposto pela ECT, para a repactuação de preço do contrato nº 10.891/01 da Linha-I, conforme exposto em vossa carta CT/DENAF/DGEC-2520/2004 de 23/set/2004.

Desde já, agradecemos pela atenção ao assunto.

Atenciosamente,


Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Gerente Geral de Planejamento e Logística
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
103
Fls. Nº _____
Nº
Doc: 3731,26

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE-047/2004

R551401B

01/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

9:48:47

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001036 / OR	BB	10 / 2004	30/09/04	318.704,32
4001036 / OR	BB	11 / 2004	30/09/04	318.704,32
4001036 / OR	BB	12 / 2004	30/09/04	318.704,32
Total Atividade				956.112,96

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 104

Nº Doc. 3731,26

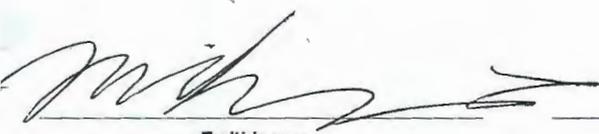
Eduardo Lima
Supervisor/DENAF
0202.137-8

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001036 / OR	BB	1 / 2005	30/09/04	318.704,32
4001036 / OR	BB	2 / 2005	30/09/04	318.704,32
4001036 / OR	BB	3 / 2005	30/09/04	318.704,32
Total Atividade				956.112,96

Observação

REPACTUAÇÃO CONTRATO 10.891/2001 - LINHA I


Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 105
 Nº 3731,26
 Doc: _____


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-122/2004

REUNIÃO: REDIR-043/2004 DATA REUNIÃO: 27/10/2004

ASSUNTO: Homologação do Pregão-4000051/2004 - DR/MG - Prestação dos serviços de limpeza e conservação.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 4000051/2004 - DR/MG, no valor global de R\$ 927.600,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), com adjudicação à empresa Conservadora CAMPOS e Serviços Gerais Ltda, para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene e de equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais do CCE/BH - DR/MG e anexos.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, higienização e conservação no CCE/BH - DR/MG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD-DR/MG (CI/SCP-0063/04).

EMPRESA A CONTRATAR: CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais do CCE/BH - DR/MG e anexos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 927.600,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	106
Nº	3731,26
Doc:	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado (INPC/IBGE) entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos 12 (doze) meses do último reajuste concedido, aplicando a variação do índice pactuado (INPC/IBGE).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação e aceite das faturas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de dezembro/2004 com valor mensal estimado de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais).

CONTA/PROJETO: 011.44403.030003

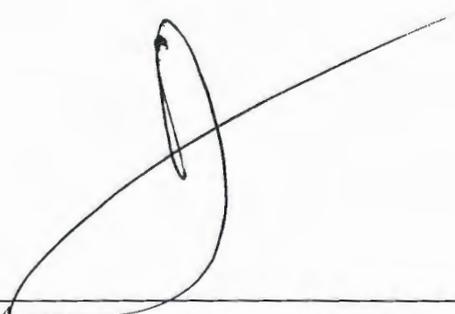
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 107
3731,26
Doc: _____

- retiraram o edital: 37
- participaram da licitação:..... 11
- desclassificadas do processo:..... 07
- classificadas a dar lances: 04
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

Qtde Homens: 75

Área Total: 184.822,50 m²

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
CAMPOS	80.933,28	77.300,00	927.600,00	100,00
ULTRA CLEAN	78.771,21	77.485,00	929.820,00	100,24
PARCEIRA	83.390,21	83.390,21	1.000.682,52	107,88
ALIANÇA	84.888,30	84.888,30	1.018.659,60	109,82
Limite Máximo ECT		85.477,55	1.025.730,60	110,58

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: PG-056/2002
 Contrato: 0074/03
 Contratada: Bioclean Serviços Ltda
 Vigência: 19/05/03 a 18/05/04 (*)
 Quant. de homens: 65
 Área Física: 184.822,50 m²
 Valor Mensal: R\$ 63.016,91
 Valor Total: R\$ 756.202,92

(*) A Bioclean executou os serviços até 09/05/04.

Nota:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 108
 Fls. Nº _____
 Nº 3731.26
 Doc. _____

- Embora no Parecer CACE-230/04 tenha constado o valor mensal relativo ao contrato 074/03, que na época já havia sido rescindido, constou o quantitativo alterado/adaptado às necessidades do CCE/BH (75 homens).
- A divergência entre a metragem constante do Parecer CACE-230/04 (178.844,49 m²) e a do Pregão-4000051/04 (184.822,50 m²), deve-se ao fato da correção feita no somatório da área interna; e a não inclusão da fachada de vidro.

Contratação Provisória

Licitação: PG-4000020/04
 Contrato: 0083/04
 Contratada: Conservadora Campos Ltda
 Vigência: 10/05/04 a 10/08/04 (*)
 Quant. de homens: 75
 Área Física: 184.822,50 m²
 Valor Mensal: R\$ 80.067,00
 Valor Total: R\$ 240.201,00
 (*) Prorrogado até 11/11/04.

No quadro a seguir estão destacadas as alterações/adaptações ocorridas no quantitativo:

Postos de trabalho	Contrato 074/03 (2º Termo Aditivo nº 310/04)	Licitação Pregão 4000051
Prédio Administrativo; Portaria; Passarela; CTO Galpão CTCE e Anexo	05 serventes de 40 horas semanais 34 serventes de 44 horas semanais	32 serventes de 44 horas semanais 05 serventes de 40 horas semanais 02 servente de 30 horas semanais
Posto Observação e vigilância (2 postos) e (3 Guaritas).	01 servente de 10 horas semanais 01 servente de 20 horas semanais	1 servente de 44 horas semanais
Área Externa e Área de Lazer	14 serventes de 40 horas semanais 01 jardineiro de 40 horas semanais 02 operadores de 40 horas semanais 02 encarregados de 40 horas semanais	14 serventes de 44 horas semanais 05 serventes de 40 horas semanais 01 jardineiro de 40 horas semanais 02 operadores de 44 horas semanais 03 encarregados de 44 horas semanais
Limpeza Industrial	05 serventes de 44 horas semanais	10 faxineiros industriais de 44 horas semanais



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 02/08/04 o Pregão nº 4000051/04, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais do CCE/BH - DR/MG e anexos, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em virtude da rescisão unilateral, por parte da ECT/DR/MG, do contrato 0074/03 firmado com a empresa BIOCLEAN Serviços Ltda, a partir de 10/05/04, pelos seguintes motivos:

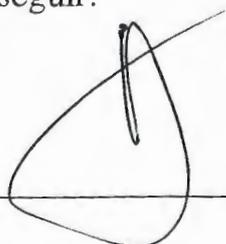
- não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, ou prazos;
- desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- lentidão no seu cumprimento e cometimento reiterado de falhas na execução do contrato.

Evidenciado o descumprimento das obrigações da Contratada, e com respaldo na Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES – alínea “c” do subitem 8.1. do Contrato nº 074/2003, e em conformidade com o Artigo nº 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, foi aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT, em âmbito nacional, pelo período de 02 (dois) anos.

Até que se concluísse a licitação em análise, foi realizado o Pregão 4000020/04 que originou o contrato provisório 0083/04 firmado com a Conservadora CAMPOS Ltda, cuja vigência de 10/05/04 a 10/08/04 foi prorrogada até 11/11/04.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-230/2004, cópia anexa

Das 11(onze) empresas que participaram da licitação 07 (sete) foram desclassificadas do processo, por não atenderem às exigências do edital, conforme descrito a seguir:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 110
Nº 3731,26
Doc: 5

- a) LOGISTIC Service Clean – por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas;
- b) ALBINA Conservação e Serviços Técnicos – por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas;
- c) CONVIP Serviços Gerais Ltda – por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas;
- d) SHELТ Empresa de Higienização Ltda – por ter cotado preço acima do valor limite estabelecido pela ECT, contrariando o disposto na alínea “g” do subitem 5.8. do edital; e por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas;
- e) ADSERVIS Multiperfil Ltda – por ter cotado preço acima do valor limite estabelecido pela ECT, contrariando o disposto na alínea “g” do subitem 5.8. do Edital; por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas;
- f) Administradora IPIRANGA Ltda – por ter cotado para o posto cujo horário de trabalho é de 00:00 às 06:00 horas valor referente ao Adicional Noturno inferior ao previsto na Consolidação das Leis trabalhistas; e por ter cotado o valor do salário do operador de faxineiro de limpeza técnico industrial abaixo do piso da categoria;
- g) COMPLEТА Administração e Serviços Ltda – por ter cotado o percentual de Imposto de Renda de 1%, ou seja, inferior ao previsto



na legislação; e por ter cotado o valor do salário do operador de varredeira/lavadora abaixo do piso da categoria.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.1.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado a seguir:

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	13ª Rodada	14ª Rodada
Aliança	84.888,30	Desistiu	-	-
Parceira	83.390,21	Desistiu	-	-
Campos	80.933,28	78.770,00	77.487,00	77.300,00
Ultran Clean	78.771,21	78.760,00	77.485,00	Desistiu

Observa-se uma redução na ordem de 1,8644% entre a melhor proposta escrita (R\$ 78.771,21) e o melhor lance final (R\$ 77.300,00).

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à contratação considerando que a proposta se encontra em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme CI/CAP/DSGE/DEPAS-0971/04, em anexo. O preço proposto está 9,57% abaixo do limite máximo da ECT.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura: 05/07/04
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 19/07/04
 Abertura da Licitação: 02/08/04
 Recebimento do processo no DECAM: 03/09/04
 DECAM solicita parecer ao DEPAS: 03/09/04
 Retorno do DEPAS: 20/09/04
 DECAM solicita informações à DR/MG:



DR/MG envia informações: 29/09/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

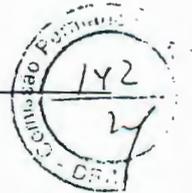
1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-230/04)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CAP/DSGE/DEPAS-0971/2004
4. Tabela de Bloqueio
5. Revalidação da proposta.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
113
Fls. Nº _____
Doc. 1 8 2

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-122/2004



PARECER/CACE-230/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - DR/MG

Referência: Ata da 83ª Reunião do Comitê, de 18/05/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios para atender as instalações prediais do Centro de Cartas e Encomendas e Anexos, com o aporte do seguinte efetivo:

Unidade	Quantidade					Carga Horária	Frequência
	Encarregado	Faxineiro Industrial	Jardineiro	Operador Varredeira	Servente		
CCE/BH	3			2	47	44	2ª a sábado
CCE/BH			1		10	40	2ª a 6ª feira
CCE/BH Noturno					2	30	2ª a 6ª feira
CCE/BH		8				44	2ª a sábado
CCE/BH Noturno		2				42	Domingo a sábado
Total	3	10	1	2	59	-	-

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.025.729,40. Para determinação deste valor foi considerado o custo de referência da ECT, de acordo com metodologia definida pelo DEPAS. Na pesquisa de mercado, realizada pela Regional, o valor total foi estimado em R\$ 1.203.652,08.

Categoria	Tipo		Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
	Frequência Semanal	Carga Horária Semanal			
Encarregado	5,5	44	3	1.406,280	4.218,84
Faxineiro	5,5	44	8	1.432,900	11.463,20
Industrial	7	42	2	1.433,386	2.866,77
Jardineiro	5	40	1	1.304,350	1.304,35
Operador Varredeira	5,5	44	2	1.430,710	2.861,42
Servente	5	30	2	745,135	1.490,27
	5	40	10	993,074	9.930,74
	5,5	44	47	1.092,380	51.341,86
Total					85.477,45

⇒ **Classificação Orçamentária:** Conta 3.03 – Atividade: 00.8.00

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade aos serviços de limpeza, higienização e conservação, em função da rescisão unilateral do contrato 074/2003, por inadimplência da atual contratada. Os serviços de limpeza são imprescindíveis para a manutenção do perfeito funcionamento do Complexo Operacional.

⇒ **Situação Atual:** Os serviços vem sendo realizados, por meio do Contrato 074/2003, no entanto o prestador dos serviços não vem cumprindo as obrigações contratuais, apresentando muitas falhas na execução da limpeza e conservação, principalmente do maquinário de



-1-



triagem automatizada. Atualmente a limpeza é realizada em uma área total interna de 35.963,90 m² e externa de 142.880,59. O valor mensal pago atualmente é de R\$ 63.016,90.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de serviços de limpeza e conservação é realizada regionalmente. A política e a forma de contratação, as condições de execução dos serviços, os critérios para a definição dos quantitativos de serventes são definidos pelo DEPAS e estão compatíveis com as condições de mercado e observam as legislações vigentes.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação faz-se necessária em face da necessidade de disponibilizar ambiente de qualidade compatível com a clientela interna e principalmente garantir aos empregados as mínimas condições de higiene para desenvolver as suas atividades. Trata-se de uma das atividades de suporte básica para a produtividade de qualquer unidade de produção.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de limpeza e conservação. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exequíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O contingente de servente e de encarregados foi estabelecido de maneira a atender à realização dos serviços dentro dos padrões mínimos de qualidade e considerando a produtividade de cada profissional para a jornada de 8 horas diárias e/ou proporcional.

3. Benefícios e/ou Impactos:

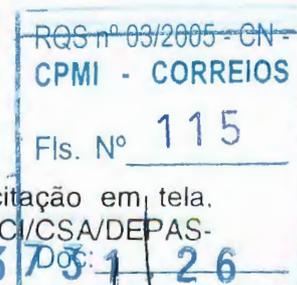
- ⇒ **Operacional:** Melhoria da conservação dos ambientes operacionais.
- ⇒ **Comercial:** Melhoria da conservação dos ambientes de atendimento.
- ⇒ **Administrativo:** Manutenção dos serviços atuais.
- ⇒ **Tecnológico:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Recursos Humanos:** A melhoria das condições de trabalho certamente contribui para a melhoria do desempenho dos nossos colaboradores.
- ⇒ **Financeiro:** A contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF MG - .

4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	11/05/2004
Aprovação do Comitê	18/05/2004
Recebimento do Bloqueio	17/06/2004

5. Conclusão:

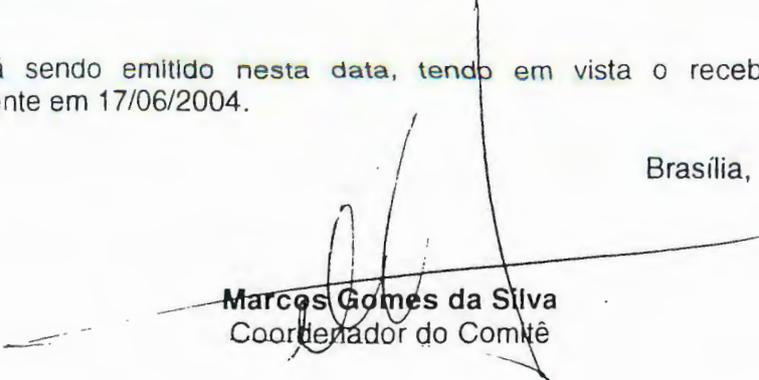
Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/MG e devidamente ratificado pelo DEPAS, conforme C/CSA/DEPAS-0441/2004.





Este parecer está sendo emitido **nesta data**, tendo em vista o recebimento do bloqueio orçamentário somente em 17/06/2004.

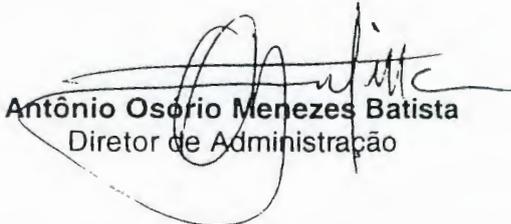
Brasília, 18 de junho de 2004.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

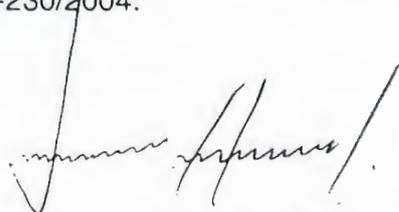
A DR/MG propõe a autorização de abertura de licitação para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, pelo valor total anual estimado de R\$ 1.025.729,40. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-230/2004.

Brasília, 30/06/2004.

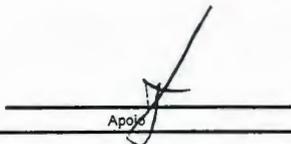

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-230/2004.

Brasília, 5/07/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 116
Nº 37 Doc. 26

III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços mensais)											PROPOSTA VENCEDORA		MENOR PREÇO MENSAL DA LICITAÇÃO (A)	ESTIMATIVA DE PREÇO MENSAL DO PROCESSO (B)	RELAÇÃO A/B %
Dependência DR/MG	Data de Licitação	Modalidade Pregão	Número do processo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Licitante	GLOBAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Ipiranga	Aliança	Ultra Clean	Compela	Adservis	Albina	Loglatic	Parceria	Shelt	Consevadora Campos	Convip					
1	serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios para atender o CCE/BH, localizado na BR 262, Km 21,5, Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG	mês	12	78.797,74	84.888,30	77.485,00	79.191,23	100.348,28	78.327,60	84.645,19	83.390,21	103.200,00	77.300,00	82.278,38	10	927.600,00	77.300,00	85.477,55	90,43
VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias																			
TOTAL MENSAL POR LICITANTE: =====>				78.797,74	84.888,30	77.485,00	79.191,23	100.348,28	78.327,60	84.645,19	83.390,21	103.200,00	77.300,00	82.278,38					
				 Pregoeiro											 Apoio				

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 117
 Eis. Nº
 3731,26
 Doc:



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-122/2004



16684

Protocolo

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI/ CAP/DSGE/DEPAS - 971/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.627/2004



Assunto: Homologação PG 400051/2004 - DR/MG - Serviços de limpeza

Brasília, 20 de setembro de 2004.

A proposta de preço apresentado pela vencedora do certame licitatório para contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial e de equipamentos, objetivando atender o CCE/BH, está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

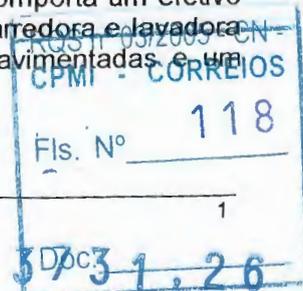
Último Valor mensal Faturado	Preço da Contratação proposta por Mês	% entre a contratação Proposta e o Último Valor Faturado	Custo Total da Contratação	Preço Limite da ECT
R\$ 80.067,00	R\$ 77.300,00	(3,46%)	R\$ 927.600,00	R\$ 1.025.730,60

Efetivo Atual	Efetivo Proposto	Área Física Atual (m ²)	Área Física Proposta (m ²)
75	75	184.822,50	184.822,50

Atualmente os serviços de limpeza e conservação da unidade estão sendo realizados pela empresa Conservadora Campos Ltda., por uma contratação com vigência de 3 (três) meses, devido à rescisão unilateral contrato anterior.

O CCE-BH é um site mecanizado e opera com máquinas de triagem automática de cartas e encomendas por período de 24hs/dia. Além dos serviços de limpeza e conservação das áreas a contratação contempla ainda a limpeza dessas máquinas, que por serem equipamentos complexos de alta tecnologia e muito sensíveis, faz-se necessário uma mão de obra especializada, sendo realizada por faxineiros industriais.

De acordo com a metodologia aplicada, a área física proposta comporta um efetivo de 199 serventes, no entanto deve ser considerado que a contratação prevê varredora e lavadora monitorizada para efetuar a limpeza de áreas extensas como as externas pavimentadas e um galpão de 27.379,86 m².



FW0010

[Handwritten signature]

1



A contratação proposta apresenta um decréscimo de 3,46% sobre o valor mensal da contratação atual, sendo mantido os mesmos postos de trabalho e efetivo com a mesma carga horária do último contrato. O preço da contratação está em 9,57% abaixo do preço limite máximo da ECT.

Assim, concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente, ratificando-se a indicação apresentada pela GERAD/CPL/DR/MG da Empresa Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda., como vencedora da licitação.

Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Anexos: 1) processo Pregão – 4000051/2004 - DR/MG (4 volumes)
2) Relatório/DIRAD
3) Planilhas de custo da Vencedora

MFM/mfm

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>119</u>
Doc. <u>3731,26</u>

Nº

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-122/2004

*** ECT ***

27/08/04

R551401B

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

10:29:41



Cia do Pedido 00020 DR - MINAS GERAIS
 Conta 20011 44403 030003 LIMPEZA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000051 / X1	BB	1 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	2 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	3 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	4 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	5 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	6 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	7 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	8 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	9 / 2005	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	10 / 2005	27/08/04	77.300,00
Total Atividade				773.000,00

Observação

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Emitido por
Henrique José Affonso
 Adm. Postal Plano - Mat. 8.011.067-3
 GERAD/DR/MG - Port. 2035/2002

Chefe/DORC

Chefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>120</u>
Doc: <u>3731,26</u>

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-122/2004

ECT

27/08/04

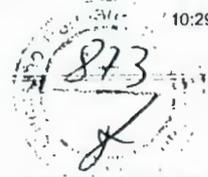
R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page - 1

10:29:41

Cia do Pedido 00020 DR - MINAS GERAIS
Conta 20011 44403 030003 LIMPEZA PESSOA JURIDICA



Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000051 / X1	BB	11 / 2004	27/08/04	77.300,00
4000051 / X1	BB	12 / 2004	27/08/04	77.300,00
Total Atividade				154.600,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 121
3 731,26
Doc:

SET-30-2004 04:20 PM CPL GERAD_ECT

55 31 3249 2512

P. 01

FROM : CONSERVADORA-CAMPOS-SERVICOS-GER PHONE NO. : 031 32228316

Oct. 01 2004 03



A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
Rua Boaventura n° 401- sala 302 - Indalá
Belo Horizonte - MG

DECLARAÇÃO

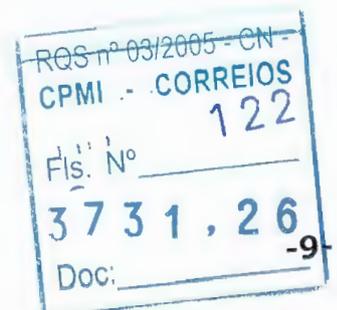
Prezado(s) Senhor (es),

A Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda, através de sua representante legal declara que fica prorrogado o prazo de validade de sua proposta referente ao processo licitatório pregão presencial 4000051/2004 referente o objeto prestação de serviços de limpeza , higienização e conservação do COMPLEXO OPERACIONAL CCE por mais 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2004.

Maria Medeiros
Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda.
Maria Aparecida Freire de Medeiros
Diretora Comercial
CI M1. 778-270

AK PERPÉtua



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-127/2004**REUNIÃO:** REDIR-043/2004**DATA REUNIÃO:** 27/10/2004**ASSUNTO:** Repactuação do Contrato nº 10.807/01 - DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.807/2001 celebrado com a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de digitação de formulários, envolvendo retirada de movimento, recepção, reparo e triagem, digitação, conferência da digitação, processamento, crítica e validação, armazenamento e recuperação, "backup", geração de arquivos, transferências e atualizações de banco de dados, relatórios de controle, armazenamento e restituição de formulários à CONTRATANTE, no percentual de 6,54%(seis vírgula cinqüenta e quatro por cento), a partir de 25/03/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/09/2001 a ECT assinou o Contrato nº 10.807/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de digitação de formulários, envolvendo retirada de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº 123
3731,26
Doc: _____

movimento, recepção, preparo e triagem, digitação, conferência da digitação, processamento, crítica e validação, armazenamento e recuperação, “backup”, geração de arquivos, transferências e atualizações de banco de dados, relatórios de controle, armazenamento e restituição de formulários digitados à CONTRATANTE, para um período de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

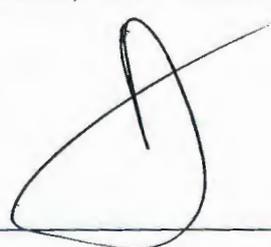
A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 032/2001-CPL/AC, apresentada em 26/06/2001, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 1.646.400,00 (um milhão seiscientos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o preço unitário do milheiro de bytes efetivamente digitados igual a R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), para um total global estimado de 1.680.000 (um milhão e seiscientos e oitenta mil) milheiros de bytes.

Em 21/03/2003 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, no percentual de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento) sobre o valor global inicialmente contratado, passando o preço do milheiro de bytes para R\$ 1,07 e o valor global para R\$ 1.797.600,00.

Na mesma data também foi assinado o Segundo Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, período de 24/03/2003 a 23/09/2003.

Em 10/09/2003 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, período de 24/09/2003 a 24/03/2004, sendo que, a referida data de vigência do Contrato foi alterada conforme orientação contida nas NOTAS JURÍDICAS/DEJUR/DJRAD-786 e 977/2003 que trata dos procedimentos adequados às prorrogações contratuais à luz das regras extraídas do art. 132 do Novo Código Civil e da Lei nº 810/49, onde se destacou que “o último dia do prazo deverá ser o correspondente do primeiro, salvo se não for útil”.

Em 15/12/2003 a Contratada enviou seu pedido de repactuação para o Contrato nº 10.807/01, sendo que a comprovação do pleito só foi apresentada de forma completa, com os devidos documentos, em 25/06/2004. O pleito foi



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 124
-3731,26
Doc: 2

submetido ao Grupo de Trabalho em 08/04/2004, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2145/2004.

Em 25/03/2004 foi assinado o Quarto Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, período de 25/03/2004 a 25/09/2004, com salvaguarda da negociação em curso.

A DIGIDATA solicita reajuste de 10,28% do valor atual do contrato, justificando o aumento sofrido em seus custos devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004 que estabeleceu índice de reajuste salarial da ordem de 10% (dez por cento).

Para comprovação do alegado a empresa apresentou cópia da Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados-SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática SINDESEI-DF assinado em 22/08/2003.

Para atender à Resolução nº 10/96-CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverão ser utilizados como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, o DECAM realizou pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços similares, através de cartas, conforme abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	PREÇO POR MILHEIRO DE BYTES (R\$)
ATP S/A	2,40
SPOT Representações e Serviços Ltda	1,99
Média dos valores obtidos	2,19

O Grupo de Trabalho supracitado, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-047/2004, emitiu parecer favorável à repactuação proposta, para reajustar em aproximadamente 6,54% o valor atualizado do contrato, passando o valor total de R\$ 1.797.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 1.915.200,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e duzentos reais) e, conseqüentemente, o valor do milheiro de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), o que representa um desembolso adicional na ordem de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 125
3731,26
Doc: _____

Com base nos Indicadores Econômicos Agregados, o Grupo de Trabalho chegou às proposições do quadro a seguir:

PROPOSIÇÃO	VALOR POR MILHEIRO	% de Impacto
Estimativa de Preço atual (DECAM)	R\$ 2,19	104,67%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 1,72	60,75%
Proposta da Contratada Atual	R\$ 1,18	10,28%
Preço com base no indicador Econômico Agregado (Dissídio Coletivo)	R\$ 1,14	6,54%
Valor Atual	R\$ 1,07	-

A conclusão do Grupo de Trabalho, após a análise do pleito da Contratada, foi a seguinte:

a) após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), a solicitação é PROCEDENTE;

b) considerando as conclusões do quadro acima, opino pelo aumento em relação ao Preço com base no Indicador Econômico, ou seja, passando o preço por milheiro de bytes digitados de R\$ 1,07 para R\$ 1,14, que representa um acréscimo de 6,54 % sobre o valor atual e;

c) da vigência da repactuação: pode ser implementada a partir de março de 2004, tendo em vista a concordância da Contratada manifesta em carta protocolada pelo DECAM no dia 29 de março de 2004.”

Com a nova situação, e considerando que o contrato será repactuado em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) a partir de 25/03/2004, data de início da sua última vigência, o valor do Contrato passará de R\$ 1.797.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 1.915.200,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e duzentos reais), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-076/2004 aprovado em 16/09/2004, o Departamento Jurídico concluiu que:



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
126
Fls. Nº
Nº 37 D3c: 1.26

“Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da revisão pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do percentual nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer”.

Outrossim, informamos que por meio da CI/DIRAD-828/2004 de 16/09/2004, o bloqueio relativo à repactuação supracitada está sendo disponibilizado no ERP, na conta 44403.13 – Mão de Obra Terceirizada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) .

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de aprovação com efeitos financeiros retroativos a 25/03/2004.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Contrato 10.807/2001 ora está sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, período de 26/09/2004 a 26/03/2005, pelo preço atual de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por milheiro de bytes, sendo que no Termo Aditivo restou consignado:



- o pedido de reequilíbrio/repactuação dos preços solicitado pela **CONTRATADA** e recebido em 15/12/2003, será analisado pela **CONTRATANTE** no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo;
- caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supracitado, o Contrato fica vigente por mais 90 (noventa) dias, sendo que ao término do mesmo, qual seja, dia 26/03/2005, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, § 5º e inciso II alínea “ d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 10.807/01 (subitem 7.1. da Cláusula Sétima).

VIII. ANEXOS

1. Cartas da DIGIDATA recebida em 15/12/2003, 29/03/04 e 25/06/2004
2. CI/GCS/DGEC/DECAM-2145/2004
3. Relatório GT/PRT/PR-170/2003-047/2004
4. Parecer DEJUR/DJTEC-076/2004
5. CI/DIRAD-828/2004 de 16/09/2004.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 128
Nº Doc 31.26



Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda



Curitiba, 05 de novembro de 2003.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central - Brasília-DF

Ref.: Contrato n.º. 10807

Prezados Senhores:

Em 01/10/2003 foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2005 entre o Sindicato Patronal e o Laboral estabelecendo um reajuste de salário para os funcionários da ordem de 10% (dez por cento), com influência direta no preço dos serviços objeto do contrato em epígrafe.

Em vista disso, solicitamos a repactuação do preço do milheiro toques, na mesma proporção do reajuste concedido aos funcionários, elevando o preço atual de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o que pleiteamos.

Sendo o que nos apresenta para momento e, contando com sua compreensão e aquiescência ao nosso pleito, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Júrandir Pickler
DIGIDATA Cons. & Serv. de Proc. de Dados Ltda.
Júrandir Pickler - Ger. de Licitações

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
-1-
Doc. 3.731.26



Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda

Curitiba, 23 de março de 2004.

11882

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Manoel Fernando C. Sant'anna



Ref.: Solicitação de reequilíbrio do Contrato n°. 10807

Prezado Senhor:

Conforme contato telefônico, informamos a nossa concordância de que o reequilíbrio econômico-financeiro que solicitamos do contrato em epígrafe seja aplicado a partir de março/2004.

No entanto, em maio próximo deverá ser negociada entre os sindicatos patronal e laboral nova Convenção Coletiva e, conseqüentemente, os salários dos funcionários deverão ser reajustados.

Em vista disso, e de que o ultimo reequilíbrio concedido pelo Correio ocorreu em outubro/2002, o novo Aditivo Contratual deverá possibilitar nova negociação para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato por ocasião dessa nova Convenção Coletiva.

Atenciosamente,

Luiz Sérgio Wozniaki
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 130
Nº 3731,26
Doc. -2-

-06-04 18:13

->4262807

14239



Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.

BRASÍLIA, 25 DE JUNHO DE 2004.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
N/CAPITAL
A/C DO SR. MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA

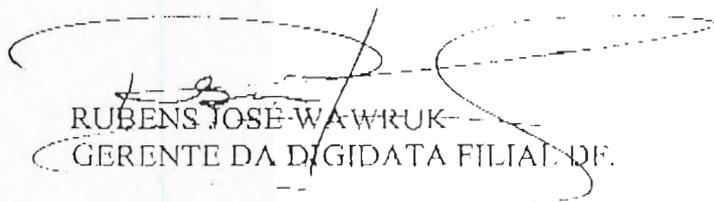
REF. CARTA GT-PRT/PR 170/2003 - 02/2004

ASSUNTO: Encaminha documento solicitado.

Prezado Senhor:

Em atenção a sua solicitação, estamos encaminhamos cópia da Convenção Coletiva de Trabalho
2003/2004, estabelecida pelos Sindicatos de Brasília/DF.

Atenciosamente,


RUBENS JOSÉ WAWRUK
GERENTE DA DIGIDATA FILIAL DF.





De: DECAM

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

CI/GCS/DGEC/DECAM - 2145/2004

Ref.: Contrato nº 10.807/2001.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio da empresa Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.

Brasília/DF, 08 de Abril de 2004.

Remetemos a solicitação em epígrafe em conjunto com as informações abaixo, a fim de subsidiar a análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

1.1. Objeto: execução dos serviços de digitação de formulários, envolvendo retirada de movimento, recepção, preparo e triagem, digitação, conferência da digitação, processamento, crítica e validação, armazenamento e recuperação, "backup", geração de arquivos, transferências e atualizações de banco de dados, relatórios de controle, armanezamento e restituição de formulários digitados à Contratante.

O volume médio estimado para o serviço é de 11.200 (onze mil e duzentos) milheiros de Bytes/dia, digitados, consistidos e processados, para um total global estimado de 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) milheiros de bytes.

1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 032/2001-CPL/AC;

1.3. Data da Proposta Econômica: 26/06/2001;

1.4. Data da assinatura do Contrato: 24/09/2001;

1.5. Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

1.6. Prorrogação: O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 6 (seis) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assim, ocorreram as seguintes prorrogações da vigência contratual.

Documento	Prorrogação
Carta/GCS/DGEC/DECAM- 2287/2002	24/03/2002 a 23/09/2002
Carta/GCS/DGEC/DECAM- 3282/2002	24/09/2003 a 23/03/2003
Segundo Termo Aditivo ao Contrato	24/03/2003 a 23/09/2003
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato	24/09/2003 a 24/03/2004
Quarto Termo Aditivo ao Contrato	25/03/2004 a 25/09/2004





1.7. Atual situação do contrato: Foi executado 100% do contrato, considerando os 6 meses de execução contratual referentes ao Terceiro Termo Aditivo, período de 24/09/2003 a 24/03/2004. Durante o período de 24/09/2001 a 05/10/2002, o preço do milheiro de bytes era R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), implicando em um valor global estimado de R\$ 1.646.400,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) por período de vigência. Por intermédio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, o preço do milheiro de bytes passou a ser R\$ 1,07 (um real e sete centavos), a partir de 06/10/2002, aumentando o valor global estimado para R\$ 1.797.600,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) por período contratual.

1.8. Comportamento da contratada: Vem executando normalmente o contrato.

1.9. Qualidade dos serviços: Atestada pelo órgão gestor, DPROD, conforme correspondência eletrônica, cópia anexa, na qual informa que o contrato em questão vem sendo cumprido de maneira satisfatória não acarretando prejuízo à ECT.

1.10. Última repactuação: acréscimo de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento) sobre o preço do milheiro de bytes, estabelecido pelo Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2003, com produção de efeitos retroativos a partir de 06/10/2002. O referido preço passou de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) para R\$ 1,07 (um real e sete centavos).

1.11. Valor global atualizado: R\$ 1.797.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (R\$ por milheiro de bytes)	Relação
Proposta da Contratada na licitação	0,98	21,6 % ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	1,25	
Proposta da Contratada ATUAL	1,18	46,12% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL (MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE O PREÇO DAS EMPRESAS)	2,19	





Outra referência utilizada: Últimas aquisições.

EMPRESAS CONTRATADAS	CONTRATO	PREÇO (R\$ por milheiro de bytes)
Policentro	10.555/01	1,48
Policentro	10.727/01	1,16

2.1. Conclusão:

a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava:

21,6% ABAIXO da estimativa.

b) No pedido em questão, a proposta da contratada está:

46,12% ABAIXO da pesquisa.

c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final poderia ser de até:

R\$ 1,72

2.2. Critério utilizado na pesquisa:

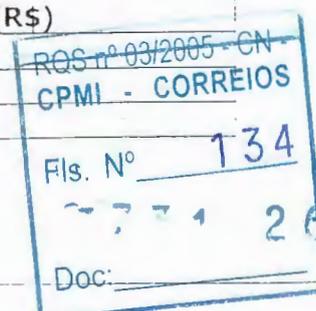
2.2.1. Na licitação:

O preço de referência utilizado, fornecido pelo DCON/DECAM, em sua CI/CAS/DCON/DECAM-4457/2001, de 09/08/2001 foi de R\$ 1,25 por milheiro de bytes. Na ocasião, a metodologia utilizada para a apuração do preço estimado foi a pesquisa de mercado.

2.2.2. Atual:

Para atender à resolução nº 10/96 CCE, onde está definido que para análise de repactuação deverá ser utilizado como parâmetros o preço de mercado e a qualidade do serviço, foi realizada pesquisa de mercado, sendo que dois fornecedores cotaram preços para serviço similar ao do Contrato em comento. A pesquisa está descrita a seguir:

EMPRESAS PESQUISADAS	PREÇO POR MILHEIRO DE BYTES DIGITADOS (R\$)
ATP S.A	2,40
SPOT Representações e Serviços Ltda	1,99
Média dos valores obtidos	2,19



CJA

C. Cesar CI CI Digidata Reequilíbrio Grupo de Trabalho doc



3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Repactuação solicitada: Aproximadamente 10% sobre o preço do milheiro de bytes, a partir de 25/03/2004, passando o valor total do contrato de R\$ 1.797.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. Justificativa:

Aumento dos valores de:

- Salários: reajuste de 10% (dez por cento) nos salários, concedido para os funcionários, em decorrência de estabelecimento de Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato Patronal e o Laboral.

3.3. Demonstração:

- Aumento de salários:

A Contratada encaminhou cópia da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas em Processamento de Dados e Serviços Técnicos em Informática do Estado do Paraná – SEPROPAR e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Privadas de Processamento de Dados de Curitiba e Região Metropolitana – SITEPD;

Na Cláusula Terceira da referida Convenção, foi estabelecida a correção salarial de 10% (dez por cento) para empregados abrangidos pela mesma.

3.4. Comprovação:

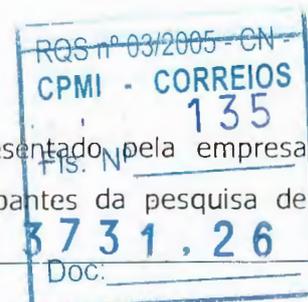
Com o intuito de justificar o seu pleito, a empresa encaminhou cópia da referida Convenção Coletiva de Trabalho.

3.5. Data do pleito: 12/12/2003. Em 29/03/2004, foi recebida correspondência da empresa solicitante, manifestando a concordância com a aplicação dos efeitos do reajuste em debate, a partir de março de 2004.

3.6. Data da comprovação da contratada: 15/12/2003 e 29/03/2004.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O que se verifica na pesquisa de mercado é que o preço apresentado pela empresa DIGIDATA está abaixo dos preços apresentados pelas empresas participantes da pesquisa de





mercado, nos percentuais descritos na alínea "b" do subitem 2.1. desta CI. Ressalta-se que, para manter a relação inicial das bases contratadas, o preço final poderia ser o descrito na alínea "c" do subitem 2.1., ou seja, R\$ ~~2,08~~ 1,72

5. IMPACTOS (Caso o pleito da contratada seja acatado):

- 5.1. No Contrato:** Aproximadamente 10,28% sobre o preço do milheiro de bytes, a partir de 25/03/2004, passando o valor total do contrato de R\$ 1.797.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 1.982.400,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
- 5.2. No orçamento:** haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) correspondente ao acréscimo financeiro em questão.
- 5.3. Disponibilidade orçamentária:** deverá ser verificada junto ao órgão gestor operacional do contrato (DPROD).

6. REPRESENTANTE INDICADO: Alfredo de Oliveira Guedes (DPROD).

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

ANEXOS:

1. Disquete com o arquivo eletrônico desta CI;
2. Cópia da Carta da empresa Digidata, recebida em 15/12/2003.





3. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2005 do Sindicato das Empresas em Processamento de Dados e Serviços Técnicos em Informática do Estado do Paraná;
4. Cópia da Proposta nº 002/2004 da empresa SPOT;
5. Cópia da Proposta ATP/DIREC/GERCO Nº PP0010/2004-01 da empresa ATP S.A;
6. Cópia da Proposta nº 004/2004 da empresa Policentro Tecnologia da Informação,
7. Cópia do Termo de referência nº 27/01, referente a pesquisa de mercado.
8. Cópia de correspondência eletrônica do dia 21/01/2004 e 30/01/2004.
9. Cópia da Carta da empresa Digidata, recebida em 29/03/2004.
10. Cópia do Contrato 10.807/01 e Termos Aditivos.

*Recebi em 10/4/04
Fernando
Membro do GT*

C/C: DPROD



Licitações Eletrônicas do Correios - Promovendo a eficiência e a transparência. Entre no site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Nº 10.807/01-01	
CPMI - CORREIOS	
137	
E.O.T. Nº	
3731.26	
Doc:	



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 047 /2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 10.807/2001

Contratada: DIGIDATA

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada, por meio de seu expediente datado de 15/12/2003, solicitou reajuste de preço, passando o valor de R\$ 1.797.600,00 para R\$ 1.982.400,00. Tal proposição elevará o contrato em R\$ 184.800,00 o que representa uma variação de **10,28%**.

A contratada fundamenta o pleito com base na variação do Dissídio/Acordo Coletivo de 2003-2004. Para comprovar o alegado, anexou planilhas demonstrativas que compõem o custo por milheiro e cópia do referido Acordo.

II – DADOS TÉCNICOS**2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO**

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de Serviço de Digitação de formulários;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 32/2001 – CPL/AC;
- 2.1.3 Comportamento da Contratada: Vem executando normalmente o contrato;
- 2.1.4 Valor atual do contrato: R\$ 1.797.600,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	15/12/2003
Data da Proposta Econômica:	26/06/2001
Data da assinatura do Contrato:	24/09/2001
Período de renovação contratual:	6 meses
Data limite de renovação (60 meses):	24/09/2006
Prorrogação em vigor:	25/03/2004 a 25/09/2004
Próxima prorrogação:	26/09/2004 a 25/03/2005
Data da última repactuação/reequilíbrio:	21/03/2003
Data da próxima repactuação:	21/03/2005

**2.3 CÁLCULO DA RELAÇÃO INICIAL (LICITAÇÃO):**



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO POR MILHEIRO	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na Licitação	R\$ 0,98	21,6% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para Licitação	R\$ 1,25	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 1,18	46,12% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL.
Estimativa de Preço ATUAL*	R\$ 2,19	

* A pesquisa de preços atual foi realizada através de consulta ao mercado de empresas do setor (média aritmética).

Conclusão:

- No processo licitatório a proposta final da Contratada estava 21,6% ABAIXO da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 46,12% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- O valor do teto máximo da relação inicial é de até R\$ 1,72.

2.4 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DECAM(CI/DGEC/DECAM-0554/2004), a estimativa de preço atual foi obtida mediante pesquisa de mercado solicitada a empresas do setor.

III – PARECER DO GRUPO

3.1 Da metodologia

O grupo tem como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que o Grupo chama de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, no caso em tela, apenas o Dissídio Coletivo. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), o Grupo então sugere o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS

139

3731,26

Doc:



- Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;
- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:
 - Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
 - Despesa de Mão-de-Obra/Vale Alimentação: corrigido pela média das convenções coletivas apresentadas;
 - Demais itens foram não sofreram alteração; com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração no qual foi mantida a mesma participação percentual apresentada na última repactuação.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Previsto em cláusula contratual.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

PROCEDIMENTOS – CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado, desde que a metodologia da pesquisa ou outro critério utilizado tenha sido o mesmo, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

RS 03/2005 - CN
CORREIO
140
26



3.3. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE**.

3.3.1. Fator que influenciou o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Dissídio Coletivo

O período estudado é de 2003 a 2004, composto de um dissídio coletivo, o de 2003-2004 concedendo reajuste de 4,5% retroativo a maio de 2003, e a partir de 1º de janeiro de 2004 concedendo 2,50%, que corresponde a um aumento de 7,11%.

3.3.2. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

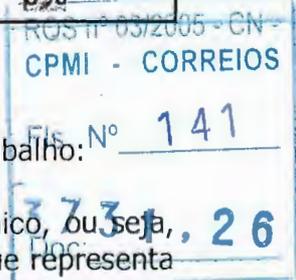
De acordo com a metodologia indicada no **item 3.1** o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

PROPOSIÇÃO	VALOR POR MILHEIRO	% de Impacto
Estimativa de Preço Atual (DECAM)	R\$ 2,19	104,67%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 1,72	60,75%
Proposta da Contratada Atual	R\$ 1,18	10,28%
Preço com base nos Indicador Econômico Agregado (Dissídio Coletivo)	R\$ 1,14	6,54%
Valor ATUAL	R\$ 1,07	0%

Proposição do Grupo:

Considerando as conclusões do quadro acima, **OPINA** o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento em relação ao Preço com base no Indicador Econômico, ou seja, passando o preço por milheiro de byte digitado de R\$ 1,07 para R\$ 1,14, que representa um acréscimo de **6,54%** sobre o valor atual.





3.3.3. Efeitos

Quanto à vigência sugerimos que a mesma seja implementada a partir de março de 2004, tendo em vista a concordância da contratada manifesta em carta protocolada pelo DECAM no dia 29 de março de 2004.

3.3.4. Impacto Financeiro

Considerando os períodos citados acima a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:

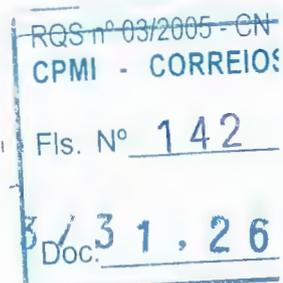
	Valor	Valor Orçamentário	IMPACTO por milheiro	IMPACTO Global
Conforme Plano Inicial de Serviços	1,07	1,14	0,07	117.600,00

3.3.5. Orçamento

Segundo o Gestor haverá necessidade de complementação orçamentária no valor do Impacto Global concedido.

3.3.6. Análise dos Prazos

Data de solicitação inicial da contratada	15-dez-03
Data do Pleito da Contratada (após apresentação da documentação pendente)	25-jun-04
Data da Entrada no GT:	28-jun-04
Data de liberação efetiva da área gestora:	07-jul-04
Data de Hoje:	10-ago-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	12
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	34





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



A ECT após recebimento do pleito inicial da contratada remeteu carta GT-PRT/PR-170/2003 - 02/2004, de 03 de maio de 2004, solicitando documentação para análise, sendo que a mesma enviou a documentação em 25/06/2004 para o Gestor.

3.3.7. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília (DF), 10 de agosto de 2004.

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT (Fênix)

Impedimento Licença
ALFREDO DE OLIVEIRA GUEDES
Membro designado pela Área Gestora

MA.T. 8.886.944-3

Responsável Técnico:
Marcos Lopes Meira

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	143
Nº	3731,26
Doc:	



Composição do Custo Digitação

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO DIGIDATA

Serviço de Digitação

RGS nº 09/2005 - CN -
 CPMI - CORRIGI
 Fls. Nº _____
 Doc. 31.26

Descrição	Setor	Proposta Inicial			1º TA - Reequilíbrio			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
					21-mar-03	AV	AH	1-mar-04	AV	AH
Remuneração	107,11%	285,15	44,67%	300,00	42,05%	105,21%	321,34	42,28%	107,11%	
Encargos Sociais	107,11%	198,12	31,04%	213,42	29,91%	107,72%	228,60	30,08%	107,11%	
Total		483,27	75,70%	513,42	71,96%	106,24%	549,94	72,37%	113,79%	
Auxílio Refeição	107,11%	-	0,00%	8,80	1,23%	-	9,43	1,24%	107,11%	
Vale Transporte	100,00%	26,89	4,21%	48,00	6,73%	178,51%	48,00	6,32%	100,00%	
Total Despesas Indiretas		26,89	4,21%	56,80	7,96%	211,23%	57,43	7,56%	101,10%	
Tributos	Especial	88,28	13,83%	98,67	13,83%	111,77%	105,09	13,83%	106,51%	
Lucro/Administração	Especial	39,92	6,25%	44,59	6,25%	111,70%	47,49	6,25%	106,51%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		128,20	20,08%	143,26	20,08%		152,58	20,08%	106,51%	
Custo Mensal por Digitador(CMD)				713,48	100,00%	11,77%	759,94	100,00%		
A) Nº de Dias trabalhados por mês		22		22			22			
B) Horas trabalhadas por turno		5		5			5			
C) Nº de milheiros por hora trabalhada		6		6			6			
Custo do Milheiro de toques = (CMD)/(B*C)/A		0,97		1,08			1,15			
Desconto Ofertado Pregão		<u>0,24</u>		<u>0,259</u>			<u>0,259</u>			
Custo final do Milheiro de toques		0,73		0,82			0,89			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	mai/03	jan/04	Total
Convenção/Dissídio Coletivo	4,50%	2,50%	107,11%



Preço Por milheiro

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003
REPACTUAÇÃO DIGIDATA
 Serviço de Digitação

REG. Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CARGA
 Fis. Nº
 31.26
 Doc:

Descrição	Proposta Inicial		1º TA - Reequilíbrio		Solicitação da contratada			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
			21-mar-03	AV	21-mai-04	AV	AH	1-mai-03	AV	AH
A - Digitação	0,73	74,49%	0,82	76,68%	0,93	78,81%	13,14%	0,89	78,12%	8,57%
B - Procedimentos (fixo)										
Recepção	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Preparo e Triagem	0,02	2,04%	0,02	1,87%	0,02	1,69%	0,00%	0,02	1,75%	0,00%
Retirada de Movimento	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Conferência da digitação	0,06	6,12%	0,06	5,60%	0,06	5,08%	0,00%	0,06	5,25%	0,00%
Processamento, crítica e validação	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Armazenamento e Recuperação	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Backup	0,02	2,04%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Geração de Arquivos	0,01	1,02%	0,02	1,87%	0,02	1,69%	0,00%	0,02	1,75%	0,00%
Transferências e Atualizações	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Relatórios de controle	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Outras Despesas	0,01	1,02%	0,01	0,93%	0,01	0,85%	0,00%	0,01	0,88%	0,00%
Armazenamento e Restituição de Formulários digitados à ECT	0,07	7,14%	0,07	6,53%	0,07	5,93%	0,00%	0,07	6,13%	0,00%
Total de B	0,25	25,51%	0,25	23,32%	0,25	21,19%		0,25	21,88%	
Total Geral (A+B)			1,07	100,00%	1,18	100,00%	10,28%	1,14	100,00%	6,54%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	mai/03	jan/04	Total
Convenção/Dissídio Coletivo	4,50%	2,50%	107,11%

2.1) Cálculo da relação inicial

Estimativa de Preço da ACT na Licitação (INICIAL)	Proposta da Contratada na Licitação (INICIAL)	Relação Inicial	Pesquisa de Preço ATUAL	Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	Relação Final	Preço Máximo com Base na Relação Inicial
1,25	0,98	-21,60%	2,19	1,18	-46,12%	1,72

2) Comparativos de Preços (Mensal)

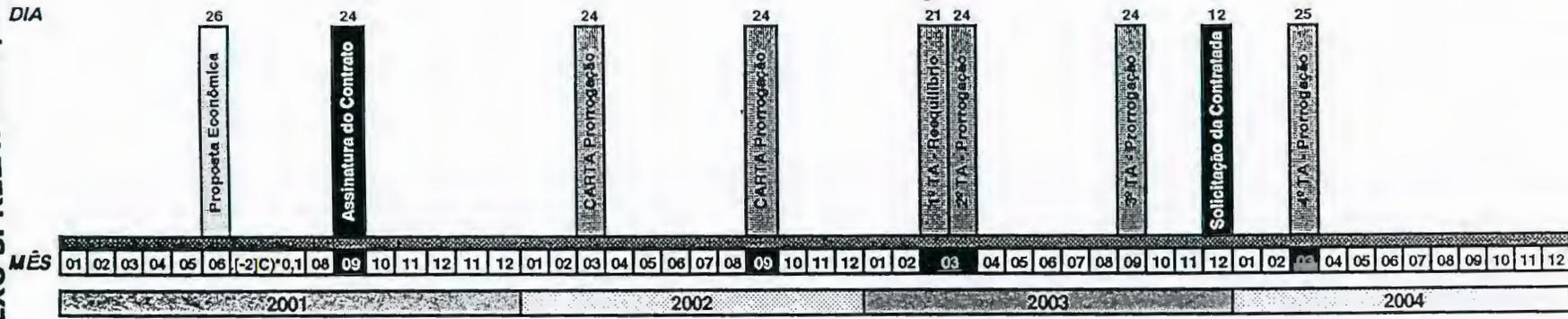
Pesquisa de preço Atual (DECAM)	2,19	104,67%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	1,72	60,75%
Proposta ATUAL da Contratada	1,18	10,28%
análise dos indicadores financeiros (dissídio)	1,14	6,54%
Custo ATUAL	1,07	% de Impacto

RQS nº 03/2005 - CNF -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 146
Doc 1, 26



TA = Termo Aditivo

Tratado como Repactuação



RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 147
 Doc 31.26

[Handwritten signatures and marks]

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

16629



REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 3480/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 076 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003 - 047/2004, que cuida da análise do pedido de revisão de preços do Contrato nº 10.807/2001, firmado com a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 24 de setembro de 2001, a ECT assinou com a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA o Contrato nº 10.807/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de Digitação de Formulários.

Em 15 de dezembro de 2004, por intermédio de correspondência, a contratada solicitou revisão de preços em 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento), o que elevaria o valor global do contrato em R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido, tendo concluído pela procedência da solicitação de revisão, nos seguintes termos:

"Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

RQS nº 03/2005 - C
Relatório
Fls. Nº 148
Nº 37.312,6
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Pelo aumento em relação ao Preço com base no Indicador Econômico, ou seja, passando o preço por milheiro de byte digitado de R\$ 1,07 para R\$ 1,14, que representa um acréscimo de 6,54% sobre o valor atual.

Cumprasseverar que o contrato ora analisado tem suas regras de revisão de preços disciplinadas pela Resolução 10 do CCE, que não trata de reajuste de preços, mas sim de repactuação e, esta última, envolve prévia pesquisa de mercado onde a Administração vai verificar se o preço até então praticado está defasado ou não.

Relativamente a este contrato, realizada esta pesquisa, constatou-se que o preço atualmente praticado no contrato está inferior em 46,12% àquele de mercado, razão porque está correto o posicionamento do Grupo de Trabalho em deferimento do pleito.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a reconposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A reconposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram atendidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo.

PDS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 34, 149 a 26 Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

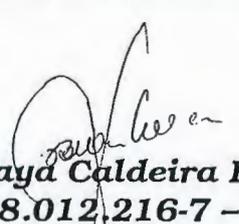
Urge acrescentar que a revisão do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

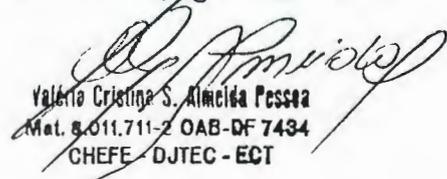
III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da revisão pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do percentual nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília (DF), 15 de setembro de 2004.

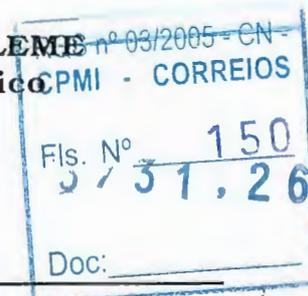

Soraya Caldeira Brant
Mat: 8.012.216-7 - OAB/DF 17.953
Advogado/ECT

De acordo: 15.09.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 16/09/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico





16671

Protocolo

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CI/DIRAD-828/2004

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-3540/2004

Assunto: Repactuação do Contrato nº 10.807/2002.

Brasília, 16 de setembro de 2004.

Em atenção ao solicitado mediante o expediente da referência, está sendo disponibilizado no ERP o valor de **R\$ 117.600,00**, na conta 44403.13 – Mão de Obra Terceirizada, para repactuação do contrato nº 10.807/2002, mantido com a Digidata.

Atenciosamente,


Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD
Mat. 8.009.426-0


TCM/tcm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 151
3-731.26
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-030/2004**REUNIÃO:** REDIR-043/2004**DATA REUNIÃO:** 27/10/2004**ASSUNTO:** Repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - Consórcio Brasil Post - Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infra-estrutura.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 celebrados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infra-estrutura, no percentual aproximado de 13,6% (treze vírgula seis por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2004, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.610.859,04 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), R\$ 696.139,60 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 155.441,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), respectivamente, totalizando R\$2.462.440,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/01, a ECT assinou com o Consórcio Brasil Post os contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços



técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria especializada em tecnologia da informação, respectivamente.

Os contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

Em 27/11/2002, a contratada solicitou a primeira repactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (6% - Acordo Coletivo de agosto/2001 e 4% - Acordo Coletivo de agosto/2002), aplicado a partir de 02/05/2003, conforme Relatório/DIRAD-154/2003 aprovado na 17ª REDIR de 2003.

Em 21/08/2003, a contratada pleiteou repactuação, a qual foi analisada pelo Grupo de Trabalho que, conforme Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, opina pela concessão de repactuação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2004, sendo referente a:

- ✓ Convenção Coletiva de 2003, sendo:
 - 4,5% sobre os salários
 - 2,5% sobre os salários já considerados os 4,5% anteriores
- ✓ Alteração da alíquota do ISS de 0,5 para 2%, representado um impacto de 1,5%.

Enquanto o pleito (referente a Convenção Coletiva 2003 e a alteração da alíquota do ISS) estava sendo analisado pela ECT, a contratada apresentou novamente, em 08/09/2004, solicitação de repactuação de preços (referente a Convenção Coletiva 2004), a qual, devido ao término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30/09/2004, foi analisada pela CIPRO, tendo concluído pela concessão, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2004, sendo referente a:

- ✓ Convenção Coletiva de 2004:
 - 3,27% sobre os salários
 - 1% a título de benefícios adicionais



- o 5% sobre os valores faciais dos tíquetes Refeição ou Alimentação

Diante disso, conforme Relatório CIPRO-004/2004, a CIPRO concluiu pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

“A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

- 1) Repactuação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro – a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);*
- 2) Repactuação referente ao aumento da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);*
- 3) Repactuação de 3,27 % (três vírgula vinte e sete por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2004, conforme item a) da cláusula 3ª da convenção coletiva assinada entre o (Sindicato dos trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal - SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática do DF (SINDSEI)(documento em anexo), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);*
- 4) Concessão de 1 % (um por cento) somente sobre o item salário, a título de benefício adicional para desenvolvimento de competência profissional, nos termos do artigo 458, § 2º, II da CLT, perfazendo reajustes nos valores por hora entre R\$0,05 e R\$0,36 a depender de cada perfil profissional, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);*
- 5) Concessão de reajuste dos valores faciais dos tíquetes refeição em 5 %, perfazendo um aumento de R\$0,03 no valor por hora relativo a cada profissional, reajustando-se o valor por hora de R\$0,52 para R\$0,55 para cada profissional, a ser incorporado no valor/hora/por perfil, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);”*

Processo nº 001/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 154
31.26
Doc: _____

Apresenta-se a seguir a variação do preço/hora de cada perfil profissional para cada contrato:

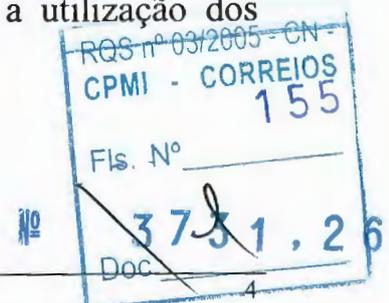
Perfil Profissional	Valor/hora (R\$)		Percentual de Variação
	Atual	Proposto	
Contrato 10.640/2001			
Analista de Sistemas Sênior	51,93	58,89	13,40%
Analista de Sistemas Pleno	44,08	49,97	13,36%
Contrato 10.641/2001			
Analista de Rede Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Rede Pleno	45,66	51,76	13,36%
Analista de Desenvolvimento BD Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Desenvolvimento BD Pleno	45,66	51,76	13,36%
Técnico Suporte Computação Pessoal Sr	12,20	13,73	12,54%
Operador Sênior	15,98	18,01	12,70%
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	49,57	56,21	13,40%
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	44,87	50,87	13,37%
Contrato 10.642/2001			
Consultor A1	82,56	93,82	13,64%
Consultor A2	67,96	77,21	13,61%
Consultor A3	61,63	70,02	13,61%

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, por meio do Parecer/DEJUR/DCON-093/2004, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Foram refeitos os cálculos do impacto da repactuação sobre os preços, sendo verificado um acréscimo percentual de: 13,38%, 13,00% e 13,62% para os contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01, respectivamente.

Contrato 10.640/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 12.037.946,80. Porém, com a utilização dos



novos valores repactuados a partir de 02/05/04, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 1.610.859,04, passando o valor global atual para R\$ 13.648.805,84.

Contrato 10.641/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 5.354.698,76. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/04, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 696.139,60, passando o valor global atual para R\$ 6.050.838,36.

Contrato 10.642/01: para o período de 02/05/04 a 02/05/05, o valor global atual, estimado do contrato, é de R\$ 1.038.710,40. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 155.441,60, passando o valor global atual para R\$ 1.297.028,80.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

02/05/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei nº 8.666/93;
- ✓ MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- ✓ Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os contratos em questão sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do contrato;



- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias; repactuar no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais com acréscimo de R\$ 320.915,25 ao valor do contrato; adequar os quantitativos de horas por perfil profissional e equilibrar os quantitativos de horas do Anexo I do 4º Termo Aditivo, devido à redução a zero das horas do perfil desenvolvedor, a partir de 02/05/2003. O valor global do Contrato referente ao 3º termo passou para R\$ 3.454.853,25 durante três meses.
- Em 31/07/03 foi celebrado o 5º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004. O valor global do Contrato referente ao 5º termo passou para R\$ 10.364.595,90 durante nove meses.
- Em 30/04/04 foi celebrado o 6º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 02/05/2004 a 02/05/2005. Quando ocorreu uma redução de aproximadamente 13% sobre o valor global estimado (aditivado em 25%), resultando no decréscimo de R\$ 1.781.501,75 do contrato. O valor global do Contrato, referente à soma do 4º com o 5º termo, passou de R\$ 13.819.448,55 para R\$ 12.037.946,80.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do contrato;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 157
3751,26
Doc: 6

- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias e repactuar no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais, a partir de 02/05/2003, com acréscimo de R\$ 133.759,80 ao valor do contrato.
- Em 14/07/03 foi celebrado o 5º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004.
- Em 13/02/04 foi celebrado o 6º Termo Aditivo para adequar o quantitativo de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
- Em 30/04/04 foi celebrado o 7º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005, e reduzir aproximadamente 7% (sete por cento) do valor global anual.

Contrato 10.642/01:

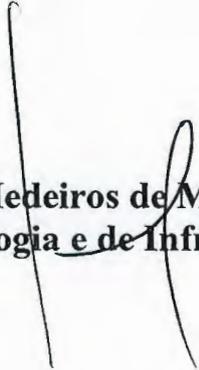
- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.
- Em 30/04/03 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03 e repactuar-lo no percentual de 10,24% sobre o valor do preço/hora dos perfis profissionais, a partir de 02/05/2003, com acréscimo de R\$ 26.590,92 ao valor do contrato.
- Em 14/07/03 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato para o período de 31/07/2003 a 01/05/2004.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 158
Nº 3.731,26
Doc:

- Em 30/04/04 foi celebrado o 4º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, período de 02/05/2004 a 02/05/2005.

VIII. ANEXOS

1. Cartas CTIS-DIR-CR-052/03 de 21/08/2003, CTIS/ASSJUR-CR-016/2004 de 12/07/2004 e CTIS/ASSJUR_CR-031/2004 de 08/09/04;
2. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004;
3. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-048/2004;
4. PARECER/DEJUR/DJTEC-077/2004;
5. Relatório CIPRO-004/2004;
6. PARECER/DEJUR/DCON-093/2004;
7. Bloqueio Orçamentário.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 159
3731.20
Doc: _____

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

CTIS_DIR_CR_052/03
Brasília-DF., 21 de Agosto de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

NESTA

23/08/03
15:35

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas., na qualidade de líderes do consórcio BRASIL POST, o qual mantém os contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 com essa empresa, com o intuito de apresentarmos nosso pleito de repactuação dos preços ora praticados.

Esclarecemos que desde a assinatura dos citados contratos, em maio de 2001, os preços inicialmente pactuados sofreram apenas um reajustamento, correspondente a 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), relativo ao primeiro ano contratual (maio/01 a abril/02). Assim sendo, o presente pleito refere-se ao período já concluído do segundo ano contratual (maio/02 a abril/03), configurando-se, portanto, totalmente devida uma nova repactuação para equalização dos preços em relação ao mercado.

Tomamos o fator “Mercado”, como balizador de nossa reivindicação de reajuste, por consequência da constante evolução do setor de tecnologia da informação, adotando métodos e ferramentas cada vez mais modernas, impactando diretamente no nível de especialização dos profissionais de informática, os quais passam a ter suas remunerações cada vez mais valorizadas. Ou seja, o nosso principal componente de custo oscila de acordo com o comportamento do mercado, que encontra-se extremamente aquecido nos últimos anos, ocasionando diretamente o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços atualmente praticados.

Diante do exposto, apresentamos a seguir o demonstrativo de preços praticados pelas empresas integrantes do consórcio, em contratos mantidos com outros clientes, respeitada a mesma natureza de objeto:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 160
731-1-26
Doc. 1-26

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS

Perfil	Brasil Post	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	CEB/ CTIS	Banco Brasil/ Politec	M.Trab. e Emp./ Politec	DNIT/ MONTREAL	Média em Relação ao Brasil Post	
								%	Valor
Analista de Sistemas Sr.	51,93	69,95	70,00	64,58	76,17		96,81	45,39	75,50
Analista de Sistemas Pl.	44,08	47,50	60,86	52,62			88,75	41,63	62,43
Analista de Rede Sr.	56,64		71,82				88,75	41,75	80,29
Analista de Rede Pl.	45,66		57,83				80,68	51,68	69,26
Analista de Banco Dados Sr.	56,64	63,70	71,82	104,46		68,00	96,81	42,93	80,96
Analista de Banco Dados Pl.	45,66		63,91				88,75	67,17	76,33
Tec. Sup. Comp. Pessoal	12,20	17,00	15,22			19,57		41,50	17,26
Operador	15,98	30,10		26,11				75,88	28,11
Consultor A1	82,56						104,88	27,03	104,88
Consultor A2	67,96						96,81	42,45	96,81
Consultor A3	61,63					83,59		35,63	83,59

Percentual Médio = 46,64

Os valores acima demonstrados visam a geração de um referencial de valores de mercado para que possamos realizar o processo de negociação da repactuação contratual, no entanto, registramos que o índice de reajuste que entendemos como necessário para equalização de nossos preços e, conseqüente, manutenção dos níveis de qualidade exigidos, é de 25% (vinte e cinco por cento).

Entendemos que a ECT, por sua característica de grande tomadora de serviços na área de TI, possui condições de balizamento de nosso pleito através de contratos mantidos com outros fornecedores, bem como por seus processos de contratação.

Ainda como forma de balizar a repactuação pleiteada, reportamo-nos ao fato da ECT ter abortado um processo licitatório que havia sido deflagrado para substituição dos contratos mantidos com este Consórcio. A ECT buscou referências de preços junto ao mercado, inclusive do próprio Consórcio. Acreditamos que pelo fato do mercado apresentar-se com práticas de valores extremamente superiores, a conveniência administrativa indicou pela prorrogação dos atuais contratos.

Satisfação: sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo
: aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de
produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando
contínuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004



ISO 9001

Assim sendo, solicitamos os préstimos de V.Sas., na avaliação de nosso pleito, para que o resultado da negociação possa ser refletido contratualmente a partir do próximo mês de setembro. Salientamos que em negociação pretérita, a ECT demorou cerca de 6 (seis) meses para avaliação e julgamento de nosso pleito, impactando sobremaneira nossa equação econômica-financeira.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO
CTIS INFORMÁTICA LTDA
LÍDER DO CONSÓRCIO BRASIL POST

CTIS Soluções em TI
CN Od 04 conj 204
Centro Empresarial Varig
Tel (61) 426-9200
Fax (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj A Térreo
Tel (61) 448-9000
Fax: (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel : (61) 351-3456
Fax (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel : (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 162
3731.26
Doc: -3-

DIRETORIA/ECT

14-Jul-2004-11:00-011907-1/2



CTIS/ASSJUR_CR_016/2004
Brasília/DF, 12 de julho de 2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ATT.: Dra. Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Presidente CPL/AC

Ref: Repactuação contratos 10.640/01, 10641/01 e 10642/02

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para requerer a continuidade dos processos de repactuação de preços dos contratos em referência, os quais estão suspensos desde o dia 30/04/2004, conforme ata 001/2004 – PTR/PR-170- GRUPO DE TRABALHO, mediante os fatos e fundamentos expostos a seguir:

Preliminarmente, cabe-nos tecer um breve histórico acerca dos contratos:

- As propostas comerciais foram apresentadas em 09/01/2001;
- Os contratos foram assinados em 24/04/2001, com vigência a partir de 02/05/2001;
- Por questões operacionais o Consórcio solicitou a primeira repactuação dos preços contratuais apenas em nov/2002, quando teria direito a tal pleito já em maio/2002
- O pleito apresentado em nov/2002 foi aprovado em 01/12/2002, conforme correspondência enviada em jan/2003 (doc. anexo), concedendo a repactuação no percentual de 10,24%, refletindo as perdas geradas entre 09/01/2001 e 30/11/2002;





- O termo aditivo referente à supracitada repactuação, tendo em vista o trâmite burocrático dentro da ECT, somente foi assinado em abril/2003, com efeitos a partir de 02/05/2003. Naquela oportunidade, ratificando uma longa relação de parceria e a pedido da ECT, o Consórcio renunciou o direito a receber o retroativo financeiro entre o período de 01/12/2002 (data da aprovação do pleito de repactuação) e a data de assinatura do termo aditivo, no entanto, em nenhum momento renunciou à data da concessão da repactuação, para que a mesma seja considerada como termo inicial para a contagem do prazo para o próximo pleito

Ressaltamos, então, que o termo inicial para a contagem do prazo de 1 ano entre a data da última repactuação e o próximo pleito é 01/12/2002 e não abril/2003, data de assinatura do termo aditivo, tendo em vista que tal termo aditivo somente retratou uma situação que tinha sido aprovada em 01/12/2002.

Ultrapassada a definição do termo inicial para a contagem do prazo, analisemos agora os fundamentos do pedido.

Em 21/08/2003, o Consórcio enviou novo pleito de repactuação, tendo como fundamento a adequação aos preços de mercado. Em 14/10/2003, encaminhou nova correspondência ratificando seu pedido. Após a reunião com o grupo de trabalho realizada em 30/04/2004, o consórcio comprometeu-se a demonstrar analiticamente a composição dos seus preços para justificar o acréscimo de 25% solicitado em seu pleito de repactuação.

Revedo a jurisprudência pacificada no Tribunal de Contas da União e estudando profundamente a legislação sobre a matéria em tela, o consórcio chegou a conclusão que os fundamentos utilizados em suas correspondências datadas de agosto e outubro/2003 não eram os mais apropriados para pleitear uma repactuação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. nº 164
3731,26
DOC: 5



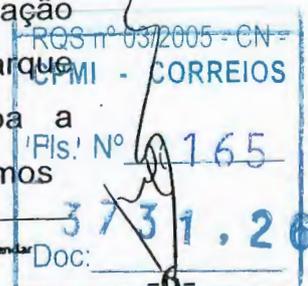
de preços. Dessa forma, passamos agora a reformular o nosso pedido baseado em fatores concretos que incidiram em nossos componentes de custos a partir de 01/12/2002, os quais são fundamentos legais para a continuidade dos pleitos de repactuação os quais estão sob a guarda desse Grupo de Trabalho.

Entre 01/12/2002 e 01/12/2003, período a ser considerado para a recomposição dos preços, ocorreram dois fatores que afetam diretamente nossos componentes de custos, quais sejam, Convenção Coletiva de Trabalho (doc. anexo), homologada em set/2003 e acréscimo na alíquota do ISS a partir de jan/2003, aprovada pela Lei Complementar/DF nº 675/2002 (doc. anexo).

Dessa forma apresentamos em anexo novas planilhas de preços demonstrando a incidência dos percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%.

Vejamos o que autorizada doutrina nos ensina, nas palavras do renomado professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª edição,

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido.....**Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração, devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arca com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista.**” Grifamos





e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no autos do Ag.Instr. nº 230.926, Min. Relator Humberto Gomes, a qual transcrevemos em parte,

“A relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, sob pena de umas das partes contratantes sofrer prejuízo. **Se os salários dos empregados foram reajustados, independentemente da vontade da contratada, o contrato deve ser, igualmente, reajustado.**” Grifamos

Por todo o exposto, esperamos que nosso pleito seja aprovado o mais rápido possível, tendo seus efeitos considerados a partir 01/12/2003, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Braconi
Representante do Consórcio BrasilPost.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 166
3731.26
Doc:



CTIS/ASSJUR_CR_031/2004
Brasília/DF, 08 de setembro de 2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Att: Sr. Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO



Ref: repactuação contratos 10640, 10641, 10642/2001

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para pleitear junto à V.Sa, a repactuação dos preços referentes aos contratos 10640, 10641 e 10642/2001, celebrado entre a ECT e a ora Requerente, pelos fatos e motivos expostos a seguir:

Preliminarmente, cabe-nos tecer breves comentários acerca da legislação específica a qual aborda a matéria em análise e, ainda, sobre a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, transcrevemos, abaixo, os mandamentos expressos nos itens 7.1 e 7.2 da IN/MARE nº 18/97, além de algumas decisões proferidas pelo TCU as quais pacificam o entendimento acerca do tema em análise:

“ Item 7.1, IN/MARE 18/97 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da última repactuação;

RQST nº 03/2005 - CN

ORAMA - CORREIOS

167

Fis. Nº

3731.26

Doc:

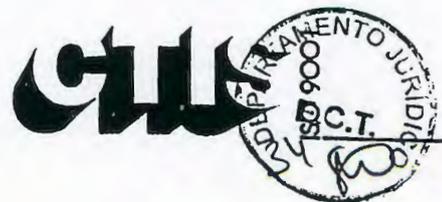
• CTIS Consultoria/Serviços
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel.: (61) 426-9200
Fax: (61) 328-7168

• CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Térreo
Tel.: (61) 448-9000
Fax: (61) 448.9045

• CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel.: (61) 351-3456
Fax: (61) 351-7116

• CTIS Printing Center
SIA Trocho 03 Lote 105/135
Tel.: (61) 234-5185
Fax: (61) 234-5426

• CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel.: (11) 3371-1400
Fax: (11) 3371-1419



7.2 – Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente....”

A instrução é clara e objetiva ao estabelecer que o prazo de 1 ano para solicitação de repactuação deve ser iniciado a partir da data do acordo ou convenção que serviu de base para a geração da proposta ou para última repactuação.

Dessa forma, com base na expressa letra da citada instrução normativa, o TCU proferiu inúmeras decisões, dentre as quais transcrevemos algumas, demonstrando o atual posicionamento sobre o tema repactuação:

“Acórdão 55/2000 – Plenário -39. impropriedades/irregularidades:....b) O último termo aditivo majorou o valor mensal do aludido contrato, configurou-se reajustamento de preço sem a observância do período mínimo de 1 ano de carência, contado da última ocorrência. **Justificativa:** O Responsável argumenta que os termos aditivos tacados estão em consonância com a legislação aplicável à espécie. Isso porque a IN/MARE nº 18/97, no item 7, autoriza a repactuação dos contratos, estabelecendo a contagem do prazo de 1 ano a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Análise/Conclusão/Encaminhamento: Entendo



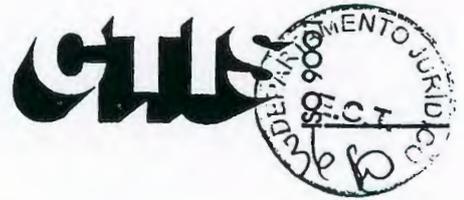
que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. ISSO PORQUE O SUBITEM 7.2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE Nº18/97, POSTERIOR, PORTANTO, À DECISÃO TCU Nº 457/95, PERMITIU A CONTAGEM DO INTERRÉGNO MÍNIMO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA CONVENÇÃO DE TRABALHO QUE ESTIPULOU O SALÁRIO VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.” Grifamos (doc. anexo)

Veja que a citada decisão faz referência à decisão 457/95, informando que a mesma foi proferida antes da edição da IN/MARE 18/97 e que, por esse motivo, no que tange à repactuação, seus ordenamentos não servem como referencia para a realidade atual. Dessa forma, a decisão 457/95 torna-se inócua e não deve ser fator balizador de qualquer ato administrativo, pois o próprio TCU possui, atualmente, e pacificamente, entendimento diverso do retratado em tal decisão.

Analisemos, abaixo, outras decisões as quais vem ratificar e pacificar a jurisprudência do tribunal:

“Acórdão 201/2000 – Primeira Câmara – Voto do Ministro Relator - ..Ademais, a IN/MARE 18/97, editada em 1997, permitiu a contagem do prazo mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta.” Grifamos (doc. anexo)

→ “Acórdão 1744/2003 – Segunda Câmara – TCUDevendo ser observado também, para

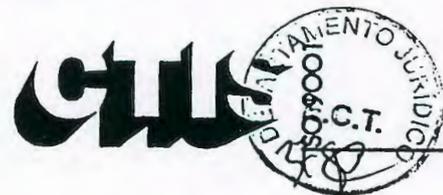


reajustamento pleiteado, o interregno de um ano da data do acordo que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação; (doc.anexo)

Inequívoco se prova que o prazo de 1 ano estabelecido em lei como condição para a interposição de pleitos referentes à repactuação de contratos de prestação de serviços continuados deve ter termo inicial na data-base da convenção coletiva que serviu de base para a geração da proposta ou que serviu de base para a última repactuação.

Ultrapassada a comprovação de como deve ser realizada a contagem do prazo de um ano para a concessão da repactuação, analisemos o histórico descrito abaixo, o qual comprovará a legalidade da presente solicitação.

- Em 21/08/2003, apresentamos um pleito de repactuação dos contratos em análise. Em 12/07/2004, apresentamos uma retificação do citado pleito, fundamentada na Convenção Coletiva com data base em **maio/2003**. O citado pleito ainda encontra-se sob a análise dessa Casa.
- Como a referida solicitação teve como fundamento a convenção coletiva cuja data-base é maio/2003, o marco inicial para a contagem do prazo de 1 ano do presente pleito é **01/05/2003**. Assim, em 01/05/2004, já teríamos direito a um novo pleito de repactuação. No entanto, apesar da Convenção Coletiva/2004 possuir data-base em **01/05/2004**, a mesma somente foi homologada em 09/08/2004, obrigando as empresas a efetuarem o pagamento do retroativo a todos os seus funcionários. Por esse motivo somente agora estamos ingressando com a repactuação a qual, conforme já dissemos, poderia ter sido interposta em **maio/2004, demonstrando, assim, que**



presente pleito deve ser retroativo a tal data, tendo em vista que o direito foi adquirido a partir de 01/05/2004.

Por todo o exposto, é a presente para requerer a repactuação dos preços referentes aos contratos 10640, 10641 e 10642, com fulcro na IN/MARE 18/97 e na atual jurisprudência do TCU. Dessa forma, os fatores balizadores do nosso pleito, os quais incidiram diretamente em nossos componente de custos, são os seguintes:

- 3,27% de acréscimo nos salários dos empregados, **retroativo à maio/2004** (cláusula terceira, letra "a", da convenção coletiva/2004)
- 1% a título de benefício adicional para desenvolvimento de competência profissional (cláusula terceira, letra "b", da convenção coletiva/2004)
- 5% aplicados sobre o valor do tíquete refeição ou alimentação (cláusula sexta, parágrafo primeiro, da convenção coletiva/2004)

Resta provado, então, que a presente solicitação preenche todos os requisitos de legalidade, quais sejam, o interregno mínimo de 1 ano contado da data-base da convenção coletiva que serviu de base para a última repactuação e, demonstração da variação dos nossos componentes de custos.

Ressalte-se, ainda, que o pleito apresentado deverá ser retroativo à 01/05/2004, data-base da Convenção Coletiva/2004, a qual é o fator balizador da presente repactuação. A retroatividade é devida pois a Convenção Coletiva, apesar de ter sido homologada somente em agosto/2004, obriga que a Contratada retroaja o pagamento à maio/2004. Veja que a citada data, na linha do tempo, marca exatamente um ano após a data-base da convenção que fundamentou a última repactuação, reforçando a legalidade do pagamento retroativo do presente pleito.

• CTIS Consultoria/Serviços
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel.: (61) 426-9200
Fax: (61) 328-7168

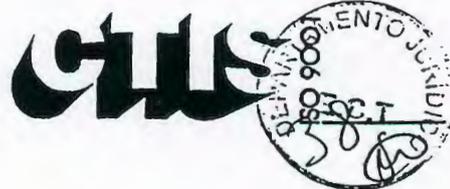
• CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Térreo
Tel.: (61) 448-9000
Fax: (61) 448-9045

• CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel.: (61) 351-3456
Fax: (61) 351-7116

• CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel.: (61) 234-5185
Fax: (61) 234-5426

• CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel.: (11) 3371-1400
Fax: (11) 3371-1419





Assim, apresentamos, em anexo, nova planilha de preços, com a incidência dos custos acima retratados, para que a mesma seja utilizada para a geração do termos aditivos aos contratos 10640, 10641 e 10.642. Note que tais planilhas utilizam como base os valores homem-hora solicitados no pleito o qual ainda está sob a análise dessa Casa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Marcelo Braconi
Representante Consórcio Brasil-Post

Rodrigo Resende
Assessor Jurídico

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls. Nº 172
3731,26
DOC:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/DIRAD – 0051/2.004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 0122/2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para pronunciamento, questão relativa à repactuação dos contratos firmados com o Consórcio Brasil Post, solicitando nova análise ante as conclusões já exaradas por este DEJUR na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1.128/2003, e os esclarecimentos prestados na CI de referência.

Em breve relato, constante da NOTA JURÍDICA acima mencionada, em data de 21/08/2003, por intermédio da carta CTIS DIR CR 052/2003, a CTIS encaminhou à ECT pedido de repactuação aos Contratos em análise, com relação ao período já concluído do segundo ano de contrato (maio/02 a abril/03), para equalização dos preços em relação ao mercado.

O DECAM, em resposta à correspondência da CTIS, concluiu não ser cabível o pedido da contratada, eis que em 30.04.2003 foram formalizados Termos Aditivos aos contratos em comento, cujo objeto foi a repactuação dos mesmos no percentual de 10,24%, com efeitos a partir de 02/05/2003 e, nos termos da Lei 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, as solicitações de repactuação só são cabíveis na periodicidade de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação.

Apresentada a questão ao DEJUR, naquela oportunidade, opinamos por endossar o posicionamento do DECAM no sentido de que não seria possível a concessão de novo reajuste em período inferior a um ano.

Entretanto, o DECAM na Comunicação anteriormente encaminhada ao DEJUR (CI-DIRAD-740/2003), não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02/05/2003 referia-se tão-somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos de um ano do contrato que já tinham decorrido, razão pela qual, quando da primeira consulta, firmamos o entendimento de que não seria possível a concessão de novo reajuste, eis que para o DEJUR, considerando os termos da consulta anteriormente enviada, entendeu que o reajuste envolvia o período de 02/05/2001 a 02/05/2003.

Na CI de referência, contudo, o DIRAD esclarece que o primeiro pedido de repactuação formulado pela contratada referia-se apenas ao primeiro ano do contrato – 02/05/2001 a 02/05/2003 e, somente por formalidades no âmbito da ECT, é que a aprovação da repactuação então pretendida ocorreu em 30/04/2003, com a aprovação pela REDIR, tendo sido negociado com a contratada que seus efeitos somente dar-se-iam a partir de 02/05/2003.

RGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 173
Dcc: 31.26

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR.

Resta evidente, portanto, com os esclarecimentos prestados na nova Comunicação da DIRAD, que a repactuação concedida em maio de 2003 referia-se ao primeiro ano de contrato, não tendo englobado qualquer reajuste de preços referente ao segundo ano de contrato, qual seja, 02/05/2002 a 02/05/2003.

Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar o adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente.

Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal.

Concluimos, portanto, por ratificar integralmente as conclusões exaradas na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-1128/2003, posto que a questão ali colocada sob análise não continha os novos elementos ora apresentados e, ante os esclarecimentos prestados pela CI/DIRAD-0051/2004, opinamos pela possibilidade de concessão de repactuação do contrato firmado com o Consórcio Brasil Post, nos moldes pretendidos pela contratada

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 04 de janeiro de 2004.

APROVO EM: 10/02/04

Sônia
 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 174

Doc: 731.26



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 048/2004

REFERÊNCIA: Contratos n.º 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01
Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda.
 Líder do Consórcio BRASIL POST, constituído pelas
 empresas: CTIS, Politec e Montreal.

ASSUNTO: Repactuação**I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA**

A contratada solicitou inicialmente, em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 052/2003, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que foi negado pelo DECAM em face do período inferior a 12 meses da última repactuação.

Após todo o trâmite, que está exposto no breve histórico abaixo, a contratada solicita, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 016/2004, de 12 de julho de 2004, os percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%.

Apresenta em anexo novas planilhas de preços, bem como cópia da Lei Complementar nº 675, de 27.12.2002 e ainda cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 22 de agosto de 2003. E conclui seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado o mais rápido possível, tendo seus efeitos considerados a partir de 01/12/2003, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.

II – DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO	10.640/01	10.641/01	10.642/01
Objeto			
Valores Iniciais	10.028.600,00	4.179.990,00	1.038.710,00
Quantidade de horas	248.000	141.000	16.640
Termos Aditivos	06	07	04

RGS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIO
 Fls. Nº 175
 3731.26
 Doc:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

 Perfil dos Profissionais	Analista de Sistema Sênior	Analista de Rede Sr. Analista de Rede Pl. Analista de Desenvolvimento de BD Sênior Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	Consultor A1
	Analista de Sistema Pleno	Téc. Sup. Computação Pessoal Sênior Operador Sr. Eng. De Telecomunicações Pleno.	Consultor A2
VIGÊNCIA APÓS ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005

III – BREVE HISTÓRICO

a) – Do Primeiro Período de Repactuação

A Contratada: CTIS Informática e Sistemas Ltda., líder do Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, celebrou os Contratos nº **10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01** em 24 de abril de 2001; tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO DE AMBIENTES e SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, respectivamente. Sendo todos os contratos executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

Em ambos, a Cláusula Décima, prevê que os Contratos poderão ser repactuados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, mediante solicitação de uma das partes, e deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/96 CCE. Sendo o percentual de repactuação apurado com base na



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 177/2003



qualidade de preços praticados no mercado para a prestação dos serviços contratados.

Portanto, a data prevista para primeira repactuação, conforme Cláusula Décima, seria 1º de maio de 2002. Porém, a Contratada ingressou com o referente pedido em 27 de novembro de 2002, em função de reajustes salariais da categoria ocorridos entre maio de 2001 e maio de 2002.

Este pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho GT/PRT/PR – 244/2002 do qual resultou no Relatório PRT/PR-244/02-085/2003, que concluiu pela seguinte proposta:

"Considerando o anteriormente exposto e tomando como referência as variações nos salários dos profissionais da ECT nos Acordos Coletivos de agosto/2001 (6%) e Agosto/2002 (4%), somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços dos contratos, aplicando para todos os preços o percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002, (...)"

O Relatório foi aprovado na 17ª REDIR, em 30 de abril de 2003, data em que também se fez a prorrogação contratual.

Inobstante a aprovação em REDIR, o DECAM negociou com a Contratada para que os efeitos financeiros passassem a vigor a partir de 02.05.2003, exatamente 02 (dois) anos após a assinatura do Contrato.

b) – Do Segundo Período de Repactuação

Em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS-DIR-CR 052/03, a Contratada solicitou repactuação referente ao segundo ano contratual - de maio de 2002 a abril de 2003 – pleiteando o índice de 25% (vinte e cinco por cento), sendo considerado **improcedente** pelo DECAM, uma vez que não havia transcorrido 12 meses da última repactuação, ocorrida em 02 de maio de 2003, infringindo, assim, a Lei 10.192/01.

Ante a negativa do DECAM, a Contratada ingressou com novo pleito em 14 de outubro de 2003, através da correspondência CTIS-DIR-CR 067/03, informando que somente após o recebimento da correspondência da ECT perceberam "os erros" nos quais incorreram em relação ao entendimento do processo legal de repactuação. Solicitando, desta vez, que o pleito fosse analisado **a partir de 01.12.2003**.

O DECAM submeteu o pleito à análise do DEJUR, que se manifestou **NÃO FAVORÁVEL À REPACTUAÇÃO**, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 1128/2003 de 29.10.03, do qual se extrai:

"Diante de tais esclarecimentos e com fundamento nos dispositivos da Lei 10.192/01, transcritos acima, este Departamento opina pela não concessão de repactuação aos Contratos 10.640/01,

RQS nº 03/2005 - CT

NÃO - CORREIC

Fls. Nº 177

31,2



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



10.641/01 e 10.642/01, como solicitado pela CTIS em sua correspondência datada de 21/08/2003, em razão da assinatura de Termos Aditivos aos contratos em análise, em 30/04/2003, ocasião em que foi concedido um reajuste de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) aos mesmos, com efeitos a partir de 02/05/2003."

O DECAM informou, novamente, a negativa do pleito à Contratada, por intermédio da Carta/GCS/DGEC/DECAM – 4073/2003, em dezembro de 2003.

Posteriormente, na CI/DIRAD – 0051/2004 ao DEJUR, a Assessoria DIRAD informa que na sua solicitação de 14 de outubro de 2003, a Contratada refez seu pleito, solicitando que **fosse considerado como segundo ano de vigência o período de 01.12.2002 a 01.12.2003 – data proposta pelo Grupo de Trabalho e aprovada em REDIR.**

Em 04 de janeiro de 2004, o DEJUR emitiu a NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-0122/2004, informando que na comunicação anterior o DECAM não explicitou o fato de que o reajuste anteriormente concedido em 02.05.2003 referia-se **tão somente ao primeiro ano do contrato e não aos dois períodos.** Neste contexto, portanto, o DEJUR deduz que:

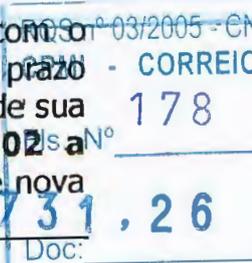
"Assim, correto o procedimento da contratada em solicitar a repactuação do contrato para este último período, eis que o fato da Administração não responder prontamente ao seu pedido ou ainda o fato de negociar adiamento do início dos efeitos financeiros do reajuste não são elementos capazes de suprimir o direito amparado por lei que o contratado tem de ter seu contrato reajustado anualmente."

Por fim, conclui que "(...) *pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros, se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria de direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.*"

Neste Contexto, através da CI/GCS/DGEC/DECAM 2319/2004 de 11.03.2004, o DECAM encaminha ao Grupo de Trabalho GT/PRT/PR 170/2003 o pleito da Contratada, para análise.

c) – Da Suspensão do Prazo de Análise

Em 30 de abril de 2004, em reunião solicitada pela Contratada com o GT/PRT/PR 170-2003, os representantes do Consórcio Brasil Post solicitaram para a apresentação de documentação evidenciando o impacto da contratação de sua mão-de-obra. Inclusive documentação para análise de **dezembro de 2002 a dezembro de 2003.** Ficando acertado uma suspensão do prazo de análise até nova invocação da Contratada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DEPARTAMENTO
M
19/07/04

d) – Do Prosseguimento do Pleito

Por fim, em 14 de julho de 2004, a CTIS – Líder do Consórcio – apresenta a nova documentação e pede prosseguimento da análise, argumentando o seguinte:

“O termo aditivo referente à supracitada repactuação, tendo em vista o trâmite burocrático dentro da ECT, somente foi assinado em abril/2003, com efeitos a partir de 02/05/2003. Naquela oportunidade, ratificando uma longa relação de parceria e a pedido da ECT, o Consórcio renunciou o direito a receber o retroativo financeiro entre o período de 01/12/2002 (data da aprovação do pleito de repactuação) e a data de assinatura do termo aditivo, no entanto, em nenhum momento renunciou à data da concessão da repactuação, para que a mesma seja considerada como termo inicial para a contagem do prazo para o próximo pleito.”

IV – INFORMAÇÕES DA ÁREA GESTORA

De acordo com a CI/GCS/DGEC/DECAM – 2319/2004, de 24 de março de 2003, a Área Gestora informa que o Consórcio Brasil Post vem desempenhando de forma satisfatória as atividades previstas nos Contratos em análise.

V – ANÁLISE DO GT PRT/PR 170-2003

a) – Do Direito à Repactuação

O pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da repactuação, sendo esta, forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado, mantendo a equação econômico-financeira inicialmente contratada. Só é possível nos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua. É necessária, ainda, a existência de cláusula admitindo a repactuação, que pode ser para aumentar ou diminuir o valor do contrato. Deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, e não está vinculada a qualquer índice.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 179

NO 37 Doc 1.26

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

A repactuação não é permitida antes de decorrido, no mínimo, um ano da vigência do contrato, podendo, no primeiro ano, alcançar a data da proposta. O objetivo é a manutenção da relação inicial, e tem como base legal o Decreto nº 2.271/97; a Resolução CCE nº 10/96; e a IN 18/97 MARE.

Desta forma, tendo em vista que a Contratada fez a primeira solicitação de repactuação em 27 de novembro de 2002 sendo o pleito deferido a partir de 01 de dezembro de 2002, embora com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2003, a data do deferimento – **01.12.2002** - mantém-se como **marco para a nova repactuação**, conforme se observa do Parecer Jurídico por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 0122/2004, de 04.01.2004, *in verbis*:

"Portanto, não obstante a concessão do reajuste relativo ao primeiro ano do contrato somente ter ocorrido um ano após, entendemos que pode a Administração conceder novo reajuste relativo ao segundo ano do contrato. Quanto aos efeitos financeiros se vão ocorrer a partir de 03/05/2003, quando seria direito do contratado, fica a cargo do Administrador negociar este aspecto com o contratado.

Veja-se que este procedimento não viola qualquer dispositivo da Lei 10.192/2001, eis que não se está estipulando qualquer reajuste em periodicidade inferior a um ano e igualmente não se verificou qualquer revisão contratual que pudesse alterar a data de concessão do novo reajuste, como abordado no parágrafo 2º, do art. 2º, deste diploma legal."

Da referida Nota Jurídica, o GT extraiu que o DEJUR concorda que a data base para repactuação é 01 de dezembro de 2002.

b) – Da Convenção Coletiva

Apresentada a Convenção Coletiva de Trabalho 2003, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal **SINDPD-DF** e o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal **SINDESEI-DF**, contendo, dentre as condições, a seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL – Aos trabalhadores em Processamento de Dados, que recebam salários acima do piso salarial será concedido a partir de 1º de Maio de 2003, reajuste no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os salários do mês de abril/2003, resultante de recomposição negociada para o período, nos termos da lei vigente, ficando facultada a compensação das antecipações.

Parágrafo Primeiro – A partir de janeiro de 2004 os salários já reajustados conforme caput desta cláusula serão reajustados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre os salários praticados no mês de dezembro de 2003.





Portanto, dúvidas não pairam sobre o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) que incidiram sobre os salários da categoria, bem como quanto ao reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) acordado para vigência a partir de janeiro de 2004. Sendo, portanto, como demonstra a Contratada nas planilhas, o **índice de 4,5% a partir de 01.12.2003 e o índice de 2,5% a partir de janeiro de 2004, possíveis de serem implementados.**

Neste contexto, **RECOMENDA** este GT, que os referidos reajustes sejam **negociados pela área gestora quanto aos seus efeitos**, ocorrendo ambos a partir de agosto de 2004. Ou, em último caso, a partir de janeiro de 2004.

c) – Do Aumento da Alíquota do ISS

A Contratada anexa ao seu pedido cópia da Lei Complementar 675 GDF de 27.12.2002, que alterou a alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços para 2% (dois por cento), dentre vários outros itens, sobre:

.....
b) programa de computador (software), elaborado sob encomenda, e respectiva licença ou cessão de uso;

.....
h) projeto, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção da operação de redes de comunicação de dados;

Neste particular, tal fato encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, artigo 65, II, "d", configurando-se *fato do príncipe*, o que enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato; que consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração. Só é admissível nas hipóteses **expressamente previstas em lei**. Não está vinculado a qualquer índice, e deve ser considerado apenas o evento relacionado ao pedido, qual seja o fato gerador.

Desta forma, o pleito da Contratada reúne os pressupostos objetivos da concessão, quanto ao aumento da alíquota do ISS-Imposto Sobre Serviços. Porém, observa-se que nas solicitações anteriores, a Contratada não fez menção ao aumento da alíquota do ISS, solicitando, apenas no pedido formulado em 12 de julho de 2004, quando do pedido de prosseguimento do pleito, através da correspondência CTIS/ASSJUR-CR-016/2004.

Neste Contexto, a concessão do reajuste referente ao aumento da alíquota **do ISS de 0,5% para 2%**, poderá ser implementada a partir da data de solicitação



da Contratada, ou seja, **12 de julho de 2004**. Entretanto, como o impacto é mensal, a concessão poderá ser implementada a **partir de agosto de 2004**.

VI – CONCLUSÃO DO GT PRT/PR 170-2003

Por todo o exposto, **OPINA** este Grupo de Trabalho pela concessão do pleito da Contratada nos seguintes termos:

a) – Quanto à Convenção Coletiva

a1 - Repactuação de **4,5%** (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003, que **poderá ser concedido a partir de 01 de dezembro de 2003**.

a2 – Repactuação de **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro – que **poderá ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2004**.

b) – Quanto ao Aumento do ISS

Repactuação referente ao aumento da alíquota do **ISS** – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de **1,5%** (um vírgula cinco por cento), que poderá ser concedido **a partir de 12 de julho de 2004**. Porém, como não é possível fazer *pró-rata tempore*, **pode ser implementada a partir de 01.08.2004**.

VII – RECOMENDAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Ante a conclusão exposta e objetivando a melhor forma de repasse dos valores à Contratada, a fim de não gerar efeitos retroativos a exercícios financeiros anteriores, O GT **recomenda** que a área gestora do Contrato, negocie com a Contratada para que **todos os reajustes propostos tenham efeitos a partir de 02 de maio de 2004**, tendo em vista os motivos a seguir expostos:

- A data proposta coincidiria com a data da prorrogação dos referidos Contratos;

RQS nº 03/2005 - CN

FPMI - CORREIC

Fls. Nº 182

37/309: 26



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003 E.C.



- seria aplicado aos Contratos, o **índice geral de 8,72%** (oito vírgula setenta e dois por cento), conforme cálculo no anexo 2, uma vez que alguns perfis profissionais teriam reajuste abaixo deste índice, enquanto outros profissionais um reajuste superior, conforme demonstram as planilhas no anexo 3 (pág. 1 a 13).
- A Lei Complementar que majorou o ISS – Imposto Sobre Serviços, produziu seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, embora a Contratada só tenha feito menção à mesma no pedido apresentado em 12 de julho de 2004.
- A própria Contratada solicitou a suspensão da análise em reunião realizada com o GT em 30 de abril de 2004, só vindo a pleitear a continuidade em 14 de julho de 2004;
- O impacto financeiro comparativo quanto à concessão de toda a repactuação, **8,72%**, mesmo com a antecipação do índice de 1,5% para **maio/2004**, é o seguinte:

Diferença a ser paga para a repactuação retroativa - DEZ/2003	R\$ 829.184,78
Diferença a ser paga para a repactuação a partir de Maio/2004	R\$ 344.102,72
Impacto Financeiro a menor para a ECT	R\$ 485.082,06

* os cálculos constam dos anexos 1, 2 e 3 do Relatório.

Assim, opina o GT pela concessão da repactuação pelo índice geral de **8,72%** (oito vírgula setenta e dois por cento) **com efeitos financeiros a partir de maio/2004**, ensejando o valor devido de **R\$ 344.102,72** (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), relativo às diferenças entre maio/2004 a julho/2004. Valor que poderá sofrer alteração em função de que o **mês de julho/2004 foi estimado** pela área gestora, não tendo sido ainda fechado pelo CIPRO.

Neste contexto, os valores por categoria profissional, **a partir de MAIO/2004** seriam os seguintes, conforme cálculos nas planilhas, **anexo 3 (pág. 1 a 13)**.

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR PLEITEADO PELA CONTRATADA	VALOR PROPOSTO PELO GRUPO DE TRABALHO
CONTRATO 10.640/01		
Analista de Sistemas Sênior	56,75	56,72

RQS nº 03/2005
CPMI - CORIFls. Nº 18
3731,26

Doc: _____

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Analista de Sistemas Pleno	48,16	48,13
CONTRATO 10.641/01		
Analista de Rede Sênior	61,91	61,87
Analista de Rede Pleno	49,88	49,85
Analista de Desenvolvimento de BD Sr.	61,91	61,87
Analista de Desenvolvimento de BD Pl.	49,89	49,86
Téc. de Suporte de Computação	13,24	13,24
Operador	17,39	17,36
Eng. de Telecomunicações Sr.	54,17	54,13
Eng. de Telecomunicações Pleno	49,02	48,99
CONTRATO 10.642/01		
Consultor A1	90,43	90,38
Consultor A2	74,45	74,41
Consultor A3	67,52	67,48

Este é o nosso entendimento, o qual deverá ser submetido à análise do Departamento Jurídico e deliberação em REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 24 de agosto de 2004.

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT (Férias)

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

JOAQUIM EDEVAL REGIS MAGALHÃES
Membro designado pela Área Gestora

ANEXOS:

- 1 – Planilha de repactuação retroativo a DEZ/2003;
- 2 – Planilha de repactuação a partir de MAI/2004;
- 3 – Planilhas de valores por perfil profissional (pág. 1 a 13)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 18

3731.26

Doc: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

16663



REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 3776/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 077 /2004



EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover o reajuste do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, que cuida da análise do pedido de reactuação dos Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o Consórcio BRASIL POST, constituído pelas empresas: CTIS, POLITEC e MONTREAL.

1 - HISTÓRICO:

Em 24 de abril de 2001, a ECT assinou com o Consórcio BRASIL POST os Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, cujos objetos envolvem a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas; manutenção de ambientes e serviços técnicos em consultoria especializada em tecnologia da informação, respectivamente.

Em 27 de novembro de 2002, por intermédio de correspondência, a contratada solicitou a primeira reactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) para todos os preços, aplicado a partir de 1º de dezembro de 2002.

Em 21 de agosto de 2003, por meio da correspondência CTIS-DIR-CR-052/03, a contratada pleiteou a reactuação referente ao segundo ano contratual, sob o índice de 25% (vinte e cinco por cento). Em um primeiro momento, negou-se o pedido de reactuação, mas posteriormente, pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004, opinou este Departamento pelo deferimento do pedido, encaminhando o pleito da contratada ao Grupo de Trabalho para análise.

A pedido da contratada, o prazo de análise do pleito foi suspenso em 30 de abril de 2004, até que ela apresentasse a documentação evidenciando o impacto da contratação de mão-de-obra. Os documentos foram apresentados em 14 de julho de 2004, prosseguindo a análise.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório referido,

Janice

concluindo pela parcial procedência da solicitação de reajuste, nos seguintes termos:

“Assim, opina o GT pela concessão da repactuação pelo índice geral de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) com efeitos financeiros a partir de maio/2004, ensejando o valor devido de R\$ 344.102,72 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), relativo às diferenças entre maio/2004 a julho/2004. Valor que poderá sofrer alteração em função de que o mês de julho/2004 foi estimado pela área gestora, não tendo sido ainda fechado pelo CIPRO.”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

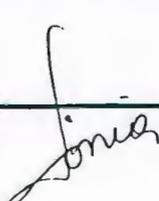
Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação do preço praticado, considerando-se que a mesma vem prestando serviço de boa qualidade.

Urge acrescentar que a revisão dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.



10

**RQS nº 03/2005 - CN -**
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 86
Doc: 31.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



III - CONCLUSÃO:

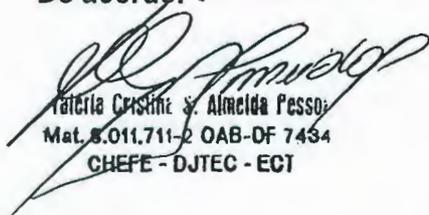
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da revisão pretendido pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

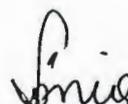
Brasília, 17 de setembro de 2004.


Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 17.09.04


Fátima Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 14/09/04


1) **MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 187
3 731.26
Doc:



REL/CIPRO-004/2004 -REACTUAÇÃO BRASIL POST



RELATÓRIO CIPRO-004/2004

REFERÊNCIA: CONTRATOS 10.640/2001;10.641/2001;10.642/2001

Contratada: CONSÓRCIO BRASILPOST

ASSUNTO: Repactuação Consórcio Brasil Post (datas base de maio/2003 e maio/2004)

SUMÁRIO

I – DO PROCESSO EM ANÁLISE	2
1.1 DOS PEDIDOS	2
1.2 DO PROCESSO DE ANÁLISE	3
1.3 DOS DADOS GERAIS DOS CONTRATOS	4
II – PARECER CIPRO	5
2.1 DA METODOLOGIA	5
2.2 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO	6
2.2.1 DOS PRESSUPOSTOS	6
2.2.2 DA LÓGICA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DATAS BASE	7
2.2.3 DA QUESTÃO DO INTERREGNO DE 12 MESES	8
2.2.4 DA DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CUSTO	10
2.2.5 DAS JUSTIFICATIVAS DAS VARIAÇÕES DOS ELEMENTOS DE CUSTOS	10
2.2.6 DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS EM RELAÇÃO AO MERCADO	10
2.3 SÍNTESE DE ANÁLISE	11
2.4 DAS CONCESSÕES PROPOSTAS	12
2.5 DOS NOVOS VALORES/HORA/POR PERFIL PROFISSIONAL	13
2.6 DO IMPACTO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO	

III. ANEXOS

RQS nº 03/2014 - CN -
CPMI - CORREIOS
15 88
Fls. Nº
3731,26
Doc:



I – DO PROCESSO EM ANÁLISE

1.1 DOS PEDIDOS

Trata-se este caso de repactuação única envolvendo o período de maio/2002 até abril/2004 (24 meses), no qual ocorreram duas datas base (a de 1º de maio de 2003 e a 1º de maio de 2004):

Da data base de 1º de maio de 2003

A contratada solicitou inicialmente, em 21 de agosto de 2003, através da correspondência CTIS/ASSJUR CR 052/2003, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que foi negado pelo DECAM .

Após longo processo, exposto no Rel/GT/PRT-PR-170/2003-048/2004, finalmente solicitou a contratada, através da carta CTIS/ASSJUR CR 016/2004, de 12 de julho de 2004, os percentuais de 4,5% e 2,5% referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2003 e a incidência do percentual de 2%, referente ao acréscimo do ISS que subiu de 0,5% para 2%, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados, **em média de 8,72 %**, com pedido de retroação à dez/2003.

Apresentou planilhas de preços, bem como cópia da Lei Complementar nº 675, de 27.12.2002 e ainda cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 22 de agosto de 2003.

Concluiu seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado o mais rápido possível, tendo seus efeitos considerados a partir de 01/12/2003, cumprido o interregno de 1 ano da concessão da última repactuação.

Da data base de 1º de maio de 2004

A contratada, por meio de sua carta CTIS/ASSJUR_CR_031/2004, protocolada na CIPRO em 13/09/2004, solicitou repactuação de preços, os percentuais de 3,27% e 1% referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2004 e a incidência do percentual de 5%, referente ao acréscimo do Vale Refeição, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados variando entre 3,70 % e 3,857 %, a partir de



maio de 2004.

Apresentou planilhas de preços, bem como defesa baseada Instrução Normativa 18/97 do MARE, o ACÓRDÃO 55/2000 – Decisão Plenária do TCU e ACÓRDÃO do TCU nº 1744/2003 – Segunda Câmara, cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, datada de 09 de agosto de 2004.

Concluiu seu pedido requerendo que o seu pleito seja aprovado, tendo seus efeitos considerados a partir de 01/05/2004.

1.2 DO PROCESSO DE ANÁLISE

A contratada, por meio de sua carta CTIS/ASSJUR_CR_031/2004, protocolada na CIPRO em 13/09/2004, solicitou repactuação de preços, elevando os valores das remunerações por hora dos profissionais contratados **variando entre 3,70 % e 3,85 %, a partir de maio de 2004.**

A contratada fundamentou o pleito com base na variação da Convenção Coletiva de 01 de maio de 2004.

Dada a extinção iminente do grupo GT-PRT-170/2003, a CIPRO deu início às análises com o apoio do GT para a transferência de “know-how”.

Em meio à respectiva análise, a CIPRO recebeu do DECAM, para as providências de comunicação e acordo com o consórcio e deliberação de Diretoria, em 29 de setembro, pela CI/CLM/DGCS/DECAM-4013/2004, cópia do relatório GT/PRT-170/2003-048/2004-10-07, que concede valores referentes à data-base de maio/2003 à contratada, **(cerca de 8,72 % em média) retroativos, também, a maio/2004.**

Dada a perfeita conexão entre as matérias, ao fato de a retroatividade em cada caso, referenciar-se à maio/2004 e ao fato de que uma consolidação poderia, teoricamente, permitir maior poder de barganha para negociação de retroativos, conforme recomendado pelo relatório do grupo de trabalho, decidiu a CIPRO, tratar do assunto como repactuação única.

Tal negociação de retroativos, (já acordada com sucesso pela CIPRO) é, o fator mais forte da consolidação das datas bases de maio/2003 e maio/2004, permitindo uma economia de R\$485.082,06 conforme rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9:Fls. Nº 190

Diferença a ser paga para a repactuação retroativa - DEZ/2003	R\$ 829.184,78
Diferença a ser paga para a repactuação a partir de Maio/2004	R\$ 344.102,22
Impacto Financeiro a menor para a ECT	R\$ 485.082,06



1.3 DOS DADOS GERAIS DOS CONTRATOS

- ✓ Objeto da Contratação: contratação de serviços técnicos especializados para DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (10.640/01), MANUTENÇÃO DE AMBIENTES(10.641/01) e CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (10.642/01);
- ✓ Origem do Contrato: CONCORRÊNCIA 021/2000 – CPL/AC;
- ✓ Comportamento da Contratada: Plenamente satisfatória;
- ✓ Valor atual dos contratos e dados dos perfis profissionais: tabela a seguir

DADOS DOS CONTRATOS e PLEITOS

CONTRATO	10.640/01	10.641/01	10.642/01
Valores Iniciais	10.028.600,00	4.179.990,00	1.038.710,00
Quantidade de horas	248.000	141.000	16.640
Termos Aditivos	06	07	04
Perfil dos Profissionais	Analista de Sistema Sênior	Analista de Rede Sr.	Consultor A1
		Analista de Rede Pl.	
		Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	
		Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	
	Analista de Sistema Pleno	Téc. Sup. Computação Pessoal Sênior	Consultor A2
		Operador Sr.	
Eng. De Telecomunicações Pleno.			
VIGÊNCIA APÓS ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005	ATÉ 02.05.2005
Datas dos Pleitos:	14/07/2004 (ref. DB maio/2003)		
	13/09/2004 (ref. DB maio/2004)		
Data da Proposta Econômica:	09/01/2001		RQS nº 08/2005 - CN -
Data da assinatura do Contrato:	02/05/2001		CPMI - CORREIOS
Período de renovação contratual:	12 meses		
Data limite de renovação (60 meses):	02/05/2006		Fis. Nº 191
Prorrogação em vigor:	02/05/2005 a 02/05/2006		373 1.26
Próxima prorrogação:	02/05/2005 a 02/05/2006		
Data da última repactuação/reequilíbrio:	Ref. MAIO/2002		Doc:



REL/CIPRO-004/2004 -REACTUAÇÃO BRASIL POST

Data da próxima repactuação:

MAIO/2005

II – PARECER CIPRO

2.1 DA METODOLOGIA

A CIPRO opina pelo tratamento consolidado das duas datas base em única repactuação, tendo seguido em sua análise da data base de maio de 2004, fiel e integralmente, a análise anterior do grupo PRT/PR-170/2003 sobre a data base de 2003 (ainda não aprovada pela Diretoria), com total aderência à sua respectiva fundamentação jurídica e metodologia.

Trata-se, enfim, de uma situação análoga, apenas com extensão do período.

Em síntese, a CIPRO utilizou esta estrutura de análise:

- 1- Análise documental:
 - ✓ Apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante; a proposta é de cerca de 13,6 %, bem menor, portanto, que a inflação de maio/2003 até abril/2004, que foi :

Mapa de Variações %	mai/02 a abr/04
IGPM	38,45%
IPCA	22,46%
INPC	25,54%

- 2- Análise de Preços :
 - ✓ Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - ✓ Análise e manutenção das relações percentuais advindas da última repactuação ref. Maio/2002 para as rubricas de lucro/taxa de administração e tributos (com acréscimo de 1,5 % ref. ISS);
 - ✓ Análise da despesa de remuneração de Mão-de-Obra e vale Alimentação: corrigidas pela convenção coletiva apresentada;
 - ✓ Análise da despesa de benefício adicional de 1 % sobre o item salário, não incidindo sobre os demais itens, conforme Convenção Coletiva, que gerou efeitos nos valores hora, variáveis entre R\$0,05 e R\$0,36 a depender de cada perfil profissional;





- ✓ Demais itens foram não sofreram alteração, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração, que sofreram reflexos mas nos quais foi mantida a mesma participação percentual apresentada na última repactuação (ref. Maio/2002 – que são os valores atuais).

2.2 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOCTRINÁRIOS DA REVISÃO

2.2.1 Dos pressupostos

Para a concessão de pleitos referentes à repactuação de contratos, cujo objeto seja a prestação de serviços continuados, faz-se necessário o enquadramento aos seguintes requisitos, os quais consideramos pressupostos essenciais para instrução dos pedidos:

- a. Interregno de 12 meses contados da data base da convenção coletiva que serviu de base para a geração da proposta ou que serviu de base para última repactuação;
- b. Demonstração analítica da variação dos elementos de custos
- c. Justificativa da variação dos elementos de custos;
- d. Verificação dos preços propostos em relação ao mercado;

Tal repactuação só é possível nos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua.

É necessária, ainda, a existência de cláusula admitindo a repactuação, que pode ser para aumentar ou diminuir o valor do contrato- o que está poevisto na cláusula 10^a dos contratos.

Deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, e não deve ser a repactuação vinculada a qualquer índice.

Em face dos documentos e devidas análises, verifica-se que os pleitos da Contratada reuniram os pressupostos objetivos da repactuação, sendo esta, forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais

RQS nº 03/2005 - CN -
OPINION CORREIOS
193
3731.26
Doc:



aos novos preços de mercado, mantendo a equação econômico-financeira inicialmente contratada.

2.2.2 Da lógica da consolidação das datas base

Com relação à data base de maio de 2003, o rel do grupo PRT-170/2003-048/2004 (em anexo) já foi alvo de análise e aprovação do DEJUR pelo PARECER /DEJUR/DJTEC-077/2004 de 17 de setembro de 2004.

Com relação à data base de maio de 2003, o grupo PRT-170/2003 considerou “...como demonstra a Contratada nas planilhas, o índice de 4,5% a partir de 01.12.2003 e o índice de 2,5% a partir de janeiro de 2004, possíveis de serem implementados.” (rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.7), **solicitando que a área gestora negociasse o montante retroativo:**

“Neste contexto, RECOMENDA este GT, que os referidos reajustes sejam negociados pela área gestora quanto aos seus efeitos, ocorrendo ambos a partir de agosto de 2004. Ou, em último caso, a partir de janeiro de 2004.” (rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.7)

Tal negociação é o motivo mais forte da consolidação das datas bases de maio/2003 e maio/2004, permitindo economia de R\$485.082,06, calculados pelo grupo- rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9.

A CIPRO opina, assim que o parecer referido (PARECER /DEJUR/DJTEC-077/2004 de 17 de setembro de 2004) poderia se aplicar a esta situação análoga, agora sob análise, pelos mesmos pressupostos e reforça seus argumentos com a seguinte fundamentação jurídica e normativa:

- ✓ Contratual: Cláusula 10ª que prevê repactuações a cada período de 12 meses
- ✓ CI/DIRAD 229/2003, tomando por base o Parecer DEJUR/GAB-110/2003 – 5ª REGRA, a Instrução Normativa 18/97 do MARE, o ACÓRDÃO 55/2000 – Decisão Plenária do TCU e ACÓRDÃO do TCU nº 1744/2003 – Segunda Câmara.

POC 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
194
Fls. Nº
3731.26
Doc:



- ✓ Nos moldes da IN 18/97, tendo em vista que no processo a contratada utilizou-se dos valores nominais do salário da categoria vigente à época (MAIO/2004) e que dela transcorreu 12 meses, a CIPRO, seguindo a metodologia do grupo de trabalho GT/PRT/PR-170/2003 tratará o pleito como repactuação.
- ✓ Os pleitos da contratada estão amparados na legislação acerca da matéria em análise, qual seja, decreto 2271/97 e IN/MARE 18/97;

2.2.3 Da questão do interregno de 12 meses

- ✓ Especificamente com relação à data inicial para contagem do prazo de 12 meses para a concessão da repactuação, o Tribunal de Contas da União possui entendimento pacificado sobre a matéria, explicitado nos acórdãos abaixo transcritos:

"Acórdão 55/2000 – Plenário -39. impropriedades/irregularidades:....b) O último termo aditivo majorou o valor mensal do aludido contrato, configurou-se reajustamento de preço sem a observância do período mínimo de 1 ano de carência, contado da última ocorrência. Justificativa: O Responsável argumenta que os termos aditivos tacados estão em consonância com a legislação aplicável à espécie. Isso porque a IN/MARE nº 18/97, no item 7, autoriza a repactuação dos contratos, estabelecendo a contagem do prazo de 1 ano a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Análise/Conclusão/Encaminhamento: Entendo que as justificativas supramencionadas elidem as irregularidades em exame. ISSO PORQUE O SUBITEM 7.2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE Nº18/97, POSTERIOR, PORTANTO, À DECISÃO TCU Nº 457/95, PERMITIU A CONTAGEM DO INTERRÉGNO MÍNIMO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA CONVENÇÃO DE TRABALHO QUE ESTIPULOU O SALÁRIO VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA." Grifamos

"Acórdão 201/2000 – Primeira Câmara – Voto do Ministro Relator - ..Ademais, a IN/MARE 18/97, editada em 1997, permitiu a contagem do prazo mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta." Grifamos

"Acórdão 1744/2003 – Segunda Câmara – TCU -Devendo ser observado também, para o reajustamento pleiteado, o interregno de um ano da data do acordo que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação;" grifamos

Salvo melhor juízo, a contagem do prazo de 12 meses deve ter termo inicial na data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de serviu de base para a geração da proposta ou que serviu de base para a última repactuação.

2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
195
Fls. Nº
731-26
Doc: [assinatura]



REL/CIPRO-004/2004 –REACTUAÇÃO BRASIL POST

Em 01/12/2002 foi aprovada a última repactuação (1ª que definiu os valores atuais) solicitada pelo consórcio, a qual tinha como fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho com data-base em **maio/2002**. Portanto, o termo inicial para a contagem do prazo de 1 ano é maio/2002.

Dessa forma, em maio/2003 o Consórcio já teria direito a um novo pleito de repactuação, o qual foi solicitado em correspondência enviada em ago/2003.

Tal pedido somente foi finalmente deferido pela demora de parte do consórcio em entregar a devida documentação, em agosto/2004, 1 ano após a solicitação do Consórcio.

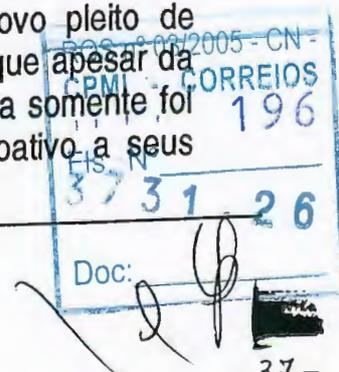
Ressalte-se, ainda, que o Consórcio, a princípio, poderia ter direito ao retroativo à maio/2003. ou no mínimo a dez/03. No entanto, o relatório do grupo de trabalho orienta que seja negociada o retroativo somente a maio/2004 – que melhor atende à Administração.

Verifica-se que, apesar do relatório do grupo de trabalho estabelecer que a data inicial para os efeitos da repactuação era dez/2003, calculando uma diferença retroativa a favor do Consórcio de R\$ 829.184,78, orientou que fosse negociada a data de maio/2004, reduzindo essa diferença para R\$ 344.102,72 (meses de ref: maio à julho) – uma economia para a ECT de **R\$485.082,06 conforme rel/GT-PRT-170/2003-048/2004 – p.9**, sugestão que foi plenamente acatada pela CIPRO que já obteve o aval do consórcio em face de uma consolidação de datas base.

Em 13/09/2004 o consórcio apresentou novo pleito com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho com data-base em maio/2004.

Como o pleito apresentado em ago/2003 ainda não havia sido aprovado, e como o pleito apresentado em 13/09/2004 foi calculado levando-se em consideração o anterior (ago/2003), optamos, para dar celeridade ao processo, por realizar uma única análise, que permitisse o benefício adicional de **negociação dos retroativos anteriores (data base de 2003)**, levando-se em consideração a solicitação apresentada em 13/09/2004, a qual engloba a convenção coletiva com data-base em maio/2003 e maio/2004.

Caso o pleito referente à convenção coletiva com data-base em maio/2003 já tivesse sido aprovado, em maio/2004, o Consórcio já teria direito a um novo pleito de repactuação. Tal solicitação foi realizada em set/2004, tendo em vista que apesar da Convenção Coletiva de Trabalho ter data-base em maio/2004, a mesma somente foi homologada em ago/2004, obrigando as empresas a pagarem o retroativo a seus funcionários na folha de pagamento do mês de set/2004.





Em verdade, com relação ao prazo, o consórcio está 28 meses sem repactuar seus preços, tendo como termo inicial, maio/2002, pois apesar da última repactuação (que determinou os valores atuais) ter sido aprovada em dez/2002, a mesma refere-se à maio/2002.

Portanto, consideramos que a solicitação de repactuação apresentada pelo Consórcio Brasil-Post preenche o requisito temporalidade, ou seja, cumpre o interregno de 12 meses contados da data-base da convenção coletiva que originou a última repactuação.

2.2.4 Da demonstração analítica da variação dos elementos de custo

Com relação a esse tópico, o consórcio apresentou planilhas analíticas por categoria profissional, aplicando o percentual das Convenções Coletivas diretamente sobre o salário, conforme estabelecido em lei.

Planilhas de verificação foram montadas pela CIPRO com apoio e metodologia consagrada pelo grupo PRT-170/2003.

Verificadas as planilhas, as mesmas foram consideradas corretas, sendo necessários apenas alguns ajustes de arredondamento, os quais já foram realizados. Portanto, o consórcio também cumpriu tal requisito.

2.2.5 Das justificativas das variações dos elementos de custos

Com relação a tal pressuposto, o consórcio apresentou cópias das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base maio/2003 e maio/2004, considerados documentos suficientes para a fundamentação dos pedidos.

2.2.6 Da verificação dos preços em relação ao mercado

O grupo de trabalho PRT/170 que estudou a última repactuação, cujo relatório foi recebido pela CIPRO em, 29/09/2004, registra que o DECAM não pôde efetivar pesquisa de preço, conforme a CI/GCS/DGEC/DECAM-2319/2004 (11/03/04) informa:

“Não foi possível identificar o preço de mercado, tendo em vista a impossibilidade de realização de pesquisa de mercado de dezembro de 2003, data de recomposição de preços solicitada pela contratada”





Deste modo, pelos fatores listados a seguir, considerou a CIPRO, desnecessária nova tentativa de pesquisa de preços:

- ✓ a proximidade das análises entre a passagem de responsabilidade do grupo PRT-170, o qual de certo modo, admite a justificativa do DECAM (relatório de fins de agosto) com o novo pedido de setembro de 2004 (agora sob análise desta CIPRO);
- ✓ em face do pedido ter razoabilidade, ser quantitativamente pequeno (em torno de 13,6 %) muito menor que a inflação de cerca de 38, 45 % pelo IGPM;
- ✓ em face do prazo dilatado de não reajuste – cerca de 28 meses;
- ✓ em face de haver consistência com a política/jurisprudência adotada pela ECT de conceder os reajustes convencionais para não haver prejuízo à contratada;
- ✓ em face da qualidade dos trabalhos continuar a ser plenamente satisfatória;
- ✓ não haver lógica ou a mínima razoabilidade técnica ou jurídica em aventar-se a hipótese de mudar-se de fornecedor em meio ao desenvolvimento de trabalhos em mais de 60 Ordens de Serviço com complexidades variáveis em meio a contexto de demanda extremamente elevada e crescente. Tal seria desastroso.

2.3 SÍNTESE DE ANÁLISE

Analisados todos os pressupostos, consideramos que o pleito apresentado preenche todos os requisitos de admissibilidade, e, portanto, sugerimos o deferimento dos pedidos, tanto o referente à data base de maio de 2003, parcialmente, conforme aprovado pelo grupo de trabalho pelo Rel GT/PRT/PR-170-048/2004, bem como, integralmente o pleito referente à data base de maio de 2004, ambos com efeitos financeiros efetivos a maio de 2004.

Apresentamos em anexo, planilhas com os cálculos dos novos valores homem/hora para que sejam gerados os termos aditivos.





Com relação à data para que a repactuação surta seus efeitos, propomos o seguinte:

- com relação à convenção coletiva/2003, o Consórcio teria direito à repactuação a partir de maio/2003, no entanto, sugerimos, em consonância com as indicações do relatório elaborado pelo GT, que seja considerado os efeitos a **partir do mês de maio/2004**, o que gerará uma economia para a ECT da ordem de R\$485 mil;
- Com relação à convenção coletiva/2004, sugerimos que a mesma também passe a surtir efeitos a **partir de maio/2004**, data de direito para o Consórcio, o qual já haverá por bem renunciar ao período de maio/2003 à abril/2004, referente à convenção coletiva/2003.

Dessa forma, a ECT, efetuará os reajustes nos valores hora por perfil profissional, cfe. tabela no item 2.5 e pagará o retroativo a **partir de maio/2004** para ambas as Convenções, ficando pendentes os cálculos de maio a outubro para pagamento até 30/11/2004.

Assim será feita emissão de novas OSs com os novos valores somente a partir de 1º de novembro de 2004 (época própria de sua renovação) após a devida aprovação da Diretoria colegiada, destas concessões com o devido pagamento de retroativos até 30/11/2004.

Ressalte-se que a aprovação da citada solicitação acarretará um acréscimo percentual ao contrato na ordem de, aproximadamente 13,6 %, montante substancialmente inferior, por exemplo, à inflação do período de maio de 2002 a abril 2004, a qual pelo IGPM ficou na casa de 38,45 %, pelo INPC na casa de 25,54 % e 22,46 % pelo IPCA..

2.4 DAS CONCESSÕES PROPOSTAS

A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

- 1) Repactuação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) referente à **Convenção Coletiva** assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à Cláusula Terceira - parágrafo Primeiro – a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);





REL/CIPRO-004/2004 –REPACTUAÇÃO BRASIL POST

- 2) Repactuação referente ao aumento da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);
- 3) Repactuação de 3,27 % (três vírgula vinte e sete por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2004, conforme item a) da cláusula 3ª da convenção coletiva assinada entre o (Sindicato dos trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal - SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática do DF (SINDSEI)(documento em anexo), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);
- 4) Concessão de 1 % (um por cento) somente sobre o item salário, a título de benefício adicional para desenvolvimento de competência profissional, nos termos do artigo 458, § 2º, II da CLT, perfazendo reajustes nos valores por hora entre R\$0,05 e R\$0,36 a depender de cada perfil profissional, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);
- 5) Concessão de reajuste dos valores faciais dos tíquetes refeição em 5 %, perfazendo um aumento de R\$0,03 no valor por hora relativo a cada profissional, reajustando-se o valor por hora de R\$0,52 para R\$0,55 para cada profissional, a ser incorporado no valor/hora/por perfil, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);
- 6) Pagamento dos retroativos referentes ao período de 02/05/2004 até 31/10/2004 até 30/11/2004.

2.5 DOS NOVOS VALORES/HORA/POR PERFIL PROFISSIONAL

A CIPRO, após avaliação das planilhas juntadas pela contratada e respectivo cálculo e construção de planilhas próprias, concluiu pelo deferimento de novas tabelas de valores a partir de maio/2004, conforme tabelas comparativas entre valores atuais e valores novos , a seguir:

RES nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	200
Nº	373 26
Doc:	

-40-



PLANILHA SÍNTESE CONSOLIDAÇÃO DATAS BASE MAIO/2003 E MAIO/2004	Valor atual	Valor Proposto (CC-2003 e CC-2004)	% de aumento nos valores hora
Contrato 10.640/2001			
Analista de Sistemas Sênior	51,93	58,89	13,40%
Analista de Sistemas Pleno	44,08	49,97	13,36%
Contrato 10.641/2001			
Analista de Rede Sênior	56,64	64,25	13,44%
Analista de Rede Pleno	45,66	51,76	13,36%
Anal. Desenv. BD Sênior	56,64	64,25	13,44%
Anal. Desenv. BD Pleno	45,66	51,76	13,36%
Téc. Suporte Comput Pessoal	12,20	13,73	12,54%
Operador	15,98	18,01	12,70%
Engenheiro Tel Sênior	49,57	56,21	13,40%
Engenheiro Tel Pleno	44,87	50,87	13,37%
Contrato 10.642/2001			
Profissional A1	82,56	93,82	13,64%
Profissional A2	67,96	77,21	13,61%
Profissional A3	61,63	70,02	13,61%

2.6 DO IMPACTO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO

Efeitos:

A aprovação da citada solicitação acarretará um acréscimo percentual ao contrato na ordem de, aproximadamente 13,6 %, montante substancialmente inferior, por exemplo, à inflação do período de maio de 2002 a abril 2004, a qual pelo IGPM ficou na casa de 38,45 %, pelo INPC na casa de 25,54 % e 22,46 % pelo IPCA..

Dado que os contratos giram em torno de faturas de R\$1,2 milhão /mês, o impacto mensal pode ser estimado em cerca de R\$150 a R\$160 mil/mês com um impacto anual de R\$1,9 milhão/ ano.

Os efeitos retroativos serão calculado em novembro/2004 com pagamento até 30/11/2004.

Orçamento:

Há disponibilidade orçamentária nos períodos 2004 e 2005.





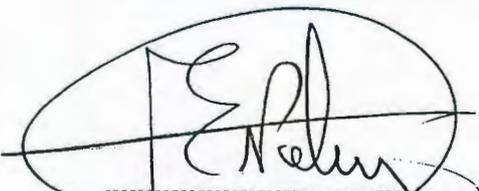
III. ANEXOS

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Carta CTIS/ASSJUR_CR-031/2004 DE 08/09/04 E CTIS/ASSJUR_CR_016/2004 DE 12/07/04, solicitando os pleitos e juntando comprovações juntadas pela contratada;
- Planilhas de análise econômica feitas pelo Grupo-PRT-170/2003 e CIPRO.
- CI/GCS/DGEC/DECAM -2319/2004 de 11 de março de 2004 E CLM/DGCS/DECAM-4013/2004 DE 29/09/04;
- PARECER DEJUR/DJTEC-077/2004 DE 17/09/04

Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, que deverá ser submetido à análise do DEJUR e posterior deliberação da Diretoria Colegiada.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2004.



EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO

.....
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

Eduardo Medeiros de Moraes
 Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura
 Mat. 8.010.051-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 202
3731.26
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CIPRO - 790/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 093 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CIPRO, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório CIPRO-004/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação única, envolvendo período em que ocorreram duas datas base (maio/2003 e maio/2004), nos Contratos nº 10.640/2001; 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, constituído pelas empresas: CTIS, POLITEC e MONTREAL.

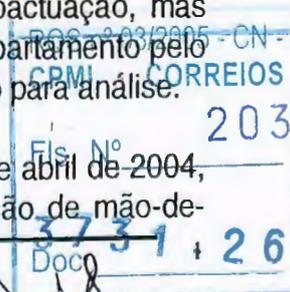
I - HISTÓRICO:

Em 02 de maio de 2001, a ECT assinou com o CONSÓRCIO BRASILPOST os Contratos referidos, cujo objeto envolve a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas (10.640/2001), manutenção de ambientes (10.641/2001) e consultoria especializada em tecnologia da informação (10.642/2001).

Em 27 de novembro de 2002, por intermédio de correspondência, a contratada solicitou a primeira repactuação de preços do Contrato, que foi deferido no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) para todos os preços, aplicado a partir de 1ª de dezembro de 2002.

Em 21 de agosto de 2003, por meio da correspondência CTIS-DIR-CR-052/03, a contratada pleiteou a repactuação referente ao segundo ano contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em um primeiro momento, negou-se o pedido de repactuação, mas posteriormente, pela NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-0122/2004, opinou este Departamento pelo deferimento do pedido, encaminhando o pleito da contratada ao Grupo de Trabalho para análise.

A pedido da contratada, o prazo de análise do pleito foi suspenso em 30 de abril de 2004, até que ela apresentasse a documentação evidenciando o impacto da contratação de mão-de-





obra. Os documentos foram apresentados em 14 de julho de 2004, prosseguindo a análise.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho que exarou o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-048/2004, concluindo pela parcial procedência da solicitação de reajuste, no índice geral de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) com efeitos financeiros a partir de maio/2004.

Com referência à data base de maio/2004, a Contratada solicitou, em 08 de setembro de 2004, por meio da correspondência CTIS/ASSJUR CR 031/2004, a repactuação de preços nos percentuais de 3,72% e 1%, referentes à aplicação da Convenção Coletiva 2004 e a incidência do percentual de 5%, referentes ao acréscimo do Vale Refeição, elevando a remuneração, por hora, dos profissionais em 3,70% e 3,857%.

Devido ao término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, e em razão da repactuação anterior ser concedida com efeito retroativo a maio/2004, o pleito foi analisado pela CIPRO como sendo uma repactuação única, de forma a permitir um maior poder de barganha na negociação dos retroativos, exarando, em 07 de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

“A CIPRO concorda integralmente com as conclusões do grupo-PRT_170/2003 (rel em anexo) e conclui de forma consolidada pela concessão, a partir de maio de 2004, dos 5 itens seguintes:

- 1) Repactuação de 4,5 (quatro vírgula cinco por cento) referente à Convenção Coletiva assinada em 22 de agosto de 2003 e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à cláusula Terceira – parágrafo Primeiro – a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2003);***
- 2) Repactuação referente ao aumento da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, de 0,5% para 2%; portanto, reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de maio de 2004 (convenção coletiva 2003);***
- 3) Repactuação de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2004, conforme item a) da cláusula 3ª. da convenção coletiva assinada entre o (Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de processamento de dados do Distrito Federal – SINDPD-DF e o Sindicato das Empresas de Informática do DF (SINDSEI) (documento anexo), a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);***
- 4) Concessão de 1% (um por cento) somente sobre o item salário, a título de benefício adicional para desenvolvimento de***



competência profissional, nos termos do artigo 458, § 2º, II da CLT, perfazendo reajustes nos valores por hora entre R\$ 0,05 e R\$ 0,36 a depender de cada perfil profissional, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004);

- 5) Concessão de reajuste dos valores faciais dos tíquetes refeição em 5%, perfazendo um aumento de R\$ 0,03 no valor por hora relativo a cada profissional, reajustando-se o valor por hora de R\$ 0,52 para R\$ 0,55 para cada profissional, a ser incorporado no valor/hora/por perfil/, a partir de maio de 2004 (Convenção Coletiva 2004)
- 6) Pagamento dos retroativos referentes ao período de 02/05/2004 até 31/10/2004 até 30/11/2004.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo CIPRO.

Tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada estão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

POST 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 205
3731 - 26
Doc: 26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pela CIPRO, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 18.10.04

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711/2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 18/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AOI	
ENTE	<input type="checkbox"/> Datilografar
e criticar	<input type="checkbox"/> Resp. ao Interessado
ir	<input type="checkbox"/> Conforme pedido
parecer	<input type="checkbox"/> Arquivar
envolvidos	<input type="checkbox"/> Informar
até	
iciar até	
expediente a	
A:	

CI CIPRO 790/2004 repactuação Brasil Post

RQS nº 03/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 206
73126
Doc:

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

*** ECT ***

R551401B

20

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	183.006,61
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	183.006,61-
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	805.429,50
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	348.069,78
4001311 / OR	BB	11 / 2004	26/10/04	77.720,82
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	12 / 2004	26/10/04	12.953,47
Total Atividade				1.436.423,45

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 207
 3 / 31, 2.6
 Doc

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-030/2004

*** ECT ***

26/10/04

R551401B

Bloqueios Orçamentários

16:28:21

Page - 2

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	12.953,47-
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63-
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25-
4001311 / OR	BB	1 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63-
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	2 / 2005	26/10/04	134.238,25-
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	134.238,25-
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63-
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	3 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25-
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63-
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	4 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	134.238,25
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	24.688,58
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	12.953,47
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	58.011,63
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	24.688,58-
4001311 / OR	BB	5 / 2005	26/10/04	134.238,25-
Total Atividade				1.026.016,75

Observação
 Reajustação dos contratos 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01


 Emitido por

Chefe/DEORC

ROB nº 03/2005 - DN -
 CEMI - CORREIOS

26/10/04
 FIS. N.º 208

3731,20

Antônio Pereira Jucá
 Assessor de Diretoria/DITEC
 Matrícula: 8.011.062-2

Chefe/DEORC

**44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

ROB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 209
Nº 3731,26
Doc:

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezesseis horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 43ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no 8º Campeonato Mundial de Futsal - Relatório/PR nº 180/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na comitiva da seleção brasileira de futebol de salão que disputará o 8º. Campeonato Mundial de Futsal, em Taipé (Taiwan), com a indicação de José Otaviano Pereira, Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing, e José Carlos Julião, Subchefe do Departamento de Comunicação e Marketing, no período de 19.11 a 07.12.2004 (trânsito incluído) e 25.11 a 09.12.2004 (trânsito incluído), respectivamente. 1.1.2. Dispensas/Designações na Diretoria Regional de Santa Catarina - Relatório/PR nº 181/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Postal Pleno Antônio Carlos França Krueel, matrícula 8.702.311-3, do encargo de responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/SC; 2. a designação do Economista Sênior José Aparecido Canassa, matrícula 8.010.070-8, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/SC; 3. a dispensa do Economista Pleno Gaspar Inácio Lermen, matrícula 8.009.398-1, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/SC; 4. a designação do Administrador Sênior Paulo Roberto Zucco, matrícula 8.009.067-2, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/SC. **1.2. DIRETOR DE****

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 210
Doc: 731.26



OPERAÇÕES - 1.2.1. Homologação do Pregão nº 015/2004 - DR/PI - Serviços de transporte de carga postal - Relatório/DIOPE nº 039/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o objeto do Pregão nº 015/2004 - DR/PI, no valor global de R\$ 860.724,00 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, com adjudicação do lote 01 à empresa RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., no valor de R\$ 289.250,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); do lote 02 à empresa TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA., no valor de R\$ 161.187,50 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); do lote 03 à empresa R. F. DE A. FARIAS (RTC TRANSPORTES E SERVIÇOS), no valor de R\$ 321.984,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); dos lotes 04 e 05 à EMPRESA DE TRANSPORTES TIMONENSE LTDA., nos valores de R\$ 36.123,75 (trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 52.178,75 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), respectivamente.

1.2.2. Homologação do Pregão nº 012/2004 - DR/ES - prestação de serviços de transporte de carga postal - Relatório/DIOPE nº 045/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 12/2004 - DR/ES, no valor global estimado de R\$ 736.070,40 (setecentos e trinta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, com adjudicação do lote 01 à empresa D'BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 614.390,40 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), e do lote 02 à empresa COOPATAXI-ES COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, no valor contratual de R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). Na oportunidade, a Diretoria recomenda, conforme sugestão do Diretor de Administração, que a DR/ES seja orientada no sentido de observar, quando da elaboração de seus editais, as normas internas relativas à licitação e os procedimentos concernentes a reajuste dos contratos, previstos na CI/ASS/DECAM-1182/2004 - Circular.

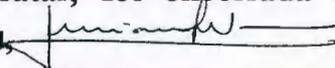
1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão nº 4000109/2004 - DR/SPM - Fornecimento de combustível (gasolina comum) - Relatório/DIRAS

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 211
373 . 26
Dug.

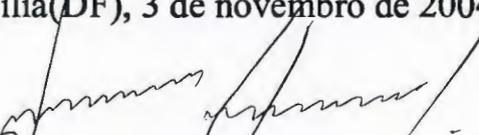
nº 129/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 4000109/2204 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO ERMANO MARCHETTI LTDA., para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de gasolina comum), no valor global estimado de R\$ 1.009.800,00 (um milhão, nove mil e oitocentos reais). 1.3.2. Homologação do Pregão nº 4000113/2004 - DR/SPM - Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 130/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 4000113/2204 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO DE SERVIÇOS NÁPOLES LTDA., para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 1.867.860,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). 1.4. **DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Readequação da estrutura organizacional do Departamento de Administração da Rede e Vendas no Varejo - DEREV - Relatório/DICOM nº 038/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA as seguintes alterações na estrutura organizacional do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede – DEREV/DICOM, com as conseqüentes modificações no Manual de Organização - MANORG, Módulo 27, Capítulo 2 e no Manual de Pessoal - MANPES, Módulo 34, Capítulo 22, Anexo 1: a) criação da Divisão de Gestão da Rede de Atendimento Própria e respectivas funções: 1 chefia de divisão e 4 coordenações técnicas; b) criação da Divisão de Gestão da Rede de Atendimento Terceirizada e respectivas funções: 1 chefia de divisão e 2 coordenações técnicas; c) criação da Divisão de Atendimento ao Cliente e respectivas funções: 1 chefia de divisão e 4 coordenações técnicas; d) extinção da Divisão de Gestão da Rede e Qualidade do Atendimento e respectivas funções. 1.5. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Exclusão de nomes de ex-empregados da relação para readmissão/reintegração - Relatório/DIREC nº 109/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a exclusão dos nomes dos ex-empregados, Écio Tenório de Castro e José Ramiro Maurício da Silva, da DR/AL, e Cesar Valmor Carvalho da Silva, da DR/RS, da listagem de proposição de acordo judicial de readmissão, homologada pela Diretoria em sua 40ª Reunião Ordinária, em 06/10/2004, com base no resultado dos processos analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído

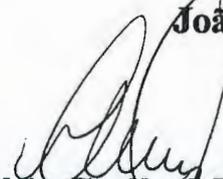


REGISTRO Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 212
3731,26
Doc: 3

pela PRT/PR-029/2004; 2. que a Diretoria de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para exclusão de nomes de ex-empregados, caso ocorram processos judiciais semelhantes que tenham transitado em julgado entre a data da análise pelo Grupo de Trabalho e a decisão da Diretoria sobre a readmissão de ex-empregados. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezessete horas e quinze minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 3 de novembro de 2004.

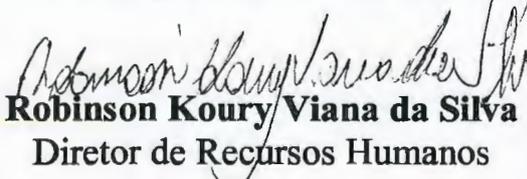

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

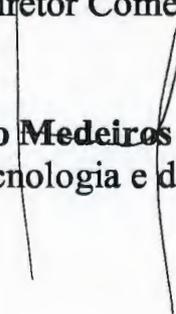

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-039/2004****REUNIÃO: REDIR-044/2004 DATA REUNIÃO: 03/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 015/2004 - DR/PI - Serviços de transporte de carga postal.**I. PROPOSTA**

Homologar o objeto do Pregão nº 015/2004-DR/PI, no valor global de R\$ 860.724,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, com adjudicação do **lote 01** à empresa RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, no valor de R\$ 289.250,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); do **lote 02** à empresa TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA, no valor de R\$ 161.187,50 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); do **lote 03** à empresa R. F. DE A. FARIAS (RTC TRANSPORTES E SERVIÇOS), no valor de R\$ 321.984,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); dos **lotes 04 e 05** à EMPRESA DE TRANSPORTES TIMONENSE LTDA, nos valores de R\$ 36.123,75 (trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 52.178,75 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), respectivamente.

APLICAÇÃO/META: Garantir o atendimento das demandas de viagens extraordinárias, resultantes da execução dos contratos FNDE e CEF, atendendo o padrão de qualidade da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PI (CI/CTCE-TERESINA – 0171/2004)



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>214</u>
3731,26 1
Doc: _____

EMPRESAS A CONTRATAR:

- RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
- TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA.
- R. F. DE A. FARIAS (RTC TRANSPORTES E SERVIÇOS)
- EMPRESA DE TRANSPORTES TIMONENSE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, através de viagens extraordinárias, de caráter eventual, de acordo com a necessidade da ECT, no âmbito da DR do Piauí, a partir da base Teresina (lote 1), a partir da base Picos (lote 2), a partir da base Floriano (lote 3), a partir da base Piripiri (lote 4) e a partir da base Parnaíba (lote 5).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 860.724,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

Lote	Empresa	Valor
1	RECITRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	R\$ 289.250,00
2	TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA	R\$ 161.187,50
3	R. F. DE A. FARIAS (RTC TRANSPORTES E SERVIÇOS)	R\$ 321.984,00
4	EMPRESA DE TRANSPORTES TIMONENSE LTDA.	R\$ 36.123,75
5	EMPRESA DE TRANSPORTES TIMONENSE LTDA.	R\$ 52.178,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: O primeiro reajuste, conforme previsto contratualmente, será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, de acordo com o Índice Nacional da Variação do Custo de Transporte Ampliado – INCTa do período, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE/USP.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o número de viagens realizadas. Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e/ou Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga – CTCRC,



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 215
37312,26
Doc: _____

devidamente atestados. Considerando-se a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de novembro, bem como confirmada a operacionalização dos contratos em cinco meses, os pagamentos serão efetivados em 5 (cinco) parcelas, conforme estimativa constante no quadro abaixo:

Mês/Ano	Dez/04	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05
Valor previsto	60.250,69	249.609,98	215.181,02	249.609,98	86.072,41

CONTA/ATIVIDADE: 34011/44408.010099.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Empresas:

- que retiraram o edital:12
- que participaram da licitação:05
- classificadas para dar lances:.....05
- inabilitadas.....00
- deram lances: lote 1 – 02; lote 2 – 03; lote 3 – 03; lote 4 – 03; lote 5- 03.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

➤Lote 1 – Base Teresina

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
RECITRAL	342.150,00	289.250,00*	100,00
TRANSCON	451.135,00	342.040,00	118,25
CUSTO DE REFERÊNCIA	289.538,50	-	100,01

* Resultado da negociação com o Pregoeiro.



➤ Lote 2 – Base Picos

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
TRANSCON	241.817,50	161.187,50*	100,00
RECITRAL	195.200,00	181.450,00	112,57
TIMONENSE	181.975,00	181.800,00	112,79
CUSTO DE REFERÊNCIA	161.212,50	-	100,02

* Resultado da negociação com o Pregoeiro.

➤ Lote 3 – Base Floriano

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
R F de A FARIAS	366.096,25	321.984,00*	100,00
RECITRAL	399.360,00	365.100,00	113,39
TRANSCON	494.945,75	365.750,00	113,59
CUSTO DE REFERÊNCIA	327.738,94	-	101,79

* Resultado da negociação com o Pregoeiro.

➤ Lote 4 – Base Piripiri

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
TIMONENSE	42.412,50	36.123,75*	100,00
RECITRAL	46.800,00	38.490,00	106,55
TRANSCON	60.693,75	60.693,75	168,02
CUSTO DE REFERÊNCIA	36.489,38	-	101,79

* Resultado da negociação com o Pregoeiro.

➤ Lote 5 – Base Parnaíba

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHORES LANCES	
TIMONENSE	61.262,50	52.178,75*	100,00
RECITRAL	67.600,00	59.500,00	114,03
A A A A LIDERANÇA	84.500,00	84.500,00	161,94
CUSTO DE REFERÊNCIA	52.706,88	-	101,01

* Resultado da negociação com o Pregoeiro.



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Conforme constou do PARECER/CACE-322/2004, “a estrutura de cotação dos preços difere das demais contratações de viagens extras. Na presente contratação foram dimensionadas as quantidades de veículos a serem disponibilizados e de quilometragens a serem realizadas, sendo o julgamento realizado com base no preço unitário por quilômetro e por lote. Nas contratações de viagens extras paga-se por viagem, com percurso previamente definido. Na realidade, constata-se que está sendo contratado um serviço de transporte tipo “pool” e sendo adotada uma sistemática de cotação de preços diferenciada tanto do ponto de vista do contrato pool quanto do contrato de viagem extra.”

Desta forma, e por não ter havido, anteriormente, contratação de serviços de transporte rodoviário na DR/PI, cujo objeto sirva de parâmetro de comparação ao atualmente licitado, não são apresentados os preços das viagens extras contratadas anteriormente.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender solicitação da DR/PI e, em conformidade com o PARECER/CACE-322/2004, foi deflagrada a presente licitação para atender a demanda de encomendas vinculadas aos Contratos FNDE 2004/2005 e ECT x CEF, considerando que a frota de veículos da Regional não está dimensionada para atender os requisitos da operação, relativos ao quantitativo e capacidades dos veículos, QLP de motoristas e ajudantes.

O quadro a seguir apresenta os percursos contratados, os valores estimados e obtidos, além da capacidade dos veículos que serão utilizados na execução dos contratos:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>218</u>
<u>315</u> 26
Doc: _____

Lote	Unidade Base	Descrição do Item	Local de Entrega	Unidade	Qtde. Requisitada	Valor Unitário Estimado	Valor global Estimado R\$	Valor unitário obtido - R\$	Valor Global Obtido na Licitação - R\$	Última Contratação Valor Unitário - R\$ / nº CONTRATO
1	CTCE TERESINA	FURGÃO 1 TON	Teresina	Km	16.250,00	2,0100	32.662,50	2,20	35.750,00	1,93 - CTR 116/03
		CAMINHÃO 3 TON		Km	10.000,00	2,3600	23.600,00	2,30	23.000,00	1,93 - CTR 117/03
		CAMINHÃO 3 TON	Municípios do interior do Piauí e Timon/MA	Km	32.800,00	2,4825	81.426,00	2,50	82.000,00	1,93 - CTR 117/03
		CAMINHÃO 6 TON		Km	30.000,00	2,7125	81.375,00	2,70	81.000,00	1,95 - CTR 118/03
		CAMINHÃO 8 TON		Km	15.000,00	2,7500	41.250,00	2,70	40.500,00	2,00 - CTR 119/03
		CAMINHÃO 11 TON		Km	10.000,00	2,9225	29.225,00	2,70	27.000,00	2,0725 - CTR 120/03
TOTAL LOTE 01							289.538,50		289.250,00	
2	AC PICOS	CAMINHÃO 3 TON	Municípios do interior do Piauí e Timon/MA	Km	25.000,00	2,4950	62.375,00	2,64	66.000,00	2,00 - CTR 121/03
		CAMINHÃO 6 TON		Km	21.250,00	2,7250	57.906,25	2,64	56.100,00	2,00 - CTR 122/03
		CAMINHÃO 8 TON		Km	14.750,00	2,7750	40.931,25	2,65	39.087,50	2,3451 - CTR 123/03
TOTAL LOTE 02							161.212,50		161.187,50	
3	AC FLORIANO	CAMINHÃO 3 TON	Municípios do interior do Piauí e Timon/MA	Km	41.275,00	2,4575	101.433,31	2,58	106.489,50	1,9309 - CTR 115/03
		CAMINHÃO 6 TON		Km	52.000,00	2,7000	140.400,00	2,58	134.160,00	1,9310 - CTR 113/03
		CAMINHÃO 8 TON		Km	31.525,00	2,7250	85.905,63	2,58	81.334,50	1,9309 - CTR 114/03
TOTAL LOTE 03							327.738,94		321.984,00	
4	AC PIRIPIRI	CAMINHÃO 3 TON	Municípios do interior do Piauí e Timon/MA	Km	14.625,00	2,4950	36.489,38	2,47	36.123,75	1,9333 - CTR 125/03
TOTAL LOTE 04							36.489,38		36.123,75	
5	AC PARNAIBA	CAMINHÃO 3 TON	Municípios do interior do Piauí e Timon/MA	Km	21.125,00	2,4950	52.706,88	2,47	52.178,75	1,8914 - CTR 111/03
TOTAL LOTE 05							52.706,88		52.178,75	

Na última coluna do quadro anterior podem-se observar os preços pagos por km rodado, quando da contratação de viagens extras em 2003, embora as características de execução de tais viagens fossem, à época, muito diferentes daquelas que estão sendo atualmente contratadas, não servindo, portanto de parâmetro de comparação.



Encerradas as negociações de preços, as licitantes vencedoras ratificaram, por escrito, suas novas propostas de preços, constantes do Mapa Comparativo de Preços, cujo resumo apresentamos a seguir:

L O T E	EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	VALOR NEGOCIADO (a)	ESTIMATIVA (b)	a/b (%)
1	RECITRAL	342.150,00	289.250,00	289.538,50	-0,10
2	TRANSCON	241.817,50	161.187,50	161.212,50	-0,01
3	RTC	366.096,25	321.984,00	327.738,94	-1,76
4	TIMONENSE	42.412,50	36.123,75	36.489,38	-1,00
5	TIMONENSE	61.262,50	52.178,75	52.706,88	-1,00
TOTAL		1.053.738,75	860.724,00	867.686,20	-0,80

As Planilhas de Custos e Formação dos Preços serão apresentadas pelas licitantes no ato da assinatura do contrato, conforme estabelecido no Edital de licitação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 17/09/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 20/09/04
Abertura da Licitação:.....01/10/04
Recebimento do processo no DECAM.....08/10/04
Recebimento do Processo no DENAF13/10/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 220 Fls. Nº _____ 7 307.31.26
--

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-322/2004
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico/DENAF-005/2004
4. Bloqueio Orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



PARECER/CACE-322/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Transporte de Cargas - Viagens Extras - DR/PI

Referência: Ata da 104ª Reunião do Comitê, de 02/09/2004.

1. Dados de Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão.

⇒ Objeto: Serviço de transporte de carga, por meio de viagens de caráter eventual, sem programação prévia, com a utilização de veículos de 1, 3, 6, 8 e 11 ton, conforme a seguir especificado:

Unidade Base	Tipo de Veículo	Local de Entrega	Quantidade de Veículos	Quantidade Semestral Estimada (km)
CTCE TERESINA	Furgão 1,0 ton	TERESINA	3	16.250
	Caminhão 3,0 ton	TERESINA	2	10.000
	Caminhão 3,0 ton	Municípios do Interior do Piauí e Timor/MA	5	32.800
	Caminhão 6,0 ton		5	30.000
	Caminhão 8,0 ton		2	15.000
	Caminhão 11,0 ton		2	10.000
AC PIRIPIRI	Caminhão 3,0 ton		1	14.625
AC PARNAIBA	Caminhão 3,0 ton	2	21.125	
AC PICOS	Caminhão 3,0 ton	Municípios do Interior do Piauí	4	25.000
	Caminhão 6,0 ton		4	21.250
	Caminhão 8,0 ton		2	14.750
AC FLORIANO	Caminhão 3,0 ton	Municípios do Interior do Piauí	5	41.275
	Caminhão 6,0 ton		5	52.000
	Caminhão 8,0 ton		2	31.525

Observação: O contrato terá vigência de 6 meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

→ Valor Total Estimado (6 meses): R\$ 867.686,20, conforme discriminado a seguir:

Lote	Unidade Base	Tipo de Veículos	Local de Entrega	Quantidade Total Estimada (km)	Preço Médio Unitário por km	Valor Semestral Estimado
1	CTCE TERESINA	Furgão 1,0 ton	Teresina	16.250,00	2,0100	32.662,50
		Caminhão 3,0 ton		10.000,00	2,3600	23.600,00
		Caminhão 3,0 ton	Municípios do interior do Piauí e Timor/MA	32.800,00	2,4825	81.426,00
		Caminhão 6,0 ton		30.000,00	2,7125	81.375,00
		Caminhão 8,0 ton		15.000,00	2,7500	41.250,00
		Caminhão 11,0 ton		10.000,00	2,9225	29.225,00
TOTAL LOTE 01						289.538,50
2	AC PICOS	Caminhão 3,0 ton	Municípios do interior do Piauí	25.000,00	2,4950	62.375,00
		Caminhão 6,0 ton		21.250,00	2,7250	57.906,25
		Caminhão 8,0 ton		14.750,00	2,7750	40.931,25
TOTAL LOTE 02						161.212,50

CP/10415
MODALIDADE
PG 15-02
L/A
[Assinatura]

2005 - CN -
CORREIOS

22

Doc. 371... 26

-01- [Assinatura] Jefferson



3	AC FLORIANO	Caminhão 3,0 ton	Municípios do interior do Piauí	41.275,00	2,4575	101.433,31
		Caminhão 6,0 ton		52.000,00	2,7000	140.400,00
		Caminhão 8,0 ton		31.525,00	2,7250	85.905,63
TOTAL LOTE 03						327.738,94
4	AC PIRIPIRI	Caminhão 3,0 ton	Municípios do interior do Piauí	14.625,00	2,4950	36.489,38
		TOTAL LOTE 04				
5	AC PARNAIBA	Caminhão 3,0 ton	Municípios do interior do Piauí	21.125,00	2,4950	52.706,88
		TOTAL LOTE 05				

Observações:

- a) Os valores foram obtidos com base em pesquisa de mercado realizada pela Regional.
- b) A estrutura de cotação dos preços difere das demais contratações de viagens extras. Na presente contratação foram dimensionadas as quantidades de veículos a serem disponibilizados e de quilometragens a serem realizadas, sendo o julgamento realizado com base no preço unitário por quilômetro e por lote. Nas contratações de viagens extras paga-se por viagem, com percurso previamente definido. Na realidade, constata-se que está sendo contratado um serviço de transporte tipo "pool" e sendo adotada uma sistemática de cotação de preços diferenciada tanto do ponto de vista do contrato pool quanto do contrato de viagem extra.

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 34011 44408 010099

⇒ **Justificativa da Contratação:** Atender a demanda de transporte de encomendas vinculadas aos CONTRATOS FNDE 2004/2005 e ECT X CEF, considerando que a frota de veículos da Regional não está dimensionada para atender os requisitos da operação, relativos ao quantitativo e capacidades dos veículos, QLP de Motoristas e Ajudantes.

⇒ **Situação Atual:** A Regional mantém atualmente apenas 2 contratos para prestação dos serviços de transporte extraordinário da carga, cuja vigência se encerra em 12/10/2004, não podendo ser prorrogado e além disso, os valores totais são reduzidos não comportando mais quaisquer aditamentos.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As viagens extras devem ser realizadas por terceiros e as licitações devem ser realizadas regionalmente, de acordo com as necessidades de cada Regional. Os contratos são executados em função da demanda, não obrigando a ECT a realizá-los na sua integralidade. Trata-se de um meio de transporte necessário para atender aos picos eventuais de carga.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas.

PG 15/02/04

223

Fis. - Nº

Doc. 1731-25

Tefernan

- 02 -



⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga da ECT. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da Regional e perfeitamente exequíveis pelos transportadores locais.

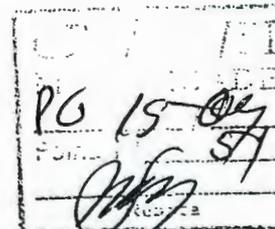
⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Dentro das alternativas existentes para o escoamento de carga extra, em função dos prazos exíguos e da grande quantidade de carga gerada, a opção de contratação de veículos para a realização de viagens extraordinários é uma solução técnica e economicamente viável.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços e cumprimento dos contratos celebrados com o FNDE e com a CEF;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao **Processo ERP 4000275 OH**.

4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	27/08/2004
Solicitação de parecer ao DENAF	27/08/2004
Aprovação do Comitê	02/09/2004
Recebimento do parecer do DENAF	09/09/2004



5. Informação Complementar:

DENAF, ao avaliar a proposta de contratação, se posicionou favorável à realização da contratação de acordo com o proposto pela Regional, alertando para a definição do prazo de pagamento, da extensão da vigência do contrato e da utilização de veículos pesados com no máximo 5 anos de fabricação.

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/PI.

Brasília, 13 de setembro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2004/CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. 31 - 26

Doc.

Jefferson
 - 02 *Abu*



Sr. Presidente,

A DR/PI propõe a contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, para execução de viagens extras, com veículos de capacidade de 1, 3, 6, 8 e 11 toneladas, pelo valor total estimado de R\$ 867.686,20. O contrato terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. O DENAF, ao avaliar a proposta da Regional, também se posicionou favorável. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-322/2004.

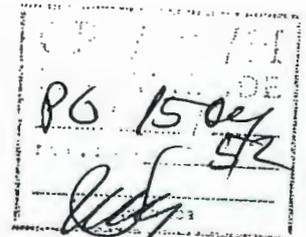
Brasília, 16/09/2004.

Maurício Coelho Madureira
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/PI e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-322/2004.

Brasília, 17/09/2004.

João Henrique de Almeida Sousa
João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT



[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 225
3731,26
Doc:

-04- [Handwritten] Jefferson



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – PREÇOS FINAIS

Licitação: Pregão n.º 015/2004 – CPL/DR/PI

Data de Abertura: 01/10/2004

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS / VALOR GLOBAL POR LOTE					VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO	VALOR A CONTRATAR
		RECITRAL	TRANSCON	R.F. DE A. FARIAS	TIMONENSE	A..A.A.A. LIDERANÇA		
1	Base Teresina	R\$ 289.250,00	R\$ 342.040,00	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 289.538,50	R\$ 289.250,00
2	Base Picos	R\$ 181.450,00	R\$ 161.187,50	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 161.212,50	R\$ 161.187,50
3	Base Floriano	R\$ 365.100,00	R\$ 365.750,00	R\$ 321.984,00	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 327.738,94	R\$ 321.984,00
4	Base Piripiri	R\$ 38.490,00	R\$ 60.693,75	Não Cotou	R\$ 36.123,75	Não Cotou	R\$ 36.489,38	R\$ 36.123,75
5	Base Parnaíba	R\$ 59.500,00	R\$ 87.668,75	Não Cotou	R\$ 52.178,75	R\$ 84.500,00	R\$ 52.706,88	R\$ 52.178,75
VALOR GLOBAL							R\$ 867.686,20	R\$ 860.724,00

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do Pregão.

Condições de Pagamento: 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço

PREGOEIRO

Francisca Oliveira do Vale Coelho
 FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
 Mat. 8.526.708-2



ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 039/2004

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 039/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN
PARECER TÉCNICO-005/04

Parecer Técnico – 005/04

Assunto:

Contratação de Serviços de Viagem Extra

Objeto: Pregão-015/04 - DR/PI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
227
Els. Nº
3731
Doc:



Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

A DR/PI realizou em 01/10/04 o PREGÃO 015/04, objetivando a contratação de terceiros para execução da operação de transporte de cargas postais, na modalidade Viagens-Extras, no período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60(sessenta) meses.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 2.1. A proposta foi concebida conforme Relatório técnico SCGE/GERAD/DR/PI-0053/2004, sendo considerada adequada.
- 2.2. Das 12 (doze) empresas que retiraram o Edital, 05 (cinco) participaram da Licitação e 05 (cinco) foram classificadas a dar lances.
- 2.3. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender os Contratos Especiais, de Grande Vulto, Contratos Emergenciais, Planos de Contingências e demais necessidades de Transporte de Carga, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

3. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

- 3.1. Ao se comparar os valores dos Custos de Referência Regional com aqueles efetivamente chegados após negociação direta com os licitantes, chegou-se a valores abaixo do Custo de Referência em todos os Lotes, estando, portanto, dentro do estipulado para homologação. O valor global por lote é apresentado na tabela abaixo:

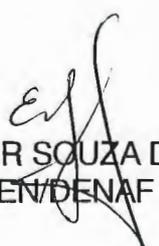
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS 228
Fis. Nº
Doc. 3731,26

Lote	Valor Global p/Lote Estimado Para Licitação (a)	Valor Global p/Lote Obtido Após Renegociações (b)	Posição (%) (a) / (b)
Lote 1 – Base Teresina	R\$ 289.538,50	R\$ 289.250,00	99,90
Lote 2 – Base Picos	R\$ 161.212,50	R\$ 161.187,50	99,98
Lote 3 – Base Floriano	R\$ 327.738,94	R\$ 321.984,00	98,24
Lote 4 – Base Piripiri	R\$ 36.489,38	R\$ 36.123,75	99,00
Lote 5 – Base Parnaíba	R\$ 52.706,88	R\$ 52.178,75	99,00
Total	R\$ 867.686,20	R\$ 860.724,00	99,20

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão – 015/2004 - DR/PI. Será feita uma concessão a respeito do não atendimento do item 4.2.3 do Parecer sobre Abertura de Licitação-013/2004 devido ao caráter de urgência da contratação e da carência imediata daquela Diretoria Regional para o atendimento à sua necessidade operacional e garantia da manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquele Estado, bem como o não comprometimento dos custos previstos no processo licitatório.
- 4.2. Para efeito de pagamento dos serviços, que se iniciarão a partir de novembro/2004, a DR/PI deverá adequar o desembolso a partir do mês de dezembro/2004.

Brasília/DF, de outubro de 2004.


JOSÉ AURENIR SOUZA DOS SANTOS
DIEN/DENAF


LUIZ CARLOS SCORSATTO
CHEFE DO DENAF

EYM/eym
Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8



ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 039/2004

R551401B

07/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

12:00:22

Cia do Pedido 00034 DR - PIAUÍ
 Conta 34011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	1.890,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	7.454,27
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	4.620,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	5.740,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	3.927,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	5.693,42
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	2.835,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	2.502,50
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	1.610,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	2.736,13
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	5.670,00
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	9.391,20
00015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	2.528,66
4000015 / X1	BB	11 / 2004	07/10/04	3.652,51
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	7.830,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	10.367,50
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	6.670,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	11.745,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	11.335,38
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	23.587,01
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	23.490,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	16.269,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	38.906,40
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	23.780,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	10.475,89
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	19.140,00
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	30.881,96
4000015 / X1	BB	12 / 2004	07/10/04	15.131,84
Total Atividade				309.860,67

Handwritten signature

- 09 -

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
230

CPI / Fls. Nº

16 / 15

572

26

Cis do Pedido 00034 DR - PIAUÍ
 Conta 34011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	6.750,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	13.044,69
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	8.937,50
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	5.750,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	10.125,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	9.771,88
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	20.333,63
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	20.250,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	14.025,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	33.540,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	20.500,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	9.030,94
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	16.500,00
4000015 / X1	BB	1 / 2005	07/10/04	26.622,38
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	7.830,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	30.881,96
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	19.140,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	23.780,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	10.367,50
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	6.670,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	11.745,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	11.335,38
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	23.587,01
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	23.490,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	16.269,00
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	38.906,40
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	10.475,89
4000015 / X1	BB	2 / 2005	07/10/04	15.131,84
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	2.700,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	10.648,95
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	3.575,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	2.300,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	4.050,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	3.908,75
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	8.133,45
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	8.100,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	5.610,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	13.416,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	8.200,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	3.112,38
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	6.600,00
4000015 / X1	BB	3 / 2005	07/10/04	15.217,88
Total Atividade				550.863,41

ROB-003/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 231

Nº 3731.26
 Dec.

Observação
 Serviços de transportes viagens EXTRAORDINÁRIAS.

Handwritten signature

- JO -

PO 15-02
 343
Handwritten signature

[Handwritten signature]

Emitido por

Francisca Oliveira do Vale Coelho
Téc em Contabilidade Júnior
Mat. 8.526.708-2

*** ECT ***

Bloqueios Orçamentários

Chefe/DORC

[Handwritten signature]

Francisco de Assis Simeão da Silva
Gerente Financeiro ECT/DR/PI
Mat.: 8.525.028-7

Chefe DEORC

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 -
 CPMI - CORREIO
 Fls Nº 232
 -
 Nº 3731,26
 Doc.

MODALIDADE
 P015 P04
 Folha nº 300
[Handwritten signature]
 Sérica

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-045/2004****REUNIÃO: REDIR-044/2004 DATA REUNIÃO: 03/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 012/2004 - DR/ES - prestação de serviços de transporte de carga postal.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 12/2004 – DR/ES, no valor global estimado de R\$ 736.070,40 (setecentos e trinta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, com adjudicação do **lote 01** à empresa D' BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 614.390,40 (seiscentos e quatorze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) e do **lote 02** à empresa COOPATAXI-ES COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, valor contratual de R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Garantir o atendimento da demanda dos serviços de transportes de carga postal, gerada pelos contratos FNDE, PAC e outros de menor representatividade.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/ES(CI/GCTCE/VTA/ES – 353/2004)

EMPRESAS A CONTRATAR:

- D' BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- COOPATAXI – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.



Nº

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 233
3731,26
Doc: 1

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, na modalidade de viagens extraordinárias, de caráter eventual, para atender a demanda de carga gerada pelos contratos do FNDE, PAC e outros de menor representatividade.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 739.720,80 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), com a seguinte composição:

Lote	Empresa	Valor
1	D' BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 614.390,40
2	COOPATAXI	R\$ 125.330,40*

* 3% de contribuição patronal ao INSS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: De acordo com o previsto na minuta de contrato, que é parte integrante do Edital de Licitação, o primeiro reajuste, a título de repactuação, somente será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, de acordo com as disposições da Resolução n ° 10 de 08/10/96, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com o número de viagens realizadas. Os pagamentos serão efetuados até o 20º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. Considerando-se a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de novembro, os pagamentos serão efetivados em 12 (doze) parcelas, conforme estimativa constante no quadro a seguir:



Mês/Ano	Valor previsto
Dez/04	R\$ 61.643,40
Jan/05	R\$ 61.643,40
fev/05	R\$ 61.643,40
Mar/05	R\$ 61.643,40
Abr/05	R\$ 61.643,40
Mai/05	R\$ 61.643,40
Jun/05	R\$ 61.643,40
Jul/05	R\$ 61.643,40
Ago/05	R\$ 61.643,40
Set/05	R\$ 61.643,40
Out/05	R\$ 61.643,40
Nov/05	R\$ 61.643,40

CONTA/ATIVIDADE: 14011.44408.010099

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão presencial

Empresas:

- Que retiraram o Edital:..... 16
- Que participaram da licitação:lote 1: 5, lote 2: 2
- classificadas para dar lances: lote 1: 3, lote 2: 1
- desclassificadas:lote 1: 1, lote 2: 1
- inabilitadas. 00



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>235</u>
-
Nº <u>3731</u> - 26
Doc. <u>3</u>

PROPOSTAS/Lances:**Lote 01**

Empresa	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL		
D' BOM	614.390,40		100,00
KILFER	728.451,36		118,56
COOPERTAXI	911.055,60		148,29
Custo de Referência - ECT	780.343,20		127,01

Lote 02

Empresa	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		Posição (%)
	PROPOSTA INICIAL	MELHOR PROPOSTA	
COOPATAXI	R\$ 160.037,38	125.330,40*	100,00
Custo de Referência - ECT	R\$ 120.322,80	-	96,00

* Valor obtido após negociação com o Pregoeiro.

Cabe salientar que os valores obtidos com a pesquisa de mercado, R\$ 780.343,20 para o lote 01 e R\$ 120.322,80 para o lote 02, mostraram-se superiores àqueles inicialmente estimados pela Regional (R\$ 775.008,00 e R\$ 76.128,00 para os lotes 01 e 02, respectivamente) e que serviram de base para a elaboração do parecer do CACE, muito embora o valor global da contratação (R\$ 736.070,40) tenha ficado inferior ao aprovado (R\$851.136,00) por aquele Comitê.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior, no âmbito da DR/ES, de serviços de transporte rodoviário de carga postal, cujo objeto sirva de parâmetro de comparação ao atualmente licitado, haja vista a demanda de serviço não ter programação previamente definida.



Na composição inicial dos custos estimados pela Regional foram consideradas como variáveis, a quantidade de veículos, por tipo (médio ou pesado), com um custo fixo de R\$ 100,00 a diária para ambos e um custo variável, por quilômetro rodado, de R\$ 0,40 para os veículos leves e R\$ 0,60 para os veículos pesados. Portanto, a eventualidade e imprevisibilidade que determinarão os locais de entrega das encomendas não favorecem uma comparação de preços com outras contratações levadas a efeito na DR/ES.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender a demanda apresentada pela DR/ES e em conformidade com o PARECER/CACE-323/2004, foi deflagrada a presente licitação, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais para atender a demanda de encomendas vinculadas aos Contratos FNDE 2004/2005, PAC, dentre outros de menor representatividade.

Muito embora a política interna adotada pela Área de Operações para atender esse tipo de demanda seja a utilização de recursos próprios, por se tratarem de linhas urbanas, para as situações em que ocorrem picos no volume de objetos a ser transportado ou na execução de atividades não previstas previamente, além daquelas sazonais, a adoção do pool operacional tem sido recomendada e aprovada pela área técnica. Neste contexto, o DENAF tem orientado que o pool operacional constitui-se em uma excelente alternativa para as situações em que os serviços atendidos são de caráter eventual, ressaltando, inclusive, que a regulamentação dessa forma de execução dos serviços de transporte está sendo reavaliada pela área operacional.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 739.720,80, já incluso o valor referente ao percentual de contribuição do INSS Patronal das Cooperativas.

Foram realizadas negociações diretas entre o Pregoeiro e os representantes das empresas vencedoras, que resultaram nos valores a seguir:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 237
3734,26
Doc:

Empresa	Lote	Proposta Escrita	Valor global Negociado	Estimativa	Valor negociado / Estimativa (%)
D'BOM	1	614.390,40	Não houve redução	780.343,20	78,73 %
COOPATAXI-ES	2	160.037,28	125.330,40	120.322,80	104,16 %

No Lote 01, o representante da empresa D'Bom não concordou com a redução do preço, alegando que já tinha apresentado o menor preço possível. Com relação ao lote 02, o pregoeiro conseguiu reduzir o valor, aproximando-o o máximo possível do valor da pesquisa de mercado realizada na praça da prestação do serviço.

A receita esperada, considerando-se a estimativa de postagem de 811.000 encomendas para as principais demandas, é da ordem de R\$ 1.785.000,00.

A empresa COOPPREST-ES foi desclassificada das rodadas de lances por apresentar, para os lotes 01 e 02, propostas baseadas em interpretação equivocada, não atendendo às condições estabelecidas no subitem 5.3 do edital.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente 17/09/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 27/09/04
Abertura da Licitação:.....07/10/04
Recebimento do processo no DENAF.....18/10/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>238</u>
Doc: <u>5731626</u>

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-323/2004
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico/DENAF-006/2004
4. Bloqueio Orçamentário



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 239
3737,26
Doc: _____

**PARECER/CACE-323/2004**

Assunto: Abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte de carga postal - linhas urbanas e regionais – sistema "pool" – DR/ES.

Referência: Ata da 105ª Reunião do Comitê, de 09/09/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de **serviços de transporte rodoviário de cargas postais de linhas urbanas e regionais**, com motorista, com alocação média mensal de **18 veículos** de capacidade de **1,0 ton x 5,0 m³** e de **1 veículo** de capacidade de **8,0 ton x 41 m³**, pelo período de **12 meses**, possibilidade de prorrogação por iguais períodos, até 60 meses.

De acordo com as informações da Regional, já está prevista a seguinte alocação de veículos:

Meses	Veículo Leve			Veículo Pesado
	Natura	FNDE	IPTU	FNDE
Janeiro	15	15	8	1
Fevereiro		15	8	1
Março		15	8	1
Abril	15			
Maio	15			
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro		15		1
Outubro		15		1
Novembro	15	15		1
Dezembro	15	15	8	1

Os contratos serão executados em função da demanda, não obrigando a ECT a realizá-los na sua integralidade. Observa-se que, em determinados meses, a quantidade necessária de veículos leves é de 38, enquanto que em outros meses não haverá necessidade de utilização de veículos. É importante que esta programação seja evidenciado no Edital/Contrato.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 851.136,00, conforme a seguir discriminado:

Item	Tipo de Veículo	Quantidade Média Mensal	Quantidade de dias por mês	Km por dia	Custo Variável (R\$/km)	Custo Fixo (Diária)	Custo Diário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Leve	18	26	95	0,40	100,00	138,00	64.584,00	775.008,00
02	Pesado	1	26	240	0,60	100,00	244,00	6.344,00	76.128,00

Segundo a Regional, os preços de referência foram obtidos com base em histórico de custos de outras contratações e de acordo com o Sistema de Cálculo de Custo Rodoviário de Referência da ECT.

Observa-se que no valor total estimado pela Regional foram consideradas apenas as demandas já identificadas.



— 01 —

⇒ **Classificação Orçamentária:** 14011 44408 010099.

⇒ **Justificativa da Contratação:** Disponibilização de transporte de carga para escoamento de carga em situações de pico, como na operação PAC-NATURA, FNDE e entrega de IPTU, bem como para atender necessidades de acréscimos de veículos para apoio a realização de contratos especiais.

⇒ **Situação Atual:** Atualmente a área operacional não dispõe de recursos próprios e nem contratos de prestação de serviços para a realização do transporte rodoviário de carga, para atender picos de demanda.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As Linhas Urbanas devem ser executadas com recursos próprios segundo diretrizes da Área de Operações. No entanto, para situações em que ocorram picos de demandas por serviços de transporte ou nos casos de atividades não previstas previamente, além das sazonais, a adoção do pool operacional é recomendada e aprovada pela Diretoria de Operações. Em se tratando de linhas regionais a política é de terceirização das atividades transporte, seja por meio de linhas regulares, linhas extras ou pool operacional.

O DENAF, por meio da CI/DPAT/DENAF-2390/2004, informou que a modalidade de contratação através de Pool Operacional constitui-se em alternativa para situações em que os serviços atendidos são de caráter eventual, ressaltando que a regulamentação desta modalidade de execução dos serviços de transporte está sendo reavaliada pela Diretoria de Operações juntamente com os trabalhos de formulação do Sistema de Transporte de Superfície – SITRA.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é a atividade de suporte considerada como fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades, tais como: Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga urbana e regional no sistema "pool". As especificações técnicas dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da Regional e perfeitamente exeqüíveis pelos transportadores.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A eficiência e a economicidade desta contratação está em utilizar adequadamente este tipo de recursos pelo requisitante. A utilização de veículos do Pool Operacional deverá ocorrer em situações de picos de carga, quando não for possível a utilização de recursos próprios ou de linhas regulares já contratadas.

3. Benefícios e/ou Impactos:

⇒ **Operacional:** manutenção da regularidade do transporte de carga postal dentro do Estado do Espírito Santo, garantindo o padrão de qualidade operacional;

⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços;

⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;

⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;

⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 241
3731,26
Doc: _____



⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao processo ERP 4000427 OR.

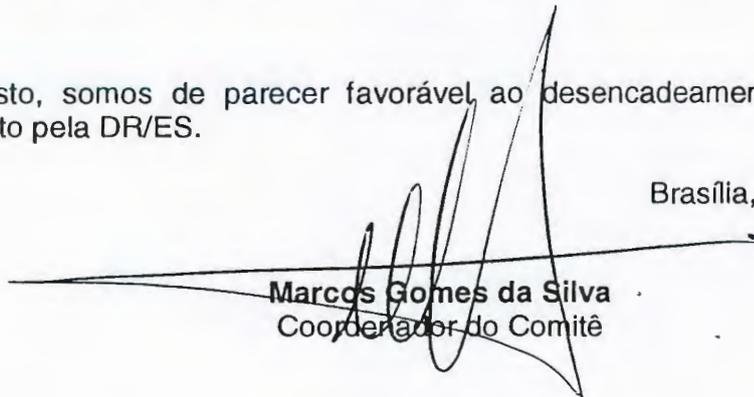
4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	31/08/2004
Solicitação de parecer ao DENAF	01/09/2004
Recebimento do Parecer do DENAF	09/09/2004
Aprovação do Comitê	09/09/2004

5. Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável, ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/ES.

Brasília, 14 de setembro de 2004.

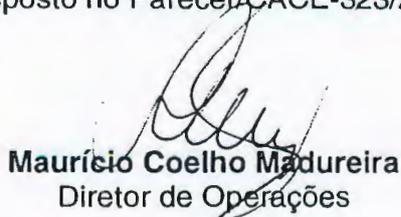


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Senhor Presidente,

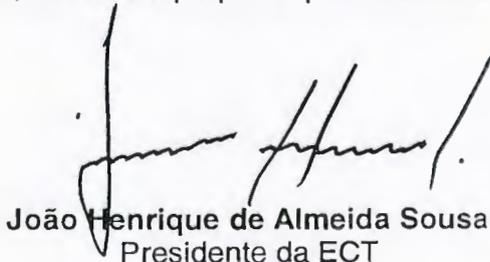
A DR/ES propõe a abertura de licitação para a contratação de **serviços de transporte de cargas postais (linhas urbanas e regionais – sistema pool)**, pelo valor total anual estimado de **R\$ 851.136,00**. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e segundo o Parecer 004/2004 do DENAF, de 06/09/2004, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada à abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-323/2004.

Brasília, 16/09/2004.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/ES e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-323/2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 17/09/2004.

RGS TP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
242
Fis. Nº
731.26
Doc:

RELATÓRIO MAPA COMPARATIVO

Modalidade: X1-400012

Data: 13/10/2004

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços Unitários)					PREÇO VENCEDOR
				1	2	3	4	5	
				KILFER	COOPREST-ES	D'BOM	COOPATAXI	COOPERTAXI	
1	DIARIA-VEIC. LEVE	UNID.	18	R\$ 71,76	NÃO	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 60,00
1	KM RODADO - VEIC. LEVE	UNID.	95	R\$ 0,61	NÃO	R\$ 0,52	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 0,52
2	DIARIA-VEIC. PESADO	UNID.	1	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 150,00	NÃO	R\$ 150,00
2	KM RODADO - VEIC. PESADO	UNID.	240	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 1,00	NÃO	R\$ 1,00
VALOR MENSAL LOTE 01		R\$ 51.199,20		VALOR GLOBAL LOTE 01				614.390,40	
VALOR MENSAL LOTE 02		R\$ 10.140,00		VALOR GLOBAL LOTE 02				121.680,00	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		DIAS ÚTEIS MENSAIS			26	COOPERATIVA 3 %		125.330,40	

PG 12/2004

TIPO DCE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote

VENCEDOR: LOTE 01 - D'BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VENCEDOR: LOTE 02 - COOPATAXI - COOP. TRANSP. DE PASSAGEIROSE LOC. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE-045/2004

04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN
PARECER TÉCNICO-006/04

Parecer Técnico – 006/04

Assunto:

Contratação de Serviços de Transporte
Urbano(Pool) e Regional(Viagem-Extra)

Objeto: Pregão-012/04 - DR/ES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
244
Fls. Nº
3731,26
Doc:

- 05 -

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

A DR/ES realizou em 07/10/04 o PREGÃO 012/04, objetivando a contratação de terceiros para execução da operação de transporte de cargas postais, nas modalidades Pool e Viagem-Extra, no período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60(sessenta) meses.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 2.1. A proposta foi concebida conforme CI/GCTCE/VTA/DR/ES-0353/2004, sendo considerada adequada.
- 2.2. Das 16 (dezesesseis) empresas que retiraram o Edital, 05 (cinco) participaram da Licitação e 05 (cinco) foram credenciadas a dar lances.
- 2.3. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender os Contratos Especiais, de Grande Vulto, Contratos Emergenciais, Planos de Contingências e demais necessidades de Transporte de Carga, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

3. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

- 3.1. Ao se comparar os valores dos Custos de Referência Regional com aqueles efetivamente chegados após negociação direta com os licitantes, chegou-se a valores compatíveis com o Custo de Referência, modalidade Pesquisa de Mercado, em todos os Lotes, estando, portanto, dentro do estipulado para homologação. O valor global por lote é apresentado na tabela abaixo:

RS 11 09/2005 CA -
CPMI - CORREIOS
245
PIS. N. 145
3731,26
Doc: _____

Lote	Valor Global p/Lote Estimado-Pesquisa de Mercado(a)	Valor Global p/Lote Obtido Após Renegociações (b)	Posição (b) / (a)
Lote 1 – Leves	R\$ 780.343,20	R\$ 614.390,40	78,73%
Lote 2 – Pesado	R\$ 120.322,80	R\$ 125.330,40	104,16%

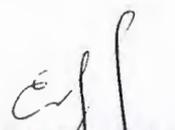
Valor Global aprovado pelo CACE(a)	Valor Global Obtido Após Renegociações (b)	Posição (b) / (a)
R\$ 851.136,00	R\$ 739.720,80	86,91%

Assim, tanto em relação aos valores por lote quanto pelo valor global aprovado pelo CACE, encontram-se dentro das expectativas desta Área.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão – 012/2004 - DR/ES, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata daquela Diretoria Regional para o atendimento à sua necessidade operacional e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquele Estado.
- 4.2. Para efeito de pagamento dos serviços, que se iniciarão a partir de novembro/2004, a DR/ES deverá adequar o desembolso a partir do mês de dezembro/2004.

Brasília/DF, de outubro de 2004.


JOSÉ AURENIR SOUZA DOS SANTOS
DIEN/DENAF


LUIZ CARLOS SCORSATTO
CHEFE DO DENAF

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

EYM/eym

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
246
FIS. Nº _____
3731.26
Doc: _____

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 045/2004

R551401B

*** ECT ***

13/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16:03:06

Cia do Pedido 00014 DR - ESPIRITO SANTO
Conta 14011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	11 / 2004	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	12 / 2004	13/10/04	28.080,00
Total Atividade				122.678,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
247
Fls. Nº 3731,26
Doc: 247

Cia do Pedido 00014 DR - ESPIRITO SANTO
 Conta 14011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	1 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	2 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	3 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	4 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	3.900,00-

3

- 09 -

ROS Nº 03/2005 - UN -
 13/10/04
 CRMI - CORREIOS
 248
 13/10/04
 FLS Nº _____ 37 31-26
 3.900,00
 3.900,00-
 Doc: _____

Bloqueios Orçamentários

4000012 / X1	BB		13/10/04	
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	5 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	6 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	7 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	8 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	23.119,20

3

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 249
 3731,26
 Doc: _____

10

Bloqueios Orçamentários

4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	9 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	3.900,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	3.900,00-
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	6.240,00-
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	6.240,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	23.119,20-
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	23.119,20
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	28.080,00-
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	28.080,00
4000012 / X1	BB	10 / 2005	13/10/04	3.900,00
Total Atividade				613.392,00

Observação

POOL TRANSPORTE DE CARGA


Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Nº

— 1 1 —

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 250
3731,26
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-129/2004****REUNIÃO: REDIR-044/2004 DATA REUNIÃO: 03/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 4000109/2004 - DR/SPM - Fornecimento de combustível (gasolina comum).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 4000109/2204 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO ERMANO MARCHETTI LTDA, para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de gasolina comum), no valor global estimado de R\$ 1.009.800,00 (um milhão nove mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos leves pertencentes à frota da unidade CTO JAGUARÉ - ECT/DR/SPM, uma vez que o posto interno da ECT, responsável pelo atual fornecimento, está sendo desativado, visto que não atende às resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente .

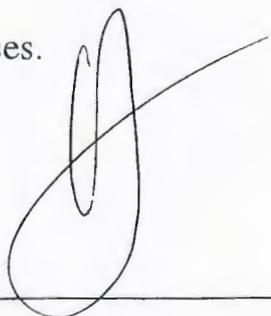
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SMAF/SUMAF/GENAF/DR/SPM-0751/2004).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Ermano Marchetti Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de gasolina comum) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da unidade CTO JAGUARÉ - ECT/DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.009.800,00 (um milhão nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
251
Fis. Nº _____
Nº Doc. 3.731.26

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar a fatura do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de dezembro/2004 a novembro/2005, no valor mensal de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 72011.44402.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:25
- participaram da licitação:.....04
- desclassificada do certame:.....01
- classificadas a dar lances:03
- inabilitada:.....01

Propostas:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 252
Doc: 3.731.26

Critério de Julgamento: Menor valor global, com base no maior desconto sobre o preço médio do combustível (ANP) na semana da licitação.

Item 01: 540.000 litros/ano de gasolina comum.

Empresas	Gasolina Comum Desc. (%)	Valor Global (**) Estimado (R\$)	Posição (%)
Auto Posto Imperatriz Ltda (*)	11,00	1.008.720,00	100,00
Auto Posto Ermano Marchetti Ltda	10,90	1.009.800,00	100,10
Auto Posto Rio do Ouro Ltda	9,81	1.022.220,00	101,33
Estimativa ECT (***)		1.032.480,00	102,35

(*) **Empresa Inabilitada**

(**) O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum (ANP) no dia da licitação com o desconto

Sendo:

Preço médio da gasolina comum (ANP) no dia da licitação 30/09/2004, referentes ao Bairro de Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo : R\$ 2,099 - com desconto : R\$ 1,87
Quantidade anual de gasolina comum: 540.000 litros

(***) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum (ANP) no período de 04/07/2004 a 10/07/2004

Sendo:

Preço médio no período de 04/07/2004 a 10/07/2004 da gasolina comum (ANP): R\$ 1,912
Quantidade anual de gasolina comum : 540.000 litros

OBS: A diferença existente entre o valor estimado no Parecer CACE 296/2004 e, o valor da Estimativa ECT acima, deve-se ao fato de que no primeiro, o valor foi obtido através da tabela da ANP no período de 11/07/2004 a 17/07/2004, enquanto que no segundo o valor foi obtido através da tabela da ANP na semana anterior, ou seja, no período de 04/07/2004 a 10/07/2004.

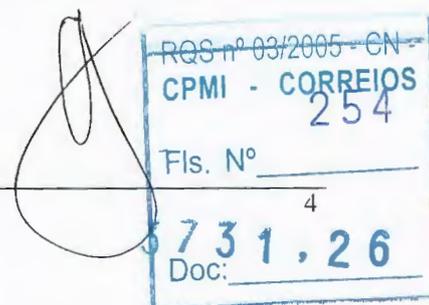
IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Pregão nº : 059/2003
- Contrato nº : 228/2003
- Empresa Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A
- Vigência do Contrato : 20/10/2003 a 19/10/2004
- Valor da gasolina comum: R\$ 1,810
- Valor repactuado em 23/06/2004: R\$ 1,9511
- Quantidade de litros mensal gasolina comum: 45.000
- Quantidade de litros anual de gasolina comum: 540.000
- Valor global do contrato: R\$ 2.291.580,00

OBS: A DR/SPM informa que a última contratação deu-se pelo valor do litro de combustível e não em razão da tabela da ANP, bem como, foi um contrato envolvendo CTO LESTE, CTO JAGUARÉ e CTO SUL, no valor global de R\$ 2.291.580,00. Além disso, os valores dos combustíveis foram repactuados em 23/06/2004, passando o litro da gasolina comum para R\$ 1,9511 e o óleo diesel para R\$ 1,329. Neste contrato o valor relativo ao CTO JAGUARÉ foi de R\$ 543.000,00. Segue tabela explicativa:

Unidade	Combustível	Preço por Litro (R\$)	Quant. Mensal	Valor Mensal (R\$)	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)
CTO LESTE	Gasolina	1,810	35.000	63.350,00	420.000	760.200,00
	Diesel	1,227	45.000	55.215,00	540.000	662.580,00
CTO JAGUARÉ	Gasolina	1,810	*25.000	45.250,00	300.000	543.000,00
CTO SUL	Gasolina	1,810	15.000	27.150,00	180.000	325.800,00
Valor Global do Contrato						2.291.580,00

Na reestruturação da GENAF/DR/SPM o CTO/Oeste passou a integrar o CTO/Jaguare, e seu consumo de 20.000 litros somou-se aos 25.000 do CTO/Jaguare, assim sendo, no contrato nº 228/03 firmado antes da



reestruturação não está computado esse volume. Portanto o volume atual mensal do CTO/Oeste é de 45.000 litros.

A DR/SPM informa ainda, que desde o dia 20/10/2004, o abastecimento do CTO JAGUARÉ está ocorrendo por meio do Contrato 124/2004, referente ao CTO OESTE.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 30/09/2004 o Pregão 4000109/2004, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 45.000 litros mensais de gasolina comum, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM alocados no CTO JAGUARÉ.

A licitação em questão deu-se visando dar continuidade ao fornecimento, tendo em vista que o contrato atual nº 228/03 se encerrou em 19/10/04.

Além disso, a licitação destina-se à contratação de um posto de abastecimento, em função da desativação do posto interno da ECT, que, segundo a Regional, não observa as atuais resoluções da CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determinou uma série de providências para armazenamento de combustíveis. Os tanques de combustível estão em uso a mais de 20 anos e necessitam de uma remodelagem completa. Segundo a Regional, a CETESB recomenda, para os postos já instalados, um tempo máximo de uso de 15 anos.

Por meio da CI/CACE – 234/2004, o Comitê submeteu o assunto ao DENAF para um posicionamento sobre o assunto, pois a política e a gestão do abastecimento de veículos está sob a coordenação da Área Operacional. Por meio do Parecer 004/04, de 27/08/2004, o DENAF se posicionou favorável à contratação, nos moldes propostos pela Regional.

Foi então autorizada a abertura da licitação em questão por meio do Parecer Cace 296/2004 de 27/08/2004.



A empresa Auto Posto Fullgas Ltda foi desclassificada do certame por ter apresentado sua proposta econômica com as seguintes desconformidades:

- Item 5.2, alínea “b”, do Edital: A proposta econômica deverá ser apresentada na forma a seguir: impressa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em língua portuguesa;
- Item 5.3, alínea “b”, do Edital: A proposta econômica, conforme Modelo IV do Anexo 3, deverá apresentar: as características técnicas do objeto licitado, indicando expressamente, a sua marca, se houver.

Além disso, a empresa Auto Posto Imperatriz Ltda foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Item 1.1, alínea “b”, do Anexo 4, do Edital: não apresentou o Contrato Social;
- Item 1.2, alínea “a” e “a1-I”, do Anexos 4, do Edital: não apresentou o balanço patrimonial registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, do qual foi extraído.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “a” até “i” do subitem 7.3 do edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01: 540.000 litros/ano de gasolina comum.

Empresas	Proposta Escrita	1ª Rodada	2ª Rodada	13ª Rodada	14ª Rodada	19ª Rodada	20ª Rodada	Proposta Vencedora
Auto Posto Rio do Ouro Ltda	1.105.308,00	1.090.260,00	1.080.000,00	1.022.220,00	Declinou			
Auto Posto Imperatriz Ltda (*)	1.110.780,00	1.094.040,00	1.082.700,00	1.023.300,00	1.020.060,00	1.008.720,00		
Auto Posto Ermano Marchetti Ltda	1.122.120,00	1.099.440,00	1.088.100,00	1.024.380,00	1.021.140,00	1.009.800,00	Declinou	1.009.800,00

(*) Empresa Inabilitada

Tendo em vista a inabilitação da empresa vencedora do certame, o pregoeiro retomou as negociações com a segunda colocada, Auto Posto Marchetti Ltda, que não manifestou interesse em negociar, mantendo o valor do último lance.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

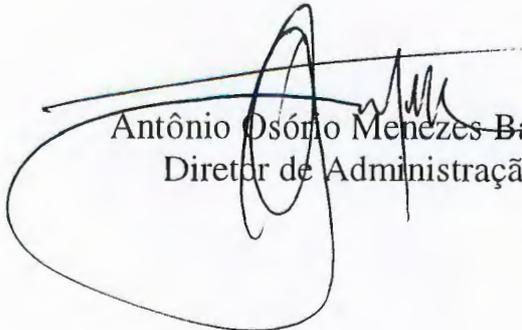
Autorização do Presidente	31/08/2004
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.....	17/09/2004
Abertura da Licitação	30/09/2004
Julgamento das Propostas.....	30/09/2004
Recebimento pelo DECAM.....	18/10/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- CI/DIRAD 243/2003;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura da Licitação (Parecer CACE 296/2004)
2. Mapa comparativo de preços
3. Bloqueio Orçamentário.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



PARECER/CACE-296/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Fornecimento de Combustível – DR/SPM.

Referência: Ata da 101ª Reunião do Comitê, de 19/08/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de **540.000 litros de gasolina comum**, para abastecimento da frota de veículos leves da DR/SPM, a serem alocados no **CTO Jaguaré**, pelo período de 12 meses.

A quantidade de litros indicada nesta contratação é apenas uma estimativa para efeito de previsão orçamentária, pois o abastecimento dos veículos dar-se-á de acordo com a necessidade operacional, não sendo obrigatória a utilização integral do contrato.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ **1.081.620,00**. Para apuração deste valor foi considerado o preço unitário da gasolina de acordo com a tabela da ANP, de 11/07/2004 a 17/07/2004 que era de R\$ **2,003**. Ressalta-se que será vencedor da licitação o posto que oferecer o maior desconto sobre valor de tabela da ANP. Na pesquisa realizada pela Regional, as empresas não ofereceram qualquer desconto sobre o preço da ANP e apresentaram os seus respectivos preços unitários, cuja média foi de R\$ **2,035**

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 72011 44402 010001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função do término da vigência do Contrato atual, em **20/10/2004**.

A licitação destina-se à contratação de um posto de abastecimento, em função da desativação do posto interno da ECT, que, segundo a Regional, não observa as atuais resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determinou uma série de providências para armazenamento de combustíveis. Os tanques de combustível estão em uso a mais de 20 anos e necessitam de uma remodelagem completa. Segundo a Regional, a CETESB recomenda, para os postos já instalados, um tempo máximo de uso de 15 anos.

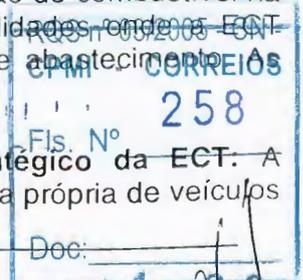
Por meio da **CI/CACE-234/2004**, o Comitê submeteu o assunto ao DENAF para um posicionamento sobre o assunto, pois a política e a gestão do abastecimento de veículos está sob a coordenação da Área Operacional. Por meio do **Parecer 004/04, de 27/08/2004**, o DENAF se posicionou favorável à contratação, nos moldes propostos pela Regional.

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento de combustível é realizado pela Petrobrás Distribuidora S/A, diretamente no posto interno da Regional, por meio do **Contrato 228/2003**, que não comporta prorrogação.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de combustível na ECT ocorre de duas formas: diretamente com as distribuidoras, nas localidades onde a ECT dispõe de tanques e bombas de abastecimento, ou através dos postos de abastecimento. As aquisições são realizadas descentralizadamente pelas Diretorias Regionais.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A disponibilização do combustível é condição essencial para a operação da frota própria de veículos





da Regional, contribuindo assim para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Esta forma de contratação vem sendo realizada ao longo dos anos e vem apresentando resultados satisfatórios para a Regional, não existindo qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da licitação.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A utilização de postos de abastecimento contratados permite a obtenção de descontos sobre os preços de tabela da ANP e também um adequado controle sobre o abastecimento da frota de veículos da Regional. A expectativa de economicidade desta contratação está muito mais atrelada à gestão do contrato e da frota da ECT; uma adequada fiscalização e um correto dimensionamento da malha rodoviária própria garantirão maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros da ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos junto aos clientes e à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao processo **4000970 OH**.

4. Recomendação:

Considerando a natureza de execução deste contrato, recomendamos que seja mantido um rigoroso processo de controle dos abastecimentos realizados e dos faturamentos apresentados, de modo que os recursos financeiros da ECT sejam adequadamente aplicados. Vale aqui destacar a necessidade de designação de um representante da Regional para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, a quem caberá, dentre outras responsabilidades de gestor, apresentar os documentos comprobatórios dos abastecimentos para a efetivação dos pagamentos, devidamente atestados.

5. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	09/08/2004
Solicitação de Esclarecimento a DR	10/08/2004
Solicitação de Parecer ao DENAF	10/08/2004
Recebimento das informações complementares da DR	18/08/2004
Apreciação do Pedido pelo Comitê	19/08/2004
Recebimento do Parecer do DENAF	27/08/2004

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela Regional.

Marces Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 27 de agosto de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 259

3731,26

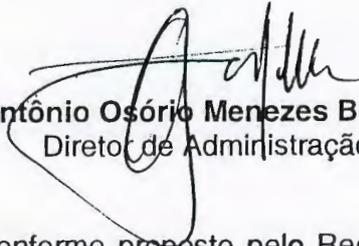
Doc: _____



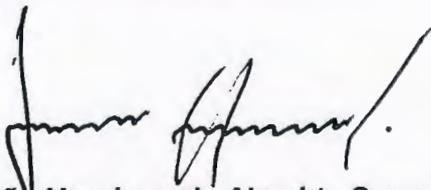
Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 540.000 litros de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos leves, a serem alocados no CTO Jaguaré, pelo valor total anual de R\$ 1.081.620,00. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DENAF, o Comitê posicionou-se favorável à realização de licitação para contratação de Posto de Abastecimento. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-296/2004.

Brasília, 31/08/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-296/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

Brasília, 31 / 8 /2004.





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 4000109/2004 – GERAD/CPL/DR/SPM

Data da Sessão: 30/09/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/VALOR GLOBAL ANUAL			PREVISÃO/ECT	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO
		POSTO IMPERATRIZ	POSTO ERMANO MARCHETTI	POSTO RIO DO OURO	VALOR ANUAL R\$	
01	Gasolina comum para a unidade CTO/JAGUARÉ DR/SPM	1.008.720,00 (empresa inabilitada)	1.009.800,00	1.022.220,00	1.081.620,00	1.009.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) devidamente atestada(s).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.


Antonio Carlos dos Santos
Pregoeiro

2:02 19 OUT '04 TCE F300
2:02 19 OUT '04 TCE F300
RDS TI 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 261
3731,26

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-129/2004

25/10/2004 09:34 38387823

CORREIOS

PÁG. 01

R551401B

*** E Q T ***

25/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

9:25:1

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000109 / X1	BB	12 / 2004	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	12 / 2004	25/10/04	42.079,50
Total Atividade				84.159,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 262
 3731,26
 Doc: _____

Nº

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-129/2004

25/10/2004 09:34 38387823

CORREIOS

PÁG. 02

R551401B

*** ECT ***

25/10/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

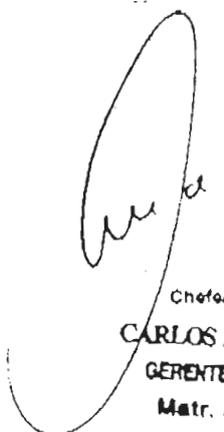
9:25:14

Tipo do Pedido: 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta: 72011 44402 010001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000109 / X1	BB	1 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	1 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	2 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	2 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	3 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	3 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	4 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	4 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	5 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	5 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	6 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	6 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	7 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	7 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	8 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	8 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	9 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	9 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	10 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	10 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	11 / 2005	25/10/04	42.079,50
4000109 / X1	BB	11 / 2005	25/10/04	42.079,50
Total Atividade				925.749,00

Observação
 CANCELAMENTO DE COMBUSTÍVEL


 Emitido por
LUCIVÂNIA SANTANA MELO
 C. T. SGC/M/SUGEC
 GERENTE/DR/SPM
 MATR. 8.923.922-9


 Chefe/DORC
CARLOS BAZZONI NETO
 GERENTE/GENAF/DR/SPM
 Matr. 8.009.541-0


 Chefe DEORC
CARLOS BAZZONI NETO
 GERENTE/GENAF/DR/SPM
 Matr. 8.009.541-0

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 263
 Nº Doc: 3731,26-6-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-130/2004****REUNIÃO: REDIR-044/2004****DATA REUNIÃO: 03/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 4000113/2004 - DR/SPM - Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 4000113/2204 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO DE SERVIÇOS NÁPOLES LTDA, para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 1.867.860,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

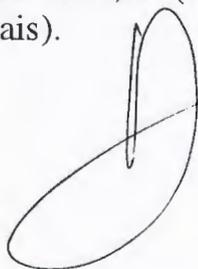
APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos leves e pesados pertencentes à frota da unidade CTO LESTE - ECT/DR/SPM, uma vez que o posto interno da ECT, responsável pelo atual fornecimento, está sendo desativado, visto que não atende às resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente .

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SMAF/SUMAF/GENAF/DR/SPM-752/2004).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto de Serviços Nápoles Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (540.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da unidade CTO LESTE - ECT/DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.867.860,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 264
Nº 3731,26
Doc:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar a fatura do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de dezembro/2004 a novembro/2005, no valor mensal de R\$ 155.655,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 72011.44402.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:10
- participou da licitação:.....01
- classificada a dar lances:.....01
- inabilitadas:00

Propostas:



Critério de Julgamento: Menor valor global por item, com base no maior desconto sobre o preço médio do combustível (ANP) na semana da licitação.

Item 01: 540.000 litros/ano de gasolina comum.

Empresa	Gasolina Comum Desc. (%)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Auto Posto de Serviços Nápoles Ltda	1,0	1.063.800,00	100,00
Estimativa ECT (**)		1.043.280,00	98,47

(*) O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum (ANP) no dia da licitação com o desconto

Sendo:

Preço médio da gasolina comum (ANP) no dia da licitação 28/09/2004, referentes ao Bairro de Vila Maria, na cidade de São Paulo : R\$ 1,990 - com desconto : R\$ 1,97

Quantidade anual de gasolina comum: 540.000 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum (ANP) no período de 25/07/2004 a 31/07/2004

Sendo:

Preço médio no período de 25/07/2004 a 31/07/2004 da gasolina comum (ANP): R\$ 1,932

Quantidade anual de gasolina comum : 540.000 litros

Item 02: 540.000 litros/ano de óleo diesel.

Empresa	Óleo Diesel Desc. (%)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Auto Posto de Serviços Nápoles Ltda	1,0	804.060,00	101,30
Estimativa ECT (**)		767.880,00	95,50

(*) O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de óleo diesel X preço médio do óleo diesel (ANP) no dia da licitação com o desconto

Sendo:

Preço médio do óleo diesel (ANP) no dia da licitação 28/09/2004, referentes ao Bairro de Vila Maria, na cidade de São Paulo : R\$ 1,504 - com desconto : R\$ 1,489

Quantidade anual de óleo diesel: 540.000 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de óleo diesel X preço médio do óleo diesel (ANP) no período de 25/07/2004 a 31/07/2004

Sendo:

Preço médio no período de 25/07/2004 a 31/07/2004 da gasolina comum (ANP): R\$ 1,422

Quantidade anual de gasolina comum : 540.000 litros

OBS: A diferença existente entre o valor estimado no Parecer CACE 298/2004 e, o valor da Estimativa ECT acima, deve-se ao fato de que no primeiro, o valor foi estabelecido no período de 18/07/2004 a 24/07/2004, enquanto que no segundo o valor foi obtido através da tabela da ANP na semana posterior. ou seja, no período de 25/07/2004 a 31/07/2004.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Pregão nº : 059/2003
- Contrato nº : 228/2003
- Empresa Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A
- Vigência do Contrato : 20/10/2003 a 19/10/2004
- Valor da gasolina comum: R\$ 1,810
- Valor do óleo diesel: R\$ 1,227
- Quantidade mensal de gasolina comum: 35.000
- Quantidade anual de gasolina comum: 420.000
- Quantidade mensal de óleo diesel: 45.000
- Quantidade anual de óleo diesel: 540.000
- Valor global do contrato: 2.291.580,00

OBS: A DR/SPM informa que a última contratação deu-se pelo valor do litro de combustível e não em razão da tabela da ANP, bem como, foi um contrato envolvendo CTO LESTE, CTO JAGUARÉ e CTO SUL, no valor global de R\$



Nº

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>267</u>
<u>3731</u> - <u>26</u>
Doc: _____

2.291.580,00. Além disso, os valores dos combustíveis foram repactuados em 23/06/2004, passando o litro da gasolina comum para R\$ 1,9511 e o óleo diesel para R\$ 1,329. Neste contrato o valor relativo ao CTO LESTE foi de R\$ 1.422.780,00 (sendo R\$ 760.200,00 para gasolina comum e R\$ 662.580,00 para óleo diesel). Segue tabela explicativa:

Unidade	Combustível	Preço por Litro (R\$)	Quant. Mensal	Valor Mensal (R\$)	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)
CTO LESTE	Gasolina	1,810	35.000	63.350,00	420.000	760.200,00
	Diesel	1,227	45.000	55.215,00	540.000	662.580,00
CTO JAGUARÉ	Gasolina	1,810	25.000	45.250,00	300.000	543.000,00
CTO SUL	Gasolina	1,810	15.000	27.150,00	180.000	325.800,00
Valor Global do Contrato						2.291.580,00

Na reestruturação da GENAF/DR/SPM o CTO/Oeste passou a integrar o CTO/Jaguapé, e seu consumo de 20.000 litros somou-se aos 25.000 do CTO/Jaguapé, assim sendo, no contrato nº 228/03 firmado antes da reestruturação não está computado esse volume. Portanto o volume atual mensal do CTO/Oeste é de 45.000 litros.

A DR/SPM informa ainda, que desde o dia 20/10/2004, o abastecimento está ocorrendo por meio de DL, com a empresa vencedora do Pregão 4000113 e nas mesmas condições em que foi realizado o certame.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 28/09/2004 o Pregão 4000113/2004, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 45.000 litros mensais de gasolina comum e 45.000 litros mensais de óleo diesel, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM alocados no CTO LESTE.



A licitação em questão deu-se visando dar continuidade ao fornecimento, tendo em vista que o contrato atual nº 228/03 se encerrou em 19/10/04.

Além disso, a licitação destina-se à contratação de um posto de abastecimento, em função da desativação do posto interno da ECT, que, segundo a Regional, não observa as atuais resoluções da CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determinou uma série de providências para armazenamento de combustíveis. Os tanques de combustível estão em uso a mais de 20 anos e necessitam de uma remodelagem completa. Segundo a Regional, a CETESB recomenda, para os postos já instalados, um tempo máximo de uso de 15 anos.

Por meio da CI/CACE – 234/2004, o Comitê submeteu o assunto ao DENAF para um posicionamento sobre o assunto, pois a política e a gestão do abastecimento de veículos está sob a coordenação da Área Operacional. Por meio do Parecer 006/04, de 27/08/2004, o DENAF se posicionou favorável à contratação, nos moldes propostos pela Regional.

Foi então autorizada a abertura da licitação em questão por meio do Parecer Cace 298/2004 de 27/08/2004.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “a” até “i” do subitem 7.3 do edital, solicitou ao licitante apresentação de lance, no que não logrou êxito.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente	31/08/2004
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.....	16/09/2004
Abertura da Licitação	28/09/2004
Julgamento das Propostas.....	28/09/2004
Recebimento pelo DECAM.....	18/10/2004



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 269
3731,626
Doc: _____

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- CI/DIRAD 243/2003;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura da Licitação (Parecer CACE 298/2004)
2. Mapa comparativo de preços
3. Bloqueio Orçamentário.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
270
307 3 1, 26



PARECER/CACE-298/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Fomecimento de Combustível – DR/SPM.

Referência: Ata da 101ª Reunião do Comitê, de 19/08/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de **540.000 litros de gasolina comum e 540.000 de óleo diesel**, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da DR/SPM, a serem alocados no CTO Leste, pelo período de 12 meses.

A quantidade de litros indicada nesta contratação é apenas uma estimativa para efeito de previsão orçamentária, pois o abastecimento dos veículos dar-se-á de acordo com a necessidade operacional, não sendo obrigatória a utilização integral do contrato.

⇒ **Valor Anual Estimado: R\$ 1.892.700,00.** Para apuração deste valor foram considerados os preços unitários da gasolina e do óleo diesel de acordo com a tabela da ANP, de 18/07/2004 a 24/07/2004 que era de R\$ 2,035 e R\$ 1,470, respectivamente. Na pesquisa realizada pela Regional, as empresas não ofereceram qualquer desconto sobre o preço da ANP e apresentaram os seus respectivos preços unitários, cuja média foi de R\$ 2,051 e R\$ 1,465, respectivamente.

Ressalta-se que será vencedor da licitação o posto que oferecer o maior desconto sobre valor de tabela da ANP.

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 72011 44402 010001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função do término da vigência do Contrato atual, em 20/10/2004.

A licitação destina-se à contratação de um posto de abastecimento, em função da desativação do posto interno da ECT, que, segundo a Regional, não observa as atuais resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determinou uma série de providências para armazenamento de combustíveis. Os tanques de combustível estão em uso a mais de 20 anos e necessitam de uma remodelagem completa. Segundo a Regional, a CETESB recomenda, para os postos já instalados, um tempo máximo de uso de 15 anos.

Por meio do Parecer 006/04, de 27/08/2004, o DENAF se posicionou favorável à contratação, nos moldes propostos pela Regional.

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento de gasolina é realizado pela Petrobrás Distribuidora S/A, diretamente no posto interno da Regional, por meio do Contrato 228/2003; que não comporta prorrogação. Com relação ao fornecimento de diesel, a Regional não identificou a situação atual de abastecimento.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de combustível na ECT ocorre de duas formas: diretamente com as distribuidoras, nas localidades onde a ECT dispõe de tanques e bombas de abastecimento, ou através dos postos de abastecimento. As aquisições são realizadas descentralizadamente pelas Diretorias Regionais.

ROS-003/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 271
3731,26
Doc: _____



- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A disponibilização do combustível é condição essencial para a operação da frota própria de veículos da Regional, contribuindo assim para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Esta forma de contratação vem sendo realizada ao longo dos anos e vem apresentando resultados satisfatórios para a Regional, não existindo qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da licitação.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A utilização de postos de abastecimento contratados permite a obtenção de descontos sobre os preços de tabela da ANP e também um adequado controle sobre o abastecimento da frota de veículos da Regional.

A expectativa de economicidade desta contratação está muito mais atrelada à gestão do contrato e da frota da ECT; uma adequada fiscalização e um correto dimensionamento da malha rodoviária própria garantirão maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros da ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos junto aos clientes e à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao processo 4000999 OH.

4. Recomendação:

Considerando a natureza de execução deste contrato, recomendamos que seja mantido um rigoroso processo de controle dos abastecimentos realizados e dos faturamentos apresentados, de modo que os recursos financeiros da ECT sejam adequadamente aplicados. Vale aqui destacar a necessidade de designação de um representante da Regional para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, a quem caberá, dentre outras responsabilidades de gestor, apresentar os documentos comprobatórios dos abastecimentos para a efetivação dos pagamentos, devidamente atestados.

5. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	13/08/2004
Recebimento das informações complementares da DR	18/08/2004
Apreciação do Pedido pelo Comitê	19/08/2004
Recebimento do Parecer do DENAF	27/08/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 272
3731,26

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela Regional.

Brasília, 27 de agosto de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

3731,26



Sr. Presidente,

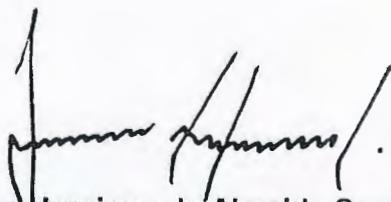
A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 540.000 litros de gasolina comum e 540.000 de óleo diesel, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados, a serem alocados no CTO Leste, pelo valor total anual de R\$ 1.892.700,00. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DENAF, o Comitê posicionou-se favorável à realização de licitação para contratação de Posto de Abastecimento. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-298/2004.

Brasília, 31/10/2004.


Antônio Osório Menezes Batista
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-298/2004.

Brasília, 31/10/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 273
Nº 37.312,6
Doc: 1,26



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 4000113/2004 – GERAD/CPL/DR/SPM

Data da Sessão: 28/09/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS (R\$)		PREVISÃO/E CT	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃ O
		POSTO NÁPOLES	% DESCONTO	VALOR ANUAL R\$	
01	Aquisição de combustíveis para a unidade CTO/LESTE DR/SPM	1.867.860,00	1%	1.892.700,00	1.867.860,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) devidamente atestada(s).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

ROSTRO Nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 274
Doc: 3731,26


Antonio Carlos dos Santos
Pregoeiro

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-130/2004

10/26/2004 14:33 550112138387395

CPLGERAD

PAGE 01

5140f8

*** ECT***

19/10/04

ge - 1

Bloqueios Orçamentários

11:46:44

do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 rta 72011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
000113 / X1	BB	1 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	1 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	1 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	1 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	2 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	2 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	2 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	2 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	3 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	3 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	3 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	3 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	4 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	4 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	4 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	4 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	5 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	5 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	5 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	5 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	6 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	6 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	6 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	7 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	7 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	7 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	7 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	8 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	8 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	8 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	8 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	9 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	9 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	9 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	9 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	10 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	11 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	11 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	11 / 2005	01/10/04	33.502,50
1000113 / X1	BB	11 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	11 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	12 / 2005	01/10/04	44.325,00
1000113 / X1	BB	12 / 2005	01/10/04	33.502,50

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº _____
 3 / 31, 26
 Doc: _____

1/26/2004 14:38 550112138387395

CPLGERAD

PAGE 01

1401B

*** ECT ***

19/10/04

10 - 2

Bloqueios Orçamentários

11:46:44

irvação

ISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

[Handwritten Signature]
 LUCIANA SANTANA MELO
 CH/SGCM/SUGEC
 GENAF/DR/SPM
 MATR. 8.923.922-9

Chefe DEORC
 RODOLFO VERANO IOZZI
 SUBG. GESTÃO OP. DE CONTRATOS
 GENAF/DR/SPM
 MATR. 8.898.822-8

[Handwritten Signature]
 Chefe DEORC
 CARLOS BAZZONI NETO
 GERENTE DE ENCAMINHAMENTO E ADM. DE PROTA
 MATR. 8.608.841-8

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - 607REIOS
 278
 Fls. Nº
 3731,26
 Doc: _____

**45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 277
Nº 3731,26
Doc: _____

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 44ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Adequação Orçamentária de Investimento - Relatório/PR nº 164/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. o remanejamento orçamentário interno no valor de R\$ 7.018.668,00, em 2004, da Atividade Sistema de Informação (H04) para o Projeto Correio Híbrido (H03), contemplados na ação H00 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e teleprocessamento; 2. o contingenciamento linear interno de 8,36% em todos os projetos/ações/atividades contemplados com investimento em 2005, exceto para o Projeto Correio Híbrido, totalizando R\$ 53.169.768,20, para complementação dos recursos de investimento necessários ao Projeto Correio Híbrido Postal; 3. o pedido de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 53.169.768,20, aos órgãos externos competentes, a fim de retornar aos valores planejados e aprovados em todos os projetos/ações/atividades contemplados com investimento em 2005, exceto para o Projeto Correio Híbrido. 1.1.2. Participação da ECT no Seminário "Gestão para Gestores Regionais" - Relatório/PR nº 182/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário "Gestão para Gestores Regionais", em Lisboa, Portugal, no período de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2004 (trânsito incluído), com a indicação de João José Pinto Reis, Diretor Regional de Minas Gerais, e de Marcos Antônio Vieira da Silva, Diretor Regional de São Paulo Metropolitana. 1.1.3. Participação da ECT no 4º Simpósio de Auditorias Internas de Correios - Relatório/PR nº 184/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no 4º Simpósio de Auditorias Internas de Correios, com a indicação de Silas Roberto**

de Souza, Chefe do Departamento de Auditoria, em Amsterdã (Países Baixos), no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2004 (trânsito incluído).

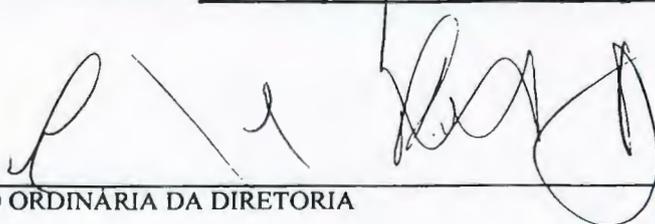
1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.910/2001 - Linha "T" - ECT/AEROTÁXI ABAETÉ LTDA. - Relatório/DIOPE nº 043/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço para o Contrato 10.910/2001, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte aéreo de carga postal, na linha "T" da RPN, percurso Maceió/Salvador/Maceió, celebrado com a empresa AEROTAXI ABAETÉ LTDA., no percentual de 10%, implicando o acréscimo de R\$ 244.474,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao montante do contrato, com vigência de 01/11/2004 a 30/04/2005.

1.2.2. Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.869/2001 - Linhas "M e S" - ECT/PENNA TÁXI AÉREO - Relatório/DIOPE nº 049/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço para o Contrato 10.869/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "M" (BoaVista/Manaus/BoaVista) e "S" (Aracaju/Salvador/Aracaju), celebrado com a empresa PENNA TÁXI AÉREO, no percentual de 9% para a Linha "M" e 8% para a Linha "S", implicando o acréscimo de R\$ 102.697,32 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) ao montante do contrato, para a vigência de 01/11/2004 a 30/04/2005.

1.2.3. Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.498/2000 - Linha "F" - ECT/BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS - Relatório/DIOPE nº 050/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço, para o Contrato 10.498/2000, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha "F" da RPN, percurso Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife, celebrado com a empresa BETA BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., no percentual de 12%, implicando o acréscimo de R\$ 4.013.357,04 (quatro milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) ao montante do contrato, com vigência de 01/10/2004 a 31/03/2005.

1.2.4. Preços de lançamento do Serviço de Mala Direta Postal Internacional - MDI - Relatório/DIOPE nº 053/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta dos preços de lançamento do Serviço de Mala Direta Postal Internacional - MDI, conforme tabela discriminada no mencionado Relatório.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Ratificação da contratação para fornecimento de



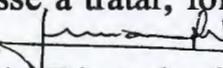
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 279
3 / 31, 26
Doc: _____

peças - DR/NO - Relatório/DIRAD nº 131/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por meio da Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 143.353,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais), junto à empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., para o fornecimento de peças e componentes para manutenção de microcoletores portáteis DP-35 e DP-36, marca DATAPROM. **1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Homologação da Concorrência 012/2002 - CEL/AC - Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documento - Correio Híbrido Postal - Relatório/DICOM nº 040/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência Internacional nº 012/2002 – CEL/AC, com adjudicação ao Consórcio BRPostal, para a implementação de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, no valor global de R\$ 4.315.881.812,33 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos).**

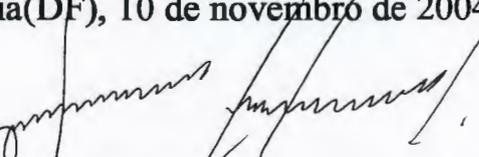
1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Anistia Lei Paulo Rocha - Proposta de Acordo Extrajudicial - Relatório/DIREC nº 108/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a proposta de acordo extrajudicial para negociação com o empregado Julio Modesto Severino, matrícula 8.024.957-4, reintegrado em 04/06/2004 com base na Lei nº 8.632/93 (Lei Paulo Rocha), no valor total de R\$ 704.509,74 (setecentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 80% dos valores apurados referentes ao período de 01/06/1990 a 03/06/2004, incluídos os encargos patronais, conforme critérios aprovados na 20ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 19/05/2004, por meio do Relatório/DIREC-037/2004.

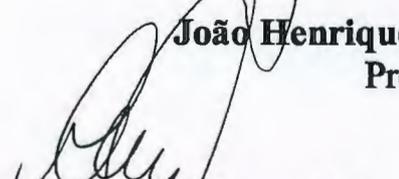
1.5.2. Ratificação da contratação do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmec para ministrar o Curso de Especialização - MBA em Finanças - Relatório/DIREC nº 110/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmec, para a prestação de serviços de consultoria, com vistas à elaboração, implementação e gestão de curso de pós-graduação, “lato-sensu”, MBA em Finanças, para 35 (trinta e cinco) empregados da ECT, da Diretoria Econômico - Financeira, pelo valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais).

1.5.3. Liberação de vagas - Relatório/DIREC nº 111/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de 41 (quarenta e uma) vagas de Carteiro I e 03 (três) vagas de Técnico Operacional Jr., para a DR/AL, para a operacionalização de contrato com a Concessionária de Abastecimento de Água de Alagoas –

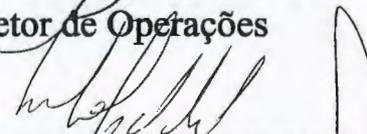
CASAL. 2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 044/2004, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 29/09/2004. **2.1.2. Decisão do Congresso de Bucareste sobre Meio Ambiente - Relatório elaborado pela Assessoria da Qualidade (ASQUA)** - Apresenta a Comunicação/PR nº 045/2004, ANEXO XIV da presente Ata, informando da aprovação, no último Congresso da UPU, recentemente realizado na Romênia, da proposta 20.7.91, que buscou introduzir nos Atos da UPU, pela primeira vez, uma menção sobre meio ambiente, fruto do trabalho da Equipe de Projeto "Correios e o Meio Ambiente". Na oportunidade, o Chefe da Assessoria da Qualidade, Wagner Moreira dos Santos, fez uma explanação detalhada sobre o assunto, analisando a alteração promovida na Convenção, bem como os contornos gerais de uma estratégia ambiental por parte da ECT, conforme ANEXO XV da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

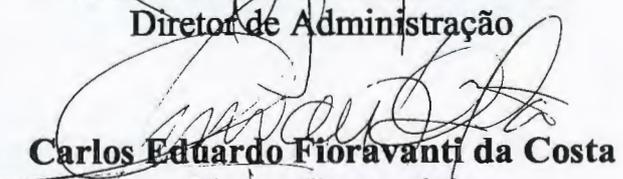
Brasília(DF), 10 de novembro de 2004/

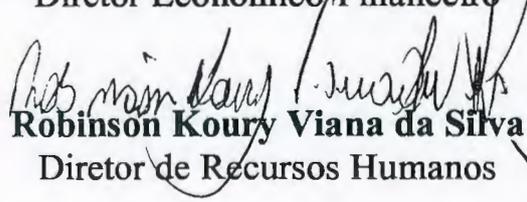

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

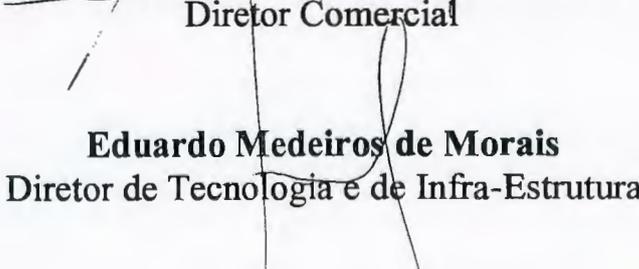

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-043/2004**REUNIÃO:** REDIR-045/2004**DATA REUNIÃO:** 10/11/2004**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.910/2001 - Linha "T" - ECT/AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço para o Contrato 10.910/2001, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte aéreo de carga postal, na linha "T" da RPN, percurso Maceió/Salvador/Maceió, celebrado com a empresa AEROTAXI ABAETÉ LTDA, no percentual de 10%, implicando o acréscimo de R\$ 244.474,56 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no montante do contrato, com vigência de 01/11/2004 a 30/04/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 037/2001, realizado em 01/10/2001. O objeto é a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "T" (Maceió/Salvador/Maceió).

Por meio de correspondência datada de 18/10/2004, a empresa AEROTAXI ABAETÉ LTDA, solicitou repactuação de preço do Contrato 10.910/2001 - Linha "T" no percentual de 19,50% sobre o preço vigente.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 282
3731.26
Doc

O DENAF como área gestora do Contrato realizou avaliação dos insumos combustível e dólar no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 por meio do RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2839/2004, cuja análise financeira transcrevemos a seguir:

3 - ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Proposta Final na Licitação R\$ 20.000,00	Estimativa de Preço na Licitação R\$ 16.420,00	Relação 21,80%	Acima da Estimativa da ECT
--	---	-------------------	----------------------------------

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
*R\$ 17.618,48	21,80%	R\$ 21.459,78	15,87%

*A estimativa de preço atual está levando em consideração a supressão da Linha "T4" em 19/07/2004.

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7387	1,1430	54,73%
Dólar	2,8559	2,8744	0,65%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%

3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em 28,08%, sobre os valores vigentes em 01/11/2003 de R\$ 18.520,92, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 21.869,54.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 283
Nº 3731.26
Doc. 2

3.4.1.1. O valor por operação vigente em 01/11/2003 era de R\$ 22.225,10. Entretanto, para manter uma correta proporcionalidade, foi retirado o valor relativo à Linha "T4", resultando no valor de R\$ 18.520,92.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo (anexo 4) da época da licitação em 01/10/2001.

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC foi feita considerando a variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 17,98%, sobre os valores vigentes em 01/11/2003 de R\$ 18.520,92 conforme item 3.5.1.1., o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 21.850,27.

3.5.2. Todavia, conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo - MVC, o valor encontrado (R\$ 21.850,27) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 21,80% acima da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 15,87%, que corresponde ao valor por operação de R\$ 21.459,78.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 22.132,43	R\$ 18.520,92	R\$ 79.453,22	0,28%



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 284
3731,2
Doc: 3

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Baseada na Manutenção Relação das Bases Contratadas Inicialmente:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 21.459,78	R\$ 18.520,92	R\$ 64.654,92	0,23%

5 - CONCLUSÃO DO DENAF

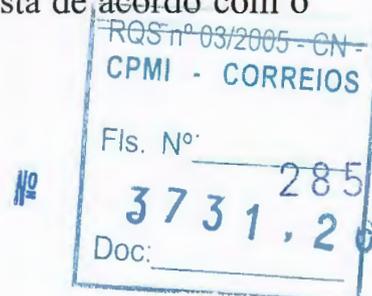
Considerando que tanto a análise financeira realizada com base no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha "T" até o limite de 15,87%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com vigência em 01/11/2004, resultando no valor por operação de R\$ 21.459,78.

No dia 21/10/2004, por meio da CI/DGEC/DENAF – 2885/2004, foi encaminhado ao DEJUR o RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2839/2004 para análise jurídica e parecer do pleito da ABAETÉ.

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON – 097/2004 de 22/10/2004, o DEJUR em sua análise concluiu que no processo estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, porém não no percentual solicitado e sim nos modos e termos no Relatório do DENAF, qual seja, endossando o relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento nos modos indicados no relatório.

Embora o limite máximo para manutenção da relação inicial possibilitasse a negociação de reajuste de até 15,87% sobre os valores vigentes, a Área de Operações, com o objetivo de reduzir os custos, encaminhou à ABAETÉ a CT/DENAF/DGEC – 2968/2004, de 19/09/2004, propondo o reajuste no preço da Linha "T" no percentual de 10%, sobre os preços vigentes.

Por meio do expediente FAX ATA Nº 138B/04, datado de 29/10/2004, em resposta à proposta de reajuste, a ABAETÉ informou que está de acordo com o percentual proposto, a vigorar a partir de 01/11/2004.



A negociação realizada pela Área Operações, conforme pode ser verificado na planilha abaixo, significou uma redução de 8,64% em relação à proposta da ABAETÉ e de 5,33% em relação ao limite que o DENAF poderia negociar, o que representa uma redução de desembolso por parte da ECT de R\$ 232.232,88 e R\$ 143.454,96 respectivamente.

Valor Atual por Operação	Quantidade de Operações	Pleito da ABAETÉ	Limite de Negociação do DENAF	Valor Negociado pela Área de Operações	% de Redução		Valor da Economia	
					Proposta ABAETÉ	Limite de Negociação DENAF	Em relação à Proposta ABAETÉ	Em relação ao Limite de Negociação do DENAF
18.520,92	132	22.132,34	21.459,78	20.373,00	8,64%	5,33%	232.232,88	143.454,96

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação de preço do Contrato 10.910/2001, se autorizada, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 40.745,76, totalizando um montante adicional de R\$ 244.474,56 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no período de vigência do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de novembro de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.910/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

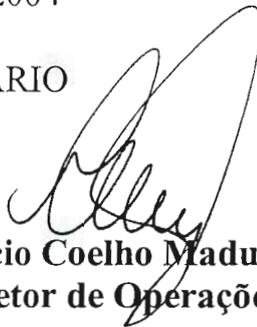
Não há



RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº <u>286</u>
Doc: <u>3731,26</u>

VIII. ANEXOS

1. CT/ABAETÉ de 18/10/2004
2. RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2839/2004
3. PARECER/DEJUR/DCON – 097/2004
4. CT/DENAF/DGEC – 2968/2004
5. CT/ABAETÉ de 29/10/2004
6. BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____ 287
Doc: 3731,26



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos



Salvador, 18 de outubro de 2004.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DR. LUIS CARLOS SCORSATTO
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS - DENCO

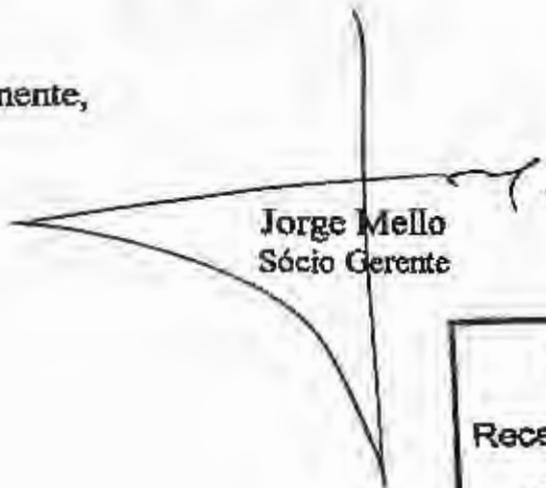
Ref.: Contrato 10.910/01 - Linha T

Senhor(es);

Em consonância com o Contrato ECT/ATA nº 10.910/01, nas cláusulas pertinentes, solicitamos apreciação da planilha anexa, para a devida análise com vistas à renovação e reajuste do Contrato. A base do reajuste aplicado à planilha foi a variação de preços segundo a Fundação Getúlio Vargas (IGPM); o reajuste da mão de obra e o impactante aumento do preço dos combustíveis.

Convém ressaltar que o período de abrangência não contempla, ainda, a variação real do período a ser considerado, posto que há de ser computada a variação do IGPM em outubro. Portanto, a planilha demonstra a variação de novembro 2003 a setembro de 2004.

Atenciosamente,


Jorge Mello
Sócio Gerente

RECIBO DE RECEBIMENTO
DPMI - CORREIOS
FIS. Nº 288
307c 31-26

ECT/DENAF/DGEC
Recebemos em 18/10/04
80719387
ASSINATURA MATRÍCULA

**ABAETÉ AEROTAXI**

Jatos Executivos



**ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.
PLANILHA DE CUSTOS
CONTRATO ECT/ATA**

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO					
Empresa		ABAETE			
Tipo de Aeronave		CESSNA CARAVAN			
Linha		T1			
Valor da Operação R\$					
CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACAO NO PERIODO	Participação no Custo
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	3.757,89	20,29%	5.837,47	58,00%	25,83%
DEPRECIACAO/ARRENDAMENTO	1.187,19	6,41%	1.187,19	-	5,38%
MANUTENCAO/REVISAO	3.763,45	20,32%	4.273,40	13,55%	19,31%
SEGURO	822,71	4,82%	1.013,67	13,55%	4,58%
TRIPULANTES TECNICOS	561,18	3,03%	622,91	11,00%	2,81%
TARIFAS DE AUX. NAVEGACAO	51,86	0,28%	51,86	0,00%	0,23%
TARIFAS DE POUSO	25,93	0,14%	25,93	0,00%	0,12%
TOTAL T1	10.240,22	55,29%	13.112,44	-	59,28%
CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACAO NO PERIODO	
ORGANIZACAO TERRESTRE	1.186,45	8,46%	1.368,67	13,55%	8,14%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	856,67	4,62%	971,61	13,55%	4,39%
TOTAL T2	2.052,12	11,08%	2.330,18	-	10,53%
DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	Última Repactuação 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACAO NO PERIODO	
ORGANIZACAO DE CARGA	1.248,46	6,73%	1.415,35	13,55%	6,39%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	937,16	5,05%	1.064,14	13,55%	4,81%
TOTAL T3	2.183,62	11,79%	2.479,50	-	11,20%
ITEM	Última Repactuação 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACAO NO PERIODO	
DESPESAS FISCAIS	2.842,87	15,89%	3.107,78	5,60%	14,04%
REMUNERACAO	1.101,89	5,95%	1.102,55	0,05%	4,98%
TOTAL T4	4.044,87	21,84%	4.210,33	-	19,02%
TOTAL T1+T2+T3+T4	16.520,92	100,0%	22.132,44	19,50%	100%

Tendo em vista a supressão da Linha T4 o valor por operação em 01/11/2003 ficou igual ao praticado atualmente de R\$ 18.520,92



Shell Aviation



Data: 18/Out/04
 De: Shell aviation
 Sidnei Rosa /
 André Gustavo G. Ribeiro

Dúvidas e respostas:

Tel: (+55) 21 3984 7657
 Fax: (+55) 21 3984 7474
 e-mail: sidnei.rosa@shell.com /
andre.ribeiro@shell.com

Para: AEROTAXI ABAETE LTDA
 St. Jorge Melo / Márcio Alison

Local

FAX

(71) 377-2802 / 251-5947

Assunto: Tabela de Preços

Prezado Jorge,

Seguem abaixo preços praticados para Jet-A1 nas localidades solicitadas para 2ª quinzena de Outubro de 2004:

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)			
	ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	PAP
ARACATUBA-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
BACACHERI-PR	18%	2,1716	2,6483	2,9425
BARREIRAS-BA	17%	2,3653	2,8498	3,5000
BELEM-PA	17%	2,4472	2,9484	3,2760
BRASILIA-DF	25%	2,1140	2,8187	3,0923
C. DE MARTE-SP	25%	1,6050	2,1400	2,1400
CAMPO GRANDE-MS	17%	2,2460	2,7060	3,0067
CARAVELAS-BA	17%	2,7023	3,2558	3,5000
CASCADEL-PR	18%	2,4372	2,9722	3,3024
CAXIAS DO SUL-RS	17%	2,6145	3,1500	3,5000
CHAPECO-SC	17%	2,4993	3,0112	3,3458
CONFINS-MG	25%	2,3625	3,1500	3,5000
CONGONHAS-SP	25%	1,9758	2,6344	2,8462
CUIABA-MT	25%	2,1251	2,8334	3,1482
CURITIBA-PR	18%	2,2426	2,7349	3,0388
FLORIANOPOLIS-SC	17%	2,4315	2,9295	3,2550
FORTALEZA-CE	25%	2,1830	2,9106	3,2940
FOZ DO IGUAÇU-PR	18%	2,4693	3,0113	3,3459
GALEAO-RJ	16%	2,3379	2,7832	3,0924
GOIANIA-GO	25%	2,0076	2,6771	2,9746

RECEBIMOS
 Nº 731.26

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)			
	ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	PAP
GUARULHOS-SP	25%	1,9427	2,6903	2,9887
ILHEUS-BA	17%	2,4863	2,9955	3,6000
IMPERATRIZ-MA	25%	2,3625	3,1500	3,5000
IPATINGA-MG	25%	2,3625	3,1500	3,5000
ITAITUBA-PA	17%	2,6145	3,1500	3,5000
JOINVILLE-SC	17%	2,5703	3,0967	3,4408
LONDRINA-PR	18%	2,1716	2,6483	2,9425
MACAPA-AP	25%	2,2538	3,0051	3,3390
MACEIO-AL	17%	2,1228	2,5576	3,1694
MANAUS-AM	25%	2,3625	3,1500	3,5000
MARINGA-PR	18%	2,3354	2,8481	3,1645
NAVEGANTES-SC	17%	2,5259	3,0433	3,3814
FAMPULHA-MG	25%	2,0748	2,7664	3,0495
PASSO FUNDO-RS	17%	2,6145	3,1500	3,5000
PETROLINA-PE	25%	2,1285	2,8380	3,5000
PORTO ALEGRE-RS	17%	2,3517	2,8334	3,1482
PORTO SEGURO-BA	17%	2,4209	2,9163	3,5000
PORTO VELHO-RO	25%	2,3625	3,1500	3,5000
PRES. PRUDENTE-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
RECIFE-PE	25%	1,4621	1,9495	3,2984
RIBEIRAO PRETO-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
RIO BRANCO-AC	25%	2,3625	3,1500	3,5000
S. J. DOS CAMPOS - SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
S. J. RIO PRETO-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
SALVADOR-BA	17%	1,6929	2,0396	3,0846
SANTAREM-PA	17%	2,6145	3,1500	3,5000
SANTOS DUMONT- RJ	16%	1,9030	2,2655	2,8890
SÃO LUIZ-MA	25%	2,3625	3,1500	3,5000
TEFE-AM	25%	2,3625	3,1500	3,5000
VIRACOPOS-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
VITORIA-ES	25%	2,0750	2,7666	3,0740

ANTONIO
10/14
2005



Seguem abaixo preços praticados para Shell AERO Jet nas localidades solicitadas para 2ª quinzena Outubro de 2004:

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)		
	ICMS	c/ ICMS	PAP
BACACHERI-PR	18%	2,8809	3,0325
BELEM-PA	17%	3,1977	3,3660
BRASILIA-DF	25%	2,9087	3,1823
CAMPO GRANDE-MS	17%	2,9419	3,0967
CONGONHAS-SP	25%	2,6944	2,9062
CUIABA-MT	25%	3,0763	3,2382
CURITIBA-PR	18%	2,9724	3,1288
FLORIANOPOLIS-SC	17%	3,1778	3,3450
FORTALEZA-CE	25%	3,1578	3,3240
GALEAO-RJ	16%	3,0233	3,1824
GOIANIA-GO	25%	2,9114	3,0646
GUARULHOS-SP	25%	2,6803	3,0787
LONDRINA-PR	18%	2,8809	3,0325
MACEIO-AL	17%	2,6476	3,2594
MANAUS-AM	25%	3,4105	3,6900
MARINGA-PR	18%	3,0918	3,2545
PAMPULHA-MG	25%	2,8564	3,1395
PORTO ALEGRE-RS	17%	3,0763	3,2382
RECIFE-PE	25%	2,0395	3,3984
SALVADOR-BA	17%	2,1296	3,1746
SANTOS DUMONT-RJ	16%	2,3555	2,9790
VITORIA-ES	25%	3,0058	3,1640

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

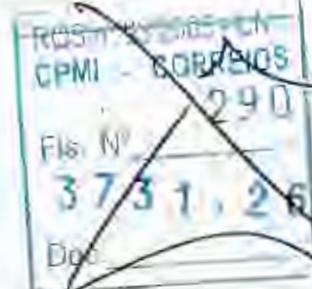
Atenciosamente,

André Gustavo G. Ribeiro-OIAFFB/L13
 International Sales Support
 Shell Aviation - Latin America & Caribbean Region
 Avenida das Americas 4200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil

Phone: +55 21 3984 7657 Fax: 7474

Email: andre.ribeiro@shell.com

Internet:



**RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2839/2004****ASSUNTO: Negociação para repactuação do Contrato 10.910/2001 – Linha “T”****1 - HISTÓRICO**

- 1.1. Contratada: AEROTAXI ABAETÉ LTDA, Contrato 10.910/2001, oriundo do Pregão 037/2001;
- 1.2. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha “T” da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, percurso Maceió/Salvador/Maceió;
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 01/11/2001;
- 1.4. Vigência do presente Contrato: 01/11/2003 a 31/10/2004;
- 1.5. Prorrogação: 01/11/2004 a 31/10/2005;
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado):
Do período 01/11/2003 a 22/10/2004, já foi executado 91,67% do Contrato atual;
- 1.7. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato;
- 1.8. Última Repactuação de Preço:
Realizada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 296/2003 em 01/11/2003, com a manutenção dos valores praticados de R\$ 22.225,10 por operação;
- 1.9 Tendo em vista a supressão da Linha “T4” em 19/07/2004, que representava 16,40% (R\$ 3.704,18), o custo por operação atual é de R\$ 18.520,92.

2 - PLEITO DA CONTRATADA

- 2.1. Repactuação solicitada: 19,50% sobre o valor contratado de R\$ 18.950,92 (conforme item 1.9.), resultando no valor por operação de R\$ 22.132,44.
- 2.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito (anexo 1) com base na variação de preços da Fundação Getúlio Vargas (IGPM), reajuste da mão de obra e impacto do aumento dos combustíveis.
- 2.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 18/10/2004 a planilha de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço e documento da distribuidora de combustível SHELL AVIATION com tabela de preços dos combustíveis JET-A1 e AERO JET referente à 2ª quinzena de outubro 2004.
- 2.4. Data do pleito da contratada: 18/10/2004.
- 2.5. Data de comprovação do pleito: Não houve comprovação.

3 - ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Acima da Estimativa da ECT
R\$ 20.000,00	R\$ 16.420,00	21,80%	

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
*R\$ 17.618,48	21,80%	R\$ 21.459,78	15,87%

*A estimativa de preço atual está levando em consideração a supressão da Linha "T4" em 19/07/2004.

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7387	1,1430	54,73%
Dólar	2,8559	2,8744	0,65%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%

3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em 28,08%, sobre os valores vigentes em 01/11/2003 de R\$ 18.520,92, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 21.869,54.

3.4.1.1. O valor por operação vigente em 01/11/2003 era de R\$ 22.225,10. Entretanto, para manter uma correta proporcionalidade, foi retirado o valor relativo à Linha "T4", resultando no valor de R\$ 18.520,92.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo (anexo 4) da época da licitação em 01/10/2001.

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC foi feita considerando a variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 17,98%, sobre os valores vigentes em 01/11/2003 de R\$ 18.520,92 conforme item 3.5.1.1., o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 21.850,27.

3.5.2. Todavia, conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo – MVC, o valor encontrado (R\$ 21.850,27) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 21,80% acima da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 15,87%, que corresponde ao valor por operação de R\$ 21.459,78.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 22.132,43	R\$ 18.850,92	R\$ 79.453,22	0,28%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Baseada na Manutenção Relação s Bases Contratadas Inicialmente:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 21.459,78	R\$ 18.850,92	R\$ 64.654,99	0,23%

5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Considerando que tanto a análise financeira realizada com base no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha "T" até o limite de 15,87%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com vigência em 01/11/2004, resultando no valor por operação de R\$ 21.459,78.

6 - ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Análise da planilha de formação de preço;
3. Pesquisa de estimativa de preço atual;
4. Planilha de Formação de Custo da Licitação;
5. Contrato e seus Termos Aditivos

Brasília/DF *21* de outubro de 2004


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos



Salvador, 18 de outubro de 2004.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DR. LUIS CARLOS SCORSATTO
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS – DENCO

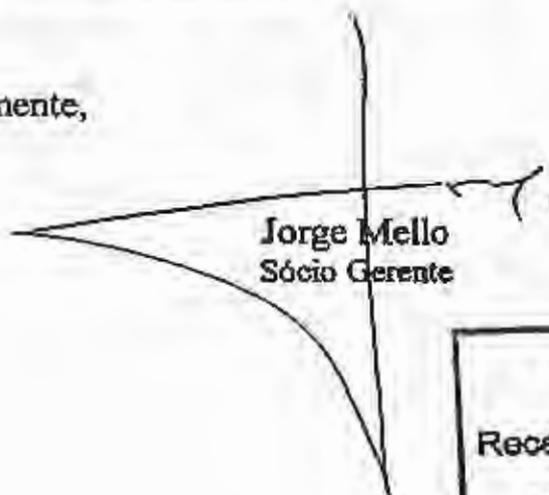
Ref.: Contrato 10.910/01 – Linha T

Senhor(es);

Em consonância com o Contrato ECT/ATA nº 10.910/01, nas cláusulas pertinentes, solicitamos apreciação da planilha anexa, para a devida análise com vistas à renovação e reajuste do Contrato. A base do reajuste aplicado à planilha foi a variação de preços segundo a Fundação Getúlio Vargas (IGPM); o reajuste da mão de obra e o impactante aumento do preço dos combustíveis.

Convém ressaltar que o período de abrangência não contempla, ainda, a variação real do período a ser considerado, posto que há de ser computada a variação do IGPM em outubro. Portanto, a planilha demonstra a variação de novembro 2003 a setembro de 2004.

Atenciosamente,


Jorge Mello
Sócio Gerente

ECT/DENAF/DGEC	
Recebemos em <u>20/10/04</u>	
	CPM - CORREIOS <u>80119387</u>
ASSINATURA	Fls. Nº <u>292</u> <u>3731-26</u> Doc. _____
MATRÍCULA	

**ABAETÉ AEROTAXI**

Jatos Executivos



ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.
PLANILHA DE CUSTOS
CONTRATO ECT/ATA

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO					
Empresa		ABAETÉ			
Tipo de Aeronave		CESSNA CARAVAN			
Linha					
Valor da Operação R\$					
CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repetição 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACÃO NO PERÍODO	Participação no Custo
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	3.767,89	20,28%	5.837,47	58,00%	25,83%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	1.187,19	6,41%	1.187,19	-	5,38%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	3.783,45	20,32%	4.273,40	13,55%	19,31%
SEGURO	892,71	4,82%	1.013,67	13,55%	4,58%
TRIPULANTES TÉCNICOS	581,18	3,03%	622,91	11,00%	2,81%
TARIFAS DE AUX. NAVEGACÃO	51,86	0,28%	51,86	0,00%	0,23%
TARIFAS DE POUSO	25,93	0,14%	25,93	0,00%	0,12%
TOTAL T1	10.240,22	65,29%	13.112,44	-	59,25%
CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	Última Repetição 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACÃO NO PERÍODO	
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	1.186,45	6,46%	1.358,57	13,55%	6,14%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	855,67	4,62%	971,61	13,55%	4,39%
TOTAL T2	2.042,12	11,08%	2.330,18	-	10,53%
DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	Última Repetição 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACÃO NO PERÍODO	
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	1.246,46	6,73%	1.415,35	13,55%	6,39%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	937,16	5,05%	1.064,14	13,55%	4,81%
TOTAL T3	2.183,62	11,79%	2.479,60	-	11,20%
ITEM	Última Repetição 01/04/2003	Participação no Custo	Nova Proposta	VARIACÃO NO PERÍODO	
DESPESAS FISCAIS	2.942,97	15,89%	3.107,78	5,80%	14,04%
REMUNERACÃO	1.101,99	6,05%	1.102,55	0,05%	4,88%
TOTAL T4	4.044,97	21,84%	4.210,33	-	19,02%
TOTAL T1+T2+T3+T4	18.520,92	100,0%	22.132,44	19,50%	100%

Tendo em vista a supressão da Linha T4 o valor por operação em 01/11/2003 ficou igual ao praticado atualmente de R\$ 18.520,92



Shell Aviation

13
2004 16:14
SERVILINTO JURILIC
B.T.

Data: 18/Out/04
De: Shell aviation
Sidnei Rosa /
André Gustavo G. Ribeiro

Dúvidas e respostas:
Tel: (+55) 21 3984 7657
Fax: (+55) 21 3984 7474
e-mail: sidnei.rosa@shell.com /
andre.ribeiro@shell.com

Para: AEROTAXI ABAETE LTDA
Sr. Jorge Melo / Márcio Alison

Local FAX
(71) 377-2802 / 251-5947

Assunto: Tabela de Preços

Prezado Jorge,

Seguem abaixo preços praticados para Jet-A1 nas localidades solicitadas para 2ª quinzena de Outubro de 2004:

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)			
	ICMS	9/ ICMS	C/ ICMS	PAF
ARACATUBA-SF	25%	1,7117	2,2822	2,5358
BACACHERI-PR	18%	2,1716	2,6483	2,9425
BARREIRAS-BA	17%	2,3653	2,8498	3,5000
BELEM-PA	17%	2,4472	2,9484	3,2760
BRASILIA-DF	25%	2,1140	2,8187	3,0923
C. DE MARTE-SF	25%	1,6050	2,1400	2,1400
CAMPO GRANDE-MS	17%	2,2460	2,7060	3,0067
CARAVELAS-BA	17%	2,7023	3,2558	3,5000
CASCADEL-PR	18%	2,4372	2,9722	3,3024
CAXIAS DO SUL-RS	17%	2,6145	3,1500	3,5000
CHAPECO-SC	17%	2,4993	3,0112	3,3458
CONFINS-MG	25%	2,3625	3,1500	3,5000
CONGONHAS-SF	25%	1,9758	2,6344	2,8462
CUIABA-MT	25%	2,1251	2,8334	3,1482
CURITIBA-PR	18%	2,2426	2,7349	3,0388
FLORIANOPOLIS-SC	17%	2,4316	2,9295	3,2550
FORTALEZA-CE	25%	2,1830	2,9106	3,2340
POZ DO IGUACU-PR	18%	2,4693	3,0113	3,3459
GALEAO-RJ	16%	2,3379	2,7832	3,0924
GOIANIA-GO	25%	2,0078	2,6771	2,9746

557-01/2004
PMI - CORREIOS
Is. N° 297
1.26

14
206

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)			
	ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	PAP
GUARULHOS-SP	25%	1,9427	2,6903	2,9887
ILHEUS-BA	17%	2,4863	2,9955	3,5000
IMPERATRIZ-MA	25%	2,3625	3,1500	3,5000
IPATINGA-MG	25%	2,3625	3,1500	3,5000
ITAITUBA-PA	17%	2,6145	3,1500	3,5000
JOINVILLE-SC	17%	2,8703	3,0967	3,4408
LONDRINA-PR	18%	2,1716	2,6483	2,9425
MACAPA-AP	25%	2,2538	3,0051	3,3390
MACEIO-AL	17%	2,1228	2,5576	3,1694
MANAUS-AM	25%	2,3625	3,1500	3,5000
MARINGA-PR	18%	2,3354	2,8481	3,1645
NAVEGANTES-SC	17%	2,5259	3,0433	3,3814
PAMPULHA-MG	25%	2,0748	2,7664	3,0495
PASSO FUNDO-RS	17%	2,6145	3,1500	3,5000
PETROLINA-PE	25%	2,1285	2,8380	3,5000
PORTO ALEGRE-RS	17%	2,3517	2,8334	3,1482
PORTO SEGURO-BA	17%	2,4209	2,9168	3,5000
PORTO VELHO-RO	25%	2,3625	3,1500	3,5000
PRES. PRUDENTE-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
RECIFE-PE	25%	1,4621	1,9495	3,2984
RIBEIRAO PRETO-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
RIO BRANCO-AC	25%	2,3625	3,1500	3,5000
S. J. DOS CAMPOS - SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
S. J. RIO PRETO-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
SALVADOR-BA	17%	1,6929	2,0396	3,0846
SANTAREM-PA	17%	2,6145	3,1500	3,5000
SANTOS DUMONT- RJ	16%	1,9030	2,2655	2,8890
SÃO LUIZ-MA	25%	2,3625	3,1500	3,5000
TEFE-AM	25%	2,3625	3,1500	3,5000
VIRACOPOS-SP	25%	1,7117	2,2822	2,5358
VITORIA-ES	25%	2,0750	2,7666	3,0740



Seguem abaixo preços praticados para Shell AERO Jet nas localidades solicitadas para 2ª quinzena Outubro de 2004:

LOCALIDADE	JET-A1 (R\$/litro)		
	ICMS	c/ ICMS	PAP
BACACHERI-PR	18%	2,8809	3,0325
BELEM-PA	17%	3,1977	3,3660
BRASILIA-DF	25%	2,9087	3,1823
CAMPO GRANDE-MS	17%	2,9419	3,0967
CONGONHAS-SP	25%	2,6944	2,9062
CUIABA-MT	25%	3,0763	3,2382
CURITIBA-PR	18%	2,9724	3,1288
FLORIANOPOLIS-SC	17%	3,1778	3,3450
FORTALEZA-CE	25%	3,1578	3,3240
GALEAO-RJ	16%	3,0233	3,1824
GOIANIA-GO	25%	2,9114	3,0646
GUARULHOS-SP	25%	2,6803	3,0787
LONDRINA-PR	18%	2,8809	3,0325
MACEIO-AL	17%	2,6476	3,2594
MANAUS-AM	25%	3,4105	3,5900
MARINGA-PR	18%	3,0918	3,2545
PAMPULHA-MG	25%	2,8564	3,1395
PORTO ALEGRE-RS	17%	3,0763	3,2382
RECIFE-PE	25%	2,0395	3,3884
SALVADOR-BA	17%	2,1296	3,1746
SANTOS DUMONT- RJ	16%	2,3555	2,9790
VITORIA-ES	25%	3,0058	3,1640

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

André Gustavo G. Ribeiro-OIAFFB/L13
International Sales Support
Shell Aviation - Latin America & Caribbean Region
Avenida das Americas 4200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil

Phone: +55 21 3984 7657 Fax: 7474
Email: andre.ribeiro@shell.com



ANEXO 2

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	ABAETÉ	
Tipo de Avião	CESSNA CARAVAN C-280	
Linha	T	
Valor de Operação R\$	7.122,82	

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da ABAETÉ			Proposta de Repactuação MVC		
	01/10/2001	Variação no custo		Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo
COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTE	4.092,60	00,29%	3.757,03	8.813,30	54,73%	26,58%	5.037,47	58,04%	29,82%	5.013,30	54,73%	26,51%
DEPRECIAÇÃO ARRENDAMENTO	1.203,00	6,41%	1.187,15	1.184,86	0,85%	5,46%	1.187,10	0,00%	6,39%	1.187,10	0,00%	5,49%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	4.088,00	20,32%	3.782,64	3.788,01	0,66%	17,32%	4.273,00	13,68%	19,31%	3.786,91	0,66%	17,33%
SEGURO	872,53	4,82%	892,88	899,70	0,65%	4,11%	1.019,07	13,52%	4,58%	869,70	0,65%	4,11%
TRIPULANTES TÉCNICOS	812,00	3,03%	601,60	622,23	10,74%	2,85%	622,01	10,86%	2,61%	622,01	10,86%	2,85%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	55,20	0,38%	51,60	57,14	10,74%	0,26%	51,83	0,60%	0,23%	51,88	0,30%	0,24%
TARIFAS DE POUSO	28,49	0,14%	28,10	28,97	10,74%	0,12%	25,93	-0,87%	0,12%	28,10	0,00%	0,12%
TOTAL T1	11.152,22	65,3%	10.230,30	12.402,98	-	80,79%	13.912,43	-	88,26%	12.587,03	-	66,00%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da ABAETÉ			Proposta de Repactuação do DENAF		
	01/10/2001	Variação no custo		Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	1.904,00	8,44%	1.197,35	1.928,50	10,74%	8,08%	1.958,97	13,47%	8,14%	1.925,60	10,74%	8,07%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	822,00	3,82%	866,71	947,58	10,74%	4,33%	971,51	13,64%	4,38%	947,58	10,74%	4,34%
TOTAL T2	2.726,00	11,08%	2.064,06	2.876,08	-	10,40%	3.330,48	-	10,53%	2.873,18	-	10,45%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da ABAETÉ			Proposta de Repactuação do DENAF		
	01/10/2001	Variação no custo		Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	1.288,00	8,72%	1.346,83	1.380,70	10,74%	8,51%	1.418,35	13,62%	8,20%	1.389,70	10,74%	8,22%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.020,00	6,08%	836,50	1.037,05	10,74%	4,74%	1.084,14	13,63%	4,81%	1.027,05	10,74%	4,75%
TOTAL T3	2.308,00	11,70%	2.183,34	2.417,75	-	11,00%	2.479,49	-	11,20%	2.417,75	-	11,07%

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da ABAETÉ			Proposta de Repactuação do DENAF		
	01/10/2001	Variação no custo		Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo	Preço e Valor	Variação no período	Participação no custo
DESPESAS FISCAIS	3.208,00	15,69%	2.943,56	3.476,07	8,39%	16,80%	3.167,78	6,68%	14,04%	2.972,01	17,05%	16,86%
REMUNERAÇÃO	1.200,00	5,05%	1.101,77	1.201,24	8,44%	5,95%	1.102,68	0,07%	4,98%	1.200,00	16,90%	5,95%
TOTAL T4	4.408,00	21,84%	4.045,33	4.677,31	-	21,84%	4.270,43	-	16,02%	4.172,10	-	21,84%
TOTAL T1+T2+T3+T4	20.172,22	109,0%	18.520,82	21.860,84	18,08%	100,00%	22.132,43	18,58%	100,00%	21.550,27	17,04%	100,00%

O valor da Linha T em 01/11/03 era de R\$ 22.225,10, porém, tendo em vista a supressão da Linha T4 de valor de R\$ 3.704,16 em 19/07/04, estamos neste cálculo (01/11/03) deduzindo o valor suprimido, resultando no valor de R\$ 6.850,83

Variação dos Insumos	Período		Variação
	01/10/2001	10/03/04	
Combustível (ANP)	0,7387	1,1430	54,73%
Outro Combustível (RCP)	2,3559	2,6744	0,66%
Material (RCP-A)	0,9451	0,4043	10,74%





PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período	Região	Região					R\$/litro
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92837
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,18930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,18999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,80213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79266
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81628	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69800	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72381	0,72133	***	0,74588	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72855	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80488
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80563
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80892	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73367	0,71583	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73876
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76877	0,76831
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82352	0,81448	***	0,83279	0,82550	0,82509
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82149
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82886	***	0,83186	0,83926	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : em comercialização
(não inclui ICMS)



PREÇOS
29
26



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Nordeste	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94618	0,90336	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91692	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,88846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87086	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89462	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92666	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739
12/07/2004	18/07/2004	1,02896	1,02735	***	1,06746	1,05803	1,04622
19/07/2004	25/07/2004	1,05710	1,05710	***	1,08844	1,06986	1,06864
26/07/2004	01/08/2004	1,07113	1,06355	***	1,09197	1,07606	1,07554
02/08/2004	08/08/2004	1,07770	1,09005	***	1,10729	1,09095	1,09114
09/08/2004	15/08/2004	1,07770	1,08308	***	1,10724	1,09039	1,08852
16/08/2004	22/08/2004	1,13250	1,13883	***	1,16011	1,14500	1,14401
23/08/2004	29/08/2004	1,13250	1,13250	***	1,15855	1,14510	1,14457
30/08/2004	05/09/2004	1,13705	1,13874	***	1,16917	1,15443	1,15093
06/09/2004	12/09/2004	1,14410	1,15043	***	1,17161	1,15802	1,15612
13/09/2004	19/09/2004	1,12789	1,12696	***	1,15952	1,14716	1,14308

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)



2500	1.8170	2.0510	2.1290	2.2070	2.2850	2.3630	2.4410	2.5190	2.5970	2.6750	2.7530	2.8310	2.9090	2.9870	3.0650	3.1430	3.2210	3.2990	3.3770	3.4550	3.5330	3.6110	3.6890	3.7670	3.8450	3.9230	4.0010	4.0790	4.1570	4.2350	4.3130	4.3910	4.4690	4.5470	4.6250	4.7030	4.7810	4.8590	4.9370	5.0150	5.0930	5.1710	5.2490	5.3270	5.4050	5.4830	5.5610	5.6390	5.7170	5.7950	5.8730	5.9510	6.0290	6.1070	6.1850	6.2630	6.3410	6.4190	6.4970	6.5750	6.6530	6.7310	6.8090	6.8870	6.9650	7.0430	7.1210	7.1990	7.2770	7.3550	7.4330	7.5110	7.5890	7.6670	7.7450	7.8230	7.9010	7.9790	8.0570	8.1350	8.2130	8.2910	8.3690	8.4470	8.5250	8.6030	8.6810	8.7590	8.8370	8.9150	8.9930	9.0710	9.1490	9.2270	9.3050	9.3830	9.4610	9.5390	9.6170	9.6950	9.7730	9.8510	9.9290	10.0070	10.0850	10.1630	10.2410	10.3190	10.3970	10.4750	10.5530	10.6310	10.7090	10.7870	10.8650	10.9430	11.0210	11.0990	11.1770	11.2550	11.3330	11.4110	11.4890	11.5670	11.6450	11.7230	11.8010	11.8790	11.9570	12.0350	12.1130	12.1910	12.2690	12.3470	12.4250	12.5030	12.5810	12.6590	12.7370	12.8150	12.8930	12.9710	13.0490	13.1270	13.2050	13.2830	13.3610	13.4390	13.5170	13.5950	13.6730	13.7510	13.8290	13.9070	13.9850	14.0630	14.1410	14.2190	14.2970	14.3750	14.4530	14.5310	14.6090	14.6870	14.7650	14.8430	14.9210	15.0000
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

2501	1.8170	2.0510	2.1290	2.2070	2.2850	2.3630	2.4410	2.5190	2.5970	2.6750	2.7530	2.8310	2.9090	2.9870	3.0650	3.1430	3.2210	3.2990	3.3770	3.4550	3.5330	3.6110	3.6890	3.7670	3.8450	3.9230	4.0010	4.0790	4.1570	4.2350	4.3130	4.3910	4.4690	4.5470	4.6250	4.7030	4.7810	4.8590	4.9370	5.0150	5.0930	5.1710	5.2490	5.3270	5.4050	5.4830	5.5610	5.6390	5.7170	5.7950	5.8730	5.9510	6.0290	6.1070	6.1850	6.2630	6.3410	6.4190	6.4970	6.5750	6.6530	6.7310	6.8090	6.8870	6.9650	7.0430	7.1210	7.1990	7.2770	7.3550	7.4330	7.5110	7.5890	7.6670	7.7450	7.8230	7.9010	7.9790	8.0570	8.1350	8.2130	8.2910	8.3690	8.4470	8.5250	8.6030	8.6810	8.7590	8.8370	8.9150	8.9930	9.0710	9.1490	9.2270	9.3050	9.3830	9.4610	9.5390	9.6170	9.6950	9.7730	9.8510	9.9290	10.0070	10.0850	10.1630	10.2410	10.3190	10.3970	10.4750	10.5530	10.6310	10.7090	10.7870	10.8650	10.9430	11.0210	11.0990	11.1770	11.2550	11.3330	11.4110	11.4890	11.5670	11.6450	11.7230	11.8010	11.8790	11.9570	12.0350	12.1130	12.1910	12.2690	12.3470	12.4250	12.5030	12.5810	12.6590	12.7370	12.8150	12.8930	12.9710	13.0490	13.1270	13.2050	13.2830	13.3610	13.4390	13.5170	13.5950	13.6730	13.7510	13.8290	13.9070	13.9850	14.0630	14.1410	14.2190	14.2970	14.3750	14.4530	14.5310	14.6090	14.6870	14.7650	14.8430	14.9210	15.0000
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

2502	1.8170	2.0510	2.1290	2.2070	2.2850	2.3630	2.4410	2.5190	2.5970	2.6750	2.7530	2.8310	2.9090	2.9870	3.0650	3.1430	3.2210	3.2990	3.3770	3.4550	3.5330	3.6110	3.6890	3.7670	3.8450	3.9230	4.0010	4.0790	4.1570	4.2350	4.3130	4.3910	4.4690	4.5470	4.6250	4.7030	4.7810	4.8590	4.9370	5.0150	5.0930	5.1710	5.2490	5.3270	5.4050	5.4830	5.5610	5.6390	5.7170	5.7950	5.8730	5.9510	6.0290	6.1070	6.1850	6.2630	6.3410	6.4190	6.4970	6.5750	6.6530	6.7310	6.8090	6.8870	6.9650	7.0430	7.1210	7.1990	7.2770	7.3550	7.4330	7.5110	7.5890	7.6670	7.7450	7.8230	7.9010	7.9790	8.0570	8.1350	8.2130	8.2910	8.3690	8.4470	8.5250	8.6030	8.6810	8.7590	8.8370	8.9150	8.9930	9.0710	9.1490	9.2270	9.3050	9.3830	9.4610	9.5390	9.6170	9.6950	9.7730	9.8510	9.9290	10.0070	10.0850	10.1630	10.2410	10.3190	10.3970	10.4750	10.5530	10.6310	10.7090	10.7870	10.8650	10.9430	11.0210	11.0990	11.1770	11.2550	11.3330	11.4110	11.4890	11.5670	11.6450	11.7230	11.8010	11.8790	11.9570	12.0350	12.1130	12.1910	12.2690	12.3470	12.4250	12.5030	12.5810	12.6590	12.7370	12.8150	12.8930	12.9710	13.0490	13.1270	13.2050	13.2830	13.3610	13.4390	13.5170	13.5950	13.6730	13.7510	13.8290	13.9070	13.9850	14.0630	14.1410	14.2190	14.2970	14.3750	14.4530	14.5310	14.6090	14.6870	14.7650	14.8430	14.9210	15.0000
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

2503	1.8170	2.0510	2.1290	2.2070	2.2850	2.3630	2.4410	2.5190	2.5970	2.6750	2.7530	2.8310	2.9090	2.9870	3.0650	3.1430	3.2210	3.2990	3.3770	3.4550	3.5330	3.6110	3.6890	3.7670	3.8450	3.9230	4.0010	4.0790	4.1570	4.2350	4.3130	4.3910	4.4690	4.5470	4.6250	4.7030	4.7810	4.8590	4.9370	5.0150	5.0930	5.1710	5.2490	5.3270	5.4050	5.4830	5.5610	5.6390	5.7170	5.7950	5.8730	5.9510	6.0290	6.1070	6.1850	6.2630	6.3410	6.4190	6.4970	6.5750	6.6530	6.7310	6.8090	6.8870	6.9650	7.0430	7.1210	7.1990	7.2770	7.3550	7.4330	7.5110	7.5890	7.6670	7.7450	7.8230	7.9010	7.9790	8.0570	8.1350	8.2130	8.2910	8.3690	8.4470	8.5250	8.6030	8.6810	8.7590	8.8370	8.9150	8.9930	9.0710	9.1490	9.2270	9.3050	9.3830	9.4610	9.5390	9.6170	9.6950	9.7730	9.8510	9.9290	10.0070	10.0850	10.1630	10.2410	10.3190	10.3970	10.4750	10.5530	10.6310	10.7090	10.7870	10.8650	10.9430	11.0210	11.0990	11.1770	11.2550	11.3330	11.4110	11.4890	11.5670	11.6450	11.7230	11.8010	11.8790	11.9570	12.0350	12.1130	12.1910	12.2690	12.3470	12.4250	12.5030	12.5810	12.6590	12.7370	12.8150	12.8930	12.9710	13.0490	13.1270	13.2050	13.2830	13.3610	13.4390	13.5170	13.5950	13.6730	13.7510	13.8290	13.9070	13.9850	14.0630	14.1410	14.2190	14.2970	14.3750	14.4530	14.5310	14.6090	14.6870	14.7650	14.8430	14.9210	15.0000
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

CPM) GORRIENTE
296
HE N°
E02-1-22

1-1-1





ANEXO 3

PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Inor. na Planilha de Custo de Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos Itens 5)	(7)* Valor de Referência do Último Resquilíbrio Econômico-Financeiro	(8) Valor de Referência Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
T	01/11/01 a 19/09/04	COMBUSTÍVEL	-	-	7,17%	20,29%	1,46%	28,35%	13.727,12	17.518,48
		DOLAR	2,5820	2,8744	7,17%	31,55%	2,26%			
		INFLAÇÃO	0,2875	0,4043	51,14%	48,16%	24,63%			

O valor de referência da Linha U em 01/10/01 na licitação era de R\$ 16.420,00, porém, tendo em vista a supressão da Linha T4 em 19/07/04, que representa 15,40% do valor total, estamos neste cálculo deduzindo o valor suprimido, resultando no valor de R\$ 13.727,12

Fonte dos Dados:

Dolar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

* Como os índices de AMP foram lançados somente a partir de 2002 e os valores calculados retroativos ficaram fora da realidade utilizou-se para o índice de combustível o percentual do dólar que tem

1011

IGPM - FGV

Data	Índice	Varição
out/00	0,242378	0,38%
nov/00	0,243309	0,29%
dez/00	0,24401	0,63%
jan/01	0,24555	0,62%
fev/01	0,247072	0,23%
mar/01	0,247641	0,56%
abr/01	0,249035	1,00%
mai/01	0,251524	0,86%
jun/01	0,253697	0,98%
jul/01	0,256187	1,48%
ago/01	0,259987	1,38%
set/01	0,263586	0,31%
out/01	0,264391	1,18%
nov/01	0,267511	1,10%
dez/01	0,27045	0,22%
jan/02	0,271045	0,36%
fev/02	0,272021	0,06%
mar/02	0,272184	0,09%
abr/02	0,272429	0,56%
mai/02	0,273962	0,83%
jun/02	0,276227	1,54%
jul/02	0,280481	1,95%
ago/02	0,285964	2,32%
set/02	0,292598	2,40%
out/02	0,299614	3,87%
nov/02	0,31122	5,19%
dez/02	0,327371	3,75%
jan/03	0,339648	2,33%
fev/03	0,347551	2,28%
mar/03	0,355492	1,53%
abr/03	0,360945	0,92%
mai/03	0,364277	-0,26%
jun/03	0,363317	-1,00%
jul/03	0,359676	-0,42%
ago/03	0,358179	0,38%
set/03	0,359541	1,18%
out/03	0,363794	0,38%
nov/03	0,365176	0,49%
dez/03	0,366966	0,61%
jan/04	0,369221	0,88%
fev/04	0,372461	0,69%
mar/04	0,375041	1,13%
abr/04	0,379288	1,21%
mai/04	0,383878	1,31%
jun/04	0,388907	1,38%
jul/04	0,394274	1,31%
ago/04	0,399439	1,22%
set/04	0,404312	



RDS - FGV - FAV
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 297
 3731.26
 Doc

ANEXO 04

16
C.T.
T.M.T.

Empresa	ATA-AEROTAXI ABAETE LTDA	
Tipo de Aeronave	C-208	
Linha	T	
Valor da Operação R\$	R\$ 20 000,00	R\$ 24 759,69

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	CUSTO	
	01/11/2001	09/09/2002
COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE	4 092,00	5.913,00
DEPRECIACAO ARRENDAMENTO	1 293,00	1.293,00
MANUTENCAO.REVISAO	4 088,00	5.585,00
SEGURO	972,53	1.185,00
TRIPULANTES TECNICOS	612,00	704,00
TARIFAS DE AUX. NAVEGACAO	56,20	56,20
TARIFAS DE POUSO	28,49	28,49
TOTAL T1	11.152,22	14.765,69

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	CUSTO	
ORGANIZACAO TERRESTRE	1.304,00	1.398,42
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	932,00	981,00
TOTAL T2	2.236,00	2.379,42

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	CUSTO	
ORGANIZACAO DE CARGA	1.358,00	1.677,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.020,00	1.252,00
TOTAL T3	2.378,00	2.929,00

ITEM	CUSTO	
DESPESAS FISCAIS	3.206,00	3.206,00
REMUNERACAO	1.200,00	1.479,58
TOTAL T4	4.406,00	4.685,58

TOTAL T1+T2+T3+T4	20.172,22	24.759,69
--------------------------	------------------	------------------

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 2885/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 077 /2004

EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/DGEC/DENAF-2839/2004, que cuida da análise do pedido de reactuação no Contrato nº 10.910/2001 - Linha "T", firmado com a empresa AEROTAXI ABAETÉ LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 01 de novembro de 2001, a ECT assinou com a empresa AEROTAXI ABAETÉ LTDA o Contrato nº 10.910/2001 - Linha "T", cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga, já 91,67% (noventa e um vírgula sessenta e sete por cento) executado, no período de 01 de novembro de 2003 a 22 de outubro de 2004, segundo informação do DENAF (subitem 1.6 do Relatório DENAF/DGEC-2737/2004).

Em 18 de outubro de 2004, a Contratada solicitou reactuação de preços em 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento), o que elevaria o valor do Contrato nº 10.910/2001 - Linha "T" de R\$ 18.950,92 para R\$ 22.132,44, por operação.

Com o término da vigência da PRT/PR/-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 21 de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de reactuação, opinando nos seguintes termos:

"Considerando que tanto a análise financeira realizada com base

CPMI - CORREIOS
Fls. nº 298
3 x 31,26
Urc.



no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para a manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha "T" até o limite de 15,87%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com vigência em 01/11/2004, resultando no valor por operação de R\$ 21.459,78".

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurisconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Apurou o DENAF que, embora o percentual de repactuação pleiteado pela contratada não esteja em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estão efetivamente defasados, motivo pelo qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados no percentual apurado pelo DENAF, considerando-se que a contratada vem prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

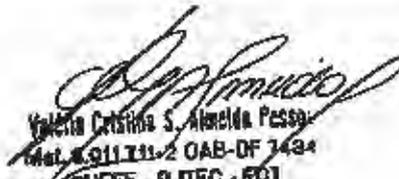
Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.



Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, porém não no percentual solicitado e sim nos modos e termos indicados no Relatório do DENAF, qual seja, o percentual de 15,87% com vigência a partir de 01/11/2004.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 22 de outubro de 2004.


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 9.911.731-2 OAB-DF 1494
CHEFE - BJTEC - E01

APROVO EM: 25/10/2004


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 043/2004



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC- 2968/2004 *o/a*

Brasília DF, 26 de outubro de 2004

Ref: Contrato 10.910/2001

Assunto: Repactuação de preço da Linha "T"

Ilmo. Sr.

JORGE NEY BARRETO MELLO

AERO TÁXI ABAETÉ LTDA.

Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães

Fax: (71) 377-2802 Tel: (71) 377-25 55

41520-970 – SALVADOR/BA

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de repactuação de preço do Contrato 10.910/2001 - Linha "T", solicitada por meio da correspondência datada de 18/10/2004, informamos o resultado final das avaliações realizadas pela ECT conforme abaixo, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

- Percentual de reajuste a ser submetido à Diretoria da ECT: 10%;
- Data de vigência: 01/11/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 20.373,00

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia Aérea, impreterivelmente até o dia 27/10/2004, para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SODRASATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



Transmissão de FAX

PARA: ECT- DGEC	FAX: (061) 426-269
A/C: DR. EDNALDO	DATA: 29/10/2004
DE: ATA - AEROTAXI ABAETÉ LTDA AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES BOX ABAETÉ - SALVADOR / BAHIA / BRASIL - CEP 41.520-970	TEL.: (71) 377-255:
www.abaete.com.br - aerotaxi@abaete.com.br	FAX: (71) 377-280:
REF.: REACTUAÇÃO DE PREÇOS LINHA T CT/DENAF/DGEC-2968/2004	FAX ATA Nº: 138B.

Senhor,

Em atenção à correspondência em destaque, onde o DENAF propõe reajuste ordem de dez por cento(10%) para a operação da linha T , registramos nosso "ACORDO" com o percentual proposto , a vigorar após 01/11/2004.

Atenciosamente,


Alvaro Guimarães
Chefe de Operações

AEROTAXI ABAETÉ LTDA
Alvaro de O. Guimarães
Chefe de Operações



RMS. 4001327. REACTUAÇÃO LINHA T.

R5514018

Paga -

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE-043/2004

Classe do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

NP Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001327 / DR	BB	11 / 2004	25/10/04	40.745,78
4001327 / DR	BB	12 / 2004	25/10/04	40.745,76
Total Atividade				81.491,52

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001327 / OR	BB	1 / 2005	28/10/04	40.745,76
4001327 / OR	BB	2 / 2005	28/10/04	40.745,76
4001327 / OR	BB	3 / 2005	28/10/04	40.745,76
4001327 / OR	BB	4 / 2005	28/10/04	40.745,76
Total Atividade				162.983,04

Observação

REPACTUAÇÃO LINHA T - ABAETÉ



Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	301
Doc:	3731,26

-27-

Nº

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-049/2004**REUNIÃO:** REDIR-045/2004**DATA REUNIÃO:** 10/11/2004**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.869/2001 - Linhas "M e S" - ECT/PENNA TÁXI AÉREO.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço para o Contrato 10.869/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "M" (BoaVista/Manaus/BoaVista) e "S" (Aracaju/Salvador/Aracaju), celebrado com a empresa PENNA TÁXI AÉREO, no percentual de 9,% para a Linha "M" e 8% para a Linha "S", implicando o acréscimo de R\$ 102.697,32 (cento e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) no montante do contrato, para a vigência de 01/11/2004 a 30/04/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 037/2001, realizado em 01/10/2001. O objeto do contrato é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "M" (BoaVista/Manaus/BoaVista) e "S" (Aracaju/Salvador/Aracaju).

Por meio de correspondência datada de 17/09/2004, deu entrada no DENAF pleito da PENNA solicitando repactuação de preço de 11,9% para a Linha "M" e 9,1% para a Linha "S".



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>302</u>
Doc: <u>3731.26</u>

O DENAF, como área gestora do Contrato, realizou avaliação dos insumos combustível e dólar, no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 por meio do RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2738/2004, cuja análise financeira transcrevemos abaixo:

“3 - ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Linha M

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 4.790,00	R\$ 5.950,00	-19,50%	

Linha S

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 5.300,00	R\$ 7.500,00	-29,33%	

*A estimativa de preço atual está levando em consideração a supressão da Linha “S2” em 19/07/2004.

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Linha M

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 7.127,89	-19,50%	R\$ 5.737,95	9,90%

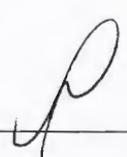
Linha S

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 6.046,62	-29,33%	R\$ 4.273,15	10,95%

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7387	1,1430	54,73%
Dólar	2,8559	2,8744	0,65%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%



3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar a Linha “M” em 20,42% e a Linha “S” em 15,21%, que corresponderia no valor por operação respectivamente de R\$ 6.287,25 e R\$ 4.437,12.

3.4.1.1. O valor por operação na Linha “S” vigente em 01/11/2003 era de R\$ R\$ 5.777,00. Entretanto, para manter uma correta proporcionalidade, foi retirado o valor relativo à Linha “S2”, resultando no valor de R\$ 3.851,33.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo apresentado pela Contratada no processo de licitação da Linha (anexo 4).

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC considerou a análise dos percentuais dos insumos (combustível, dólar e inflação) no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 12,12% na Linha “M” e 9,38% na Linha “S”, sobre os valores vigentes em 01/11/2003 que corresponderia no valor por operação respectivamente de R\$ 5.853,90 e R\$ 4.212,85.

3.5.2 Todavia, na análise financeira da Linha “M”, conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo – MVC, o valor encontrado (R\$ 5.853,90) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 19,50% abaixo da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 9,90%, que corresponde ao valor por operação de R\$ 5.737,95.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 304

Nº 3731,26

Doc: 3

3.5.3. Com relação à Linha “S”, tendo em vista que a proposta da contratada (item 2.1. R\$ 4.200,65) é inferior ao valor baseado no Menor Valor Comparativo (anexo 3 R\$ 4.212,62), será negociado um reajuste até o limite de 9,1%, que corresponde a um valor por operação de R\$ 4.201,80.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Linha M

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 5.842,41	R\$ 5.221,10	R\$ 13.668,84	0,05%

Linha S

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 4.201,80	R\$ 3.851,33	R\$ 7.710,34	0,03%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Análise do DENAF:

4.2.1. Linha “M” baseada na manutenção na relação das bases contratadas inicialmente

Custo Mensal da RPN	Proposta para Manter a Relação Inicial do Contrato	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 5.737,95	R\$ 5.221,10	R\$ 11.370,70	0,04%

4.2.2. Linha “S” baseada na proposta da contratada

Custo Mensal da RPN	Proposta Baseada na Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 4.201,80	R\$ 3.851,33	R\$ 7.710,34	0,03%



5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Levando em considerando a análise financeira realizada com base no MVC, os percentuais de repactuação propostos pela Contratada e a manutenção das bases contratadas inicialmente, o parecer deste Departamento é de negociar o reajuste da Linha “M” até o limite de 9,90% e da Linha “S” até o limite de 9,1%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com implementação a partir de 01/11/2004.”

Pela CI/DENAF/DGEC – 2828/2004, foi encaminhado ao DEJUR o RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2738/2004 para análise jurídica e parecer do pleito da PENNA.

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON – 096/2004, o DEJUR em sua análise concluiu que no relatório estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela Contratada, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados no relatório.

Embora o limite máximo para negociação possibilitasse um reajuste de até 9,90%, para a Linha “M” e 9,10% para a Linha “S”, a Área de Operações, com o objetivo de reduzir os custos, encaminhou a PENNA a CT/DENAF/DGEC – 2858/2004, propondo reajustar o preço das Linhas “M e S”, respectivamente no percentual de 9% e 8%, sobre os valores vigentes.

Por meio de correspondência datada de 19/10/2004, em resposta à proposta de reajuste, a PENNA informou que aceita o percentual de reajuste proposto pelo DENAF.

A negociação, considerando a soma do valor por operação das Linhas “M e S”, realizada pela Área Operações, conforme pode ser verificado na planilha abaixo, significou uma redução de 1,93% em relação à proposta da PENNA. A negociação junto à Cia. Aérea representará uma redução de desembolso por parte da ECT de R\$ 25.577,64 durante os seis meses da vigência contratual.

Valor Atual por Operação	Quantidade de Operações	Pleito da PENNA	Valor Negociado pela Área de Operações	% de Redução Com Relação à Proposta da PENNA	Valor da Economia Durante a Vigência do Contrato
R\$ 9.072,43	132	R\$ 10.044,21	R\$ 9.850,44	1,93%	R\$ 25.577,64

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação de preço do Contrato 10.869/2001, se autorizado, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 17.116,22, totalizando um montante adicional de R\$ 102.697,32 (cento e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) no período de 01/11/2004 a 30/04/2005, correspondente à nova vigência contratual.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de novembro de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

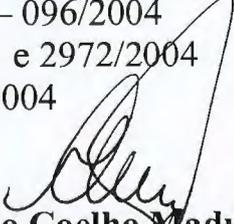
- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.869/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. Carta da PENNA de 17/09/2004
2. RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2738/2004
3. PARECER/DEJUR/DCON – 096/2004
4. CTs/DENAF/DGEC – 2858 e 2972/2004
5. Carta da PENNA de 19/10/2004
6. Bloqueio Orçamentário.


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

PENNA TÁXI AÉREO LTDA.

DOC Nº 067/DC/2004

Santarém - PA, 17 de setembro 2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
líneo: Sr LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF
Assunto: Reajuste financeiro das linhas M e S

Prezado Senhor,

Em face da prorrogação do contrato nº 10869/01, que tem como objeto o transporte para rede postal noturna das linhas M e S, encaminho a V.Sª planilhas de custos, as quais servirão de base de referência para o reajuste na renovação do referido contrato.

Pelo exposto, solicitamos reajuste de 9,1% (novo virgula um) por cento sobre o valor da linha S e 11,9% (onze virgula nove) por cento da linha M, a fim de manter o equilíbrio financeiro no serviço prestado.

Apresentamos em anexo as planilhas de formação de preços bem como cópia das notas fiscais dos abastecimentos realizados onde constam os valores de combustível e sua variação no período.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta e elevada consideração.

J. Scorsatto
Penna Taxi Aereo

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 308
3731.26
Doc

ECT/DENAF/DGEC
Recebemos em 20/09/04
3731.26
ASSINATURA MATRÍCULA

PENNA TAXI AÉREO LTDA.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA
Tipo de Aeronave	BANDEIRANTE
Linha	T1
Valor da Operação R\$	5221,10

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	CUSTO		PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	31/10/2003		31/10/2003			
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	1.484,82	30,04%	1.588,63	2.124,06	35,4%		
DEPRECIÇÃO/ARRENDAMENTO	1.346,56	27,25%	1.422,75	1.422,75	0,0%		
MANUTENÇÃO/REVISÃO	439,70	8,80%	464,58	464,58	0,0%		
SEGURO	252,24	5,10%	268,51	268,51	0,0%		
TRIPULANTES TÉCNICOS	222,22	4,50%	234,78	263,93	12,4%		
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	193,19	3,91%	204,12	204,12	0,0%		
TARIFAS DE POUSO	26,48	0,54%	27,96	27,96	0,0%		
TOTAL T1	3.884,99	80,24%	4.189,36	4.773,82	13,96%		

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	CUSTO		PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	31/10/2003		31/10/2003			
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	140,00	2,8%	147,82	166,2	12,4%		
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	45,44	0,8%	48,01	48,0	0,0%		
TOTAL T2	185,44	3,76%	195,83	214,28	9,37%		

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	CUSTO		PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	31/10/2003		31/10/2003			
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	181,80	3,7%	192,09	192,1	0,0%		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	289,04	5,8%	305,40	305,4	0,0%		
TOTAL T3	470,84	9,53%	497,48	497,48	0,00%		

ITEM	CUSTO		PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	31/10/2003		31/10/2003			
DESPESAS FISCAIS	320,22	6,5%	338,34	355,5	0,0%		
REMUNERAÇÃO	0,00	0,0%	0,00	0,0	0,0%		
TOTAL T4	320,22	6,48%	338,34	355,47	0,00%		

TOTAL T1+T2+T3+T4	4.841,49	100%	5.221,10	5.841,2	11,9%
--------------------------	-----------------	-------------	-----------------	----------------	--------------

J. Oliveira

CNPJ: 22.949.259/0001-16 - INSC. EST.: 15.147.769-8

Trav. 15 de Novembro, 183 - CEP: 68 005-290 - FONE/FAX: (0xx91) 522-5001 - Santarém - Pará

DADOS ADICIONAIS

SE NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

QUANT. ANTES	QUANT. DEPOIS	TEMP.	P. COMERCIAL	QUANT. DEPOIS	DEPARTAMENTO
✓ 274				2	
✓		100		07	

Fornecedor: FATERAMER
 Produto: 0903012182
 Nº de Pedido: 099003270
 Nº de Nota: 036421

AEROPORTOS

1647 - COMISS. P/PORT. INCLUS. DEIXA. PETROL. CL. 3 DO NLEB. EXOR. ESCUDO-CL. 9-PROD. 43
 ENRIANMENTE ACORD. P/PORT. TASCOS MUNDIAIS DE CARGA, MANGARA, TRANSPORTE
 JUC. FUNDAMENTO: 310119901
 TOTAL DE LUGRES UTILIZADOS: 9 (NOVE)
 Frente Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário.
 2 ERETIÓN EM 4 VIAS P/ PARC. DE BARRIS
 Folhas: 1/164
 1327.850
 CANTEN STADIS 450 KIL. VERMELHA E BAVELAZA, COM. BRATIA, MILITANCARES, 11 21
 JET 41. 659. NOTORIAS: CONFIRMAÇÃO

01.09.2003 09:57:24

Conferir carta enviada em 26/01/02, a partir de 01/02/02 a
 este rateio social à Shell Brasil Ltda.

EMITENTE

003 0400: 0000

Shell Brasil Ltda.

ESTAB: Shell Brasil Ltda. - AMNA
 ENDEREÇO: Est. Torquato Tapajós km8
 MUNICÍPIO: Manaus 1.876-4
 FONE/FAX: (072) 652-1527/1528 69092-970

NOTA FISCAL-FATURA

Nº 036421

SAÍDA ENTRADA

SERIE: 1

VALOR TOTAL: 33.453.598/0147-79

VALOR DE IMPORTE: 04.730.517-4

DESTINATÁRIO / REMETENTE

EMPRESA: PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.
 ENDEREÇO: PCA EDUARDO GOMES S/N
 MANAUS 68025-710

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151854815

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 31.12.2006

DATA DE EMISSÃO: 29.08.2003

HORA DE EMISSÃO: 09:50:57

VALOR POR EXTENSO: *** DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ***

LANÇADO EM 29/08/03

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	TPO	UNID. ESTAD.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	IMPORTE
1521001	GRANEL	1.327	5000 LITROS	2.912,17	25,00	
Descrição: 1521001 - 5000 LITROS DE GASOLINA SEM LEAD 90 VALOR TOTAL 25,00						

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 DEL. REC. DA FAZENDA ESTADUAL - RJ
 EML: 11/08/03
 Rua Alameda Silva
 Av. Aux. de Fomento - Mar. 10011011

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	2.502,19	VALOR DO ICMS	625,35	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE EXC. DE EXPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO IPI DE EXC. DE PRODUTOS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	2.502,19
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	2.502,19

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO

QUANTIDADE	1.327	VALOR	1.013
------------	-------	-------	-------

DADOS ADICIONAIS

71811666

Nº DE CONTROLE DO FÓRUM LÍQUIDO: 040066

NOME DO CLIENTE: PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.

NUMERO DO PEDIDO / VOLUME: 0903012182

CODIGO DE CLIENTE: 1000054/0990283

LOCAL: AMAN

DATA: 29.08.2003

ENDEREÇO DE VENDA: ZA15 Horário de Atendimento

O Fornecedor declara que a emissão desta Nota Fiscal-Fatura é válida para fins de crédito de ICMS e de dedução de Imposto de Renda. O Fornecedor declara que a emissão desta Nota Fiscal-Fatura é válida para fins de crédito de ICMS e de dedução de Imposto de Renda. O Fornecedor declara que a emissão desta Nota Fiscal-Fatura é válida para fins de crédito de ICMS e de dedução de Imposto de Renda.

Shell Brasil Ltda.

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

Nº
040880

Shell Brasil Ltda. - ABAH
 Aeroporto Internacional de Salvador
 Salvador
 (071) 377-4324 ou 41520-970

MARCO IDENTIFICADOR

SE 8A

33.453.598/0091-80

00295510-00

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
30.03.2006

VENDEDOR: S. Tub 75.656

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PENA - PENA TRANSP. OCEANOS E.A.
 Rua Paqueta Direcional ao Transportador para Destinatário.
 2 LARISSA CR 4 BRAS 27 PRDC. DE ALBOS
 FOLHA: 3/1994
 CANCEL EXIBIS 458 RIL. PENSIZAM E BATERIA COM. ANATEL. RJ/INDICAR, N. 01.
 R.ET. 135. BOMISTAR. CONFERENCE 1

EMPRESA: PENA - PENA TRANSP. OCEANOS E.A.
CNPJ: 00.827.069/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.9025-710
CPF: 6222857
CPF DO PROPRIETÁRIO: 151854815

VALOR POR EXTENSO: *** NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
 SESSENTA E DOIS CENTAVOS ***

DATA DE EMISSÃO: 15-10-2005
DATA DE ENTRADA EM USO: 15-10-2005
VALOR DO BEM: 09.13.42

BRANCA DE JORNAL DE NOTAS DE RECEBIMENTO

QUANT. DE PRODUTOS RECEBIDOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Shell AT A-1 GRAVEL

VALOR RECEBIDO: 167,39

VALOR EM DINHEIRO: 0,00

VALOR TOTAL RECEBIDO: 167,39

VALOR EM BANCOS: 0,00

VALOR TOTAL EM BANCOS: 0,00

VALOR TOTAL: 167,39

VALOR EM ESPÉCIMEN: 0,00

VALOR TOTAL EM ESPÉCIMEN: 0,00

VALOR TOTAL RECEBIDO: 167,39

CLASSIF. PROD.	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					COM VINCULO	S/ VINCULO	
2710191300	10	KG	16,74	167,40	16,74	167,40	167,40
2710191300	10	KG	12,44	124,40	12,44	124,40	124,40

VALOR TOTAL EM BANCOS	VALOR TOTAL EM ESPÉCIMEN	VALOR TOTAL RECEBIDO	VALOR EM DINHEIRO	VALOR EM BANCOS
167,39	0,00	167,39	0,00	167,39

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE VEICULO: 3

PLACA DO VEICULO: []

VALOR: 317

VALOR TOTAL: 517

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO
303389

06
SANTA APOSTA FISCAL
LIGAR INICIALMENTE: 0100 (0800-05000000)

DADOS ADICIONAIS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉDITOS LEGAIS.

CODIGO	QTD	UNID.	NOME	VALOR	DESCRICAO

ABAH 0089125/0990283 0903011341

SSAC0400750

AEROPORTOS

10

1863 - COMISS. PORTU. INCLUS. REZIV. PETROL. CL. 3 EM OLEO COMB. ESCUR. CL. P. PROD. A EQUAMENTE ACORD. P/SPORTAR BISCOS MORAIS DE CARGA, DESCARDO, TRANSPORTE. ICRS retido por substituição tributária, conf. Decreto nº 4378/94

Produto ICMS DE ICMS DE 400,0000

15528001 438,77 77,45

100. FORNECIMENTO: 0001121107

Frete Portuário Diretamente ao Transportador para Destinatário.

3 EMISSÃO EM 4 VIAS P/ PARQ. DE DADOS 150 0663

Folha nº 1/901

CONTER STABOS EM REZ. KENSITAVE E PAPELARIA CONF. ANEXO. UTILIZACAO. DO CI: JET A1. IBS. ROTATINA. IMPRENTA

31.08.2003 09:16:34

Conforme carta enviada em 30/01/02, a partir de 01/02/02 a nova razão social é Shell Brasil Ltda.

REMETENTE

Shell Brasil S.A.

ESTAB.: Shell Brasil Ltda. - ABAH

ENDEREÇO: Aeroporto Internacional de Salvador

MUNICIPIO: Salvador

CEP: (071) 377-4324 CEP: 41520-970

NOTA FISCAL-FATURA Nº 035370

SAÍDA ENTRADA

SERIE: 1

VENDA COM. C/ST 5.405

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.

CPF: 00.827.069/0001-93

CPF: 00248510-ND

CPF: 68025-710

CPF: 3222857

CPF: 151854815

VALOR POR EXTENSO: *** SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ***

CODIGO DO PRODUTO	NUMERO DO PRODUTO	CLASSIF. FISCAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15X21800	BRANSEL	2710191104	100	1,783	713,24
No. de ORO:1863, Ref. Molas Abas (sl): 2430750		17,84 (-)			

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPTU	VALOR DO PIS/PASEP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	UNID.	VALOR	VALOR
400			316	316



NOME DO CLIENTE: PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.	NUMERO DO PEDIDO/FATURA: 0903011341
CODIGO DO CLIENTE: 0089125/0990283	LOCAL: ABAH
DATA: 30.08.2003	CODIGO DE VENDA: ZA15
	Horário de Atendimento

Nº DE CONTROLE DO FISCALIZADO: 224449

DADOS ADICIONAIS

O NÃO PAGAMENTO DO VALOR DE DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA DEDUÇÃO DE JUNTOS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

QUANT. ANS	QUANT. 30	TEMP.	F. COMPROVADO	QUANT. 30	COMPROVADO

ABAH 71000000128 0903963465

02.09.2004 10:10:05

CONTINUA certa validade de 30/01/02, a partir de 01/02/02 à nova razão social Shell Brasil Ltda.

EMITENTE

Shell Brasil Ltda.

ESTAB.: Shell Brasil Ltda. - ABAH
 ENDEREÇO: Aeroporto Internacional de Salvador
 MUNICÍPIO: Salvador
 TELEFAX: (071) 377-4324 FAX: 41520-970

NOTA FISCAL-FATURA

Nº 040294

SAÍDA ENTRADA
 DATA DE EMISSÃO: 01.09.2004

VENDEDORES: 5.656
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: FENA - FENA TRANSP. AEROS S.A.

CPF: 00.827.069/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151894815
 ENDEREÇO: PONTA - FENA TRANSP. AEROS S.A.
 MUNICÍPIO: SALVADOR

VALOR POR EXTENSO: *** NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ***

VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30.03.2008

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15521001	100	L	2,4122	241,22
SUN-TOTAL DA AEROPORTA 27,99 € ->				

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	164,03	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	164,03
VALOR DO PROD.	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DO PROD.	764,88

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO PREÇO

Nº DE CONTROLE DO FOMULÁRIO: 302779

TRANSPORTADOR (VOLUME TRANSPORTADO)

QUANTIDADE	400	UNIDADE	315	VALOR UNITÁRIO	315
------------	-----	---------	-----	----------------	-----

NOME DO EMITENTE: PENTA - FENA TRANSP. AEROS S.A.
 Nº de Documento: 0903963465
 LOCAL EMISSÃO: ABAH

DPMI - CORREIOS
 FIS Nº 377
 01-09-2004

EMITENTE: PENTA - FENA TRANSP. AEROS S.A. - CNPJ: 00.827.069/0001-93 - ENDEREÇO: PONTA - FENA TRANSP. AEROS S.A. - MUNICÍPIO: SALVADOR - BA - CEP: 41520-970 - FONE: (71) 377-4324 - FAX: (71) 41520-970 - E-MAIL: ABAS@SHELL.COM.BR
 DATA DE EMISSÃO: 01.09.2004 - VALOR TOTAL: R\$ 764,88 - VALOR DO ICMS: R\$ 164,03 - VALOR DO IPI: R\$ 0,00 - VALOR DO PIS: R\$ 0,00 - VALOR DO COFINS: R\$ 0,00 - VALOR TOTAL DO IMPOSTO: R\$ 164,03

PENNA TAXI AÉREO LTDA.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA
Tipo de Aeronave	CESSNA CARAVAN C - 208
Linha	"S"
Valor da Operação R\$	3851,33

CUSTOS DIRETOS (R\$)						
ITEM	CUSTO		CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	31/10/2003	31/10/2003		
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	722,00	13,62%	761,14	1.057,2	37,6%	
DEPRECIACÃO/ARRENOAMENTO	2.182,72	41,37%	1.360,20	1.360,2	0,0%	
MANUTENÇÃO/REVISÃO	407,78	8,93%	188,34	188,3	0,0%	
SEGURO	275,98	5,21%	330,53	330,5	0,0%	
TRIPULANTES TÉCNICOS	272,72	5,15%	130,78	147,0	12,4%	
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	90,44	1,71%	86,54	66,5	0,0%	
TARIFAS DE POUSO	57,45	1,06%	42,19	42,2	0,0%	
TOTAL T1	4.078,10	78,98%	2.888,30	3.161,96	10,69%	

CUSTOS INDIRETOS (R\$)						
ITEM	CUSTO		CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	31/10/2003	31/10/2003		
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	90,00	1,7%	68,87	75,2	12,4%	
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	18,78	0,3%	13,37	13,4	0,0%	
TOTAL T2	108,08	2,06%	80,24	88,64	10,34%	

DESPESAS INDIRETAS (R\$)						
ITEM	CUSTO		CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	31/10/2003	31/10/2003		
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	181,80	3,4%	133,76	133,8	0,0%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	289,04	5,6%	212,04	212,6	0,0%	
TOTAL T3	470,84	8,88%	345,39	346,38	0,00%	

ITEM	CUSTO		CUSTO		Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001	31/10/2003	31/10/2003		
DESPESAS FISCAIS	524,13	9,9%	572,75	408,0	0,0%	
REMUNERAÇÃO	116,85	2,2%	165,64	165,6	0,0%	
TOTAL T4	640,98	12,09%	638,39	573,66	0,00%	

TOTAL	T1+T2+T3+T4	8.300,00	100%	3.851,32	4.260,6	9,1%
--------------	--------------------	-----------------	-------------	-----------------	----------------	-------------

Maria

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 049/2004



RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2738/2004

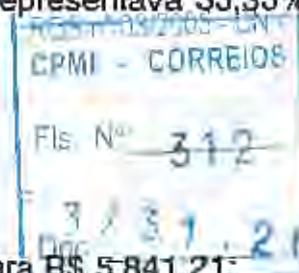
ASSUNTO: Negociação para repactuação do Contrato 10.869/2001 – Linhas "M e S"

1 - HISTÓRICO

- 1.1. Contratada: PENNA TÁXI AÉREO LTDA, Contrato 10.869/2001, oriundo do Pregão 037/2001;
- 1.2. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "M" (BoaVista/Manaus/BoaVista) e "S" (Aracaju/Salvador/Aracaju) da Rede Postal Aérea Noturna – RPN.
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 01/11/2001;
- 1.4. Vigência do presente Contrato: 01/11/2003 a 31/10/2004;
- 1.5. Prorrogação: 01/11/2004 a 30/04/2005;
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado):
Do período 01/11/2003 a 19/10/2004, já foi executado 96% do Contrato atual;
- 1.7. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato;
- 1.8. Última Repactuação de Preço:
Realizada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 296/2003 em 01/11/2003, com a manutenção dos preços vigentes de R\$ 5.221,10 na Linha "M" e R\$ 5.777,00 na Linha "S";
- 1.9. Custo por operação atual:
Linha M: R\$ 5.221,10
Linha S: R\$ 3.851,33
- 1.9.1. Conforme comparação entre os valores por operação dos itens 1.8. e 1.9. o valor por operação, ficou reduzido devido a supressão da Linha "S2" que representava 33,33% do valor por operação total da Linha "S";

2 - PLEITO DA CONTRATADA

- 2.1. Repactuação de preço solicitado:
Linha M: 11,88% passando o valor de operação de R\$ 5.221,10 para R\$ 5.841,21;
Linha S: 9,07% passando o valor de operação de R\$ 3.851,33 para 4.200,65



- 2.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito (anexo 1) com base na variação do reajuste do combustível de aviação.
- 2.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 17/09/2004 cópias de notas fiscal de compra de combustível.
- 2.4. Data do pleito da contratada: 17/09/2004.
- 2.5. Data de comprovação do pleito: 17/09/2004 por meio de cópias de notas fiscais.

3 - ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Pesquisa de Estimativa de Preço Atual

As estimativas de preço atual de R\$ 7.127,89 da Linha "M" e R\$ 6.046,62 da Linha "S" (anexo 3), foram realizadas com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/11/2001 a 19/09/2004 sobre o valor de referência da licitação de 01/10/2001.

3.1.1. Metodologia de Pesquisa Para Estimativa de Preço Atual

Como o mercado de transporte de carga aéreo é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas, e considerando que a grande maioria dessas empresas presta serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado, deste modo criou-se a seguinte metodologia:

Levantamento de dados

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas.

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

3.2. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Linha M

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 4.790,00	R\$ 5.950,00	-19,50%	

Linha S

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 5.300,00	R\$ 7.500,00	-29,33%	

*A estimativa de preço atual está levando em consideração a supressão da Linha "S2" em 19/07/2004.

3.3. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Linha M

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 7.127,89	-19,50%	R\$ 5.738,25	9,91%

Linha S

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 6.046,62	-29,33%	R\$ 4.272,95	10,95%

3.4. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/11/2003 a 19/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7387	1,1430	54,73%
Dólar	2,8559	2,8744	0,65%
Inflação	0,3651	0,4043	10,74%

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.5.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/11/2003 a 19/09/2004, seria necessário reajustar a Linha "M" em 20,42% e Linha "S" em 15,21, que corresponderia no valor por operação respectivamente de R\$ 6.287,23 e R\$ 4.437,13.

3.5.1.1. O valor por operação na Linha "S" vigente em 01/11/2003 era de R\$ R\$ 5.777,00. Entretanto, para manter uma correta proporcionalidade, foi retirado o valor relativo à Linha "S2", resultando no valor de R\$ 3.851,33.

3.5.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo apresentado pela Contratada no processo de licitação da Linha (anexo 4).

KOS nº 15/2005 - CV
 0411
 FLS. Nº _____
 Doc. _____

3.6. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.6.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC considerou a análise dos percentuais dos insumos (combustível, dólar e inflação) no período de 01/11/2003 a 19/09/2004 e os dados da análise da planilha de formação de preço da Contratada. Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 12,12% na Linha "M" e 9,38% na Linha "S", sobre os valores vigentes em 01/11/2003 que corresponderia no valor por operação respectivamente de R\$ 5.858,96 e R\$ 4.212,62.

- 3.6.2. Todavia, na análise financeira da Linha "M", conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo - MVC, o valor encontrado (R\$ 5.858,96) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 19,50% abaixo da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 9,91%, que corresponde ao valor por operação de R\$ 5.738,25.
- 3.6.3. Com relação à Linha "S", tendo em vista que a proposta da contratada (item 2.1 R\$ 4.200,65) é inferior ao valor baseado no Menor Valor Comparativo (anexo 3 R\$ 4.212,62), será negociado um reajuste até o limite de 9,07%, que corresponde a um valor por operação de R\$ 4.200,65.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Linha M

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 5.841,21	R\$ 5.221,10	R\$ 13.642,42	0,05%

Linha S

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 4.200,65	R\$ 3.851,33	R\$ 7.685,04	0,03%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Análise do DENAF:

4.2.1. Linha "M" baseada na manutenção na relação das bases contratadas inicialmente

Custo Mensal da RPN	Proposta para Manter a Relação Inicial do Contrato	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 5.738,25	R\$ 5.221,10	R\$ 11.377,37	0,04%

4.2.2. Linha "S" baseada na proposta da contratada

Custo Mensal da RPN	Proposta Baseada na Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.386.675,02	R\$ 4.200,65	R\$ 3.851,33	R\$ 7.685,04	0,03%

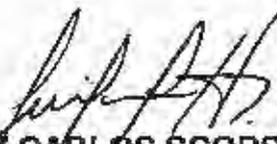
5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Levando em considerando a análise financeira realizada com base no MVC, os percentuais de repactuação propostos pela Contratada e a manutenção das bases contratadas inicialmente, é de parecer deste Departamento negociar o reajuste da Linha "M" até o limite de 9,91% e Linha "S" até o limite de 9,07%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com implementação de vigência a partir de 01/11/2004.

6 - ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Análise da planilha de formação de preço;
3. Pesquisa de estimativa de preço atual;
4. Planilha de Formação de Custo da Licitação;
5. Contrato e Termos Aditivos

Brasília/DF, 19 de outubro de 2004



LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RGS nº 83/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	314
Doc	3731.26

PENNA TÁXI AÉREO LTDA.

DOC Nº 067/DC/2004

Santarém - PA, 17 de setembro 2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 limo: Sr LUIZ CARLOS SCORSATTO
 Chefe do DENAF
 Assunto: Reajuste financeiro das linhas M e S

Prezado Senhor,

Em face da prorrogação do contrato nº 10869/01, que tem como objeto o transporte para rede postal noturna das linhas M e S, encaminho a V.Sª planilhas de custos, as quais servirão de base de referência para o reajuste na renovação do referido contrato.

Pelo exposto, solicitamos reajuste de 9,1% (nove virgula um) por cento sobre o valor da linha S e 11,9% (onze virgula nove) por cento da linha M, a fim de manter o equilíbrio financeiro no serviço prestado.

Apresentamos em anexo as planilhas de formação de preços bem como cópia das notas fiscais dos abastecimentos realizados onde constam os valores de combustível e sua variação no período.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta e elevada consideração.

Luiz Carlos Scorsatto
 Penna Taxi Aéreo

ECT/DENAF/DGEC

Recebemos em 20/09/04

ASSINATURA

MATRICULA



PENNA TAXI AÉREO LTDA.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA
Tipo de Aeronave	CESSNA CARAVAN C - 208
Linha	15
Valor da Operação R\$	3851,33

CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO 31/10/2003	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITEMS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	722,00	13,62%	751,12	1.057,2	27,6%
DEPRECIACAO/ARRENDAMENTO	2.192,72	41,37%	1.380,20	1.380,2	0,0%
MANUTENCAO/REVISAO	407,78	8,63%	188,34	188,3	0,0%
SEGURO	275,98	5,21%	330,63	330,5	0,0%
TRIPULANTES TECNICOS	272,72	5,15%	130,76	147,0	12,4%
TARIFAS DE AUX. NAVEGACAO	80,44	1,71%	86,54	86,5	0,0%
TARIFAS DE POUSO	57,46	1,06%	42,19	42,2	0,0%
TOTAL T1	4.075,10	76,96%	2.888,30	3.191,86	10,58%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO 31/10/2003	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITEMS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
ORGANIZACAO TERRESTRE	80,90	1,7%	66,87	75,2	12,4%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	18,18	0,3%	12,97	13,4	0,0%
TOTAL T2	108,08	2,06%	80,24	88,54	10,34%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO 31/10/2003	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITEMS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
ORGANIZACAO DE CARGA	181,80	3,3%	133,78	133,8	0,0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	289,04	5,5%	212,04	212,6	0,0%
TOTAL T3	470,84	8,88%	345,82	346,38	0,00%

ITEM	CUSTO		CUSTO 31/10/2003	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITEMS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
DESPESAS FISCAIS	524,33	9,9%	372,75	408,0	0,0%
REMUNERACAO	116,85	2,2%	165,64	165,5	0,0%
TOTAL T4	641,18	12,09%	538,39	573,56	0,00%

TOTAL T1+T2+T3+T4	6.300,00	100%	3.851,32	4.200,5	9,1%
--------------------------	-----------------	-------------	-----------------	----------------	-------------

M. J. D. J.

ESTABELECI-EM
 CPMI - CORREIOS
 Fls. N. 335
 231.26

DADOS AERONÁUTICOS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MOROS DE 7% (SEU POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRESCIMOS LEGAIS.

QUANT. AER.	SEDE AER.	TEMP.	F. COMERCIAL	QUANT. AER.	EDMONTA
07/02		02	20		

ABAH 7UEV0089126 0903011341

ESAD200250

AEROPORTOS

1963 - COMBUSTÍVEL, ÓLEO, GRAXA, PETRÓLIO - CL. A E BLEN SOB. ESCOBI - CL. A - 7700 A EQUIPAMENTOS AEROS, PARAFRENTAS, BOMBAS, MOTORAS DE CARRO, VEÍCULOS, TRANSPORTES, TERM. REDIDA por substituição tributária, cont. Decreto Nº 5376/78

Produto 12.1000 04 1000 00 400.0000

10001000 454,77 77,45

DOC. FISCALIZADO 01/11/2007

Frate Pague diretamente ao Transportador pelo Destinatário, e ENTREGUE EM 4 DIAS P/ PRC. DE JMS

Felipe 1 7941

CONTER STARTS 414 BLS. DEIXANDO E DANIELA, COM. HADIAN, W. FERREIRA, Nº 071 JET AT. ARR. ROBERTSON CONFORTÉ 2

31.08.2003 01:04:24

Conforme carta enviada em 30/08/02, a partir de 01/09/02 a nova razão social é Shell Brasil Ltda.

REMITENTE

Shell Brasil S.A.

ESTAB.: Shell Brasil Ltda. - ABAH

ENDEREÇO: Aeroporto Internacional de Salvador

MUNICÍPIO: Salvador

UF: BA

CEP: 41520-970

TELEFONE: (071) 377-4324 FAX: 41520-970

NOTA FISCAL-FATURA

Nº **035370**

SAÍDA ENTRADA

NOME: 1

VENDA Com. c/BT 005.408

DESTINATÁRIO/REMITENTE

PENTA - PENA TRANSP. AEREO S.A. 00.827.069/0001-93

FCA EDUARDO GOMES S/N - AEROPORTO 68025-710

SANTAREM 5222037 PA 151854815

FATURA

VALOR POR EXTENSO: *** SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ***

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMITENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 27.02.2004

30.08.2003

30.08.2003

00:48:19

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	TIPO	DESCRICAO DO PRODUTO	CLASS. FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR DO PI
15021001	GRANEL	400 SHELL JET A-1 GRANEL	370911104	000	L	400	1,7831	713,24	17,00	
								713,24		

17,00 Z -)

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PRODUTO	713,24	VALOR DO ICMS	121,25	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI ADICIONAL	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL ADICIONAL	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	713,24
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI ADICIONAL	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍVEL ADICIONAL	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	0,00	713,24	

TRANSPORTADOR/VOLUNTEER TRANSPORTADOR

QUANTIDADE	400	UNIDADE	L	VALOR UNITARIO	1,7831	VALOR TOTAL	713,24
------------	-----	---------	---	----------------	--------	-------------	--------

LANÇADO

30-08-03

RESERVADO AO FISCO

224449

Luiz Alves de Sá

An. Aux. de Fiscalização - Matr. 5104135911

10 DE CONTROLE DO FISCALIZADOR

NOME DO CLIENTE PENTA - PENA TRANSP. AEREO S.A.

NUMERO DO CLIENTE / RAZAO 0903011341

CODIGO DO CLIENTE 0089125/0990283

LOCAL DE EMISSÃO ABAH

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO FISCALIZADOR
 O FISCALIZADOR DEVERÁ ASSINAR A FATURA EM PRESENCIA DO EMITENTE, SOB PENA DE ANULAÇÃO DA FATURA E MULTA DE 10% DO VALOR DA FATURA.

-16-

DADOS ADICIONAIS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MOROSIDADE DE 1% (UM POR CIENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

CLASS. ANL.	QNTD. B.	TOM.	F. COMERCIAL	CUNCI. B.	ESPECIES

ABAH 7261080125 0903943465

SSA2450707

AEROPORTOS

TOM. = COMB. P/AVIÃO, INCL. PER. PETRÓL.-CL. 2 DO AVIÃO COM ESCOVA-CL. 1-PRIM. AT. EQUIVALENTE AO D. P/AVIÃO P/COM. BOMBAIS DE CABO, PESCARIA, TRANSPORTE DE CARGAS, etc. por substituição tributária, conf. Decreto de nº 3220/96

Produto 3C, 1C80 DE 3005 00
13321881 217,37 122,31

INC. FUNDAMENTO: 010143074

Exclusivo para o Transporte pelo Destinatário.

5 C/1734 EN 4 3205 P/ PROD. DE PAIS

Feixe: 1 7891

CONTEN: 32450 450 KIL. MONITARE E INTELAM. CONF. GAZEP, BLINDAGEM, NO DIZ. NET AL. BSG. INFORMATICA

02.07.2004 (0:00:00)

Conforme carta enviada em 24/01/02, a partir de 01/02/02 a nova tarifa social é Shell Brasil Ltda.

EMITENTE

Shell Brasil Ltda.

ESTAB. Shell Brasil Ltda. - ABAH

ENDEREÇO Aeroporto Internacional de Salvador

MUNICIPIO Salvador

TELEFONE (071) 377-4324 CEP: 41520-970

NOTA FISCAL-FATURA

SAÍDA ENTRADA

Nº 040294

SAF: BA

10 VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 28.02.2009

01.09.2009

01.07.2009

09:35:31

VERBA COMB. Lub 5,656

DESTINATÁRIO/REMETENTE PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.

CPA EDUARDO GOMES S/N - AEROPORTO

SANTAREM 222857 PA 15184815

VALOR POR EXTENSO *** NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ***

TABELA DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	TIPO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13321881	AVIÃO	999	1	2,122	2,122
SUI-TOTAL A ALZONOTA 17,44					

CÁLCULO DO IMPORTE

VALOR DE VEND. 964,88

VALOR DE ICMS 164,03

VALOR TOTAL 1128,91

TRANSPORTADOR/VOLUNTADE TRANSPORTADOS

400 315 315

NOME DO CLIENTE PENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A. NÚMERO DO PEDIDO/VOLUNTE 0903943465

CPM - CORREIOS

3731,26

316

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS
LICHA PRODUTIVA, AUTOMATIZADA

CHAMA A NOTA FISCAL

100% DE GARANTIA

14

PENNA TÁXI AÉREO LTDA.



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA
Tipo de Aeronave	BANDEIRANTE
Linha	M ^o
Valor da Operação R\$	5221,10

CUSTOS DIRETOS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	1.484,62	30,04%	1.588,63	2.124,05	35,4%
DEPRECIÇÃO/ARRENDAMENTO	1.346,58	27,25%	1.422,75	1.422,75	0,0%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	439,70	8,90%	464,58	464,58	0,0%
SEGURO	252,24	5,10%	266,51	266,51	0,0%
TRIPULANTES TÉCNICOS	222,22	4,50%	234,79	263,63	12,4%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	183,19	3,81%	204,12	204,12	0,0%
TARIFAS DE POUSSO	26,48	0,54%	27,96	27,96	0,0%
TOTAL T1	3.864,89	80,24%	4.189,25	4.773,82	13,86%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	140,00	2,8%	147,82	196,2	12,4%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	45,44	0,9%	48,01	38,0	0,0%
TOTAL T2	185,44	3,76%	195,83	214,29	8,37%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)					
ITEM	CUSTO		CUSTO	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	181,80	3,7%	182,08	182,1	0,0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	289,04	5,8%	305,40	305,4	0,0%
TOTAL T3	470,84	9,53%	487,48	487,48	0,00%

ITEM	CUSTO		CUSTO	Proposta PENNA	% VARIAÇÃO DOS ITENS NO PERÍODO
	01/11/2001	PART. NO CUSTO EM 01/11/2001			
DESPESAS FISCAIS	320,22	6,5%	338,34	355,5	0,0%
REMUNERAÇÃO	0,00	0,0%	0,00	0,0	0,0%
TOTAL T4	320,22	6,48%	338,34	355,47	0,00%

TOTAL T1+T2+T3+T4	4.941,49	100%	6.221,10	6.841,2	11,8%
--------------------------	-----------------	-------------	-----------------	----------------	--------------

Jullian



DADOS ADICIONAIS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MOROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

QUANT. PAR.	COD. DE INT.	TIPO	E. COMERCIAL	QUANT. AT.	ESPECIES

AMAN 71681000038 0903963479

MAN9005382 0711

AEROPORTOS

1863 - COARUS, P/ROTE, INCLUS, MENJ, FEIJO, CL. 5 80 UNED COM. EXCETO-CL. 9-7980.0 EQUIPAMENTO AERON. P/SUBPORNE DISCOS NORMAIS DE CARGA, REPARAÇÃO, TRANSPORTE INC. P/INSTRUMENTO 859143793

LACHES MORENO 5350443, 8082704 E 8084730

Frete Próprio Arrolamento do Transportador pelo Destinatário.

EXISTEM 01 VIAS P/ FUNC. DE JANEIRO

Folhas 1/2001

CORTES SIADIS 430 NIS. YENICIANE E RAFAELAO, COM. AVEN. ALICECARREAS, 90 CTS. RUA ASS. SOTORISTAS CONFRENTÉ

02.09.2006 10:25:18

Conforme carta enviada em 30/01/02, a partir de 01/02/02 a nova razão social é Shell Brasil Ltda.

Shell Brasil Ltda.

ESTADO: Shell Brasil Ltda. - AMAN

ENDEREÇO: Est. Torquato Tapajós km8

MUNICÍPIO: Manaus

TELEFAX: (092) 652-1527/1528 69092-970

NOTA FISCAL-FATURA

SAÍDA ENTRADA

Nº 040926

Venda Comb. Lub 5,656

PROG. 33.453.398/0147-79

PROG. 842150.517-4

DESTINATÁRIO/REMITENTE

FENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A. 00.827-049/0001-93

PCA EDUARDO GOMES B/N 88025-210

MANAUS 5222857 AM 151854815

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 14.04.2007

01.09.2004

01.09.2004

10:06:49

VALOR POR EXTENSO: *** TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS ***

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	TIPO	UNID. QUANT.	DESCR. DO PRODUTO	CLASS. FISCAL	QUANT. FISCAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR DO IPI
15521691	QUINEL	1,321	SHELL JET A-1 QUINEL	271091100	000	1	1,321	2,373	3.373,4	25,40	
									3.373,0		

SECRETARIA DE ACUPLINA DA FISCALIA ESTADUAL DE FISCALIA FISCAL

1/5 SET. 2004

Manoel Gomes Filho

REG. 00122/01

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
3.373,04	843,26	0,00	0,00	3.373,04	0,00
0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
1321		1.612	1.012

DADOS ADICIONAIS

94870954

94870954

94870954

94870954

94870954

94870954

NOME DO CLIENTE: FENTA - PENA TRANSP. AEREOS S.A.

NOME DO FIDEJUATARIO: 0903963479

LOCAL EMISSOR: AMAN

19

Doc 3731.26

Pis No 317

CPMI - CORREIOS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO AJUSTADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MOROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

DADOS ADICIONAIS

O NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DESTA FATURA NO PRAZO DETERMINADO, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, NADA AGREDIENDO LEGAL.

QUANT. MÁX.	UNID.	ITEM	F. CONVENCÃO	QUANT. ATUAL	COMPARAR
100 g	M.L.				
		100	100	100	

AMAM ZUE 1000054 0903012182

MANUSCOTO20 Produto 6711

ASSUNTO: 10

1003 - COMPROV. P. DÍCLOS. MERIT. PETROL. CL. 1 DO OLEO COND. ESCURO-CL. 1-PRIM. AN. CONVENCIONAL. ALCOH. P/SUBST. RESER. SOBRES DE CARGA, MISTURA, TRANSPORTE POC. FOCHECIMENTO, RESISTÊNCIA

TOTAL DE LANCAS UTILIZADAS: 9 (NOVE)

Frete Parcelar (reclamação ao Transportador pela Destinatário)

8 EXISTEM EM 4 VIAS P/ POC. DE MUDOS

folhas: 8/1041

COMPR. STANIS 450 KIT. BENSIMAN E BALELARA, COM. ADIC. ULTRA-COMPLEX. DO KIT SET OL. MGS. ROYRISTIN: CONFERENCIAL

BL. 01.2003 01:17:24

Confirme carta enviada em 28/01/03, a partir de 01/02/03 a meu endereço social à Shell Brasil Ltda.

EMITENTE 003

Shell Brasil Ltda.

507

Shell Brasil Ltda. - AMMA

Est. Torquato Tapajós kmB

Município: 2,10 Manaus 1.876,44

CEP: 67092-970

TELEFONE: (052) 652-1527/1528 69092-970

NOTA FISCAL-FATURA Nº

SAÍDA ENTRADA 036621

AM ABR 12

VER. 100	RecTeor	5.102	114	33.453.998/0147-79	04:150.517-4
DESTINATÁRIO/REMETENTE		PENA - PENA TRANSP. AEROS S.A.		00.927.069/0001-93	
CPF/CNPJ		6222697		48025-710	
LOCAL		MANAUS		AM 151854815	

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 11.12.2006

DATA DE EMISSÃO 29.08.2003

DATA DE BOM FIM 29.08.2003

HORA DE EMISSÃO 09:50:57

VALOR POR EXTENSO *** DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ***

LANÇADO EM 29/08/03

DADOS DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPEC. DO PROD.
15521891 No. de Inv. 1843 Ref. Nota Fiscal 3085729	1,327	1,4854	2,97,19	23,44	
CLASSIF. MERC. 2716131144	649	L	1,327	2,97,19	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO SHELL XET B-L GRANEL					
CLASSIF. MERC. 2716131144					

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DEL. REG. DE FAZENDA ESTADUAL A-178

Em 11/07/03

Luiz Antônio Silva

Av. Juv. de Flandim - M. 37002821



VALOR DO IMPORTE	2.302,19	VALOR DO ICMS	629,35	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI RESTITUÍVEL	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	2.502,19
VALOR TOTAL	2.931,54								

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	1327	1,013	1,013
-------------------------------------	------	-------	-------

DADOS ADICIONAIS

71811666

Nº DE CONTROLE DO FÓRMULARIO 40066

NUMERO DO CUPONTE: PENTA - PENA TRANSP. AEROS S.A. 1000054/0990283

NUMERO DO PRODUTO: 0903012182

LOCAL EMISSÃO: AMAM

00

Este documento é emitido em conformidade com o Regulamento do ICMS nº 01/03 de 2003, art. 2º, inciso I, e o Regulamento do IPI nº 01/03 de 2003, art. 1º, inciso I.



ANEXO 2

ANALISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA										
Tipo de Avião	BANDEIRANTE										
Linha	"M"										
Valor da Operação R\$	5.221,10										

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respeitação MVC		
	01/10/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		19/08/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	1.484,62	30,04%	1.588,83	2.427,16	54,73%	38,60%	2.124,06	35,41%	36,36%	2.124,06	35,41%	36,26%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	1.348,58	27,25%	1.422,75	1.431,97	0,85%	22,78%	1.422,75	0,00%	24,38%	1.422,75	0,00%	24,28%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	439,70	8,90%	484,58	467,58	0,85%	7,44%	464,58	0,00%	7,95%	464,58	0,00%	7,93%
SEGURO	252,24	5,10%	286,51	268,24	0,85%	4,27%	268,51	0,00%	4,58%	268,51	0,00%	4,55%
TRIPULANTES TÉCNICOS	222,22	4,50%	234,79	260,00	10,74%	4,14%	283,93	12,41%	4,52%	260,00	10,74%	4,44%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	193,19	3,91%	204,12	226,04	10,74%	3,60%	204,12	0,00%	3,49%	204,12	0,00%	3,49%
TARIFAS DE POUSO	28,48	0,54%	27,96	30,98	10,74%	0,49%	27,98	0,01%	0,48%	27,96	0,01%	0,48%
TOTAL T1	3.964,99	80,2%	4.189,35	6.111,95		81,31%	4.773,91		81,73%	4.789,98		81,81%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respeitação MVC		
	01/10/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	140,00	2,82%	147,92	163,89	10,74%	2,61%	188,30	12,42%	2,85%	163,89	10,74%	2,80%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	45,44	0,92%	48,01	53,17	10,74%	0,85%	46,00	-0,02%	0,82%	48,01	0,00%	0,82%
TOTAL T2	185,44	3,76%	195,93	216,97		3,46%	214,30		3,67%	211,82		3,82%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respeitação MVC		
	01/10/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	181,80	3,68%	192,08	212,71	10,74%	3,38%	192,10	0,01%	3,29%	192,10	0,01%	3,28%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	289,04	5,85%	305,40	338,19	10,74%	5,38%	306,40	0,00%	5,23%	305,40	0,00%	5,21%
TOTAL T3	470,84	9,53%	497,48	550,89		8,76%	497,50		8,52%	497,50		8,49%

93,52%

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respeitação MVC		
	01/10/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
DESPESAS FISCAIS	320,22	6,48%	338,34	407,41	27,23%	6,48%	355,50	6,07%	6,09%	378,66	12,21%	6,48%
REMUNERAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL T4	320,22	6,48%	338,34	407,41		6,48%	355,50		6,09%	378,66		6,48%

TOTAL T1+T2+T3+T4	4.941,49	100,0%	6.221,10	6.387,83	20,42%	100,00%	5.841,21	11,88%	100,00%	5.856,95	12,22%	100,00%
--------------------------	-----------------	---------------	-----------------	-----------------	---------------	----------------	-----------------	---------------	----------------	-----------------	---------------	----------------

Variação dos Insumos	Período		Variação
	01/11/2003	18/9/2004	
Combustível (ANP)	0,7387	1,1430	54,73%
Dolar Comercial Delim (BCE)	2,8559	2,8744	0,65%

CPIM CORREIOS
 Nº 37.31.26
 Doc.

18

ANEXO 2

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	PENNA	
Tipo de Agravo	CESSAÇÃO/ARRENDAMENTO	
Linha	S2	
Valor da Operação R\$	3.851,33	

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respostação MVC		
	01/11/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	19/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	1.043,54	19,93%	787,72	1.187,00	54,73%	26,77%	1.057,16	37,70%	25,17%	1.057,16	37,70%	26,10%
DEPRECIACÃO/ARRENDAMENTO	1.848,88	35,32%	1.360,20	1.369,01	0,85%	30,85%	1.360,20	0,00%	32,38%	1.360,20	0,00%	32,29%
MANUTENÇÃO/REVISÃO	258,00	4,89%	188,34	188,56	0,85%	4,27%	188,34	0,00%	4,49%	188,34	0,00%	4,47%
SEGURO	448,28	8,68%	330,53	332,67	0,85%	7,50%	330,53	0,00%	7,87%	330,53	0,00%	7,85%
TRIPULANTES TÉCNICOS	177,77	3,40%	130,78	144,83	10,74%	3,28%	147,00	12,40%	3,50%	144,83	10,74%	3,44%
TARIFAS DE AUX. NAVEGAÇÃO	90,44	1,73%	68,54	73,68	10,74%	1,66%	68,54	0,01%	1,59%	68,54	0,00%	1,58%
TARIFAS DE POUSO	57,35	1,10%	42,19	46,72	10,74%	1,05%	42,19	0,00%	1,00%	42,19	0,00%	1,00%
TOTAL T1	3.923,26	74,94%	2.866,30	3.344,37		78,37%	3.191,96		75,99%	3.189,78		75,72%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respostação MVC		
	01/11/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	19/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	90,90	1,74%	68,67	74,05	10,74%	1,87%	75,22	12,48%	1,79%	74,05	10,74%	1,76%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	18,18	0,35%	13,37	14,81	10,74%	0,33%	13,42	0,34%	0,32%	13,42	0,34%	0,32%
TOTAL T2	109,08	2,08%	82,04	88,86		2,90%	88,64		2,11%	87,47		2,06%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respostação MVC		
	01/11/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	19/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZAÇÃO DE CARGA	181,80	3,47%	133,75	148,11	10,74%	3,34%	133,80	0,04%	3,19%	133,80	0,04%	3,18%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	288,04	5,52%	212,64	235,47	10,74%	5,31%	212,58	-0,03%	5,08%	212,64	0,00%	5,05%
TOTAL T3	470,84	8,99%	346,39	383,58		8,64%	346,39		8,25%	346,44		8,22%

ITEM	LICITAÇÃO		Valor de Operação em 01/11/03	Análise do DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta da PENNA			Proposta DENAF de Respostação MVC		
	01/11/2001	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO		05/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	17/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	19/09/2004	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
DESPESAS FISCAIS	506,67	9,89%	372,75	429,51	15,23%	9,68%	408,00	9,45%	9,71%	407,78	9,40%	9,66%
REMUNERAÇÃO	225,15	4,30%	165,64	190,80	15,18%	4,30%	165,66	0,01%	3,94%	161,14	0,56%	4,30%
TOTAL T4	731,82	13,98%	538,39	620,31		13,88%	573,66		13,66%	568,92		13,98%

TOTAL T1+T2+T3+T4	5.236,00	100,00%	3.851,33	4.437,13		15,21%	4.200,66		9,07%	4.212,62		8,38%
--------------------------	-----------------	----------------	-----------------	-----------------	--	---------------	-----------------	--	--------------	-----------------	--	--------------

O valor da Linha S em 01/11/03 era de R\$ 5.777,00, porém, tendo em vista a expressão da Linha S2 de valor de R\$ 1.925,67, em 19/07/04, estamos neste cálculo deduzindo o valor suprimido, resultando no valor de R\$ 3.851,33

Variação das linhas/04	Período		Variação
	01/11/2003	19/09/2004	
Combustível (ANP)	0,7367	1,1430	54,73%
Dólar Comercial Diário (BCB)	2,6659	2,8744	0,85%
Intercâmbio (IGP-M)	0,3651	0,4043	10,74%

-22-



ANP
16
Z.C.
JUA

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período	Região					Brasil	
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste		
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94618	0,90338	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91592	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,86846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87088	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89462	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92866	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739
12/07/2004	18/07/2004	1,02896	1,02735	***	1,06746	1,05603	1,04622
19/07/2004	25/07/2004	1,05710	1,05710	***	1,08844	1,06986	1,06864
26/07/2004	01/08/2004	1,07113	1,06355	***	1,09197	1,07606	1,07554
02/08/2004	08/08/2004	1,07770	1,09005	***	1,10729	1,09095	1,09114
09/08/2004	15/08/2004	1,07770	1,08308	***	1,10724	1,09039	1,08852
16/08/2004	22/08/2004	1,13250	1,13883	***	1,16011	1,14500	1,14401
23/08/2004	29/08/2004	1,13250	1,13250	***	1,15855	1,14510	1,14457
30/08/2004	05/09/2004	1,13705	1,13874	***	1,16917	1,15443	1,15093
06/09/2004	12/09/2004	1,14410	1,15043	***	1,17161	1,15802	1,15612
13/09/2004	19/09/2004	1,12789	1,12696	***	1,15952	1,14716	1,14308

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

- 23 -

GPMI - CORREIOS
FIE Nº 319
3731.26
Doc:



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94969	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91266	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79266
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70096
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69916	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72683	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72381	0,72133	***	0,74568	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72855	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80498
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80563
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80692	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73387	0,71583	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73878
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76677	0,76631
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82362	0,81448	***	0,83279	0,82560	0,82503
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82146
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82686	***	0,83166	0,83995	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

Table with 14 columns: Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor. Contains numerical data rows.

Handwritten circular stamp: "RECIBO DE PAGAMENTO" with a signature and the date "20/07/2011".

Stamp: "CPMI - CORREIOS" with "Fls. N.º" and "0731.20" handwritten in the top right.

Table with 14 columns: Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor. Contains numerical data rows.

Table with 14 columns: Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor. Contains numerical data rows.

Table with 14 columns: Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor, Data, Valor. Contains numerical data rows.

Handwritten number: "25"

ANEXO 3

PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos itens 5)	(7) Valor de Referência da Licitação	(8) Valor de Referência Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
M	01/11/01 a 19/09/04	COMBUSTÍVEL	-	-	7,17%	30,04%	2,15%	19,80%	5.950,00	7.127,99
		DÓLAR	2,5820	2,8744	7,17%	41,25%	2,98%			
		INFLAÇÃO	0,2675	0,4043	51,14%	20,71%	14,58%			

Fonte dos Dados:

Dólar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)



ANEXO 3

PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos Itens 5)	(7)* Valor de Referência da Licitação	(8) Valor de Referência Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
S	01/11/01 a 19/09/04	COMBUSTÍVEL	-	-	7,17%	19,93%	1,43%	20,93%	5.000,25	6.046,62
		DÓLAR	2,6820	2,8744	7,17%	48,79%	3,60%			
		INFLAÇÃO	0,2675	0,4043	51,14%	31,28%	16,00%			

Como houve supressão da Linha "S2", para estimativa do valor de referência atual foi deduzido do valor de referência da Licitação de 7.500,00 o percentual de 33,33% referente ao valor da Linha "S2", resultando no valor de 3.966,87

Fonte dos Dados: 2.499,75 7.500,00 5.000,25

Dólar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

CPM - CORREIOS
FIL. Nº 321
1731.26
Doc

-27-



IGPM - FGV

Data	Índice	Variação	
out/00	0,242378	0,38%	variação no período 66,81%
nov/00	0,243309	0,29%	
dez/00	0,24401	0,63%	
jan/01	0,24555	0,62%	
fev/01	0,247072	0,23%	
mar/01	0,247641	0,56%	
abr/01	0,249035	1,00%	
mai/01	0,251524	0,86%	
jun/01	0,253697	0,98%	
jul/01	0,256187	1,48%	
ago/01	0,259987	1,38%	
set/01	0,263586	0,31%	
out/01	0,264391	1,18%	
nov/01	0,267511	1,10%	
dez/01	0,27045	0,22%	
jan/02	0,271045	0,36%	
fev/02	0,272021	0,06%	
mar/02	0,272184	0,09%	
abr/02	0,272429	0,56%	
mai/02	0,273962	0,83%	
jun/02	0,276227	1,54%	
jul/02	0,280481	1,95%	
ago/02	0,285964	2,32%	
set/02	0,292598	2,40%	
out/02	0,299614	3,87%	
nov/02	0,31122	5,19%	
dez/02	0,327371	3,75%	
jan/03	0,339648	2,33%	
fev/03	0,347551	2,28%	
mar/03	0,355492	1,53%	
abr/03	0,360945	0,92%	
mai/03	0,364277	-0,26%	
jun/03	0,363317	-1,00%	
jul/03	0,359676	-0,42%	
ago/03	0,358179	0,38%	
set/03	0,359541	1,18%	
out/03	0,363794	0,38%	
nov/03	0,365176	0,49%	
dez/03	0,366966	0,61%	
jan/04	0,369221	0,88%	
fev/04	0,372461	0,69%	
mar/04	0,375041	1,13%	
abr/04	0,379288	1,21%	
mai/04	0,383878	1,31%	
jun/04	0,388907	1,38%	
jul/04	0,394274	1,31%	
ago/04	0,399439	1,22%	
set/04	0,404312		



PLANO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS EM 01/10/2001

Nome da Empresa	PENNA TAXI AEREO LTDA.	
Tipo da Aeronave	BANDEIRANTE	
Nome da Linha	MANAUS BOAVISTA/MANAUS	

TOTAL POR COMPONENTE	1.484,62
	1.346,56
	430,70
	252,24
	277,23
	193,19
	26,46
	3.964,99

Custo: Diretos	Etapas do Voo	MAC/BVB	BVB/MAO		
	Combustível	742,31	742,31		
	Depreciação/Arrendamento	671,78	671,78		
	Manutenção/Revisão	219,85	219,85		
	Seguro	126,12	126,12		
	Tripulantes/Técnicos	111,11	111,11		
	Tarifas de Auxílio Navegação	86,22	106,97		
	Tarifas de Pouso	13,23	13,23		
	Total custos Diretos	1.976,62	1.991,37		
Custos Indiretos	Organização Terrestre	70,00	70,00		140,00
	Outros	22,72	22,72		45,44
	Total Custos Indiretos	92,72	92,72		185,44
Despesas Indiretas	Organização de Carga	90,90	90,90		181,80
	Despesas Administrativas	144,52	144,52		289,04
	Total Despesas Indiretas	235,42	235,42		470,84
Despesas Fiscais e Outras	Despesas Fiscais	260,94	260,94		320,22
	Remuneração	260,94	260,94		320,22
	Total Despesas Fiscais e Remuneração	260,94	260,94		320,22
	Total da Carga	2.558,04	2.580,45		
Dados Operacionais	Distância (km)				
	Tempo de Bloco (h)	02:00	02:00		
	Pay Load (t)	1,4	0,8		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
 R\$ 5.138,78 (CINCO MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Assinatura do Representante Legal

 Maria Rosa Dias Baldo

REGISTRADO EM
 CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 322

3731-25
 Doc

-29-



PENNA TAXI AÉREO LTDA.

PLANILHA DE FOLHAÇÃO DE FOLHAS EM 09/2002

Nome do Expediente: SAZAL AIR FOLHA
 Tipo do Aeronave: PASSEIRO AVIAO
 Nome de Folha: SAZAL AIR AVIAO

Despesa Direta	Valor	Valor	Valor	TOTAL POR COMPONENTE
Boque de Voo	524,77	524,77		1013,54
Combustível	974,88	974,88		1048,88
Despesa de Manutenção	128,00	128,00		356,00
Manutenção de Reserva	14,64		14,64	449,28
Seguro	88,88	88,88		172,77
Tripulantes - Tonsura	14,24	14,24		60,44
Tarifas de Aviação Neoposto	28,16	28,16		57,56
Partido de Tripulantes	1924,91	1924,91		3921,25
Total custos Diretos				

Custos Indiretos	Valor	Valor	Valor	
Emprego de Pessoal	45,45	45,45		110,90
Aluguel	9,09	9,09		18,18
Indenizacoes Indiretas	54,54	54,54		109,08
Total Custos Indiretos				

Despesas Indiretas	Valor	Valor	Valor	
Aluguel de Veículo	90,90	90,90		181,80
Despesas Administrativas	144,52	144,52		289,04
Taxas Despesas Indiretas	208,42	208,42		470,84
Total Despesas Indiretas				

Despesas Gerais	Valor	Valor	Valor	
Despesas Gerais	112,57	112,57		225,15
Total Despesas Gerais				325,99
Total de Custos	2608,51	2608,51	1440,92	

Despesas Gerais	Valor	Valor	Valor	
Despesas Gerais	112,57	112,57		225,15
Total Despesas Gerais				325,99

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 5.935,00

Assinatura do Responsável Legal
 Retenções de Imposto de Renda

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 049/2004

ECT / AC / DIOPE / DENAF
Protocolo CAD -25-Out-2004-15:09-000340-1/1



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

X

REF: CI/DENAF/DGEC -2828/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 096 /2004

EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DENAF/DGEC-2738/2004, que cuida da análise do pedido de reactuação no Contrato nº 10.869/2001 - Linhas "M e S", firmado com a empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA.

1 - HISTÓRICO:

Em 1ª de novembro de 2001, a ECT assinou com a empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA, o Contrato nº 10.869/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas "M" (Boa Vista/Manaus/ Boa Vista) e "S" (Aracaju/Salvador/Aracaju) da Rede Postal Noturna - RPN, já 96% (noventa e seis por cento) executado, no período de 1ª de novembro de 2003 a 19 de outubro de 2004, segundo informação do DENAF (subitem 1.6 do Relatório DENAF/DGEC-2738/2004).

Em 17 de setembro de 2004, por intermédio da correspondência DOC Nº 067/DC/2004, a Contratada solicitou reactuação de preços em 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor da linha "M", o que elevaria o valor da operação de R\$ 5.221,10 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos) para R\$ 5.841,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), e em 9,07% (nove vírgula zero sete por cento) sobre o valor da linha "S", o que elevaria o valor da operação de R\$ 3.851,33 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 4.200,65 (quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

DPMI - CORREIOS
Fls. Nº 323
3731.26
Doc.

20



Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 19 de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:

"Levando em consideração a análise financeira realizada com base no MVC, os percentuais de repactuação propostos pela Contratada e a manutenção das bases contratadas inicialmente, é de parecer deste Departamento negociar o reajuste da Linha "M" até o limite de 9,91% e da Linha "S" até o limite de 9,07%, sobre os preços vigentes em 01/11/2003, com implementação de vigência a partir de 01/11/2004"

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Embora a ECT tenha apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº



10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 22 de outubro de 2004.

Cristiane Cavalheiro Rodrigues
Mat: 8.012.356-2 - OAB/DF 16.539
Advogada/ECT

De acordo: 22.10.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.018.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 25/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

CPMI - CORREIOS

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 049/2004



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 2858/2004

Brasília DF, 19 de outubro de 2004

Assunto: Repactuação de preços do Contrato das Linhas "M e S"

Ilmo. Sr.
CÉSAR PENA FERNANDES
PENNA – Táxi Aéreo Ltda
Travessa 15 de Novembro, 183 - Centro
68005-290 – SANTARÉM/PA
Telefax (93) 523-2782 e (61) 567-9423

Prezado Senhor,

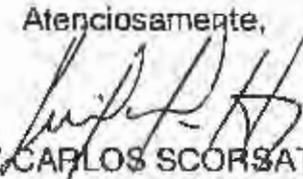
Em resposta ao pedido de repactuação de preço do Contrato 10.869/2001 - Linhas "M e S", solicitado por meio do expediente DOC Nº 067/DC/2004, datado de 17/09/2004, informamos o resultado, conforme abaixo, da análise pela ECT da variação de preços dos insumos que ensejam tal pleito, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

5.231,16 509,55

Linha	Valor de Operação Atual	Valor de Operação Proposta	Índice de Reajuste Aplicado	Data de Vigência
M	R\$ 5.777,00	R\$ 6.296,93	9%	01/11/2004
S	R\$ 3.851,33	R\$ 4.159,44	8%	01/11/2004

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia. Aérea, para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC - 2972/2004

Brasília DF, 26 de outubro de 2004

Assunto: Repactuação de preços do Contrato 10.869/2001

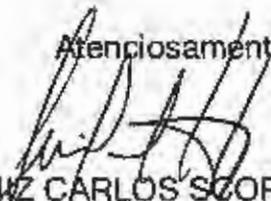
Ilmo. Sr.
CÉSAR PENA FERNANDES
PENNA – Táxi Aéreo Ltda
Travessa 15 de Novembro, 183 - Centro
68005-290 – SANTARÉM/PA
Telefax (93) 523-2782 e (61) 567-9423

Prezado Senhor,

Em retificação a nossa CT/DENAF/DGEC – 2858/2004, de 19/10/2004, informamos que o valor correto proposto pela ECT para repactuação da Linha "M" é de R\$ 5.691,00, com vigência a partir de 01/11/2004.

A incorreção do valor, se deu pelo fato do cálculo de 9% de reajuste não ter sido realizado sobre o valor correto da Linha "M" de R\$ 5.221,10

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Endereço: SBN Quadra 01 Bloco A - 13º andar
70012-900 Brasília - DF

- 35 -

ROS - P 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 325
3731,26
Doc
ROS - P 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Telefone: (61) 426-2604
3 Fax: (61) 426-2601
3731,26
Doc



PENA TÁXI AÉREO LTDA Santarém - Pará
CNPJ (MF) 22.949.259/0001-16 Insc. Est. 15.147.769-8

Brasília-DF, 19 de outubro de 2004.

EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ao: Sr. Luiz Carlos Scorssalto

Chefe do DENAF.

SBN - CONJ. B, BLOCO - A

BRASÍLIA - DF.

Assunto: Repactuação de preços dos contratos das Linhas M e S

REF: Contrato 10.869/01

Senhor Chefe,

Com relação ao DOC nº 2858/04-CT/DENAF/DGEC datado de 19/10/04, referente aos reajustes das linhas M e S, informamos a V.Sª que aceitamos o percentual de reajuste de 9% (nove) por cento, aplicado sobre o valor da linha M, e 8% (oito) por cento no valor da linha S.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de distinta e elevada consideração

Contato Representante:

Tel.382-1531 - 9961-5966


MARIA EUGENIA DIAS DE VASCONCELOS
Pena Táxi Aéreo Ltda.

ANEXO 06 DO RELATÓRIO DIOPE-049/2004

R551401B

26/10

Página - 1

Bloqueios Orçamentários

14:25

Obj do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001326 / OR	BB	11 / 2004	28/10/04	17.116,22
4001326 / OR	BB	12 / 2004	28/10/04	17.116,22
			Total Atividade	34.232,44



Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 6.202.137-8

RDS - 11/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 326
 Nº 3731.26
 Doc:

Cl. do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 01011 44406 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Pedido/Ano	Data	Valor R\$
4001326 / CR	BB	1 / 2005	28/10/04	17.116,22
4001326 / CR	BB	2 / 2005	28/10/04	17.116,22
4001326 / CR	BB	3 / 2005	28/10/04	17.116,22
4001326 / CR	BB	4 / 2005	28/10/04	17.116,22
Total Atividade				68.464,88

Observação

REACTUAÇÃO LINHAS M/S - PENNA



Emitido por

Paulo Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 0.202.137-8

 Chefe/DORC

 Chefe DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-050/2004**REUNIÃO:** REDIR-045/2004**DATA REUNIÃO:** 10/11/2004**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preços ao Contrato 10.498/2000 - Linha "F" - ECT/BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, para o Contrato 10.498/2000, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha "F" da RPN, percurso Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife, celebrado com a empresa BETA BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA, no percentual de 12%, implicando o acréscimo de R\$ 4.013.357,04 (quatro milhões treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) no montante do contrato, com vigência de 01/10/2004 a 31/03/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem na Concorrência 010/2000, realizada em 23/08/2000. O objeto do contrato é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "F" (Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife).

Por meio do expediente CE-DO 063/04, datado de 09/09/2004, a empresa BETA BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA, solicitou

P

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 327
3731,26
Doc: _____

repactuação de preço do Contrato 10.498/2000 - Linha "F" no percentual de 25,56% sobre o preço vigente.

O DENAF, como área gestora do Contrato, realizou avaliação dos insumos combustível e dólar no período de 01/10/2004 a 05/09/2004, emitindo o RELATÓRIO DGEC/DENAF - 2603/2004, cuja análise financeira transcrevemos a seguir:

3 - ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Relação das bases inicialmente contratadas

Proposta final na licitação	Estimativa de preço na licitação	Relação	Abaixo da estimativa da ECT
R\$ 193.940,00	197.194,00	- 1,65%	

3.2. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 292.739,49	-1,65%	R\$ 287.909,28	23,42%

3.3. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/10/2003 a 05/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7355	1,1509	56,48%
Dólar	2,9034	2,9289	0,88%
Inflação	0,3637	0,4043	11,16%

3.4. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.4.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/10/2003 a 05/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em



31,36%, sobre os valores vigentes em 01/10/2003 de R\$ 233.278,60, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 306.430,06.

3.4.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo do elaborada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-296/2003 (anexo 4), quando da repactuação de preço de outubro/2003.

3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.5.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC considerou a análise dos percentuais dos insumos (combustível, dólar e inflação) no período de 01/10/2003 a 05/09/2004, e os dados da planilha de formação de preço do Grupo de Trabalho PRT/PR – 296/2003 (anexo 4). Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 25,90%, sobre os valores vigentes em 01/10/2003 de R\$ 233.278,60, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 293.695,58.

3.5.2. Todavia, conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo – MVC, o valor encontrado (R\$ 293.695,58) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 1,65% abaixo da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 23,42%, sobre o preço vigente em 01/10/2003, que corresponde ao valor por operação de R\$ 287.909,28.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.297.088,82	R\$ 318.140,62	R\$ 253.368,53	R\$ 1.424.985,98	5,04%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Baseada na Manutenção Relação das Bases Contratadas Inicialmente:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.297.088,82	R\$ 287.909,28	R\$ 253.368,53	R\$ 759.896,50	2,69%

5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Considerando que tanto a análise financeira realizada com base no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha "F" até o limite de 23,42%, sobre os preços vigentes em 01/10/2003, com vigência em 01/10/2004.

No dia 07/10/2004, por meio da CI/DGEC/DENAF – 2718/2004, foi encaminhado ao DEJUR o RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2603/2004 para análise jurídica e parecer do pleito da BETA.

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON – 87/2004 de 11/10/2004, o DEJUR concluiu que no processo estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, endossando o relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento nos modos indicados no relatório.

Embora o limite máximo para manutenção da relação inicial possibilitasse a negociação de reajuste de até 13,63% sobre o valor atual pago por operação, a Área de Operações, com o objetivo de reduzir os custos, encaminhou à BETA a CT/DENAF/DGEC – 2842/2004, de 19/09/2004, propondo o reajuste no preço da Linha "F" no percentual de 10%, sobre os preços atualmente vigentes.

Por meio do expediente CE-DO 097/04, datado de 20/10/2004, em resposta à proposta de reajuste, a BETA informou que o percentual oferecido é inviável para atender a necessidade da operação, e que, para equacionar o problema financeiro, é necessário um reajuste de 12%, sobre os preços vigentes.



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 330
3731,426
Doc: _____

Pela CT/DENAF/DGEC – 2909/2004, de 21/10/2004, o DENAF comunicou à BETA que submeteria à apreciação da Diretoria da ECT o reajuste de 12%, conforme solicitado.

A negociação realizada pela Área Operações, conforme pode ser verificado na planilha abaixo, significou uma redução de 10,08% em relação à proposta da BETA e de 1,44% em relação ao limite que o DENAF poderia negociar, o que representa uma redução de desembolso por parte da ECT de R\$ 4.536.558,84 e R\$546.021,96, respectivamente.

Valor Atual Operação	Quantidade de Operações	Pleito da BETA	Limite de Negociação do DENAF	Valor Negociado pela Área de Operações	% de Redução		Valor da Economia	
					Proposta BETA	Limite de Negociação DENAF	Em relação à Proposta BETA	Em relação ao Limite de Negociação do DENAF
253.368,53	132	318.140,62	287.909,28	283.772,75	10,08%	1,44%	4.536.558,84	546.021,96

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação de preço do Contrato 10.498/2000, se autorizada, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 668.892,84, totalizando um montante adicional de R\$ 4.013.357,04 (quatro milhões treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) no período de vigência do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de outubro de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.498/2000



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 331
Doc: 3731.526

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. CT/BETA CE-DO 063/04
2. CI/DENAF/DGEC-2718/2004 e RELATÓRIO DGEC/DENAF – 2603/2004
3. PARECER/DEJUR/DCON – 87/2004
4. CT/DENAF/DGEC – 2842/2004
5. CT/BETA CE-DO 097/04
6. CT/DENAF/DGEC – 2909/2004
7. BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 050/2004



Guarulhos, 09 de Setembro de 2004

A

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

C.C. Sr. Mauricio Coelho Madureira – Diretor de Operações

Sr. João Henrique de Almeida Sousa – Presidente

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da linha F

Referente: Contrato 10.498/2000

Anexos: Planilha de Variação do Combustível

Planilha de composição de preço da linha F

Prezado Senhor,

De acordo com que preceitua o nº 4.4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 10.498/2000 da Linha "F" da Rede Postal Noturna e Alínea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei 8.666/93, a Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, vem solicitar à V.Sª concessão de reajuste para o referido contrato no percentual de 25,56% tendo em vista as seguintes considerações:

- 1) Desde a primeira renovação do contrato, a BETA não vem sendo atualizada com as reposições necessárias para atender aos custos de sua operação, ocasionando um total desequilíbrio econômico com relação ao Contrato Original, conforme demonstrada nas correspondências CE-DG 132/02 de 01/11/2002, CE-DG 142/02 de 08/11/2002, CE-DG 08/03 de 24/02/2003, CE da Presidência de 10/03/2003, CE-DO 038/03 de 08/08/2003, CE CT-MC 023/03 de 03/09/2003, CE-DO 042/03 de 04/11/2003, CE-DO 077/04 de 09/03/2004 e CE-DO 019/04 de 31/05/2004.
- 2) Não obstante, na renovação do Contrato em outubro/2003 uma Comissão presidida pelo Sr. Léliton de Souza, ignorou todos os fatos apresentados e demonstrados pela BETA que geraram um acumulado desequilíbrio econômico e nos imputou uma redução de 9,87% ao valor

CPM - CORREIOS
www.grupobeta.srv.br
353
3731.26

**BETA**

contratado, agravando ainda mais a situação. Nesta renovação a planilha de custo foi discutida item a item, chegando-se a conclusão que os custos especificados não poderiam ser mais baixos e a Comissão para atingir o seu objetivo reduziu de forma impírica, inclusive a rentabilidade da BETA de R\$ 24.762,23 para R\$ 11.620,42 e desconsiderando as linhas reais de custos, principalmente de combustível, o que está em desacordo com o que prevê a Alínea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei 8.666/93

- 3) Ainda que considerado o valor repactuado para renovação do Contrato em 01/Out/2003, verifica-se que a operação ficou mais onerosa com os aumentos de mão-de-obra direta, mão-de-obra terceirizada, aumento da carga tributária (COFINS de 3% para 7,6%), aumento de demais insumos, principalmente o de combustível, conforme especificado:

Item	Percentual	Representação no custo total da operação
Mão-de-obra direta	12,76% + dois abonos em fev e mai	1,00 %
Mão-de-obra terceirizada	12,76%	0,43%
Aumento da carga tributária (COFINS)	de 3% p/ 7,6%	2,85%
Demais insumos (IGP-M)	10,86%	0,65%
Combustível	52,78%	19,93%
Impacto Total		24,86%

- 4) A partir de 19/abril/2004 foi concedido um reajuste de 8,61%.

$$\text{Defasagem} \rightarrow 24,86\% - 8,61\% = 14,96\%$$

Considerando a redução indevida na margem de lucratividade da BETA, de R\$ 24.762,23 para R\$ 11.620,42 a defasagem total é de:
 $14,96\% + 9,22\% = 25,56\%$, conforme demonstrada na planilha anexa.

Podemos afirmar, conforme comprovado nas tabelas de combustível anexas e demonstrado nesta carta, que as perdas financeiras do nosso contrato no período de out/2002 à set/2004 vêm se acumulando, principalmente quanto ao percentual que o combustível representa no custo da operação.

**BETA**

- 5) Fatores Preponderantes da planilha em poder da ECT que compõe o preço da operação.

A – Combustível

Data	Valor da operação	Custo do Combustível	Representação
Out/2002	R\$ 245.528,04	R\$ 92.008,63	37,47%
Dez/2002	R\$ 258.835,04	R\$ 96.609,06	37,32%
Out/2003	R\$ 233.278,58	R\$ 94.008,10	40,30%
Set/2004	R\$ 253.368,53	R\$ 144.512,83	57,04%

B – Margem de Lucratividade

Redução em Out/2003 de R\$ 24.762,83 para R\$ 11.620,42

Perda por operação = R\$ 13.142,41

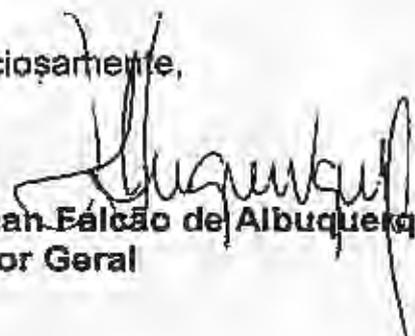
Perda mensal = R\$ 285.190,29

Perda total no período de Out/2003 à Set/2004 = R\$ 3.422.283,00

Gostaria de lembrar que na repactuação para renovação do contrato em Out/2003 a Comissão presidida pelo Sr. Léilton usou como argumento forte para redução dos 9,87% no preço recebido pela BETA que daquela repactuação em diante todos os contratos seriam reajustados, atendendo-se a real necessidade para o equilíbrio econômico.

Considerando as perdas sofridas pela BETA somente no período de Out/2003 à Set/2004 e enfatizando que o custo do combustível com relação ao preço da operação representou respectivamente em Out/2002 37,47%, em Out/2003 40,30% e em Set/2004 57,04%, solicito a V.S^a., que conceda um reajuste de 25,56% no valor do nosso contrato atendendo a necessidade da BETA em diminuir a defasagem que ora necessitamos para o reequilíbrio econômico da operação.

Atenciosamente,


Irapuan Falcão de Albuquerque
Diretor Geral



1. PROPOSTA - PLANO DE CONTAS - CIA. AÉREA

SETEMBRO

1.1. CIA. AÉREA	BETA
-----------------	------

1.2. Linha	F
1.3. Aeronave (Tipo)	B 707
1.4. Capacidade	38.500 Kg
1.5. Consumo Médio/hora	8210 L/h
1.6. Cont. Trab. Trip. Tec.	h

- 2.1.
- 2.2. Cap. Solicitada
 - 2.3. Distância (km)
 - 2.4. Tempo de Voo
 - 2.5. Tempo de Solo

DE PARA	REC	SSA	GRU	POA	GRU	SSA	
	SSA	GRU	POA	GRU	SSA	REC	
	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	136.000
	654	1.450	865	855	1.450	654	5.938
	1:20	2:35	1:40	1:31	2:20	1:19	10:45
	1:00	1:00	2:20	1:00	1:50	1:40	6:50

3. CUSTOS DIRETOS	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
3.1. Combustível e lubrificante	11.472,07	31.087,25	24.445,88	18.545,15	42.391,70	16.570,77	144.512,83
3.2. Depreciação / Arrendamento	1.522,73	4.126,31	3.244,78	2.461,58	5.626,79	2.199,49	19.181,68
3.3. Seguro	518,35	1.404,63	1.104,55	837,93	1.915,40	748,72	6.520,57
3.4. Tripulantes Técnicos	648,09	1.756,21	1.381,02	1.047,67	2.394,83	936,13	8.163,94
3.5. Tarifas de Auxílio à Navegação	500,45	1.356,13	1.066,41	809,00	1.849,27	722,87	6.304,15
3.6. Tarifas de Pouso e Permanência	184,55	500,10	393,28	298,34	661,96	266,58	2.324,79
3.7. Manutenção / Revisão	2.688,16	7.284,42	5.726,20	4.345,53	9.933,30	3.882,89	33.662,60

4. CUSTOS INDIRETOS	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
4.1. Organização Terrestre	781,18	2.116,87	1.664,63	1.262,62	2.868,65	1.128,38	9.840,54
4.2. Outros	89,30	241,99	190,29	144,36	329,99	128,99	1.124,82

5. DESPESAS INDIRETAS	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
5.1. Organização da Carga	289,57	784,68	617,04	468,10	1.070,02	418,27	3.647,68
5.2. Despesas Administrativas	1.246,45	3.377,67	2.658,08	2.014,95	4.605,91	1.800,44	15.701,60

6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL (+)	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
	19.940,90	54.036,28	42.492,15	32.235,43	73.685,61	28.803,53	251.194,08

7. MARGEM DE LUCRATIVIDADE (+)	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
7.1. Custo Operacional Total (+)	19.940,90	54.036,28	42.492,15	32.235,43	73.685,61	28.803,53	251.194,08
7.2. Margem de Lucratividade (R\$)	1.965,74	5.326,79	4.186,79	3.177,71	7.263,61	2.839,40	24.782,23

8. MARGEM DE LUCRATIVIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	13.000	16.000	30.000	18.000	30.000	28.000	
							12.164,31

Michel

TOTAL DA LINHA



05/Out/02			ex-Refin.	Frete	Dif.	ICMS	R\$/Litro	ex-Ref.	Frete	Dif.	ICMS	R\$/L
			%	%	%	%		%	%	%	%	%
Belém	PA	Belém	0,8076	0,0000	0,1326	17%	1,1328	16,4	-	-	-	13,8
Brasília	DF	Betim	0,8136	0,0000	0,1208	25%	1,2459	15,5	-	-	-	13,3
C. Grande	MS	Paulínea	0,8083	0,0000	0,1414	17%	1,1442	16,3	-	-	-	13,5
Confins	MG	Betim	0,8188	0,0000	0,0876	25%	1,2085	16,3	-	-	-	14,5
Cuiabá	MT	Paulínea	0,8083	0,0000	0,2507	25%	1,4120	16,3	-	-	-	12,0
Curitiba	PR	Araucária	0,8149	0,0000	0,1305	18%	1,1529	16,3	-	-	-	13,7
Florianópolis	SC	Araucária	0,8149	0,0000	0,1649	17%	1,1805	16,3	-	-	-	13,2
Fortaleza	CE	Fortaleza	0,8116	0,0000	0,1114	25%	1,2747	16,4	-	-	-	14,8
Galeão	RJ	Caxias	0,8111	0,0000	0,0876	20%	1,1234	16,4	-	-	-	14,5
Goiania	GO	Paulínea	0,8083	0,0000	0,1823	25%	1,3208	16,3	-	-	-	12,9
Guarulhos	SP	Guarulhos	0,8044	0,0000	0,0510	25%	1,1405	16,4	-	-	-	15,2
Manaus	AM	Manaus	0,8116	0,0000	0,0664	25%	1,1707	16,4	-	-	-	15,0
Petrolina	PE	Salvador	0,8076	0,0000	0,2995	25%	1,4761	16,4	-	-	-	11,5
P. Alegre	RS	Esteio	0,8394	0,0000	0,0983	17%	1,1298	15,7	-	-	-	13,9
P. Velho	RO	Manaus	0,8116	0,0000	0,2507	25%	1,4164	16,4	-	-	-	12,1
Recife	PE	Recife	0,8116	0,0000	0,0753	25%	1,1825	16,4	-	-	-	14,8
Salvador	BA	Salvador	0,8076	0,0000	0,0815	17%	1,0712	16,4	-	-	-	14,7
Santarém	PA	Manaus	0,8116	0,0000	0,2018	17%	1,2210	16,4	-	-	-	12,7
S. J. dos C.	SP	Guarulhos	0,8044	0,0000	0,2145	25%	1,3585	16,4	-	-	-	12,5
São Luiz	MA	Belém	0,8076	0,0000	0,2660	25%	1,4315	16,4	-	-	-	11,9
Viracopos	SP	Paulínea	0,8083	0,0000	0,0742	25%	1,1767	16,3	-	-	-	14,7



01/Set/04			ex-Refin.	Frete	Dif.	Arrendam.	ICMS	R\$/Litro	ex-Ref. %	Frete %	Dif. %	ICMS %	R\$/L %
Belém	PA	Belém	1,1539	0,0000	0,1820	0,01284	17%	1,6247	1,03	-	-	-	0,89
Brasília	DF	Betim	1,1794	0,0000	0,1859	0,01291	25%	1,8108	1,02	-	-	-	0,89
C.Grande	MS	Paulínea	1,1686	0,0000	0,1941	0,01281	17%	1,6573	1,02	-	-	-	0,88
Confins	MG	Betim	1,1742	0,0000	0,1203	0,01285	25%	1,7432	1,01	-	-	-	0,91
Cuiabá	MT	Paulínea	1,1686	0,0000	0,3443	0,01281	25%	2,0342	1,02	-	-	-	0,79
Curitiba	PR	Araucária	1,1753	0,0000	0,1792	0,01287	18%	1,6675	1,02	-	-	-	0,89
Florianópolis	SC	Araucária	1,1804	0,0000	0,2263	0,01293	17%	1,7104	1,04	-	-	-	0,87
Fortaleza	CE	Fortaleza	1,1707	0,0000	0,1529	0,01281	25%	1,8410	1,00	-	-	-	0,92
Galeão	RJ	Caxias	1,1638	0,0000	0,1203	0,01275	16%	1,5440	1,02	-	-	-	0,93
Goiânia	GO	Paulínea	1,1686	0,0000	0,2503	0,01281	25%	1,9362	1,02	-	-	-	0,89
Guarulhos	SP	Guarulhos	1,1658	0,0000	0,0692	0,01278	25%	1,6637	1,01	-	-	-	0,96
Manaus	AM	Manaus	1,1544	0,0000	0,0903	0,01264	25%	1,6764	1,02	-	-	-	0,95
Petrolina	PE	Salvador	1,1541	0,0000	0,4112	0,01284	25%	2,1040	1,02	-	-	-	0,76
P.Alegre	RS	Esteio	1,1875	0,0000	0,1336	0,01300	17%	1,6073	1,02	-	-	-	0,92
P.Velho	RO	Manaus	1,1544	0,0000	0,3443	0,01264	25%	2,0151	1,02	-	-	-	0,80
Recife	PE	Recife	1,1544	0,0000	0,1035	0,01264	25%	1,6940	1,02	-	-	-	0,84
Salvador	BA	Salvador	1,1541	0,0000	0,1119	0,01264	17%	1,5845	1,02	-	-	-	0,96
Santarém	PA	Manaus	1,1544	0,0000	0,2771	0,01264	17%	1,7399	1,02	-	-	-	0,83
S.J.dos C.	SP	Guarulhos	1,1658	0,0000	0,2946	0,01278	25%	1,9843	1,01	-	-	-	0,82
São Lutz	MA	Belém	1,1539	0,0000	0,3653	0,01284	25%	2,0424	1,03	-	-	-	0,78
Viracopos	SP	Paulínea	1,1686	0,0000	0,1019	0,01281	25%	1,7111	1,02	-	-	-	0,94





ECT				
Data	Ex-refinaria		Preço Final	
	Preço	Reajustes	Preço	Reajustes
setembro-03	0,8229	-	1,1816	-
outubro-03	0,7297	-11,3%	1,0608	-10,2%
1-nov-03	0,7862	7,7%	1,1341	6,9%
16-nov-03	0,7799	-0,8%	1,1257	-0,7%
1-dez-03	0,8321	6,7%	1,1940	6,1%
16-dez-03	0,8537	2,6%	1,2214	2,3%
1-jan-04	0,8762	2,6%	1,2505	2,4%
16-jan-04	0,9159	4,5%	1,3020	4,1%
1-fev-04	0,9424	2,9%	1,3419	3,1%
16-fev-04	0,9173	-2,7%	1,3038	-2,8%
1-mar-04	0,9434	2,8%	1,3376	2,6%
16-mar-04	0,9243	-2,0%	1,3129	-1,8%
1-abr-04	0,9296	0,6%	1,3197	0,5%
16-abr-04	0,8852	-4,8%	1,2623	-4,3%
1-mai-04	0,9376	5,9%	1,3303	5,4%
16-mai-04	1,0309	10,0%	1,4525	9,2%
1-jun-04	1,0996	6,7%	1,5415	6,1%
16-jun-04	1,0350	-5,9%	1,4577	-5,4%
1-jul-04	1,0460	1,1%	1,4720	1,0%
16-jul-04	1,0778	3,0%	1,5133	2,8%
1-ago-04	1,0984	1,9%	1,5505	2,5%
16-ago-04	1,1536	5,0%	1,6221	4,6%
1-set-04	1,1654	1,0%	1,6374	0,9%
TOTAL		41,62%		38,57%

-04-

RECIBO DE ENTREGA
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 336
3731.26
Doc. _____

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 050/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

Ao: DEPARTAMENTO JURÍDICO (DEJUR)

CI/DENAF/DGEC - 2718/2004

Ref.:



Assunto: Análise jurídica e parecer do RELATÓRIO/GT DGEC/DENAF - 2603/2004

Brasília/DF, 07 de outubro de 2004.

Por meio de documento datado de 10/09/2004, a empresa BETA EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA, solicitou repactuação de preços do Contrato 10.498/2001 - Linha "F" no percentual de 24,83%.

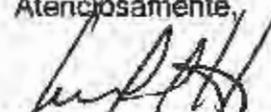
Considerando o término da vigência da PRT/PR-170/2003 em 30/09/2004, e acordado em reunião entre os membros do Grupo de Trabalho e Assessores Executivos de não encaminhar processos para análise do Grupo de Trabalho após o dia 15/09/2004, o DENAF como área gestora do Contrato, realizou análise financeira conforme expresso no RELATÓRIO DENAF/DGEC - 2603/2004.

Deste modo, solicitamos análise e parecer sobre os aspectos legais do RELATÓRIO DENAF/DGEC - 2603/2004.

Como subsídio, estamos encaminhando cópia dos documentos que serviram de base para realização do RELATÓRIO DGEC/DENAF - 2603/2004.

Informamos que embora na correspondência da Contratada conste pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na análise o DENAF considerou como repactuação de preços.

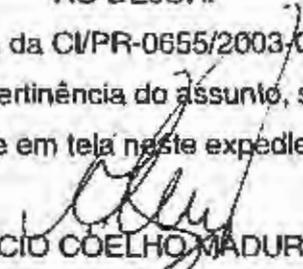
Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCOBATTO

Chefe do DENAF

AO DEJUR:

Nos termos da CI/PR-0655/2003, Circular e devido à pertinência do assunto, solicito a análise em tela neste expediente.


MAURICIO COELHO MADUREIRA

Diretor de Operações

RELATÓRIO DENAF/DGEC – 2603/2004**ASSUNTO: Negociação para repactuação do Contrato 10.498/2000 – Linha "F"****1 - HISTÓRICO**

- 1.1. Contratada: BETA – BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA, Contrato 10.498/2000, oriundo da Concorrência 010/2000;
- 1.2. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "F" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, percurso Recife/ Salvador/ São Paulo/ Porto Alegre/ São Paulo/ Salvador/ Recife;
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 01/10/2000;
- 1.4. Vigência do presente Contrato: 01/04/2004 a 30/09/2004;
- 1.5. Prorrogação: 01/10/2004 a 31/03/2005;
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado):
Do período 01/04/2004 a 30/09/2004, já foi executado 100% do Contrato atual;
- 1.7. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato;
- 1.8. Última Repactuação de Preço:
Realizada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 296/2003 em 01/10/2003, com redução de 4,99%, resultando no valor de R\$ 233.278,59 por operação;
- 1.9. Último reequilíbrio econômico-financeiro:
Realizada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 170/2003 em 19/04/2004, com reajuste de 8,61%, resultando no valor de R\$ 253.368,53 por operação;
- 1.10. Custo por operação atual: R\$ R\$ 253.368,53.

2 - PLEITO DA CONTRATADA

- 2.1. Repactuação solicitada: 24,83% sobre o valor contratado vigente em 19/04/2004 de R\$ 253.368,53, passando o valor do contrato de R\$ 33.444.645,96 para R\$ 41.994.561,84.
- 2.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito (anexo 1) com base na variação do combustível, aumento da carga tributária, reajuste da mão-de-obra direta e terceirizada e aumento dos demais insumos pelo IGPM.

- 2.2.1. No seu pleito a contratada comenta que desde a sua primeira renovação de contrato, não vem sendo reajustada com as reposições necessárias para atender aos custos de operação, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Tal afirmativa não procede, pois conforme pode verificado nos Termos Aditivos do Contrato (anexo 5), desde a assinatura do Contrato até a presente data, foram concedidos 02 (duas) prorrogações com reajuste e 03 (três) reequilíbrios econômico-financeiros, sempre realizados com negociação e acordo entre as partes. Assim entende o Departamento, que não há de que se falar em pleitos econômicos anteriores a outubro/2003;
- 2.2.2. A Contratada questiona em seu pleito o aumento da carga tributária da COFINS. Com relação a esse assunto, de acordo com o inciso XI Art. 10 da Lei 10.833, relativa ao COFINS, não há alteração na legislação para contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003. Assim sendo, esse questionamento não procede.
- 2.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 09/09/2004 a planilha de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço e uma planilha de com a variação do combustível no período de setembro/2003 a setembro/2004.
- 2.4. Data do pleito da contratada: 09/09/2004.
- 2.5. Data de comprovação do pleito: Não houve comprovação.

3 - ANÁLISES FINANCEIRAS

3.1. Pesquisa de Estimativa de Preço Atual

A estimativa de preço atual de R\$ 292.739,49 (anexo 3), foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 19/04/2004 a 05/09/2004 sobre o valor de referência vigente em 19/04/2004.

3.1.1. Metodologia de Pesquisa Para Estimativa de Preço Atual

Como o mercado de transporte de carga aéreo é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas, e considerando que a grande maioria dessas empresas presta serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado, deste modo criou-se a seguinte metodologia:

Levantamento de dados

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas.

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getulio Vargas (INDEXA)



3.2. Relação das Bases Inicialmente Contratadas

Proposta Final na Licitação	Estimativa de Preço na Licitação	Relação	Abaixo da Estimativa da ECT
R\$ 193.940,00	R\$ 197.194,00	-1,65%	

3.3. Manutenção das Bases Inicialmente Contratadas

Estimativa de Preço Atual	Relação Inicial das Bases	Valor Para Manutenção das Bases	% de Reajuste Necessário
R\$ 292.739,49	-1,65%	R\$ 287.908,84	23,42%

3.4. Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga

Período analisado: 01/10/2003 a 05/09/2004:

Item	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
Combustível	0,7355	1,1509	56,48%
Dólar	2,9034	2,9289	0,88%
Inflação	0,3637	0,4043	11,16%

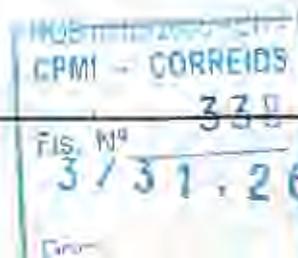
3.5. Análise da Planilha de Formação de Preço com Impacto da Variação Máxima

3.5.1. Conforme cálculos realizados na planilha de formação de preço (anexo 2), utilizando os percentuais máximos da variação do período de 01/10/2003 a 05/09/2004, seria necessário reajustar o Contrato em 31,36%, sobre os valores vigentes em 01/10/2003 de R\$ 233.278,60, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 306.430,06.

3.5.2. Para análise da planilha de formação de preço (anexo 2) foram utilizados dados da planilha de formação de custo do elaborada pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-296/2003 (anexo 4), quando da repactuação de preço de outubro/2003.

3.6. Análise da Planilha de Formação de Preço Baseado no Menor Valor Comparativo

3.6.1. A análise financeira da planilha de formação de preço com base no Menor Valor Comparativo - MVC considerou a análise dos percentuais dos insumos (combustível, dólar e inflação) no período de 01/10/2003 a 05/09/2004, e os dados da planilha de formação de preço do Grupo de Trabalho PRT/PR – 296/2003 (anexo 4). Na análise verificou-se que seria necessário um reajuste de 25,90%, sobre os valores vigentes em 01/10/2003 de R\$ 233.278,60, o que corresponderia ao valor por operação de R\$ 293.695,58.



3.6.2. Todavia, conforme pode ser verificado no item 3.3., mesmo utilizando a base cálculo do Menor Valor Comparativo – MVC, o valor encontrado (R\$ 293.695,58) excede o valor para a manutenção da relação das bases inicialmente contratadas de 1,65% abaixo da estimativa da ECT na Licitação (item 3.2.). Deste modo o valor máximo que se pode conceder de reajuste, nesse caso, é de 23,42%, que corresponde ao valor por operação de R\$ 287.908,84.

4 - IMPACTOS FINANCEIROS

4.1. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Conforme Proposta da Contratada:

Custo Mensal da RPN	Proposta da Contratada	Valor Atual Contratado	Acréscimo de Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.297.088,82	R\$ 318.140,62	R\$ 253.368,53	R\$ 1.424.985,98	5,04%

4.2. Impacto Mensal no Orçamento da RPN Baseada na Manutenção Relação da Bases Contratadas inicialmente:

Custo Mensal da RPN	Proposta de Reajuste	Valor Atual Contratado	Despesa Mensal	Impacto Mensal no Custo da RPN
R\$ 28.297.088,82	R\$ 287.908,84	R\$ 253.368,53	R\$ 759.886,89	2,69%

1303

5 - CONCLUSÃO DO DENAF

Considerando que tanto a análise financeira realizada com base no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha "F" até o limite de 23,42%, sobre os preços vigentes em 01/10/2003, com vigência em 01/10/2004.

6 - ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Análise da planilha de formação de preço;
3. Pesquisa de estimativa de preço atual;
4. Planilha de Formação de Custo do GT PRT/PR-296/2003;
5. Contrato e seus Termos Aditivos

Brasília/DF, 05 de outubro de 2004



LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

ANEXO 1



Guarulhos, 09 de Setembro de 2004

A

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

C.C. Sr. Maurício Coelho Madureira – Diretor de Operações

Sr. João Henrique de Almeida Sousa – Presidente

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro da linha F

Referente: Contrato 10.498/2000

Anexos: Planilha de Variação do Combustível

Planilha de composição de preço da linha F

Prezado Senhor,

De acordo com que preceitua o nº 4.4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 10.498/2000 da Linha "F" da Rede Postal Noturna e Alínea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei 8.666/93, a Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, vem solicitar à V.Sª concessão de reajuste para o referido contrato no percentual de 25,56% tendo em vista as seguintes considerações:

- 1) Desde a primeira renovação do contrato, a BETA não vem sendo atualizada com as reposições necessárias para atender aos custos de sua operação, ocasionando um total desequilíbrio econômico com relação ao Contrato Original, conforme demonstrada nas correspondências CE-DG 132/02 de 01/11/2002, CE-DG 142/02 de 08/11/2002, CE-DG 08/03 de 24/02/2003, CE da Presidência de 10/03/2003, CE-DO 036/03 de 08/08/2003, CE CT-MC 023/03 de 03/09/2003, CE-DO 042/03 de 04/11/2003, CE-DO 077/04 de 09/03/2004 e CE-DO 019/04 de 31/05/2004.
- 2) Não obstante, na renovação do Contrato em outubro/2003 uma Comissão presidida pelo Sr. Léliton de Souza, ignorou todos os fatos apresentados e demonstrados pela BETA que geraram um acumulado desequilíbrio econômico e nos imputou uma redução de 9,87% no valor

File: N www.grupobeta.srv.br

3731.26

Doc

**BETA**
Cargo

contratado, agravando ainda mais a situação. Nesta renovação a planilha de custo foi discutida item a item, chegando-se a conclusão que os custos especificados não poderiam ser mais baixos e a Comissão para atingir o seu objetivo reduziu de forma impírica, inclusive a rentabilidade da BETA de R\$ 24.762,23 para R\$ 11.620,42 e desconsiderando as linhas reais de custos, principalmente de combustível, o que está em desacordo com o que prevê a Alinea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei 8.666/93

- 3) Ainda que considerado o valor repactuado para renovação do Contrato em 01/Out/2003, verifica-se que a operação ficou mais onerosa com os aumentos de mão-de-obra direta, mão-de-obra terceirizada, aumento da carga tributária (COFINS de 3% para 7,6%), aumento de demais insumos, principalmente o de combustível, conforme especificado:

Item	Percentual	Representação no custo total da operação
Mão-de-obra direta	12,76% + dois abonos em fev e mai	1,00 %
Mão-de-obra terceirizada	12,76%	0,43%
Aumento da carga tributária (COFINS)	de 3% p/ 7,6%	2,85%
Demais insumos (IGP-M)	10,86%	0,65%
Combustível	52,78%	19,93%
Impacto Total		24,86%

- 4) A partir de 19/abril/2004 foi concedido um reajuste de 8,61%.

$$\text{Defasagem} \rightarrow 24,86\% - 8,61\% = 14,96\%$$

Considerando a redução indevida na margem de lucratividade da BETA, de R\$ 24.762,23 para R\$ 11.620,42 a defasagem total é de:
 $14,96\% + 9,22\% = 25,56\%$, conforme demonstrada na planilha anexa.

Podemos afirmar, conforme comprovado nas tabelas de combustível anexas e demonstrado nesta carta, que as perdas financeiras do nosso contrato no período de out/2002 à set/2004 vêm se acumulando, principalmente quanto ao percentual que o combustível representa no custo da operação.

**BETA**

- 5) Fatores Preponderantes da planilha em poder da ECT que compõe o preço da operação.

A – Combustível

Data	Valor da operação	Custo do Combustível	Representação
Out/2002	R\$ 245.528,04	R\$ 92.008,63	37,47%
Dez/2002	R\$ 258.835,04	R\$ 96.609,06	37,32%
Out/2003	R\$ 233.278,58	R\$ 94.008,10	40,30%
Set/2004	R\$ 253.368,53	R\$ 144.512,83	57,04%

B – Margem de Lucratividade

Redução em Out/2003 de R\$ 24.762,83 para R\$ 11.620,42

Perda por operação = R\$ 13.142,41

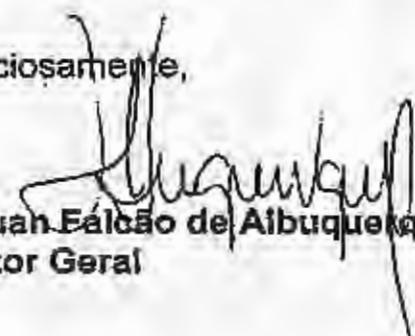
Perda mensal = R\$ 285.190,29

Perda total no período de Out/2003 à Set/2004 = R\$ 3.422.283,00

Gostaria de lembrar que na repactuação para renovação do contrato em Out/2003 a Comissão presidida pelo Sr. Léliton usou como argumento forte para redução dos 9,87% no preço recebido pela BETA que daquela repactuação em diante todos os contratos seriam reajustados, atendendo-se a real necessidade para o equilíbrio econômico.

Considerando as perdas sofridas pela BETA somente no período de Out/2003 à Set/2004 e enfatizando que o custo do combustível com relação ao preço da operação representou respectivamente em Out/2002 37,47%, em Out/2003 40,30% e em Set/2004 57,04%, solicito a V.S^ª., que conceda um reajuste de 25,56% no valor do nosso contrato atendendo a necessidade da BETA em diminuir a defasagem que ora necessitamos para o reequilíbrio econômico da operação.

Atenciosamente,


Irapuan Falcão de Albuquerque
Diretor Geral

CPMI	CORREIOS
Fis. Nº	340
www.grupobeta.br	
302.31.26	

1. PROPOSTA - PLANO DE CONTAS - CIA. AÉREA

SETEMBRO

1.1. CIA. AÉREA	BETA
-----------------	------

2.1.

DE
PARA

REC	SSA	GRU	POA	GRU	SSA
SSA	GRU	POA	GRU	SSA	REC
13.000	18.000	30.000	18.000	30.000	29.000
654	1.450	865	865	1.450	654
1:20	2:35	1:40	1:31	2:20	1:19
1:00	1:00	2:20	1:00	1:50	1:40

1.2. Linha	F
1.3. Aeronave (Tipo)	B 707
1.4. Capacidade	38.500 Kg
1.5. Consumo Médio/hora	8210 L/h
1.6. Cont. Trab. Tríp. Tec.	h

2.2. Cap. Solicitada
2.3. Distância (km)
2.4. Tempo de Voo
2.5. Tempo de Solo

136.000
5.938
10:45
8:50

3. CUSTOS DIRETOS	19.940,80	54.038,26	42.492,15	32.235,43	73.885,81	28.803,53	220.878,44
3.1. Combustível e lubrificante	11.472,07	31.087,25	24.445,88	18.545,15	42.381,70	16.570,77	144.512,83
3.2. Depreciação / Arrendamento	1.522,73	4.126,31	3.244,78	2.481,56	5.626,78	2.199,49	19.181,66
3.3. Seguro	518,35	1.404,63	1.104,55	837,93	1.915,40	748,72	6.528,57
3.4. Tripulantes Técnicos	848,09	1.756,21	1.381,02	1.047,67	2.394,83	936,13	8.183,94
3.5. Tarifas de Auxílio à Navegação	500,45	1.356,13	1.086,41	809,00	1.848,27	722,87	6.304,15
3.6. Tarifas de Pousa e Permanência	184,55	500,10	393,26	298,34	681,98	266,58	2.324,79
3.7. Manutenção / Revisão	2.888,18	7.284,42	5.728,20	4.345,53	9.933,30	3.882,89	33.882,50

4. CUSTOS INDIRETOS	781,19	2.116,87	1.664,63	1.262,82	2.886,85	1.128,38	9.840,54
4.1. Organização Trimestre	781,19	2.116,87	1.664,63	1.262,82	2.886,85	1.128,38	9.840,54
4.2. Outros	88,30	241,99	190,29	144,36	329,99	128,99	1.124,92

5. DESPESAS INDIRETAS	289,57	784,68	617,04	468,10	1.070,02	418,27	3.647,68
5.1. Organização da Carga	289,57	784,68	617,04	468,10	1.070,02	418,27	3.647,68
5.2. Despesas Administrativas	1.248,45	3.377,67	2.856,08	2.014,95	4.805,91	1.800,44	15.701,50

6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL	19.940,80	54.038,26	42.492,15	32.235,43	73.885,81	28.803,53	251.194,08
----------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

7. SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.865,74	5.328,79	4.188,79	3.177,71	7.263,81	2.839,40	24.782,23
7.1. Custo Operacional Total (+)	19.940,80	54.038,26	42.492,15	32.235,43	73.885,81	28.803,53	251.194,08
7.2. Margem de Lucratividade (R\$)	1.865,74	5.328,79	4.188,79	3.177,71	7.263,81	2.839,40	24.782,23

8. IMPOSTOS INDIRETOS SOBRE O SERVIÇO							4.214,31
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------

Michel

TOTAL DA LINHA



05/Out/02		ex-Refin.	Frete	Dif.	ICMS	R\$/Litro	ex-Ref.	Frete	Dif.	ICMS	R\$/L	
		%	%	%	%		%	%	%	%	%	
Belém	PA	Belém	0,8076	0,0000	0,1326	17%	1,1328	16,4	-	-	-	13,8
Brasília	DF	Betim	0,8136	0,0000	0,1208	25%	1,2459	15,5	-	-	-	13,3
C. Grande	MS	Paulínea	0,8083	0,0000	0,1414	17%	1,1442	16,3	-	-	-	13,5
Confins	MG	Betim	0,8188	0,0000	0,0876	25%	1,2085	16,3	-	-	-	14,5
Culabá	MT	Paulínea	0,8083	0,0000	0,2507	25%	1,4120	16,3	-	-	-	12,0
Curitiba	PR	Araucária	0,8149	0,0000	0,1305	18%	1,1529	16,3	-	-	-	13,7
Florianópolis	SC	Araucária	0,8149	0,0000	0,1649	17%	1,1805	16,3	-	-	-	13,2
Fortaleza	CE	Fortaleza	0,8116	0,0000	0,1114	25%	1,2747	16,4	-	-	-	14,8
Galeão	RJ	Caxias	0,8111	0,0000	0,0876	20%	1,1234	16,4	-	-	-	14,5
Goiânia	GO	Paulínea	0,8083	0,0000	0,1823	25%	1,3208	16,3	-	-	-	12,9
Guarulhos	SP	Guarulhos	0,8044	0,0000	0,0510	25%	1,1405	16,4	-	-	-	15,2
Manaus	AM	Manaus	0,8116	0,0000	0,0684	25%	1,1707	16,4	-	-	-	15,0
Petrolina	PE	Salvador	0,8076	0,0000	0,2995	25%	1,4761	16,4	-	-	-	11,5
P. Alegre	RS	Esteio	0,8394	0,0000	0,0983	17%	1,1298	15,7	-	-	-	13,9
P. Velho	RO	Manaus	0,8116	0,0000	0,2507	25%	1,4164	16,4	-	-	-	12,1
Recife	PE	Recife	0,8116	0,0000	0,0753	25%	1,1825	16,4	-	-	-	14,8
Salvador	BA	Salvador	0,8076	0,0000	0,0815	17%	1,0712	16,4	-	-	-	14,7
Santarém	PA	Manaus	0,8116	0,0000	0,2018	17%	1,2210	16,4	-	-	-	12,7
S. J. dos C.	SP	Guarulhos	0,8044	0,0000	0,2145	25%	1,3585	16,4	-	-	-	12,5
São Luiz	MA	Belém	0,8076	0,0000	0,2660	25%	1,4315	16,4	-	-	-	11,9
Viracopos	SP	Paulínea	0,8083	0,0000	0,0742	25%	1,1767	16,3	-	-	-	14,7



01/Set/04			ex-Refin.	Frete	Dif.	Arrendam.	ICMS	R\$/Litro	ex-Ref. %	Frete %	Dif. %	ICMS %	R\$/L %
Belém	PA	Belém	1,1539	0,0000	0,1820	0,01264	17%	1,6247	1,03	-	-	-	0,89
Brasília	DF	Betim	1,1794	0,0000	0,1659	0,01291	25%	1,8109	1,02	-	-	-	0,89
C. Grande	MS	Paulínea	1,1686	0,0000	0,1941	0,01281	17%	1,6573	1,02	-	-	-	0,88
Confins	MG	Betim	1,1742	0,0000	0,1203	0,01285	25%	1,7432	1,01	-	-	-	0,91
Cuiabá	MT	Paulínea	1,1686	0,0000	0,3443	0,01281	25%	2,0342	1,02	-	-	-	0,79
Curitiba	PR	Araucária	1,1753	0,0000	0,1792	0,01287	18%	1,6675	1,02	-	-	-	0,89
Florianoópolis	SC	Araucária	1,1804	0,0000	0,2263	0,01293	17%	1,7104	1,04	-	-	-	0,87
Fortaleza	CE	Fortaleza	1,1707	0,0000	0,1529	0,01281	25%	1,8410	1,00	-	-	-	0,92
Galeão	RJ	Caxias	1,1838	0,0000	0,1203	0,01275	16%	1,5440	1,02	-	-	-	0,93
Goiânia	GO	Paulínea	1,1686	0,0000	0,2503	0,01281	25%	1,9362	1,02	-	-	-	0,89
Guarulhos	SP	Guarulhos	1,1658	0,0000	0,0692	0,01278	25%	1,6637	1,01	-	-	-	0,96
Manaus	AM	Manaus	1,1544	0,0000	0,0903	0,01264	25%	1,6764	1,02	-	-	-	0,95
Petrolina	PE	Salvador	1,1541	0,0000	0,4112	0,01264	25%	2,1040	1,02	-	-	-	0,76
P. Alegre	RS	Esteio	1,1875	0,0000	0,1338	0,01300	17%	1,6073	1,02	-	-	-	0,92
P. Velho	RO	Manaus	1,1544	0,0000	0,3443	0,01284	25%	2,0151	1,02	-	-	-	0,80
Recife	PE	Recife	1,1544	0,0000	0,1035	0,01264	25%	1,6940	1,02	-	-	-	0,94
Salvador	BA	Salvador	1,1541	0,0000	0,1119	0,01264	17%	1,5845	1,02	-	-	-	0,96
Santarém	PA	Manaus	1,1544	0,0000	0,2771	0,01264	17%	1,7399	1,02	-	-	-	0,83
S. J. dos C.	SP	Guarulhos	1,1858	0,0000	0,2946	0,01278	25%	1,9843	1,01	-	-	-	0,82
São Luiz	MA	Belém	1,1539	0,0000	0,3653	0,01264	25%	2,0424	1,03	-	-	-	0,78
Viracopos	SP	Paulínea	1,1686	0,0000	0,1019	0,01281	25%	1,7111	1,02	-	-	-	0,94





ECT				
Data	Ex-refinaria		Preço Final	
	Preço	Reajustes	Preço	Reajustes
setembro-03	0,8229	-	1,1816	-
outubro-03	0,7297	-11,3%	1,0608	-10,2%
1-nov-03	0,7862	7,7%	1,1341	6,9%
16-nov-03	0,7799	-0,8%	1,1257	-0,7%
1-dez-03	0,8321	6,7%	1,1940	6,1%
16-dez-03	0,8537	2,6%	1,2214	2,3%
1-jan-04	0,8762	2,6%	1,2505	2,4%
16-jan-04	0,9159	4,5%	1,3020	4,1%
1-fev-04	0,9424	2,9%	1,3419	3,1%
16-fev-04	0,9173	-2,7%	1,3038	-2,8%
1-mar-04	0,9434	2,8%	1,3376	2,6%
16-mar-04	0,9243	-2,0%	1,3129	-1,8%
1-abr-04	0,9296	0,6%	1,3197	0,5%
16-abr-04	0,8852	-4,8%	1,2623	-4,3%
1-mai-04	0,9376	5,9%	1,3303	5,4%
16-mai-04	1,0309	10,0%	1,4525	9,2%
1-jun-04	1,0996	6,7%	1,5415	6,1%
16-jun-04	1,0350	-5,9%	1,4577	-5,4%
1-jul-04	1,0460	1,1%	1,4720	1,0%
16-jul-04	1,0778	3,0%	1,5133	2,8%
1-ago-04	1,0984	1,9%	1,5505	2,5%
16-ago-04	1,1536	5,0%	1,6221	4,6%
1-set-04	1,1654	1,0%	1,6374	0,9%
TOTAL		41,62%		38,57%

CPMI CORREIOS
Fls. Nº 342
Doc 3231-20

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	BETA
Tipo de Aeronave	BOEING 707
Linha	"F"
Valor da Operação R\$	253.368,53

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	NEGOCIAÇÃO GT 170		Análise DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta BETA			Proposta DENAF de Reapactuação MVC		
	01/10/2003	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	09/04/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	98.600,19	42,27%	154.288,18	56,48%	50,35%	144.512,83	46,56%	46,42%	144.512,93	46,56%	49,20%
DEPRECIACAO/ARRENDAMENTO	19.181,66	8,22%	19.360,13	0,88%	6,31%	19.181,66	0,00%	6,03%	19.181,66	0,00%	6,53%
MANUTENCAO/REVISAO	28.095,91	12,04%	28.342,67	0,88%	9,25%	33.862,50	20,52%	10,64%	28.342,67	0,88%	9,85%
SEGURO	6.795,06	2,91%	6.854,74	0,88%	2,24%	6.529,57	-3,91%	2,05%	6.529,57	-3,91%	2,22%
TRIPULANTES TECNICOS	7.240,11	3,10%	8.048,33	11,16%	2,63%	8.163,94	12,76%	2,57%	8.048,33	11,16%	2,74%
TARIFAS DE AUX. NAVEGACAO	5.841,71	2,50%	6.493,82	11,16%	2,12%	6.304,15	7,92%	1,98%	6.304,15	7,92%	2,15%
TARIFAS DE POUSO	2.191,14	0,94%	2.435,74	11,16%	0,79%	2.324,79	6,10%	0,73%	2.324,79	6,10%	0,79%
TOTAL T1	167.945,78	71,99%	225.813,51	-	73,68%	220.879,44	-	69,43%	215.244,00	-	73,29%

CUSTOS INDIRETOS (R\$)

ITEM	NEGOCIAÇÃO GT 170		Análise DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta BETA			Proposta DENAF de Reapactuação MVC		
	01/10/2003	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	09/04/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZACAO TERRESTRE	9.728,98	3,74%	9.701,18	11,16%	3,17%	9.840,54	12,76%	3,09%	9.701,18	11,16%	3,30%
OUTROS (CUSTOS INDIRETOS)	997,63	0,43%	1.109,00	11,16%	0,38%	1.124,92	12,76%	0,35%	1.109,00	11,16%	0,38%
TOTAL T2	9.724,61	4,17%	10.810,17	-	3,53%	10.965,46	-	3,45%	10.810,17	-	3,68%

DESPESAS INDIRETAS (R\$)

ITEM	NEGOCIAÇÃO GT 170		Análise DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta BETA			Proposta DENAF de Reapactuação MVC		
	01/10/2003	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	09/04/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
ORGANIZACAO DE CARGA	3.234,85	1,39%	3.595,96	11,16%	1,17%	3.647,68	12,76%	1,15%	3.595,96	11,16%	1,22%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.699,55	5,44%	14.117,21	11,16%	4,61%	15.701,50	23,64%	4,94%	14.117,21	11,16%	4,81%
TOTAL T3	15.934,40	6,83%	17.713,16	-	5,78%	19.349,18	-	6,08%	17.713,16	-	6,03%

83,00%

83,00%

ITEM	NEGOCIAÇÃO GT 170		Análise DENAF Valor Máximo			Análise da Proposta BETA			Proposta DENAF de Reapactuação MVC		
	01/10/2003	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	09/04/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO	05/09/04	VARIACÃO NO PERÍODO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO
DESPESAS FISCAIS	26.508,68	11,36%	34.810,45	31,32%	11,36%	42.184,31	59,13%	13,26%	33.363,82	25,86%	11,35%
REMUNERACAO	13.165,13	5,64%	17.282,66	31,28%	5,64%	24.762,23	88,09%	7,78%	16.564,43	25,82%	5,64%
TOTAL T4	39.673,81	17,01%	52.093,11	-	17,00%	66.946,54	-	21,04%	49.928,25	-	17,00%

TOTAL T1+T2+T3+T4	233.278,60	100,00%	306.430,06	31,36%	100,00%	318.148,62	36,38%	100,00%	283.695,58	25,89%	100,00%
--------------------------	-------------------	----------------	-------------------	---------------	----------------	-------------------	---------------	----------------	-------------------	---------------	----------------

Variação dos Insumos	Período		Variação
	01/10/2003	5/9/2004	
Combustível (AMP)	0,7355	1,1509	56,48%
Dígitos Comerciais Diários (BCB)	2,9034	2,9289	0,88%
Inflação (IBP-M)	0,3637	0,4043	11,16%





PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94818	0,90336	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91592	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,86846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87086	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89452	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92666	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739
12/07/2004	18/07/2004	1,02896	1,02735	***	1,06746	1,05603	1,04622
19/07/2004	25/07/2004	1,05710	1,05710	***	1,08844	1,06986	1,06864
26/07/2004	01/08/2004	1,07113	1,06355	***	1,09197	1,07606	1,07554
02/08/2004	08/08/2004	1,07770	1,09005	***	1,10729	1,09095	1,09114
09/08/2004	15/08/2004	1,07770	1,08308	***	1,10724	1,09039	1,08852
16/08/2004	22/08/2004	1,13250	1,13883	***	1,16011	1,14500	1,14401
23/08/2004	29/08/2004	1,13250	1,13250	***	1,15855	1,14510	1,14457
30/08/2004	06/09/2004	1,13705	1,13874	***	1,16917	1,15443	1,15093

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)





PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79268
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70128	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72361	0,72133	***	0,74588	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72955	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80498
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80563
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80692	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73387	0,71683	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73876
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76677	0,76631
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82362	0,81448	***	0,83279	0,82560	0,82503
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82146
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82666	***	0,83166	0,83995	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)



DIA DO DÓLAR

Table with columns: Data, Valor, Data, Valor. Rows from 21/2003 to 31/2003.

Table with columns: Data, Valor, Data, Valor. Rows from 21/2004 to 31/2004.

CPM - CORREIOS
FIG. Nº 304
3731
Doc

JURÍDICO
DEPARTAMENTO
11/11/2004

-23-

VARIAÇÃO DO IGP-M

Data	Índice	Varição
abr/01	0,249035	1,00%
mai/01	0,251524	0,86%
jun/01	0,253697	0,98%
jul/01	0,256187	1,48%
ago/01	0,259987	1,38%
set/01	0,263586	0,31%
out/01	0,264391	1,18%
nov/01	0,267511	1,10%
dez/01	0,27045	0,22%
jan/02	0,271045	0,36%
fev/02	0,272021	0,06%
mar/02	0,272184	0,09%
abr/02	0,272429	0,56%
mai/02	0,273962	0,83%
jun/02	0,276227	1,54%
jul/02	0,280481	1,95%
ago/02	0,285964	2,32%
set/02	0,292598	2,40%
out/02	0,299614	3,87%
nov/02	0,31122	5,19%
dez/02	0,327371	3,75%
jan/03	0,339648	2,33%
fev/03	0,347551	2,28%
mar/03	0,355492	1,53%
abr/03	0,360945	0,92%
mai/03	0,364277	-0,26%
jun/03	0,363317	-1,00%
jul/03	0,359676	-0,42%
ago/03	0,358179	0,38%
set/03	0,359541	1,18%
out/03	0,363794	0,38%
nov/03	0,365176	0,49%
dez/03	0,366966	0,61%
jan/04	0,369221	0,88%
fev/04	0,372461	0,69%
mar/04	0,375041	1,13%
abr/04	0,379288	1,21%
mai/04	0,383878	1,31%
jun/04	0,388907	1,38%
jul/04	0,394274	1,31%
ago/04	0,399439	1,22%
set/04	0,404312	



ANEXO 3

PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço de Referência	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos Itens 5)	(7) Valor de Referência do Último Reequilíbrio	(8) Valor de Referência Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
F	19/04/04 a 05/09/04	COMBUSTÍVEL	0,8724	1,1509	31,92%	32,34%	10,32%	13,63%	257.619,64	292.739,49
		DÓLAR	2,9101	2,9289	0,65%	19,59%	0,13%			
		INFLAÇÃO	0,3792	0,4043	6,62%	48,07%	3,18%			

Fonte dos Dados:

Dólar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

25

Fig. Nº 345
CPMI - CORREIOS
Doc 3731-25



FYE 004



1. PROPOSTA - PLANO DE CONTAS - CIA AÉREA

1.1. CIA AÉREA	BETA
1.2. Linha	F-1 e F-2
3. CUSTOS DIRETOS	167.845,78
3.1. Combustível e lubrificante	98.600,19
3.2. Depreciação / Arrendamento	19.181,66
3.3. Seguro	6.785,08
3.4. Tripulantes Técnicos	7.240,11
3.5. Tarifas de Auxílio à Navegação	5.841,71
3.6. Tarifas de Pouso e Permanência	2.191,14
3.7. Manutenção / Revisão	28.095,91
4. CUSTOS INDIRETOS	19.724,61
4.1. Organização Terrestre	8.726,98
4.2. Outros	997,63
5. DESPESAS INCRETAS	15.934,40
5.1. Organização de Carga	3.234,85
5.2. Despesas Administrativas	12.699,55
6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL (3 + 4 + 5)	193.604,79
7. FATURAMENTO (7.1 + 7.2)	233.278,60
7.1. Custo Operacional Total (+)	193.604,79
7.2. Margem de Lucratividade (R\$)	13.165,13
8. IMPOSTOS DIRETOS SOBRE O FATURAMENTO	25.608,68

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 050/2004



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

X

REF: CI/DENAF/DGEC - 2718/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 87 /2004

EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DENAF/DGEC-2603/2004, que cuida da análise do pedido de reactuação no Contrato nº 10.498/2000 - Linha "F", firmado com a empresa BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

1 - HISTÓRICO:

Em 1º de outubro de 2000, a ECT assinou com a empresa BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA. o Contrato nº 10.498/2000 - Linha "F", cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga, já 100% (cem por cento) executado, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2004, segundo informação do DENAF (subitem 1.6 do Relatório DENAF/DGEC-2603/2004).

Em 10 de setembro de 2004, por intermédio da correspondência CE-DO 063/04, a Contratada solicitou reactuação de preços em 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento), o que elevaria o valor do Contrato nº 10.498/2000 - Linha "F" de R\$ 33.444.645,96 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 41.994.561,84 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 05 de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de reactuação, opinando nos seguintes

FIS. Nº 340
27.20

- 27 -

ECT / DIOPE / DENAF
Protocolo DAD - 13-Jul-2004-16:21-000230-1/1

termos:

“Considerando que tanto a análise financeira realizada com base no MVC e a proposta da Contratada para repactuação de preços resultaram em valores que excedem o valor para manutenção da relação das bases contratadas inicialmente, este Departamento propõe negociar o reajuste da Linha “F” até o limite de 23,42%, sobre os preços vigentes em 01/10/2003, com vigência em 01/10/2004.” (sic)

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 11 de outubro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo 11.10.04


Tereza Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. N. 011.711-2 OAB-DF 7494
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 13/10/2004

DPMI - CORREIOS
Fis. Nº 347
3731.26
DOC


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/DENAF/DGEC- 2842/2004

Brasília DF, 18 de outubro de 2004

Ref: Contrato 10.498/00 – Linha F

Assunto: Repactuação de preço do Contrato 10.498/2000 - Linha "F"

Ilmo. Sr.
IRAPUAN FALCÃO DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral
BETA – Brazilian Express Transp. Aéreos Ltda.
Av. Jamil João Zarif S/N – Aerop. Int. de Guarulhos
Terminal 02 – Asa D – Piso Superior
Fax (11) 6445-2410 Tel: (11) 6445-3261

07141-970 – GUARULHOS/SP

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de repactuação de preço do Contrato 10.498/2000 - Linha "F", solicitada por meio do expediente CE-DO 063/04, datado de 09/09/2004, informamos o resultado das avaliações realizadas pela ECT conforme abaixo, para o qual solicitamos manifestação dessa empresa:

- Percentual de reajuste a ser submetido à Diretoria da ECT: 10%;
- Data de vigência: 01/10/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 278.705,38

Diante do apresentado acima, solicitamos a manifestação formal dessa Cia. Aérea, impreterivelmente até o dia 19/10/2004, para que processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO**Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota**

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE-050/2004



Guarulhos, 20 de Outubro de 2004

CE-DO 097/04

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

Ass: Repactuação de preço do Contrato 10.498/2000 – Linha “F”

Ref.: Vossa correspondência CT/DENAF/DGEC – 2842/2004

Prezado Senhor,

Em resposta a correspondência da referência, informo que o percentual de 10% oferecido pela ECT é inviável para atender a nossa necessidade na operação. Visando equacionar o problema financeiro no momento, solicito a V.S^a que nos atenda com um reajuste de 12%.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S^a meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Irapuan Falcão de Albuquerque
Diretor Geral

www.grupobeta.br 8

3731.26

Doc

Protocolo CMI - 20-016-2004-14732-000306-1/1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DENAF/DGEC- 2909/2004

Brasília DF, 21 de outubro de 2004

Ref: Contrato 10.498/00 – Linha F

Assunto: Repactuação de preço do Contrato 10.498/2000 - Linha "F"

Ilmo. Sr.

IRAPUAN FALCÃO DE ALBUQUERQUE

Diretor Geral

BETA – Brazilian Express Transp. Aéreos Ltda.

Av. Jamil João Zarif S/N – Aerop. Int. de Guarulhos

Terminal 02 – Asa D – Piso Superior

Fax (11) 6445-2410 Tel: (11) 6445-3261

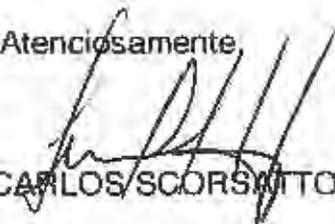
07141-970 – GUARULHOS/SP

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação requerida por meio da CE-DO 097/04, de 20/10/2004, qual informa que o percentual oferecido pela ECT de 10% é inviável para atender a necessidade da operação, informamos que realizamos nova avaliação do pleito, conforme abaixo, e que estamos submetendo à apreciação da Diretoria da ECT o reajuste de 12%, conforme solicitação dessa Cia. Aérea.

- Percentual de reajuste a ser submetido à Diretoria da ECT: 12%;
- Data de vigência: 01/10/2004;
- Novo valor por operação: R\$ 283.772,75

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

ANEXO 07 DO RELATÓRIO DIOPE-050/2004

08/11/0

R551401B

Bloqueios Orçamentários

15:38:0

Page - 1

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001267 / OR	BB	11 / 2004	02/11/04	668.892,92
4001267 / OR	BB	12 / 2004	02/11/04	668.892,92
			Total Atividade	1.337.785,84

LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento/DENAF
Matrícula 8.009.921-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
373 13426
Fls. Nº 3426
Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001267 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	668.892,92
4001267 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	668.892,92
4001267 / OR	BB	3 / 2005	02/11/04	668.892,92
4001267 / OR	BB	4 / 2005	02/11/04	668.892,92
Total Atividade				2.675.571,68

Observação

REPACTUAÇÃO CONTRATO 10.498/00 LINHA F - BETA



Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

LUIZ CARLOS SCORSATTO
 Chefe do Departamento/DENAF
 Matrícula 8.009.921-1

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 350
 3731.26
 Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-131/2004****REUNIÃO: REDIR-045/2004 DATA REUNIÃO: 10/11/2004****ASSUNTO: Ratificação da contratação para fornecimento de peças-DR/NO.****I. PROPOSTA**

Ratificar a Contratação, por meio da Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 143.353,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais), junto à empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, para o fornecimento de peças e componentes para manutenção de microcoletores portáteis DP-35 e DP-36 marca DATAPROM.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de leitura e emissão simultânea de contas de energia elétrica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GETEC/NO (RMS/GETEC/NO-4000757)

EMPRESA A CONTRATAR: DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de peças e componentes para manutenção de 130 (cento e trinta) microcoletores portáteis DP-35 e DP-36, marca DATAPROM, que são utilizados nos serviços de leitura e emissão simultânea de contas de energia elétrica da CERON e ELETROACRE na DR/NO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 143.353,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega do material e atesto do documento fiscal.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de dezembro/2004, com valor mensal estimado de R\$ 11.946,08 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

CONTA/PROJETO: 26011.44402.020001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação (Inciso I do Art.25 da Lei 8.666/93)

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bateria para DP-35/36	90	206,00	18.540,00
Cabeça de Impressão para DP-35/36	90	697,00	62.730,00
Adesivo para teclado de membrana para DP-36	50	7,00	350,00
Display para DP-35/36	25	569,00	14.225,00
Impressora Térmica para DP-35/36	25	985,00	24.625,00
Teclado Resistivo (teclas)	30	215,00	6.450,00
Teclado Híbrido (membrana)	15	223,00	3.345,00
Gabinete Inferior para DP-35/36	5	98,00	490,00



DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gabinete Superior para DP-35/36	20	106,00	2.120,00
Placa mãe	2	2.489,00	4.978,00
Carregador de Baterias DP-35 e 36	15	140,00	2.100,00
Tampa de Impressora DP-35	50	42,00	2.100,00
Tampa de Impressora DP-36	50	26,00	1.300,00
Valor Total (R\$)			143.353,00

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Das peças que estão incluídas na Inexigibilidade ora analisada, algumas foram adquiridas, mediante emissão de AF's, junto à DATAPROM, nas quantidades e preços a seguir mencionados.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AF	DL/INEX
Bateria para DP-35/36	20	206,00	4.120,00	308/04	Inex-002/04
Cabeça de Impressão para DP-35/36	10	697,00	6.970,00	122/04	DL-122/04
Adesivo para teclado de membrana para DP-36	10	7,00	70,00	308/04	Inex-002/04
Display para DP-35/36	5	569,00	2.845,00	122/04	DL-122/04
Impressora Térmica para DP-35/36	-	-	-	-	-
Teclado Resistivo (teclas)	5	215,00	1.075,00	508/03	DL-429/03
Teclado Híbrido (membrana)	-	-	-	-	-
Gabinete Inferior para DP-35/36	-	-	-	-	-
Gabinete Superior para DP-35/36	8	106,00	848,00	308/04	Inex-002/04
Placa mãe	-	-	-	-	-
Carregador de Baterias DP-35 e 36	10	140,00	1.400,00	038/04	DL-043/04
Tampa de Impressora DP-35	4	42,00	168,00	038/04	DL-043/04
Tampa de Impressora DP-36	10	26,00	260,00	038/04	DL-043/04
Valor Total (R\$)			17.756,00	-	-



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 353
 3731 26

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para manutenção de 130 (cento e trinta) microcoletores portáteis DP-35 e DP-36, marca DATAPROM, que são utilizados nos serviços de leitura e emissão simultânea de contas de energia elétrica da CERON, CAERD e ELETROACRE na DR/NO.

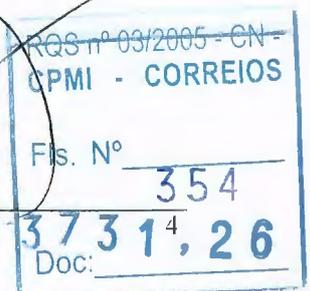
Desde 1998 a ECT, através da DR/NO vem se modernizando para atender um novo ramo de mercado através da implementação dos serviços de entrega de faturas de energia elétrica e água, alcançando uma performance excelente com a aquisição de equipamentos que fazem a emissão e entrega de faturas no momento da leitura dos medidores.

Os microcoletores necessitam de manutenção preventiva e corretiva, sendo que eles estão distribuídos nas diversas localidades dos estados de Rondônia e Acre e atende os contratos de leitura, emissão e entrega de fatura das concessionárias CERON, CAERD e ELETRONORTE, os quais geram uma receita mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A manutenção dos equipamentos é feita pela empresa Limax Informática Ltda através do contrato 92/2002 (CV-010/02), que tem vigência de 04/11/03 a 03/11/04 e valor anual de R\$ 58.200,00.

A DR/NO ressalta que o Plano Estratégico da ECT 2002/2005 contempla a ampliação na prestação desses serviços em diversos estados do país, tomando como base e exemplo a prestação dos serviços daquela Diretoria.

De acordo com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet Regional do Paraná (ASSEPRO) e a Associação Comercial do Paraná, a DATAPROM é a empresa representante exclusiva dos equipamentos



“Microcoletor Portátil de Dados com Impressão Simultânea”, bem como dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo referido equipamento.

O processo foi analisado pela ASJUR/DR/NO que concluiu que a contratação encontra amparo legal no Estatuto Licitatório vigente, Inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, bem como nas demais disposições legais vigentes, inexistindo óbice de natureza jurídica à sua implementação.

O processo foi analisado também pelo DEJUR que emitiu a Nota Jurídica DEJUR/DCON-1114/2004, por meio da qual se manifestou favorável à contratação considerando a constatação da presença de inviabilidade de competição (conforme documentação apresentada), fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Diretor Regional:	28/09/04
Recebimento do processo no DECAM:	04/10/04
DECAM solicita informações complementares à Regional:.....	08/10/04
DECAM solicita parecer ao DEJUR:.....	08/10/04
DR/NO envia informações complementares:	13/10/04
Retorno do DEJUR:.....	25/10/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 Inciso I Art. 25;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização da Contratação
2. Nota Jurídica ASJUR/NO-143/2004



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
355
Fls. Nº
5
Doc: 31.26

3. Documento relativo à exclusividade
4. Nota Jurídica DEJUR/DCON-1114/2004
5. Bloqueio Orçamentário
6. Proposta.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



SCGE/GERAD/NO
 Prcc. 575/04
 Folha: 00033

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 008/2004
 DA : GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/NOROESTE
 PARA : DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Mensal: 11.946,08 Anual: 143.353,00	2611 . 44402 . 020001	2611 . 44402 . 020001

- OBJETO: Fornecimento de material/peças para manutenção de microcoletores portáteis DP-35 e DP-36 DATAPROM, utilizados nos serviços de leitura de medidores de energia elétrica da CERON e ELETROACRE.
- ÁREA REQUISITANTE: GETEC/DR/NO.
- JUSTIFICATIVA: Material/peças necessários para manutenção nos equipamentos citados, objetivando o bom funcionamento dos mesmos para cumprimento dos contratos CERON/ECT e ELROACRE/ECT-DR/NO.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: A DATAPROM é representante exclusiva no fornecimento de consumíveis e suprimentos utilizados nos equipamentos marca DATAPROM.
- PROCESSO CONTÉM: RMS e justificativa do órgão requisitante quanto a necessidade da contratação, cotação de preços, CND e CRF, comprovante de Exclusividade, Relatório Mapa Comparativo e bloqueio orçamentário e parecer jurídico.

Porto Velho - RO, 27/09/04

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
 GERAD/DR/NO

Francisco Assis de Souza
 Gerente de Administração-GERAD/NO

AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, ART. 25, INCISO I.

Porto Velho/RO, 28/09/04

[Handwritten Signature]
 LUCINDO PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR REGIONAL/NO

Márcio Caldeira Junqueira
 Matrícula: 8.010.289
 Gerente de Vendas/DRNO

RQS nº 03/2005 - CN =
 CPMI - CORREIOS
 Els. Nº 357
 731.26
 Doc: -1-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

SCGE/GERAD/NO
Proc. 575/04
Folha: 00027

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 008/2004/DR/NO

NOTA JURÍDICA/ASJUR/NO-143/2004

Senhor Diretor,

24/03/04
Sheila Alves Santiago
Márcia 701-3
SCGE/GERAD/NO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, a GERAD/NO, encaminha para análise e chancela desta ASJUR/NO, Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2004, cujo objeto é ***“contratação anual de fornecimento de peças para suprir a demanda dos equipamentos DP-35 e DP-36 que executam leitura e emissão simultânea de contas de energia elétrica dos CDD's CERON E ELETROACRE/DR/NO durante um (01) ano”***.

Acerca da matéria sob análise, a Lei Federal 8.666/93, autoriza, em seu art. 25, que seja *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*.

No caso em apreço **está consubstanciada a inviabilidade de competição** tendo em vista que as declarações em anexo comprovam que a Empresa DATAPROM somente é a única representante exclusiva do equipamento “Microcoletor Portátil de Dados com Impressão Térmica Simultânea”, bem como é representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo equipamento mencionado.

E ainda, o inciso I do art. 25 determina que a comprovação de exclusividade seja comprovada através de *atestado fornecido por órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*.

A referida exclusividade, mais uma vez esta caracterizada pela inclusa documentação, conforme acima mencionada, a seguir discriminada:

- Declaração do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (fl.07);

- Declaração das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Internet Regional do Paraná (fl. 08);

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS -
CPMI - CORREIOS -
358
Nº
Fis. Nº
17.51,262

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004

SCCE/GER/DINO
Proc. 575/04
Folha: 00028

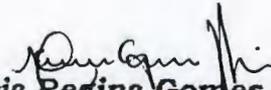
- Declaração da Associação Comercial
Paraná (fl. 09).

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra amparo legal no Estatuto Licitatório vigente, Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, bem como nas demais disposições legais vigentes, inexistindo, assim, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

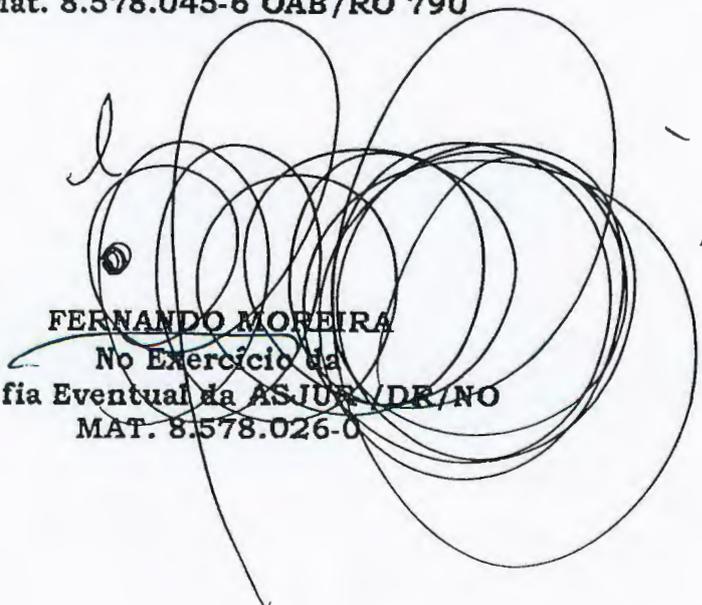
Face ao exposto, consubstanciando-se as condições descritas na lei, **somos favoráveis à efetivação da contratação pretendida por inexigibilidade de licitação.**

Destarte, devolve-se o presente procedimento administrativo para as demais providências.

Porto Velho, 17 de setembro de 2004.


Márcia Regina Gomes Serafim
Advogada da ASJUR/DR/NO
Mat. 8.578.045-6 OAB/RO 790

De acordo:


FERNANDO MOREIRA
No Exercício da
Chefia Eventual da ASJUR/DR/NO
MAT. 8.578.026-0

RGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
359
Fls. Nº 2
731.26
Doc:



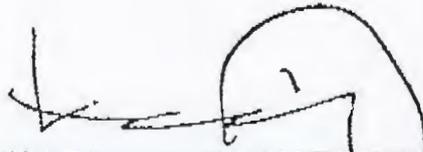
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, estabelecida na Av. República Argentina, nº 2403 - cj. 83, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, e Inscrição Estadual nº 90177593-18, é fabricante exclusiva do equipamento "Microcoletor Portátil de Dados com Impressão Térmica Simultânea, marca DATAPROM", conforme certificado de registro da marca junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº 819566411, concedido em 29/06/1999, assim como presta serviços de manutenção preventiva e corretiva aos mesmos, bem como é representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo equipamento supra citado.

A presente declaração é firmada à luz das informações e documentos fornecidos pela própria empresa e é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data abaixo.

Curitiba (PR), 29, setembro, 2004.


ARTHUR CARLOS PERALTA NETO
 Vice-Presidente

TABELIONATO PORTAÔ
 MARCELO RODRIGO MARTINS DE VASCO
 TABELIONATO DE REGISTRO
 A Presidência do Poder Judiciário
 do documento, apresentado neste Tabelionato

21 SET 2004

MI - CORREIOS
 Nº 03/2005 - CN-
 Ms. Nº 360
 3731.26
 Doc:


 (FIEP-DEC)



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: CI/CAS/DCON/DECAM - 4732/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON - 1114 /2004

DCON,

Proseguir

Wiane
25/10/04

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI em referência, encaminha a este DEJUR, para análise e posicionamento, dossiê contendo a documentação relativa à contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Ltda., para o fornecimento de peças para o equipamento "microcoletor portátil de dados com impressão térmica simultânea".

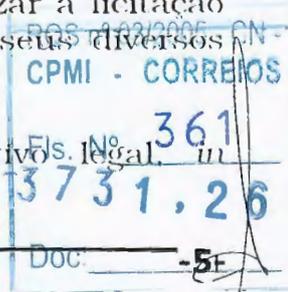
Expõe o Departamento interessado que a ECT vem se modernizando para atender a um novo ramo do mercado através da implementação de serviços de entrega de faturas no momento da leitura dos medidores de energia/água, serviço prestado essencialmente para concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água e energia elétrica.

Tal serviço somente é possível graças ao microcoletor portátil de dados com impressão térmica, de que a ECT já se utiliza. O equipamento, como pode-se observar do dossiê em comento, necessita de peças de reposição para viabilizar a continuidade dos trabalhos. Neste contexto, questiona o Departamento interessado sobre a possibilidade de se contratar a empresa DATAPROM para o fornecimento das peças, mediante inexigibilidade de licitação, face à existência de declarações de exclusividade emitidas pela ASSESPRO PARANÁ - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet Regional do Paraná -, pela Associação Comercial do Paraná e pelo Sistema de Federação das Indústrias do Estado do Paraná, atestando que a DATAPROM é a fabricante exclusiva do equipamento, bem como a representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados no mesmo.

Analisando o caso, verificamos que a possibilidade de contratação de empresas para prestar serviços à Administração Pública por inexigibilidade de licitação está regulada no art. 25 da Lei n.º 8.666/1993. Estabelece a Lei em referência que a desnecessidade de se realizar a licitação decorre da inviabilidade de competição. Além disso, expõe em seus diversos incisos exemplos em que isso ocorre.

Como estabelece o mencionado dispositivo

verbis:



Wiane



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de que o serviço seja prestado por uma outra empresa, ou da incapacidade de outras empresas fornecerem o bem adequado à satisfação do objeto a contratar. A licitação, por conceito, é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta que mais seja vantajosa para a Administração Pública. Consiste numa seleção com critérios objetivos.

A licitação tem os seus pressupostos, quais sejam: escolha entre diversas opções, disputa entre particulares e seleção segundo critérios objetivos. A situação em que se caracterize a ausência desses pressupostos configura a inviabilidade de competição. Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª. edição, página 275, *in verbis*:



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"2) 'inviabilidade de competição' como resultado

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero comportando diversas modalidades. **Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.**"

Assim, das declarações de exclusividade que integram o dossiê, importa ressaltar a exarada pelo Sistema de Federação das Indústrias do Estado do Paraná, que assim dispõe, *verbis*:

"Declaramos que a empresa DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., estabelecida na Av. República Argentina, n.º 2403, cj. 83, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 80.590.045/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 90177593-18, **é fabricante exclusiva do equipamento "Microcoletor Portátil de dados com Impressão Térmica Simultânea, marca DATAPROM"**, conforme certificado de registro de marca junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o n.º 819566411, concedido em 29/06/1999, **assim como presta serviços de manutenção preventiva e corretiva aos mesmos, bem como é representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo equipamento supra citado.**"

Ainda, a declaração fornecida pela ASSESPRO PARANÁ atesta a exclusividade em todo o território nacional, *verbis*:

"A ASSESPRO PARANÁ - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet Regional do Paraná, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática no Estado do Paraná, com sede na Rua Engenheiro Roberto Fischer, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, atendendo à solicitação de sua associada, e com fundamento nas informações existentes à sua disposição, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que a Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.590.045/0001-00, com sede à Av. República Argentina, 2403, 8.º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, **filiada a esta entidade, é autora e a única fornecedora no Brasil do produto descrito abaixo, não havendo similar relativamente ao mesmo.**"

**MICROCOLETOR PORTÁTIL DE DADOS COM IMPRESSÃO
TÉRMICA SIMULTÂNEA**

Nº

3731,26

Doc:

-7-

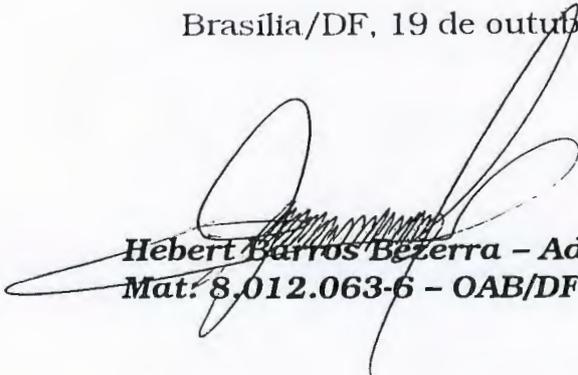
**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

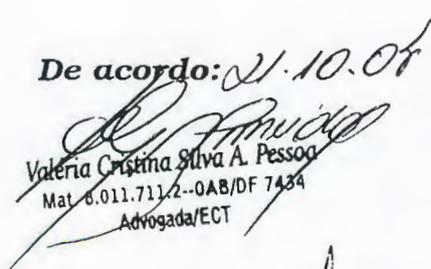
Dito isto, pela constatação da presença da inviabilidade de competição, opinamos favoravelmente à contratação da empresa DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. mediante inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de peças para o equipamento referido no dossiê, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

É a Nota Jurídica
À consideração superior

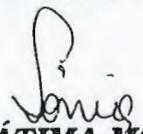
Brasília/DF, 19 de outubro de 2004.


Hebert Barros Bezerra - Advogado ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 21.10.04


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 22/10/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 364

Nº

373.1.26

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004

...ECT...

R5514013

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

Proc. 575/04

27/09/04

Folha: 00029

10:28:25

Cia do Pedido 00026 DR - NOROESTE
 Conta 26011 44402 020001 MATERIAL DE CONSUMO



Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	413,92
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	29,16
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	1.185,63
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	176,63
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	174,98
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	108,32
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	2.052,44
4000008 / IL	BB	9 / 2004	19/09/04	40,80
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	414,92

RCS nº 03/2005 - CN: 108,33
 CPMI - CORREIOS 365
 Fls. Nº 29,17
 3731,26
 Doc: 414,92

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004

... ECT ...

Bloqueios Orçamentários

SCGE/GERADOR
 Proc. 575/04
 Folha: 00030

4000008 / IL	BB		19/09/04	
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	10 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	11 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	2.052,05

ESTABILIMENTO JURÍDICO
 030
 S

RECIBO Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Nº FIS. 13 759, 25

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004

... ECT ...

R551401E

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

SCC/CERAD/NO
Proc. <u>575/04</u>
Folha: <u>00031</u>

27/09/04

10:28:25

4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	12 / 2004	19/09/04	414,92
			Total Atividade	119.460,80



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>367</u>
Nº <u>37</u> / <u>309</u> - <u>26</u>

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-131/2004

... ECT ...

R5514019

Page - 4

Bloqueios Orçamentários

SCG GERADINO
 Proc. 575/04
 Folha 00032

27/09

10:28

Cia do Pedido 00026 DR - NOROESTE
 Conta 26011 44402 020001 MATERIAL DE CONSUMO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	1.545,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	2.052,05
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	176,67
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	40,84
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	1.185,40
30008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	1.185,40
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	537,50
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	278,75
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	108,33
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	175,00
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	5.227,50
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	29,17
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	414,92
4000008 / IL	BB	1 / 2005	19/09/04	414,92
Total Atividade				23.892,26



Observação

PEÇAS P/EQUIPAMENTOS.

Emitido por

[Handwritten signature]

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 368
 Doc 31.26



DATAPROM

Curitiba, 29 de outubro de 2004.

A
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - RO
 Sr. Rônia Célia de Jesus.
 Fax: (69) 217-3819

Ref: Orçamento nº PR0503 / 2004

Prezado Senhor:

É com prazer que apresentamos abaixo nossa proposta de preços e condições de comercialização, em atendimento à solicitação do Sr. Fabio Ferreira SEAS/GETEC/DR/NO:

Proposta de preços para contrato anual de fornecimento:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
Bateria NI-CD p/ DP35/36	90	R\$ 206,00	R\$ 18.540,00
Cabeça de Impressão p/ DP35/36	90	R\$ 697,00	R\$ 62.730,00
Adesivo p/ tectado de membrana p/ DP36	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Display p/ DP35/36	25	R\$ 569,00	R\$ 14.225,00
Impressora Térmica p/ DP35/36	25	R\$ 985,00	R\$ 24.625,00
Teclado Resistivo (teclas)	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
Teclado Híbrido (membrana)	15	R\$ 223,00	R\$ 3.345,00
Gabinete Inferior p/ DP35	05	R\$ 98,00	R\$ 490,00
Gabinete Superior p/ DP36 (ABS)	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
Placa mãe	02	R\$ 2.489,00	R\$ 4.978,00
Carregador de Baterias	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
Tampa da Impressora DP35	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
Tampa da Impressora DP36	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 143.353,00

Importa o presente orçamento em R\$ 143.353,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais).

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO:

Condições de entrega: O Correo retira na sede da Dataprom

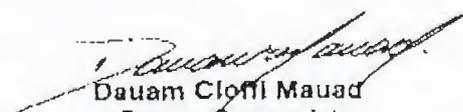
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após atesto de entrega.

Prazo de entrega: em média 10 (dez) dias Úteis, caso não tenhamos o quantitativo em estoque este prazo poderá se prolongar para 30 (trinta) dias.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Dauam Clonfi Mauad
 Depto. Comercial

RQS nº 03/2005 - CN =
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 369

3731.20

Doc:

~~Aprovado~~ Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-040/2004**REUNIÃO:** REDIR-045/2004**DATA REUNIÃO:** 10/11/2004**ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 012/2002 - CEL/AC - Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documento - Correio Híbrido Postal.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência Internacional nº. 012/2002 – CEL/AC, com adjudicação ao Consórcio BRPostal, para a implementação de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, no valor global de R\$ 4.315.881.812,33 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantar Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, destinada a grandes clientes do segmento de correspondências, para as necessidades de geração, postagem eletrônica, triagem eletrônica, encaminhamento eletrônico, impressão, acabamento e entrega de documentos, por meio da combinação da capilaridade do correio tradicional com a velocidade e produtividade eficientes da tecnologia da informação e telecomunicação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM/Programa de Correio Híbrido.

EMPRESA A CONTRATAR: Consórcio BRPostal formado pelas seguintes empresas: American Bank Note Ltda. – 42,22% (líder), Print Laser Service Ltda. – 19,43%, MI Montreal Informática Ltda. – 9,51%, BMK Pró Indústria Gráfica Ltda. – 7,68%, Planalto Indústria de Artefatos de Papel Ltda. – 7,14%, Brasil Telecom BrT Serviços de Internet S/A. – 1,37%, Postel SpA – 11,65%, PostelPrint SpA – 0,5% e Postel do Brasil Serviços e Participações Ltda. – 0,5%.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 370
Nº 3731.210
Doc: _____

OBJETO: Instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, conforme descrição constante do Anexo II - Projeto Básico, do Edital da Licitação correspondente à Concorrência Internacional n.º 012/2002/CEL/AC.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.315.881.812,33 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º. 10 de 08/10/96).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Considerando a seqüência estabelecida na Tabela T17 – Tabela de Cálculo do Preço Global, subdividida em itens denominados: “A”; “B”; “C” e “D”, descrevemos a seguir a forma de pagamento de cada parcela:

1. Investimentos:

1.1. Parcela “A” (Software GPDD) e Parcela “B” (Softwares de Apoio e Básicos)

Os pagamentos correspondentes aos preços cotados para as parcelas “A” e “B” do investimento serão realizados até o 20º dia útil da apresentação das respectivas Faturas/Notas Fiscais, que deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da ocorrência do evento, conforme cronograma estimado abaixo, considerando que a assinatura do contrato se realize no dia 24 de novembro de 2004:



Tabela 1: Previsão de pagamentos correspondentes ao Investimento

Quadro Previsão de Pagamentos Correspondente Ao Investimento						
Eventos			Previsão De Pagamento			
Produtos Que Serão Adquiridos e Pagos Parcela "A"- Software Gpdd; Parcela "B" - Softwares Apoio/Básicos	Prazo Para Execução	Data do Evento	Data Previsão Apresentação Fatura	Data Previsão Pagamento	Percentual do Pagamento	Valor
Previsão de Assinatura Do Contrato	D + 0	21/11/04	-	-	-	-
Avaliação Para A Aprovação Do Plano De Trabalho	D + 30 Dias	21/12/04	29/12/04	18/01/05	10%	10.018.667,94
Homologação Da Solução Integrada Nos Centros De Controle, De Tratamento De Dados E De Produção Exclusivos E Da Rede De Transmissão De Dados Para Esses Centros	D + 210 Dias	19/06/05	27/06/05	17/07/05	50%	50.093.339,70
Homologação Da Solução Integrada Nos Centros De Produção Não-Exclusivos E Da Rede De Transmissão De Dados Para Esses Centros	D+ Até 395 Dias	21/12/05	29/12/05	18/01/06	30%	30.056.003,82
Aceitação Final Da Solução Integrada	D+ Até 425 Dias	20/01/06	28/01/06	17/02/06	10%	10.018.667,94
Valor Total Das Parcelas (A + B)						100.186.679,40

PERCENTUAIS A SEREM PAGOS DO INVESTIMENTO
L 10% quando da aprovação do Plano de Trabalho;
L 50% quando da implantação do Software de Gerenciamento da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos (GPDD) e da homologação (emissão do Termo de Aceitação) da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos nos Centros: de Controle, de Tratamento de Dados e Exclusivos, e da Rede de Transmissão de Dados para esses Centros;
L 30% quando da homologação (emissão do Termo de Aceitação) da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos nos Centros de Produção Não-Exclusivos, e da Rede de Transmissão de Dados para esses Centros;
L 10% quando da aceitação final da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos (emissão do Termo de Aceitação).

1.2. Parcelas "C" – Manutenção Evolutiva:

Os pagamentos correspondentes aos serviços a serem futuramente prestados, referentes à Manutenção Evolutiva do Software GPDD serão realizados conforme Ordens de Serviços que, se necessários futuramente, serão emitidas utilizando metodologia da área de tecnologia baseada em ponto de função com transformação do custo em homem/hora trabalho. Os pagamentos só ocorrerão se o serviço for prestado:



Tabela 2: Previsão de pagamentos – Manutenção Evolutiva

Ano	Mês	Valor (R\$)
2007	Novembro	1.004.800,00
2008	Novembro	1.004.800,00
2009	Agosto	1.004.800,00
Total		3.014.400,00

O total de Investimentos corresponde ao somatório das parcelas “A”, “B” e “C”

Total das Parcelas “A”, “B” e “C” - Investimentos

Valor Total das Parcelas (A + B) Softwares GPDD, de Apoio e Básicos		100.186.679,40
Parcela “C” Manutenção Evolutiva	O Pagamento só ocorrerá se o Serviço for Requisitado pela ECT	3.014.400,00
Valor Total do Investimento		103.201.079,40

2. Custeio

2.1. Parcelas “D” – Serviços de Produção

Os pagamentos correspondentes aos preços cotados para os itens “D” serão realizados até o 20º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os quantitativos produzidos e conforme preços e faixas de produção constantes nas tabelas da Proposta Econômica. É importante destacar que essa despesa somente se realizará se houver a efetiva demanda de serviços.

O valor total cotado para prestação dos serviços foi de R\$ 4.212.680.732,93 (quatro bilhões, duzentos e doze milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) sendo previsto o desembolso conforme quadro abaixo, que considera a assinatura do contrato em nov/2004:

Tabela 3: Previsão de pagamentos – Custeio

MÊS	QTDE IMAGENS MÊS	CUSTEIO R\$	RECEITA R\$	CUSTEIO TOTAL ANO R\$	RECEITA TOTAL ANO R\$
jul/05	113.711.863	23.377.794,46	29.689.798,97		
ago/05	125.083.049	25.715.573,91	32.658.778,87		





set/05	136.454.235	28.053.353,36	35.627.758,76		
out/05	147.825.422	30.391.132,80	38.596.738,66		
nov/05	159.196.608	32.728.912,25	41.565.718,56		
dez/05	170.567.794	35.066.691,70	44.534.698,46	175.333.458,49	222.673.492,28
jan/06	181.938.981	37.404.471,14	47.503.678,35		
fev/06	193.310.167	39.742.250,59	50.472.658,25		
mar/06	204.681.353	42.080.030,04	53.441.638,15		
abr/06	216.052.539	44.417.809,48	56.410.618,04		
mai/06	227.423.726	46.755.588,93	59.379.597,94		
jun/06	238.794.912	49.093.368,38	62.348.577,84		
jul/06	250.166.098	51.431.147,82	65.317.557,73		
ago/06	261.537.285	53.768.927,27	68.286.537,63		
set/06	272.908.471	56.106.706,72	71.255.517,53		
out/06	284.279.657	58.444.486,16	74.224.497,43		
nov/06	295.650.843	60.782.265,61	77.193.477,32		
dez/06	307.022.030	63.120.045,05	80.162.457,22	603.147.097,19	765.996.813,43
jan/07	318.393.216	65.457.824,50	83.131.437,12		
fev/07	329.764.402	67.795.603,95	86.100.417,01		
mar/07	341.135.589	70.133.383,39	89.069.396,91		
abr/07	352.506.775	72.471.162,84	92.038.376,81		
mai/07	363.877.961	74.808.942,29	95.007.356,70		
jun/07	375.249.147	77.146.721,73	97.976.336,60		
jul/07	386.620.334	79.484.501,18	100.945.316,50		
ago/07	397.991.520	81.822.280,63	103.914.296,40		
set/07	409.362.706	84.160.060,07	106.883.276,29		
out/07	420.733.893	86.497.839,52	109.852.256,19		
nov/07	432.105.079	88.835.618,97	112.821.236,09		
dez/07	443.476.265	91.173.398,41	115.790.215,98	939.787.337,48	1.193.529.918,60
jan/08	454.847.452	93.511.177,86	118.759.195,88		
fev/08	466.218.638	95.848.957,31	121.728.175,78		
mar/08	477.589.824	98.186.736,75	124.697.155,67		
abr/08	488.961.010	100.524.516,20	127.666.135,57		
mai/08	500.332.197	102.862.295,64	130.635.115,47		
jun/08	511.703.383	105.200.075,09	133.604.095,37		
jul/08	523.074.569	107.537.854,54	136.573.075,26		
ago/08	534.445.756	109.875.633,98	139.542.055,16		
set/08	545.816.942	112.213.413,43	142.511.035,06		
out/08	573.297.309	117.863.047,18	149.686.069,92		
nov/08	584.668.495	120.200.826,63	152.655.049,82		
dez/08	596.039.682	122.538.606,07	155.624.029,71	1.286.363.140,69	1.633.681.188,67
jan/09	607.410.868	124.876.385,52	158.593.009,61		
fev/09	618.782.054	127.214.164,97	161.561.989,51		
mar/09	630.153.241	129.551.944,41	164.530.969,40		
abr/09	641.524.427	131.889.723,86	167.499.949,30		
mai/09	652.895.613	134.227.503,31	170.468.929,20		
jun/09	664.266.799	136.565.282,75	173.437.909,10		

GPMI - CORREIOS
 374
 #E. Nº 1737
 Doc

jul/09	675.637,986	138.903.062,20	176.406.888,99		
ago/09	687.009,172	141.240.841,65	179.375,868,89		
set/09	698.380,353	143.580.790,42	182.347.603,84	1.208.049,699,09	1.534.223.117,84
TOTAL	20.490.877,690	4.212.680.732,93	5.350.104.530,82	R - D	1.137.423.797,89

CONTA/PROJETO:
Investimento (Parcelas A, B e C):

CONTA 01H03 – 80009020000 - R\$ 10.018.667,94 (classificação em 2004)

CONTA 01H06 – 80009020000 - R\$ 93.182.411,46 (classificação a partir 2005)

TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 103.201.079,40

Custeio (Parcela D):

00800 – 800003150000 – R\$ 4.212.680.732,93

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT,

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência Internacional tipo técnica e preço

EMPRESAS:

- Que retiraram o Edital: 305
- Que participaram da Licitação: 01 Consórcio
- Que foram inabilitadas: 0
- Que foram desclassificadas: ... 0

Tabela 4: Proposta Econômica - Investimento

	Proposta Inicial (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Posição (%)
BRPostal	103.571.400	103.201.179,40	100,00
Redução		370.320,60	
Estimativa ECT	30.000.000,00 (*)		29,06

(*) Tabela de bloqueio nº 78764/2003 (anexo 19)

RESPOSTA EM
CPMI - CORREIOS
373

№ Fis nº 3731.26

CDC:

1. Investimento: Justificativa da previsão orçamentária inicial de R\$ 30.000.000,00

A Equipe do Projeto de Correio Híbrido Postal estimou o valor do orçamento de investimento em R\$ 30 milhões, considerando as dificuldades na obtenção de informações que permitisse uma estimativa mais acurada, conforme é relatado a seguir:

1.1. Parcela “A” – Software GPDD

A Equipe do Projeto de Correio Híbrido Postal esclarece por meio da CI/PCHP/PROCH/DICOM-0041/04 (anexo 17), que tentou obter junto aos potenciais fornecedores internacionais, durante a realização de “*benchmarking*”, informações sobre o valor estimado para a aquisição de um Software de Gestão de uma Solução Integrada, sem lograr êxito.

O Projeto informa, ainda, que quando da visita a ECT, do Sr. *Peter McMillan – Sales Manager*, representante da *IDP – International Data Posta A/S – Strandgade 71 – DK –1401 Copenhagen K - Denmark*, um dos potenciais fornecedores da Solução Integrada, o mesmo foi consultado sobre o preço estimado para aquisição do Software de Gerenciamento da Solução com a transferência de propriedade, do programa fonte, treinamento sobre o desenvolvimento e a customização aos nossos parâmetros.

Naquela oportunidade, o mesmo informou ao Projeto que nas condições citadas, o valor estimado seria de aproximadamente U\$ 65 milhões de dólares, mas que não poderia responder formalmente a esse questionamento, pois estaria revelando possível proposta de preço da sua empresa, caso viesse a participar do processo licitatório. A mesma consulta foi formulada aos representantes do Correio Italiano, sem, contudo, obter qualquer informação, mesmo que verbal.

O Projeto, diante da falta de informações dos potenciais fornecedores, estimou o orçamento de investimento em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) baseado na contratação da Solução de Correio Híbrido Telemático, cujo preço final foi de aproximadamente R\$ 29 milhões de Reais, ciente de que Solução Integrada a ser adquirida e customizada para o Correio Híbrido Postal, por ser muito mais complexa e detalhada em suas funcionalidades, poderia resultar em uma cotação muito mais elevada, especialmente, se ratificada a informação da IDP.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
376
Fls. Nº
3731, 26
Doc:

A dificuldade descrita foi ratificada pelo Parecer Técnico-0001/2004, da Área de Tecnologia encaminhado por meio da CI/DITEC-2916/2004, datada de 13/10/2004 (anexo 15).

1.2. Parcela “B” – Softwares de Apoio e Básicos

Igualmente, a Equipe do Projeto de Correio Híbrido Postal esclarece por meio da CI/PCHP/PROCH/DICOM-0041/04 (anexo 17), que tentou obter junto aos potenciais fornecedores internacionais, durante a realização de “*benchmarking*”, informações sobre quais e quantos seriam os softwares de apoio e básicos, ferramentas complementares ao GPDD, sem lograr êxito. Uma vez que, essas informações evidenciariam características da Solução Integrada de Correio Híbrido operada pelas diferentes Administrações Postais, e que permitiriam estimar os preços das propostas dos potenciais licitantes.

No Parecer Técnico – 0001/2004, da Área de Tecnologia encaminhado por meio da CI/DITEC-2916/2004, datada de 13/10/2004 (anexo 15), a DITEC reconhece que a Solução de Correio Híbrido a ser contratada é um caso único no mercado brasileiro, restrita à atividade do negócio postal, sem similar no Brasil. As soluções existentes são aplicações restritas aos serviços de correio híbrido em outras administrações postais, tais como na Alemanha, Itália, Finlândia e outros países.

Assim, somente com a abertura da Proposta Econômica foi possível conhecer a relação e as quantidades dos softwares de apoio e básicos para operacionalização da Solução Integrada.

1.3. Parcela “C” – Manutenção Evolutiva

Igualmente, a estimativa para a manutenção evolutiva estava incluída na estimativa global do orçamento para investimento.

Assim, somente com a abertura da Proposta Econômica foi possível conhecer os preços para as parcelas “A, B e C”, e, desta forma, foi necessária a revisão do orçamento de investimento, originalmente estimado.



2. Investimentos: Justificação para os preços da Proposta Econômica

2.1. Parcela "A" – Software GPDD

Conforme Parecer Técnico – 0001/2004, da Área de Tecnologia encaminhado por meio da CI/DITEC-2916/2004, datada de 13/10/2004 (anexo 15), o software GPDD foi avaliado segundo as funcionalidades específicas no Projeto Básico.

Não foi possível, do ponto de vista técnico, a obtenção de comparativos que permitissem avaliar o preço do produto e seu valor de mercado, por ser um caso único no mercado brasileiro, restrita à atividade do negócio postal, não havendo produto similar.

As soluções existentes são aplicadas restritamente aos serviços de correio híbrido em outras administrações postais, tais como Alemanha, Itália, Finlândia e outros países.

A solução a ser adquirida é uma tecnologia importada, que foi amadurecida por meio de atualizações evolutivas que serão incorporadas pelo corpo técnico da ECT, com treinamentos e transferência de conhecimentos pelo Consórcio BRPostal. Haverá, ainda, a transferência da propriedade do referido software, incluindo o fornecimento do programa fonte. Não sendo, portanto, uma mera aquisição de licença de uso, como é prática comum quando se adquire softwares.

Ademais, já que a ECT está adquirindo a propriedade do software, incluindo o programa fonte, treinamento e a transferência de conhecimento, após o término contratual, a Empresa estará capacitada a prosseguir a prestação do serviço de correio híbrido independentemente do fornecedor.

Além do acima mencionado, o software Millenium foi desenvolvido pela empresa ELSAG SpA para a empresa Postel SpA pelo valor de € 24.174.947,00 Euros (sem impostos) – equivalentes a aproximadamente R\$ 90 milhões ao câmbio de 17/08/04 - e será adquirido pela ECT ao preço de R\$ 69.321.347,38. Esse preço inclui a customização para a ECT, a fim de atender todas as funcionalidades especificadas no Projeto Básico para o GPDD.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 378
Doc: 37.31.26

2.2. Parcela “B” – Softwares de Apoio e Básicos

Para validação dos preços cotados para os softwares de apoio e básicos, a Área de Tecnologia realizou pesquisas de preços junto aos fornecedores nacionais e internacionais, cujos resultados indicaram o valor global de R\$ 49.917.693,12, quando o valor total cotado pelo Consórcio BRPostal foi de R\$ 31.235.652,62, conforme CI/DITEC-2917/2004 (anexo 16), de 13/10/04. Embora o valor global da pesquisa de preços realizada pela ECT tenha sido superior ao valor total cotado pelo Licitante, a Área de Tecnologia avaliou individualmente cada software, obtendo ainda uma redução de R\$ 370.320,60, que diminuiu o valor total cotado para R\$ 30.865.332,02, bem abaixo da pesquisa de preços, conforme demonstrado no anexo 21.

2.3. Parcela “C” – Manutenção Evolutiva

Conforme CI/DITEC-2917/2004 (anexo 16), de 13/10/04, a Área de Tecnologia informou que, para o serviço de manutenção evolutiva do software, a pesquisa de mercado identificou uma variação de R\$ 72,00 a R\$ 125,00 hora / Analista de Sistema para profissionais brasileiros e de US\$ 60 a US\$ 140 para profissionais estrangeiros no mercado europeu, não incluídos os custos adicionais com deslocamento e hospedagem.

O Consórcio BRPostal informou que a mão-de-obra a ser utilizada no desenvolvimento da manutenção evolutiva, se necessária, será formada por técnicos da Postel SpA, cuja variação do custo do homem/hora na Itália está na faixa de € 75 a € 95 Euros (incluindo deslocamentos e hospedagem), conforme o anexo 15.

* * * * *

Tabela 5: Proposta Econômica - Custeio

	Proposta Inicial (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Posição (%)
BRPostal	4.356.219.609,44	4.212.680.732,93	100,00
Redução		143.538.876,51	
Estimativa ECT	831.848.916,00 (*)		19,75

(*) Tabela de bloqueio n°. 79119/2003(anexo 20)



3. Custeio: Justificativa da previsão orçamentária inicial de R\$ 831.848.916

3.1. Parcela “D” – Serviços de Produção

O Projeto de Correio Híbrido Postal da mesma forma como descrito nas justificativas anteriores, por ocasião do “*benchmarking*” para a elaboração do Projeto Básico, procurou identificar os preços praticados junto aos potenciais fornecedores dos serviços de impressão centralizada. Igualmente, os fornecedores não prestaram as informações uma vez que estariam divulgando antecipadamente seus preços, sob risco de subsidiar seus potenciais concorrentes no presente processo licitatório.

Como alternativa, o Projeto de Correio Híbrido Postal solicitou que o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM formalizasse uma pesquisa de preços. Por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4042/2004 (anexo 22) foi ratificada disposição dos fornecedores em não revelar seus preços antecipadamente.

Assim, o Projeto de Correio Híbrido Postal se valeu de algumas informações coletadas informalmente junto aos clientes que contratam serviços de impressão.

Considerando que, na época, os outros Projetos desenvolvidos pela empresa vinham sendo criticados por superestimar os preços, e, assim, superestimar as receitas, distorcendo, portanto, as análises de viabilidade econômico-financeiro; considerando, também, que as informações obtidas não permitiam uma estimativa de preços acurada; o Projeto optou por subestimar as estimativas de preços.

Porém, conforme demonstrado no primeiro Relatório de Viabilidade Econômico-financeira – Parecer Técnico PT/DAEF/DEORC-13/2003 DE 27/11/03 (anexo 1), confirmou-se a viabilidade do Projeto, mesmo com os preços subestimados, a partir das informações prestadas pelo Projeto.

Assim o Projeto de Correio Híbrido Postal utilizando os quantitativos definidos no Apêndice E do Projeto Básico e aplicando preços subestimados calculou a previsão orçamentária de custeio no valor de R\$ 831.848.916,00 (anexo 23).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3731.1126

Assim, somente com a abertura da Proposta Econômica foi possível conhecer os preços para as parcelas “D”, e, desta forma, foi necessária a revisão do orçamento de custeio, originalmente estimado.

4. Custeio: Justificação para os preços da Proposta Econômica

4.1. Parcela “D” – Serviços de Produção

Para conhecer os valores dos serviços praticados no mercado de impressão, objetivando utilizá-los comparativamente aos preços cotados pelo Licitante, o Projeto de Correio Híbrido Postal, solicitou ao Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a realização de pesquisa de preços junto às empresas prestadoras de serviços de produção de documentos.

O DECAM respondeu ao Projeto de Correio Híbrido Postal por meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4042/2004 (anexo 22), informando que não obteve sucesso em sua pesquisa, embora tenha mantido contatos por telefone solicitando resposta às suas correspondências.

O Projeto analisando os valores constantes da Proposta Econômica, relativos a cada Tabela, especificamente de T1 a T15, que compõe a parcela “D”, sugeriu por meio do Relatório Preliminar da Análise de Proposta Econômica, datado de 01/09/04, que fosse solicitada ao Licitante a redução dos preços cotados.

Os preços revistos pelo Consórcio BRPostal, foram reavaliados e por meio do Segundo Relatório de Análise de Proposta Econômica, datado de 22/09/04, o Projeto voltou a sugerir nova redução dos preços ou esclarecimentos sobre a composição dos custos para que melhor pudesse analisar.

O Projeto tendo recebido os esclarecimentos sobre a composição de custo de cada um dos preços cotados, conseguiu avaliar comparativamente os preços cotados com os praticados pelos Centros de Impressão da ECT.

Conforme CI/DICOM –3046/2004 de 26/10/2004, que encaminhou o Parecer Final de Análise de Proposta Econômica, emitido pelo Projeto de Correio Híbrido Postal, foi realizada análise selecionando diversos serviços a serem oferecidos ao mercado, cujos valores foram compostos a partir dos preços cotados nas Tabelas da Proposta Econômica. (anexo 18)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3731,26 ¹²
Doc: _____

O Projeto comparou os preços cotados na Proposta Econômica, com os valores de comercialização de serviços de impressão centralizada, atualmente, prestados pela ECT a clientes nos Centros de Impressão instalados em Belém e Curitiba e verificou estarem compatíveis, conforme exemplificado a seguir:

- Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex – autoenvelopado, preços cotados pelo Consórcio BRPostal:

Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex - autoenvelopado								
COMPONENTES						Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)
						Faixa Inicial	Faixa Final	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	0,024300	0,024300	14,57
Impressão	P10	75	A4	Duplex	1	0,129213	0,126964	77,50
Autoenvelopamento	P1	75	A4	Duplex		0,013215	0,012718	7,93
VALOR UNITÁRIO						0,166728	0,163982	100
VALOR DO MILHEIRO						166,73	163,98	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,142428	0,139682	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						142,43	139,68	

- Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex – autoenvelopado, preços comercializados pela ECT, conforme Contrato nº. 28.916.021-1/04 - DR/Pará;

Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex - autoenvelopado								
COMPONENTES						Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)
						Faixa Inicial	Faixa Final	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	0,016840	0,016840	6,74
Impressão c/ autoenvelopamento	P10	75	A4	Duplex	1	0,233160	0,233160	93,26
VALOR UNITÁRIO						0,250000	0,250000	100
VALOR DO MILHEIRO						250,00	250,00	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,233160	0,233160	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						233,16	233,16	

O primeiro quadro foi montado com os preços cotados pelo Licitante Consórcio BRPostal e o segundo refere-se ao preço de venda do contrato de prestação de serviço da DR/PA.

Analisando comparativamente os dois quadros verificamos que o preço cotado para a produção de um milheiro de documentos em papel folha plana

branco com 75 g, impresso com dados variáveis em uma única cor, ou seja, monocromático, nas duas páginas, isto é, impressão duplex, verificamos que:

- Preço cotado por milheiro pelo Consórcio BRPostal: de R\$ 166,73 até R\$ 163,98.

Se acrescentarmos ao preço cotado o índice de 27% referente aos custos administrativos, tributários e margem de lucro de 11%, teremos um valor de venda correspondente à faixa de R\$ 211,75 a R\$ 208,25.

- Preço de venda do serviço na DR/PA por milheiro: R\$ 250,00

Comparando com preço de venda praticado pela DR/PA, constatamos que o preço cotado pelo Consórcio BRPostal acrescido dos custos administrativos e lucratividade está mais competitivo do que o atualmente praticado no Centro de Impressão do Pará de forma centralizada, havendo as diferenças de R\$ 38,25 (R\$250,00 – R\$211,75) e R\$ 41,75 (R\$250,00 – R\$ 208,25).

Dessa forma, constatamos a adequabilidade dos preços, sendo esse um exemplo comparativo, podendo a margem de lucratividade ser aplicada conforme negociações no momento da venda, de forma a assegurar o maior e mais rápido retorno possível do capital investido.

Pelo acima mencionado para as parcelas “A, B, C e D”, a DICOM por meio da CI/DICOM- 3046/2004, datada de 26/11/04 (anexo 18), informa estar de acordo com os preços globais finais de investimento e de custeio, resultantes do processo de negociação realizado pela CEL.

* * * * *

A tabela 6, abaixo, resume o valor total da proposta econômica (Investimento e Custeio), bem como a redução total obtida após negociação com o licitante:

Tabela 6: Proposta Econômica – Redução Total

	Proposta Inicial Global (R\$)	Valor Negociado Global (R\$)
BRPostal	4.459.791.009,44	4.315.881.812,33
Redução		143.909.197,11

A nota final de avaliação (NF), que corresponde a $NF=6*IT+4*IP$, foi:

Tabela 7: Nota Final

Licitante	Técnica (*)		Econômica		Nota Final
	PT	IT	Preço (R\$)	IP	
Consórcio BRPostal	275	1,00	4.315.881.812,33	1,00	10,00

(*) Pontuação máxima possível na Proposta Técnica: 325 pontos.

Onde:

- $PT =$ Pontuação Total;
- $IT =$ Índice Técnico;
- $IP =$ Índice Preço;
- $NF =$ Nota Final.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Criação da Comissão Especial de Licitação (PRT/PR-283/01) : 27/03/02
Autorização para Licitação e realização de audiência pública :05/04/02
Audiência Pública :24/04/02
Adiamento "sine die" :09/10/02
Alteração da CEL :27/05/03
Autorização Republicação da Licitação – Presidente ECT :10/12/03
Autorização Republicação da Licitação – Presidente ECT :17/05/04
Publicação do aviso de licitação no D.O.U. :07/06/04
Abertura da licitação :18/08/04
Abertura das propostas técnicas :19/08/04
Julgamento das propostas técnicas :25/08/04
Abertura das propostas econômicas :30/08/04
Julgamento das propostas. :28/10/04
Publicação do resultado do julgamento no D.O.U. :01/11/04

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Características do Correio Híbrido Postal

O Correio Híbrido Postal é a combinação da capilaridade do correio tradicional com a velocidade e produtividade eficientes da tecnologia da informação e telecomunicação.

O serviço se dá por meio da transmissão de mensagens eletrônicas com vários níveis de complexidade e nos mais diversos formatos, do cliente para a contratada, que processa e efetua a triagem eletrônica dos dados para a impressão e acabamento o mais próximo possível do destino, culminando com a distribuição da correspondência aos destinatários; tecnologia estratégica indispensável à atualização/modernização dos serviços postais.

Dentre as vantagens propiciadas pelo novo serviço, destacam-se a desoneração do tratamento de carga (objetos hibridáveis) nas unidades operacionais de origem e do transporte desses objetos via RPN para a maioria dos destinos, ocasionando a redução das operações de triagem e transbordo na cadeia produtiva da ECT.

A solução a ser contratada contemplará os seguintes produtos e serviços:

Produtos:

- Software de Gerenciamento da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos (GPDD);
- Licenças de Uso de Softwares Básicos, de Apoio, de Geração de Formulários e de Desenvolvimento de Aplicativos;
- Plano de Gestão;
- Plano de Contingência.

Serviços:

- Recepção e Tratamento de Dados;
- Higienização de Cadastros;
- Triagem e Distribuição Eletrônica de Dados;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. N° 385
Dr

- Geração de Formulários e de Desenvolvimento de Aplicativos;
- Gestão de Insumos e Suprimentos;
- Produção de Documentos com Dados Variáveis;
- Relacionamento com Clientes;
- Suporte Técnico;
- Controle;
- Treinamento;
- Contingência;
- Armazenamento Eletrônico de Dados.

Do processo licitatório

Por intermédio da Portaria/PR-283/2001, de 27/03/02, foi constituída Comissão Especial de Licitação objetivando realizar processo licitatório para contratação de Solução Integrada para Produção Descentralizada de Documentos.

Em 05/04/2002, o Presidente da ECT autorizou a abertura do processo licitatório, precedida de audiência pública, de acordo com a CI/CEL/AC-007/2002 (anexo 24). Em 24/04/02 foi realizada audiência pública.

Em 28/05/02 foi publicado no DOU o Edital de Licitação, estabelecendo a data de 30/07/02 para a realização da reunião de abertura.

Em 25/07/02, a CEL adiou a reunião de abertura para 13/08/02. Entretanto, em 29/07/02, foi concedida liminar pelo Juiz Federal da 8ª Vara/DF atendendo ao Mandado de Segurança 2002.22730-6, determinando a contagem de novo prazo para abertura da licitação. Atendendo à liminar, a CEL remarcou a data da reunião de abertura da licitação para 15/10/02, conforme publicado no DOU de 13/08/02.

Em 09/10/02 por decisão do presidente da ECT, a licitação foi adiada “sine die”.(Anexo 2)

Em 28/02/03 e em 27/05/03 (anexo 3), foi alterada a composição da Comissão Especial de Licitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 386
307.31.20 17
Fls. Nº

Em 10/12/03, o Presidente da ECT autorizou a republicação do Edital, sendo a abertura da licitação marcada para 16/02/04 (anexo 25). Entretanto, no dia da licitação, a mesma foi suspensa, conforme liminar concedida pelo Juiz Federal da 18ª Vara/DF em Medida Cautelar Inominada recebida em plantão.

Em 17/05/04, o Presidente da ECT autorizou nova republicação do edital (anexo 4), com abertura de novo prazo para apresentação de propostas, o que ocorreu em 07/06/04, conforme publicado no DOU, ficando a reunião de abertura de licitação marcada para 18/08/04.

A abertura da licitação ocorreu na data e hora marcada – 18/08/04 as 09:30h, tendo se credenciado um único proponente Consórcio BRPostal composto por 9 empresas: American Bank Note Ltda. – 42,22% - empresa líder; Print Laser Service Ltda. – 19,43%, MI Montreal Informática Ltda. – 9,51%, BMK Pró Indústria Gráfica Ltda. – 7,68%, Planalto Indústria de Artefatos de Papel Ltda. – 7,14%, Brasil Telecom BrT Serviços de Internet S/A. – 1,37%, Postel SpA – 11,65%, PostelPrint SpA – 0,5% e Postel do Brasil Serviços e Participações Ltda. – 0,5%.

Em 18/08/04, foi recebida pelo Presidente da CEL a notificação de Liminar concedida pelo Juiz Federal da 22a. Vara/DF em Ação Cautelar Inominada 2004.34.00.025826-7, sendo suspensa a reunião.

Em 19/08/04, após a Suspensão de Segurança nº. 2004.01.00.036575-1/DF, concedida pelo Presidente do TRF – 1ª Região, foi procedida a reabertura da reunião sendo realizada análise dos documentos apresentados pelo Consórcio BRPostal, que foi habilitado, procedendo-se em seguida a abertura da Proposta Técnica.

Em 20/08/04, a CEL encaminhou à Equipe de Apoio Técnico a Proposta Técnica para proceder à análise e avaliação e emissão de parecer. Após o recebimento do parecer da Equipe de Apoio Técnico, a CEL, em 25/08/04, procedeu ao seu julgamento, sendo o resultado publicado no DOU de 26/08/04.

Em 27/08/04, a licitante abriu mão do prazo recursal, oportunidade em que foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 30/08/04.

Em 30/08/04, aberta a Proposta Econômica, deu-se início ao processo de negociação visando à redução dos preços, obtendo-se uma redução final de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 387
3 / 31, 20
Doc: _____

R\$143.909.197,11(cento e quarenta e três milhões, novecentos e nove mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), conforme está historiado pela CEL na Ata de Julgamento da Proposta Econômica (anexo 8), datada de 28/10/04, e demonstrada no quadro abaixo:

Tabela 8: Redução de preços por negociação

RESUMO DAS PROPOSTAS ECONOMICAS		
INVESTIMENTO	PROPOSTAS (R\$)	
	Inicial	Final
Parcela "A" – Software GPDD	69.321.347,38	69.321.347,38
Parcela "B" – Softwares Apoio / Básico	31.235.652,62	30.865.332,02
Parcela "C" – Manutenção Evolutiva	3.014.400,00	3.014.400,00
Subtotal	103.571.400,00	103.201.079,40
Redução Investimento		(370.320,60)
CUSTEIO		
	PROPOSTAS (R\$)	
	Inicial	Final
Parcela "D" – Serviços de Produção	4.356.219.609,44	4.212.680.732,93
SUBTOTAL	4.356.219.609,44	4.212.680.732,93
Redução Custeio		(143.538.876,51)
Total Global	4.459.791.009,44	4.315.881.812,33
REDUÇÃO TOTAL		(143.909.197,11)

Em 28/10/2004, a CEL reuniu-se procedendo ao julgamento da Proposta Econômica, classificando em 1º lugar o Consórcio BRPostal, tendo o resultado sido publicado no DOU de 01/11/2004. (anexo 9)

Em 01/11/04, o Consórcio BRPostal encaminhou correspondência informando: "...decidiram abrir mão do prazo recursal...". (anexo 14)

Saneado o processo, a CEL propõe que a Diretoria homologue a licitação ao Consórcio BRPostal, no valor global de R\$ 4.315.881.812,33 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos).

A DICOM por meio da CI/DICOM-2631/04, de 10/09/04, solicitou o ajustamento do orçamento de investimento e por meio da CI/DICOM-2626/04, de 10/09/04, solicitou o ajuste do orçamento de custeio, com base na Proposta Econômica inicial do processo licitatório (anexo 13).



Depois de concluído o processo de negociação da Proposta Econômica que resultou na redução global dos preços em R\$ 143.909.197,11 e concluído o processo de julgamento pela CEL, a DICOM solicitou o ajustamento do orçamento de investimento e do orçamento de custeio, por meio das CI/DICOM-3153/04 e 3154/04, respectivamente (anexo 26).

Órgãos Fiscalizadores Externos

Finalmente, acrescentamos que o Edital do Projeto de Correio Híbrido Postal foi auditado pelos seguintes Órgãos externos:

1. TCU – Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União em sessão plenária do dia 14/07/2004 decidiu por meio do ACÓRDÃO Nº. 971/2004-TCU-Plenário pelo arquivamento da denúncia da ABIGRAF Nacional – Associação Brasileira da Industria Gráfica; (anexo 10)

2. CGU - Controladoria Geral da União –

A Secretaria Federal de Controle por meio da Nota Técnica no. 197-DICOM/SFC/CGU-PR, datada de 19/02/2004, entendeu que:

- “...Diante desses fatores, e da magnitude do Projeto, concluiu-se por afastadas as citadas restrições à participação...”;
- “...a Empresa dispõe de evidencias suficientes ao prosseguimento na implantação do Projeto...”. (anexo 11);

3. SDE - Secretaria do Direito Econômico –

Por meio do ofício no. 2192/04/DPDE/SDE de 07/04/04, encaminhou à ECT a decisão de arquivamento do pedido de Medida Preventiva da ABIGRAF – Associação Brasileira da Industria Gráfica, contra a conduta planejada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, “...sob o fundamento de não se evidenciarem indícios da existência de objeto anticoncorrencial alcançado pela Lei no. 8884 de 11 de julho de 1994...”.(anexo 12).

Viabilidade Econômica do Projeto

A viabilidade econômica do projeto foi aferida pelo DEORC por meio do Parecer Técnico DAEF/DEORC-014/2004, de 16/09/2004 (Anexo 7). Nele, o DEORC conclui que o retorno do investimento dar-se-á em 2 anos, com Valor Presente Líquido de R\$ 302.234.408,40, considerando as quantidades de imagens e demais premissas definidas pelo gestor do Projeto.

VIII – ANEXOS

1. Primeiro Relatório de Viabilidade Econômico-financeira – Parecer Técnico PT/DAEF/DEORC-13/2003 DE 27/11/03
2. Adiamento “sine die”
3. Atualização Portaria - PRT/PR-283/02
4. Autorização para republicação do Edital
5. Ata Credenciamento e de Habilitação – CEL
6. Ata Proposta Técnica – CEL
7. Segundo Relatório de Viabilidade Econômico-financeira – Parecer Técnico PT/DAEF/DEORC-014/2003 DE 16/09/04
8. Ata de Reunião da CEL – 28/10/04
9. Publicação DOU no. 210 de 01/11/04
10. Relatório TCU
11. Relatório SFC
12. Relatório SDE
13. Solicitação de Ajuste Orçamentário
14. Carta do Consórcio BRPostal de 01/11/04
15. CI/DITEC-2916/2004 – Parecer Técnico-0001/2004
16. CI/DITEC-2917/2004 – Parecer Técnico-0002/2004
17. CI/PCHP/PROCH/DICOM-0041/2004
18. CI/DICOM-3046/2004 - Parecer Final de Análise de Proposta Econômica



19. Bloqueio nº. 78764/2003 – Investimento R\$ 30.000.000,00
20. Bloqueio nº. 79119/2003 – Custeio R\$ 831.848.916,00
21. Relação de Softwares de Apoio e Básicos
22. CI/CAS/DCON/DECAM – 4042/2004 – Pesquisa de preço
23. Apêndice “E” do Edital – Estimativa de produção
24. CI/CEL/AC-007/2002 - Autorização para abertura do processo licitatório
25. CI/CEL PRT/PR-017/2003-012/2002 – Autorização do Presidente
26. Atualização do Bloqueio Orçamentário



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI
Departamento de Orçamento e Custos – DEORC
Parecer Técnico PT/DAEF/DEORC-013/2003

Data: 27 de novembro de 2003.

Referência: CI/PCHP/PROCH/DICOM-0054/2003

Assunto: Viabilidade econômico-financeira do projeto de Correio Híbrido Postal.

1. Objeto

Realizar o estudo de viabilidade econômico-financeira e de rentabilidade do projeto de Correio Híbrido Postal, atendendo solicitação do Gerente do Projeto, conforme documento de referência.

2. Critérios Adotados

O estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto foi feito a partir da análise do fluxo de caixa, ou seja, do confronto das entradas e saídas geradas pelo serviço com o investimento necessário para sua efetivação.

Tendo em vista que a prestação do serviço de Correio Híbrido Postal se dará mediante contratação de empresa prestadora de serviço para sua operacionalização, o período de análise compreendeu, a princípio, o prazo do contrato, 5 anos, informado pelo Gerente do Projeto.

Para a análise do projeto, o serviço de Correio Híbrido Postal foi dividido em duas fases distintas: a primeira fase compreende desde o recebimento dos dados do cliente até a geração do objeto físico e a segunda fase compreende o correio tradicional, ou seja, do momento da inserção do objeto físico no fluxo postal até a sua entrega ao destinatário, conforme ilustrado no anexo 1.

O investimento do projeto diz respeito apenas à primeira fase do serviço, ou seja, a parte lógica que compreende a recepção do banco de dados do cliente, o tratamento dos dados, a transmissão destes para os centros de produção e a impressão e acabamento do objeto. Para a segunda fase do serviço a infra-estrutura postal já se encontra instalada e em funcionamento, não requerendo investimentos adicionais para a sua operacionalização.

Dessa forma, para a análise da viabilidade do projeto, o fluxo de caixa foi estruturado levando-se em consideração apenas despesas e receitas geradas pela primeira fase do serviço em lide.

Quanto à segunda fase do serviço, encaminhamento e distribuição do objeto físico, foi feita uma análise de rentabilidade.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI 392
Fls. Nº
3731,26
Doc:

Nº

(1)

Inicialmente será analisado o fluxo de caixa elaborado a partir dos dados informados pelo gerente do projeto e posteriormente serão analisados outros cenários possíveis.

3. Cenário Apresentado pelo Gerente do Projeto

Os preços foram estimados pelo DEORC, a pedido do gerente do projeto, com base nos custos fornecidos pelo próprio, adicionados dos impostos devidos e de uma margem de lucro líquido de 11%.

A demanda utilizada para formação da receita foi estimada pelo gerente do projeto conforme consta no Plano de Marketing. A meta é atingir um market-share de 50% em cinco anos de prestação do serviço, o que corresponderá a 73,35% do volume de objetos FAC e SEED postados, considerando um crescimento do tráfego desses objetos à taxa média de 10% ao ano aproximadamente.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Crescimento Mercado		10,635%	10,024%	10,190%	10,748%	10,312%
Tamanho Mercado	312.626.166	345.873.959	380.544.364	419.321.835	464.390.546	512.278.499
MARKET-SHARE ECT		10%	20%	30%	40%	50%
CHP (Mensal)		34.587.396	76.108.873	125.796.551	185.756.218	256.139.249

Observando a tabela verifica-se que a demanda pelo serviço cresce 640% ao longo dos cinco anos.

O investimento previsto refere-se ao desenvolvimento de software, com um total de R\$ 30 milhões. Conforme cronograma do gerente do projeto, parte do investimento será realizado no primeiro ano do contrato e o restante no ano seguinte.

As despesas pré-operacionais previstas pelo gerente do projeto, num total de R\$ 3 milhões, referem-se à propaganda e publicidade.

Os custos variáveis dizem respeito à própria produção dos objetos, desde o recebimento dos dados do cliente até a geração do objeto físico, ou seja, serão os custos absorvidos pela ECT com a contratação de uma empresa terceirizada, parceira na prestação do serviço de Correio Híbrido.

Os custos fixos se referem:

- ao pessoal próprio da ECT que estará acompanhando o serviço do parceiro e absorvendo a tecnologia para tratamento dos dados e geração dos objetos; e
- ao custo de oportunidade dos imóveis próprios em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília ocupados com os Centros de Tratamento de Dados e de Produção nestas regionais. Nas demais regionais onde serão instalados Centros de Produção serão utilizados imóveis do parceiro.

Além das despesas mencionadas acima, foram considerados os tributos incidentes sobre a receita e sobre o lucro.

considerados os tributos

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 393

3731,26

Doc.  2/7

Com base nos dados acima foi elaborado o fluxo de caixa do contrato em questão. Verifica-se que o projeto é viável, proporcionando o retorno do investimento com dois anos e seis meses de prestação do serviço de Correio Híbrido Postal e um ganho a valor presente líquido de R\$ 76.646.280,51. A taxa interna de retorno do investimento foi de 71,28% ao ano.

A análise de sensibilidade foi feita sobre a quantidade estipulada de demanda do serviço em lide. A quantidade mínima de demanda para garantir o retorno do investimento, sem remuneração do capital investido, poderá ser até 38,74% daquela prevista inicialmente.

4. Cenário Considerando o Preço da Solução do Correio Híbrido Postal

Há a necessidade de avaliar se os preços estimados para o serviço em questão estão compatíveis ou não com o mercado, ou seja, se seriam ou não absorvidos em sua totalidade ou parcialmente pelos clientes potenciais.

O raciocínio lógico sugere que o processo, como está sendo proposto pelo gerente do projeto, acaba sendo mais oneroso para o cliente. Este estará terceirizando o serviço de impressão e acabamento para a ECT que por sua vez vai terceirizar (quarteirizar) o mesmo serviço para uma parceira. Dessa forma, a ECT passará a ser um intermediário entre o cliente e a empresa que efetivamente estará executando o serviço de impressão e acabamento do objeto, e essa intermediação tem um custo que deverá ser repassado ao cliente.

A tabela a seguir mostra um comparativo entre a solução do Correio Híbrido Postal e a solução oferecida atualmente.

Destinação	Solução CHP			Solução Tradicional			Diferença	Média Ponderada		
	Site ECT	FAC CHP	Custo Total	Site Terc.	FAC Trad.	Custo Total		CHP	%	Trad.
Local	313,30	418,00	731,30	245,33	440,00	685,33	45,98			
Estadual	313,30	446,50	759,80	245,33	470,00	715,33	44,48	751,79	15,23%	723,89
Nacional				245,33	500,00	745,33	14,48		56,65%	

Para o cálculo da tabela acima foi usado como parâmetro a impressão de quatro folhas por objeto e o respectivo envelopamento/inserção para uma produção de mil objetos.

Para elaborar o preço de impressão e acabamento do site terceirizado, considerou-se o custo fornecido pelo gerente do projeto, enquanto que para o preço do site da ECT considerou-se o mesmo custo acrescido de uma rentabilidade líquida de 11%.

Quanto ao preço calculado para a distribuição dos objetos levou-se em consideração a tarifa FAC proposta pelo gerente do projeto – menor em função da racionalização do processo – e do FAC simples, ambas sem desconto.

A análise da tabela mostra que a solução do Correio Híbrido Postal se apresenta mais onerosa para o cliente. Para que as soluções tenham preços equivalentes é

necessária uma redução da rentabilidade líquida de 11% para 5,95% no preço de impressão e acabamento.

A análise do novo fluxo de caixa considerando a rentabilidade líquida acima definida (5,95%) aponta para a viabilidade do projeto, proporcionando o retorno do investimento com dois anos e quatro meses de prestação do serviço de Correio Híbrido Postal e um ganho a valor presente líquido de R\$ 13.543.330,51. A taxa interna de retorno do investimento foi de 27,25% ao ano.

Da mesma forma, a análise de sensibilidade foi feita sobre a quantidade estipulada de demanda do serviço em lide. A quantidade mínima de demanda para garantir o retorno do investimento, sem remuneração do capital investido, poderá ser até 79,02% daquela prevista inicialmente.

5. Cenário Considerando o Crescimento do Mercado

Deve-se também avaliar se o crescimento estimado de mercado está compatível com o setor e a realidade econômica.

O gerente do projeto menciona no Plano de Marketing que a demanda gerada pelos grandes clientes corporativos "tende a se estabilizar ou até mesmo decrescer", em resposta à pressão por redução de custos. Não obstante, está previsto um crescimento do tráfego dos objetos foco do serviço em 10% ao ano em média. Esta projeção parece estar super dimensionada se for levado em consideração que a previsão de crescimento da economia, durante o atual governo, apresenta números bem mais modestos.

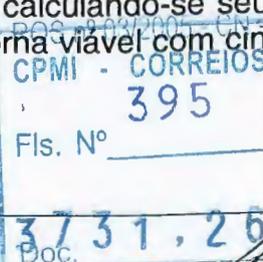
Dessa forma foi montado um cenário com crescimento zero de mercado, mantendo o market-share definido pelo gerente do projeto. A tabela a seguir mostra como ficaria a demanda para o cenário proposto:

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Crescimento Mercado		0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Tamanho Mercado	312.626.166	312.626.166	312.626.166	312.626.166	312.626.166	312.626.166
MARKET-SHARE ECT		10%	20%	30%	40%	50%
CHP (Mensal)		31.262.617	62.525.233	93.787.850	125.050.466	156.313.083

Observando a tabela verifica-se que a demanda pelo serviço cresce 400% ao longo dos cinco anos.

A análise do novo fluxo de caixa considerando a rentabilidade líquida de 5,95% e crescimento de mercado zero aponta para a inviabilidade do projeto, proporcionando um valor presente líquido negativo de R\$ 4.538.124,05. A taxa interna de retorno do investimento foi de 10,43% ao ano, abaixo, portanto, da taxa mínima de atratividade adotada.

Considerando que a prestação do serviço de Correio Híbrido Postal não se encerrará ao final dos cinco anos considerados na análise e calculando-se seu ponto de equilíbrio, verifica-se o que o projeto, para esse cenário, se torna viável com cinco anos e sete meses.



6. Fatores de Risco

Apesar dos dados fornecidos pelo gerente do projeto apontarem para a viabilidade do projeto, o DEORC ressalva os fatores de risco já registrados nos itens 4 e 5, associados às observações a seguir:

Um ponto a ser destacado, mencionado no próprio Plano de Marketing do Projeto Correio Híbrido Postal, é o alto índice de ociosidade do parque de impressão instalado no Brasil, que beira 50%. Existe, portanto, um excesso de capacidade instalada, acima das perspectivas de crescimento imediato do mercado. Neste contexto a participação de mais uma empresa nesse mercado de baixa demanda atual, resultaria no incremento da ociosidade. Isto sem considerar os citados planos de expansão dos atuais ofertantes que já possuem uma atuação consolidada no mercado, como Xerox, Moore, M.I. Montreal Informática, American Bank Note Company, Print Laser.

Cabe ressaltar a questão da segurança como um ponto fundamental dentro da lógica da quarteirização do serviço. No Plano de Marketing a segurança é um dos quesitos críticos na seleção do fornecedor terceirizado visto que as empresas são obrigadas a disponibilizar para terceiros informações confidenciais e estratégicas, tais como: cadastro de clientes, valores de faturamento e até mesmo dados sujeitos a sigilo legal (bancário, telefônico, fiscal). Dessa forma, resta a incerteza, quais fatores levariam uma empresa a disponibilizar sua base de dados a um terceiro que por sua vez os repassaria a um quarto, quando poderia eliminar o intermediário e trabalhar com apenas uma empresa.

7. Análise de Rentabilidade da Segunda Fase da Solução

Conforme dito no item 2 foi feita uma análise da rentabilidade relativa à segunda fase do serviço de Correio Híbrido Postal, que compreende a parte física do serviço.

O estudo foi feito considerando o menor preço proposto para cada faixa de peso para os destinos local e estadual, ou seja, considerou-se a tabela sem desconto e postagem de um volume superior a 10 milhões de objetos.

Observa-se que a rentabilidade líquida proposta para a quase totalidade dos destinos é superior aos 11%. Apenas para os objetos destinados às Diretorias Regionais do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Noroeste, cujo encaminhamento se dará pela Rede Postal Noturna a partir da Diretoria Regional de Brasília, é que a rentabilidade líquida ficou negativa, chegando a apresentar valores até 80% negativos.

Quanto à redução da despesa de transporte apresentada pelo gerente do projeto, a tendência é que essa redução ocorra independentemente da implantação do serviço. Tal fato decorre da criação da tarifa FAC local que leva o cliente FAC a descentralizar sua produção para próximo dos locais de distribuição de forma a aproveitar uma tarifa menor e com isso reduzir seus custos.

Outro quesito a ser considerado é quanto à tarifa proposta com desconto em função da antecipação da postagem, visto que esse procedimento aparentemente traz ganho apenas para o parceiro no processo de produção dos objetos.

8. Conclusão

Apresenta-se a seguir um quadro resumo dos cenários estudados:

Cenários	Descrição	TIR	VPL	Pay Back Descontado	Resultado
Gestor	- Lucro Líquido de 11% - Crescimento de Mercado de 10% ao ano - Market-share de 50% em cinco anos	71,28%	76.646.280,51	2 anos 6 meses	Viável
Preço da Solução do Correio Híbrido Postal	- Lucro Líquido de 5,95% - Crescimento de Mercado de 10% ao ano - Market-share de 50% em cinco anos	27,25%	13.543.330,51	4 anos 2 meses	Viável

Diante dos resultados dos estudos realizados concluímos pela viabilidade do projeto, ressalvado a oscilação do VPL de R\$ 13,5 milhões até R\$ 76,6 milhões, sem considerar o destacado no item 5. Esta diferença, associado aos fatores de risco do negócio, demonstra claramente a possibilidade do resultado ser diferente do previsto, merecendo um monitoramento sistemático do projeto quanto a sua viabilidade.

9. Observações

Dois aspectos apontados pelo gestor e não considerados nas análises são:

- a redução da despesa com a remuneração de terceiros que intermediam a postagem entre os atuais "print centers" e os correios; e
- a redução do risco de evasão de receitas.

Os dois aspectos mencionados decorrem do fato de que é o Correio Híbrido Postal quem vai imprimir os objetos, ficando assegurado, portanto, a postagem das mesmas quantidades.

Esses aspectos têm impacto favorável nos três cenários apresentados, aumentando o VPL do projeto e reduzindo o tempo de retorno do investimento.

Qualquer alteração ou inclusão de novos parâmetros demandará um novo estudo de viabilidade econômico-financeira.

10. Fundamentação Legal e Normativa

- Relatório/PR-121/2002; e
- Manual de Orçamento e Custo – MANORC, capítulo 2/2.

11. Anexos

- 1 – Formatação esquemática do serviço de Correio Híbrido Postal.
- 2 – Fluxos de caixa do projeto para cada cenário.

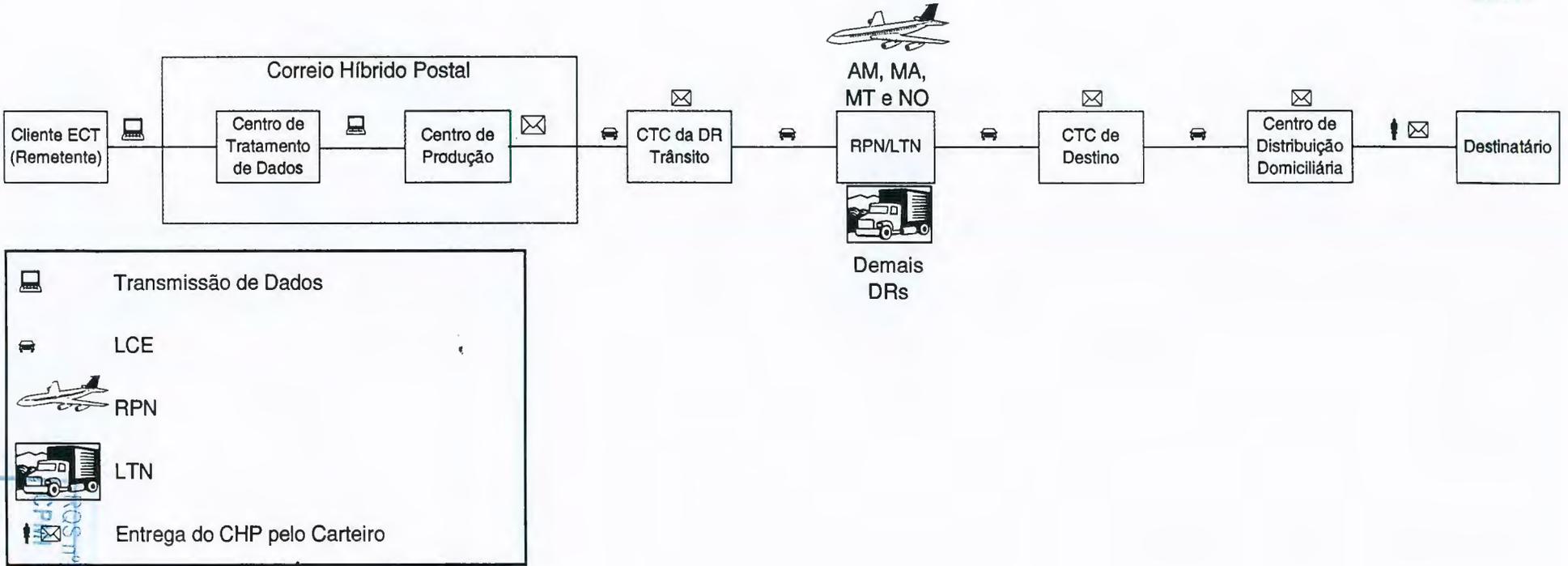
À consideração superior.

 _____ Chefe da Divisão de Análises Econômico-financeiras <i>Sérgio Pinto Costa</i> CH/DIV/DEORC Matr.: 8.010.899-7	 _____ x Chefe do Departamento de Orçamento e Custos <i>Sérgio Pinto Costa</i> CH/DIV/DEORC Matr.: 8.010.899-7
--	--

C/C DIEFI e GABPR

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	398
Nº	3731,26
Doc.	_____

7



Doc: _____
Fis. Nº 3731,26
CORREIOS 399
8

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Cenário	Gestor
----------------	---------------

Discriminação	Tx. Crescimento					
	0	1	2	3	4	5
Entrada			113,07%	65,30%	47,68%	37,90%
Receita Valor Residual		97.916.269,45	208.630.091,26	344.860.401,25	509.277.145,15	702.306.693,93
Saída						
Investimento e despesas pré-operacionais	21.000.000,00	12.000.000,00				
Despesas Variáveis		76.671.702,86	163.364.315,79	270.037.189,53	398.780.980,56	549.929.551,57
Despesas Fixas		9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80
Cofins/Pasep/CPMF/ISS	-	4.925.188,35	10.494.093,59	17.346.478,18	25.616.640,40	35.326.026,70
Saldo antes do I.Renda	-	7.211.509,44	25.663.813,07	48.368.864,74	75.771.655,39	107.943.246,85
I.Renda e C.S.L.L.	-	1.023.913,21	6.481.696,44	14.201.414,01	23.518.362,83	34.456.703,93
Saldo após do I.Renda	(21.000.000,00)	(5.812.403,77)	19.182.116,63	34.167.450,73	52.253.292,56	73.486.542,92
Fluxo de Caixa Descontado	(21.000.000,00)	(5.045.489,38)	14.454.117,11	22.348.847,88	29.669.057,13	36.219.747,77

TIR a.a.	71,28%
VPL (R\$)	76.646.280,51
Taxa Atratividade a.a.	15,20%
Pay Back descontado	2 anos 6 meses

No

3-731,26

RGS - 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 400

Doc: _____

9

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Cenário	Preço da solução CHP
---------	----------------------

Discriminação	Tx. Crescimento					
	0	1	2	3	4	5
Entrada						
Receita		89.199.974,41	190.058.290,68	314.161.672,42	463.942.392,54	639.788.867,37
Valor Residual						
Saída						
Investimento e despesas pré-operacionais	21.000.000,00	12.000.000,00				
Despesas Variáveis		76.671.702,86	163.364.315,79	270.037.189,53	398.780.980,56	549.929.551,57
Despesas Fixas		9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80
Cofins/Pasep/CPMF/ISS	-	4.486.758,71	9.559.932,02	15.802.332,12	23.336.302,34	32.181.380,03
Saldo antes do I.Renda	-	(1.066.355,96)	8.026.174,07	19.214.281,97	32.717.240,83	48.570.066,97
I.Renda e C.S.L.L.	-	-	484.899,18	4.288.855,87	8.879.861,88	14.269.822,77
Saldo após do I.Renda	(21.000.000,00)	(13.066.355,96)	7.541.274,89	14.925.426,10	23.837.378,95	34.300.244,20
Fluxo de Caixa Descontado	(21.000.000,00)	(11.342.322,88)	5.682.504,83	9.762.685,55	13.534.698,45	16.905.764,56

TIR a.a.	27,25%
VPL (R\$)	13.543.330,51
Taxa Atratividade a.a.	15,20%
Pay Back descontado	4 anos 2 meses

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fs. Nº 401
37.31.28

Doc: _____

10

Híbrido Postal
Fl.Cx.

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Cenário	Mercado estável
---------	-----------------

Discriminação	Tx. Crescimento					
	0	1	2	3	4	5
Entrada						
Receita		80.656.892,24	156.268.136,14	234.538.023,86	312.933.030,88	391.465.023,27
Valor Residual						
Saída						
Investimento e despesas pré-operacionais	21.000.000,00	12.000.000,00				
Despesas Variáveis		69.328.509,52	134.320.039,65	201.596.803,05	268.981.112,55	336.483.167,62
Despesas Fixas		9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80	9.107.868,80
Cofins/Pasep/CPMF/ISS	-	4.057.041,68	7.860.287,25	11.797.262,60	15.740.531,45	19.690.690,67
Saldo antes do I.Renda	-	(1.836.527,76)	4.979.940,44	12.036.089,41	19.103.518,07	26.183.296,17
I.Renda e C.S.L.L.	-	-	-	1.848.270,40	4.251.196,14	6.658.320,70
Saldo após do I.Renda	(21.000.000,00)	(13.836.527,76)	4.979.940,44	10.187.819,01	14.852.321,93	19.524.975,47
Fluxo de Caixa Descontado	(21.000.000,00)	(12.010.874,79)	3.752.486,95	6.663.828,07	8.433.045,39	9.623.390,33

TIR a.a.	10,43%
VPL (R\$)	4.538.124,05
Taxa Atratividade a.a.	15,20%
Pay Back descontado	ND
	0

Nº

RQS nº 03/2005 - CN=

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 402

37.31,26

3731,26

Híbrido Postal
Fl.Cx.

De: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

A(o):ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PROTOCOLO

CI/CEL/AC – 009/2002

Ref.: Concorrência n.º 012/2002– CEL/AC.

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2002.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com as especificações a seguir:

- Concorrência n.º 012/2002 – CEL/AC – (AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO)
- Data de Veiculação: 09/10/2002.

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 403

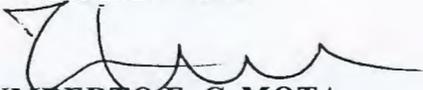
1266

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 12/2002 – CEL/AC**

Comunicamos aos interessados que a abertura da Concorrência Internacional n.º 012/2002 – CEL/AC, que tem como objeto o fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, prevista para ocorrer dia 15/10/2002, conforme publicado no DOU de 13/08/2002, foi adiada “sine die”. Comunicamos ainda a alteração do item 6.3 do edital de NF = (6*IT) + (4*IP) para NF = (4*IT) + (6*IP).

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DE ACORDO:


HUMBERTO E. C. MOTA
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 404
3731,26 (13)
Doc: _____

Nº



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 293/1999 de 1 de julho de 1999, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Viviane de Andrade Pereira.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido o pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 30/09/2002, conforme faculta a Lei nº 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração Geral.
PELA CONTRATADA: Viviane de Andrade Pereira.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 158/1999 de 8 de abril de 1999, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Sílvia de Toledo Piza Frange.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido o pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 12/09/2002, conforme faculta a Lei nº 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração Geral.
PELA CONTRATADA: Sílvia de Toledo Piza Frange.

(Of. El. nº 312/2002)

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
 E FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO -ER02 - N.º 010/2002-ANATEL. Data de assinatura: 07 de outubro de 2002. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Vigência: de 07/10/2002 a 06/10/2003. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação em língua estrangeira, no idioma Inglês, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 07/10/2002. Programa de Trabalho: 24.128.0791.4572.0001. Elemento de despesa: 3.3.3.90.39. Valor anual contratado: R\$ 60.648,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Desembolso do exercício 2002: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Processo: 53508.000494/2002.

EXTRATO DO CONTRATO -ER02 - N.º 009/2002-ANATEL. Data de assinatura: 23 de setembro de 2002. Contratada: DATASIST INFORMÁTICA SC LTDA. Vigência: de 23/09/2002 a 22/09/2003. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento técnico especializado ao público usuário de serviços de telecomunicações, para o Escritório da Anatel no Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes segmentos: Sala do Cidadão, Informações Relativas ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, Informações Sobre Licenciamento de Serviços de Telecomunicações, Atendimento e Tratamento de Solicitações de Usuários de Serviços de Telecomunicações, Recepção e Protocolo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 23/09/2002. Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual contratado: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Desembolso do exercício 2002: R\$ 31.822,77 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Processo: 53508.000980/2002.

(Of. El. nº 76/2002)

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO AMPLO Nº 6/2002**

O Escritório Regional da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no Rio de Janeiro, com sede na Praça XV de Novembro, 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0005-46, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo, no dia 18 de outubro de 2002, às 13:30 horas, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1998 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de outubro de 2002, neste Escritório Regional, no 10º andar, do endereço acima citado, no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca/licitações/administrativas/em andamento.

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA
 Pregoeira

(Of. El. nº 75/2002)

**EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**AVISOS
 PREGÃO Nº 76/2002**

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 21/10/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição Item 01: 110 Módulos Operacionais; Item 02: 330 Armários - AM-01 e Item 03: 110 Conjuntos de Caixas Postais. Capital Mínimo Exigido: Item 01: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Item 02: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e Item 03: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: http://www.correios.com.br. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

PREGÃO Nº 77/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 22/10/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para contratação de serviços gráficos para confecção de 18.000 milheiros/ano de Formulários de Impressão de Telegramas. Capital Mínimo Exigido: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: http://www.correios.com.br. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

PREGÃO Nº 78/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 23/10/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Bobinas de Papel para Autenticadora 2 Vias - Mod. 02. Capital Mínimo Exigido: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: http://www.correios.com.br. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO
 Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 12/2002**

Comunicamos aos interessados que a abertura da Concorrência Internacional nº 012/2002 - CEL/AC, que tem como objeto o fornecimento, instalação, implementação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, prevista para ocorrer dia 15/10/2002, conforme publicado no DOU de 13/08/2002, foi adiada "sine die". Comunicamos ainda a alteração do item 6.3 do edital de NF = (6*IT) + (4*IP) para NF = (4*IT) + (6*IP).

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 576/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Convênio nº : TC-03-016/2002
 Data da Assinatura: 02/09/2002
 Nome da Conveniente: Município de Águas Vermelhas
 Nome da AGC: AGC Machado Mineiro
 Vigência: 23/09/2002 a 23/09/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Machado Mineiro, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-03-021/2002
 Data da Assinatura: 09/09/2002
 Nome da Conveniente: Município de Mirabela
 Nome da AGC: AGC Muquém
 Vigência: 09/09/2002 a 09/09/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Muquém, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-04-031/2002
 Data da Assinatura: 02/09/2002
 Nome da Conveniente: Município de Periquito
 Nome da AGC: AGC Periquito
 Vigência: 02/09/2002 a 02/09/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Periquito, onde conforme ação governamental de universalização e prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-03-029/2002
 Data da Assinatura: 01/08/2002
 Nome da Conveniente: Município de São Geraldo do Baixo
 Nome da AGC: AGC São Geraldo do Baixo
 Vigência: 01/08/2002 a 01/08/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de São Geraldo do Baixo, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

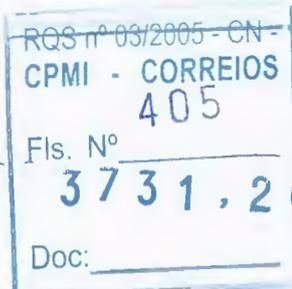
Convênio nº : TC-02-024/2002
 Data da Assinatura: 01/10/2002
 Nome da Conveniente: Município de Várzea da Palma
 Nome da AGC: AGC Guaiçú
 Vigência: 01/10/2002 a 01/10/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Guaiçú, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-03-028/2002
 Data da Assinatura: 15/08/2002
 Nome da Conveniente: Município de Nova Belém
 Nome da AGC: AGC Santo Antônio de Nova Belém
 Vigência: 15/08/2002 a 15/08/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Santo Antônio de Nova Belém, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-04-033/2002
 Data da Assinatura: 01/09/2002
 Nome da Conveniente: Município de Periquito
 Nome da AGC: AGC São Sebastião do Baixo
 Vigência: 01/09/2002 a 01/09/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de São Sebastião do Baixo, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-04-032/2002
 Data da Assinatura: 01/09/2002
 Nome da Conveniente: Município de Periquito
 Nome da AGC: AGC Pedra Corrida
 Vigência: 01/09/2002 a 01/09/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Pedra Corrida, onde conforme ação governamental de universalização e prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : TC-03-007/2002
 Data da Assinatura: 19/04/2002
 Nome da Conveniente: Município de Chalé
 Nome da AGC: AGC Professor Sperber
 Vigência: 17/06/2002 a 17/06/2007
 Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Professor Sperber, onde conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
 Aplicação de recursos financeiros: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.



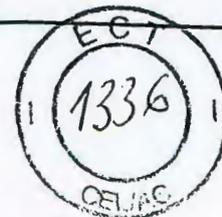
	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-283/2001
	EMI: 27.05.2003	VIG: 27.05.2003

1

ASSUNTO: Comissão Especial de Licitação

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93 e Relatório DIRAD-120/98



1. FINALIDADE

Constituir Comissão Especial de Licitação objetivando realizar processo licitatório para contratação de Solução Integrada de Correio Híbrido Postal.

2. COMPOSIÇÃO

- a) **ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**
Chefe de Departamento/DECAM
Matrícula 8.010.649-8
- b) **AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Gerente de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.701.304-5
- c) **LUIZ CARLOS HALLAY CECÍLIO**
Assessor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.557.293-4
- d) **LUIZ FERNANDO ATAÍDE BOUCINHA**
Assessor de Departamento/DEJUR
Matrícula 8.010.082-1
- e) **MARCOS TARCÍSIO CAMPOS CALDEIRA**
Chefe de Departamento/DESI
Matrícula 8.011.110-6

2.1. A Comissão será presidida pelo integrante indicado na alínea "a", sendo substituído pelo segundo integrante indicado na alínea "b", em seus impedimentos.

3. ATRIBUIÇÃO

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Licitação:

- a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado bem como para manifestação dos interessados;
- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;

BOS nº 03/2005 - CNL -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 406

3731.26

Doc:

15

	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-283/2001
	EMI: 27.03.2002	VIG: 06.11.2001	2

- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) proceder à indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da ECT;
- h) preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo licitatório à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor Comercial da Empresa;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária, com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

4. EQUIPES DE APOIO

Sob a supervisão dos componentes da CEL mencionados no item 2, são os seguintes os nomes e atribuições das Equipes de Apoio:

4.1. Equipe de Apoio Técnico

4.1.1. Composição

- a) **PAULO ROBERTO LOBO DA ROCHA**
Gerente de Projeto I/DICOM
Matrícula 8.305.036-1
- b) **CARLOS HENRIQUE RICHTER**
Gerente de Atendimento/DR/PR
Matrícula 8.009.897-5
- c) **JAIRTON MENDES CRUZ**
Subchefe de Departamento/DESI
Matrícula 8.011.494-6
- d) **JOÃO AMARO ALVES PESSANHA**
Subchefe Departamento/DPROD
Matrícula 8.011.121-1
- e) **MARCELLO GANIM VASCONCELLOS**
Gerente de Contas Especiais/GECOM/DR/RJ
Matrícula 8.010.864-4
- f) **MILENE MOTA MONTEIRO**
Subgerente de Vendas no Atacado/GEVEN/DR/CE
Matrícula 8.011.027-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 407
3731,20
Doc: (16)

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-283/2001
	EMI: 27.03.2002	VIG: 06.11.2001	3

- M** g) **SIDNEY MIGUEL MAZZORANA**
Analista de Sistemas Júnior/GESIT/DR/PR
Matrícula 8.561.506-4
- M** h) **MARCO ANTONIO CARDOSO SENA**
Engenheiro de Rede/DITEC
Matrícula 8.011.905-0
- M** i) **ADRIANA SILVEIRA TEPERINO**
Analista de Sistemas/DESI
Matrícula 8.011.761-9
- M** j) **MARCOS CESAR SILVA DE CARVALHO**
Chefe de Seção/GETEC/DR/PA
Matrícula 8.453.871-6
- M** k) **SORAYA GUERRA DE SOUZA**
Gerente Técnico/DR/PE
Matrícula 8.504.138-6
- I** l) **FELIPE VIANA ALVES**
Coordenador Técnico/DECAR
Matrícula 8.011.614-0
- I** m) **DILERMANDO ALVARENGA**
Coordenador Técnico/DERCO
Matrícula 8.010.615-3

4.1.2. Atribuição

- a) Elaborar as especificações técnicas da Solução e todas as condições de fornecimento do sistema e de execução dos serviços a serem contratados, com base no Relatório e no Projeto básico, elaborados pelo Grupo de Trabalho;
- b) definir critérios técnicos de julgamento;
- c) prestar assessoramento à CEL na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas ou outros assuntos relacionados e de sua competência.

4.2. Equipe de Apoio Administrativo

4.2.1. Composição

- 1º) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor de Departamento/CIPRO
Matrícula 8.008.576-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 408
Nº 3731-2

17

	P R E S I D Ê N C I A		PRT/PR-283/2001
	EMI: 27.03.2002	VIG: 06.11.2001	4

2º) JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

Membro da CPL

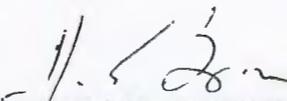
Matrícula 8.707.100-2

4.2.2. Atribuição

- a) Elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação;
- b) confeccionar o Aviso de Edital;
- c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93;
- d) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;
- e) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- f) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- g) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- h) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de prestação de serviços oriundo da licitação processada pela Comissão Especial de Licitação, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;
- i) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. PRAZO

A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada e deverá encaminhar a minuta do Edital e respectivos anexos para apreciação do Departamento Jurídico até 29.03.2002.


HASSAN GEBRIM
 Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 409
3731,20
Doc: 



De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING

CI/CEL PRT/PR - 032 - 2.004- 012/2002

Ref: CC-012/2002-AC-Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos

PROTOCOLO



Assunto: Veiculação no D.O.U. e Jornal Local

Brasília/DF, 02 de junho de 2004.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Concorrência nº 012/2002/AC
- Data de veiculação:/06/2004 (AVISO DE LICITAÇÃO)

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

Recebi
3/06/04
[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 410
Doc: 3731,28

19

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO: SENHOR PRESIDENTE DA ECT

CI/DEJUR/GAB - 640 /2004

REF.: Inicial

Assunto: Edital da Concorrência Internacional n.º 012/2002



Brasília-DF, 17 de maio de 2004.

Tendo em vista que a licitação correspondente à Concorrência Internacional n.º 012/2002, que visa à contratação de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, encontra-se suspensa por força de medida liminar, submeto à apreciação de V.S.ª algumas considerações, de ordem jurídica, conforme abaixo, para avaliação do assunto.

Para melhor visualização do lapso decorrido desde o primeiro evento que deu início ao processo licitatório até a sua suspensão, destaco:

- Data Audiência Pública.....24/04/02
- Data 1.ª publicação edital.....28/05/02
- Data da reunião, de acordo com a 1.ª publicação30/07/02
- Data da publicação de alterações no edital.....10/06/02
- Data 2.ª publicação edital.....13/08/02
- Data da reunião, de acordo com a 2.ª publicação15/10/02
- Data da publicação de adiamento "sine die".....09/10/02
- Data 3.ª publicação edital.....12/12/03
- Data da reunião, de acordo com a 3.ª publicação16/02/04
- Data intimação da liminar.....16/02/04

Inicialmente, cumpre resumir os principais aspectos referentes aos dois feitos judiciais ora em trâmite na Justiça Federal do DF.

A Associação Brasileira de Indústria Gráfica – ABIGRAF NACIONAL impetrou, em 12/02/04, Mandado de Segurança (Processo nº 03/2005 - CN - 4.1.2)

ABIGRAF
RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
4.1.2
Fls. Nº
3731 (286)
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO



2004.34.00.005365-7) contra ato do Presidente da ECT e do Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, objetivando que fosse declarada a nulidade do edital da referida concorrência. O argumento em que fundou a sua pretensão nessa ação especial consistiu, em síntese, na suposta falta de autorização legal e constitucional para que a ECT pudesse atuar no segmento de mercado gráfico, pois este seria estranho às atividades postais.

Pleiteou, também, a concessão de medida liminar visando à suspensão da disputa, o que lhe foi negado pelo Juízo da 5.^a VF, que fundamentou a sua decisão sob o argumento de que não estariam presentes os pressupostos necessários para tal tutela, ou seja, a relevância do direito argüido, bem como o perigo da demora, nos termos do art. 7.^o da Lei n.º 1.533/51.

Inconformada diante da decisão denegatória, a impetrante interpôs recurso de Agravo de Instrumento (Processo n.º 2004.01.00.005679-0), no qual também não obteve provimento liminar, desta vez por decisão da Relatora Desembargadora Federal Maria Isabel Galotti.

Tanto em relação ao Mandado de Segurança, quanto em relação ao Agravo de Instrumento, a ECT apresentou as devidas respostas, por assim dizer, na legítima defesa dos seus interesses, no sentido de afastar quaisquer impedimentos à realização da combatida licitação.

Em relação à segunda demanda judicial, tem-se que a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ingressou em juízo, em 13/02/04, às vésperas, portanto, da reunião para o recebimento das propostas, que estava então marcada para o dia 16/02, com Medida Cautelar Inominada (Processo n.º 2004.34.00.005539-7), objetivando também a suspensão do certame, até que fosse republicado o edital, com a reabertura do respectivo prazo inicialmente concedido, sob o argumento de que teria ocorrido, em 29/01/04, durante a fase de esclarecimentos de dúvidas aos interessados, uma inovação nas condições de habilitação técnica.

O fundamento fático da suposta inovação editalícia foi a divulgação feita pela ECT, aos interessados que formularam questionamentos a respeito do edital, quanto à necessidade de que os Centros de Produção deveriam comprovar uma capacidade produtiva igual ou superior a 12 milhões de páginas/mês.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Nesta ação, entretanto, foi concedida medida liminar, por juiz de plantão, no mesmo dia de ajuizamento, portanto, determinando que o Presidente da CEL se abstivesse de realizar a mencionada reunião de recebimento das propostas, suspendendo, desta forma, o certame. O Mandado de Intimação para o cumprimento da liminar foi entregue pouco antes do horário estabelecido para aquela reunião, ou seja, no próprio dia 16/02/04, sendo, então, cumprida a decisão, nos termos determinados, da qual todos que então estavam presentes dela foram cientificados.

Em face desta decisão liminar, a ECT tentou, junto ao Juiz da 8.^a VF, a sua reconsideração, tendo em vista que a argumentação apresentada pela requerente mostrava-se equivocada, por erro de interpretação do edital, conforme procurou-se então demonstrar.

Como a mencionada decisão provisória foi mantida na primeira instância, a ECT interpôs Agravo de Instrumento (Processo n.º 2004.01.00.006686-2), sendo que, conforme decisão proferida em 08/03/04, pelo Desembargador Federal João Batista Moreira, a decisão recorrida não foi revogada.

Em decorrência do desacerto dessa decisão proferida quando da apreciação do recurso interposto, a ECT imediatamente recorreu (em 15/03/04), desta vez por meio de Embargos de Declaração com efeito modificativo. Neste recurso, explorou-se as contradições e omissões da decisão recorrida, as quais podem levar, em última análise, à revogação da liminar deferida pelo juiz da primeira instância.

Este é, em resumo, o cenário jurídico-processual em que se encontram as ações referentes à Concorrência Internacional n.º 012/2002 que, repita-se, por força de decisão liminar, proferida nos autos de Medida Cautelar promovida pela empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., está suspensa até que seja apreciado o mérito da ação, ou seja republicado o edital, com a reabertura do respectivo prazo inicialmente concedido.

Em face do exposto, e considerando-se o tempo transcorrido, desde a intimação da liminar em questão (16/02/04), bem como todas as tentativas judiciais adotadas pela ECT, visando a revogá-la imediatamente, além do que, caso venha a sê-lo, agora somente poderá ocorrer com o julgamento do mérito da

RGSN 03/2005-014-7

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 414

3731.26

Doc: _____

20C

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Medida Cautelar ou dos recursos correspondentes ao Agravo de Instrumento n.º 2004.01.00.006686-2 ou ainda aos Embargos de Declaração, em relação aos quais, por outro lado, não se tem uma expectativa de quando ocorrerão tais julgamentos, submeto o caso à apreciação de V.S.^a, ressaltando como medida recomendável que seja efetivada a republicação do edital, com a abertura de novo prazo para apresentação das propostas, de sorte que a ECT possa dar prosseguimento ao seu objetivo estratégico de contratar uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos.

Em sendo autorizada por V.S.^a a republicação do edital, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação deve ser determinado também que adote todas as providências para a correção, na medida do necessário, de eventuais aspectos que tenham sido questionados pelos interessados em relação ao instrumento convocatório, inclusive no que se refere à questão impugnada judicialmente pela XEROX, sem prejuízo de outros aspectos julgados oportunos, desde que devidamente justificados.

Com a adoção dessa providência, os processos referentes aos recursos interpostos pela ECT poderão ser extintos, uma vez que, para tanto, bastaria manifestar, nos autos, a sua desistência. Quanto à Medida Cautelar, restará à ECT a possibilidade de requerer a sua extinção, pela perda do objeto, segundo as diretrizes estabelecidas no diploma processual civil.

Por último, destaco que, em relação ao Mandado de Segurança impetrado pela ABIGRAF, bem com ao Agravo de Instrumento, a extinção dos respectivos processos dependeria exclusivamente daquela associação, em nada influenciando, para isso, a mencionada republicação, razão pela qual estes feitos não deverão sofrer qualquer alteração em seu processamento.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
415
Fls. Nº
3731.26
Doc:

20 D

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Ao Presidente da CEL- Concorrência Internacional n.º 012/2002:

1. Autorizo a republicação do edital, com a abertura de novo prazo para apresentação das propostas, nos termos da CI/DEJUR/GAB- 640 /2004.
2. Antes da republicação, deve ser procedida uma revisão do edital e seus anexos, nos aspectos que não tenham sido adequadamente compreendidos pelos interessados, conforme os questionamentos que fizeram, bem como em relação a outros julgados oportunos, desde que devidamente justificados, verificando, também, a questão que deu origem à liminar ora em vigência.

Brasília-DF, 17 /05/04.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 416
Doc: 3731.26

20E



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

**ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/2002 – CEL/AC**

OBJETO: Contratação de Solução Integrada para Produção Descentralizada de Documentos.

DIA/HORA: 18/08/2004 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta reunião destinou-se a receber os documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Econômicas da Concorrência Internacional nº 012/2002 – CEL/AC.

LOCAL: Salão Nobre da ECT, Sobreloja do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 305 (trezentos e cinco) exemplares do Edital, sendo 56 (cinquenta e seis) mediante o sistema impresso e 249 (duzentos e quarenta e nove) pelo sistema magnético, via *Internet*.

EMPRESAS PARTICIPANTES: Participou somente 01 (uma) empresa licitante, sob a forma de consórcio, denominado Consórcio BRPOSTAL formado pelas empresas: AMERICAN BANKNOTE LTDA; BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; BRT SERVIÇOS DE INTERNET S/A; MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA; PLANALTO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA; POSTEL DO BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; POSTEL SPA; POSTEL PRINT SPA; PRINT LASER SERVICE LTDA.

CREDENCIADOS: Foi credenciada 01 (uma) empresa, sob a forma de consórcio, cujo representante assinou a ata.

SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Os envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas foram rubricados pelos membros da Comissão, pelos representantes das empresas e posteriormente lacrados, e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Licitação. O envelope de habilitação foi aberto. O Presidente da Comissão comunicou aos presentes, neste momento, que a audiência está suspensa até as 16:00 horas deste dia em razão da notícia da existência de uma liminar proferida pelo MM. Juiz da 22ª Vara em Ação Cautelar proposta pela empresa Xerox e outra.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado presentes ao ato.

Licitante: CONSÓRCIO BRPOSTAL

Representante: Zenio Rimes de Almeida

CPF: 314.874.167-68

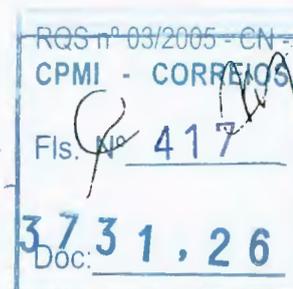
Identidade: 1.561.053 – SSP/DF

Telefone: (21) 2585-9187; 9177-9250;

Telefone: (61) 9982-5093

Fax: (021) 2580-6879

e-mail: zenio.rimes@abnc.com.br





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

[Handwritten signature]
Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

[Handwritten signature]
Agostinho Pereira da Silva Júnior
Membro

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Hallay Cecílio
Membro

[Handwritten signature]
Marcos Tarcísio Campos Caldeira
Membro

Luiz Fernando Ataíde Boucinha
Membro

3731,26

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
418
Fls. Nº _____
3731,26 (22)



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA
3ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/2002 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos.

DIA/HORA: 19/08/2004 às 16:00 horas.

ASSUNTO: Dar continuidade à 2ª Reunião da Concorrência Internacional nº 012/2002 – CEL/AC.

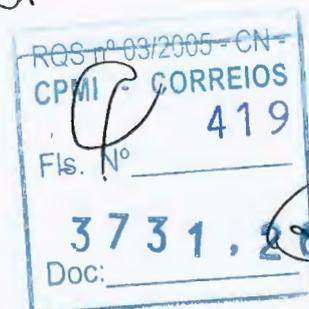
LOCAL: Auditório da ECT, Sobreloja do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

CREDENCIADO: Consórcio BRPOSTAL.

O Presidente da CEL declarou aberta a sessão, informando que os trabalhos estariam suspensos até ulterior deliberação da Comissão. Às 16:50 horas foram reiniciados os trabalhos, quando então o Presidente da CEL informou aos presentes que a Liminar concedida nos autos da ação cautelar nº 200434000258267, movida pelas empresas Xerox Com. e Ind. Ltda e Interprint Ltda, foi suspensa por decisão proferida nos autos da Suspensão de Segurança, processo nº 20040100036575-1.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Na seqüência dos trabalhos a Comissão questionou aos presentes se havia alguma consideração a fazer acerca da documentação relativa à habilitação, não tendo havido qualquer manifestação. O Presidente da Comissão Especial de Licitação informou, então, que após avaliação dos documentos apresentados, o Consórcio BRPOSTAL. foi considerado habilitado a prosseguir nas fases seguintes.

PROPOSTA TÉCNICA: O envelope contendo a proposta técnica foi apresentado aos presentes, objetivando a aferição de sua inviolabilidade. Após sua abertura, a proposta técnica recebeu a rubrica de todos os membros da Comissão. Neste momento o Presidente da CEL informou que o resultado referente à avaliação da proposta técnica, será oportunamente publicado no DOU. O envelope contendo a proposta econômica, permanecerá sob a guarda da CEL.





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado presentes ao ato.

Licitante: CONSÓRCIO BRPOSTAL
 Representante: Zenio Rimes de Almeida
 CPF: 314.874.167-68
 Identidade: 1.561.053 – SSP/DF
 Telefone: (21) 2585-9187; 9177-9250;
 Telefone: (61) 9982-5093
 Fax: (021) 2580-6879
 e-mail: zenio.rimes@abnc.com.br

Adauto Tameirão Machado
 Presidente da CEL

Agostinho Pereira da Silva Júnior
 Membro

Luiz Carlos Hallay Cecílio
 Membro

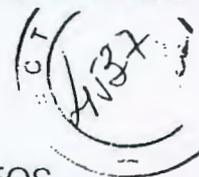
Marcos Tarcísio C. Caldeira
 Membro

Luiz Fernando Ataíde Boucinha
 Membro





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRODUÇÃO DESCENTRALIZADA DE DOCUMENTOS

Ata de Julgamento das Propostas Técnicas

LOCAL: Salão Nobre do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às 10 horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR -283/2001 para, em conformidade com o disposto no Capítulo VI – Critério Para Julgamento das Propostas, do Edital de Licitação, promover a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Internacional 012/2002.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Com base no Parecer Técnico elaborado pela equipe de apoio técnico, que é aprovado na íntegra e anexado a esta ATA, a Comissão decide classificar a licitante Consórcio BRPostal, bem como pontuar a licitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.b	10	10
1.d	10	10
2.a	25	25
2.b	10	10
2.c	10	10
2.d	10	10
3.a	50	50
3.b	30	30
4.a	20	10
4.b	20	10
4.c	20	20
4.d	25	25
4.e	30	30
4.f	30	0
4.g	20	20
4.h	5	5
TOTAL	325	275

[Handwritten signature] Nº

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 42

3731.26

Doc: *[Handwritten signature]* (25)



Índice Técnico: $IT = PT / \text{Maior Pontuação Técnica dentre todas as propostas habilitadas}$

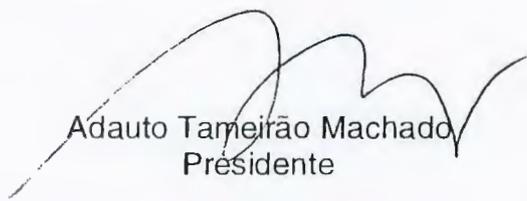
IT = 275/ 275

IT = 1,00

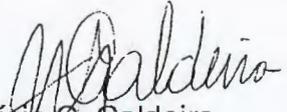
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Concluída a avaliação, a Comissão resolve mandar publicá-la no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal, conforme estipulado na Lei 8666/93. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as ATAS, fique à disposição dos participantes, para vista, a partir das 9 horas do dia da publicação no DOU, no quarto andar do Edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 1 – Brasília DF.

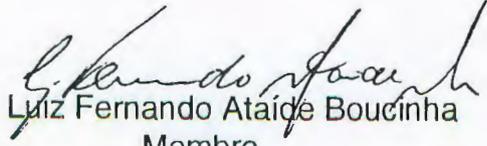
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:


Adauto Tameirão Machado
Presidente


Agostinho Pereira da Silva Júnior
Membro


Marcos Tarcísio C. Caldeira
Membro


Luiz Fernando Ataíde Boucinha
Membro

Luiz Carlos Hallay Cecílio
Membro

:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
422
Fls. Nº 3731,26 (26)
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Econômico-Financeira – DIEFI
Departamento de Orçamento e Custos – DEORC

Parecer Técnico/DAEF/DEORC-014/2004

Data: 16 de setembro de 2004.

Referência:

Assunto: Viabilidade econômico-financeira do projeto Correio Híbrido Postal

1. Objeto

Realizar a revisão do estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto Correio Híbrido Postal, atendendo a solicitação da Diretoria Comercial.

2. Análise**2.1. Critérios Adotados**

O estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto foi feito a partir da análise do fluxo de caixa, ou seja, do confronto das novas entradas e saídas previstas pelo gestor do projeto com o investimento necessário para a implantação do novo serviço.

Foi considerado o prazo de cinco anos, referente à duração do contrato de terceirização da solução integrada de produção descentralizada de documentos do Correio Híbrido Postal.

2.2. Entradas

Da mesma forma que anteriormente, para a definição dos preços a serem praticados considerou-se os custos de produção, os impostos inerentes e uma margem de lucro líquido (lucro líquido/receita bruta) de 11%.

A nova receita prevista pelo gestor, constante da tabela abaixo, foi definida a partir da nova demanda esperada e de novos preços.

Tabela 1: Receitas da solução integrada de produção descentralizada de documentos

MÊS	RECEITA MENSAL ESTIMADA (R\$)				
	2005	2006	2007	2008	2009
Jan		49.396.305,44	86.443.534,52	123.490.763,60	160.537.992,68
Fev		52.483.574,53	89.530.803,61	126.578.032,69	163.625.261,77
Mar		55.570.843,62	92.618.072,70	129.665.301,78	166.712.530,86
Abr		58.658.112,71	95.705.341,79	132.752.570,87	169.799.799,95
Mai	24.698.152,72	61.745.381,80	98.792.610,88	135.839.839,96	172.887.069,04
Jun	27.785.421,81	64.832.650,89	101.879.879,97	138.927.109,05	175.974.338,13
Jul	30.872.690,90	67.919.919,98	104.967.149,06	142.014.378,14	179.061.607,22
Ago	33.959.959,99	71.007.189,07	108.054.418,15	145.101.647,23	182.148.876,31
Set	37.047.229,08	74.094.458,16	111.141.687,24	148.188.916,32	185.236.145,40
Out	40.134.498,17	77.181.727,25	114.228.956,33	151.276.185,41	
Nov	43.221.767,26	80.268.996,34	117.316.225,42	154.363.454,50	
Dez	46.309.036,35	83.356.265,43	120.403.494,51	157.450.723,59	
Total	284.028.756,28	796.515.425,21	1.241.082.174,17	1.685.648.923,13	1.555.983.621,35

Fonte: PCHP



2.3. Saídas

O investimento previsto foi redimensionado, passando para R\$ 103.571.400,00, conforme cronograma a seguir:

Tabela 2: Cronograma de investimento

DATA PREVISTA	VALOR (R\$)
Novembro/2004	10.055.700,00
Maio/2005	50.278.500,00
Novembro/2005	30.167.100,00
Dezembro/2005	10.055.700,00
Novembro/2006	1.000.000,00
Novembro/2007	1.000.000,00
Novembro/2008	500.000,00
Agosto/2009	514.400,00
TOTAL	103.571.400,00

Fonte: PCHP

O custo mensal da solução integrada de produção descentralizada de documentos refere-se ao custo de produção dos objetos, custo de oportunidade das áreas onde serão instalados os centros de produção exclusivos e custo de pessoal próprio lotado nos diversos sites, conforme tabelas abaixo:

Tabela 3: Custo de pessoal

Local	Quantidade	Cargo	Efetivo	R\$ Unit.	R\$ Total
Centro de Relacionamento c/ Cliente	1	Atendente	6	4.685,92	28.115,55
Centro de Controle	1	Analista	6	5.748,18	70.642,95
		Eng. Prod.	6	6.025,64	
Centro de Tratamento de Dados	2	Analista	10	5.748,18	114.963,67
Centro de Produção Exclusivo	6	Analista	3	5.748,18	379.454,51
		Téc. Inf.	12	3.833,16	
Centro de Produção não Exclusivo	8	Tec. Inf	3	3.833,16	91.995,74
TOTAL MENSAL					685.172,42

Fonte: PCHP e Populis

Tabela 4: Custo de oportunidade da área ocupada

Região	Área (m ²)	Valor (m ²)	Aluguel
SIG - Bsb	2000	R\$ 14,92	29.840,00
Benfica - RJ	2000	R\$ 7,46	14.920,00
Jaguará - SP	2000	R\$ 19,40	38.792,00
Mooca - SP	2000	R\$ 10,44	20.888,00
Sul - SP	2000	R\$ 19,40	38.792,00
Vila Maria - SP	2000	R\$ 10,44	20.888,00
Total Mensal			164.120,00

Fonte: PCHP e Deorc

Tabela 5: Custo de produção

MÊS	CUSTO MENSAL ESTIMADO (R\$)				
	2005	2006	2007	2008	2009
Jan		38.678.954	67.688.169	96.697.384	125.706.600
Fev		41.096.388	70.105.604	99.114.819	128.124.034
Mar		43.513.823	72.523.038	101.532.253	130.541.469
Abr		45.931.258	74.940.473	103.949.688	132.958.903
Mai	19.339.477	48.348.692	77.357.907	106.367.123	135.376.338
Jun	21.756.911	50.766.127	79.775.342	108.784.557	137.793.773
Jul	24.174.346	53.183.561	82.192.777	111.201.992	140.211.207
Ago	26.591.781	55.600.996	84.610.211	113.619.427	142.628.642
Set	29.009.215	58.018.431	87.027.646	116.036.861	145.046.076
Out	31.426.650	60.435.865	89.445.080	118.454.296	
Nov	33.844.084	62.853.300	91.862.515	120.871.730	
Dez	36.261.519	65.270.734	94.279.950	123.289.165	
Total	222.403.983,79	623.698.128,46	971.808.711,78	1.319.919.295,10	1.218.387.041,63

Fonte: PCHP

Além das despesas já mencionadas foi considerada a incidência de impostos sobre a receita operacional (Cofins: 3%, Pasep: 1,65% e CPMF: 0,38%) e sobre o lucro (IR: 25% e CSLL: 9%) e a taxa de overhead da Empresa de 1,4902.

2.4. Resultado

Com base nos dados acima foi elaborado o fluxo de caixa do projeto em questão.

A análise desse, mostra que o projeto é viável economicamente, proporcionando o retorno do investimento em dois anos e um valor presente líquido de R\$302.734.407,40.

3. Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade, feita sobre a margem de lucro líquido (lucro líquido/receita bruta) da solução integrada de produção descentralizada de documentos, mostra que essa pode ser de 3,09% para que o capital investido tenha retorno exatamente no final do quinto ano.

4. Considerações

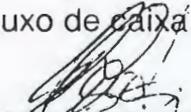
Qualquer alteração ou inclusão de novos parâmetros demandará um novo estudo de viabilidade econômico-financeira.

5. Fundamentação Legal e Normativa

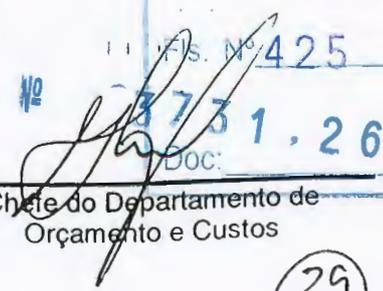
- Relatório/PR-121/2002; e
- Manual de Orçamento e Custo – MANORC.

6. Anexo

- 1- Fluxo de caixa do projeto.



 Chefe da Divisão de
 Análises Econômico-financeiras



 Chefe do Departamento de
 Orçamento e Custos

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 425

3731,26
 DOC:

29

Premissas do gestor

Anexo 1

Receita do primeiro ano	284.028.756,28
Despesas variáveis do primeiro ano	222.403.983,79
Despesas fixas do primeiro ano	10.191.509,05
Taxa de crescimento da receita e despesa	
Ano 2	180,43%
Ano 3	55,81%
Ano 4	35,82%
Ano 5	-7,69%
Investimento total	103.571.400,00

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Discriminação	0	1	2	3	4	5
Entrada						
Receita		284.028.756,28	796.515.425,21	1.241.082.174,17	1.685.648.923,13	1.555.983.621,35
Valor Residual						
Saída						
Investimento e despesas pré-operacionais	10.055.700,00	90.501.300,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	514.400,00
Despesas Variáveis		222.403.983,79	623.698.128,46	971.808.711,78	1.319.919.295,10	1.218.387.041,63
Despesas Fixas		10.191.509,05	10.191.509,05	10.191.509,05	10.191.509,05	10.191.509,05
Cofins/Pasep/CPMF/ISS	-	14.286.646,44	40.064.725,89	62.426.433,36	84.788.140,83	78.265.976,15
Saldo antes do I.Renda	-	37.146.616,99	122.561.061,81	196.655.519,97	270.749.978,13	249.139.094,50
I.Renda e C.S.L.L.	-	11.946.062,18	34.832.885,02	59.957.000,79	85.081.116,57	77.699.416,13
Saldo após do I.Renda	(10.055.700,00)	(65.300.745,19)	86.728.176,80	135.698.519,18	185.168.861,57	170.925.278,37
Fluxo de Caixa Descontado	(10.055.700,00)	(57.890.731,55)	68.161.951,74	94.547.012,27	114.375.118,73	93.596.756,21

TIR a.a.	125,42%
VPL (R\$)	302.734.407,40
Taxa Atratividade a.a.	12,80%
Pay Back descontado	2 anos
	0



Híbrido_Postal_Revisao_Set04.xls
Fl.Cx.



CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRODUÇÃO DESCENTRALIZADA DE DOCUMENTOS

Reunião de Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Salão Nobre do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às 10 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRT/PR -283/2001 para, em conformidade com o disposto no Item VI – Critérios para Julgamento das Propostas do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência nº 12/2002, procedendo ao julgamento da proposta econômica.

HISTÓRICO:

Em 07/06/04 o Edital da Concorrência Internacional 012/2002 foi republicado no Diário Oficial da União, sendo a reunião de abertura de licitação marcada para 18/08/04.

A reunião de abertura da licitação ocorreu na data marcada – 18/08/04 –, quando foram recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Econômicas. Entretanto, face liminar concedida pelo Juiz Federal da 22ª Vara/DF, em Ação Cautelar Inominada 2004.34.00.025826-7, cuja intimação foi recebida após a abertura da sessão, a reunião de licitação foi suspensão, ficando os documentos em poder da CEL.

Por intermédio da Suspensão de Segurança nº 2004.01.00.036575-1/DF, concedida pelo Presidente do TRF – 1ª Região, em 19/08/04, foram suspensos os efeitos da liminar retromencionada, dando-se continuidade à reunião na mesma data, tendo o único licitante – Consórcio BRPostal sido considerado habilitado. Não houve nenhuma manifestação contrária à habilitação. Em seguida foi procedida à abertura da Proposta Técnica do licitante e encerrada a reunião, permanecendo o envelope contendo a Proposta Econômica em poder da CEL.

A Equipe de Apoio Técnico da CEL procedeu à análise e avaliação da proposta, que foi acatada integralmente pela CEL que, em 25/08/04, procedeu ao seu julgamento com base naquela avaliação, tendo o resultado sido publicado no DOU de 26/08/04.

Em 27/08/04, a licitante abriu mão do prazo recursal, oportunidade em que foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 30/08/04. Aberta a Proposta Econômica, foi submetida à Diretoria Comercial - DICOM, através da CI/CEL/PRT/PR – 049/2004, para análise, parecer e solicitação dos ajustes necessários na tabela de bloqueio orçamentário.

A DICOM, pela CI/DICOM-2565/04, de 01/09, em uma análise preliminar, solicitou alguns esclarecimentos do licitante, o que foi feito pela CEL, conforme CT/CEL/AC-034/04, de 01/09. O Consórcio BRPostal, após essa solicitação preliminar, apresentou, em 13/09 uma redução de preços de R\$ 143.589.597,99, passando o seu valor global para R\$ 4.316.201.411,45.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. nº	427
3731,26	
Doc:	(31)



Novamente a CEL submeteu os preços à DICOM, pela CI/PRT/PR-051/2004-012/2002, de 13/09. Em 22/09 a DICOM, pela CI/DICOM-2759/04, solicitou novos esclarecimentos do licitante, o que foi feito pela CEL em 23/09, conforme CT/CEL/AC-085/2004. Em 30/09 o licitante prestou os seus esclarecimentos, os quais foram encaminhados à DICOM, pela CI/CEL/PRT/PR-053/204-012/2002, de 01/10.

Em 14/10, pela CI/DICOM-2923/04, a DICOM solicitou que o licitante revisasse alguns itens de sua proposta, o que foi efetuado pela CEL em 14/10, conforme CT/CEL/AC-040/2004. O licitante prestou novos esclarecimentos em 19/10, os quais foram enviados à DICOM, na mesma data, pela CI/CEL/PRT/PR-057/2004-012/2002. Em 21/10/04, o licitante aditou sua correspondência anterior, concordando com a revisão do item 30 conforme solicitado pela ECT. Dessa forma, o valor global de sua proposta econômica passou para R\$ 4.315.881.812,33, com uma redução de total de R\$ 143.909.197,11.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA : A Tabela a seguir apresenta o preço global da solução, cujo detalhamento encontra-se anexo a esta Ata:

Licitante	Consórcio BRPostal
Valor (R\$)	
INVESTIMENTO	103.201.079,40
CUSTEIO	4.212.680.732,93
TOTAL	4.315.881.812,33

Aplicado o critério definido no item 6.2.2 do Edital para cálculo dos índices de preço, a licitante obteve o seguinte resultado:

$$IP = \text{Min}(PG)/PG$$

Onde: Min (PG) = Menor preço global dentre todas as propostas apresentadas;

PG = Preço Global da proposta em avaliação

$$IP = 4.315.881.812,33/4.315.881.812,33$$

$$IP = 1,00$$

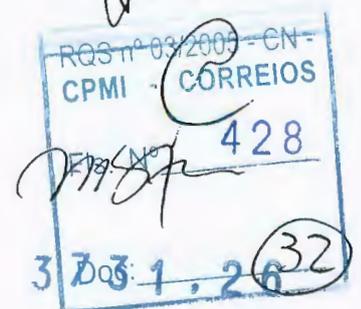
COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL: A nota final da licitante foi obtida com base na expressão $NF = (6 \cdot IT) + (4 \cdot IP)$, conforme especificado no item 6.3 do Edital, sendo IP o Índice de preço, conforme quadro acima e IT o Índice técnico, obtido na fase anterior (pontuação técnica e Índice técnico resumidos no quadro a seguir):

Licitante	Pontuação Técnica	Índice Técnico
Consórcio BRPostal	275	1,00

Dessa forma, tem-se a seguinte nota final, ficando classificada em primeiro lugar o Consórcio BRPostal:

$$NF = (6 \cdot 1,00) + (4 \cdot 1,00)$$

$$NF = 10,00$$





A análise dos valores que compõem a Proposta Econômica da licitante foi efetivada pela Diretoria Comercial, conforme CI/DICOM-3046, amparada por Parecer Final de Análise de Proposta Econômica emitido pelo Projeto Correio Híbrido Postal/DICOM, pela CI/DITEC-3033/04 e pareceres técnicos relativos aos softwares de apoio e básicos, bem como em Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, elaborado pelo Departamento de Orçamento e Custos/DIEFI. Todos os documentos relativos à avaliação de preço, encontram-se no processo. Da avaliação, em conformidade com os documentos citados, restou concluído que os preços ofertados pela licitante encontram-se adequados à natureza e valor da solução a ser implementada, razão pela qual a CEL decide pelo prosseguimento do processo licitatório, para deliberação superior.

Assim, atendidos aos pressupostos legais e editalícios a CEL classifica em 1º lugar o Consórcio BRPostal pelo valor global de R\$4.315.881.812,33, resultado que será publicado no DOU.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas, fique à disposição do participante para vista, a partir das 9 horas do dia de sua publicação, no 4º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ENCAMINHAMENTO: Concomitante à publicação a CEL remete à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação em questão ao Consórcio BRPostal.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

Agostinho Pereira da Silva Júnior
Membro

Luiz Carlos Hatlay Cecílio
Membro

Marcos Tarcísio C. Caldeira
Membro

Luiz Fernando Ataíde Boucinha
Membro

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	429
Nº	3731,26
Doc:	33

TABELA DE CÁLCULO DO PREÇO GLOBAL				TABELA 17		ANEXO III		
CLASSE ORÇAM	CAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		PREÇO TOTAL R\$		
INVESTIMENTO	SOFTWARE	A	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DESCENTRALIZADA DE DOCUMENTOS	1		69.321.347,38		
		B	SOMA DE TODAS AS LICENÇAS RELACIONADAS NA TABELA 16	RELAÇÃO		30.865.332,02		
		SUBTOTAL (A+B)					100.186.679,40	
	EVOLUÇÃO SOFTWARE	C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DA PRODUÇÃO DESCENTRALIZADA (homem/hora)		HORA	PREÇO UNITÁRIO R\$		
			8.000	376,80			3.014.400,00	
SUBTOTAL C					3.014.400,00			
CUSTEIO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	D	DESCRIÇÃO DAS TABELAS DE COTAÇÃO DE PREÇOS			QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO MEDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
			FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 1			4.276.357.085	0,049849	213.173.308,92
			FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 2			9.978.166.531	0,048879	487.721.937,81
			FORNECIMENTO DE ENVELOPES - Tabela 3			2.672.723.178	0,085306	227.998.568,33
			FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM FOLHAS- Tabela 4			133.636.159	0,023516	3.142.566,76
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL FOLHA PLANA - Tabela 5			6.147.263.309	0,176309	1.083.815.357,31
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL EM BOBINA - Tabela 6			14.343.614.389	0,133392	1.913.319.494,93
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM ETIQUETAS - Tabela 7			133.636.159	0,006148	821.563,45
			AUTO-ENVOLAMENTO - Tabela 8			6.236.354.082	0,015400	96.041.923,58
			ENVELOPAMENTO - INSERÇÃO AUTOMÁTICA Tabela 9			2.539.087.020	0,037847	96.097.551,90
			SERRILHAMENTO - Tabela 10			174.385.572	0,016228	2.829.902,57
			TALONAGEM - Tabela 11			81.406.608	0,492649	40.104.900,71
			ENCADERNAMENTO - Tabela 12			81.406.608	0,269576	21.945.304,43
			ETIQUETAGEM MANUAL - Tabela 13			133.636.159	0,043931	5.870.776,50
			ENVELOPAMENTO MANUAL - Tabela 14			133.636.159	0,116625	15.585.335,65
			ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS (MB) - Tabela 15			12.506.799	0,336796	4.212.240,10
			SUBTOTAL D					4.212.680.732,93
E			SOLUÇÃO INTEGRADA, SOMA DOS SUBTOTAIS ((A+B)+C+D)	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		4.315.881.812,33		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: QUATRO BILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS								

Doc: 3731.2034
 Nº 430
 CORREIOS
 CN-10312005

[Handwritten signatures and initials]



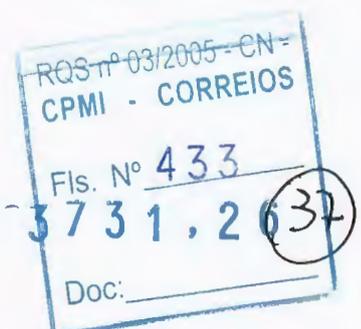
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
SAS Q. 1 Bl "A", Ed. Darcy Ribeiro, 2º andar sala 230 – 70.070-905
Fone: 412.7200 – fax: 412.7123 – email: sfdicom@cgu.gov.br

Nota Técnica nº 197 - DICOM/SFC/CGU-PR

Análise das providências ao Relatório de Auditoria
nº 134788 – Exercício de 2003. Empresa Brasileira
de Correios e Telégrafos – ECT.

Sra. Coordenadora-Geral,

1. Apresento, a Vossa Senhoria, o resultado da análise das providências indicadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do Ofício 0066/PR, de 10 de fevereiro de 2004, referentes às recomendações do Relatório de Auditoria nº 134788, sobre atos de gestão orientados à condução do Projeto “Correio Híbrido-Postal”.
 2. O trabalho de auditoria foi motivado por demanda externa, procedente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme conteúdo do Ofício nº 0688/PR, de 29.09.2003, tendo sido autuada no âmbito dessa Controladoria-Geral da União, nos termos do Processo nº 00190.008338/2003-71.
 3. As avaliações realizadas quanto ao Projeto Correio Híbrido-Postal foram suportadas nas manifestações das áreas técnicas e jurídicas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e voltaram-se à identificação da presença de exigências editalícias que pudessem conter restrições ao caráter competitivo do certame, sejam estas de ordem técnica ou econômica, bem como de conteúdo eventualmente contrário a outras prescrições da Lei de Licitações e Contratos.
- 3.1 Nesta abrangência, o Relatório de Auditoria indicou, em uma primeira análise, no subitem 4.1.1.4, a presença de restrições ao caráter competitivo do certame, verificadas pela exigência de qualificação técnica das proponentes, por apresentarem-se incompatíveis com a realidade do mercado brasileiro. Os esclarecimentos da Empresa sobre a questão residem, especialmente, na modelagem técnica adotada, em que, optou-se pela modalidade de Concorrência Internacional, com a permissão de participação de empresas brasileiras em consórcios, possibilitando o estabelecimento de parcerias. Diante destes fatores, e da magnitude do Projeto, concluiu-se por afastadas as citadas restrições à participação.



3.2 Destacou, também, o Relatório de Auditoria, assuntos mercedores de avaliação ampliada por parte da Empresa, os quais constaram dos subitens 4.1.2.2, 4.1.2.3 e 4.2.1.2. Foram, também, apreciadas as diretrizes gerais que orientaram a decisão pela implantação do referido Projeto, com ênfase no resultado dos estudos de viabilidade técnica, econômica e de riscos, as quais constaram do subitem 4.1.1.3.

3.3 O Relatório de Auditoria foi submetido à apreciação dos dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio do Ofício nº 8054/DICOM/DI/SFC/CGU/PR, de 29.12.2003 para providências e manifestação, conforme disciplina da regulamentação vigente. Por intermédio do Ofício 0066/PR, de 10 de fevereiro de 2004, a Empresa apresenta considerações adicionais e medidas adotadas, o que ensejou novas apreciações desta Secretaria, conforme as considerações seguintes:

3.3.1 Subitem 4.1.2.2 do Relatório nº 134788 – Este subitem do Relatório de Auditoria indicou a necessidade de se avançar na elaboração de planos de contingência ao Projeto, a fim de imprimir consistência a estes, e orientar decisões futuras sobre a sua continuidade, quando da expiração da vigência contratual.

Por meio do Ofício 0066/PR, de 10.02.2004, a Empresa reafirma a existência do Plano ao tempo em que ressalta o “ineditismo” do Projeto.

Análise/SFC:

As considerações adicionais apresentadas pela Empresa remetem para o necessário monitoramento dos atos de implantação e de execução do Projeto, por tratar-se de Projeto em que a Empresa não detém experiência. A necessidade de aplicação destes controles internos já foi ressaltada pela Empresa e encontra disciplina normativa em manual próprio. Mantém-se, desse modo, a recomendação, no sentido de que as opções apresentadas como medidas de contingência sejam aprimoradas durante a execução contratual, com vistas à adoção de solução técnica e juridicamente adequada no momento de transição, ao término da vigência do contrato e continuidade das operações.

3.3.2 Subitem 4.1.2.3 do Relatório nº 134788 – Este subitem abordou a necessidade de a ECT ampliar suas avaliações referentes ao amparo legal e ou regulamentar que possibilitasse a prestação de serviços postais, mediante a produção descentralizada de documentos, ainda que com a terceirização das atividades gráficas, ao tempo em que conferiu à decisão da Empresa a conveniência de obter-se manifestação da autoridade ministerial supervisora.

Por meio do Ofício 0066/PR, de 10.02.2004, a Empresa informa que o assunto foi submetido à análise do Ministério das Comunicações.

Análise/SFC:

Tendo-se que a matéria foi submetida à autoridade ministerial, consideramos atendida a recomendação.

3.3.3 Subitem 4.2.1.2 do Relatório nº 134788 – Este subitem apontou a inclusão de prazo de vigência contratual de 60 (sessenta) meses, em desacordo com o disposto no art. 57

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”.

2



da Lei nº 8.666/93, tendo sido recomendando a necessidade de fundamentar adequadamente a motivação desta decisão.

Por meio do Ofício 0066/PR, de 10 de fevereiro de 2004, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apresenta argumentação adicional sobre a adoção do prazo de vigência contratual referido, nos seguintes termos:

“Em complementação aos motivos anteriormente apresentados, são apresentados três fatores que, somados, justificam a motivação da decisão de contratação por período contínuo de cinco anos, quais sejam: 1) Cronograma de implantação do Projeto: o tempo previsto para implantação e homologação total do Projeto é de 425 dias, conforme Anexo IV do Edital de licitação; com produção prevista para iniciar-se a após o sétimo mês da assinatura do contrato; 2) Parecer técnico de viabilidade econômico-financeira: foi mensurado o *Pay Back* em dois anos e seis meses; e, 3) O Projeto em questão faz parte do Plano Plurianual, em conformidade com o inciso I do art. 57 da lei 8.666/93”.

Análise/SFC:

A Empresa adiciona outras informações relacionadas a fatores econômico-financeiros do contrato a ser firmado e do Projeto, que orientaram a tomada de decisão pela contratação por período contínuo de 5 (cinco) anos, buscando demonstrar a inconveniência de admissão de prazo de vigência anual, por ter-se afastada a segurança jurídica, necessária aos investimentos a serem realizados pelo vencedor do certame, com conseqüente inviabilização do Projeto do ponto de vista de sua precificação, haja vista a necessidade de retorno dos altos investimentos do setor privado.

Quanto à fundamentação jurídica a Empresa substitui o dispositivo legal inicialmente invocado, Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo Inciso I do mesmo artigo, por tratar-se da contratação de Projeto incluso no Plano Plurianual.

Quanto à recomendação sobre a necessidade de fundamentar a motivação do ato administrativo que resultou na adoção de prazo de vigência contínuo de 60 (sessenta) meses, tem-se por atendida, vez que ampliou a base de argumentos que a fundamentaram. Tem-se, portanto, que a decisão deu-se ao amparo de orientação exarada pela Unidade Jurídica da Empresa.

3.3.4 Subitem 4.1.1.3 do Relatório nº 134788 – Este subitem registrou a impossibilidade de aplicação, naquela oportunidade, de exames aprofundados aos estudos elaborados sobre a viabilidade técnica, econômica e de riscos do Projeto Correio Híbrido – Postal, em razão da sua apresentação ao término dos trabalhos de auditoria.

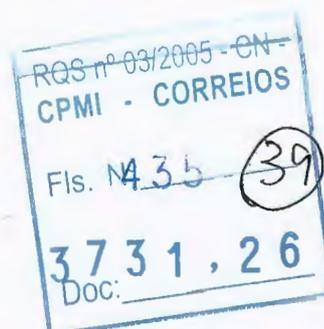
De uma análise presente do seu conteúdo, tem-se que o estudo de viabilidade econômico/financeira e de riscos apresentado pela ECT contém avaliações de implantação do Projeto à luz de simulação de cenários, inclusive de situações de risco econômico/financeiros e de mercado em que o Projeto poderia tornar-se inviável, destacando-se:

1. Da composição dos estudos quanto à viabilidade econômica e financeira:

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”.

3

L: DNDICOMECTNT - Análise de Justificativa - RA 134788 - 16.02.04.doc



Cenário 1: Considerando-se a margem de lucro da ordem de 11% e a evolução do Market-Share (participação da ECT no mercado) de 10 a 50%, em cinco anos.

Nesta análise o estudo aponta que o projeto é viável, proporcionando o retorno do investimento em dois anos e seis meses de efetiva prestação de serviço e ganho a Valor Presente Líquido da ordem de R\$76.646.280,51.

Cenário 2: Considerando-se o Preço da Solução do Correio Híbrido Postal.

Neste cenário observa-se que a solução do Correio Híbrido Postal apresenta-se mais onerosa para o cliente que a solução de correio convencional. Para que haja equilíbrio entre os preços das soluções é necessária a redução da margem de rentabilidade líquida de 11 para 5,95% no preço de impressão e acabamento dos objetos postais. Também nesta análise o estudo aponta a viabilidade do Projeto, com previsão de retorno do investimento em dois anos e quatro meses de prestação do serviço, com um ganho a Valor Presente Líquido da ordem de R\$13.543.330,51.

Cenário 3: Considerando-se o crescimento do mercado em um período de 5 (cinco) anos.

Este cenário compõe-se de estudo em que foi levada em conta a taxa zero de crescimento do mercado, mantendo-se, entretanto o Market-Share de 10 a 50% em cinco anos e, também, a rentabilidade líquida de 5,95%. Neste caso, a análise do fluxo de caixa aponta para um Valor Presente Líquido negativo, da ordem de R\$4.538.124,05. Ainda assim, neste cenário, o Projeto elimina este valor negativo em cinco anos e sete meses de efetiva prestação de serviços.

2. Da composição dos estudos quanto a fatores de riscos:

Análises quanto à ociosidade do parque de impressão instalado no país.

O estudo aponta, como fator de risco, a ociosidade do parque de impressão instalado no país da ordem de 50%. Porém, os argumentos levados a efeito pela Empresa são de que tal ociosidade deve-se ao fato de as máquinas não operarem em sua capacidade total, nas 24 horas do dia, e que o Projeto Correio Híbrido-Postal tem por essência a contratação de alguma(s) destas empresas já instaladas.

Análises quanto à segurança de dados como fator crítico.

O estudo aponta para o risco de os potenciais clientes corporativos não admitirem a entrega de seus "dados variáveis" para a ECT os entregar a um terceiro que produzirá os objetos postais. No entanto, a própria ECT argumenta que tais dados variáveis têm sido, em sua maioria, entregues a terceiros para impressão, pois, grande parte dos clientes corporativos não dispõe de parque gráfico próprio. Argumenta, também, que tem credibilidade suficiente para inspirar confiança no mercado, identificada por negociações



havidas em outros projetos implantados pela Empresa, como tal a experiência do Banco Postal.

Análise/SFC:

Destaca-se, das apreciações desta Secretaria sobre o Projeto Correio Híbrido-Postal, que a decisão pela implantação do Projeto deu-se a partir de ampla avaliação, e ao amparo de estudos produzidos por técnicos da própria Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Para a consecução destes estudos houve a designação formal dos gerentes do Programa Correio Híbrido e do Projeto Correio Híbrido – Postal. O estudo de viabilidade técnica e econômica foi desenvolvido pelo Departamento de Orçamento e Custos da Empresa, em cumprimento às determinações do subitem 2.3 do Módulo 26, Capítulo 2 do Manual de Organização da Empresa.

Das avaliações da Empresa que compuseram os estudos de viabilidade técnica, econômica e de riscos, verifica-se que estes concluem pela viabilidade de implantação do Projeto, sinalizando para o necessário e sistemático monitoramento, como medida de controle interno das realizações. Este posicionamento é reafirmado pela Empresa nos termos do Ofício nº 0066/PR, de 10.02.2004, ao apresentar considerações adicionais ao Relatório de Auditoria, por dispor que: “Para a implantação e execução do Projeto será efetuado acompanhamento mensal,” em observância de orientações normativas internas.

Observa-se, também, da análise, que o estudo de viabilidade econômica-financeira, em tela, ao avaliar a 2ª fase (fase física) do serviço correio híbrido postal, considerou o menor preço proposto para cada faixa de peso dos objetos postais, para os destinos local e estadual (tabela sem desconto) e postagem prevista de 10 milhões de objetos, significando que foi considerado o menor preço de objetos postais, sem descontos, cabendo a incorporação dos ganhos advindos das variações de peso versus preço e a conquista de novos clientes corporativos.

Tem-se, porém, que o estudo não considerou a redução da despesa de transporte, face à descentralização da produção dos objetos postais.

Ainda, da análise das “observações”, trazidas no estudo, verifica-se que dois outros fatores de impacto favorável nos cenários apresentados não foram incluídos nos cálculos:

- a) redução da despesa com a remuneração de terceiros que intermediam a postagem entre os atuais centros de impressão e os Correios; e,
- b) redução dos riscos de evasão de receitas.

Considerando-se que os cenários que compuseram os preditos estudos foram construídos com o propósito de simular situações com vistas a demonstrar a viabilidade do Projeto, tem-se que a Empresa dispõe de orientação suficiente à eventual necessidade de aplicação de planos de contingência, capazes de readequar o Projeto em tempo de não permitir sua inviabilidade, e que, fatores de risco relacionados ao mercado, encontram respostas em averiguações realizadas em ambientes externos e internos à Empresa.

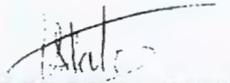
Neste sentido, esta Secretaria compreende que a Empresa dispõe de evidências suficientes ao prosseguimento na implantação do Projeto e, apenas reafirma o seu

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 437
 Fls. Nº 3731 (41) 216
 Doc:

posicionamento inicial quanto à necessidade de monitorar as ações de implementação e de operacionalização, com vistas a aferir, sistematicamente, o desempenho de produção, o retorno do investimento e a efetiva viabilidade do projeto, em qualquer cenário que se afigure, como prática de controle interno que lhe é inerente.

Brasília, 19 de fevereiro de 2004.



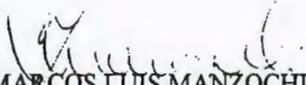
VALTER DE SOUSA MATOS
Assistente

De acordo.
À consideração superior.



LUCIMAR CEVALLOS MIJAN
Coordenadora-Geral de Auditoria de Programas
da Área de Comunicações

De acordo.
À consideração do Sr. Secretário Federal de Controle Interno.



MARCOS LUIS MANZOCHI
Diretor de Auditoria de Programas
da Área de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 438
3731,26
Doc: _____

42



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA**

Ofício nº 2192 /04/DPDE/SDE

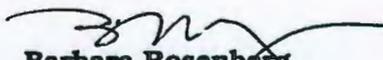
Brasília - DF, 7 de Abril de 2004.

**Ref.: Procedimento Administrativo nº 08012.001107/2004-80
Representante: Associação Brasileira de Indústria Gráfica
Representada: Empresa de Correios e Telégrafos**

Prezado Senhor,

1. Informo Vossa Senhoria que o procedimento em epígrafe foi arquivado por determinação do Senhor Secretário de Direito Econômico sob o fundamento de não se evidenciarem indícios da existência de objeto anticoncorrencial alcançado pela Lei nº 8884, de 11 de junho de 1994, conforme manifestação em anexo.

Atenciosamente,


**Barbara Rosenberg
Diretora do DPDE**

**Ao Senhor Representante Legal da ECT
SBN Quara 1 Bloco A
CEP 70.040-976
Brasília - DF**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 439
Nº 3731, (219) Doc:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA**

Data:	08 de março 2004
Protocolado:	08012.001107/2004-80
Natureza:	Procedimento Administrativo
Representante:	Associação Brasileira de Indústria Gráfica
Advogada:	Ana Frazão de Azevedo Lopes
Representada:	Empresa de Correios e Telégrafos

Senhora Coordenadora,

I. RELATÓRIO

1. Em 17.02.2004, esta SDE recebeu representação, com pedido de Medida Preventiva, da **Associação Brasileira de Indústria Gráfica - ABIGRAF** contra conduta planejada pela **Empresa de Correios e Telégrafos - ECT**.
2. De acordo com a representante, a ECT estaria realizando processo licitatório para contratação de "solução integrada de produção descentralizada de documentos". Esse sistema de "correio híbrido" consiste na impressão de correspondências¹ pela própria ECT em seu local de destino, ou próximo a ele, após o envio das informações em formato eletrônico pelo cliente. Em excerto do edital de licitação reproduzido pela representante, são informadas as vantagens de implementação e riscos da não implantação do sistema:

- Vantagens comerciais: (a) integração da cadeia produtiva, (b) fidelização do cliente, (c) redução do custo operacional, (d) redução das despesas com intermediação na postagem, (e) garantia de não evasão da receita, (f) domínio do negócio com o gerenciamento global dos contratos, (g) aumento da rentabilidade, (h) tendência mundial de inserção dos serviços no mundo digital.

- Riscos de não implantar: (a) falta de solução que atenda as necessidades exigidas pelo mercado, (b) permanecer com processos obsoletos, (c) perda do "timing" no processo de terceirização dos "sites" de produção de grandes clientes, (d) perda de credibilidade junto aos grandes clientes, (e) risco de formação de uma organização concorrente, (f) fortalecimento da atuação da concorrência como concentradora de

¹ Extratos, apólices, peças de marketing direto, contas, faturas, boletos, contratos, prospectos, etiquetas, documentos de segurança etc. (fl. 14)

Palácio da Justiça Raimundo Faoro- Esplanada dos Ministérios - Bloco T - 5º andar
Sala 538 - CEP 70064-900 - Brasília - DF - Tel. (61) 321.7800 - Fax (61) 321.7604



NO

3731-200
440

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO



carga, (g) perda de mercado nos grandes centros pela ação concorrencial física, (h) perda de mercado pela ampliação do uso de mensagens eletrônicas." (fls. 03-04)

3. A argumentação quanto à ilegalidade da prática planejada pela ECT divide-se em duas frentes: na incompetência constitucional e legal da ECT em atuar nesse segmento e nos prejuízos à ordem econômica.
4. No que se refere à competência da ECT, afirma que o art. 21, X, da Constituição Federal e a Lei nº 6.538/78 são restritivos quanto às atribuições da ECT, limitando-as à exploração do serviço postal e do serviço de telegrama. Acerca das limitações das empresas públicas, a representante insiste que essas devem "atuar nos exatos limites que lhes foram outorgados pela lei, não podendo *ex auctoritate ampliar o seu objeto social*" (fl. 07). O argumento da limitação das competências é reforçado por julgamento do STF que declarou que a ECT não exerce atividade econômica, mas apenas presta serviços públicos definidos em lei.
5. No que se refere aos prejuízos à ordem econômica, o argumento utilizado é de abuso do poder de monopólio em outros mercados. A ECT estaria utilizando sua posição no mercado de serviços postais para atuar no mercado gráfico, hoje, conforme alegado, altamente pulverizado. A utilização deste tipo de vantagem competitiva conflitaria com o princípio da livre concorrência previsto no art. 170 da Constituição Federal.
6. Da mesma forma, ao aproveitar-se de "manifesta situação de desigualdade e privilégio - já que poderá se utilizar de uma vantagem que não decorre de sua competência ou eficiência, mas sim de um monopólio legal e de fato" (fl. 12) a ECT estaria incorrendo em ilícito concorrencial previsto pelo art. 20 da Lei nº 8.884/94. Ilícito este que teria se aperfeiçoado pela simples potencialidade, não sendo necessária a produção efetiva dos danos. Com a implementação do correio híbrido, a ECT tencionaria dominar mercado (art. 20, II) e impedir a formação de concorrência (art. 20, I).
7. Por fim, o representante requer a adoção de Medida Preventiva com o objeto de determinar a suspensão do processo licitatório iniciado pela ECT, alegando fundado receio de dano irreparável ao mercado.
8. É o Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 441
Doc 3731, 216

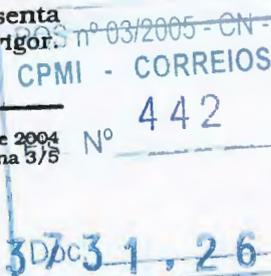
45

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO



II. ANÁLISE

9. Inicialmente, é necessário dividir a denúncia em seus dois aspectos. O primeiro, relacionado à limitação do escopo de ação da ECT e o segundo, diretamente pertinente às possíveis infrações concorrenciais.
10. Quanto ao primeiro ponto, desde já se faz necessário esclarecer a incompetência desta Secretaria em delimitar a área de atuação de empresas públicas. Acerca de seus atos vigora o princípio de presunção de legalidade, cabendo à própria empresa, aos órgãos de controle externo e ao judiciário reverter essa presunção e declarar a ilegalidade de atos praticados por uma empresa pública. Em função do princípio da separação dos Poderes e da divisão de competência dentro do Poder Executivo, cabe a esta Secretaria apenas o cumprimento da Lei nº 8.884/94, estando impossibilitada de declarar a constitucionalidade ou não de ações praticadas por terceiros.
11. Como afirmado acima, a competência desta Secretaria limita-se à aplicação da Lei Antitruste, sendo seu possível descumprimento o fato a ser analisado a seguir.
12. A representante alega que a ECT teria infringido os incisos I e II do art. 20 da Lei nº 8.884/94. Faticamente, isto teria ocorrido porque haveria a intenção de limitar a concorrência ao utilizar suas vantagens comparativas para entrar no mercado gráfico (inciso I) e porque haveria uma intenção de dominar esse mesmo mercado (inciso II).
13. Com relação à acusação de limitação da livre concorrência em razão da utilização das vantagens competitivas, existem duas análises a serem feitas. A primeira relaciona-se à licitude da utilização dessas vantagens. Novamente, trata-se de decisão que foge à competência desta Secretaria e que, portanto, não será analisada. A segunda análise parte da constatação da existência dessas vantagens e se sua utilização fere a concorrência.
14. O legislador, ao proibir a limitação da concorrência, diferenciou eventuais danos que poderiam lesar concorrentes individualmente dos danos à concorrência. Essa diferenciação é necessária porque nem sempre os interesses da concorrência e dos concorrentes são convergentes, podendo haver situações em que a proteção de concorrentes pode ocasionar danos ao mercado. Assim, não há que se falar em danos à concorrência se a criação de novos serviços poderá trazer benefícios aos clientes da ECT e aos consumidores finais.
15. É verdade que a operação a ser implementada pela ECT envolve a verticalização de um mercado que, à montante, apresenta características monopolistas em razão do marco regulatório em vigor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO



Não é por outra razão que, fosse essa uma concentração de mercado regulada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, haveria de ser analisada pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. No entanto, trata-se da entrada de um novo competidor que, de acordo com os documentos acostados aos autos, tende a acirrar a concorrência no setor, elevando o patamar de eficiência.

16. Por se tratar de um novo agente econômico a atuar no mercado gráfico, não se aplica o disposto pelo art. 54. Há, contudo, que se levar em consideração que, dada a estrutura verticalizada da ECT e sua posição no mercado a montante, é possível que, quando a solução for implementada, ocorra a utilização dessa estrutura empresarial de forma danosa à concorrência por meio de subsídios cruzados ou outras formas de ilícitos. Todavia, vige no ordenamento jurídico o princípio da boa-fé dos agentes, não sendo possível afirmar sua ausência, exceto quando da presença de prova em contrário. Como tal estrutura não iniciou seu funcionamento e as informações trazidas aos autos não trazem qualquer indício de ilícito, não é possível a adoção de quaisquer medidas impeditivas na esfera antitruste. No entanto, se tais condutas vierem a ser empregadas serão repelidas de forma enérgica pelas autoridades antitruste.
17. Assim, no que se refere à conduta de limitar a concorrência, não foram evidenciados quaisquer indícios de sua prática.
18. A segunda acusação, referente à tentativa de dominar o mercado gráfico, também não deve prosperar. É da natureza das firmas a busca do lucro, não cabendo à autoridade antitruste refrear esta característica quando esse objetivo não envolver meios que colidam com as regras concorrenciais. Assim, a intenção de dominar um mercado relevante não deve ser condenada *per se*, mas apenas em função dos meios utilizados para tal fim. Da mesma forma, até a efetiva dominação de um mercado relevante não é suficiente para a condenação de uma empresa, pois a Lei garante a exclusão de ilicitude das conquistas de mercado resultantes de maior eficiência (art. 20, §1º).
19. Se a estrutura proposta pela ECT for constitucional e legalmente factível e apresentar maior eficiência em relação aos demais concorrentes, caberá a esses a busca de novos arranjos organizacionais que anulem as vantagens competitivas detidas pela representada e possam, assim, competir em pé de igualdade, agora com um nível de eficiência superior. No entanto, se tal estrutura não for possível de se implementada em razão do ordenamento jurídico brasileiro que não a Lei nº 8.884/94, cabe aos prejudicados demandar sua paralisação nos fóruns competentes.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 443
3731.26
Doc: _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO



20. Novamente, não foram evidenciados indícios de infração à ordem econômica por parte da representada.

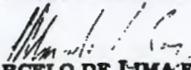
III. CONCLUSÃO

21. Por todo o exposto, e pela inexistência de indícios de infração à Lei nº 8.884/94, sugere-se o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com a perda de objeto do pedido de adoção de Medida Preventiva.

Estas as conclusões.

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral.

Data supra.


MARCELO DE LIMA E SOUZA
Chefe de Divisão

De acordo.

À consideração da Sra. Diretora.

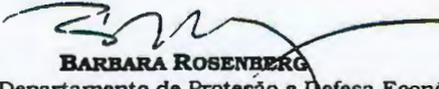
Brasília, 08 de março de 2004.

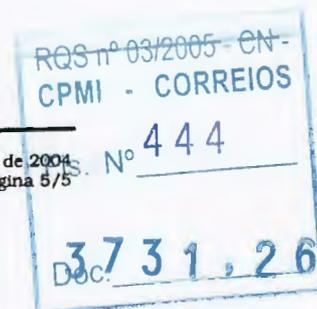
AV Reis
ALESSANDRA VIANA REIS
Coordenadora-Geral da CGSI

De acordo.

À consideração do Sr. Secretário.

Brasília, 31 de março de 2004.


BARBARA ROSENBERG
Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
GABINETE SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de Abril de 2004

Nº 410 Ref.: Procedimento Administrativo nº 08012.001107/2004-80.
Representante: Associação Brasileira de Indústria Gráfica. Representada:
Empresa de Correios e Telégrafos. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada
pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra.
Barbara Rosenberg, integrando as suas razões à presente decisão,
inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo arquivamento do
presente procedimento, no âmbito desta SDE, consoante o disposto no art.
5º, de seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 849, de 22 de setembro
de 2000. Indefero o pedido de Medida Preventiva por perda de objeto.
Notifiquem-se a representante e a representada. Arquive-se.


DANIEL KREPEL GOLDBERG
Secretário de Direito Econômico

Despacho 08012.001107 2004-80 Abigraf x ECT PR arquiv.doc

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 445
Doc. 3731,26

Nº

49



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DICOM

Ao: Chefe da APLAN

CI/DICOM - 2631/2004

Ref.: CCI-012/02

plobo@correios.com.br

ASSUNTO: Solicitação de ajuste orçamento de investimento.

Brasília, DF, 10 de setembro de 2004

Em aditamento ao planejamento orçamentário de investimento para o Projeto de Correio Híbrido Postal, solicitamos que seja realizada a complementação do valor total destinado ao Projeto, totalizando R\$ 103.571.400,00 (cento e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, e quatrocentos reais), considerando ser o valor real obtido após realização do processo licitatório, bem como seja realizada atualização na programação de execução.

Apresentamos no quadro abaixo os novos valores mensais a serem programados e respectiva distribuição mensal de desembolso:

CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO INVESTIMENTO PROJETO DE C.H. POSTAL IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO Projeto: 17.1.03		
PERIODO	MÊS PREVISTO	VALOR R\$
2004	novembro	10.055.700
2005	maio	50.278.500
2005	novembro	30.167.100
2005	dezembro	10.055.700
TOTAL		100.557.000

Recibido em 10/09/04

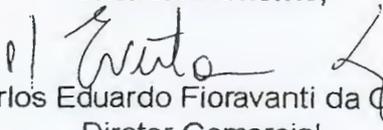
Assinatura

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 446
Doc: 3731.26

50

CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO INVESTIMENTO PROJETO DE C.H. POSTAL MANUTENÇÃO EVOLUTIVA Projeto: 17.1.03		
PERIODO	MÊS PREVISTO	VALOR R\$
2006	novembro	1.000.000
2007	novembro	1.000.000
2008	novembro	500.000
2009	agosto	514.400
TOTAL		3.014.400

Atenciosamente,


 Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
 Diretor Comercial

C/C: DIEFI/DITEC

PRLR/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 447 3731.26
Doc: (51)


CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DICOM

Ao: DIEFI

CI/DICOM-2626/04

Ref.: CCI 012/2002

Assunto: Adequação de Bloqueio Orçamentário

Brasília, 10 de setembro de 2004.

Em aditamento ao Bloqueio Orçamentário nº. 86711/04 solicitamos a essa Diretoria autorizar a emissão de RMS – ERP, conforme distribuição mensal e valor total constantes no quadro que apresentamos, em anexo.

Observamos que os valores mensais baseiam-se nos quantitativos estimados de vendas dos serviços referentes ao Projeto de Correio Híbrido Postal e poderão ser ajustados ao longo do contrato, adequando-se a real demanda do mercado.

Acrescentamos, ainda, que os pagamentos só ocorrerão por serviços efetivamente prestados, ocorrendo a correspondente receita.

Atenciosamente, /

[Handwritten Signature]
 Everton Luiz Cabral Machado
 Assessor Executivo / DICOM
 Mat. 6.777.086-0
Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
 Diretor Comercial

Anexo: Conf. Texto

RLR/

Revis: 10/09/04

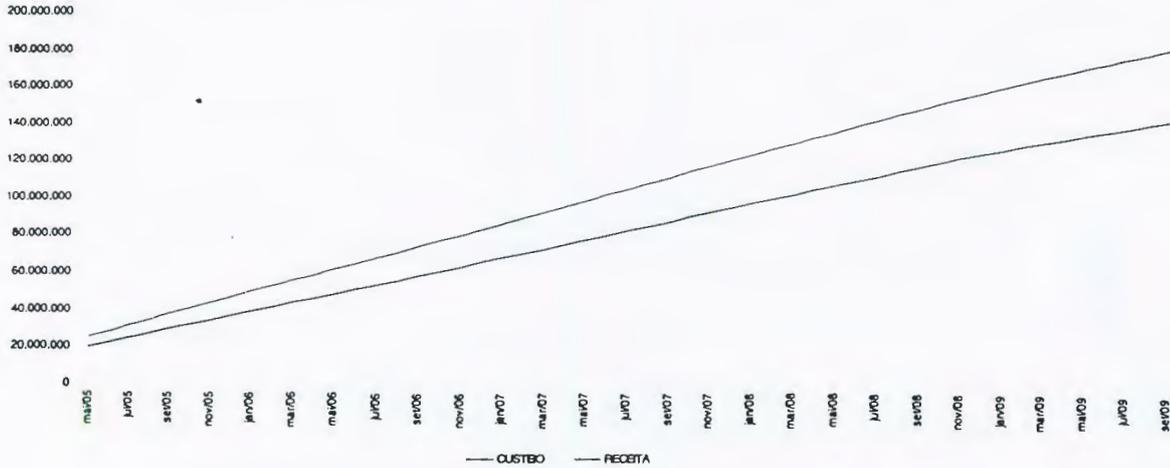
RES nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 448
 Fls. Nº _____
 3731.26
 3731.26



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Anexo: CIDICOM - 2626/2004

Gráfico para visualização do comportamento da distribuição do custeio estimado e da correspondente receita no período previsto de vigência do contrato.



PRLRV

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 449
 Nº 3731,26
 53

Quadro de distribuição de custeio referente a CCI-012/02 – Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos.

ITEM	MÊS	CUSTEIO MENSAL ESTIMADO R\$	RECEITA MENSAL ESTIMADA (COEFICIENTE 1,27) R\$	CUSTEIO ESTIMADO ACUMULADO R\$	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA (COEFICIENTE 1,27) R\$
1	mai/05	19.339.477	24.561.136	19.339.477	24.561.136
2	jun/05	21.756.911	27.631.278	41.096.388	52.192.413
3	jul/05	24.174.346	30.701.420	65.270.734	82.893.833
4	ago/05	26.591.781	33.771.561	91.862.515	116.665.394
5	set/05	29.009.215	36.841.703	120.871.730	153.507.098
6	out/05	31.426.650	39.911.845	152.298.380	193.418.943
7	nov/05	33.844.084	42.981.987	186.142.465	236.400.930
8	dez/05	36.261.519	46.052.129	222.403.984	282.453.059
9	jan/06	38.678.954	49.122.271	261.082.937	331.575.331
10	fev/06	41.096.388	52.192.413	302.179.326	383.767.744
11	mar/06	43.513.823	55.262.555	345.693.149	439.030.299
12	abr/06	45.931.258	58.332.697	391.624.406	497.362.996
13	mai/06	48.348.692	61.402.839	439.973.098	558.765.835
14	jun/06	50.766.127	64.472.981	490.739.225	623.238.816
15	jul/06	53.183.561	67.543.123	543.922.786	690.781.939
16	ago/06	55.600.996	70.613.265	599.523.782	761.395.204
17	set/06	58.018.431	73.683.407	657.542.213	835.078.610
18	out/06	60.435.865	76.753.549	717.978.078	911.832.159
19	nov/06	62.853.300	79.823.691	780.831.378	991.655.850
20	dez/06	65.270.734	82.893.833	846.102.112	1.074.549.683
21	jan/07	67.688.169	85.963.975	913.790.281	1.160.513.657
22	fev/07	70.105.604	89.034.117	983.895.885	1.249.547.774
23	mar/07	72.523.038	92.104.259	1.056.418.923	1.341.652.032
24	abr/07	74.940.473	95.174.400	1.131.359.396	1.436.826.433
25	mai/07	77.357.907	98.244.542	1.208.717.303	1.535.070.975
26	jun/07	79.775.342	101.314.684	1.288.492.645	1.636.385.659
27	jul/07	82.192.777	104.384.826	1.370.685.422	1.740.770.486
28	ago/07	84.610.211	107.454.968	1.455.295.633	1.848.225.454
29	set/07	87.027.646	110.525.110	1.542.323.279	1.958.750.564
30	out/07	89.445.080	113.595.252	1.631.768.359	2.072.345.816
31	nov/07	91.862.515	116.665.394	1.723.630.874	2.189.011.210
32	dez/07	94.279.950	119.735.536	1.817.910.824	2.308.746.747
33	jan/08	96.697.384	122.805.678	1.914.608.208	2.431.552.425
34	fev/08	99.114.819	125.875.820	2.013.723.027	2.557.428.244
35	mar/08	101.532.253	128.945.962	2.115.255.281	2.686.374.206
36	abr/08	103.949.688	132.016.104	2.219.204.969	2.818.390.310
37	mai/08	106.367.123	135.086.246	2.325.572.091	2.953.476.556
38	jun/08	108.784.557	138.156.388	2.434.356.649	3.091.632.944
39	jul/08	111.201.992	141.226.530	2.545.558.641	3.232.859.474
40	ago/08	113.619.427	144.296.672	2.659.178.067	3.377.156.145
41	set/08	116.036.861	147.366.814	2.775.214.928	3.524.522.959
42	out/08	118.454.296	150.436.956	2.893.669.224	3.674.959.914
43	nov/08	120.871.730	153.507.098	3.014.540.954	3.828.467.012
44	dez/08	123.289.165	156.577.239	3.137.830.119	3.985.044.251
45	jan/09	125.706.600	159.647.381	3.263.536.719	4.144.691.633
46	fev/09	128.124.034	162.717.523	3.391.660.753	4.307.409.156
47	mar/09	130.541.469	165.787.665	3.522.202.222	4.473.196.821
48	abr/09	132.958.903	168.857.807	3.655.161.125	4.642.054.629
49	mai/09	135.376.338	171.927.949	3.790.537.463	4.813.982.578
50	jun/09	137.793.773	174.998.091	3.928.331.235	4.988.980.669
51	jul/09	140.211.207	178.068.233	4.068.542.443	5.167.048.902
52	ago/09	142.628.642	181.138.375	4.211.171.084	5.348.187.277
53	set/09	145.046.076	184.208.517	4.356.217.161	5.532.395.794
TOTAL		4.356.217.161	5.532.395.794	R - D	1.176.178.633

55 - CN -
CORREIOS
450
1.26

(54)



Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2004.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

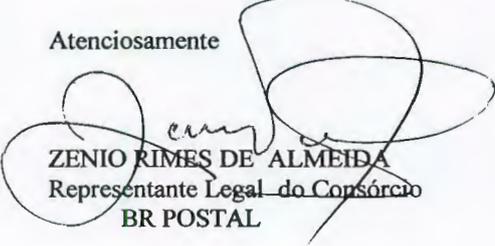
Ref. Concorrência Internacional nº 012/2002

At.: Presidente da Comissão Especial de Licitação - Sr. Adauto Tameirão Machado

Prezados senhores,

Consoante publicação no DOU nº 210, seção 3, página nº 48 de 01 de Novembro de 2004, referente ao resultado de julgamento da Concorrência em epígrafe, as sociedades que se comprometeram a constituir o Consórcio BRPOSTAL, e que se habilitaram à participação na Concorrência, decidiram abrir mão do prazo recursal, não recorrendo da decisão dessa Colenda Comissão Especial.

Atenciosamente


ZENIO RIMES DE ALMEIDA
Representante Legal do Consórcio
BR POSTAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 451
306: 31.26

55



Protocolo

De: DITEC

Ao: DICOM

CI / DITEC- 2916 /2004

Ref.: CI/DICOM- 2824/2004

**Assunto:** Solicitação de Parecer na Análise de Proposta Econômico

Brasília, 13 de outubro de 2004.

Em atenção à CI referenciada, encaminhamos Parecer Técnico visando analisar a proposta econômica da CCI 012/02, encaminhada pela CI/DICOM-2708/04, referente ao Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

CI Anexo: Parecer Técnico sobre o Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos - GPDD

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 152
Nº 3731,26
Doc: (56)



PARECER TÉCNICO- 0001 /2004

REFERÊNCIA: CI/DICOM-2824/04.

ASSUNTO: Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD referente à CCI – 012/02.

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico visa analisar a carta enviada pelo Consórcio BRPostal de 30 de setembro último, prestando esclarecimentos solicitados pela CT/CEL/AC-85/2004, sobre o software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos - GPDD e requisitos estratégicos da ECT descritos no projeto básico do Correio Híbrido Postal - CHP. A denominação do Sistema de Informação ofertado pelo consórcio BRPostal é "Millenium" e o valor apresentado foi de R\$ 69.321.347,38.

1. Carta do Consórcio BRPostal para a Comissão de Licitação.

Em 30 de setembro de 2004 o consórcio BRPostal encaminhou uma carta (em anexo) para a Comissão de Licitação na qual esclarece o valor do software Millenium:

"A solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos (GPDD) proposta, compreende o software Millenium, desenvolvido pela sociedade italiana ELSAG S.p.A, especialmente para a Postel S.p.A, que o utiliza na Itália para a prestação de serviços do correio híbrido. O custo do desenvolvimento do software está expresso na anexa declaração da Elsag S.p.A (24.174.947,00 EUROS (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete euros) – correspondente a R\$ 90.165.783,00 (noventa milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais) – com base no câmbio do dia 17 de agosto de 2004.

No valor apresentado na declaração da Elsag S.p.A. não estão incluídos os impostos (IVA – 20%).

Esclarecemos que o montante em nossa Proposta Econômica inclui não só o valor do software Millenium, mas também os custos incorridos pelo Consórcio BRPostal no desenvolvimento das customizações específicas requeridas pelo Edital e os custos com o pessoal especializado da própria Postel envolvido na definição e especificação da Solução, empregando toda a experiência adquirida na operação de Correio Híbrido ao longo desses anos, bem como os impostos e taxas devidos".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 457
3731,26
Doc. 3731,26
57



2. Declaração da Elsag spa - desenvolvedor do Millenium.

Em 27 de setembro de 2004 o desenvolvedor do software Millenium declarou por meio de carta (em anexo) os seguintes termos:

“DECLARA QUE NO DECORRER DE 2001, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA POSTEL S.P.A, COM SEDE LEGAL EM ROMA, VIA GUGLIELMO MASSAIA NÚMERO 31, INSCRITA NO REGISTRO DAS EMPRESAS DA PROVÍNCIA DE ROMA SOB O NÚMERO 40639, CÓDIGO FISCAL 04839740489, INSCRIÇÃO IVA 05692591000, A ELSAG SPA INICIOU AS SEGUINTE ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA DE SOFTWARE PARA A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO HÍBRIDO, DENOMINADO MILLENIUM:

- Análise e definição das especificações;
- Desenvolvimento do sistema de software.

As atividades supramencionadas já foram concluídas e o valor total pago pela Postel S.p.A à Elsag spa, incluindo a venda da propriedade, é de 24.174.947,00 Euros sem o IVA.

Portanto, foram integradas ao Millenium as plataformas de correio híbrido já utilizadas pela Postel para a operação do serviço de correio híbrido na Itália”.

3. Requisitos funcionais, estratégicos e abrangência do software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos - GPDD, declarados no projeto básico do Correio Híbrido Postal – CHP.

3.1 Requisitos funcionais:

- gestão da base de dados dos clientes;
- gestão das Ordens de Serviço dos clientes;
- impressão de formulários;
- confecção dos formulários;
- simulações da cadeia produtiva dos novos formulários;
- alteração de layouts;
- recebimento de todos os tipos de formatos de dados;
- visualização da cadeia de produção;
- geração de relatórios gráficos;
- manutenção de dados históricos dos clientes;
- produção de informações estatísticas;
- geração de arquivos de log's;
- controle de insumos e suprimentos;
- geração de alertas de estoque mínimo;
- elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos (cronograma de impressão de objetos, capacidade de produção dos sites, de impressão, acompanhamento da produção, faturamento, visões estatísticas de documentos produzidos, ociosidade dos sites,

Relatório nº 040/2004 - CN
 GPDD - CORREIOS
 Fls. Nº 454
 Nº 3731,26
 Doc: _____

Handwritten signature and a circled number 58.



indisponibilidade dos sites, informações contratuais dos clientes, entre outros);

- tratamento dos dados (descompressão de dados, criptografia);
- recepção, transferência e todo o tipo de movimentação de documentos;
- higienização de cadastro;
- triagem eletrônica de arquivos e envio de lotes para os centros de produção;
- geração de mídias;
- produção de documentos;
- impressão de documentos;
- acabamento de documentos;
- controle de qualidade da produção;
- processo de relacionamento com clientes;
- suporte técnico a ferramentas e ao GPDD;
- integração com sistemas corporativos da ECT (DNE, ERP, SRO, CHT, CHR, SFR, Correios NET).

3.2 Requisitos estratégicos:

- O GPDD será parametrizado e customizado de acordo com as necessidades da ECT;
- O GPDD será de propriedade da ECT;
- A contratada deverá atualizar o GPDD sempre que for lançada uma nova versão comercial, garantindo a compatibilidade entre as versões;
- Todos os programas deverão estar devidamente comentados em português;
- Todas as interfaces e documentações deverão estar em idioma português;
- O GPDD deverá ser customizado, mantido e documentado seguindo a metodologia de desenvolvimento da ECT;
- O GPDD deverá ser compatível com todas as impressoras e equipamentos de acabamento existentes no mercado;
- O GPDD deverá garantir confiabilidade e integridade das informações geradas nos documentos;
- Os códigos fontes e documentação GPDD deverão ser fornecidos para a ECT na forma impressa e eletrônica;
- O GPDD deverá prever todos os itens de segurança previstos e padronizados no ambiente da ECT;
- A solução do GPDD deverá prever um Plano de Contingência para situações adversas a falhas;
- O GPDD será de propriedade da ECT, de modo que esta possa ter todas as garantias descritas no item 4.2.2.1.1, inclusive comercializar o produto e suas customizações.

RQS nº 03/2005 - 01

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 455

3731,26

Doc:

59



3.3 Abrangência:

O software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD, será instalado no centro de controle da solução, nos sites de tratamento de dados e nos sites de produção exclusiva e não exclusiva de documentos (impressão e acabamento). Todos esse ambientes deverão ser interconectados e contingenciados. São eles:

SITE	LOCALIZAÇÃO
Centro de Controle	Brasília – DF
Tratamento de Dados	Brasília – DF
Tratamento de Dados	São Paulo – SP
Produção Exclusiva	Jaguaré – SP
Produção Exclusiva	Santo Amaro – São Paulo – SP
Produção Exclusiva	Rio de Janeiro – RJ
Produção Exclusiva	Brasília – DF
Produção Exclusiva	Campinas – SP
Produção Exclusiva	Curitiba – PR
Produção Não Exclusiva	Mooca – São Paulo - SP
Produção Não Exclusiva	Vila Maria – São Paulo – SP
Produção Não Exclusiva	Porto Alegre – RS
Produção Não Exclusiva	Belo Horizonte – MG
Produção Não Exclusiva	Salvador – BA
Produção Não Exclusiva	Recife – PE
Produção Não Exclusiva	Fortaleza – CE
Produção Não Exclusiva	Belém – PA

4. Considerações Finais:

Conforme descrito no projeto básico do Correio Híbrido Postal - CHP, O GPDD deverá atuar nos cenários administrativos, supervisão e de apoio à decisão.

O cenário administrativo visa a automação de tarefas administrativas e melhorias na qualidade do atendimento ao cliente, por meio de um relacionamento direto e rotinas que proporcionam agilidade e visualização de toda a cadeia produtiva.

No cenário da supervisão o sistema faz o controle direto de máquinas e dos processos de automação industrial. Além das funções de controle e supervisão, o GPDD gerencia e armazena uma grande variedade e quantidade de dados sobre as máquinas, as operações, a produção e a qualidade dos documentos.

No cenário de apoio à decisão o GPDD fornecerá diversas visões estatísticas de informações dos clientes, da produção dos documentos e da

Fls. Nº 456
 Nº 3731.26
 Doc:

4/1/06
 (60)



ociosidade dos sites, instrumentos estes de alta relevância para identificação de desvios e aplicação de contingências.

Além desses aspectos, o GPDD tem como característica interconectar diversos blocos funcionais com tecnologias diferenciadas, de forma a realizar um conjunto com alto desempenho e confiabilidade. Os blocos ou componentes são as impressoras, o acabamento dos documentos, subsistemas e componentes individuais dependentes e integrados. O negócio correio híbrido, por meio do GPDD, deve permitir o tratamento diversificado nos formatos de documentos, nas transferências de arquivos e no uso dos equipamentos.

Outra característica é a unicidade da solução. Do ponto de vista técnico não obtivemos comparativos que nos permitisse avaliar o preço do produto e o seu valor de mercado. Podemos dizer que este é um caso único no mercado brasileiro, pois é uma atividade de negócio postal, não havendo similar. As soluções existentes são aplicadas em outros correios tais como na Alemanha, Itália, Finlândia e outros países. É uma tecnologia importada que foi amadurecida por meio de atualizações evolutivas e que deve ser incorporada pelo corpo técnico da ECT, com treinamentos e transferência de conhecimentos pelo consórcio BRPOSTAL.

Concluindo, além do consórcio BRPostal declarar na sua proposta técnica que o Millenium atende a todos os requisitos técnicos e estratégicos, avaliamos que é um produto de alta complexidade, foco no correio híbrido e com todo um processo de evolução necessário para a sua implantação na ECT.

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

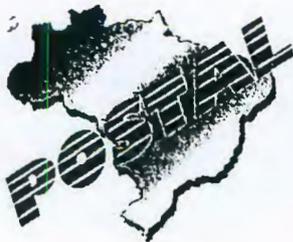
Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESAN

Brasília, 13 de outubro de 2004.

Marcos Campos Caldeira
Chefe do DESUN

Jairton Mendes Cruz
Chefe do DESAG

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	457
Nº	3731,2 (61)
Doc:	



Brasília, 30 de setembro de 2004

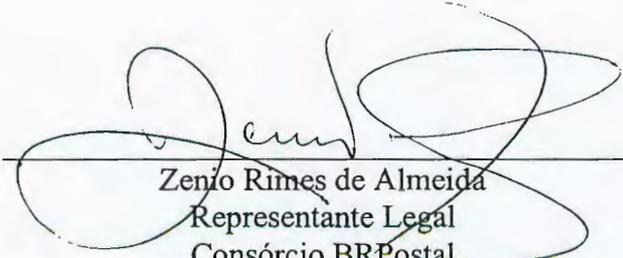
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
At.: Dr. Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

Ref: CT/CEL/AC-085/2004

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação contida na correspondência em epígrafe e dando continuidade às negociações, seguem nossos esclarecimentos.

Atenciosamente,


Zenio Rimes de Almeida
Representante Legal
Consórcio BRPostal

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 458
Doc. 3731,26

(62)

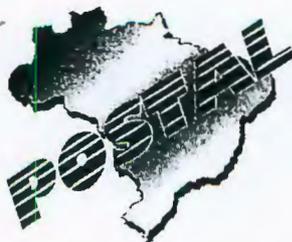


Tabela 17 – Investimento – Item “A”

A Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos (GPDD) proposta compreende o *software* Millenium desenvolvido pela sociedade italiana Elsag S.p.A, especialmente para a Postel S.p.A, que o utiliza na Itália para a prestação de serviços do correio híbrido. O custo do desenvolvimento do software está expresso na anexa declaração da Elsag S.p.A (€ 24.174.947,00 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete euros) – correspondentes a R\$ 90.165.783,00 (noventa milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais) – com base no câmbio do dia 17 de agosto de 2004).

No valor apresentado na declaração da Elsag S.p.A. não estão incluídos os impostos (IVA – 20%).

Esclarecemos que o montante apresentado em nossa Proposta Econômica inclui não só o valor do *software* Millenium, mas também os custos incorridos pelo Consórcio BRPostal no desenvolvimento das customizações específicas requeridas pelo Edital e os custos com o pessoal especializado da própria Postel envolvido na definição e especificação da Solução, empregando toda a experiência adquirida na operação de Correio Híbrido ao longo desses anos, bem como os impostos e taxas devidos.

AMERICAN BANKNOTE LTDA
ZENIO RIMES DE ALMEIDA
GERENTE COMERCIAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	459
Nº	3731,26
Doc:	26

63



Una Società Finmeccanica



DICHIARAZIONE

Il sottoscritto Dott. Ing. Giuseppe Cuneo, nato a Genova il 20 settembre 1946, nella sua qualità di Amministratore Delegato e legale rappresentante della ELSAG spa, con sede legale in Genova, via Puccini n. 2, capitale sociale € 123.000.000,00, iscritta al Registro delle Imprese di Genova al n. 03751500103, codice fiscale e partita IVA 03751500103, in virtù dei poteri attribuitigli con delibera del Consiglio di Amministrazione in data 31 marzo 2004, sotto la propria personale responsabilità e per qualunque fine,

DICHIARA

che nel corso del 2001, su richiesta di Postel S.p.A, con sede legale in Roma, Via Guglielmo Massaia n.31, iscritta nel registro delle Imprese della Provincia di Roma al n. 40639, codice fiscale 04839740489, partita IVA 05692591000, Elsag spa ha iniziato le seguenti attività inerenti la realizzazione di un nuovo sistema software per la gestione e fornitura di servizi di posta ibrida, denominato Millenium:

- ◆ Analisi e definizione delle specifiche;
- ◆ Sviluppo del sistema software.

Le attività di cui sopra sono già state concluse e il valore totale corrisposto da Postel S.p.A. ad Elsag spa, comprensivo della vendita della proprietà, è di Euro 24.174.947,00 al netto dell'I.V.A..

In Millenium sono state quindi integrate le piattaforme di posta ibrida già utilizzate da Postel per l'operatività del servizio di posta ibrida in Italia.

In fede.

ELSAG spa
(Dott. Ing. Giuseppe Cuneo)

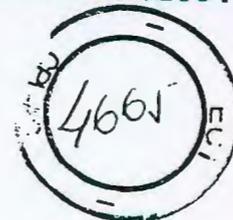
Roma, 27. 9. 04

AMERICAN BANKNOTE LTD.
ZENIO RIMES DE ALMEIDA
GERENTE COMERCIAL

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 460
3731.26
Doc: _____

(64)

GIOVANNI BATTISTA MIAZZI
TRADUTOR PÚBLICO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
 ITALIANO - LATIM - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL



Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - São Paulo - SP 06455-000
 TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888

São Paulo: Rua Líbero Badaró, 377 - 29º. Andar - São Paulo - SP 01009-906
 TEL.: 55 11 3188-5555 - Fax: 55 11 3188-5566 E-mail: sp@fidelitytranslations.com

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 E-mail: rj@fidelitytranslations.com

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 E-mail: mg@fidelitytranslations.com

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 E-mail: rs@fidelitytranslations.com

Brasília: TEL.: 55 61 327-8001 E-mail: df@fidelitytranslations.com

Website: www.fidelitytranslations.com

Matr. JUCESP Nº 410

C.P.F Nº 227.169.479-53

TRADUÇÃO Nº IT-6730/04 LIVRO Nº 36 FOLHAS Nº 1

Eu, abaixo assinado, GIOVANNI BATTISTA MIAZZI, Tradutor Público Juramentado, CERTIFICO que me foi apresentado um documento em italiano cujo texto traduzi para o português conforme segue:

[Papel timbrado da ELSAG spa].

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado Dr. Engº Giuseppe Cuneo, nascido em Gênova, em 20 de setembro de 1946, na qualidade de Administrador Delegado e Representante Legal da ELSAG spa, com sede legal em Gênova, via Puccini nº 2, capital social de € 123.000.000,00, inscrita no Registro das Empresas de Gênova sob o nº 03751500103, código fiscal e inscrição IVA 03751500103, em virtude dos poderes a ele atribuídos com a deliberação do Conselho de Administração de 31 de março de 2004, sob a sua própria responsabilidade pessoal e para quaisquer fins

DECLARA

que no decorrer de 2001, mediante a solicitação da Postel S.p.A., com sede legal em Roma, Via Guglielmo Massaia nº 31, inscrita no Registro das Empresas da Província de Roma sob o nº 40639, código fiscal 04839740489, inscrição IVA 05692591000, a Elsag spa iniciou as seguintes atividades inerentes à realização de um novo sistema de *software* para a gestão e o fornecimento de serviços de correio híbrido, denominado Millenium:

- Análise e definição das especificações;
- Desenvolvimento do sistema de *software*.

As atividades supramencionadas já foram concluídas e o valor total pago pela Postel S.p.A. à Elsag spa, incluindo a venda da propriedade, é de 24.174.947,00 Euros sem o IVA.

Portanto, foram integradas ao Millenium as plataformas de correio híbrido já utilizadas pela Postel para a operação do serviço de correio híbrido na Itália.

Dou fé.

Roma, 27/09/04.

ELSAG spa.

Assinado: [assinatura ilegível].

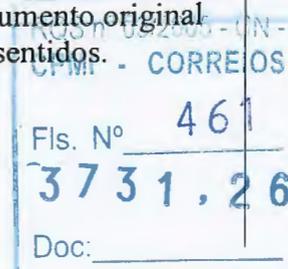
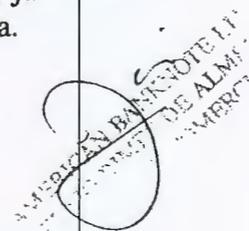
Nome: Dr. Engº Giuseppe Cuneo.

[Constam as seguintes legalizações:]

A presente cópia fotostática está em conformidade com o documento original a mim apresentado e devolvido e é expedida para os usos consentidos.

Roma, 27 de setembro de 2004.

Assinado: [assinatura ilegível].



(65)

GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

TRADUTOR PÚBLICO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
ITALIANO - LATIM - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL



Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - São Paulo - SP 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888

São Paulo: Rua Líbero Badaró, 377 - 29º. Andar - São Paulo - SP 01009-906

TEL.: 55 11 3188-5555 - Fax: 55 11 3188-5566 E-mail: sp@fidelitytranslations.com

Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 E-mail: rj@fidelitytranslations.com

Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 E-mail: mg@fidelitytranslations.com

Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 E-mail: rs@fidelitytranslations.com

Brasília: TEL.: 55 61 327-8001 E-mail: df@fidelitytranslations.com

Website: www.fidelitytranslations.com

Matr. JUCESP Nº 410

C.P.F Nº 227.169.479-53

TRADUÇÃO Nº IT-6730/04 LIVRO Nº 36 FOLHAS Nº 2

[Constam o carimbo e o selo oficial do Tabelião Antonio Ioli].

[Consta, em vernáculo, a seguinte legalização consular:]

Consulado-Geral do Brasil

Roma - Itália

Reconheço verdadeira a assinatura por semelhança do Dr. Antonio Ioli, tabelião em Roma, neste documento, sem qualquer responsabilidade relativa ao texto do documento e à sua utilização.

E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo de Armas deste Consulado-Geral.

Roma, 27 de setembro de 2004.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Mário Gustavo Mottin.

Cargo: Secretário.

Pagou R\$ 20,00 - ouro - € 25,00 TAB. 416.

[Constam uma estampilha consular e o selo oficial do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Roma].

NADA MAIS. DOU FÉ.

São Paulo, 30 de Setembro de 2004.

Giovanni Battista Miazzi
GIOVANNI BATTISTA MIAZZI
Tradutor Público



1º OFÍCIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobrelaja 20 - RJ. Tel. 2509-3006. Reconheço
por semelhança a firma de: GIOVANNI BATTISTA MIAZZI
Cod: 90F83294B928
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2004. Concl. por:
Em testemunho da verdade.

Jorge Luiz Martins Molinas.



CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO RJ
S/C DE FISCALIZAÇÃO

POSTO 03/2004 UN-
SERVIÇOS CORREIOS
46
31-26

66

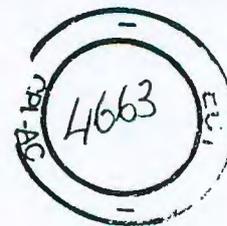


Tabela 17 – Investimento – Item “C”

No que diz respeito à solicitação de esclarecimentos sobre os custos referentes ao preço do homem/hora cotado, observamos que a cotação apresentada compreende custos de pessoal especializado estrangeiro, com experiência na aplicação da tecnologia que estará sendo transferida para a ECT, em razão da inexistência, no mercado nacional, de pessoal com tal experiência.

A Postel S.p.A. – transferidora da tecnologia – deverá enviar técnicos, com a requerida experiência, para assegurar à ECT a assistência técnica e suporte operacional no desenvolvimento das atualizações, mudanças e inclusão de novas funcionalidades da plataforma, segundo as exigências da ECT durante o prazo de duração do contrato.

O custo do homem/hora na Itália, com a especialização requerida, da parte da Postel SpA, está na faixa de €75 a €95. Naturalmente, além da remuneração desses técnicos, o seu envio ao Brasil, para a indispensável assistência técnica, envolverá custos adicionais de viagens, estadia, dentre outros, inclusos no valor ofertado.

AMERICAN BANKNOTE
ZENIO RIMES DE
GERENTE GERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 463
3731.26
Doc

67



De: DITEC

Ao: DICOM

CI/ DITEC- 2917 /2004

Ref.: CI/DICOM- 2708/2004



Assunto: Avaliação Proposta Econômica da CCI 012.02

Brasília, 13 de outubro de 2004.

Em atenção à CI referenciada, encaminhamos relatório com parecer da Área de Tecnologia que contém a pesquisa de preços dos Softwares Básicos e de Apoio cotados pelo consórcio BRPostal, do valor do homem/hora para manutenção evolutiva do Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD e do armazenamento eletrônico de dados para a CCI 012.02.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura
Mat. 8.010.051-1

CI/ Anexo: Parecer dos Softwares Básicos e de apoio, homem/hora para manutenção evolutiva do Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD e do armazenamento eletrônico de dados – CI 012/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	68
Fls. Nº 464	
Doc: 3731,26	1



PARECER TÉCNICO- *002* /2004

REFERÊNCIA: CI/DICOM-2708/04.

ASSUNTO: Softwares Básicos e de Apoio, Homem/Hora para Manutenção Evolutiva do Software de Gerenciamento da Produção Descentralizada de Documentos – GPDD e do Armazenamento Eletrônico de Dados – CCI – 012/02.

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico visa analisar a proposta econômica da CCI 012/02 14/09/2004, encaminhada pela CI/DICOM-2708/04, referente aos seguintes itens:

- softwares Básicos e de Apoio;
- homem/hora para manutenção evolutiva do Software de Gerenciamento da Produção; Descentralizada de Documentos – GPDD e;
- armazenamento eletrônico de dados da solução.

2. SOFTWARES BÁSICOS E DE APOIO.

2.1 Modelo de Apresentação do Levantamento dos Preços.

Na planilha (anexo 1), estão relacionados todos os softwares básicos e de apoio que compõem a solução. Apresentamos a denominação de cada software, o quantitativo ofertado, o preço unitário sem manutenção e com manutenção, o valor do imposto agregado, a fonte de pesquisa, o meio de contato com o fornecedor e observações pontuais.

2.2 Considerações Gerais.

Os preços apresentados foram pesquisados em sites nacionais e internacionais, coletados junto a fornecedores de softwares e empresas de consultoria, tais como o Gartner Group.

Está inclusa no valor total de cada software, a variável de manutenção por 05 anos, para a qual foi aplicado o percentual de 20% ao ano. Este percentual foi extraído por meio de pesquisa ao documento "Condições e Termos de Negociação em Manutenção de Software" do Gartner Group.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 465

3731.26

Doc: _____

Handwritten: 69

Handwritten signature: H. B.



Quanto ao treinamento, informamos que essa variável não está incluída no levantamento de preços, uma vez que, para realização da estimativa seriam necessárias informações, tais como: ações de educação necessárias, carga horária de cada ação, número de treinandos, localização do treinamento (na ECT ou externo), necessidade de deslocamento e infraestrutura. Estas informações não foram disponibilizadas, visto que serão detalhados no plano de trabalho.

Informamos ainda, conforme (e-mail MCR Software – Anexo 1) que está previsto um percentual de 30% de imposto para os softwares que não têm representação no país.

2.3 Conclusões Sobre o Item.

A relação dos tipos de softwares básicos e de apoio apresentada pelo Consórcio BRPostal, fornecedor da solução, atende aos requisitos funcionais descritos no projeto básico do Correio Híbrido Postal.

Não nos manifestamos quanto ao dimensionamento ou quantidade de licenças de cada tipo de softwares, em decorrência deste quantitativo atender ao plano de negócio e estimativa de produção de documentos conforme descrito no item 4.3.14 do projeto básico do Correio Híbrido Postal.

Desconsiderando os itens 29 e 59, da planilha (anexo 1), no qual não foi possível obter os respectivos preços, visto que os representantes ou fornecedores dos softwares não responderam ao questionamento e os itens 5, 6, 24, 25, 27 e 28, que são gratuitos, o valor total de todos os itens pesquisados que compõem a solução é de R\$ 49.917.693,12. O valor apresentado pelo Consórcio BRPostal é de R\$ 31.235.652,62.

Entretanto, observamos que o somatório dos preços dos itens (anexo 1), do Consórcio BRPostal, relacionados abaixo, estão R\$ 1.804.845,05 acima dos valores pesquisados no mercado. Sugerimos, que sejam revistos junto ao Consórcio BRPostal os seguintes softwares.

ITEM	SOFTWARE
04	RedHat Enterprise Linux AS
12	Adobe Acrobat Professional (Adobe)
14	NovaxChange
30	CheckPoint CPMP-VEPRO-U
44	HP Open View Operations Manager para Solaris
45	HP Open View Operations Agents – Microsoft
47	HP Open View Operations Agenrs – Sun Solaris
48	HP Open View Perf Manager para Solaris LTU

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 466

Doc: 3731,26

Handwritten signature and initials
70



49	HP Open View Perf Insight 250 NODE LTU
50	HP Open View Perf Agent TIER 0 LTU 1 – Microsoft/Linux/SUN
53	WebSphere Studio Application Developer Integration (IBM)
65	Call Center (Delphi)
66	CSGD (Delfi)

3. HOMEM/HORA PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO GPDD.

3.1 Modelo de Apresentação do Levantamento dos Preços.

Pesquisa de preço no mercado nacional (anexo 2) e consultoria do Gartner Group (anexo 2).

3.2 Considerações Gerais.

Pesquisa de mercado (anexo 2) para o serviço de manutenção evolutiva de software no mercado nacional, realizada em 10 de setembro de 2004, apresenta uma variação de R\$ 72,00 a R\$ 125,00 hora/analista de sistemas.

Consulta ao Gartner Group (anexo 2) em 17 de setembro apresenta uma variação de preços de US\$ 60 a US\$140 no mercado europeu. Esta variação deve-se ao tipo de serviço, especialização do profissional e país no qual está sendo prestado o serviço.

Não estão inclusos nos valores apresentados pelo Gartner Group, os custos adicionais de viagens e estadias dos profissionais estrangeiros.

No dia 01 de outubro de 2004 foi encaminhada a CI/DICOM – 2824/2004 da DICOM para a DITEC que registra a CI/CEL PRT/PR-53-2.004-012/2002, com a carta do Consórcio BRPostal de 30 de setembro de 2004, onde são prestados esclarecimentos solicitados pela CT/CEL/AC-85/2004, para análise e parecer dos item C da tabela 17 do edital, referente ao preço do homem/hora cotado, que diz:

Carta do Consórcio BRPostal.

“No que diz respeito à solicitação de esclarecimentos sobre os custos referentes ao preço do homem/hora cotado, observamos que a cotação apresentada compreende custos de pessoal especializado estrangeiro, com experiência na aplicação da tecnologia que estará sendo transferida para a ECT, em razão da inexistência no mercado nacional, de pessoal com tal experiência.

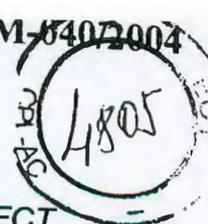
A Postel S.p.A - transferidora da tecnologia – deverá enviar técnicos, com a requerida experiência, para assegurar à ECT a assistência e suporte operacional no desenvolvimento das atualizações, mudanças e inclusão de

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 467
51.20
Doc: _____

Handwritten signature

Handwritten signature

71



novas funcionalidades da plataforma, segundo as exigências da ECT durante o prazo de duração do contrato.

O custo do homem/hora na Itália, com a especialização requerida, da parte da Postel SpA, está na faixa de 75 a 95 Euros. Naturalmente, além da remuneração desses técnicos, o seu envio ao Brasil, para a indispensável assistência técnica, envolverá custos adicionais de viagens, estadia, dentre outros, inclusos no valor ofertado”.

3.3 Conclusões Sobre o Item.

Aplicando a conversão cambial de US\$ 1/R\$ 3,00, considerando a média de US\$ 100 para o mercado europeu e a necessidade de alguns profissionais especializados de outros países, temos um valor próximo (considerando viagens e estadias) ao apresentado na proposta comercial do Consórcio BRPostal, que foi de R\$ 376,80.

Para os profissionais do Brasil, a pesquisa de mercado para o serviço de manutenção evolutiva do software, realizada em 10 de setembro de 2004, apresenta uma variação de R\$ 72,00 a R\$ 125,00 hora/analista de sistemas.

Portanto, entendemos que a equipe para a manutenção evolutiva do GPDD não necessariamente será exclusiva de profissionais estrangeiros. A sua composição poderá conter analistas de sistemas e outros técnicos do mercado brasileiro que atuarão nas atividades de desenvolvimento e apoio. Sugerimos que, se esta hipótese for se verificar, o valor do homem/hora seja revisto com o consórcio BRPostal, para que seja considerado o custo dos profissionais brasileiros.

4. ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS EM DIVERSOS TIPOS DE MÍDIAS.

4.1 Modelo de Apresentação do Levantamento dos Preços.

Pesquisa de preço no mercado nacional (anexo 3) e consultoria do Gartner Group (anexo 3).

4.2 Conclusões Sobre o Item.

Contatos foram feitos com fornecedores que prestam serviços de armazenamento eletrônico de dados e com o Gartner Group no intuito de termos um parâmetro para compararmos as propostas e não obtivemos respostas.

Nos preços apresentados pelo Consórcio BRPostal, estão incluídos os seguintes serviços:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	468
3731,26	
Doc:	

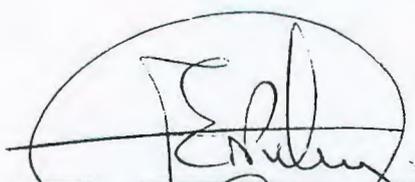
#2

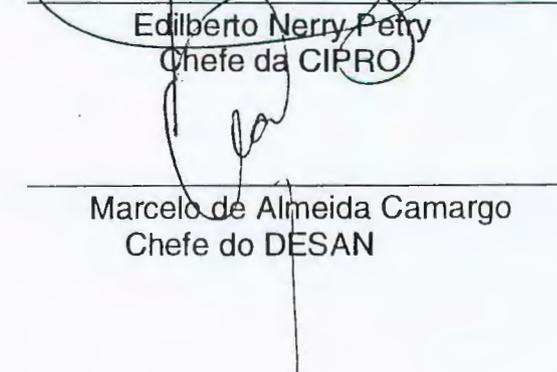
72



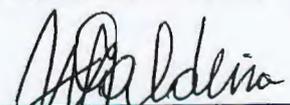
- tratamento dos dados para o armazenamento nas mídias eletrônicas;
- modelos de acesso aos documentos armazenados;
- requisitos de segurança;
- rotinas de recuperação de espaços nos tipos de mídia;
- equipamentos que compõem o processo de armazenamento e a manutenção desses equipamentos;
- fornecimento, armazenamento e gerenciamento das mídias eletrônicas para os clientes;
- rotinas de reimpressão de documentos;
- funcionalidades inerentes ao CHP.

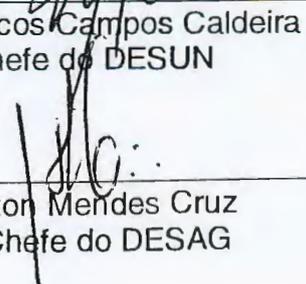
Nas tentativas de pesquisa de preços não foram considerados os serviços acima pelo fato dos mesmos exigirem toda uma expertise funcional e comercial própria do Correio Híbrido Postal. Sendo assim, não é adequado avaliar isoladamente o item "armazenamento eletrônico de dados", sem considerar o contexto no qual está inserido, que é o próprio negócio. Uma análise desconsiderando esses serviços fica suscetível a discrepância de valores e provavelmente apresentará resultados que não caracterizam o que será ofertado aos clientes finais do correio híbrido. Sugerimos uma avaliação do ponto de vista comercial no intuito de verificar se o preço apresentado pelo consorcio BRPostal é competitivo no mercado brasileiro para o alcance das metas pré-estabelecidas.


 Edilberto Nery Petry
 Chefe da CIPRO


 Marcelo de Almeida Camargo
 Chefe do DESAN

Brasília, 13 de outubro de 2004.


 Marcos Campos Caldeira
 Chefe do DESUN


 Jairton Mendes Cruz
 Chefe do DESAG

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 469

3731.26
 Doc:

73

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	A	B	C	D	E	F	G	H	FONTES DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO SOFTWARE SEM MANUTENÇÃO R\$	QUANTIDADES DE ANUIDADES PARA A MANUTENÇÃO (ODD NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	PREÇO UNITÁRIO ANUAL NO PREÇO DO SOFTWARE (ODD NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS R\$	% IMPOSTO PREVISTO (CASO O PREÇO SEJA DE FORA DO BRASIL)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO (A * G)			
1	Windows XP Profissional (Microsoft)	134	016,49	5	20%	1.832,98	0%	1.832,98	R\$ 246.615,32	http://www.broadcom.com.br/proc/4.asp?CloseProductX=14&CodEntrega=7+R11+? www.garbiengroup.com	Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04.	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
2	Windows Server 2003 (Microsoft)	284	878,07	5	0%	4.394,85	0%	4.394,85	R\$ 1.248.137,40	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 2.895,58 (mais 13% correspondente à manutenção = R\$ 5.791,14).	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
3	Windows Advanced Server 2003 (Microsoft)	32	2.851,37	5	0%	14.256,84	0%	14.256,84	R\$ 456.219,88	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 9.476,21 (mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 18.952,42).	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
4	Redhat Enterprise Linux AS (Redhat)	24	4.392,07	5	0%	21.960,35	0%	21.960,35	R\$ 527.048,40	http://www.redhat.com.br/apps/commere.html.es	Não adquirido pela ECT. Preço cotado por mercado.	enviado e-mail para contato@redhat.com.br em 01/11/04 solicitando cotação. Não recebeu resposta até 07/10/04.
5	SUN Solaris 9 for Cluster Server (incluso no preço do hardware - SUN)	5	0,00	0	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00		O software SUN Solaris Server é adquirido junto com o Hardware não sendo possível coletar o preço do software isoladamente.	
6	SUN Solaris 8 (incluso no preço do hardware - SUN)	1	0,00	0	0%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00		O software SUN Solaris Server é adquirido junto com o Hardware não sendo possível coletar o preço do software isoladamente.	
7	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de usuários=925 nomeads - ORACLE)	925	1.875,20	5	20%	3.750,40	30%	4.875,52	R\$ 4.509.856,00	http://oraedstore.oracle.com/OA_HTML/bcCqBuyRoute.jsp www.garbiengroup.com	Preço cotado de site no exterior. Para a pesquisa foi considerado o critério de licenciamento por número de usuários e não por processador, conforme apresentado na proposta da licitante. No caso de ECT (contrato 11.219.02) este software não é licenciado por usuário e sim por processador.	
8	Oracle DB Standard Edition 9i (número de usuários=100 nomeads - ORACLE)	100	349,26	5	20%	698,51	30%	908,07	R\$ 90.806,56	http://oraedstore.oracle.com/OA_HTML/bcCqBuyRoute.jsp www.garbiengroup.com	Preço cotado de site no exterior. Para a pesquisa foi considerado o critério de licenciamento por número de usuários e não por processador, conforme apresentado na proposta da licitante. No caso de ECT (contrato 11.219.02) este software não é licenciado por usuário e sim por processador.	
9	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de processadores=8 - ORACLE)	8	102.552,76	0	0%	102.552,76	0%	102.552,76	R\$ 820.422,08	contrato 11219/02	Base de pesquisa: contrato 11 219 02 com a ECT contra Oracle.	
10	SQL Server 2000 Enterprise Edition (Microsoft)	1	7.794,27	5	0%	38.971,35	0%	38.971,35	R\$ 38.971,35	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 26.714,92 (mais 150% correspondente à manutenção = R\$ 51.429,84).	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
11	Microsoft Office Professional (Microsoft)	12	468,61	5	0%	2.343,05	0%	2.343,05	R\$ 28.116,56	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua.	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
12	Adobe Acrobat Professional (Adobe)	12	671,00	5	20%	1.342,00	0%	1.342,00	R\$ 16.104,00	Preço Eletrônico Nº123/2003	Base de pesquisa: Preço realizado pela ECT em janeiro de 2003.	enviado e-mail para contato@broadcom.com.br em 01/11/04 solicitando cotação. Não recebeu resposta até 07/10/04.
13	Win ZIP (WinZIP)	10	139,00	5	20%	278,00	0%	278,00	R\$ 2.780,00	catalogo.com	Base de Pesquisa: Preço pesquisado em site Brasileiro.	
14	NOVAXCHANGE (NovaStore)	24	2.105,96	5	20%	4.213,93	30%	5.478,10	R\$ 131.474,40	http://interchange.novastor.com/store/pt/ct.html www.garbiengroup.com	Base de Pesquisa: Preço pesquisado em site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor nem site no Brasil. Como não foi especificado o software, foi utilizado o preço do software Novaxchange v3.1 - Data Processing Utilities for Windows.	
15	Norton Antivirus Enterprise Edition (número de usuários=150 - Symantec)	2	4.500,00	5	20%	9.000,00	0%	9.000,00	R\$ 18.000,00	Consulta do DERCIO à Symantec em julho de 2004 www.garbiengroup.com	Base de Pesquisa: Pesquisa realizada pelo DERCIO em julho de 2004.	
16	Norton Antivirus 2004 (Symantec)	134	354,50	0	0%	354,50	0%	354,50	R\$ 47.503,00	consulta a fornecedor em 11/10/04	Base de Pesquisa: Fornecido no Brasil.	enviado e-mail em 11/10/04 solicitando cotação.

Nº 30731.26
 RECEBIDO
 FIC Nº
 CIVIL
 Nº 03/2005 -
 CORRESPONDENTE

73A

RECIBO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO SOFTWARE SEM MANUTENÇÃO R\$	QUANTIDADES DE ANUIDADES PARA A MANUTENÇÃO (ODO NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	CORR MANUTEN. ANUAL NO PREÇO DO SOFTWARE (ODO NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS R\$	% IMPOSTO PREVISTO (CASO O PREÇO SEJA DE FORA DO BRASIL)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO (A * G)	FONTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
40	ECC Control Center (EMC ²)	2	804.390,00	0	0%	804.390,00	0%	804.390,00	R\$ 1.608.780,00	cotação do fornecedor no Brasil em 01.10.04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01.10.04	
41	SRDF: A DMX 1000 (EMC ²)	2	417.483,36	0	0%	417.483,36	0%	417.483,36	R\$ 834.966,72	cotação do fornecedor no Brasil em 01.10.04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01.10.04	
42	SRDF: A DMX 2000 (EMC ²)	2	603.332,08	0	0%	603.332,08	0%	603.332,08	R\$ 1.206.664,16	cotação do fornecedor no Brasil em 01.10.04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01.10.04	
43	Power Path (EMC ²)	2	204.437,42	0	0%	204.437,42	0%	204.437,42	R\$ 408.874,84	cotação do fornecedor no Brasil em 01.10.04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01.10.04	
44	HP Open View Operations Manager para Solara (HP)	1	82.232,99	0	0%	82.232,99	0%	82.232,99	R\$ 82.232,99	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
46	HP Open View Operations Agents - Microsoft (HP)	315	982,86	0	0%	982,86	0%	982,86	R\$ 309.600,90	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
46	HP Open View Operations Agents - Linux (HP)	20	5.833,41	0	0%	5.833,41	0%	5.833,41	R\$ 116.668,20	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
47	HP Open View Operations Agents - Sun Solara (HP)	6	5.500,39	0	0%	5.500,39	0%	5.500,39	R\$ 33.002,38	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
48	HP Open View Perf Manager para Solara LTU (HP)	1	12.211,58	0	0%	12.211,58	0%	12.211,58	R\$ 12.211,58	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
49	HP Open View Perf Insight 250 NODE LTU (HP)	1	20.368,43	0	0%	20.368,43	0%	20.368,43	R\$ 20.368,43	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
50	HP Open View Perf Agent TIER 0 LTU 1 - Microsoft, Linux - SUN (HP)	168	264,31	0	0%	264,31	0%	264,31	R\$ 41.760,98	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29.09.04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29.09.04	
51	MessageWare Plus (Etag)	1	957.827,00	0	0%	957.827,00	30%	1.258.175,10	R\$ 1.258.175,10		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04. O valor de licença foi acrescido de R\$R 116,126 em função da manutenção por 5 anos.	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e solicitação de cotação de software. E-mail respondido em 01.10.04
52	WebSphere Business Integration Server com adapter JDEdwards OneWorld (EM)	1	790.000,00	5	20%	1.680.000,00	0%	1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00	pesquisa junto ao fornecedor em 01.09.04	O valor do adapter para JD Edwards e calculado em função das aplicações que estarão integradas com o WebSphere Business Integration Server (WBI Server) e cobrado por processador. Na cotação foi considerado um processador para o WBI Server e uma aplicação para o JDEdwards.	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e solicitação de cotação de software. E-mail respondido em 01.10.04
53	WebSphere Studio Application Developer Integration (EM)	1	21.226,96	5	20%	42.453,92	0%	42.453,92	R\$ 42.453,92	pesquisa junto ao fornecedor em 01.09.04	Valor por estação de trabalho a ser instalado.	
54	e-Tool M-Wall (Maueil)	1	3.378,58	0	0%	3.378,58	0%	3.378,58	R\$ 3.378,58	Pesquisa junto ao fornecedor em 06.10.04	Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail para maueil@maueil.com.br em 01.10.04. Recebida resposta.
55	e-Tool MW-LAN 1G+10H (Maueil)	1	5.900,14	0	0%	5.900,14	0%	5.900,14	R\$ 5.900,14	Pesquisa junto ao fornecedor em 06.10.04	Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail para maueil@maueil.com.br em 01.10.04. Recebida resposta.
56	e-Tool M-XLAN-Antec-X + Script (Maueil)	1	3.876,98	0	0%	3.876,98	0%	3.876,98	R\$ 3.876,98	Pesquisa junto ao fornecedor em 06.10.04	Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail para maueil@maueil.com.br em 01.10.04. Recebida resposta.
57	Visual Studio (Microsoft)	12	1.773,93	5	0%	8.959,16	0%	8.959,16	R\$ 105.429,92	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, o ECI paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10/04. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04: R\$ 2.150,21 - mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 14.320,42	enviado e-mail para mma@msn.com.br em 01.10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
58	StreamWaver Enterprise License (Pitney Bowes)	8	321.300,00	0	0%	321.300,00	30%	417.660,00	R\$ 3.341.520,00		Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail em 01.10 para mma@msn.com.br com solicitação de cotação do software. Recebida resposta.
59	Elsar DesignerPro Tools para AFP (Etag)	5	0,00	5	20%	0,00	0%	0,00	R\$ 0,00		Não foi possível localizar o produto.	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e solicitação de cotação de software. E-mail respondido em 01.10.04
60	Papyrus Designer Package (ISIS Papyrus)	8	117.274,50	5	15%	205.230,38	30%	266.799,49	R\$ 2.134.395,90		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04	enviado e-mail em 01.10 para ilana.chacotto@isis-papyrus.com.br e-mail respondido.
61	Papyrus DocEXEC NT.2000/XP (ISIS Papyrus)	16	124.950,00	5	15%	218.662,60	30%	284.261,25	R\$ 4.548.180,00		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04	enviado e-mail em 01.10 para ilana.chacotto@isis-papyrus.com.br e-mail respondido.
62	Doc1 Design Workstation (Group1)	8	63.650,00	0	0%	63.650,00	30%	69.615,00	R\$ 556.920,00		Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail em 01.10 para mma@msn.com.br. Recebida resposta.
63	Doc1 Generate (Group1)	16	285.600,00	0	0%	285.600,00	30%	371.280,00	R\$ 5.940.480,00		Recebido por Fax em 06.10.04	enviado e-mail em 01.10 para mma@msn.com.br. Recebida resposta.
64	Address Norm (Address Software)	8	156.723,00	0	20%	156.723,00	30%	203.739,90	R\$ 1.629.919,20		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e-mail respondido.
66	Call Center (Delt)	1	541.212,00	0	0%	541.212,00	30%	703.575,60	R\$ 703.575,60		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e-mail respondido.
66	CSGD (Delt)	1	260.610,00	0	0%	260.610,00	30%	338.793,00	R\$ 677.586,00		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04.10.04	enviado e-mail em 01.10 para atendimento@edwards.com.br e-mail respondido.

R\$ 53.257.271,65

USD
http://www.bacem.gov.br
Data: 01.08.04

Euro

13C

Doc
3731,26
F.S. No 472
RSC nº 0372005 - CN -
CPMIL - CORREIOS

1791



ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO SOFTWARE SEM MANUTENÇÃO R\$	QUANTIDADES DE ANUIDADES PARA A MANUTENÇÃO (ODO NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	CORRIJENTE À MANUTENÇÃO ANUAL NO PREÇO DO SOFTWARE (ODO NO VALOR DO SOFTWARE NÃO TEM A MANUTENÇÃO)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS R\$	% IMPOSTO PREVISTO (CASO O PREÇO SEJA DE FORA DO BRASIL)	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * G)	FONTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
------	-----------------------	------------	---	--	--	---	--	---	--	-------------------	--------------------------------------	--

Site: www.bccan.gov.br
Data: 01/09/04

№

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 473
3731,26
Doc: _____

73D

RELAÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE

31.15 ANEXO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	IDIOMA	VERSÃO	QTDE	PREÇO R\$		COTAÇÃO REALIZADA NA ECT / MERCADO		DIFERENÇA ECT - LICITANTE		FONTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
					UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO PJ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO PJ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * Q)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)			
1	Windows XP Professional (Microsoft)	Português	2003	134	R\$ 1.150,20	R\$ 154.126,80	1.832,98	246.819,30	682,78	91.492,52	http://www.boadica.com.br/query04.asp?ClasseProdutoX=14&CodCategoriaX=1&XT=2 www.garnergrou.com	Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04.	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
2	Windows Server 2003 (Microsoft)	Inglês	2003	284	R\$ 3.673,80	R\$ 1.043.959,20	4.394,85	1.248.137,40	721,05	204.778,20	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 2.895,56 (mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 5.791,18)	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
3	Windows Advanced Server 2003 (Microsoft)	Inglês	2003	32	R\$ 12.042,00	R\$ 385.344,00	14.256,84	458.216,96	2.214,84	70.874,96	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 9.405,21 (mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 18.810,42)	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
4	RedHat Enterprise Linux AS (RedHat)	Inglês	3.x	24	R\$ 32.657,28	R\$ 783.774,14	21.980,35	527.048,40	(10.666,91)	(256.725,74)	http://www.redhat.com.br/apps/commen/wrml/as/	Não adquirido pela ECT. Preço cotado no mercado.	enviado e-mail para maringa@microsoftware.com.br em 01/10 solicitando cotação. Não recebida resposta até 07/10/04.
5	SUN Solaris 9 for Cluster Server (incluso no preço do hardware - SUN)	Inglês	9	6	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		O software SUN Solaris Server é adquirido junto com o Hardware não sendo possível coletar o preço do software isoladamente.	
6	SUN Solaris 8 (incluso no preço do hardware - SUN)	Inglês	8	1	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		O software SUN Solaris Server é adquirido junto com o Hardware não sendo possível coletar o preço do software isoladamente.	
7	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de usuários=925 nomeados - ORACLE)	Inglês	9i	925	R\$ 1.986,53	R\$ 1.837.538,00	4.875,52	4.509.866,00	2.888,99	2.672.316,20	http://oraclestore.oracle.com/OA_HTML/lbeCtpBuyRoute.jsp www.garnergrou.com	Preço cotado de site no exterior. Para a pesquisa foi considerado o critério de licenciamento por número de usuários e não por processador, conforme apresentado na proposta de licitante. No caso da ECT (contrato 11.219/02) este software não é licenciado por usuário e sim por processador.	
8	Oracle DB Standard Edition 9i (número de usuários=100 nomeados - ORACLE)	Inglês	9i	100	R\$ 744,85	R\$ 74.485,00	908,07	90.806,50	163,12	16.311,71	http://oraclestore.oracle.com/OA_HTML/lbeCtpBuyRoute.jsp www.garnergrou.com	Preço cotado de site no exterior. Para a pesquisa foi considerado o critério de licenciamento por número de usuários e não por processador, conforme apresentado na proposta de licitante. No caso da ECT (contrato 11.219/02) este software não é licenciado por usuário e sim por processador.	
9	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de processadores=8 - ORACLE)	Inglês	9i	8	R\$ 99.326,47	R\$ 794.611,76	102.552,78	820.422,06	3.226,29	25.810,29	contrato 11219/02	Base de pesquisa: contrato 11.219/02 com a ECT com a Oracle.	
10	SQL Server 2000 Enterprise Edition (Microsoft)	Inglês	2000	1	R\$ 32.652,00	R\$ 32.652,00	38.971,35	38.971,35	6.319,35	6.319,35	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 25.714,92 (mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 51.429,84)	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
11	Microsoft Office Professional (Microsoft)	Português	2003	12	R\$ 2.228,00	R\$ 26.736,00	2.343,05	28.116,56	115,05	1.380,56	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua.	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.

3731,26
Doc.
FIS. Nº 474
RPS nº 09/2004 - CN - CPMI - COMPROS

13E

17/10

RELATÓRIO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE

ANEXO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	IDIOMA	VERSÃO	QTDE	PREÇO (R\$)		COTAÇÃO REALIZADA NA ECT / MERCADO		DIFERENÇA ECT - LICITANTE		FUNTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
					UMD.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO POR 5 ANOS E IMPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO POR 5 ANOS E IMPOSTO (R\$ (A * Q))	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)			
12	Adobe Acrobat Professional (Adobe)	Português	6.x	12	R\$ 6.443,28	R\$ 77.519,94	1.342,00	16.104,00	(5.101,28)	(61.215,96)	Pregão Eletrônico Nº123/2003	Base de pesquisa: Pregão realizado pela ECT em janeiro de 2003.	enviado e-mail para a marca@microswaha.com.br em 01/10/04 solicitando cotação. Não recebida resposta até 07/10/04
13	Win ZIP (WinZIP)	Português	6.x	10	R\$ 224,84	R\$ 2.248,37	278,00	2.780,00	53,16	531,63	katalogo.com	Base de Pesquisa: Preço pesquisado em site Brasileiro.	
14	NOVAXCHANGE (NovaStore)	Inglês	3.0	24	R\$ 5.652,00	R\$ 135.840,00	5.478,10	131.474,49	(173,90)	(4.173,51)	http://interchange.novastore.com/etore/dpdt.html www.gartnergroup.com	Base de Pesquisa: Preço pesquisado em site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil. Como não foi especificado o software, foi utilizado o preço do software NovaXchange v3.1 - Data Processing Utilities for Windows.	
15	Norton Antivirus Enterprise Edition (número de usuários=150 - Symantec)	Inglês	8.6	2	R\$ 1.031,49	R\$ 2.062,98	9.000,00	18.000,00	7.968,51	15.937,02	Consulta do DERCO à Simantec em julho de 2004 www.gartnergroup.com	Base de Pesquisa: Pesquisa realizada pelo DERCO em julho de 2004	
16	Norton Antivirus 2004 (Symantec)	Português	10.0	134	R\$ 310,02	R\$ 41.542,28	354,50	47.503,00	44,48	5.980,80	consulta a fornecedor em 11/10/04	Base de Pesquisa: Fornecedor no Brasil	E-mail enviado em 11/10/04 E-mail respondido.
17	Docbridge Base Modulo (Compart)	Inglês	1.11x	38	R\$ 38.304,22	R\$ 1.455.560,34	121.779,84	4.627.633,92	83.475,62	3.172.073,68	PREÇO DE PESQUISA COM O FORNECEDOR EM 04/10/04 http://mwonline.de/sguide/sget.php3?id=mwon&seite=prog_wpe_0896.htm www.gartnergroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil. Valores convertidos do Euro. - PREÇO DA PRIMEIRA PESQUISA: EUR: 10.034. Em e-mail do dia 08/10/04 o fornecedor informou que no preço apresentado só estava prevista a manutenção por um ano, sendo necessário incluir 16% por ano adicional (ou seja, 04 anos).	enviado e-mail em 01/10/04 gianfranco.storni@labsoftware.it solicitando cotação do software. E-mail respondido.
18	Docbridge Page Modification (Compart)	Inglês	1.11x	20	R\$ 32.073,40	R\$ 641.467,98	95.901,62	1.918.032,48	83.828,23	1.276.564,53	PREÇO DE PESQUISA COM O FORNECEDOR EM 04/10/04 http://translate.google.com/translate?u=http%3A%2F%2Fwww.inveos.com%2Fservices%2FPR%2Fmenu%2F100981%2FIndex.htm&langpair=de%7Cen&hl=pt-BR&ie=UTF-8&oe=UTF-8&oe=UTF-8&prev=%2Flanguage_tools www.gartnergroup.com	Em e-mail do dia 08/10/04 o fornecedor informou que no preço apresentado só estava prevista a manutenção por um ano, sendo necessário incluir 16% por ano adicional (ou seja, 04 anos).	enviado e-mail em 01/10/04 gianfranco.storni@labsoftware.it solicitando cotação do software. E-mail respondido.
19	Docbridge Input Filter (Compart)	Inglês	1.11x	28	R\$ 38.292,87	R\$ 1.054.141,56	81.440,27	2.117.446,97	43.147,40	1.121.832,41			
20	Docbridge Output Filter (Compart)	Inglês	1.11x	44	R\$ 42.223,54	R\$ 1.857.835,96	81.440,27	3.583.371,79	39.216,73	1.725.535,94			
21	DocBridge Viewer (Compart)	Inglês	1.11x	2	R\$ 2.576,31	R\$ 5.152,62	4.110,07	8.220,14	1.533,76	3.067,51	PREÇO DE PESQUISA COM O FORNECEDOR EM 04/10/04 http://www.softguide.de/prog_wpe_0897.htm www.gartnergroup.com	Em e-mail do dia 08/10/04 o fornecedor informou que no preço apresentado só estava prevista a manutenção por um ano, sendo necessário incluir 16% por ano adicional (ou seja, 04 anos).	enviado e-mail em 01/10/04 gianfranco.storni@labsoftware.it solicitando cotação do software. E-mail respondido.
22	Alchemy PRO - 2 usuarios concurrentes (IMR)	Inglês	7.4	5	R\$ 40.965,70	R\$ 204.828,35	52.564,20	262.821,00	11.598,50	57.992,52	http://www.documents.dgs.ca.gov/pd/masters/imagimg/softfile.pdf www.gartnergroup.com		
23	Alchemy GOLD Datagrabber Runtime (IMR)	Inglês	7.0	10	R\$ 8.381,92	R\$ 83.819,18	28.567,50	285.875,00	20.185,58	201.655,84	http://www.documents.dgs.ca.gov/pd/masters/imagimg/softfile.pdf www.gartnergroup.com		
24	Apache HTTPServer (Apache Software Foundation - Incluso no Linux RedHat)	Inglês	2.0	10	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		Este software está incluído no Software do Item 4.	
25	Tomcat (Apache Software Foundation - Incluso no Linux RedHat)	Inglês	5.0	12	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		Este software está incluído no Software do Item 4.	
26	WebSphere Advanced Processor (IBM)	Inglês	4.x	4	R\$ 59.453,39	R\$ 237.813,56	128.023,20	512.092,80	68.569,81	274.279,25	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	Este software não é utilizado pela ECT. São utilizados outros da mesma família. Provavelmente o produto a ser cotado deve ser o WebSphere Application Server Network Deployment (preço por processador).	
27	Gmail (Open Source)	Inglês	01.03	8	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		Este software é Open Source. Ou seja, não há custos.	
28	PROFTPD (Open Source)	Inglês	1.2.9	8	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00		Este software é Open Source. Ou seja, não há custos.	
29	Cisco Secure Access Control Server for Windows (Cisco)	Inglês	3.2	4	R\$ 17.362,94	R\$ 69.451,76	0,00	0,00	(17.362,94)	(69.451,76)		Não foi possível obter o preço do software.	
30	CheckPoint CPMP-VEPRO-U (CheckPoint)	Inglês	NG	1	R\$ 391.447,98	R\$ 391.447,98	146.500,00	146.500,00	(244.947,98)	(244.947,98)	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	Base de Pesquisa: Preço de lista internacional para referência fornecida pelo representante no Brasil (CheckPoint)	
31	CheckPoint CPMP-HVPG-U (CheckPoint)	Inglês	NG	20	R\$ 30.306,87	R\$ 606.137,44	49.224,00	984.480,00	18.917,13	378.342,56	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	Base de Pesquisa: Preço de lista internacional para referência fornecida pelo representante no Brasil (CheckPoint)	
32	CheckPoint CPMP-VPG-U (CheckPoint)	Inglês	NG	19	R\$ 37.863,80	R\$ 719.413,42	61.530,00	1.169.070,00	23.646,40	449.261,53	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	Base de Pesquisa: Preço de lista internacional para referência fornecida pelo representante no Brasil (CheckPoint)	
33	Legato Networker Autochanger Software Module 1-40 Slots (EMC Software)	Inglês	7.x	4	R\$ 83.736,90	R\$ 334.951,61	247.204,02	988.816,10	163.485,12	653.860,49	http://www.opinions.com/pr-Legato_NetWorker_Autochanger_Module-License_Only_2008-00_For_Unix www.gartnergroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	

Doc:

237

03/09/05
CORREIO
475

Handwritten signature and stamp.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	IDIOMA	VERSÃO	QTDE	PREÇO R\$		COTAÇÃO REALIZADA NA ECT / MERCADO		DIFERENÇA ECT - LICITANTE		FUNTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES	
					UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * Q)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)				
34	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for LTO (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	8	R\$	-	R\$	15.236,00	121.888,00	15.236,00	121.888,00	http://www.epinions.com/pr-Legato_NetWorker_Dynamic_Drive_Sharing-License_Only_LIC-002107_For_PC_Unix/display...html_spe...ca www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
35	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for DLT (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$	-	R\$	15.236,00	60.944,00	15.236,00	60.944,00	http://www.epinions.com/pr-Legato_NetWorker_Dynamic_Drive_Sharing-License_Only_LIC-002107_For_PC_Unix/display...html_spe...ca www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
36	Legato Networker Server Network Edition for Windows (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$	-	R\$	23.585,33	94.341,31	23.585,33	94.341,31	http://www.cdw.com/shop/products/default.aspx?edc=671101 www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
37	Legato Networker Module for Oracle - UNIX client (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$	-	R\$	59.039,50	236.168,00	59.039,50	236.168,00	http://www.cdw.com/shop/products/default.aspx?edc=360830 www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
38	Legato Networker Module for Oracle - WIN client, tier 2 (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	10	R\$	-	R\$	59.039,50	590.395,00	59.039,50	590.395,00	http://www.cdw.com/shop/products/default.aspx?edc=360830 www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
39	Legato Networker Client Win / Unix / SUN / Linux (Incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	64	R\$	-	R\$	2.508,32	160.404,61	2.508,32	160.404,61	http://www.netstg.com/serve/main/buyer/Product.asp?mgzq=21442_05050500288FCCEFApaq=1&psr=0&lgnode=lnode&click=nl&lgsearch=Legato_NetWorker_Client&title=59412555&core=kw:Legato_NETWORKER_CLIENT_CONN ECTION www.gartnargroup.com	Base de Pesquisa: Preço cotado de site no exterior, uma vez que não foi localizado fornecedor (nem site) no Brasil.	
40	ECC Control Center (EMC ²)	Inglês	4.x	2	R\$	884.427,22	R\$	804.390,00	1.008.780,00	119.962,78	239.925,55	cotação do fornecedor no Brasil em 01/10/04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01/10/04.	
41	SRDF/A DMX 1000 (EMC ²)	Inglês	5.3	2	R\$	342.213,61	R\$	417.483,35	834.966,70	75.269,74	150.539,48	cotação do fornecedor no Brasil em 01/10/04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01/10/04.	
42	SRDF/A DMX 2000 (EMC ²)	Inglês	5.3	2	R\$	513.320,42	R\$	603.332,08	1.206.664,16	90.011,66	180.023,32	cotação do fornecedor no Brasil em 01/10/04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01/10/04.	
43	Power Path (EMC ²)	Inglês	3.0	2	R\$	171.106,81	R\$	204.437,42	408.874,84	33.330,61	66.661,23	cotação do fornecedor no Brasil em 01/10/04	Preço fornecido pelo fabricante do software em 01/10/04.	
44	HP Open View Operations Manager para Solaris (HP)	Inglês	7.10	1	R\$	272.870,08	R\$	82.232,99	82.232,99	(190.637,09)	(190.637,09)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
45	HP Open View Operations Agents - Microsoft (HP)	Inglês	7.10	315	R\$	2.890,35	R\$	982,86	309.800,90	(1.707,49)	(537.859,98)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
46	HP Open View Operations Agents - Linux (HP)	Inglês	7.10	20	R\$	2.890,35	R\$	5.833,41	116.668,20	3.143,06	62.981,18	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
47	HP Open View Operations Agents - Sun Solaris (HP)	Inglês	7.10	6	R\$	15.161,49	R\$	5.500,38	33.002,28	(9.661,11)	(57.968,06)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
48	HP Open View Perf Manager para Solaris LTU (HP)	Inglês	5.0	1	R\$	43.960,10	R\$	12.211,58	12.211,58	(31.748,52)	(31.748,52)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
49	HP Open View Perf Insight 250 NODE LTU (HP)	Inglês	5.0	1	R\$	43.962,08	R\$	20.368,43	20.368,43	(23.613,65)	(23.613,65)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
50	HP Open View Perf Agent TIER 0 LTU 1 - Microsoft / Linux / SUN (HP)	Inglês	5.0	158	R\$	2.037,55	R\$	264,31	41.760,98	(1.773,24)	(280.171,29)	fonte de pesquisa: cotação fornecedor do HP Brasil em 29/09/04 ao DESAG	Preço fornecido pelo fabricante do software em 29/09/04.	
51	MessageWare Plus (Esaag)	Inglês	6.0	1	R\$	750.000,00	R\$	1.258.175,10	1.258.175,10	508.175,10	508.175,10		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04. O valor da licença foi acrescido de EUR 118.000 em função da manutenção por 5 anos.	enviado e-mail em 01/10 para alexandra.cereseto@esaag.it, solicitando cotação do software. E-mail respondido.
52	WebSphere Business Integration Server com adapter JDEdwards OneWorld (IBM)	Inglês	5.1	1	R\$	134.006,21	R\$	1.580.000,00	1.580.000,00	1.445.993,79	1.445.993,79	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	O valor do adapter para JDEdwards é calculado em função das aplicações que estarão interagindo com o JDEdwards, já o WebSphere Business Integration Server (WBI Server) é cobrado por processador. Na cotação foi considerado um processador para o WBI Server e uma aplicação para o JDEdwards.	enviado e-mail em 01/10 para patrici@br.ibm.com questionando o valor cotado. Não respondido até 07/10/04
53	WebSphere Studio Application Developer Integration (IBM)	Inglês	5.1	1	R\$	106.811,30	R\$	42.453,92	42.453,92	(64.157,38)	(64.157,38)	pesquisa junto ao fornecedor em 01/09/04	Valor por estação de trabalho a ser instalado.	
54	Tool MWAJ (Mauel)	Inglês	2003	1	R\$	2.508,96	R\$	3.378,58	3.378,58	871,92	871,92	Pesquisa junto ao fornecedor em 06/10/04	Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail para mauel@mauel.com.br em 01/10/04. Recebida resposta.
55	Tool MW-LAN 10+10H (Mauel)	Inglês	2003	1	R\$	4.377,47	R\$	5.900,14	5.900,14	1.522,67	1.522,67	Pesquisa junto ao fornecedor em 06/10/04	Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail para mauel@mauel.com.br em 01/10/04. Recebida resposta.
56	Tool M-XLAN-Astec-X + Script (Mauel)	Inglês	2003	1	R\$	3.193,38	R\$	3.876,98	3.876,98	683,60	683,60	Pesquisa junto ao fornecedor em 06/10/04	Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail para mauel@mauel.com.br em 01/10/04. Recebida resposta.

Doc. No. 3731.20

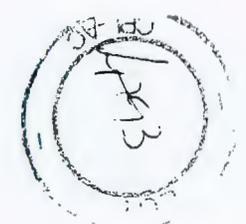
RECEBIDO - COPIAS Nº 03/2004

12/10/04

RELAÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE					PREÇO R\$		COTAÇÃO REALIZADA NA ECT / MERCADO		DIFERENÇA ECT - LICITANTE		FONTE DE PESQUISA	OBSERVAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO REALIZADA	INFORMAÇÃO SOBRE CONTATOS COM FORNECEDORES
ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	IDIOMA	VERSÃO	QTDE	UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * G)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)			
57	Visual Studio (Microsoft)	Inglês	.NET	12	R\$	4.212,00	R\$ 8.869,16	108.429,92	4.657,16	55.885,92	contrato 12240/03 - Novembro/03	No atual contrato de licenciamento, a ECT paga anuidades. As licenças são temporárias, no entanto, para efeitos de pesquisa, o valor unitário de cada anuidade foi multiplicado pela quantidade de anuidades do contrato (ou seja, 5). Desta forma, o valor apresentado na coluna "A" já corresponde à licença perpétua. Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04: R\$ 2.160,21 (mais 100% correspondente à manutenção = R\$ 14.320,42)	enviado e-mail para maringa@license.com.br em 01/10 às 11:15 solicitando cotação de produtos microsoft. E-mail respondido.
58	StreamWeaver Enterprise License (Pitney Bowes)	Inglês	6.0	8	R\$	188.042,04	R\$ 417.690,00	3.341.520,00	229.847,96	1.837.183,66		Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail em 01/10 para marco.chericoni@pb.com solicitando cotação do software. Recebida resposta
59	Elixir DesignerPro Tools para AFP (Elixir)	Inglês	1.2	6	R\$	119.110,79	R\$ 0,00	0,00	(119.110,79)	(714.664,76)		Não foi possível localizar o produto.	encaminhado e-mail em 01/10 para bohumil_tarsky@elixir.com
60	Papyrus Designer Package (ISIS Papyrus)	Inglês	6.0	8	R\$	98.848,96	R\$ 266.799,49	2.134.395,90	188.150,52	1.345.204,19		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04	enviado e-mail em 01/10 para lara.chiarotto@isis-papyrus.com E-mail respondido
61	Papyrus DocEXEC NT/2000/XP (ISIS Papyrus)	Inglês	6.0	16	R\$	95.384,12	R\$ 284.281,25	4.548.180,00	188.877,13	3.022.034,07		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04	enviado e-mail em 01/10 para lara.chiarotto@isis-papyrus.com E-mail respondido
62	Doc1 Design Workstation (Group1)	Português	5.0	8	R\$	55.241,30	R\$ 69.815,00	556.920,00	14.373,70	114.989,59		Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail em 01/10 para marco.chericoni@pb.com Recebida resposta
63	Doc1 Generata (Group1)	Português	5.0	16	R\$	305.181,52	R\$ 371.280,00	5.940.480,00	66.098,48	1.057.575,71		Recebido por Fax em 06/10/04	enviado e-mail em 01/10 para marco.chericoni@pb.com Recebida resposta
64	Address Norm (Address Software)	Português	2.1	8	R\$	100.000,00	R\$ 203.739,90	1.629.919,20	103.739,90	829.919,20		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04	enviado e-mail em 01/10 para roberto.confente@address.it. E-mail respondido
65	Call Center (Dell)	Português	1.0	1	R\$	732.789,60	R\$ 703.575,60	703.575,60	(29.214,00)	(29.214,00)		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04	enviado e-mail em 01/10 para m.avolio@dstech.it. E-mail respondido
66	CSGD (Dell)	Português	1.0	2	R\$	350.000,00	R\$ 338.793,00	677.586,00	(11.207,00)	(22.414,00)		Preço fornecido pelo fabricante do software em 04/10/04	enviado e-mail em 01/10 para m.avolio@dstech.it. E-mail respondido
TOTAL													

ROST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 477
Doc. 3731,26

234

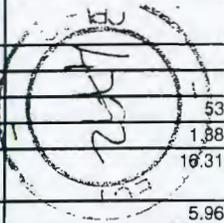


CONSÓRCIO

ECT

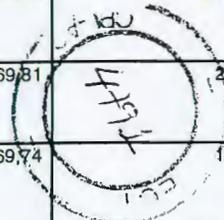
ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QUANTIDADE	UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * G)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)
30	CheckPoint CPMP-VEPRO-U (CheckPoint)	1	R\$ 391.447,86	R\$ 391.447,86	146.500,00	146.500,00	(244.947,86)	(244.947,86)
44	HP Open View Operations Manager para Solaris (HP)	1	R\$ 272.870,08	R\$ 272.870,08	82.232,99	82.232,99	(190.637,09)	(190.637,09)
59	Elixir DesignerPro Tools para AFP (Elixir)	6	R\$ 119.110,79	R\$ 714.664,76	0,00	0,00	(119.110,79)	(714.664,76)
53	WebSphere Studio Application Developer Integration (IBM)	1	R\$ 106.611,30	R\$ 106.611,30	42.453,92	42.453,92	(64.157,38)	(64.157,38)
48	HP Open View Perf Manager para Solaris LTU (HP)	1	R\$ 43.960,10	R\$ 43.960,10	12.211,58	12.211,58	(31.748,52)	(31.748,52)
65	Call Center (Delfi)	1	R\$ 732.789,60	R\$ 732.789,60	703.575,60	703.575,60	(29.214,00)	(29.214,00)
49	HP Open View Perf Insight 250 NODE LTU (HP)	1	R\$ 43.982,08	R\$ 43.982,08	20.368,43	20.368,43	(23.613,65)	(23.613,65)
29	Cisco Secure Access Control Server for Windows (Cisco)	4	R\$ 17.362,94	R\$ 69.451,78	0,00	0,00	(17.362,94)	(69.451,78)
66	CSGD (Delfi)	2	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00	338.793,00	677.586,00	(11.207,00)	(22.414,00)
4	RedHat Enterprise Linux AS (RedHat)	24	R\$ 32.657,26	R\$ 783.774,14	21.960,35	527.048,40	(10.696,91)	(256.725,74)
47	HP Open View Operations Agents - Sun Solaris (HP)	6	R\$ 15.161,49	R\$ 90.968,94	5.500,38	33.002,28	(9.661,11)	(57.966,66)
12	Adobe Acrobat Professional (Adobe)	12	R\$ 6.443,28	R\$ 77.319,36	1.342,00	16.104,00	(5.101,28)	(61.215,36)
50	HP Open View Perf Agent TIER 0 LTU 1 - Microsoft / Linux / SUN (HP)	158	R\$ 2.037,55	R\$ 321.932,27	264,31	41.760,98	(1.773,24)	(280.171,29)
45	HP Open View Operations Agents - Microsoft (HP)	315	R\$ 2.690,35	R\$ 847.460,88	982,86	309.600,90	(1.707,49)	(537.859,98)
14	NOVAXCHANGE (NovaStore)	24	R\$ 5.652,00	R\$ 135.648,00	5.478,10	131.474,49	(173,90)	(4.177,51)
5	SUN Solaris 9 for Cluster Server (incluido no preço do hardware - SUN)	6	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SUN Solaris 8 (incluido no preço do hardware - SUN)	1	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Apache HTTPServer (Apache Software Foundation - incluso no Linux RedHat)	10	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Tomcat (Apache Software Foundation - incluso no Linux RedHat)	12	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Qmail (Open Source)	8	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
28	PROFTPD (Open Source)	8	R\$ -	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Win ZIP (WinZIP)	10	R\$ 224,84	R\$ 2.248,37	278,00	2.780,00	53,16	531,63
11	Microsoft Office Professional (Microsoft)	12	R\$ 2.228,00	R\$ 26.736,00	2.343,05	28.116,56	115,05	1.380,56
8	Oracle DB Standard Edition 9i (número de usuários=100 nomeados - ORACLE)	100	R\$ 744,95	R\$ 74.494,85	908,07	90.806,56	163,12	16.311,71
16	Norton Antivirus 2004 (Symantec)	134	R\$ 310,02	R\$ 41.542,20	354,50	47.503,00	44,48	5.960,80
1	Windows XP Professional (Microsoft)	134	R\$ 1.150,20	R\$ 154.126,80	1.832,98	245.619,32	682,78	91.492,52
56	e-Tool M-XLAN-Astec-X + Script (Mauell)	1	R\$ 3.193,38	R\$ 3.193,38	3.876,98	3.876,98	683,60	683,60
2	Windows Server 2003 (Microsoft)	284	R\$ 3.673,80	R\$ 1.043.359,20	4.394,85	1.248.137,40	721,05	204.778,20

573126
 473
 CPML
 CORRÉIOS
 ROSA
 Nº 473



13

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QUANTIDADE	UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * G)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)
54	e-Tool M-Wall (Mauell)	1	R\$	2.506,66	R\$ 2.506,66	3.378,58	871,92	87
55	e-Tool MW-LAN 1G+10H (Mauell)	1	R\$	4.377,47	R\$ 4.377,47	5.900,14	1.522,67	1.52
21	DocBridge Viewer (Compart)	2	R\$	2.576,31	R\$ 5.152,63	4.110,07	1.533,76	3.06
3	Windows Advanced Server 2003 (Microsoft)	32	R\$	12.042,00	R\$ 385.344,00	14.256,84	2.214,84	70.87
39	Legato Networker Client Win / Unix / SUN / Linux (incluso no valor da linha 33)	64	R\$	-	R\$ -	2.506,32	2.506,32	160.40
7	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de usuários=925 nomeados - ORACLE)	925	R\$	1.986,53	R\$ 1.837.539,80	4.875,52	2.888,99	2.672.311
46	HP Open View Operations Agents - Linux (HP)	20	R\$	2.690,35	R\$ 53.807,04	5.833,41	3.143,06	62.86
9	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de processadores=8 - ORACLE)	8	R\$	99.326,47	R\$ 794.811,79	102.552,76	3.226,29	25.811
57	Visual Studio (Microsoft)	12	R\$	4.212,00	R\$ 50.544,00	8.869,16	4.657,16	55.88
10	SQL Server 2000 Enterprise Edition (Microsoft)	1	R\$	32.652,00	R\$ 32.652,00	38.971,35	6.319,35	6.319
15	Norton Antivirus Enterprise Edition (número de usuários=150 - Symantec)	2	R\$	1.031,49	R\$ 2.062,98	9.000,00	7.968,51	15.93
22	Alchemy PRO - 2 usuários concorrentes (IMR)	5	R\$	40.965,70	R\$ 204.828,48	52.564,20	11.598,50	57.99
62	Doc1 Design Workstation (Group1)	8	R\$	55.241,30	R\$ 441.930,41	69.615,00	14.373,70	114.98
35	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for DLT (incluso no valor da linha 33)	4	R\$	-	R\$ -	15.236,00	15.236,00	60.94
34	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for LTO (incluso no valor da linha 33)	8	R\$	-	R\$ -	15.236,00	15.236,00	121.88
31	CheckPoint CPMP-HVPG-U (CheckPoint)	20	R\$	30.306,87	R\$ 606.137,44	49.224,00	18.917,13	378.34
23	Alchemy GOLD Datagrabber Runtime (IMR)	10	R\$	8.381,92	R\$ 83.819,16	28.567,50	20.185,58	201.85
36	Legato Networker Server Network Edition for Windows (incluso no valor da linha 33)	4	R\$	-	R\$ -	23.585,33	23.585,33	94.34
32	CheckPoint CPMP-VP-G-U (CheckPoint)	19	R\$	37.883,60	R\$ 719.788,47	61.530,00	23.646,40	449.28
43	Power Path (EMC ²)	2	R\$	171.106,81	R\$ 342.213,61	204.437,42	33.330,61	66.66
20	Docbridge Output Filter (Compart)	44	R\$	42.223,54	R\$ 1.857.835,86	81.440,27	39.216,73	1.725.53
19	Docbridge Input Filter (Compart)	26	R\$	38.292,87	R\$ 995.614,55	81.440,27	43.147,40	1.121.83
37	Legato Networker Module for Oracle - UNIX client (incluso no valor da linha 33)	4	R\$	-	R\$ -	59.039,50	59.039,50	236.15
38	Legato Networker Module for Oracle - WIN client, tier 2 (incluso no valor da linha 33)	10	R\$	-	R\$ -	59.039,50	59.039,50	590.39
18	Docbridge Page Modification (Compart)	20	R\$	32.073,40	R\$ 641.467,95	95.901,62	63.828,23	1.276.56
63	Doc1 Generate (Group1)	16	R\$	305.181,52	R\$ 4.882.904,29	371.280,00	66.098,48	1.057.57
26	WebSphere Advanced Processor (IBM)	4	R\$	59.453,39	R\$ 237.813,55	128.023,20	68.569,81	274.27
41	SRDF/A DMX 1000 (EMC ²)	2	R\$	342.213,61	R\$ 684.427,22	417.483,35	75.269,74	150.53
17	Docbridge Base Módulo (Compart)	38	R\$	38.304,22	R\$ 1.455.560,24	121.779,84	83.475,62	3.172.07
42	SRDF/A DMX 2000 (EMC ²)	2	R\$	513.320,42	R\$ 1.026.640,84	603.332,08	90.011,66	180.02
64	Address Norm (Address Software)	8	R\$	100.000,00	R\$ 800.000,00	203.739,90	103.739,90	829.91



33

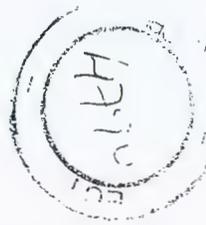
ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QUANTIDADE	UNID.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$	VALOR TOTAL COM A MANUTENÇÃO P/ 5 ANOS E IMPOSTO R\$ (A * G)	DIFERENÇA UNITÁRIO (ECT - LICITANTE)	DIFERENÇA TOTAL (ECT - LICITANTE)	
40	ECC Control Center (EMC ²)	2	R\$	684.427,22	R\$ 1.368.854,45	804.390,00	1.608.780,00	119.962,78	239.925,56
33	Legato Networker Autochanger Software Module 1-40 Slots (EMC Software)	4	R\$	83.738,90	R\$ 334.955,61	247.204,02	988.816,10	163.465,12	653.861,37
60	Papyrus Designer Package (ISIS Papyrus)	8	R\$	98.648,96	R\$ 789.191,71	266.799,49	2.134.395,90	168.150,52	1.345.200,91
61	Papyrus DocEXEC NT/2000/XP (ISIS Papyrus)	16	R\$	95.384,12	R\$ 1.526.145,93	284.261,25	4.548.180,00	188.877,13	3.022.038,75
58	StreamWeaver Enterprise License (Pitney Bowes)	8	R\$	188.042,04	R\$ 1.504.336,32	417.690,00	3.341.520,00	229.647,96	1.837.180,00
51	MessageWare Plus (Elsag)	1	R\$	750.000,00	R\$ 750.000,00	1.258.175,10	1.258.175,10	508.175,10	508.175,10
52	WebSphere Business Integration Server com adapter JDEdwards OneWorld (IBM)	1	R\$	134.006,21	R\$ 134.006,21	1.580.000,00	1.580.000,00	1.445.993,79	1.445.993,79

112

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 480
3731,26

Doc: _____

73
K



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: GERENTE DO PROJETO CORREIO POSTAL

AO: DICOM

CI/PCHP/PROCH/DICOM – 0041/2004

Ref.: CI/CEL PRT/PR-049-2004 – 012/2002

Assunto: Análise Proposta Econômica.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2004.

Os valores totais cotados pelo Consórcio BRPostal para as parcelas que compõem a Proposta Econômica da CCI-012/02, foram:

1. Investimento: R\$103.571.400,00
 - a. Software de Gerenciamento Integrado de Produção Descentralizada de Documentos: R\$69.321.347,38;
 - b. Soma de todas as Licenças relacionadas na Tabela 16: R\$31.235.652,52;
 - c. Serviço de manutenção evolutiva do software de Gerenciamento Integrado de Produção Descentralizada (homem/hora): R\$376,80.
2. Custeio - Serviços de Produção: R\$4.356.219.609,44.

Os valores estimados pelo Projeto de Correio Híbrido Postal para emissão de Bloqueio Orçamentário de investimento e custeio, objetivando a publicação de Edital, foram de:

1. Investimento: R\$30.000.000,00;
2. Custeio: R\$831.848.916,00

Considerando a diferença entre os valores previstos e os preços efetivamente cotados, cabe-nos apresentar as justificativas, esclarecendo o que a motivou.

Inicialmente, trataremos do valor estimado para o Investimento, cujo montante é composto por três parcelas: Software de Gerenciamento da Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos - GPDD; Licenças de uso de Softwares de Apoio e Básicos e do Custo homem/hora trabalho para o desenvolvimento de manutenção evolutiva.

Membros da Equipe do Projeto de Correio Híbrido Postal tentaram junto aos potenciais fornecedores internacionais, durante a realização de "benchmarking" junto as

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 481
3731,26
Doc: _____
1/3
74

administrações postais na Finlândia, Alemanha, Itália e França, obter informações sobre o valor estimado da aquisição de um Software de Gestão de uma Solução Integrada, tendo consultado, inclusive, representantes da Postel SpA quando em visita, sem contudo obtermos qualquer informação, mesmo verbal.

Diante da falta de informações dos potenciais fornecedores, foi estimado o orçamento de investimento em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), baseado na contratação da Solução de Correio Híbrido Telemático, cujo preço final foi de aproximadamente 29 milhões de Reais. Embora sabedores de que a Solução Integrada a ser adquirida e customizada para o Correio Híbrido Postal fosse muito mais complexa e detalhada em suas funcionalidades, limitando-se a Solução Telemática ao desenvolvimento de uma plataforma para tratamento e transmissão de um único produto, essa era a melhor referência em desenvolvimento de Solução que dispúnhamos.

Após a publicação do Edital recebemos a visita Sr. *Peter McMillan* – Sales Manager, representante da *IDP – International Data Posta A/S* – Strandgade 71 – DK –1401 Copenhagen K - Denmark, um dos potenciais fornecedores da Solução Integrada, oportunidade em que voltamos a consultá-lo, informalmente, sobre o preço estimado para aquisição do Software de Gerenciamento da Solução com a transferência de propriedade, do programa fonte, treinamento sobre o desenvolvimento e a customização aos nossos parâmetros, conforme previsto no Anexo II do Edital, manifestando-se verbalmente que, nessas condições, o valor estimado seria de, aproximadamente, 65 milhões de dólares. Consultado sobre a possibilidade de responder formalmente a esse questionamento, respondeu que não, pois estaria revelando possível proposta de preço da sua empresa, caso viesse a participar do processo licitatório.

A Equipe do Projeto de Correio Híbrido Postal, naquela oportunidade, não considerou o valor de 65 milhões de dólares como referência para ajustamento do orçamento de investimento, por se tratar de uma informação verbal, sem uma justificativa fundamentada.

Após a abertura da Proposta Econômica constatamos que o orçamento de investimento estimado era suficiente, apenas, para custear a parcela “B” da Proposta Econômica referente aos Softwares de Apoio e Básicos, estando o preço cotado do Software de Gerenciamento da Solução Integrada em um terço, aproximadamente, do valor mencionado pelo Sr. *Peter McMillan*.

Dessa forma, torna-se adequado e necessário o ajustamento do valor total destinado ao investimento para implantação do Projeto de Correio Híbrido Postal, compatibilizando com o valor cotado na Proposta Econômica.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 482
3 / 31 . 26
Doc: _____

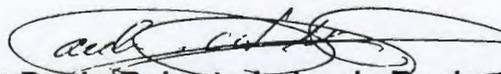
No que se refere ao valor global destinado à prestação dos serviços de produção, denominada de "Custeio", a estimativa foi realizada considerando preços praticados quando da elaboração do Projeto, sem prever os custos que seriam agregados para implantar toda estrutura física e lógica, manutenção e operação com o fornecimento de mão-de-obra durante o período de 5 anos.

Atendendo a solicitação do Projeto de Correio Híbrido Postal foi formulada consulta formal pelo Departamento de Contratação – DECAM, às empresas de produção de documentos atuantes no mercado nacional, para que cotesse preços para execução dos serviços, sendo que aquele Departamento, não obteve qualquer resposta, deixando-se de ter um referencial para projeções orçamentárias e comparações futuras.

O valor global apurado por meio da Proposta Econômica para a parcela "D" - Serviços de Produção foi, igualmente, superior ao inicialmente previsto pelo Projeto em função de ter sido utilizado para projeção, custos básicos estimados de produção dos serviços, sem considerar os custos de montagem de toda infra-estrutura física e lógica, custos de mão-de-obra e de operação durante os cinco anos de vigência do contrato e outros custos indiretos. Assim, torna-se necessário o ajuste da previsão orçamentária, observando-se que o valor contratual previsto para ser desembolsado durante os cinco anos da prestação dos serviços de produção, só ocorrerá com a efetiva produção de documentos, uma vez que o fornecedor será remunerado por documento produzido e a ECT terá o retorno da despesa por meio de serviços prestados aos seus clientes.

Dessa forma, esclarecemos a essa Diretoria Comercial as razões da previsão orçamentária inicial não ter a proximidade desejada com a Proposta Econômica do Licitante e, em função da importância da implantação do Projeto de Correio Híbrido Postal para os negócios da ECT, propomos a adequação dos valores orçamentários aos valores da Proposta Econômica a ser homologada.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Lobo da Rocha
 Gerente Projeto C. H. Postal/DICOM

PRLR/

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 483
 3731,26
 Doc: _____

3/3

76

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS De: DICOM Ao: Chefe da APLAN CI/DICOM - 2631/2004 Ref.: CCI-012/02	plobo@correios.com.br
---	-----------------------

ASSUNTO: Solicitação de ajuste orçamento de investimento.

Brasília, DF, 10 de setembro de 2004

Em aditamento ao planejamento orçamentário de investimento para o Projeto de Correo Híbrido Postal, solicitamos que seja realizada a complementação do valor total destinado ao Projeto, totalizando R\$ 103.571.400,00 (cento e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, e quatrocentos reais), considerando ser o valor real obtido após realização do processo licitatório, bem como seja realizada atualização na programação de execução.

Apresentamos no quadro abaixo os novos valores mensais a serem programados e respectiva distribuição mensal de desembolso:

CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO INVESTIMENTO PROJETO DE C.H. POSTAL IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO Projeto 17.103		
PERIODO	MÊS PREVISTO	VALOR R\$
2004	novembro	10.055.700
2005	maio	50.278.500
2005	novembro	30.167.100
2005	dezembro	10.055.700
TOTAL		100.557.000

Recibido em 10/09/04

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 484

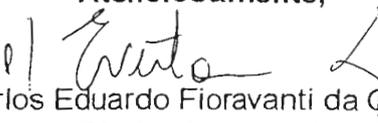
3731.26

Doc: _____

(77)

CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO INVESTIMENTO PROJETO DE C.H. POSTAL MANUTENÇÃO EVOLUTIVA Projeto 17.1.03		
PERIODO	MÊS PREVISTO	VALOR R\$
2006	novembro	1.000.000
2007	novembro	1.000.000
2008	novembro	500.000
2009	agosto	514.400
TOTAL		3.014.400

Atenciosamente,


 Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
 Diretor Comercial

C/C: DIEFI/DITEC

PRLR/

2/2

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 485
 3731,26
 Doc: _____

78

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DICOM

Ao: DIEFI

CI/DICOM-2626/04

Ref.: CCI 012/2002

Assunto: Adequação de Bloqueio Orçamentário

Brasília, 10 de setembro de 2004.

Em aditamento ao Bloqueio Orçamentário n°. 86711/04 solicitamos a essa Diretoria autorizar a emissão de RMS – ERP, conforme distribuição mensal e valor total constantes no quadro que apresentamos, em anexo.

Observamos que os valores mensais baseiam-se nos quantitativos estimados de vendas dos serviços referentes ao Projeto de Correio Híbrido Postal e poderão ser ajustados ao longo do contrato, adequando-se a real demanda do mercado.

Acrescentamos, ainda, que os pagamentos só ocorrerão por serviços efetivamente prestados, ocorrendo a correspondente receita.

Atenciosamente, /

[Handwritten signature]
 Everten Luiz Cabral Machado
 Assessor Executivo / DICOM
 Mat. 9.777.088-0
Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
 Diretor Comercial

Anexo: Conf. Texto

PRLR/

*Recus: 10/09/04
 Jafim*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
486
Fls. Nº
3731.26
Doc:

Pag. 1/1

79

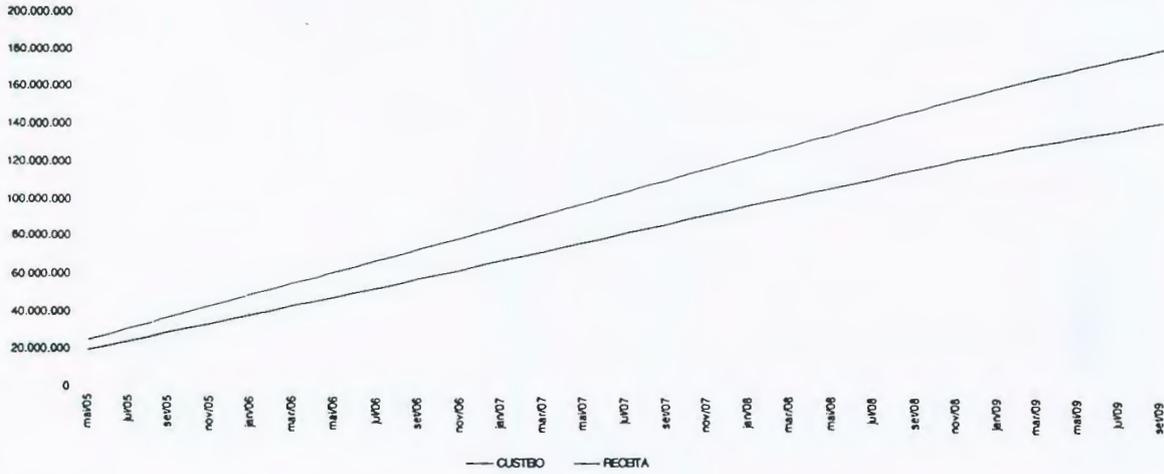


CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Anexo: CI/DICOM - 2626/2004

Gráfico para visualização do comportamento da distribuição do custeio estimado e da correspondente receita no período previsto de vigência do contrato.



PRLR/

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 487
 Doc. 3.731,26

80

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Anexo: C/DICOM -

/2004

Quadro de distribuição de custeio referente a CCI-012/02 - Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos.

ITEM	MÊS	CUSTEIO MENSAL ESTIMADO R\$	RECEITA MENSAL ESTIMADA (COEFICIENTE 1,27) R\$	CUSTEIO ESTIMADO ACUMULADO R\$	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA (COEFICIENTE 1,27) R\$
1	mai/05	19.339.477	24.561.136	19.339.477	24.561.136
2	jun/05	21.756.911	27.631.278	41.096.388	52.192.413
3	jul/05	24.174.346	30.701.420	65.270.734	82.893.833
4	ago/05	26.591.781	33.771.561	91.862.515	116.665.394
5	set/05	29.009.215	36.841.703	120.871.730	153.507.098
6	out/05	31.426.650	39.911.845	152.298.380	193.418.943
7	nov/05	33.844.084	42.981.987	186.142.465	236.400.930
8	dez/05	36.261.519	46.052.129	222.403.984	282.453.059
9	jan/06	38.678.954	49.122.271	261.082.937	331.575.331
10	fev/06	41.096.388	52.192.413	302.179.326	383.767.744
11	mar/06	43.513.823	55.262.555	345.693.149	439.030.299
12	abr/06	45.931.258	58.332.697	391.624.406	497.362.996
13	mai/06	48.348.692	61.402.839	439.973.098	558.765.835
14	jun/06	50.766.127	64.472.981	490.739.225	623.238.816
15	jul/06	53.183.561	67.543.123	543.922.786	690.781.939
16	ago/06	55.600.996	70.613.265	599.523.782	761.395.204
17	set/06	58.018.431	73.683.407	657.542.213	835.078.610
18	out/06	60.435.865	76.753.549	717.978.078	911.832.159
19	nov/06	62.853.300	79.823.691	780.831.378	991.655.850
20	dez/06	65.270.734	82.893.833	846.102.112	1.074.549.683
21	jan/07	67.688.169	85.963.975	913.790.281	1.160.513.657
22	fev/07	70.105.604	89.034.117	983.895.885	1.249.547.774
23	mar/07	72.523.038	92.104.259	1.056.418.923	1.341.652.032
24	abr/07	74.940.473	95.174.400	1.131.359.396	1.436.826.433
25	mai/07	77.357.907	98.244.542	1.208.717.303	1.535.070.975
26	jun/07	79.775.342	101.314.684	1.288.492.645	1.636.385.659
27	jul/07	82.192.777	104.384.826	1.370.685.422	1.740.770.486
28	ago/07	84.610.211	107.454.968	1.455.295.633	1.848.225.454
29	set/07	87.027.646	110.525.110	1.542.323.279	1.958.750.564
30	out/07	89.445.080	113.595.252	1.631.768.359	2.072.345.816
31	nov/07	91.862.515	116.665.394	1.723.630.874	2.189.011.210
32	dez/07	94.279.950	119.735.536	1.817.910.824	2.308.746.747
33	jan/08	96.697.384	122.805.678	1.914.608.208	2.431.552.425
34	fev/08	99.114.819	125.875.820	2.013.723.027	2.557.428.244
35	mar/08	101.532.253	128.945.962	2.115.255.281	2.686.374.206
36	abr/08	103.949.688	132.016.104	2.219.204.969	2.818.390.310
37	mai/08	106.367.123	135.086.246	2.325.572.091	2.953.476.556
38	jun/08	108.784.557	138.156.388	2.434.356.649	3.091.632.944
39	jul/08	111.201.992	141.226.530	2.545.558.641	3.232.859.474
40	ago/08	113.619.427	144.296.672	2.659.178.067	3.377.156.145
41	set/08	116.036.861	147.366.814	2.775.214.928	3.524.522.959
42	out/08	118.454.296	150.436.956	2.893.669.224	3.674.959.914
43	nov/08	120.871.730	153.507.098	3.014.540.954	3.828.467.012
44	dez/08	123.289.165	156.577.239	3.137.830.119	3.985.044.251
45	jan/09	125.706.600	159.647.381	3.263.536.719	4.144.691.633
46	fev/09	128.124.034	162.717.523	3.391.660.753	4.307.409.156
47	mar/09	130.541.469	165.787.665	3.522.202.222	4.473.196.821
48	abr/09	132.958.903	168.857.807	3.655.161.125	4.642.054.629
49	mai/09	135.376.338	171.927.949	3.790.537.463	4.813.982.578
50	jun/09	137.793.773	174.998.091	3.928.331.235	4.988.980.669
51	jul/09	140.211.207	178.068.233	4.068.542.443	5.167.048.902
52	ago/09	142.628.642	181.138.375	4.211.171.084	5.348.187.277
53	set/09	145.046.076	184.208.517	4.356.217.161	5.532.395.794
TOTAL		4.356.217.161	5.532.395.794	R - D	1.176.178.633

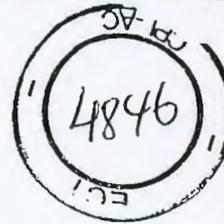
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 488

3731.26

Doc: _____

81

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS De: DICOM Ao: CEL CI/DICOM – 3046/2004 Ref.: CCI-012/02 CI/CEL PRT/PR-53-2.004-012/2002	
---	---

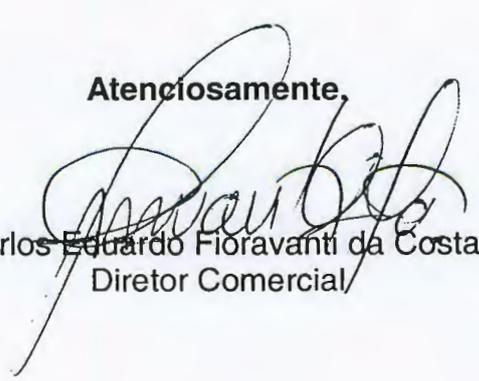
ASSUNTO: Encaminha Pareceres Técnicos.

Brasília, 26 de outubro de 2004.

Em anexo, encaminhamos o Parecer Final de Análise de Proposta Econômica, emitido pelo Projeto Correio Híbrido Postal / DICOM e a CI/DITEC-3033/2004 apresentando o resultado final de análise dos softwares de apoio e básicos em complementação aos Pareceres Técnicos já encaminhados a essa CEL, com os quais estamos de acordo.

Encaminhamos, também, cópias das CI's: CI/PCHP/PROCH/DICOM-0041/2004; CI/DICOM-2626/2004 e CI/DICOM-2631/2004, respectivamente, justificando a necessidade dos ajustamentos orçamentários e solicitações à DIEFI e APLAN de ajustamentos nas previsões orçamentárias.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Anexos: Conf. texto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 489
3731,26
Doc: _____

1/1

82



Parecer Final de Análise de Proposta Econômica.

Licitação: CCI- 012/02 – Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos



Licitante: Consórcio BRPostal.

Em atenção ao solicitado pela Comissão Especial de Licitação à DICOM e após ter recebido os Pareceres Técnico nº 0001 e 0002/2004 da Área de Tecnologia da ECT, encaminhados, respectivamente, por meio das CI's: CI/DITEC-2916/2004 E CI/DITEC-2917/2004, bem como as informações complementares encaminhadas pelo consórcio BRPostal à CEL, reavaliamos todos os preços cotados nas tabelas denominadas T1 a T16, objetivando a economicidade do processo e a compatibilidade com o escopo do Projeto e a prática de mercado.

Considerando a seqüência estabelecida na Tabela T17 – Tabela de Cálculo do Preço Global, subdividida em itens denominados: "A"; "B"; "C" e "D", emitiremos nosso parecer atendendo a essa configuração.

1. Item "A" – Software de Gerenciamento Integrado de Produção Descentralizada de Documentos:

Com base no Parecer Técnico nº 0001/2004, emitido pela Área de Tecnologia da ECT para o valor cotado neste item, entendemos ser apropriado, considerando tratar-se de um produto desenvolvido e aperfeiçoado ao longo dos anos em que foi implantado e vem sendo operado, sem similar no mercado nacional;

Produtos similares existentes no mercado internacional são de uso e propriedade exclusivos de algumas administrações postais que não se dispuseram a participar do processo licitatório, tampouco em revelar seu valor comercial.

O valor cotado, juntamente com os demais produtos complementares, ou seja, os Softwares de Apoio e Básico tem o seu retorno de investimento viabilizado na Análise de Viabilidade Econômico-financeira elaborada pelo Departamento de Orçamento e Custos da ECT, em dois anos após a implantação e início das operações, justificando o

RESPOSTA EM
CPML - CORREIOS

Fls. Nº 490

Doc: 3738,26 1/8 (83)

4844

investimento não apenas pelo retorno do capital, mas especialmente, pelo que representa para a modernização do processo operacional da ECT.

Enfatizamos, ainda, que está sendo adquirida a propriedade do software com o fornecimento do programa fonte e os direitos de comercialização do produto, o que permitirá a ECT, com a transferência do conhecimento, ter o domínio intelectual do software e da plataforma e não, apenas, uma simples licença de uso.

Dessa forma, a ECT estará se capacitando para modernizar seus processos produtivos, adequando-se as necessidades dos seus clientes de prestação de serviços mais completos e eficientes, implantando mecanismos que permitirão a redução dos seus custos operacionais de manuseio, tratamento e encaminhamento da carga postal, passando a fazê-lo de forma eletrônica.

2. Item "B" – Softwares de Apoio e Básico:

A análise dos preços cotados foi realizada pela Área de Tecnologia da ECT e encaminhado à CEL por meio do Parecer Técnico nº. 0002/2004 e da CI/DITEC-3033/2004, resultando na Tabela constante no Anexo1 deste.

3. Item "C" – Serviço de Manutenção Evolutiva do Software de Gerenciamento Integrado da Produção Descentralizada (homem / hora):

A avaliação da área de Tecnologia, considerando dados internacionais fundamentados em critérios do "Gartner Group", demonstra que o preço cotado pelo consórcio BRPostal está adequado aos praticados no mercado internacional para o desenvolvimento de softwares com elevada complexidade.

Transcrevemos a seguir trecho do relatado no Parecer Técnico nº 0002/2004, da Área de Tecnologia da ECT, fundamentando nossa afirmação:

"...Consulta ao Gartner Group (anexo 2) em 17 de setembro apresenta uma variação de preços de US\$ 60 a US\$140 no mercado europeu. Esta variação deve-se ao tipo de serviço, especialização do profissional e país no qual está sendo prestado o serviço.

Não estão inclusos nos valores apresentados pelo Gartner Group, os custos adicionais de viagens e estadias dos profissionais estrangeiros.

No dia 01 de outubro de 2004 foi encaminhada a CI/DICOM - 2824/2004 da DICOM para a DITEC que registra a CI/CEL PRT/PR-53-2.004-012/2002, com a carta do Consórcio BRPostal de 30 de setembro de 2004, onde são

ROS nº 03/2005 - CN -
 3731,26 2/8
 84

prestados esclarecimentos solicitados pela CT/CEL/AC-85/2004, para análise e parecer dos item C da tabela 17 do edital, referente ao preço do homem/hora cotado, que diz:

Carta do Consórcio BRPostal.

"No que diz respeito à solicitação de esclarecimentos sobre os custos referentes ao preço do homem/hora cotado, observamos que a cotação apresentada compreende custos de pessoal especializado estrangeiro, com experiência na aplicação da tecnologia que estará sendo transferida para a ECT, em razão da inexistência no mercado nacional, de pessoal com tal experiência.

A Postel S.p.A - transferidora da tecnologia - deverá enviar técnicos, com a requerida experiência, para assegurar à ECT a assistência e suporte operacional no desenvolvimento das atualizações, mudanças e inclusão de novas funcionalidades da plataforma, segundo as exigências da ECT durante o prazo de duração do contrato.

O custo do homem/hora na Itália, com a especialização requerida, da parte da Postel SpA, está na faixa de 75 a 95 Euros. Naturalmente, além da remuneração desses técnicos, o seu envio ao Brasil, para a indispensável assistência técnica, envolverá custos adicionais de viagens, estadia, dentre outros, inclusos no valor ofertado".

3.3 Conclusões Sobre o Item.

Aplicando a conversão cambial de US\$ 1/R\$ 3,00, considerando a média de US\$ 100 para o mercado europeu e a necessidade de alguns profissionais especializados de outros países, temos um valor próximo (considerando viagens e estadias) ao apresentado na proposta comercial do Consórcio BRPostal, que foi de R\$ 376,80..."

Fundamentados no Parecer Técnico, entendemos como adequado o preço homem/hora cotado para o desenvolvimento de evoluções futuras do software GPDD com a utilização de mão-de-obra estrangeira.

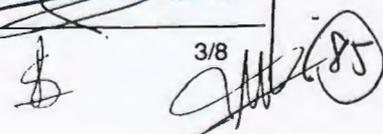
4. Item "D" – Serviços de Produção – Descrição das Tabelas de Cotação de Preços:

Para conhecer os valores dos serviços praticados no mercado de impressão, objetivando utilizá-los comparativamente aos preços cotados pelos potenciais Licitantes da CCI-012/02, o Projeto de Correio Híbrido Postal, mesmo sabendo que os serviços prestados pelo mercado são diferentes por não oferecer as funcionalidades previstas na Solução Integrada licitada pela ECT, solicitou ao Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a realização de pesquisa de preços junto às empresas prestadoras de serviços de produção de documentos.

O DECAM respondeu ao Projeto de Correio Híbrido Postal per meio da CI/CAS/DCON/DECAM-4042/2004, informando que não obteve sucesso em sua

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 492
Nº 3731.26
Doc:

Nº 3731.26





pesquisa, embora tenha mantido contatos por telefone solicitando resposta às suas correspondências.

57
L 1842
CCI

Analisando os valores constantes da Proposta Econômica, relativos a cada Tabela, especificamente de T1 a T15, que compõe a parcela "D", foi encaminhado à CEL – Comissão Especial de Licitação, o Relatório Preliminar da Análise de Proposta Econômica, datado de 01 de setembro último, sugerindo que fosse solicitada ao Licitante a redução dos preços cotados.

Os preços revistos pelo Consórcio BRPostal, foram reavaliados e por meio do Segundo Relatório de Análise de Proposta Econômica, datado de 22 de setembro último, voltou-se a sugerir nova redução dos preços ou esclarecimentos sobre a composição dos custos para que melhor pudessem ser analisados.

Recebemos cópia da correspondência, encaminhada pela CEL por meio da CI/CEL PRT/PR-53-2.004-012/2002, onde o Licitante apresentou esclarecimentos sobre as parcelas de custos que compõe cada um dos preços cotados.

Desta maneira, conseguimos identificar os percentuais de custos referentes à produção da Solução Integrada e avaliar comparativamente os valores de produção com os praticados pelos Centros de Impressão da ECT.

Para exemplificar como foi realizada nossa análise, selecionamos alguns serviços a serem oferecidos ao mercado, cujos valores foram montados a partir dos preços cotados nas Tabelas da Proposta Econômica.

- a. Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex – autoenvolpado;

Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex - autoenvolpado						Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)
COMPONENTES						Faixa Inicial	Faixa Final	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	0,024300	0,024300	14,57
Impressão	P10	75	A4	Duplex	1	0,129213	0,126964	77,50
Autoenvolpamento	P1	75	A4	Duplex		0,013215	0,012718	7,93
VALOR UNITÁRIO C/PAPEL						0,166728	0,163982	100
VALOR DO MILHEIRO C/PAPEL						166,73	163,98	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,142428	0,139682	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						142,43	139,68	

- b. Folha bobina A4 75g com uma cor de impressão de dados variáveis duplex – autoenvolpado;

13/09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 493
3731.26
Doc: 8
4/8
86



1843

Folha bobina A4 75g com uma cor de impressão de dados variáveis duplex - autoenvelopado								
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	Faixa Final		Faixa Inicial
Impressão	P10	75	A4	Duplex	1	0,028600	0,028600	22,06
Autoenvelopamento	P1	75	A4	Duplex		0,087846	0,086592	67,75
						0,013215	0,012718	10,19
VALOR UNITARIO						0,129661	0,127910	100
VALOR DO MILHEIRO						129,66	127,91	
VALOR UNITARIO S/PAPEL						0,101051	0,099310	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						101,06	99,31	

c. Folha plana A3 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex- autoenvelopado para A4;

Folha plana A3 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis duplex- autoenvelopado para A4								
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)	
Papel	P1	75	A3	Laser	0/0	Faixa Final		Faixa Inicial
Impressão	P4	75	A3	Duplex	1	0,048600	0,024300	14,57
Autoenvelopamento	P2	75	A3	Duplex		0,258425	0,238439	77,50
						0,026430	0,025436	7,93
VALOR UNITARIO						0,333456	0,312475	100
VALOR DO MILHEIRO						333,46	312,48	
VALOR UNITARIO S/PAPEL						0,284856	0,263875	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						284,86	263,88	

d. Folha bobina A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis simplex- autoenvelopado;

Folha plana A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis simplex - envelopado								
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	Faixa Final		Faixa Inicial
Impressão	P7	75	A4	Simplex	1	0,024300	0,024300	11,02
Envelope	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,064606	0,063982	29,30
Envelopamento	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	1		0,093144	0,056962	42,24
VALOR UNITARIO						0,220531	0,182570	100,00
VALOR DO MILHEIRO						220,53	182,57	
VALOR UNITARIO S/PAPEL						0,196231	0,158270	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						196,23	158,27	

e. Folha bobina A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis simplex – envelopado;

Folha bobina A4 75g branco com uma cor de impressão de dados variáveis simplex - envelopado								
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)	
Papel	P11	75	A4	Laser	0/0	Faixa Final		Faixa Inicial
Impressão	P7	75	A4	Simplex	1	0,028600	0,028600	14,01
Envelope	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,043923	0,042587	21,52
Envelopamento	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	1		0,093144	0,056962	45,63
VALOR UNITARIO						0,038481	0,037327	18,85
VALOR DO MILHEIRO						0,204147	0,165476	100,00
VALOR UNITARIO S/PAPEL						204,15	165,48	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						0,175547	0,136876	
						175,55	136,88	

f. Folha plana A4 75g com 2 cores de pré-impressão de dados variáveis simplex – envelopado;

Folha plana A4 75g com 2 cores de pré-impressão e uma cor de impressão de dados variáveis simplex - envelopado								
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)	
Papel	P13	75	A4	Laser	2/2	Faixa Final		Faixa Inicial
Impressão	P7	75	A4	Simplex	1	0,039603	0,037298	16,79
Envelope	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,064616	0,063982	27,39
Envelopamento	P1	90	C6/C5 (114 x 229) mm	1		0,093144	0,056962	39,50
VALOR UNITARIO						0,038481	0,037327	16,32
VALOR DO MILHEIRO						0,235834	0,195568	100,00
VALOR UNITARIO S/PAPEL						235,83	195,57	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						0,196231	0,158270	
						196,23	158,27	

ANEXO 10 DO RELATÓRIO DICOM-UM/2004
 4840
 175

- g. Folha bobina A4 75g com 2 cores de pré-impressão e uma cor de impressão de dados variáveis simplex – envelopado;

Folha bobina A4 75g com 2 cores de pré-impressão e uma cor de impressão de dados variáveis simplex – envelopado								
COMPONENTES						Faixa Inicial	Faixa Final	Representatividade no preço (%)
Papel	P3	75	A4	Laser	3/2	0,038099	0,035703	17,09
Impressão	P7	75	A4	Simplex	1	0,041971	0,042537	20,75
Envelope	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,093144	0,066962	44,01
Envelopamento	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	1		0,038481	0,037327	16,16
VALOR UNITÁRIO						0,211648	0,172579	100,00
VALOR DO MILHEIRO						211,66	172,58	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,178547	0,136878	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						178,55	136,88	

- h. Folha plana A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado;

Folha plana A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado								
COMPONENTES						Faixa Inicial	Faixa Final	Representatividade no preço (%)
Papel	P3	75	A3	Laser	3/2	0,078050	0,075719	10,14
Impressão	P5	75	A3	Duplex	2	0,097248	0,08276	29,76
Envelope	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,093144	0,066962	12,97
Envelopamento	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	2		0,038481	0,037327	5,36
VALOR UNITÁRIO						0,216223	0,182824	100,00
VALOR DO MILHEIRO						216,22	182,82	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,139673	0,122825	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						139,67	122,82	

- i. Folha bobina A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado;

Folha bobina A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado								
COMPONENTES						Faixa Inicial	Faixa Final	Representatividade no preço (%)
Papel	P3	75	A3	Laser	3/2	0,072196	0,070481	10,14
Impressão	P5	75	A3	Duplex	2	0,097248	0,081738	21,38
Envelope	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,093144	0,066962	13,08
Envelopamento	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	2		0,038481	0,037327	5,40
VALOR UNITÁRIO						0,212069	0,182827	100,00
VALOR DO MILHEIRO						212,07	182,83	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,139673	0,126747	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						139,67	126,75	

- j. Folha bobina A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado;

Folha bobina A3 75g com 2 cores de pré-impressão e 2 cores de impressão de dados variáveis duplex – envelopado								
COMPONENTES						Faixa Inicial	Faixa Final	Representatividade no preço (%)
Papel	P3	75	A3	Laser	3/2	0,072196	0,070481	10,14
Impressão	P5	75	A3	Duplex	2	0,097248	0,081738	21,38
Envelope	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	18/35 x 95/120 Padrão	0/0	0,093144	0,066962	13,08
Envelopamento	P1	90	C6/CS (114 x 229) mm	2		0,038481	0,037327	5,40
VALOR UNITÁRIO						0,212069	0,182827	100,00
VALOR DO MILHEIRO						212,07	182,83	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL						0,139673	0,126747	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL						139,67	126,75	

 CPAM CORREIOS
 495
 ELS3N7 3-1-25
 88



Análise: Observando que na precificação da produção de documentos estão inseridos todos os custos inerentes à infra-estrutura física e lógica, a mão-de-obra, a implantação e a operação da Solução Integrada pelo fornecedor durante os 5 anos de contrato.

Comparamos os preços cotados com os valores de comercialização de serviços de impressão atualmente prestados a alguns clientes pelos nossos Centros de Impressão instalados em Belém e Curitiba e atestamos estarem adequados aos interesses da ECT.

Exemplificamos:

a. Contrato nº. 11812/03 - DR/Paraná;

Folha Avulsa A4 75g, 1 cor de impressão de dados variáveis duplex - envelopado							
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)
					Faixa Inicial	Faixa Final	
Papel	75	A4	Laser	0/0	0,016840	0,016840	5,26
Impressão	75	A4	Duplex	1	0,183160	0,183160	57,24
Envelopamento	75	A4	Manual	-	0,120000	0,120000	37,50
VALOR UNITÁRIO					0,320000	0,320000	100
VALOR DO MILHEIRO					320,00	320,00	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL					0,303160	0,303160	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL					303,16	303,16	

b. Contrato nº. 28.916.021-1/04 - DR/Pará.

Folha Avulsa A4 75g, 1 cor de impressão de dados variáveis duplex - autoenvelopado							
COMPONENTES					Escala das Tabelas		Representatividade no preço (%)
					Faixa Inicial	Faixa Final	
Papel	75	A4	Laser	0/0	0,016840	0,016840	6,74
Impressão / autoenvelopamento	75	A4	Duplex	1	0,233160	0,233160	93,26
VALOR UNITÁRIO					0,250000	0,250000	100
VALOR DO MILHEIRO					250,00	250,00	
VALOR UNITÁRIO S/PAPEL					0,233160	0,233160	
VALOR DO MILHEIRO S/PAPEL					233,16	233,16	

Assim, concluímos que os preços cotados para produção de documentos estão ajustados com o escopo do Projeto, permitindo uma precificação final do serviço de correio híbrido, ainda mais, competitiva.

Tabela T15 – Armazenamento Eletrônico de Dados:

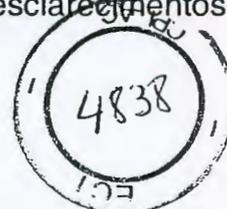
Em resposta ao solicitado à Área de Tecnologia da ECT, foi emitido Parecer Técnico nº.0002/2004, informando da não obtenção de resposta à pesquisa de preço realizada junto ao "Gartner Group" e a outras empresas nacionais, para efeito comparativo.

Considerando tratar-se de um serviço não disponível comercialmente no mercado nacional e de uso específico dentro da Solução Integrada, não tendo como avaliar

3731-2089
 CPMI - CORREIOS
 496
 7/8



isoladamente o item armazenamento eletrônico de dados para comparação de preços com serviços de armazenamento de dados em mídias externas disponíveis no mercado e por ser um serviço novo que estaremos oferecendo aos potenciais clientes, com especificações e funcionalidades exclusivas da Solução Integrada, portanto, sem referência de preço no mercado nacional e, ainda, levando em conta os esclarecimentos apresentados pelo Licitante, os preços cotados estão adequados.



Brasília, 26 de outubro de 2004.

Paulo Roberto Lobo da Rocha
Gerente de Projeto / DICOM
Correio Híbrido Postal

Sidney Miguel Mazzorana
Membro da Equipe

Marcos César Silva de Carvalho
Membro da Equipe

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
497
Fls. Nº _____
3731 26
Doc: _____

90

Consulta de Bloqueio Orçamentário
- Situação -
BLOQUEIO AUTORIZADO

Número : 78764/2003 ---
Diretoria Regional 01 - Administração Central
Área Solicitante: 98870002 - CORREIO HÍBRIDO
Classificação: 17103 - Correio Híbrido
 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: CCI 012/02, referente ao Projeto de Correio Híbrido Postal.
Bloqueio Ajustado:

Solicitado em: 01/12/2003 - ACIRSANTOS
Data Autoriz. Bloq.: 11/12/2003 - ACIRSANTOS

Sol. Cancel. Bloq.:
Just. Cancelamento:
Data Cancel. Bloq: -

Solicitação NC:
Data Autoriz. NC: -

Sol. Encerramento NC:
Just. Encerramento:
Data Encerram. NC: -

Contrato:
Favorecido:
CNPJ/CPF:
Conta Contábil:

Cronograma de Execução

Mês	Ano	TDC	Valor - R\$
10	2004	0	R\$ 3.000.000,00
3	2005	0	R\$ 6.000.000,00
4	2005	0	R\$ 13.500.000,00
7	2005	0	R\$ 4.500.000,00
10	2005	0	R\$ 3.000.000,00

Valor Total - R\$ R\$ 30.000.000,00

Consulta de Bloqueio Orçamentário
- Situação -
BLOQUEIO AUTORIZADO

Número : 79119/2003 ---
Diretoria Regional 01 - Administração Central
Área Solicitante: 98870002 - CORREIO HÍBRIDO
Classificação: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
80003150000 - SERVIÇOS GRÁFICOS E ASSEMBLADOS
Finalidade: CCI 012/02 - Projeto de Correio Híbrido Postal - Produção de documentos - impressão e acabamento.
Bloqueio Ajustado:

Solicitado em: 11/12/2003 - AC\RSANTOS
Data Autoriz. Bloq.: 11/12/2003 - AC\RSANTOS

Sol. Cancel. Bloq.:
Just. Cancelamento:
Data Cancel. Bloq: -

Solicitação NC:

Data Autoriz. NC: -

Sol. Encerramento NC:
Just. Encerramento:
Data Encerram. NC: -

Contrato:
Favorecido:
CNPJ/CPF:
Conta Contábil:

Cronograma de Execução

Mês	Ano	TDC	Valor - R\$
11	2004	0	R\$ 4.167.031,00
12	2004	0	R\$ 4.167.031,00
1	2005	0	R\$ 4.167.031,00
2	2005	0	R\$ 4.167.031,00
3	2005	0	R\$ 4.167.031,00
4	2005	0	R\$ 4.167.031,00
5	2005	0	R\$ 4.167.031,00
6	2005	0	R\$ 4.167.031,00
7	2005	0	R\$ 4.167.031,00
8	2005	0	R\$ 4.167.031,00
9	2005	0	R\$ 4.167.031,00
10	2005	0	R\$ 4.167.031,00
11	2005	0	R\$ 8.878.689,00
12	2005	0	R\$ 8.878.689,00
1	2006	0	R\$ 8.878.689,00
2	2006	0	R\$ 8.878.689,00
3	2006	0	R\$ 8.878.689,00
4	2006	0	R\$ 8.878.689,00
5	2006	0	R\$ 8.878.689,00
6	2006	0	R\$ 8.878.689,00
7	2006	0	R\$ 8.878.689,00
8	2006	0	R\$ 8.878.689,00
9	2006	0	R\$ 8.878.689,00
10	2006	0	R\$ 8.878.689,00
11	2006	0	R\$ 14.676.254,09

Nº 03/2005 - CN-
MI - CORREIOS

Nº 499

731,26 92

Doc:

12	2006	0	R\$ 14.676.254,00
1	2007	0	R\$ 14.676.254,00
2	2007	0	R\$ 14.676.254,00
3	2007	0	R\$ 14.676.254,00
4	2007	0	R\$ 14.676.254,00
5	2007	0	R\$ 14.676.254,00
6	2007	0	R\$ 14.676.254,00
7	2007	0	R\$ 14.676.254,00
8	2007	0	R\$ 14.676.254,00
9	2007	0	R\$ 14.676.254,00
10	2007	0	R\$ 14.676.254,00
11	2007	0	R\$ 21.673.351,00
12	2007	0	R\$ 21.673.351,00
1	2008	0	R\$ 21.673.351,00
2	2008	0	R\$ 21.673.351,00
3	2008	0	R\$ 21.673.351,00
4	2008	0	R\$ 21.673.351,00
5	2008	0	R\$ 21.673.351,00
6	2008	0	R\$ 21.673.351,00
7	2008	0	R\$ 21.673.351,00
8	2008	0	R\$ 21.673.351,00
9	2008	0	R\$ 21.673.351,00
10	2008	0	R\$ 21.673.351,00
11	2008	0	R\$ 29.888.127,00
12	2008	0	R\$ 29.888.127,00
1	2009	0	R\$ 29.888.127,00
2	2009	0	R\$ 29.888.127,00
3	2009	0	R\$ 29.888.127,00
4	2009	0	R\$ 29.888.127,00
5	2009	0	R\$ 29.888.127,00
6	2009	0	R\$ 29.888.127,00

Valor Total - R\$ R\$ 831.848.916,00

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 373506

Doc: _____

93

ANEXO 21 DO RELATÓRIO DICOM-040/2004

RELAÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	IDIOMA	VERSÃO	QTDE	PREÇO INICIAL R\$		PREÇO FINAL R\$		TOTAL	
					UNID.	TOTAL	UNID.	TOTAL		
1	Windows XP Professional (Microsoft)	Português	2003	134	R\$ 1.150,20	R\$ 154.126,80	R\$ 1.150,20	R\$ 154.126,80		
2	Windows Server 2003 (Microsoft)	Inglês	2003	284	R\$ 3.673,80	R\$ 1.043.359,20	R\$ 3.673,80	R\$ 1.043.359,20		
3	Windows Advanced Server 2003 (Microsoft)	Inglês	2003	32	R\$ 12.042,00	R\$ 385.344,00	R\$ 12.042,00	R\$ 385.344,00		
4	RedHat Enterprise Linux AS (RedHat)	Inglês	3.x	24	R\$ 32.657,26	R\$ 783.774,14	R\$ 32.657,26	R\$ 783.774,14		
5	SUN Solaris 9 for Cluster Server (incluso no preço do hardware - SUN)	Inglês	9	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6	SUN Solaris 8 (incluso no preço do hardware - SUN)	Inglês	8	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
7	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de usuários=925 nomeados - ORACLE)	Inglês	9i	925	R\$ 1.986,53	R\$ 1.837.539,80	R\$ 1.986,53	R\$ 1.837.539,80		
8	Oracle DB Standard Edition 9i (número de usuários=100 nomeados - ORACLE)	Inglês	9i	100	R\$ 744,95	R\$ 74.494,85	R\$ 744,95	R\$ 74.494,85		
9	Oracle DB Enterprise Edition 9i (número de processadores=8 - ORACLE)	Inglês	9i	8	R\$ 99.326,47	R\$ 794.611,79	R\$ 99.326,47	R\$ 794.611,79		
10	SQL Server 2000 Enterprise Edition (Microsoft)	Inglês	2000	1	R\$ 32.652,00	R\$ 32.652,00	R\$ 32.652,00	R\$ 32.652,00		
11	Microsoft Office Professional (Microsoft)	Português	2003	12	R\$ 2.228,00	R\$ 26.736,00	R\$ 2.228,00	R\$ 26.736,00		
12	Adobe Acrobat Professional (Adobe)	Português	6.x	12	R\$ 6.443,28	R\$ 77.319,36	R\$ 1.342,00	R\$ 16.104,00		
13	Win ZIP (WinZIP)	Português	8.x	10	R\$ 224,84	R\$ 2.248,37	R\$ 224,84	R\$ 2.248,37		
14	NOVAXCHANGE (NovaStore)	Inglês	3.0	24	R\$ 5.652,00	R\$ 135.648,00	R\$ 5.652,00	R\$ 135.648,00		
15	Norton Antivirus Enterprise Edition (número de usuários=150 - Symantec)	Inglês	8.6	2	R\$ 1.031,49	R\$ 2.062,98	R\$ 1.031,49	R\$ 2.062,98		
16	Norton Antivirus 2004 (Symantec)	Português	10.0	134	R\$ 310,02	R\$ 41.542,20	R\$ 310,02	R\$ 41.542,20		
17	Docbridge Base Modulo (Compart)	Inglês	1.11x	38	R\$ 38.304,22	R\$ 1.455.560,24	R\$ 38.304,22	R\$ 1.455.560,24		
18	Docbridge Page Modification (Compart)	Inglês	1.11x	20	R\$ 32.073,40	R\$ 641.467,95	R\$ 32.073,40	R\$ 641.467,95		
19	Docbridge Input Filter (Compart)	Inglês	1.11x	26	R\$ 38.292,87	R\$ 995.614,55	R\$ 38.292,87	R\$ 995.614,55		
20	Docbridge Output Filter (Compart)	Inglês	1.11x	44	R\$ 42.223,54	R\$ 1.857.835,86	R\$ 42.223,54	R\$ 1.857.835,86		
21	DocBridge Viewer (Compart)	Inglês	1.11x	2	R\$ 2.576,31	R\$ 5.152,63	R\$ 2.576,31	R\$ 5.152,63		
22	IBM Tivoli e-Proxy PRO - 2 usuários concorrentes (IMR)	Inglês	7.4	5	R\$ 40.965,70	R\$ 204.828,48	R\$ 40.965,70	R\$ 204.828,48		
23	IBM Tivoli e-Proxy GOLD Datagrabber Runtime (IMR)	Inglês	7.0	10	R\$ 8.381,92	R\$ 83.819,16	R\$ 8.381,92	R\$ 83.819,16		
24	Apache HTTPServer (Apache Software Foundation - incluso no Linux RedHat)	Inglês	2.0	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
25	Tomcat (Apache Software Foundation - incluso no Linux RedHat)	Inglês	5.0	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
26	WebSphere Advanced Processor (IBM)	Inglês	4.x	4	R\$ 59.453,39	R\$ 237.813,55	R\$ 59.453,39	R\$ 237.813,55		
27	Qmail (Open Source)	Inglês	01.03	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
28	PROFTPD (Open Source)	Inglês	1.2.9	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
29	Cisco Secure Access Control Server for Windows (Cisco)	Inglês	3.2	4	R\$ 17.362,94	R\$ 69.451,78	R\$ 17.362,94	R\$ 69.451,78		
30	CheckPoint CPMP-VEPRO-U (CheckPoint)	Inglês	NG	1	R\$ 391.447,86	R\$ 391.447,86	R\$ 146.500,00	R\$ 146.500,00		
31	CheckPoint CPMP-HVPG-U (CheckPoint)	Inglês	NG	20	R\$ 30.306,87	R\$ 606.137,44	R\$ 30.306,87	R\$ 606.137,44		
32	CheckPoint CPMP-VPG-U (CheckPoint)	Inglês	NG	19	R\$ 37.883,60	R\$ 719.788,47	R\$ 37.883,60	R\$ 719.788,47		
33	Legato Networker Autochanger Software Module 1-40 Slots (EMC Software)	Inglês	7.x	4	R\$ 83.738,90	R\$ 334.955,61	R\$ 83.738,90	R\$ 334.955,61		
34	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for LTO (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
35	Legato Networker Dynamic Drive Sharing Option for DLT (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
36	Legato Networker Server Network Edition for Windows (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
37	Legato Networker Module for Oracle - UNIX client (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
38	Legato Networker Module for Oracle - WIN client, tier 2 (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
39	Legato Networker Client Win / Unix / SUN / Linux (incluso no valor da linha 33)	Inglês	7.x	64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
40	ECC Control Center (EMC ²)	Inglês	4.x	2	R\$ 684.427,22	R\$ 1.368.854,45	R\$ 684.427,22	R\$ 1.368.854,45		
41	SRDF/A DMX 1000 (EMC ²)	Inglês	5.3	2	R\$ 342.213,61	R\$ 684.427,22	R\$ 342.213,61	R\$ 684.427,22		
42	SRDF/A DMX 2000 (EMC ²)	Inglês	5.3	2	R\$ 513.320,42	R\$ 1.026.640,84	R\$ 513.320,42	R\$ 1.026.640,84		
43	Power Path (EMC ²)	Inglês	3.0	2	R\$ 171.106,81	R\$ 342.213,61	R\$ 171.106,81	R\$ 342.213,61		
44	HP Open View Operations Manager para Solaris (HP)	Inglês	7.10	1	R\$ 272.870,08	R\$ 272.870,08	R\$ 272.870,08	R\$ 272.870,08		
45	HP Open View Operations Agents - Microsoft (HP)	Inglês	7.10	315	R\$ 2.690,35	R\$ 847.460,88	R\$ 2.690,35	R\$ 847.460,88		
46	HP Open View Operations Agents - Linux (HP)	Inglês	7.10	20	R\$ 2.690,35	R\$ 53.807,04	R\$ 2.690,35	R\$ 53.807,04		
47	HP Open View Operations Agents - Sun Solaris (HP)	Inglês	7.10	6	R\$ 15.161,49	R\$ 90.968,94	R\$ 15.161,49	R\$ 90.968,94		
48	HP Open View Perf Manager para Solaris LTU (HP)	Inglês	5.0	1	R\$ 43.960,10	R\$ 43.960,10	R\$ 43.960,10	R\$ 43.960,10		
49	HP Open View Perf Insight 250 NODE LTU (HP)	Inglês	5.0	1	R\$ 43.982,08	R\$ 43.982,08	R\$ 43.982,08	R\$ 43.982,08		
50	HP Open View Perf Agent TIER 0 LTU 1 - Microsoft / Linux / SUN (HP)	Inglês	5.0	158	R\$ 2.037,55	R\$ 321.932,27	R\$ 2.037,55	R\$ 321.932,27		
51	MessageWare Plus (Elsag)	Inglês	6.0	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00		
52	WebSphere Business Integration Server com adapter JDEdwards OneWorld (IBM)	Inglês	5.1	1	R\$ 134.006,21	R\$ 134.006,21	R\$ 134.006,21	R\$ 134.006,21		
53	WebSphere Studio Application Developer Integration (IBM)	Inglês	5.1	1	R\$ 106.611,30	R\$ 106.611,30	R\$ 42.453,92	R\$ 42.453,92		
54	Tool M-Wall (Mauell)	Inglês	2003	1	R\$ 2.506,66	R\$ 2.506,66	R\$ 2.506,66	R\$ 2.506,66		
55	e-Tool MW-LAN 1G+10H (Mauell)	Inglês	2003	1	R\$ 4.377,47	R\$ 4.377,47	R\$ 4.377,47	R\$ 4.377,47		
56	e-Tool M-XLAN-Astec-X + Script (Mauell)	Inglês	2003	1	R\$ 3.193,38	R\$ 3.193,38	R\$ 3.193,38	R\$ 3.193,38		
57	Visual Studio (Microsoft)	Inglês	.NET	12	R\$ 4.212,00	R\$ 50.544,00	R\$ 4.212,00	R\$ 50.544,00		
58	StreamWeaver Enterprise License (Pitney Bowes)	Inglês	6.0	8	R\$ 188.042,04	R\$ 1.504.336,32	R\$ 188.042,04	R\$ 1.504.336,32		
59	Elixir DesignerPro Tools para AFP (Elixir)	Inglês	1.2	6	R\$ 119.110,79	R\$ 714.664,76	R\$ 119.110,79	R\$ 714.664,76		
60	Papyrus Designer Package (ISIS Papyrus)	Inglês	6.0	8	R\$ 98.648,96	R\$ 789.191,71	R\$ 98.648,96	R\$ 789.191,71		
61	Papyrus DocEXEC NT/2000/XP (ISIS Papyrus)	Inglês	6.0	16	R\$ 95.384,12	R\$ 1.526.145,93	R\$ 95.384,12	R\$ 1.526.145,93		
62	Doc1 Design Workstation (Group1)	Português	5.0	8	R\$ 55.241,30	R\$ 441.930,41	R\$ 55.241,30	R\$ 441.930,41		
63	Doc1 Generate (Group1)	Português	5.0	16	R\$ 305.181,52	R\$ 4.882.904,29	R\$ 305.181,52	R\$ 4.882.904,29		
64	Address Norm (Address Software)	Português	2.1	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00		
65	Call Center (Delfi)	Português	1.0	1	R\$ 732.789,60	R\$ 732.789,60	R\$ 732.789,60	R\$ 732.789,60		
66	CSGD (Delfi)	Português	1.0	2	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00		
TOTAL				2639		R\$ 31.235.852,82			R\$ 30.865.332,02	
								REDUÇÃO TOTAL	R\$ 370.320,60	

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 501
 Nº 3731,26
 Doc: _____ (94)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERENTE DE PROJETO C.H. POSTAL

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.042/2004

Ref.: CI/PCHP/PROCH/DICOM-0188/2003

ASSUNTO: Pesquisa de Preços – Correio Híbrido Postal.

Brasília, 02 de fevereiro de 2004

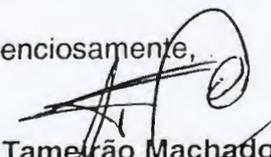
Atendendo ao solicitado na CI de referência, este DECAM iniciou pesquisa de mercado com vistas a obter o preço de referência para o processo de contratação de serviços para atender ao Projeto de Correio Híbrido Postal.

A consulta foi realizada junto às principais empresas do ramo como: Xerox, IBM, Montreal, ABN, CTIS e Printsoft. Porém, nenhuma das empresas pesquisadas apresentou suas propostas comerciais, mesmo após várias tentativas (por e-mail e telefone) desse DECAM junto a essas empresas. Segue abaixo a cronologia do processo para melhor entendimento do assunto:

DATA	DETALHAMENTO
19/12/03	Recebimento da CI/PCHP/PROCH/DICOM-0188/2003, solicitando a pesquisa de mercado.
19/12/03	Envio de carta para as empresas Xerox, IBM, ABN, CTIS e Montreal, solicitando cotações de preços até o dia 05/01/2004.
07/01/04	Envio de e-mail reiterando o pedido de cotações de preços.
09/01/04	Envio de carta para a empresa Printsoft solicitando cotações de preços.
12/01/04	Resposta da Xerox sobre a impossibilidade de apresentar propostas de preços (e-mail).
13/01/04	Envio da resposta da IBM sobre a impossibilidade de apresentar propostas de preços (e-mail).
13/01/04	Prorrogado o prazo de apresentação das propostas comerciais de 05/01/2004 para 20/01/2004.
23/01/04	Reiterado pedido, por telefone, para apresentação de cotações de preços.

Diante do desinteresse das empresas do ramo em apresentar cotação, sugerimos que a estimativa seja elaborada por essa área em conjunto com a área técnica.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material – DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho



Licitações Eletrônicas dos Correios: eficiência, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



APÊNDICE E – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

1. QUADRO ESTIMATIVO DE QUANTIDADES DE CADA SERVIÇO:

QUADRO DO MARKET SHARE POR MÊS PARA UM PERÍODO DE CINCO ANOS

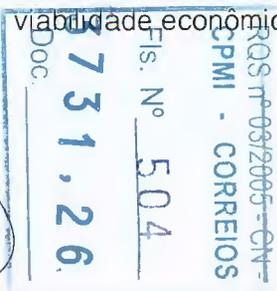
ANO		Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V	TOTAL 5 ANOS (2003 - 2007)
QUANTIDADE DE OBJETOS MÊS		34.587.396	76.108.874	125.796.552	185.756.221	320.174.062	8.909.077.260

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	QTDE TOTAL 5 ANOS (2003-2007)
			QTDE MÊS	QTDE MÊS	QTDE MÊS	QTDE MÊS	QTDE MÊS	
INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS	QTDE OBJETOS AUTO-ENVELOPADOS - 70%	objeto	24.211.177	53.276.212	88.057.586	130.029.355	224.121.843	6.236.354.082
	QTDE OBJETOS ENVELOPADOS - 30%	objeto	10.376.219	22.832.662	37.738.966	55.726.866	96.052.219	2.672.723.178
	QTDE DE IMAGENS EM OBJETOS AUTO-ENVELOPADOS - 2 IMAGENS	imagem A4	48.422.354	106.552.424	176.115.173	260.058.709	448.243.687	12.472.708.164
	QTDE DE IMAGENS EM OBJETOS ENVELOPADOS - 3 IMAGENS	imagem A4	31.128.656	68.497.987	113.216.897	167.180.599	288.156.656	8.018.169.534
	TOTAL DE IMAGENS MÊS	Imagem A4	79.551.011	175.050.410	289.332.070	427.239.308	736.400.343	20.490.877.698
	QTDE DE PAPEL NECESSARIO PARA OBJ. AUTO-ENVELOPADOS - 1 FOLHA	papel A4	24.211.177	53.276.212	88.057.586	130.029.355	224.121.843	6.236.354.082
	QTDE DE PAPEL NECESSARIO PARA OBJ. ENVELOPADOS - 3 FOLHAS	papel A4	31.128.656	68.497.987	113.216.897	167.180.599	288.156.656	8.018.169.534
	TOTAL DE PAPEL NECESSARIO POR MÊS	papel A4	55.339.834	121.774.198	201.274.483	297.209.954	512.278.499	14.254.523.616
	ENVELOPES COM JANELA - 95%	envelope	9.857.408	21.691.029	35.852.017	52.940.523	91.249.608	2.539.087.019
	ENVELOPES SEM JANELA - 5%	envelope	518.811	1.141.633	1.886.948	2.786.343	4.802.611	133.636.159
TOTAL DE ENVELOPES	envelope	10.376.219	22.832.662	37.738.966	55.726.866	96.052.219	2.672.723.178	
1	FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO	Folha Avulsa A4	16.601.950	36.532.260	60.382.345	89.162.986	153.683.550	4.276.357.085
2	FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO	Folha/Bobina A4	38.737.884	85.241.939	140.892.138	208.046.968	358.594.949	9.978.166.531
3	FORNECIMENTO DE ENVELOPES	Envelope	10.376.219	22.832.662	37.738.966	55.726.866	96.052.219	2.672.723.178
4	FORNECIMENTO DE ETIQUETAS	Etiqueta	518.811	1.141.633	1.886.948	2.786.343	4.802.611	133.636.159
5	IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL FOLHA PLANA	imagem A4	23.865.303	52.515.123	86.799.621	128.171.792	220.920.103	6.147.263.309
6	IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL EM BOBINA	imagem A4	55.685.708	122.535.287	202.532.449	299.067.516	515.480.240	14.343.614.389
7	IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS EM ETIQUETAS	Etiqueta Impressa	518.811	1.141.633	1.886.948	2.786.343	4.802.611	133.636.159
8	AUTO-ENVELOPAMENTO	Objeto	24.211.177	53.276.212	88.057.586	130.029.355	224.121.843	6.236.354.082
9	ENVELOPAMENTO - INSERÇÃO AUTOMÁTICA	Objeto	9.857.408	21.691.029	35.852.017	52.940.523	91.249.608	2.539.087.020
10	SERRILHAMENTO	Folha	565.072	1.365.869	2.480.189	4.023.937	6.097.064	174.385.572
11	TALONAGEM	Objeto	345.874	761.089	1.257.966	1.857.562	2.561.393	81.406.608
12	ENCADERNAMENTO	Objeto	345.874	761.089	1.257.966	1.857.562	2.561.393	81.406.608
13	ETIQUETAGEM MANUAL	Etiqueta	518.811	1.141.633	1.886.948	2.786.343	4.802.611	133.636.159
14	ENVELOPAMENTO MANUAL	Objeto	518.811	1.141.633	1.886.948	2.786.343	4.802.611	133.636.159
15	ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	MB	1.688.838	3.716.254	6.142.410	9.070.128	12.506.799	

Doc: 731.26
 E.S. N.º 312005 - CN -
 CPMI
 CORREIOS
 503

QUADRO ESTIMATIVO DE CUSTO ORÇAMENTÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS TABELAS DE COTAÇÃO DE PREÇOS	QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO ESTIMADO -CHP		PROPOSTA BRPostal	
			PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO PELO CHP R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO PELO CHP R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO FINAL TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 1	4.276.357,085	0,009000	38.487.213,77	0,049849	213.173.308,92
2	FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 2	9.978.166,531	0,008000	79.825.332,25	0,048879	487.721.937,81
3	FORNECIMENTO DE ENVELOPES - Tabela 3	2.672.723,178	0,009000	24.054.508,60	0,085306	227.998.568,33
4	FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM FOLHAS- Tabela 4	133.636,159	0,009037	1.207.669,97	0,023516	3.142.566,76
5	IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL FOLHA PLANA - Tabela 5	6.147.263,309	0,029000	178.270.635,96	0,176309	1.083.815.357,31
6	IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL EM BOBINA - Tabela 6	14.343.614,389	0,028738	412.206.790,31	0,133392	1.913.319.494,93
7	IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM ETIQUETAS - Tabela 7	133.636,159	0,012000	1.603.633,91	0,006148	821.563,45
8	AUTO-ENVOLAMENTO - Tabela 8	6.236.354,082	0,010000	62.363.540,82	0,015400	96.041.923,58
9	ENVELOPAMENTO - INSERÇÃO AUTOMÁTICA Tabela 9	2.539.087,020	0,010000	25.390.870,20	0,037847	96.097.551,90
10	SERRILHAMENTO - Tabela 10	174.385,572	0,006000	1.046.313,43	0,016228	2.829.902,57
11	TALONAGEM - Tabela 11	81.406,608	0,018000	1.465.318,94	0,492649	40.104.900,71
12	ENCADERNAMENTO - Tabela 12	81.406,608	0,025000	2.035.165,20	0,269576	21.945.304,43
13	ETIQUETAGEM MANUAL - Tabela 13	133.636,159	0,013000	1.737.270,07	0,043931	5.870.776,50
14	ENVELOPAMENTO MANUAL - Tabela 14	133.636,159	0,015000	2.004.542,39	0,116625	15.585.335,65
15	ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS (MB) - Tabela 15	12.506,799	0,012002	150.110,35	0,336796	4.212.240,10
16	TOTAL GERAL			831.848.916,00		4.212.680.732,93

OBS.: Considerando que, na época, os outros Projetos desenvolvidos pela empresa vinham sendo criticado por superestimar os preços, e, assim, superestimar as receitas, distorcendo, portanto, as análises de viabilidade econômico-financeira; considerando, também, que as informações obtidas uma estimativa de preço acurada; o Projeto optou por subestimar as estimativas de preços, porém, assegurando a viabilidade econômico-financeira.



96A

2. PARTICIPAÇÃO ESTIMADA NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA CENTRO DE PRODUÇÃO

Quadro de Distribuição Percentual da Produção por Centro de Produção		
Centro	Cidade	% Participação
1	São Paulo 1	7,6%
2	São Paulo 2	9,0%
3	São Paulo 3	7,8%
4	São Paulo 4	8,9%
5	Rio de Janeiro	13,0%
6	Brasília	7,8%
7	Fortaleza	4,8%
8	Curitiba	7,6%
9	Belém	1,5%
10	Recife	5,9%
11	Campinas	8,9%
12	Belo Horizonte	6,9%
13	Porto Alegre	5,4%
14	Salvador	4,9%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 505
Doc: 3731,26



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA CEL

PROTOCOLO

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/CEL/AC - 007/2002

REF.: PRT/PR - 283/2001

ASSUNTO: Autorização para abertura de Audiência Pública

Brasília, 25 de abril de 2002.

Informamos que o Projeto Básico referente à contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos, foi concluído pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria PRT/PR - 203/2001.

Esta Comissão Especial de Licitação também já concluiu a elaboração do edital de licitação, com base no citado Projeto Básico.

A licitação será realizada na modalidade de Concorrência, face ao custo estimado para a contratação (R\$ 900.000.000,00) e, tipo Técnica e Preço.

Apresentamos a V.Sa., para aprovação, o Projeto Básico, solicitando que, em decorrência do valor estimado da contratação e, ainda, o disposto no Art.39 da Lei 8.666/93 seja autorizada à abertura de Audiência Pública.

Informamos que a licitação somente poderá ser realizada depois de ocorrida a Audiência Pública.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 506
3731.26
Doc.

Nº

98

**AO PRESIDENTE DA CEL**

- 1) Aprovo o presente Projeto;

- 2) Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Internacional do tipo Técnica e Preço, precedida de Audiência Pública, conforme sugerido, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de uma Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos.

Brasília, 05 de abril de 2002.

HASSAN GEBRIM
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	507
Doc:	3731.26

99



De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING

PROTOCOLO



CI/CEL PRT/PR - 017 - 2.003- 012/2002

Ref: CC-012/2002-AC-Solução Integrada de Produção Descentralizada de Documentos

Assunto: Veiculação no D.O.U. e Jornal Local

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2003.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

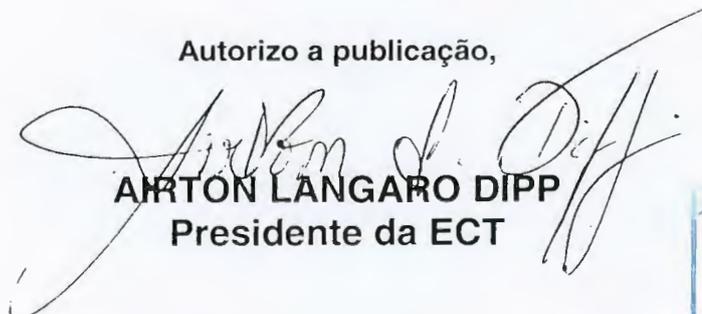
- **Concorrência nº 012/2002/AC**
- **Data de veiculação:/12/2003 (AVISO DE LICITAÇÃO)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,


ARTUR LANGARO DIPP
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 508
 3731,26
 Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DICOM

Ao: DIEFI

CI/DICOM-3154/04

Ref.: CCI 012/2002

Assunto: Adequação de Bloqueio Orçamentário

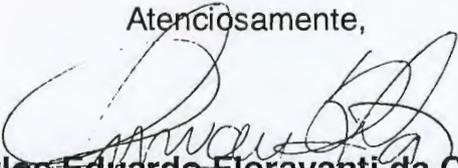
Brasília, 08 de novembro de 2004.

Em aditamento a **CI/DICOM- 2626 /04**, solicitamos a essa Diretoria autorizar a emissão de RMS – ERP, conforme distribuição mensal e valor total constantes no quadro que apresentamos, em anexo, decorrente do resultado final de julgamento da Proposta Econômica da Licitação CCI-012/02.

Observamos que os valores mensais baseiam-se nos quantitativos estimados de vendas em cada mês dos serviços referentes ao Projeto de Correio Híbrido Postal e poderão ser ajustados ao longo do contrato, adequando-se a real demanda mensal do mercado.

Acrescentamos, ainda, que os pagamentos só ocorrerão por serviços efetivamente prestados, ocorrendo a correspondente receita.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Floravanti da Costa
 Diretor Comercial

Anexo: Conf. Texto

PRLR/

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 509
Doc: 3731.26

101

CI/DICOM- /04

Anexo

MÊS	QTDE IMAGENS MÊS	CUSTEIO R\$	RECEITA R\$	CUSTEIO TOTAL ANO R\$	RECEITA TOTAL ANO R\$
jul/05	113.711.863	23.377.794,46	29.689.798,97		
ago/05	125.083.049	25.715.573,91	32.658.778,87		
set/05	136.454.235	28.053.353,36	35.627.758,76		
out/05	147.825.422	30.391.132,80	38.596.738,66		
nov/05	159.196.608	32.728.912,25	41.565.718,56		
dez/05	170.567.794	35.066.691,70	44.534.698,46	175.333.458,49	222.673.492,28
jan/06	181.938.981	37.404.471,14	47.503.678,35		
fev/06	193.310.167	39.742.250,59	50.472.658,25		
mar/06	204.681.353	42.080.030,04	53.441.638,15		
abr/06	216.052.539	44.417.809,48	56.410.618,04		
mai/06	227.423.726	46.755.588,93	59.379.597,94		
jun/06	238.794.912	49.093.368,38	62.348.577,84		
jul/06	250.166.098	51.431.147,82	65.317.557,73		
ago/06	261.537.285	53.768.927,27	68.286.537,63		
set/06	272.908.471	56.106.706,72	71.255.517,53		
out/06	284.279.657	58.444.486,16	74.224.497,43		
nov/06	295.650.843	60.782.265,61	77.193.477,32		
dez/06	307.022.030	63.120.045,05	80.162.457,22	603.147.097,19	765.996.813,43
jan/07	318.393.216	65.457.824,50	83.131.437,12		
fev/07	329.764.402	67.795.603,95	86.100.417,01		
mar/07	341.135.589	70.133.383,39	89.069.396,91		
abr/07	352.506.775	72.471.162,84	92.038.376,81		
mai/07	363.877.961	74.808.942,29	95.007.356,70		
jun/07	375.249.147	77.146.721,73	97.976.336,60		
jul/07	386.620.334	79.484.501,18	100.945.316,50		
ago/07	397.991.520	81.822.280,63	103.914.296,40		
set/07	409.362.706	84.160.060,07	106.883.276,29		
out/07	420.733.893	86.497.839,52	109.852.256,19		
nov/07	432.105.079	88.835.618,97	112.821.236,09		
dez/07	443.476.265	91.173.398,41	115.790.215,98	939.787.337,48	1.193.529.918,60
jan/08	454.847.452	93.511.177,86	118.759.195,88		
fev/08	466.218.638	95.848.957,31	121.728.175,78		
mar/08	477.589.824	98.186.736,75	124.697.155,67		
abr/08	488.961.010	100.524.516,20	127.666.135,57		
mai/08	500.332.197	102.862.295,64	130.635.115,47		
jun/08	511.703.383	105.200.075,09	133.604.095,37		
jul/08	523.074.569	107.537.854,54	136.573.075,26		
ago/08	534.445.756	109.875.633,98	139.542.055,16		
set/08	545.816.942	112.213.413,43	142.511.035,06		
out/08	573.297.309	117.863.047,18	149.686.069,92		
nov/08	584.668.495	120.200.826,63	152.655.049,82		
dez/08	596.039.682	122.538.606,07	155.624.029,71	1.286.363.140,69	1.633.681.188,67
jan/09	607.410.868	124.876.385,52	158.593.009,61		
fev/09	618.782.054	127.214.164,97	161.561.989,51		
mar/09	630.153.241	129.551.944,41	164.530.969,40		
abr/09	641.524.427	131.889.723,86	167.499.949,30		
mai/09	652.895.613	134.227.503,31	170.468.929,20		
jun/09	664.266.799	136.565.282,75	173.437.909,10		
jul/09	675.637.986	138.903.062,20	176.406.888,99		
ago/09	687.009.172	141.240.841,65	179.375.868,89		
set/09	698.380.353	143.580.790,42	182.347.603,84	1.208.049.699,09	1.534.223.117,84
TOTAL	20.490.877.690	4.212.680.732,93	5.350.104.530,82	R - D	1.137.423.797,89

CPMI - CORREIOS

Fls. N° 510

3731.26

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DICOM

Ao: Chefe da APLAN

CI/DICOM - 313 /2004

Ref.: CI/DICOM - 2631/2004
CCI-012/02

plobo@correios.com.br

ASSUNTO: Solicitação de ajuste orçamento de investimento.

Brasília, DF, 08 de novembro de 2004.

Em aditamento a CI/DICOM - 2631/2004, após o resultado final de julgamento da Proposta Econômica da Licitação CCI-012/02, solicitamos que seja realizado o ajustamento do valor total destinado ao Investimento do Projeto para R\$ 103.201.079,40 (cento e três milhões, duzentos e um mil, e setenta e nove reais), considerando ser o valor real obtido após julgamento da Proposta Econômica, bem como seja realizada atualização na programação de execução.

Apresentamos no quadro abaixo os novos valores mensais a serem programadas e respectivas distribuições mensais de desembolso:

CONTA	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DO INVESTIMENTO		
	EVENTO	MÊS	VALOR R\$
	Assinatura do contrato	nov/04	0,00
01H03	Avaliação para a aprovação do Plano de Trabalho	dez/04	10.018.667,94
01H06	Homologação da Solução Integrada nos Centros de Controle, de Tratamento de Dados e de Produção Exclusivos e da Rede de Transmissão de Dados para esses Centros	jun/05	50.093.339,70
	Homologação da Solução Integrada nos Centros de Produção Não-Exclusivos e da Rede de Transmissão de Dados para esses Centros	dez/05	30.056.003,82
	Aceitação Final da Solução Integrada	jan/06	10.018.667,94
TOTAL			100.186.679,40

Fls. No 511
- 3731,26
Doc: _____

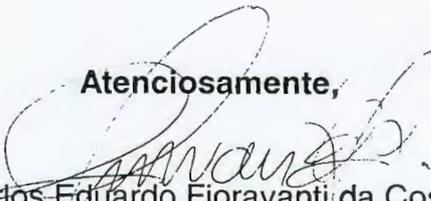
CI/DICOM - 2631/2004

103

Para o serviço de manutenção evolutiva do software "GPDD", apresentamos no quadro abaixo, a previsão de desembolso a ser realizada no período contratual:

PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EVOLUTIVA CONTA 01H06		
ANO	MÊS	VALOR R\$
2007	NOV	1.004.800,00
2008	NOV	1.004.800,00
2009	AGO	1.004.800,00
TOTAL		3.014.400,00

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

C/C:DIEFI/DITEC

PRLR/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>512</u>
Nº 3731.26
Doc: _____

R551401B
Pag: - 1

*** ECT ***
Bloqueios Orçamentários

09/11/04
10:38:34

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44403 170001 REPROGRAFIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001422 / OR	BB	7 / 2005	09/11/04	23.379.159,03
4001422 / OR	BB	7 / 2005	09/11/04	23.379.159,03-
4001422 / OR	BB	7 / 2005	09/11/04	23.379.159,03
4001422 / OR	BB	8 / 2005	09/11/04	25.717.074,87
4001422 / OR	BB	8 / 2005	09/11/04	25.717.074,87-
4001422 / OR	BB	8 / 2005	09/11/04	25.717.074,87
4001422 / OR	BB	9 / 2005	09/11/04	28.054.990,72
4001422 / OR	BB	9 / 2005	09/11/04	28.054.990,72-
4001422 / OR	BB	9 / 2005	09/11/04	28.054.990,72
4001422 / OR	BB	10 / 2005	09/11/04	30.392.906,76
4001422 / OR	BB	10 / 2005	09/11/04	30.392.906,76-
4001422 / OR	BB	10 / 2005	09/11/04	30.392.906,76
4001422 / OR	BB	11 / 2005	09/11/04	32.730.822,60
4001422 / OR	BB	11 / 2005	09/11/04	32.730.822,60-
4001422 / OR	BB	11 / 2005	09/11/04	32.730.822,60
4001422 / OR	BB	12 / 2005	09/11/04	35.068.738,45
4001422 / OR	BB	12 / 2005	09/11/04	35.068.738,45-
4001422 / OR	BB	12 / 2005	09/11/04	35.068.738,45
Total Atividade				175.343.692,43

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 513
3731,26
Doc: _____

10

105

R551401B

*** ECT ***

09/11/04

Pagr - 2

Bloqueios Orçamentários

10:38:34

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 170001 REPROGRAFIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001422 / OR	BB	1 / 2006	09/11/04	37.406.654,49
4001422 / OR	BB	1 / 2006	09/11/04	37.406.654,49-
4001422 / OR	BB	1 / 2006	09/11/04	37.406.654,49
4001422 / OR	BB	2 / 2006	09/11/04	39.744.570,34
4001422 / OR	BB	2 / 2006	09/11/04	39.744.570,34-
4001422 / OR	BB	2 / 2006	09/11/04	39.744.570,34
4001422 / OR	BB	3 / 2006	09/11/04	42.082.486,18
4001422 / OR	BB	3 / 2006	09/11/04	42.082.486,18
4001422 / OR	BB	3 / 2006	09/11/04	42.082.486,18-
4001422 / OR	BB	4 / 2006	09/11/04	44.420.402,02
4001422 / OR	BB	4 / 2006	09/11/04	44.420.402,02-
4001422 / OR	BB	4 / 2006	09/11/04	44.420.402,02
4001422 / OR	BB	5 / 2006	09/11/04	46.758.318,07
4001422 / OR	BB	5 / 2006	09/11/04	46.758.318,07-
4001422 / OR	BB	5 / 2006	09/11/04	46.758.318,07
4001422 / OR	BB	6 / 2006	09/11/04	49.096.233,91
4001422 / OR	BB	6 / 2006	09/11/04	49.096.233,91-
4001422 / OR	BB	6 / 2006	09/11/04	49.096.233,91
4001422 / OR	BB	7 / 2006	09/11/04	51.434.149,75
4001422 / OR	BB	7 / 2006	09/11/04	51.434.149,75
4001422 / OR	BB	7 / 2006	09/11/04	51.434.149,75-
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	53.772.065,80
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	53.772.065,80-
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	53.772.065,80
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	56.109.981,64
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	56.109.981,64
4001422 / OR	BB	8 / 2006	09/11/04	56.109.981,64-
4001422 / OR	BB	9 / 2006	09/11/04	58.447.897,48
4001422 / OR	BB	9 / 2006	09/11/04	58.447.897,48-
4001422 / OR	BB	9 / 2006	09/11/04	58.447.897,48
4001422 / OR	BB	10 / 2006	09/11/04	60.785.813,32
4001422 / OR	BB	10 / 2006	09/11/04	60.785.813,32
4001422 / OR	BB	10 / 2006	09/11/04	60.785.813,32-
4001422 / OR	BB	11 / 2006	09/11/04	63.123.729,37
4001422 / OR	BB	11 / 2006	09/11/04	63.123.729,37-
4001422 / OR	BB	11 / 2006	09/11/04	63.123.729,37
4001422 / OR	BB	12 / 2006	09/11/04	65.461.645,21
4001422 / OR	BB	12 / 2006	09/11/04	65.461.645,21-
4001422 / OR	BB	12 / 2006	09/11/04	65.461.645,21

Total Atividade 668.643.947,58

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 514
3731,26
 Doc: _____

106

09/11/04

10:38:34

*** ECT***

Bloqueios Orçamentários

R551401B

Page - 3

Via do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 170001 REPROGRAFIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001422 / OR	BB	1 / 2007	09/11/04	67.799.561,05
4001422 / OR	BB	1 / 2007	09/11/04	67.799.561,05-
4001422 / OR	BB	1 / 2007	09/11/04	67.799.561,05
4001422 / OR	BB	2 / 2007	09/11/04	70.137.477,10
4001422 / OR	BB	2 / 2007	09/11/04	70.137.477,10
4001422 / OR	BB	2 / 2007	09/11/04	70.137.477,10-
4001422 / OR	BB	3 / 2007	09/11/04	72.475.392,94
4001422 / OR	BB	3 / 2007	09/11/04	72.475.392,94-
4001422 / OR	BB	3 / 2007	09/11/04	72.475.392,94
4001422 / OR	BB	4 / 2007	09/11/04	74.813.308,78
4001422 / OR	BB	4 / 2007	09/11/04	74.813.308,78-
4001422 / OR	BB	4 / 2007	09/11/04	74.813.308,78
4001422 / OR	BB	5 / 2007	09/11/04	77.151.224,62
4001422 / OR	BB	5 / 2007	09/11/04	77.151.224,62-
4001422 / OR	BB	5 / 2007	09/11/04	77.151.224,62
4001422 / OR	BB	6 / 2007	09/11/04	79.489.140,67
4001422 / OR	BB	6 / 2007	09/11/04	79.489.140,67-
4001422 / OR	BB	6 / 2007	09/11/04	79.489.140,67
4001422 / OR	BB	7 / 2007	09/11/04	81.827.056,51
4001422 / OR	BB	7 / 2007	09/11/04	81.827.056,51-
4001422 / OR	BB	7 / 2007	09/11/04	81.827.056,51
4001422 / OR	BB	8 / 2007	09/11/04	84.164.972,35
4001422 / OR	BB	8 / 2007	09/11/04	84.164.972,35-
4001422 / OR	BB	8 / 2007	09/11/04	84.164.972,35
4001422 / OR	BB	9 / 2007	09/11/04	86.502.888,40
4001422 / OR	BB	9 / 2007	09/11/04	86.502.888,40-
4001422 / OR	BB	9 / 2007	09/11/04	86.502.888,40
4001422 / OR	BB	10 / 2007	09/11/04	88.840.804,24
4001422 / OR	BB	10 / 2007	09/11/04	88.840.804,24-
4001422 / OR	BB	10 / 2007	09/11/04	88.840.804,24
4001422 / OR	BB	11 / 2007	09/11/04	91.178.720,08
4001422 / OR	BB	11 / 2007	09/11/04	91.178.720,08-
4001422 / OR	BB	11 / 2007	09/11/04	91.178.720,08
4001422 / OR	BB	12 / 2007	09/11/04	79.619.453,26
4001422 / OR	BB	12 / 2007	09/11/04	79.619.453,26-
4001422 / OR	BB	12 / 2007	09/11/04	79.619.453,26
4001422 / OR	BB	12 / 2007	09/11/04	93.516.636,13
Total Atividade				967.897.182,87

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 515
 3731,26
 Doc:

107

R551401B

*** ECT ***

09/11/04

Página - 4

Bloqueios Orçamentários

10:38:34

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 170001 REPROGRAFIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001422 / OR	BB	1 / 2008	09/11/04	95.854.551,97
4001422 / OR	BB	1 / 2008	09/11/04	95.854.551,97-
4001422 / OR	BB	1 / 2008	09/11/04	95.854.551,97
4001422 / OR	BB	2 / 2008	09/11/04	98.192.467,81
4001422 / OR	BB	2 / 2008	09/11/04	98.192.467,81
4001422 / OR	BB	2 / 2008	09/11/04	98.192.467,81-
4001422 / OR	BB	3 / 2008	09/11/04	100.530.383,66
4001422 / OR	BB	3 / 2008	09/11/04	100.530.383,66-
4001422 / OR	BB	3 / 2008	09/11/04	100.530.383,66
4001422 / OR	BB	4 / 2008	09/11/04	102.868.299,70
4001422 / OR	BB	4 / 2008	09/11/04	102.868.299,70-
4001422 / OR	BB	4 / 2008	09/11/04	102.868.299,70
4001422 / OR	BB	5 / 2008	09/11/04	105.206.215,54
4001422 / OR	BB	5 / 2008	09/11/04	105.206.215,54-
4001422 / OR	BB	5 / 2008	09/11/04	105.206.215,54
4001422 / OR	BB	6 / 2008	09/11/04	107.544.131,39
4001422 / OR	BB	6 / 2008	09/11/04	107.544.131,39
4001422 / OR	BB	6 / 2008	09/11/04	107.544.131,39-
4001422 / OR	BB	7 / 2008	09/11/04	109.882.047,43
4001422 / OR	BB	7 / 2008	09/11/04	109.882.047,43-
4001422 / OR	BB	7 / 2008	09/11/04	109.882.047,43
4001422 / OR	BB	8 / 2008	09/11/04	112.219.963,28
4001422 / OR	BB	8 / 2008	09/11/04	112.219.963,28-
4001422 / OR	BB	8 / 2008	09/11/04	112.219.963,28
4001422 / OR	BB	9 / 2008	09/11/04	117.869.926,73
4001422 / OR	BB	9 / 2008	09/11/04	117.869.926,73-
4001422 / OR	BB	9 / 2008	09/11/04	117.869.926,73
4001422 / OR	BB	10 / 2008	09/11/04	120.207.842,57
4001422 / OR	BB	10 / 2008	09/11/04	120.207.842,57
4001422 / OR	BB	10 / 2008	09/11/04	120.207.842,57-
4001422 / OR	BB	11 / 2008	09/11/04	122.545.758,62
4001422 / OR	BB	11 / 2008	09/11/04	122.545.758,62-
4001422 / OR	BB	11 / 2008	09/11/04	122.545.758,62
4001422 / OR	BB	12 / 2008	09/11/04	83.581.411,30
4001422 / OR	BB	12 / 2008	09/11/04	83.581.411,30-
4001422 / OR	BB	12 / 2008	09/11/04	124.883.674,46

Total Atividade 1.317.805.263,16

RQS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 516
 3731,26
 Doc:

108

R551401B

*** ECT ***

09/11/04

Página - 5

Bloqueios Orçamentários

10:38:34

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 170001 REPROGRAFIA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001422 / OR	BB	1 / 2009	09/11/04	127.221.590,30
4001422 / OR	BB	1 / 2009	09/11/04	127.221.590,30-
4001422 / OR	BB	1 / 2009	09/11/04	127.221.590,30
4001422 / OR	BB	2 / 2009	09/11/04	129.559.506,35
4001422 / OR	BB	2 / 2009	09/11/04	129.559.506,35
4001422 / OR	BB	2 / 2009	09/11/04	129.559.506,35-
4001422 / OR	BB	3 / 2009	09/11/04	131.897.422,19
4001422 / OR	BB	3 / 2009	09/11/04	131.897.422,19-
4001422 / OR	BB	3 / 2009	09/11/04	131.897.422,19
4001422 / OR	BB	4 / 2009	09/11/04	134.235.338,03
4001422 / OR	BB	4 / 2009	09/11/04	134.235.338,03-
4001422 / OR	BB	4 / 2009	09/11/04	134.235.338,03
4001422 / OR	BB	5 / 2009	09/11/04	136.573.253,87
4001422 / OR	BB	5 / 2009	09/11/04	136.573.253,87-
4001422 / OR	BB	5 / 2009	09/11/04	136.573.253,87
4001422 / OR	BB	6 / 2009	09/11/04	138.911.169,92
4001422 / OR	BB	6 / 2009	09/11/04	138.911.169,92-
4001422 / OR	BB	6 / 2009	09/11/04	138.911.169,92
4001422 / OR	BB	7 / 2009	09/11/04	141.249.085,76
4001422 / OR	BB	7 / 2009	09/11/04	141.249.085,76-
4001422 / OR	BB	7 / 2009	09/11/04	141.249.085,76
4001422 / OR	BB	8 / 2009	09/11/04	143.587.000,58
4001422 / OR	BB	8 / 2009	09/11/04	143.587.000,58-
4001422 / OR	BB	8 / 2009	09/11/04	143.587.000,58
Total Atividade				1.083.234.367,00

Emissão
 .ORREIO HIBRIDO POSTAL

Tatiana Alves Oliveira
 Emitido por

Tatiana Alves Oliveira
 Advogada Júnior/ Assistente de Compras
 DCON/DECAM
 Mat.: 8.011.932-8

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 517
 3731,26
 Doc: _____

Nº

109


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIREC-110/2004

REUNIÃO: REDIR-045/2004

DATA REUNIÃO: 10/11/2004

ASSUNTO: Ratificação da contratação do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc para ministrar o Curso de Especialização - MBA em Finanças.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc, para prestação de serviços de consultoria, com vistas à elaboração, implementação e gestão de curso de pós-graduação, "lato-sensu", MBA em Finanças, para 35 (trinta e cinco) empregados da ECT, da Diretoria Econômico - Financeira, pelo valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

APLICATIVO/META: Atender à demanda da Universidade Correios em termos de desenvolvimento de curso para capacitação de pessoal da área financeira.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Universidade Correios – Relatório UNICO-106/2004.

EMPRESA A CONTRATAR:

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, com vistas à elaboração, implementação e gestão de curso de pós-graduação, "lato-sensu", MBA em Finanças, para 35 profissionais da equipe financeira, lotados nos Órgãos da Diretoria Financeira da Administração Central da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), com previsão de utilização de R\$67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais) em 2004 e o restante em 2005.



VIGÊNCIA: 13 meses contados após a assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: Em 03 (três) etapas, conforme descrição a seguir:

Etapa 1: ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DO CURSO

Produto:

- Documento descritivo contendo todo o planejamento e o conteúdo programático do curso, a ementa das disciplinas com a respectiva carga horária, a grade horária de oferta de disciplinas, a definição das necessidades de material didático e recursos pedagógicos e do sistema de avaliação, de acordo com o formato exigido pela Universidade Correios. Nessa etapa está incluída também a avaliação que deverá ser feita dos candidatos, com o objetivo de se definirem os tópicos do curso que servirão de nivelamento e equalização para os participantes.

Prazo de duração: 30 dias (a contar da assinatura do contrato).

Etapa 2: DESENVOLVIMENTO DO CURSO

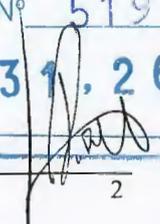
Produto:

Desenvolvimento do curso, com todas as atividades didáticas e pedagógicas: aulas teóricas expositivas, “intranet” eletrônica, jogos de empresa, coordenação e suporte administrativo, orientação de alunos, avaliações e elaboração de relatórios .

Os relatórios conterão a frequência dos alunos e as observações gerais sobre as disciplinas concluídas no mês imediatamente anterior ao da apresentação da fatura.

No prazo máximo de 60 dias, a contar da data de entrega de cada relatório, o Ibmec apresentará documento complementar, com as notas dos alunos referentes aos módulos aos quais se refere.

O conteúdo do curso foi desenhado de forma a fornecer aos alunos sólidos conceitos de Finanças com um foco maior em Finanças Corporativas e Controladoria. O programa foi dividido em 3 módulos:

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 519
3731,26
Doc: 

- **Módulo Core:** disciplinas fundamentais tanto para Finanças Corporativas quanto para Finanças de Mercado
- **Finanças Corporativas e Controladoria:** disciplinas com foco em Finanças Corporativas e Contabilidade/Controle
- **Trabalho de Conclusão de Curso:** ferramentas necessárias à elaboração do TFC por parte dos alunos.

Prazo de Duração: 11 (onze) meses a contar do término da etapa 1.

Etapa 3: TRABALHOS DE FINAL DE CURSO E CERTIFICAÇÃO

Produto:

Certificação aos participantes que obtiverem média final igual ou superior a MS no conjunto das disciplinas (sendo a média MM exigida para aprovação em cada módulo), no Trabalho Final de Curso e ainda frequência mínima de 75% das aulas;

Relatório final e de recomendações após a conclusão do curso com os ajustes necessários ao programa, se for o caso.

Prazo de duração: 30 dias (a contar do término das aulas).

PERIODICIDADE/FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 8º (oitavo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme segue:

- Etapa 1 – parcela única no valor de R\$67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).
- Etapa 2 – valor total de R\$244.727,22, em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 24.472,22 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
- Etapa 3 – parcela única no valor de R\$24.472,22 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Considerando que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2004 a dezembro/2005.



CONTA/ATIVIDADE: 44403.150000 - TREINAMENTO

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa, conforme MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Proposta: Desenvolvimento de um programa de capacitação para a equipe da área financeira, para fornecer sólidos conceitos de Finanças com foco maior em Finanças Corporativas e Controladoria, composto de 3 módulos, com carga horária total de 396 horas/aula. Os preços dos serviços propostos foram orçados em R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) para uma turma de 35 alunos.

Os valores foram estabelecidos com base nos componentes detalhados a seguir:

Item	Valor
Planejamento e organização do curso	R\$ 29.700,00
Coordenação e suporte acadêmico (coordenação, secretaria e informática)	R\$ 65.700,00
Material didático (preparação, reprodução e transporte)	R\$ 23.900,00
Transporte, hospedagem e alimentação dos professores e coordenação	R\$ 57.700,0
Honorários do corpo docente - preparação dos planos de aulas; aulas presenciais e orientação dos Trabalhos de Final de Curso	R\$ 159.500,00
TOTAL	R\$ 336.500,00

Número de profissionais a serem capacitados – 35 profissionais, lotados nos órgãos da Diretoria Financeira da Administração Central.

Local de realização do programa – Universidade Correios – Brasília/DF.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não houve contratação anterior para esse objeto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 521

373126

Doc: [assinatura]

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DIEFI, por meio da CI/DIEFI-1848/2004, encaminhou solicitação à Unico para a formatação de um MBA em Finanças destinado a 35 profissionais que atuam em seus Departamentos, em Brasília, uma vez que há necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento de seus empregados, sobretudo em mercado de capitais, dimensão essa em que a ECT não possui *expertise*.

A Unico enviou solicitação de propostas à FIA/USP, Ibmec, UNIEMP – Universidade Empresa, FGV e UnB. Das 5 instituições, apenas as duas primeiras – que são referências nessa área de conhecimento – se manifestaram com propostas concretas. A DIEFI procedeu à análise, comparando ambas as propostas, optando pelo Ibmec, cujo programa é mais aderente às necessidades e expectativas da área, desde que reduzisse o preço da proposta inicial de R\$380.000,00 ao nível daquela apresentada pela FIA/USP de R\$340.000,00. A Unico negociou junto ao Ibmec, que reduziu sua proposta para R\$336.500,00.

No valor da proposta do Ibmec já estão incluídas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos professores. Não haverá despesas extras para a ECT, uma vez que as aulas serão em nossas instalações, sob a coordenação da Unico.

A proposta do Ibmec está abaixo de cursos similares ministrados por Instituições de Ensino Superior com excelente conceituação no meio acadêmico, como se observa no quadro a seguir:

Pós-Graduação	Valor da Proposta	Quantidade de horas/aula	Nº de alunos	Valor da hora/aula por turma	Valor da hora/aula por aluno
Especialização em Administração - FGV	855.360,00	540	40	1.584,00	39,60
Especialização em MKT - FGV	460.000,00	360	40	1.277,78	31,94
MBA em Varejo- FGV	529.000,00	392	35	1.349,49	38,56
MBA em Finanças-FIA-USP	340.000,00	400	35	923,10	26,29
MBA em Finanças-Ibmec	336.500,00	396	35	849,75	24,28

RQS nº 183/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 522

Doc. 3731.26

Em relação ao preço, a DIREC entende que está condizente com o objeto a ser contratado e está compatível com o praticado no mercado conforme exigido no artigo 26, § único da Lei 8.666/93.

O regime de execução do curso será de aulas quinzenais, às sextas-feiras e sábados – 6 horas na sexta (14 às 20h) e 6 horas no sábado (8 às 14h), sendo, assim, 24h mensais. Desta forma, consegue-se uma duração de 12 meses (já incluído o período de preparação do Trabalho de Final de Curso) para o programa, sem sacrificar demasiadamente os alunos e viabilizando a vinda de professores de outros estados para ministrar as disciplinas.

O Ibmecc possui uma longa história de sucessos em programas *in-company*. Seus clientes figuram entre as principais empresas do país, nos mais diversos segmentos, como mostra o quadro a seguir da relação dos principais projetos *in-company* realizados ao longo dos últimos 4 anos:

Cliente	Programa	Carga Horária
ABN Amro	MBA Executivo em Finanças	524
Banco Santander	MBA Executivo em Finanças	408
Caixa Econômica Federal	MBA em Gestão de Riscos	420
Banco Votorantim S/A	MBA em Finanças (2 turmas)	420
Petrobras	MBA em Mercado e Gestão de Risco	360
	MBA em Gestão de Negócios(Reduc)	420

A escolha do Ibmecc justifica-se pelos seguintes fatos:

- O corpo docente do Ibmecc é formado, em sua maioria, por profissionais doutores PHD, que além de elevada formação acadêmica singular, possuem larga experiência no mercado financeiro com atuação em consultorias em empresas de grande porte.
- Os cursos do Ibmecc são bem avaliados pelas empresas e alunos.
- O Ibmecc é signatário junto à ECT do “Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica com Instituições Educativas”.

O curso em questão é de grande importância para a Empresa, uma vez que:

RES Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
523
Fls. Nº
37 51 26
Doc: 6



- A Diretoria Econômico-Financeira necessita de profissionais próprios qualificados, com conhecimentos aprofundados sobre o assunto, tendo em vista a sua dinamicidade. O curso está em consonância com as políticas do Planejamento Estratégico e das diretrizes da PLENA – Plano de Educação Nacional, enquadrado no Eixo B.
- O curso será customizado para a ECT, com a monografia final voltada para temas de interesse dos Correios.

As metas a serem atingidas são:

- a) Conceber curso de pós-graduação em nível de Especialização-MBA em Finanças, com duração mínima de 396 horas;
- b) Formar 35 profissionais ligados à Área de Finanças da Administração Central da ECT;
- c) Certificar os participantes como especialistas em Finanças, *lato-sensu*, pelo Ibmec;
- d) Avaliar a concepção do curso e mensurar a sua contribuição para a modelagem de soluções que permitam aprimorar os processos específicos que caracterizam esta área do conhecimento;

O curso será desenvolvido de forma modular, com procedimentos e técnicas de ensino presencial, correspondendo a:

- 396 horas/aula (créditos);
- Elaboração do Trabalho de Final de Curso, sobre temas sugeridos pelos Correios, de forma individual ou em equipe de até 03 (três) alunos, com o acompanhamento de um professor orientador.
- As aulas teóricas deverão ser ministradas às sextas-feiras, à tarde/noite e sábados, pela manhã.
- A avaliação dos alunos será baseada na assiduidade e no aproveitamento em cada disciplina, sendo condições de aprovação: Frequência mínima de 75%, por disciplina; Conceito mínimo MM, por disciplina e MS no curso; Conceito mínimo MS no Trabalho Final.
- A coordenação do curso será realizada por equipe mista composta de profissionais do Ibmec, da Universidade Correios e da DIEFI.
- Cada aluno receberá material didático para acompanhamento do curso.



As aulas serão ministradas pelo Ibmec, em Brasília, no “campus” da Universidade Correios.

A ECT disponibilizará sala de aula, recursos materiais, de informática e de pessoal, necessário ao desempenho da Etapa 2, para, em conjunto com os profissionais indicados pelo Ibmec, desenvolver o curso.

Quanto à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DIDA-1119/2004, na qual aquele órgão informa ser viável a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, C/C ART.13, da Lei 8.666/93. Conforme menciona o Departamento Jurídico, na citada Nota Jurídica, consta no dossiê a justificativa para a contratação do serviço, bem como justificativa do preço e da escolha da Instituição, conforme preconizado pelo art. 26 da Lei 8.666/93.

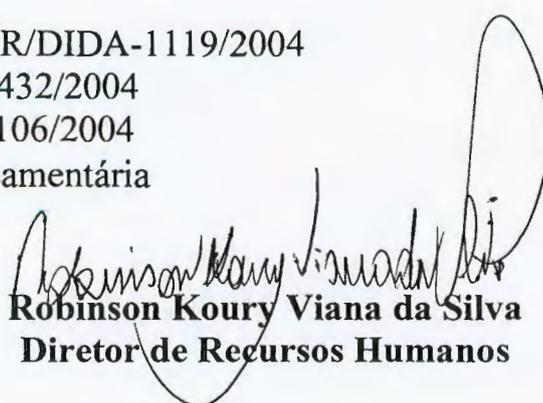
A presente contratação foi aprovada pelo Diretor de Recursos Humanos, mediante Sumário Executivo UNICO-106/2004, e está sendo submetida à apreciação da Diretoria Colegiada para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, inciso II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

VII. ANEXOS

1. Proposta IBMEC
2. Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-1119/2004
3. CIs/DIEFI-1848 e 2432/2004
4. Relatório UNICO –106/2004
5. Disponibilidade Orçamentária



Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 525
3731,26
Doc: 8



Business School

Treinamento *In-Company*

MBA em Finanças



Junho, 2004

№

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 526
3731,26
Doc: _____



Rio de Janeiro, 16 de julho de 2004.

Ilmo. Sr. José Roberto de Andrade Mello
Coordenador Nacional da Universidade Correios

Prezado Senhor,

Agradecemos a oportunidade de trabalhar junto aos Correios.

Para o momento, apresentamos a proposta do Ibmec Business School para a realização do MBA em Finanças, de acordo com sua solicitação.

O objetivo deste documento é expor o conteúdo do programa, sua estrutura, a programação das atividades e os resultados esperados, assim como o investimento necessário.

Trata-se de uma proposta preliminar que deverá subsidiar discussões visando à adequação do programa às necessidades de sua empresa.

Na expectativa de um posicionamento favorável, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson Bronstein

Coordenador Acadêmico
Ibmec Business School

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 527
3731,26
Doc: _____



Sobre o Ibmecc

O **Ibmecc Educacional** é uma escola de negócios que prima pela excelência em seus cursos, garantindo um padrão de qualidade, alinhado às mais exigentes e respeitadas escolas de negócios internacionais. Ao longo do tempo, o Ibmecc tem formado executivos qualificados para atuar nos mais competitivos ambientes de negócios, tendo os cursos em finanças como os mais tradicionais e reconhecidos no mercado brasileiro. Ainda que os programas abertos ou *In-company*, incluam temas variados no mundo dos negócios, devido ao histórico da escola, o foco principal tem sido preparar executivos para enfrentar e fazer negócios em um mercado globalizado.

O Ibmecc já formou mais de 10 mil profissionais nos cursos **MBA Executivo, concentração em Management e Marketing**, ministrados em diversas capitais brasileiras. O curso pioneiro foi o **MBA Executivo em Finanças**, criado em 1985, sendo até hoje o mais respeitado e conceituado do país em sua área. Este mesmo nível de qualidade é garantido também nos cursos de **curta duração** da área de **Educação Executiva e Educação Corporativa**.

Em 2001 o Ibmecc mais uma vez inovou e lançou o primeiro e único **Certificate in Business Administration (CBA)** ministrado no Brasil que reúne o rigor técnico do Ibmecc ao pragmatismo requerido pelo mercado.

Os cursos de **Educação Executiva** do Ibmecc visam dotar os profissionais de instrumentos fundamentais para atuarem no mercado de trabalho, ampliando seus horizontes, estimulando sua iniciativa e proporcionando uma visão global dos negócios. Estão agrupados nas áreas: **Finanças, Marketing, Estratégia, Gestão de Pessoas, Operações, Tecnologia de Informação e Gestão do Conhecimento**.

A área de **Educação Corporativa** do Ibmecc *business School* se traduz em oferecer em conjunto com cada cliente o entendimento, a estruturação, a implantação e o acompanhamento de programas de Educação customizados de acordo com as necessidades da empresa.

Recentemente deu-se início ao **IbmeccLaw**, seu Centro de Estudo em Direito. Tem como objetivo ser um centro de excelência no estudo e na divulgação da cultura jurídica nos meios empresariais e financeiros do país. Através do IbmeccLaw foi lançado em 2001 o primeiro curso de **Mestrado 'Lato Sensu' em Direito (Legal Law Máster- LLM)** voltado para o Direito do Mercado Financeiro.

Em 1994, iniciaram-se as atividades dos cursos de **Graduação em Economia e Administração** no Rio de Janeiro, em 1999 em São Paulo e em 2000 em Belo Horizonte. A primeira turma formou-se no Rio de Janeiro em 1998, garantindo o conceito AAA, avaliação máxima do MEC para cursos de graduação.



Missão e Visão

O **Ibmec Educacional S.A.** tem por missão ser um centro de excelência em negócios e economia.

Isso só é possível quando se trabalha com os melhores profissionais, tanto no que diz respeito a alunos, quanto a professores e pesquisadores. Para uma escola de excelência, não bastam apenas os melhores programas, e os mais avançados recursos tecnológicos, ou a melhor metodologia didática. Conhecimento só se faz com o investimento nos melhores recursos humanos. E desta forma a escola dá a sua contribuição efetiva para o desenvolvimento do Brasil.

O Ibmec investe num corpo docente com formação em escolas de primeira linha, nacionais e internacionais, boa parte com dedicação em tempo integral à pesquisa e ao ensino, e ao mesmo tempo mantendo em seus quadros professores com atuação profissional em consultorias e empresas de porte. Dessa maneira consegue-se unir o melhor da teoria e das mais avançadas técnicas de gestão, com a realidade vivida no dia-a-dia do mundo empresarial.

Filosofia de Ensino

A **filosofia de ensino do Ibmec** busca conciliar o melhor e mais avançado estágio do conhecimento acadêmico disponível, com a melhor didática e visão aplicada aos negócios trazida pelos seus professores.

Os professores do Ibmec possuem formação acadêmica de primeira linha com mestrado e/ou doutorado, sendo boa parte deles no exterior. Somam-se a isso um perfil de atuação profissional no mercado, o que lhes garante uma atualização constante, e o contato fundamental com a experiência do dia-a-dia levado para dentro da sala de aula.

Além disso, o Ibmec mantém em seus quadros funcionais, professores dedicados em tempo integral à pesquisa e ao ensino. Isso permite à Instituição participar ativamente da pesquisa e da produção acadêmica de ponta no país, mantendo um ambiente acadêmico do mais alto nível disponível a seus alunos, seja através das discussões levadas por estes professores para a sala de aula, seja através de seminários, workshops ou palestras e do contato com novas idéias.

Metodologia Didática

É preocupação central do Ibmec oferecer ao seu aluno sempre a metodologia de ensino mais atual. Nesse sentido existem sempre esforços constantes de levar aos alunos e capacitar os professores a utilizar os mais avançados recursos disponíveis no momento, tais como:

Aulas expositivas e leitura prévia

É exigido dos alunos de programas executivos do Ibmec a leitura prévia da bibliografia básica para a aula antes da sessão em sala. Isso torna a aula mais produtiva, aumentando o aproveitamento do contato com o professor que pode concentrar-se nos pontos fundamentais a serem transmitidos e discutidos com os alunos. Além disso, permite um amadurecimento prévio dos conceitos abordados, permitindo que o tempo em sala de aula possa ser melhor dimensionado para permitir discussões, debates e aplicações a casos reais.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 529
3731.26
Doc: 3



Recursos audiovisuais em sala de aula

Cada sala de aula do Ibmec, além dos recursos tradicionais de lousa e quadro branco, conta com projetor multimídia, tela de projeção, computador e ponto de rede com acesso à intranet e à Internet. Os professores desenvolvem suas aulas através de apresentações em slides eletrônicos, que na seqüência da aula são disponibilizados aos alunos através da intranet acadêmica. Esse tipo de recurso permite que o aluno aproveite o tempo em sala de aula para anotar e levantar as questões mais relevantes, sem ter de se preocupar em copiar o material utilizado pelo professor.

Intranet Acadêmica

A Intranet acadêmica constitui a extensão virtual da escola e da sala de aula para o aluno. Através dela é possível ter acesso:

Aos slides/notas de aula utilizadas em sala pelos professores

- Ao material didático complementar indicado pelos professores
- Aos resultados das avaliações
- Às solicitações/encaminhamento de documentos para a secretaria
- Aos bancos de dados de referências e artigos disponibilizados pela biblioteca
- Ao histórico escolar
- À grade horária e alocação de salas
- Ao calendário de provas e eventos
- Ao acompanhamento do departamento financeiro

Módulos de ensino à distância

Os módulos de ensino a distância inseridos nos cursos presenciais do Ibmec são mais um recurso que vai à direção de uma experiência de ensino integral oferecida aos alunos de programas executivos. São disponibilizados on-line os conteúdos que podem ser cursados remotamente com vantagens para os alunos e professores. A idéia é que o contato em sala de aula possa ser valorizado para o que de mais rico este apresenta, como a discussão, a síntese e aplicação dos conceitos à realidade.

Business Games

Os Business Games, ou jogos de empresas, constituem-se em importante recurso didático para complementação dos conceitos expostos durante as aulas tradicionais. Permitem aos participantes interagir e verificar na prática os efeitos de suas decisões em ambientes controlados. Representam para o estudo nas áreas de negócios o que os laboratórios representam para as áreas de ciências exatas. Em outras palavras, jogos construídos com finalidades didáticas cumprem como poucos outros recursos o papel de transpor da sala de aula para a prática do dia-a-dia os conceitos aprendidos na teoria.

Aplicação do Método de Estudo de Caso

Os professores do Ibmec são treinados para a aplicação do método do Estudo de Caso, segundo a metodologia desenvolvida pela Harvard Business School. A discussão de casos é complementar às aulas expositivas. Essa política visa trazer a discussão como elemento de aprendizado que coloca o aluno no centro do processo de questionamento e de busca do conhecimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
530
Fls. Nº
3731,26
Doc:
4



Fóruns de Discussão On-line

Em algumas disciplinas os professores utilizam fóruns para discussão on-line de temas ligados ao curso. Trata-se de um importante instrumento de estímulo à continuidade dos debates e conceitos iniciados dentro da escola para além da sala de aula. Esse tipo de recurso é hoje parte integrante do processo de geração de conhecimento dentro das grandes organizações, e permite uma maior integração e exposição das idéias dos alunos entre si, agregando um tempo de discussão nem sempre disponível para a participação de todos em sala de aula.

Convênios Internacionais

A fim de oferecer sempre os melhores programas e recursos a seus alunos, o Ibmec mantém convênios com instituições de ensino de outros países, possibilitando intercâmbio de alunos em nível de Graduação e MBA, Programas e Extensões Internacionais, e Intercâmbio de Pesquisadores.

Veja alguns dos convênios atualmente disponíveis:

- Universidade de Chicago
- Universidade Carlos III de Madrid
- Universidade de Tel Aviv
- City University Business School
- Universidade de Illinois at Urbana - Champaign
- Universidade da Califórnia-Berkeley/Extension
- Universidade do Novo México
- Universidade de Paris IX-Dauphine
- Escola de Administração de Le Havre

Sobre a Presente Proposta

Esta proposta representa o primeiro passo de um relacionamento a ser firmado entre o Ibmec, tradicional escola de negócios do país, e os Correios, uma mais antigas e conceituadas instituições do país.

O público alvo deste programa é composto por profissionais ligados à Diretoria Financeira dos Correios, pertencentes aos departamentos de Administração Financeira, Controladoria, Operações Financeiras e Orçamento e Custos.

O conteúdo deste programa foi desenhado de forma a fornecer aos alunos sólidos conceitos de Finanças com um foco maior em Finanças Corporativas e Controladoria. Com esse objetivo em mente, o programa foi dividido em 3 módulos:

- Módulo Core: disciplinas fundamentais tanto à Finanças Corporativas quanto à Finanças de Mercado
- Finanças Corporativas e Controladoria: disciplinas com foco em Finanças Corporativas e Contabilidade / Controle
- Trabalho de Conclusão de Curso: ferramentas necessárias à elaboração do TCC por parte dos alunos

RQS nº 03/2005 - CN =
 CPMI - CORREIOS
 Nº 531
 3731.26
 Doc: _____



O MBA em Finanças se destina a jovens profissionais com sólida formação de graduação que queiram alavancar suas carreiras rumo a posições senior e a profissionais de áreas financeiras que buscam sólida formação. O curso ainda oferecerá uma significativa contribuição para profissionais de áreas quantitativas, tais com física, engenharia, matemática e estatística, que pretendem ou estão desenvolvendo suas carreiras na área financeira.

O método didático do MBA em Finanças está baseado em três pilares: preparação prévia do aluno para cada aula através da leitura da bibliografia recomendada (os livros-texto poderão ou não ser fornecidos, dependendo do acordo feito), - o tempo dedicado às aulas é por demais valioso para que seja gasto com mera apresentação dos conceitos; discussões sobre os conceitos e técnicas apresentados e aplicações desses a situações reais; na aplicação dos conceitos e técnicas apresentados através de exercícios e estudos de caso.

A carga horária extensa e a metodologia didática tomam o MBA Finanças um programa bastante demandante em termos de dedicação do aluno. Tipicamente, o aluno deverá dedicar de uma a duas horas de preparação extra-classe para cada hora de aula ministrada. Uma boa dose de auto-motivação e capacidade de trabalhar de forma independente também é esperada dos alunos.

O Trabalho de Conclusão de Curso é um dos requisitos necessários à obtenção do certificado de pós-graduação. Nele, o aluno demonstra sua habilidade em desenvolver um projeto de pesquisa aplicada, utilizando os conhecimentos obtidos ao longo do curso. É também um poderoso instrumento de mudança para a empresa patrocinadora. Nos cursos in-company, é comum que este trabalho seja desenvolvido por grupos de alunos. No entanto o aluno poderá desenvolvê-lo individualmente se assim o desejar.

Aproximadamente na metade do curso, o Ibmec oferecerá um Seminário de Metodologia de Pesquisa. Nesta ocasião, os alunos terão contato com as principais metodologias utilizadas no desenvolvimento de projetos de pesquisa, suas principais aplicações e limitações. Durante o seminário será conduzido um exercício em que os alunos desenvolverão seus projetos de trabalhos de conclusão de curso. Os temas propostos serão submetidos a uma comissão de profissionais dos Correios que poderá ou não aprová-los. É importante, portanto, que os alunos façam uma pesquisa prévia de assuntos que sejam relevantes para a empresa. Os grupos contarão com a orientação de professores do Ibmec na condução de seus trabalhos.

O prazo final para entrega do trabalho de conclusão de curso é, em geral, dois meses após o término das aulas. Terminado esse prazo, os trabalhos serão submetidos à aprovação de uma banca composta por dois professores, sendo um deles o professor orientador, e encaminhados aos Correios.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 532
3731,26
6
Doc: _____

1 Ibmec

Programa

Módulo Core

- Métodos Quantitativos	36hs
- Contabilidade Financeira	24hs
- Contabilidade Gerencial	24hs
- Ambiente Econômico	24hs
- Estratégia Empresarial	24hs

Finanças Corporativas

- Instrumentos e Operações do Mercado Financeiro	24hs
- Fundamentos de Risk Management	24hs
- Finanças Corporativas I	36hs
- Avaliação de Investimentos	36hs
- Finanças Corporativas II	36hs
- Demonstrações Financeiras e Orçamento Empresarial	24hs
- Planejamento Tributário	24hs
- Finanças Internacionais	24hs

Trabalho de Conclusão de Curso

- Seminário de Metodologia de Pesquisa	12hs
- Orientação do Trabalho de Conclusão	24hs
Carga Horária Total	396hs

Descrição das Disciplinas

Métodos Quantitativos

36hs

- Matemática Financeira
 - Juros Simples
 - Juros Compostos
 - Descontos
 - Séries Uniformes de Pagamentos
 - Outras Séries de Pagamentos
 - VPL e TIR
 - Sistemas de Amortização
- Estatística
 - Estatística Descritiva
 - Correlação e Covariância
 - Introdução à Probabilidade
 - Distribuições de Probabilidade
 - Análise de Regressão

1 Ibmec

Contabilidade Financeira

24hs

- Aspectos Introdutórios
 - Objetivos da contabilidade financeira
 - Princípios contábeis
 - Conceitos e Métodos Contábeis
- Balanço patrimonial
 - Detalhamento do Ativo : Contas a Receber, Estoques, Imobilizado
 - Diferido, Investimentos e Equivalência Patrimonial, Reavaliação de Ativos
 - Detalhamento do Passivo: Obrigações, Provisões, Leasing e outras Operações
 - Detalhamento do Patrimônio Líquido: Retenções e distribuições do lucro
- Demonstrativo de resultado
 - Normas para Apuração do Resultado Contábil
 - Resultado amplo (Comprehensive Income)
 - Impostos sobre o Faturamento e o Lucro
 - Dividendos e juros sobre o capital próprio
- Demonstração de fluxos de caixa

Contabilidade Gerencial

24hs

- Relação Custo-Volume-Lucro
- Sistemas de Custeio e Custeio Baseado em Atividades (ABC costing)
- Ferramentas de Planejamento e Controle
- Orçamento Geral e Contabilidade por Áreas de Responsabilidade
- Orçamentos Flexíveis e Análise de Variações
- Determinação do Comportamento dos Custos
- Análise de Custos para Tomada de Decisões: Receitas e Custos Relevantes; Decisões de Fixação de Preço
- Alocação de Custos, Custos Conjuntos e Custos de Subprodutos
- Sistemas de Controle

Ambiente Econômico

24hs

- Macroeconomia descritiva
 - Macroeconomia de curto e longo prazo
 - Noções de contabilidade nacional
 - Balanço de pagamentos : Conta-Corrente e Conta Capital
 - Contas públicas
 - A Autoridade Monetária
 - Inflação
 - Regimes Cambiais
- A macroeconomia neoclássica
 - Função de Produção
 - Oferta de mão-de-obra
 - A Teoria Quantitativa da Moeda e a Demanda Agregada
 - O equilíbrio Agregativo de curto prazo
- A teoria keynesiana
- Modelos de economia aberta
 - A Conta Corrente e o equilíbrio no mercado de produto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 534
8
5701,26
Doc: -9

1 *Ibmec*

- A Conta Capital e o equilíbrio no Balanço de Pagamentos
- Ajustamento com taxas de câmbio fixas e flutuantes
- Equilíbrio interno e equilíbrio externo: o diagrama de Meade-Swan
- Expectativas racionais
 - A importância das expectativas na Macroeconomia
 - A necessidade de uma teoria de expectativas : a hipótese das expectativas adaptativas
 - Macroeconomia estocástica e expectativas racionais : as variáveis econômicas como realizações de processos aleatórios
 - As características gerais das expectativas racionais
 - A extração de sinal e a Crítica de Lucas
 - O modelo macroeconômico básico com expectativas racionais
 - O modelo de Lucas da Curva de Phillips
 - Expectativas Racionais e Economia Aberta: Produto e Nível de Preços com taxas de câmbio fixas e flexíveis
- Casos atuais selecionados
 - Economia brasileira : Do Plano Real à volta ao FMI
 - Economia Argentina: Do Plano de Conversibilidade ao risco de insolvência
 - Economia norte-americana: longo ciclo de prosperidade
 - Economia japonesa: longo ciclo de estagnação

Estratégia Empresarial

24hs

- Estratégia competitiva
 - Gerenciamento estratégico e competição
 - O processo do gerenciamento estratégico
 - Análise das ambiente competitivo
 - Análise do ambiente Interno - recursos, capacidades e competências
- Formulação da estratégia
 - Vantagem competitiva e escopo competitivo
 - Cadeia de valor
 - Tipos de estratégias
 - Dinâmica competitiva
- Estratégia Organizacional
 - Aquisições e re-estruturação
 - Estratégias cooperativas - alianças e redes
 - Estratégia Internacional e globalização
 - Governança corporativa
 - Estratégias e estruturas organizacionais

Instrumentos e Operações do Mercado Financeiro

24hs

- Sistema Financeiro Nacional
 - Instituições financeiras captadoras de depósitos a vista
 - Demais Instituições financeiras
 - Instituições Intermediárias e auxiliares do mercado financeiro
 - Instituições ligadas ao sistema de previdência e seguros
 - Administradoras de recursos de terceiros
 - Órgãos de Regulação e Fiscalização: CMN, BCB, CVM, Susep, SPC
- Mercado monetário
 - As contas do Banco Central

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 535
3731,260
Doc: _____

1 Ibmec

- Oferta de moeda
- Regimes monetários: programação monetária, taxas de juros, metas de inflação
- Política monetária: redesconto, open market, compulsório
- Equilíbrio no mercado monetário
- Operação da política monetária
- Produtos de crédito e captação
 - Empréstimos de curto prazo: desconto, crédito rotativo, hot money, capital de giro, vendor, assunção de dívidas, CDC, ACC, commercial papers, export notes
 - Empréstimos de médio e longo prazo: CDB/RDB, CDI, repasses, arrendamento mercantil, securitizações, bonds, warrants, forfaiting, letras de câmbio
 - Sistemas de liquidação e custódia: Selic, Cetip
 - Títulos públicos
 - Taxas de juros de referência
- Mercado a vista de ações
 - Tipos e formas de circulação de ações
 - Subscrições, bonificações e desdobramentos
 - Underwriting
 - Mercado secundário
- Derivativos financeiros
 - Características dos produtos derivativos
 - Futuros
 - Opções
 - Swaps
 - Estratégias básicas utilizando derivativos

Fundamentos de Risk Management

24hs

- Risco na gestão empresarial
 - Importância da relação risco-retorno na gestão empresarial moderna
 - Motivação das empresas para gerenciar riscos
 - Tipos de riscos nas corporações (estratégicos, do negócio e financeiros)
 - Identificação dos tipos de risco que devem ser mitigados
 - Riscos financeiros decorrentes da escolha de estratégias de negócio
 - Aspectos organizacionais da gestão de riscos
- Quantificação dos riscos corporativos
 - Visão geral dos modelos de mensuração dos riscos
 - Determinação do objeto de gestão (fluxo de caixa, estoque, valor contábil, valor econômico, etc.)
 - Geração de cenários dos fatores de risco (do negócio e financeiros)
 - Simulação de valores e resultados com base em cenários combinados dos múltiplos fatores de risco
 - Metodologias de mensuração de riscos financeiros (taxas de juros, taxas de câmbio e preços de commodities)
 - Precificação de operações financeiras envolvendo risco de crédito
- Gestão de riscos em empresas
 - Gestão do crédito em empresas não financeiras
 - Gestão do risco de ativos e de carteiras de renda fixa
 - Gestão do risco de câmbio e de commodities
 - Emprego de Instrumentos de proteção (hedge) tradicionais e derivativos
 - Seguros como Instrumentos de controle dos riscos do negócio
 - Conceitos e elementos determinantes do valor de uma opção

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 536
10
Doc: 3731,26 - 11 -

1 Ibmec

Finanças Corporativas I

36hs

- Conceito de valor e regra de maximização de riqueza
 - Mercado perfeito vs. mercado imperfeito e teorema de separação de Fisher
- Avaliação de alternativas de decisão de investimento
 - Critérios de avaliação e fluxos de caixa relevantes - NPV, IRR, Payback e IRR modificada
 - Critérios de avaliação de projetos em condições de incerteza - análise de sensibilidade, árvores de decisão e análise de cenários
- Teoria de carteiras e determinação de retornos mínimos exigidos (CAPM)
 - Escolha de carteiras e fronteira eficiente
 - Equilíbrio de mercado de ativos com risco
 - Modelos com um fator de risco e com fatores múltiplos de risco
 - Cálculo de betas
- Estrutura de capital e valor da empresa
 - Mercado perfeito: proposições de Modigliani e Miller
 - Cálculo do custo médio ponderado de capital
 - Estrutura de capital e valor da empresa sob condições de mercado imperfeito
 - Betas de ativos ou projetos vs. betas de ações
- Interdependência de decisões de investimento e decisões de financiamento

Avaliação de Investimentos

36hs

- Avaliação por fluxos de caixa descontados
 - Risco, retorno e determinação de taxas de desconto
 - Demonstrações financeiras e estimação de fluxos de caixa
 - Estimação de taxas de crescimento de fluxos de caixa
 - Cálculo de fluxos de caixa descontados e valor terminal
 - Projeção de fluxos de caixa
- Avaliação de investimentos em ambientes de incerteza
 - Deficiências dos métodos tradicionais em capturar a incerteza
 - Limitações desta ferramenta
- Avaliação por múltiplos
 - Preço/lucro
 - Preço/valor patrimonial
 - Preço/faturamento por ação

Finanças Corporativas II

30hs

- Crescimento
 - Planejamento financeiro
 - Modalidades de captação de recursos no mercado: empréstimos, leasing, emissão de debêntures, project finance, aumentos de capital, private equity
 - Retenção de lucros e política de dividendos
 - Administração do capital de giro
 - Política de crédito
 - Administração de estoques
- Aplicações da teoria de opções na gestão de empresas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 537
3731,26
Doc: -12-

Ibmec

- Adicionando flexibilidade à avaliação de negócios e projetos
- Tipos e características das opções reais
- Métodos de avaliação
- Aplicações
- Corporate risk management
 - Porque as firmas fazem hedging
 - Como as motivações para fazer hedging afetam esse produto
 - Organização das atividades de hedging
 - Como o hedging afeta os acionistas
 - Tipos de hedging corporativo
- Tópicos de Governança corporativa - modelos de gestão e sistemas de incentivo

Demonstrações Financeiras e Orçamento Empresarial

24hs

- Aspectos Introdutórios
 - Estratégia Empresarial e as Informações Contábeis
 - Conceitos e Métodos Contábeis
 - Aspectos da Legislação Fiscal e Societária Brasileira
- Balanço Patrimonial
 - Detalhamento do Ativo : Contas a Receber, Estoques, Imobilizado, Diferido, Investimentos e Equivalência Patrimonial, Reavaliação de Ativos, Ativos Intangíveis, Ágio/Deságio(Goodwill)
 - Detalhamento do Passivo: Obrigações, Provisões, Leasing e outras Operações fora do balanço (Off-Balance Sheet Financing), Risco de Derivativos, Fundos de Pensão
 - Detalhamento do Patrimônio Líquido: Retenções e distribuições do lucro
- Demonstrativo de Resultado
 - Normas para Apuração do Resultado Contábil
 - Resultado amplo (Comprehensive Income)
 - Impostos sobre o Faturamento e o Lucro
 - Dividendos e juros sobre o capital próprio
- Demonstração de Fluxos de Caixa
- Demonstração do Valor Adicionado e Balanço Social
- Adaptação dos Demonstrativos para Análise
 - Reorganização dos demonstrativos para fins de análise (balanço, DRE e fluxo de caixa)
 - Medidas Financeiras de Lucro (EBTIDA, EVA, MVA)
- Análise Convencional
 - Análise Horizontal e Vertical
 - Análise de Índices Econômicos e Financeiros
 - Lucratividade e Rentabilidade: Método DuPont
- Análise Dinâmica do Capital de Giro
- Métodos de Previsão de Falência
- Modelo Conceitual do Planejamento Integrado - Budget
- Orçamento Operacional
 - Orçamento de Vendas
 - Orçamento de Operações
 - Orçamento de Compras
 - Orçamento de Custos e Despesas
- Orçamento Financeiro
 - Balanço Projetado
 - Demonstrativo de Resultado Projetado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 538
Doc: 37311.26

1 Ibmec

- Planejamento e Controle de Disponibilidades: Fluxo de Caixa Projetado
- Orçamento de Investimentos
- Relatórios de Desempenho para Controle Administrativo
- Análise das Variações Orçamentárias
- Planejamento e Controle de Resultado e o Sistema Contábil

Planejamento Tributário

24hs

- Introdução à Legislação Tributária
 - Sistema tributário nacional
 - Princípios constitucionais tributários
- Planejamento Tributário
 - Limitações
 - Simulação versus planejamento tributário
 - EUA - princípio da essência sobre a forma
- Tributação da Pessoa Jurídica
 - Tributos sobre o lucro
 - Tributação no mercado financeiro
 - Tributos sobre a receita
 - Outros tributos
- Tributação de Resultados Auferidos no Exterior
 - Investimentos diretos
 - Subsidiárias versus filiais
 - Conceito de disponibilização para fins fiscais
 - Crédito tributário e suas limitações
- Tributação de Operações "Intercompany"
- Tributação sobre Investimento Estrangeiro
 - IRF/WHT
 - Preços de transferência
 - Crédito tributário no exterior
 - Tratados para evitar dupla tributação
 - Paraísos fiscais
- Reorganização Societária
 - Aspectos fiscais
 - Cisão, Incorporação e fusão
- Crimes contra a Ordem Tributária

Finanças Internacionais

24hs

- Mercados cambiais
 - Funções dos mercados cambiais
 - Taxas de câmbio e cotações
 - Paridade de preços e de taxas de juros
 - Opções de taxas de câmbio
 - Exposição ao risco cambial
- Regimes cambiais e intervenção no mercado de câmbio
 - Intervenção cambial e oferta de moeda
 - Esterilização
 - Equilíbrio com taxa de câmbio fixa
 - Crise do balanço de pagamentos e fuga de capital
 - Flutuação pura e coordenação de políticas econômicas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 539

Nº

37304.26



administrada e intervenção esterilizada
 portfólios internacionais
 capital global
 liquidez
 gestão ótima de portfólios internacionais
 nacional de recursos próprios
 negociada em bolsas internacionais
 receipts e depositary shares
 valores internacionais
 dívidas
 estratégias
 o
 capital em ambiente globalizado
 capital e estrutura de financiamento
 o risco financeiro através da diversificação internacional
 afiliações em outros países e escolha de fontes de financiamento

ação de Empresas pelo Coppead/UFRJ e Economista pela FEA/UFRJ. É
 diretor de Cursos de Gestão Empresarial e professor de Estratégia
 para Executivos. Possui experiência profissional diversificada, tendo
 trabalhado para empresas nacionais e estrangeiras e exercido atividades executivas e
 estratégicas em empresas como IBM, CVRD e KPMG. Ex-consultor do
 de reestruturação dos órgãos fazendários dos estados brasileiros

gestão de Empresas pelo COPPEAD/UFRJ, CPCL pela Harvard Business School,
 gestão de Empresas pelo COPPEAD/UFRJ, especializada em Marketing pelo
 COPPEAD/UFRJ e graduada em Comunicação Social, com especialidade em
 publicidade, pela Universidade Federal Fluminense. Consultora e conferencista
 em eventos nacionais e multinacionais, Verônica Feder Mayer é especialista em
 gestão corporativa e sócia-diretora da INTEGRAR Consultoria, que fundou em
 1998 e é docente dos programas de MBA Executivo e dos cursos In-company do
 Ibmec. Coordenadora Acadêmica do MBA Marketing do Ibmec de fevereiro de
 2001

anos

Engenharia de Produção, COPPE / UFRJ. Pós-graduação lato sensu em
 Engenharia Militar de Engenharia. Especialização em Total Quality Control,
 Quality Management Systems and Engineers, Tóquio, Japão. Engenheiro Eletricista-Eletrônico,
 trabalhou em empresas das áreas de Gestão e Operações em Manufatura & Serviços,
 Outsourcing, Logística, Finanças Corporativas e Gestão Empresarial.
 participou pela UNDP - United Nations Development Program. Professor de Gerência
 em Manufatura e Serviços, Gestão e Fundamentos de Finanças Corporativas,
 Finanças e Estatística nas Instituições: Ibmec Business School,



1 *Ibmec*

Fundação Getúlio Vargas, NCE-UFRJ, COPPE-UFRJ, Escola Paulista de Medicina (Mestrado).
Atua como consultor nas seguintes empresas: PETROBRÁS S.A., Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, Telemar S.A., Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, Johnson & Johnson, Ibmec Educacional S.A., Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Agência Nacional de Saúde – ANS, Escola Paulista de Medicina e Embratel entre outras.
Convidado especial do noticiário Conta Corrente do canal GloboNews

Moacir Sancovschi

Doutor em Administração de Empresas, COPPEAD/UFRJ; Mestre em Administração de Empresas, COPPEAD/UFRJ; Bacharel em Ciências Contábeis, FGV/RJ; Graduado em Economia, UFRJ; É professor do Departamento de Contabilidade e Mestrado em Ciências Contábeis da UFRJ e do MBA Executivo do Ibmec

Maurício Neves

Contador e administrador de empresas, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado em Contabilidade e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro. Possui diploma do curso de "Advanced Management Program" expedido pela George Washington University (G.W.U.). Professor do IBMEC/RJ há sete anos, é colaborador dos Programas Executivos MBA Finanças & Legal Law Master (LLM). Desenvolveu vários cursos in-company pelo IBMEC para empresas como: Petrobrás, Banco Boavista, Banco do Brasil, Deloitte Touch Tohmatsu Auditores, CSN, dentre outros.

Raimundo Nonato Sousa Silva

Doutor em Engenharia de Produção (COPPE/UFRJ-2000), Mestre em Contabilidade Gerencial pela (ISEC/FGV-1991) e Pós-graduado em Contabilidade Financeira (FICOM/ FGV-1987). É professor de graduação e pós-graduação do IBMEC Business School. Além das atividades docentes é consultor de empresas nas áreas de Contabilidade e Finanças. É sócio da Corporate Consultoria e Treinamento Empresarial S/C Ltda

Gerson Bronstein

Mestre em Administração, COPPEAD/UFRJ; Mestre em Engenharia Elétrica, COPPE/UFRJ, Engenheiro Eletrônico, UFRJ; Coordenador Acadêmico de Programas In-Company do Ibmec. Professor das disciplinas Métodos Quantitativos, Gestão Financeira e Fundamentos de Finanças dos Programas In-Company e MBA's do Ibmec. Ex-professor e pesquisador do Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ; Consultor de empresas, tendo atuado em empresas como Booz, Allen e Hamilton e K2 Achievements

Edson Mothé da Rocha

Mestrando em Economia Empresarial – UCAM; Pós-Graduado em Direito Tributário e Legislação de Impostos; Pós-Graduado em Finanças na PUC do Rio de Janeiro; Bacharel em Ciências Contábeis Especializado em Auditoria Fiscal Tributária; Ex-gerente de Auditoria Externa de Empresa Multinacional,

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 541

3731,26

Doc: 15



Paulo Ricardo Di Blasi

Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atualmente participa como gestor de fundos de investimentos da BB-DTVM e como docente do Ibmec Business School das disciplinas Gestão Financeira, Avaliação de Investimentos, Fusões e Aquisições e Finanças Internacionais

Antonio Carlos Assumpção

Mestrado em Economia – UFF; Professor das disciplinas Macroeconomia I e II do Curso de Ciências Econômicas das Faculdades IBMEC; Professor do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro

Hélio França

Mestre em Ciências Contábeis, UERJ; Graduado em Administração de Sistemas, Escola Naval; Desenvolveu, em sua tese, estudos sobre "preço de transferência", já tendo proferido palestras sobre o tema. Atualmente é Gestor do Fundo Naval (fundo de aplicação e geração de receitas próprias da Marinha do Brasil) e professor das disciplinas Estratégia Financeira e Desempenho Financeiro no MBA e Programas In-Company do Ibmec.

Roberto Zentgraf

Doutorando em Estatística – PUC/RJ. MBA Executivo em Finanças – Ibmec Business School. Mestre em Engenharia de Produção pela UFF, MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, Graduado em Engenharia Civil pela UFRJ, com Pós-Graduação em Análise de Sistemas pela PUC. Professor das disciplinas Gestão Financeira, Estatística Aplicada a Finanças e Matemática Financeira nos Programas de MBA do IBMEC. Coordenador de Programas de MBA de Finanças – Ibmec/RJ.

Maurício Rocha Alves de Carvalho

Consultor Financeiro e Investidor, com 20 anos de experiência no mercado de capitais. Mestre em Administração de Empresas com ênfase em finanças pela Universidade da Pensilvânia (MBA – Wharton School) e Engenheiro Mecânico pela PUC-RJ. Sua experiência profissional inclui o Banco de Investimentos Garantia, o Citibank e a Booz Allen & Hamilton Consultoria. Na área acadêmica é professor do MBA em Finanças do Ibmec há mais de 6 anos.

Roberto Dumas Damas

Mestre em Economia pela The University of Birmingham (UK) Pós Graduação em Administração FGV Graduação em Administração FGV Foi Associate Director do SBC Warburg Dillon Read onde fez parte da equipe que conduziu o processo de privatização da CPFL, Eletropaulo e CESP. Trabalhou em diversas Instituições financeiras na área de Corporate Finance e Tesouraria como Lloyds Bank, Citibank e Unibanco. Atualmente trabalha no Banco BBA Creditanstalt como coordenador de project finance

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 542
3731,26
Doc: -17-



Alexandre Jorge Chaia

Mestrando em Administração de Empresas pela FEA/USP MBA em Finanças pelo IBMEC/SP Economista pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro Professor dos cursos de MBA, CBA e LLM do IBMEC/SP Professor do curso PEC - Market Risk Management da FGV/SP Professor do curso de Risk Management da Finder Treinamento Professor em curso executivos em instituições financeiras Chefe de mesas de Renda Fixa e Derivativos de instituição nacional Diretor da Risconsult

Ricardo Humberto Rocha

Doutorando em Administração pela FEA-USP e Mestre em Administração Financeira pela PUC-SP com especialização em economia e derivativos pela FIPE-USP. É co-autor do livro Cálculo Financeiro das Tesourarias e do livro Esticando a Mesada Guia Prático para Adolescentes. Professor dos Programas Executivos da FIA-USP, FIPE-USP e Fundação Dom Cabral, consultor da ANBID e da Fundação Carlos Chagas, tendo atuado em instituições como Citibank e Unibanco.

Ana Paula Paulino da Costa

Mestrado em Contabilidade e Controladoria/FEA-USP (2000); MBA Controller/FIPECAFI (1996) e Economista/FEA-USP (1991). Professora de Graduação, MBA e CBA do Ibmecc SP, nas áreas de contabilidade financeira, controladoria e Balanced Scorecard. Participação em congressos nacionais (custos e contabilidade) e Internacionais (EUA e Austrália: accounting e Inglaterra: business performance measurement). Consultoria em desenho e em implantação de sistemas de Informação (ERPs); de sistemas de Informação de custo; em planejamento orçamentário e em controle de estratégia (Balanced Scorecard).

Cabe ressaltar que a alocação dos professores está sugelta à disponibilidade dos mesmos. No caso de algum dos professores relacionados acima não puder participar do programa, alocaremos um outro professor de nossos quadros com as mesmas qualificações.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 543
3731,26
Doc. 17

1 *Ibmec*

Regime de Execução

O regime de execução deste programa deve compatibilizar a agenda dos professores, que na sua grande maioria vêm de fora Brasília, e a disponibilidade de horário dos funcionários dos Correios. Outro fator importante que deve ser levado em consideração é a duração total do curso.

Levando-se em conta estes dois fatores, sugerimos um regime de aulas quinzenais, às sextas e sábados – 6hs na sexta (14 às 20hs) e 6hs no sábado (8 às 14hs). Isso significa 24hs de aulas presenciais por mês. Desta forma, consegue-se uma duração total de 16 meses para o programa (sem considerar as paradas de férias e feriados e o período de preparação do Trabalho de Conclusão), sem sacrificar demasiadamente os alunos e viabilizando a ida de professores de outros estados para ministrar as disciplinas.

O início do curso e os períodos de parada (férias, feriados etc.) serão definidos oportunamente, levando-se em conta sempre a conveniência para os Correios. Há a necessidade de um período de aproximadamente de 45 dias para a preparação do curso – reuniões com os professores, preparação do material e outras atividades operacionais.

Qualificações

O Ibmec possui uma longa história de sucessos em programas in-company. Seus clientes figuram entre as principais empresas do país, em seus mais diversos segmentos. Apresentamos abaixo uma relação de alguns dos principais projetos in-company realizados ao longo dos últimos 4 anos.

Cliente	Programa	Carga Horária
ABN Amro	MBA Executivo em Finanças	524 hs
ABN Amro	MBA Executivo Senior	520 hs
Banco Santander	MBA Executivo em Finanças	408 hs
Cartão Unibanco	Gestão Avançada de Risco de Crédito	200 hs
Funenseg	MBA Executivo em Seguros	204 hs
Cartão Unibanco	Gestão Avançada de Risco de Crédito	200 hs
Trasmilssão Paulista	Módulos de MBA Finanças	390 hs
Banco Votorantim S/A	MBA Executivo em Finanças	450 hs
Banco ABN Amro Real S/A	MBA Executivo em Negócios	515 hs
Caixa Econômica Federal	MBA em Gestão de Riscos	420 hs
Banco Votorantim S/A	MBA Executivo em Finanças (2 turmas)	420 hs
TIM	MBA Executivo em Telecomunicações (3 turmas)	400 hs
Telemig Celular	MBA Executivo em Telecomunicações	360 hs
Laboratórios Hermes Pardine	MBA Executivo em Saúde	408 hs
Unimed	MBA Executivo em Saúde	360 hs
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais	MBA em Gestão Pública	408 hs
Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial	MBA Executivo em Finanças	360 hs
Sebrae - MG	MBA Executivo em Gestão	400 hs
Petrobras S/A	MBA em Mercado e Gestão de Risco	360 hs



Cliente	Programa	Carga Horária
Petrobras S/A	MBA em Gestão de Negócios Internacionais	384 hs
Petrobras S/A	Programa em Planejamento Estratégico	80 hs
Petrobras S/A	MBA Executivo em Gestão de Negócios (Reduc)	420 hs
Vivo	MBA Executivo em Telecomunicações (3 turmas)	360 hs
Bolsa Regional (CE)	MBA Executivo em Gestão de Negócios	368 hs
BNDES	Desenvolvimento de Competências Organizacionais Individuais	281 hs
CVRD	MBA Executivo em Finanças	402 hs
Light S/A	MBA em Gestão de Negócios em Energia Elétrica	376 hs
Funenseg	MBA Executivo em Seguros	360 hs
Petróleo Ipiranga	Pós-graduação em Varejo (4 turmas)	208 hs

Investimento

O investimento para a realização deste projeto é de R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) para uma turma com 35 alunos. Conforme solicitado pelos Correios, estamos detalhando abaixo os diversos componentes deste valor.

Item	Valor
Planejamento do curso (reunião com professores e customização das disciplinas)	R\$29.700,00
Coordenação e suporte acadêmico (corodenação, secretaria e informática)	R\$65.700,00
Material didático (preparação, reprodução e transporte)	R\$23.900,00
Transporte, hospedagem e alimentação dos professores e coordenação	R\$57.700,00
Honorários do corpo docente (preparação das disciplinas, aulas presenciais e orientação dos Trabalhos de Conclusão)	R\$159.500,00
TOTAL	R\$336.500,00

Este valor contempla:

- 396 horas presenciais sendo 372 horas de aula e 24 horas de orientação de trabalhos
- 74 horas de Refinamento e Customização dos conteúdos das disciplinas (sem custos adicionais para os Correios)

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 R\$. N.º 545
 3731,26
 Nº
 Doc: -20-
 19



- 140 horas de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - realizados a distância, por telefone ou pela internet- sem custos adicionais para os Correios.
- Corpo Docente
- Coordenação técnica e operacional
- Material didático – apostilas e cases
- Controle de Qualidade – Relatórios Educacionais
- Intranet Acadêmica – consulta a notas, calendário, *download* de material didático etc.
- Transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação
- Certificado (para os alunos que cumprirem os requisitos mínimos)
- Impostos incidentes

Infra-estrutura necessária para a realização do programa (de responsabilidade dos Correios):

- Sala de aula
- Pessoal de apoio no local (recebimento e distribuição de material, controle de frequência, apoio ao professor, acompanhamento das atividades)
- Equipamentos de suporte – microcomputador, projetor, quadro branco, *flip chart*
- Laboratório de informática para as aulas práticas
- *Coffee break* nos intervalos das aulas

Condições de pagamento: 20% à vista, ou seja, R\$67.300,00 e o restante podendo ser dividido em 11 parcelas iguais de R\$24.472,72.

Local de realização: Universidade Correios, Brasília – DF

Sugerimos que a Universidade Correios adquira alguns exemplares de cada um dos livros-texto para consulta dos alunos (os títulos serão fornecidos oportunamente).

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>546</u>
3731,26
Doc: _____

Nº



Coordenação

Prof. Walter Alba

Master Science in Financial Management pela London University, MBA pelo Ibmec Business School e CPA pela Universidade Nacional de La Plata – Argentina. É coordenador do MBA Executivo em Finanças do Ibmec. Ocupou cargos de diretoria em empresas de renome internacional como ING Barings Bank, Grupo Caemi, Swift-Armour, Citibank/Credicard além de consultor da Ernst and Young na Argentina.

Prof. Gerson Bronstein

Mestre em Administração, COPPEAD/UFRJ; Mestre em Engenharia Elétrica, COPPE/UFRJ, Engenheiro Eletrônico, UFRJ; Coordenador Acadêmico de Programas In-Company do Ibmec. Professor das disciplinas Métodos Quantitativos, Gestão Financeira e Fundamentos de Finanças dos Programas In-Company e MBA's do Ibmec. Ex-professor e pesquisador do Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ; Consultor de empresas, tendo atuado em empresas como Booz, Allen e Hamilton e K2 Achievements

Contato:

(21) 3806-4029
gbronstein@ibmecrj.br

NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>547</u>
3731.26
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI / UNICO/SAAC-1792 e 1793/ 2004

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA - 1119 / 2004



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de consulta para emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, do Curso de Pós-Graduação, lato sensu – MBA em Finanças – com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, visando à participação dos profissionais da Diretoria Econômico-Financeira lotados em Brasília.

São documentos integrantes da consulta: o Sumário Executivo Único- 2004 aprovado pelo Diretor de Recursos Humanos – a CI/DIEFI-1848/2004 onde é formalizado o pedido da contratação pelo DIEFI e aprovado pelo Diretor Econômico - o Parecer Técnico assinado pelos Chefes dos Departamentos - DEAFI, DEORC, DEBAN, DECON, DEOFI e exarado em análise das propostas apresentadas pela FIA/USP e IBMEC e a proposta do IBMEC.

Na CI ÚNICO/SAAC-1793/2004 consta ainda o encaminhamento de solicitação de proposta pela ECT às seguintes instituições: FIA/USP, IBMEC, UNB, UNIEMP.

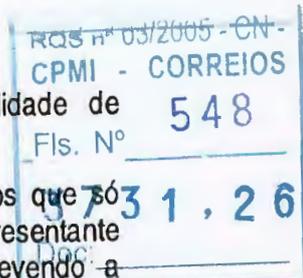
É o relatório.

Inicialmente cabe consignar que o presente caso não se enquadra no rol taxativo de Dispensa de Licitação arrolado no artigo 24 da Lei 8.666/93 eis que, em verdade, a hipótese a ser analisada seria de Inexigibilidade de Licitação, com espeque no artigo 25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Dessa forma importa observar o contido no artigo acima citado:

“Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a

*Júlio*



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O tema já foi abordado em outras oportunidades por este DEJUR, permitindo-nos adotar, em síntese, os mesmos termos e fundamentos da Notas Jurídicas anteriormente expedidas.

A exemplo das atividades descritas nas Notas acima referidas, o caso vertente configura treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incidindo o disposto no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93, havendo, inclusive decisão nesse sentido do Tribunal de Contas da União (Decisão 439/1998 – Plenário, DOU 23/07/1998, página 03).

Nesse contexto, importa destacar posicionamento doutrinário onde Marçal Justen Filho asseverou:

“Antes de promover a licitação, a Administração deverá definir contornos da prestação que satisfará ao interesse público. Para tanto, terá de sopesar as diferenças existentes para apurar qual é o bem ou um serviço que melhor atende ao interesse público. Um bem ou um serviço nunca é idêntico a outro pois não existem (como regra) objetos idênticos na natureza. As coisas podem ser semelhantes; podem apresentar alguma identidade entre si quanto a certos aspectos. Mas



Jonias



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

essa identidade não é integral e completa. Muitas vezes, o interesse público pode ser satisfeito apenas através de determinado bem ou de serviço específico. Não há opção de escolha de outros bens ou serviços, o que elimina a viabilidade de uma seleção.

Mesmo quando exista pluralidade de bens ou serviços, não há cabimento da licitação quando haja distinções radicais entre eles. Como afirma CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "*Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais*". A licitação é viável se existir, em tese, a possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos. É necessário que os bens sejam, por assim dizer, "fungíveis" entre si para efeito de satisfação do interesse público. E, na maior parte dos casos, assim se passa. No usual, a necessidade pública pode ser satisfeita através de bens e serviços de características diversas (ainda que semelhantes). A variação de identidade ou de características dos bens e serviços não altera radicalmente a satisfação do interesse público.

(...)

A questão da viabilidade da licitação se entranha com o julgamento da licitação. Na fase interna, a Administração deverá eleger os critérios para julgamento das propostas. Nessa oportunidade, poderá concluir pela contratação direta, diante da constatação de exigir um único contratante disponível.

A inviabilidade de competição decorre, portanto, dos critérios adotados pela Administração para selecionar o objeto a ser contratado e a forma de sua execução".¹

Segundo o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Já a inexigibilidade, tratou do reconhecimento de que era inviável a competição entre ofertantes, seja porque só um fornecedor ou prestador de serviços possuía a aptidão para atender ao interesse público, seja porque fazia face às peculiaridades no objeto contratual pretendido pela Administração. Por esse motivo, o legislador elencou as três principais hipóteses, em caráter exemplificativo, permitindo ao agente que, diante do caso concreto, reconhecendo a inviabilidade de competição, promova a contratação direta".²

O mestre Hely Lopes Meirelles averbou:

"Ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração".³

¹ Marçal Justen Filho; "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos"; p. 168; 3ª ed.; 1994

² Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; "Contratação Direta sem Licitação"; p. 529, 2000; 5ª ed.

³ Hely Lopes Meirelles; "Direito Administrativo Brasileiro"; p. 266, 2001, 26ª ed.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 550

Nº 3731,26
Doc.

5
Lopes

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

No caso vertente, resta-nos perquirir se os serviços a serem contratados enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8666/93.

Segundo consta do Sumário Executivo anexado à consulta a Diretoria Econômico-financeira tem necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento de seus técnicos, sobretudo em mercado de capitais, dimensão essa em que a ECT não possui expertise.

Inicialmente, verifica-se que foi identificada a demanda específica dos profissionais da ECT face às peculiaridades das atividades laborais da área financeira.

Restou afirmada a necessidade da melhoria da performance dos seus profissionais face à carência de especialistas e o pragmatismo requerido pelo mercado de capitais, segmento este cada vez mais importante para a empresa, tendo em vista os resultados da receita operacional.

Dentro deste contexto, a ECT solicitou a algumas instituições de renome a apresentação de propostas com vistas a analisar o programa e os conteúdos estabelecidos por cada qual.

Cumprе consignar que somente duas das quatro instituições consultadas manifestaram desenvolver trabalho na forma solicitada pela ECT.

Pela análise elaborada pelos cinco Chefes de Departamentos vinculados a área financeira, a proposta do IBMEC (fls. 28/49), é a que melhor atende a demanda da área financeira. A justificar tal singularidade restou considerado pelos técnicos o diferencial consubstanciado nos conteúdos programáticos além de outros fatores relevantes.

Assim sendo, restou consignado ainda que o corpo docente do IBMEC é formado, em sua maioria, por profissionais doutores PHD que além de elevada formação acadêmica singular possuem larga experiência no mercado financeiro com atuação em consultorias em empresas de grande porte.

Além do diferencial apresentado pela proposta do IBMEC, que demonstrou de forma precisa atender a demanda identificada pela ECT, foram apreciados os quesitos de metodologia, distribuição de módulos, coordenação, conhecimento do assunto no mercado, conteúdo, atividades complementares bem como o melhor preço oferecido, que serviram para demonstrar a singularidade do serviço prestado por aquela instituição.

Outrossim, a expertise da instituição no campo em comento restou comprovada pelo currículo apresentado onde se pode destacar a tradição dessa escola de negócios no País apresentando-se como referencial nos

RGS nº 03/2005 - CN -
MI - CORREIOS
Fls. Nº 551
3731.2

4
Lúcia



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

chamados projetos in-company , bem como pelos contratos anexados já firmados com entes da Administração Pública, inclusive com a CEF.

Nesse contexto, vale transcrever texto ilustrativo do mestre Antônio Carlos Cintra do Amaral.

“A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incompatíveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de “melhor técnica” e a de “técnica e preço são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores e ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição”.⁴

Com efeito, o objetivo do projeto será fornecer aos alunos sólidos conceitos de finanças com um foco em finanças corporativas e controladoria.

Assim sendo, mister observar, que estes cursos guardam relação com as atividades profissionais de seus participantes, com o escopo de melhorar o desempenho funcional destes.

Não é outro o entendimento de Marçal Justen Filho:

“O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal os serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada”.⁵

O Tribunal de Contas da União – TCU analisou o tema e exarou decisão no sentido de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art.25, combinado com o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998 – Plenário, DOU 23/07/1998, página 03).

Neste passo, vale transcrever o voto do douto relator da decisão plenária do TCU acima citada, por explicitar de forma clara a matéria em foco:

“(…)É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-

⁴ “Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos”, Malheiros”, 1ª ed. 1995, pág. 171.
⁵ Marçal Justen Filho; “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;p. 80; 3ª ed.; 1994

093/2005 - CN-
 CORREIOS
 552
 Fls. Nº 31,26
 Doc:

Júnia



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86." ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso).

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110)

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer

CGS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS

Nº 553

3731.26

Lúcia



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

intitulado "Notória Especialização"(Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

7. A exceção à regra geral estabelecida pelo Prof. Rigolin, no parecer já mencionado, diz respeito à contratação de treinamentos concernentes a serviços braçais, ou mecanográficos, ou de trabalhos de índole física, que não exigem uma maior escolarização dos instrutores. Dá como exemplos: adestramento de guardas; datilografia; digitação; orientação para pesquisa. Mas, mesmo nesses casos, entendo defensável a contratação direta, alicerçado nos mesmos argumentos expendidos até aqui, pois a condução do treinamento continua sendo personalíssima e a experiência do instrutor contratado faz diferença quanto aos resultados alcançados.

8. Nesse ponto, destaco pesquisa empreendida pelo Instituto Sezerdello Correia e a Universidade de Brasília - UNB, que dentre as conclusões a que se chega, a partir da análise dos dados colhidos, é que **no atual estágio de desenvolvimento da educação no Brasil, onde não há cultura de padronização, torna-se necessário garantir a qualidade didática a todos os níveis de treinamentos, despontando como diferencial significativo nos resultados de avaliação dos treinamentos estudados a Intervenção do Instrutor (Projeto Impact - Convênio ISC/TCU e FUB, Instituto de Psicologia, Departamento de Psicologia Social e do Trabalho). Ou seja, a realidade brasileira hoje vivencia que mesmo nos cursos que já atingiram certa padronização, a atuação do instrutor ainda faz diferença, afetando os bons resultados almejados no treinamento.** Esse fato está estreitamente relacionado com as deficiências observadas na elaboração de manuais padronizados de ensino no Brasil.

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a Inexigibilidade de licitação para contratação de**

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

554

Fls. Nº

731.26

Doc:

Jonis

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

11. Por derradeiro, assinalo que entendo pertinente que, ante o interesse público que reveste a matéria, seja retirado o sigilo dos autos e publicada em Ata a Decisão ora proferida. Isso posto, acompanho em parte a Unidade Técnica e VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao E. Colegiado.

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, **DECIDE:** 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo."

Ressalta-se outrossim que se faz imperioso atentar para os procedimentos previstos no ordenamento jurídico para estes casos. Senão, vejamos:

Dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

RGS nº 03/2005 - CN -
 MI - CORREIOS
 555
 Nº 3731.2
 P.C.



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.”

A respeito deste dispositivo legal averbou a douta Vera Lúcia

Machado Dávila:

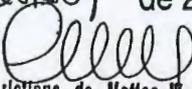
“A justificativa do preço bem como as demais hipóteses contidas no referido parágrafo aqui analisado está a compor um mínimo exigido da autoridade contratante para dar seguimento e validade ao procedimento administrativo que vise a declarar e justificar a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, com o claro comando normativo que demonstra que tais ocorrências (dispensa/inexigibilidade) não são sinônimos de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela Administração, sob pena de nulidade dos atos praticados”.⁶

Quanto à justificativa de preço, o Sumário Executivo da Único aduz que a proposta do IBMEC está abaixo de cursos similares ministrados por Instituições de Ensino Superior com excelente conceituação no meio acadêmico. Informa ainda o referido documento que as despesas com viagem, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da IBMEC.

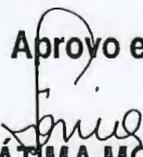
Desta forma, e, com base nas informações trazidas a este Departamento, não vislumbramos óbice à contratação do curso, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, 25/10/2004.

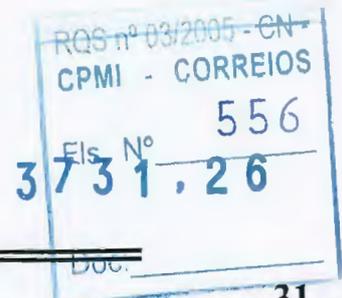

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-8 OAB/DF 1853F
Chefe - DJRAD/ECT

Aprovo em: 25/10/04


M^{up} MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Nº



⁶ “Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos”; 2ª ed; 1995; p. 100.

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: Assessor Executivo da DIEFI</p> <p>AO: Chefe da UNICO</p> <p>CI/ DIEFI- 1848 /2004</p> <p>REF: CI/DIEFI/1148/2004</p>	<p>área reservada ao protocolo</p> 
---	--

Assunto: Curso de Aperfeiçoamento

Brasília, 05 de julho de 2004

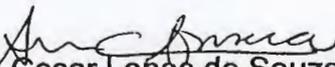
Em aditamento ao documento de referência, solicitamos a contratação de Curso de Especialização (lato sensu) com 360 horas - para profissionais de nível superior da área financeira ao invés dos módulos indicados na CI anterior, tendo em vista a necessidade de aprimoramento dos profissionais da área para o exercício de suas atividades na empresa.

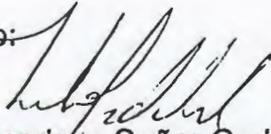
Ressaltamos, mais uma vez que, até o presente momento, a área não foi contemplada com Curso de Pós-Graduação, o qual é essencial para o desenvolvimento de nossos empregados e está em consonância com o Plano Estratégico da DIEFI e com as diretrizes estabelecidas pelo Plena de enquadramento no Eixo B.

O público-alvo é de 30 pessoas, que atuam nos Departamentos e na Assessoria da DIEFI.

Por fim, informamos que o pleito está acordado com as áreas envolvidas e com o RENAIE da DIEFI.

Atenciosamente


 Paulo Cesar Lopes de Souza
 p/Assessor Executivo da DIEFI

De Acordo: 
 Ricardo Henrique Sufer Caddah
 Diretor Econômico-Financeiro

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 557
 Nº 3731,26
 Doc: - 32 -

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIREC-110/2004

CORREIOS

DE: DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO: COORDENADOR DA UNIVERSIDADE CORREIOS
CI/DIEFI - 2432 /2004
Ref:



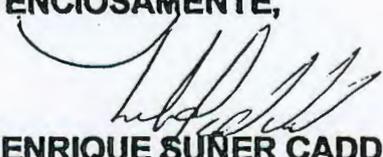
Assunto: PARECER SOBRE MBA - FINANÇAS

Brasília, 17 de agosto de 2004.

Encaminho em anexo, o parecer técnico desta Diretoria em relação às propostas coletadas pela Universidade Correios, junto aos respectivos fornecedores sobre MBA em finanças.

O resultado da análise indica a proposta do IBMEC como a escolhida quanto ao atendimento das expectativas da área Econômico-Financeira para este fim, desde que a cotação do preço da referida instituição seja inferior ao da concorrente FIA-USP.

ATENCIOSAMENTE,



RICARDO HENRIQUE SUÑER CADDAH
Diretor Econômico-Financeiro

/madgm



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIREC-110/2004

Parecer Técnico

Assunto: Proposta MBA em Finanças.

Brasília, 16.08.2004.

Procedida a análise das propostas apresentadas pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e pela FIA USP - Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo, tem-se as seguintes considerações:

1 - CONTEÚDO: As duas propostas focam as expectativas e as pretensões deduzidas. Entretanto, aquela apresentada pelo IBMEC verifica-se melhor identificada com as reais necessidades demandadas, contemplando, por completo, as peculiaridades das atividades laborais da Área Financeira, cuja especificidade constitui significativo diferencial por tratar-se a ECT de uma empresa pública e com objeto social único e monopolizado no mercado;

2 - CORPO DOCENTE: Apesar da titulação dos professores da FIA/USP, ser alta, a equipe de docentes do IBMEC é formada, em sua maioria, por profissionais doutores PHD que além da elevada formação acadêmica singular, possuem larga experiência no mercado financeiro, com atuação em consultorias a empresas de grande porte;

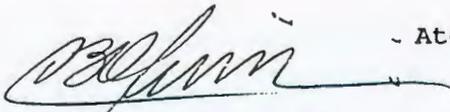
3 - CARGA HORÁRIA DO CURSO: FIA/USP = 400 h/a e IBMEC = 396 h/a, praticamente a mesma. Em ambos os conteúdos as cargas horárias poderão ser reduzidas, com conseqüente redução de preço;

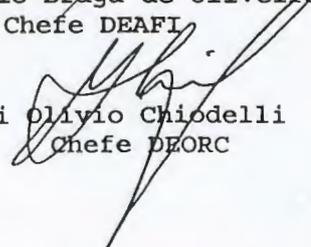
4 - CERTIFICAÇÃO: Cada Instituição expedirá o certificado, para os aprovados, em nível de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu). No caso da FIA/USP, o certificado de conclusão do curso será conferido pela própria FIA, e não pela USP.

Da análise comparativa, deve-se ressaltar, ainda, que foram apreciados os seguintes quesitos: metodologia, distribuição dos módulos, coordenação, conhecimento do assunto no mercado, conteúdo, atividades complementares e melhor preço.

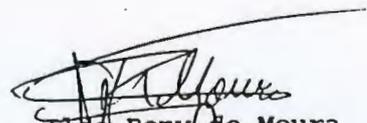
Por todo o exposto, a conclusão é de que, inobstante tratar-se de entidades de reconhecida competência técnica (FIA/USP e IBMEC), a proposta que melhor atende a demanda da área é aquela apresentada pela IBMEC. Isto, considerando, dentre outros aspectos já aduzidos, o diferencial consubstanciado nos conteúdos programáticos melhores identificados com os propósitos e necessidades da Área Financeira da ECT, o fator menor preço e a longa experiência de mercado daquele instituto.

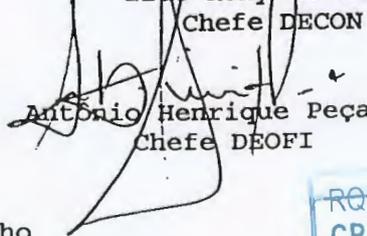
- Atenciosamente,


Décio Braga de Oliveira
Chefe DEAFI


Meri Olivio Chiodelli
Chefe DEORC


Benedito Rodrigues Filho
Chefe DEBAN


Rony de Moura
Chefe DECON


Antonio Henrique Peçanha
Chefe DEOFI

De Acordo:


Ana Maria Martins de Carvalho Fonseca
RENAE - DIEFI





SUMÁRIO EXECUTIVO UNICO - 106/2004.

Brasília, 1º de setembro de 2004

DESTINO: DIREC

ASSUNTO: Proposta de realização de MBA em FINANÇAS

Referência: CI/DIEFI-1848/2004

I - DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Evento: MBA em FINANÇAS
Área solicitante: DIEFI
Entidade Promotora: IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, sediado no Rio de Janeiro
Locais das aulas: Universidade Correios.
Período do Curso: Início previsto: 2º semestre de 2004.
Horário: Aulas quinzenais, presenciais, nos fins de semana.
Público-alvo: 35 empregados lotados na DIEFI, entre chefes e subchefes de departamento, assessores e chefes de divisão.
Carga-horária: 396 h/a

II - NECESSIDADE

A Diretoria Econômico-Financeira encaminhou solicitação à ÚNICO para a formatação de um MBA em Finanças destinado a 35 profissionais da Área de Administração que atuam em Brasília, uma vez que há necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento de seus empregados, sobretudo em mercado de capitais, dimensão essa em que a ECT não possui expertise.

III - JUSTIFICATIVA

A DIEFI solicitou à ÚNICO pesquisa de Universidades e IES com excelência no desenvolvimento de cursos de Finanças e encaminhamos solicitação de propostas às principais instituições do país. Recebemos encaminhamento do IBMEC e da FIA/USP - referências nessa área de conhecimento - cujas propostas foram analisadas pela área financeira. Em anexo, documento assinado pela DIEFI que optou pelo IBMEC, cujo programa atende mais às necessidades e expectativas da área, desde que reduzisse o preço da proposta inicial de R\$ 380.000,00 ao nível daquela apresentada pela FIA/USP de R\$ 340.000,00. A ÚNICO negociou junto ao IBMEC que reduziu sua proposta para R\$336.500,00.

IV - IMPLICAÇÃO FINANCEIRA

O valor da proposta do IBMEC é de R\$ 336.500,00 já incluídas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação. Não haverá despesas extras para a ECT, uma vez que as aulas serão em nossas instalações, sob a coordenação da UNICO.



Apresentamos quadro comparativo de preços de diversos cursos de pós-graduação:

Pós-Graduação	valor da proposta	quantidade de horas/aula	nº. de alunos	valor da hora/aula por turma	valor da hora/aula por aluno
Curso em Gestão Empresarial BSP	368.000,00	204	40	1.803,92	45,10
Curso de Especialização em Administração - FGV	855.360,00	540	40	1.584,00	39,60
Especialização em Marketing - FDC	460.000,00	360	40	1.277,78	31,94
MBA em Varejo-FGV	529.000,00	392	35	1.349,49	38,56
MBA em Varejo-FIA/USP	461.550,00	500	35	923,10	26,37
MBA em Finanças - FIA/USP	340.000,00	400	35	850,00	24,29
MBA em Finanças - IBMEC	336.500,00	396	35	849,75	24,28

Como se pode observar, a proposta do IBMEC está abaixo de cursos similares ministrados por Instituições de Ensino Superior com excelente conceituação no meio acadêmico.

As despesas com viagem, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do IBMEC.

V - PARECER UNIVERSIDADE

A ÚNICO é de parecer favorável à realização do MBA em FINANÇAS, pelo IBMEC, conforme parecer, em anexo, da DIEFI, pois trata-se de instituição de ponta em finanças e cujos resultados contribuirão, a curto e médio prazo, para a melhoria da performance dos profissionais, em um domínio carente de especialistas com o pragmatismo requerido pelo mercado de capitais, segmento cada vez mais importante para a ECT, tendo em vista os resultados da receita operacional.

VI - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ao DIREC para conhecimento e homologação da Diretoria de Recursos Humanos para encaminhamento ao DEJUR visando à análise da proposta de contrato.

SINÉCIO JORGE GREVE
SINÉCIO JORGE GREVE

Coordenador Nacional da Universidade Correios

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 561

PARECER DIREC

Robinson Koury Viana da Silva

ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA
 Diretor de Recursos Humanos

Nº **3731,26**
 Doc. _____



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/UNICO- 106 /2004

DATA: 8 / 11 /2004.

ASSUNTO: Autorização da contratação do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmec para ministrar o Curso de Especialização -MBA em Finanças.

I. PROPOSTA:

Autorizar a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmec, para prestação de serviços de consultoria, com vistas à elaboração, implementação e gestão de curso de pós-graduação, lato-sensu, MBA em Finanças, para 35 (trinta e cinco) empregados da ECT, da Diretoria Econômico - Financeira, pelo valor global estimado de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis reais e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

13 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para execução dos serviços estima-se um prazo de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O presente objeto será desenvolvido em 03 (três) etapas conforme descritas a seguir:

Etapa 1: ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DO CURSO

Produto:

- Documento descritivo contendo todo o planejamento e o conteúdo programático do curso, a ementa das disciplinas com a respectiva carga horária, a grade horária de oferta de disciplinas, a definição das necessidades de material didático e recursos pedagógicos e do sistema de avaliação, de acordo com o formato exigido pela Universidade Correios. Nessa etapa está





incluída também a avaliação que deverá ser feita dos candidatos, com o objetivo de se definirem os tópicos do curso que servirão de nivelamento e equalização para os participantes.

Prazo de duração: 30 dias (a contar da assinatura do contrato).

Etapa 2: DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Produto:

Desenvolvimento do curso, com todas as atividades didáticas/pedagógicas: aulas teóricas expositivas, intranet eletrônica, jogos de empresa, coordenação e suporte administrativo, orientação de alunos, avaliações e elaboração de relatórios.

Os relatórios conterão a frequência dos alunos e as observações gerais sobre as disciplinas concluídas no mês imediatamente anterior ao da apresentação da fatura.

No prazo máximo de 60 dias, a contar da data de entrega de cada relatório, o Ibmec apresentará documento complementar, com as notas dos alunos referentes aos módulos aos quais se refere.

O conteúdo do curso foi desenhado de forma a fornecer aos alunos sólidos conceitos de Finanças com um foco maior em Finanças Corporativas e Controladoria. O programa foi dividido em 3 módulos:

- **Módulo Core:** disciplinas fundamentais tanto para Finanças Corporativas quanto para Finanças de Mercado.
- **Finanças Corporativas e Controladoria:** disciplinas com foco em Finanças Corporativas e Contabilidade/Controle
- **Trabalho de Conclusão de Curso:** ferramentas necessárias à elaboração do TFC por parte dos alunos





Prazo de duração: 11 (onze meses) a contar do término da etapa 1.

Etapa 3: TRABALHOS DE FINAL DE CURSO (MONOGRAFIAS) E CERTIFICAÇÃO.

Produto:

Certificação aos participantes que obtiverem média final igual ou superior a MS no conjunto das disciplinas (sendo a média MM exigida para aprovação em cada módulo), no Trabalho Final de Curso e ainda frequência mínima de 75% das aulas;

Relatório final e de recomendações após a conclusão do curso com os ajustes necessários ao programa, se for o caso.

Prazo de duração: 30 dias (a contar do término das aulas).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 8º (oitavo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, conforme segue:

- Etapa 1 – parcela única no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), correspondendo a 20% do valor total.
- Etapa 2 – 10 parcelas de R\$ 24.472,72 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 244.727,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
- Etapa 3 – parcela única no valor de R\$ 24.472,72 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Considerando que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2004 a dezembro/2005.

CONTA/ATIVIDADE: 44403.150000 - TREINAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
564
Fls. Nº
3731,26
Doc. _____

37-



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-067/2003 aprovado na 15ª REDIR de 2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

Os preços dos serviços propostos foram orçados em R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para uma turma de 35 alunos.

Os valores foram estabelecidos com base nos componentes detalhados a seguir:

Item	Valor
Planejamento e organização do curso	R\$ 29.700,00
Coordenação e suporte acadêmico (coordenação, secretaria e informática)	R\$ 65.700,00
Material didático (preparação, reprodução e transporte)	R\$ 23.900,00
Transporte, hospedagem e alimentação dos professores e coordenação	R\$ 57.700,00
Honorários do corpo docente - preparação dos planos de aulas; aulas presenciais e orientação dos Trabalhos de Final de Curso	R\$ 159.500,00
TOTAL	R\$ 336.500,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A DIEFI, por meio da CI/DIEFI/1848/2004, encaminhou solicitação à Único para a formatação de um MBA em Finanças destinado a 35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 565
3731.26-38-
Doc: _____



profissionais que atuam em seus Departamentos, em Brasília, uma vez que há necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento de seus empregados, sobretudo em mercado de capitais, dimensão essa em que a ECT não possui expertise.

A Único enviou solicitação de propostas à FIA/USP, Ibmec, UNIEMP – Universidade Empresa, FGV e UnB. Das 5 instituições, apenas as duas primeiras – que aliás são referências nessa área de conhecimento – se manifestaram com propostas concretas. A DIEFI procedeu à análise comparando ambas as propostas, optando pelo Ibmec cujo programa atende mais às necessidades e expectativas da área, desde que reduzisse o preço da proposta inicial de R\$ 380.000,00 ao nível daquela apresentada pela FIA/USP de R\$ 340.000,00. A Único negociou junto ao Ibmec que reduziu sua proposta para R\$ 336.500,00.

No valor da proposta do Ibmec já estão incluídas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos professores. Não haverá despesas extras para a ECT, uma vez que as aulas serão em nossas instalações, sob a coordenação da Único.

A proposta do Ibmec está abaixo de cursos similares ministrados por Instituições de Ensino Superior com excelente conceituação no meio acadêmico, como se observa no quadro a seguir:

Pós-Graduação	Valor da Proposta	Quantidade de horas/aula	Nº de alunos	Valor da hora/aula por turma	Valor da hora/aula por aluno
Curso de Especialização em Administração - FGV	855.360,00	540	40	1.584,00	39,60
Especialização em MKT – FGV	460.000,00	360	40	1.277,78	31,94
MBA em Varejo - FGV	529.000,00	392	35	1.349,49	38,56
MBA em	340.000,00	400	35	923,10	26,29



Finanças-FIA- USP	0				
MBA em Finanças-Ibmec	336.500,0 0	396	35	849,75	24,28

Regime de Execução

O regime de execução do curso será de aulas quinzenais, às sextas-feiras e sábados – 6 hs na sexta (14 às 20hs) e 6hs no sábado(8 às 14hs), sendo assim, 24hs mensais. Desta forma, consegue-se uma duração de 12 meses (já incluído o período de preparação do Trabalho de Final de Curso) para o programa sem sacrificar demasiadamente os alunos e viabilizando a vinda de professores de outros estados para ministrar as disciplinas.

Qualificações

O Ibmec possui uma longa história de sucessos em programas in-company. Seus clientes figuram entre as principais empresas do país, em seus mais diversos segmentos, como mostra o quadro a seguir da relação dos principais projetos in-company realizados ao longo dos últimos 4 anos:

Cliente	Programa	Carga Horária
ABN Amro	MBA Executivo em Finanças	524
Banco Santander	MBA Executivo em Finanças	408
Caixa Econômica Federal	MBA em Gestão de Riscos	420
Banco Votorantim S/A	MBA em Finanças (2 turmas)	420
Petrobras	MBA em Mercado e Gestão de Risco	360
	MBA em Gestão de Negócios(Reduc)	420

A escolha do Ibmec justifica-se pelos seguintes fatos:

MFGCC/mfgccD:\OSMAR\DIEF\REL - DIREC - Ibmec.doc
MPM/mpm

NO

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 567
3731,26
Doc.



- O corpo docente do Ibmec é formado, em sua maioria, por profissionais doutores PHD, que além de elevada formação acadêmica singular, possuem larga experiência no mercado financeiro com atuação em consultorias em empresas de grande porte.
- Os cursos do Ibmec são bem avaliados pelas empresas e alunos, como atesta recente artigo do jornal *A Folha de São Paulo*, em anexo.
- O Ibmec é signatário junto à ECT do “Acordo de Intenções de Cooperação Técnico-Científica com Instituições Educativas”.

O Curso em questão é de grande importância para empresa, uma vez que:

- A Diretoria Econômico-Financeira necessita de profissionais próprios qualificados, com conhecimentos aprofundados sobre o assunto, tendo em vista a sua dinamicidade. O curso está em consonância com as políticas do Planejamento Estratégico e das diretrizes da PLENA – Plano de Educação Nacional, enquadrado no Eixo B.
- O curso será customizado para a ECT, com a monografia final voltada para temas de interesse dos Correios.

As metas a serem atingidas, são:

- a) Conceber curso de pós-graduação em nível de Especialização-MBA em Finanças, com duração mínima de 396 horas;
- b) Formar 35 profissionais ligados à Área de Finanças da Administração Central da ECT;
- c) Certificar os participantes como especialistas em Finanças, lato-sensu, pelo Ibmec;
- d) Avaliar a concepção do curso e mensurar a sua contribuição para a modelagem de soluções que permitam aprimorar os processos específicos que caracterizam esta área do conhecimento;

O curso será desenvolvido de forma modular, com procedimentos e técnicas de ensino presencial, correspondendo:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 568
3731.26
Doc: _____



- a. 396 horas – aula (créditos);
- b. Elaboração do Trabalho de Final de Curso, sobre temas sugeridos pelos Correios, de forma individual ou em equipe de até 03 (três) alunos, acompanhado por um professor orientador.
- c. As aulas teóricas deverão ser ministradas às sextas-feiras, à tarde/noite e sábados, pela manhã.
- d. A avaliação dos alunos será baseada na assiduidade e no aproveitamento em cada disciplina, sendo condições de aprovação: Frequência mínima de 75%, por disciplina; Conceito mínimo MM, por disciplina e MS no curso; Conceito mínimo MS no Trabalho Final.
- e. A coordenação do curso será realizada por equipe mista composta de profissionais do Ibmec, da Universidade Correios e da DIEFI.
- f. Cada aluno receberá material didático para acompanhamento do curso.

As aulas serão ministradas pelo Ibmec, em Brasília, no campus da Universidade Correios.

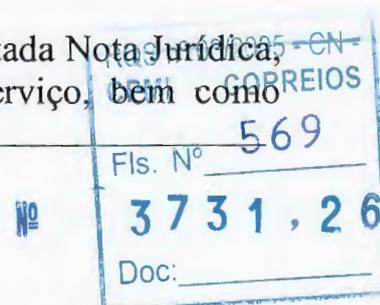
A ECT disponibilizará informações sala de aula, recursos materiais, de informática e de pessoal, necessário ao desempenho da Etapa 2, para, em conjunto com os profissionais indicados pelo Ibmec, desenvolver o curso.

A título de comprovação segue documentação do Ibmec, bem como relação dos profissionais que coordenarão os trabalhos propostos e seus respectivos currículos.

Em relação ao preço esta Área entende que está condizente com o objeto a ser contratado e está compatível com o praticado no mercado conforme exigido no artigo 26, § único da Lei 8.666/93.

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DIDA-1119/2004, na qual aquele órgão informa ser viável a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, C/C ART.13, da Lei 8.666/93.

Conforme menciona o Departamento Jurídico, na citada Nota Jurídica, consta no dossiê a justificativa para a contratação do serviço, bem como





justificativa do preço e da escolha da Instituição, conforme preconizado pelo art. 26 da Lei 8.666/93.

V. PARECER DA UNICO:

Diante do exposto, considerando o parecer favorável do Dejur, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo encaminhar para aprovação em Redir, a contratação do Ibmecc – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, por meio de Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

VI. COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é desta Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC, alterado pelas disposições contidas na CI/DIRAD-243/2003-Circular.

SINECIO JORGE GREVE

Coordenador Nacional da Universidade Correios

Lucia Helena Rosa da Costa

Assessor,
Universidade Correios
Mat 8.011.288-9

Aprovo, conforme proposto:

ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos



Protocolo

De: Gestor Orçamentário da DIREC

Ao: Assessor Executivo da DIREC

CI / ORÇAMENTO/DIREC-131/2004

Ref.: RELATÓRIO/DIREC-110/2004

Assunto: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Brasília, 08 de novembro de 2004.

Informo que os recursos orçamentários disponíveis na conta 44403.150000 – treinamento - são suficientes para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aprovação do relatório em referência.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BENTES FILHO
Gestor Orçamentário - DIREC

CÓPIA PARA DAREC E ASSESSORIA/DIREC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 571
Doc. 3731,26

Nº

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

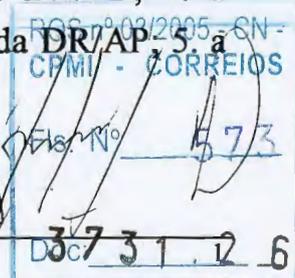
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 572

Doc. **3731.26**

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, por motivo de saúde. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 45ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Instalação da Diretoria Regional do Amapá - Relatório/PR nº 183/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1. a estrutura organizacional da Diretoria Regional do Amapá e as respectivas funções, a partir de 01 de dezembro de 2004, com início de funcionamento em 01 de janeiro de 2005, constituída de: 2.1. Gabinete do Diretor Regional; 2.1.1. Secretária; 2.1.2. Supervisão Administrativa; 2.1.3. CPL; 2.2. Assessoria de Coordenação de Atividades; 2.3. Gerência de Suporte; 2.3.2. Seção de Gestão Financeira; 2.3.2. Seção de Contratação, Segurança, Patrimônio e Serviços Gerais; 2.3.3. Seção de Recursos Humanos; 2.4. Gerência de Negócios; 2.4.1. Coordenação de Vendas e de Atendimento; 2.4.2. Coordenação Operacional; 2. o acréscimo de R\$ 3.513,95 nos gastos definidos na 29ª Reunião Ordinária da Diretoria, para a instalação da Diretoria Regional do Amapá; 3. o modelo especial de funcionamento da Diretoria Regional, que consiste em realizar parte das atividades na DR/Amapá e parte na DR/Pará, mantendo, entretanto, a gestão destas atividades na DR/AP; 4. a liberação de 19 (dezenove) vagas para início de funcionamento da DR/AP.



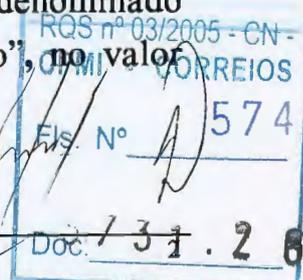
extinção da REOP-09-(DR/PA) e as respectivas funções administrativas, conforme a seguir relacionadas: Gerente Reop; Supervisor de Núcleo - Reop; Coordenador Financeiro - Reop; Coordenador de Atendimento - Reope; Coordenador Comercial - Reop e Coordenador de Unidade Operacional; 6. o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de criação de duas funções: Coordenador de Vendas e de Atendimento e Coordenador de Unidade Operacional, com o valor da função estabelecido em R\$ 529,07 ou Remuneração Singular de R\$ 1.455,48; 7. a autorização para que o Presidente da CPL, das DRs recém-criadas, possam acumular outra função administrativa; 8. a conseqüente alteração no Manual de Organização - MANORG e no Manual de Pessoal - MANPES, correspondentes às modificações propostas.

1.1.2. Participação na Reunião do Comitê de Direção Executiva da IIRSA - Iniciativa para Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana - Relatório/PR nº 185/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Rose Mary Antunes, Assessor de Diretoria, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais - SSPO do Ministério das Comunicações, na Reunião do Comitê de Direção Executiva da IIRSA – Iniciativa para Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana, em Lima (Peru), no período de 21 a 25 de novembro de 2004 (trânsito incluído).

1.1.3. Participação da ECT no Workshop sobre Controle Contínuo de Qualidade - Relatório/PR nº 186/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Workshop sobre Controle Contínuo da Qualidade, com a indicação de Gustavo Luís de Souza Mota, Coordenador de Gestão do Tratamento do Correio Internacional, do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, em Montevideu (Uruguai), de 22 a 27.11.2004 (trânsito incluído).

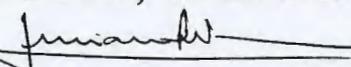
1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Aloísio Magalhães - Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro" - Relatório/PR nº 187/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Boitempo Produções e Eventos Ltda., para a execução do projeto denominado

"Aloísio Magalhães – Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro", no valor

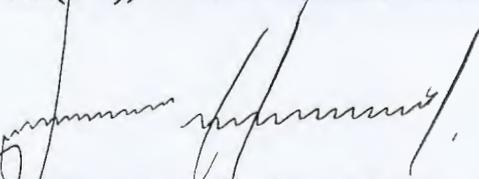


global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro/RJ, no período de dezembro de 2004 a abril de 2005. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Concessão de repactuação de preços ao Contrato 11.892/2003 - Linha "SP-04" - ECT/TOTAL LINHAS AÉREAS S.A** - Relatório/DIOPE nº 048/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço, no percentual de 5%, a partir de 01/07/2004, para o Contrato 11.892/2003, celebrado com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha "SP4" da RPN, implicando o acréscimo de R\$ 182.394,30 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) ao montante do contrato, com vigência de 01/07/2004 a 31/12/2004. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Assistente de Compras - Aumento de quantitativo** - Relatório/DIRAD nº 119/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a ampliação do quantitativo de função de Assistente de Compras, em número de 16(dezesseis) para a Administração Central, com lotação em órgãos da Diretoria de Administração. **1.3.2. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/02 - Consórcio Alpha ECT 042, constituído pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A (Líder) e Positivo Informática Ltda.** - Relatório/DIRAD nº 133/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 11.346/02, celebrado com o Consórcio ALPHA-ECT 042, mediante a concessão de um aumento de 6,064% sobre o valor global do Contrato, com vigência a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.517.286,97 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). **1.3.3. Homologação do Pregão nº 59/2004 - DR/PR - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel)** - Relatório/DIRAD nº 134/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 59/2004 - DR/PR, com adjudicação à empresa POSTO OCEANO LTDA., para fornecimento de combustíveis (336.000 litros anuais de gasolina comum e 156.000 litros anuais de óleo diesel), no valor

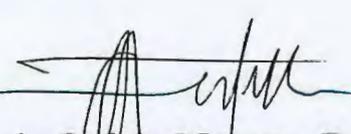
global estimado de R\$ 934.504,48 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). 1.3.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do CTCE SANTOS e da Área Administrativa do CTO SANTOS/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 136/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-4001176/2004, com o Sr. Manoel Lopes da Cruz Júnior e Outros, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Av. Conselheiro Nébias nºs 197/199/201 e Rua Vieira de Souza, nº 1, Paquetá - Santos/SP, com 1.851,84m² de área construída e 500,00m² de área descoberta, totalizando 2.351,84m², para o funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas Santos e Área Administrativa do Centro de Transporte Operacional Santos da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais). 1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de outubro de 2004 - Relatório/DIEFI nº 025/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de outubro de 2004. 1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Adaptação do Sistema de Gestão de Pessoal - Relatório/DIREC nº 113/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a área de Tecnologia e de Infra-Estrutura a adotar providências necessárias para adaptação do Sistema de Gestão de Pessoal - ERP/Populis, com vistas a considerar o número efetivo de dias úteis e repousos do mês de competência para fins de cálculo do Repouso Semanal Remunerado. 1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Homologação do Pregão nº 060/2004 - CPL/AC - Aquisição de servidores - Relatório/DITEC nº 031/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 060/2004 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ITAUTEC PHILCO S.A, para o fornecimento de 130 (cento e trinta) servidores da plataforma INTEL, sendo 106 (cento e seis) servidores do tipo 01 e 24 (vinte e quatro) servidores tipo 02, incluindo, instalação, configuração, garantia e assistência técnica on-site, pelo período de

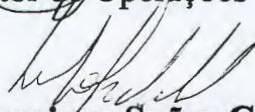
48 (quarenta e oito) meses, no valor global de R\$ 3.226.999,96 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sem o diferencial de ICMS. **2. EXPOSIÇÃO - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Ajuste nos prazos de distribuição de carta simples** - O Diretor de Operações convida o Chefe do Departamento de Informações, Pesquisa e Análise, da Diretoria Comercial, Ito Adalberto Ferreira Breyer, para apresentar o resultado da pesquisa realizada em outubro/2004, sobre os Prazos de Carta Simples - Percepção e Satisfação, conforme ANEXO XIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

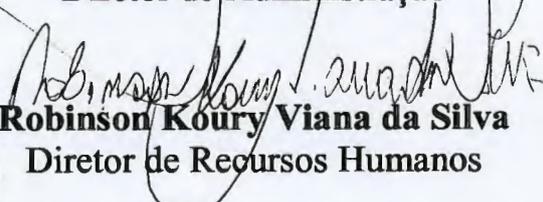
Brasília(DF), 17 de novembro de 2004.

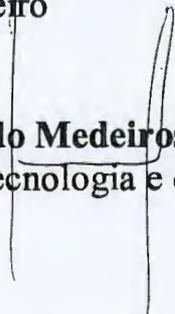

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente


Mauricio Coelho Madureira
Diretor de Operações


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração


Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro


Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 577

Doc: 3731.26

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-187/2004****REUNIÃO: REDIR-046/2004 DATA REUNIÃO: 17/11/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Aloísio Magalhães - Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Boitempo Produções e Eventos Ltda., para a execução do projeto denominado "Aloísio Magalhães - Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro", no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser realizado no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro/RJ, no período de dezembro de 2004 a abril de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos no segmento de artes plásticas que incentivem e preservem a cultura nacional em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Boitempo Produções e Eventos Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 5(cinco) meses para a execução do projeto e 01(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>578</u>
<u>3731.26</u> Doc:

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em duas parcelas iguais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo a primeira parcela paga 10(dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a segunda parcela no 20º (vigésimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

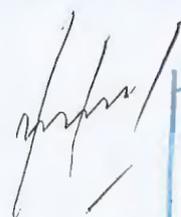
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de exposição em homenagem ao artista plástico Aloísio Magalhães, considerado o maior designer brasileiro, que teve uma trajetória multifacetada de artista plástico, designer e homem público, responsável pela formulação de um pensamento e de ações na área da cultura.

Um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial – ESDI – no Rio de Janeiro, primeiro curso de design em nível superior no país, e do Centro Nacional de Referência Cultural, Aloísio foi um dos pioneiros da atividade no Brasil demonstrou grande vitalidade e desenvoltura política, tendo inúmeras, de suas propostas, ganhado significado social bastante acentuado, como na ocasião da criação do símbolo para o IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, em 1965.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 579
Doc: 5731.28

Aloísio faleceu em 1979, enquanto ocupava o cargo de Secretário da Cultura. Nessa posição, chegou a representar o Governo Brasileiro na Reunião Mundial de Ministros da Cultura dos países de língua latina, em Pádua, na Itália, ocasião em que ainda não havia sido criado o Ministério da Cultura. Foi nessa época, que, valendo de sua habilidade de designer, Aloísio começou a traçar um novo desenho para o quadro institucional relacionado com a questão cultural no Brasil, tendo promovido o debate público sobre a cultura brasileira por todos os cantos do país.

A exposição será realizada no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, em quatro ambientes. No ambiente principal, será mostrado o mundo do design, tratado tridimensionalmente, de forma a criar um ambiente urbano e conterà painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual.

No segundo ambiente será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências – Eugene Feldman, entre outros – e seus resultados. Em um terceiro ambiente, serão expostas suas idéias sobre cultura e sua vida como homem público na área cultural.

No quarto ambiente, haverá uma exposição da produção de Aloísio Magalhães como pintor, apresentando suas pinturas dos anos 50 e, ainda, alguns cartemas originais – montagens elaboradas a partir de cartões postais. Neste espaço, serão organizados workshops para um público infanto-juvenil. A exposição mostrará ainda fotos plotadas, bem como vídeos das obras do artista plástico.

Durante a realização da exposição, serão organizadas mesas redondas abertas ao público em geral com discussão sobre a política cultural no Brasil, o envolvimento da sociedade civil e uma visão do chamado terceiro setor nesse processo, as ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro, tendo por referência a faceta criativa de Aloísio Magalhães.

Estima-se que a exposição, no decorrer de sua realização, atinja um público composto, em sua maioria, por formadores de opinião, dentre artistas plásticos, amantes das artes em geral, estudantes e profissionais da área, constituindo um público seletivo, de diversas faixas etárias, atraídos pelo nível de qualidade oferecido, o que certamente propiciará aos Correios uma boa



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>580</u>
Doc: <u>3731.26</u>

exposição e visibilidade de sua marca neste segmento.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão contribuindo para a divulgação e valorização desse artista brasileiro e para o enriquecimento sócio-cultural do país. Além disso, o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios - CCC/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente projeto não conta com os benefícios da Lei Rouanet e enquadra-se na categoria Programação CCC, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, acrescido da chancela "Realização e Apresentação: Centro Cultural Correios", em todo o material promocional e de divulgação da exposição, composto por: 3.000 (três mil) folders explicativos, camisas utilizadas pelos monitores, convites da exposição e parede de abertura da exposição;
- Cessão de cota de 400 (quatrocentos) convites para o evento de lançamento da exposição;
- Citação do patrocínio, quando da divulgação da exposição, por meio de releases distribuídos aos órgãos de imprensa;
- Citação do patrocínio no texto da curadoria de apresentação da exposição que será exposto na parede do Centro Cultural;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da exposição para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 581
3731.26 ⁴
Doc: _____

- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da exposição para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1180/2004.

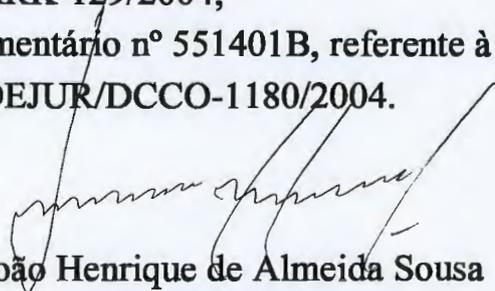
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-129/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1320/2004;;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-129/2004;
5. Bloqueio Orçamentário nº 551401B, referente à RMS nº 4001450/OR
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1180/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2004.

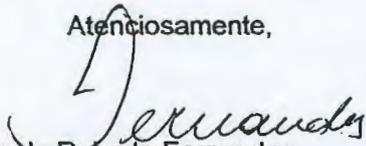
Ao
Departamento de Comunicação e Marketing da ECT
SBN Quadra 1 – conjunto 3 bloco A
Edifício sede da ECT – 20º andar
70002 – 900 – Brasília – DF

Ref – Exposição: *Aloísio Magalhães – Retrospectiva do Maior Design Brasileiro*

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para realização da exposição em referência, no período de 16 de março à 24 de abril no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro. O valor total do patrocínio solicitado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para tanto, anexamos uma via do projeto atualizado, uma planilha explicativa dos custos e demais documentos necessários a elaboração do contrato. Agradecemos a atenção que tem sido dispensada ao nosso projeto e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Fernandes

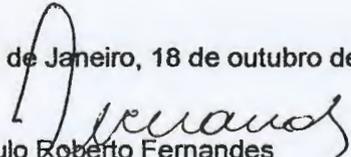
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 583
Doc: 3731.26



PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS

- Inserção da logomarca da patrocinadora, com a chancela "Realização e Apresentação: Centro Cultural Correios", em todo o material promocional da exposição.
- Menção do nome da patrocinadora em todos os releases enviados aos meios de comunicação pela assessoria de imprensa exclusivamente contratada para o evento.
- Aplicação da logomarca da patrocinadora na parede de abertura da exposição.
- Citação da patrocinadora no texto de abertura elaborado pela curadoria.
- Inserção da logomarca da patrocinadora em 3.000 folders explicativos da exposição.
- Inserção da logomarca da patrocinadora na camisa utilizada pelos monitores da exposição.
- Inserção da logomarca da patrocinadora nos convites da exposição.
- Autorização para a patrocinadora utilizar imagens da exposição na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.
- Entrega ao Centro Cultural Correios, de 400 convites para a noite de abertura da exposição, exclusiva para convidados, até 12 dias antes da inauguração da exposição.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2004


Paulo Roberto Fernandes

139.249.651/0001-551

BOITEMPO PROD. E EVENTOS LTDA.

Av. Presidente Dutra, 88/208 Porto

Rua Senador Dantas, 75 - Grupo 180400-000 - Rio de Janeiro - RJ - 20031-201 - fone/fax: 21.2544-6464 / 2544-6528
vertigo@vertigo30.com.br
Rio Bonito - RJ

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 584
Doc: 3731.26

APRESENTAÇÃO

O principal objetivo deste projeto é o de documentar e revelar a trajetória de Aloisio Magalhães, o maior designer brasileiro, nas múltiplas atividades que o transformaram em referência, paradigma e mito, tanto para o desenho industrial brasileiro como para a formulação de políticas culturais.

Aloisio Magalhães em tópicos:

- foi um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial, no Rio de Janeiro
- foi um dos pioneiros do design no Brasil
- suas propostas ganharam significado social, como na ocasião da criação da marca para o IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro (1965), na criação das cédulas de dinheiro brasileiro (1967 e 1978) e quando a Prefeitura do Rio solicitou ao designer um projeto que disciplinasse todo tipo de informação presente nas ruas da cidade (1976).
- Nos anos 70, seus projetos atenderam a grandes estatais (criação das marcas da Petrobrás, da Light e de Furnas, por exemplo) e a empresas privadas (marcas do Banco Nacional, do Unibanco, CCPL, entre outras
- ocupou vários cargos na área da cultura

Aloisio veio a falecer em 1979, enquanto ocupava o cargo de Secretário da Cultura (na época ainda não havia sido criado o Ministério da Cultura) e representou o governo brasileiro na reunião mundial de Ministros da Cultura dos países de língua latina, em Pádua, na Itália.

Como artista plástico, Aloisio não se limitou a um só meio de expressão: foi desenhista, bonequeiro (na melhor tradição do mamulengo), gravador, pintor e cenógrafo. Sua série "Cartemas" obteve imenso sucesso da crítica.

Como foi dito acima, este projeto pretende documentar a trajetória deste importante designer e, mais do que isso, revelar ao público mais jovem, de forma simples e direta, a obra deste completo artista brasileiro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 585
Doc. 3731.26

O PROJETO

O projeto "Aloisio Magalhães" consiste de um livro e de uma exposição no Paço Imperial, conforme data de conveniência do Patrocinador.

O LIVRO

"A Magalhães no Brasil"

Com coordenação editorial de João de Souza Leite, designer e historiador, esta edição pretende mostrar, de forma moderna e ousada, como convém a qualquer coisa que se refira a Aloisio Magalhães, sua obra completa. Através de vasto material fotográfico e gráfico, o livro vai documentar seus trabalhos de design gráfico e de produto, suas pinturas, gravuras e demais manifestações no campo das artes plásticas.

Acompanhando o material visual, textos de especialistas nas várias facetas do designer. As marcas criadas por Aloisio serão apresentadas por Francisco Homem de Mello, por exemplo. O desenho do dinheiro brasileiro será abordado pelo próprio João de Souza Leite. Washington Dias Lessa vai comentar a obra impressa de Aloisio, seus livros, seus cartazes. Ao final do livro, uma relação completa de todos os trabalhos criados pelo designer. A proposta desta edição é a de que a obra de Aloisio Magalhães possa ser entendida tanto por especialistas quanto pelo público leigo.

A edição será de luxo, com formato de 29 X 24 (fechado)/ 29 X 48 (aberto), com 248 páginas, a 4 cores, com capa dura e sobrecapa. A tiragem será de 2 mil exemplares, sendo mil para o patrocinador e mil que serão colocados nas livrarias, a preço acessível. A Editora Globo tem interesse em fazer a distribuição do livro.

A EXPOSIÇÃO

Acompanhando o lançamento do livro será montada uma exposição, no Paço Imperial, reunindo boa parte da obra de Aloisio Magalhães. Serão mostrados trabalhos na área de design gráfico e de produto, bem como sua faceta de artista plástico, apresentando um lote expressivo de obras. A mostra será dividida em módulos que representarão as várias vertentes do trabalho do designer. Posteriormente a exposição poderá seguir para São Paulo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 586
Doc: 3731.26

AS MESAS REDONDAS

Durante a realização da exposição, serão organizadas, no próprio Paço Imperial (Salão dos Arqueiros) mesas redondas abertas ao público em geral. Os temas abordados serão:

- POLÍTICA CULTURAL - Organizada por Henrique Oswald de Andrade e Maria Cecília Londrês, esta mesa vai discutir a atuação social de Aloísio.

- AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CIDADES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - Por ser o maior foco de atenção do designer, esta mesa vai tratar da produção cultural, do planejamento urbano e do patrimônio histórico e artístico. Serão convidados especialistas nestes assuntos.

- DESIGN - Aqui será debatida a questão do design brasileiro, com a participação de importantes nomes do segmento, como Fernando Jagger, Janete Costa, entre outros.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 587
Doc: 3731.26

VALOR DO PATROCÍNIO

O valor do patrocínio exclusivo do projeto Aloisio Magalhães
é de R\$ 508.000,00 (estimativa para Rio/SP)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 588
3731.26
Doc: _____

DIVULGAÇÃO

ANÚNCIOS

Serão publicados no GLOBO:

- 1 anúncio de meia página (6col X 26cms), a cores, na inauguração da exposição.
- 10 anúncios de 3col X 26cms, PB, divulgando a realização da exposição.

TOTAL DE CENTÍMETROS - 936 cms

MOBILIÁRIO URBANO

30 painéis em pontos de ônibus (na Zona Sul do Rio e em Niterói)

10 painéis nos relógios de rua (na Zona Sul do Rio e em Niterói)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 589
3731.26
Doc: _____
- 7 -



ALOISIO MAGALHÃES
(1927 Recife, Brasil –1982 Pádua, Itália)

Portador de uma visão profundamente esperançosa, positiva, e de constante atitude prospectiva em relação a nosso país, Aloisio Magalhães foi um contínuo, embora assistemático, observador do Brasil. Fortemente marcado por uma postura pragmática, toda preocupação sua, fosse de caráter artístico, cultural ou político, sempre se revelou através de ações objetivas voltadas para a transformação do contexto. Essa foi a característica mais marcante de sua trajetória multifacetada de artista plástico, designer e homem público responsável pela formulação de um pensamento e de ações na área cultural.

A relação, por vezes conflitante, por vezes complementar, entre expressão individual e significação social sempre se revelou como pedra de toque na vida desse pernambucano. Ainda no Recife essa dualidade se apresenta: é ali que tem início a sua sofisticada produção gráfica e, ao mesmo tempo, que se estabelece uma fundamental atração pela criação popular, expressa, no caso, pelo teatro de mamulengo tradicional do Nordeste brasileiro.

À época da construção inicial de uma mentalidade e de um mercado brasileiro de design, da qual foi um dos principais artífices, se não o principal, no início dos anos 60, novamente se faz notar essa necessária complementaridade, em seu entender: a criação da forma e o pensamento estrutural, a satisfação estética e a formulação de significado social, não ideológico, desse novo gesto.

Foi assim também que enfrentou, mais tarde, a busca de referências culturais do país, ao criar o Centro Nacional de Referência Cultural e ao assumir a direção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao final da década de setenta. Um olho para a invenção particular de um grupo de artesãos nordestinos, o outro para a criação de uma estrutura operacional aberta capaz de abrigar as investigações mais díspares possíveis no terreno amplo da cultura.

Parafraseando alguém, diria: “quanto mais regional é um acontecimento, maior expressão universal terá”.

Aloisio Magalhães foi um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial – ESDI, primeiro curso de design em nível superior no país e um dos pioneiros da atividade no Brasil. Com atuação marcante tanto na análise quanto na geração de formas frente aos problemas com que se defrontava, Aloisio demonstrou grande



vitalidade e desenvoltura política. Inúmeras de suas propostas ganharam significado social muito acentuado. Assim ocorreu por ocasião da criação do símbolo para o IV centenário da Cidade do Rio de Janeiro, reproduzido intensamente pela população em através dos mais variados segmentos sociais, como na ocasião de seus dois projetos para o desenho das notas brasileiras, certamente o projeto de comunicação mais veiculado de sua vida, como também na ampla intervenção sobre o tecido urbano da cidade do Rio de Janeiro, quando a Prefeitura da Cidade lhe solicitou projeto que disciplinasse todo tipo de informação presente nas ruas da cidade. Nessa última ocasião, veio a demonstrar a necessidade vital de como o design pode ser colocado a serviço da comunidade como atividade pública. Conferindo ao projeto o caráter atemporal de que se revestia a questão, todo o sistema de sinalização pública da cidade do Rio de Janeiro prevalece ainda hoje na maioria de seus logradouros.

Ao longo dos anos 1960 e 1970, seus projetos atenderam a uma grande parte das empresas estatais assim como a grandes empresas sediadas no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife. Significativa parte do sistema bancário anterior à reorganização do sistema financeiro desenvolvida pelo governo federal ao final dos anos 1960 teve seus símbolos desenhados segundo programas de comunicação visual por ele desenvolvidos. Em 1971, expandiu a noção de imagem corporativa através de um grande projeto multidisciplinar desenvolvido para a Petrobrás. Nessa ocasião, teve a possibilidade de traçar as formas do símbolo à bomba de gasolina, do nome de produtos e sua embalagem à identificação de postos de distribuição.

Sua preocupação com o desenvolvimento de um projeto de desenho industrial com características brasileiras o levou à ocupação de cargos na área da cultura, na esfera da administração pública federal. Ao instituir o CNRC, Centro Nacional de Referência Cultural, em 1975, começou a pavimentar seu ascendente percurso em direção a uma posição de um ministro da cultura virtual, já que inexistente o cargo. Suas propostas de revisitação a certos conceitos enunciados por Mário de Andrade há então 50 anos o levaram, nessa circunstância, a promover uma revolução nos valores àquela época cristalizados pelo IPHAN. Seu conceito amplo de bem cultural e sua adequada formulação de que o melhor guardião do patrimônio é a comunidade que com ele mais de perto se relaciona estabeleceram novos tempos para o trato com a memória nacional. E foi nessa ocasião que Aloisio, se valendo de sua habilidade como designer, começou a traçar um novo desenho para o quadro institucional relacionado com a questão cultural no Brasil.

Ao longo desse último período de sua vida, promoveu o debate público sobre a cultura brasileira por todos os cantos do país.

A exposição



A conceituação da exposição privilegia a contextualização, por parte do público, da produção de Aloisio Magalhães tanto como artista plástico como designer, e ainda à compreensão de sua ação enquanto administrador na área de cultura. Assim, sua biografia e a cronologia de fatos e idéias se dará como pano de fundo das questões tratadas, através da aposição de fragmentos de suas falas e de dados contextualizantes nos ambientes, pontuando sua posição de destaque no design brasileiro e na hierarquia da administração pública.

No entanto, a exposição não se limitará à exclusiva apresentação de imagens e objetos em uma perspectiva memorialista. A principal referência é proporcionar ao público a experimentação daquela visão otimista proposta por Aloisio Magalhães. Através de recursos cenográficos e de multimídia, aliados à apresentação objetiva de sua produção e reflexão, a exposição se propõe o sabor de redescobrir o Brasil. Deverá se oferecer como uma aventura pela alma brasileira, de forma lúdica, participativa e prazerosa, instigando o público, como Aloisio faria, ao questionar os rumos do desenvolvimento do país:

“Será que a nação brasileira pretende desenvolver-se no sentido de tornar-se rica, justa, mas sem caráter?”

Sobre a exposição

Assim, a exposição se dará:

- **Na sala principal**, o mundo do design, tratado tridimensionalmente, criando um ambiente urbano por excelência, e painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual, formando uma sucessão de estudos de caso de seu trabalho como designer. Provavelmente na parede à esquerda da entrada, informações sobre suas raízes pernambucanas, com a experiência teatral — o teatro de mamulengo, as cenografias, o TEP —, uma vitrine com exemplares de livros por êle desenhados para “O Gráfico Amador”, a faculdade de direito e seus contemporâneos, raízes da sua formação.
- **Na sala à esquerda da entrada principal**, será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências — Eugene Feldman, com sua experimentação gráfica realizada em cartazes e livros como extensão do trabalho de “O Gráfico Amador”, e o design modernista de Paul Rand e Ivan Chermayeff — e os resultados imediatos destas: em exposição as provas dos livros *Doorway to Brasilia* e *Doorway to Portuguese*, assim como os próprios livros.
- **Na sala grande**, contígua à sala de entrada, a exposição das idéias sobre cultura: o CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural, exposto em seus projetos, todos tridimensionalmente, em peças reais, como um grande almanaque, permeados por textos que explicitem sua natureza — as peças de cerâmica utilitária de Tracunhaém, o reaproveitamento de pneumáticos em latas de lixo urbanas, a tecelagem manual mineira, a litografia comercial de Juiz de Fora, a cestaria



indígena, a avaliação ecológico-cultural de Mundaú e de Suape, entre outros. Também em textos e imagens, a linhagem das suas idéias: Mário de Andrade e Lina Bo Bardi. Ainda em imagens, a descrição de uma possibilidade institucional para tratar dos bens culturais no país e a idéia de uma matriz de informações que esquadrinhasse o Brasil, em busca de suas referências culturais.

- **Nas duas salas laterais**, à direita da entrada principal, na primeira delas uma exposição da produção de Aloisio Magalhães como pintor, apresentando sobretudo suas pinturas dos anos 50 e seus cadernos de *sketches*. Na segunda, em exposição alguns cartemas originais — montagens elaboradas a partir de cartões postais — e uma grande montagem a partir de imagens contemporâneas. Neste espaço serão organizados workshops para um público infanto-juvenil.

Mesas redondas

1. **Sobre política cultural**, sobre a atuação das instituições, quais instituições, etc. Com Henrique Oswald de Andrade e Maria Cecília Londres na organização, tendo por preocupação o envolvimento da sociedade civil e uma visão da atuação do chamado terceiro setor.

2. **Sobre design**. Sobre ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro não por suas opções formais necessariamente mas sobretudo por lidar com as condições brasileiras de produção e consumo: Fernando Jaeger, Janete Costa, e outros. Tendo por referência a faceta empreendedora de Aloisio Magalhães, o debate deverá versar sobre aspectos pouco ventilados até então sobre a sua obra enquanto designer.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 593
Doc: 3731,25

- 11 -



CRONOGRAMA						
Atividades	01 à 31 dezembro	05 à 31 de janeiro	14 à 28 de fevereiro	1 à 14 de março	15 e 16 março	Março/abril
Pesquisa de imagens iconograficas						
Pesquisa de textos						
Contatos com instituições						
Elaboração de projeto gráfico						
Elaboração projeto museográfico						
Contatos com fornecedores						
Construção de mobiliário e painéis						
Produção de material gráfico						
Coleta de material da exposição						
Elaboração projeto de luz						
Montagem da exposição						
Inauguração da exposição						
Manutenção da exposição						
Desmontagem da exposição						

ROST Nº 09/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 594
 30731.28

Demanda
 39.249.651/0001-55
 BOITEMPO PROD. E EVENTOS LTDA.
 Av. Presidente Castelo Branco 66/208 Pça
 Centro - CEP 28300-000
 Rio Bonito

Orçamento Exposição Aloísio Magalhães

1. Montagem

1.1 Montagem e desmontagem	R\$	3.200,00
1.2 Museologia	R\$	2.500,00
1.3 Material de montagem	R\$	24.000,00
1.4 Molduras	R\$	7.000,00
1.5 Maquetes	R\$	8.000,00
SUBTOTAL	R\$	44.700,00

2. Transportes

2.1 de obras	R\$	8.000,00
2.2 de cenário	R\$	1.280,00
SUBTOTAL	R\$	9.280,00

3. Equipe de Produção

3.1 Curadoria	R\$	15.000,00
3.2 Produção	R\$	12.000,00
3.3 Assistente de Produção	R\$	3.000,00
3.4 Assistente de Curadoria	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	33.000,00

4. Equipamentos

4.1 Iluminotécnica	R\$	8.000,00
SUBTOTAL	R\$	8.000,00

5. Seguro das obras

SUBTOTAL	R\$	4.000,00
-----------------	------------	-----------------

6. Programação Visual

6.1 Textos e recorte eletrônico	R\$	1.280,00
6.2 Plotagens	R\$	1.968,00
6.3 Legenda	R\$	600,00
6.4 Sinalização	R\$	1.200,00
SUBTOTAL	R\$	5.048,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 595
 3731.26
 Doc: _____

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-187/2004

7. Divulgação

7.1 Assessoria de Imprensa	R\$	4.000,00
7.2 Fotos	R\$	500,00
7.3 Postagem	R\$	400,00
7.4 Convites	R\$	3.000,00
7.5 Folder	R\$	3.100,00
SUBTOTAL	R\$	11.000,00

8. Inauguração Projeto

8.1 Coquetel	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

9. Documentação Fotográfica

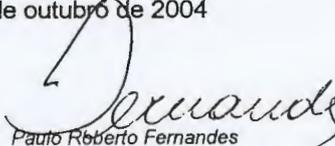
SUBTOTAL	R\$	600,00
-----------------	------------	---------------

10. Despesas Administrativas

10.1 Insumos	R\$	600,00
10.2 Despesas Bancárias	R\$	650,00
10.3 Postagem	R\$	150,00
SUBTOTAL	R\$	1.400,00

TOTAL:	R\$	120.028,00
---------------	------------	-------------------

Rio de Janeiro 18 de outubro de 2004


Paulo Roberto Fernandes

39.249.651/0001-55
BOITEMPO PROD. E EVENTOS LTDA.
Av. Presidente Castelo Branco, 66/208 Parte
Centro - CEP 28800-000
Rio Bonito - RJ

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 596
Doc: 3.731.26

PROJETO ATUALIZADO

A exposição

A conceituação da exposição privilegia a contextualização, por parte do público, da produção de Aloisio Magalhães tanto como artista plástico como designer, e ainda à compreensão de sua ação enquanto administrador na área de cultura. Assim, sua biografia e a cronologia de fatos e idéias se dará como pano de fundo das questões tratadas, através da aposição de fragmentos de suas falas e de dados contextualizantes nos ambientes, pontuando sua posição de destaque no design brasileiro e na hierarquia da administração pública.

No entanto, a exposição não se limitará à exclusiva apresentação de imagens e objetos em uma perspectiva memorialista. A principal referência é proporcionar ao público a experimentação daquela visão otimista proposta por Aloisio Magalhães.

Através de recursos cenográficos e de multimídia, aliados à apresentação objetiva de sua produção e reflexão, a exposição se propõe o sabor de redescobrir o Brasil.

Deverá se oferecer como uma aventura pela alma brasileira, de forma lúdica, participativa e prazerosa, instigando o público, como Aloisio faria, ao questionar os rumos do desenvolvimento do país:

“Será que a nação brasileira pretende desenvolver-se no sentido de tornar-se rica, justa, mas sem caráter?”

Sobre a exposição

Assim, a exposição se dará:

Na sala principal, o mundo do design, tratado tridimensionalmente, criando um ambiente urbano por excelência, e painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual, formando uma sucessão de estudos de caso de seu trabalho como designer.

Provavelmente na parede à esquerda da entrada, informações sobre suas raízes pernambucanas, com a experiência teatral — o teatro de mamulengo, as cenografias, o TEP —, uma vitrine com exemplares de livros por ele desenhados para “O Gráfico Amador”, a faculdade de direito e seus contemporâneos, raízes da sua formação.

Na sala à esquerda da entrada principal, será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências — Eugene Feldman, com sua experimentação gráfica realizada em cartazes e livros como extensão do trabalho de “O Gráfico Amador”, e o design modernista de Paul Rand e Ivan Chermayeff — e os resultados imediatos destas: em

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
597
1
Fls. Nº
3731.26
Doc:

exposição as provas dos livros *Doorway to Brasília* e *Doorway to Portuguese*, assim como os próprios livros.

□ **Na sala grande**, contígua à sala de entrada, a exposição das idéias sobre cultura: o CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural, exposto em seus projetos, todos tridimensionalmente, em peças reais, como um grande almanaque, permeados por textos que explicitem sua natureza — as peças de cerâmica utilitária de Tracunhaém, o reaproveitamento de pneumáticos em latas de lixo urbanas, a tecelagem manual mineira, a litografia comercial de Juiz de Fora, a cestaria indígena, a avaliação ecológico-cultural de Mundaú e de Suape, entre outros. Também em textos e imagens, a linhagem das suas idéias: Mário de Andrade e Lina Bo Bardi. Ainda em imagens, a descrição de uma possibilidade institucional para tratar dos bens culturais no país e a idéia de uma matriz de informações que esquadrinhasse o Brasil, em busca de suas referências culturais.

□ **Nas duas salas laterais**, à direita da entrada principal, na primeira delas uma exposição da produção de Aloisio Magalhães como pintor, apresentando sobretudo suas pinturas dos anos 50 e seus cadernos de *sketches*. Na segunda, em exposição alguns cartemas originais — montagens elaboradas a partir de cartões postais — e uma grande montagem a partir de imagens contemporâneas. Neste espaço serão organizados workshops para um público infanto-juvenil.

Mesas redondas

1. **Sobre política cultural**, sobre a atuação das instituições, quais instituições, etc. Com Henrique Oswald de Andrade e Maria Cecília Londres na organização, tendo por preocupação o envolvimento da sociedade civil e uma visão da atuação do chamado terceiro setor.

2. **Sobre design**. Sobre ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro não por suas opções formais necessariamente mas sobretudo por lidar com as condições brasileiras de produção e consumo: Fernando Jaeger, Janete Costa, e outros. Tendo por referência a faceta empreendedora de Aloisio Magalhães, o debate deverá versar sobre aspectos pouco ventilados até então sobre a sua obra enquanto designer.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º N° 598
3731.26

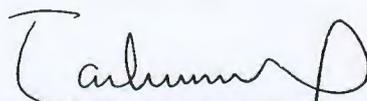
Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1320/2004 DATA 27/10/04	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: Aloísio Magalhães – Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado	TÍTULO:		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$120.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Boitempo Produções e Eventos Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	120.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
 Anexo: Justificativa.
 O valor total do patrocínio é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos no exercício de 2004 e de 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	--	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação do Governo e
 Gestão Estratégica/PR

Leopoldo Nemes
 Diretor de Patrocínios
 Secretaria de Comunicação do Governo e
 Gestão Estratégica/PR

Carlos Gilda
 Subchefe do DMARK

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 09/2005 - CN =
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 599
 3731.26
 Doc. -17-



JUSTIFICATIVA

“ALOÍSIO MAGALHÃES – RETROSPECTIVA DO MAIOR DESIGNER BRASILEIRO”

PROJETO: Aloísio Magalhães

PROPONENTE: Boitempo Produções e Eventos Ltda.

REF. PLANILHA: 1320/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

SEGMENTO: Artes Plásticas

PERÍODO: Dezembro/2004 a abril/2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de exposição em homenagem ao artista plástico Aloísio Magalhães, considerado o maior designer brasileiro, que teve uma trajetória multifacetada de artista plástico, designer e homem público, responsável pela formulação de um pensamento e de ações na área da cultura.

Um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial – ESDI – no Rio de Janeiro, primeiro curso de design em nível superior no país, e do Centro Nacional de Referência Cultural, Aloísio foi um dos pioneiros da atividade no Brasil demonstrou grande vitalidade e desenvoltura política, tendo inúmeras de suas propostas ganhado significado social bastante acentuado, como na ocasião da criação do símbolo para o IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, em 1965.

Aloísio faleceu em 1979, enquanto ocupava o cargo de Secretário da Cultura. Nessa posição, chegou a representar o Governo Brasileiro na Reunião Mundial de Ministros da Cultura dos países de língua latina, em Pádua, na Itália, ocasião em que ainda não havia sido criado o Ministério da Cultura. Foi nessa época, que, valendo de sua habilidade de designer, Aloísio começou a traçar um novo desenho para o quadro institucional relacionado com a questão cultural no Brasil, tendo promovido o debate público sobre a cultura brasileira por todos os cantos do país.

A exposição será realizada no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, em quatro ambientes. No ambiente principal, será mostrado o mundo do design, tratado tridimensionalmente, de forma a criar um ambiente urbano e conterá painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual.

RS n° 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. N° 600
 3751.26
 Doc.



No segundo ambiente será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências – Eugene Feldman, entre outros – e seus resultados. Em um terceiro ambiente, serão expostas suas idéias sobre cultura e sua vida como homem público na área cultural.

No quarto ambiente, haverá uma exposição da produção de Aloísio Magalhães como pintor, apresentando suas pinturas dos anos 50 e, ainda, alguns cartemas originais – montagens elaboradas a partir de cartões postais. Neste espaço, serão organizados workshops para um público infanto-juvenil. A exposição mostrará ainda fotos plotadas, bem como vídeos das obras do artista plástico.

Durante a realização da exposição, serão organizadas mesas redondas abertas ao público em geral com discussão sobre a política cultural no Brasil, o envolvimento da sociedade civil e uma visão do chamado terceiro setor nesse processo, as ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro, tendo por referência a faceta criativa de Aloísio Magalhães.

Estima-se que a exposição, no decorrer de sua realização, atinja um público composto, em sua maioria, por formadores de opinião, dentre artistas plásticos, amantes das artes em geral, estudantes e profissionais da área, constituindo um público seletivo, de diversas faixas etárias, atraídos pelo nível de qualidade oferecido, o que certamente propiciará aos Correios uma boa exposição e visibilidade de sua marca neste segmento.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão contribuindo para a divulgação e valorização desse artista brasileiro e para o enriquecimento sócio-cultural do país. Além disso, o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente projeto não conta com os benefícios da Lei Rouanet e enquadra-se na categoria Programação CCC.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, acrescido da chancela "Realização e Apresentação: Centro Cultural Correios", em todo o material promocional e de divulgação da exposição, composto por: 3.000 (três mil) folders explicativos, nas camisas utilizadas pelos monitores, nos convites da exposição e na parede de abertura da exposição,;
- Cessão de cota de 400 (quatrocentos) convites para o evento lançamento da exposição;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Dis. Nº 601

3731.26

CORREIOS

- Citação do patrocínio, quando da divulgação da exposição, por meio de releases distribuídos aos órgãos de imprensa;
- Citação do patrocínio no texto da curadoria de apresentação da exposição que será exposto na parede do Centro Cultural;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da exposição para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da exposição para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Tânia Gilda Setro de Souza
Tânia Gilda Setro de Souza
Chefe da Divisão de Promoção
de Patrocínio/DMARK
Mat. 8.811.700-7

RCS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 602
3751.26



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 129/2004

DATA: 16/11/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a abril de 2005, junto à Boitempo Produções e Eventos Ltda para realização do projeto “**Aloísio Magalhães – Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro**”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de exposição em homenagem ao artista plástico Aloísio Magalhães, considerado o maior designer brasileiro, que teve uma trajetória multifacetada de artista plástico, designer e homem público, responsável pela formulação de um pensamento e de ações na área da cultura.

Um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial – ESDI – no Rio de Janeiro, primeiro curso de design em nível superior no país, e do Centro Nacional de Referência Cultural, Aloísio foi um dos pioneiros da atividade no Brasil demonstrou grande vitalidade e desenvoltura política, tendo inúmeras de suas propostas ganhado significado social bastante acentuado, como na ocasião da criação do símbolo para o IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, em 1965.

Aloísio faleceu em 1979, enquanto ocupava o cargo de Secretário da Cultura. Nessa posição, chegou a representar o Governo Brasileiro na Reunião Mundial de Ministros da Cultura dos países de língua latina, em Pádua, na Itália, ocasião em que ainda não havia sido criado o Ministério da Cultura. Foi nessa época, que, valendo de sua habilidade de designer, Aloísio começou a traçar um novo desenho para o quadro institucional relacionado com a questão cultural no Brasil, tendo promovido o debate público sobre a cultura brasileira por todos os cantos do país.

A exposição será realizada no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, em quatro ambientes. No ambiente principal, será mostrado o mundo do design, tratado tridimensionalmente, de forma a criar um ambiente urbano e conterá painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual.

No segundo ambiente será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências – Eugene Feldman, entre outros – e seus resultados. Em um terceiro ambiente, serão expostas suas idéias sobre cultura e sua vida como homem público na área cultural.

No quarto ambiente, haverá uma exposição da produção de Aloísio Magalhães como pintor, apresentando suas pinturas dos anos 50 e, ainda, alguns cartemas originais – montagens elaboradas a partir de cartões postais. Neste espaço, serão organizados workshops para um público infanto-juvenil. A

Relatório DMARK – Projeto de Patrocínio não-incentivado – Aloísio Magalhães – Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro





exposição mostrará ainda fotos plotadas, bem como vídeos das obras do artista plástico.

Durante a realização da exposição, serão organizadas mesas redondas abertas ao público em geral com discussão sobre a política cultural no Brasil, o envolvimento da sociedade civil e uma visão do chamado terceiro setor nesse processo, as ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro, tendo por referência a faceta criativa de Aloísio Magalhães.

Estima-se que a exposição, no decorrer de sua realização, atinja um público composto, em sua maioria, por formadores de opinião, dentre artistas plásticos, amantes das artes em geral, estudantes e profissionais da área, constituindo um público seletivo, de diversas faixas etárias, atraídos pelo nível de qualidade oferecido, o que certamente propiciará aos Correios uma boa exposição e visibilidade de sua marca neste segmento.

Ao investir neste projeto, os Correios estarão contribuindo para a divulgação e valorização desse artista brasileiro e para o enriquecimento sócio-cultural do país. Além disso, o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente projeto não conta com os benefícios da Lei Rouanet e enquadra-se na categoria Programação CCC, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.3. do Manual de Comunicação – MANCOM

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alíneas “a”, “b”, e “c” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, acrescido da chancela "Realização e Apresentação: Centro Cultural Correios", em todo o material promocional e de divulgação da exposição, composto por: 3.000 (três mil) folders explicativos, camisas utilizadas pelos monitores, convites da exposição e parede de abertura da exposição;
- Cessão de cota de 400 (quatrocentos) convites para o evento de lançamento da exposição;
- Citação do patrocínio, quando da divulgação da exposição, por meio de releases distribuídos aos órgãos de imprensa;





- Citação do patrocínio no texto da curadoria de apresentação da exposição que será exposto na parede do Centro Cultural;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da exposição para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, entre outros;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da exposição para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a abril de 2005 junto à Boitempo Produções e Eventos Ltda é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em duas parcelas nos exercícios de 2004 e de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001450/OR emitido pelo ERP em 10/11/2004, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização - MANORG
- Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO 1.180/2004, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 4000173IL, inviabilidade de competição, junto à Boitempo Produções e Eventos Ltda pelo valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos nos exercícios dos anos de 2004 e 2005.

[Assinatura]

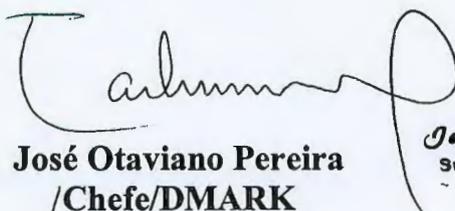
PROJ. Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 605
3731.26
3/4



V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1320/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 1.180/04;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001450/OR emitido pelo ERP em 10/11/2004.

Brasília, 16 de Novembro de 2004.


 o/ José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Juliao
 Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 606
Doc _____

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-187/2004

R551401B

*** ECT ***

10/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

12:18:53

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001450 / OR	BB	12 / 2004	10/11/04	60.000,00
			Total Atividade	60.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 607
3731.26

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-187/2004

R551401B *** ECT *** 10/11/04
Page - 2 Bloqueios Orçamentários 12:18:53

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001450 / OR	BB	2 / 2005	10/11/04	60.000,00
			Total Atividade	60.000,00

Observação

Patrocínio incentivado para o projeto ALÚSIO MAGALHÃES - RETROSPECTIVA DO MAIOR DESIGN BRASILEIRO



Emitido por

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEPI/DMARK
Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 979/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 1180 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à Boi Tempo Produções e Eventos Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Aloísio Magalhães - Retrospectiva do Maior Designer Brasileiro", selecionado na Categoria Programação dos Centros Culturais.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIBACNº 1/6 609
Doc. 3731.26

Júnia

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

Justen

PRC-802/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 PÁG. 2 / 6 610
 Fls. Nº
 3731.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização de exposição em homenagem ao artista plástico Aloísio Magalhães, considerado o maior designer brasileiro, que teve uma trajetória multifacetada de artista plástico, designer e homem público, responsável pela formulação de um pensamento e de ações na área da cultura.

Um dos fundadores da Escola Superior de Desenho Industrial - ESDI - no Rio de Janeiro, primeiro curso de design em nível superior no país, e do Centro Nacional de Referência Cultural, Aloísio foi um dos pioneiros da atividade no Brasil demonstrou grande vitalidade e desenvoltura política, tendo inúmeras de suas propostas ganhado significado social bastante acentuado, como na ocasião da criação do símbolo para o IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, em 1965.

Aloísio faleceu em 1979, enquanto ocupava o cargo de Secretário da Cultura. Nessa posição, chegou a representar o Governo Brasileiro na Reunião Mundial de

REGISTRO 05/2005 - CN -
CORREIOS

PÁG. Nº 6 611

3731.26

Janice



Ministros da Cultura dos países de língua latina, em Pádua, na Itália, ocasião em que ainda não havia sido criado o Ministério da Cultura. Foi nessa época, que, valendo de sua habilidade de designer, Aloísio começou a traçar um novo desenho para o quadro institucional relacionado com a questão cultural no Brasil, tendo promovido o debate público sobre a cultura brasileira por todos os cantos do país.

A exposição será realizada no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, em quatro ambientes. No ambiente principal, será mostrado o mundo do design, tratado tridimensionalmente, de forma a criar um ambiente urbano e conterá painéis com a reprodução de impressos, fotografias, sinais e sistemas de identidade visual.

No segundo ambiente será registrada sua passagem pela América do Norte, suas influências - Eugene Feldman, entre outros - e seus resultados. Em um terceiro ambiente, serão expostas suas idéias sobre cultura e sua vida como homem público na área cultural.

No quarto ambiente, haverá uma exposição da produção de Aloísio Magalhães como pintor, apresentando suas pinturas dos anos 50 e, ainda, alguns cartemas originais - montagens elaboradas a partir de cartões postais. Neste espaço, serão organizados workshops para um público infanto-juvenil. A exposição mostrará ainda fotos plotadas, bem como vídeos das obras do artista plástico.

Durante a realização da exposição, serão organizadas mesas redondas abertas ao público em geral com discussão sobre a política cultural no Brasil, o envolvimento da sociedade civil e uma visão do chamado terceiro setor nesse processo, as ações empreendedoras de design que refletem um design brasileiro, tendo por referência a faceta criativa de Aloísio Magalhães.

Estima-se que a exposição, no decorrer de sua realização, atinja um público composto, em sua maioria, por formadores de opinião, dentre artistas plásticos, amantes das artes em geral, estudantes e profissionais da área, constituindo um público seletivo, de diversas faixas etárias, atraídos pelo nível de qualidade oferecido, o que certamente propiciará aos Correios uma boa exposição e visibilidade de sua marca neste segmento.

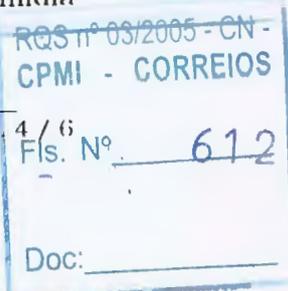
Ao investir neste projeto, os Correios estarão contribuindo para a divulgação e valorização desse artista brasileiro e para o enriquecimento sócio-cultural do país. Além disso, o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea."(sic)

[Handwritten signature]

PÁG. 4 / 6

Fls. Nº 612

Doc: _____





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago em duas parcelas iguais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo a primeira parcela paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU, e a segunda parcela paga no 20º (vigésimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1320/2004: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIFICADO: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 04/2000 da SECOM.

5. CONTRATO: : Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio através

ROST. 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
PÁG. 5 / 6. 613
Fls. Nº
Doc. 3731.26
- 31 -

Amir

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 08 de novembro de 2004.

Carolina Peters Moura
CAROLINA PETERS MOURA
OAB/DF 17.337 DEJUR/DCCO

DE ACORDO:

Em 10.11.04

APROVO: 11/11/04

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PÁG. 6 / 6
Fls. Nº 614

307 31.26

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-048/2004**REUNIÃO:** REDIR-046/2004 **DATA REUNIÃO:** 17/11/2004**ASSUNTO:** Concessão de repactuação de preços ao Contrato 11.892/2003 - Linha "SP-04" - ECT/TOTAL LINHAS AÉREAS S.A.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, no percentual de 5%, a partir de 01/07/2004, para o Contrato 11.892/2003, celebrado com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de carga na linha "SP4" da RPN, implicando o acréscimo de R\$ 182.394,30 (cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no montante do contrato, com vigência de 01/07/2004 a 31/12/2004.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato citado teve origem no Pregão 019/2003, realizado em 28/04/2003. O objeto do contrato é o transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a Linha "SP4" (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia). Conforme o segundo Termo Aditivo, onde se encontra ressalvada a negociação em andamento, a vigência do atual contrato corresponde a 01/07/2004 a 31/12/2004.

Em 01/06/2004 deu entrada na ECT o pleito da contratada requerendo reajuste do Contrato 11892/2003.



No dia 25/08/2004, para avaliação do pleito econômico, o DENAF encaminhou ao Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, a solicitação da contratada por meio da CI/DENAF/DGEC -2030/2004.

No dia 13/09/2004 por meio do RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 053/2004, o Grupo de Trabalho concluiu a análise do pleito cuja conclusão transcrevemos abaixo:

“3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 28 de abril de 2003 a 01 de julho de 2004 (data da vigência contratual) o combustível variou de R\$ 0,90213 para 1,03529 correspondendo a uma **variação deste insumo de 14,76%**. Conforme se observa do Gráfico Relativo a Variação do Combustível (Anexo I), percebe-se que na data da proposta econômica o combustível se encontrava a R\$ 0,90213 e quando da Assinatura do Contrato o mesmo estava em R\$ 0,70726, vindo a atingir o patamar de preço da proposta contratual apenas em 26/01/2004. Desse modo, observa-se que a contratada se beneficiou neste período com a baixa do insumo.

b) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, conforme a metodologia designada pela Consultoria BERGER que prevê: que os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão sejam analisados pela variação do dólar e demais insumos diante a inflação do período medida pelo IGP-M, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **7,75%** de IGP-M e a variação positiva de **2,78%** do dólar.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço:

Análise da Variação dos insumos:

INSUMO	28-abril-2003	01-jul-2004	Variação	Impacto da variação no Valor por viagem
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,9021	1,0353	14,76%	7,73%
INFLAÇÃO (IGP-M)	0,360945	0,388906	7,75%	
DÓLAR (Comercial Diário)	2,9915	3,0747	2,78%	

A variação consolidada é de 7,73% em relação ao valor atual por viagem (R\$ 27.635,50).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

De acordo com a metodologia indicada no item 3.1 o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 32.235,59	16,65%
Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	R\$ 31.659,39	14,56%
Proposta da Contratada Atual (por viagem)	R\$ 30.775,19	11,36%
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados(Dólar, IGP-M e ANP)	R\$ 29.771,67	7,73%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 27.635,50	0%

3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 29.771,67 o que representa um acréscimo de 7,73% com base no Preço nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP).



3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados **a partir de 01 de julho de 2004**, data do aniversário e prorrogação contratual, tendo em vista que o pedido da contratada é datado de 01/06/2004 e o que prevê a “Cláusula Segunda do 2º TA - Conforme item 6.1.1 do Contrato original, estão sendo mantidas negociações para reajuste de preços do contrato, por meio do GT/PTR/170-2003. Assim que finalizadas as negociações, os novos valores contratuais que por ventura vierem a ser acordados entre as partes, terão retroatividade à 01/07/2004”.”

Embora tenha sido proposto pelo Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003, negociar um reajuste de 7,73%, a Área de Operações, com o objetivo de reduzir os custos, realizou reunião de negociação com a empresa TOTAL e propôs repactuar os preços do Contrato no percentual de 5%, que foi aceito pela Contratada

A aceitação da proposta formulada pela Área Operações, conforme pode ser verificado na planilha abaixo, significou uma redução de 6,06% em relação à proposta da TOTAL, e redução de 2,60% em relação à proposta do Grupo de Trabalho PRT/PR 170/2003. A negociação junto à Cia. Aérea representará uma redução de desembolso por parte da ECT de R\$ 99.579,48 durante a vigência contratual (seis meses).

Valor Atual por Operação	Quantidade de Operações	Pleito da TOTAL	Proposta GT	Valor Negociado pela Área de Operações	% de Redução		Valor da Economia	
					Proposta TAM	Proposta GT	Em relação à Proposta TOTAL	Em relação à Proposta do GT
27.635,50	132	30.775,19	29.771,67	29.017,28	6,06%	2,60%	232.044,12	99.579,48

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O reajuste do Contrato 11.892/2003 a título de repactuação de preço, se autorizado, implicará uma despesa mensal adicional de R\$ 30.399,05, totalizando um montante adicional de R\$ 182.394,30 (cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no valor do contrato. No orçamento mensal da RPN o reajuste terá o impacto de 0,11%.




V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 de julho de 2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 11.892/2003

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. CI/DENAF/DGEC 2030/2004
2. RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 053/2004
3. Ata de Reunião de 16/09/2004
4. Bloqueio orçamentário.
5. Parecer Jurídico



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

ANEXO 01 DO RELATÓRIO DIOPE 048/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEP. DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (DENAF)
Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003
CI/DENAF/DGEC – 2030/2004
Ref.: Contrato 11.892/2003

Assunto: Análise do pleito de repactuação de preços da Linha SP4

Brasília, 25 de agosto de 2004

Encaminhamos processo de repactuação de preços da empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S.A Contrato 11.892/2003 Linha "SP4" trechos Uberlândia/São Paulo/Uberlândia em conjunto com as informações abaixo, para análise desse Grupo.

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "SP4" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN.
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 019/2003
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 28/04/2003
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/07/2003
- 1.5. Vigência do Contrato atual: 01/07/2003 a 30/06/2004
- 1.6. Prorrogação: 01/07/2004 a 31/12/2004
- 1.7. Atual situação do contrato (% executado):
No período 01/07/2003 a 30/06/2004, foi executado 100% do contrato atual.
- 1.8. Comportamento da Contratada:
Está executando normalmente o contrato.
- 1.9. Últimos reequilíbrios de preços realizados no período de vigência atual do Contrato (anexo 8):
 - Realizado em novembro de 2003 pelo Grupo de Trabalho PRT/PR - 296/2003 considerando o período de 01/07/2003 a 01/11/2003, concluindo pela redução de 5,72%, resultando no valor de R\$ 26.398,00 por operação;
 - Realizado em abril de 2004 com análise do Grupo de Trabalho PRT/PR - 170/2003 considerando o período de 01/11/2003 a 19/04/2004, concluindo pelo reajuste de 4,69%, resultando no valor de R\$ 27.635,50 por operação;
- 1.10. Valor por operação atual do Contrato R\$ 27.635,50.

Fls. Nº 620
3731.26
Doc: (01) 426-2694400-2694

CORREIOS/ECT
-26-890-2004-10-12-012147-1/2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2. VALORES COMPARATIVOS

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 28.000,00	1,82% ACIMA da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 27.500,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 30.775,19	2,79% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 31.659,39	

2.1. Referência utilizada:

A estimativa de preço atual foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/07/03 a 30/06/04 sobre o valor de referência na licitação.

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até R\$ 32.235,01.

2.3. Para análise da repactuação foi verificada a variação dos insumos combustível no período de 19/04/04 a 30/06/04 e dólar e inflação no período de 01/11/2003 a 30/06/2004, que, somados, representam 9,96% (anexo 2).

2.4. Considerações da Área Gestora:

- No processo licitatório a proposta da Contratada estava 1,82 % ACIMA da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 2,79% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- Conforme Análise da Variação dos Índices dos Insumos do Transporte Aéreo de Carga verificado no período de 19/04/04 a 30/06/04 para o combustível e 01/11/03 a 30/06/04 verificado para o dólar e inflação, somos de parecer favorável à concessão da repactuação de preços até o limite de 8,11%, que corresponderá a um valor por operação de R\$ 29.876,39 por operação.
- Para análise da planilha de formação de preço (anexo 3) foram utilizados dados da planilha de formação de custo do RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 028/2004 (anexo 5), quando do reequilíbrio econômico-financeiro de abril/2004.

2.5. Metodologia da pesquisa para Estimativa de Preço Atual:

Como o mercado de transporte de carga aérea é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas, e considerando que a grande maioria dessas empresas prestam serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado, deste modo criou-se a seguinte metodologia:

Levantamento de dados

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Desta forma, o valor da pesquisa de estimativa de preço atual de R\$ 31.659,39 foi obtida com base na estimativa de preço da ECT na licitação de R\$ 27.500,00 aplicado sobre o percentual de variação dos itens combustível, dólar e inflação verificados no período de 01/07/2003 e 30/06/2004.

As fontes de pesquisa das variações dos insumos são:

- Combustível: Agência nacional do Petróleo – ANP
- Dólar: Banco Central
- Inflação: IGP-M Fundação Getulio Vargas (INDEXA)

3. PLEITO DA CONTRATADA

- 3.1. Repactuação solicitada: 16,58% sobre o valor contratado vigente em 01/11/2003 de R\$ 26.398,00, passando o valor do contrato de R\$ 6.969.072,00 para R\$ 8.124.650,16.
- 3.2. Justificativa: A contratada fundamenta o pleito (anexo 1) com base na variação do combustível de aviação, dólar e dissídio coletivo no período compreendido entre os meses de julho/03 e Junho/04.
- 3.3. Demonstração: A contratada encaminhou, por meio de correspondência datada de 01/06/2004, planilhas de formação de custo mostrando o impacto dos insumos no seu preço.
- 3.4. Data do pleito da contratada: 01/06/2004.
- 3.5. Data de comprovação do pleito: Não foi encaminhada.

4. VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSP. AÉREO DE CARGA

Período de Análise	Insumos	Período Inicial	Período Final	Impacto no Custo
19/04/2004 a 30/06/2004	Combustível	0,8724	1,0352	2,87%
01/11/2003 a 30/06/2004	Dólar	2,8551	2,9780	1,77%
	Inflação	0,3651	0,3942	3,47%

* Tendo em vista a grande variação do dólar no período analisado, e a tendência atual de queda foi realizada uma média da moeda no período de 01/11/2003 a 31/06/2004, resultando no dólar médio de 2,9780.

5. IMPACTOS

- 5.1. No Contrato: de acordo com a proposta da contratada o impacto seria de 0,25% sobre o custo mensal da RPN, passando o valor por operação de R\$ 27.635,50 para R\$ 30.775,19. Caso seja negociado reajuste no limite de 8,11%, o impacto será de 0,18%.
 - 5.2. Disponibilidade orçamentária: Existente conforme informação da Consultoria da DIOPE
6. **REPRESENTANTE INDICADO:** Delamare Holanda Pereira, Ramal 2672.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7. OUTRAS INFORMAÇÕES DA ÁREA:

Conforme Terceiro Termo Aditivo do anexo 8, este contrato sofreu reequilíbrio econômico-financeiro de 4,69% a partir de 19/04/2004, assinado pela Contratada em 02/08/2004, causando, deste modo, demora no envio do processo de repactuação a este Grupo de Trabalho.

Conforme item 2.2. do Segundo Termo Aditivo, este contrato foi prorrogado na condição de manutenção das negociações para repactuação de preço, e os novos valores que por ventura vierem a ser acordados entre as partes, teriam retroatividade a 01/07/2004.

Na formação do custo do transporte aéreo, destacam-se, com expressiva participação no custo total, os seguintes insumos:

- a) Depreciação/arrendamento da aeronave;
- b) Manutenção/revisão da aeronave;
- c) Seguro da aeronave;
- d) Combustível/lubrificante.

Os três primeiros insumos citados possuem correlação direta com o valor do dólar, haja vista, regra geral, as aeronaves e as peças de reposição são adquiridas no mercado exterior, e os contratos de seguro são firmados com seguradoras estrangeiras, sendo os seus preços contratados naquela moeda, fazendo com que possíveis oscilações na relação Real x Dólar apresentem reflexo direto nos preços praticados pelo setor de transporte aéreo.

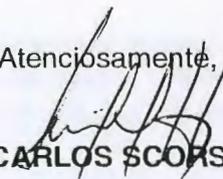
Por seu turno, variações no preço do Querosene de Aviação, insumo de mais elevada relevância na formação dos custos, afetam de forma imediata os custos do transporte aéreo.

Os demais insumos que compõem o custo do transporte são influenciados, assim como todos os setores da economia, pela variação dos indicadores de inflação.

Para melhor subsidiar os trabalhos desse Grupo de Trabalho seguem os seguintes anexos:

1. Pleito da contratada;
2. Planilha de análise de variação dos índices dos insumos do transporte aéreo de carga;
3. Análise da planilha de formação de preço;
4. Pesquisa de estimativa de preço atual;
5. RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 - 028/2004;
6. Termo de referência;
7. Ata de julgamento do Pregão 019/2003 - CPL/AC;
8. Cópia do contrato e aditivo.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do DENAF

GCT 0093/04

BELO HORIZONTE, 01 DE JUNHO DE 2004.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
SBN / QUADRA 1 / BLOCO A / 13º ANDAR / ED. SEDE ECT
DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA – DENAF
FAX (61) 426-2691
70002-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto : Renovação contratual

Referência : Contrato número 11.892 # Linha SP4

Anexos :

01 – Planilha-base ; e

02 – Planilha com pedido de reajuste.

Prezados Senhores,

Em função do término do contrato supra referenciado, que ocorrerá no próximo dia 30 de junho, vimos encaminhar pedido de reajuste considerando a variação do QAV (ANP) ; do Dólar e do Dissídio Coletivo no período compreendido entre os meses de JULHO/03 e JUNHO/04.

Os itens "Tarifas de Auxílio a Navegação" e "Tarifas de Pouso" não tiveram qualquer alteração.

Para os itens "Despesas Fiscais" e "Remuneração" , mantivemos os mesmos percentuais constantes da Planilha Base.

Diante do exposto, cremos na aceitação de nosso pleito no valor de R\$ 30.775,19 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), uma vez que as variações aplicadas traduzem nossa realidade.

Atenciosamente,



GLADISON ALBERTO PIASERA
Gerente de Contratos

RQS nº 03/2004 - ECT
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 622
3731.26
DOC.

PLANILHA DE CUSTOS DE FORMAÇÃO DO PREÇO

Linha **SP4**

Empresa **TOTAL LINHAS AÉREAS S/A**

CUSTOS DIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Combustível	4.059,33
Depreciação/ Arrendamento	6.840,00
Manutenção/ Revisão	3.687,50
Seguro	1.531,50
Tripulantes Técnicos	1.323,24
Tarifas de Auxílio de Navegação	596,81
Tarifas de Pouso	113,23
TOTAL - T1	18.151,61

CUSTOS INDIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Organização Terrestre	1.417,58
Outros (custos indiretos)	451,60
TOTAL - T2	1.869,18

DESPESAS INDIRETAS (R\$)	
ITEM	VALOR ESPERADO
Organização da Carga	387,90
Despesas Administrativas	2.040,87
TOTAL - T3	2.428,77

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO (R\$)	
ITEM	VALOR
Despesas Fiscais	2.383,74
Remuneração	1.564,70
TOTAL - T4	3.948,44

TOTAL DA PROPOSTA - (T1+T2+T3+T4)
26.398,00

PLANILHA BASE

Gladison Alberto Plasera
Gerente de Contratos

PLANILHA DE CUSTOS DE FORMAÇÃO DO PREÇO

Linha **SP4**

Empresa **TOTAL LINHAS AÉREAS S/A**

CUSTOS DIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Combustível	5.942,05
Depreciação/ Arrendamento	7.473,38
Manutenção/ Revisão	4.028,96
Seguro	1.673,32
Tripulantes Técnicos	1.492,08
Tarifas de Auxílio de Navegação	596,81
Tarifas de Pouso	113,23
TOTAL - T1	21.319,83

CUSTOS INDIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Organização Terrestre	1.598,46
Outros (custos indiretos)	509,22
TOTAL - T2	2.107,68

DESPESAS INDIRETAS (R\$)	
ITEM	VALOR ESPERADO
Organização da Carga	437,40
Despesas Administrativas	2.301,28
TOTAL - T3	2.738,68

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO (R\$)	
ITEM	VALOR
Despesas Fiscais	2.782,00
Remuneração	1.827,00
TOTAL - T4	4.609,00

TOTAL DA PROPOSTA - (T1+T2+T3+T4)
30.775,19

PEDIDO DE REAJUSTE

ROS 000005 CN
 CP - CORREIOS
 Gladson Alberto Passera
 Gerente de Contratos
 Fls. N° 23
 3731.26
 Doc:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Linha	SP4	Empresa	TOTAL LINHAS AÉREAS S/A	Item
--------------	------------	----------------	--------------------------------	-------------

CUSTOS DIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Combustível	5.034,80
Depreciação/ Arrendamento	8.305,16
Manutenção/ Revisão	4.049,00
Seguro	2.767,74
Tripulantes Técnicos	1.754,00
Tarifas de Auxiliar de Navegação	790,00
Tarifas de Pouso	164,00
TOTAL - T1	22.864,70

CUSTOS INDIRETOS (R\$)	
ITEM	VALOR
Organização Terrestre	768,00
Outros (custos indiretos)	882,00
TOTAL - T2	1.650,00

DESPESAS INDIRETAS (R\$)	
ITEM	VALOR ESPERADO
Organização da Carga	1.500,00
Despesas Administrativas	2.016,00
TOTAL - T3	3.516,00

DESPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÃO (R\$)	
ITEM	VALOR
Despesas Fiscais	1.333,33
Remuneração	(1.364,03)
TOTAL - T4	(30,70)

TOTAL DA PROPOSTA - (T1+T2+T3+T4)
28.000,00



TOTAL LINHAS AÉREAS S.A.
32.068.363/0001-55
GLADISON ALBERTO PIASERA
GERENTE DE CONTRATOS

OBSERVAÇÃO : PLANILHA SUPLEMENTAR AO PREGÃO
NÚMERO 019/2003.

ANEXO 2

ANÁLISE DA VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DOS INSUMOS DO TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens		(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos itens 5)	(7) Valor a ser Repactuado	(8) Valor Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)	(9) Diferença Entre Valor Atual e o Valor Total do Período de Análise (8-7)	(10) Valor Atual da Linha
SP4	*19/04/04 a 30/06/04	COMBUSTÍVEL	0,8724	1,0352	18,66%	15,38%	2,87%	8,11%	27.635,50	29.876,39	2.240,89	27.635,50
	01/11/03 a 30/06/04	*DÓLAR	2,8551	2,9780	4,30%	41,08%	1,77%					
		INFLAÇÃO	0,3651	0,3942	7,97%	43,54%	3,47%					

*A variação do combustível foi analisada a partir de 19/04/04 tendo em vista o reequilíbrio de abril/04 que considerou apenas o combustível

**A variação do dólar e inflação foram analisados a partir de 01/11/03 tendo em vista o reequilíbrio ocorrido em novembro/2003 que considerou a variação de todos os itens

***Tendo em vista a grande variação do dólar no período e a tendência atual de queda do dólar foi realizada uma média do dólar no período de 01/11/2003 a 30/06/2004, com resultado de 2,9780

370301.26

ROST nº 03/2005 - CNF -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 624

ANEXO 3

ANÁLISE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Empresa	TOTAL LINHAS AEREAS S.A
Tipo de Aeronave	ATR-042
Linha	"SP4"

CUSTOS DIRETOS (R\$)

ITEM	GT- 170		Proposta DENAF	Participação no Custo	Variação de Insumos no Período 01/07/03 a 30/06/04
	18/04/2004	PART. CUSTO			
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	5.108,51	18,49%	6.061,82	20,18%	18,66%
DEPRECIACAO/ARRENDAMENTO	6.840,00	24,75%	7.134,43	23,75%	4,30%
MANUTENCAO/REVISAO	3.687,50	13,34%	3.846,23	12,81%	4,30%
SEGURO	1.531,50	5,54%	1.597,42	5,32%	4,30%
TRIPULANTES TECNICOS	1.323,24	4,79%	1.492,09	4,97%	12,76%
TARIFAS DE AUX. NAVEGACAO	539,85	1,95%	582,88	1,94%	7,97%
TARIFAS DE POUSO	170,19	0,62%	183,75	0,61%	7,97%
TOTAL T1	19.200,79	69,48%	20.898,62	69,58%	-

CUSTOS INDIRECTOS (R\$)

ITEM	GT- 170		Proposta DENAF	Participação no Custo	Variação de Insumos no Período 01/07/03 a 30/06/04
	18/04/2004	PART. CUSTO			
ORGANIZACAO TERRESTRE	1.417,58	5,13%	1.530,56	5,10%	7,97%
OUTROS (CUSTOS INDIRECTOS)	451,60	1,63%	487,59	1,62%	7,97%
TOTAL T2	1.869,18	6,76%	2.018,15	6,72%	-

DESPESAS INDIRECTAS (R\$)

ITEM	GT- 170		Proposta DENAF	Participação no Custo	Variação de Insumos no Período 01/07/03 a 30/06/04
	18/04/2004	PART. CUSTO			
ORGANIZACAO DE CARGA	387,90	1,40%	418,82	1,39%	7,97%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.040,87	7,38%	2.203,53	7,34%	7,97%
TOTAL T3	2.428,77	8,79%	2.622,34	8,73%	-

85,03%

ITEM	GT- 170		Proposta DENAF	Participação no Custo	Variação de Insumos no Período 01/07/03 a 30/06/04
	18/04/2004	PART. CUSTO			
DESPESAS FISCAIS	2.496,98	9,04%	2.715,20	8,74%	-
REMUNERACAO	1.639,78	5,93%	1.781,10	8,62%	-
TOTAL T4	4.136,76	14,97%	4.496,30	-	-

TOTAL T1+T2+T3+T4	27.635,50	100,0%	30.035,42	8,68%	-
--------------------------	------------------	---------------	------------------	--------------	---

ANEXO 4

PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇO ATUAL

LINHA	Pesquisa de Preço Período de Análise	Principais Itens que Compõem a Planilha de Custo	(1) Valor de Referência Inicial dos Itens	(2) Valor de Referência Final dos Itens	(3) % Variação de Cada Item no Período de Análise (2)/(1)	(4) % de Cada Item Infor. na Planilha de Custo da Licitação de Contratação	(5) Peso da Variação no Valor Total (3) x (4)	(6) Total % da Variação do Período de Análise (soma dos itens 5)	(7) Valor de Referência na Licitação	(8) Valor de Referência Atualizado da Linha Conforme Variação do Período de Análise (7 + 6)
SP4	01/07/03 a 30/06/04	COMBUSTÍVEL	0,7072	1,0352	46,38%	15,38%	7,13%	15,13%	27.500,00	31.659,39
		DÓLAR	2,8435	3,1067	9,26%	41,08%	3,80%			
		INFLAÇÃO	0,3596	0,3942	9,62%	43,54%	4,19%			

Fonte dos Dados:

Combustível: ANP

Dolar: Banco Central

Inflação: Fundação Getúlio Vargas (INDEXA)

RGS nº 09/2005 - FMI -

CPMI - CORREIOS

Fig. Nº 625

Doc: 3731.26



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 028/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.892/2003 – LINHA "SP4"
Contratada: Total Linhas Aéreas S/A

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada, através de seu expediente datado de 08 de março de 2004, renovou o pleito de reajuste para **6,62%** (seis virgula sessenta e dois por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando o valor por operação do contrato vigente de R\$ 26.398,00 para R\$ 28.146,57. O que elevará o valor total do contrato de R\$ 1.161.512,00 para R\$ 1.238.449,08 considerando a quantidade restante de 44 viagens.

Fundamenta o pleito com base na variação do combustível de aviação e majoração nas despesas fiscais. Para comprovar o alegado, encaminhou correspondências com planilhas de custo anexas.

II – DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "SP4" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 019/2003;
- 2.1.3 Atual situação do contrato (% executado): Já foi executado 77% do contrato atual no período de 01/07/2003 a 08/04/2004 (conforme informação do DENAF);
- 2.1.4 Comportamento da contratada: Está executando normalmente o contrato;
- 2.1.5 Valor atual do Contrato: já considerando o último reequilíbrio: R\$ 26.398,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	08/03/2004
Data da Proposta Econômica:	28/04/2003
Data da assinatura do Contrato:	01/07/2003
Período de renovação contratual:	12 em 12 meses
Data limite de renovação (60 meses):	30/09/2005
Prorrogação semestral em vigor:	Não há prorrogação
Próxima prorrogação:	31/06/2004 a 01/07/2005

Fls. Nº 373.26
 Doc. 373.26

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Data da última repactuação/ reequilíbrio :	Não houve
Data da próxima repactuação:	30/06/2004

2.3 VALORES COMPARATIVOS (licitação/contratação):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (por operação)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação *	R\$ 28.000,00	1,82% ACIMA da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 27.500,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 28.146,57	5,34% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
**Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 29.735,00	

*Houve uma alteração contratual, suprimindo o valor inicial da contratada de R\$ 28.000,00 para R\$ 26.398,00.

**A estimativa de preço atual é a atualização da estimativa da ECT na licitação, utilizando-se a variação do dólar, combustível e IGP-M.

2.3.1 Conclusões:

- No processo licitatório a proposta final da Contratada estava 1,82% ACIMA da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 5,34% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- O valor do teto máximo da relação inicial é de até R\$ 30.275,64.

2.3.2 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DENAF a estimativa do preço atual foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/07/2003 a 28/03/2004 sobre o valor de referência na licitação.

III – PARECER DO GRUPO**3.1. Da metodologia de análise da documentação e reequilíbrio dos preços**

O grupo analisou, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Documentação comprobatória;
- Aceitabilidade dos documentos apresentados;

- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

Como metodologia para reequilíbrio foram definidos os seguintes critérios:

- Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- Os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão foram analisados diante da variação do dólar do período;
- Demais itens foram analisados diante da inflação do período, medida pelo IGP-M, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na última repactuação.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

A **revisão (ou reequilíbrio) contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispondo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Não bastasse o supedâneo legal inserido na Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §§ 5º e 6º), a garantia do equilíbrio da equação econômico-financeira também encontra arrimo no ordenamento constitucional, ao passo e que o art. 37, XXI da Constituição da República assegura que os contratos celebrados pela Administração Pública disciplinem "cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".¹

¹ "Art. 37. ...

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**.

Stamp: DEPARTAMENTO JURÍDICO, E.C.T., with handwritten number 1008 and signature.

Stamp: PRT/PR 170/2003, with handwritten number 627.

Stamp: Fls. Nº 373, with handwritten number 28.

Stamp: Doc: with handwritten number 28.



CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Conclui-se, do acima exposto, que é possível, então, que a contratada pleiteie junto à Administração contratante a revisão dos preços fixados inicialmente, mediante a demonstração por meio de documentos, planilha de custos e quadros comparativos (meios comumente utilizados, sem prejuízo de outros).

Cabe ressaltar que não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Destacamos.)

Expressamente temos as seguintes hipóteses legais de reequilíbrio:

- a) Quando sobrevierem à equação econômico-financeira inicialmente ajustada fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- b) Alteração de tributos ou encargos, bem como superveniência de disposições legais, todos de comprovada repercussão nos preços contratados;
- c) Alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado.

É imprescindível, para o cabimento do reequilíbrio, que as ocorrências acima relatadas retardem ou impeçam a execução do contrato. Do contrário não terá cabimento o reequilíbrio se o contratado não sofreu qualquer prejuízo com os eventos ou ainda, se mesmo na ocorrência deles, manteve a normal execução do contrato.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

- a) DO CONTRATADO – deverá encaminhar à Administração, tão logo o fato gerador tenha ocorrido, pedido de reequilíbrio indicando o fato e comprovando o impacto que o mesmo gerou no contrato (documentos e demonstrações- planilhas), bem como que sua ocorrência tornou inexecutável ou impeditiva da execução contratual.
- b) DA ADMINISTRAÇÃO – recebido o pedido deverá verificar se o mesmo efetivamente se enquadra em uma das hipóteses de cabimento; se restou demonstrado o impacto no contrato e, se a sua ocorrência realmente tornou inexecutável ou impeditiva a execução do ajustado. Para tanto deverá observar a equação econômico-financeira inicialmente ajustada – quando da assinatura do contrato – e verificar se a mesma, não obstante o evento, está se mantendo ou não.

O QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE CONSIDERAR NA CONCESSÃO OU NEGATIVA

- a) A data em que o contratado apresentou o pedido é de suma relevância. Se decorreu considerável tempo entre o fato gerador e o pedido, ou ainda se o contrato já teve sua vigência encerrada, estes fatos devem ser considerados para a negativa.
- b) O tempo decorrido entre o fato e o pedido, se considerável, demonstra que o evento não atingiu o contrato de forma a tornar inexecutável ou impeditiva a sua prestação.



CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

- c) A ausência de elevação dos encargos do particular também pode ser invocada como negativa da concessão.
- d) Ocorrência de evento antes da formulação da proposta é fator que aponta para a negativa.
- e) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento e a majoração de encargos do contratado – fator de negativa.
- f) Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (incluindo a previsibilidade da ocorrência do evento) – fator de negativa.
- g) Não comprovação, por parte do contratado, do impacto que o fato alegado causou no contrato.
- h) Aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- i) Observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido iguais, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação da planilha de custo e demais documentos juntados pela contratada, concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Justificativas:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 01 de julho de 2003 a 18 de abril de 2004 (data da última divulgação da tabela ANP), o combustível variou de R\$ 0,70726 para 0,89006 correspondendo a um **aumento de 25,85%**. Este incremento gerou um **impacto de 4,69%** no contrato;

b) Aumento da Cofins

De acordo com o inciso XI Art. 10 da Lei 10.833, relativa ao cofins, não há alteração na legislação para contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003. Assim sendo, o Grupo entende que não procede a solicitação.

3.4.2. Quadro Resumo das Variações de Preço:

De acordo com a metodologia do item 3.1 o Grupo chegou ao seguinte quadro de variação:

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 30.275,64	14,69%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$ 29.735,00	12,64%
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP)	R\$ 28.484,24	7,90%
Preço com base na proposta Contratada	R\$ 28.146,57	6,62%
Preço com base na variação do Combustível (ANP)	R\$ 27.635,50	4,69%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 26.398,00	0%

3.4.3. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

- Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para **R\$ 27.635,50** o que representa um acréscimo de **4,69%** com base na pesquisa de preço atual do DENAF. Tendo em vista espelhar, conforme informação da própria área gestora, o preço praticado atualmente no mercado.

3.4.4. Efeitos

A característica do reequilíbrio econômico-financeiro é o acordo entre as partes. Assim, quanto à aplicação dos efeitos financeiros, tendo em vista que os estudos consideraram a variação total do combustível no período de 01 julho de 2003 a 18 de abril de 2004 – **SUGERIMOS** que o mesmo dê-se **a partir de maio de 2004**, haja vista os pagamentos referentes à este mês ainda não terem sido efetuados.

3.4.5. Impacto Financeiro

Considerando o período sugerido pelo GT de **1º de maio de 2004 a 30 de junho de 2004** (data de encerramento do contrato) teremos um total de **44 operações a realizar**, neste contexto, o reequilíbrio acarretará o seguinte impacto financeiro:



	Vi. por Operação Atual	Valor Proposto	TOTAL ATUAL (44 Viagens)	IMPACTO	TOTAL FINAL (44 Viagens)
Conforme Valor Indicado pelo GT	26.398,00	27.635,50	1.161.512,00	54.450,00	1.215.962,00

3.4.6. Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	N.º de Viagens	Valor por Viagem	Valor Global
Solicitado pela Contratada	44	28.146,57	1.238.449,08
Sugerido pelo GT	44	27.635,50	1.215.962,00

Diferença a Menor	22.487,08
-------------------	-----------

3.4.7. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

3.4.8. Recomendação

Por estar o preço do combustível sujeito a grandes variações, recomendamos que o Gestor fique atento a possíveis oscilações negativas. Neste caso, deverá ser solicitado, pelo Gestor, o imediato reequilíbrio para baixo com redução de valor contratado.

3.4.9. Análise dos Prazos

Data de Pleito da Contratada:	9-fev-2004	/
Data de Renovação do Pleito:	8-mar-2004	/
Data de Entrada no GT 170/2003:	12-abr-2004	/
Data de hoje:	10-mai-2004	/
Quantidade de dias utilizados pelo Gestor	34	/
Quantidade de dias utilizados pelo GT 170	28	/

O Gestor remeteu, inicialmente, a solicitação em 09/Fev/2004. Entretanto, fez uma alteração significativa em 12/04/2004 por meio da CI/DENAF/DEGEC 208/2004, o que obrigou o reestudo completo, que já havia sido realizado pelo GT.

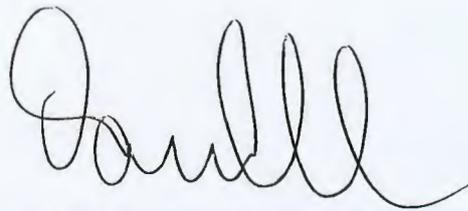
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

3.4.10. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.

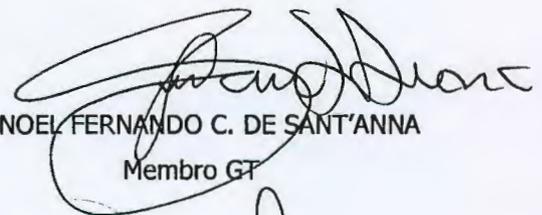


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

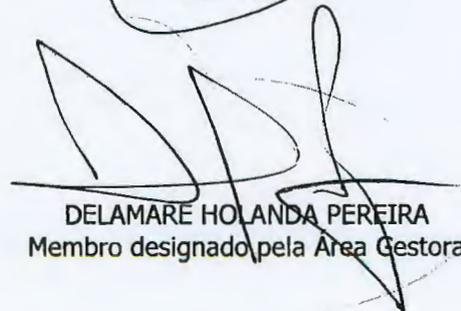


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT - Relator

Brasília (DF), 10 de maio de 2004.



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILIBRIO TOTAL LINHAS AÉREAS S/A
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Setor	Última Reequilíbrio		Proposta TOTAL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
		1-jul-03	AV	8-mar-04	AV	AH	18-abr-04	AV	AH
Combustível/Lubrificante	125,85%	4.059,33	15,38%	5.018,55	17,83%	123,63%	5.108,51	17,93%	125,85%
Depreciação/Arrendamento	102,50%	6.840,00	25,91%	6.840,00	24,30%	100,00%	7.010,74	24,61%	102,50%
Manutenção/Revisão	102,50%	3.687,50	13,97%	3.687,50	13,10%	100,00%	3.779,55	13,27%	102,50%
Seguro	102,50%	1.531,50	5,80%	1.531,50	5,44%	100,00%	1.569,73	5,51%	102,50%
Tripulantes Técnicos	106,64%	1.323,24	5,01%	1.323,24	4,70%	100,00%	1.411,16	4,95%	106,64%
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	106,64%	710,04	2,69%	710,04	2,52%	100,00%	757,22	2,66%	106,64%
Total Custos Diretos		18.151,61	68,76%	19.110,83	67,90%	105,28%	19.636,91	68,94%	108,18%
Organização Terrestre	106,64%	1.417,58	5,37%	1.417,58	5,04%	100,00%	1.511,77	5,31%	106,64%
Outros Custos Indiretos	106,64%	451,60	1,71%	451,60	1,60%	100,00%	481,61	1,69%	106,64%
Total Custos Indiretos		1.869,18	7,08%	1.869,18	6,64%	100,00%	1.993,38	7,00%	106,64%
Organização de Carga	106,64%	387,90	1,47%	387,90	1,38%	100,00%	413,67	1,45%	106,64%
Despesas Administrativas	106,64%	2.040,87	7,73%	2.040,87	7,25%	100,00%	2.176,47	7,64%	106,64%
Total Despesas Indiretas		2.428,77	9,20%	2.428,77	8,63%	100,00%	2.590,15	9,09%	106,64%
Despesas Fiscais	Especial	2.383,74	9,03%	3.067,45	10,90%	128,68%	2.573,67	9,04%	107,97%
Remuneração	Especial	1.564,70	5,93%	1.670,34	5,93%	106,75%	1.690,13	5,93%	108,02%
Total Despesas Fiscais e Remuneração		3.948,44	14,96%	4.737,79			4.263,80	14,97%	107,99%
Preço Proposto		28.398,00		28.146,57	100,00%	6,62%	28.484,24	100,00%	7,90%



MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	1-jul-03	18-abr-04	Variação	100%
COMBUSTIVEL (ANP)	0,7073	0,8901	25,85%	125,85%
INFLAÇÃO (IGP-M)	0,3597	0,3836	6,64%	106,64%
DÓLAR (Comercial-Diário)	2,8443	2,9153	2,50%	102,50%

Diferença alíquota Cofins (Média Setor)	
Novo valor com Diferencial Alíquota	Indevido
Reajuste Real	

- 2 -

Doc: 37312
S. No 631
PMI - CORREIOS
2003-03/2005-04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DEPARTAMENTO
E.C.T.
AURIBRAN



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILIBRIO TOTAL LINHAS AÉREAS S/A
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Última Reequilíbrio			Proposta TOTAL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
	Sector	AV	AH	8-mar-04	AV	AH	18-abr-04	AV	AH
Combustível/Lubrificante	125,85%	4.059,33	15,38%	5.018,55	17,83%	123,63%	5.108,51	18,49%	125,85%
Depreciação/Arrendamento	100,00%	6.840,00	25,91%	6.840,00	24,30%	100,00%	6.840,00	24,75%	100,00%
Manutenção/Revisão	100,00%	3.687,50	13,97%	3.687,50	13,10%	100,00%	3.687,50	13,34%	100,00%
Seguro	100,00%	1.531,50	5,80%	1.531,50	5,44%	100,00%	1.531,50	5,54%	100,00%
Tripulantes Técnicos	100,00%	1.323,24	5,01%	1.323,24	4,70%	100,00%	1.323,24	4,79%	100,00%
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	100,00%	710,04	2,69%	710,04	2,52%	100,00%	710,04	2,57%	100,00%
Total Custos Diretos		18.151,61	68,76%	19.110,83	67,90%	105,28%	19.200,79	69,48%	105,78%
Organização Terrestre	100,00%	1.417,58	5,37%	1.417,58	5,04%	100,00%	1.417,58	5,13%	100,00%
Outros Custos Indiretos	100,00%	451,60	1,71%	451,60	1,60%	100,00%	451,60	1,63%	100,00%
Total Custos Indiretos		1.869,18	7,08%	1.869,18	6,64%	100,00%	1.869,18	6,76%	100,00%
Organização de Carga	100,00%	387,90	1,47%	387,90	1,38%	100,00%	387,90	1,40%	100,00%
Despesas Administrativas	100,00%	2.040,87	7,73%	2.040,87	7,25%	100,00%	2.040,87	7,38%	100,00%
Total Despesas Indiretas		2.428,77	9,20%	2.428,77	8,63%	100,00%	2.428,77	8,79%	100,00%
Despesas Fiscais	Especial	2.383,74	9,03%	3.067,45	10,90%	128,68%	2.496,98	9,04%	104,75%
Remuneração	Especial	1.564,70	5,93%	1.670,34	5,93%	106,75%	1.639,77	5,93%	104,80%
Total Despesas Fiscais e Remuneração		3.948,44	14,96%	4.737,79			4.136,75	14,97%	104,77%
Preço Proposto		26.538,00		28.146,57	100,00%	6,62%	27.635,50	100,00%	4,69%



MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	1-jul-03	18-abr-04	Variação	100%
COMBUSTIVEL (ANP)	0,7073	0,8901	25,85%	125,85%
INFLAÇÃO (IGP-M)	1,0000	1,0000	0,00%	100,00%
DÓLAR (Comercial-Diário)	1,0000	1,0000	0,00%	100,00%

Diferença alíquota Collins (Média Setor)	
Novo valor com Diferencial Alíquota	Indevido
Reajuste Real	

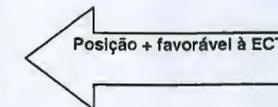
1-22-

1) Cálculo da Relação Inicial (POR VIAGEM)

Contrato	11.892/2003
Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	27.500,00
Proposta da Contratada para Licitação (INICIAL)	28.000,00
Relação Inicial	1,82%
Pesquisa de Preço ATUAL	29.735,00
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	28.146,57
Relação Final	-5,34%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	30.275,64

Total Reequilíbrio 2004
2) Comparativos de Preços (POR VIAGEM)

Preço Máximo com Base na Relação Inicial	30.275,64	14,69%
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	28.146,57	6,62%
Indicadores Gerais	28.484,24	7,90%
Indicador Combustível	27.635,50	4,69%
Pesquisa DENAF	29.735,00	12,64%
Custo por Viagem ATUAL	26.398,00	% de Impacto



3) IMPACTO

	maio	junho
Nº de operações a realizar	22	22

	Nº de Viagens	Valor por Viagem	Impacto Total	VL por Operação Atual	Total Atual	Total Solicitado/Concedido
Solicitado pela Contratada	44	28.146,57	76.937,08	26.398,00	1.161.512,00	1.238.449,08
Sugerido pelo GT	44	27.635,50	54.450,00	26.398,00	1.161.512,00	1.215.962,00

Diferença a Menor 22.487,08

Doc: 3731.26
Eis. Nº 632
CPMI - CORREIOS
POSTOS - CN





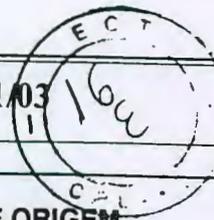
Instrumento	Data Realização	Início vigência	Fim vigência	Motivo	Valor	Operações
Contrato 1º TA	1-jul-03	1-jul-03	1-jul-04	Contratual	28.000,00	264
	1-abr-01	1-abr-01	30-set-01	Revisão Contratual	26.398,00	176
	8-mar-04	1-mai-04	30-jun-04	Reequilíbrio	27.635,50	44

IGP-M		
Data	Índice	Variação
jul/03	0,359676	-0,42%
ago/03	0,358179	0,38%
set/03	0,359541	1,18%
out/03	0,363794	0,38%
nov/03	0,365176	0,49%
dez/03	0,366966	0,61%
jan/04	0,369221	0,88%
fev/04	0,372461	0,69%
mar/04	0,375041	1,13%
abr/04	0,379288	1,13%
mai/04	0,383574	

Data	Valor	Variação	Data	Valor	Variação	Data	Valor	Variação	Data	Valor	Variação
1/7/2003	2,8443	-0,79%	5/9/2003	2,9216	-0,21%	12/11/2003	2,9112	0,29%	21/1/2004	2,8417	0,00%
2/7/2003	2,8219	0,40%	8/9/2003	2,9155	0,52%	13/11/2003	2,9196	0,76%	22/1/2004	2,8417	0,06%
3/7/2003	2,8332	-0,12%	9/9/2003	2,9306	-0,62%	14/11/2003	2,9418	0,44%	23/1/2004	2,8435	-0,01%
4/7/2003	2,8299	1,33%	10/9/2003	2,9125	-0,46%	17/11/2003	2,9546	-0,42%	26/1/2004	2,8431	0,55%
7/7/2003	2,8676	0,51%	11/9/2003	2,8991	-0,11%	18/11/2003	2,9421	0,29%	27/1/2004	2,8587	0,69%
8/7/2003	2,8823	-0,53%	12/9/2003	2,8959	-0,21%	19/11/2003	2,9507	-0,09%	28/1/2004	2,8785	1,57%
9/7/2003	2,8671	0,88%	15/9/2003	2,8898	0,24%	20/11/2003	2,948	-0,61%	29/1/2004	2,9236	0,59%
10/7/2003	2,8922	0,37%	16/9/2003	2,8967	0,31%	21/11/2003	2,9301	-0,11%	30/1/2004	2,9409	0,26%
11/7/2003	2,9029	-0,95%	17/9/2003	2,9057	-0,28%	24/11/2003	2,927	-0,08%	2/2/2004	2,9486	-0,54%
14/7/2003	2,8753	-0,69%	18/9/2003	2,8975	0,31%	25/11/2003	2,9246	0,39%	3/2/2004	2,9326	-0,75%
15/7/2003	2,8554	0,43%	19/9/2003	2,9065	-0,15%	26/11/2003	2,9361	0,40%	4/2/2004	2,9106	0,79%
16/7/2003	2,8677	-0,40%	22/9/2003	2,9021	0,43%	27/11/2003	2,9477	0,06%	5/2/2004	2,9335	0,56%
17/7/2003	2,8563	0,74%	23/9/2003	2,9145	0,34%	28/11/2003	2,9494	-0,52%	6/2/2004	2,95	-0,54%
18/7/2003	2,8774	0,19%	24/9/2003	2,9244	0,21%	1/12/2003	2,9341	-0,23%	9/2/2004	2,9341	-0,49%
21/7/2003	2,8828	-0,01%	25/9/2003	2,9306	0,23%	2/12/2003	2,9273	0,15%	10/2/2004	2,9198	0,19%
22/7/2003	2,8826	0,18%	26/9/2003	2,9373	0,00%	3/12/2003	2,9316	0,30%	11/2/2004	2,9253	-0,72%
23/7/2003	2,8878	0,29%	29/9/2003	2,9374	-0,48%	4/12/2003	2,9403	-0,02%	12/2/2004	2,9042	0,15%
24/7/2003	2,8961	-0,26%	30/9/2003	2,9234	-0,68%	5/12/2003	2,9398	0,08%	13/2/2004	2,9085	-0,07%
25/7/2003	2,8885	0,28%	1/10/2003	2,9034	-0,16%	8/12/2003	2,9422	-0,24%	16/2/2004	2,9066	0,20%
28/7/2003	2,8965	0,66%	2/10/2003	2,8989	-0,39%	9/12/2003	2,935	0,27%	17/2/2004	2,9125	0,59%
29/7/2003	2,9155	1,09%	3/10/2003	2,8875	-0,42%	10/12/2003	2,9429	0,02%	18/2/2004	2,9296	0,73%
30/7/2003	2,9473	0,62%	6/10/2003	2,8753	-0,18%	11/12/2003	2,9434	-0,05%	19/2/2004	2,9509	1,25%
31/7/2003	2,9655	1,18%	7/10/2003	2,8701	-0,90%	12/12/2003	2,942	-0,43%	20/2/2004	2,9878	-1,59%
1/8/2003	3,0006	2,45%	8/10/2003	2,8444	-0,08%	15/12/2003	2,9293	0,09%	25/2/2004	2,9403	-0,12%
4/8/2003	3,074	-1,22%	9/10/2003	2,8422	-0,07%	16/12/2003	2,932	0,21%	26/2/2004	2,9369	-0,79%
5/8/2003	3,0366	0,08%	10/10/2003	2,8401	-0,11%	17/12/2003	2,9381	-0,14%	27/2/2004	2,9138	-0,66%
6/8/2003	3,039	-1,06%	13/10/2003	2,8371	0,19%	18/12/2003	2,9341	-0,21%	1/3/2004	2,8945	0,49%
7/8/2003	3,0069	-0,59%	14/10/2003	2,8425	-0,55%	19/12/2003	2,9278	-0,13%	2/3/2004	2,9086	-0,94%
8/8/2003	2,9892	0,18%	15/10/2003	2,8268	0,50%	22/12/2003	2,9239	-0,22%	3/3/2004	2,8812	0,23%
11/8/2003	2,9945	0,98%	16/10/2003	2,8409	0,80%	23/12/2003	2,9175	-0,32%	4/3/2004	2,8878	-0,30%
12/8/2003	3,0237	0,24%	17/10/2003	2,8635	0,71%	24/12/2003	2,9082	-0,30%	5/3/2004	2,879	-0,13%
13/8/2003	3,0309	-0,56%	20/10/2003	2,8839	-0,68%	26/12/2003	2,8994	-0,38%	8/3/2004	2,8752	0,02%
14/8/2003	3,014	-0,70%	21/10/2003	2,8642	-0,14%	29/12/2003	2,8883	0,03%	9/3/2004	2,8758	0,46%
15/8/2003	2,993	-0,27%	22/10/2003	2,8602	0,34%	30/12/2003	2,8892	0,00%	10/3/2004	2,8891	0,83%
18/8/2003	2,9848	0,42%	23/10/2003	2,8698	-0,01%	31/12/2003	2,8892	-0,10%	11/3/2004	2,9132	-0,24%
19/8/2003	2,9973	0,12%	24/10/2003	2,8695	0,12%	2/1/2004	2,8862	-0,81%	12/3/2004	2,9063	-0,17%
20/8/2003	3,001	0,07%	27/10/2003	2,8728	-0,18%	5/1/2004	2,8627	-0,42%	15/3/2004	2,9013	-0,04%
21/8/2003	3,0032	-0,35%	28/10/2003	2,8675	-0,48%	6/1/2004	2,8508	0,75%	16/3/2004	2,9001	0,24%
22/8/2003	2,9926	-0,10%	29/10/2003	2,8537	-0,34%	7/1/2004	2,8723	-0,47%	17/3/2004	2,907	0,22%
25/8/2003	2,9895	0,00%	30/10/2003	2,844	0,43%	8/1/2004	2,8588	-0,58%	18/3/2004	2,9135	-0,46%
26/8/2003	2,9896	-0,54%	31/10/2003	2,8562	-0,01%	9/1/2004	2,8422	-0,91%	19/3/2004	2,9	0,37%
27/8/2003	2,9734	-0,68%	3/11/2003	2,8559	0,17%	12/1/2004	2,8163	-0,50%	22/3/2004	2,9107	0,13%
28/8/2003	2,9531	0,45%	4/11/2003	2,8607	-0,04%	13/1/2004	2,8022	0,43%	23/3/2004	2,9144	0,41%
29/8/2003	2,9665	0,59%	5/11/2003	2,8596	0,39%	14/1/2004	2,8142	-0,06%	24/3/2004	2,9264	0,25%
1/9/2003	2,984	-0,17%	6/11/2003	2,8708	-0,03%	15/1/2004	2,8126	0,21%	25/3/2004	2,9337	0,25%
2/9/2003	2,9789	-0,74%	7/11/2003	2,8699	0,38%	16/1/2004	2,8184	0,83%	26/3/2004	2,941	-0,15%
3/9/2003	2,9568	-0,51%	10/11/2003	2,8807	0,51%	19/1/2004	2,8419	-0,13%	29/3/2004	2,9365	-0,51%
4/9/2003	2,9418	-0,69%	11/11/2003	2,8955	0,54%	20/1/2004	2,8382	0,12%	30/3/2004	2,9216	-0,45%
									31/3/2004	2,9086	-0,63%
									1/4/2004	2,8904	0,09%
									2/4/2004	2,893	-0,27%
									5/4/2004	2,8851	-0,37%
									6/4/2004	2,8743	0,10%
									7/4/2004	2,8773	0,10%
									8/4/2004	2,8802	0,18%
									12/4/2004	2,8855	-0,01%
									13/4/2004	2,8851	0,36%
									14/4/2004	2,8956	0,37%
									15/4/2004	2,9064	0,31%
									16/4/2004	2,9153	-0,18%
									19/4/2004	2,9101	0,29%



RQST 03/2004 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 633
 373126



ÓRGÃO REQUISITANTE DIOPE	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM CI/DIOPE - 0153/2003
------------------------------------	-------------------------------------	--

Descrição do Serviço

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna - RPN, para as seguintes linhas:

ITENS	LINHAS	PERCURSO	VALOR ESTIMADO(R\$)/OPERAÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00	35.640.000,00
2	SP4	UDI/GRU/UDI	27.500,00	7.260.000,00

Quando da elaboração do edital, considerar:

- Número de operações realizado no mês é 22;
- Vigência: 12 meses;
- Critério de julgamento: Menor valor global por item.

• JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação deve-se ao fato da manifestação feita por parte das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A e TAM - LINHAS AÉREAS S/A, de não terem interesse na continuidade da execução das Linhas SP4 e J ao final dos seus respectivos contratos em 08/05/03 e 30/06/03, sob alegação de que as variações do combustível e do dólar afetaram os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

• CONDIÇÕES:

➤ Etapas:

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Executar integralmente os serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas contidas na Ficha Técnica, integrante do Contrato;
- 2.2. Para efeito do contrato, os horários referentes à chegada e partida serão caracterizados, respectivamente pela colocação e retirada dos calços;
- 2.3. É vedado à Contratada alterar, sem aprovação da Contratante, quaisquer das condições estabelecidas na Ficha Técnica, inclusive quanto ao modelo de aeronave indicada para execução da linha;
- 2.4. É vedado à Contratada, durante a execução dos serviços, alternar o percurso contratual, exceto quando houver inoperância do aeroporto de escala da linha ou por força maior;
- 2.5. No caso de alternância, conforme disposto no subitem anterior, a Contratada adotará as alternativas relacionadas na Ficha Técnica;
- 2.6. Não havendo previsão de decolagem, por qualquer motivo, até 120 (cento e vinte) minutos após o horário previsto, fica assegurado à Contratante o direito de retirar as cargas para embarcá-las em outros meios, sendo, neste caso, o voo considerado como não realizado. Se a não realização do voo for por responsabilidade da Contratada, esta ficará sujeita as penalizações constantes do subitem 8.1.2.3. da minuta do contrato;

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº _____

Doc: _____

CPMI - CORREIOS
634

Doc: 3731.26

AA



- 2.7. Cumprir os horários previstos, ressalvados os impedimentos decorrentes de condições meteorológicas adversas ou gerados por responsabilidade da Contratante;
 - 2.8. Caso a aeronave fique retida no aeroporto de Guarulhos ou de Brasília, por motivo de fechamento de um destes aeroportos ou dos de destino, a Contratada deverá providenciar a realização do voo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta minutos, após a abertura do(s) mesmo(s);
 - 2.9. Aceitar os cancelamentos da linha propostos pela Contratante, em função de feriados nacionais e regionais, não cabendo qualquer pagamento pelas operações não realizadas;
 - 2.10. Manter em cada uma das escalas definidas, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal e equipamento de solo em quantidade suficiente para que a pesagem das cargas e as operações de descarregamento da(s) aeronave(s) sejam processadas de forma a permitir o que estabelece a Ficha Técnica;
 - 2.11. Entregar e receber a carga nos terminais da Contratante situados nos aeroportos das cidades indicadas na Ficha Técnica. Caso a Contratante não possua terminal em algum dos aeroportos, será definido o local de entrega e recebimento, cabendo à Contratada todos os ônus relativos a esta operação;
 - 2.12. Autorizar a utilização das lâminas de paletes, independentemente do proprietário do equipamento, nas diversas linhas que compõem o sistema de transporte aéreo da Contratante, ficando o controle de sua utilização sob a responsabilidade da Contratada;
 - 2.13. Colocar aeronave extra, desde que haja disponibilidade de equipamento que atenda às necessidades da Contratante, mediante solicitação desta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 2.14. Permitir à Contratante a utilização de uma capacidade de carga, no mínimo 20% maior que o contratado, sempre que a demanda de carga o exigir, mediante pagamento de acordo com o subitem 4.2 do contrato, desde que a carga adicional não exceda a capacidade da aeronave.
- Vigência do contrato: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.
- Condições de Pagamento: 19º (décimo nono) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço
- Local:
- Linha J (Trechos):
- PVH/CGB;
 - CGB/BSB;
 - BSB/SSA;
 - SSA/BSB;
 - BSB/CGB;
 - CGB/PVH.
- Linha SP4 (Trechos):
- UDI/GRU;
 - GRU/UDI.
- **ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:**
- Linha J – Contrato nº 10.697/01;
- Empresa: VARIG;
 - 1ª Vigência: 09/05/2001 a 08/05/2002;
 - 2ª Vigência: 09/05/2002 a 08/05/2003;
 - Valor I: R\$ 108.360,00.



➤ Linhas SP4 – Contrato nº 11.276/02;

- Empresa: TAM;
- Vigência: 01/07/2002 a 30/06/2003;
- Valor l: R\$ 15.250,00.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais).
- **CONTA ORÇAMENTÁRIA:** Conta/atividade: 2.08/03.2.06
- **PREVISÃO DE DESEMBOLSO:** Partindo-se do princípio que os contratos das Linhas J e SP4 sejam assinados em maio/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de junho/2003 a maio/2004, com valor mensal de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) e R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), respectivamente.


Liana Aparecida de Araújo
DCON/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 635

Doc: 3731.26



QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS



ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º REQUISIÇÃO
DIOPE	DCON/DECAM	CI/DIOPE - 0153/2003

Descrição do Material

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna - RPN para as seguintes linhas: J e SP4

ITENS	LINHAS	PERCURSO	VALOR ESTIMADO(R\$/OPERAÇÃO)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00	35.640.000,00
2	SP4	UDI/GRU/UDI	27.500,00	7.260.000,00

- Número de operações realizado no mês é 22;
- Vigência: 12 meses;
- Critério de julgamento: Menor valor global por item.

PESQUISA DE MERCADO

	Empresa	Preço / Operação (R\$)
ITEM 1	Varig S/A	135.000,00
ITEM 2	TAM	27.500,00

O Preço de Referência (PR) considerado, foi o preço apresentado pela Empresa Varig para a linha J e pela empresa TAM, para a linha SP4.

PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

Item 01 - LINHA J:

A	B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
VALOR OBTIDO NO PREGÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	
	135.000,00	

Item 02 - LINHA SP4

A	B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
VALOR OBTIDO NO PREGÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	
	27.500,00	

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 53/2004**

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.892/2003 – LINHA "SP4"
Contratada: Total Linhas Aéreas S.A

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente datado de 01/06/2004, repactuação de **11,36%** (onze virgula trinta e seis por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando o valor por operação do contrato vigente de R\$ 27.635,50 para R\$ 30.775,19.

A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível de aviação, do dólar e do dissídio coletivo. Para comprovar o alegado, anexou, planilha demonstrando a variação dos custos dos insumos que compõem o preço da linha.

II – DADOS TÉCNICOS**2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO**

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte aéreo de carga na Linha "SP4" da Rede Postal Aérea Noturna – RPN;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 019/2003;
- 2.1.3 Atual situação do contrato (% executado): Já foi executado 100% do Contrato atual no período de 01/07/2003 a 30/06/2004 (conforme informação do DENAF);
- 2.1.4 Comportamento da Contratada: Está executando normalmente o contrato;
- 2.1.5 Valor atual do contrato já considerando o último reequilíbrio: R\$ 27.635,50.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	01/06/2004
Data da Proposta Econômica:	28/04/2003
Data da assinatura do Contrato:	01/07/2003
Data limite de renovação (60 meses):	01/07/2008
Prorrogação semestral em vigor:	01/07/2004 a 31/12/2004
Próxima prorrogação:	01/01/2005 a 30/06/2005
Data da última repactuação:	Não houve
Data da próxima repactuação:	01/07/2005

2.3 VALORES COMPARATIVOS (LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R\$ 28.000,00	1,82% ACIMA da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R\$ 27.500,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 30.775,19	2,79% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
Estimativa de Preço ATUAL	R\$ 31.659,39	

2.4 Conclusão:

a) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é de até R\$ 32.235,59;

2.5 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DENAF a estimativa de preço atual foi realizada com base na aplicação da variação dos insumos combustível, dólar e inflação no período de 01/07/2003 a 30/06/2004 sobre o valor de referência na licitação.

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da metodologia de análise da documentação e variação dos preços

O grupo tem como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que o Grupo chama de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), o Grupo então sugere o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:
 - Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;

- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:
 - Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
 - Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
 - Os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão foram analisados diante da variação do dólar do período;
 - Demais itens foram analisados diante da inflação do período, medida pelo IGP-M, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na proposta inicial.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Previsto em cláusula contratual.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado,

tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 28 de abril de 2003 a 01 de julho de 2004 (data da vigência contratual) o combustível variou de R\$ 0,90213 para 1,03529 correspondendo a uma **variação deste insumo de 14,76%**. Conforme se observa do Gráfico Relativo a Variação do Combustível (Anexo I), percebe-se que na data da proposta econômica o combustível se encontrava a R\$ 0,90213 e quando da Assinatura do Contrato o mesmo estava em R\$ 0,70726, vindo a atingir o patamar de preço da proposta contratual apenas em 26/01/2004. Desse modo, observa-se que a contratada se beneficiou neste período com a baixa do insumo.

b) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, conforme a metodologia designada pela Consultoria BERGER que prevê: que os itens Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção/Revisão sejam analisados pela variação do dólar e demais insumos diante a inflação do período medida pelo IGP-M, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **7,75%** de IGP-M e a variação positiva de **2,78%** do dólar.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço:

Análise da Variação dos insumos:

COMBUSTIVEL (ANP)	0,9021	1,0353	14,76%	7,73%
INFLAÇÃO (IGP-M)	0,360945	0,388906	7,75%	
DÓLAR (Comercial Diário)	2,9915	3,0747	2,78%	

A variação consolidada é de 7,73% em relação ao valor atual por viagem (R\$ 27.635,50).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

De acordo com a metodologia indicada no **item 3.1** o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

SITUAÇÃO	VALOR POR VIAGEM	% de Inicial
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 32.235,59	16,65%
Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	R\$ 31.659,39	14,56%
Proposta da Contratada Atual (por viagem)	R\$ 30.775,19	11,36%
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados(Dólar, IGP-M e ANP)	R\$ 29.771,67	7,73%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 27.635,50	0%

3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 29.771,67 o que representa um acréscimo de **7,73%** com base no Preço nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP).

3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados **a partir de 01 de julho de 2004**, data do aniversário e prorrogação contratual, tendo em vista que o pedido da contratada é datado de 01/06/2004 e o que prevê a "Cláusula Segunda do 2º TA - Conforme item 6.1.1 do Contrato original, estão sendo mantidas negociações para reajuste de preços do contrato, por meio do GT/PTR/170-2003. Assim que finalizadas as negociações, os novos valores contratuais que por ventura vierem a ser acordados entre as partes, terão retroatividade à 01/07/2004".

3.4.6. Impacto Financeiro

Considerando o período de **01 de julho de 2004 a 31 de dezembro de 2004** (data de encerramento da nova prorrogação) teremos um total de **132 operações a realizar**, neste contexto, a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:



	27.535,50	29.771,67	2.136,17	281.971,44

3.4.7. Orçamento

Segundo a consultoria do DIOPE há disponibilidade orçamentária.

3.4.8. Análise dos Prazos

Data do Pleito da Contratada:	01-jun-04
Data da Entrada no GT:	26-ago-04
Data de Hoje:	13-set-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	86
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	18

3.4.9. Anexos

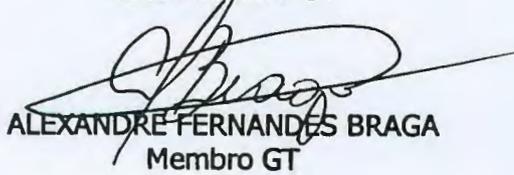
Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão desta Diretoria.

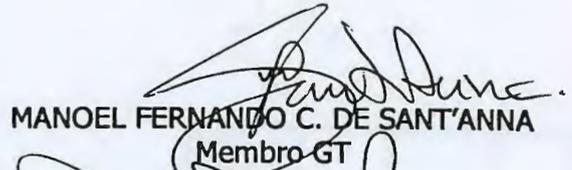


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

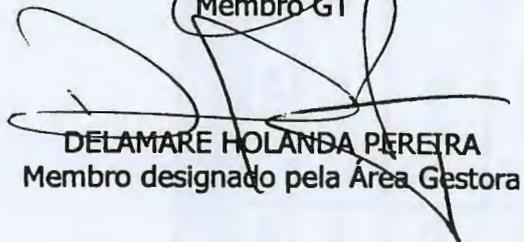


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília (DF), 13 de setembro de 2004.



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora

Responsável Técnico:
Marcos Lopes Meira

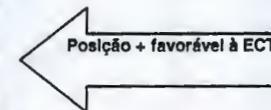
1) Cálculo da Relação Inicial (POR VIAGEM)

Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	27.500,00
Proposta da Contratada para Licitação (INICIAL)	28.000,00
Relação Inicial	1,82%
Pesquisa de Preço ATUAL	31.659,39
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	30.775,19
Relação Final	-2,79%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	32.235,59

Repactuação SP4

2) Comparativos de Preços (POR VIAGEM)

Preço Máximo com Base na Relação Inicial	32.235,59	16,65%
Pesquisa DENAF	31.659,39	14,56%
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	30.775,19	11,36%
Indicador de Viagens	29.771,67	7,73%
Custo por Viagem ATUAL	27.635,50	% de Impacto



3) IMPACTO

	01/07/04 a 31/12/04
Nº de operações a realizar	132

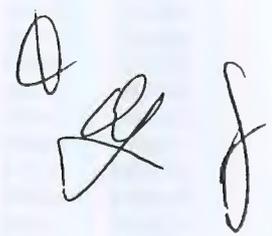
	Nº de Viagens	Valor por Viagem	VL por Operação Atual	Impacto Total
Solicitado pela Contratada	132	30.775,19	27.635,50	414.439,08
Sugerido pelo GT	132	29.771,67	27.635,50	281.974,44

Diferença a Menor	132.464,64
-------------------	------------

[Handwritten signatures and initials]

Repactuação SP4

IGP-M		
Data	Indice	Varição
abr/03	0,360945	0,92%
mai/03	0,364277	-0,26%
jun/03	0,363317	-1,00%
jul/03	0,359676	-0,42%
ago/03	0,358179	0,38%
set/03	0,359541	1,18%
out/03	0,363794	0,38%
nov/03	0,365176	0,49%
dez/03	0,366966	0,61%
jan/04	0,369221	0,88%
fev/04	0,372461	0,69%
mar/04	0,375041	1,13%
abr/04	0,379288	1,21%
mai/04	0,383878	1,31%
jun/04	0,388907	1,38%
jul/04	0,394274	1,31%
ago/04	0,399439	1,21%

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TOTAL LINHAS AÉREAS S/A
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Sobr.	Contrato			Último Reequilíbrio			Proposta TOTAL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
					19-abr-04	AV	AH	1-jun-04	AV	AH	1-jul-04	AV	AH
Combustível/Lubrificante	114,76%	5.034,80	17,98%	5.108,51	18,49%	101,46%	5.942,05	19,31%	116,32%	5.777,97	19,41%	114,76%	
Depreciação/Arrendamento	102,78%	8.305,16	29,66%	6.840,00	24,75%	82,36%	7.473,38	24,28%	109,26%	8.536,14	28,67%	102,78%	
Manutenção/Revisão	102,78%	4.049,00	14,46%	3.687,50	13,34%	91,07%	4.028,96	13,09%	109,26%	4.161,61	13,98%	102,78%	
Seguro	102,78%	2.767,74	9,88%	1.531,50	5,54%	55,33%	1.673,32	5,44%	109,26%	2.844,72	9,56%	102,78%	
Tripulantes Técnicos	107,75%	1.754,00	6,26%	1.323,24	4,79%	75,44%	1.492,08	4,85%	112,76%	1.889,88	6,35%	107,75%	
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	107,75%	954,00	3,41%	710,04	2,57%	74,43%	710,04	2,31%	100,00%	1.027,90	3,45%	107,75%	
Total Custos Diretos		22.864,70	81,66%	19.200,79	69,48%	83,98%	21.319,83	69,28%	111,04%	24.238,22	81,41%	106,01%	
Organização Terrestre	107,75%	768,00	2,74%	1.417,58	5,13%	184,58%	1.598,46	5,19%	112,76%	827,50	2,78%	107,75%	
Outros Custos Indiretos	107,75%	882,00	3,15%	451,60	1,63%	51,20%	509,22	1,65%	112,76%	950,33	3,19%	107,75%	
Total Custos Indiretos		1.650,00	5,89%	1.869,18	6,76%	113,28%	2.107,68	6,85%	112,76%	1.777,82	5,97%	107,75%	
Organização de Carga	107,75%	1.500,00	5,36%	387,90	1,40%	25,86%	437,40	1,42%	29,16%	1.616,20	5,43%	107,75%	
Despesas Administrativas	107,75%	2.016,00	7,20%	2.040,87	7,38%	101,23%	2.301,28	7,48%	114,15%	2.172,18	7,30%	107,75%	
Total Despesas Indiretas		3.516,00	12,56%	2.428,77	8,79%	69,08%	2.738,68	8,90%	77,89%	3.788,38	12,72%	107,75%	
Despesas Fiscais	Especial	1.333,33	4,76%	2.496,98	9,04%	187,27%	2.782,00	9,04%	111,41%	1.417,13	4,76%	106,29%	
Remuneração	Especial	(1.364,03)	-4,87%	1.639,77	5,93%	-120,22%	1.827,00	5,94%	111,42%	(1.449,88)	-4,87%	106,29%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		(30,70)	-0,11%	4.136,75			4.609,00			(32,75)	-0,11%		
Preço Proposto				27.635,50	100,00%	4,69%	30.775,19	100,00%	11,36%	29.771,67	100,00%	7,73%	

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	28-abr-03	1-jul-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL (ANP)	0,9021	1,0353	14,76%	114,76%
INFLAÇÃO (IGP-M)	0,36094497	0,388906645	7,75%	107,75%
DÓLAR (Comercial-Diário)	2,9915	3,0747	2,78%	102,78%

Reequilíbrio 26.398,00

210

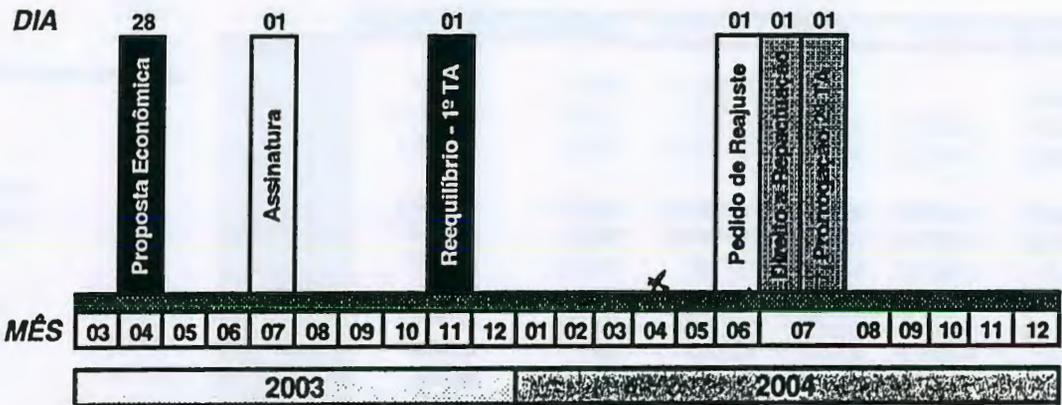
3731

Doc. 6

Nº 641
CORREIOS
03/2005 - CN-

[Handwritten signatures]

-112-



Handwritten signatures and initials:

- Top signature: A stylized signature.
- Middle signature: A signature with a flourish.
- Bottom signature: A signature with a flourish.



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2003

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período	Período	Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	05/01/2003	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	12/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	19/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	26/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	02/02/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	09/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	16/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	23/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	02/03/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	09/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	16/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	23/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	30/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	06/04/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	13/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	20/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	27/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02820	1,00864	1,00777
28/04/2003	04/05/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	11/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79266
12/05/2003	18/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80919
19/05/2003	25/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79132
26/05/2003	01/06/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	08/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	15/06/2003	0,69640	0,69082	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	22/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	29/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	06/07/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	13/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72684	0,70764	0,70645
14/07/2003	20/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70733
21/07/2003	27/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70664
28/07/2003	03/08/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71500
04/08/2003	10/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,74541	0,72858	0,72724
11/08/2003	17/08/2003	0,72381	0,72133	***	0,74588	0,72847	0,72742
18/08/2003	24/08/2003	0,72646	0,72304	***	0,74788	0,72955	0,72901
25/08/2003	31/08/2003	0,72479	0,72370	***	0,74729	0,72944	0,72903
01/09/2003	07/09/2003	0,80016	0,79748	***	0,82532	0,80654	0,80498
08/09/2003	14/09/2003	0,80730	0,79488	***	0,82535	0,80702	0,80563
15/09/2003	21/09/2003	0,80730	0,79807	***	0,82606	0,80692	0,80730
22/09/2003	28/09/2003	0,80095	0,79680	***	0,82451	0,80762	0,80571
29/09/2003	05/10/2003	0,78665	0,70735	***	0,74941	0,73199	0,73551
06/10/2003	12/10/2003	0,71037	0,70665	***	0,73692	0,71578	0,71428
13/10/2003	19/10/2003	0,71240	0,70767	***	0,73451	0,71716	0,71731
20/10/2003	26/10/2003	***	0,71070	***	0,73387	0,71583	0,71551
27/10/2003	02/11/2003	0,71147	0,75026	***	0,74555	0,74207	0,73876
03/11/2003	09/11/2003	0,77121	0,76453	***	0,78681	0,77474	0,77368
10/11/2003	16/11/2003	0,76650	0,76488	***	0,78809	0,77379	0,77174
17/11/2003	23/11/2003	0,76396	0,75316	***	0,78419	0,76677	0,76631
24/11/2003	30/11/2003	0,76028	0,75691	***	0,79516	0,76619	0,76494
01/12/2003	07/12/2003	0,82362	0,81448	***	0,83279	0,82560	0,82503
08/12/2003	14/12/2003	0,81574	0,81106	***	0,83201	0,82511	0,82146
15/12/2003	21/12/2003	0,83980	0,82935	***	0,83257	0,83933	0,83807
22/12/2003	28/12/2003	0,83604	0,82686	***	0,83166	0,83995	0,83663
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038

*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

2003 - CN-
CORREIOS

642

31.28

3731.2

-42-



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS - 2004

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$/litro)

Período		Região					Brasil
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
29/12/2003	04/01/2004	0,83464	0,83262	***	0,87332	0,85448	0,85038
05/01/2004	11/01/2004	0,85169	0,84671	***	0,88214	0,86281	0,85894
12/01/2004	18/01/2004	0,86220	0,88248	***	0,89659	0,87982	0,88026
19/01/2004	25/01/2004	0,89760	0,88591	***	0,92079	0,90175	0,89835
26/01/2004	01/02/2004	0,89980	0,89396	***	0,92100	0,90662	0,90532
02/02/2004	08/02/2004	0,92259	0,91654	***	0,94518	0,93108	0,92659
09/02/2004	15/02/2004	0,93420	0,91486	***	0,95015	0,93130	0,92775
16/02/2004	22/02/2004	0,90187	0,89204	***	0,93707	0,90354	0,90358
23/02/2004	29/02/2004	0,88954	0,88890	***	0,94618	0,90336	0,90183
01/03/2004	07/03/2004	0,91709	0,90974	***	0,94542	0,92855	0,92354
08/03/2004	14/03/2004	0,92950	0,91834	***	0,94560	0,92846	0,92835
15/03/2004	21/03/2004	0,90547	0,89172	***	0,94386	0,91187	0,90896
22/03/2004	28/03/2004	***	0,89858	***	0,94079	0,91004	0,91085
29/03/2004	04/04/2004	0,91592	0,90648	***	0,93731	0,91341	0,91408
05/04/2004	11/04/2004	0,90429	0,89796	***	0,93190	0,91470	0,90960
12/04/2004	18/04/2004	0,88681	0,86846	***	0,93158	0,89354	0,89006
19/04/2004	25/04/2004	0,87379	0,86148	***	0,91614	0,87086	0,87247
26/04/2004	02/05/2004	0,89462	0,88615	***	0,92513	0,89125	0,89238
03/05/2004	09/05/2004	0,91920	0,91920	***	0,94444	0,93216	0,93036
10/05/2004	16/05/2004	0,91920	0,92666	***	1,01803	0,94174	0,94234
17/05/2004	23/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,03867	1,02435	1,02179
24/05/2004	30/05/2004	1,01150	1,01150	***	1,04093	1,02430	1,02082
31/05/2004	06/06/2004	1,01150	1,01150	***	1,07744	1,02508	1,03907
07/06/2004	13/06/2004	1,07820	1,07820	***	1,06576	1,09304	1,08767
14/06/2004	20/06/2004	1,02101	1,02754	***	1,05950	1,04421	1,04192
21/06/2004	27/06/2004	1,01380	1,01380	***	1,04675	1,02862	1,02626
28/06/2004	04/07/2004	1,02147	1,01787	***	1,05300	1,03645	1,03529
05/07/2004	11/07/2004	1,02510	1,02693	***	1,05441	1,03958	1,03739
12/07/2004	18/07/2004	1,02896	1,02735	***	1,06746	1,05603	1,04622
19/07/2004	25/07/2004	1,05710	1,05710	***	1,08844	1,06986	1,06864
26/07/2004	01/08/2004	1,07113	1,06355	***	1,09197	1,07606	1,07554

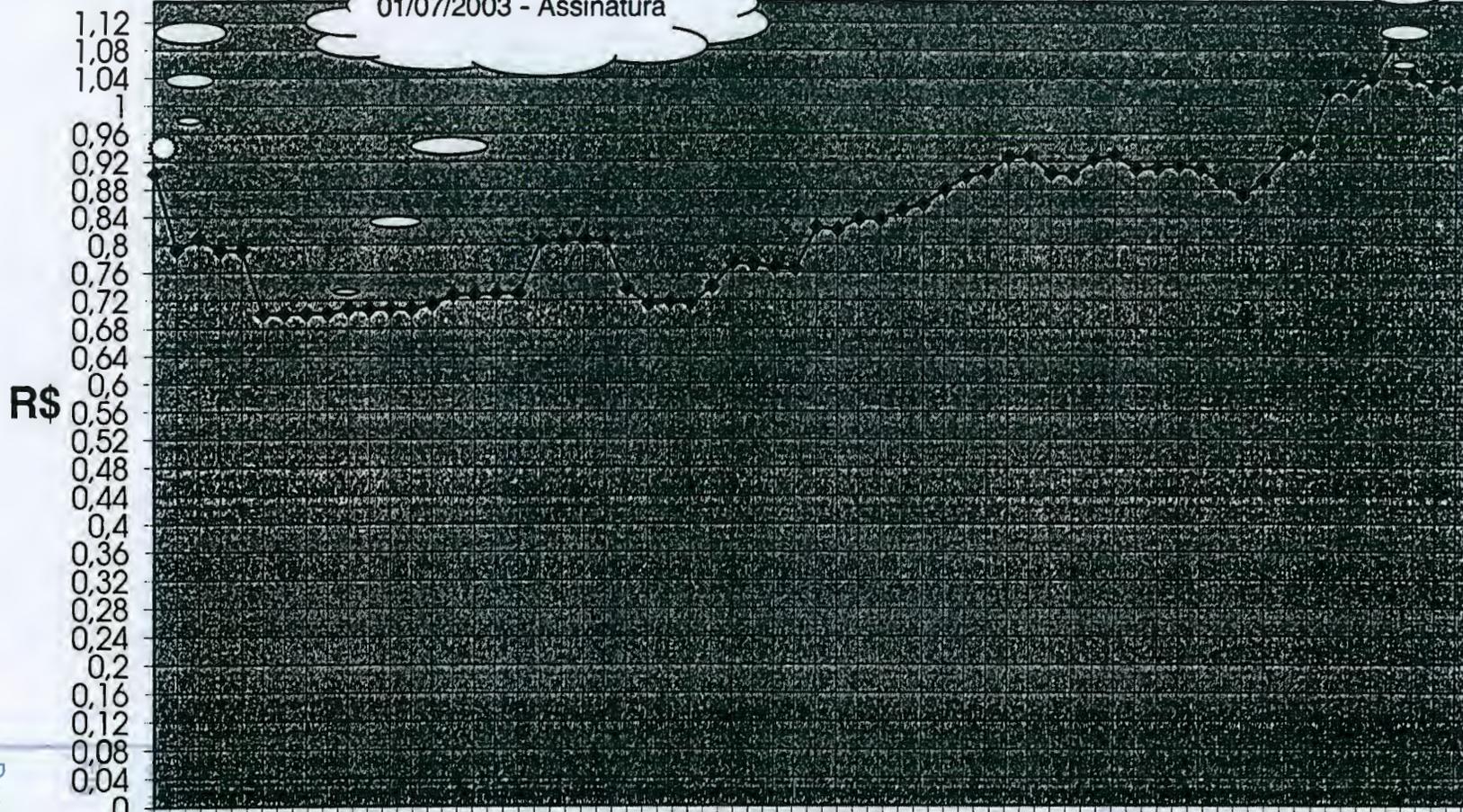
*** : sem comercialização
(não inclui ICMS)

Variação do Combustível de Aviação - Cont. 11.892/2003

28/04/2003 -
Proposta Econômica

01/06/2004 - Pedido de
Repacutação

01/07/2003 - Assinatura



Doc: 3751.26
Nº 643

- 44 -

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 048/2004

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, foi realizada no gabinete do Chefe do DENAF, reunião com representante da TOTAL LINHAS AÉREAS, Senhor Alfredo Meister Neto, e da ECT – Luiz Carlos Scorsatto e Delamare Holanda Pereira, a fim de discutirem a repactuação do Contrato 11.892/2003 – Linha “SP4”. Quanto à negociação de repactuação do Contrato citado, o representante da ECT informou que o reajuste solicitando pela TOTAL de 11,36% era inviável, de acordo com análise da Planilha de Custos apresentada e outros documentos, propondo reajuste de 5% de reajuste, a partir de 01/07/2004, sobre o valor atualmente praticado de R\$ 27.635,50. Após as considerações de ambas as partes o representante da TOTAL informou que aceita a proposta da ECT. Sem mais assuntos a serem tratados, foram encerradas as negociações.

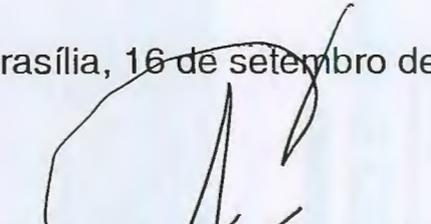
Brasília, 16 de setembro de 2004.



LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Subchefe do DENAF



ALFREDO MEISTER NETO
Diretor Presidente

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 048/2004

R551401B

*** ECT***

03/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

12:05:37

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001031 / OR	BB	11 / 2004	02/11/04	91.197,48
4001031 / OR	BB	12 / 2004	02/11/04	30.399,16
Total Atividade				121.596,64


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

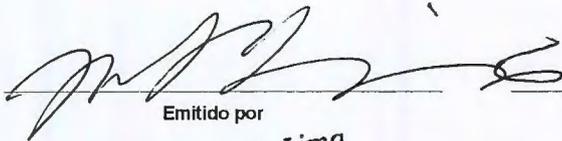
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
644
Fl. 3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010001 RPN - REDE POSTAL NOTURNA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001031 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	30.399,16
4001031 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	30.399,16
Total Atividade				60.798,32

Observação

REPACTUAÇÃO LINHA SP4 - TOTAL



Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

De EC
Prontuário
H
30/07



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 2540/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 080 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os Relatórios GT/PRT/PR-170/2003-053/2004 e 057/2004, que cuidam da análise do pedido de repactuação nos Contratos nº 11.892/2003 - Linha "SP4" e 10.891/2001 - Linha "I", firmados com as empresas TOTAL LINHAS AÉREAS S/A e VÁRIG LOGÍSTICA S/A, respectivamente.

I - HISTÓRICO:

Em 1ª de julho de 2003 e 1ª de outubro de 2001, a ECT assinou com as empresas acima referidas, respectivamente, os Contratos nº 11.892/2003 - Linha "SP4" e 10.891/2001 - Linha "I", cujos objetos são a prestação de serviços de transporte aéreo de carga, já estando 100% (cem por cento) executado o primeiro contrato e 92% (noventa e dois por cento) o segundo.

Em 1ª de junho de 2004, por intermédio de correspondência, a primeira contratada solicitou repactuação de preços em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), o que elevaria o valor, por operação, do Contrato nº 11.892/2003 - Linha "SP4" de R\$ 27.635,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 30.775,19 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco mil reais e dezenove centavos).

A segunda contratada solicitou, por intermédio de correspondência, repactuação de preços em 19,22% (dezenove vírgula vinte e dois por cento), no dia 11 de agosto de 2004, contudo o Grupo de Trabalho apurou erros no pedido original da contratada, de modo que na correção apurou-se um percentual de repactuação de 21,01% (vinte e um vírgula zero um por cento) o que elevaria, por viagem, o valor do do Contrato 10.891/2001 - Linha "I" de R\$ 131.696,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 159.369,31 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Os pleitos foram analisados pelo Grupo de Trabalho que exarou os Relatórios referidos, tendo

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
645
3731.186
Doc: _____

- 48 -



concluído, em ambos, pela procedência da solicitação de repactuação, nos seguintes termos:

Quanto ao Contrato nº 11.892/2003 – Linha “SP4”:

“Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 29.771,67 o que representa um acréscimo de 7,73% com base nos Indicadores Econômicos Agregados (Dólar, IGP-M e ANP).” (sic)

Quanto ao Contrato nº 10.891/2001 – Linha “I”:

“Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, para R\$ 159.369,30 o que representa um acréscimo de 21,01% com base na Proposta Atual da Contratada.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo Grupo.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.



III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 27 de setembro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 27.09.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 29/09/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 646
Doc. 3731.26

-50-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-133/2004**REUNIÃO:** REDIR-046/2004 **DATA REUNIÃO:** 17/11/2004**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/02 - Consórcio Alpha ECT 042, constituído pelas empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A (Líder) e Positivo Informática Ltda.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 11.346/02, celebrado com o Consórcio ALPHA-ECT 042, mediante a concessão de um aumento de 6,064% sobre o valor global do Contrato, com vigência a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.517.286,97 (cinco milhões quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT celebrou com o Consórcio ALPHA ECT-042 o Contrato nº 11.346/02, assinado em 02/08/2002, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores e Periféricos, pelo valor global de R\$ 90.989.913,20, iniciando sua vigência na data de assinatura do Contrato e terminando com a entrega e emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos, sendo que o último lote de equipamentos estava previsto para conclusão da instalação até 12/12/2002, conforme descrito na CI/GT-147/02 - 015/2002.

O referido Contrato é oriundo do Pregão nº 042/2002-CPL/AC, homologado pela 30ª REDIR, de 24/07/2002, conforme RELATÓRIO/DICOM 035/2002.

Tendo em vista a variação cambial, ocorrida entre a data de apresentação da proposta e a data de entrega dos equipamentos, que ocasionou o aumento dos custos dos itens importados, o consórcio ALPHA-ECT-042, com base no subitem 10.1.2., alínea “c” do Contrato e no inciso II, alínea “d” e § 5º do artigo 65 da Lei 8.666/93, solicitou em 04/10/2002 o restabelecimento do equilíbrio financeiro, pleiteando um reajuste da ordem de aproximadamente 18,648%, que representava R\$ 16.967.765,93 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada juntou 25 planilhas ilustrativas de preços de componentes e suas variações no período.

Tal solicitação foi encaminhada ao Grupo de Trabalho – PORTARIA PRT/PR-0128/01, para análise, por meio da CI/DIRAD-417/2002 de 08/10/2002.

O Grupo de Trabalho por intermédio da CT/GT-PRT/PR-0128/01 – 026/2002 de 06/11/2002, solicitou à Contratada a apresentação de documentação comprobatória das importações efetuadas visando atender o Contrato nº 11.346/2002, de forma a permitir a avaliação do desequilíbrio econômico financeiro.

Após análise da documentação apresentada, o Grupo de Trabalho, por intermédio do Relatório GT-PRT-128/2001- 034/2002, de 20/11/2002, chegou à seguinte conclusão :

“A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.”



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 648
3731.26
Doc:

Tais normas estão contidas no contrato em questão.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após análise da documentação apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 11.346/2002, celebrado com o Consórcio Alpha, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável sua concessão, acarretando um acréscimo financeiro no valor global de R\$ 11.172.535,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cuja vigência dos novos valores unitários dos equipamentos descritos no anexo deste Relatório, seria à partir da aprovação da Diretoria/ECT com a assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Temos a considerar ainda nesta avaliação, os seguintes valores:

1. O cronograma de entrega/execução está sendo alterado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, conforme CI/GT-147/02 – 015/2002 de 18/10/2002, estabelecendo as seguintes datas/período:

<u>LOTE</u>	<u>ENTREGA/INSTALAÇÃO</u>
1	23/09 a 03/10/2002
2	08/10 a 18/11/2002
3	23/10 a 22/11/2002
4	12/11 a 12/12/2002.

2. A maior parte das entregas serão futuras e a cotação do dólar americano tem apresentado oscilações significativas nos últimos dias, dificultando o estabelecimento de uma cotação a ser aplicada nas operações de compra e de pagamento ainda não realizados pela Contratada.

3. A fixação da taxa de câmbio de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para as operações de compra e de pagamentos futuro, onde não foi apresentada documentação que comprove o ônus decorrente da variação cambial, que representa 32,68 % do valor a ser concedido, deverá ser acompanhada pela Área de Contratação, pois caso sofra uma redução significativa no respectivo valor, deverá ser revista junto a Contratada.”



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>649</u>
Doc. <u>3731.26</u>

Em 10/12/2002, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é a adequação das especificações dos equipamentos e alterações no cronograma de implantação da solução integrada nas agências próprias da ECT.

Em 18/12/2002, a Contratada encaminhou correspondência à Presidência da ECT solicitando indicação de urgência na análise e concessão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

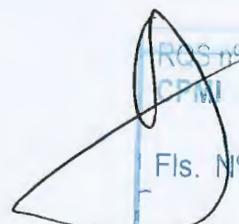
Em 13/01/2003, o novo Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, ratificou a decisão do Grupo anterior, conforme consta do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-016/2003.

Em 27/01/2003, a DIRAD enviou o RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-016/2003 ao DEJUR solicitando análise e parecer jurídico sobre o assunto.

Em 30/01/2003, o DEJUR emitiu o PARECER/DEJUR/DJTEC-018/2003, informando que estavam presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio pretendido pelo contratado, razão pela qual endossou integralmente o relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados.

Em 04/06/2003 foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11346/02 para um acréscimo de 25% do valor total contratado para fornecimento de equipamentos, para modificações na forma de pagamento e no modo de fornecimento. Com o acréscimo de 25% o valor global inicial do Contrato nº 11.346/02, passou de R\$ 90.989.913,20 (noventa milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e treze reais e vinte centavos) para R\$ 113.737.391,50 (cento e treze milhões setecentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Na oportunidade, os preços praticados no Segundo Termo Aditivo foram inferiores aos originalmente pactuados.

Em razão do ocorrido, em 09/06/2003, o Diretor de Administração, enviou o pleito do Consórcio Alpha ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003 para reavaliação, conforme despacho transcrito abaixo:



RG nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 650
3731.26
Doc:

“(...) Aqui já se verifica, a par de não existirem estabelecidos parâmetros a serem considerados para efeito de efetivação desse tipo de análise, que somente a aplicação da variação cambial, mesmo que esta se mostre comprovada em documentos, não parece ser o critério mais adequado, dado que isto representaria, de forma indireta, a indexação do preço ao dólar.

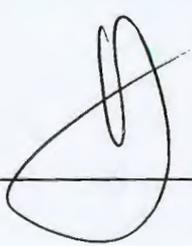
Não fosse isso, têm-se como certo que existem muitas alternativas para a Contratada se ajustar às variações do Real frente ao Dólar, atenuando, ou até mesmo extinguindo, os efeitos financeiros daí decorrentes. É notório que existem várias opções para proteção quanto às incertezas futuras, tais como: operações com o mercado financeiro, relacionamentos da empresa com o mercado fornecedor, seus acordos comerciais, seus métodos de negociação de preços, os níveis de estoque de materiais e produtos, etc.. Diante desse contexto, alicerçada está a necessidade de realizar-se pesquisa de mercado, para efeito de análise concludente sobre a real variação dos preços. (...).”

Em 06/08/2003 a Contratada solicitou ao Diretor de Administração da ECT o SOBRESTAMENTO do processo administrativo em questão, “(...) afim de que o Consórcio possa instruir com novos documentos o pedido a fim de embasar uma decisão favorável (...)”.

A referida solicitação foi deferida pelo Diretor de Administração/DIRAD, e comunicada à contratada em 22/08/2003, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-5533/2003.

Em 23/01/2004 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11346/02 para suprimir a instalação de equipamentos com o conseqüente decréscimo de 0,065% do valor global do Contrato nº 11.346/02. Com a supressão, o valor global do Contrato nº 11.346/02 passou de R\$ 113.737.391,50 (cento e treze milhões setecentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 113.678.107,88 (cento e treze milhões seiscentos e setenta e oito mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos)

Em 18/05/2004 foi assinado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11346/02 para suprimir a parte da assistência técnica em garantia em razão da supressão de instalação de equipamentos conforme Terceiro Termo Aditivo ao



RGS nº 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>651</u>
Doc. <u>31.26</u>

Contrato nº 11.346/02 e ajustar a redação do subitem 2.1 do Terceiro Termo Aditivo com o conseqüente decréscimo de 0,007% do valor global do Contrato nº 11.346/02. Com a supressão, o valor global do Contrato passou de R\$ 113.678.107,88 (cento e treze milhões seiscentos e setenta e oito mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 113.671.523,17 (cento e treze milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e vinte três reais e dezessete centavos).

Em 18.05.2004, a contratada requereu a retomada da discussão acerca da concessão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, fundamentando o direito no art. 65, letra “d” da Lei nº 8.666/93, que conforme o seu argumento: *“.prevê expressamente uma das possibilidades de alteração contratual do termo público...”*.

Em 28/05/2004, o DECAM encaminhou ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR – 170/2003 o dossiê que contém a documentação apresentada anexa à correspondência da Contratada.

O referido Grupo de Trabalho, após consulta junto ao DEBAN e DEJUR quanto à nova argumentação e documentos trazidos pela Contratada, e conforme pareceres contidos no RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 058/2004, chegou a seguinte conclusão:

“No contexto retro assinalado, diante dos esclarecimentos do DEBAN e Parecer Jurídico, o GT reavalia a questão.

Assim sendo, diante da posição do DEJUR que, no caso concreto a variação cambial era previsível, porém foi de conseqüências incalculáveis posto que era impossível mensurar o seu quantum, resta esclarecer: a partir de qual valor atingido pelo dólar este se tornou de conseqüências incalculáveis.

É de senso comum que o empresariado brasileiro, mormente aqueles que vivem de negociar insumos/equipamentos no mercado externo, conhecem a volatilidade da moeda estrangeira. Neste contexto, pode-se afirmar que quando a empresa de tal segmento faz proposta em processo licitatório, por certo projeta uma estimativa de dólar futuro.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 652
3731.26
Doc: _____

Evidente que cogitar qual o valor do dólar futuro tenha sido projetado pela Contratada no caso em tela, seria andar em areia movediça.

Assim, para equacionar tal questão, nada mais razoável e pertinente que utilizar a projeção diária divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, a qual é de conhecimento público (publicada no site <http://www.bacen.gov.br/>).

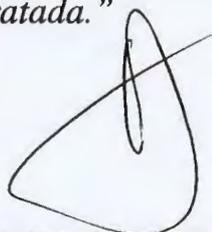
Ou seja, pode ser considerado incalculável somente o que exceder a projeção oficial divulgada pelo BACEN.

Neste contexto, o Grupo de Trabalho entende que a consequência incalculável surge a partir desta previsão oficial; pois, o mínimo de cautela recomendaria um cálculo com base na projeção oficial que é amplamente divulgada pelo BACEN.

Assim, diante do Parecer Jurídico e de tal premissa, o GT PRT/PR-170/2003, parte da base do Relatório do Grupo de Trabalho GT/PRT-128/2001-034/2002, discordando apenas da metodologia do cálculo realizado, entendendo que o valor devido é tão somente àquele referente à diferença entre o valor projetado pelo BACEN e o valor efetivamente variado ou negociado com a Contratada. Pois, utilizar a variação na integralidade, seria desconsiderar a flutuação cambial, fato plenamente previsível e calculável.

Cumprir registrar que a referência ao termo “negociado com a Contratada”, surge a partir de negociação realizada por representantes da Contratada e da ECT, no qual concordaram em fixar o valor do câmbio em R\$ 3,40 para a entrega do terceiro e quarto lotes, conforme consta do Relatório do GT/PRT-128/2001-034/2002, in verbis:

“Em 14 de novembro de 2002, após reunião com representantes da Contratada e da ECT, as duas partes concordaram em fixar o valor do câmbio em R\$ 3,40 para cada dólar para os equipamentos e componentes referentes a compromissos futuros firmados pela Contratada.”



RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 653
Doc. 3731726

No caso em tela, no dia da licitação (último em que a Contratada pode alterar seus preços) o BACEN projetava dólar futuro de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), para o período que abarca a contratação.

Desta forma, o Grupo de Trabalho GT/PRT/170-2003 adotou como metodologia para o cálculo, considerando como de conseqüências incalculáveis a diferença entre e a projeção do BACEN - estimado em R\$ 3,10 - e o valor efetivo ou negociado do dólar. Adotando os seguintes procedimentos:

- a) O marco inicial para a utilização da projeção do dólar feita pelo BACEN foi o dia da licitação, pois seria o último dia em que a Contratada poderia alterar a proposta econômica.
- b) O valor efetivo do dólar nas datas de entrega para o primeiro e segundo lotes foram:

LOTE	DATA	DÓLAR
PRIMEIRO LOTE	05/09/2002	3,1512
SEGUNDO LOTE	20/09/2002	3,4277

- c) O valor do dólar para o terceiro e quarto lotes ficou limitado a R\$ 3,40 conforme acordado entre a Contratada e a ECT.
- d) Desta forma, sendo mantida o valor projetado pelo BACEN de R\$ 3,10 e negociação realizada de R\$ 3,40, obtém-se as seguintes diferenças:

LOTE	DOLÁR PROJETADO PELO BACEN	DOLAR EFETIVO/ACORDADO	DIFERENÇA PERCENTUAL
PRIMEIRO LOTE	3,10	3,1512	0,0512
SEGUNDO LOTE	3,10	3,4277	0,3277
TERCEIRO LOTE	3,10	3,4000	0,3000
QUARTO LOTE	3,10	3,4000	0,3000

Diante de tal conclusão, as diferenças globais (relativa as parcelas afetadas pelo dólar) ensejadas são:

LOTES	VALOR CONTRATADO PELA COTAÇÃO DO DÓLAR Licitação - 2,8628	VALOR CALCULADO PELA PREVISÃO DO BACEN - DÓLAR 3,1000	VALOR CALCULADO PELO VALOR EFETIVO (PRIMEIRO E SEGUNDO LOTES) E VALOR ACORDADO (TERCEIRO E QUARTO LOTES)
PRIMEIRO LOTE	R\$ 6.960.912,49	R\$ 7.537.665,47	R\$ 7.662.158,52
SEGUNDO LOTE	R\$ 17.538.434,97	R\$ 18.991.598,57	R\$ 20.999.194,33
TERCEIRO LOTE	R\$ 16.831.805,09	R\$ 18.226.420,21	R\$ 19.990.267,33
QUARTO LOTE	R\$ 15.472.012,45	R\$ 16.753.960,66	R\$ 18.375.311,70
VALOR TOTAL	R\$ 56.803.165,00	R\$ 61.509.644,91	R\$ 67.026.931,88

Resultando, portanto, no valor devido a título de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de R\$ 5.517.286,97 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondentes à diferença entre: R\$ 67.026.931,87 – R\$ 61.509.644,91. (o anexo demonstra a íntegra dos cálculos)

Com a nova situação, e considerando que o contrato será reequilibrado em 6,064%, o valor global do Contrato passará de R\$ 113.671.523,17 (cento e treze milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e vinte três reais e dezessete centavos), para R\$ R\$ 119.188.810,14 (cento e dezenove milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e dez reais e catorze centavos).

Por meio do PARECER/DEJUR/DCON-101/2004 aprovado em 27/10/2004, o Departamento Jurídico concluiu que:

“Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho, opinando pela revisão do contrato, nos perfeitos moldes indicados no seu Relatório.”.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 5.517.286,97 (cinco milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

O pagamento ocorrerá em três (03) parcelas, da seguinte forma:

- ✓ 1ª parcela, no valor de R\$ 2.517.286,97, cinco dias após a assinatura do termo aditivo;
- ✓ 2ª parcela, no valor de R\$ 1.500.000,00, no mês de dezembro de 2004;
- ✓ 3ª parcela, no valor de R\$ 1.500.000,00, no mês de janeiro/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 11.346/02.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

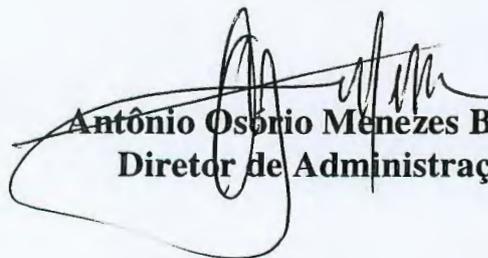
Os equipamentos, objetos do contrato 11.346/02 e do Segundo Termo Aditivo foram entregues e os pagamentos efetuados conforme previsto no subitem 6.1, sendo que o pagamento referente à Assistência Técnica na Garantia (Custeio) está sendo realizado conforme previsto no subitem 6.2 do referido contrato.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

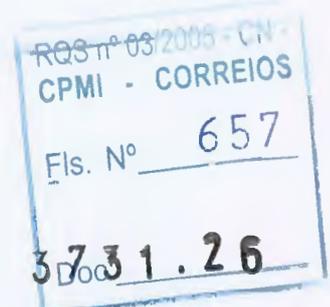
- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, § 5º e inciso II alínea “d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Contrato nº 11.346/02/02 (subitem 10.1.2. alínea “d” da Cláusula Décima).

VIII. ANEXOS

1. Relatórios/PRT/PR-128/2001 - 034/2002, 244/2002-016/2003 e 170/2003-058/2004
2. CARTA DO CONSÓRCIO ALPHA ECT 042 de 04 e 07/10/2002, 08 e 14/11/2002, 10/12/2002, 06/08/2003 e 18/05/2004
3. PARECER/DEJUR/DJTEC-018/2003
4. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC - 0956/2004
5. PARECER/DEJUR/DCON - 101/2004
6. Despacho DIRAD
7. CT/GCM/DGEC/DECAM- 5533/2003
8. CI/GT/PRT/PR 170/2003 - 004/2004 e 058/2004
9. CI/ASS/DEBAN-0523/2004
10. Bloqueio orçamentário.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração





RELATÓRIO/GT/PRT-128/2001- 034/2002

Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato N°: 11.346/2002, celebrado com o Consórcio Alpha.

Referência: Pregão N.º 042/2002 – Aquisição de Microcomputadores e Periféricos.

- HISTÓRICO

Em 18/07/2002, foi realizada a sessão de Pregão n°: 042/02, para a aquisição de equipamentos de informática e assistência técnica para a solução integrada de automação da rede de atendimento, onde se sagrou vencedor o Consórcio firmado entre as empresas Novadata Sistemas e Computadores S.A (Líder) e Positivo Informática Ltda, denominado Consórcio Alpha.

O Contrato n°: 11.346/2002 entre o Consórcio Alpha e a ECT foi firmado em 02/08/02, com valor global de R\$ 90.989.913,20 (noventa milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

Em 04 de outubro de 2002, a Contratada encaminhou carta à ECT onde solicita o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato no valor de R\$ 16.967.765,93 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) alegando que: *"Evidenciada a onerosidade excessiva imprescindível a revisão contratual para adequar, em bases razoáveis, as prestações recíprocas das partes contratantes no percentual de 18,648% (dezoito vírgula seiscentos e quarenta e oito por cento) focalizada apenas sobre os componentes importados e comercializados em dólares no Brasil, excluída qualquer revisão sobre a margem de lucro, custos fixos, despesas administrativas e custos financeiros, apesar destes igualmente terem sofrido a repercussão negativa da variação cambial"*.

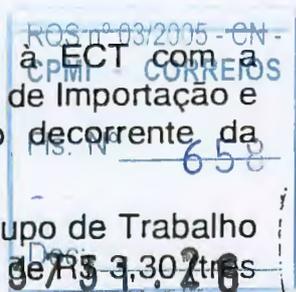
Em 06 de novembro de 2002, o Grupo de Trabalho designado pela Portaria PRT/PR n° 128/01, encaminhou carta à Contratada informando que para uma melhor análise do pleito da Empresa, e em função das alterações no cronograma de entrega/execução, conforme descrito na CI/GT-147-015/02, fazia-se necessário a apresentação de documentação que comprovasse o ônus financeiro decorrente da variação cambial ocorrida entre a apresentação de sua proposta e o presente momento.

Em 08 de novembro de 2002, a Contratada encaminhou correspondência à ECT com a documentação solicitada, contendo cópia das notas fiscais (Invoice), Declaração de Importação e acordos firmados com seus fornecedores demonstrando o ônus financeiro decorrente da variação cambial.

Após análise dos documentos apresentados, em 13 de novembro de 2002, o Grupo de Trabalho encaminhou nova carta à Contratada solicitando a concordância quanto ao valor de R\$ 3.302,26 (três reais e trinta centavos) para conversão dos valores em dólares americanos em aberto, ou seja, para os valores referentes a compromissos futuros.

Em nova carta no dia 14 de novembro de 2002, a Contratada contrapropôs a taxa de R\$ 3,57.

Em 14 de novembro de 2002, após reunião com representantes da Contratada e da ECT, as duas partes concordaram em fixar o valor de câmbio em **R\$ 3,40** para cada dólar para os equipamentos e componentes referentes a compromissos futuros firmados pela Contratada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONSIDERAÇÕES

revisto na alínea "d" do subitem 10.1.2 da Cláusula Décima do Contrato nº: 11.346/02 – Das condições Contratuais, que "Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente e os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de seqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Contratada justifica sua solicitação, esclarecendo, em carta à ECT, que "(...) grande maioria dos insumos necessários ao mercado de informática têm seus custos atrelados à moeda norte-americana (...)".

VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

As variações cambiais ocorridas no período, extraídas do Site do Banco Central, são apresentadas a seguir:

DATA BASE	USD x R\$	VARIAÇÃO % s/ Data Base Proposta	VARIAÇÃO % s/ Data assinatura do Contrato
18/07/02 Data da Proposta (Pregão)	2,8772	_____	_____
02/08/02 Data assinatura do Contrato	3,0302	5,32	_____
05/09/02 Data de Entrega 1º Lote	3,1512	9,52	3,99
20/09/02 Data de Entrega 2º Lote	3,4277	19,13	13,12
04/10/02 Data de Entrega 3º Lote	3,6593	27,18	20,76
25/10/02 Data de Entrega 4º Lote	3,8015	32,12	25,45

Tabela 1: Taxas e Variação do Dólar

Fonte: www.bacen.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 659
3731.26
Doc: _____

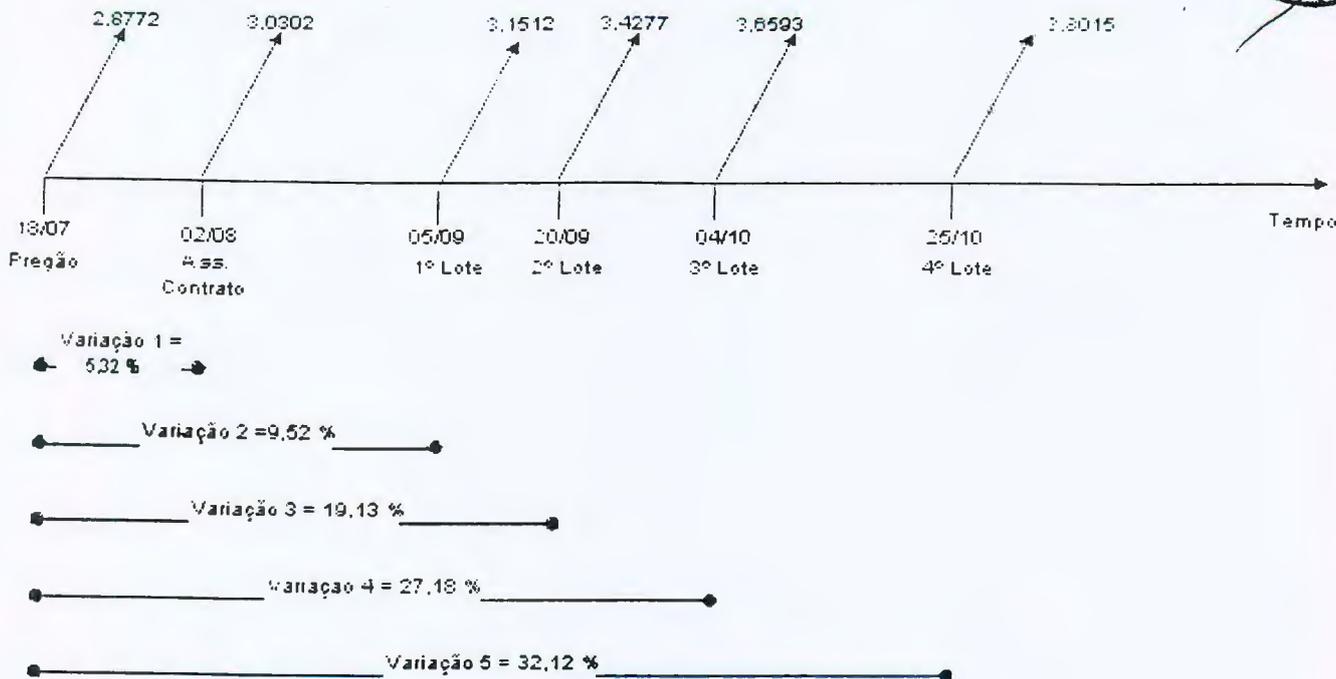


Figura 1: Variação do Dólar Entre Datas – Fonte Banco Central

legenda:

- Variação 1:** variação cambial ocorrida entre a realização do pregão e a assinatura do contrato;
- Variação 2:** variação cambial ocorrida entre a realização do pregão e a primeira entrega;
- Variação 3:** variação cambial ocorrida entre a realização do pregão e a segunda entrega;
- Variação 4:** variação cambial ocorrida entre a realização do pregão e a terceira entrega;
- Variação 5:** variação cambial ocorrida entre a realização do pregão e a quarta entrega.

Observação: Na análise acima, não foram consideradas as alterações no cronograma de entrega/execução descritas na CI/GT-147/02 – 015/02, tendo em vista que não foi celebrado Termo Aditivo contemplando as novas datas.

RS nº 03/2005 - EN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 660
3731.26
Doc.

- VARIACÃO SOLICITADA PELA CONTRATADA

Inicialmente, em 04/10/2002, a Contratada encaminhou seu pleito, solicitando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, no valor total de R\$ 16.967.765,93, sendo que R\$ 9.387.528,01 relativo aos equipamentos fornecidos pela Empresa Novadata e R\$ 7.580.237,92 relativo aos equipamentos fornecidos pela Empresa Positivo.

Este valor foi considerada a taxa de câmbio do dia 03/10/02, cuja cotação foi de R\$ 3,6952 para equipamentos e componentes referentes a compromissos futuros firmados pela Contratada. O réscimo solicitado representa 18,648 % do valor global do Contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

is apresentação da documentação na qual a Contratada demonstra o ônus financeiro sofrido decorrente da variação cambial, e tendo em vista a existência de operações de compra e de pagamento futuro, foi acordada a taxa de câmbio de R\$ 3,40 a ser utilizada para estas operações.

na estabelecimento da respectiva taxa, foram consideradas as previsões do comportamento do mercado de câmbio no futuro, conforme documentos em anexo.

na análise da documentação apresentada, o Grupo de Trabalho concluiu que 67,32 % (sessenta e sete virgula trinta e dois por cento) do valor a ser concedido se encontra comprovado, tendo em vista o impacto da variação cambial nos componentes e equipamentos importados e equipamentos comercializados em dólares no Brasil.

na as operações de compra e de pagamentos futuro, onde não foi apresentada documentação que comprove o ônus decorrente da variação cambial, que representa 32,68 % do valor a ser concedido, foi acordada a taxa de câmbio de R\$ 3,40, restabelecendo o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

Assim, resulta em um acréscimo de R\$ 11.172.535,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) que equivale a 12,278 % sobre o valor global do Contrato.

DATA BASE	USD x R\$	Variação % Solicitada	Variação % Acordada pela Contratada
18/07/02 Data da Proposta	2,8628*	-----	-----
14/10/02 Data Solicitação	3,40**	18,76	12,278

Tabela 2: Variação Solicitada

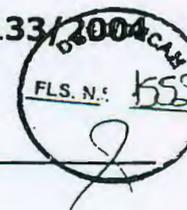
valor estimado e utilizado na Proposta e a taxa de Câmbio acordado entre as partes, focalizado somente sobre os componentes importados, calculado conforme tabela abaixo, acordada pela Contratada:

Aumento Observado	R\$ 11.172.535,91
Valor do Contrato	R\$ 90.989.913,20
Diferença (%)	12,278

Tabela 3: Aumento observado no valor global do Contrato

Fonte: Consórcio Alpha





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS DO CONTRATO QUE VARIAM COM O DOLAR

As tabelas que seguem transcrevemos a composição dos equipamentos, classificando-os como dolarizados ou não ao reajuste tendo em vista que sua comercialização depende da moeda estrangeira.

Microcomputador:

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
processador	44.67	S	4.89%
placa-mãe + memória + cabos	122.5	S	13.40%
disco rígido	70	S	7.66%
Monitor	107	S	11.70%
Floppy	7.36	S	0.80%
teclado c/ leitor	44.26	S	4.84%
royalties Microsoft	125.72	S	13.75%
cd-rom	22.19	S	2.43%
placa de rede	30.63	S	3.35%
back-up	5.06	S	0.55%
Software Ghost	10.42	N	1.14%
Software G-Buster	54.87	N	6.00%
Gabinete	15.82	N	1.73%
Fonte	17.99	N	1.97%
Mouse Pad	0.87	N	0.10%
Conversor AC/DC	2.5	N	0.27%
Recovery	0.4	N	0.04%
Embalagem	3.58	N	0.39%
Outros componentes	4.48	N	0.49%
back-up	0.39	N	0.04%
outros**	118.77	N	12.99%
impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	78.9	S	8.63%
mão de obra direta	12.23	N	1.34%
frete + seguro	13.72	N	1.50%
Total	914.33		100.00%

RQS nº 01/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 662

3731.26
Doc

Tabela 4: Composição Preço – Microcomputador



Impressora Código de Barras:

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
Impressora	430	S	51.14%
Serviços	214	S	25.45%
Backup	8.2	S	0.98%
Outros - Custos Fixos, Margem de Lucro	142.09	N	16.90%
Impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	33,88	S	4,03%
frete + seguro	12.61	N	1.50%
Total	840.79		100.00%

Tabela 5: Composição Preço – Impressora Código de Barras

Teclado PIN:

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
Teclado PIN	201.61	S	86.27%
Backup	1,58	S	0.68%
Outros - Custos Fixos, Margem de Lucro	17.57	N	7.52%
Impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	9,42	S	4,03%
frete + seguro	3,51	N	1,50%
Total	233,69		100,00%

Tabela 6: Composição Preço – Teclado PIN

Impressora Laser:

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
Impressora	496.77	S	50.59%
Toner	294,15	S	29.96%
back-up	8,13	S	0,83%
Outros - Custos Fixos, Margem de Lucro	80,43	N	8,19%
Impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	87,71	S	8,93%
Total	981.92		100.00%

Tabela 7: Composição Preço – Impressora Laser





Leitor de Código de Barras:

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
Leitor LS4000i	260.55	S	56.38%
Cabo Synapse	16.24	S	3.51%
Interface Synapse	43.05	S	9.32%
Suporte Vertical	19.93	S	4.31%
back-up	10.04	S	2.17%
Outros - Custos Fixos, Margem de Lucro	29.2	N	6.32%
impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	76.21	S	16.49%
frete + seguro	6.93	N	1.50%
Total	462.14		100.00%

Tabela 8: Composição Preço – Leitor de Código de Barras

Impressora Autenticadora

Item	Valor (US\$)	Revisável	Part. Preço Total
Impressora	378	S	64.14%
Serviços	100	S	16.97%
back-up	0	S	0.00%
Outros - Custos Fixos, Margem de Lucro	78,7	N	13.36%
impostos e taxas sobre os produtos dolarizados	23.75	S	4.03%
frete + seguro	8,84	N	1.50%
Total	589.29		100.00%

Tabela 9: Composição Preço – Impressora Autenticadora

Fonte: Consórcio Alpha

Legenda:

S: Sim. Item Revisável;

N: Não. Item Não Revisável.

Revisável: Itens cujo valor varia com a Taxa do Dólar;**Part. Preço Total:** Porcentagem correspondente à participação do Componente (ou imposto, serviço, etc) no valor do equipamento.

OBSERVAÇÃO: O item frete + seguro dos componentes foram considerados como não revisáveis pelo Grupo de Trabalho, uma vez que a Contratada não conseguiu comprovar a dependência deste item da moeda estrangeira.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VALORES DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS

preços dos equipamentos cotados na sessão de Pregão pela Contratada foram os seguintes:

Item	Preço Inicial do Equipamento (R\$)
Microcomputador	2.617,54
Imprimadora de Barras	2.407,00
Teclado PIN	669,00
Imprimadora Laser	2.811,00
Lector de Código de Barras	1.323,00
Imprimadora Autenticadora	1.687,00
Lector de CMC7	381,00
Encom. Correspondência	687,00
Encom. 30 KG	827,00
Encom. 50 KG	895,00

Tabela 10: Preços dos Equipamentos no Pregão

Se os preços cotados no pregão fossem mantidos durante todo o Contrato, o valor de cada lote de equipamentos seria:

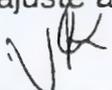
Lotes	VALOR DOS LOTES COM PREÇOS DO PREGÃO (R\$)
1º Lote	10.044.035,00
2º Lote	24.621.076,36
3º Lote	28.356.361,78
4º Lote	18.869.448,74
TOTAL	81.890.921,88

Tabela 11: Valores por Lotes – Sem reequilíbrio



ANÁLISE DO IMPACTO DA SOLICITAÇÃO SOBRE OS CUSTOS

ajuste a ser concedido à Contratada por lote é:








	Valor Atual Contrato (R\$)	Valor com Reequilíbrio (R\$)	Acréscimo (R\$)
1º Lote	10.044.035,00	10.753.830,67	709.795,67
2º Lote	24.621.076,36	28.255.543,60	3.634.467,24
3º Lote	28.356.361,78	32.724.370,64	4.368.008,86
4º Lote	18.869.448,74	21.329.712,87	2.460.264,13
Total sem assistência Técnica	81.890.921,88	93.063.457,78	
Assistência Técnica	9.098.991,32	9.098.991,32	
Total com Assistência Técnica	90.989.913,20	102.162.449,10	

Percentual de Aumento (%)

12,278

Tabela 12 Comparativo entre os valores dos lotes com e sem reequilíbrio solicitado pela Contratada

8 – PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

Tais normas estão contidas no contrato em questão.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após análise da documentação apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n.º 11.346/2002, celebrado com o sócio Alpha, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável sua concessão, resultando um acréscimo financeiro no valor global de R\$ 11.172.535,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cuja vigência dos novos valores unitários dos equipamentos descritos no anexo deste Relatório, seria à partir da aprovação da Diretoria/ECT com a assinatura do respectivo Termo Aditivo,

Femos a considerar ainda nesta avaliação, os seguintes valores:

1. O cronograma de entrega/execução está sendo alterado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, conforme CI/GT-147/02 – 015/2002 de 18/10/2002, estabelecendo as seguintes datas/período:

LOTE ENTREGA/INSTALAÇÃO

01	23/09 a 03/10/2002
02	08/10 a 18/11/2002
03	23/10 a 22/11/2002
04	12/11 a 12/12/2002.



Doc: *[Handwritten signature]*

2. A maior parte das entregas serão futuras e a cotação do dólar americano tem apresentado oscilações significativas nos últimos dias, dificultando o estabelecimento de uma cotação a ser aplicada nas operações de compra e de pagamento ainda não realizados pela Contratada.

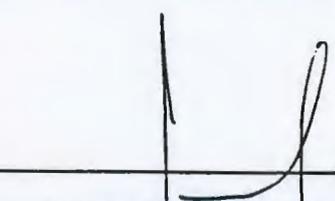
3. A fixação da taxa de câmbio de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para as operações de compra e de pagamentos futuro, onde não foi apresentada documentação que comprove o ônus decorrente da variação cambial, que representa 32,68 % do valor a ser concedido, deverá ser acompanhada pela Área de Contratação, pois caso sofra uma redução significativa no respectivo valor, deverá ser revista junto a Contratada.

3.1 INFORMAÇÃO ADICIONAL

Os preços dos equipamentos, considerando o impacto da variação cambial estão detalhados no anexo deste relatório, sendo que a documentação apresentada foi conferida pelo grupo de apoio.

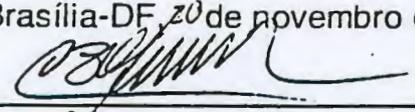
Os Equipamentos Leitor de CMC7, Balança de Correspondência, Balança de Encomenda 30 KG e Balança de Encomenda 50 KG não estão sujeitos a reajuste, tendo em vista que são adquiridos no mercado nacional e seus preços não variam com o Dólar.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2002.



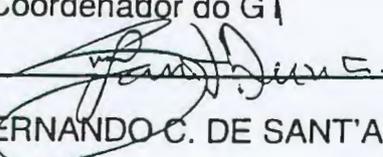
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

Coordenador do GT



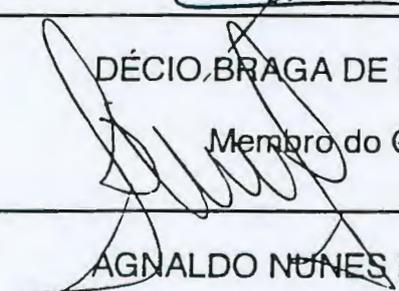
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA

Membro do GT



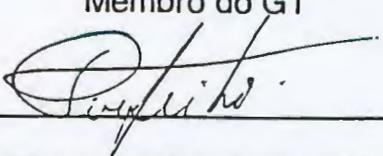
MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA

Membro do GT



AGNALDO NUNES DA SILVA

Membro do GT

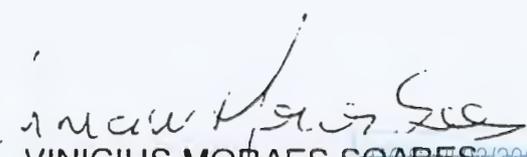


SÉRGIO ANTONIO PERFEITO

Membro do GT indicado pela DITEC

GRUPO DE APOIO:


ERIKA FABIANA M. DE OLIVEIRA
DCAMP/AC


VINICIUS MORAES SOARES
DEGEF/AC

3731.26
Fls. N.º 667

3731.26

Doc:

-10-



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-016/2003

Assunto: Reavaliação do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/2002, celebrado com o Consórcio ALPHA-ECT 042.

Referência: Relatório/DIRAD-404/2002 e Relatório/GT/PRT/PR-034/2002

I. Informações Gerais

Objeto: Fornecimento dos Equipamentos para atender os diversos projetos corporativos da ECT de automação postal e de automação bancária, conforme discriminado a seguir:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Equipamentos			
⇒ Microcomputador	8.222	2.617,54	21.521.413,88
⇒ Impressora Autenticadora	8.222	1.687,00	13.870.514,00
⇒ Leitora de CMC7	8.222	381,00	3.132.582,00
⇒ Leitora de Código de Barras	8.222	1.323,00	10.877.706,00
⇒ Teclado PIN	8.222	669,00	5.500.518,00
⇒ Balança de Correspondência	8.222	687,00	5.648.514,00
⇒ Balança de Encomenda – 30kg	4.119	827,00	3.406.413,00
⇒ Balança de Encomenda – 50kg	1.018	895,00	911.110,00
⇒ Impressora Laser Monocromática	2.353	2.811,00	6.614.283,00
⇒ Impressora de Código de Barras	4.324	2.407,00	10.407.868,00
Manutenção por 24 meses	1		9.098.991,32
Valor Total do Contrato			90.989.913,20

Vigência: de 02/08/2002 até entrega do último lote, complementando um período de assistência técnica de 24 meses.

Pleito da Contratada: Reequilíbrio da relação contratual, em função da desvalorização do Real em relação ao Dólar, com impacto da ordem de 18,648%, sobre o valor total do contrato, equivalente a um acréscimo de R\$ 16.967.765,93.

Proposta do GT/PRT/PR-128/2001

Conceder o reequilíbrio do contrato com a aplicação das variações verificadas do Dólar, determinando um reflexo sobre o valor total do Contrato de 12,278%, considerando a documentação comprobatória apresentada pela Contratada e o valor do câmbio de R\$ 3,40 para cada Dólar, para as operações de compra que não tinha sido concluídas pela Contratada, à época. Todos os cálculos elaborados encontram-se devidamente demonstrados nas planilhas anexas, que fazem parte do processo.



Os novos valores totais do contrato, após o reequilíbrio, passam a ser os seguintes:



Itens	Valor Total Atual (R\$)	Novo Valor Total (R\$)
Equipamentos – 1º lote	10.044.035,00	10.753.830,67
Equipamentos – 2º lote	24.621.076,36	28.255.543,60
Equipamentos – 3º lote	28.356.361,78	32.724.370,64
Equipamentos – 4º lote	18.869.448,74	21.329.712,87
Total	81.890.921,88	93.063.457,78
Manutenção por 24 meses	9.098.991,32	9.089.991,32
Total	90.989.913,20	102.162.449,10

3. Novas Informações

De acordo com informações do Coordenador do GT/PRT/PR-229/2002, até 31/12/2002, foram entregues todos os equipamentos previstos em contrato.

A taxa de câmbio acordada entre o GT/PRT/PR-128/2001 e a Contratada se mostrou vantajosa para a ECT, atendendo plenamente ao processo negocial de reequilíbrio, pois todas as cotações registradas até 31/12/2002 ficaram sempre acima do valor de R\$ 3,40.

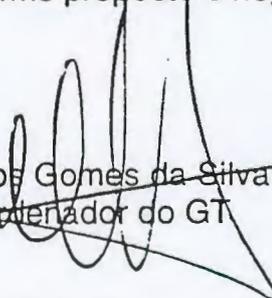
4. Implicações Financeiras

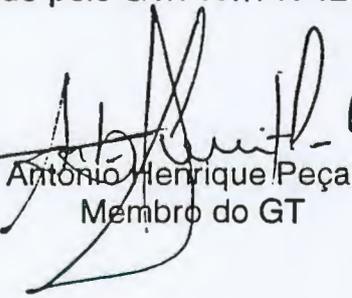
R\$ 11.172.535,91, conforme discriminado a seguir:

- 1º lote de equipamento, com entrega prevista até 03/10/2002: R\$ 709.795,67
- 2º lote de equipamento, com entrega prevista até 18/11/2002: R\$ 3.634.467,24
- 3º lote de equipamento, com entrega prevista até 22/11/2002: R\$ 4.368.008,86
- 4º lote de equipamento, com entrega prevista até 12/12/2002: R\$ 2.460.264,14

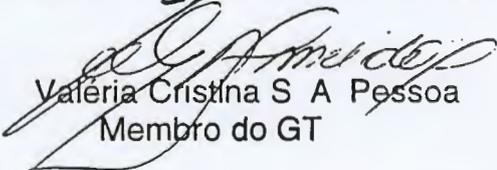
5. Parecer do GT/PR/PRT/PR-244/2002

Com base nas informações constantes no processo, capeado pelo Relatório de referência, devidamente reavaliadas por este Grupo de Trabalho, ratificamos os procedimentos e a metodologia de cálculo negociada pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-128/2001, sendo portanto cabível a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme proposto e negociado pelo GT/PRT/PR-128/2001.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do GT


Antonio Henrique Peçanha
Membro do GT

Brasília, 10 de janeiro de 2003


Valéria Cristina S A Pessoa
Membro do GT

Anexo: Processo de Referência

RQS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 669
Do 731.26
-12-



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 058/2004

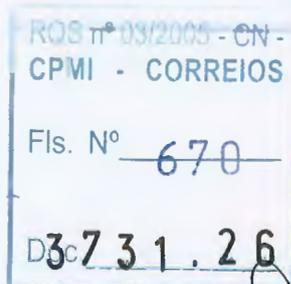
REFERÊNCIA: Contrato nº 11.346/2002

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALPHA – Empresa líder: NOVADATA

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

I – CRONOLOGIA

DATA	EVENTO
07/10/2002	Pedido da Contratada
20/11/2002	Relatório do 1º Grupo de trabalho GT/PRT-128/2001
18/12/2002	Novo Pedido da Contratada com indicação de urgência
10/01/2003	Relatório do 2º Grupo de Trabalho GT/PRT/PR-244/2002
30/01/2003	Parecer DEJUR/DJTEC – 018/2003
04/06/2003	Segundo Termo Aditivo ao Contrato
09/06/2003	Despacho do Diretor de Administração encaminhando o pleito para nova análise pelo 3º Grupo de Trabalho
18/07/2003	Relatório do 3º Grupo de Trabalho GT/PRT/PR-170
07/08/2003	Pedido de Sobrestamento do Processo Administrativo pela Contratada
08/08/2003	Deferimento do pedido de Sobrestamento pelo Diretor de Administração
18/05/2004	Pedido de continuidade do Processo Administrativo
28/05/2004	Encaminhamento do DECAM ao Grupo de Trabalho GT/PRT/PR-170/03 para nova apreciação
07/06/2004	GT pede esclarecimentos ao DECAM
22/06/2004	GT pede esclarecimentos ao DEBAN
15/07/2004	DECAM responde ao GT
22/07/2004	DEBAN responde ao GT
01/09/2004	GT consulta o DEJUR acerca do Gerenciamento do Risco
17/09/2004	DEJUR emite Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC – 956/2004





II – PEDIDO INICIAL

A contratada apresentou pedido de restabelecimento das condições iniciais da proposta, alegando que *a grande maioria dos insumos necessários ao mercado de informática tem seus custos atrelados ao dólar. Fundamenta o Direito no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.*

Anexou planilhas ao pedido na intenção de demonstrar que o dólar estimado como dólar futuro médio para compra dos componentes em outubro, havia sido feito em R\$ 2,8746, sendo que a cotação na data da compra dos componentes era de R\$ 3,6952, registrando uma variação de 28,55 %; alegando que: *"(...) A superveniência desse fato, não cogitável ao tempo da licitação, provocou o desequilíbrio contratual na medida em que o cumprimento das obrigações, ao preço contratado, revela-se excessivamente oneroso para as empresas consorciadas, constituindo álea administrativa extraordinária e extracontratual, impeditiva da execução do ajuste na forma originalmente contratada. (...)"*.

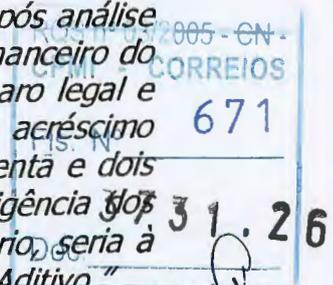
Ao final requer acréscimo financeiro de **R\$ 16.967.765,93** sendo R\$ 9.387.528,01 relativos aos equipamentos fornecidos pela Empresa Líder Novadata e R\$ 7.580.237,92 relativos aos equipamentos fornecidos pela Empresa Positivo.

III - PARECERES ANTERIORES

O Pleito foi objeto de análise de três Grupos de Trabalho que, na parte dispositiva, concluíram:

1º GRUPO: RELATÓRIO/GT/PR-128/2001 –034/2002:

Proposta do Grupo: *"Ante o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após análise da documentação apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 11.346/2002, celebrado com o consórcio Alpha, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável sua concessão, acarretando um acréscimo financeiro no valor global de R\$ 11.172.535,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cuja vigência dos novos valores unitários dos equipamentos descritos no anexo deste Relatório, seria a partir da aprovação da Diretoria /ECT com a assinatura do respectivo Termo Aditivo."*





2º GRUPO: RELATÓRIO/GT/PR-244/2002-016/2003:

Parecer do Grupo: "Com base nas informações constantes no processo, capeado pelo Relatório de referência, devidamente reavaliadas por este Grupo de Trabalho, ratificamos os procedimentos e a metodologia de cálculo negociada pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-128/2001, sendo portanto cabível a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme proposto e negociado pelo GT/PRT/PR-128/2001."

PARECER JURÍDICO

O parecer DEJUR/DJTEC -018/2003 trata da matéria a cerca do instituto do reequilíbrio em tese. Ao final, endossou os Relatórios dos Grupos de Trabalho, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados no Relatório/PRT/PR-128/2001-034/2002.

ENCAMINHAMENTO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Por encaminhamento do Diretor de Administração, foi designada a reavaliação do pleito do Consórcio ALPHA, pelo terceiro Grupo de Trabalho, através de Despacho a seguir: "(...) Aqui já se verifica, a par de não existirem estabelecidos parâmetros a serem considerados para efeito de efetivação desse tipo de análise, que somente a aplicação da variação cambial, mesmo que esta se mostre comprovada em documentos, não parece ser o critério mais adequado, dado que isto representaria, de forma indireta, a indexação do preço ao dólar.

Não fosse isso, têm-se como certo que existem muitas alternativas para a Contratada se ajustar às variações do Real frente ao Dólar, atenuando, ou até mesmo extinguindo, os efeitos financeiros daí decorrentes. É notório que existem várias opções para proteção quanto às incertezas futuras, tais como: operações com o mercado financeiro, relacionamentos da empresa com o mercado fornecedor, seus acordos comerciais, seus métodos de negociação de preços, os níveis de estoque de materiais e produtos, etc..

Diante desse contexto, alicerçada está a necessidade de realizar-se pesquisa de mercado, para efeito de análise concludente sobre a real variação dos preços. (...)¹

ROS nº 09/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls. Nº	672
3731.26	
Doc:	

¹ Conforme Despacho DIRAD de 09 de junho de 2003.

**3º GRUPO: PARECER/GT/PRT/PR-170/2003 – 01/2003**

Inobstante as análises dos Grupos anteriores, o 3º Grupo de Trabalho, em princípio *conclui* pela improcedência do *reequilíbrio econômico-financeiro* pleiteado pelas seguintes razões básicas:

- 1) Termo aditivo (que cresceu em 25% o total do contrato) com valor inferior ao contratado, inobstante uma discreta elevação do dólar (U\$ 2,8772 – da data da proposta na licitação – e U\$ 2,9488 – da data da proposta no aditamento).
- 2) Gestão de Riscos é responsabilidade da contratada, uma vez que o mercado dispõe de mecanismos de proteção relativos à variação cambial;

IV – DO PEDIDO DE SOBRESTAMENTO

O Consórcio ALPHA, solicitou ao Senhor Diretor de Administração da ECT, o SOBRESTAMENTO do processo administrativo em questão, "(...) *afim de que o Consórcio possa instruir com novos documentos o pedido a fim de embasar uma decisão favorável (...)*".

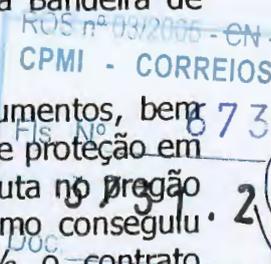
Sendo a referida solicitação Deferida pelo Diretor de Administração/DIRAD.

V – PEDIDO DE CONTINUIDADE

Em 18.05.2004, a contratada **requer a retomada da discussão acerca da concessão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato**, fundamentando o direito no art. 65, letra "d" da Lei nº 8.666/93, que conforme o seu argumento: "...*prevê expressamente uma das possibilidades de alteração contratual do termo público...*".

Na vertente jurídica colaciona jurisprudência e doutrina acerca da tese com decisões do Tribunal Regional Federal 1ª Região e do mestre publicista Bandeira de Mello.

Na questão fática, mantém a solicitação inicial, junta mais documentos, bem como expõe os motivos pelos quais: a) não se utilizou dos mecanismos de proteção em relação ao dólar (em função das margens apertadas decorrente da disputa no pregão com redução nos preços e do elevado custo da operação); b) de como conseguiu propor preço mais baixo no Termo Aditivo que cresceu em 25% o contrato





(renegociou os preços com seus fornecedores, as condições de pagamento do aditamento foram mais vantajosas, os equipamentos de tecnologia, com o tempo, tendem a cair de preços).

No demais, o pedido baseia-se nos mesmos pressupostos, anteriormente demonstrados, conforme ressalta a própria contratada na pág. 4 do pedido:

"(...) O pedido formulado pela Novadata não tem outro motivo senão a reestruturação do termo diante da ruptura da relação de encargos do contrato em apreço, decorrente da extrema elevação do dólar no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos equipamentos. (...)". (Grifamos).

VI – REANÁLISE DO GT/PRT/PR-170/03

Com base na nova argumentação e documentos trazidos pela Contratada, o GT entendeu por bem consultar o DEBAN e o DEJUR.

1 – Consulta ao DEBAN : Termo Aditivo de Acréscimo de 25%

Segundo a Contratada, no Termo Aditivo, foi possível a prática de preço inferior ao contratado inicialmente pelas seguintes razões:

- a) Negociações com seus fornecedores
- b) Alteração da configuração dos equipamentos
- c) Avanço tecnológico
- d) Mercado público parado, poucas vendas..etc..etc..

O GT tendo dúvidas acerca da argumentação apresentada pela contratada, questionou ao DEBAN sobre a propriedade das alegações. O DEBAN, assim respondeu por meio da ASS/DEBAN-0523/2004:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>674</u>
Doc: <u>3731</u> <u>26</u>

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Informamos que para a compreensão da documentação apresentada pelo Consórcio, os seguintes pontos precisam ser apreciados:

- ❑ *Em 03 de abril de 2003, através da CI/ASS/DEBAN-0284/2003, o DEBAN solicitou ao DECAM a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos necessários para a implementação da terceira fase do Banco Postal (compra autorizada pela REDIR-011/2003 de 19/03/2003);*
- ❑ *O processo de licitação para a quantidade mínima de equipamentos foi iniciado e o DECAM fez um levantamento junto a algumas empresas, incluindo a Novadata e a Positivo (parceiras do Consórcio Alpha) e constatou os preços constantes do Anexo 1;*
- ❑ *A Novadata, como estava acompanhando o processo que estava para ser aberto, inclusive havia sido consultada para que encaminhasse uma estimativa de preços "pré-edital", apresentou uma proposta para nos entregar a quantidade dos equipamentos que nós iríamos licitar, dentro de um novo aditivo do contrato que estava vigente;*
- ❑ *Após algumas negociações de como seria realizada a entrega, instalação e pagamentos, a proposta final foi analisada pelas diversas áreas da empresa e compreendido que seria um ótimo negócio para a ECT, pois faríamos uma economia de aproximadamente R\$ 11(onze) milhões (se comparado com a previsão inicial);*
- ❑ *O DEBAN manteve a configuração dos equipamentos, conforme exigido no edital anterior. A Novadata apresentou equipamentos até mais modernos do que o exigido. Todas as solicitações de alteração de equipamento foram analisadas e aprovadas pela área técnica responsável dos Correios;*
- ❑ *Diante dos fatos, um aditivo foi feito e encaminhado para apreciação da Diretoria Colegiada, a qual aprovou e o assinou;*

Achamos que, para responder o questionamento feito através da CI referenciada, o Grupo de Trabalho PRT/PR-170/2003 deveria solicitar documentos do Consórcio que comprovem preços pagos aos seus fornecedores no contrato original e os pagos no aditivo.

Quanto às razões para obter preços melhores, supomos que o Consórcio Alpha fez melhor negociação com seus fornecedores do que quando do primeiro fornecimento, conforme eles mesmos afirmam.

Anexo 1 (CI ASS/DEBAN-0523/2004)

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>675</u>
Doc: <u>3731.26</u>

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Qtde de Equipamentos	3592	3431	3438	3425	2737	
Empresas	Micros	Impressora Autenticadora	Leitor de Cód Barras	PIN	CMC7	Valor Final
Novadata	R\$ 5.708,00	R\$ 3.658,00	R\$ 2.155,00	R\$ 1.489,00	R\$ 842,00	R\$ 47.867.003,00
Positivo	R\$ 5.279,42	R\$ 4.303,21	R\$ 3.031,72	R\$ 1.238,40	R\$ 908,75	R\$ 50.879.812,26
Procomp	R\$ 4.215,83	R\$ 4.318,27	R\$ 2.612,35	R\$ 1.268,69	R\$ 820,32	R\$ 45.530.984,12
Trix Tecnologia		R\$ 888,60	R\$ 1.260,00		R\$ 775,31	R\$ 9.502.690,07
Facislito			R\$ 525,30		R\$ 216,30	R\$ 2.397.994,50
Itautec	R\$ 5.650,00	R\$ 1.895,44	R\$ 1.240,00	R\$ 984,54	R\$ 1.280,91	R\$ 37.939.074,81
Estimativa Deban	R\$ 3.269,31	R\$ 2.107,06	R\$ 1.652,43	R\$ 835,58	R\$ 475,87	R\$ 28.818.056,41
Estimativa Deban com (10% manutenção)	R\$ 3.596,24	R\$ 2.317,77	R\$ 1.817,67	R\$ 919,14	R\$ 523,46	R\$ 31.699.862,05

Nova Proposta da Novadata	2617,54	1687	1323	669	381	R\$ 23.072.896,68
						com um desconto de R\$ 325.418,38
						R\$ 22.747.478,30

Conclui-se da tabela constante do anexo 1 da CI ASS/DEBAN-0523/2004 que embora a empresa Novadata, líder do Consórcio Alpha, tenha apresentado proposta de preços em valores bem superiores às outras empresas: Procomp, Trix Tecnologia, Facislito, e Itautec; a mesma acabou por negociar com a ECT uma proposta de entregar a quantidade de equipamentos que a ECT iria licitar, dentro de um novo aditivo ao Contrato vigente.

Desta forma, a negociação realizada trouxe uma economia para a ECT de aproximadamente R\$ 11(onze) milhões de reais, conforme informação do DEBAN.

Neste sentido, em face de tais esclarecimentos, mostra-se evidente que a situação fática ocorrida só agora surge no processo administrativo e o GT PRT/PR 170-2003 toma conhecimento, uma vez que o entendimento anterior do GT baseou-se em uma situação que descaracterizava os pressupostos que autorizam a revisão.

Afinal, em momento algum, nos autos, estes fatores haviam sido demonstrados. Ademais, além da plena execução contratual, a existência de Termo Aditivo com preços inferiores ao ajustado no contrato inicial, levavam a acreditar em normalidade contratual. Entretanto, as razões ora trazidas pela contratada e ratificadas pelo DEBAN, entorno da negociação ocorrida, revela o **exercício matemático e de adaptações** realizado pela empresa líder Novadata para possibilitar o termo aditivo.

Portanto, não restam dúvidas que fatos existentes deixaram de ser acrescentados ao Processo Administrativo do Pedido de Revisão, quando da primeira análise por este GT, o que, por certo, poderiam influenciar na sua conclusão, pois

Fls. Nº 676

1073 126

7
-19-



segundo o sábio ensinamento de Hans Kelsen²: "O que não está nos autos não existe no mundo jurídico".

Pois não se trata de ato discricionário do administrador, mas sim ato vinculado, "para os quais a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização. Nessa categoria de atos, as imposições legais absorvem, quase que por completo, a liberdade do Administrador, uma vez que a ação fica adstrita aos pressupostos estabelecidos pela norma legal para a validade da atividade administrativa."³

No contexto acima, diante da réplica da contratada e posição do DEBAN o **GT PRT/PR-170/2003 conclui que o Termo Aditivo em referência não serve como fundamento para negar o pleito de reequilíbrio ora em exame.**

2 – Consulta ao DEJUR: Gerenciamento do Risco

Segundo a Contratada, não foi possível utilizar os mecanismos de proteção de mercado em função:

.....
O pedido formulado pela Novadata não tem outro motivo senão a reestruturação do termo diante da ruptura da relação de encargos do contrato em apreço, decorrente da extrema elevação do dólar no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos equipamentos. Uma variação extrema como a ocorrida, da ordem de 30% (trinta por cento), não pode ser considerada previsível ou natural no cotidiano brasileiro, tanto que antes desse período assim não foi e hoje assim não é.

.....
O dólar goza atualmente de uma estabilidade que não ultrapassa os décimos de inteiro nas poucas variações que ocorrem, evidenciando a verdadeira compostura do câmbio em condições de referência. Da mesma forma se dava no período anterior ao oferecimento da proposta, que somente anotava um evento decorrente de crise grave na economia, posteriormente controlada.

A exorbitante desvalorização do real diante do dólar, moeda de compra da maioria dos insumos de informática, conforme detalhado em planilhas no pleito formulado em 07/10/2002, não pode ser considerada fator ordinário de negócio, visto que difere por completo dos momentos anteriores e posteriores ao período criticado.

Essa segmentação em evento apartado do câmbio revela um capítulo especial da história do mercado interno frente ao internacional, sendo motivo inexorável para justificativa de alteração da cláusula econômica do contrato, como bem assevera o TRF 1.ª Região:

AG 1999.01.00.012021-0 /DF ; AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Relator JUIZ OLINDO MENEZES (280)
 TERCEIRA TURMA

ROS Nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 677
3731-26
Doc: _____

² KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. 6ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros Ed. 1997.



Publicação DJ 24 /03 /2000 P.69

Ementa

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DAS TUTELA. **CONTRATO COTADO EM DÓLAR. VARIAÇÃO CAMBIAL 1. Firmado contrato para entrega de mercadoria importada (materiais de informática), cotada em dólar, sem cláusula de reajuste, no pressuposto da estabilidade do câmbio em relação ao real, a alteração da cotação daquela moeda estrangeira, de forma violenta, antes mesmo do início do cumprimento da avença, consubstancia fato imprevisível justificador da sua rescisão, inclusive com antecipação dos efeitos da tutela.**

2. Improvimento do agravo de instrumento.

Tanto o TRF 1.^a Região, bem como o próprio TCU, tem em mente princípio constitucional de suma importância, sendo considerado inclusive cláusula pétrea da constituição de 1988, pois incidente em todos os atos públicos praticados, sendo o princípio da proporcionalidade pedra fundamental do sistema jurídico.

Com supedâneo nesse princípio a Constituição contempla outro de envergadura semelhante, que também se aplica diretamente à questão, o princípio da razoabilidade, que orienta os atos administrativos desde sua formação até seu exaurimento.

Não é por outro motivo que doutrina, jurisprudência e o TCU convergem na conclusão de indispensabilidade da adequação da cláusula econômica do contrato administrativo diante da ocorrência dos motivos justificadores, como ocorre com a extrema elevação do dólar no período debatido.

.....

Não obstante, é necessário declinar que o **desequilíbrio da cláusula econômica e financeira do contrato original e o Termo Aditivo** adicional se tratam de **duas situações totalmente distintas**, separadas por intervalos de tempo significativos e um evento extraordinário que marcou o primeiro evento (brusca desvalorização do Real frente ao Dólar).

O preço do contrato declinado na proposta foi o mais viável possível diante das condições da época, que contava com uma estabilidade da economia e do câmbio, tanto que foi vencedora em apertada licitação (pregão). Com o transcurso de longo tempo desde a apresentação da proposta e entrega dos equipamentos surgiu a maxidevalorização do Real frente ao Dólar motivado pelas especulações do período pré-eleitoral, que atingiu cotação extraordinária, fugindo a qualquer padrão ou expectativa.

Na época da proposta o dólar estava cotado a R\$ 2,86. Na assinatura do contrato estava a R\$ 3,03. Na entrega do primeiro lote já estava a R\$ 3,73, do segundo R\$ 3,68, do terceiro 3,57, e do quarto R\$ 3,52. Para efeito de comparação o dólar à época da entrega dos equipamentos do Termo Aditivo, estava estabilizado em R\$ 2,86. Vale ressaltar que, em função da margens apertadas decorrente da disputa no pregão com redução nos preços e do elevado custo da operação, não foi possível a utilização de mecanismos de proteção mediante a contratação de operação de hedge com vistas à proteção contra a variação cambial. Tal operação, na época da assinatura do contrato, era inviável e causava prejuízos insuportáveis, fato que impediu a utilização deste mecanismo.

Fls. Nº 678
 2003 734-26
 CN- EIOS

Mesmo assim, diante deste quadro adverso, o Consórcio liderado pela Novadata em uma clara demonstração de parceria com a ECT e acreditando no deferimento do pleito relativo ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, executou fielmente e com rigor as suas obrigações contratuais, entregando e instalando todos os equipamentos, visando principalmente não sujeitar a ECT às penalidades previstas no seu contrato firmado com Bradesco para instalação do Banco Postal, que estabelece multas e outras sanções onerosas em caso de inadimplemento.

9
 734-26
 f

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

.....
 Perceba Sr. Diretor, que nos períodos anterior e posterior à entrega dos lotes o dólar permanecia estável, tendo variação irregular e acentuada justamente no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos 4 (quatro) lotes previstos no contrato original. Ressalte-se que os insumos para a entrega dos lotes somente eram adquiridos na data imediatamente anterior a data de entrega, posto que sua compra antecipada implicava em prejuízo para manutenção de estoque, impossibilitando a execução do valor da proposta.

Assim, quando da aquisição dos insumos para integração dos equipamentos e entrega o valor do equipamento superava em muito o preço ofertado, sendo impossível tal previsão.

O GT para avaliar as informações, observou o comportamento das propostas e lances no Pregão, onde se verificou:

Propostas iniciais escritas (valor global):

EMPRESAS/CONSÓRCIO	PREÇO GLOBAL	PERCENTUAL DAS PROPOSTAS
ALPHA	R\$ 93.353.535,00	
UNISYS BRASIL	R\$ 109.261.794,17	17%
PROCOMP	R\$ 113.943.044,75	22%
ITAUTEC	R\$ 122.712.130,64	31%
IBM BRASIL	R\$ 135.861.094,53	45%

Analisando as propostas iniciais, observa-se que o Consórcio ALPHA apresentou uma proposta 17% inferior à Unisys Brasil; 22% inferior à Procomp; 31% inferior à Itautec; e 45% inferior à IBM Brasil.

Nas rodadas de lances a disputa mostra-se conforme o quadro a seguir:

Empresa/ Consórcio	Proposta escrita	Rodadas de lances		
		1ª	2ª	3ª
Alpha	93.353.535,00	93.330.000,00	93.300.000,00	93.270.000,00
Unisys	109.261.794,17	*	*	*
Procomp	113.943.044,75	92.940.000,00	92.920.000,00	92.890.000,00

Empresa/ Consórcio	4ª	Rodadas de lances			Fls. N°
		5ª	6ª	7ª	
Alpha	93.180.000,00	93.080.000,00	92.879.000,00	92.829.000,00	31026
Procomp	92.800.000,00	92.700.000,00	92.500.000,00	92.450.000,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Empresa/ Consórcio	8ª	Rodadas de lances		
		9ª	10ª	11ª
Alpha	92.477.000,00	92.377.000,00	92.326.000,00	92.296.000,00
Procomp	92.100.000,00	92.000.000,00	91.950.000,00	91.920.000,00

Empresa/ Consórcio	12ª	Rodadas de lances		
		13ª	14ª	15ª
Alpha	92.176.000,00	92.146.000,00	92.116.000,00	92.086.000,00
Procomp	91.800.000,00	91.770.000,00	91.740.000,00	91.710.000,00

Empresa/ Consórcio	16ª	Rodadas de lances		
		17ª	18ª	19ª
Alpha	92.055.000,00	91.875.000,00	91.774.000,00	91.674.000,00
Procomp	91.680.000,00	91.500.000,00	91.400.000,00	91.300.000,00

Empresa/ Consórcio	20ª	Rodadas de lances		
		21ª	22ª	23ª
Alpha	91.624.000,00	90.990.000,00	-	-
Procomp	91.250.000,00	*	-	-

*desistência

As rodadas de lances demonstram que a disputa realmente foi bastante acirrada, como descreve a Contratada, levando a empresa Procomp – 2ª colocada no pregão – a reduzir sua proposta inicial em R\$ 22.693.044,75, desistindo apenas na 21ª rodada.

Enquanto a empresa Unisys Brasil, que apresentou inicialmente a segunda melhor proposta - 17% acima do Consórcio Alpha - não teve condições de oferecer lances, desistindo na 1ª rodada, o Consórcio ALPHA, para fazer frente à empresa Procomp, reduziu o valor da sua proposta inicial em R\$ 2.363.535,00, o que representa uma redução de 2,59%, na proposta que já havia sido inicialmente a melhor.

Proposta final (após os lances):

EMPRESAS/CONSÓRCIO	PREÇO GLOBAL
ALPHA	R\$ 90.990.000,00
PROCOMP	R\$ 91.250.000,00

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
680
PIS. Nº
3731.26

Por fim o Consórcio ALPHA sagrou-se vencedor com uma margem mínima de diferença, de apenas 0,28%.



Neste contexto, não há que se negar razão à Contratada, quando invoca em sua defesa o acirramento existido no pregão.

Sendo este acirramento, conforme explica, motivo pelo qual não teve possibilidades de realizar a operação de *hedge* com vistas à proteção contra a variação cambial. Pois, a operação *na época da assinatura do contrato era inviável e causava prejuízos insuportáveis, fato que impediu a utilização deste mecanismo.*

Porém, mesmo diante de tais constatações, o GT encaminhou em 01 de setembro de 2004, por intermédio da CI GT/PRT/PR-170/2003-058/2004, consulta ao DEJUR acerca do suporte jurídico relativo à tese do Gerenciamento do Risco, uma vez que, no ponto de vista do GT: *"cabe ao empresário arcar com os riscos do seu empreendimento. Se ele colhe os lucros da sua atividade, também deve arcar com os seus prejuízos, porém sendo estes consequência natural da álea ordinária do negócio. Querer o contrário é individualizar o lucro e socializar o prejuízo, hipótese com a qual não pode a lei consentir, e não o faz".*

Ante o questionamento, o DEJUR emitiu em 17 de setembro de 2004 a Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC – 956/2004, com o seguinte posicionamento, *in verbis*:

"Não obstante estes argumentos apresentados pelo Grupo, entendemos que a tese esposada não pode prosperar. A uma, porque a Lei 8.666/93, ao tratar do reequilíbrio econômico-financeiro, não excepcionou a prévia obrigatoriedade de a contratada se proteger de uma eventual variação cambial por intermédio de mecanismos financeiros, além de não constar do Edital ou Contrato esta exigência, motivo pelo qual não pode, agora, a Administração negar um pleito de reequilíbrio sob o fundamento de que a contratada não adotou, previamente, tais providências.

Por outro lado, restou comprovado, conforme se infere do Relatório GT/PRT/PR-128/2001-034/2002, que efetivamente houve substancial variação cambial que refletiu no custo do Contrato, causando visível desequilíbrio.

Assim, em não tendo a Contratada adotado mecanismos de proteção em face à variação cambial e verificando-se real desequilíbrio do Contrato, podemos concluir que a alta do dólar, nestas circunstâncias, era previsível, porém as consequências eram incalculáveis, posto que era impossível mensurar o seu quantum, sendo cabível, portanto, a revisão do Contrato para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual ratificamos as conclusões exaradas no Parecer DEJUR/DEJTEC-018/2003."

Neste contexto, ao GT cabe acatar a posição do DEJUR. Assim, diante da réplica da contratada e posição do DEJUR o **GT PRT/PR-170/2003 conclui que o Gerenciamento do Risco, não serve *in totum* como fundamento para negar o pleito de reequilíbrio ora em exame.**

13/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 681
31.26



VI – PARECER DO GT PRT/PR-170/2003

No contexto retro assinalado, diante dos esclarecimentos do DEBAN e Parecer Jurídico, o GT reavalia a questão.

Assim sendo, diante da posição do DEJUR que, *no caso concreto a variação cambial era previsível, porém foi de conseqüências incalculáveis posto que era impossível mensurar o seu quantum*, **resta esclarecer: a partir de qual valor atingido pelo dólar este se tornou de conseqüências incalculáveis.**

É de senso comum que o empresariado brasileiro, mormente aqueles que vivem de negociar insumos/equipamentos no mercado externo, conhecem a volatilidade da moeda estrangeira. Neste contexto, pode-se afirmar que quando a empresa de tal segmento faz proposta em processo licitatório, por certo projeta uma estimativa de dólar futuro.

Evidente que cogitar qual o valor do dólar futuro tenha sido projetado pela Contratada no caso em tela, seria andar em areia movediça.

Assim, para equacionar tal questão, nada mais razoável e pertinente que utilizar a projeção diária divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, a qual é de conhecimento público (publicada no site <http://www.bacen.gov.br/>).

Ou seja, pode ser considerado *incalculável* somente o que exceder a *projeção oficial divulgada pelo BACEN*.

Neste contexto, o Grupo de Trabalho entende que a conseqüência *incalculável* surge a partir desta previsão oficial; pois, o mínimo de cautela recomendaria um cálculo com base na projeção oficial que é amplamente divulgada pelo BACEN.

Assim, diante do Parecer Jurídico e de tal premissa, o GT PRT/PR-170/2003, parte da base do Relatório do Grupo de Trabalho GT/PRT-128/2001-034/2002, discordando apenas da metodologia do cálculo realizado, **entendendo que o valor devido é tão somente àquele referente à diferença entre o valor projetado pelo BACEN e o valor efetivamente variado ou negociado com a Contratada**. Pois, utilizar a variação na integralidade, seria desconsiderar a flutuação cambial, fato plenamente previsível e calculável.

Cumprir registrar que a referência ao termo **"negociado com a Contratada"**, surge a partir de negociação realizada por representantes da Contratada e da ECT, qual concordaram em fixar o valor do câmbio em **R\$ 3,40 para a entrega do**

03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 682
3126



terceiro e quarto lotes, conforme consta do Relatório do GT/PRT-128/2001-034/2002, *in verbis*:

"Em 14 de novembro de 2002, após reunião com representantes da Contratada e da ECT, as duas partes concordaram em fixar o valor do câmbio em R\$ 3,40 para cada dólar para os equipamentos e componentes referentes a compromissos futuros firmados pela Contratada."

No caso em tela, no dia da licitação (último em que a Contratada pode alterar seus preços) o BACEN projetava dólar futuro de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), para o período que abarca a contratação.

Desta forma, o Grupo de Trabalho GT/PRT/170-2003 adotou como metodologia para o cálculo, considerando como de conseqüências incalculáveis a diferença entre e a projeção do BACEN - estimado em R\$ 3,10 - e o valor efetivo ou negociado do dólar. Adotando os seguintes procedimentos:

- a) O marco inicial para a utilização da projeção do dólar feita pelo BACEN foi o dia da licitação, pois seria o último dia em que a Contratada poderia alterar a proposta econômica.
- b) O valor efetivo do dólar nas datas de entrega para o primeiro e segundo lotes foram:

LOTE	DATA	DÓLAR
PRIMEIRO LOTE	05/09/2002	3,1512
SEGUNDO LOTE	20/09/2002	3,4277

- c) O valor do dólar para o terceiro e quarto lotes ficou limitado a R\$ 3,40 conforme acordado entre a Contratada e a ECT.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

d) Desta forma, sendo mantida o valor projetado pelo BACEN de R\$ 3,10 e negociação realizada de R\$ 3,40, obtém-se as seguintes diferenças:

LOTE	DOLÁR PROJETADO PELO BACEN	DOLAR EFETIVO/ACORDADO	DIFERENÇA PERCENTUAL
PRIMEIRO LOTE	3,10	3,1512	0,0512
SEGUNDO LOTE	3,10	3,4277	0,3277
TERCEIRO LOTE	3,10	3,4000	0,3000
QUARTO LOTE	3,10	3,4000	0,3000

Diante de tal conclusão, as diferenças globais (relativa as parcelas afetadas pelo dólar) ensejadas são:

LOTES	VALOR CONTRATADO PELA COTAÇÃO DO DÓLAR Licitação - 2,8628	VALOR CALCULADO PELA PREVISÃO DO BACEN – DÓLAR 3,1000	VALOR CALCULADO PELO VALOR EFETIVO (PRIMEIRO E SEGUNDO LOTES) E VALOR ACORDADO (TERCEIRO E QUARTO LOTES)
PRIMEIRO LOTE	R\$ 6.960.912,49	R\$ 7.537.665,47	R\$ 7.662.158,52
SEGUNDO LOTE	R\$ 17.538.434,97	R\$ 18.991.598,57	R\$ 20.999.194,33
TERCEIRO LOTE	R\$ 16.831.805,09	R\$ 18.226.420,21	R\$ 19.990.267,33
QUARTO LOTE	R\$ 15.472.012,45	R\$ 16.753.960,66	R\$ 18.375.311,70
VALOR TOTAL	R\$ 56.803.165,00	R\$ 61.509.644,91	R\$ 67.026.931,88

Resultando, portanto, no valor devido a título de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de **R\$ 5.517.286,97** (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondentes à diferença entre: R\$ 67.026.931,87 – R\$ 61.509.644,91. (o anexo demonstra a íntegra dos cálculos)



[Handwritten signatures and initials]



VII – ORÇAMENTO: deverá ser verificada a disponibilidade financeira com as áreas afins.

VIII – CONCLUSÃO FINAL

Ante o exposto, conclui este Grupo de Trabalho que o pedido da Contratada é procedente em parte, opinando pelo pagamento do valor de R\$ 5.517.286,96 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ocasionando um impacto sobre o valor total do contrato de 6,064%.

Este é o nosso entendimento, o qual deverá ser submetido à análise do Departamento Jurídico e deliberação em REDIR.

Brasília, 23 de setembro de 2004.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
Membro Designado pela DITEC GT

RODRIGO FIGUEIRO DE ANDRADE
Membro Designado pelo DEBAN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 685
Doc. 3731.26

9182



Brasília, 04 de outubro de 2002.



ECT - DECA M - 07-01-2002-09:13-000110-2/2

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Departamento de Contratação e Administração de Materiais
At.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Ref.: Contrato de Aquisição de Microcomputadores e Periféricos
Contrato N° 11346

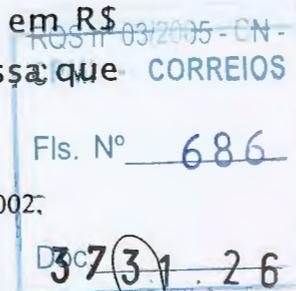
Prezados Senhores,

Em relação ao contrato acima referenciado, cujo objeto é o fornecimento de microcomputadores e periféricos, bem como a prestação de assistência técnica, informamos a V.Sas. que diante da variação cambial, ocorrida entre a data de apresentação de nossa proposta e o presente momento, torna-se essencial a revisão das condições inicialmente acordadas, de forma a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da operação.

Esclarecemos a V.Sas. que a grande maioria dos insumos necessários ao mercado de informática têm seus custos atrelados à moeda norte americana. Nesta situação estão incluídos componentes importados diretamente pelas consorciadas bem como adquiridos no mercado interno.

Respeitando as leis de mercado - *do momento da elaboração da proposta* - as consorciadas lançaram seus preços com base na cotação do *dólar médio futuro*, em virtude do cumprimento do contrato em alguns meses. À época, os indicadores econômicos¹ sinalizavam a cotação do *dólar futuro* em R\$ 2,764 (ago/02), R\$ 2,859 (set/02) e R\$ 2,896 (out/02), projeção essa que foge à realidade hoje constatada.

¹ Publicados na Revista de Consultoria e Publicações Suma Econômica. Edição n.º 290, junho de 2002. Editora Tama Ltda., pág. 16.





As consorciadas elaboraram sua proposta seguindo idôneos indicadores econômicos, divulgados na renomada publicação *Suma Econômica*², Edição n.º 290, página 16 - Consultoria e Publicação editada pela Editora Tama Ltda., utilizando ainda, como base, a média ponderada do dólar futuro apurada de acordo com as previsões, *entre um cenário otimista e pessimista*, publicadas na edição n.º 150, de julho/2002, do boletim Cenários Análise e Projeção Econômica³, Editora BBT Ltda.

Forçoso concluir que o contexto da proposta observou a expectativa cambial existente quando do pregão, cumprindo ressaltar que - *se a oferta fosse inflacionada* - as empresas consorciadas estariam superfaturando o preço, prática essa expressamente proibida pela Lei de Licitações e pela Constituição Federal que implicaria na desclassificação face à apresentação de preço manifestamente excessivo e incompatível com a execução do objeto do contrato (Lei n.º 8.666/93, artigo 48, inciso II).

Lamenta-se mas a variação cambial sofreu uma bárbara e surpreendente disparada, interferindo substancialmente em toda economia nacional, especialmente nos custos dos insumos necessários para o fornecimento dos produtos que envolvem o negócio jurídico em questão, atrelados à cotação do dólar.

A superveniência desse fato, não cogitável ao tempo da licitação, provocou o desequilíbrio contratual na medida em que o cumprimento das obrigações, ao preço contratado, revela-se excessivamente oneroso para as empresas consorciadas, constituindo *álea administrativa extraordinária e extracontratual*, impeditiva da execução do ajuste na forma originalmente contratada.

Seguramente a brutal disparada do dólar, na dimensão ora vivida, não era razoavelmente previsível, incidindo, na espécie, a *teoria da imprevisão* que

² Revista anexa. pág. 16

³ Boletim anexo.



contempla a possibilidade do contrato ser alterado, sempre que as circunstâncias que envolveram a sua formação não forem as mesmas no momento da execução, imprevisível de modo a prejudicar uma parte em benefício de outra, redundando em locupletamento ilícito, vedado por lei.

De tal sorte, a radical alteração das condições econômicas modificou forçosamente as bases do negócio, provocando grave desproporção entre a prestação e a contraprestação, tornando legítima a pretendida revisão contratual para alcançar o justo equilíbrio contratual, em proteção a *expectativa* e *boa-fé* que as consorciadas tinham por ocasião da licitação.

Sob este aspecto, prevê a Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem "mantidas as condições efetivas da proposta", in verbis:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 - DOU 05.06.98)

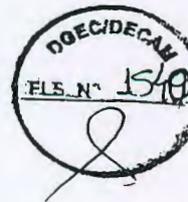
XXI - ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(negritos e itálicos da transcrição)

Não se pode olvidar que, quando da aceitação da proposta que culminou com a adjudicação do pregão ao vencedor, iniciou-se aí, neste momento, o vínculo obrigacional entre as partes, que naturalmente decorrem de um contrato tácito que mais tarde veio a ser formalizado.

Considerando que a presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, esta prevê em seu artigo 65, inciso II, letra "d" que:

RUBRICA Nº 002000 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 688
3731.26
Doc.



Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, com fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica ou extracontratual.

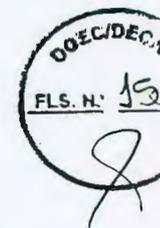
Conforme ilustram as planilhas ora anexadas, o dólar estimado como *dólar futuro médio* para a compra dos componentes, em outubro, foi de R\$ 2,8746, ao passo que a cotação desta data para a compra de tais componentes é de 3,6952, registrando uma variação de 28,55%.

Evidenciada a onerosidade excessiva imprescindível a revisão contratual para adequar, em bases razoáveis, as prestações recíprocas das partes contratantes no percentual de 18,648% (dezoito vírgula seiscentos e quarenta e oito por cento) focalizada apenas sobre os componentes importados e comercializados em dólares no Brasil, excluída qualquer revisão sobre a margem de lucro, custos fixos, despesas administrativas e custos financeiros, apesar destes igualmente terem sofrido a repercussão negativa da variação cambial.

Para firmar o convencimento de que mostra-se justa e cabível a revisão requerida, oportuno faz-se registrar que, em situações análogas a ora deduzida, inúmeros órgãos da Administração Pública vêm firmando entendimento no sentido de reconhecer a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira, conforme depreende-se da recentíssima decisão do assistente financeiro da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, retratada pela anexa correspondência de 27 de setembro passado.

Cabe salientar que o evento causador da onerosidade contratual não deriva de nenhuma conduta culposa das empresas consorciadas, uma vez que tal fato era absolutamente imprevisível, até porque não se pode transformar a aleatoriedade em essência de contrato.



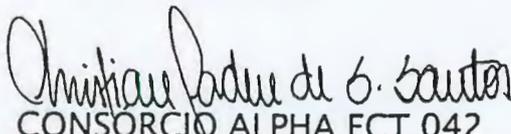


Não obstante ao impacto sofrido, as consorciadas mantêm seus esforços para continuar honrando o compromisso assumido, dispensando todo cuidado possível para não comprometer os interesses da ECT, com a suspensão e/ou paralisação do fornecimento dos equipamentos, dada a relevância e grandiosidade da natureza do projeto, contudo, face à exiguidade do prazos estabelecidos para entrega dos últimos lotes, exigível torna-se uma resposta imediata ao presente pedido, sob pena de inviabilizar-se o cumprimento das obrigações contratuais.

Considerando o fornecimento é composto de diversos produtos e que os preços dos mesmos, em sua maioria, são mensurados em dólar, como pode ser comprovado na documentação anexa, solicitamos a esta administração, nos termos do Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, amparado especialmente pelo inciso XXI do Art. 37 da Carta Magna e no item 10.1.2, letra "d" do instrumento contratual, visto que a relação encargos e remuneração foi absurdamente afetada.

Diante do exposto, com apoio no dispositivo legal e constitucional acima invocados, assim como nos princípios jurídicos da equidade, proporcionalidade e razoabilidade, requer-se o provimento do presente pedido, a fim de restabelecer as condições iniciais da proposta, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Termos em que,
Pede deferimento.


CONSORCIO ALPHA ECT 042

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.
CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS



8232

Brasília, 07 de outubro de 2002.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Departamento de Contratação e Administração de Materiais
At.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO



Ref.: Contrato de Aquisição de Microcomputadores e Periféricos
Contrato N° 11346

ECT - DECE/DECAM - 08-OUT-2002-10:29-000116-2/2

Prezados Senhores,

Informamos que estamos encaminhando anexo "Documentos Comprobatórios " em complemento a nossa carta de 04/10/2002, que comprova a dolarização dos insumos sejam eles importados ou nacionais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Christian Tadeu de Souza Santos
CONSORCIO ALPHA ECT 042

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.
CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>691</u>
3731.26
Doc: _____



Brasília, 08 de novembro de 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Att.: Srs. Eduardo Medeiros de Moraes
Décio Braga de Oliveira
Grupo de Trabalho – Portaria PRT/PR – 0128/01

Ref.: CT/GT- PRT/PR –0128/01-026/2002
Contrato nº 11.346/2002

Prezados Senhores,

Em relação à correspondência acima referenciada, cumpre-nos esclarecer alguns pontos que consideramos fundamentais para uma conclusão justa e rápida acerca de nosso pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.

Dos quatro lotes que compõem nosso fornecimento, os dois primeiros já foram totalmente entregues e o terceiro se encontra no nosso Centro de Distribuição em São Paulo em processo de expedição para as diversas agências que o integram, faltando somente algumas impressoras Olivetti.

Portanto somente o quarto lote ainda não foi totalmente adquirido, estando parte em fase de produção por parte de nossos fornecedores tanto no Brasil como no exterior e outros em fase de expedição para nossas unidades fabris.

Apesar de cientes de que o ônus atribuído ao projeto por conta da variação cambial poderá por em risco a continuidade das empresas integrantes do consórcio, caso não ressarcido prontamente, optamos por não parar o projeto em função da importância do mesmo para a ECT, importância esta ressaltada em reunião inicial com as diretorias envolvidas na contratação e presidências das empresas consorciadas quando da assinatura de nosso contrato. Porém urge uma resposta ao nosso pleito de reequilíbrio, não somente por ser uma medida justa e assegurada por nossa legislação, mas para que o próprio consórcio tenha a serenidade necessária para continuar a instalação dos lotes entregues e em processo de expedição.



an 17.50 kw





Cabe ressaltar a complexidade do projeto que requer mais do que o empenho das empresas, quer na habilidade de disponibilizar recursos, em negociar prazos de pagamento com fornecedores externos apesar das dificuldades também não previstas impostas pela elevação do Risco Brasil, quer na agilidade necessária para a execução em prazos tão exíguos.

Conforme solicitado por esse Grupo de Trabalho, com o objetivo de comprovar o ônus financeiro decorrente da variação cambial ocorrida entre a apresentação de nossa proposta e o presente momento, submetemos os documentos, em anexo, que comprovam de forma inequívoca e definitiva a necessidade de revisão dos preços inicialmente ofertados garantindo a justa remuneração do fornecimento, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial de nosso contrato de forma a não se imputar às duas empresas integrantes do Consórcio Alpha, genuinamente nacionais, ônus que não poderão suportar.

Conforme comprovam documentos anexos, algumas aquisições foram acordadas com conversão dos valores em dólares para reais na data do pagamento, bem como alguns faturamentos, principalmente do quarto lote, ainda não foram realizados pelos nossos fornecedores. Portanto, ainda não possuímos as taxas efetivas por não terem vencido. Nestes casos, propomos utilizar a taxa do dólar vigente neste momento, de forma a definir os valores finais do ônus financeiro a ser ressarcido juntamente com os pagamentos dos lotes, o que entendemos viável por se tratar de montante não relevante dentro do projeto.

Neste sentido, as planilhas apresentadas em anexo já compreendem os valores em dólares americanos em aberto já convertidos pela taxa do dólar comercial do dia 07.11.02. Os demais fornecimentos já foram convertidos à reais com base nas operações efetivamente realizadas e o ônus encontra-se já devidamente comprovado.

Diante de todo o exposto e documentos apresentados, e considerando a urgência que o assunto requer, solicitamos um pronunciamento imediato desta ECT quanto ao pleito de reequilíbrio econômico financeiro formulado.

Estamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Pinto da Cunha

Diretor

Novadata Sistemas e Computadores S/A

Empresa Líder do Consórcio Alpha ECT 042





Brasília, 14 de Novembro de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília – DF

Att: Ilmo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente do Grupo de Trabalho

Ref.: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato
nr. 11346/02

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, planilha calculada com base na taxa de câmbio de R\$ 3,40, definida em nossa reunião de negociação, para os itens ainda não adquiridos ou cujos pagamentos ainda não foram realizados, conforme ata assinada entre as partes nesta data.

Sendo só para o momento, ficamos.

Atenciosamente,

Alexandre Pinto da Cunha
Representante do Consórcio Alpha ECT 042

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 694
Doc: 3731-26

Recibido em 14/11/02
Fernando
Membro do GT

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Direção de Gestão de Com.
11/11/02
37.

Marçal Justen Filho
Egon Bockmann Moreira
Cesar A. Guimarães Pereira
Fernão Justen de Oliveira
Eduardo Talamini


Justen & associados

André Gustavo Cardoso
Alina Licia Klein
Alexandre Wagner Nester



02/04/2004

Excelentíssimo Senhor **HUMBERTO EUSTÁQUIO CESAR MOTA**
Digníssimo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

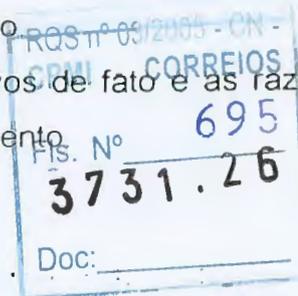
Notificação com pedido de apreciação urgente

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A e
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., sociedades comerciais que constituem o
CONSÓRCIO ALFA, por si e através de seus advogados, comparecem
respeitosamente perante V. Exa. para expor e requerer o que se segue.

I. RESSALVA PRÉVIA

1. Inicialmente, as Requerentes pedem *venia* para destacar o respeito que nutrem pela Empresa Brasileira Correios e Telégrafos – ECT e seus servidores. A presente notificação vincula-se unicamente a questões objetivas, que implicam a urgência de sua apreciação.

A seguir são descritos os motivos de fato e as razões de direito pelas quais o presente pedido merece provimento.





II. OS FATOS

2. A ECT realizou o Pregão nº 042/02, com o objetivo de adquirir microcomputadores e materiais periféricos de informática. As ora Requerentes venceram a licitação e assinaram o Contrato nº 11.346/2002, em 02/08/2002.

3. Como se sabe, grande parte dos equipamentos fornecidos à Administração pelas Requerentes são cotados em dólar. Assim, para cumprir os termos do contrato, as Requerentes suportaram a significativa elevação do valor da moeda americana verificada nos últimos meses. Note-se que o nível a que chegou a desvalorização do real era absolutamente imprevisível no momento da apresentação da proposta e da assinatura do contrato.

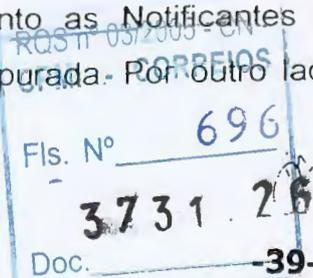
Essa circunstância gerou acentuado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, em 04/10/2002, as ora Notificantes pleitearam à ECT a recomposição da equação econômico-financeira.

4. O requerimento foi analisado pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria PRT/PR nº 128/01.

4.1. Da análise dos documentos apresentados pelas Requerentes, restou absolutamente incontroversa a ocorrência de sério desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Então, passou-se a discutir o valor da cotação do dólar a ser considerada para os cálculos de reequilíbrio do contrato. Após o estabelecimento de diversos contactos e a realização de várias reuniões, tanto a ECT quanto as Requerentes concordaram em fixar o valor do câmbio em R\$3,40. As Requerentes abriram mão de parte de sua pretensão e, partindo desse valor unitário da moeda americana, foram elaborados os cálculos de reequilíbrio do contrato.

Foram produzidas as provas necessárias, com observância do contraditório e devido processo legal. Não há qualquer controvérsia em relação aos cálculos elaborados: tanto a ECT quanto as Notificantes os consideraram perfeitos, concordando com a quantia apurada. Por outro lado,





deve-se destacar que se trata de valores que a própria ECT reputou necessários para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.2. O relatório do Grupo de Trabalho foi concluído em 20 de novembro do corrente ano e encaminhado à dita Autoridade Superior. No entanto, até a presente data o documento não foi apreciado.

Ou seja: apesar de ser incontroverso o sério impacto que a imprevisível desvalorização cambial causou no equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo e apesar de produzidas as provas que demonstram esse desequilíbrio, o ato de ofício referente ao reequilíbrio ainda não foi praticado.

5. Com o máximo respeito, é necessária a análise imediata da questão.

Isso porque, uma vez constatado o desequilíbrio econômico-financeiro, surge o dever da prática do ato vinculado de reequilíbrio. Ademais, o lapso temporal até a presente decorrido ultrapassa os prazos deferidos à Administração para a prática de seus atos.

II. A INTANGIBILIDADE DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6. *Data venia*, é pacífico o entendimento de que os contratos administrativos estão submetidos à regra que exige a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Esse equilíbrio leva em conta todos os aspectos da relação contratual (prazos, objeto, condições e local de execução, custos diretos e indiretos etc.), traduzindo-se em uma equivalência razoável entre o conjunto de encargos assumidos pelo particular e o conjunto de retribuições que ele irá auferir.

A manutenção de tal equivalência deve ocorrer durante toda a execução do contrato, conforme impõem o Texto Constitucional (CF, art. 37, XXI), a Lei nº 8.666/93 (art. 57, §1º, art. 58, §§ 1º e 2º, art. 65, II, "d"), o edital de licitação e o próprio contrato (cláusula décima.

REG. Nº 08/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 697
3731 26
Doc:



7. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução da avença (quer seja por aumento dos encargos, quer seja pela redução das retribuições), o contrato necessariamente deverá ser readequado aos termos originais.

Concessa maxima venia, não há qualquer margem de escolha para a Administração: verificada a ocorrência de desequilíbrio, há o dever de que sejam tempestivamente adotadas as medidas necessárias para a recomposição da equação econômico-financeira. Esse posicionamento é pacífico na doutrina e jurisprudência.

Nesse sentido, confira-se a lição de ADILSON ABREU DALLARI (*Aspectos Jurídicos da Licitação*, SP, Saraiva, 5ª ed., 2000, p. 96 ss.); CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (*Curso de Direito Administrativo*, SP, Malheiros Ed., 13ª ed., 2001, p. 580 ss.); CARLOS ARI SUNDFELD (*Licitação e Contrato Administrativo*, SP, Malheiros Ed., 2ª ed., 1995, p. 239) e MARÇAL JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, SP, Dialética, 9ª ed., 2002, p. 498 ss.).

Note-se que de há muito o E. TCU manifestou-se nesse sentido, afirmando que a obediência à equação econômico-financeira dos contratos administrativos consubstancia **dever** da Administração Pública (Plenário, Decisão nº 66/92, Min. LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, *DOU* 01/04/1992).

A jurisprudência adota entendimento idêntico, consignando que “*Os termos iniciais da avença hão de ser respeitados e, ao longo de toda a execução do contrato, a contraprestação pelos encargos suportados pelo contratado deve se ajustar à sua expectativa quanto às despesas e aos lucros normais do empreendimento.*” (STJ, REsp 216.018/DF, rel. Min. FRANCIULLI NETTO, *DJ* 10/09/2001, p. 370).

Especificamente no que diz respeito ao reequilíbrio de contratos administrativos em decorrência da variação cambial, recentemente o E. STJ firmou posicionamento idêntico ao ora defendido, consignando o seguinte:





"O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes." (1ª T., ROMS 15.154, Min. LUIZ FUX, j. 19.11.2002).

8. No caso concreto, é inequívoco que a variação cambial caracterizou a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.1. Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro é necessário que haja superveniência de fato imprevisível ou impossível de ser conhecido no momento da apresentação da proposta. Além disso, é preciso que esse fato seja causa de agravamento da situação do contratado.

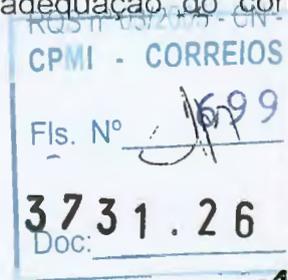
Com respeito, a elevação do dólar ocorrida nos últimos meses é dotada dessas características. Afinal, era impossível se prever que o dólar chegaria a atingir quase R\$4,00 – quando na data da proposta a cotação era de R\$2,87.

8.2. Depois, foi precisamente esse fato que agravou a situação das Requerentes, já que os equipamentos que fornecem são cotados na moeda americana. A lisura da proposta das Requerentes implicou o sério impacto oriundo da variação cambial.

Por oportuno, reitere-se que tal fato e o seu critério de apuração tornaram-se incontroversos em decorrência da decisão lavrada pelo Grupo de Trabalho especialmente instituído para a apuração da questão. Ou seja: há provas legitimamente produzidas pela própria ECT, que asseguram o resultado pretendido.

9. Diante do exposto, constata-se que a variação cambial ocorrida é a circunstância inequívoca que gerou o desequilíbrio da equação econômico-financeira.

Assim, e uma vez que a recomposição da equação econômico-financeira do contrato é dever da Administração, é imperioso que sejam adotadas as medidas necessárias para a readequação do contrato firmado com as Requerentes.





10. Por outro lado, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ser praticada tempestivamente, pena de aumento desproporcional dos prejuízos sofridos pelo contratado. O aviltamento derivado da variação cambial está se prolongando no tempo, causando elevação significativa dos prejuízos suportados pelas Requerentes.

11. Com respeito, essas circunstâncias (o dever imposto à Administração de reequilibrar os contratos, bem como o prolongamento e a elevação dos prejuízos causados às Requerentes) exigem o tempestivo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo a se atingir o melhor resultado possível para a solução da questão concreta.

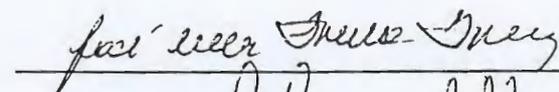
IV. CONCLUSÃO

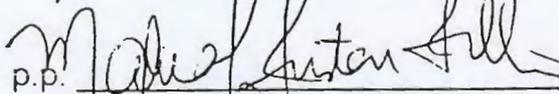
12. Por todo o exposto, as Requerentes pedem que as legítimas conclusões do Relatório GT/PRT-128/2001 – 084/2002 sejam de imediato adotadas e implementadas.

Tendo em vista a urgência do caso concreto, respeitosamente requerem que o presente pedido seja apreciado no prazo de 48h (quarenta e oito horas), tomando-se as medidas necessárias para a efetivação da r. decisão administrativa.

Esperam Deferimento.

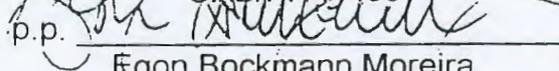
Brasília, aos 10 de dezembro de 2002.



p.p. 

Marçal Justen Filho

OAB/PR 7468

p.p. 

Egon Bockmann Moreira

OAB/PR 14.376

p.p. 

Andréia Cristina Bagatin

OAB/PR 33.081



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004

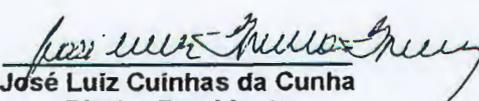
PROCURAÇÃO "AD ET EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com endereço no SIBS – Quadra 01 Conjunto C Lotes 01/10 – Núcleo Bandeirante/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.754.240/0001-12, Inscrição Estadual sob n.º 07.328.056/001-51, com seus Estatutos de Constituição Devidamente Registrados e Arquivados na JUCESP sob o n.º 755.401, com Ata de mudança da sede social Registrada e Arquivada na JCDF sob o n.º 9281/83, com Registro Atual sob o n.º 5330000321.1, por despacho de 01.03.83, na qualidade de Líder do CONSÓRCIO ALPHA, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ LUIZ CUNHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade n.º 019.544.930-1 - M.Ex., e do CPF n.º 028.441.257-00, residente e domiciliado à SHIS QL - 10 Conjunto 10 Casa 10 - Lago Sul - Brasília/DF.

OUTORGADOS: Drs. **MARÇAL JUSTEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 7.468, **EGON BOCKMANN MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 14.376, **CESAR A. GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 18.662, **FERNÃO JUSTEN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 18.661, **EDUARDO TALAMINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 19.920, **ANDRÉ GUSKOW CARDOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 27.074, **ALEXANDRE WAGNER NESTER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 24.510, e **ANDRÉIA CRISTINA BAGATIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/PR sob o n.º: 33.081, com escritório em Curitiba – PR, na Rua Ângelo Sampaio, n.º: 1.000, telefone: 342-7500.

PODERES: Todos com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la na contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, judicial ou extrajudicialmente, confessar, reconhecer a procedência de pedidos formulados em ações contrárias, renunciar ao direito sobre que se funda ação judicial, transigir, desistir, no foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, seus órgãos, ministérios, inclusive Secretaria da Receita Federal e Delegacias da Receita Federal, Alfândega, Juntas Comerciais e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, e tudo quanto mais for necessário para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo, inclusive, requerer vistas e cópias de documentos e processos.

Brasília/DF., 10 de dezembro de 2002.


José Luiz Cuinhas da Cunha
 Diretor Presidente



ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 701
3731.26

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



Ilustríssimo Senhor Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

6237

Dr. Gabriel Pauli Fadel

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1637
Recebido em: 07/08/2003
Assinatura: Ana Cristina

Ref.: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 11.346/2002

Senhor Diretor,

O Consórcio Alpha – ECT, protocolizou em data 07/10/2002 requerimento com vistas ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 11.346/2002, assinado em 02/08/2002, cujo objeto era o fornecimento de equipamentos de informática e assistência técnica para a solução da rede de atendimento (Banco Postal).

O pedido formulado pelo Consórcio tem como fundamento a elevação dos custos dos insumos motivada pela variação cambial acentuada verificada desde o momento da apresentação da proposta até o efetivo desembolso pela aquisição dos insumos necessários à manufatura dos equipamentos, que incidiu sobre os componentes importados e comercializados em dólares no Brasil, tendo sido excluído qualquer revisão sobre margem de lucro, custos fixos, despesas administrativas e/ou despesas financeiras, os quais também sofreram negativa da variação cambial.

O parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria PRT/PR nº: 128/01, datado de 20 de novembro de 2002, concluiu pela legitimidade e legalidade no pleito, sendo favorável à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Não obstante a objetividade do relatório quanto à sua conclusão, o mesmo fora novamente encaminhado a uma outra comissão instituída no âmbito da ECT com vistas à sua aprovação, tendo a referida comissão referendado na íntegra o relatório do Grupo de Trabalho coordenado pelo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes.

Tais acontecimentos deixaram-nos tranquilizados por ter a certeza de que parte dos prejuízos ocasionados com os fatos descritos em nosso pedido inicial seriam ressarcidos, o que minimizaria os impactos da disparada do dólar que refletiram diretamente nos custos de grande parte dos insumos dos equipamentos fornecidos.

A nova Diretoria da ECT decidiu por determinar uma reavaliação dos argumentos apresentados pelo Consórcio Alpha.

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
702
3731.28
Doc

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



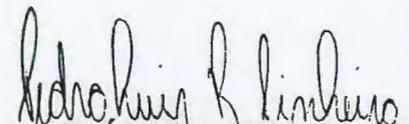
O Consórcio obteve a informação de que esta nova comissão teria opinado contrariamente ao atendimento do nosso pleito, anteriormente aprovado por outras duas comissões.

Diante de tais circunstâncias e certos de que tal decisão provocará prejuízos irreversíveis às empresas integrantes do Consórcio Alpha-ECT (Novadata e Positivo), tendo em vista que o prejuízo já constatado está atingindo diretamente a execução de todos os outros projetos em andamento, vimos solicitar o SOBRESTAMENTO do processo administrativo em questão, afim de que o Consórcio possa instruir com novos documentos o pedido a fim de embasar uma decisão favorável que representará a única justiça a ser feita.

Nestes Termos,

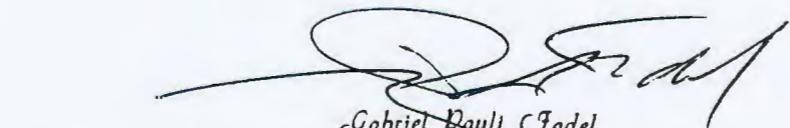
Pede e Aguarda Deferimento.

Brasília (DF), 06 de agosto de 2003.


CONSÓRCIO ALPHA-ECT
Pedro Luiz Rondon Pinheiro

DEEM,
Defino o Pleito
de sobrestamento,
a fim de que
se aguarde o acostu-
tamento de documen-
tos pelo contratado.

BRB. DF, 08/08/03


Gabriel Rauli Fadel
Diretor de Administração/DIRAD
Mat. 1.001.076-9

Recebido em 12/08/03

ROS nº 03/2005 - CTR -
CORREIOS
Fis. Nº 703
Adauto Tameirão Machado
Chefe Depto de Contratação
e Adm. Material ECT
Mat. 8.010.649-8 26

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004

NOVADATA

Brasília (DF), 18 de maio de 2004.

13466

Ilmo. Sr.
M.D. Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 3714
Recebido em: 18/05/2004
Assinatura: Ana Cristina

Ref.: Contrato n.º 11.346/2002

Prezado Diretor.

Em 07/08/2003 foi protocolado junto a DIRAD um pedido de sobrestamento do processo administrativo da análise do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em destaque, firmado na data de 07/10/2002, tendo em vista a diferença brutal de valores encontrados entre a elaboração da proposta e a entrega dos equipamentos. O pedido foi acatado por esta Diretoria, que determinou o sobrestamento e o aguardo de nova manifestação.

Diante de circunstâncias agravantes decorrentes do acentuado valor que se pleiteia e é objeto da alteração da cláusula econômica do contrato, a Novadata vem **requerer a retomada da discussão acerca da concessão do pedido do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.**

Importante ressaltar que diversos fatores interferiram no pedido inicial e outros supervenientes ocorreram no período de sobrestamento solicitado, agravando a situação desfavorável ordinariamente discorrida, que importa nesse momento trazer à ciência de V. Senhoria.

Apenas para efeito didático e melhor entendimento acerca do pleito, faremos o relato dos fatos em breve histórico, que possibilitará a conclusão definindo o liame com o pedido.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
704
3731.28

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



1) Do Breve Histórico

A licitação preliminar (pregão presencial) teve seu início em 29/07/2002, quando a empresa apresentou sua proposta. Em 29/07/2002 foi concluído o processo seletivo, vindo o presente contrato ser assinado apenas em 02/08/2002. Importante destacar que entre a apresentação da proposta e a assinatura do termo de acordo passaram-se 15 (quinze) dias.

Com a assinatura do contrato o prazo para entrega iniciou-se, ficando declinado que ele se daria em 4 etapas, que somente vieram a se finalizar em 31/12/2002. A partir daí iniciou-se a entrega em lotes e prazos distintos. O lapso temporal entre esses pontos sofreu a influência da variação extrema do dólar, situação que desencadeou em definitivo o desequilíbrio, pois a defasagem ocorrida nesse período tornou a obrigação da Contratada extremamente onerosa.

O pedido foi formulado em 07/10/2002 e continha a fundamentação fática e jurídica que justificava a concessão do reequilíbrio correspondente a um reajuste de 18,64% do valor do contrato, restando submetido a processo interno para análise do pleito.

Em 20/11/2002 o Grupo de Trabalho criado pela Presidência da ECT **manifestou-se favoravelmente** à concessão do reequilíbrio, porém reduziu o reajuste para 12,278% do valor do contrato.

Novo grupo de trabalho criado em decorrência da mudança da Presidência da ECT, **ratificou** em 13/01/2003 o parecer emitido pelo grupo anterior.

Em 06/02/2003 o DEJUR, atendendo solicitação da DIRAD, emitiu parecer endossando integralmente os relatórios emitidos pelos Grupos de Trabalho, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados.

Tais acontecimentos deixaram-nos tranqüilizados por ter certeza de que parte dos prejuízos ocasionados com os fatos descritos em nosso pedido inicial, seriam ressarcidos:

Apesar de todos os pareceres favoráveis, o processo não foi analisado pela Diretoria Colegiada.

Em março/2003 aconteceu uma nova mudança na diretoria, decorrente da mudança do Governo Federal.

O processo vinha em marcha quando em 16/04/2003 foi requerido pela ECT um aditivo ao contrato de 25% (vinte e cinco por cento) dos equipamentos entregues, contudo com duas ressalvas: Não seriam comprados todos os tipos de equipamentos constantes do contrato original, porém seria obrigatório o fornecimento das quantidades estipuladas para este aditivo, e que o

ROS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 705

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



orçamento disponível para esse adicional não alcançaria o preço integral caso considerado o valor unitário de cada equipamento no contrato original.

Se o negócio nessas condições não fosse possível, diante de impossibilidade do Consórcio, seria necessária a promoção de nova licitação para suprir o restante não alcançado pelo valor disponível, sendo um resíduo de mais ou menos 10% (dez por cento), dos equipamentos referentes ao adicional. Se considerados os valores iniciais, somente seriam possíveis o fornecimento de 90% (noventa por cento), das quantidades desejadas.

A Novadata visando solucionar a questão fez um exercício matemático e de adaptações que resultou no atendimento integral do pleito da ECT, mesmo com o preço incompatível pago pelos equipamentos excedentes, evidenciando a boa vontade na prestação e atendimento de uma obrigação que sequer existia.

Em paralelo a isso o processo referente ao pedido de reequilíbrio, como não alcançava um fim, foi sobrestado a pedido da Novadata, para avaliação do impacto do termo aditivo.

Com a entrega do adicional ocorrendo em outubro de 2003, percebeu-se que a defasagem da cláusula econômica da real remuneração pelos equipamentos entregues ordinariamente aumentou, acentuando o prejuízo experimentado pela Novadata.

Diante dessas circunstâncias, considerando o bom relacionamento entre as empresas, a efetiva necessidade da Contratada e a expressa previsão legal para o reequilíbrio, é que se requer a retomada do processo de concessão, que pode se orientar pelos aspectos a seguir alinhados.

- 2) Do Direito Patente da Contratada

Apenas para efeito de rememoração e resgate do pleito formulado em 07/08/2003, a Novadata apresenta algumas considerações que tratam da efetiva condição para concessão do reequilíbrio em debate, afastando qualquer óbice porventura surgido.

O art. 65, letra "d" da Lei n.º 8.666/93 prevê expressamente uma das possibilidades de alteração contratual do termo público, que permite mudanças em total consonância com o direito, preservados o interesse público e a legitimidade do contrato. Tal previsão, seguindo o disposto na Lei 8.666, consta claramente no contrato em destaque na sua cláusula 10.1.2.

Como bem declina a letra da lei, a imposição de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato não é uma mera expectativa do administrado, dependente exclusivamente da discricionariedade do Administrador, mas uma

REC-03/2005-CN-
CORREIOS
706
3731.26
Doc: 



imposição cogente a este diante da ocorrência dos pressupostos legais, pois a Administração deve resguardar o interesse público, mas jamais se locupletar às custas do particular.

Como corolário o mestre publicista Bandeira de Mello assevera¹:

"42. Quer-se sublinhar, ao cabo desta rememoração de noções cediças, que a índole deste tipo de relações entre Administração e particular assenta no respeito mútuo de interesses. Pretende-se encarecer que se trata de vínculo – segundo doutrina dominante na atualidade – no qual o chamado contratante privado é havido como um colaborador da Administração, de tal sorte que: 'tende a prevalecer a idéia de que o interesse do Estado é de assegurar uma remuneração normal (e não mais o menor lucro possível) a seu contratante, que vai ser associado, não como um executante sem iniciativa, mas como um colaborador ao qual tais iniciativas, pelo contrário, são pedidas em favor de uma tarefa de interesse público'.(...)

44. Enquanto o particular procura o lucro, o Poder Público busca a satisfação de uma utilidade coletiva. Calha, pois, à Administração atuar em seus contratos com absoluta lisura e integral respeito aos interesses econômicos legítimos de seu contratante, pois não lhe assiste minimiza-los em ordem a colher benefícios econômicos suplementares ao previsto e hauridos em detrimento da outra parte".

Esse entendimento, esposado pelo Prof. Bandeira de Mello, evidencia que o reequilíbrio é uma determinação inarredável na ocorrência dos fatores que fundamentam o instituto.

O arremate da conclusão vem com a efetivação do conceito, que nas palavras do mestre citado assim declara: *"Para tanto, o que importa não é a 'aparência' de um respeito ao valor contido na equação econômico-financeira, mas o real acatamento dele. De nada vale homenagear a forma quando se agrava o conteúdo."*²

O pedido formulado pela Novadata não tem outro motivo senão a reestruturação do termo diante da ruptura da relação de encargos do contrato em apreço, decorrente da extrema elevação do dólar no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos equipamentos. Uma variação extrema como a ocorrida, da ordem de 30% (trinta por cento), não pode ser considerada previsível ou natural no cotidiano brasileiro, tanto que antes desse período assim não foi e hoje assim não é.

Isso é dito com tranqüilidade, porquanto em novembro de 2002 foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria PRT/PR n.º 128/2001, que

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso A. *Curso de Direito Administrativo*, Ed. Malheiros, 9.ª ed. P. 412.

² Ob. Citada. P. 413



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004

NOVADATA

após longo e exaustivo estudo da questão em debate, entendeu existir legitimidade e legalidade no pleito da Novadata, emitindo decisão conclusiva integralmente favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, visto que preenchia todas as condições exigidas pela lei. Tal decisão foi ratificada integralmente por um novo grupo de trabalho criado pela Portaria 244/2002, e ainda endossada pelo parecer jurídico emitido pela DEJUR em 06/02/2003.

O dólar goza atualmente de uma estabilidade que não ultrapassa os décimos de inteiro nas poucas variações que ocorrem, evidenciando a verdadeira compostura do câmbio em condições de referência. Da mesma forma se dava no período anterior ao oferecimento da proposta, que somente anotava um evento decorrente de crise grave na economia, posteriormente controlada.

A exorbitante desvalorização do real diante do dólar, moeda de compra da maioria dos insumos de informática, conforme detalhado em planilhas no pleito formulado em 07/10/2002, não pode ser considerada fator ordinário de negócio, visto que difere por completo dos momentos anteriores e posteriores ao período criticado.

Essa segmentação em evento apartado do câmbio revela um capítulo especial da história do mercado interno frente ao internacional, sendo motivo inexorável para justificativa de alteração da cláusula econômica do contrato, como bem assevera o TRF 1.ª Região:

AG 1999.01.00.012021-0 /DF; AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator JUIZ OLINDO MENEZES (280)

TERCEIRA TURMA

Publicação DJ 24 /03 /2000 P.69

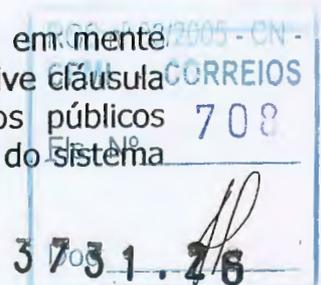
Ementa

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DAS TUTELA. CONTRATO COTADO EM DÓLAR.

VARIAÇÃO CAMBIAL. 1. Firmado contrato para entrega de mercadoria importada (materiais de informática), cotada em dólar, sem cláusula de reajuste, no pressuposto da estabilidade do câmbio em relação ao real, a alteração da cotação daquela moeda estrangeira, de forma violenta, antes mesmo do início do cumprimento da avença, consubstancia fato imprevisível justificador da sua rescisão, inclusive com antecipação dos efeitos da tutela.

2. Improvimento do agravo de instrumento.

Tanto o TRF 1.ª Região, bem como o próprio TCU, tem em mente princípio constitucional de suma importância, sendo considerado inclusive cláusula pétrea da Constituição de 1988, pois incidente em todos os atos públicos praticados, sendo o princípio da proporcionalidade pedra fundamental do sistema jurídico.





Com supedâneo nesse princípio a Constituição contempla outro de envergadura semelhante, que também se aplica diretamente à questão, o princípio da razoabilidade, que orienta os atos administrativos desde sua formação até seu exaurimento.

Não é por outro motivo que doutrina, jurisprudência e o TCU convergem na conclusão de indispensabilidade da adequação da cláusula econômica do contrato administrativo diante da ocorrência dos motivos justificadores, como ocorre com a extrema elevação do dólar no período debatido.

Nenhum ato administrativo poderá ser considerado válido ou eficaz se não envolver em sua formação a razoabilidade na sua prática, deixando de lado a real aplicação das necessidades públicas e particulares.

Importante considerar que tanto o particular quanto a Administração são obrigados a praticar atos em desconformidade com o previsto inicialmente, visto a acentuada dinâmica do mundo atual. Exemplo de incidência desse evento na órbita da Administração evidencia-se nesse mesmo contrato, onde a ECT necessitando adquirir mais 25% dos equipamentos negociados no contrato ordinário, não detinha caixa suficiente para arcar com o preço do adicional, considerando o valor firmado originalmente para cada unidade.

A Novadata não estava obrigada contratualmente e tampouco por força de Lei à aceitar o aditivo sem o pagamento integral do preço cotado originalmente, contudo em atenção ao cliente promoveu manobras logísticas, econômicas e comerciais no sentido de viabilizar o intento da ECT.

O ocorrido não se deu por mágica, mas por boa vontade e interesse na solução do problema do parceiro de negócios, buscando alternativas não disponíveis no momento da proposta inicial.

Com o desdobramento do Consórcio, liderado pela Novadata, foi possível entregar o adicional integralmente com preços até inferiores aos cotados inicialmente, que somado com a modificação da configuração inicial dos micros, mais, alteração nos modelos de alguns equipamentos, alteração do modo de fornecimento, alteração da forma de pagamento, – tudo autorizado pela ECT –, viabilizou a entrega sem prejuízo do volume pretendido. Como prova desses fatos anexamos alguns exemplos de notas fiscais, bem como cópia de algumas das propostas de fornecimento enviadas pelos fornecedores, referentes aos insumos dos dois períodos, contrato original (Doc.01 – anexo) e do aditivo (Doc.02 – anexo), demonstrando a deflação no preço de compra no segundo período.

Como é de domínio público os bens de informática têm como tendência iniciar decréscimo em seus valores ao longo do tempo, em razão do aparecimento de novas tecnologias, equipamentos superiores e popularização dos insumos. Diante disso, decorrido o tempo da proposta até o pedido do adicional de 25%, 320 (trezentos e vinte) dias, esses fatores ocorreram e permitiram o repasse da redução para a ECT no adicional requerido.

13/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº 709

3731.26

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



Também outro fato de domínio público importante a destacar é que, por conta da troca do Governo Federal, o primeiro semestre de 2003 foi caracterizado pela quase que total inexistência de negócios (aquisição de equipamentos de informática), principalmente por parte do Governo. Tal situação "obrigou" alguns fornecedores de equipamentos a praticar preços muito reduzidos como uma única forma de diminuir os seus estoques, e minimizar os prejuízos. As negociações da Novadata com os seus fornecedores de insumos e equipamentos se deram exatamente ao longo do mês de Maio/2003, período em que a possibilidade de uma venda expressiva para atender o Termo Aditivo solicitado pela ECT, representava para alguns fornecedores, quase que a única oportunidade de realização de um negócio durante o primeiro semestre de 2003.

A tabela abaixo demonstra o comparativo, em termos de quantidades, dos equipamentos adquiridos no Contrato Original e no Termo Aditivo (25% do valor original):

Equipamento	Contrato Original	Termo Aditivo	% do Contrato Principal
Microcomputador – Estação Automática de Agência	8.222	3.592	43,69 %
Impressora Autenticadora	8.222	3.431	41,73%
Leitor de CMC7	8.222	2.737	33,29%
Leitor Laser de Código de Barras – (Pistola)	8.222	3.438	41,81%
Teclado PIN	8.222	3.425	41,66%
Balança de Correspondência	8.222	0	0%
Balança de Encomenda 30Kg	4.119	0	0%
Balança de Encomenda 50KG	1.018	0	0%
Impressora Laser Monocromática	2.353	0	0%
Impressora de Código de Barras	4.324	0	0%

No termo aditivo foram fornecidos somente 5 (cinco) itens do total de 10 (dez) adquiridos originalmente, e em quantidades diferentes para cada item, conforme demonstrado na tabela.

Tal situação demandou, por parte do Consórcio, uma exaustiva negociação junto aos fornecedores e avaliação interna dos produtos, com objetivo de viabilizar alternativas para atender as quantidades exigidas pela ECT.

Por outro lado, em função do surgimento de uma tecnologia mais moderna, foi apresentada para ECT uma alternativa de configuração do microcomputador, bem como um novo modelo do Leitor de Código de Barras, ambos atendendo rigorosamente o edital, porém com um preço de aquisição

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



inferior ao original, em razão da evolução tecnológica, que resultou nas reduções de custos citadas acima. A equipe do DEBAN promoveu uma profunda análise das novas alternativas, e com base em um parecer da área jurídica, aprovaram as alternativas propostas pelo Consórcio. Como resultado das negociações com fornecedores e aprovação por parte da ECT das alternativas propostas, foram fechadas, para o Termo Aditivo, melhores condições de fornecimento (preço de custo do insumo/equipamento), dentre outras, nos seguintes componentes:

- Motherboard (placa mãe) originalmente fornecida com placa de rede externa, por uma outra, tecnologicamente mais moderna, com placa de rede On Board. Tal situação apresentou um melhor desempenho e uma redução da ordem de 50,66 % no custo deste componente.
- HDD Samsung do microcomputador (- 2,08%).
- Drive de CD-Rom do microcomputador (- 14,25%).
- Monitor de vídeo Samsung (- 15,90%).
- Teclado com Leitor de Cartão Magnético (- 5,50%).
- Processador (- 7,80%).
- Leitor de Código de Barras + Interface + Cabo Adaptador (- 5,98%).
- Impressora Autenticadora Olivetti (- 9,00%).
- Leitor de CMC7 (- 4,60%).

Importante salientar que o valor de venda do equipamento é determinado, não somente pelo preço de custo dos seus componentes, como também pelas seguintes condições adicionais: impostos incidentes, prazo de pagamento, custos de frete, prazo e condições de garantia do fornecedor, quantidade de peças de reposição cedidas sem ônus pelo fornecedor, local de faturamento (nacional ou importado), dentre outras. Todo este conjunto de condições avaliados de forma global e calculados os seus impactos individuais no preço final, determinam o valor de venda a ser praticado em cada oportunidade.

Também foram estabelecidos, para o Termo Aditivo, novas formas de fornecimento e de pagamento. No contrato original o pagamento era efetuado somente após a efetiva instalação dos equipamentos nas agências da ECT. No Termo Aditivo foi apresentado o preço de aquisição separado do preço de instalação, permitindo o pagamento do valor do equipamento após a efetiva entrega do mesmo, e o pagamento da instalação após a efetiva entrada em operação na agência, o que ocasionou que os pagamentos foram efetuados rigorosamente dentro das cláusulas do Termo Aditivo, porém, em média com 30 dias de antecedência, se comparados com o contrato principal, fato este que representou um ganho financeiro da ordem de 2%.

O ganho financeiro, somado à outras vantagens citadas acima com a substituição de produtos e renegociação com fornecedores, foi repassado integralmente para a ECT com objetivo de viabilizar o fornecimento da quantidade de equipamento total do termo aditivo. Desta maneira, foi alcançada a fórmula, que propiciou a entrega em condições mais acessíveis, viabilizando o enquadramento dentro do orçamento disponível para o projeto.

09/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 711

26
H



As negociações desenvolvidas pela NOVADATA que viabilizaram a aceitação e execução do Termo Aditivo, nas condições propostas pela ECT, foram realizadas através do DEBAN, que foi devidamente assessorado juridicamente pelo DEJUR, os quais, juntamente com outros setores especializados da empresa, como a área de negócios internacionais, de direito econômico e de tecnologia da informação poderão opinar tecnicamente, caso requerido, sobre o assunto.

Certamente a conclusão não irá negar todo o esforço dispendido pela Novadata para viabilizar o fornecimento do Termo Aditivo, comprovando tratar-se de uma situação particular e específica, desenvolvida exclusivamente para atender demanda da ECT naquele momento.

Não obstante, é necessário declinar que o **desequilíbrio da cláusula econômica e financeira do contrato original** e o **Termo Aditivo** adicional se tratam de **duas situações totalmente distintas**, separadas por intervalos de tempo significativos e um evento extraordinário que marcou o primeiro evento (brusca desvalorização do Real frente ao Dólar).

O preço do contrato declinado na proposta foi o mais viável possível diante das condições da época, que contava com uma estabilidade da economia e do câmbio, tanto que foi vencedora em apertada licitação (pregão). Com o transcurso de longo tempo desde a apresentação da proposta e entrega dos equipamentos surgiu a maxidesvalorização do Real frente ao Dólar motivado pelas especulações do período pré-eleitoral, que atingiu cotação extraordinária, fugindo a qualquer padrão ou expectativa.

Na época da proposta o dólar estava cotado a R\$ 2,86. Na assinatura do contrato estava a R\$ 3,03. Na entrega do primeiro lote já estava a R\$ 3,73, do segundo R\$ 3,68, do terceiro 3,57, e do quarto R\$ 3,52. Para efeito de comparação o dólar à época da entrega dos equipamentos do Termo Aditivo, estava estabilizado em R\$ 2,86. Vale ressaltar que, em função das margens apertadas decorrente da disputa no pregão com redução nos preços e do elevado custo da operação, não foi possível a utilização de mecanismos de proteção mediante a contratação de operação de *hedge* com vistas à proteção contra a variação cambial. Tal operação, na época da assinatura do contrato, era inviável e causava prejuízos insuportáveis, fato que impediu a utilização deste mecanismo.

Mesmo assim, diante deste quadro adverso, o Consórcio liderado pela Novadata em uma clara demonstração de parceria com a ECT e acreditando no deferimento do pleito relativo ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, executou fielmente e com rigor as suas obrigações contratuais, entregando e instalando todos os equipamentos, visando principalmente não sujeitar a ECT às penalidades previstas no seu contrato firmado com o Bradesco para instalação do Banco Postal, que estabelece multas e outras sanções onerosas em caso de inadimplemento.

É crucial lembrar que no lapso de solicitação do Termo Aditivo até sua efetiva entrega, o dólar manteve o patamar médio de longo período de

3/2005 - CN -
CORREIOS
712
9731.26

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004

NOVADATA

estabilidade, permitindo, sem o desgaste do contrato original, a entrega dos equipamentos nas condições firmadas.

Perceba Sr. Diretor, que nos períodos anterior e posterior à entrega dos lotes o dólar permanecia estável, tendo variação irregular e acentuada justamente no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos 4 (quatro) lotes previstos no contrato original. Ressalte-se que os insumos para a entrega dos lotes somente eram adquiridos na data imediatamente anterior a data de entrega, posto que sua compra antecipada implicava em prejuízo para manutenção de estoque, impossibilitando a execução do valor da proposta.

Assim, quando da aquisição dos insumos para integração dos equipamentos e entrega o valor do equipamento superava em muito o preço ofertado, sendo impossível tal previsão.

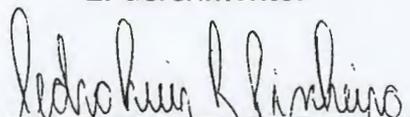
3) Conclusão

Sr. Diretor, a Novadata acredita que está clara a necessidade de repactuação do contrato, posto que o seu prejuízo é premente e a não adequação dos termos do contrato poderá inviabilizar inclusive os serviços de manutenção, diante das dificuldades econômicas imputadas com o desfalque, podendo ser alcançada a bancarrota da empresa.

É possível perceber a legitimidade do pleito e sua viabilidade legal, pois esse entendimento é o mais consentâneo com a moralidade administrativa e com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Diante disso, a NOVADATA, amparada nas razões de fato e de direito ora expostas requer a reapreciação do processo administrativo e o deferimento do seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato em referência, nos termos propostos inicialmente, e, de acordo com os pareceres dos Grupos de Trabalho criados pelas Portarias PRT/PR nº-128/2001 e PRT/PR nº 244/2002, endossado pelo parecer jurídico DEJUR/DJTEC - 018/2003, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes termos.
E. deferimento.


Pedro Luiz Rondon Pinheiro
Diretor Comercial

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 3731.263
Doc: _____



Protocolo nº 244
Recebido em: 07/10/2003
Assinatura: [Signature]



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : NI/DIRAD - 007/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 018/2003

DECIDU
FLS. N. 1
8

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.

O Sr. Diretor de Administração da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, o Relatório/PRT/PR-128/2001-034/2002 e Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-016/2003, que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/2002, firmado com o CONSÓRCIO ALPHA, cujo objeto envolveu a aquisição de equipamentos de informática e assistência técnica para a solução integrada de automação da rede de atendimento.

I - HISTÓRICO

Postula o CONSÓRCIO ALPHA um reajuste de 18,648% do valor global do contrato em razão do aumento dos encargos em face à variação cambial ocorrida entre a data de apresentação da proposta e a data de solicitação do reequilíbrio.

RQS nº 002003-01-01
CORREIOS
Fls. Nº 714
3731.26
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR



Assim manifestou-se o Consórcio: *“Evidenciada a onerosidade excessiva imprescindível a revisão contratual para adequar, em bases razoáveis, as prestações recíprocas das partes contratantes no percentual de 18,648% (dezoito vírgula seiscentos e quarenta e oito por cento) focalizada apenas sobre os componentes importados e comercializados em dólares no Brasil, excluída qualquer revisão sobre a margem de lucro, custos fixos, despesas administrativas e custos financeiros, apesar destes igualmente terem sofrido a repercussão negativa da variação cambial”.*

Foi solicitado então pelo Grupo de Trabalho 128/2002 a apresentação, pelo Consórcio, da documentação comprobatória do ônus financeiro decorrente da variação cambial ocorrida entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio.

Apresentada a documentação, o Grupo de Trabalho procedeu à análise da mesma tendo concluído que foi comprovado apenas 67,32% do valor a ser concedido a título de reequilíbrio e, após negociações com a Contratada, acordaram as partes contratantes em fixar o valor de câmbio em R\$ 3,40 para cada dólar para os equipamentos e componentes referentes a compromissos futuros da Contratada.

Da data da assinatura do contrato à data da entrega do quarto e último lote de equipamentos, a moeda norte-americana sofreu uma variação da ordem de 25,45%. Contudo, as partes acordaram que o percentual a ser considerado seria de 12,278%.

Assim, o Grupo de Trabalho 128/2002 propôs a concessão do reequilíbrio neste percentual (12,278%), com vigência a partir da aprovação da proposta pela Diretoria da ECT.

Submetida a matéria ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002,

RES nº 03/2005 - EN -
CPMI - CORREIOS
715
Fls. Nº
3731.26
Doc:



responsável pela reavaliação do pedido de reequilíbrio, o mesmo também foi favorável à sua concessão, conforme se infere do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-016/2003.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

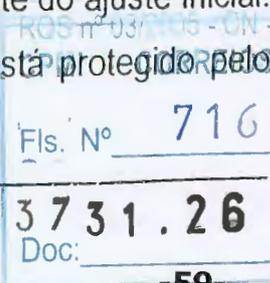
[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.





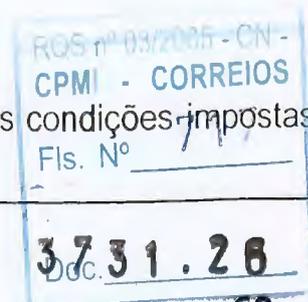
No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá então o dever de promover a recomposição do contrato a contar deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial,
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas





por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do presente contrato.

Restou comprovado, pela Contratada, conforme se infere do Relatório GT/PRT/PR-128/2001-034/2002 que efetivamente houve substancial variação cambial que refletiu no custo do contrato, considerando-se que a Contratada comprovou o impacto da variação no preço de componentes e equipamentos importados e equipamentos comercializados em dólar no Brasil.

Esta elevação de preço não ocorreu por culpa do Contratado, como também não representa fato imputável à Administração. Ocorreu sim por eventos estranhos à vontade das partes contratantes. Indiscutível tratar-se de evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que o preço dos equipamentos importados bem como aqueles comercializados em dólar no Brasil tinham seu custo atrelado à moeda norte-americana, sendo que mais cedo ou mais tarde seria onerado; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de variação cambial a ser refletida sobre o custo total do contrato.

Por fim, está presente o nexo de causalidade entre os evento e a majoração dos encargos. O custo apontado como gerador do desequilíbrio contratual efetivamente compõe o preço do serviço objeto do contrato, como verificado pelo Grupo de Trabalho 128/2002, no percentual de 67,32%.

CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio pretendido pelo Contratado,

Fls. Nº 718



razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelos Grupos de Trabalho designados para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados no Relatório/PRT/PR-128/2001-034/2002, qual seja, no percentual de 12.278%, com vigência a partir da aprovação da proposta pela Diretoria da ECT.

À consideração superior

Brasília, 30 de janeiro de 2003

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

A.P. Rosa
Em 03/02/2003
Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 719
3731.26
Doc. 100



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/Grupo PRT/PR-170/2003-058/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC - 956 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Grupo PRT/PR/170/2003, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, consulta acerca dos Relatórios/GT/PRT/PR-128/2001-034/2002; GT/PRT/PR-244/2002-016/2003; e GT/PRT/PR-170/2003-01/2003, que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/2002, firmado com o CONSÓRCIO ALPHA.

O Grupo deseja parecer do DEJUR acerca do suporte jurídico relativo à tese do GERENCIAMENTO DO RISCO, esposada no relatório que opinou pelo indeferimento do pleito da Contratada.

Segundo esta tese, cabe ao empresário arcar com os riscos do seu empreendimento. Se ele colhe os lucros da sua atividade, também deve arcar com os seus prejuízos, porém sendo estes consequência natural da álea ordinária do negócio. Querer o contrário é individualizar o lucro e socializar o prejuízo, hipótese com a qual não pode a lei consentir, e não o faz.

Sobre o assunto, assim manifestou-se o Grupo:

"Uma empresa não pode ficar alheia e ignorar os sérios riscos em que está envolvida, pois poderá perder participação de mercado para a empresa concorrente que estiver mais atenta e administrar adequadamente os riscos sistemático e específico.

A gestão de riscos é um processo por meio do qual são avaliadas e tomadas as decisões de aceitar ou não riscos em potencial ou de minimizar seus efeitos negativos, utilizando os instrumentos financeiros existentes.

(...)

No ambiente macroeconômico, a variação cambial não é fator imprevisível. Forçar a retórica de que é previsível, mas de consequência incalculável, também não se sustenta. Isto porque, quem negocia com o mercado internacional, pode e deve se proteger das possíveis variações cambiais, mormente nos dias atuais, onde vivemos numa legítima aldeia global, onde, uma greve na Nigéria, faz com que os combustíveis não baixem no Brasil.

O consórcio ALPHA, constituído por duas grandes empresas, por certo conhece e possui mecanismos ainda mais sofisticados de proteção contra os infortúnios da variação cambial.

Portanto, pretender repassar os riscos do negócio à ECT não se faz na melhor forma do direito e, menos ainda, da parceria estipulada entre os contratantes neste grande projeto de inclusão social, que é o Banco Postal, o melhor caminho." (sic)

Não obstante estes argumentos apresentados pelo Grupo, entendemos que a tese esposada não pode prosperar. A uma, porque a Lei 8.666/93, ao tratar do reequilíbrio econômico-financeiro, não excepcionou a prévia obrigatoriedade de a contratada se proteger de uma eventual variação cambial por

Lima

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

intermédio de mecanismos financeiros, além de não constar do Edital ou Contrato esta exigência, motivo pelo qual não pode, agora, a Administração negar um pleito de reequilíbrio sob o fundamento de que a contratada não adotou, previamente, tais providências.

Por outro lado, restou comprovado, conforme se infere do Relatório GT/PRT/PR-128/2001-034/2002, que efetivamente houve substancial variação cambial que refletiu no custo do Contrato, causando visível desequilíbrio.

Assim, em não tendo a Contratada adotado mecanismos de proteção em face à variação cambial e verificando-se real desequilíbrio do Contrato, podemos concluir que a alta do dólar, nestas circunstâncias, era previsível, porém as conseqüências eram incalculáveis, posto que era impossível mensurar o seu *quantum*, sendo cabível, portanto, a revisão do Contrato para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual ratificamos as conclusões exaradas no Parecer DEJUR/DEJTEC-018/2003.

É a Nota Jurídica.
À consideração superior

Brasília (DF), 06 de setembro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 13.09.04

Valéria Cristina S. Almeida Pess
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 17/09/04

M. MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 721

3 731.26
Doc: 1.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 5253
Recebido em: 28 / 10 / 2004
Assinatura: <i>Mariano</i>

REF: CI/DIRAD-944/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 101 /2004

EMENTA: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos por este suportados. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento imprevisível, posterior ao ajuste inicial firmado entre as partes contratantes, identificável como causa de agravamento da situação do particular no contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Sr. Diretor de Administração, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR-170/2003-058/2004, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346/2002, firmado com o CONSÓRCIO ALPHA.

I - HISTÓRICO:

Em 02 de agosto de 2002, a ECT assinou com o CONSÓRCIO ALPHA o Contrato nº 11.346/2002, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores e periféricos.

Por meio de correspondência, datada de 07 de outubro de 2002, a Contratada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro em 18,648% (dezoito vírgula seiscentos e quarenta e oito por cento) sobre a importância praticada, o que elevaria o valor global do contrato em referência em R\$ 16.967.765,93 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

O pleito foi analisado pelo primeiro Grupo de Trabalho, designado pela portaria GT/PRT 128/2001, tendo este concluído pela procedência, em parte, da solicitação.

Fls. Nº 722
3731-26
Doc. _____

NAC



Em 1ª de janeiro de 2003, o tema voltou a ser analisado, desta vez pelo segundo Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-244/2002, que ratificou o parecer do primeiro Grupo. Os pareceres foram endossados pelo Parecer/DEJUR/DJTEC-018/2003, de 30 de janeiro de 2003.

Voltou-se a analisar o pleito em 18 de julho de 2003, quando o terceiro Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-170/2003, emitiu parecer opinando pela total improcedência do pleito, sendo então o processo sobrestado a pedido da Contratada.

Em 18 de maio de 2004 a Contratada requereu o prosseguimento da análise, fundando-se em outros argumentos e documentos. O pleito foi encaminhado pelo DECAM ao Grupo de Trabalho PRT/PR-170/2003 para nova análise.

O Grupo, em 1ª de setembro de 2004, solicitou, deste DEJUR, parecer acerca do suporte jurídico relativo à tese do **GERENCIAMENTO DO RISCO**, fundamento do relatório que negou o pleito da Contratada. O Departamento exarou a Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-956/2004, na qual se manifestou favoravelmente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por entender que a alta ocorrida no dólar era previsível, porém as conseqüências desta eram incalculáveis.

Agora o Grupo reavalia o caso proferindo novo relatório acerca do reequilíbrio pleiteado pela Contratada.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

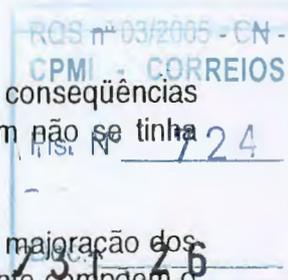
- 1) Elevação dos encargos do particular;**
- 2) O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do contratado;**
- 3) O evento deve ser posterior à formulação da proposta;**
- 4) Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que, no caso posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do contrato, porém com algumas reservas.

Conforme demonstrado no Relatório GT/PRT/PR-170/2003-058/2004, quanto ao aumento do dólar, o estudo do Grupo apurou a sua efetiva ocorrência e conseqüente reflexo no Contrato 11.346/2002, merecendo que se proceda ao reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, contudo, apenas em relação à parcela imprevisível deste aumento, ou seja, àquela que superou a projeção do Banco Central para o período.

Urge salientar que o aumento verificado era evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que o dólar iria sofrer um aumento, porém não se tinha como saber o *quantum* e quais seriam os impactos.

Cabe ressaltar que está presente o nexa de causalidade entre os eventos e a majoração dos encargos. Os custos apontados como geradores do desequilíbrio contratual efetivamente compõem o





preço do serviço objeto do contrato.

III – CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho, opinando pela revisão do contrato, nos perfeitos moldes indicados no seu Relatório.

É o parecer
À consideração superior

Brasília (DF), 25 de outubro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 26.10.04

Valéria Cristina A. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7484
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 27/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 725
Doc. 3731.26



DESPACHO

Ao Coordenador do Grupo de Trabalho para Avaliação de solicitação de reequilíbrio/repactuação de contratos da Administração Central (PRT/PR-170/2003).

Encaminho, para reavaliação, o pleito do Consórcio ALPHA, relativo ao contrato de nº 11.346/2002, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e assistência técnica para a solução integrada de automação da rede de atendimento.

Cabe ressaltar, por pertinente, que referida solicitação, datada de 04.10.2002, já foi alvo de análise efetivada por dois outros Grupos de Trabalho, sendo que ambos posicionaram-se pela procedência do reequilíbrio, cujo montante alcançaria o total de R\$ 11.172.535,91.

As análises levadas a efeito em oportunidades anteriores , entretanto, para efeito de fixação do valor citado, pautaram-se somente nos seguintes aspectos:

- 67,32% do valor a ser concedido encontraram-se comprovados, mediante documentação acostada, em face do impacto da variação cambial nos componentes e equipamentos importados e equipamentos comercializados em dólares no Brasil;
- 32,68% do valor a ser concedido, relativos a operações de compra e de pagamento futuro, foram calculados com base na taxa de câmbio acordada de R\$ 3,40, dado que não foi apresentada documentação que comprovasse o ônus decorrente da variação cambial.

Aqui já se verifica, a par de não existirem estabelecidos parâmetros a serem considerados para efeito de efetivação desse tipo de análise, que somente a aplicação da variação cambial, mesmo que esta se mostre comprovada em documentos, não parece ser o critério mais adequado, dado que isto representaria, de forma indireta, a indexação do preço ao dólar.

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 726
Doc. 3731.26



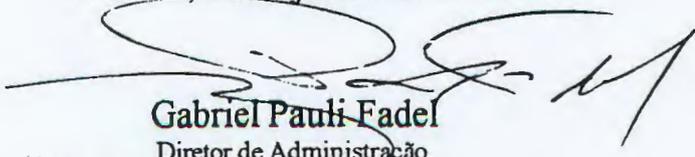
Não fosse isso, tem-se como certo que existem muitas alternativas para a Contratada se ajustar às variações do Real frente ao Dólar, atenuando, ou até mesmo extinguindo, os efeitos financeiros daí decorrentes. É notório que existem várias opções para proteção quanto às incertezas futuras, tais como: operações com o mercado financeiro, relacionamentos da empresa com o mercado fornecedor, seus acordos comerciais, seus métodos de negociação de preços, os níveis de estoque de materiais e produtos, etc..

Diante desse contexto, alicerçada está a necessidade de realizar-se pesquisa de mercado, para efeito de análise concludente sobre a real variação dos preços.

Levando em consideração todo o ora exposto e, ainda, o fato de que segundo as Áreas Gestoras do orçamento pertinente (DITEC e DIEFI) não haveria disponibilidade orçamentária para assunção de tal reequilíbrio (CI/DITEC - 470/2003, de 09/04/03 e CI/DIEFI - 475/2003, de 07/04/03), solicito nova análise do caso, carreando-se para o processo dados relativos a valores dos equipamentos, no mercado, à época do pleito.

Em anexo, segue o processo completo.

Brasília, 09 de junho de 2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração.

CT GCM DGEC/DECAM-5533/2003

Brasília - DF, 22 de agosto 2003.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro**Ref:** Contrato n.º 11346/2002

A

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A. – Líder do Consórcio Alpha-ECT 042
SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1/10 Núcleo Bandeirante
CEP: 71701 - 970 –Brasília-DF
FONE: (0XX61) 486-9959
FAX: (0XX61) 386-3851

Prezado Senhor,

Em resposta à sua correspondência, datada de 06 de agosto de 2003, informamos que por meio do Despacho do Diretor de Administração da ECT de 08 de agosto de 2003, o processo administrativo de reequilíbrio econômico-financeiro se encontra sobrestado.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de MaterialRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 728

3731.26
Doc
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.
SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes 1/10 Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 Brasília-DF

CONSÓRCIO ALPHA do Contrato 11346/02



Protocolo

De: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003

Ao: DEBAN

CI/ Grupo PRT/PR 170/2003 - 004/2004

Ref.: Contrato nº 11.346/02

URGENTE

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro

Brasília, 22 de junho de 200

O Consórcio ALPHA, liderado pela Empresa NOVADATA, solicitou reequilíbrio econômico financeiro com base na variação do dólar. Verificando a íntegra do Contrato, constata-se que houve Termo Aditivo para acréscimo de 25% do total do Contrato, e que os preços praticados foram inferiores ao contrato principal. Comparando-se os dados, verifica-se:

Equipamento	Contrato Original	
	Quantidade	Valor unitário R\$
Microcomputador	8.222	2.617,54
Impressora/autenticadora	8.222	1.687,00
Leitor cód. Barras	8.222	1.323,00
Teclado Pin	8.222	669,00
LeitoraCMC7	8.222	381,00
Manutenção & garantia		9.098.991,32

Equipamento	2.º Termo Aditivo			
	Qtde	Valor unit. R\$	Valor Unit. Instalação	Valor Unit. Total
Microcomputador	3.592	2.218,05	55,51	2.273,56
Impressora/autenticadora	3.431	1.556,21	39,07	1.595,28
Leitor cód. Barras	3.438	1.000,65	25,13	1.025,78
Teclado Pin	3.425	652,61	16,39	669
LeitoraCMC7	2.737	361,67	9,08	370,75
Manutenção & garantia				2.247.657,11

03/2005 - CN-

CORREIOS

729

Nº

26



O Consórcio, na tentativa de explicar porque conseguiu baixar os preços dos equipamentos no aditivo, invocando negociação com o DEBAN, alega em resumo:

"(...) em 16/04/2003 foi requerido pela ECT um termo aditivo ao contrato de 25% (vinte e cinco por cento) dos equipamentos entregues, contudo com duas ressalvas: Não seriam comprados todos os tipos de equipamentos constantes do contrato original, porém seria obrigatório o fornecimento das quantidades estipuladas para este aditivo, e que o orçamento disponível para esse adicional não alcançaria o preço integral caso considerado o valor unitário de cada equipamento no contrato original.

Se o negócio nessas condições não fosse possível, diante de impossibilidade do Consórcio, seria necessária a promoção de nova licitação para suprir o restante não alcançado pelo valor disponível, sendo um resíduo de mais ou menos 10% (dez por cento), dos equipamentos referentes ao adicional. Se considerados os valores iniciais, somente seriam possíveis o fornecimento de 90% (noventa por cento), das quantidades desejadas.

.....
.....
.....
Com o desdobramento do Consórcio, liderado pela Novadata, foi possível entregar o adicional integralmente com preços até inferiores ao cotados inicialmente, que somado com a modificação da configuração inicial dos micros, mais, alteração nos modelos de alguns equipamentos, alteração do modo de fornecimento, alteração da forma de pagamento, - tudo autorizado pela ECT-, viabilizou a entrega sem prejuízo do volume pretendido.

.....
.....
.....
Por outro lado, em função do surgimento de uma tecnologia mais moderna, foi apresentada para ECT uma alternativa de configuração de microcomputador, bem como um novo modelo do Leitor de Código de Barras ambos atendendo rigorosamente o edital, porém com um preço de aquisição inferior ao original, em razão da evolução tecnológica, que resultou nas reduções de custos citadas acima. A equipe do DEBAN promoveu uma profunda análise das novas alternativas propostas pelo Consórcio. Como resultado das negociações com fornecedores e aprovação por parte da ECT das alternativas propostas, foram fechadas, para o Termo Aditivo, melhores condições de fornecimento (preço de custo do insumo/equipamento), dentre outras, nos seguintes componentes:

.....
.....
.....
Também foram estabelecidos, para o Termo Aditivo, novas formas de fornecimento e de pagamento. No contrato original o pagamento era efetuado somente após a efetiva instalação dos equipamentos nas agências da ECT. No Termo Aditivo foi apresentada o preço de aquisição separado do preço instalação, permitindo o pagamento do valor do equipamento após a efetiva entrada em operação na agência, o que ocasionou que os pagamentos foram efetuados rigorosamente dentro das cláusulas do Termo Aditivo, porém, em média com 30 dias de antecedência, se comparados com o contrato principal, fato este que representou um ganho financeiro da ordem de 2%.

RECEBUEMOS
CORREIOS
730
5731-26



As negociações desenvolvidas pela NOVADATA que viabilizaram a aceitação e execução do Termo Aditivo, nas condições propostas pela ECT, foram realizadas através do DEBAN, que foi devidamente assessorado juridicamente pelo DEJUR, os quais, juntamente com outros setores especializados da empresa, como a área de negócios internacionais, de direito econômico e a tecnologia da informação poderão opinar tecnicamente, caso requerido, sobre o assunto.(...)"

Neste contexto, a Contratada tentou demonstrar porque conseguiu baixar o preço dos equipamentos no aditamento de 25 %, mesmo com o dólar em valor superior ao do período do licitante.

1. Data da proposta (na licitação): 18/07/2002 – valor do dólar: US\$ 2,8772
2. Data da proposta (no aditamento): 29/05/2003 – valor do dólar: US\$ 2,9488

Ante ao exposto, solicitamos posição do DEBAN sobre os argumentos indicados pelo Consórcio, relativamente aos motivos que possibilitaram a Contratada praticar preço inferior no Termo Aditivo em relação ao Contrato original.

Segue em anexo, a íntegra do pedido da empresa.

Atenciosamente,

Tânia Regina Teixeira Munari
Coordenadora do Grupo de Trabalho

Zsles Borges de Oliveira
Zsles Borges de Oliveira
Coordenador Técnico - DEBAN
Mat.: 8.007.628-9

RGS nº 03/2035 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 731
3 731.26
Doc.

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



De: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / Grupo PRT/PR 170/2003 - 058/2004

Ref.: Parecer DEJUR/DJTEC – 018/2003



Assunto: Alteração cambial e Gerenciamento do Risco - Consórcio Alpha

Brasília, 01 de setembro de 2004.

Em 07/10/2002 o Consórcio ALPHA requereu *reequilíbrio econômico financeiro*, em 18,648%, totalizando o valor de R\$ 16.967.765,93 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), relativo ao contrato de nº 11.346/2002, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos de informática e assistência técnica para a solução integrada de automação da rede de atendimento*, tendo como fundamento a variação do dólar havida entre a data da proposta e a execução dos serviços.

- O pleito foi analisado pelo 1º Grupo de Trabalho, designado pela portaria GT/PRT-128/2001, o qual deu parecer de parcial procedência, resultando em um acréscimo de R\$ 11.172.535,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) que equivale a 12,278 % sobre o valor global do Contrato.
- Em 01/01/2003 pleito foi novamente analisado, dessa feita pelo 2º Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002. Tal GT, aquiesceu e ratificou o parecer do primeiro Grupo.
- Em 30/01/2003 o parecer DEJUR/DJTEC – 018/2003 trata da matéria endossou os Relatórios dos Grupos de Trabalho, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados no Relatório/PRT/PR-128/2001-034/2002..
- Em 09/06/2003, o Diretor de Administração remete ao 3º Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-170/2003. Em 18/07/2003 o 3º GT, emite Parecer opinando pela total improcedência do pleito. Após isto o processo foi sobrestado a pedido da contratada.
- Em 18/05/2004 a contratada pede prosseguimento da análise, agregando outros argumentos e documentos.
- Em 28/05/2004, o DECAM encaminhamento ao Grupo de Trabalho para nova análise.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 732
3-731.26
Doc. a tese de

Neste contexto, antes de prosseguir com a re-análise do caso, o GT entende oportuno questionar ao DEJUR sobre o suporte jurídico relativo a **GERENCIAMENTO DO RISCO**, esboçada no relatório que opina pelo indeferimento do pleito. A qual segue

CO-DEJUR
169/1984
Sede de
C. A. J. 54-4



A VARIAÇÃO CAMBIAL COMO FUNDAMENTO PARA A REVISÃO

Na análise histórica, podemos distinguir quatro fases distintas na legislação brasileira no que tange a vinculação do pagamento de obrigação à moeda estrangeira:

a) A primeira, anterior ao Decreto 23.501/33, de livre estipulação, dava às partes total liberdade de estipular a qualidade da moeda a ser utilizada. Nesta fase, que perdurou até o início de nosso século, era dado às partes, sem qualquer restrições, estipular a qualidade da moeda em que se daria o pagamento, dentre as nacionais e as estrangeiras; ou dentre moedas metálicas de ouro ou de prata, ou em papel-moeda;

b) A Segunda, logo após a instituição deste Decreto, de vedação total, baseada numa interpretação restrita deste diploma legal;

c) A terceira, que é chamada de regime de exceções à proibição, em que surgiram vários dispositivos legais restringindo o alcance deste Decreto pela retirada de várias obrigações de sua abrangência, em especial, as internacionais;

d) A quarta, com o Decreto-Lei 857/69, que revogou expressamente o Decreto 23.501/33 além da Lei 28/36 e os Decretos-Lei 236/38, 1079/39, 6650/44 e 316/67, implantou o regime atual, impondo uma obrigação genérica de proibição de pagamento em moeda estrangeira, só permitindo em obrigações internacionais.

O art. 1º do Decreto-Lei atual traz a regra geral de que :

São nulos de pleno direito os contratos, títulos e quaisquer documentos, bem como as obrigações que, exeqüíveis no Brasil, estipulem pagamento em ouro, em moeda estrangeira, ou, por alguma forma, restrinjam ou recusem, nos seus efeitos, o curso legal do cruzeiro.

Neste contexto, sobrevieram legislações específicas como a (Lei n. 8.245/91, arts. 17 e 85) do inquilinato, em que é vedada a vinculação do contrato ao Dólar norte-americano ou ao salário mínimo. A Lei n. 8078/90 em seu art. 53 §2º, que veda a indexação pelo dólar na compra e venda a prestação e na alienação fiduciária.

No mesmo sentido, a jurisprudência da 4ª Turma do STJ:

É taxativamente vedada a estipulação, em contratos exeqüíveis no Brasil, de pagamento em moeda estrangeira, a tanto equivalendo calcular a dívida com indexação ao dólar norte-americano. (Repertório IOB, 8723:310. Acórdão unânime de 22.06.93. Rel. Min. Athos Carneiro Apud Orlando Gomes. Obrigações, p. 47.) (grifo nosso)

Também as Leis nsº 9.069/95 e 8.880/94, que implementaram a nova moeda Brasileira ("Real"), estabeleceram a nulidade dos contratos com correção monetária utilizando como índice a variação da taxa de câmbio, com exceção das hipóteses permitidas pela Lei (art. 2º do Decreto-Lei nº 857/69).

Nos dias atuais, vigente a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, mantém expressamente a proibição de indexação pela moeda estrangeira, verbis:

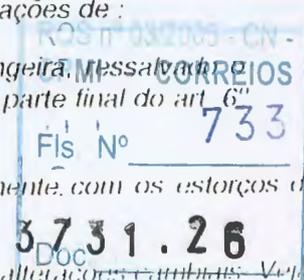
Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de :

I - pagamento expressas em, ou vinculadas a ouro ou moeda estrangeira, disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e na parte final do art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994; (grifo nosso)

O objetivo da proibição supra indicada tem que ser analisado juntamente com os esforços do Governo Brasileiro na direção de evitar altos índices inflacionários

Marçal Justen Filho e clau ao tratar da revisão dos preços em face de alterações cambiais. Ver: ...

A vedação legislativa destinou-se a evitar que a indexação a variação cambial fosse utilizada como mecanismo de correção monetária. ...





produzidos e comercializados no Brasil tivessem seus preços vinculados à moeda estrangeira. Nesse sentido, a vedação geral à prática de indexação e à utilização de instrumentos de reajuste em prazo inferior a doze meses, consagrada em virtude do Plano Real, apanham inclusive a previsão de variação cambial para o preço pactuado em contratações ao interno do Brasil.¹

Diante desse breve histórico, de solar clareza que nos encontramos num contexto em que a indexação pela variação do dólar não encontra amparo legal.

Assim sendo, evidentemente, que a Administração Pública deve abster-se de sua utilização para fins dessa natureza. Não sendo recomendável, inclusive, utilizá-la como fator para a revisão (ou reequilíbrio) de preços.

GESTÃO DE RISCOS

Não fosse pela ilegalidade da indexação, vista anteriormente, a revisão de preços, tendo por base o aumento dos custos dos insumos, adquiridos pelo Contratado no mercado internacional, e então, sujeitos à variação cambial, também é equivocada.

A ocorrência ou caracterização de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, deve ser observado juntamente com os riscos normais da atividade econômica específica desenvolvida em cada caso. A teoria da imprevisão é aplicável aos contratos administrativos desde que presentes os pressupostos legais que autorizam e legitimam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinário, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva.

O dicionário Aurélio define risco como "perigo ou possibilidade de perigo". O risco está associado à incerteza, pois, existindo a certeza não existe risco.

Os chineses descrevem o risco através de dois símbolos. O primeiro símbolo se refere ao perigo enquanto que o segundo simboliza a oportunidade, tornando o risco uma combinação de ambos. Esses símbolos ilustram claramente a opção que todo investidor/empresa tem: recompensa maior que vem potencialmente com a oportunidade, e o risco maior que tem que ser aceito como conseqüência do perigo, isto é, quanto maior retorno maior será o risco.

Na atividade empresarial, tudo está relacionado a algum fator negativo que possa impedir ou dificultar a realização do que foi planejado (grau de risco).

O risco pode ser dividido em sistemático e não sistemático.

Entende-se por risco sistemático aquele que afeta amplamente a economia e as empresas em geral. Pode ser subdividido em risco de mercado e risco internacional. Risco de mercado refere-se a mudanças inesperadas em fluxos de caixa de projetos geradas por mudanças em taxas de juros, taxas de inflação e nas condições econômicas. Já risco internacional é uma incerteza adicional criada nos fluxos de caixa de projetos devido a mudanças inesperadas nas taxas de câmbio e ao risco político em mercados estrangeiros.

O risco não sistemático ou específico é o tipo de risco que afeta especificamente uma empresa ou grupos específicos de empresas. Pode ser subdividido em risco do projeto que é o risco que afeta somente ao projeto em questão, podendo resultar de fatores específicos do projeto ou de um erro de estimativa. Risco competitivo que é o efeito imprevisível positivo ou negativo – devido à ação dos concorrentes – sobre os fluxos de caixa de um projeto. E riscos específicos do setor que são efeitos inesperados sobre fluxos de caixa de um projeto devido a mudanças tecnológicas no conjunto do setor, mudanças na lei ou no preço de uma mercadoria.

Uma empresa não pode ficar alheia e ignorar os sérios riscos em que está envolvida, pois poderá perder participação de mercado para a empresa concorrente que estiver mais atenta e administrativamente adequadamente os riscos sistemático e específico

Fls Nº 734

3731.26

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9. ed. 77ª mil. Dialética, 2002, p. 503-504.



A gestão de riscos é um processo por meio do qual são avaliadas e tomadas as decisões de aceitar ou não riscos em potencial ou de minimizar seus efeitos negativos, utilizando os instrumentos financeiros existentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS EXISTENTES

No mercado financeiro existem mecanismos que possibilitam a proteção em nível razoável contra a variação indesejada de preços de ativos e passivos. Dentre eles, podemos citar os mais comuns.

HEDGE: é um processo pelo qual uma empresa assume uma posição no mercado, de forma que os resultados financeiros gerados por essa posição tenham o mesmo valor absoluto, porém de sinal inverso, de forma que anulem os efeitos gerados pelos ativos ou passivos de risco.

As empresas fazem hedge para evitar perdas substanciais com a flutuação de preços e taxas, e assegurar o resultado projetado.

Fundamentalmente, o objetivo de um hedge é produzir um resultado financeiro desejado, com a utilização de saldo de caixa ou de derivativos². Alguns dos objetos de proteção são:

- Saldo de disponibilidades;
- Capital investido;
- Fluxo de pagamentos;
- Fluxo de recebimentos;
- Preço adequado na fase de escassez de produto.

As operações mais comuns de hedge são realizadas basicamente por meio dos seguintes instrumentos financeiros: mercado futuro; mercado a termo; compra e venda de opção e operação de swap.

MERCADO FUTURO é o mercado no qual são negociados Contratos futuros. Contrato futuro é uma obrigação de comprar e vender determinado ativo (dólar comercial, ouro, etc), numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante a vigência do Contrato, ou na data do vencimento do Contrato.

Para o funcionamento de um mercado de futuros, é necessária a existência de pelo menos dois participantes fundamentais: o hedger e o especulador. O primeiro caracteriza-se por operar no mercado para proteger-se de flutuação indesejada do preço de um ativo ou passivo, e o segundo contribui para dar liquidez ao sistema, assumindo o risco da variação de preço.

MERCADO A TERMO é o mercado no qual as partes assumem a obrigação de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante o período de vigência do Contrato.

Os Contratos são negociados particularmente entre as partes, ou seja, não são negociados em bolsas de valores.

Diferentemente dos Contratos negociados nas bolsas de futuros, que apresentam condições padronizadas e objetivas, os Contratos a termo podem apresentar as condições mais variadas possíveis e normalmente tem um risco de crédito muito alto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 735

As ações, duplicatas a receber, saques de exportação, duplicatas a pagar, empréstimos a pagar, saques de ativos e passivos primários. É possível fazer operações de hedge com derivativos e passivos: por meio de Contratos de opção, Contrato futuro, Contrato a termo e Contrato de swap. Estes Contratos que são feitos com base em ativos e passivos primários chamamos de derivativos. Também pode-se definir derivativos como instrumentos de estado ou -78-
com fundamento no presente documento, o que representa a finalidade de preservar uma posição que está exposta

3731 26



OPÇÃO. Quando se negocia uma opção, negocia-se um direito ou uma obrigação sobre um ativo-objeto.

É um Contrato que dá ao seu titular o direito de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço pré-determinado. Enquanto o lançador da opção tem a obrigação de cumprir as condições da opção que lançou se for solicitado pelo titular.

Existem dois tipos opções: opções de compra (call) ou opções de venda (put).

A opção de compra confere ao comprador o direito de comprar, na data do vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor tem a obrigação de vender, na data de vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu direito. Por ter vendido esse direito o lançador (vendedor) receberá o prêmio ou preço da opção.

A Opção de venda confere ao comprador o direito de vender, na data de vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor (lançador) tem a obrigação de comprar, na data do vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu direito. Por ter vendido esse direito o lançador receberá o prêmio ou preço da opção.

SWAPS (troca) é uma operação em que dois agentes econômicos combinam permutar fluxos de caixas futuros, decorrentes da aplicação de taxas ou índices sobre os ativos ou passivos. A liquidação financeira é feita por diferença, ou seja, quem tem o maior valor a receber no final, embolsa a diferença.

Um devedor de empréstimos de longo prazo, com taxa de juros indexada a Libor semestral (que é uma taxa que pode variar semestralmente), poderia sentir-se mais confortável caso a taxa de juros fosse transformada em uma taxa fixa, por meio de Contrato de swap.

Em tese, é possível fazer operação de swap com qualquer ativo existente no mercado. A seguir, apresentam-se alguns exemplos de operações de swap:

- Taxa de juros variáveis versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros variável;
- Preço futuro de energia elétrica versus preço futuro de alumínio.

CONCLUSÃO:

No ambiente macroeconômico, a variação cambial não é fator imprevisível. Forçar a retórica de que é previsível, mas de consequência incalculável, também não se sustenta. Isto porque, quem negocia com o mercado internacional, pode e deve se proteger das possíveis variações cambiais, mormente nos dias atuais, onde vivemos numa legítima aldeia global, onde, uma greve na Nigéria, faz com que os combustíveis não baixem no Brasil.

O Consórcio ALPHA, constituído por duas grandes empresas, por certo conhece e possui mecanismos ainda mais sofisticados de proteção contra os infortúnios da variação cambial.

Portanto, pretender repassar os riscos do negócio à ECT não se faz na melhor forma do direito e, menos ainda, da parceria estipulada entre os contratantes neste grande projeto de inclusão social que é o Banco Postal, o melhor caminho.

De se registrar, que o contexto aqui mencionado não é simples teoria de mercado. Ao contrário, é uma prática comum das empresas, inclusive da própria ECT, conforme nos comunicou o DEAFI, por conta de contratos internacionais firmados em moeda estrangeira a ECT, como forma de se proteger dos riscos. aplica parte dos seus recursos financeiros em papéis cambiais (NTN-D).

Stamp: CMM CORREIOS 736
Fis. Nº 3731-26
Doc: _____

A



Ou seja, a própria ECT utiliza as regras de mercado para se proteger dos riscos comuns. Como então poderia aceitar assumir os riscos de empresas contratadas que não se utilizam os meios de proteção existentes?

Como se vê, fatos previsíveis, de conseqüências que se possam razoavelmente estimar, não podem servir de supedâneo à pretensão de recomposição de preços. A vontade legislativa não visa suprir imprevidências do particular ou sua imperícia em estimar e/ou avaliar o comportamento da economia, ou ainda a gestão da execução do contrato.

DA CONTESTAÇÃO DA EMPRESA QUANTO AO GERENCIAMENTO DO RISCO

A Contratada, ciente da negativa do pleito, em 18/05/2004 juntou esclarecimentos e novos documentos, visando desconstituir a negativa. No tocante à **variação cambial** e ao **risco do negócio**, alinhava as seguintes considerações (texto destacado, in verbis):

.....
O pedido formulado pela Novadata não tem outro motivo senão a reestruturação do termo diante da ruptura da relação de encargos do contrato em apreço, decorrente da extrema elevação do dólar no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos equipamentos. Uma variação extrema como a ocorrida, da ordem de 30% (trinta por cento), não pode ser considerada previsível ou natural no cotidiano brasileiro, tanto que antes desse período assim não foi e hoje assim não é.

.....
O dólar goza atualmente de uma estabilidade que não ultrapassa os décimos de inteiro nas poucas variações que ocorrem, evidenciando a verdadeira compostura do câmbio em condições de referência. Da mesma forma se dava no período anterior ao oferecimento da proposta, que somente anotava um evento decorrente de crise grave na economia, posteriormente controlada.

A exorbitante desvalorização do real diante do dólar, moeda de compra da maioria dos insumos de informática, conforme detalhado em planilhas no pleito formulado em 07/10/2002, não pode ser considerada fator ordinário de negócio, visto que difere por completo dos momentos anteriores e posteriores ao período criticado.

Essa segmentação em evento apartado do câmbio revela um capítulo especial da história do mercado interno frente ao internacional, sendo motivo inexorável para justificativa de alteração da cláusula econômica do contrato, como bem assevera o TRF 1.ª Região:

AG 1999.01.00.012021-0 /DF ; AGRADO DE INSTRUMENTO

Relator JUIZ OLINDO MENEZES (280)

TERCEIRA TURMA

Publicação DJ 24 /03 /2000 P.69

Ementa

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DAS TUTELA. CONTRATO COTADO EM DÓLAR. VARIAÇÃO CAMBIAL. 1. Firmado contrato para entrega de mercadoria importada (materiais de informática), cotada em dólar, sem cláusula de reajuste, no pressuposto da estabilidade do câmbio em relação ao real, a alteração da cotação daquela moeda estrangeira, de forma violenta, antes mesmo do início do cumprimento da avença, consubstancia fato imprevisível justificador da sua rescisão, inclusive com antecipação dos efeitos da tutela.

2. Improvimento do agravo de instrumento

RSB Nº 03/2004 - CIV -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 737
 D3731-26

5731.26



todos os atos públicos praticados, sendo o princípio da proporcionalidade pedra fundamental do sistema jurídico.

Com supedâneo nesse princípio a Constituição contempla outro de envergadura semelhante, que também se aplica diretamente à questão, o princípio da razoabilidade, que orienta os atos administrativos desde sua formação até seu exaurimento.

Não é por outro motivo que doutrina, jurisprudência e o TCU convergem na conclusão de indispensabilidade da adequação da cláusula econômica do contrato administrativo diante da ocorrência dos motivos justificadores, como ocorre com a extrema elevação do dólar no período debatido.

.....
Não obstante, é necessário declinar que o **desequilíbrio da cláusula econômica e financeira do contrato original e o Termo Aditivo adicional se tratam de duas situações totalmente distintas, separadas por intervalos de tempo significativos e um evento extraordinário que marcou o primeiro evento (brusca desvalorização do Real frente ao Dólar).**

O preço do contrato declinado na proposta foi o mais viável possível diante das condições da época, que contava com uma estabilidade da economia e do câmbio, tanto que foi vencedora em apertada licitação (pregão). Com o transcurso de longo tempo desde a apresentação da proposta e entrega dos equipamentos surgiu a maxidevalorização do Real frente ao Dólar motivado pelas especulações do período pré-eleitoral, que atingiu cotação extraordinária, fugindo a qualquer padrão ou expectativa.

Na época da proposta o dólar estava cotado a R\$ 2,86. Na assinatura do contrato estava a R\$ 3,03. Na entrega do primeiro lote já estava a R\$ 3,73, do segundo R\$ 3,68, do terceiro 3,57, e do quarto R\$ 3,52. Para efeito de comparação o dólar à época da entrega dos equipamentos do Termo Aditivo, estava estabilizado em R\$ 2,86. Vale ressaltar que, em função da margens apertadas decorrente da disputa no pregão com redução nos preços e do elevado custo da operação, não foi possível a utilização de mecanismos de proteção mediante a contratação de operação de hedge com vistas à proteção contra a variação cambial. Tal operação, na época da assinatura do contrato, era inviável e causava prejuízos insuportáveis, fato que impediu a utilização deste mecanismo.

Mesmo assim, diante deste quadro adverso, o Consórcio liderado pela Novadata em uma clara demonstração de parceria com a ECT e acreditando no deferimento do pleito relativo ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, executou fielmente e com rigor as suas obrigações contratuais, entregando e instalando todos os equipamentos, visando principalmente não sujeitar a ECT às penalidades previstas no seu contrato firmado com Bradesco para instalação do Banco Postal, que estabelece multas e outras sanções onerosas em caso de inadimplemento.

.....
Perceba Sr. Diretor, que nos períodos anterior e posterior à entrega dos lotes o dólar permanecia estável, tendo variação irregular e acentuada justamente no período que mediou a apresentação da proposta e a entrega dos 4 (quatro) lotes previstos no contrato original. Ressalte-se que os insumos para a entrega dos lotes somente eram adquiridos na data imediatamente anterior a data de entrega, posto que sua compra antecipada implicava em prejuízo para manutenção de estoque, impossibilitando a execução do valor da proposta.

Assim, quando da aquisição dos insumos para integração dos equipamentos e entrega o valor do equipamento superava em muito o preço ofertado, sendo impossível tal previsão.

O Grupo de Trabalho, inobstante aos argumentos da Contratada, permanece entendendo que o a **elevação do dólar constitui RISCO DO NEGÓCIO atinente à Contratada, não podendo ser repassada a CONTRATANTE.**

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 738
3731.26
Doc: -81-



De se acrescer, em complementação a toda a argumentação do GT retro citada, que estudando **historicamente as alterações do dólar no Brasil**, pode-se verificar um marco importante, em 1999, com a alteração das bandas cambiais pelo governo federal (o que pode ser tomado como fato do príncipe – imprevisível), mas que, posterior a isto, o dólar é volátil e flutua ao sabor do mercado globalizado.

Para aquiescer tal tese, registre-se um breve estudo realizado acerca do tema.

Histórico³

Ao longo de todo o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 – 1998), o dólar médio foi de R\$ 1,04. Em janeiro de 1999, houve uma brusca liberalização do dólar que obrigou o governo a abandonar o regime de câmbio por bandas.

Mais precisamente a partir de 15 de Janeiro de 1999, o mercado cambial brasileiro passou a operar sob regime de livre flutuação da taxa de câmbio. O Banco Central, em 15.01.1999, emitiu o Comunicado nº 6.563, informando que, naquele dia, se absteria de operar no mercado de câmbio, o que implicava a suspensão temporária do regime de bandas; a partir daquela data, deixaria que o mercado definisse a taxa de câmbio, nos segmentos Livre e Flutuante, vindo a intervir, ocasionalmente, com o objetivo de conter movimentos desordenados da taxa de câmbio.

A taxa de câmbio de venda, apurada pela Ptax 800, que fechou o dia 12 de janeiro de 1999 em R\$/US\$ 1,2114, ainda dentro do intervalo da intrabanda, que tinha como limites R\$/US\$ 1,1975 e R\$/US\$ 1,2115 chegou, ao final do dia seguinte, primeiro de vigência da nova banda, a R\$/US\$ 1,3193. Isso implicou desvalorização de 8,91% em apenas um dia e fez com que fosse pressionado o novo teto, de R\$/US\$ 1,32, não obstante vendas líquidas de US\$ 1,96 bilhão pela autoridade monetária, em ambos os segmentos.

No dia seguinte, 14, a cotação fechou sem alteração (R\$/US\$ 1,3194), embora o mercado tenha absorvido, no total, mais de US\$ 2,8 bilhões colocados pela mesa de câmbio do Banco Central. Nas operações de câmbio comercial foram efetivados negócios acima de R\$/US\$ 1,33, no dia 13, e de R\$/US\$ 1,40, no dia 14.

Em 15 de janeiro de 1999, quando o Banco Central não atuou, a cotação de venda fechou em R\$/US\$ 1,4659, com desvalorização de 11,1% sobre o dia anterior e de 21,01% sobre o dia 12, último dia de vigência das intrabandas.

Daí em diante, as desvalorizações prosseguiram de forma aleatória e no dia 29/01/1999, último dia útil do mês, o dólar americano chegou a R\$ 1.9832, o que representava desvalorização de 63,7% sobre o dia 12.

Do início de fevereiro/99 até o final do trimestre a taxa passou a oscilar fortemente, acima de R\$/US\$ 1,70, vindo a fechar o mês de fevereiro em R\$/US\$ 2,0648 e o de março em R\$/US\$ 1,722, que coincidentemente corresponde ao valor mais baixo a partir de fevereiro. O pico da desvalorização, medido pela Ptax 800, foi alcançado no dia 03 de março de 1999 (R\$/US\$ 2,1647). A tendência de queda da taxa de câmbio mostrada daquele dia em diante, coincidiu com a troca formal de comando no Banco Central, que, a partir de 04 de março, passou a ser presidido oficialmente pelo Dr. Arminio Fraga Neto.

³ www.correios.com.br
 www.correios.com.br
 www.correios.com.br
 www.correios.com.br

PROS Nº 03/2004 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 739

3731.26

Doc _____



Após este período, o dólar tem flutuado para mais e para menos, segundo os acontecimentos nacionais e internacionais.

Diante dos dados acima, conclui o GT que: a **variação cambial desde janeiro/1999 dá-se ordinariamente, portanto não pode ser considerado fato imprevisível.**

Ante ao todo exposto, como a **TESE DO GERENCIAMENTO DO RISCO**, foi base fundamental para que o GT PRT/PR opinasse pelo INDEFERIMENTO do pleito da contratada, questionamos ao DEJUR se a mesma, na forma colocada, têm fundamento jurídico suficientemente capaz de ratificar a negativa do pleito, inobstante aos argumentos contrários da Contratada.

Atenciosamente

Tânia Regina Teixeira Munari
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo

Em, 01/09/2004

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

ANEXOS:

- 1) Relatório do 3º Grupo
- 2) Solicitação da Contratada

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>740</u>
<u>-3731.26</u>
Doc: _____

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-133/2004



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-22-Jul-2004-17:03-011950-2/2

De: CHEFE DO DEBAN

Protocolo

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-170/2003

CI / ASS/DEBAN-0523/2004

Ref.: CI/GRUPO PRT/PR-170/2003 - 004
Contrato nº 11.346/2002

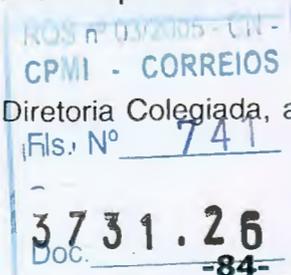


Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Brasília, 22 de julho de 2004.

Informamos que para a compreensão da documentação apresentada pelo Consórcio, os seguintes pontos precisam ser apreciados:

- Em 03 de abril de 2003, através da CI/ASS/DEBAN-0284/2003, o DEBAN solicitou ao DECAM a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos necessários para a implementação da terceira fase do Banco Postal (compra autorizada pela REDIR-011/2003 de 19/03/2003);
- O processo de licitação para a quantidade mínima de equipamentos foi iniciado e o DECAM fez um levantamento junto a algumas empresas, incluindo a Novadata e a Positivo (parceiras do Consórcio Alpha) e constatou os preços constantes do Anexo 1;
- A Novadata, como estava acompanhando o processo que estava para ser aberto, inclusive havia sido consultada para que encaminhasse uma estimativa de preços "pré-edital", apresentou uma proposta para nos entregar a quantidade dos equipamentos que nós iríamos licitar, dentro de um novo aditivo do contrato que estava vigente;
- Após algumas negociações de como seria realizada a entrega, instalação e pagamentos, a proposta final foi analisada pelas diversas áreas da empresa e compreendido que seria um ótimo negócio para a ECT, pois faríamos uma economia de aproximadamente R\$ 11(onze) milhões (se comparado com a previsão inicial);
- O DEBAN manteve a configuração dos equipamentos, conforme exigido no edital anterior. A Novadata apresentou equipamentos até mais modernos do que o exigido. Todas as solicitações de alteração de equipamento foram analisadas e aprovadas pela área técnica responsável dos Correios;
- Diante dos fatos, um aditivo foi feito e encaminhado para apreciação da Diretoria Colegiada, a qual aprovou e o assinou;





Achamos que, para responder o questionamento feito através da CI referenciada, o Grupo de Trabalho PRT/PR-170/2003 deveria solicitar documentos do Consórcio que comprovem preços pagos aos seus fornecedores no contrato original e os pagos no aditivo.

Quanto às razões para obter preços melhores, supomos que o Consórcio Alpha fez melhor negociação com seus fornecedores do que quando do primeiro fornecimento, conforme eles mesmos afirmam.

Atenciosamente,

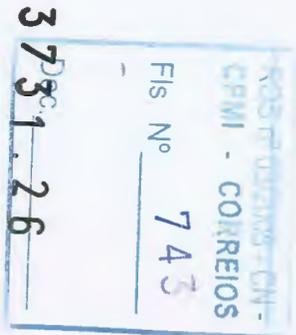
BENEDITO RODRIGUES FILHO
Chefe do DEBAN

C/ANEXOS:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 742
3731.26
-85-

ANEXO 1

Qtde de Equipamentos	3592	3431	3438	3425	2737	
Empresas	Micros	Impressora Autenticadora	Leitor de Cód Barras	PIN	CMC7	Valor Final
Novadata	R\$ 5.708,00	R\$ 3.658,00	R\$ 2.155,00	R\$ 1.489,00	R\$ 842,00	R\$ 47.867.003,00
Positivo	R\$ 5.279,42	R\$ 4.303,21	R\$ 3.031,72	R\$ 1.238,40	R\$ 908,75	R\$ 50.879.812,26
Procomp	R\$ 4.215,83	R\$ 4.318,27	R\$ 2.612,35	R\$ 1.268,69	R\$ 820,32	R\$ 45.530.984,12
Trix Tecnologia		R\$ 888,60	R\$ 1.260,00		R\$ 775,31	R\$ 9.502.690,07
Facislito			R\$ 525,30		R\$ 216,30	R\$ 2.397.994,50
itautec	R\$ 5.650,00	R\$ 1.895,44	R\$ 1.240,00	R\$ 984,54	R\$ 1.280,91	R\$ 37.939.074,81
Estimativa Deban	R\$ 3.269,31	R\$ 2.107,06	R\$ 1.652,43	R\$ 835,58	R\$ 475,87	R\$ 28.818.056,41
Estimativa Deban com (10% manutenção)	R\$ 3.596,24	R\$ 2.317,77	R\$ 1.817,67	R\$ 919,14	R\$ 523,46	R\$ 31.699.862,05
Nova Proposta da Novadata	2617,54	1687	1323	669	381	R\$ 23.072.896,68
						com um desconto de R\$ 325.418,38
						R\$ 22.747.478,30





18207

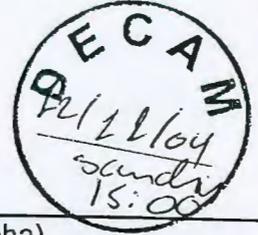
Protocolo

De: DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA / DITEC

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO / DIRAD

CI / DITEC - 3171/2004

Ref.: CI/DIRAD-1008/2004 de 03.11.04



Assunto: Orçamento para Repactuação do Contrato 11346/02 (Consórcio Alpha)

Brasília, 11 de novembro de 2004.

Considerando a solicitação contida no expediente referenciado frente ao parecer favorável ao Reequilíbrio Econômico Financeiro para o Contrato 11346/02, informamos que foi disponibilizado o valor de R\$5.517.286,97 correspondente ao reajuste de 6,064%, complementando a dotação orçamentária em 2004.

Não havendo identificação de cronograma físico-financeiro ou de dependências específicas, registramos o valor remanejado em novembro/04 na conta de investimento 01H05.13202.110000 (Equipamentos de Informática – processamento de dados), devendo a execução da respectiva nota fiscal correspondente ser efetivada integralmente no orçamento de 2004, pois não há recursos planejados para 2005, independentemente se houver pagamentos parcelados no acordo administrativo.

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura
Mat. 8 011.051-1

Anexo: .

C/c: DECAM, DEORC.

apj

RDS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>744</u>
Doc: <u>3731.26</u>

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-134/2004****REUNIÃO: REDIR-046/2004 DATA REUNIÃO: 17/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 59/2004 - DR/PR - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 59/2004 – DR/PR, com adjudicação à empresa POSTO OCEANO LTDA, para fornecimento de combustíveis (336.000 litros anuais de gasolina comum e 156.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 934.504,48 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes às frotas do CTO/CTA - ECT/DR/PR.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PR (GENAF – RMS 4001884).

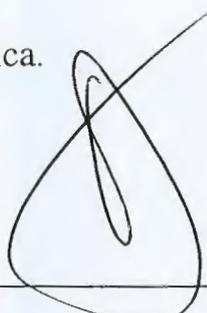
EMPRESA A CONTRATAR: Posto Oceano Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (336.000 litros anuais de gasolina comum e 156.000 litros anuais de óleo diesel) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da unidade CTO/CTA - ECT/DR/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 934.504,48 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>745</u>
<u>3731.26</u>
Doc:

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar a fatura do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de dezembro/2004 a novembro/2005, no valor mensal de R\$ 77.875,37 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36011.44402.010001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:03
- participou da licitação:.....01
- classificada a dar lances:.....01
- inabilitadas:00

Propostas:

Critério de Julgamento: Menor valor global, com base no maior desconto sobre o preço médio do combustível (ANP) na semana da licitação.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 746
37312.26

Item 01: 336.000 litros/ano gasolina comum.

Empresa	Gasolina Comum Desc. (%)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Posto Oceano Ltda	1,6	700.922,88	100,00
Estimativa ECT (**)		664.944,00	94,87

(*) O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio da gasolina comum (ANP): R\$ 2,12

Preço médio da gasolina comum (ANP) com desconto: R\$ 2,08608

Quantidade anual de gasolina comum: 336.000 litros/ano

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina comum X preço médio da gasolina comum

Sendo:

Preço médio da gasolina comum: R\$ 1,979

Quantidade anual de gasolina comum: 336.000 litros

Item 02: 156.000 litros/ano óleo diesel.

Empresa	Óleo Diesel Desc. (%)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Posto Oceano Ltda	2,2	233.581,60	100,00
Estimativa ECT (**)		232.440,00	99,51

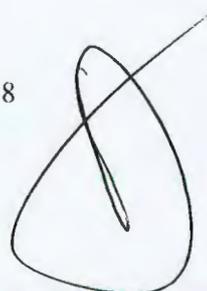
(*) O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de óleo diesel X preço médio do óleo diesel com o desconto

Sendo:

Preço médio do óleo diesel (ANP): R\$ 1,531

Preço médio do óleo diesel (ANP) com desconto: R\$ 1,497318




Quantidade anual de óleo diesel: 156.000 litros/ano

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de óleo diesel X preço médio do óleo diesel

Sendo:

Preço médio do óleo diesel: 1,49

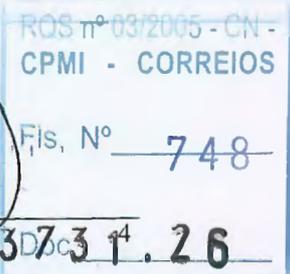
Quantidade anual de gasolina comum: 156.000 litros

OBS: A diferença existente entre o valor estimado no Parecer CACE 360/2004 e o valor da Estimativa ECT acima deve-se ao fato de que no primeiro, o valor foi estabelecido levando-se em consideração a tabela da ANP no período de 03/10/2004 a 09/10/2004, enquanto que no segundo o valor foi obtido por meio dos preços praticados à época, ou seja, R\$ 1,979 para o litro de gasolina comum e R\$ 1,49 para o litro de óleo diesel.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Contrato nº : 051/2003
- Distribuidora: Potencial Petróleo Ltda
- Vigência do Contrato : 06/05/2003 a 05/05/2004
- Valor da gasolina comum: R\$ 1,9461
- Quantidade de litros mensal gasolina comum: 25.000
- Quantidade de litros anual de gasolina comum: 300.000
- Valor do contrato referente à gasolina comum: R\$ 583.830,00
- Valor do óleo diesel: R\$ 1,3216
- Quantidade de litros mensal de óleo diesel: 18.000
- Quantidade de litros anual de óleo diesel: 216.000
- Valor do contrato referente ao óleo diesel: R\$ 285.465,60
- Valor global do contrato: R\$ 869.295,60

Informa a DR/PR que esta contratação se dava diretamente com a distribuidora, para abastecimento do posto interno da ECT/DR/PR. Sendo assim, e para suprir as necessidades da DR/PR, o Pregão 59/2004, se constitui



em contratação inédita, quanto ao prazo e volume de combustíveis a serem abastecidos em postos e aplicação de descontos sobre a tabela da ANP.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PR realizou em 25/10/2004 o Pregão 59/2004, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (28.000 litros mensais de gasolina comum e 13.000 litros de óleo diesel), para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/PR alocados no CTO/CTA.

A licitação em questão deu-se visando dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função da desativação do posto interno, que segundo a Regional, não atende a legislação atual e que foi interditado por motivo de infiltração. Desde a interdição do posto interno, o fornecimento de combustível está sendo realizado, por meio de Dispensas de Licitação, conforme segue abaixo:

DL	AF	PRODUTO
4000797	822	Gasolina e Óleo Diesel
4000868	882	Gasolina
4000901	920	Gasolina
4001067	1073	Gasolina
4000867	883	Óleo Diesel
4001113	1122	Gasolina
4000970	987	Gasolina
4000932	955	Gasolina
4001016	1024	Gasolina
4000967	986	Óleo Diesel
4001180	1181	Gasolina
4001202	1200	Gasolina
4001182	1182	Óleo Diesel
4001064	1069	Óleo Diesel

OBS: As DL's vigentes são : 4001182 (Óleo Diesel) de 11/10/2004 a 10/11/2004 e 4001202 (Gasolina) de 18/10/2004 a 17/11/2004.

Em cumprimento às orientações contidas na CI 243/2003 – Circular, o processo foi encaminhado ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas – CACE, tendo sido autorizada a abertura da licitação em questão por meio do Parecer Cace 360/2004 de 06/10/2004.



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 749
3731.26
DOC.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, negociou com a única empresa participante do certame uma oferta de desconto melhor, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	Proposta escrita (%)		Negociado (%)	
	Gasolina Comum (A)	Óleo Diesel (B)	Gasolina Comum (A)	Óleo Diesel (B)
Posto Oceano LTDA	1,00	2,00	1,60	2,20

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente 07/10/2004
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U..... 11/10/2004
Abertura da Licitação 25/10/2004
Julgamento da Proposta..... 25/10/2004
Recebimento pelo DECAM..... 29/10/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- CI/DIRAD 243/2003;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura da Licitação (Parecer CACE 360/2004)
2. Mapa comparativo de preços
3. Bloqueio Orçamentário.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>750</u>
Doc: _____



PARECER/CACE-360/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Fornecedor de Combustível – DR/PR.

Referência: Ata da 112ª Reunião do Comitê, de 05/10/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 336.000 litros de gasolina comum e 156.000 de diesel, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da DR/PR (Curitiba e Região), pelo período de 12 meses.

A quantidade de litros indicada nesta contratação é apenas uma estimativa para efeito de previsão orçamentária, pois o abastecimento dos veículos dar-se-á de acordo com a necessidade operacional, não sendo obrigatória a utilização integral do contrato.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 906.000,00. Para apuração deste valor foram considerados os preços unitários da gasolina e do óleo diesel de acordo com a tabela da ANP. A Regional não realizou pesquisa de mercado, utilizando como referência os preços da ANP.

Ressalta-se que deverá ser vencedor da licitação o posto que oferecer o maior desconto sobre os valores de tabela da ANP.

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** 36011 44402 010001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função da desativação do posto interno.

A licitação destina-se à contratação de um posto de abastecimento, em função da desativação do posto interno da ECT, que, segundo a Regional, não atende à legislação atual e apresenta infiltração, acarretando a sua interdição.

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento de combustível vinha sendo realizado por meio de posto interno, que foi interditado por motivo de infiltração.

Segundo a Regional, desde a interdição do posto interno, o fornecimento de combustível estava sendo amparado em Dispensas de Licitação, sendo que encontra-se em licitação a contratação de posto externo para o abastecimento pelo período de 3 meses.

Os valores atuais praticados são R\$ 1,979 para o litro da gasolina e de R\$ 1,490 por litro de diesel.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de combustível na ECT ocorre de duas formas: diretamente com as distribuidoras, nas localidades onde a ECT dispõe de tanques e bombas de abastecimento, ou através dos postos de abastecimento. As aquisições são realizadas descentralizadamente pelas Diretorias Regionais.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A disponibilização do combustível é condição essencial para a operação da frota própria de veículos da Regional, contribuindo assim para o atingimento dos índices de qualidade operacional e satisfação dos clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.

CPMI - CORREIOS

75

Nº

3731

Doc: 26

Doc:



- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Esta forma de contratação vem sendo realizada ao longo dos anos e vem apresentando resultados satisfatórios para a Regional, não existindo qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da licitação.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A utilização de postos de abastecimento contratados permite a obtenção de descontos sobre os preços de tabela da ANP e também um adequado controle sobre o abastecimento da frota de veículos da Regional.

A expectativa de economicidade desta contratação está muito mais atrelada à gestão do contrato da frota da ECT; uma adequada fiscalização e um correto dimensionamento da malha rodoviária própria garantirão maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros da ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos junto aos clientes e à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao processo 4001884 OR.

4. Recomendação:

Considerando a natureza de execução deste contrato, recomendamos que seja mantido um rigoroso processo de controle dos abastecimentos realizados e dos faturamentos apresentados, de modo que os recursos financeiros da ECT sejam adequadamente aplicados. Vale aqui destacar a necessidade de designação de um representante da Regional para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, a quem caberá, dentre outras responsabilidades de gestor, apresentar os documentos comprobatórios dos abastecimentos para a efetivação dos pagamentos, devidamente atestados.

5. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	22/09/2004
Recebimento das informações complementares da DR	29/09/2004
Apreiação do Pedido pelo Comitê	05/10/2004

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela Regional.

Brasília, 06 de outubro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

ROS nº 03/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
752
Fls. Nº
3731.26
Doc.



Sr. Presidente,

A DR/PR propõe a abertura de licitação para a aquisição de 336.000 litros de gasolina comum e 156.000 de diesel, para abastecimento da frota de veículos leves e pesados, localizados em Curitiba e Região, pelo valor total anual de R\$ 906.000,00, tendo como referência os preços da tabela da ANP. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê posicionou-se favorável à realização de licitação para contratação de Posto de Abastecimento. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-360/2004.

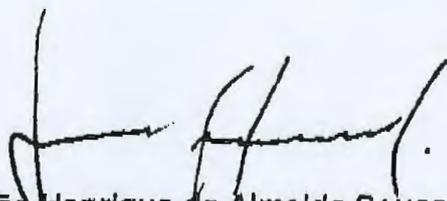
Brasília, 7 / 10 / 2004



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-360/2004.

Brasília, 7 / 10 / 2004



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RGST Nº 1312003 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 753
3731.26
Doc: -3-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 059/2004 – CPL/DR/PR

Data de Abertura: 25/10/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA ANP (R\$)	ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE		ESTIMATIVA DE DESCONTO	QTDE. LITROS MÊS	TOTAL ANO (R\$)
			POSTO OCEANO LTDA.				
01	GASOLINA COMUM	2,120	DESCONTO OFERTADO: 1,00%	DESCONTO NEGOCIADO: 1,60%	1,50%	28.000	700.922,88
02	ÓLEO DIESEL	1,531	DESCONTO OFERTADO: 2,00%	DESCONTO NEGOCIADO: 2,20%	1,50%	13.000	233.581,60

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

Condições de Pagamento: 15º (décimo quinto) dia útil após o atesto das notas fiscais.

3731.26
 FLS. Nº
 CPMI - CORREIOS
 754

Luiz Cesar Andrioli Bitten Court
 Pregoeiro

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-134/2004

Nº 14018

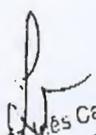
*** ECT ***

Página 1

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00038 DR - PARANÁ
Conta 38011 44402 010001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001884 / OR	BB	12 / 2004	02/11/04	60.200,00
			Total Atividade	60.200,00


Maria Inês Casanovas Vieira
CH/SGCC/IGEMA/FIPR
Matr.: 8.009 765-0


Dora Zelita Gneta Fernandes
Matr.: 8.681.872-2
Téc. Contab. Jr.

RGS nº 03/2004-CPMI -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 755
3731.26
Doc

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-134/2004

4554010

*** ECT ***

04/

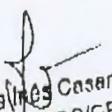
Folha - 3

Bloqueios Orçamentários

8.4

Cla do Pedido 00036 DR - PARANA
 Conta 64011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001884 / DR	BB	12 / 2004	02/11/04	18.240,00
			Total Atividade	18.240,00


 Marlene Casanovas Vieira
 CH/GC/GENAF/PR
 Matr: 8.009.765-0


 Deuzete Bista Fernandes
 Matr.: 8.561.672-9
 Téc. Contab. Jr.

RGS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 756
3731.26
 Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-134/2004

R05101B

*** EC1 ***

Página 2

Bloqueios Orçamentários

Cin do Pedido 00036 DR - PARANÁ
 Conta 36011 44402 010001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001884 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	3 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	4 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	5 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	5 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	6 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	7 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	8 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	9 / 2005	02/11/04	60.200,00
4001884 / OR	BB	10 / 2005	02/11/04	60.200,00
			Total Atividade	682.200,00

Maria Casanovas Vieira
 SINDICADA NA FIPR
 Matr. 8.009.765-0

Deuzelia Gnata Fernandes
 Matr. 6.581.871-2
 Téc. Contab. Jr.

R05101B
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 757
 3731.26

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-134/2004

RSS 14010

*** ECT ***

04/1

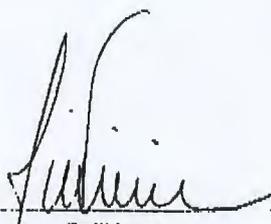
Page - 4

Bloqueio Orçamentários

8:4

Cia do Pedido 00036 DR - PARANÁ
 Conta 64011 44402 010001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001884 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	1 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	3 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	4 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	5 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	5 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	6 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	6 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	7 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	8 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	8 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	9 / 2005	02/11/04	19.240,00
4001884 / OR	BB	10 / 2005	02/11/04	19.240,00
Total Atividade				211.640,00

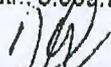


Emitido por

Maria Inés Casanovas Vieira
 CH/SGOC/GENAF/PR
 Matr.: 8.069.765-0

 Chefe/DORC

 Chefe DEORC



Deuzella Gneff Fernandes
 Matr.: 0.561.672-3
 Téc. Contab. Jr.

RSS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Els. Nº 758
3731.26

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-136/2004****REUNIÃO: REDIR-046/2004 DATA REUNIÃO: 17/11/2004****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do CTCE SANTOS e da Área Administrativa do CTO SANTOS/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-4001176/2004, com o Sr. Manoel Lopes da Cruz Júnior e Outros, objetivando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel situado na Av. Conselheiro Nébias n°s 197/199/201 e Rua Vieira de Souza, n° 1, Paquetá - Santos/SP, com 1.851,84m² de área construída e 500,00m² de área descoberta totalizando 2.351,84m², para o funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas Santos e Área Administrativa do Centro de Transporte Operacional Santos da DR/SPM, pelo valor global de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão e cento e dez mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CTCE SANTOS e Área Administrativa do CTO SANTOS (REOP/10) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Sr. Manoel Lopes da Cruz Júnior e Outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para o funcionamento do CTCE SANTOS e Área Administrativa do CTO Santos da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (período de 01/11/2004 a 01/11/2009).

RQS nº 03/2008 - CR -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 759
3731.26

Doc

1

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.110.000,00 (Hum milhão, cento e dez mil reais).

(*) Não há incidência de condomínio e o IPTU é por conta do locador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, tomando-se por base o IGP-M/FGV apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ATIVIDADE: 72011.44404.010000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.110.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 18.500,00, representando R\$ 9,99/m², considerando a área construída de 1.851,84m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização) (CTCE e CTO - Santos)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor Aluguel Mensal (R\$)	Índice de reajuste	Vigência
R Maestro Antônio Garofalo, 668/682 c/ R Adriano de Campos Tourinho, 685/705 c/ Av Jovino de Mello, 85/105, Areia Branca, Santos/SP.	2.720,00	5,14	14.000,00	INPC	01/06/01 a 31/05/06

Fls. Nº 760

3731.26

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)	Média do m ² (R\$)
Av. São Francisco, 62/100	3.500,00	11,43	10,38
Av. N. Sra de Fátima, 804	1.800,00	9,44	
Av. Pedro Lessa, 768	1.850,00	10,27	

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
- Alínea "b" do subitem 1.1 do capítulo 5 do módulo 4 do MANLIC.
- Capítulo 3 do módulo 4 do MANPAT.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente locação objetiva abrigar o CTCE Santos e a Área Administrativa do CTO Santos, que funcionam atualmente no imóvel localizado na Rua Maestro Antônio Garofalo nºs 668/682 com Rua Adriano de Campos Tourinho nºs 685/705 com Av. Jovino de Mello nºs 85/105, Areia Branca, Santos/SP, com área construída de 2.720,00m² num terreno de 3.362,00m², cujo valor de locação atual é de R\$ 14.000,00/mês (período de 01/06/01 a 31/05/06), que também abriga a frota de veículos do CTO Santos.

A Gerência Operacional de Cartas/GECAR, da DR/SPM, através da CI/SUPLA/GECAR-0547/04, informa que o imóvel no qual se encontram atualmente instaladas as Unidades supra citadas não atende às necessidades da Empresa em virtude dos itens abaixo destacados:

- Sofre constantes alagamentos por situar-se nas proximidades do canal secundário da Av. Jovino de Melo;
- Situa-se em bairro distante cerca de 7 Km do centro da cidade de Santos;
- Apresenta-se em estado precário de conservação, com vazamento nas calhas, forros soltos, paredes descascadas e sujas, o piso de cimento é muito áspero, além da temperatura desconfortável do local;



CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 761

3731.26

Doc: _____

- Não oferece condições satisfatórias para a organização de espaço físico em virtude de sucessivas adaptações e expansões efetuadas pelo proprietário na construção original que o transformou em galpão industrial;
- A disposição física do imóvel não permite a adequada execução das atividades da ECT, em virtude de haver grande número de colunas e desníveis que diminuem a área útil e dificultam a organização de leiaute, com reflexos negativos na produtividade e maior possibilidade de acidentes de trabalho.

Cumprе esclarecer que a área atual de 2.720,00m² é dada como insuficiente em razão da perda de área útil pelos motivos anteriormente arrolados e que a locação proposta, a despeito de contratar área menor, 1.851,84m², oferece as vantagens abaixo citadas e apresenta área dentro dos limites mínimo e máximo, 1.260,00m² e 2.100,00m², respectivamente, para as unidades CTCE Santos e Área Administrativa do CTO Santos.

As condições apontadas acima fizeram parte do Relatório de Inspeção DINSP 72-0024/2003, referente ao período de 29/09/2003 a 17/10/2003, que recomendou a mudança de todo o complexo para um imóvel com maiores dimensões ou, ao menos, do CTO Santos, com o aproveitamento da área ocupada por este Centro pelo CTCE Santos, tudo através da aquisição ou locação de prédio com condições adequadas aos padrões da ECT.

De acordo com a GECAR há grande dificuldade de localizar imóvel que atenda as atividades da ECT naquela localidade, sendo que os imóveis encontrados eram galpões de antigos armazéns, que quando tinham documentação em ordem não se adequavam minimamente às atividades operacionais a serem exercidas.

Diante da situação apontada, a GECAR/DR/SPM instalou grupo de trabalho com o objetivo de localizar imóvel que sanasse tais dificuldades, se adequando às atividades operacionais e ao quadro atual de restrição orçamentária.

A solução apresentada foi a locação do imóvel em questão e simultânea e conjuntamente, a utilização do terreno de propriedade da ECT, atualmente



desocupado, com 6.140,00m², situado na Rua Anhanguera, 13 – Vila Mathias, a três quadras do imóvel proposto, este para servir unicamente como garagem para os veículos do CTO Santos (53 veículos).

Dada à dificuldade de encontrar imóveis nas proximidades para realocação das Unidades, a Regional justifica a escolha do imóvel proposto face aos seguintes fatores:

- O valor do aluguel mensal de R\$ 18.500,00 corresponde a R\$ 9,99/m² e está abaixo da média dos valores dos imóveis pesquisados, que resultou em R\$ 10,38/m²;
- Situa-se 1,3 Km da área central da cidade de Santos/SP;
- Propiciará consideráveis ganhos operacionais decorrentes da redução do percurso improdutivo em 70% das 46 Linhas de Transporte Urbano - LTUs existentes, quer pela redução da quilometragem/dia (ganho de 26,00 Km) e de 1,19 hs no tempo improdutivo/dia, quer pela maior proximidade das unidades operacionais e pela concentração de cerca de 80% dos clientes de malote e encomendas no centro de Santos;
- Fica próximo do ponto de várias linhas de ônibus e perto da balsa de travessia para o Guarujá e Vicente de Carvalho beneficiando cerca de 45 empregados que residem naquela região, do total de 140 que trabalham no local.

O imóvel, não obstante apresentar as vantagens acima, necessitará passar por reformas ao custo total estimado de R\$ 375.458,18, sendo que R\$ 336.564,22 referem-se a benfeitorias fixas e R\$ 38.893,95 a benfeitorias reaproveitáveis.

Do custo total acima, as obras tais como reforma do piso, concretagem da área de descarga, abertura de portas laterais, construção de vestiário, refeitório, sanitários e outras orçadas inicialmente em R\$ 250.000,00 ficarão a cargo do Locador, restando por conta da ECT cerca de R\$ 130.000,00. A ECT ainda despenderá a importância de R\$ 10.000,00 no imóvel próprio da Empresa que servirá de garagem aos veículos do CTO, conforme Relatório de Vistoria n°

19/2004, da GEREN/DR/SPM, de 26/01/2004, CI/SUPLA/GECAR-0547/2004 e Proposta do Locador de 09/03/2004.

O projeto de adaptação do CTCE Santos foi submetido à apreciação do Departamento de Engenharia, o qual, após aprovação da obra, solicitou bloqueio de dotação orçamentária para fazer face às despesas a cargo da ECT, conforme bloqueio orçamentário nº 85817/2004, no valor de R\$ 140.000,00, autorizado em 11/05/2004.

Em que pese ter havido negociação com o locador no sentido de fixar um índice de reajuste com menor variação percentual, a mesma se mostrou infrutífera, tendo o locador insistido na utilização do IGP-M.

A DIOPE, por intermédio do Departamento Operacional de Cartas, procedeu análise técnica do processo em tela e posicionou-se favorável à locação considerando as condições do imóvel atualmente ocupado pelo CTCE e CTO SANTOS que comprometem a segurança e saúde de seus colaboradores além de ocasionar grandes percursos improdutivos em razão de sua localização, problemas, esses, que serão sanados com a mudança para o prédio objeto da proposta, conforme CI/DECAR-2054/2004.

Consta da minuta do contrato que:

- Os aluguéis serão devidos a partir do início da vigência do contrato, mediante a entrega das chaves à Locatária, porém somente serão pagos após a realização dos reparos, assumidos pelos Locadores, a serem executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do termo inicial da vigência contratual, reparos esses que serão devidamente atestados pelo órgão competente da Empresa quando o valor dos aluguéis, que até então estará retido, será efetivamente pago, sem quaisquer encargos ou atualização, conforme cláusula 6.3.5;
- Os Locadores têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para fornecimento dos documentos necessários à comprovação da regularidade do imóvel para obtenção do Alvará de Funcionamento pela ECT sob pena de multa de 20% sobre o



valor mensal dos aluguéis até o devido cumprimento da obrigação, ou rescisão contratual independente de prévia notificação ou suspensão dos aluguéis até a devida regularização, a critério da Locatária, sendo que na última hipótese os aluguéis retidos serão pagos sem qualquer encargo ou atualização, de acordo com cláusula 6.1.4;

- Os Locadores também deverão apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 90 (noventa) dias após a vistoria da Gerência de Engenharia.

Por meio das Notas Jurídicas nº 1635/2004 e 1796/2004 a ASJUR/DR/SPM analisou o processo apresentando algumas sugestões quanto a cláusulas contratuais e negociação de desconto em virtude das benfeitorias que serão realizadas pela ECT. Após atendidas as orientações da ASJUR e justificados os valores das benfeitorias a cargo da Empresa, o processo foi reencaminhado a ASJUR que o analisou e chancelou a minuta do contrato, informando que a contratação encontra-se amparada na Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 24, inciso X, e nas exigências constantes no MANPAT.

Cabe esclarecer que a entrega antecipada do imóvel locado atualmente não acarretará ônus à Empresa consoante o disposto no Contrato ora vigente que ampara a rescisão desonerada por parte da Locatária desde que haja notificação com 30 (trinta) dias de antecedência da desocupação.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 4001176/2004
2. Proposta do Proprietário
3. Relatório de Vistoria GEREN nº 19/2004
4. Despacho GEREN/DR/SPM de 19/08/2004
5. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM - 1635/2004
6. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM – 1796/2004

7. Tabelas de Bloqueio
8. Justificativa da Regional – CI/SUPLA/GECAR-0547/2004
9. CI/DECAR-2054/2004 de 08/11/2004.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 766

Doc:

3731.26

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 4001176/2004
--	---	-----------------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/SUPLA/GECAR/DR-SPM-0876/2004

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

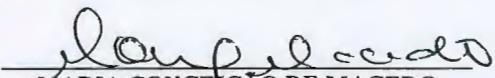
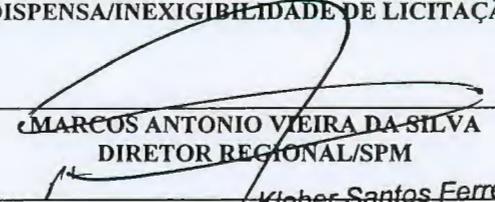
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Manoel Lopes da Cruz Junior e Outros, Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Conselheiro Nébias nºs 197/199/201 e Rua Vieira de Souza nº 1, Paquetá, Santos/SP, para instalação do CTCE/Santos.	CONTRATO Nº
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) ✓
Global: R\$ 1.110.000,00 (Hum milhão e cento e dez mil reais) ✓
VIGÊNCIA: 01/11/2004 a 01/11/2009

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
72011.44404.010000 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM NÃO

ASSINATURA:  MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM Kleber Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto DR/SPM Matr.: 8.010.283-2
--	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
 DIRETORIA DA EMPRESA DIRETOR DE ÁREA DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 767

3731.26 DATA

Doc _____

Santos, 09 de março de 2.004.

A

Empresa Brasileira de Correios e telégrafos

Nesta

Prezados senhores:

Em resposta a sua proposta de SERVIÇOS CIVIL para locação dos imóveis situado à Avenida Conselheiro Nébias, 199 a 201 e rua vieira de souza, nesta cidade, temos a informar o seguinte:

01 - demolições e retiradas

01 A 09 - CONCORDAMOS EM FAZER;

**10 e 11 - com referencia a retirada dos vitros existentes p/ instalação de venezianas;
PROPOMOS MANTER O SISTEMA JÁ EXISTENTE DE VITRÔS
BASCULANTES FIXOS COM ABERTURA FIXA PARA CIRCULAÇÃO DE
AR, SENDO APENAS RECUPERADOS OS QUE FOREM NECESSÁRIOS**

12 - CONCORDAMOS EM FAZER;

**13 - demolição de piso de concreto do antigo estacionamento;
PROPOMOS MANTER, RESTAURAMOS E GARANTIMOS O TRAFICO DE
CAMINHÕES ATE 11 TONELADAS;**

14 a 16 - CONCORDAMOS EM FAZER;

**17 - retirada de argamassa
PROPOMOS RESTAURAR COM GARANTIAS POIS NÃO TEM
NECESSIDADE DE RETIRAR TUDO;**

02 - superestrutura de concreto:

**- estrutura do reservatório
SERÁ COMPLEMENTADO COM 04 CAIXAS DE 1000 L. CADA PARA
ATINGIR O SOLICITADO DE 15.000 litros.**

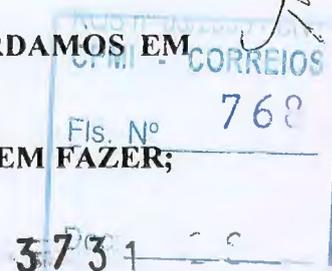
**- estrutura para cobertura da área de carga e descarga.....
A SER AINDA DESCUTIDO.**

03 - paredes e painéis:

galpão principal e estacionamento

**- fechamento das aberturas para aparelhos de ar..... CONCORDAMOS EM
FAZER;**

- recomposição de alvenarias internas..... CONCORDAMOS EM FAZER;



edifício de apoio

- fechamento de abertura da porta de enrolar CONCORDAMOS EM FAZER;
- reposição de alvenaria internas, externas..... CONCORDAMOS EM FAZER;
- Divisórias sanitárias de granitite
PROPOMOS COLOCAR AS DIVISÓRIAS DE EUCATEX, em vez de granilite;

03 - esquadrias e ferragens e acessórios:

galpão principal e estacionamento

- porta de correr existente..... CONCORDAMOS EM FAZER;
- portas de enrolar novas.....
PROPOMOS QUE EM VEZ DE PORTA DE ENROLAR SEJA PORTA DE CORRER LATERAL;
- janelas de maxim-ar CONCORDAMOS EM FAZER;
- revisão de esquadrias CONCORDAMOS EM FAZER;
- grade de ferro redondo CONCORDAMOS EM FAZER;
- guarda corpo de aço CONCORDAMOS EM FAZER;
- portões de entrada de CONCORDAMOS EM FAZER;
- portões de entrada de CONCORDAMOS EM FAZER;
- revisão de todas as CONCORDAMOS EM FAZER;
- reforma das porta CONCORDAMOS EM FAZER;
- bate pneus p/ carro CONCORDAMOS EM FAZER;

edifício de apoio:

- porta de enrolar novas CONCORDAMOS EM FAZER;
- esquadrias de alumínio tipo CONCORDAMOS EM FAZER;
- portas de madeira CONCORDAMOS EM FAZER;
- portas para divisórias CONCORDAMOS EM FAZER;



04 - cobertura

galpão principal e estacionamento:

- revisão da cobertura existente, será feito o necessário;
- execução de cobertura na área externa..... AINDA A SER DISCUTIDO;
- execução de cobertura sobre..... CONCORDAMOS EM FAZER;
- calhas, rufos e contra rufos CONCORDAMOS EM FAZER;

edifício de apoio:

- revisão da cobertura CONCORDAMOS EM FAZER;
- manta e subcobertura - Não concordamos em fazer uma vez que não existe necessidade, garantimos que não choverá dentro do imóvel;

05 - vidros:

edifício de apoio:

- vidros comuns -..... CONCORDAMOS EM FAZER;

06 - FORRO:

- forro existente no mezanino não existe necessidade de gesso uma vez que é laje;

edifício de apoio:

- forro de placas de PVC CONCORDAMOS EM FAZER;
- laje premoldada CONCORDAMOS EM FAZER;

07 - revestimento interno:

galpão e estacionamento:

- revestimento em azulejo CONCORDAMOS EM FAZER;
- recomposição de revestimento CONCORDAMOS EM FAZER;
- impermeabilização da marquise CONCORDAMOS EM FAZER;

- edifício de apoio:

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 770
3731.26
Doc

- revestimento em azulejos CONCORDAMOS EM FAZER;
- chapisco internos e externos CONCORDAMOS EM FAZER;
- revestimento internos e externos CONCORDAMOS EM FAZER;

08 - pisos

- rampa de acesso de empilhadeiras..... CONCORDAMOS EM FAZER;
- piso de granilite interno do CONCORDAMOS EM FAZER;
- recomposição do piso externo CONCORDAMOS EM FAZER;
- fita ante derrapante CONCORDAMOS EM FAZER;
- restaurar granilite CONCORDAMOS EM FAZER;

edifício de apoio:

- lastro de contrapiso CONCORDAMOS EM FAZER;
- piso de granilite PROPOMOS EM VEZ DE GRANILITE SEJA COLOCADO CERÂMICA;
- rodapé de granilite PROPOMOS EM VEZ DE GRANILITE SEJA COLOCADO CERÂMICA;

09 - instalações hidráulicas:

galpão principal e estacionamento:

- revisão instalação hidro CONCORDAMOS EM FAZER;
- acessório sanitários CONCORDAMOS EM FAZER;

edifício de apoio:

- bacia sanitária com caixa..... CONCORDAMOS EM FAZER;
- cuba de lavatório de embutir CONCORDAMOS EM FAZER;
- bancada para lavatório CONCORDAMOS EM FAZER;
- mictório de louça CONCORDAMOS EM FAZER;
- válvula de pressão CONCORDAMOS EM FAZER;
- acessórios sanitários CONCORDAMOS EM FAZER;

REG. Nº 0392005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 771
3731.26
Doc.

- saboneteira de embutir CONCORDAMOS EM FAZER;
- registro de pressão CONCORDAMOS EM FAZER;
- registro de gaveta CONCORDAMOS EM FAZER;
- pia de cozinha com aço CONCORDAMOS EM FAZER;
- gabinete para pia CONCORDAMOS EM FAZER;
- tanque de serviço CONCORDAMOS EM FAZER;
- torneira de limpeza CONCORDAMOS EM FAZER;
- executar a infra estrutura CONCORDAMOS EM FAZER;
- instalação de hidro CONCORDAMOS EM FAZER;

10 - pintura

- concordamos com os quatro itens de pintura;

11 - TRABALHOS FINAIS

- limpeza final da obra CONCORDAMOS EM FAZER;

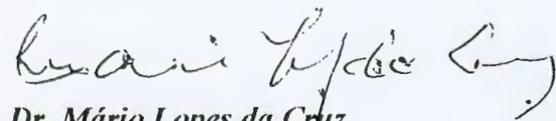
Quanto a parte elétrica ficará por conta da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos.

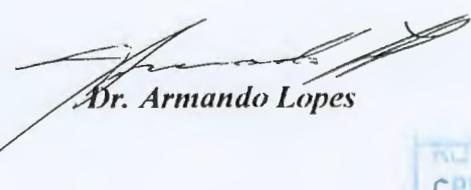
Solicitamos que o valor do aluguel seja revisto para R\$. 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais), ponderando-se que esta sendo tratado a locação desde agosto de 2003, e ao alto custo da obras que nos propusemos a fazer, e também, ao aumento dos imposto prediais de 2004 que os edificios sofreram.

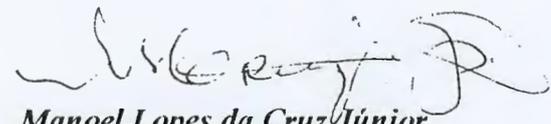
Solicitamos o recebimento imediato do aluguel tão logo o contrato seja assinado.

Prazo para as obra será de 90(noventa dias).

Cordialmente.


Dr. Mário Lopes da Cruz


Dr. Armando Lopes


Manoel Lopes da Cruz Júnior

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 772
3731.26
Doc

**CORREIOS****RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 19/ 2004**

NOME DA UNIDADE: CTCE SANTOS		REOP / GERÊNCIA: 10
END. DO IMÓVEL EM PESQUISA: Av. Conselheiro Nébias, nº 197, 199, 201 (1) + nº 203 (2) e Rua Viera de Souza, nº ---- (3)		
QTDE EMPREGADOS: 121	OBS.: em dois turnos operacionais	
ÁREA DO TERRENO: (1) 1.750,00 m ² + (2) 500,00 m ² + (3) 220,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA A SER OCUPADA PELA ECT: (1) 1.631,84 m ² + (3) 220,00 m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.851,84 m ² (1) + (3)	ÁREA DESCOBERTA A SER OCUPADA PELA ECT: (2) 500,00 m ² (a ser construída pelo proprietário)	

DOCUMENTAÇÃO

Projeto aprovado pela prefeitura: () Sim (X) Não * imóvel com diversas matrículas.

Laudo instalações elétricas: () Sim (X) Não

Laudo Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) (X) Sim-parcial () Não

Serviços a executar:

É necessário a unificação dos lotes e aprovação de projeto na prefeitura. Apresentar Auto de Vistoria do corpo de bombeiros, após unificação dos lotes. Laudo de instalações elétricas e Laudo de SPDA.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Pé direito: a) Salão: 7,00 m b) Mezanino administrativo: 2,80 m c) Área de apoio: 3,00m d) Sanitários: 3,00 m

Existe saída de emergência: () Sim (x) Não

Obs:

- a) O pé direito da área frontal é de 4,00 m sob o mezanino e 3,80m sob as portas o que impedirá a entrada de veículos dentro do galpão.
 b) Existem cabos de telefonia e TV em altura inferior a 4,50 metros em frente ao imóvel e sua relocação para a passagem de veículos de grande porte deverá ser providenciada pelo proprietário;
 c) O imóvel não possui plataforma para carga/descarga.
 d) O proprietário construirá uma cobertura para a área de carga/descarga;

A) BENFEITORIAS FIXAS NECESSÁRIAS AO IMÓVEL (A CARGO DO PROPRIETÁRIO)

1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Custo (R\$)
	Serviços a executar:	
1.1	GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO	
1.1.1	Demolir Muros de divisa entre o estacionamento e o galpão;	
1.1.2	Demolir Muros internos do estacionamento;	
1.1.3	Demolir paredes do anexo na divisa com o estacionamento	
1.1.4	Executar Abertura de vãos p/ portas na parede lateral (na área de carga/ descarga);	
1.1.5	Demolir Alvenarias internas, eliminando a compartimentação dos ambientes;	
1.1.6	Retirar as Coberturas do anexo e do estacionamento ;	
1.1.7	Retirada de portões de aço internos e externos;	
1.1.8	Executar Abertura de vãos para aparelho de ar condicionado;	
1.1.9	Demolição da laje da marquise, na lateral direita (para quem olha de frente o edifício);	
1.1.10	Recorte e Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto do galpão principal (para posterior execução do piso granilite);	R\$13.611,80
1.1.11	Retirada de argamassa de revestimento das platibandas com o revestimento solto, inclusive do chapisco, com a retirada total de partes soltas para posterior aplicação de revestimento novo.	
1.1.12	Retirada de entulho e materiais da demolição.	
1.2	EDIFÍCIO DE APOIO (refeitório e vestiário)	
1.2.1	Executar Abertura de vãos para portas e janelas;	
1.2.2	Retirar porta de enrolar ;	
1.2.3	Recuperar revestimento das paredes com retirada de argamassa de revestimento de partes soltas para posterior aplicação de revestimento impermeabilizante.	
1.2.4	Carga, transporte manual , retirada e transporte de entulho das demolições.	

CPM - CORREIOS
 773
 Fls. Nº
 3731.26
 Doc

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

2	ESTRUTURA			
	TIPO DA ESTRUTURA	Concreto	ESTADO GERAL	Bom
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	<p>2.1 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO</p> <p>2.1.1 Para se instalar reservatórios complementares, de forma a atingir uma reserva de água de no mínimo 15mil litros, será aceitável a instalação fracionada do volume total em caixas d'água distribuídas pela edificação, baseadas em cálculo de demanda para cada setor e com fornecimento de água com pressão adequada ao funcionamento perfeito das instalações hidráulicas. Deverá ser apresentado o projeto de Instalações Hidráulico-sanitárias com responsável técnico, baseado na planta da ECT.</p> <p>2.1.2 Executar a estrutura de fundação da cobertura da área de carga e descarga, conf. Projeto;</p> <p>2.1.3 Executar a estrutura de fundação das alvenarias das paredes internas do edifício de apoio dos vestiários e refeitório a serem projetados.</p> <p>2.2 SUPERESTRUTURA DE CONCRETO</p> <p>2.2.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO</p> <p>2.2.1.1 Executar a estrutura para a Cobertura da área de carga e descarga: conjunto de pilares de concreto armado, a cada 6 metros com console para estrutura de cobertura de madeira em arco para vão de 12 metros, vigas calha de 6 metros, seguindo o padrão do existente no galpão principal.</p> <p>2.2.1.2 Manter e restaurar o piso existente na área de carga /descarga, com garantia ao tráfego de caminhões até 11 toneladas, c/ reparos necessários à uniformização dos pisos existentes: de cacos de cerâmica do corredor, do piso de concreto do terreno do estacionamento e do piso de ladrilho hidráulico no recuo frontal do prédio, eliminando emendas e desníveis gerados pela demolição do muro de divisa.</p> <p>2.2.1.3 Executar reforço na estrutura para a instalação das caixas d'água do reservatório superior.</p> <p>2.2.2 EDIFÍCIO DE APOIO</p> <p>2.2.2.1 Laje pré-moldada de concreto e=12cm.</p> <p>2.2.2.2 Fornecer e Instalar estrutura de concreto para a colocação das caixas d'água dos sanitários/vestiários a executar.</p>			R\$15.000,00
3	PAREDES E PAINÉIS			
	HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR? Sim.		HÁ PAINÉIS A REMOVER? Sim, vide item DEMOLIÇÕES	
	HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS? Sim, vide item DEMOLIÇÕES		TIPO ALVENARIA: blocos cerâmicos e tijolo maciço	
	HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS? Não			
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	<p>3.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO</p> <p>3.1.1 Fornecer e executar fechamentos das aberturas para aparelhos de ar condicionado voltadas para o interior do edifício, com o mesmo padrão de alvenaria, revestimento e pintura existentes(e=19cm).</p> <p>3.1.2 Executar a recomposição de alvenarias internas, externas e de muros de divisa, nos acabamento das partes demolidas com entelamento quando necessário</p> <p>3.2 EDIFÍCIO DE APOIO</p> <p>3.2.1 Executar o fechamento da abertura da porta de enrolar, e =19cm, bloco de vedação de concreto</p> <p>3.2.2 Fornecer e executar a recomposição de alvenarias internas, externas e muros de divisa, nos acabamento das partes demolidas, com entelamento quando necessário</p> <p>3.2.3 Fornecer e executar divisórias sanitárias de granilite h=2,00, esp=3cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, chumbadas nas paredes e piso para as bacias sanitárias e box de chuveiros, ou similar equivalente com as mesmas características adequadas às divisórias sanitárias a seguir discriminadas: resistência à ação da umidade, resistência mecânica, impermeabilidade, facilidade de limpeza e manutenção.</p> <p>3.2.4 Fornecer e executar vergas e contra-vergas retas: executar em todas as aberturas novas para janelas, concreto armado Fck=13,5 MPa moldado in loco, passando 20 cm de cada lado da abertura.</p>			R\$3.529,00
	<p align="right">CGS nº 03/2005 - CN- CPMI - CORREIOS Fis. Nº 774 373 1,26 Doc:</p>			
4	ESQUADRIAS (Portas, janelas e vidros)			
	TIPO	ESTADO GERAL	TIPO	ESTADO GERAL
	Portas de enrolar de aço	Regular	Madeira	Ruim
	Basculantes de aço	Regular	Grade de aço	Regular
	Maxim-ar de alumínio	Regular		
	HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? Não			
	HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? Sim			
	HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? Sim, necessário complementar, vide serviços a executar.			

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

Serviços a executar:				Custo (R\$)
<p>4.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO</p> <p>4.1.1 Portas de enrolar existentes: Deverá ser executada revisão em todas as portas de enrolar, verificando o alinhamento das portas em relação aos trilhos verticais deslizantes, corrigindo onde estiver fora de prumo, mecanismos de enrolar, com substituição do miolo das fechaduras existentes por fechaduras novas, com duas cópias de chaves de cada porta.</p> <p>4.1.2 Portas basculantes novas: Fornecer e instalar 3 portas basculantes de chapa de aço galvanizado nº 22, pintado com pintura eletrostática a pó, acabada, para os vãos da entrada na lateral, com 02 fechaduras tipo tetra nas laterais a 1,20 m de altura, conforme projeto da ECT. A estrutura da porta deverá ser executada com perfis de aço galvanizado, pintado com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 5,40 m de largura por 4,00 m de altura (até a face inferior da viga).</p> <p>4.1.3 Janelas maxim-ar de alumínio anodizado: Fornecer e instalar 2 esquadrias faltantes, idênticas ao padrão das janelas existentes na fachada frontal;</p> <p>4.1.4 Revisão de esquadrias: Revisão em todas as janelas basculantes e de correr, regulando e reapertando fechaduras e alavancas. Aplicar antioxidante (ref. com. WD) para lubrificar e destravar as partes móveis, graxas das básculas, trilhos e guias, e grafite</p> <p>4.1.5 Grade em ferro redondo de 1": Fornecer e instalar, espaçados a cada 12cm na vertical, em todas as janelas, nas portas de acesso ao mezanino, com travas voltadas para o lado de dentro;</p> <p>4.1.6 Guarda corpo de aço galvanizado: Fornecer e instalar guarda corpo nas escadas de acesso ao mezanino, em tubo de aço #1,1/2" com dois perfis no sentido horizontal e duas no vertical embutidos na alvenaria, chumbadas ou parafusadas com chumbadores de aço, cobrindo toda a extensão do vão posicionado na altura de 95 cm do nível do piso;</p> <p>4.1.7 Portões de entrada de veículos existentes do prédio principal: recuperação total das grades com raspagem, lixamento, substituição de partes danificadas e oxidadas e complementar conforme lay-out e acessos definidos;</p> <p>4.1.8 Portões de entrada de veículos : Fornecer e instalar em substituição aos do antigo estacionamento, no mesmo padrão do existente em frente ao prédio principal, conforme lay-out e acessos definidos;</p> <p>4.1.9 Substituição de portas de madeira externas dos sanitários por portas de alumínio, tipo veneziana ventilada, completas com batentes e ferragens,</p> <p>4.1.10 Revisão de todas as portas de madeira internas: Regulando e reapertando fechaduras e alavancas. Aplicar antioxidante (ref. com. WD) para lubrificar e destravar as partes móveis, graxas das básculas, trilhos e guias, e grafite. Substituir partes em madeira danificadas</p> <p>4.1.11 Reforma das porta de madeira das entradas principais, com substituição e complementação de partes de madeira, revisão da fechadura, instalação de fechadura tetra Ref. Com. Papaiz e instalação de olho mágico.</p> <p>4.1.12 Bate Pneu para Carros: Fornecer e instalar em concreto premoldado, pintados na cor amarelo chumbados no piso, para definição de área de pedestres.</p>				R\$69.900,00
<p>4.2 EDIFÍCIO DE APOIO</p> <p>4.2.1 Portas de enrolar novas: Fornecer e instalar no acesso ao edifício de apoio, de chapa de aço galvanizado nº 22, pintado com pintura eletrostática a pó, acabada, para os vãos da entrada na lateral, com 02 fechaduras tipo tetra a 1,20 m de altura, conforme projeto da ECT. Dimensões aproximadas: 4,00 metros de largura por 4,00 metros de altura (até a face inferior da viga).</p> <p>4.2.2 Esquadrias de alumínio tipo basculante para os sanitários: Fornecer e instalar no refeitório e vestiários, conforme croquis da ECT.</p> <p>4.2.3 Portas de madeira lisa, de embaía, para pintura, encabeçada, 0,80x2,10m: Fornecer e executar completa com batente de madeira, guarnições e ferragens em latão cromado, com dobradiças de 3" com anéis, fechaduras de latão cromado, com maçaneta tipo alavanca, ref. Comercial Papaiz.</p> <p>4.2.4 Portas para divisórias sanitárias 0,60mx1,50m: Fornecer e executar em compensado naval (para áreas molhadas) revestidos por laminado melamínico, inclui batentes de alumínio e ferragens de latão cromado.</p>				
5	COBERTURA			
	TIPO	SUPORTE COBERTURA	ESTADO GERAL*	PÉ DIREITO
	Cimento amianto	Arco em madeira	bom	7,00 metros
	Cimento amianto	Treliça metálica (1água)	regular	3,50 metros
	Telha cerâmica	Tesoura madeira (2 águas)	péssimo	6,00 metros
<p>Serviços a executar:</p> <p>5.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO</p> <p>5.1.1 Revisão da cobertura existente – Todas as telhas danificadas (quebradas, trincadas ou fora de padrão) deverão ser substituídas por outras idênticas às existentes. Deverão ser utilizados todos os acessórios necessários, de acordo com recomendações do fabricante. Substituir os elementos de fixação oxidados ou complementar o conjunto de fixação de parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo e anéis de vedação de borracha, (não utilizar produtos vedantes sobre os parafusos); Inclui a limpeza das telhas e da estrutura. Será feito o necessário</p>				<p style="text-align: right;">Custo (R\$)</p> <p style="text-align: right; font-size: 1.2em;">3731.26</p> <p style="text-align: right; font-size: 0.8em;">Doc:</p>

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

	<p>5.1.2 Execução de cobertura na área externa: Deverá ser executado em arco de madeira, seguindo o padrão do existente no galpão principal. Fornecer e instalar telhas tipo ondulada linha ETERFLEX da Eternit, sem amianto, fixadas com o conjunto de fixação especificado pelo fabricante.</p> <p>5.1.3 Execução de cobertura sobre as portas dos fundos: com estrutura de tesouras de madeira, com 2 m de comprimento 60 cm de altura e 6 m de largura, apoiado na alvenaria existente, com telhas Eterflex</p> <p>5.1.4 Calhas, rufos e contra-rufos: Fornecer e instalar em chapa de aço galvanizada n.º 22, desenvolvimento médio = 50 cm, pre-pintada com eletrostática a pó. Rufos fixados à estrutura ou alvenaria com parafusos e arruelas galvanizados a fogo, com anel de borracha, fixados conforme orientação do fabricante. Calhas e rufos fixados com rebites, colas e vedantes à base de silicone. Respeitar a sobreposição mínima das peças na horizontal, em 20cm ou conf. orientação do fabricante.</p>		<p>R\$10.875,60</p>	
	<p>5.2 EDIFÍCIO DE APOIO</p> <p>5.2.1 Revisão da cobertura existente – Todas as telhas danificadas (quebradas, trincadas ou fora de padrão) deverão ser substituídas por outras idênticas às existentes. Deverão ser utilizados todos os acessórios necessários, de acordo com recomendações do fabricante. A estrutura de madeira deverá ser revisada, com substituição das partes danificadas por material igual ao existente, assim como as calhas, rufos e condutores das águas pluviais.</p>			
6	FORRO			
	TIPO	ESTADO GERAL	CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO? sim	
	Gesso (mezanino)	Regular		
	Serviços a executar:		Custo (R\$)	
	Forro de placas de PVC 0,60 x 0,60cm estruturada: Fornecer e instalar em todo o edifício de vestiários e refeitório, fixado em estrutura de madeira, conforme paginação de forro definida em projeto.		R\$6.600,00	
7	REVESTIMENTOS (Internos e Externos)			
		EXTERNO	INTERNO	OUTROS
	REFERENCIA	MUROS/FACHADAS	PAREDES / TETO	ÁREAS MOLHADAS
	TIPO REVEST.	Argamassa/ cerâmica	Argamassa	azulejos
	ESTADO GERAL	Regular/ regular	Regular	regular
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	7.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO			
	7.1.1 Revestimento em azulejos: Fornecer e Instalar sobre a pia a ser instalada na copa (vide leiaute) deverá ser efetuado revestimento com 3 fiadas de azulejo branco 15x15cm, de 1a. Linha, assentados com cimento colante em junta a prumo, rejunte flexível branco.			
	7.1.2 Recomposição de revestimentos internos ou externos, nas partes trincadas: descascar o revestimento, fixar tela tipo Telafix ou tela aramada fina, chapiscar e dar acabamento com argamassa (nos locais onde não for estrutural), emboço massa única.			
	7.1.3 Impermeabilização da marquise da fachada: Fornecer e executar impermeabilização da laje da marquise frontal, subindo as paredes até uma altura de 60 cm, conforme descrito: Aplicar manta asfáltica espessura de 4mm tipo 03, armada com não tecido de poliéster aplicada sobre primer. Os cantos devem ser arredondados e a regularização deverá ter inclinação mínima de 1%. Após a aplicação da manta, aplicar sobre esta filme de polietileno e realizar a proteção mecânica.			
	7.2 EDIFÍCIO DE APOIO			<p>R\$9.350,00</p>
	7.2.1 Revestimento em azulejos: Fornecer e executar nas paredes dos sanitários, vestiários e copa até a altura de 2,00 m em azulejo de 1ª linha, 15x15cm, branco liso brilhante, assentados em junta a prumo, c/ rejunte flexível anti-mofo cor branco. O assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento colante.			
	7.2.2 Chapisco internos e externos: Fornecer e Instalar nas superfícies com o revestimento descascado, chapiscar com argamassa de cimento e areia traço 1:3, adesivo colante tipo Bianco ou Sikafix, esp. = 5mm.			
	7.2.3 Revestimentos internos e externos com argamassa desempenada : Fornecer e Instalar nas superfícies chapiscadas e dar acabamento com argamassa mista de cimento, areia e cal traço 1:2:11, esp. 15mm, emboço massa única.			

5105205-CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fil. Nº 776
 3731.26
 Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

8	PISOS (Internos e Externos)				
	SALÃO	A. MOLHADAS	PÁTIOS	PASSEIO P.	OUTROS
	Granilite/cimentado	cerâmica	Cimentado; ladrilho hid. e caco Cerâmico;	Ladrilho hidráulico	
	ESTADO GERAL	Ruim	ruim	Ruim	regular
	GUIA REBAIXADA ATENDE NECESSIDADE ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	EXISTE ACESSO ADEQUADO PARA DEFICIENTES ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	HÁ VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUANTAS? 20 externas		
	AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAS PARA A E.C.T. ?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Serviços a executar:				Custo (R\$)
	8.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO				
	8.1.1 Rampa para acesso de empilhadeiras: Deverá ser executada rampa conforme leiaute, prevendo: retirada de piso ladrilho hidráulico. Sobre lastro de concreto (~ 8m ²), executar piso rústico em concreto Fck 25,0 MPa, das soleiras de granito existentes até o nível da calçada, comprimento da rampa ~80 cm, em frente às portas de enrolar, conforme croquis. A espessura do concreto no ponto em que a altura da rampa é zero, deverá ter o mínimo de 7 cm de espessura, embutidos no piso existente. (retirar o piso de acabamento existente, recortar a área de concreto e retirar as partes soltas. Fazer lastro de concreto. Colocar as ferragens e fazer a concretagem);				
	8.1.2 Piso de granilite interno do galpão: Após retirada da parte existente em cimentado, executar granilite sobre o piso de concreto (deve suportar a sobrecarga e parqueamento de empilhadeiras carregadas, caso o concreto ou parte do granilite esteja danificado deverá ser substituído);				
	8.1.3 Recomposição do piso externo em ladrilho hidráulico (do recuo frontal). Reinstalação das peças soltas: Passar argamassa de cimento colante com desempenadeira dentada no verso da peça de ladrilho limpa, pelo menos um dia antes do assentamento. Preparar a base apicoando-a e aprofundando-a até que seja possível o nivelamento da peça a instalar com as existentes. Assentar com argamassa de cimento e areia com aditivo colante, espessura média de 2 cm. Imediatamente após, limpar as superfícies da área de intervenção;				
	* Existem tubos de A.P. embutidos no piso, mas quase superficiais. Neste local, fazer recorte do piso e reforçar o envelopamento com concreto Fck 25,0 MPa, armado, com espessura mínima de 10 cm, para suportar o parqueamento de veículos (caminhões carregados);				
	8.1.4 Fita antiderrapante: fornecer e instalar nas bordas dos degraus das escadas Ref. Com. 3M ou similar de 1ª linha . A superfície a receber a fita deverá estar totalmente limpa, livre de pó ou graxa para garantir boa aderência;				
	8.1.5 Restaurar o granilite existente no Galpão, no piso térreo e no superior, com estucagem, raspagem e polimento c/cera incolor, inclusive dos rodapés;				
	8.1.6 Restaurar o piso de concreto do antigo estacionamento para garantir o trafego de caminhões até 11 toneladas, com capeamento de concreto Fck 25,0 Mpa, precedido de: Limpeza do terreno com retirada das placas soltas; Retirada total de gramíneas ou qualquer tipo de vegetação na junção das placas de concreto e também das partes soltas. O piso acabado, ao final deverá estar totalmente nivelado, com declividade da parte interna para a externa. O capeamento de concreto deverá ter no mínimo 7 cm, nos casos contrários, rebaixar/demolir o piso existente.				R\$ 34.227,00
	8.2 EDIFÍCIO DE APOIO				
	8.2.1 Lastro de contrapiso regularizado: Reparos no contrapiso existente e nivelamento do piso interno com o externo, com a execução de recorte de contrapiso existente, preparo da sub-base e preenchimento com concreto 13,5 MPa. (~20m ²)				
	8.2.2 Piso cerâmico não derrapante, PEI-5, 30 x 30 cm cor cinza claro, assentados com argamassa de cimento colante sobre contrapiso regularizado, em diagonal , com espaçamento de junta padrão do fabricante, rejuntamento flexível anti-mofo cor cinza claro.				
	8.2.3 Rodapé para piso cerâmico, cor cinza claro, 10cm de altura em todo o ambiente.				

ROS Nº 03/2005 - CM -
 CPM - CORREIOS
 Fls. Nº 777
3731.26
 Doc

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	
VASOS	16	MICTÓRIOS	01	
LAVATÓRIOS	16	CHUVEIROS	não	
PIA	01	TANQUE	não	
PONTO BEBEDOURO	Não			
CAVALETE / RELÓGIO DE ÁGUA EXCLUSIVO? Sim		MEDIÇÃO ATUAL DO HIDRÔMETRO: 0203,26		
Serviços a executar: 9.1 GALPÃO PRINCIPAL e ESTACIONAMENTO			Custo (R\$)	
9.1.1 Revisão das Instalações Hidro-Sanitárias Todo sistema hidro-sanitário passará por revisão geral e regulagem com a substituição ou reparo de todas as partes e peças danificadas, deterioradas ou inoperantes especialmente válvulas de descarga, metais e torneiras. Fornecer e instalar registros e válvulas que ainda não foram instalados e deixar tudo em bom estado de funcionamento;			R\$ 5.671,00	
9.1.2 Acessórios sanitários: Fornecer e instalar para cada lavatório existente: 1 suporte metálico para papel toalha em rolo com pintura eletrostática branca, 1 espelho de 40 x 60cm com requadro em alumínio, 1 saboneteira para sabonete líquido, cor branca.				
9.2 EDIFÍCIO DE APOIO				
9.2.1 Fornecer e Instalar: Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de 6 litros, completa, com engate cromado de 3/4" e assento de bacia, cor branco, instalada com anel de vedação e fixadas com parafuso de latão cromado. Inclui papeleira de embutir de louça branca;				
9.2.2 Fornecer e Instalar: Cuba de lavatório de embutir de louça branca, L= 30 cm, completa, com engate cromado de 3/4", válvula de pia de latão cromado e sifão de aço inoxidável.				
9.2.3 Fornecer e Instalar Bancada para lavatório de embutir em granito Cinza Andorinha, largura 55 cm, com borda reta de pia, elevada 1 cm, com espelho de 10 cm embutido no revestimento da parede, fixada embutida na alvenaria conforme detalhes de lay-out.				
9.2.4 Fornecer e Instalar Mictório de louça cor branca com sifão, completo, com engate cromado de 3/4" acessórios de fixação de latão cromado.				
9.2.5 Fornecer e Instalar Válvula de pressão p/ mictório, de latão cromado, 3/4";				
9.2.6 Acessórios sanitários: Fornecer e instalar para cada lavatório existente: 1 suporte metálico para papel toalha em rolo com pintura eletrostática branca, 1 espelho de 40 x 60cm com requadro em alumínio, 1 saboneteira para sabonete líquido, cor branca;				
9.2.7 Fornecer e Instalar Saboneteira de embutir de louça branca, para chuveiros, instalada a altura de 1,10 m do piso;				
9.2.8 Fornecer e Instalar Registro de pressão d=3/4", com canopla cromada linha C50-DECA, instalado a altura de 1,10m do piso				
9.2.9 Fornecer e Instalar Registro de gaveta d=3/4", com canopla cromada linha C50-DECA; instalada a altura de 1,80m do piso, um para cada ramal de distribuição no total de 4: copa, tanque, limpeza / chuveiros/ bacia/ lavatório;				
9.2.10 Pia de cozinha em aço inoxidável com concreto, cuba simples (inclui acessórios e instalação); Deverá ser fornecida e instalada pia com tampo, cuba e frontão em aço inoxidável, medidas 1,50x0,58 m, conforme indicado no lay-out, com válvula de pia americana, torneira de bica longa cromada, ref. comercial C50-DECA. O espelho da pia, deverá ser faceado ao revestimento e não sobre ele, para evitar infiltração por trás e umedecer o gabinete.				
9.2.11 Gabinete para pia: Fornecer e instalar gabinete para pia, confeccionado em compensado de 15mm e revestido interna e externamente por laminado melamínico texturizado, cor ovo, com dimensões compatíveis com a pia instalada, devendo estar devidamente fixada.				
9.2.12 Fornecer e Instalar Tanques de serviço de louça branca com coluna. Inclui sifão para tanque, parafusos de fixação e válvula para tanque cromada, conforme planta.				
9.2.13 Torneira de limpeza e torneira para tanque: fornecer e instalar torneira cromada de 3/4", de limpeza/ jardim (com rosca) a 30cm do piso, próximo a caixas de captação de águas servidas, no corredores de acesso ao edifício do Refeitório/Vestiário e junto às divisa conforme croquis.				
9.2.15 Fornecer e executar a infra-estrutura de Água Fria em tubulação de PVC tipo PBA, ponta e bolsa com anel, para tubulação enterrada nos ramais de ligação da entrada ao reservatório elevado.				
9.2.16 Instalações Hidro-Sanitárias: Sistema hidro-sanitário completo com tubos, conexões e acessórios.				
Fornecer e executar reformulação dos sanitários existentes para adequá-los ao uso: instalar peças que ainda não estão instaladas, refazer a estrutura hidráulica e completar com novas;				

17/05/2004 - CN -
 PMI - CORREIOS
 N° 778
 31.26

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

10. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
TIPO DE ENTRADA	DIM. CX DE ENTRADA	DIMENSÃO DO Q.T.	QTDE. DE TOMADAS	
Nenhuma	-----	-----	-----	
Serviços a executar:			Custo (R\$)	
<p>As instalações telefônicas deverão ser executadas conforme projeto de instalações telefônicas (ver projeto - anexo 3).</p> <p>10.1 Bloco BLI de 10 pares: fornecer e instalar blocos BLI no interior do DG.- R\$ 5,00</p> <p>10.2 Kit de proteção : fornecer e instalar Kit de proteção (centelhadores a gás 10 pares) no DG.- R\$ 170,00</p> <p>10.3 Etiquetas: Etiquetar e colocar anilhas plásticas para identificação das linhas com etiquetas dentro do DG e organizar a fiação agrupando por circuitos independentes.- R\$ 15,00</p> <p>10.4 Planilha de mapeamento afixada na face interna da porta do QT-1, identificando as ligações dos pares com os pontos telefônicos.- R\$ 15,00</p> <p>10.5 Etiqueta auto-adesiva de alumínio anodizado com inscrição QT-1 aplicada na face externa da porta do quadro.- R\$ 5,00</p> <p>10.6 Jogo de braçadeiras plásticas tipo Hellermann Tyton (ou similar equivalente) para organização de cabos no interior do DG.- R\$ 15,00</p> <p>10.7 Aterramento: Aterramento exclusivo do DG conforme instruções gerais da Concessionária Telefônica (haste de cobre, cabo condutor, eletroduto, caixa de inspeção etc.)</p> <p>10.7.1 Haste de Aterramento tipo COPPERWELD diam. 16mm(5/8")X2,5m.- R\$ 54,00</p> <p>10.7.2 Preparo especial para o aterramento exclusivo para o Sistema de Telefonia.- R\$ 50,00</p> <p>10.7.3 Acessórios p/ aterramento (conectores, cabos de 16mm² de cobre nú e isolado na cor verde).- R\$ 40,00</p> <p>10.7.4 Caixa de inspeção para aterramento em alumínio fundido 20x20 cm, c/ tampa.- R\$ 45,00</p> <p>10.8 Eletrodutos e conexões, galvanizadas a fogo, 3/4"</p> <p>Para os trechos aparentes (interligação do DG a eletrocalha e eletrocalha aos pontos), conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser utilizados eletrodutos de aço galvanizado a fogo de 3/4" e condutes de alumínio fundido com espelho apropriado, abraçadeiras e acessórios de fixação, Jogo de curvas p/ eletrodutos, buchas terminais, arruelas, braçadeiras metálicas tipo D (copo) com clip de trava, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral. - R\$ 237,50</p> <p>10.9 Rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4"</p> <p>Para as tubulações da rede telefônica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser feitos rasgos nas alvenarias e pisos. - R\$ 25,50</p> <p>10.10 Enchimento de rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4"</p> <p>Para as tubulações da rede telefônica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser feitos enchimentos nas alvenarias e pisos rasgadas, utilizando argamassa mista traço 1:4. - R\$ 19,50</p> <p>10.11 Eletrodutos e conexões, PVC rígido roscável, 3/4"</p> <p>Para os trechos embutidos (interligação da eletrocalha ao DG, ao QCA e aos pontos em alvenaria), conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser utilizados eletrodutos e conexões de PVC rígido roscável, 3/4", curvas longas ou caixas de passagem 15x15cm, Caixas em PVC rígido 2"x 4"-diam.32mm (1") com espelho para tomada, bem como abraçadeiras, acessórios de fixação, Jogo de curvas flexíveis para eletrodutos PVC, buchas terminais, arruelas, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral. - R\$ 110,75</p> <p>10.12 Tomada telefônica: Fornecer e instalar Tomada telefônica padrão Telebrás com adaptador RJ-11 em cada ponto previsto no projeto. - R\$ 117,15</p> <p>10.13 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI 50 03 pares (para interligar DG ao rack). - R\$ 6,00</p> <p>10.14 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI50 03 pares (para interligar DG ao QCA)-R\$ 25,00</p> <p>10.15 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI 50 03 pares (para interligar DG às tomadas), sendo um cabo para cada ponto, de forma a permitir extensões. - R\$ 300,00</p>			<p align="right">R\$ 1.255,40</p>	

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
TIPO DE LUMINÁRIA	DEPEND. PRINCIPAIS	QUANTIDADE	ESTADO	
Nenhuma	-----	-----	-----	
LUZ DE EMERGÊNCIA	Nenhuma			
ÁREA EXTERNA	Nenhuma			
REFERÊNCIA		QTDE.	ESTADO	
ENTRADA LUZ/FORÇA	Nº FASES: 03			
QUADRO LUZ/FORÇA	DIMENSÕES: 60 x 40cm			
BITOLA ENTRADA FORÇA	35 Mm ²	Nº CONDUTORES: 03F + N		
MEDIDOR EXCLUSIVO ?	(x) SIM () NÃO			
MEDIÇÃO ATUAL DO RELÓGIO:				
TOMADAS	() SIM (x) NÃO			
IDENTIFICAÇÃO TOMADAS?	() SIM (x) NÃO			

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

PONTO P/ MARMITEIRO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
PONTO P/ BEBEDOURO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
LUX ADEQUADO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
SINALEIRO P/ VEÍCULOS?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
LAUDO INST. ELÉTRICAS?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
PARA-RAIOS?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	incompleto	
POSSUI ATERRAMENTO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Serviços a executar:				Custo (R\$)
11.1 SISTEMAS DE ELETRICA DE USO GERAL				
11.1.1 Cabo isolado de PVC, 2,5mm² Iluminação: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm ² , isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fases e verde terra, para a alimentação do circuito de luminárias do edifício de apoio. - R\$2196,00;				
11.1.2 Cabo isolado de PVC, 2,5mm² TUG: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm ² , isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fase, azul-neutro e verde terra, para a alimentação dos circuitos de uso geral do edifício. - R\$1.207,80				
11.1.3 Cabo isolado de PVC, 6mm² Marmiteiros: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #6 mm ² , isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo fase-preto e terra-verde para interligação do QDM ao QDG. - R\$39,00				
11.1.4 Eletroduto em Aço Galvanizado: com diam. 19,04mm (3/4") NBR 5624. Para a passagem dos cabos para as luminárias e ligação QEE-QDG. - R\$162,00				
11.1.5 Disjuntor bifásico: disjuntor bipolar 70 ^A , pad. europeu, no QEE, como chave geral.- R\$43,91;				
11.1.6 Disjuntor bifásico: disjuntor bipolar 63A, pad. europeu, no QDG, como chave geral.- R\$43,91;				
11.1.7 Disjuntor bifásico: 40A, padrão europeu, no QDG, circuitos de alimentação do marmiteiro.- R\$43,91;				
11.1.8 Disjuntor bifásico: 15A, padrão europeu, no QDG, 7 circuitos de alimentação da iluminação.- R\$307,37;				
11.1.9 Disjuntor monofásico: 10A, padrão europeu, no QDG , 2 circuitos de TUG.- R\$24,00				
11.1.10 Diagrama Elétrico: Fornecer e instalar diagramas elétricos plastificados nos quadros (QEE e QDG) descrevendo o posicionamento dos disjuntores, devendo ser afixado na parte interna da porta do quadro. - R\$20,00				
11.1.11 Etiquetas de Identificação dos Circuitos: Fornecer e instalar etiqueta a cada disjuntor, em alumínio anodizado branco com letras preta para os disjuntores e condutores de todos os QDG's existentes. - R\$15,00;				
11.1.12 Aterramento do Quadro de Entrada de Energia (QEE): O Aterramento deverá ser executado com 3 hastes de cobre tipo Copperweld 16mm (5/8") x 2,40m, dispostas preferencialmente em triângulo equilátero, próximo ao quadro, distantes no mínimo 3,00m entre si, interligadas por cabo rígido de cobre nú # 50mm ² e a interligação das hastes de terra ao QEE, por cabo flexível de cobre # 50mm ² , QEE ao QDG, por cabo flexível de cobre # 16mm ² , isolamento 750V, cor verde. As caixas de inspeção das hastes de terra e suas respectivas tampas deverão ser de Al. F ² , não se admitindo caixas plásticas. Os conectores prensa-fio, deverão ser de bronze e seu respectivo parafuso de aço zincado. Os eletrodutos, curvas, luvas, buchas terminais e arruelas, deverão ser de PVC rígido roscável cor cinza (NBR 5624). A resistencia do terra do sistemas de hastes deverá ser menor que 10 Ohms em época seca e sem recursos químicos, mesmo que seja necessário emendar as hastes para aumentar-lhe o comprimento ou aumentar a quantidade de pontos de cravamento.- R\$ 300,00;				
11.1.13 Tomada de uso geral embutida na parede 10A, 250V: fornecer e instalar tomadas de uso geral completa, com condutele, tubulação de PVC 3/4" Rígido p/embutido e eletroduto galvanizado a fogo nas colunas, com espelhos e acessórios. - R\$135,00				
11.1.14 Perfilado perfurado tipo U 38X38mm em aço galvanizado: Fornecer e instalar perfis, conforme a disposição em planta, para a nova iluminação da agência e mesanino.- R\$ 902,00				
11.1.15 Caixa para tomada tipo perfil redonda: fornecer e instalar caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 369,88				
11.1.16 Tomada tipo perfil redonda 2P+T 15A/250V: fornecer e instalar tomada dentro da caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 260,40				
11.1.17 Acessórios para fixação do perfilado (buchas, parafusos, arruelas, porcas, ganelas, emendas diversas, etc) - R\$150,00;				
11.1.18 Plug trifásico 2P+T, 25A/250V: fornecer e instalar plug trifásico, para interligar a luminária à tomada, sendo uma para cada luminária- R\$ 260,40;				
11.1.19 Luminária Fluorescente 2X32W 220V completa, c/ reator e lâmpadas, trifósforo: fornecer e instalar as luminárias conforme a disposição em planta. REF. Guarilux Rubi S.- R\$ 3.080,00				
11.1.20 Projeto Externo Vapor de Mercurio: fornecer e instalar Projeto completo, c/ lâmpada Vapor de Mercurio Metalico de 250W/220V, reator e acessórios. Ref.Guarilux tipo GRE-140.- R\$ 385,14;				
11.1.21 Barramento bifásico de cobre eletrolítico 150A, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão(16 módulos), padrão europeu, a ser instalada no QDG.- R\$ 35,00				
11.1.22 Luminária de Emergência: fornecer e instalar luminária de emergência autônomas, com lâmpadas fluorescentes compactas de 9w, bateria selada de 6V com capacidade de 3,2Ah, autonomia de 1h30min, carregador/flutuador automático de 220V. Ref. BLF9 da Aureom ou semelhante de 1ª linha.- R\$ 300,00;				

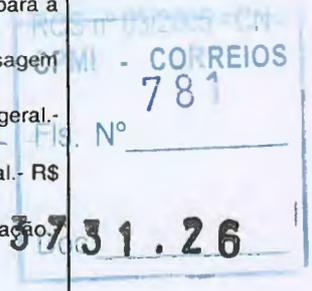
RGS TP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: N° 780

31.26

Doc: _____

<p>11.1.23 Cabo PP 3X2,5mm²: fornecer e instalar cabo para interligar plug e alimentação das luminárias, sendo um para cada luminária (1m por unidade) – R\$172,00</p> <p>11.1.24 Retirada dos cabos dos circuitos existentes – R\$100,00;</p> <p>11.1.25 Fornecer e instalar quadro de Entrada de Energia(QEE): fornecer e instalar o quadro de entrada de energia compatível – R\$350,00</p> <p>11.1.26 Fornecer e instalar quadro de sobrepor 16 módulos(QDG) padrão DIN: fornecer e instalar o quadro de distribuição de luz em chapa de aço, dimensões externas 312X405X95mm, que deverá ser locado conforme planta.- R\$ 287,14;</p> <p>11.1.27 Barra de neutro de cobre eletrolítico isolada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG. - R\$ 16,00</p> <p>11.1.28 Barra de terra de cobre eletrolítico sólidamente aterrada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG.- R\$ 16,00</p> <p>11.1.29 Barramento bifásico de cobre eletrolítico 150A, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão(16 módulos), padrão europeu, a ser instalada no QDG.-R\$35,00</p> <p>11.1.30 Placa de proteção contra contatos acidentais com os barramentos das fases, feita de policarbonato transparente de 4mm de espessura e dimensões apropriadas para o barramento, a ser instalada no QDG.- R\$ 15,00</p> <p>11.1.31 Etiquetas de identificação dos circuitos correspondentes a cada disjuntor em alumínio anodizado branco com letras em cor preta para os disjuntores e condutores, a serem instalados no quadro Iluminação. O quadro deverá ter sua identificação colada na parte externa da porta(QDG).- R\$15,00</p> <p>11.1.32 Anilhas plásticas para identificação dos condutores, tipo OVAL-GRIP, inclusive para o Terra, instalados tanto no quadro quanto no final do circuito.- R\$ 15,00</p> <p>11.1.33 Cabo isolado de PVC, 4mm² Chuveiros: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #4 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo fases-preto, terra-verde para interligação dos 7 chuveiros ao QDG.- R\$ 654,00</p> <p>11.1.34 Chuveiro: fornecer e instalar chuveiro com capa de PVC, 220V 4400W, e conectar fio terra ao aterramento.- R\$ 210,00</p> <p>11.1.35 IDR - 25A: Instalar interruptor diferencial residual(IDR) nos circuitos dos chuveiros.- R\$ 784,00</p> <p>Quadro Marmiteiros</p> <p>11.1.36 IDR - 25^A: Instalar interruptor diferencial residual(IDR) nos circuitos dos marmiteiros.- R\$ 224,00</p> <p>11.1.37 Fornecer e instalar quadro de sobrepor 12 módulos padrão DIN.- R\$ 291,89;</p> <p>11.1.38 Barramento bifásico de cobre eletrolítico 150A, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão(12 módulos), padrão DIN.- R\$ 35,00</p> <p>11.1.39 Barra de terra de cobre eletrolítico sólidamente aterrada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão.- R\$ 8,00</p> <p>11.1.40 Placa de proteção contra contatos acidentais com os barramentos das fases, feita de policarbonato transparente de 4mm de espessura e dimensões apropriadas para o barramento.- R\$ 15,00</p> <p>11.1.41 Etiquetas de identificação dos circuitos correspondentes a cada disjuntor em alumínio anodizado branco com letras em cor preta para os disjuntores e condutores. O quadro deverá ter sua identificação colada na parte externa da respectiva porta.- R\$15,00</p> <p>11.1.42 Anilhas plásticas para identificação dos condutores, tipo OVAL-GRIP, inclusive para o Terra.- R\$ 15,00</p> <p>11.1.43 Disjuntor bipolar de 25A, padrão americano.- R\$ 79,78</p> <p>11.1.44 Disjuntor bipolar de 30A, padrão americano.- R\$ 39,89</p> <p>11.1.45 Diagrama unifilar plastificado, colado na face interna da porta do QDM.- R\$ 10,00</p>	<p>11.2 EDIFICIO PRINCIPAL</p> <p>11.2.1 PAVIMENTO TERREO</p> <p>11.2.1.1 Cabo isolado de PVC, 2,5mm² Iluminação: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fases e verde terra, para a alimentação do circuito de luminárias do edifício de apoio.- R\$ 2196,00</p> <p>11.2.1.2 Cabo isolado de PVC, 2,5mm² TUG: fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fase, azul-neutro e verde terra, para a alimentação dos circuitos de uso geral do edifício.- R\$ 1207,80</p> <p>11.2.1.3 Eletroduto em Aço Galvanizado: com diam. 19,04mm (3/4") NBR 5624. Para a passagem dos cabos para as luminárias e ligação QEE-QDG.- R\$ 162,00</p> <p>11.2.1.4 Disjuntor trifásico: disjuntor Tripolar de 100A, padrão europeu, no QEE, como chave geral.- R\$ 45,39</p> <p>11.2.1.5 Disjuntor bifásico: disjuntor bipolar de 70A, padrão europeu, no QDG, como chave geral.- R\$ 39,89</p> <p>11.2.1.6 Disjuntor bifásico: 15A, padrão europeu, no QDG , circuitos de alimentação da iluminação.- R\$ 518,57</p> <p>11.2.1.7 Disjuntor monofásico: 10A, padrão europeu, no QDG , circuitos de TUG.- R\$ 37,80</p>
---	---



 781

 3731.26

- 11.2.1.8 **Diagrama Elétrico:** Fornecer e instalar diagramas elétricos plastificados nos quadros (QEE e QDG) descrevendo o posicionamento dos disjuntores, devendo ser afixado na parte interna da porta do quadro.- R\$ 20,00
- 11.2.1.9 **Etiquetas de Identificação dos Circuitos:** Fornecer e instalar etiqueta a cada disjuntor, em alumínio anodizado branco c/ letras pretas p/ os disjuntores e condutores de todos os QDG's existentes.- R\$ 15,00
- 11.2.1.10 **Aterramento do Quadro de Entrada de Energia (QEE):** O Aterramento deverá ser executado com 3 hastes de cobre tipo Copperweld 16mm (5/8") x 2,40m, dispostas preferencialmente em triângulo equilátero, próximo ao quadro, distantes no mínimo 3,00m entre si, interligadas por cabo rígido de cobre nú # 50mm² e a interligação das hastes de terra ao QEE, por cabo flexível de cobre # 50mm², QEE aos QDGs(terreo e superior) , por cabo flexível de cobre # 16mm², isolação 750V, cor verde. As caixas de inspeção das hastes de terra e suas respectivas tampas deverão ser de Al. F^o, não se admitindo caixas plásticas. Os conectores prensa-fio, deverão ser de bronze e seu respectivo parafuso de aço zincado. Os eletrodutos, curvas, luvas, buchas terminais e arruelas, deverão ser de PVC rígido roscável cor cinza (NBR 5624). A resistencia do terra do sistemas de hastes deverá ser menor que 10 Ohms em época seca e sem recursos químicos, mesmo que seja necessário emendar as hastes para aumentar-lhe o comprimento ou aumentar a qu .- R\$ 300,00
- 11.2.1.11 **Tomada de uso geral embutida na parede 10A, 250V:** fornecer e instalar tomadas de uso geral completa, com condutele, tubulação de PVC 3/4" Rígido p/embutido e eletroduto galvanizado a fogo nas colunas, com espelhos e acessórios.- R\$ 300,00
- 11.2.1.12 **Perfilado perfurado tipo U 38X38mm em aço galvanizado:** Fornecer e instalar perfis, conforme a disposição em planta, para a nova iluminação da agência e mezanino-R\$ 6.242,25
- 11.2.1.13 **Caixa para tomada tipo perfil redonda:** fornecer e instalar caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 990,75
- 11.2.1.14 **Tomada tipo perfil redonda 2P+T 15A/250V:** fornecer e instalar tomada dentro da caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 697,50
- 11.2.1.15 **Acessórios para fixação do perfilado** (buchas, parafusos, arruelas, porcas, ganelas, emendas diversas, etc) .- R\$ 150,00
- 11.2.1.16 **Plug trifásico 2P+T, 25^A/250V:** fornecer e instalar plug trifásico, para interligar a luminária à tomada, sendo uma para cada luminária.- R\$ 697,50
- 11.2.1.17 **Luminária HO 2X110W completa, com reator e lâmpadas, tipo trifósforo:** fornecer e instalar as luminárias conforme a disposição em planta.REF. Guarilux Rubi S.- R\$22950,00 ✓
- 11.2.1.18 **Projeto Externo Vapor de Mercurio:** fornecer e instalar Projeto completo, com lâmpada de Vapor de Mercurio Metalico de 250W, 220V, reator e acessórios. Ref. Guarilux tipo GRE-140.- R\$1733,13 ✓
- 11.2.1.19 **Luminária de Emergência:** fornecer e instalar luminária de emergência autonomas, com lampadas fluorescentes compactas de 9w, bateria selada de 6V com capacidade de 3,2Ah, autonomia de 1h30min, carregador/flutuador automático de 220V. Ref. BLF9 da Aureom ou semelhante de 1ª linha.- R\$700,00 ✓
- 11.2.1.20 **Cabo PP 3X2,5mm²:** fornecer e instalar cabo para interligar plug e alimentação das luminárias, sendo um para cada luminária (1m por unidade) .- R\$ 429,75
- 11.2.1.21 **Retirada dos cabos dos circuitos existentes.**- R\$ 100,00
- 11.2.1.22 **Fornecer e instalar quadro de Entrada de Energia(QEE):** fornecer e instalar o quadro de entrada de energia compativel.- R\$ 350,00
- 11.2.1.23 **Fornecer e instalar quadro de sobrepor 24 módulos(QDG) padrão DIN:** fornecer e instalar o quadro de distribuição de luz em chapa de aço, dimensões externas 312X405X95mm, que deverá ser locado conforme planta.- R\$ 287,14
- 11.2.1.24 **Barra de neutro de cobre eletrolítico isolada e conectada à placa bandeja de montagem** devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG.- R\$ 16,00
- 11.2.1.25 **Barra de terra de cobre eletrolítico** sólidamente aterrada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG.- R\$ 16,00
- 11.2.1.26 **Barramento bifásico** de cobre eletrolítico 150A, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão(24 módulos), padrão europeu, a ser instalada no QDG.- R\$ 35,00;
- 11.2.1.27 **Placa de proteção** contra contatos acidentais com os barramentos das fases, feita de policarbonato transparente de 4mm de espessura e dimensões apropriadas para o barramento, a ser instalada no QDG.- R\$ 15,00
- 11.2.1.28 **Etiquetas de identificação dos circuitos** correspondentes a cada disjuntor em alumínio anodizado branco com letras em cor preta para os disjuntores e condutores, a serem instalados no quadro iluminação. O quadro deverá ter sua identificação colada na parte externa da porta(QDG) .- R\$ 15,00
- 11.2.1.29 **Anilhas plásticas** para identificação dos condutores, tipo OVAL-GRIP, inclusive para o Terra, instalados tanto no quadro quanto no final do circuito.- R\$15,00
- 11.2.1.30 **Luminária Fluorescente 2X32W completa, com reator e lâmpadas:** fornecer e instalar as luminárias nos banheiros e ante-câmaras. REF. Guarilux Rubi S.- R\$ 1440,00
- 11.2.1.31 **Sinalizador Entrada e Saída de Veículos:** Fornecer e instalar sinalizador tipo "pisca-pisca" modelo Totem, referência comercial Marinil ou similar, no alinhamento frontal, junto ao acesso da garagem da Agência. Execução do ponto e instalação elétrica (condutele de alumínio fundido 2"x4", eletrodutos em aço galvanizado de 1ª linha, interruptores, fotocelulas, etc) .- R\$ 543,12;

- 11.2.2 PAVIMENTO SUPERIOR**
- 11.2.2.1 **Cabo isolado de PVC, 2,5mm² Iluminação:** fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fases e verde terra, para a alimentação do circuito de luminárias do edifício de apoio.- R\$ 915,00;
- 11.2.2.2 **Cabo isolado de PVC, 2,5mm² TUG:** fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fase, azul-neutro e verde terra, para a alimentação dos circuitos de uso geral do edifício.- R\$ 915,00
- 11.2.2.3 **Cabo isolado de PVC, 6mm² TUG:** fornecer e instalar Cabo elétrico de cobre eletrolítico #6 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo preto-fases e verde terra, para a alimentação dos circuitos de ar condicionado.- R\$ 468,00
- 11.2.2.4 **Eletroduto em Aço Galvanizado:** com diâm. 19,04mm (3/4") NBR 5624. Para a passagem dos cabos para as luminárias e ligação QEE-QDG.- R\$ 162,00
- 11.2.2.5 **Disjuntor bifásico:** disjuntor bipolar de 70A, padrão europeu, no QEE, como chave geral.- R\$39,89
- 11.2.2.6 **Disjuntor bifásico:** 25A, padrão europeu, no QDG , 5 circuitos de alimentação do ar condicionado.- R\$199,45
- 11.2.2.7 **Disjuntor bifásico:** 15A, padrão europeu, no QDG , 4 circuitos de alimentação da iluminação.- R\$159,56;
- 11.2.2.8 **Disjuntor monofásico:** 10A, padrão europeu, no QDG , 4 circuitos de TUG.- R\$37,80;
- 11.2.2.9 **Diagrama Elétrico:** Fornecer e instalar diagramas elétricos plastificado no quadro (QDG) descrevendo o posicionamento dos disjuntores, devendo ser afixado na parte interna da porta do quadro.- R\$10,00
- 11.2.2.10 **Etiquetas de Identificação dos Circuitos:** Fornecer e instalar etiqueta a cada disjuntor, em alumínio anodizado branco com letras preta para os disjuntores e condutores de todos os QDG's existentes.- R\$15,00
- 11.2.2.11 **Tomada de uso geral embutida na parede 10A, 250V:** fornecer e instalar tomadas de uso geral completa, com condutele, tubulação de PVC 3/4" Rígido p/embutido e eletroduto galvanizado a fogo nas colunas, com espelhos e acessórios.- R\$360,00;
- 11.2.2.12 **Perfilado perfurado tipo U 38X38mm em aço galvanizado:** Fornecer e instalar perfis, conforme a disposição em planta, para a nova iluminação da agência e mesanino.- R\$3.157,00;
- 11.2.2.13 **Caixa para tomada tipo perfil redonda:** fornecer e instalar caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 871,86;
- 11.2.2.14 **Tomada tipo perfil redonda 2P+T 15A/250V:** fornecer e instalar tomada dentro da caixa para tomada no perfil, sendo uma para cada luminária.- R\$ 613,80;
- 11.2.2.15 **Acessórios para fixação do perfilado** (buchas, parafusos, arruelas, porcas, ganelas, emendas diversas, etc) .- R\$ 150,00;
- 11.2.2.16 **Plug trifásico 2P+T, 25A/250V:** fornecer e instalar plug trifásico, para interligar a luminária à tomada, sendo uma para cada luminária.- R\$613,80;
- 11.2.2.17 **Luminária de Emergência:** fornecer e instalar luminária de emergência autônomas, com lâmpadas fluorescentes compactas de 9w, bateria selada de 6V com capacidade de 3,2Ah, autonomia de 1h30min, carregador/flutuador automático de 220V. Ref. BLF9 da Aureom ou semelhante de 1ª linha.- R\$ 500,00;
- 11.2.2.18 **Cabo PP 3X2,5mm²:** fornecer e instalar cabo para interligar plug e alimentação das luminárias, sendo um para cada luminária (1m por unidade) .- R\$ 378,18;
- 11.2.2.19 **Retirada dos cabos dos circuitos existentes.**- R\$100,00;
- 11.2.2.20 **Fornecer e instalar quadro de sobrepor 16 módulos(QDG) padrão DIN:** fornecer e instalar o quadro de distribuição de luz em chapa de aço, dimensões externas 312X405X95mm, que deverá ser locado conforme planta.- R\$ 287,14;
- 11.2.2.21 **Barra de neutro de cobre eletrolítico** isolada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG.- R\$ 8,00
- 11.2.2.22 **Barra de terra de cobre eletrolítico** sólidamente aterrada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão, a ser instalada no QEE e QDG. .- R\$8,00;
- 11.2.2.23 **Barramento bifásico** de cobre eletrolítico 150A, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão(16 módulos), padrão europeu, a ser instalada no QDG.- R\$ 35,00;
- 11.2.2.24 **Placa de proteção** contra contatos acidentais com os barramentos das fases, feita de policarbonato transparente de 4mm de espessura e dimensões apropriadas para o barramento, a ser instalada no QDG.- R\$ 15,00;
- 11.2.2.25 **Etiquetas de identificação dos circuitos** correspondentes a cada disjuntor em alumínio anodizado branco com letras em cor preta para os disjuntores e condutores, a serem instalados no quadro Iluminação. O quadro deverá ter sua identificação colada na parte externa da porta(QDG).- R\$ 15,00;
- 11.2.2.26 **Anilhas plásticas** para identificação dos condutores, tipo OVAL-GRIP, inclusive para o Terra, instalados tanto no quadro quanto no final do circuito.- R\$ 15,00;
- 11.2.2.27 **Luminária Fluorescente 2X32W completa, com reator e lâmpadas tipo trifósforo 220V:** fornecer e instalar as luminárias conforme planta. REF. Guarilux Rubi S.- R\$ 7920,00;
- 11.2.2.28 **Luminária Fluorescente 2X32W completa, com reator e lâmpadas:** fornecer e instalar as luminárias nos banheiros e ante-câmaras. REF. Guarilux Rubi S.- R\$ 720,00;

RGS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS

Fis. Nº 783

3731.26

Doc: _____

	<p>11.3 SERVIÇOS GERAIS</p> <p>11.3.1 Interligação aterramentos: interligar aterramentos do QEE do edifício de apoio ao QEE do edifício principal, por cabo de cobre flexível #16mm², isolado 750V 70°C. - R\$ 212,80;</p> <p>11.3.2 Eletroduto em Aço Galvanizado: com diam. 19,04mm (3/4") NBR 5624. Para a passagem do cabo da interligação dos aterramentos. - R\$ 216,00</p> <p>11.3.3 Laudo Técnico das Instalações Elétricas e Aterramento: Apresentação do laudo técnico das instalações elétricas, laudo da medição da resistência do terra, conforme norma vigente(NBR-5410), com equipamento apropriado (terrômetro) e acompanhadas da ART do engenheiro responsável. . R\$ 500,00</p> <p>11.3.4 Revisão Geral do Sistema de Combate a Incêndio: Limpeza, pintura e testes eletricos, incluindo o acionamento, botoeira, sinalização e alarmes de incêndio. Mangueiras, hidrantes, bomba, caixa, chaves storck, bico tipo agulha e todos os outros componentes necessários para o bom funcionamento do sistema. Após feita as correções, deverá ser apresentado Laudo do Corpo de Bombeiros - R\$ 500,00</p> <p>11.3.5 Deslocamento de Cabos Aereos: providenciar o deslocamento de cabos de telefonia, tv a cabo e ou força para a altura superior a 5m em toda a extensão em frente ao portão de acesso de caminhos.R\$ 400,00;</p> <p>11.3.6 Caixa de inspeção para descida do para-raios: fornecer e instalar as caixas de inspeção das hastes de terra e suas respectivas tampas deverão ser de Al. Fº, não se admitindo caixas plásticas. Os conectores prensa-fio, deverão ser de bronze e seu respectivo parafuso de aço zincado. Os eletrodutos, curvas, luvas, buchas terminais e arruelas, deverão ser de PVC rígido roscável cor cinza (NBR 5624). A resistencia do terra do sistemas de hastes deverá ser menor que 10 Ohms em época seca e sem recursos químicos, mesmo que seja necessário emendar as hastes para aumentar-lhe o comprimento ou aumentar a quantidade de pontos de cravamento.- R\$ 400,00;</p> <p>11.3.7 Laudo Técnico do Pára Raio: Apresentar laudo técnico do pára raio, de acordo com a norma vigente (NBR-5319), acompanhada da ART do engenheiro responsável. -R\$300,00</p> <p>11.4 Sistema de Antena TV</p> <p>11.4.1 Suporte: Fomecer e instalar suportes metálicos para TV e vídeo (até 20") nos locais indicados em projeto (hall público e área de lazer). - R\$ 25,00</p> <p>11.4.2 Cabo coaxial 75 ohms: fomecer e instalar cabo coaxial celular RGC-59 de 75ohms para televisões dos pontos indicados em layout até a antena externa. Deixar rabicho de 2m em cada ponto previsto de TV. Os cabos correrão pelas eletrocalhas junto aos cabos de lógica. - R\$ 50,00</p> <p>11.4.3 Conectores: prever conectores e demais componentes e acessórios para interligar as TVs ao cabo e este à antena externa. - R\$ 83,20</p> <p>11.4.4 Antena externa de TV: fomecer e instalar antena extena de TV que permita a captação normal dos canais de televisão locais, completa com acessórios (base de fixação, haste prolongadora, elementos de fixação e instalação, etc- R\$ 160,00</p>				<p>R\$ 77.450,39</p>														
<p>13.</p>	<p>PINTURA</p>																		
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>PAREDE INTERNA</td> <td>TETO / FORRO</td> <td>PAREDE EXTERNA</td> <td>ESQUADRIAS</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE PINTURA</td> <td>Látex PVA</td> <td>Látex PVA</td> <td>Látex PVA</td> <td>Esmalte grafite</td> </tr> <tr> <td>ESTADO GERAL</td> <td>ruim</td> <td>ruim</td> <td>ruim</td> <td>Regular</td> </tr> </table>		PAREDE INTERNA	TETO / FORRO	PAREDE EXTERNA	ESQUADRIAS	TIPO DE PINTURA	Látex PVA	Látex PVA	Látex PVA	Esmalte grafite	ESTADO GERAL	ruim	ruim	ruim	Regular	<p>Serviços a executar:</p> <p>75</p> <p>13.1 Látex acrílico em <u>paredes externas</u>, 3 demãos: Pintura dos muros e paredes externas da edificação, com três demãos de látex acrílico, cor areia, precedida da preparação das superfícies de praxe (remoção de papéis, parafuso e buchas, correção com massa acrílica, lixamento, retirada do pó...)</p> <p>13.2 Látex PVA em <u>tetos</u>, 3 demãos: Pintura dos tetos com tinta látex PVA, na cor branca, acabamento fosco, em duas demãos, precedida da preparação das superfícies de praxe (remoção de parafusos e buchas, correção com massa acrílica, lixamento. A pintura da parede</p> <p>13.3 Látex acrílico em <u>paredes internas</u>, 3 demãos: Pintura das paredes internas com tinta látex acrílica, cor palha, acabamento fosco, em duas demãos. As superfícies a pintar deverão ser lixadas e receber aplicação de massa acrílica nas áreas danificadas, lixa</p> <p>13.4 Esmalte, duas demãos, em <u>esquadrias de madeira</u>: Todas as esquadrias, portas e outras superfícies de madeira, após serem devidamente preparadas, levarão uma demão de fundo sintético nivelador e posteriormente 2 demãos, no mínimo, de esmalte sintético, acabamento</p> <p>13.5 Esmalte, duas demãos, em <u>esquadrias de ferro</u>: As superfícies metálicas (de ferro) tais como: portas, portas de enrolar, janelas basculantes, grades de proteção, gradis, quadros de luz, porta-bandeira etc.) serão preparadas para a pintura de acordo com as recomendações do fabricante.</p>			<p>R\$30.000,00</p>
	PAREDE INTERNA	TETO / FORRO	PAREDE EXTERNA	ESQUADRIAS															
TIPO DE PINTURA	Látex PVA	Látex PVA	Látex PVA	Esmalte grafite															
ESTADO GERAL	ruim	ruim	ruim	Regular															
<p>Custo (R\$)</p>					<p>R\$30.000,00</p> <p style="text-align: right;">       </p>														

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

1.12. EQUIPAMENTOS PREDIAIS					
TIPO	QTD.	ESTADO	TIPO	QTD.	ESTADO
HIDRANTES	03	A regularizar	CABINE PRIMÁRIA	0	-----
EXTINTORES	-----	A regularizar	PÁRA-RAIOS	sim	Em andamento
BOMBAS D'ÁGUA	02	7cv (incêndio/ AF)	AR CONDICIONADO	-----	-----
COMPORTAS	-----	-----	ELEVADORES	-----	-----
LAUDOS EQ. PREDIAIS		() Sim (x) Não			
SINALIZ. EXTINTORES/ HIDRANTES		() Sim (x) Não			
Serviços a executar: 1.12.1. Fornecer e executar sistema de proteção contra descargas atmosféricas, finalizar instalação de pára-raios, adequando à norma (SPDA); 1.12.2. Fornecer laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) junto com ART do responsável técnico. 1.12.3. Providenciar regularização dos equipamentos prediais com a Vistoria do Corpo dos Bombeiros, fornecendo e executando projeto de proteção e combate à incêndios; Obs: Todos os elementos metálicos utilizados deverão ser protegidos contra a ação de maresia (pintura epoxidica a pó, galvanização a quente c/ proteção de pintura ou ser de alumínio anodizado ou pintado;					Custo (R\$) R\$3.000,00

B. BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS NECESSÁRIAS À UNIDADE (A CARGO DA ECT)

B.1. MONTAGEM DO LAY-OUT		Custo (R\$)
Serviços a executar: 1.1. Fornecimento e instalação de divisórias administrativas e balcões de acordo com o lay-out 1.2. Fornecimento e instalação de divisórias metálicas para o lay-out operacional;		R\$6.000,00
B.2. CABEAMENTO ESTRUTURADO		Custo (R\$)
Serviços a executar: 2.1 Sistema de Lógica Para instalação do Sistema de Lógica em cabeamento dedicado, executar pontos conforme locação em projeto e seguir as especificações complementares dos Anexos A, A1, A2. Obs.: O Sistema de infra-estrutura para o CFTV está previsto no sistema de lógica, projeto corporativo "CML" seguindo orientações do DEINF. Os equipamentos do CFTV (câmera, etc), serão adquiridos posteriormente pela ECT. 2.1.1 Gabinete de distribuição: Fornecer e instalar Rack ou Gabinete de Distribuição, no local indicado em leiaute, e em conformidade com especificações gerais dos anexos supracitados. Padrão 19", altura 24Us, tipo gabinete fechado com porta panorâmica e fechadura (ref. Yalle) .- R\$ 400,00 2.1.2 Componentes internos do Gabinete de distribuição: Fornecer e instalar os componentes a seguir relacionados, seguindo as orientações dos anexos supracitados para montagem dos elementos internos ao gabinete de distribuição: Kit de ferragens de fixação dos elementos do rack ao painel frontal.- R\$ 32,00 Kit de braçadeiras com velcro 50x11 coloridas.- R\$ 15,00 ícone de identificação na cor azul para ponto na tomada lógica e no patch panel.- R\$ 110,40 Identificadores para pontos lógicos e patch panel.- R\$ 10,08 Patch panel padrão 19" completo com 24 portas fêmeas tipo RJ45 com conexão tipo IDC (vide item D Anexo A) .- R\$ 766,00 Switch padrão 19" com 24 portas, <i>stackable</i> e gerenciável (vide item D anexo A) referência comercial 3COM modelo SW4226T.- R\$ 4.000,00 Bandeja telescópica para <i>modem</i> padrão 19".- R\$ 90,00 Bandeja fixa para roteador padrão 19".- R\$ 50,00 Guia de cabos horizontal padrão 19" para 24 portas com tampa.- R\$ 22,00 Régua de Filtro de linha padrão de 19" com 8 tomadas - pinos chatos (2P+T, 16A, 250V) polarização NEMA 5/15.- R\$ 21,00 Régua de Filtro de linha padrão de 19" com 10 tomadas - pinos chatos (2P+T, 16A, 250V) polarização NEMA 5/15.- R\$ 504,00 Patch Cord 1,50m – cor azul (certificado de fábrica) .- R\$ 216,00 Fornecer dentro do rack planilha de mapeamento p/ identificação das ligações entre workstations, patch panel e switch, devidamente protegida por envelope plástico resistente. - R\$ 15,00 2.1.3 Rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 1" Para as tubulações da rede de lógica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações de lógica, deverão ser feitos rasgos nas alvenarias e pisos.- R\$ 34,65 2.1.4 Enchimento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulações até 1" Para as tubulações da rede de lógica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações de lógica, deverão ser feitos enchimentos nas alvenarias e pisos rasgadas, utilizando argamassa mista traço 1:4.- R\$ 26,88 2.1.5 Eletrodutos e conexões, PVC rígido roscável, 1" Para a interligação ao rack dos pontos lógicos cujas tubulações correm embutidas em alvenaria e piso, conforme projeto de instalações de lógica, deverão ser utilizados eletrodutos e conexões de PVC rígido roscável, 1", curvas longas ou caixas de passagem 15x15cm, com espelho para tomada, bem como abraçadeiras, acessórios de fixação, Jogo de curvas flexíveis para eletrodutos PVC, buchas terminais, arruelas, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral.- R\$ 155,05		Custo (R\$) 31.26

ROST# 03/2004-EN-
 CPMI - CORREIOS
 785
 Fis. Nº _____
 31.26
 Doc:

- 2.1.6 **Eletrodutos e conexões, galvanizadas a fogo, 1"** Para os trechos aparentes (interligação da eletrocalha aos pontos), conforme projeto de instalações de logica, deverão ser utilizados eletrodutos de aço galvanizado a fogo de 1" e condutores de alumínio fundido com espelho apropriado, abraçadeiras e acessórios de fixação, Jogo de curvas p/ eletrodutos, buchas terminais, arruelas, braçadeiras metálicas tipo D (copo) com clip de trava, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral.- R\$ 589,00
- 2.1.7 **Conectores lógicos:** fornecer e instalar Conectores RJ-45 fêmea com conexão tipo IDC categoria 5 para cabo de 4 pares trançados em cada condutele onde haja ponto lógico indicado em projeto, exceto os pontos para CFTV e que terão infra-seca.- R\$ 432,00
- 2.1.8 **Cabos lógicos:** Fornecer e instalar Cabo UTP Cat. 5 c/ quatro pares trançados interligando cada ponto lógico ao gabinete de distribuição, exceto os pontos para CFTV e a interligação dos balcões à retaguarda que terão infra seca, conforme orientações dos anexos A, A1 e A2.- R\$ 1.062,50
- 2.1.9 **Line cords:** Fornecer e instalar Line Cord 2,50m - cor azul (certificado de fábrica). Apresentar à fiscalização da ECT e guardar dentro do rack até a entrega da obra.- R\$ 312,00
- 2.1.10 **Certificação de Rede Lógica:**
para todos os pontos conforme normas EIA/TIA vigentes com aparelhagem apropriada (penta-scanner) – Apresentação de laudo técnico, acompanhada da ART do eng. responsável.- R\$ 1.080,00
- 2.2 Sistema Elétrico Automatizado**
- Rede Elétrica Automatizada (QDA):** Deverão ser seguidas as indicações do projeto de instalações elétricas para rede (Anexo 4) e dos Anexos A, A1 e A2.
- 2.2.1 **Quadro de Distribuição de sobrepor:** Fornecer e instalar Quadro de distribuição (QDA) metálico de sobrepor cor bege para até 32 divisões para módulos padrão europeu (dimensões mínimas 332x332x95mm). Internamente deverão ser fornecidos e montados os componentes a seguir: -R\$ 239,23
- 2.2.2 **Barramento bifásico** de cobre eletrolítico 150A para quadro de até 24 módulos, devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão.- R\$ 35,00
- 2.2.3 **Barra de terra de cobre eletrolítico** sólidamente aterrada e conectada à placa bandeja de montagem devendo ter furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão.- R\$ 8,00
- 2.2.4 **Barramento de cobre eletrolítico para Neutro** c/ furações rosqueadas com parafusos e arruelas de latão.- R\$ 8,00
- 2.2.5 **Placa de proteção** contra contatos acidentais com os barramentos das fases, feita de policarbonato transparente de 4mm de espessura e dimensões apropriadas para o barramento.- R\$ 15,00
- 2.2.6 **Etiquetas de identificação dos circuitos** correspondentes a cada disjuntor em alumínio anodizado branco com letras em cor preta para os disjuntores e condutores. O quadro deverá ter sua identificação colada na parte externa da respectiva porta.- R\$ 30,00
- 2.2.7 **Anilhas plásticas** para identificação dos condutores, tipo OVAL-GRIP, inclusive para o Terra.- R\$ 15,00
- 2.2.8 **Diagrama unifilar** colado na face interna da porta do QDA, devidamente plastificado.- R\$10,00
- 2.2.9 **Disjuntores padrão europeu:** Fornecer e instalar no QDA os disjuntores a seguir (vide anexo 4 – diagrama funcional)
- 2.2.10 **Disjuntor bipolar de 50A** (geral), padrão europeu.- R\$ 39,89
- 2.2.11 **Disjuntor unipolar de 16A**, padrão europeu .- R\$ 132,30
- 2.2.12 **Disjuntor unipolar de 10A**, padrão europeu .- R\$ 179,55
- 2.2.13 **Acessórios para montagem do quadro:** Fita Tipo Autofusão, Fita Isolante Plástica, Terminais de Compressão p/ emendas de cabos e Solda.- R\$ 45,00
- 2.2.14 **Rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4"**
Para as tubulações da rede elétrica automatizada que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações automatizadas, deverão ser feitos rasgos nas alvenarias e pisos.- R\$ 33,00
- 2.2.15 **Enchimento de rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4"**
Para as tubulações da rede elétrica automatizada que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser feitos enchimentos nas alvenarias e pisos rasgadas, utilizando argamassa mista traço 1:4.- R\$ 25,60
- 2.2.16 **Eletrodutos e conexões, galvanizadas a fogo, 3/4"**
Para os trechos aparentes (interligação da eletrocalha ao rack e aos pontos aparentes), conforme projeto de instalações de elétrica automatizada, deverão ser utilizados eletrodutos de aço galvanizado a fogo de 3/4" e condutores de alumínio fundido com espelho apropriado, caixa de passagem 15x15cm, abraçadeiras e acessórios de fixação, Jogo de curvas p/ eletrodutos, buchas terminais, arruelas, braçadeiras metálicas tipo D (copo) com clip de trava, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral.- R\$285,00 .
- 2.2.17 **Tomada elétrica 2P+T - 25A:** fornecer e instalar Tomada elétrica 2P + T de capacidade 25A/250V pinos chatos e terra em pino cilíndrico (conforme projeto Anexo 4) .- R\$ 232,80
- 2.2.18 **Etiquetas de identificação das tomadas** em alumínio anodizado branco com letras em cor preta, colado no condutele correspondente, indicando cada circuito (vide diagrama do Anexo 4) e a voltagem (110V) .- R\$ 24,00
- 2.2.19 **Cabo isolado de PVC, 2,5mm²:** fornecer e instalar Fio elétrico de cobre eletrolítico #2,5 mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo fase-preto, neutro-azul, terra-verde para os circuitos indicados no anexo 4.- R\$ 5.490,00
- 2.2.20 **Cabo isolado de PVC, 10mm²:** fornecer e instalar cabo elétrico de cobre eletrolítico # 10mm², isolamento anti-chama 70 C/750V, sendo fase-preto, neutro-azul, terra-verde p/ os circuitos indicados no anexo 4 (do QDG ao QDA) .- R\$ 37,00

ST-032005-CTI-
MI - CORREIOS
S. Nº 786

3731.26

	<p>2.3 Sistema de Telefonia</p> <p>As instalações telefônicas deverão ser executadas conforme projeto de instalações telefônicas .</p> <p>2.3.1 Bloco BLI de 10 pares: fornecer e instalar blocos BLI no interior do DG.- R\$ 5,00</p> <p>2.3.2 Kit de proteção : fornecer e instalar Kit de proteção (centelhadores a gás 10 pares) no DG.- R\$ 170,00</p> <p>2.3.3 Etiquetas: Etiquetar e colocar anilhas plásticas para identificação das linhas com etiquetas dentro do DG e organizar a fiação agrupando por circuitos independentes.- R\$ 15,00</p> <p>2.3.4 Planilha de mapeamento afixada na face interna da porta do QT-1, identificando as ligações dos pares com os pontos telefônicos.- R\$ 15,00</p> <p>2.3.5 Etiqueta auto-adesiva de alumínio anodizado com inscrição QT-1 aplicada na face externa da porta do quadro.- R\$ 5,00</p> <p>2.3.6 Jogo de braçadeiras plásticas tipo Hellermann Tyton (ou similar equivalente) para organização de cabos no interior do DG.- R\$ 15,00</p> <p>2.3.7 Aterramento: Aterramento exclusivo do DG conforme instruções gerais da Concessionária Telefônica (haste de cobre, cabo condutor, eletroduto, caixa de inspeção etc.)</p> <p>Haste de Aterramento tipo COPPERWELD diam. 16mm(5/8")X2,5m.- R\$ 54,00</p> <p>Preparo especial para o aterramento exclusivo para o Sistema de Telefonia.- R\$ 50,00</p> <p>Acessórios p/ aterramento (conectores, cabos de 16mm² de cobre nú e isolado na cor verde).- R\$ 40,00</p> <p>Caixa de inspeção para aterramento em alumínio fundido 20x20 cm, c/ tampa.- R\$ 45,00</p> <p>2.3.8 Eletrodutos e conexões, galvanizadas a fogo, 3/4" - Para os trechos aparentes (interligação do DG a eletrocalha e eletrocalha aos pontos), conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser utilizados eletrodutos de aço galvanizado a fogo de 3/4" e condutores de alumínio fundido com espelho apropriado, abraçadeiras e acessórios de fixação, Jogo de curvas p/ eletrodutos, buchas terminais, arruelas, braçadeiras metálicas tipo D (copo) com clip de trava, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral. - R\$ 237,50</p> <p>2.3.9 Rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4"- Para as tubulações da rede telefônica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser feitos rasgos nas alvenarias e pisos. - R\$ 25,50</p> <p>2.3.10 Enchimento de rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 3/4" Para as tubulações da rede telefônica que passam embutidas no piso e nas paredes, conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser feitos enchimentos nas alvenarias e pisos rasgadas, utilizando argamassa mista traço 1:4. - R\$ 19,50</p> <p>2.3.11 Eletrodutos e conexões, PVC rígido roscável, 3/4" - Para os trechos embutidos (interligação da eletrocalha ao DG, ao QCA e aos pontos em alvenaria), conforme projeto de instalações telefônicas, deverão ser utilizados eletrodutos e conexões de PVC rígido roscável, 3/4", curvas longas ou caixas de passagem 15x15cm, Caixas em PVC rígido 2"x 4"- diam.32mm (1") com espelho para tomada, bem como abraçadeiras, acessórios de fixação, Jogo de curvas flexíveis para eletrodutos PVC, buchas terminais, arruelas, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral. - R\$ 110,75</p> <p>2.3.12 Tomada telefônica: Fornecer e instalar Tomada telefônica padrão Telebrás com adaptador RJ-11 em cada ponto previsto no projeto. - R\$ 117,15</p> <p>2.3.13 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI 50 03 pares (para interligar DG ao rack). - R\$ 6,00</p> <p>2.3.14 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI 50 03 pares (p/ interligar DG ao QCA)- R\$ 25,00</p> <p>2.3.15 Cabo telefônico: Fornecer e instalar Cabo CCI 50 03 pares (para interligar DG às tomadas), sendo um cabo para cada ponto, de forma a permitir extensões. - R\$ 300,00</p> <p>2.4 Infraestrutura</p> <p>2.4.1 Eletrocalhas com tampa e conexões, chapas lisas galvanizadas a fogo, 150x75mm, 3 divisões para a interligação de todos os os sistemas supracitados, conforme projeto, deverão ser fornecidas e instaladas eletrocalhas retas e curvas, suportes e acessórios de fixação. OBS.: a) - Usar somente curvas longas. b) - Para conservar o alinhamento das eletrocalhas que "correrão" junto ao teto, prever o uso de pequenas mãos-francesas como suporte – R\$3150,00;</p> <p>2.4.2 Suporte tipo mão francesa: utilizar em média um a cada 2,50 m - referência comercial PLX 338 da Perfílex ou equivalente com cota X=115mm.- R\$144,00;</p> <p>2.4.3 Acessórios de fixação das eletrocalhas aos suportes: Jogo de: (1) Porca Losangular, (1) Parafuso Cabeça Sextavada Rosca 1/4"x1", (2) Bucha Ficher S10, (2) Parafuso Cabeça Panela Rosca Soberba de 6,3mmx50mm, (3) Arrula Lisa de 1/4"mm. – R\$30,00</p>	<p align="right">R\$ 21.407,33</p>
<p>B.3. COMUNICAÇÃO VISUAL</p>	<p>Serviços a executar:</p> <p>3.1 Instalação comunicação visual interna e externa</p> <p>3.2. Instalação comunicação visual do lay-out operacional;</p>	<p align="right">PROS nº 03/2005 - CN -</p> <p align="right">CIMI - Custo (R\$) OS</p> <p align="right">R\$ 4.000,00</p> <p align="right">Fis. Nº 787</p> <p align="right">3731.26</p> <p align="right">Doc: _____</p>

B.4.	SISTEMA DA SEGURANÇA	Custo (R\$)
<p>Serviços a executar:</p> <p>4.1 Infra-estrutura para alarme patrimonial: Deverão ser seguidas as indicações do projeto de instalações para alarme patrimonial (Anexo 5).</p> <p>Obs.: a instalação de sensores, teclado, sirenes, disjuntores e tomadas dentro do QCA não faz parte dos serviços destas especificações. Caberá a uma outra empresa contratada da ECT a complementação do serviço. Nesta obra caberá a preparação da infra-estrutura para o alarme patrimonial.</p> <p>4.1.1 Quadro de distribuição de embutir (QCA): Fornecer e instalar Quadro de chapa de aço 40(H)x40(L)x15(P)cm com tampa e fechadura tipo Yale.- R\$ 100,00</p> <p>4.1.2 Rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 1" Para as tubulações da rede de alarme patrimonial que passem embutidas nas paredes, conforme projeto específico anexo, deverão ser feitos rasgos nas alvenarias correspondentes.- R\$ 8,25</p> <p>4.1.3 Enchimento de rasgo em alvenaria para passagem de tubulações até 1" Para as tubulações da rede de alarme patrimonial que passam embutidas nas paredes, conforme projeto específico anexo, deverão ser feitos enchimentos nas alvenarias rasgadas, utilizando argamassa mista traço 1:4.- R\$ 6,40</p> <p>4.1.4 Eletrodutos e conexões, PVC rígido roscável, 3/4" Para interligação dos pontos ao QCA, a partir das eletrocalhas, conforme projeto de alarme patrimonial, deverão ser utilizados eletrodutos e conexões de PVC rígido roscável, 3/4", curvas longas ou caixas de passagem 15x15cm, Caixas em PVC rígido 2"x 4"- diam.32mm (1") com espelho para tomada, bem como abraçadeiras, acessórios de fixação, Jogo de curvas flexíveis para eletrodutos PVC, buchas terminais, aruelas, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral.- R\$ 22,15</p> <p>4.1.5 Eletrodutos e conexões, galvanizadas a fogo, 3/4" Para os trechos aparentes interligação dos pontos ao QCA, a partir das eletrocalhas, conforme projeto de alarme patrimonial, deverão ser utilizados eletrodutos de aço galvanizado a fogo de 3/4" e condutores de alumínio fundido com espelho apropriado, caixa de passagem 15x15cm, abraçadeiras e acessórios de fixação, Jogo de curvas p/ eletrodutos, buchas terminais, aruelas, abraçadeiras metálicas tipo D (copo) com clip de trava, buchas plásticas, parafusos e miudezas em geral.- R\$ 427,50</p> <p>4.1.6 Cabo Flexível Tipo PP 3X1,5mm² para interligação do QCA a Sirene Externa.- R\$ 240,00</p> <p>4.1.7 Condutor para alarme: fornecer e instalar Fio para alarme 4 vias coloridas 26AWG (vermelho, preto, verde e amarelo; capa branca) que correrá junto com a fiação telefônica, interligando individualmente todos os pontos ao QCA.- R\$ 200,00</p>		<p>R\$ 1.004,30</p>

VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (A)	R\$ 280.470,19
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (B)	R\$ 32.411,63
PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (A + B)	R\$ 312.881,82 *
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (A) - com BDI 20%	R\$ 336.564,228
VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (B) - com BDI 20%	R\$ 38.893,956
PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (A + B) - com BDI 20%	R\$ 375.458,184

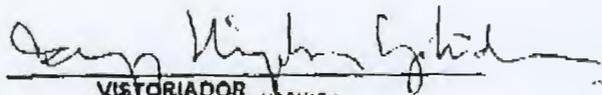
CONCLUSÕES	<p><input checked="" type="checkbox"/> Favorável, desde que o proprietário atenda os serviços necessários ao imóvel.</p> <p><input type="checkbox"/> Desfavorável (vide justificativa).</p>
------------	---

Ressalvas à aprovação da locação do imóvel:

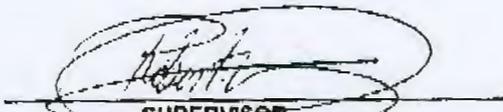
➤ O imóvel proposto tem área suficiente para o CTCE mas sem a possibilidade de ampliação da planta operacional e sem área para o estacionamento da frota CTO (que deverá ser feito no imóvel próprio da ECT)

EM 12/09/04

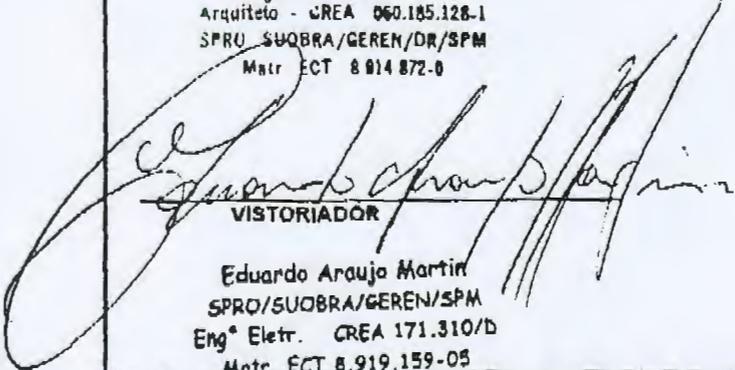
DE ACORDO EM 17/09/04



VISTORIADOR
YASUDA SHINJI YOSHIDA
Arquiteto - CREA 060.185.128-1
SPRU SUOBRA/GEREN/DR/SPM
Matr. ECT 8.914.872-0



SUPERVISOR
Roberto Antonio Moreira Torres
CF - SUOBRA/GEREN/SPM
Arquiteto - CREA 060.185.128-1
Matr. ECT 8.919.303-0



VISTORIADOR
Eduardo Araujo Martin
SPRU/SUOBRA/GEREN/SPM
Engº Eletr. CREA 171.310/D
Matr. ECT 8.919.159-05

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 788
3731.26
Doc:

**ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS****CTCE SANTOS -**

Imóvel 1

Local: Av. Conselheiro Nébias, 199

Imóvel 2

Local: Av. Conselheiro Nébias, 203

Imóvel 3

Local: Rua Vieira de Souza, 1

Trata-se de locação de um conjunto de 3 imóveis contíguos, com endereços diferentes, para abrigar as instalações do CTCE, sem a garagem do CTO, conforme croquis anexo.

Cálculo do limite de dispêndio para benfeitorias fixas em imóvel de terceiros

➤ Para NMC= 60 meses (5 anos)

Unidade: CTCE

Valor da Locação (VL): R\$ 18.500,00

Valor Venal (VV): (1) R\$1.374.670,87 + (2) R\$148.405,13 + (3) R\$65.687,74=R\$1.588.763,74

Aplicação da Tabela 1:

Para o CTCE e NMC=60 meses

CL1 = 25

Vbf1 = CL1 x R\$18.500,00

Vbf1 = 25 x R\$18.500,00

Vbf1 = R\$462.500,00**Aplicação da tabela 2**

Valor Venal do Imóvel (VV): R\$ 1.588.763,74

CL2 = 0,35

Vbf2 = CL2 x VV

Vbf2 = 0,35 x R\$1.588.763,74

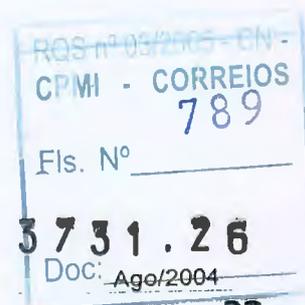
Vbf2 = R\$556.067,31**Conclusão:**

Considerando-se que em nenhuma das hipóteses o Vbf poderá ser superior ao Vbf2 (valor referencial), então o limite de dispêndio para benfeitorias fixas será de **R\$ 462.500,00** segundo o cálculo acima demonstrado.

Carmen Shinobu Yoshida

Arquiteta - mat. 8.914.872-0

SPRO/SUOBRA/GEREN/DR-SPM



Ao Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Ilmo. Sr. Kleber dos Santos Ferreira
Assunto: locação de imóvel para CTCE-Santos

Para concretizar-se locação de imóvel para o CTCE- Santos na Av. Conselheiro Nébias, naquela localidade, está-se questionando o quanto deve a ECT despendar no imóvel de forma a não configurar eventual vantagem patrimonial ao locador.

A Nota Jurídica faz diversas sugestões de melhoria na minuta de contrato, mas apresenta dúvidas quanto aos investimentos em imóveis de terceiros. Não obstante o aspecto legal levantado corretamente pela ASJUR, essa questão é elucidada no MANPAT – Manual de Patrimônio da ECT que estabelece um limite de dispêndio para despesas consideradas fixas, ou seja, aquelas que, uma vez feitas, permanecem no imóvel.

No caso em questão o limite de dispêndio, ou seja, o quanto a ECT poderia gastar com benfeitorias fixas nesse imóvel é de R\$ 462.500,00 (vide planilha anexa). Ou seja, tal valor permitiria a ECT assumir uma quantidade maior de benfeitorias fixas, muito acima do que a ECT estima despendar. Os valores previstos para reparos complementares às obras efetuadas pelo proprietário que são necessárias à ocupação pela ECT estão estimadas em R\$ 130.000,00, sendo que desse total apenas cerca de R\$ 57.000,00 serão consideradas benfeitorias fixas (não recuperáveis ao término do contrato) e que, ressaltamos, muito inferior ao limite previsto.

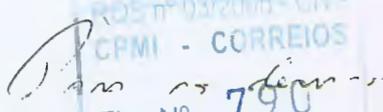
Diante do exposto, entendemos que nesse tocante não há nenhum obstáculo quanto a prosseguir-se com a locação, pois, o valor de benfeitorias fixas está dentro do aspecto normativo interno e refere-se a despesas comumente necessárias às obras de adaptação, as quais sempre envolvem despesas com benfeitorias fixas (pintura, fios, pisos) e com benfeitorias reaproveitáveis (balcões, prateleiras, luminárias).

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2004

JM

José Ruiz Guerra
GEREN/DR/SPM

A. Geraldo


Fis. Nº 790
ANEXOS Nº 03/2004 - CNE
CPMI - CORREIOS
ANEXOS Nº 03/2004 - CNE
CPMI - CORREIOS
3731.26
-24-
Kleber dos Santos Ferreira



NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM - 1635/04
REF.: CI/SBI/GERAD/DR/SPM - 0628/2004

ASSUNTO: Proposta de alteração de minuta de contrato de Locação. Considerações legais

SRA. CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS,

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica a minuta do contrato de locação de imóvel destinado à instalação do CTCE/SANTOS, conforme proposta apresentada pela GECAR em atendimento às solicitações do proprietário e pretendente locador do imóvel, sendo ainda que o expediente tem o parecer favorável da GEREN, conforme RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 19/2004, e a aprovação do Sr. Diretor Regional Adjunto.

Quanto ao Item 4.1., não vemos nenhum óbice na alteração proposta para substituir o índice de reajuste IPCA/IBGE pelo IGP-M, desde que a negociação não seja efetivamente conclusiva para a utilização do primeiro índice, ordinariamente utilizado pela ECT nos contratos da mesma natureza. Tal orientação está em consonância com a determinação do DECAM - CI/GAB/DECAM 035/2003(anexa).

Quanto ao Item 6.1.4., entendemos que a pretensão do proprietário pode ser atendida, considerando que a parte final do "caput" do dispositivo é meramente exemplificativa, de maneira que a sua exclusão não trará qualquer prejuízo à obrigação principal, qual seja, a entrega dos "documentos necessários" para a obtenção do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pela ECT.

Com relação aos incisos do item 6.1.4. esclarecemos que estão relacionados ao descumprimento das obrigações do locador quanto à regularização da documentação do imóvel para a obtenção do Alvará de Funcionamento pela locatária, sendo óbvio, portanto, que as conseqüências de eventuais atrasos ou omissões decorrentes de providências a cargo da ECT não serão de responsabilidade do proprietário do imóvel. Assim sendo, visando atender os interesses do Locador e resguardar os direitos da ECT quanto a eventuais prejuízos, entendemos ser possível a modificação do Item 6.1.4. e respectivos incisos, passando o dispositivo em questão ser redigido nos seguintes termos:

"6.1.4. Os LOCADORES ficam obrigados a fornecer, no prazo de ... dias a partir da vigência do contrato, os documentos necessários à comprovação da regularidade do imóvel para a obtenção do Alvará de Funcionamento pela ECT para instalação do seu estabelecimento em conformidade com a legislação local sob pena de... (multa de ...% sobre o valor mensal do aluguel, a ser descontada...; Ou: rescisão contratual independente de prévia notificação ou suspensão do pagamento dos alugueres até a devida regularização, a critério da LOCATÁRIA, sendo que na última hipótese os alugueres retidos serão pagos sem quaisquer encargos ou atualização).



6.1.4.1. Os LOCADORES são responsáveis por toda e qualquer multa decorrente da não regularização do imóvel por falta da documentação necessária de responsabilidade do proprietário, ressalvando-se, portanto, os casos em que a LOCATÁRIA houver dado causa.”

Quanto aos Itens 6.1.6 e 6.3.4., entendemos que a proposta de alteração não traz qualquer prejuízo à execução do contrato e nem mesmo altera os direitos e deveres dos contratantes, de maneira que não temos qualquer objeção.

Uma outra questão a ser considerada é quanto ao disposto no Item 6.3.5., sendo que a vigência do contrato deve coincidir com a entrega das chaves, quando o locatário passará a dispor do imóvel para seu uso e gozo, e inclusive para realizar as intervenções necessárias, conforme ajustado nas negociações (Item VII, Relatório GECAR, 16/07/2004), sendo que nestes termos os alugueres poderão ser considerados como devidos, mantendo-se, no entanto, como condição para seu pagamento, que o locador realize as adaptações e melhorias comprometidas dentro do prazo contratual. Assim sendo, para maior clareza, o dispositivo contratual em questão deverá ser redigido da seguinte forma:

“6.3.5. Os aluguéis serão devidos a partir do início da vigência do presente contrato, mediante a entrega das chaves à LOCATÁRIA, desde que o LOCADOR realize os reparos discriminados na relação anexa ao instrumento contratual no prazo de 90 dias, a contar do termo inicial da vigência contratual, que deverão ser devidamente atestados pelo órgão competente da ECT como condição do cumprimento da obrigação, quando o valor total dos aluguéis retidos serão efetivamente pagos, sem quaisquer encargos ou atualização.”

6.3.5.1. Caso os reparos não sejam executados no prazo e forma prevista no dispositivo anterior, poderá a LOCATÁRIA, a seu critério, rescindir o contrato sem qualquer ônus para si, ou conceder prazo suplementar para o cumprimento daquela obrigação, ficando o LOCADOR sem direito à contraprestação de qualquer pagamento durante o período excedente, voltando os alugueres a serem devidos após a regularização da situação, com o atestado de aprovação pelo órgão competente da ECT, afeto à Gerência de Engenharia.”

Por fim, cumpre-nos uma observação quanto às obras da parte elétrica a serem realizadas pela ECT, cuja despesa total está estimada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme relatórios da GEREN e da GECAR, acostados ao presente expediente, sendo importante esclarecer que tais benfeitorias são indenizáveis nos termos do art. 35 da Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre locações de imóveis urbanos¹.

¹ “As benfeitorias necessárias (CC [1916], art. 63, § 3º) são obras ou despesas feitas no imóvel para conservá-lo, evitando sua deterioração. Por exemplo, reforço das fundações de um prédio; substituição de vigamento apodrecido de um telhado. Se o inquilino as introduzir no imóvel locado, mesmo que não autorizado pelo locador, terá não só direito a uma indenização, mas também de reter o bem em seu poder, para receber o quantum atinente às despesas feitas em benefício da coisa locada...”



Lembramos ainda que as benfeitorias realizadas no imóvel pelo locatário só são incorporadas após a extinção do contrato, de maneira que o valor do aluguel não pode levar em consideração os melhoramentos e facilidades acrescidos ao imóvel pelo locatário, devendo ser ajustado tão somente em função das condições em que o imóvel foi entregue pelo LOCADOR, conforme ensina José Guy de Carvalho Pinto, em sua obra "Locações e Ações Locativas"², corroborado pelo seguinte entendimento jurisprudencial:

"O aluguel deve excluir as construções, benfeitorias, feitas pelo inquilino, sob pena de configurar duplo benefício do locador. Só após a rescisão do contrato é que se incorporam ao imóvel (2º TACSP, Ap. 147.101, rel. Joaquim de Oliveira, no mesmo sentido: JTACSP, 81:331; JTA-RT, 101:267; RT, 413:228, 613:154.)"

Assim sendo, vislumbramos a possibilidade da negociação de eventual desconto no valor do aluguel, visto que o LOCADOR certamente experimentará vantagem patrimonial com os investimentos realizados por conta da ECT, salvo se o valor contratual estipulado já estiver considerando tais parâmetros em respeito à condição de reciprocidade, devendo, no entanto, tal situação ficar devidamente esclarecida no processo em atenção ao princípio da economicidade e da moralidade administrativa.

Assessoria Jurídica, 28 de Julho de 2004.

ANDRÉ FIGUEIREDO SAULLO
ADV/ECT/DR/SPM – OAB 194.347
MATRÍCULA 8.923.963-6

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo.

ASJUR,

ISABEL M. VAL PANTELEICIUC
CHEFE DA SCNS/ASJUR/ECT/DR/SPM

Aprovo.

ASJUR,

MARIA MARGARIDA GOMES VARELA
CHEFE EVENTUAL DA ASJUR/ECT/DR/SPM

As benfeitorias úteis (CC [1916], art. 63 §2º) constituem obras ou despesas que se fazem no imóvel para melhorá-lo, aumentando ou facilitando o seu uso. Por exemplo, instalação de aparelhos hidráulicos ou sanitários modernos, construção de uma garagem. Se o locatário, expressa ou devidamente autorizado pelo locador (RF, 88:144, 125:508; rt, 184:197, 321:190, 322:511), as fizer no prédio locado, poderá exigir uma indenização, tendo ainda direito de retenção pelo valor das benfeitorias úteis..." (Maria Helena Diniz, Lei de locações de imóveis urbanos comentada, pág. 142, 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1997)

² Obra citada, pág. 380, São Paulo: Saraiva, 1997.



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 1896/04
 REF: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0977/2004

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CTCE/SANTOS

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação da minuta do contrato de locação de imóvel destinado à instalação do CTCE/SANTOS, conforme consta da CI em referência.

De acordo com o Manual do Patrimônio, em seu Módulo 4, Capítulo 3, a área administrativa competente deverá providenciar, junto ao proprietário locador, a documentação necessária à comprovação da regularidade do imóvel, segundo as diretrizes previstas no Item 2.6.2.1.2 da referida norma, o que está devidamente assegurado nos termos da minuta contratual proposta.

Verificamos ainda que em Despacho datado de 19 de agosto de 2004, a GEREN justificou a necessidade das benfeitorias a serem realizadas pela ECT no imóvel objeto da locação, esclarecendo que no caso foram observadas as normas internas da empresa que estabelecem os limites para tal dispêndio, não havendo qualquer obstáculo ao prosseguimento da locação da forma pretendida, situação esta devidamente ratificada pelo Sr. Diretor Regional.

Com relação à minuta do contrato de locação do imóvel, verificamos que se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria, tendo sido observadas as orientações constantes da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM -1635/04, de sorte que devolvemos o expediente à GERAD, devidamente chancelado, lembramos ainda que a contratação pretendida tem amparo na Lei 8.666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite a dispensa de licitação uma vez que o contrato de locação a ser firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de que o interesse público possa ser satisfeito por meio de um outro imóvel, de acordo com informações constantes neste processo.

Assessoria Jurídica, 13 de Outubro de 2004.

ANDRÉ FIGUEREDE SAULLO
 MATR. 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347
 ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.
 ASJUR, 13/10/04

ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

À GERAD

Aprovo e encaminho.
 ASJUR, 13/10/04

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
 CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

FW0087

RQS nº 83/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 794
 3731.26
 Doc:
 -28-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	11 / 2004	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	12 / 2004	05/10/04	18.500,00
			Total Atividade	37.000,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 795
3731.26
Doc:

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	1 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	2 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	3 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	4 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	5 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	6 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	7 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	8 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	9 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	10 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	11 / 2005	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	12 / 2005	05/10/04	18.500,00
			Total Atividade	222.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 796
 3731.26

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	1 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	2 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	3 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	4 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	5 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	6 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	7 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	8 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	9 / 2006	05/10/04	18.500,00
01176 / DL	BB	10 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	11 / 2006	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	12 / 2006	05/10/04	18.500,00
Total Atividade				222.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 797
3731,26
 Doc. _____
 -31-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 4

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	1 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	2 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	3 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	4 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	5 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	6 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	7 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	8 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	9 / 2007	05/10/04	18.500,00
001176 / DL	BB	10 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	11 / 2007	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	12 / 2007	05/10/04	18.500,00
			Total Atividade	222.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis: Nº 798

37301.26

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 5

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	1 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	2 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	3 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	4 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	5 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	6 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	7 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	8 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	9 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	10 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	11 / 2008	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	12 / 2008	05/10/04	18.500,00
Total Atividade				222.000,00

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Els. Nº 799
 3731,26

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-136/2004

R551401B

*** ECT ***

05/10/04

Page - 6

Bloqueios Orçamentários

11:59:37

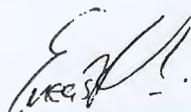
Cia do Pedido 00072 DR - SÃO PAULO METROPOLITANA
 Conta 72011 44404 010001 PESSOA JURÍDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / DL	BB	1 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	1 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	3 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	4 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	5 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	6 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	7 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	8 / 2009	05/10/04	18.500,00
4001176 / DL	BB	9 / 2009	05/10/04	18.500,00
01176 / DL	BB	10 / 2009	05/10/04	18.500,00
Total Atividade				185.000,00

Observação

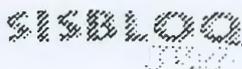
CTCE/SANTOS


Pedro Della Noce Filho
 Subgerente de Patrimônio
 GERAD/DIR/SPM
 Emitido por


ENÉAS FERREIRA DA SILVA
 ORÇAMENTO/SUORCIGECOF
 Matr. n.º 8.925.805-3
 Chefe/DORC


ANTONIEDSON F. DE SANTANA
 SUORCIGECOF-DR/SPM
 Matr. n.º 8.911.018-8
 Chefe/DORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 800
3731,26
 Doc: _____



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 72 - São Paulo-Metropolitana
 No do Bloqueio: 85817/2004
 Área Solicitante: 01090003 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA
 Solicitado em: 10/05/2004
 Projeto/Atividade: 15102 - Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição
 Conta: 80009010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Finalidade: Adaptação do CTCE Santos
 Bloqueio Ajustado:
 Data da Autorização: 11/05/2004

Cronograma de Execução

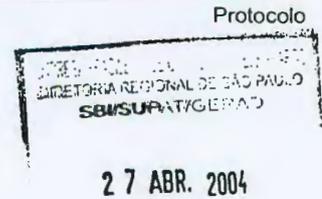
Mês	Ano	Valor - R\$
8	2004	50.000,00
9	2004	50.000,00
10	2004	40.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 140.000,00

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar



**De:** GERENCIA OPERACIONAL DE CARTAS/GECAR /DR/SPM**Ao:** GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/GERAD/DR/SPM**CI /** SUPLA/GECAR/ – 0547/2004**Ref.:****Assunto:** PROPOSTA DE MUDANÇA DE IMÓVEL - COI/CTCE - SANTOS

São Paulo, 27 de Abril de 2004.

A unidade supra encontra-se atualmente instalada juntamente com o CTO Santos, em imóvel precário de 2.672 m² de área construída num terreno de 3.362 m², em área bairro distante cerca de 7 km do centro de Santos. Tal imóvel, não apresenta condições satisfatórias para as atividades ali realizadas, vez que em breve observação verifica-se que sua construção original foi sucessivamente expandida/emendada pelo proprietário sendo adaptada para antigo galpão industrial. Há um grande número de colunas e desníveis de piso que diminuem consideravelmente sua área útil e impedem qualquer melhoria de otimização de leiaute. Aliado a isso, apresenta precárias condições de conservação, como vazamento nas calhas, forros soltos, paredes descascadas além de, por situar-se nas proximidades da margem de canal, sofre com constantes alagamentos. Tais condições, apontadas inclusive em tópicos específicos do Relatório de Inspeção DINSF 72-0024/2003, refletem sobremaneira no ambiente organizacional e na produtividade da unidade.

Há anos vem-se tentando localizar imóvel que pudesse melhor atender as operações daquela localidade. Todavia ao longo do tempo só se vislumbraram galpões de antigos armazéns, que quando detinham documentação em ordem, não se adequavam minimamente às atividades operacionais. Objetivando findar essa situação, instalou-se grupo de trabalho incumbido especialmente para localizar imóvel que sanasse de vez tais dificuldades e, ao mesmo tempo, se adequasse às atividades operacionais e ainda ao quadro atual de restrição orçamentária.

A solução encontrada foi a locação de imóvel de 1.851m² de área construída, sito na rua Conselheiro Nébias,199 – Vila Nova/Santos, para a instalação do CTCE e da área administrativo do CTO Santos e, simultânea e conjuntamente, a utilização do terreno de propriedade da ECT, existente na rua Anhanguera, 13 - Vila Mathias, a três quadras do imóvel proposto, este unicamente para servir como garagem para os veículos do CTO.

A utilização desse novo imóvel, situado próximo da área central da cidade de Santos, propiciará além da solução dos entraves acima descritos, de consideráveis ganhos operacionais decorrente da redução do percurso improdutivo em 70,0% das 46 LTUs existentes, quer pela redução da quilometragem em 70,0% delas (ganho de 26,0 Km) e de 1,19 hs no tempo improdutivo total, quer pela maior proximidade das unidades operacionais e pela concentração de cerca de 80,0% dos clientes de malote e encomendas no centro de Santos. A locomoção dos funcionários estará melhorada, pois o imóvel fica próximo do ponto de várias linhas de ônibus e perto da balsa de travessia para o Guarujá e Vicente de Carvalho (cerca de 45 funcionários que residem naquelas localidades).



Todavia, a adequação para um Centro de Tratamento necessário para a localidade demandará consideráveis intervenções no imóvel, de forma que, após esboço de projeto realizado pela GEREN/SPM, negociou-se com o proprietário que se dispôs a assumir todas as obras civis tais como a reforma do piso, concretagem da área de descarga de dos veículos, abertura de três portas laterais, construção de vestiário, refeitório e sanitários e outras, orçadas inicialmente em cerca de R\$ 250.000,00. Para a ECT ficariam as obras da parte elétrica, orçadas inicialmente em R\$ 130.000,00, a qual deverá ser somado o valor de R\$ 10.000,00 para ser utilizado na construção de área mínima administrativa na garagem do CTO, localizado em terreno da ECT.

O aluguel mensal do imóvel proposto é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com reajuste anual pelo IGPM - FGV e a duração do contrato, é de 5 (cinco) anos.

Assim sendo, considerando a perspectiva de solução há tempo perseguida, essa GECAR é favorável à locação do referido imóvel.

Atenciosamente,

CARLOS VALÉRIO
GERENTE OPERACIONAL DE CARTAS

CTCE SANTOS

APS



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ÁREA RESERVADA Acesso restrito
DO: CHEFE DO DECAR	
AO: CHEFE DO DEPAS	
CI/DECAR-2054/2004	
REF.: NI/DIOPE-170/2004 , CI/CIT/DIBM/DEPAS -1140/2004	

Assunto: Parecer sobre locação de imóvel – CTCE Santos

Brasília-DF, 8 de novembro de 2004.

Conforme solicitado, este Departamento procedeu análise técnica da solicitação de locação do imóvel para instalação do CTCE Santos e da Área Administrativa do CTO Santos, da DR/SPM, e emite parecer com base nas informações a seguir:

1. O prédio atual apresenta-se em precárias condições, o que inviabiliza o desenvolvimento satisfatório das operações, assim como compromete a estrutura e, por conseqüência, a segurança e a saúde de seus colaboradores;
2. O prédio atual situa-se em local não estratégico, ocasionando grandes percursos improdutivos das linhas e dificuldades de locomoção dos colaboradores;
3. O prédio atual possui 2.672,00 m², o qual comporta o CTCE Santos, o CTO Santos e toda sua estrutura, inclusive garagens. O prédio proposto tem área de 1.851,84 m², onde poderão ser alocados o CTCE e a Área Administrativa do CTO Santos. Será utilizado para o estabelecimento de garagens um terreno de propriedade da ECT, localizado nas proximidades. Portanto, isso não refletirá em perdas expressivas na área do CTCE;
4. Os proprietários do prédio proposto se dispuseram a assumir grande parte dos reparos necessários para a ocupação do mesmo;
5. O prédio pleiteado reúne todos os quesitos necessários para adequar as operações dentro dos preceitos estabelecidos e melhorar o clima organizacional do CTCE Santos.

Diante dessas informações, este Departamento é de parecer **favorável** à locação do referido imóvel para o CTCE Santos, tendo em vista melhores condições para a gestão operacional.

Atenciosamente,

JOSE RIBAMAR OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DO DECAR

Ariel Fidelis da Silva
Subchefe do Departamento
Operacional de Cartas
Mat. 8.010.661-7

C/CÓPIA: DIOPE

ALJ/alj

REG. Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 804

3731.26

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-031/2004****REUNIÃO: REDIR-046/2004 DATA REUNIÃO: 17/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 060/2004-CPL/AC - Aquisição de servidores.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº. 060/2004-CPL/AC, com adjudicação à empresa ITAUTEC PHILCO S.A., para o fornecimento de 130 (cento e trinta) servidores da plataforma INTEL, sendo 106 (cento e seis) servidores do tipo 01 e 24 (vinte e quatro) servidores tipo 02, incluindo instalação, configuração, garantia e assistência técnica on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, no valor global de R\$ 3.226.999,96 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sem o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de implantação da estrutura "Active Directory" na Rede Corporativa dos Correios.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DPROD/DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: ITAUTEC PHILCO S.A.

OBJETO: Fornecimento de 130 (cento e trinta) servidores da plataforma INTEL, sendo 106 (cento e seis) servidores do tipo 01 e 24 (vinte e quatro) servidores tipo 02, incluindo instalação, configuração, garantia e assistência técnica on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.226.999,96 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Entrega dos produtos nas Diretorias Regionais, em até 30 (trinta) dias e a instalação, configuração e testes dos produtos em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura dos contratos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, conforme a seguir:

- ✓ 70% do valor total do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão da entrega dos servidores nas Diretorias Regionais;
- ✓ 30% do valor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação Final dos produtos.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado no mês de novembro/2004, os desembolsos ocorrerão da seguinte forma:

Mês de Pagamento	Valor de cada parcela
Dezembro/2004	2.258.899,97
Janeiro/2005	968.099,99
TOTAL	3.226.999,96

Para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 3.371.352,05 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal e a entrega no Almoarifado das Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: H05 13202 110001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 806

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

- que retiraram o edital: 38, todos pelo sistema magnético, via internet
- que participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas: 01
- inabilitada: 00

Propostas:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)			POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA		
		S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
ITAUTEC	3.727.434,00	3.226.999,96	3.371.352,05	100,00
HP	5.363.275,88	3.228.000,00	3.372.396,72	100,03
COMPUTER STAR	7.968.936,00	(**)	-	246,95
MICROLOG	3.652.148,00	3.731.677,12 (***)	-	115,64
Valor de Referência (*)		4.265.040,00		132,17

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base no menor valor da pesquisa de mercado.

(**) Desistência de lance.

(***) Proposta desclassificada, devido os equipamentos ofertados não estarem auditados, conforme estipula o Edital de licitação.

Observação: Foram realizadas 50 rodadas de lances

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram realizadas aquisições anteriores, com especificações similares ao adotado na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	12/08/2004
Recebido na CPL/AC para licitar	10/09/2004
Reunião de abertura	04/11/2004
Recebido para Homologação	05/11/2004

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

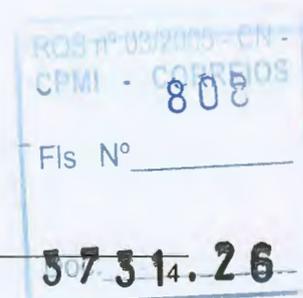
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.376/2004 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-292/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 130 (cento e trinta) servidores da plataforma INTEL, sendo 106 (cento e seis) servidores do tipo 01 e 24 (vinte e quatro) servidores tipo 02, incluindo instalação, configuração, garantia e assistência técnica on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, objeto da CI/GAB/DPROD-239/2004.

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o equipamento visa a substituição de 130 dos 267 servidores adquiridos no ano de 1997, por meio do contrato 8.823/97, que atualmente são utilizados pelas Diretorias Regionais para atender aos serviços de rede, sistemas regionais e banco de dados, que de forma não recomendada, por questões de segurança, atendem também como servidor de arquivos. Esses servidores de marca/modelo UNISYS/Aquanta e HP/Netserver são considerados obsoletos, não possuindo mais peças de reposição no mercado e nem suporte técnico do fabricante.

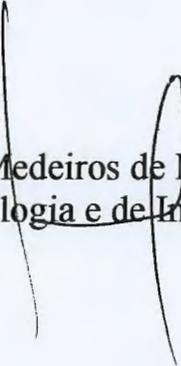
Cabe esclarecer que foram atendidas todas as recomendações solicitadas pelo CACE.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa ITAUTEC PHILCO S.A., para o respectivo fornecimento.



VIII. ANEXOS

1. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-292/2004);
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.376/2004;
3. 1ª Ata da Sessão do Pregão;
4. 2ª Ata da Sessão do Pregão;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. Bloqueio Orçamentário.



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



090123

PARECER/CACE-292/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Servidores Plataforma Intel.

Referência: Ata da 99ª Reunião do Comitê, de 12/08/2004.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão – modalidade definida pelo DECAM de acordo com o disposto no Termo de Referência nº 060/2004.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 130 servidores plataforma INTEL, sendo 106 do Tipo 01 e 24 do Tipo 02, incluindo instalação, garantia e manutenção pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrição básica a seguir:

Servidor Tipo 01

- Servidor composto por 2 (dois) processadores INTEL XEON 3,06GHz;
- 1,5 GB (um vírgula cinco gigabytes) de Memória RAM ECC SDRAM;
- 2 discos internos de 72GB SCSI;
- 2 (duas) interfaces de rede padrão Ethernet PCI 10/100/1000 Base-T;
- Nenhuma licença de software;
- Servidor do Tipo Torre.

Servidor Tipo 02

- Servidor composto por 2 (dois) processadores INTEL XEON 3,06GHz;
- 4 GB de Memória RAM ECC SDRAM;
- 5 (cinco) discos internos de 72GB SCSI;
- 2 (duas) interfaces de rede padrão Ethernet PCI 10/100/1000 Base-T;
- Nenhuma licença de software;
- Servidor do Tipo Torre.

Observação: Conforme informado pelo DPROD, os servidores, objeto desta contratação, embora com a utilização da mesma nomenclatura, têm especificações técnicas diferentes da utilizada no Edital de expansão do CCD. Na nomenclatura, Tipo 1 e Tipo 2 refere-se apenas ao item a ser licitado.

- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 4.265.040,00, de acordo com o disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 050/2004.

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Servidor Plataforma INTEL – Tipo 01	29.640,00	106	3.141.840,00
2	Servidor Plataforma INTEL – Tipo 02	46.800,00	24	1.123.200,00

Observação: Os valores estimados correspondem aos menores preços obtidos na pesquisa de mercado realizada pelo DECAM.

- ⇒ **Classificação Orçamentária:** H05 13202 110001

- ⇒ **Justificativa da Contratação:** A contratação proposta tem por meta a substituição de 130 dos 267 servidores adquiridos no ano de 1997, por meio do contrato 8.823/97, que atualmente são utilizados pelas Diretorias Regionais para atender aos serviços de rede, sistemas regionais e banco de dados, que de forma não recomendada, por questões de segurança, atendem

ROB
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 810
3731.26
Doc: -1-

2 / 2 — 3731.26



também como servidor de arquivos. Esses servidores de marca/modelo UNISYS/Aquanta e HP/Netserver são considerados obsoletos, não possuindo mais peças de reposição no mercado e nem suporte técnico do fabricante.

A baixa configuração e a defasagem tecnológica desses servidores inviabilizariam a migração da rede dos Correios da arquitetura NT 4.0 para o Active Directory. Para que isso não ocorresse e nem impactasse o cronograma de implantação estipulado por meio de contrato com a Microsoft, alocamos de maneira provisória, nas Regionais, servidores PROCOMP, NOVADATA e estações de trabalho, sem, contudo atender às configurações recomendadas de servidores duais (duas CPU) com configuração mínima de 512 Kbytes de memória e 18 Gbytes de HD, conforme recomendação da Microsoft.

Para evitar a queda na qualidade dos serviços aos usuários, serão mantidos servidores de autenticação *Active Directory* em todas as instalações fora dos CCDs da AC e SPM, que possuam atualmente controladores de domínio *Windows NT*. Com isso, todas as DRs com processo de autenticação local continuarão com o mesmo desempenho atual. Essa premissa implica na manutenção do atual número de servidores de rede utilizados para autenticação, fazendo-se necessário, no entanto, a substituição dos atuais servidores e estações de trabalho por servidores com requisitos de disponibilidade de funcionamento ininterrupto de 365 dias/ano, 7 dias/semana, 24 horas/dia, o que não se aplica para os equipamentos hoje em produção.

Quanto aos servidores de arquivos, destaca-se que tem sido objeto de constantes solicitações das Diretorias Regionais a destinação de equipamentos para armazenamento centralizado da documentação técnico administrativa de âmbito regional, como editais, contratos, relatórios e plantas de engenharia, além da importação de arquivos gerados por aplicações corporativas, como é o caso do ERP/POPULIS, onde periodicamente são disponibilizados dados para o sistema SASMED e de informações do cadastro geral de empregados e desempregados – CAGED para as Regionais. Esses 24 servidores estarão substituindo equipamentos, hoje utilizados, de forma improvisada pelas Regionais e também obsoletos.

Após esta compra ainda restarão aproximadamente 74 servidores Unisys Aquanta e HP Netserver, que continuam sendo utilizados como servidores para Intranet e serviços diversos nas Diretorias Regionais e que deverão ser substituídos somente em 2005. Para os 63 servidores restantes não está prevista a substituição.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de computadores é realizada centralizadamente. Não existe ainda uma política de renovação e ampliação do parque de servidores. As aquisições são realizadas a partir de levantamento das necessidades específicas e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contínua renovação do parque de servidores, bem como a sua ampliação é condição básica e necessária no atual estágio de desenvolvimento tecnológico da ECT e da Sociedade e de diante dos grandes desafios de geração de receitas e de redução de custos a serem enfrentados. Atende ao item 4.5.2 - Estratégias, alíneas e) melhorar a performance do parque tecnológico implantado, h) implantar uma plataforma de integração e ter domínio dessa tecnologia, e j) criar mecanismos de vigília dessa tecnologia, do Plano Estratégico 2004 - 2007 da ECT.

3731.26 -2-

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas dos equipamentos foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e compatíveis com as condições do mercado



000121

fornecedor. A aquisição dos equipamentos não trará impacto à rede corporativa da ECT; ao contrário proporcionará a melhoria do seu desempenho.

- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Com a alocação de novos equipamentos, adequadamente compatíveis com as exigências técnicas dos serviços, pode-se garantir a plena disponibilidade dos sistemas e o armazenamento dos dados com a segurança necessária.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial e Administrativo:** Impacto positivo, haja vista a melhoria da disponibilidade do serviço de autenticação de rede e aumento da capacidade de armazenamento de dados, com reflexos em todas as áreas da empresa.
- ⇒ **Tecnológico:** Impacto positivo com o aumento da disponibilidade dos serviços de autenticação da rede corporativa, fundamentais ao funcionamento dos demais projetos Corporativos (ERP, Banco Postal, SARA, CHT), e incremento na capacidade de armazenamento de dados nas DRs proveniente dos novos servidores de arquivos.
- ⇒ **Recursos Humanos:** Não foram evidenciados.
- ⇒ **Financeiro:** A aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário referente ao Processo ERP 4001176/OH.

4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	05/07/2004
Solicitação de esclarecimentos complementares	08/07/2004
Encaminhamento de novo relatório com as justificativas e esclarecimentos sobre a proposta de licitação	03/08/2004
Recebimento do Bloqueio Orçamentário	04/08/2004
Aprovação do Comitê	12/08/2004

5. Recomendações do Comitê:

a) Confirmar junto à área técnica a adequação do objeto à definição de bem comum, prevista no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, de modo a evitar eventuais questionamentos sobre a utilização da modalidade de licitação definida pelo DECAM.

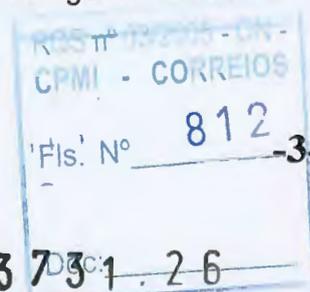
b) Avaliar a possibilidade de estabelecimento de uma política de renovação e ampliação de Servidores.

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



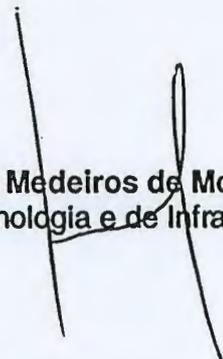


000118

Sr. Presidente,

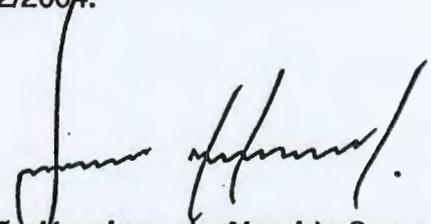
O DECAM, a pedido do DPROD, propõe a abertura de licitação para a aquisição de 130 Servidores Plataforma Intel, pelo valor total estimado de R\$ 4.265.040,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DPROD e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-292/2004.

Brasília, 12/08/2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DPROD e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-292/2004.

Brasília, 12/08/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER DPROD - 750/2004

Assunto: Adequação de servidores à definição de bens comuns.

1. Objetivo

Apresentar considerações quanto à adequação de servidores à definição de bens comuns, bem como avaliar a possibilidade de estabelecer uma política de renovação e ampliação de servidores, visando atender às recomendações citadas no PARECER/CACE-292/2004.

2. Considerações

A lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 no Art 1º parágrafo único, considera **bens e serviços comuns** "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A aquisição em pauta tem por objeto a contratação de 130 servidores da plataforma Intel, equipamentos esses considerados no mercado tecnológico como produtos de "prateleira", ou seja, padrão de mercado, não necessitando, portanto, de adequações ou customizações para atender às especificações técnicas requeridas pela ECT.

Muito embora o tema enseje que a expressão "comum" signifique também simplicidade, isso não é uma verdade absoluta, tendo em vista que o objeto pode portar complexidade técnica e, ainda assim, ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado, a exemplo das empresas IBM, LORENO e HP que responderam à pesquisa de mercado realizada em abril de 2004.

Quanto à prática de Pregão, trata-se de procedimento e fato já adotados para aquisição de equipamentos de informática, como também nas demais Instituições Federais. A adoção da modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços de informática, que são considerados comuns de mercado, podem assim ser exemplificados: a ECT já adquiriu microcomputadores (estações gráficas, multimídias, desenvolvimento etc), impressoras, leitores, **servidores**, Storages, projetores multimídias, software, notebooks, entre outros, por Pregão; o Banco do Brasil adquiriu licenças de software; a Caixa Econômica Federal equipamentos para implementação do sistema lotérico, dentre outros.

Dentro da política de renovação e ampliação, foi considerado para este processo o critério de obsolescência, que pretende dentro dos próximos 2 anos substituir todos os equipamentos objeto da contratação de 1997, tendo em vista a sua defasagem tecnológica, o alto custo de manutenção e suporte, além da descontinuidade de fabricação de componentes pelo fabricante.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3. Conclusão

Face ao exposto, entendemos que fica evidente a adequação do objeto, servidores plataforma Intel, à definição de bens comuns.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2004.

ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA
Assessor do DPROD

De acordo:

WALDIMIR ROSA DA SILVA
Chefe do DPROD

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 815
3731, 26



0329

De: DECAM

Ao: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/ CAC/DCON/DECAM - 4.376/2004

Ref.: CI/GAB/DPROD - 239/2004

Protocolo	_____
Diretoria de Administração DIRAD	_____
Protocolo nº	4190
Recebido em:	05/107/2004
Assinatura:	Muro

Assunto: Análise de pedido de abertura de licitação

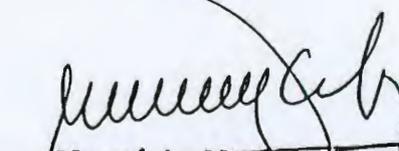
Brasília, 28 de junho de 2004

Estamos encaminhando o processo abaixo, para análise desse Comitê, haja vista que em função do objeto e do valor, depende de autorização do Presidente, conforme orientação contida na CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 01, conforme especificação técnica em anexo.	UM	106	29.640,00	3.141.840,00
002	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 02, conforme especificação técnica em anexo.	UM	024	46.800,00	1.123.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					4.265.040,00

Seguem, em anexo, RMS nº 4000131 e Bloqueio, gerados no ERP, Termo de Referência nº 060/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 050/2004, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto. Informamos que já havia sido autorizado bloqueio orçamentário nº 86005/2004 no Sisbloq, que também segue em anexo.

Atenciosamente,


Maurício Marinho
 Chefe do Departamento de Contratação
 Administração de Material - DECAM

RMS nº 4000131 - CI/
CPMI - CORREIOS
-7-
Fls. Nº 816
Doc: 373126

**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 060/2004

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		DOCTº DE ORIGEM	
ASS/DPROD		DCON/DECAM		CI/ASS/DPROD - 435/04	
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 01, conforme especificação técnica em anexo.	UM	106	29.640,00	3.141.840,00
002	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 02, conforme especificação técnica em anexo.	UM	024	46.800,00	1.123.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					4.265.040,00

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objetivo da aquisição é atender as necessidades da implantação da estrutura de "Active Directory" na Rede Corporativa dos Correios

• **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

Modalidade de Licitação: Pregão.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazos: Os prazos que a CONTRATADA deverá observar para a conclusão de cada uma das fases do Cronograma de Execução serão os seguintes:

FASE	DESCRIÇÃO	PRAZO (DIAS)
I	Entrega das AMOSTRAS para Homologação, em até	D + 03
II	Homologação das AMOSTRAS pela CONTRATANTE, em até	D + 10
III	Entrega dos PRODUTOS nas Diretorias Regionais, após Homologação, em até	D + 40
IV	Instalação de todos os PRODUTOS, em até	D + 55
V	Emissão do termo de Aceitação Final dos PRODUTOS, em até	D + 75

D = Data da Assinatura do Contrato.

Condições de Pagamento: Os pagamentos se darão:

- 1ª Parcela: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após a conclusão da fase III, acima descrita;
- 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação Final;
- 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de Aceitação Final.

Garantia Legal: Todos os Equipamentos fornecidos deverão possuir garantia de funcionamento pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação Final dos produtos, emitidos pela CONTRATANTE.

Garantia de Execução: A CONTRATADA comprovará no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, que deverá corresponder à vigência do Contrato, em percentual equivalente a 3 % (três por cento) do valor do Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- flança bancária.

Fls. Nº 817

-8-

3731 Doc: 26

Vigência: O período de vigência será 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 050/04**

ÓRGÃO REQUISITANTE DPROD	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM CI/GAB/DPROD - 239/2004
------------------------------------	-------------------------------------	---

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 01, conforme especificação técnica em anexo.	UM	106	29.640,00	3.141.840,00
002	SERVIDORES DE PLATAFORMA INTEL TIPO 02, conforme especificação técnica em anexo.	UM	024	46.800,00	1.123.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					4.265.040,00

PESQUISA DE MERCADO:

REALIZADA EM ABRIL/2004

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	
	ITEM 001	ITEM 002
IBM	<u>29.640,00</u>	<u>46.800,00</u>
LORENO	43.890,00	53.900,00
HP*	47.102,06	61.321,59
MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO **	29.640,00	46.800,00

(*) A empresa HP cotou os preços em dólar que foram convertidos em reais tomando-se por base o valor do dólar de 15/06/2004 em R\$ 3,15.

(**) Os preços sublinhados foram usados para compor a média.

OBS.: As Empresas: Positivo, Atlantic, Accept, Okidata, Oddedcomputer e Audaces, também foram consultadas, porém, até a presente data não apresentaram propostas.

ULTIMA CONTRATAÇÃO

- Trata-se de 1ª aquisição.

Liana Aparecida de Araújo
Liana Aparecida de Araújo
Chefe da Divisão de Contratação - DCON
28/06/04



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 060/2004 - CPL/AC****OBJETO: Aquisição de servidores da plataforma Intel tipo 01 e 02.****DIA/HORA: 04/11/2004 das 09:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:40 horas.****ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão Presencial n.º 060/2004 – CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope da habilitação da firma vencedora.**LOCAL:** AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DOS CORREIOS – UnC, localizado no SCEN Trecho 02, Lote 04 – Via L-4 - BRASÍLIA – DF**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 38 (trinta e oito) exemplares do Edital, todos através do sistema magnético, via Internet.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão os representantes das 04 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se à abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:**ITEM 01: Aquisição de 106 servidores de plataforma INTEL, tipo 01 – item 1-A, Código/ECT n.º 152001611 e 24 servidores de plataforma INTEL, tipo 02, Código ECT 152001611:**

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)	
		TIPO 01	TIPO 02	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
MICROLOG *	BSB	26.918,00	33.285,00	3.652.148,00	3.731.677,12
ITAUTEC	SP	27.609,00	33.370,00	3.727.434,00	3.894.171,81
HP	SP	40.631,73	44.013,01	5.363.275,88	5.600.862,47
COMPUTER STAR	BSB	59.652,00	68.576,00	7.968.936,00	8.141.132,76

(*) Proposta desclassificada

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS: Na análise das propostas das empresas HP e ITAUTEC observou-se que as referidas licitantes não apresentaram as Cartas de Solidariedades exigidas nos subitens 2.1. e 2.1.1. do Anexo 1 do Edital, fato que é dispensável, haja vista que as duas licitantes são fabricantes dos produtos que estão sendo ofertados, ou seja, marca e modelo das próprias participantes. Referente à proposta da empresa MICROLOG, a Pregoeira decidiu pela desclassificação da mesma, devido os equipamentos ofertados não estarem auditados, conforme estipula o Atributo 01 das especificações técnicas, Anexo 01 do Edital.



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Assim depois de feita a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMPUTER STAR, que se absteve de ofertar lance passando a empresa HP e terminando com a ITAUTEC PHILCO S/A, vencedora deste Pregão com o preço total de R\$ 3.227.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (RS)	RODADA DE LANCE (RS)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
ITAUTEC	3.727.434,00	3.720.000,00	3.718.000,00	3.716.000,00	3.714.000,00
HP BRASIL	5.363.275,88	3.726.000,00	3.719.000,00	3.717.000,00	3.715.000,00
COMPUTER STAR	7.968.936,00	*	-	-	-

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
ITAUTEC	3.712.000,00	3.690.000,00	3.669.000,00	3.649.000,00	3.629.000,00
HP BRASIL	3.713.000,00	3.700.000,00	3.670.000,00	3.650.000,00	3.630.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
ITAUTEC	3.619.000,00	3.580.000,00	3.570.000,00	3.550.000,00	3.540.000,00
HP BRASIL	3.620.000,00	3.600.000,00	3.579.000,00	3.560.000,00	3.549.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
ITAUTEC	3.538.000,00	3.536.000,00	3.534.000,00	3.532.000,00	3.530.000,00
HP BRASIL	3.539.000,00	3.537.000,00	3.535.000,00	3.533.000,00	3.531.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
ITAUTEC	3.525.000,00	3.520.000,00	3.515.000,00	3.510.000,00	3.500.000,00
HP	3.529.000,00	3.524.000,00	3.519.000,00	3.514.000,00	3.509.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
ITAUTEC	3.498.000,00	3.496.000,00	3.494.000,00	3.492.000,00	3.490.000,00
HP BRASIL	3.499.000,00	3.497.000,00	3.495.000,00	3.493.000,00	3.491.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª
ITAUTEC	3.488.000,00	3.485.000,00	3.480.000,00	3.450.000,00	3.440.000,00
HP BRASIL	3.489.000,00	3.487.000,00	3.484.000,00	3.479.000,00	3.449.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª
ITAUTEC	3.399.000,00	3.397.000,00	3.369.000,00	3.359.000,00	3.357.000,00
HP BRASIL	3.400.000,00	3.398.000,00	3.370.000,00	3.360.000,00	3.358.000,00

-11-
 MI - CORREIOS
 Fls. N° 26
 3731.26
 Doc.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPI/AC

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª
ITAUTEC	3.355.000,00	3.339.000,00	3.319.000,00	3.309.000,00	3.298.000,00
HP BRASIL	3.356.000,00	3.340.000,00	3.320.000,00	3.310.000,00	3.299.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	45ª	46ª	47ª	48ª	49ª
ITAUTEC	3.296.000,00	3.269.000,00	3.258.000,00	3.256.000,00	3.229.000,00
HP BRASIL	3.297.000,00	3.270.000,00	3.259.000,00	3.257.000,00	3.230.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª
ITAUTEC	3.227.000,00				
HP BRASIL	3.228.000,00	*			

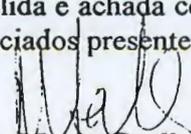
(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa ITAUTEC PHILCO S/A, vencedora do pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas HP e COMPUTER STAR ficarão retidos em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato. O Envelope de Habilitação da empresa MICROLOG foi devolvido ao seu representante, presente ao ato.

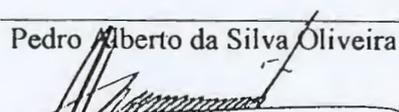
COMUNICADO: A empresa ITAUTEC PHILCO, vencedora do Pregão deverá apresentar até o dia 08/11/2004, a proposta com os preços unitários dos equipamentos, ajustado com base no último lance ofertado.

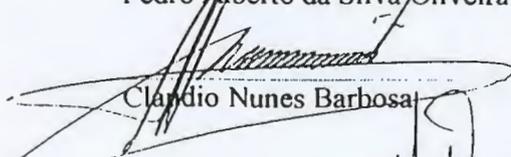
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa ITAUTEC PHILCO S/A, CNPJ n.º 54.526.082/0001-31, com o valor total de R\$ 3.227.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS será calculado posteriormente, quando da apresentação da proposta ajustada.

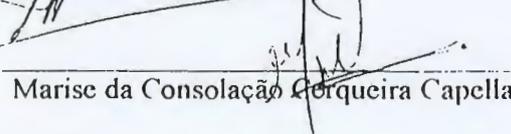
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

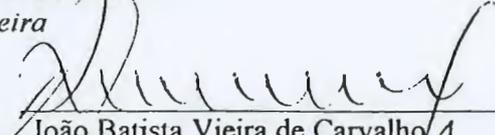

Marta Maria Coelho
Pregoeira

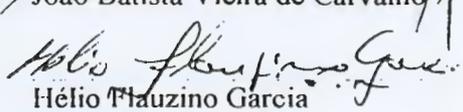
Equipe de Apoio:

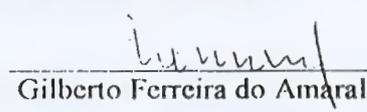

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Cláudio Nunes Barbosa


Marise da Consolação Cerqueira Capella

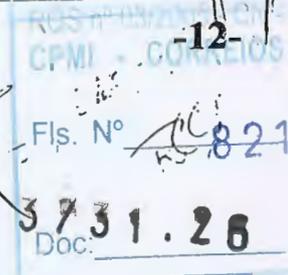

João Batista Vieira de Carvalho


Hélio Plauzino Garcia


Gilberto Ferreira do Amaral

MCCC/mccc

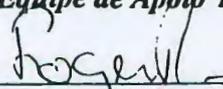
-sac0424/AC -H/CPI/Documentos2004/Ata de Reunião/Ata1 PC060 2004 Aquisição de servidores doc



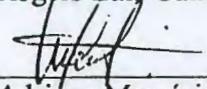


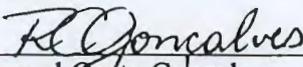
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPI/AC

Equipe de Apoio Técnico:


Rogers Luis Cunha Pereira

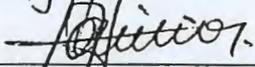
Roberto Ghiraldini Júnior

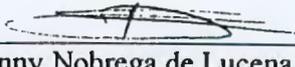

Adriano Mauricio Gomes Santos

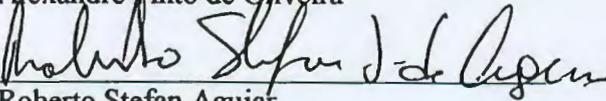

Raquel Costa Gonçalves


Aliandro Rodrigo de Oliveira Gomes

Rodrigo Vilani Morosino


Alexandre Pinto de Oliveira


Darlihanny Nobrega de Lucena


Roberto Stefan Aguiar


Tomás Roberto Cotta Orlandi

Justiça

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

RC nº 007005-CN
CPI - CORRÊS -13-
F.º Nº 822
3731.26
Doc.

u'



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPI/AC

Representantes credenciados e as respectivas empresas:

1) Empresa: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

Nome Representante: Celso Costa Figueiredo
Fone: (61) 468.9800
Fax.: (61) 468.5995

2) Empresa: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA.

Nome Representante: Giuseppe Sidrim Marrara
Fone: (61) 329.6085
Fax.: (61) 329.6199 CEL.: (61)9965.3545

3) Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA.

Nome Representante: Roberto de Melo Bretas
Fone: (61) 3201.7878
Fax.: (61) 3031.7920

4) Empresa: ITAUTEC PHILCO S/A

Nome Representante: AnaBeatriz C. S. de Almeida
Fone: (61) 323.3031 CEL.: (61)9994.1074
Fax.: (61) 226.1251

RGST 03/2004-01
CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 826
3731.26
 Doc:



000834

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2004-CPL/AC**

Às 16:00 horas do dia 05 de novembro do ano de 2004, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Edifício Sede dos Correios, em Brasília, visando rever os termos da Ata da Sessão Pública do aludido certame, ocorrida no dia 04/11/2004. Conforme consignado no penúltimo parágrafo do documento em questão, a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão Presencial n.º 060/2004-CPL/AC pelo valor total de R\$ 3.227.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil reais) à empresa ITAUTEC PHILCO S/A, CNPJ n.º 54.526.082/0001-31. Naquela oportunidade a Pregoeira deixou de informar o valor total, com a inclusão do diferencial de ICMS, de responsabilidade da ECT, para quando da apresentação da proposta definitiva, com os preços unitários ajustados, de acordo com o último lance formulado pela ITAUTEC, vencedora do certame, prevista para ser entregue até o dia 08/11/2004. Desta forma, uma vez apresentada a proposta com os preços unitários/total definitivos (R\$ 23.902,30, servidor tipo 1 e R\$ 28.889,84, servidor tipo 2), calculou-se os valores finais, devendo desta forma ser retificado o valor total sem o diferencial de alíquota do ICMS, indicado acima, para **R\$ 3.226.999,96 (três milhões e duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Este valor total, acrescido do diferencial do ICMS, correspondente a R\$ 144.352,0922, perfaz o montante de R\$ 3.371.352,0522.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe, presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

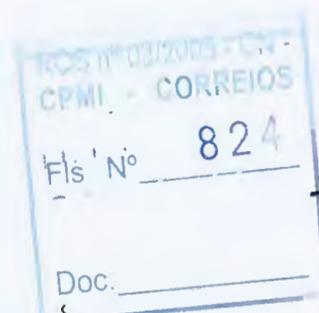
Gilberto Ferreira Amaral
Gilberto Ferreira Amaral

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia



-15-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 060/2004

Data da Sessão: 04/11/2004 e 08/11/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDA.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA INICIAL (R\$)				VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) (*)	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				ITAUTEC	HP	COMPUTER STAR	MICROLOG		
01	1-A) Servidor de plataforma INTEL, Tipo 01, conforme especificação técnica ECT, . CÓDIGO/ECT n.º 152001506	Um	106	3.226.999,96	3.228.000,00	7.968.936,00	3.731.677,12**	29.640,00	23.902,30
	1-B) Servidor de plataforma INTEL, Tipo 02, conforme especificação técnica ECT, CÓDIGO/ECT n.º 152001611	Um	24					46.800,00	28.889,84
VALOR GLOBAL								4.265.040,00	3.226.999,96

(*) Valor de Referência informado pelo DECAM, com base no menor valor da pesquisa de mercado.

(**) Proposta desclassificada, haja vista que os equipamentos ofertados pela empresa MICROLOG não estarem auditados, conforme estipula o Atributo 01 das especificações técnicas, Anexo 01 do Edital.

Legenda:



Empresa Vencedora

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª parcela: 70% do valor total da contratação, após a homologação dos produtos e entrega nas Diretorias Regionais, no prazo de 30 dias; e 2ª parcela: 30% restante, no prazo de 30 dias, após a instalação, configuração e testes dos produtos, mediante a emissão do Termo de Aceitação Final – TAF.

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Em até 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato, devendo observar o cronograma de execução, conforme estabelecido no Edital:

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

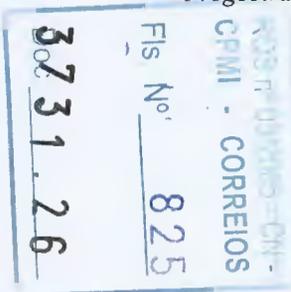
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

Marise da Conceição Cergueira Capella

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Tempo: 03

Linha de Crédito

Código Pedido: 40001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 74H05 11202 1100K1 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	444.600,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	444.600,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	444.600,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				1914.000,00

Observação:

Serão usadas Plataforma Intel Tipo 01 e Tipo 02

Emittido por:

Chefe/DORC:

Chefe DEORC:

000080

DITEC - DORC/DORC

= 1 - 15

3731-2E

λ

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC 0312/04
Bloqueios Orçamentários 090081

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 72H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	533.520,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	533.520,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	08/08/04	533.520,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				580.320,00

3731.26

^

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Página 22

Exercício Financeiro 2004

000082

Código do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Código da Conta 70HD5 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	08/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	08/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	08/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	08/08/04	46.800,00
Total Atividade				135.720,00

MOS DE DESEMPENHO - PM

CRM - CORRIGIDO

Fig. Nº 829

Un. 3731,26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/MEC 0831/2004

Cid do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 68H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade:				135.720,00

PROCESO ADMINISTRATIVO
LAPM - CORREIOS
FILE Nº 825
3-731-26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Origem: 00

Processo nº

000084

Cidade/Processo: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta: 64005 13202 170001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BI	8 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	05/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	01 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				106.080,00

VALOR TOTAL

R\$ 373.126,00

373.126

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITE 6-031/2004
000085

Cia do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 60405 13202 110001 EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				135.720,00

YIMM - 00001
Pis - 8.51
373126

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Tomada de preço

000086

Página 1/1

Cat do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 50405 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				106.080,00

CORREIO

83

3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITOP 038/2004

Clas do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 36H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	148.200,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	148.200,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	148.200,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				195.000,00

RUBRICADO EM
CMI - CORRIGIDA
File. Nº 83
~~373126~~

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Execução Orçamentária

000088

Centro Funcional: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Centro: 0405 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				106.080,00

Assinatura
CPF
Assinatura

373126

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC 031/2004

000088

Cri do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 32H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividades				106.080,00

(100)
 00001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 09/09/04
 3731 28

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Número de Referência:

000090

Cód do Person: 02001 AC / ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 00105 13202 11001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				76.440,00

(Assinatura) _____
 (Assinatura) _____
 (Assinatura) _____
823
3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004
000091

Cia do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 2805 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	08/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				135.720,00

8
~~3731.26~~

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

(R\$) - 1000,00

000092

Orgão: 000001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 2605 13202 11001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88 920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88 920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46 800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46 800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88 820,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46 800,00
Total Atividade				135 720,00

INSTITUIÇÃO
 CNPJ - 06.908.010/0001-91
 Nº 83
3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC 031/2004
000093

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conte 24H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				135.720,00

872

3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Orgão: 0001

Equipamento: 000094

Código Público: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Código: 2205 13202 11001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade:				76.440,00

TOTAL: 840

3731,28

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

000095

Clã do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 20H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	8 / 2004	03/08/04	355.680,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	8 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	355.680,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	355.680,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				1024.800,00

373126



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Emp: 9

Processo nº 0000096

Cia do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conte: 18105 13202 110101 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Afidatário				165.360,00

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DIRETOR - CORRÊA DE

DIRETOR - B. A. P.

3731-26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

090097

Cla do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 16105 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	5 / 2004	03/08/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	8 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	8 / 2004	09/09/04	48.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	88.920,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
			Total Atividade	135.720,00

3731.26

-34-

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Maquina Orçamentada

000098

Código Padrão: 00001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Código: 14R05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Pétodo/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	118.560,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				165.360,00

M. GORREIDE

847

3731.261

Cla do Pedido 00001 AC-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 12H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	88.820,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00-
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	88.820,00-
4001176 / OH	BB	10 / 2004	08/09/04	88.820,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	08/09/04	46.800,00
Total Atividade				135.720,00

RESUMO DE CONTAS
 CPM CORRIGIO
 HIG Nº 847
 3731.26

(Handwritten signature)
 -36-

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

Total 000100

Dia do Pedido: 01/01 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 10H05 1320/ 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	266 750,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	08/09/04	266 750,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46 800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46 800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	266 750,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46 800,00
Total Atividade				313.560,00

UNIDADE SOBRILOP

847

3731.26

-37-

000101

Cla do Pedido 0001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 08H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	29.640,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				76.440,00

CORREIOS

847

Do 3731.26

000103

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 04H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	08/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividade				106.080,00

RECEBIMOS DA DITEC-031/2004
 O VALOR DE R\$ 3731.26
 EM FAVOR DO
 FOLHA Nº 842
 Data: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2004

000102

Unidade

Orgão: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta: 08005 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	03/08/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	9 / 2004	09/09/04	46.800,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	59.280,00
4001176 / OH	BB	10 / 2004	09/09/04	46.800,00
Total Atividades				106.080,00

COMPROVANTE

8/11

3731,26

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -

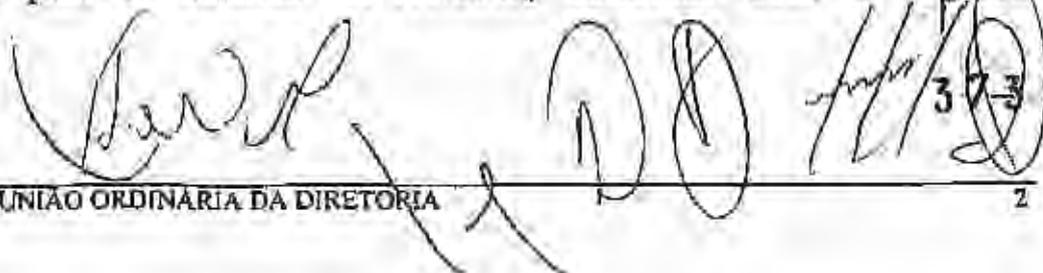


ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 46ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular"** - Relatório/PR nº 188/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., para a execução do projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com abrangência nacional, no período de dezembro de 2004 a novembro de 2005. 1.1.2. **Participação da ECT no "Plano de Transporte Natalino Latino-Americano"** - Relatório/PR nº 189/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no "Plano de Transporte Natalino Latino-Americano", promovido pelo Serviço Postal dos Estados Unidos, com a indicação de Daniela Pompeu Eleutério Nogueira, Gerente de Transporte Internacional do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, em Miami (E.U.A.), no período de 04 a 19.12.2004 (trânsito incluído). 1.1.3. **Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente"** - Relatório/PR nº 190/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, para a execução do projeto denominado "Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente", no valor

global de R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a ser realizado em âmbito nacional, no período de dezembro de 2004 a dezembro de 2005. 1.1.4. Participação da ECT no 5º Seminário de Benchmarking para Auditorias Internas de Correios - Organizador do evento - Relatório/PR nº 191/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a candidatura da ECT à organização do 5º Seminário de Benchmarking para Auditorias Internas de Correios, em Brasília, durante 3 (três) dias, em 2005. 1.1.5. Participação da ECT em visita Técnica aos correios de Cuba - Relatório/PR nº 192/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a visita técnica aos correios de Cuba, com a participação de João Henrique de Almeida Sousa, Presidente, Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, e Abrão Miguel Fadel Neto - Diretor Regional do Paraná, no período de 01 a 06.12.2004 (trânsito incluído).

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Ajustes nos prazos de distribuição de cartas simples - Relatório/DIOPE nº 024/2004, ANEXO VI da presente Ata, apresentado em conjunto com o Diretor Comercial. A Diretoria APROVA: 1. o ajuste no prazo de distribuição de cartas simples, em caráter definitivo, e para todas as Diretorias Regionais, conforme quadro constante do mencionado Relatório; 2. o cronograma de implantação: DR/BA e DRs da região Centro-Oeste - 1º trimestre de 2005; DRs da região Sul - 2º trimestre de 2005; DRs da região Sudeste - 2º semestre de 2005. 1.2.2. Repactuação de preços ao Contrato 11.376/2002 - ECT/RODOVIÁRIO UNIÃO - Relatório/DIOPE nº 051/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço, no percentual de 11,62% sobre o valor vigente em 02/09/2004, para o contrato 11.376/2002, celebrado com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas entre São Paulo/SP e o interior do Estado, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 817.530,22 para R\$ 912.557,36, significando um acréscimo de R\$ 95.027,14, no período de 02/09/2004 a 31/03/2005. 1.2.3. Repactuação de preços ao Contrato 11.411/2002 - ECT/RODOVIÁRIO UNIÃO - Relatório/DIOPE nº 052/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço, no percentual de 12,61% sobre o valor vigente em 25/09/2004, para o contrato 11.411/2002, celebrado com a empresa



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the number '373' inside. To its right, the number '26' is written. The signatures are in black ink and appear to be official approvals.



RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas nos percursos São Paulo/Brasília/São Paulo; São Paulo/Belo Horizonte/São Paulo; São Paulo/Londrina/São Paulo; Rio de Janeiro/Recife/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/Belo Horizonte/Rio de Janeiro, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 2.691.250,55 para R\$ 3.030.556,78, significando um acréscimo de R\$ 339.306,23, no período de 25/09/2004 a 24/03/2005. 1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-005/2004 - DR/PB - Prestação dos serviços de limpeza e conservação - Relatório/DIRAD nº 138/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2004 - DR/PB, no valor global de R\$ 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), com adjudicação dos lotes 01, 02 e 03 à empresa EMPRESS - Empresa Prestadora de Serviços Ltda., pelo valor total de R\$ 544.720,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e lote 04 à empresa ALERTA Segurança e Serviços, pelo valor total de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios, para atender as instalações prediais das Unidades subordinadas às REOPs 01, 02, 03 e 04, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) Agências de Atendimento no interior da DR/PB. 1.3.2. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 139/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, de 262 veículos, sendo 126 motocicletas Honda e 7 motocicletas Suzuki Katana, 16 Furgões Renault, 16 Furgões Kombi VW, 1 Kombi Standard VW, 1 Veraneio Custom, 1 FIAT Fiorino, 1 Gol CL VW, 14 FIAT Uno Mille, 1 Ambulância FORD, 8 Vans HYUNDAI, 1 Caminhão MB, 6 Caminhões VW e 63 Patinetes Motorizados e ainda 3 retificas de motor, 1 Calibrador de Pressão, 3 Plataformas Hidráulicas e 3 Tacógrafos, constantes dos TEAs 27, pertencentes às Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo Metropolitana, incorporados no período entre 1972 e 2001, cujo valor total de avaliação é R\$ 597.277,61 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). 1.3.3. Homologação do Pregão-043/2004 - CPL/AC - Prestação de serviços de segurança patrimonial, para atendimento de 20 (vinte) postos de vigilância desarmada na Administração Central da ECT

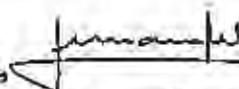
- Relatório/DIRAD nº 140/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 043/2004 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), com adjudicação à empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 20 (vinte) postos de vigilância desarmada, no Edifício Sede da ECT, Conjunto Pasteur – Bloco III e Edifício Apolo. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Remanejamento Orçamentário - Programa de Dispêndios Globais/PDG - 2004 - Relatório/DIEFI nº 026/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de remanejamento entre rubricas do Programa de Dispêndios Globais - PDG de 2004, para posterior envio aos órgãos competentes, para apreciação e aprovação. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Ajustes na Política de Comercialização do Shopping Virtual dos Correios - CorreiosNet Shopping - Relatório/DICOM nº 020/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a concessão de descontos nos preços do serviço Shopping Virtual dos Correios - CorreiosNet Shopping, conforme tabela constante do mencionado Relatório; b) a extinção das seguintes modalidades de serviço: Hospedagem: Cooperativa para vitrine em outro idioma; Hospedagem I, II e III; Venda Direta; Assinaturas; Concursos; Domínio; Hospedagem de arquivos de áudio e vídeo; Vínculo: Vínculo II e III; Propaganda Web: Direcionado; Âncora fixa; Âncora Rotativa; Vitrine; Contextualização; Skyscraper e Selo; c) o encaminhamento ao Conselho de Administração da alteração do percentual de Comissão sobre Vendas Brutas na modalidade Hospedagem IV de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento) e inclusão do percentual de 5% (cinco por cento) na modalidade Vínculo IV; d) a autorização para vinculação de contratos do CorreiosNet Shopping em agência de correios franqueada (ACF), cuja remuneração incidirá sobre a postagem na agência de objetos gerados pelo serviço, de acordo com a Tabela de Comissão de ACF; e) a utilização de instrumento de contrato único englobando os serviços CorreiosNet Shopping, e-Sedex, Sedex, PAC e Exporta Fácil, com dispensa de cota mínima, para simplificação do atendimento ao segmento de comércio eletrônico. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Liberação de vagas - Relatório/DIREC nº 115/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria



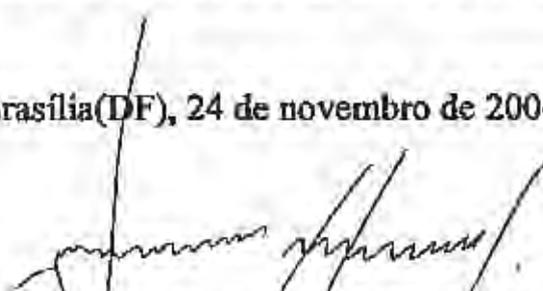
3731.26

APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. **1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.7.1. Homologação do Pregão nº 064/2004 - CPL/AC - Aquisição de Switches principais e secundários - Relatório/DITEC nº 032/2004, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 064/2004 - CPL/AC, com adjudicação à empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) switches principais - "core", 06 (seis) switches intermediários - "distribuição" e 189 (cento e oitenta e nove) switches secundários - "acesso", novos de fábrica, incluindo o gerenciamento (HW/SW), a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos backbones dos prédios das DRs MG, RS e SPI, bem como a instalação e configuração dos switches remanejados dessas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE, no valor global de R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais). 1.7.2. Homologação da Concorrência nº 002/2004 - Reforma e Adequação do Museu Postal da ECT, localizado na cidade de Brasília - Relatório/DITEC nº 033/2004, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2004 - CEL/AC, com adjudicação à empresa CINZEL Engenharia Ltda., para execução da obra de Reforma e Adequação do Museu Postal, localizado na cidade de Brasília, no valor global de R\$ 8.278.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos reais). **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 046/2004, ANEXO XVII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 29/10/2004. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Plano de Operações de Final de Ano para 2004 - POFA - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 010/2004, ANEXO XVIII da presente Ata, contendo o Plano de Operações de Final de Ano/2004, elaborado com o objetivo de atender à alteração na demanda do tráfego postal que ocorre no mês de dezembro. **3. EXPOSIÇÃO** - **3.1. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 3.1.1. Gratificação por Desempenho de Função - GDF - O Diretor de Recursos Humanos, convida a Subchefe do Departamento de Recursos Humanos Cristina Couto de Oliveira e Silva, para apresentar o assunto, conforme ANEXO XIX da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da

3731 26

qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

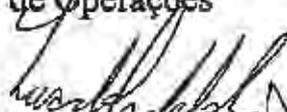
Brasília(DF), 24 de novembro de 2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



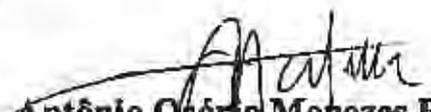
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro



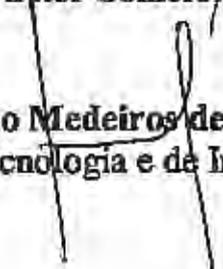
Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-188/2004****REUNIÃO: REDIR-047/2004 DATA REUNIÃO: 24/11/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., para a execução do projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP com abrangência nacional, no período de dezembro de 2004 a novembro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos pertencentes ao segmento humanidades, objetivando o incentivo e a preservação cultura nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14(quatorze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 12(doze) meses para a execução do projeto e 02(dois) meses para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 03(três) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil

[Handwritten Signature]

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 857
373.126

reais), a ser paga 10(dez) dias após a data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) paga no último dia útil do mês de fevereiro de 2005 e a terceira parcela no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de junho de 2005

CONTA/ATIVIDADE: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios apoiam o projeto desde 2001, tendo sido concedido patrocínio no valor de R\$ 200.000,00 no ano de 2003. Salienta-se que a Empresa tem obtido retorno satisfatório do investimento, tanto em termos de visibilidade da marca quanto pelo total cumprimento das contrapartidas contratuais acordadas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista literária editada desde 1999, que aborda, de forma diferenciada, temas relativos à cultura brasileira.

Com periodicidade mensal, a revista tem uma tiragem de 103 (cento e três) mil exemplares, que são distribuídos nos vôos nacionais e internacionais da empresa de transporte aéreo TAM, atingindo um público formador de opinião composto por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa aérea.

[Handwritten signature]

3731.26

Fls. Nº 58

Doc. _____

PR-188/2004 - CN -
PMT - CORREIOS

Em razão da grande aceitação, o Almanaque conta atualmente com cerca de 3.000 (três mil) assinantes em todo o País, possibilitando ainda que centenas de escolas, instituições de ensino de nível superior, professores e estudantes em geral o utilizem como material de consulta e estudo em suas atividades escolares.

Primando pela qualidade superior de seus projetos editorial e gráfico, a Revista cumpre um papel importante de resgate de valores de brasilidade nem sempre lembrados e de divulgação de aspectos da nossa cultura e turismo interno.

Ressalta-se que há intenção de se criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vãos da TAM e nas diversas instituições de ensino.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros, e de anunciar produtos e serviços.

Os Correios ainda receberão uma expressiva cota de exemplares, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

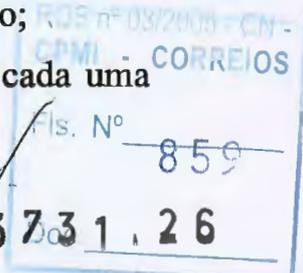
Acrescenta-se que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, caracterizando-se como Patrocínio Incentivado Convidado, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, subitem 4.1.1 do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades, definidas no capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão aos Correios da 4º (quarta) capa, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de anúncio;
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página interna, em cada uma





das 12 (doze) edições do Almanaque, para veiculação de matéria especial a ser produzida em parceria entre as partes;

- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista em cada edição pelo período de um ano;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa da Revista destacando a frase “Patrocínio. Esse exemplar é seu.”, em cada edição pelo período de um ano;
- Cessão aos Correios de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção “A História em Selos”, pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão aos Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de cada edição da revista durante 12 (doze) meses;
- Inserção da logomarca na página de abertura do site do Almanaque Brasil de Cultura Popular (www.almanaquebrasil.com.br), com link para a página eletrônica dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Cessão de cota de 1.500 (hum mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para Escolas e Instituições Públicas de Ensino.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 03 1981, publicado no Diário Oficial da União, de 26/01/2004.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

[Handwritten signature]

CGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 860
3731.26
Doc. 4

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1189/2004.

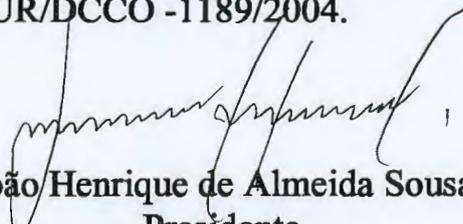
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-127/2004, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-898/2004;
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 243, de 22/07/2003 – D.O.U. nº 140, de 23/07/2003; Portaria nº 30, de 23/01/2004 – D.O.U. nº 17, de 26/01/2004;
5. Relatório/DMARK-127/2004;
6. Bloqueio Orçamentário nº 552402B, referente à RMS 4001476/OR;
7. Nota Jurídica DEJUR/DCCO -1189/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



ELIFAS ANDREATO

São Paulo, 02 de Agosto de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

Att.: Sr. José Otaviano Pereira
Deptº de Comunicação e Marketing

REF.: RENOVAÇÃO DE PATROCÍNIO

Considerando que o contrato de Patrocínio dessa empresa para com o Almanaque Brasil de Cultura Popular, referente ao período de Outubro/2003 a Setembro/2004 estará terminando no próximo mês, vimos pela presente solicitar sua renovação por mais 12 meses pelos motivos que sempre nos nortearam, quais sejam, os de divulgar os valores culturais, artísticos de nosso país e de nossa gente, através de todos esses anos. Contando com sua sempre valiosa atenção e apreço, subscrevemos,

Atenciosamente

ELIFAS ANDREATO-COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Elifas Vicente Andreato

REG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>862</u>
-
Doc. <u>3.731.26</u>



ELIFAS ANDREATO

São Paulo, 19 de Outubro de 2004.

À
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT.

Att.

Sr. José Otaviano Pereira

Chefe do Deptº de Comunicação e Marketing

Prezado Senhor:

REF: CONTRAPARTIDAS PATROCÍNIO ALMANAQUE BRASIL

De acordo com contatos mantidos c/ V.Sas. estamos ratificando as Contrapartidas referentes ao patrocínio da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT para o ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR, no período de Outubro/ 2004 a Setembro/ 2005, num total de 12 (Doze)

Edições:

1. Cessão da 4ª Capa p/ anúncio e 1 (Uma) Página Interna p/ matéria específica a ser produzida em parceria c/ os CORREIOS, em cada edição;
2. Inserção da logomarca dos CORREIOS no expediente da revista;
3. Inserção na capa da revista da logomarca dos CORREIOS destacando a frase “Patrocínio. Esse exemplar é seu”.
4. Cessão de 1/3 (Um Terço) de página no rodapé da seção “A História em Selos”;
5. Cessão aos CORREIOS de cota de 5.000 (Cinco Mil) exemplares mensais de cada edição da revista;
6. Cessão a Escolas e Instituições Públicas de Ensino de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) exemplares mensais;
7. Inserção da logomarca dos CORREIOS na página de abertura do “Site” do ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR (www.almanaquebrasil.com.br), com “link” para a página dos CORREIOS.

Certos de s/ sempre valiosa atenção, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ELIFAS ANDREATO-COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

RGS nº 032005-04-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 863
3731.26
Doc: _____



ELIFAS ANDREATO

São Paulo, 19 de outubro de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

Att.: Sr. José Otaviano Pereira
Deptº de Comunicação e Marketing

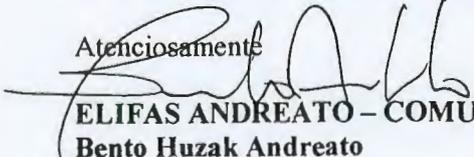
REF: CRONOGRAMA

Pela presente informamos a V.Sa. o cronograma de publicação do Almanaque Brasil de Cultura Popular, objeto de patrocínio dessa empresa:

PERÍODO	EDIÇÃO Nº	DISTRIBUIÇÃO	OBS
DEZEMBRO/2004	69	01.12.2004	
JANEIRO/2005	70	03.01.2005	
FEVEREIRO/2005	71	01.02.2005	
MARÇO/2005	72	01.03.2005	
ABRIL/2005	73	01.04.2005	Aniversário ABCP
MAIO/2005	74	02.05.2005	
JUNHO/2005	75	01.06.2005	
JULHO/2005	76	01.07.2005	
AGOSTO/2005	77	01.08.2005	
SETEMBRO/2005	78	01.09.2005	
OUTUBRO/2005	79	03.10.2005	
NOVEMBRO/2005	80	01.11.2005	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


ELIFAS ANDREATO – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Bento Huzak Andreato

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 864

3731.26
Doc

UM PROJETO CULTURAL
TAM
Orgulho de Ser Brasileira



A L M A N A Q U E



PATROCÍNIO
CORREIOS
100% BRASIL

ESTE
EXEMPLAR
É SEU

ANO 6

DE CULTURA POPULAR

Nº 62

MAIO - 2004



GLÓRIA FATAL
Balão explode
a 400 m de altura
em Paris e mata
pioneiro potiguar

SAGA DA CAPOEIRA
Hoje merece figurar
nos jogos olímpicos;
no começo dava
6 meses de cadeia

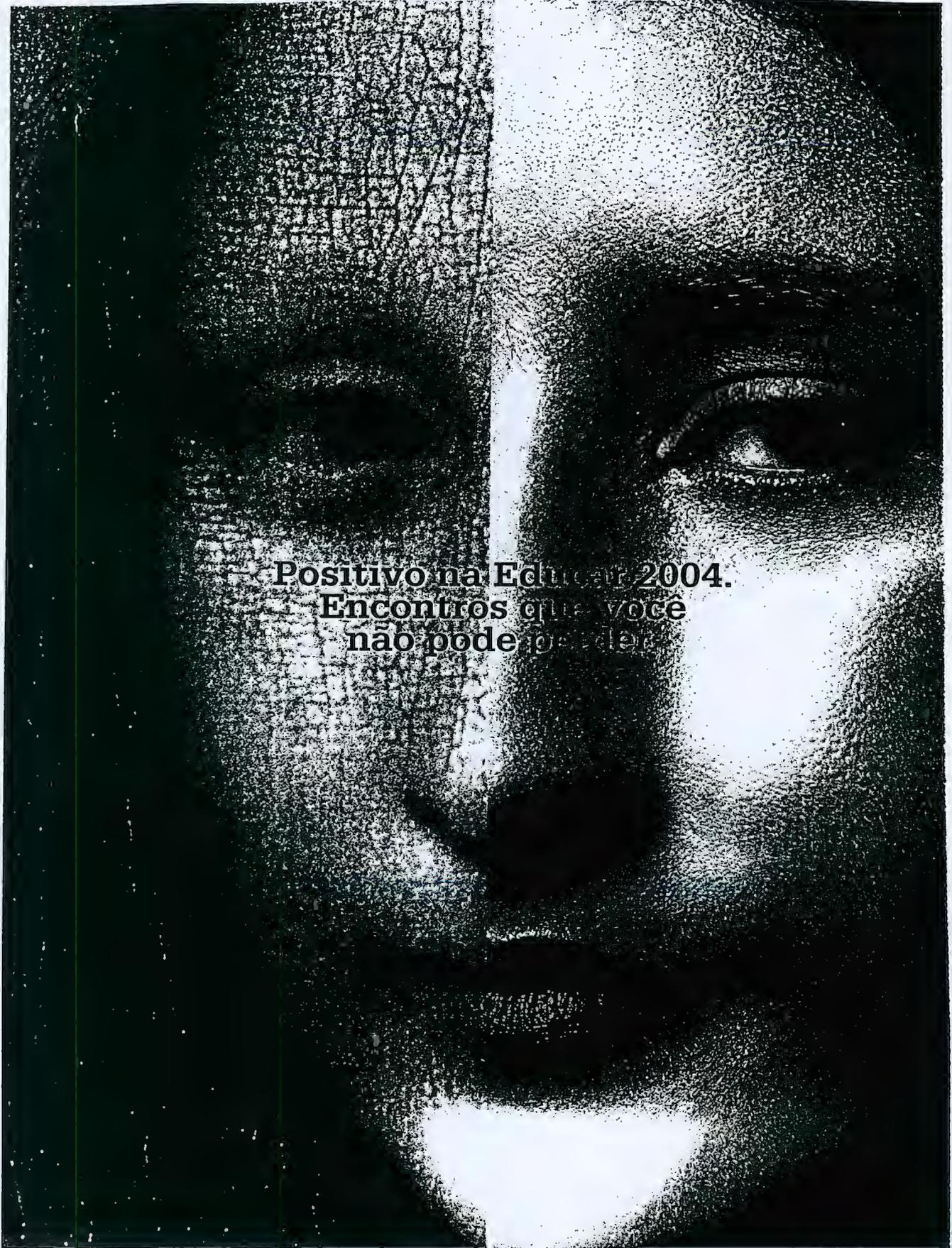
O Brasil é um País sensacional

Papo-Cabeça com Arthur Moreira Lima, um pianista que vai aonde o povo está

www.almanaquebrasil.com.br

CORREIOS
Fls. Nº 865
3731.26
Doc.

HEA



**Positivo na Educação 2004.
Encontros que você
não pode perder.**

Fls. Nº 866

3731.26

Palestras - Stand Positivo - Educar 2004.

19/05	11h "A arte de fidelizar" Hélcio Simões	13h "Reconstruindo e reinventando tempos e espaços na educação infantil" Regina Shudo	15h "Condicionantes do sucesso nas empresas familiares" José Pio Martins	17h "Educação para a vida" Marcia Kasecker	19h "O espaço da sala de aula em questão" Durval Machado Tavares
-------	---	---	--	--	--

20/05	11h "Convivência e disciplina: elementos constituintes do processo educativo em sala de aula" Acedriana Vicente Sandi	13h "Criatividade e eficácia no marketing escolar" André Caldeira	15h "A mãe, o pai, o professor e a palavra" Ivo Carraro	17h "Perfil do profissional da educação: uma construção emergente" José Carlos Oliveira	19h "O projeto político-pedagógico: a multiplicidade entre os olhares administrativo e jurídico" Meire Fava Emery
-------	---	---	---	---	---

21/05	11h "Qual é a melhor didática?" Joseph Razouk Junior	13h "A Internet e o processo de ensino-aprendizagem" Carlos Eduardo Motter	15h "A arte de fidelizar" Hélcio Simões	17h "História da República no Brasil" Luciana Salles Worms e Wellington Borges Costa
-------	--	--	---	--

22/05	11h "O projeto político-pedagógico: a multiplicidade entre os olhares administrativo e jurídico" Meire Fava Emery	13h "Projeto político-pedagógico: a dimensão entre o real, o possível e o imaginário" Patricia Romagnani	15h "Da leitura de mundo à leitura da palavra - linguagens possíveis" Climene de Moraes Fávero	17h "Investigação matemática: refletir, incorporar e adequar" Carlos Henrique Wiens	19h "Poéticas e estéticas - Projetos de criação" Mansther Motta Bello	Grande Auditório Auditório 8 15h às 16h "Educação infantil: possibilidades de interrogar a realidade além das suas aparências" Regina Shudo
-------	---	--	--	---	---	---

Inscrições no Stand do Positivo na Feira Educar - ExpoCenter Norte - São Paulo.
Fale Conosco: 0800 41 3031 - convenio@positivo.com.br - www.portalpositivo.com.br



POSITIVO

Educação para a vida.





○ PAPEL DO MEU PAPEL

Artista escolhe o que faz de sua arte. Decide a quem emprestar talento e como usar recursos incorporados pelo estudo e pela observação.

Há quem se desculpe por rumos transversos e justifique pela pressão da sobrevivência. Há quem se renda sem dar satisfação, como se a função do artista fosse servir não importa a quem.

Minha arte se liga à história de minha vida, das vidas assemelhadas, e conta o que eu e pessoas semelhantes entendemos seja o mundo: justiça e liberdade. Assim deve ser entendida minha trajetória: é soma das impressões fixadas no papel, ao longo de um caminho que começa no Paraná e não sei onde termina.

O que aprendi, autodidata, pus a serviço do que acreditava e jamais traí minhas crenças nem as troquei pela melhor oferta.

Não cuidei apenas das cores, tratei de conhecer o papel, todos os papéis, travei com eles amizade reverente de quem se desespera e se apaixona, e faz. Essa cumplicidade me deu tudo: a possibilidade de contar minha história e a história de nossa gente através dos desenhos, as histórias que me contam ou me pedem para contar, registrar dias e noites deste País, vitórias e derrotas do povo. Tudo contado no papel.

Por isso me parece certo me entregar de corpo e alma à tarefa de fazer este ALMANAQUE todos os meses. O que mais poderia querer da vida um sujeito simples, que fez do papel seu confidente, seu confessor? Sua virtude e seu destino?

Elifas Andreato

FRASE DO MÊS

Há homens que lutam um dia e são bons. Há outros que lutam um ano e são melhores. Há os que lutam muitos anos e são muito bons. Porém, há os que lutam toda a vida; estes são os imprescindíveis.

Bertolt Brecht, poeta alemão (1898-1956)

SUMÁRIO

5	CARTA ENIGMÁTICA	26	ESPECIAL Cachaça	educa: Exp. positivo.com.br
6	VOCÊ SABIA?	29	CULTURA É DE LEI	
10	O BRASIL EM MAIO	30	SINAIS DE VIDA E INFORMÁTICA	
14	JOGOS E BRINCADEIRAS	31	CANTOS E LETRAS DO BRASIL <i>laiá / Monstruário</i>	
15	ALMACRÔNICA <i>Micos do Progresso</i>	32	MISTURA FINA <i>Estação Colheita, Fases da Lua, Lendas Brasileiras, Santos, Signo e Respostas</i>	
16	COISAS NOSSAS <i>Panclas de Barro</i>	33	MEMÓRIAS DO COMANDANTE <i>O Pior Inimigo</i>	
17	ILUSTRES BRASILEIROS <i>Lima Barreto</i>	34	BOM HUMOR NOSSO E DOS LEITORES	
18	PAPO-CABEÇA PRA PENSAR <i>Arthur Moreira Lima</i>		CAPA <i>Desenhos de Elifas Andreato, J. Borges e Ciro. Arte-geral de Dennis Vecchione</i>	

ALMANAQUE
BRASIL
DE CULTURA POPULAR

ARMAZÉM DA MEMÓRIA NACIONAL

Diretor editorial: Elifas Andreato
 Editor de texto: Mylton Severiano
 REDAÇÃO
 Jaizaira Abreu (secretária de redação), João Rocha Rodrigues,
 Mariana Proença e Priscila Fonseca (revisora)
 contato@almanaquebrasil.com.br

ARTE
 Bento Huzak Andreato (chefe de arte), Ana Miadaira,
 Dennis Vecchione, Juliana Ferreira de Almeida (internet) e
 Laura Huzak Andreato
 arte@almanaquebrasil.com.br

COLABORADORES
 Alex Nascimento, Haroldo Palo Jr., Heitor Reali, J.C. Bruno,
 Laerte, Lourenço Dialéria, Silvia Reali e Thales Guaracy

ADMINISTRAÇÃO
 Silvano Magno Amate (diretor comercial), Celso Vecino,
 Karina Rodrigues e Maria Soledade
 administracao@almanaquebrasil.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL
 NS&A São Paulo - Tel.: (11) 3255-2522
 ns.a@nsaonline.com.br
 NS&A Brasília - Tel.: (61) 447-6380
 ns.a@nsaonline.com.br

IMPRESSÃO
 Posigraf - Tel.: (41) 212-5451

ASSESSORIA JURÍDICA
 Cesnik, Quintino e Salinas Advogados

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
 Turzi MKT Direto e Logística Editorial - Tel.: (11) 3124-3005
 assinatura@almanaquebrasil.com.br

estúdioelifasandreato

www.estudioelifasandreato.com.br

O ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR
 é uma publicação de Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.
 distribuída gratuitamente nos vãos nacionais e internacionais
 da TAM Linhas Aéreas, ou através de assinatura anual.
 Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida,
 armazenada em computador ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer
 meios, eletrônicos, mecânicos, por fotocópia, gravação ou outros, sem a permissão
 expressa e escrita do titular dos direitos autorais.

CARTAS
 Rua Dr. Franco da Rocha, 137 - 11º andar - Perdizes
 São Paulo - SP - Cep: 05015-040
 Tel.: (11) 3873-9115 - Fax: 3873-2168
 www.almanaquebrasil.com.br

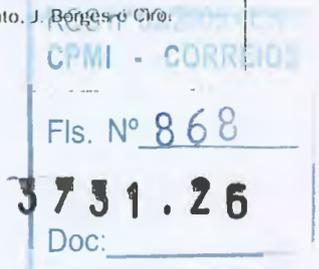
LEI DE
INCENTIVO
CULTURAL

MINISTÉRIO
DA CULTURA

APOIO CULTURAL

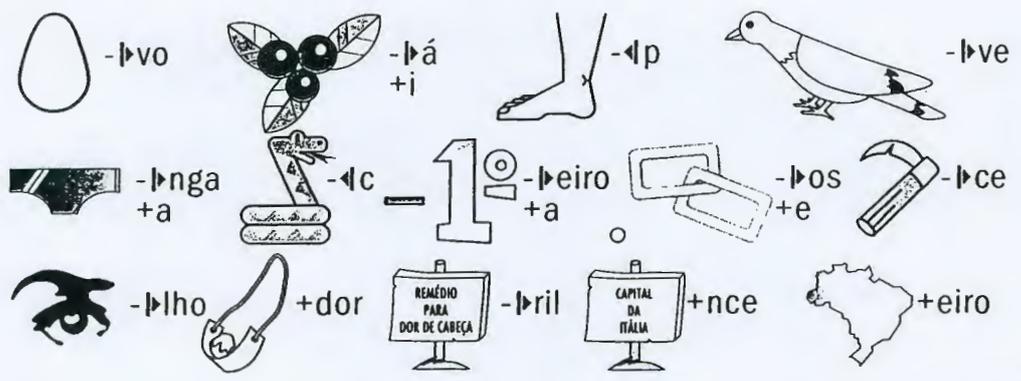
CORREIOS

100% BRASIL





CARTA ENIGMÁTICA



ILUSTRAÇÕES: AEF, NASCIMENTO

SOLUÇÃO NA P. 32

M Machado de Assis, muito além daquela serra, que ainda azulava no horizonte, nasceu Iracema. Iracema, a virgem dos lábios de mel, que tinha os cabelos mais negros que a asa da graúna e mais longos que seu talhe de palmeira.

Assim começa o romance *Iracema* (1865), que, ao lado de *O Guarani* (1857), é livro central do Romantismo brasileiro. A obra do autor se divide em romances urbanos, regionalistas e históricos.

Fruto da união entre o padre José Martiniano de Alencar e sua prima Ana Josefina, nasceu em Mecejana, Ceará, a 1º de maio de 1829. Formou-se em Direito em 1850. Estréia na literatura, por meio do jornalismo, em 1854: assina coluna *Ao Correr da Pena*, no *Correio Mercantil*, do Rio.

Sabia usar a força das palavras. Crítico implacável, não poupou Pedro II. A querela com o imperador durou toda sua vida política, iniciada em 1861. Foi deputado federal pelo Partido Conservador. Chegou a ministro em 1868. Só não foi senador, no ano seguinte, porque teve o nome vetado por Pedro II. Em *Como e Por Que Sou Romancista*, de 1874, escreve:

O único homem novo e quase estranho que nasceu em mim e com virilidade foi o político.

Desgostoso com a política, dedica-se exclusivamente à literatura. Advogado, jornalista, jurista, orador, professor, romancista e teatrólogo, em 1876 leilou seus bens e mudou para a Europa com mulher e filhos, para tratar da saúde. Pretendia ficar dois anos, mas a tuberculose piorou. Voltou para o Brasil. Morreu no Rio, em 1877, aos 48 anos. (UA)

5

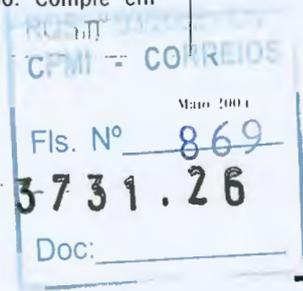
Dia das Mães



AI Æ F

Ela é o início de tudo. Gera, acondiciona, protege e, com dor, lança ao mundo. Então, acompanha por toda a vida, sente-se responsável sempre. É companheira, leal, brígona se preciso, mas ama. Ama de paixão. Compara os seus com os das outras. E os seus são sempre os melhores, mais bonitos, espertos, inteligentes, vencedores. "Mãe-coruja", diz a expressão popular. Ela ainda cuida da carrei-

ra, do marido, dos amigos. Provê a casa, comanda a prole e coleciona sucessos, fracassos, lágrimas, sorrisos. Com o aerograma social do Dia das Mães, produto que reúne arte em papel de carta, envelope e selo, os Correios homenageiam todas as mães, que têm seu dia especialmente comemorado no segundo domingo de maio. Compre em



QUE OLHO É ESTE?

4/5/1885

DEPUTADOS ESCRAVISTAS
QUEIXAM-SE DE QUE O POVO
OS TRATA NAS RUAS COM
"ASSUADAS E CHOCARRICES"



14/5/1997

AGRICULTORES PROTESTAM
NO GABINETE DO MINISTRO D
PLANEJAMENTO COM PORCOS
GALINHAS, BODES, PATOS.

DE QUEM SÃO ESTES OLHOS?

Olhos de mulher nascida em Campinas, São Paulo, em **31 de maio de 1948**. Jornalista, formou-se também em Artes Plásticas e Psicologia. Começou como estagiária do *Jornal Nacional*, da Globo. No primeiro dia, um repórter faltou; fez a primeira reportagem. Trabalhou no SBT, Bandeirantes e canais a cabo. Gravou discos e atuou em filmes e peças de teatro.

(JR)

Responda: www.almanaquebrasil.com.br. Veja o resultado no próximo número, no final da revista.

NÃO É RECOMPENSA

Último cangaceiro vale dois quilos de ouro



CORISCO E DADÁ.

Julho de 1938. Volante surpreende grupo de cangaceiros em fazenda de Sergipe. Morrem 16. Entre eles, Lampião. É o início do fim do cangaço.

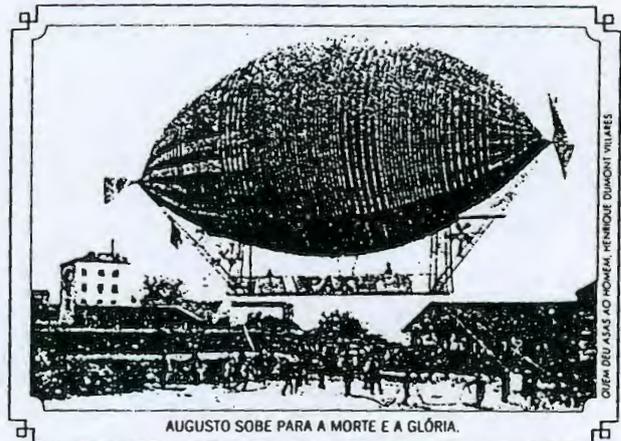
Governo Vargas concede anistia aos que depõem armas. Dezenas se entregam. Mas o último dos grandes cangaceiros só cai dois anos depois.

Corisco já havia se separado de seus homens. Aproveita a trégua para deixar o sertão com a mulher, Dadá. Ficam para trás fuzis e roupas de batalha. Corta a cabeleira. Na mala, um revólver, 300 contos de réis e dois quilos de ouro.

Ao saber da notícia, o tenente Zé Rufino parte em seu encalço. Marcha mais de mil quilômetros. Em **25 de maio de 1940**, alcança o cangaceiro, que não se rende: "Sou homem pra morrer, não pra me entregar." É metralhado nas costas e morre. Dadá, ferida na perna, vive pobre até 1991. Ouro e dinheiro nunca mais foram vistos.

TRAGÉDIA EM PARIS

Balão explode a 400 m de altura



AUGUSTO SOBE PARA A MORTE E A GLÓRIA.

Augusto Severo, potiguar de Macaíba, nasceu a 11 de janeiro de 1864. Faz parte da galeria de pioneiros na construção de balões, ao lado do padre Bartolomeu de Gusmão e Santos Dumont. Em 1902, vai a Paris. Constrói o Pax, de 30 m. Com o mecânico George Sachet, em **12 de maio de 1902** embarca, às 5h30.

Por 15 minutos, faz manobras. Mas, aos 400 m de altura, uma explosão. Os destroços caem na Avenida Mainé. Um cronista anota: *Uma das extremidades da carcaça metálica quebra a trave mestra do telhado de uma tinturaria [...], uma árvore, em frente do número 79, é derrubada pela outra ponta.* Várias pessoas haviam alertado Augusto sobre o perigo de um motor tão próximo do balão.

No local, um mármore homenageia o aeronauta. Enterrado no Rio, recebeu honras militares. Olavo Bilac escreveu: *Para Augusto Severo o desastre foi uma glorificação.*

Fls. Nº 870
37031.26

Bárbara perdeu marido, enlouqueceu e saiu pelas ruas declamando

Declarada sentença de morte, o poeta e inconfidente Alvarenga Peixoto (1743-1792) confessa que foi a mulher quem o impediu de denunciar a Conjuração Mineira, em 1789, quando foi preso.

Mineira de São João del Rei, Bárbara Heliodora também foi poeta. Escreveu *Conselhos a Meus Filhos* e um soneto dedicado a Maria Ifigênia, primeira dos quatro filhos do casal.

Após a prisão e morte de Peixoto, Bárbara suportou o confisco de metade de seus bens e os filhos declarados infa-



BÁRBARA HELIODORA

mes. Nunca mais escreveu. Morreu em 24 de maio de 1819, aos 60 anos.

Historiadores afirmam que terminou seus dias louca, recitando poemas pelas ruas. Outros, que a demência foi estratégia para escapar às perseguições e ao fisco português. Fantasia ou realidade, sua história faz parte de importante momento político do nosso País.

Musa do marido, foi eternizada em versos escritos no cárcere:

Bárbara bela do norte estrela / que o meu destino sabes guiar / de ti ausente triste somente / as horas passo a suspirar. (UA)

MUDOU DE TRINCHEIRA PARA CONTINUAR A MESMA LUTA



LEONARDO BOFF

Há 66 anos, em Concórdia, nascia o catarinense Genésio Darci Boff. Filho de imigrantes italianos, é um dos maiores teólogos do mundo. Em 1959, entra para a Ordem dos Franciscanos e adota o nome Leonardo Boff. É precursor da Teologia da Libertação, defesa da ação cristã como forma de mudar a sociedade e diminuir a desigualdade. Em 1984, seu li-

vro *Igreja: Carisma e Poder* desagradou a Igreja. É condenado ao "silêncio obsequioso" pelo Vaticano, em 9 de maio de 1985. Passa a escrever sob censura prévia.

Recebe apoio de várias partes do mundo e retoma as atividades em 1986. Cinco anos depois é ameaçado de nova punição e renuncia às atividades da Igreja. "Mudo de trincheira para continuar a mesma luta", disse, na condição de teólogo, escritor, professor e conferencista. Autor de mais de 60 livros, ganhou o chamado Prêmio Nobel Alternativo em Estocolmo, Suécia, em 2001. (MP)

José Carlos estava mais para furão que para tico-tico



TICO-TICO

Em 1950, estreava a primeira emissora de tv do Brasil, a Tupi. Quinze anos depois, em 17 de maio de 1965, o Brasil torna-se membro da Intelsat, com direito a transmissões via satélite. Em 1969, imagens internacionais chegam à estação da Ilha de Fernando de Noronha e são retransmitidas para a Embratel, em Itaboraí, Rio de Janeiro.

Oficialmente, a primeira transmissão internacional cabe ao jornalista Hilton Gomes (1924-1999), direto do Coliseu de Roma para a Tupi e a Globo. Imagens gravadas de partida de futebol do Juventus da Itália e uma bênção do Papa Paulo VI em português marcariam a estréia.

Um dia antes, o repórter José Carlos de Moraes, o Tico-Tico, vai à Embratel e surrupia imagens do satélite. O furo vai ao ar às 22 horas na TV Record. Era a chegada do então presidente estadunidense Richard Nixon a Londres e Roma. Uma proeza do furão Tico-Tico. (MA)

ORIGEM DOS PROVÉRBIOS

Comer com os olhos O estudioso Câmara Cascudo diz que certos olhares absorvem substância vital dos alimentos. Soberanos da África Ocidental não consentiam testemunhas às suas refeições. Comiam sozinhos. Na Roma Antiga, cerimônia religiosa fúnebre consistia em banquete oferecido aos deuses e ninguém tocava na comida. Apenas olhavam, "comendo com os olhos".

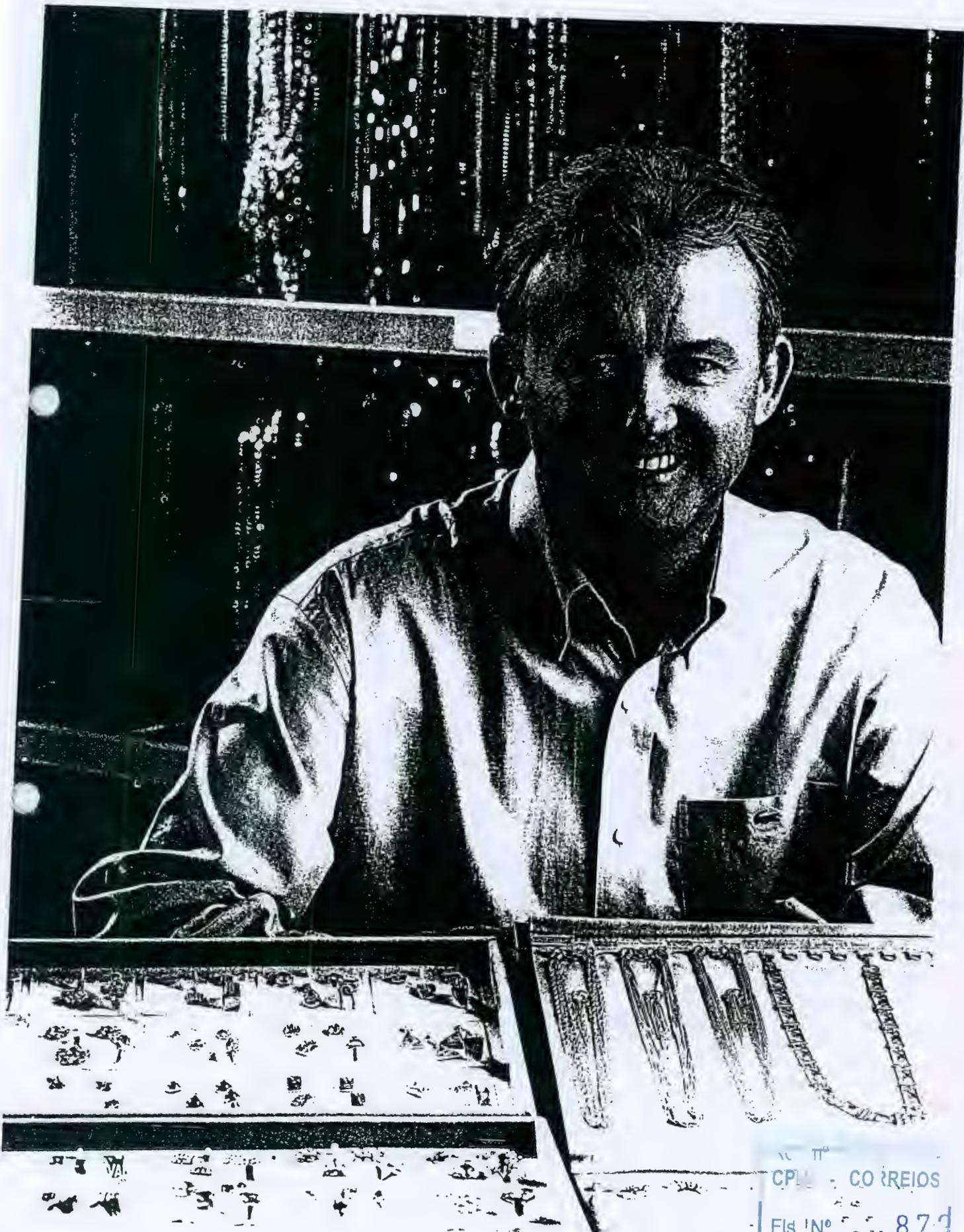
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 371

Maio 2004

3731.26

Doc:



CPM - CO REIOS

Fis. N° 872

3731.26

Doc:

CORREIOS

Ministério das
Comunicações

UM PAÍS DE TODOS

**SEU VALDIR PRODUZ JÓIAS E
BIJUTERIAS QUE CONQUISTAM
TODO MUNDO.**

**COM A AJUDA DO EXPORTA FÁCIL,
ELE JÁ CONQUISTOU A AMÉRICA
LATINA E OS ESTADOS UNIDOS.**

O BRASIL EXPORTA FÁCIL PELOS CORREIOS.

Se você também acha que exportar é fazer bons negócios, faça como o Valdir Carlos Fabris. Foi pensando assim que ele descobriu o Exporta Fácil, uma linha especial de serviços dos Correios que simplifica todos os processos postais e alfandegários. É só preencher o formulário único para exportações, embalar e levar seus produtos a uma agência dos Correios. O Valdir aproveitou essas facilidades e vem reinvestindo na empresa tudo que economiza em cada remessa para o exterior de brincos, pingentes e demais peças que produz em Guaporê, Rio Grande do Sul. Hoje, já vende 70% de sua produção para a América Latina e Estados Unidos. Com isso, está investindo em participação em feiras no exterior, emprega 40 pessoas e mantém uma unidade em Limeira, interior de São Paulo. Como o Valdir, você também pode virar exportador. É fácil como ir a uma agência dos Correios.

▶▶ EXPORTA FÁCIL

O Serviço de Exportação dos Correios.

www.correios.com.br

3731.26

Doc:

BRASIL EM MAIO

2

DIA DA PREGUIÇA

Símbolo da indolência foi escrito a toque de caixa

No fundo do mato-virgem nasceu Macunaíma, herói de nossa gente. Era preto retinto e filho do medo da noite.

Houve um momento em que o silêncio foi tão grande escutando o murmurejo do Uraricoera, que a índia tapanbumas pariu uma criança feia. Essa criança é que chamaram de Macunaíma.

Já na meninice fez coisas de sarapantar. De primeiro passou mais de seis anos não falando. Si o incitavam a falar exclamava:

— Ai! Que preguiça!... e não dizia mais nada.

Assim começa Macunaíma: O Herói sem Nenhum Caráter

10 (1928), de Mário de Andrade. Uma das maiores obras de nossa literatura. *Aig*: preguiça, em tupi. Virou “Ai! Que pregui-

ça!...”, desabafo-chave que percorre toda a rapsódia e tradução de suposta indolência nacional.



O autor também se confessava um pouco Macunaíma. “Exerço a preguiça sistematicamente porque a considero como uma necessidade para os povos de climas quentes.” E explicava: “Meu maior sinal de espiritualidade é odiar o trabalho tal como ele é concebido, se manal e de tantas horas diárias, nas civilizações chamadas ‘cristãs’. O exercício da preguiça, que eu cantei em Macunaíma, é uma das minhas maiores preocupações.”

Preocupação nem sempre levada à risca. Mário escreveu o livro a toque de caixa, em oito dias, enquanto passava férias em Araraquara, interior de São Paulo. UR

Saiba mais: Macunaíma (1969), filme de Joaquim Pedro de Andrade.

4

DIA DO FUTEBOL (RJ)

Atacante vira hábil defensor que vai ao ataque com perigo

Tu, em campo, parecias tantos. E, no entanto, que encanto! Eras um só: Nilton Santos, escreveu o jornalista Armando Nogueira, sobre um dos maiores laterais esquerdos que o mundo viu jogar. Defendeu apenas um clube: o Botafogo do Rio, durante 16 anos.

Carioca da Ilha do Governador, nasceu em 16 de maio de 1925. Jogava no ataque. Só foi descoberto aos 18 anos, no serviço militar. O dirigente Carlito Rocha convida-o para entrar no alvinegro, com uma condição: jogar na defesa.

Nilton Santos não se contentou só com a defesa. Hábil driblador, criou o que nenhum especialista havia imaginado: subidas fulminantes pelas laterais do campo e apoio ao ataque. Em 1958,



o locutor Waldir Amaral o apelida de Enciclopédia do Futebol, em referência aos passes precisos, dribles e chutes com as duas pernas, coisa rara na época. No Maracanã, usava a jogatória para se livrar dos adversários: “Para somar eu via de que lado eles estavam chegando e saía pelo outro.” A única deficiência era não saber cabecear.

Jogou até os 39 anos. Na Seleção Brasileira, participou de quatro Copas do Mundo. Bicampeão mundial em 1958/62. Na última, contra a Espanha, derrubou o adversário dentro da área. Deu um passo para fora da linha e o árbitro, de longe, marcou falta em vez de pênalti. “Foi pura malandragem, daquelas que a gente aprende nas peladas.”

MANAQUE BRASEL

Fts. N° 874

3751.26

DIA DO CAPOEIRISTA

De ameaça à sociedade a jogo de fina beleza



NEGROS LUTANDO, AQUARELA DE AUGUSTUS EARLE, 1822.

Século 19. Abolida a escravidão, nas principais cidades portuárias negros se oferecem para carregar mercadorias. Defendem-se por meio da capoeira. Ora empregando a agilidade, ora valendo-se também de cacetes e facas.

No Rio eram perseguidos pelo Major Vidigal, chefe de polícia, que os punia com até 300 açoites. Diziam os versos populares: *Avistei o Vidigal*

Caí no lodo

Se não sou ligeiro

Sujava-me todo

Maltas aterrorizavam a população. Com a República, em 1889, Deodoro da Fonseca (1827-1892) inicia campanha de combate à capoeira. Em outubro de 1890, promulga a Lei 487, de Sampaio Ferraz, que prevê de dois a seis meses de trabalho forçado na Ilha de Fernando de Noronha. No art. 402, "Dos vadios capoeiras", lê-se:

Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correria, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumulto ou desordem, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal.

Pena – prisão celular de dois a seis meses.

Parágrafo único – é considerada circunstância agravante pertencer o capoeira a algum bando ou malta. Aos chefes e cabeças se imporá a pena em dobro.

Ao assumir o poder com a Revolução de 1930, Getúlio Vargas liberou uma série de manifestações populares, entre elas a capoeira, que hoje aspira até a figurar nos jogos olímpicos.

10

DIA DA COZINHEIRA

Dentista resolve problema de milhões de cozinheiros



TEREZINHA BEATRIZ ZOROWICH

Há 45 anos, a cirurgiã-dentista Terezinha Beatriz Alves de Andrade Zorowich inventou um objeto que facilitou a vida de milhões de brasileiras e brasileiros. Não agüentava mais ver a pia entupida com grãos de arroz. Criou objeto para lavá-lo. O invento, hoje popularizado, é conhecido como escorredor de arroz ou lava-arroz. O protótipo, no início de alumínio, misturava bacia e peneira.

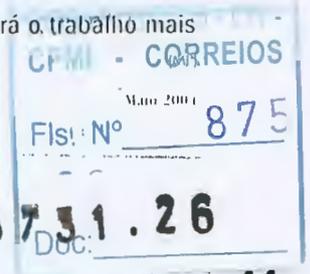
Antes, usava-se bacia de alumínio para deixar o arroz de molho. Para lavar, enquanto a água escorria, a cozinheira precisava segurar os grãos, senão caíam na pia. Além de evitar desperdício, o invento serviu para também evitar o entupimento da pia. No ralo, o arroz não dissolve nem amolece com facilidade e fica parado no cano.

Lançado na Feira de Utilidades Domésticas de 1961, foi fabricado pela empresa brasileira de brinquedos e utilidades domésticas Trol. Durante 17 anos, a produção diária e constante ajudou Beatriz a criar os cinco filhos. Em 1978, a patente caiu em domínio público e qualquer indústria podia fabricar o utensílio. Nascida em Batatais, interior de São Paulo, Beatriz diz ter veia inventiva. Criou alguns instrumentos na área dentária, como a amálgama de porcelana, que atualmente substitui a obturação prateada, de mercúrio.

O gosto pela invenção passou para um dos filhos. Médico, patenteou aparelho cardiovascular, que facilita massagens no coração e está em testes no Instituto do Coração de São Paulo. Aos 72 anos, a dentista prepara novidade que promete:

"Vai facilitar a vida das donas-de-casa."

Diz que é um pano de limpeza que tornará o trabalho mais fácil e rápido.



16

DIA DO GARI

Psicólogo troca livro e caderno por pá e vassoura

Fernando Braga da Costa tem o perfil típico dos alunos da USP (Universidade de São Paulo): branco, classe média, vindo de colégios particulares. Em 1994, um professor da Faculdade de Psicologia propôs que os alunos assumissem uma função reservada às classes pobres. Fernando escolheu ser gari.

Vestiu o uniforme e se juntou aos profissionais que varrem o campus. Desde

então, ao menos uma vez por semana, desempenha a tarefa.

A experiência estimulou-o para a dissertação de mestrado, defendida na USP em 2002: *Garis - Um Estudo de Psicologia sobre a Invisibilidade Pública*. E segue como objeto de trabalho no doutorado. Sua principal tese é que os trabalhadores



FERNANDO (DE CAMISA LARANJA) E OS COLEGAS DA LIMPEZA.

subalternos não são vistos como pessoas.

"A sociedade privilegia uma relação entre funções. Abandona-se o olhar sobre o humano para, num processo de alienação, tornar o outro uma coisa", explica.

Fernando conta que, vestido de gari, professores que o abraçavam nos corredores não o reconheciam. "Às vezes esbarravam no meu ombro e seguiam me ignorando, como se tivessem encos-

tado em um poste, ou em um orelhão."

Pelo trabalho com as vassouras não recebeu nada, mas garante que teve a maior lição da vida:

"Descobri que um simples 'bom dia' pode significar um sopro de vida, um sinal da própria existência."

UR

12

23

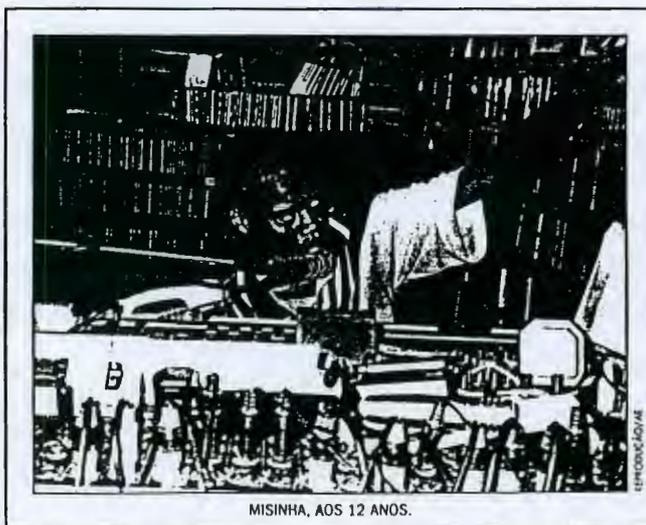
DIA NACIONAL DA RADIODIFUSÃO LIVRE E COMUNITÁRIA

Rádio Favela, falando de Belo Horizonte para o mundo

Toca-disco a pilha, transmissor a bateria. Equipe sem experiência. Tudo improvisado. Assim começa a história de uma das mais heróicas emissoras comunitárias do País, a Rádio Favela. Instalada desde 1981 no Aglomerado da Serra, Belo Horizonte, só conseguiu alvará de funcionamento 15 anos depois. Teve equipamentos lacrados por três vezes.

Para fugir da perseguição policial, mudava de barraco em barraco.

Rap, samba, música italiana, sertaneja. Um dos programas é *Vai Rap Soul*, comandado por filho de um dos fundadores:



MISINHA, AOS 12 ANOS.

Misinha, 18 anos, que trabalha na rádio desde os oito. Os objetivos principais da rádio são a conscientização dos direitos dos moradores da favela, a luta contra drogas e violência, a prestação de serviços. Podem-se encontrar crianças perdidas, documentos, mandar recados e chamar ambulância.

Em dezembro de 2003, recebeu da União Internacional de Telecomunicações prêmio de Melhor Programa de Rádio para a Conscientização

da Cidadania, iniciativa das Nações Unidas (ONU). Foi o terceiro reconhecimento da entidade.

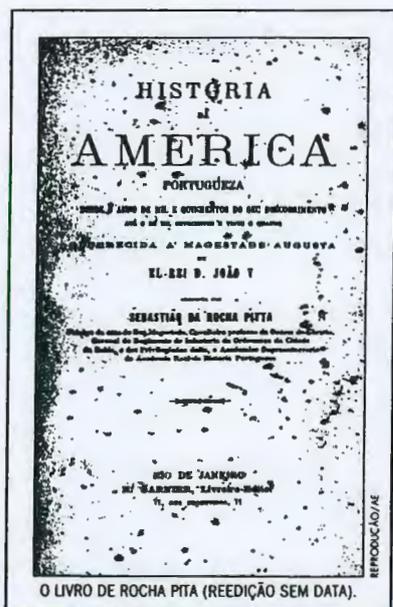
UR

Salva mais: *Uma Onda no Ar* (2002), filme de Hebeácio Raiton baseado na história da Rádio Favela. Na internet www.radiofavela.fm.com.br.

30

DIA DA RECORDAÇÃO

Pai da nossa história falou da América Portuguesa



Ata de fundação da Academia Brasílica dos Esquecidos (Bahia, 1724) dizia que os sócios deviam “tomar por matéria geral dos seus estudos a história brasileira”.

Assim fez o baiano Sebastião da Rocha Pita, dos primeiros brasileiros a escrever sobre nossa história. Pesquisou na Bahia, Rio e São Vicente, vasculhou livrarias e arquivos de conventos e câmaras municipais. Completou a pesquisa em Lisboa. E publicou em 1730 *História da América Portuguesa, Desde o Ano de 1500 de seu Descobrimto até o Ano de 1724*.

Escreveu em forma de prosa poética, como poema em louvor ao Brasil. Marca a transição da poesia – que quase exclusivamente se reduzia a nossa produção literária – para a prosa, em que começávamos a exprimir-nos.

Rocha Pita nasceu na Bahia em 3 de maio de 1660. O avô materno era o capitão-mor Sebastião da Rocha Pita, “das primeiras e mais poderosas pessoas de Pernambuco”, dizia o neto. Estudou com jesuítas até os 17 anos. Como outros rapazes ricos da Colônia, foi estudar em Coimbra. Virou coronel. Viveu muito tempo em sua fazenda, às margens do Rio Paraguaçu. Ali, o senhor de engenho pegou gosto pelas letras e começou a escrever, tornando-se um de nossos primeiros historiadores.

Em *Antologia Brasileira*, Eugênio Werneck recorda:

Sebastião da Rocha Pita, chamado pai da história do Brasil, foi um patriota sincero, historiador consciencioso e amante entusiasta da sua terra.

[15]

31

DIA DO COMISSÁRIO DE BORDO

Aos 76 anos Alice quer carregar 100 pingüins na cabeça



TIA ALICE

Em 1989, convidaram a comissária de bordo aposentada Alice Klausz a participar de um voo à base da Marinha brasileira na Antártida, a Estação Comandante Ferraz. Onze horas de viagem. Ficou horrorizada com o serviço de bordo, umas caixinhas com sanduíches frios, chocolates e torradas.

Foi conversar com as autoridades. Propôs que servissem comida quente, chá, café, chocolate com leite. Resposta negativa. Não havia dinheiro para instalar um forno no C-130 Hércules da Força Aérea.

Alice não se conformou. Usou a experiência de 35 anos de profissão para conseguir tudo de graça. Virou comissária de bordo oficial dos voos antárticos.

É a única comissária a fazer esse serviço no Brasil. Há 15 anos se espreme entre lonas e engrenagens para garantir comida de qualidade, e quente, para os passageiros e tripulantes das missões geladas. Ganhou o apelido carinhoso de Tia Alice.

“Se Deus quiser, até dezembro completo cem voos”, comemora, aos 76 anos. Cada viagem é representada por um broche em forma de pingüim afixado na touca de lã que veste na hora de desembarcar.

Não recebe remuneração. Até hoje espera o grupo de militares que deveriam ser treinados para substituí-la. Mas confessa:

“Ainda bem que eles nunca vieram.”

CPMI - CORREIOS
8/1
Fls. Nº
3731.26
Doc - 16 -

JOGOS e BULICADA ILIAS

O BAÚ DO BARÃO

"Tudo é relativo: o tempo que dura um minuto depende de que lado da porta do banheiro você está."

Nossa homenagem a Aparício Torelly, o Barão de Itararé



O que é o que é

Enquanto como, vivo.
Mas, se tomo água, morro.

PÁRA-CHOQUE

Criança no banco da frente dá acidente, acidente no banco de trás dá criança.

VOCÊ CONHECE SUA HISTÓRIA?

- Uma consequência da Guerra do Paraguai (1864-70) foi nosso crescente endividamento para com:
 - Portugal
 - Estados Unidos
 - Inglaterra
 - França
- Bumba-meu-boi, ou boi-a-serra, ou boi-bumbá é boi-de-mamão apenas num Estado:
 - Amazonas
 - Santa Catarina
 - Rio de Janeiro
 - Maranhão
- Goleiro brasileiro bicampeão mundial em 1958/1962:
 - Gilmar
 - Félix
 - Ado
 - Leão
- Nome oficial de nosso País:
 - Estados Unidos do Brasil
 - República do Brasil
 - Federação Brasileira
 - República Federativa do Brasil

Enigma Figurado

Ela é uma das atrizes mais conhecidas da televisão. Nasceu no Rio a 5 de maio de 1941. Começou carreira em 1961, como dançarina do musical *Skindô!*. Estreou, nas novelas, em *Vênus de Noiva* (1969). Nunca mais saiu do ar. Participou de filmes do Cinema Marginal. Seu melhor momento foi em *Bye Bye Brasil* (1979), de Cacá Diegues.



(UR)

REPRODUCÃO

COQUETE PALAVRAS CRUZADAS

José do (?): orador e jornalista, foi um dos líderes da campanha abolicionista	Dia do (?), comemoração de 1º de maio	Dois jogadores da Seleção do Tetra (Fut.)	Terra da (?), epíteto de São Paulo Cidade paulista no vale do rio Tietê	Revolução (?): eclodiu em São Paulo em maio de 1842	Não entender aquilo de que se fala (gir.) El. comp. de ouvido, em "otologia"
Iludir, enganar	Taxa Referencial (abrev.)			Ação (?)-cor-de-rosa, cetáceo	
Ordem dos Advogados do Brasil (sigla)					(?) Trinta, carnavalesco
		O mínimo foi criado por Vargas em 1940	Refúgio de animal silvestre		Realizo a ação que caracteriza o plágio
Código postal (sigla)	"O (?)" de Promessas, peça de Dias Gomes				
		Estado do Centro-Oeste (sigla)	(?) Barreto, escritor nascido no mês de maio		
"A Retirada da (?)", romance de Tainay			(?) Leão, cantora Piloto da F-1 falecido em 1º de maio de 1994	Freira	
			(?) Suplicy, prefeita de São Paulo	Tim Maia, em relação a Ed Motta	
José Lima do (?), autor de "Usina"		São homenageadas no segundo domingo de maio		Atração da praia de Saquarema (RJ)	
Françoise (?), atriz Lei (?): assinada em 13/5/1888, libertou os escravos		Oferece: presença	Gás de lâmpadas luminosas		
				Melro (símbolo)	
			Jorge (?), autor de "Tietê do Agreste"		

Alago, Alagoana, Zilberal, Bôlucatu, BANCO

- Gilda de Abreu (1904-1979), cantora; cineasta, escritora, desposou cantor com quem fez filmes e músicas:
 - Francisco Alves
 - Orlando Silva
 - Vicente Celestino
 - Carlos Galhardo
- Escreveu *Casa Grande & Senzala*, fundamental à compreensão da identidade brasileira:
 - Eduardo Prado
 - Gilberto Freyre
 - Sérgio Buarque de Holanda
 - Câmara Cascudo
- Bartira (séc. 16), "mãe do povo brasileiro", tupiniquim, originou ilustres famílias ao casar com o português:
 - João Ramalho
 - Dias Velho
 - Fernão Dias
 - Pereira Duarte

- Preencha o verso do Hino Nacional: *És belo, és forte, _____ colosso:*
 - esplêndido
 - límpido
 - lábaro
 - impávido

Respostas na p. 32

AVALIAÇÃO - Conte um ponto por resposta certa:
1 a 2: xiiiiiiiiiii...
3 a 4: hummm...
5 a 8: aaaaaaab!

Fls. Nº 878

3731.26 -17-

ALMACRÔNICA



MICOS DO PROGRESSO

Por Lourenço Diaféria

Do ponto de vista de hábitos, sou uma pessoa atípica. Exemplo, gosto de jiló. Não afirmo que seja fanático. Se um dia, por acaso, tiver de residir numa ilha deserta, e no único restaurante do local o prato do dia, de todos os dias, de segunda a domingo, for jiló, não esquento. Servi no extinto Quarto Regimento de Infantaria. Para quem aprendeu a amar a Pátria suportando a gororoba do rancho, nada é pior que o antigo grude da caserna.

Fora queda por jiló, tenho outras peculiaridades paulistanas. Não uso relógio de pulso (nem de bolso), abomino telefone celular, não aprendi a andar de bicicleta. Claro que acompanho a evolução da humanidade. Sempre que necessário viajo de ônibus, de metrô e de carroça. Também fui passageiro fortuito de um

helicóptero e de vários aviões da TAM. Não digo isso por *marketing* ou mania de grandeza. Sou um cara franco. Um dos meus sonhos ocultos é um dia pegar carona no dirigível da Goodyear que adeja sobre São Paulo. Me arrepiava imaginar o Tietê visto lá do alto. Hoje, porém, em comemoração ao Dia do Automóvel, quero escrever algumas palavrinhas sobre esse veículo que começou sua carreira no Brasil servindo à família Santos Dumont e hoje representa o que foram os gafanhotos nas pragas bíblicas do Egito. Longe de mim baixar um decreto proibindo radicalmente o tráfego de automóveis nas vias públicas, como se faz com os bingos. Nada disso. Apenas sou a favor de uma regulamentação viária. Da mesma forma co-



mo se age com referência aos finais das placas, autorizando a circulação de acordo com o bicho que a placa indica, iria mais longe: proibiria todos os automóveis de passeio de sair das garagens nos chamados dias úteis. Somente poderiam circular livremente caminhões, guindastes, tratores, ônibus, jardineiras, disk-entulhos, jamantas, viaturas do serviço funerário, carros da polícia (desde que com a sirena ligada) e veículos conexos.

Nada pessoal contra automóveis. Tenho até um, cujo funcionamento para mim continua um mistério. Não entendo por que alguns mecânicos cisam com as velas, outros põem defeito no burrinho, outros criticam o estado da correia dentada. Sem falar que vários já me alertaram que o carburador está fora de mo-

da. Coisa do passado, dizem. Que está na hora de eu cair na real, me atualizar. Acontece que sou um sujeito de opiniões firmes, não gosto de afinar. É a razão por que estou decidido seriamente em levar a uma oficina competente o Simca Chambord que ganhei numa rifa beneficente. O bilhete da rifa avisava que o automóvel é "no estado". Além de histórico, tem passado sentimental. Na hora fiquei tão feliz que não liguei a mínima. Acontece que o prêmio veio sem garantia, eles não aceitam devolução nem doação. O pior é que vieram tantos grilos juntos que estou ficando grilado. Será que ganhei um mico?

15

Fls. Nº

3731.26

COISAS NOSSAS



PANELAS DE BARRO

Arte que une água, terra, fogo e ar

Tradição de gerações de ceramistas, apenas mulheres as fabricavam, na Quaresma. Hoje, também homens, e todos artesãos hábeis, fabricam o ano todo as famosas panelas do Espírito Santo.

Textos e fotos de HEITOR e SILVIA REALI

A cerâmica utilitária, panelas, potes, moringas ou alguidares, em geral constituiu sempre trabalho feminino, por exigir delicadeza e por estar ligada à preparação de alimentos.

Nossas primeiras artistas, as índias, contam aos filhos histórias que ilustram quanto seu povo é integrado à natureza. Uma delas é que aprenderam a amassar e moldar argila com o João-de-Barro.

Em *Mão e Obra – Artesanato no Espírito Santo*, Renato Pacheco e Luiz Santos Neves mostram como panelas de barro são tradição de gerações de ceramistas capixabas. Mulheres as produziam apenas na Quaresma, época de maior consumo de peixes e frutos do mar.

Passaram a ser produzidas o ano todo. Tornaram-se também hábeis artesãos os homens – que antes apenas retiravam a argila do Vale do Mulembá, na Ilha de Vitória. O ceramista Josivam, do bairro das Goiabeiras, produz e vende 700 peças por mês, entre oito tamanhos de panelas, caldeirões e travessas.

Instalados em galpões, os ceramistas



trabalham em tornos manuais e espalham as peças no chão para secar. Como ferramenta-de-banca, usam uma pedra tirada do rio para alisar o barro. As peças, secas, vão para o forno a lenha, no fundo do galpão. Todo o processo é artesanal. Serve de pincel um raminho de ervas do campo que, molhado no tanino – retirado das árvo-

res do mangue –, dá tonalidade escura à peça. Ofício arcaico e simples, que une água, terra, fogo e ar.

Para a cozinheira Mara Fernandez Soares, da praia de Ubu, em Anchieta, um segredo do especial sabor da moqueca capixaba é que a panela de barro permite ao caldo engrossar naturalmente. Enumera outras vantagens: a panela vai direto do fogo para a mesa, mantém a comida quente por mais de 30 minutos, não deixa resíduos de alumínio e é mais fácil de lavar.

Além de perfeita para deixar o caldo do feijão mais encorpado e a farofa bem soltinha, a panela de barro confirma as alquimias entre sua delicadeza e força para o alimento.



HEITOR e SILVIA REALI são articulistas e fotógrafos. Contato:

COFEIOS 880

3731.26

ILUSTRES BRASILEIROS

Lima Barreto

MODERNISTA ANTES DOS MODERNISTAS

*Mulato e pobre, sofreu preconceito. Precursor do modernismo. Estilo nu e cru. Rebelde.
"O mais brasileiro dos nossos romancistas", segundo Agrippino Grieco.*

Por Mariana Proença

Aos sete anos, Afonso Henriques de Lima Barreto ganha presente do pai: ir à festa da Abolição da Escravidão. O aniversário, em 13 de maio de 1888, coincide com a festa pela assinatura da Lei Áurea. Nunca esqueceu. Escreveria: *Era como se o Brasil tivesse sido descoberto outra vez.* Viu a princesa Isabel acenar, "loura, muito loura, maternal, com um olhar doce e apiedado". Passa a viver nossa história intensamente. Vem a Proclamação da República, com o golpe militar liderado por Deodoro. Sua obra se constrói sobre o pano de fundo da decadência dos barões do café e das invenções industriais. Contesta valores ultrapassados e prega a militância. Rompe com o nacionalismo ufanista e adota estilo despojado e coloquial, consagrado somente com o movimento modernista de 1922.

PRECONCEITO NA ESCOLA

Lima Barreto, carioca, mulato, é o segundo filho de João Henriques, tipógrafo, e Amália Augusta, professora que mantém pequeno colégio em Laranjeiras. Morre tuberculosa. Afonso, com seis anos, passa a trabalhar. Ótimo aluno, sofria preconceito racial. Entrou na Escola Politécnica em 1897. Em 1903 o pai enlouquece e Afonso entra no serviço público. Participa da boemia literária. Colabora com revistas e, em 1905, escreve reportagens no *Correio da Manhã*. Usa pseudônimos como Rui de Pina, Dr. Bogoloff, S. Holmes e Phileas Fogg. Participa da



LIMA BARRETO

militância política e cria a *Revista Floreal* com o lema: *Combater os mandarimatos literários e o formulário de regras de toda sorte.* Dura quatro edições.

O primeiro romance é *Recordações do Escrivão Isaías Caminha* (1909). Um marco. A sátira sobre a imprensa lhe vale o banimento até hoje dos grandes jornais, pois muito do que Isaías padece continua valendo. Francisco de Assis Barbosa, em *A Vida de Lima Barreto*, diz: "jamais lhe perdoarão as caricaturas cruéis que ainda hoje cobrem de ridículo medalhões cheios de empatia".

CONTRA O FUTEBOL

Em *Triste Fim de Policarpo Quaresma*, publicado em folhetins de 1911 no *Jornal do Commercio*, o personagem é funcionário público fanático pela pátria, a ponto de querer o tupi-guarani como

língua oficial. Em 1915, lança *Numa e a Ninfa*, sátira política. Passa horas lendo na Biblioteca Nacional grandes nomes da literatura mundial. Em 1919, publica *Vida e Morte de M. J. Gonzaga de Sá*, que alguns críticos apontam como sua melhor obra. Deixou grandes contos: *Nova Califórnia* e *O Homem que Sabia Javanês*. O romance *Clara dos Anjos*, escrito durante anos, só sai 26 anos depois de sua morte.

Tenta entrar na Academia Brasileira de Letras duas vezes, sem sucesso. É internado em hospícios, em 1914 e 1919. Participa do jornalismo militante. Publica em 1917 o Manifesto Maximalista, em apoio à grande greve de São Paulo.

Chegou a pensar em fundar uma Liga contra o Futebol, ele que foi, segundo o crítico Agrippino Grieco, "o maior e o mais brasileiro dos nossos romancistas". Explica-se: por sua brasilidade é que era contra o futebol, esporte aristocrático e "inglês" há cem anos.

Solteirão, dizia-se "casado" com a literatura. Doente, esgotado com os delírios do pai, morre dois dias antes dele, aos 41 anos, em 1º de novembro de 1922. Nove meses antes, a Semana de Arte Moderna em São Paulo mostrava que Lima Barreto tinha ido além de seu tempo: antecipado ideais do movimento.

Valorizado pela capacidade de descrever fatos, situações e linguagens do cotidiano, seus livros foram traduzidos para mais de dez línguas. Obra imperecível que influenciou e continuará a influenciar gerações de escritores brasileiros.

“O MELHOR PRODUTO DO BRASIL AINDA É O BRASILEIRO”

CÂMARA CASCUDO



www.banespa.com.br

Quer sua restituição já?

Você não precisa mais ficar esperando para receber o dinheiro do Imposto de Renda. O Banespa tem uma Linha de Crédito especial que antecipa até 100% do valor da sua restituição*. A operação é rápida, fácil e com uma das melhores taxas do mercado. Aquele dinheiro que ainda não tem data prevista para chegar pode estar na sua conta hoje mesmo, para você usar como quiser. Fale com seu Gerente Banespa e garanta já o dinheiro da sua restituição do Imposto de Renda.

*Sujeito a análise de crédito e comprovação de que o recebimento da restituição está vinculado ao Banespa. Esta operação é exclusiva para pessoas físicas e está sujeita a cobrança de IOF em caso de contratação. O prazo máximo de vigência para contratação é 29/10/2004, podendo ser prorrogado, suspenso ou cancelado a qualquer momento pelo Banco Contratante exclusiva nas Agências.

CPMI - CORREIO
Fls. Nº 882

3.731.20

Ninguém me ama, ninguém me quer, ninguém me chama de meu amor. Lindíssima música. A grande rivalidade era Ary Barroso e Antônio Maria. Quando o Ary estava morrendo, levaram o Maria para visitá-lo, "fazer as pazes". O Ary morreu de enfisema, quase não respirava mais, pediu: "Para mostrar que me quer bem, canta *Aquarela*." Aí o Maria: *Brasil, meu Brasil brasileiro*. O Ary ficou com os olhos marejados. O Maria disse: "Ary, canta para mim um pouquinho do *Ninguém me Ama*." "E eu vou cantar esta merda?"

São histórias. Era maravilhoso. *[Imita locutor] O creme dental Colgate, o criador dos mais belos sorrisos, e Palmolive, o sabonete embelezador da mulher brasileira, têm a honra de apresentar mais um capítulo...* As novelas.

Realmente só acho graça na televisão com o Agildo *[Ribeiro]*. É um gênio, a velha escola. A *PRK-30* jamais apelou para sacanagem.

Tinha cantor mexicano, argentino. Tango, música francesa e americana de qualidade. Não era essa invasão. Você liga o rádio e só ouve música em inglês. Lixo cultural.

Botar música no carro é um risco, acabo batendo. Como tenho ouvido absoluto, fico vendo as notas todas.

aí foi um sucesso no início dos anos 1980.

Isso tudo é herança da Rádio Nacional. Tem a ver com programa de auditório. Tinha o caminhão do Heber de Bôscoli, *A Felicidade Bate a sua Porta*, ficou no meu imaginário. Acabei chegando num caminhão-teatro.

Quando fui subsecretário do Brizola, me deram uma sala de concertos para administrar, Sala Cecília Meireles. Fiz tudo o que podia, trouxe o pessoal da Portela. Foi um público comportado, não sobrou nem ponta de cigarro no chão. Houve desgaste com a imprensa. Achavam que eu era maluco. Acabei ficando quatro anos.

Criei um projeto, *Sexta Básica*, que às sextas apresentava duas atrações de gêneros diferentes, como clássico e samba. Sucesso, preço barato. No início a gente teve que se virar com dinheiro da bilheteria.

A sala tinha noventa e tantos funcionários. Chamei um cara que tinha sido meu instrutor no Colégio Militar, coronel reformado, e disse para botar ordem no pedaço. E ele: "Quem quiser receber o holerite desse mês, é só na minha mão." Descobriu um monte de gente que simplesmente

22



O que você ouve quando está em casa?

Uma boa bossa nova, samba, coisa bem cantada. Clássicos da música brasileira. E de vez em quando os grandes nomes da MPB.

Mas, na verdade, não tenho ouvido muita música. Porque se for para ouvir, começo realmente a ouvir. Botar música no carro é um risco, acabo batendo. Se o cara está tocando mal, você fica nervoso. Como tenho ouvido absoluto, fico vendo as notas todas. É muito aflitivo. Ouvir música pra mim é parar e ouvir.

E a política do Ministério da Cultura?

Está sendo desenhada, né? O Weffort, que ficou oito anos, demorou a tomar rumo. Os dois primeiros anos são de preparação. Você passa a maior parte do tempo administrando. E é difícil. Não tem dinheiro.

Como surgiu a idéia de montar o caminhão?

Eu fazia shows, arregaçava as mangas, ajudava a carregar piano, telefonava para pedir matéria. E

MINISTÉRIO DA CULTURA

Me deram uma sala de concertos para administrar. Trouxe o pessoal da Portela. A imprensa de música clássica

não se sabia da existência. Enxugamos o número de funcionários e a sala passou a funcionar. Fazíamos um monte de manobras. Porque, se perguntar se pode, nada pode.

A imprensa de música clássica ficou danada. "Imagine: aqueles pretos naquele templo." Muita gente colaborou. Um dia o sujeito ia ver o Moreira da Silva e percebia que podia voltar, conhecia outras coisas. O que não posso fazer é "Semana da Arte Contemporânea". O cara chegou: "Vou apresentar estruturas em quatro movimentos." Eu não fico na sala. Tu ficas?

Nas viagens há troca com o público?

Em determinado momento da viagem ao São Francisco, fizeram matéria no *Fantástico*. Na cidade seguinte, apareceu um sujeito: "Sou índio, primo do cacique. Temos um espetáculo, o pessoal se pinta, dança, canta. De acordo com as tradições." O cacique era candidato a vereador. "Meu primo ficou interessado em aparecer no *Fantástico*." Esse País é mole? Queria ter nascido em outro lugar?

Fls. Nº 88

373 Doc. 26

Apareceu um que tocou *tico-tico no Fubá*. A gente procura apresentar artistas locais. Em Bom Jesus da Lapa [BA] apareceu um sujeito, Seu Lu da Gaita. Estava vendendo flautinhas de lata de cerveja, "déis real cada". Chamei para tocar comigo. Outra coisa legal foi que a gente colaborou com o Fome Zero, arrecadamos alimentos. Minha esposa, que é odontologista, fez um serviço de prevenção bucal nas escolas, distribuiu kits de higiene. Quando você chega com o caminhão, mobiliza tudo, delegado, prefeito, padre, a diretora da escola, o cacique.

Qual o repertório básico?

Bach, Beethoven, Mozart, Chopin, Villa-Lobos, Piazzola, Pixinguinha, Noel Rosa, Eduardo Souto, Radamés Gnatalli; Luiz Gonzaga: *Asa Branca* eu tocava em todos. E toco aqui em São Paulo também, em homenagem à população nordestina que construiu a grandeza da cidade. Gostou?

O melhor piano é Steinway?

É, para certas coisas. Mas a Yamaha tem feito pianos ótimos. Às vezes um piano simples po-

A Abolição
foi um choque
naquelas elites,
da mesma
maneira
que 1964:
foi horrível,
o maior corte
que já vi numa
elite cultural.

Tantos brasileiros importantes, pianistas.

Tem tradição de piano no Brasil. O Gottschalk escreveu que o Rio tinha vida musical melhor que Nova York [1869]. O Império foi uma coisa modorrenta. A Abolição foi um choque naquelas elites, da mesma maneira que 1964: foi horrível, o maior corte que já vi numa elite cultural e artística.

Corte da música, ensino de filosofia. Foi para emburrecer mesmo.

O Brasil tinha vida musical intensa. Para um círculo restrito. Acho que hoje democratizou. Concertos a preço popular estão sempre lotados.

Tem iniciativas boas.

Na hora que pagaram melhor os músicos, fizeram uma orquestra ótima aqui em São Paulo.

O slogan: *Pode aplaudir que a orquestra é sua.*

O Luis Fernando Verissimo criou para a Orquestra de Porto Alegre um adesivo: *Eu sou de uma cidade que tem uma orquestra sinfônica.* O Brasil é um País sensacional.



de agüentar melhor este tranco. Você não pode exigir de um concerto deste tipo a qualidade de som de um concerto daquele *hall* de Berlim lindíssimo. Por isso, acho que o pessoal que milita na música clássica não obtém mais coisas. Porque não tem paciência com as coisas aqui. É difícil, acabou-se a educação musical nas escolas. Enquanto você não fizer um programa desse, não vai formar público para música clássica.

Você está fazendo.

Fazendo no peito e na raça. O pessoal que trabalha comigo é quase um mutirão. São uns caras de uma dedicação. Não tem hora para eles.

Você falou que o ensino da música não existe mais. Caiu nas reformas da ditadura militar. Aliás, não havia os meios audiovisuais que se tem hoje. Com estes meios é um pecado que não faça parte do currículo. Ensinar a ouvir música: Bach foi isto. Beethoven foi isto, isto é uma sonata, uma sinfonia. Não custa nada.

Acho
que hoje
democratizou.
Concertos a
preço popular
estão sempre
lotados!

Nunca esqueço o Paulo César Caju, que jogou no Fluminense, Flamengo. Tinham dado um golpe, a mulher casou para ter direito a não sei o que e se arrancou. Ficou espalhando que ele não dava no couro. Jogavam Fluminense e Atlético Mineiro no Maracanã e a mesa-redonda discutia, e o João Saldanha dizendo: "Tem que escalar o menino. Eu já vi o menino funcionar."

O Paulo César acabou com o jogo. Só faltou chover. Nunca vi um cara jogar tanta bola. Cinco a dois pro Flu. Fez gol de falta, virada, deu chapéu. Saiu aclamado. Quando eu estava saindo, um cara enrolado na bandeira tricolor virou-se pra mim: "O brochinha é foda." É Brasil. Só aqui. Qual lugar do mundo tem essa rapidez?

Mas o caminhão vai. É impressionante como esse troço tem a ver com programa de auditório, com a minha infância ouvindo a Rádio Nacional, aquele tipo de populismo, aquilo que emanou do varguismo, d'O Petróleo é Nosso, do Ele Voltará. E voltou mesmo. Era o tempo em que as pessoas iam à rua. E a rua é o lugar onde tudo se passa.

3731.26

Fls. Nº

CORREIO
887

BB.com.br BB Responde 0800 78 5678



854

3751.26
-27-

ESPECIAL



Todos os membros desta revista, a começar por Nelson Corrochato, seu Presidente, cuja assinatura neste momento é conhecida, têm () o gosto natural e respeitável do letterm dos nossos jornais.

Ruy Barbosa, discurso no Senado Federal em 1914

Sinônimo de gosto brasileiro

No início, bebida dos negros e dos pobres, discriminada, até perseguida. Hoje, destilado mais consumido no País. Um dos símbolos da nacionalidade, virou até sinônimo de gosto, inclinação, paixão.

Por Janaina Abreu e Mylton Severiano

A cachaça nasceu nos primeiros engenhos de cana-de-açúcar, em alambiques açorianos, que destilavam a bagaceira das cascas da uva e que vieram para cá como bens de família. É criação brasileira. No início, chamavam de cachaça a garapa, que davam aos animais. Passou a designar a bebida com teor alcoólico no final do século 18. Barata, popular e democrática, aliviou a dor nas senzalas, serviu à libação nos cultos religiosos, animou festas profanas. Durante anos foi perseguida, proibida. Tributada, contrabandeada, desfez preconceitos. Passou a ser apreciada. Hoje, é produzida em todos os cantos do País.



Cachaça + Limão + Açúcar = Caipirinha

Agora é lei. Para evitar que empresas estrangeiras usem nossas bebidas como marcas no mercado internacional, decreto presidencial número 4.851, divulgado em outubro de 2003, definiu que cachaça é nome exclusivo da aguardente de cana produzida no Brasil. O decreto também oficializa a receita de drinque nacional de fama mundial: *Caipirinha é a bebida típica brasileira, com graduação alcoólica de quinze a trinta e seis por cento em volume, a vinte graus Celsius, obtida exclusivamente com cachaça, acrescida de limão e açúcar.*

De A a Z, de Norte a Sul

A cachaça tem mais de 2 mil sinônimos. Alguns: ~~Arrebenta-peito; Birita; Cura-tudo; Democrática; Engasa-pão; Fecha-tempo; Gauda; Homeopatia; Inaculada; Jura; Lindaha; Meu-consolo; Nô-cego; Obsessão; Perigosa; Quebra-goela; Remédio; Sior-de-alambique; Tira-teima; Uca; Venenosa; Xarope-de-bebo; Zantaga.~~

Há sinônimos regionais: Alagoas ~~juapinga, negra; Bahia amorosa, cem-virtudes, isquento-corpo, tira-me-sacode, mata-paixão; Ceará bicão, mandurica, suor-de-cana-rua; Minas Gerais pau no burro, sinapre, Paraíba pingelha, suor-de-alambique; Paraná gasolina; Pernambuco gramática, moça-louca; Rio de Janeiro cãndida, marala, parati; Rio Grande do Norte castola, saque-de-grândola; Rio Grande do Sul goela; Santa Catarina amanha, ferro, bulha, número um; São Paulo água-de-bebe, colônia do pobre, arma-de-santo; Sergipe amala, ura-jura.~~

Oração do Cachaaceiro

*Santa cana que está na roça,
aguardente sem mistura,
venha a nós o vosso líquido,
para ser bebido à nossa
vontade, assim no boteco
ou em qualquer lugar.
O garrafão nosso de cada dia
nos dai hoje, perdoai as vezes
em que bebemos menos,
assim como perdoamos o
mal que ela nos faz, não nos
deixes cair atordoados,
livrai-nos da radiopatruilha,
amém.*



JOSÉ MOISÉS EM SEU MUSEU.



O maior acervo do mundo fica em Pernambuco: 6.965 garrafas, de todos os Estados brasileiros e de 22 países, no **Museu da Cachaça**, em Lagoa do Carro, município da zona da Mata Norte, a 60 km do Recife. O *Guinness Book (Livro dos Recordes)* reconheceu o fundador, José Moisés de Moura, maior colecionador do mundo. Enviou-lhe o certificado em 2000.

Museu da Cachaça. Lagoa do Carro. Aberto das 9h às 17h. Tel.: (81) 3621-8208. www.museudacachaca.com.br

Números falam



Cachaça é o **3º** destilado mais consumido no mundo, atrás da vodca e uísque. O Brasil destina **10 milhões** de toneladas de cana-de-açúcar para a produção anual de **1,3 bilhão** de litros. Movimenta **US\$ 500 milhões** e gera **450 mil** empregos diretos e **1 milhão** de indiretos. Há cerca de **30 mil** fabricantes e **5 mil** marcas.

Você sabia...

... que desde outubro de 2003 existe uma taça de cristal oficial para degustar a cachaça? Com 13 cm de altura, o desenho leva em conta a percepção das características do destilado. O cálice resulta do esforço da Fenaca (Federação Nacional das Associações dos Produtores de Cachaça de Alambique) e da Cocachaça (Cooperativa de Produção e Promoção da Cachaça de Minas).

Simpatias e receitas



Para deixar de beber
Misture à cachaça raspa de unha da mão esquerda. A pessoa deve beber pela manhã, em jejum, mas nunca poderá saber.

Para curar embriaguez
Ponha o bicho-da-cana na água; despeje um pouco no cálice de cachaça, sem a pessoa saber.

Para ressaca
Chá de boldo de quintal.



Santo remédio

Com laranja é diurético; com café corta gripe; com açúcar queimado, resfriado; com sal, excelente gargarejo para amigdalite; com pólvora, bom para dor de dente; com arruda, para o estômago; com chuchu, para reumatismo; com fumo, para bicho-de-pé; com tela de aranha, para ferida; com sassafrás, para dor de barriga; com ameixa, purgativo; com folhas de eucalipto, suador; com guiné, fecha o corpo; com catuaba, faz velho ficar moço a ponto de procurar mulher.

Fontes principais

- Alimentação e Folclore*, de Mário Souto Maior (Funarte/Instituto Nacional do Folclore, 1988)
- Dicionário do Folclore Brasileiro*, de Luis da Câmara Cascudo (Global, 2000)
- História da Alimentação no Brasil*, de Luis da Câmara Cascudo (Global, 2004)
- Plantas Medicinas, Benzeduras e Simpatias*, de Iêdo Azevedo (Global, 1987)
- Preliho da Cachaça*, de Luis da Câmara Cascudo (Itatiaia, 1986)
- O Guia dos Curiosos*, Marcelo Duarte (Companhia das Letras, 1995)
- Se Liga! O Livro das Drogas*, Milton Severina (Record, 1997)

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 2001

Doc: 3731.26



Lembramos o Brasil para os Brasileiros

LIGUE PARA ASSINAR (11) 3124-3005



No. 89

Doc 3731,26

CULTURA É DE LEI

Pesquisa e texto do escritório CESNIK, QUINTINO E SALINAS ADVOGADOS

*“Por mais brilhante que seja qualquer ato,
não deve ser considerado grande senão em função
de um grande motivo.”*

La Rochefoucauld (1613-1680)

AJUDAR AO PRÓXIMO AJUDA A NÓS MESMOS

No Brasil, cresce o entendimento de que a política de desenvolvimento social deve ter a iniciativa privada como principal estimulador, devido às limitações financeiras e estruturais da ação estatal. É necessário que a sociedade se mobilize e busque recursos junto às empresas privadas.

Segundo pesquisa do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), de 2001, 81% dos empresários que realizaram atividades sociais, ou fizeram doações por motivos humanitários, apontaram que, “além da melhoria da qualida-

de de vida da comunidade, essa atuação é recompensada também por uma satisfação pessoal”.

Você sabia...

... que pela Lei 9.249, de 1995, empresas podem deduzir doações feitas a entidades civis, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da empresa doadora e respectivos dependentes ou em benefício da comunidade onde atuem?

EM JUÍZO

Tudo o que nasce tem o direito de viver



FRANS KRAJCBERG

DIVULGAÇÃO

O artista plástico polonês Frans Krajcberg combateu no Exército Soviético durante a 2ª Guerra e acompanhou os horrores do holocausto.

Escultor, pintor, gravador, fotógrafo, veio viver no Brasil em 1948. Na capital paulista foi pedreiro, faxineiro, antes de ser ajudante de montagem na 1ª Bienal Internacional de São Paulo, em 1951.

No ano seguinte, vai viver no Paraná, onde trabalha numa indústria de papel. Em 1957, naturaliza-se brasileiro, abandona o emprego e isola-se na floresta.

Entre junho e setembro de 1978, esteve na Amazônia. Viu que começavam a queimar árvores para dar lugar a indústrias e cafeicultura.

Passa a recolher, do mangue e da floresta, materiais com que trabalha. Transforma madeira queimada e restos de floresta em obra de arte.

Suas obras estão expostas nos principais museus internacionais. Aos 83 anos, diz:

“Tudo o que nasce neste planeta tem o direito de viver.”

Quem quiser que escolha o motivo

Em Palmas (TO), duas pessoas foram presas por suposto furto de duas melancias. O promotor opinou pela manutenção da prisão. O Juiz julgou:

“Para conceder a liberdade aos indiciados, eu poderia invocar inúmeros fundamentos: os ensinamentos de Jesus Cristo, Buda e Ghandi; o Direito Natural; o princípio da insignificância ou bagatela; o princípio da intervenção mínima; os princípios do chamado Direito alternativo; o furto famélico; a injustiça da prisão de um lavrador e de um auxiliar de serviços gerais em contraposição à liberdade dos engratados que sonham milhões dos cofres públicos; o risco de se colocar os indiciados na Universidade do Crime (o sistema penitenciário nacional).

Poderia sustentar que duas melancias não enriquecem nem empobrecem ninguém.

Poderia aproveitar para fazer um discurso contra a situação econômica brasileira, que mantém 95% da população sobrevivendo com o mínimo necessário.

Poderia brandir minha ira contra os neoliberais, o consenso de Washington, a cartilha demagógica da esquerda, a utopia do socialismo, a colonização européia.

Poderia dizer que George Bush joga bilhões de dólares em bombas na cabeça dos iraquianos, enquanto bilhões de seres humanos passam fome pela Terra e aí, cadê a Justiça nesse mundo?

Poderia mesmo admitir minha mediocridade por não saber argumentar diante de tamanha obviedade.

Tantas são as possibilidades que ousarei agir em total desprezo às normas técnicas: não vou apontar nenhum desses fundamentos como razão de decidir. Simplesmente mandarei soltar os indiciados. Quem quiser que escolha o motivo. Esperem-se os alvarás. Intimem-se.”

CESNIK, QUINTINO E SALINAS ADVOGADOS é escritório especializado em cultura e terceiro setor: www.cqs.adv.br



SINAIS DE VIDA

Texto e foto de HAROLDO PALO JR.

ESPINHENTO

O ouriço tem o corpo coberto por espinhos pontiagudos. Vive em florestas e é tipicamente noturno. Arborícola, a coloração varia do amarelo-claro, passando por marrom, até quase preto. Alguns se apresentam rajados de amarelo e preto. Certas espécies têm pêlos curtos por baixo dos espinhos. Ouriços se alimentam de folhas, brotos, frutas, flores e raízes.

A cauda é préensil (que agarra) e não tem espinhos. A extremidade inferior é nua e facilita a fixação nos galhos. Ao contrário da crença popular, ouriços não atiram espinhos nos inimigos. Os espinhos se soltam com facilidade se tocados e se

Ouriço-cacheiro (*Coendou prehensilis*)

prendem na pele dos agressores. Em cativeiro, um ouriço viveu 17 anos e 4 meses.

FIGUA

Comprimento: cabeça e corpo de 30 a 60 cm; cauda de 3 a 48 cm.

Distribuição geográfica: América do Sul e Central, do centro do México ao norte da Argentina.

Peso: de 1 a 5 kg.

Fêmeas: criam um filhote de cada vez. Período de gestação de 203 dias. Maturidade sexual aos 19 meses.

Filhotes: nascem com 415 g, olhos abertos e já escalam árvores. Desmamados com 10 semanas e considerados adultos com 48 semanas.

30

INFORMÁTICA

Parte da ausência de humanidade do computador deve-se a que, competentemente programado e trabalhando bem, é completamente honesto.

Isaac Asimov, escritor

Preciosidades do fundo do baú

Há quatro anos, o jornalista Franklin Martins coleciona em seu sítio arquivos sonoros preciosos sobre as lutas políticas brasileiras. Canções, jingles, hinos, discursos e notícias de rádio. O acervo tem cerca de 200 registros, acompanhados de comentários. Outro destaque é a seção Estação



CARTA DE CAMINHA

História, com textos sobre a formação do Brasil. Vão da carta de Caminha a informes sobre a destruição do Quilombo dos Palmares. Do discurso do cabo Anselmo a documentos secretos que atestam o envolvimento do governo americano na derrubada de Jango. Imperdível. www.globo.com/franklinmartins.

Chato no xilindró

O norte-americano Howard Carmack foi julgado culpado por fraude e roubo de identidades, com as quais enviou 825 milhões de mensagens não solicitadas, conhecidas como spams. A pena do chato pode chegar a sete anos de prisão. (16)

MAYQUE BRASH

NETIQUETA

Evite anexos,
evite incomodar

Antes de enviar e-mails com texto, procure dar seu recado diretamente no corpo da mensagem. Evite arquivos anexados. Se a intenção é comunicar, não faz sentido dar mais trabalho ao destinatário. Para ler a mensagem, ele vai precisar de outro programa, além de ficar sujeito a infectar a máquina com vírus.

Fls. Nº 893

3731.26

CANTOS DO BRASIL

MEMÓRIA SONORA

MISTURA FINA E BEM BRASILEIRA



CAPA DO CD

Elogiada por músicos como Edu Lobo, que a definiu como melhor voz que ouviu nos últimos anos, Mônica Salmaso lança quarto dis-

co: *Iaiá*. Nova geração da música popular, aos 33 anos, a paulista realiza o primeiro trabalho pela gravadora Biscoito Fino.

"Fiz muitos shows cantando com outras pessoas e meu trabalho foi crescendo de mansinho."

Seu terceiro cd, *Voadeira*, foi considerado pela crítica como um dos dez melhores de 1999. Levou o prêmio da Associação Paulista dos Críticos de Arte (APCA).

De timbre único, claro, sua voz transforma interpretações em clássicos. Transita entre o erudito e o popular. A primeira can-

ção do novo cd, *Moro na Roça*, homenagem Clementina de Jesus. O repertório abraça de Silvio Caldas a Tom Zé; tem Paulo César Pinheiro, Dorival Caymmi, Tom Jobim, Chico Buarque, Xangô da Mangueira, Vinicius de Moraes e José Miguel Wisnik.

Grande encontro de músicos e compositores, mistura diferentes épocas, estilos e regiões do Brasil.

(AMP)



Composição

DonaZica
Banda que nasceu do encontro de Iara Rennó e Andréia Dias. O primeiro cd traz ritmos paulistas e influências modernistas.



Pica-Pau-Amarelo
João Bá

Compositor, cantor e músico baiano, lança quarto cd. Canta os pássaros e a cultura do nosso País. Tel.: (13) 3227-1144.



Parceiros

Tatiana Cobbett & Marcoliva
A dupla compôs mais de 40 canções. Neste primeiro cd, reúnem parceiros. Alta qualidade e peças bem originais.

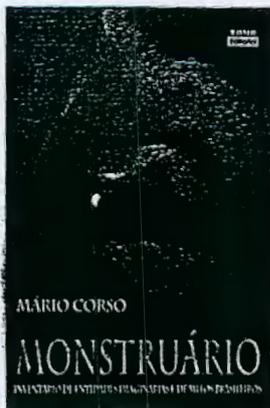
Letras do Brasil
MEMÓRIA ESCRITA

Homem-sem-cabeça, saci, lobisomem, nossos mitos todos aqui

Em trabalho de arqueologia mítica, o autor e psicanalista gaúcho Mário Corso revela histórias protagonizadas por monstros e criaturas que povoam o imaginário brasileiro, desde os tempos do Brasil Colônia.

"A síntese da cultura européia com a indígena, mesclada com a negra, produziu personagens ímpares e fascinantes."

Monstruário - Inventário de Entidades Imaginárias e de Mitos Brasileiros conta histórias como a dos homens-sem-cabeça, que teriam habitado entre Venezuela e Guiana. Os ewaipanomas tinham olhos no peito; boca e



CAPA DO LIVRO

nariz logo abaixo; cabeleira nas costas. Uma alegoria da devoção, pois pos-sufam a cabeça junto ao coração. O berrador, entidade que berra noite adentro, no Rio Grande do Sul, é alma de filho amaldiçoado por mãe a quem humilhou.

Há figuras mais conhecidas, como lobisomem, saci-pere-rê, e papa-figo, que seqüestram crianças e extraía o fígado para vender a leprosos.

Menção Honrosa do Prêmio Jabuti 2003, categoria Educação e Psicologia, e Prêmio Aço-rianos de Literatura como melhor capa.

Tomo Editorial, 176 páginas, R\$ 24,00.



Crimes à Moda Antiga

(Valêncio Xavier).
Reconta oito crimes cometidos no Brasil no final do século 19 e início do 20. Publifolha, 184 p., R\$ 33,00.



Cora Coralina - Melhores Poemas

(Darcy França Danófrío, seleção).
Antologia reúne a grandeza dos versos da "doce poeta de Goiás". Global Editora, 368 p., R\$ 39,00.



Bia que Tanto Lia - Uma História do Livro para Crianças

(Socorro Acioli).
Desperta a importância da leitura e da biblioteca escolar. Edições Demócrito Rocha. 32 p., R\$ 14,50.

FIS. Nº 894
731.26
Doc.

MISTURA FINA

Lendas Brasileiras

A vitória-régia

Santos do Mês

- 1 sábado José Operário
- 2 domingo Atacésio
- 3 segunda Tiago
- 4 terça Floriano
- 5 quarta Joviniano
- 6 quinta Heliodoro
- 7 sexta Flávia Domitila
- 8 sábado Bonifácio IV
- 9 domingo Gregório de Óstia
- 10 segunda Ubaldo
- 11 terça Indácio de Láconi
- 12 quarta Aquiles
- 13 quinta Júlia Biliari
- 14 sexta Matias
- 15 sábado Dionísia
- 16 domingo Alípio
- 17 segunda Pascoal Bailão
- 18 terça João I
- 19 quarta Crispim de Viterbo
- 20 quinta Bernadino de Sena
- 21 sexta Valente
- 22 sábado Quitéria*
- 23 domingo Sara
- 24 segunda Rogaciano
- 25 terça Beata Venenível
- 26 quarta Filipe Néri
- 27 quinta Agostinho de Cantuária
- 28 sexta Bernardo de Novara
- 29 sábado Maximine
- 30 domingo Joana D'Arc
- 31 segunda Petronilla de Roma

* SANTA QUITÉRIA

Filha de um príncipe da Galícia, Quitéria viveu durante o século 5. Fugiu de casa para evitar a tirania do pai, que queria obrigá-la a casar e a renegar a religião cristã. Foi apanhada e degolada. Em Alenquer, cidade próxima a Lisboa, Portugal, há a Igreja de Santa Quitéria, onde estão guardadas suas relíquias.



ILUSTRAÇÃO RICARDO AZEVEDO

Os velhos pajés das tribos da Amazônia contavam que a Lua, todas as vezes que desaparecia por detrás das serras, escolhia uma jovem índia e a transformava em estrela, que passava a brilhar no céu. Naiá, moça indígena, filha de valente cacique, nasceu branca como leite, com bela cabeleira, mais ruiva que as espigas de milho. Naiá desejava ardentemente ser escolhida por Jaci, a Lua, para ser transformada numa estrela cintilante. Mas Jaci não ouvia seus pedidos, e a moça, muito triste, começou a definhar. Os pajés tudo fizeram para curá-la, sem resultado.

Todas as noites, a jovem índia saía de sua oca e caminhava até amanhecer o dia, na

esperança de ser vista e escolhida pela Lua. Certa noite, quando já estava cansada de andar, Naiá sentou-se à beira de um lago sereno e viu a imagem de Jaci refletida no

espelho das águas. Atraída pela luz, atirou-se no lago e desapareceu. Semanas inteiras a gente da tribo procurou pela jovem. Naiá, porém, não reapareceu. Jaci, a pedido dos peixes e das plantas do lago, transformou-a numa estrela, não para brilhar no céu, mas nas águas: a bela flor que abre suas longas pétalas à luz da Lua e que se chama vitória-régia.

Adaptado de *Literatura Oral para a Infância e a Juventude*, de Henriqueta Lisboa. Ilustrações de Ricardo Azevedo. (Ed. Fundação Peirópolis, 2002).

32

FASES DA LUA

Maio

Cheia: dia 4/5, às 20h36
Minguante: dia 11/5, às 11h07
Nova: 19/5, às 4h55
Crescente: 27/5, às 8h02

Gêmeos

21/5 a 20/6 Para muitos geminianos, a vida é um belo exercício mental. São ágeis, versáteis e despreocupados. O temperamento muitas vezes exige mudanças e excitação. Embora inteligentes e cheios de idéias, às vezes lhes falta determinação para implementar projetos. Em maio os geminianos devem entrar numa fase de recolhimento para preparar-se para um novo ciclo que se anuncia.

ESTAÇÃO COLHEITA

O que se colhe em MAIO

Mandioca, Batata, Banana, Tomate, Berinjela, Abóbora, Pepino, Milho

Fontes Consultadas

Almanaque Abril. Quem é Quem na História do Brasil (Abril Multimeia, 2000); Almanaque do Pensamento 2004 (Ed. Pensamento-Cultura, 2004); Almanaque Santo Antônio 2004 (Ed. Vozes, 2004); Dicionário Biográfico dos Grandes Brasileiros (Abril Cultural, 1978); Dicionário Brasileiro de Datas Históricas, org. José Teixeira de Oliveira (Ed. Ratsina Ltda., 1992); Dicionário Mulheres do Brasil, org. Schemita Schemmher e Enca Vial Brazil (Jorge Zahar Editor, 2000); Enciclopédia da Música Brasileira: Popular, Evolutiva e Folclórica (Art Editora Publivalha, 1998); Locuções Tradicionais do Brasil, de Luís da Câmara Cascudo (Global Editora, 2003); Músicas e Memórias do Rio de Janeiro (Ed. Record, 1985); O Guia dos Canosers Brasil, de Marcelo Duarte (Cia. das Letras, 1999); O Guia dos Canosers - Imprensa Participação de Marcelo Duarte (Ed. Paneta, 2003); Vozes do Rio de Janeiro, de Waldyr Guilherme Farias (Ed. 104, 2002) e Devota, Alana

Agradecimentos

Em Letras (Mestre) de Tim Sandoz

ERRATA: Na edição G1, p. 37, publicamos duas respostas erradas da seção Você Conhece Sua História (p. 14). A resposta correta à questão 1 é c, e não a; e a questão 3 é a, e não d.

RESPOSTAS



CARTA ENIGMÁTICA - O Guarani é a sua obra-prima. Ele foi o fundador do romance brasileiro. (José de Alencar)

VOCE CONHECE SUA HISTÓRIA? - 1: c; 2: b; 3: a; 4: d; 5: c; 6: b; 7: a; 8: d

ADIVINHA - O lago

ENIGMA FIGURADO - Betty Luna

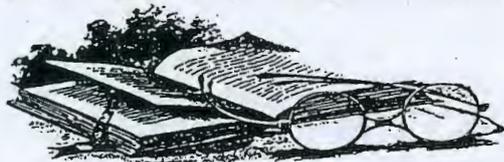
DE QUEM SÃO ESTES OLHOS? (Resposta da edição n° 61, Abril/04) Antonio Laguardes. O índice de acerto foi de 91%.

T	R	A	B	A	L			
P	A	T	R	I	C	I	N	H
F	O	T	O	S				
F	L	A	V	I	E	T	A	
D	A	R	C	R	H			
R	S	I	L	A	F			
C	E	P	T	A	L			
L	A	B	U	M				
R	E	G	O	R	S			
C	A	M	A	E	S			
A	D	A	N	I				
F	O	U	N	D	H			
A	U	R	I	A	A			

Fis. N° 895

3731.26

Memórias do Comandante



COMANDANTE ROLIM

O PIOR INIMIGO

Por Thales Guaracy

Por anos, o comandante Rolim Adolfo Amaro, dono da TAM, freqüentou o escritório do banqueiro Armando Conde, na Rua Boa Vista, centro de São Paulo. Gostava de Armando porque este havia contribuído muito para ajudá-lo a crescer. Armando lhe deu financiamento para comprar o primeiro avião, pequeno monomotor, no início da década de 1960, quando nenhum outro banco teria coragem de emprestar a um desconhecido, sem garantias, para voar na perigosa selva do Araguaia.

Nessas visitas, Rolim levava embaixo do braço os números da TAM e uma série de perguntas – o que Armando achava melhor sobre isso ou aquilo. Queria lhe mostrar os avanços, como quem agradece a um patrono, alimentar-se de novas idéias e ter mais certeza sobre as suas.

O comandante tinha uma maneira especial de tomar decisões. Como todo dono de empresa, considerava-se um solitário, pois as consequências das decisões que tomava, os riscos, todo o peso do que fazia recaía somente sobre ele. Para piorar, não tinha educação formal. Muitos de seus pares possuíam cursos de administração ou mestrado nos Estados Unidos, e ele seguia intuitivo: aplicava o que via outros fazerem, ou o que achava melhor, não sem antes testar as idéias com pessoas que considerava confiáveis.

Rolim gostava de ouvir todo o mundo, do faxineiro que limpava a sala aos vice-presi-

dentos da companhia. Conversar com pessoas humildes era um de seus estratagemas, porque uma das coisas que mais receava era perder o contato com a realidade, encastelando-se no poder.

No início da década de 1990, quando começou a fazer as linhas entre as capitais com seu primeiro jato, o Fokker-100, Rolim deu saída à década de ouro da TAM. Com um crescimento anual de 35% a 50%, rapidamente alcançou a Vasp e a Transbrasil e aproximou-se da Varig nos vôos nacionais. Todos queriam saber qual era a receita para crescer tão rápido. Rolim recebia uma centena de convites para fazer palestras a executivos e empresários. Amealhou todos os prêmios de *marketing* de empresa aérea regional e de qualidade existentes naquele período.

Rolim, de certa forma, não precisaria ouvir mais ninguém. Ele, finalmente, é que se tornara o homem a ser ouvido. Foi então que chegou em seu escritório um fax:

Caro Rolim,

Meus parabéns por todos esses prêmios e pelo sucesso da TAM. Você mereceu. Só não esqueça uma coisa: o quanto seus concorrentes são ruins.

Mais tarde, Rolim diria que tinha algo mais a agradecer a Armando Conde, que assinara o fax. Daria valor, sobretudo, àqueles amigos que tinham coragem suficiente para ajudá-lo a defender-se do seu pior inimigo: a própria vaidade.

Thales Guaracy é romancista e escritor. Autor de *O Sonho Brasileiro*, biografia do fundador da TAM, comandante Rolim Adolfo Amaro, e dos romances *O Homem que Falava com Deus* (Ed. Arx) e *Filhos da Terra* (Ed. Mandarim).

33

Fls. No^o Maio 2001 896
3731.26
Doc:



BOM HUMOR
NOSSO E DOS LEITORES

GUERRA DE CASAL

Mulher - Meu bem, pode fazer as malas. Ganhei na loteria!

Marido - Oba! Pego roupas de verão ou de inverno?

Mulher - Pegue todas! Você vai embora hoje mesmo!

Antônio Salvador de Andrade, por e-meio Vitória - ES



COISA DE LOUCO

Sentado num banquinho, o interno segura uma vara de pescar mergulhada num balde de água. O médico passa:

- O que você está pescando?
- Otários, doutor.
- Já pegou algum?
- O senhor é o quinto.

Carlos Lavareda Filho, por e-meio Belo Horizonte - MG



CAUSOS DE ROLANDO BOLDRIN



No capricho

O Adãozinho, meu cumpade, enquanto esperava pelo delegado, olhava para um quadro, a pintura de uma senhora. Ao entrar a autoridade, e percebendo que o cabôco admirava tal figura, perguntou: "Que tal? Gosta desse quadro?"

E o Adãozinho, com toda a sinceridade que Deus dá a um cabôco da roça: "Mas, pelo amor de Deus, hein, dotô! Que muíé feia! Parece fiote de cruís-credo, parente do Deus-me-livre, mais horríver que briga de cego no escuro."

Ao que o delegado não teve como deixar de confessar, um pouco secamente: "É minha mãe." E o cabôco, em cima da bucha, não perde a linha: "Mais, dotô, inté que é uma feiúra caprichada, num é?"

Adaptado de *Império Brasil*, de Rolando Boldrin (Ed. Melhoramentos, 1988).

GENTE FAMOSA

Na festa, a madame é apresentada a um manda-chuva.

- Muito prazer. Já ouvi muito falar do senhor.
- É possível, minha senhora, mas ninguém tem provas!

André Ribeiro, por e-meio São Paulo - SP



JUQUINHA, O TERRÍVEL

- Mamãe, se Deus nos dá o que comer, a cegonha traz os bebês, Papai Noel os presentes de Natal, então pra que serve o papai?

Carlos Lavareda Filho, por e-meio Belo Horizonte - MG

SABE A ÚLTIMA?

A moça, que não é lá muito boa nos estudos, volta eufórica do exame vestibular:

- Papai! Sabe a última?
- Não.
- Sou eu!

Antônio Salvador de Andrade, por e-meio Vitória - ES

34

Laerte



RECADO AO LEITOR Mande suas histórias, causos, fatos anedóticos. Desde que provoque pelo menos um riso. Se provocar gargalhada, melhor. Divida seu bom humor com os vizinhos de poltrona. E-meio: redacao@almanaquebrasil.com.br / Cartas: Rua Dr. Franco da Rocha, 137 - 11º andar - São Paulo - SP - Cep: 05015-040.

Ocupamos esta página para trocar a lágrima de lamentação pela de celebração.

Parabéns aos cobras brasileiros.



30 anos acreditando no Brasil.



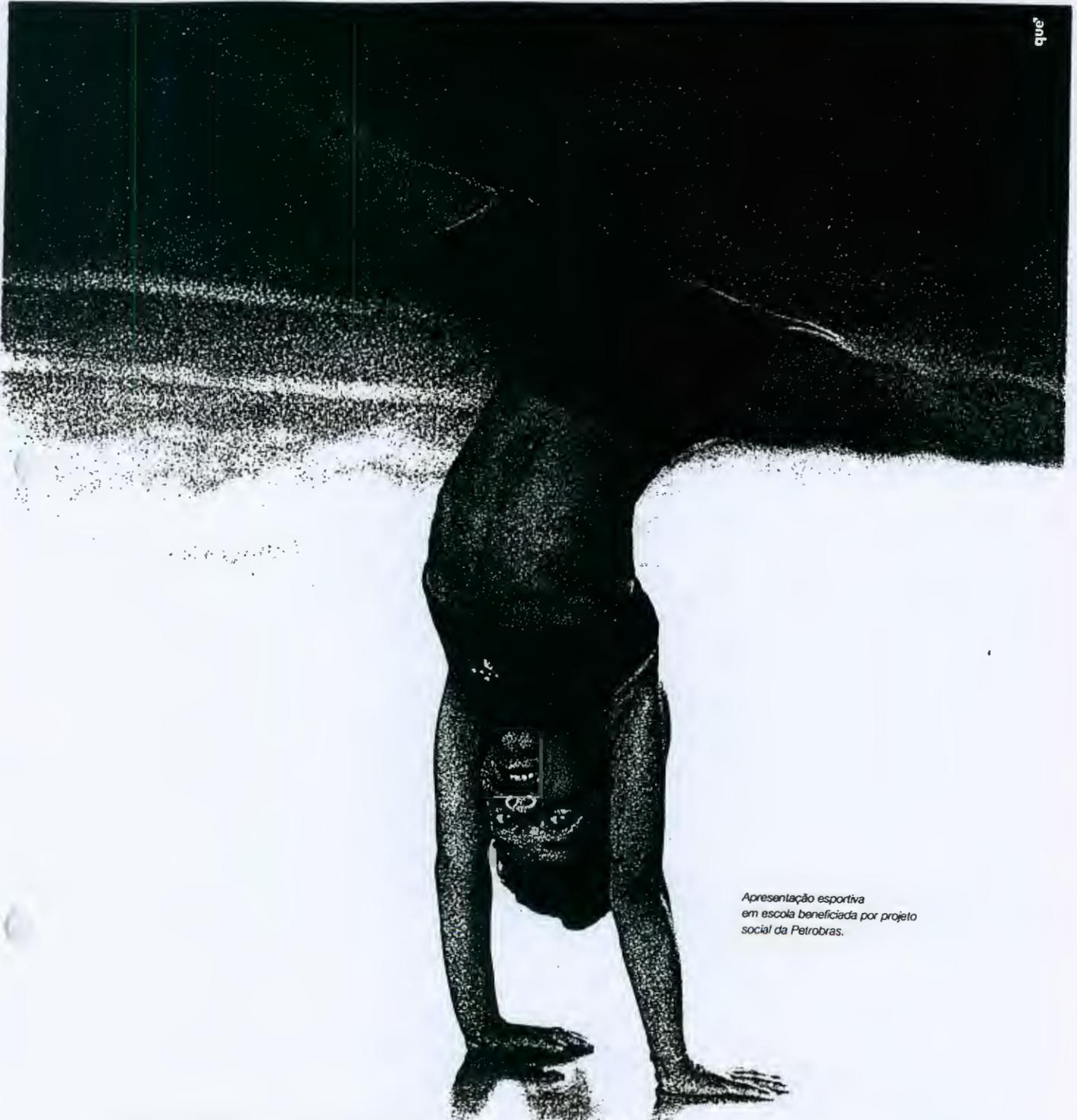
0800 729 00 25
cobra.com.br

COBRA TECNOLOGIA
Integradora de Soluções em TI e Serviços

RDS nº 09/2005-ON-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 898

Doc 3731.26



*Apresentação esportiva
em escola beneficiada por projeto
social da Petrobras.*

Nada como ter a chance de ver a vida de outra maneira.

Responsabilidade social é ajudar milhares de brasileiros a construir seus sonhos. Sonhar é um direito de todo mundo. E ajudar a realizar esses sonhos é um compromisso da Petrobras com a comunidade. A Petrobras é hoje a empresa que mais investe em programas sociais para o desenvolvimento humano das comunidades onde atua. Levando educação, esporte, arte e cidadania a um número cada vez maior de brasileiros.

PETROBRAS 50 ANOS
O Desafio é a Nossa Energia

BR PETROBRAS

Ministério de
Minas e Energia

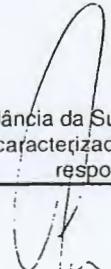
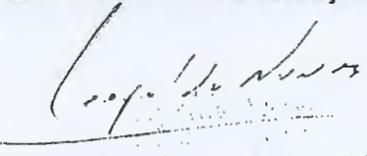
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Fls. Nº

3731.26

Doc

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 898 /2004 DATA 18 / 08 / 04	PROTOCOLO
CÓDIGO		TÍTULO: Almanaque Brasil de Cultura Popular			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004 / 2005	
PEÇA		PRODUÇÃO - R\$230.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.	São Paulo	SP	230.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. <ul style="list-style-type: none"> O valor total do patrocínio é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) a serem pagos no exercício de 2004 e R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) a serem pagos no exercício de 2005. 					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC		SOLICITANTE  P/ JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
  <p>A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.</p>					

RDS nº 052005-CV-CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 960

3731.26



JUSTIFICATIVA
“ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR”

PROJETO: Almanaque Brasil de Cultura Popular

PROPONENTE: Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.

REF. PLANILHA: 898/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pagos nos exercícios de 2004 e 2005.

SEGMENTO: Humanidades

PERÍODO: dezembro de 2004 a novembro de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA:

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista literária editada desde 1999, que aborda, de forma diferenciada, temas relativos à cultura brasileira.

Com periodicidade mensal, a revista tem uma tiragem de 103 (cento e três) mil exemplares, que são distribuídos nos vôos nacionais e internacionais da empresa de transporte aéreo TAM, atingindo um público formador de opinião composto por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa aérea.

Em razão da grande aceitação, o Almanaque conta atualmente com cerca de 3.000 (três mil) assinantes em todo o País, possibilitando ainda que centenas de escolas, instituições de ensino de nível superior, professores e estudantes em geral o utilizem como material de consulta e estudo em suas atividades escolares.

Primando pela qualidade superior de seus projetos editorial e gráfico, a Revista cumpre um papel importante de resgate de valores de brasilidade nem sempre lembrados e de divulgação de aspectos da nossa cultura e turismo interno.

Ressalta-se que há intenção de se criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vôos da TAM e nas diversas instituições de ensino.

Justificativa – Almanaque Brasil de Cultura Popular

PROJ. Nº 09/2004 - C4 -
CPMI - CORREIOS 909
S. Nº _____
3 26
1/3 Doc. 26



Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros, e de anunciar produtos e serviços.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares bastante expressiva, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Vale destacar que os Correios apoiam o projeto desde 2001, tendo sido concedido patrocínio no valor de R\$200.000,00 no ano de 2003. Salieta-se que a Empresa tem obtido retorno satisfatório do investimento, tanto em termos de visibilidade da marca quanto pelo total cumprimento das contrapartidas contratuais acordadas.

Ressalta-se o projeto conta com os benefícios da Lei de Incentivo a Cultura – Lei Rouanet, enquadrando-se na categoria Patrocínio Convidado.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão aos Correios da 4º (quarta) capa, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de anúncio;
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página interna, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para veiculação de matéria especial a ser produzida em parceria entre as partes;
- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista em cada edição pelo período de um ano;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa da Revista destacando a frase “**Patrocínio. Esse exemplar é seu.**”, em cada edição pelo período de um ano.
- Cessão aos Correios de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção “A... História em Selos”, pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão aos Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de Justificativa – Almanaque Brasil de Cultura Popular

ROS PUDERAM SER
AMI - CORREIOS
Fls. Nº 902
2/3
57
26
- 41 -

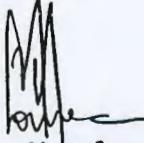


cada edição da revista durante 12 (doze) meses;

- Inserção da logomarca na página de abertura do site do Almanaque Brasil de Cultura Popular (www.almanaquebrasil.com.br), com link para a página eletrônica dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais;

Social:

- Cessão de cota de 1.500 (hum mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para Escolas e Instituições Públicas de Ensino.


Noaide Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0



VI. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

As observações e figuras fazem parte do formulário a ser fornecido pelo SNPC aos interessados e disponibilizado na internet no endereço: http://www.agricultura.gov.br/sarc/dfpw/snpc_07.htm

VII. CULTIVARES SEMELHANTES E DIFERENÇA ENTRE ELAS E A CULTIVAR A SER PROTEGIDA

1. Para efeito de comparação, pode ser utilizada mais de uma cultivar, desde que: se indique claramente a denominação da cultivar; se identifique a(s) característica(s) que a diferencia(m) da cultivar a ser protegida e se expresse claramente a diferença quanto à característica escolhida.

2. Indicar, preferencialmente, como característica da distinção entre as duas cultivares, alguma característica constituinte da tabela de descritores.

3. Se, na diferenciação entre as duas cultivares, ocorrer uma característica importante que não esteja referida na tabela, indicá-la, identificando o tipo de característica (fisiológica, fenológica, bioquímica etc.) e especificando claramente a diferença entre as cultivares.

4. A(s) cultivar(es) mais parecida(s) deverá(ão) ser, preferencialmente, cultivar(es) protegida(s) ou, se não for(em) protegida(s), deve(m) estar inscrita(s) no Registro Nacional de Cultivares - RNC ou constar(em) da listagem nacional no país de origem.

DIFERENÇA(S) ENTRE A(S) CULTIVAR(ES) MAIS PARECIDA(S) E A CULTIVAR APRESENTADA

Denominação da(s) cultivar(es) mais parecida(s)	Característica(s) que a(s) diferencia(m)	Expressão da característica na(s) cultivar(es) mais parecida(s)	Expressão da característica na cultivar apresentada
---	--	---	---

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57,
DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no art. 45 das Normas Complementares do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabricam e/ou Comerciam, aprovado pela Portaria Ministerial nº 301, de 19 de abril de 1996, e o que consta do Processo nº 21030.000178/2002-43, resolve:

Art. 1º Delegar atribuição aos médicos veterinários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, para fiscalizar os estabelecimentos que comerciem produtos de uso veterinário.

Art. 2º Facultar, a critério dessa Agência, o recolhimento das taxas e multas pertinentes à atividade ora atribuída, desde que previsto em legislação estadual específica.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA202-03)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58,
DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, incisos II e III, do Decreto 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 13 de julho de 1934, na Instrução Normativa nº 15, de 17 de julho de 2001,

Considerando a ocorrência de Encefalite Espongiforme Bovina - EEB no Canadá e a necessidade de manter a integridade do rebanho bovino nacional, e o que consta do Processo nº 21000.004743/2003-80, resolve:

Art. 1º Proibir a entrada, em território nacional, de ruminantes, embriões e produtos derivados dessas espécies, procedentes do Canadá.

§ 1º Incluem-se nesta proibição os seguintes ingredientes: carnes e miúdos; hemoderivados; farinha de sangue; farinha de carne; farinha de carne e ossos; farinha de ossos autoclavados; farinha de resíduos de açougue; farinha de vísceras de aves; farinha de penas e vísceras de aves; farinha de resíduos de abatedouros de aves, bem como qualquer ingrediente ou matéria-prima que contenha vísceras de animais alimentados com proteína ou gordura de ruminantes.

§ 2º Excluem-se desta proibição: sêmen; leite e produtos lácteos; colágeno obtido de peles e farinha de ossos calcinada.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 31, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA203-03)

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 30 de junho de 2003, e o que consta do Processo nº 21043.000142/2003-00, resolve:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 183, de 26 de novembro de 1993, publicada no DOU nº 22R, de 01/12/1993, página 18252 da Seção 1 que concede credenciamento ao laboratório Cely Eiko Yoo, CNPJ 53.231.213/0001-90, situado na Rua General Carneiro, nº 939, Centro, Capão Bonito/SP, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, através da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA204-03)

DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 30 de junho de 2003 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21043.000142/2003-00, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório da CLÍNICA SAÚDE ANIMAL - razão social: Clínica Veterinária Saúde Animal Ltda - CNPJ nº 02.857.918/0001-87, situado na Rua General Carneiro nº 939 - Centro - Capão Bonito/SP, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CRISÓSTOMO MAUAD CAVALLÉRO

(Of. El. nº OF-SDA205-03)

Ministério da Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 6,
DE 21 DE JULHO DE 2003

OS MINISTROS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Trabalho Infantil Doméstico - CETID com o objetivo de monitorar a implantação e execução das estratégias de combate ao trabalho infantil doméstico.

Art. 2º A Comissão Especial possui as seguintes atribuições:

I - analisar, discutir e propor alterações no Plano de Trabalho, voltado para intervenção no trabalho infantil doméstico, tomando como base as diretrizes estabelecidas e planos de ação das instituições envolvidas na sua execução;

II - monitorar a implantação e execução do Plano de Trabalho, reformulado, após aprovação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; e

III - avaliar os resultados do Plano de Trabalho, apresentando novas propostas e recomendações.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por um representante de cada uma das seguintes instituições:

I - Ministério da Assistência Social;

II - Ministério da Educação;

III - Ministério do Trabalho e Emprego;

IV - Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

V - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Ministério Público do Trabalho;

VII - Departamento da Criança e do Adolescente;

VIII - Organização Internacional do Trabalho;

IX - Fundo das Nações Unidas pela Infância;

X - Save The Children;

XI - Fundo das Nações Unidas para a Mulher;

XII - Federação das Trabalhadoras Domésticas; e

XIII - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 4º A coordenação da Comissão Especial ficará a cargo do Ministério da Assistência Social e a coordenação dos trabalhos ficará a cargo de uma Coordenação Colegiada, a ser definida pelos integrantes da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA DA SILVA
Ministra de Estado da Assistência Social

CRISTOVAM BUARQUE
Ministro de Estado da Educação

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53 da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 e no art. 26 da lei nº8.313, de 23 de Dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

ANEXO I

Área : 6 Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.
Artigo 18

031998-A Construção Naval no Brasil

Fundação Cultural Monitor Mercantil

CNPJ/CPF:05.075.576/0001-31

Processo:01400.002900/03-01

RJ-Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$:429.980,33

Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031236-Carlos Motta - A Arte do Mobiliário Brasileiro

DBA Dórea Books And Ari-Artes Gráficas Ltda.

CNPJ/CPF:38.815.841/0001-20

Processo:01400.001835/03-98

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$:196.499,90

Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030684-Cancioneiro Vinícius de Moraes

Jobim Music Ltda.

CNPJ/CPF:40.188.062/0001-93

Processo:01400.001032/03-33

RJ-Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$:644.984,52

Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

GPMI - CORREIOS

Fls. Nº

904

373.1.26



031069-Livro Sobre a Comissão "Justiça e Paz"
Antônio de Pádua Ferreira Gurgel
CNPJ/CPP:046.163.751-00
Processo:01400.001590/03-07
ES-Vitória
Valor do Apoio R\$:65.737,50
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031404-Encontro com o Escritor V
Antônio José Lás de Sousa
CNPJ/CPP:514.107.378-53
Processo:01400.002082/03-38
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:85.015,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030988-Viéses do Paraíso
Instituto Brasileiro de Ação e Estudo Cultural - IBRAEC
CNPJ/CPP:03.623.158/0001-06
Processo:01400.001534/03-64
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:602.187,15
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030977-Peira Livre Brasil
Claudio Ferraz Pinheiro
CNPJ/CPP:140.730.988-96
Processo:01400.001459/03-31
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:170.963,10
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031291- Minusmos (Os) - Livro Um
Delmar Marques Corrêa
CNPJ/CPP:165.432.460-49
Processo:01400.001949/03-38
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:66.951,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030445-Casa dos Contos de Ouro Preto (A)
Eugênio Ferraz
CNPJ/CPP:227.213.716-49
Processo:01400.000670/03-37
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:191.646,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031902-Cultura e Identidade Regional - Em Homenagem a Obra de
Símbos Lopes Neto
Fernando Luis Schuler
CNPJ/CPP:476.578.800-82
Processo:01400.002748/03-58
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:282.913,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024719-Enciclopédia Universal do Xadrez
Gíberio Milos Júnior
CNPJ/CPP:486.601.599-34
Processo:01400.009990/02-71
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:236.164,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031647-Profissionais do Futuro - Biblioteca de Ciências Sociais e
Aplicadas da UPPR
Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento
da Ciência, da Tecnologia e Cultura
CNPJ/CPP:78.350.188/0001-95
Processo:01400.002396/03-31
PR-Curitiba
Valor do Apoio R\$:1.123.342,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031473-Trilha Brasil - O Brasil na Visão do Brasileiro
Luís Eduardo Cardoso de Almeida Salvador
CNPJ/CPP:254.724.838-19
Processo:01400.002194/03-99
SP-Itapetincira da Serra
Valor do Apoio R\$:182.778,72
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030557-Doce como Açúcar - A Cana e suas Muitas Histórias
Alier Market - Aplicações Alternativas de Marketing Ltda
CNPJ/CPP:56.268.600/0001-90
Processo:01400.000765/03-51
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:588.640,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030950-"Memória da Paixão" - Imagem e Poesia
Maria Francisca da Silva Santos
CNPJ/CPP:128.630.683-34

Processo:01400.001482/03-26
GO-Goiânia
Valor do Apoio R\$:98.846,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031367-Jóia de Autor X Jóia de Moda
Maria Glória Miranda Corbetta
CNPJ/CPP:527.598.140-68
Processo:01400.002055/03-65
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:147.814,78
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030610-In Memoriam - Andrades
Maria Heloisa Caponi (MHC-Comunicação Eletrônica)
CNPJ/CPP:03.967.158/0001-23
Processo:01400.000905/03-91
MG-Pocos de Caldas
Valor do Apoio R\$:164.160,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

014411-Teatro Amazonas - A Ópera na Selva
Interior Produções Ltda
CNPJ/CPP:31.618.242/0001-77
Processo:01400.012383/01-16
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:181.898,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024715-A Arte em Minas Gerais (1700-1850)
Ibirapitanga Livros Ltda
CNPJ/CPP:04.729.603/0001-80
Processo:01400.009918/02-44
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:300.751,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

029992-Expressão Nordestina
Paulo Tomi Reboças
CNPJ/CPP:605.137.725-53
Processo:01400.010471/02-56
PE-Recife
Valor do Apoio R\$:10.320,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031750-Barreirinha
Reler Consultoria Editorial S/C Ltda.
CNPJ/CPP:04.649.479/0001-42
Processo:01400.002516/03-08
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:280.377,50
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024623-Receitas de Família
Raneta Victor de Araújo
CNPJ/CPP:633.796.004-15
Processo:01400.009127/02-14
PE-Recife
Valor do Apoio R\$:200.305,13
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030348-Pão de Açúcar - Memória Fotográfica
Oficina da Música Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPP:35.799.774/0001-09
Processo:01400.000469/03-50
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:252.642,45
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032087-"Sama e o Amianto Crisotila da Descoberta a Tecnologia
(A) - 40 Anos de Minapu
Renato Ivo Pamplona
CNPJ/CPP:069.810.978-34
Processo:01400.003010/03-16
SC-Blumenau
Valor do Apoio R\$:125.666,88
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032187-Sinagogas do Brasil
Samy Katz
CNPJ/CPP:520.642.806-00
Processo:01400.003174/03-35
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:228.626,68
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032392-Museu da Água de Piracicaba
N & A Mercado Cultural Ltda.
CNPJ/CPP:02.612.293/0001-93

Processo:01400.003461/03-45
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:361.328,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

ANEXO II

Área: 6 Humanidades em geral
Artigo 26

030590-Revista Pernambuco Para o Mundo
Pernambuco Turismo e Cultura Ltda
CNPJ/CPP:05.251.833/0001-10
Processo:01400.000893/03-02
PE-Gravatá
Valor do Apoio R\$:17.830,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030799-Revista Ler Com Arte - Encarte Cultural
Carlos Wilson Belmont Martins das Chagas
CNPJ/CPP:917.947.736-49
Processo:01400.001157/03-63
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:83.866,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031981-Almanaque Brasil de Cultura Popular - 2003
Elifas Andreão Comunicação Visual Ltda.
CNPJ/CPP:02.549.089/0001-75
Processo:01400.002865/03-11
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:894.031,60
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031932-Revista Bravo 2003/2004
Editora D'Ávila Ltda
CNPJ/CPP:73.732.273/0001-02
Processo:01400.002747/03-11
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:3.583.433,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Prorrogação de Captação de Recursos em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

ANEXO

Área : 6 Humanidades :Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.
Artigo 18
011072-Dicionários das Famílias Brasileiras de Origem Italianas
Cândida Maria de Arude Botelho
CNPJ/CPP:640.695.918-34
SP-São Paulo
Prazo de captação:01/01/2003a31/12/2003

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a ratificação de valor mediante recurso para o projeto "Candido Portinari: Uma Cronobiografia" Promac 03 1859, publicado no Diário Oficial da União, seção 1 do dia 15-07-2003, onde se lê R\$ 242.661,32, leia-se R\$ 242.564,44, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

(Of. El. nº end38/03-818)

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

CFMI - 20 REIOS

Fls. Nº 905

3731.26
Doc



03 6017 - Galo da Vizinha (O)
Rosângela Matus Kalligiam
CNPJ/CPP: 268.207.528-22
Processo: 01400.008254/03-87
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 35.140,00
Prazo de Captação: 16/01/2004 a 31/12/2004

03 3504 - Escola da Floresta (A)
Vladimir Aparecido Spinoza
CNPJ/CPP: 060.447.648-50
Processo: 01400.004959/03-25
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 288.619,92
Prazo de Captação: 16/01/2004 a 31/12/2004

03 6677 - Cana de Açúcar Retratada em São Paulo
N & A Mercado Cultural Ltda.
CNPJ/CPP: 02.612.293/0001-93
Processo: 01400.009206/03-14
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 292.156,00
Prazo de Captação: 16/01/2004 a 31/12/2004

ANEXO II

Artigo 26

03 3885 - Ler Junio
Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil
CNPJ/CPP: 33.996.604/0001-99
Processo: 01400.005454/03-88
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 98.822,10
Prazo de Captação: 16/01/2004 a 31/12/2004

03 6070 - Fazendo História 3
Cláudia de Freitas Viégal
CNPJ/CPP: 258.559.008-94
Processo: 01400.008345/03-12
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 259.644,00
Prazo de Captação: 16/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Área: 6 Humanidades

Artigo 18

03 1236 - Carlos Motta - A Arte do Mobilário Brasileiro
DBA Dórea Books And Art-Artes Gráficas Ltda.
CNPJ/CPP: 38.815.841/0001-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 3451 - Livro Falado
Ana Lúcia Palma Gonçalves
CNPJ/CPP: 012.557.737-07
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 2314 - Baía de Guanabara - Um Desafio para o Século XXI
Andrea Jakobson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPP: 04.295.246/0001-99
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 3133 - Os Quatro Elementos - Ar
Anne Raquel Carneiro Sampaio
CNPJ/CPP: 435.213.047-87
RJ - Teresópolis
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 1404 - Encontro com o Escritor V
Antônio José Leão de Souza
CNPJ/CPP: 514.107.378-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 2779 - Grande Dicionário da Língua Portuguesa
Editora Nova Fronteira S/A
CNPJ/CPP: 33.324.484/0001-83
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 4587 - Saveiro Literário
Scallii Gestão de Mudança Ltda.
CNPJ/CPP: 03.930.337/0001-96
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 4020 - Coleção de Metodologia e Teoria Social
Associação Editorial Humanitas
CNPJ/CPP: 05.785.656/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 3993 - Coleção Judaica
Associação Editorial Humanitas
CNPJ/CPP: 05.785.656/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 2999 - Japão no Tocantins
Malix Arquitetura e Design Ltda
CNPJ/CPP: 01.341.487/0001-39
SP - São José dos Campos
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 2492 - Minha Querida Merendeira
Patricia Siciliani Engel da Cruz Secco
CNPJ/CPP: 022.925.788-75
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 1981 - Almanaque Brasil de Cultura Popular - 2003
Elifas Andreola Comunicação Visual Ltda.
CNPJ/CPP: 02.549.089/0001-75
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Retificar o período de captação do projeto "Heranças" (Pronac 03-6231), por ter sido publicado com equívoco na portaria nº436 de 18 de dezembro de 2003.

Onde se lê: Prazo de Captação: a
Lei-se: Prazo de Captação: 18/12/2003 a 31/12/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

03 0581 - Música Instrumental para Todos no Rio Grande do Sul
Centro Cultural e Artístico - CECAR
CNPJ/CPP: 97.397.806/0001-05
RS - Garibaldi
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 0074 - Quarteto Aureo e Fundação das Artes de São Caetano Sul - Temporada 2003
Adriana Schinacriol Mercallino
CNPJ/CPP: 077.205.348-08
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 30/06/2004

02 0914 - Pernambuco
Organização Não Governamental Veredas
CNPJ/CPP: 01.943.614/0001-70
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 0916 - Música ao Alcance de Todos
Organização Não Governamental Veredas
CNPJ/CPP: 01.943.614/0001-70
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2004 a 30/08/2004

02 0917 - Exaltação a Flor da Lira
Organização Não Governamental Veredas
CNPJ/CPP: 01.943.614/0001-70
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2004 a 30/03/2004

03 0878 - Série Música no Theatro São João - Temporada de 2003
Alvaro Luiz Wiedmer Colloço
CNPJ/CPP: 630.032.019-72
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 6695 - Jazz Sinfônica Instrumental
TSA Marketing Cultural Eventos e Comunicação Ltda
CNPJ/CPP: 03.704.390/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 4105 - Virtuosi (VI)
Virtuosi Sociedade Artística Ltda
CNPJ/CPP: 05.822.512/0001-57
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 1279 - Festival de Música Independente
Ana Cristina Altino Garcia
CNPJ/CPP: 046.336.914-90
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2004 a 31/07/2004

01 2744 - Violão & Cia
Ritmo e som Produções e Eventos Culturais SAC Ltda.
CNPJ/CPP: 05.074.807/0001-92
SP - Osasco
Período de captação: 01/01/2004 a 19/09/2004

02 6611 - Valsa Abraça a Cidade- Sonho e Valsa (A)
Ama Promoção de Eventos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPP: 04.989.196/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/07/2004

02 6870 - Orquestra Brasileira Veiga de Almeida
Ama Promoção de Eventos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPP: 04.989.196/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 6926 - Tributo a Severino Araújo
Ama Promoção de Eventos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPP: 04.989.196/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 1369 - Valsa no Brasil (A)
Ama Promoção de Eventos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPP: 04.989.196/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 1990 - Concertos para a Paz
Ama Promoção de Eventos Culturais e Artísticos
CNPJ/CPP: 04.989.196/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 1583 - Concertos de Música Sacra - Ave Marias
Ana Paula Pedrão
CNPJ/CPP: 099.612.148-03
SP - Santo André
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 0774 - Oficinas de Violão Turbão Santos
ArtViva Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPP: 00.619.231/0001-88
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 7019 - Violão Clássico
Ananias Alves de Almeida
CNPJ/CPP: 255.516.989-04
SC - Joinville
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

02 1003 - Vortex Duo - Vibrafone e Marimba
André Luiz Ribeiro de Freitas
CNPJ/CPP: 289.302.298-75
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/07/2004

02 1456 - Piano Brasileiro - O
Fare Arte SAC Ltda
CNPJ/CPP: 68.159.532/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

03 2076 - Mini - Festival de Repentista de São Paulo (II)
Antônio Alves de Oliveira
CNPJ/CPP: 033.376.343-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/07/2004

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 986

3731.26

DOC.



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 127/2004

DATA: 22/11/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de dezembro de 2004 a novembro de 2005 junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda para realização do projeto “Almanaque Brasil de Cultura Popular”.

I. HISTÓRICO:

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista literária editada desde 1999, que aborda, de forma diferenciada, temas relativos à cultura brasileira.

Com periodicidade mensal, a revista tem uma tiragem de 103 (cento e três) mil exemplares, que são distribuídos nos vôos nacionais e internacionais da empresa de transporte aéreo TAM, atingindo um público formador de opinião composto por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa aérea.

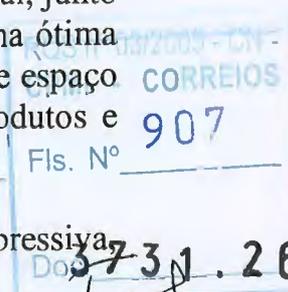
Em razão da grande aceitação, o Almanaque conta atualmente com cerca de 3.000 (três mil) assinantes em todo o País, possibilitando ainda que centenas de escolas, instituições de ensino de nível superior, professores e estudantes em geral o utilizem como material de consulta e estudo em suas atividades escolares.

Primando pela qualidade superior de seus projetos editorial e gráfico, a Revista cumpre um papel importante de resgate de valores de brasilidade nem sempre lembrados e de divulgação de aspectos da nossa cultura e turismo interno.

Ressalta-se que há intenção de se criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vôos da TAM e nas diversas instituições de ensino.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros, e de anunciar produtos e serviços.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares bastante expressiva.





5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Vale destacar que os Correios apoiam o projeto desde 2001, tendo sido concedido patrocínio no valor de R\$200.000,00 no ano de 2003. Salienta-se que a Empresa tem obtido retorno satisfatório do investimento, tanto em termos de visibilidade da marca quanto pelo total cumprimento das contrapartidas contratuais acordadas.

Acrescenta-se que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, caracterizando-se como Patrocínio Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, subitem 4.1.1 do Manual de Comunicação – MANCOM e está enquadrado na categoria de Patrocínio Convidado conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.4. do MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alíneas “a”, “c”, “d” e “f” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “g”.

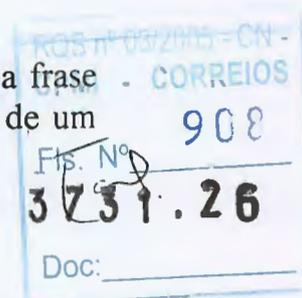
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão aos Correios da 4º (quarta) capa, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de anúncio;
- Cessão aos Correios de 01 (uma) página interna, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para veiculação de matéria especial a ser produzida em parceria entre as partes;
- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista em cada edição pelo período de um ano;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa da Revista destacando a frase “**Patrocínio. Esse exemplar é seu.**”, em cada edição pelo período de um ano.





- Cessão aos Correios de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção “A História em Selos”, pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão aos Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de cada edição da revista durante 12 (doze) meses;
- Inserção da logomarca na página de abertura do site do Almanaque Brasil de Cultura Popular (www.almanaquebrasil.com.br), com link para a página eletrônica dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais;

Social:

- Cessão de cota de 1.500 (hum mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para Escolas e Instituições Públicas de Ensino.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de dezembro de 2004 a novembro de 2005 junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago em três parcelas nos exercícios de 2004 e de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta nº. 01021.44405.020000 conforme consta no Relatório de Bloqueio Orçamentário nº. R551401B, referente à RMS nº 4001476/OR emitido pelo ERP em 10/11/2004, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização – MANORG
- Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 1189/04, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

PROST nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Pis. Nº 909
Doc. 3731.26



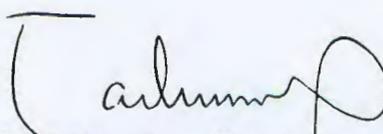
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº.4000177IL, inviabilidade de competição, junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda pelo valor global de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago nos anos de 2004 e 2005.

V. ANEXOS:

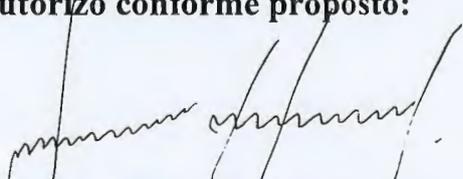
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 898/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Jurídica DEJUR/DCCO nº 1189/04;
- ✓ Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº. R551401B, referente à RMS nº 4001476/OR emitido pelo ERP em 10/11/2004, anexo.

Brasília, 22 de NOVEMBRO de 2004.


 01 José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
 Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

RMS nº 03/2005 - CNT	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	910
Doc	3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-188/2004

R551401B

*** ECT***

10/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

16:29:06

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020001 PATROC CULT ARTIST INCENTIVADO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001476 / OR	BB	12 / 2004	10/11/04	92.000,00
			Total Atividade	92.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 911
3731.26

R551401B

*** ECT***

10/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

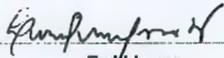
16:29:06

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01021 44405 020001 PATROC CULT ARTIST INCENTIVADO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001476 / OR	BB	2 / 2005	10/11/04	69.000,00
4001476 / OR	BB	6 / 2005	10/11/04	69.000,00
Total Atividade				138.000,00

Observação

Patrocínio incentivado para o projeto ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR



Emitido por

Larissa Gauch Gomes
 Coord. Contratação de Patrocínio
 DGEP/DMARK
 Mat. 8.012.007-5

 Chefe/DORC

 Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 912

3731.26

Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 991/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 1189 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à Elifas Andreatro Comunicação Visual Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular", enquadrado na Categoria Convidado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT. 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

03/2005 - CN
 - CORREIOS
 913
 Fls. Nº
 3731.26
 Doc: 3



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Devesse destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz a inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a

RCS II 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PÁG. 27 / 37
FIS. Nº 914

3731.26

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista literária editada desde 1999, que aborda, de forma diferenciada, temas relativos à cultura brasileira.

Com periodicidade mensal, a revista tem uma tiragem de 103 (cento e três) mil exemplares, que são distribuídos nos vôos nacionais e internacionais da empresa de transporte aéreo TAM, atingindo um público formador de opinião composto por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa aérea.

Em razão da grande aceitação, o Almanaque conta atualmente com cerca de 3.000 (três mil) assinantes em todo o País, possibilitando ainda que centenas de escolas, instituições de ensino de nível superior, professores e estudantes em geral o utilizem como material de consulta e estudo em suas atividades escolares.

Primando pela qualidade superior de seus projetos editorial e gráfico, a Revista cumpre um papel importante de resgate de valores de brasilidade nem sempre lembrados e de divulgação de aspectos de nossa cultura e turismo interno.

Ressalta-se que há intenção de se criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vôos da TAM e nas diversas instituições de ensino.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre

OS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis. Nº 915

PAG. 3 / 5

3731.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros, e de anunciar produtos e serviços.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares bastante expressiva, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Vale destacar que os Correios apoiam o projeto desde 2001, tendo sido concedido patrocínio no valor de R\$200.000,00 no ano de 2003. Salienta-se que a Empresa tem obtido retorno satisfatório do investimento, tanto em termos de visibilidade da marca quanto pelo total cumprimento das contrapartidas contratuais acordadas." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago em três parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), será paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU; a segunda, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), será paga no último dia útil do mês de fevereiro de 2005 e a terceira parcela, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de junho de 2005.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do subitem 3.1.1., da Cláusula Terceira do Contrato e da alínea "d" do item 3.2., do Módulo 12/3, do MANCOM, o pagamento do montante supramencionado fica condicionado à comprovação por parte da PATROCINADA de captação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos necessários ao projeto, incluindo o valor/aporte definido pelo contrato.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 898/2004: Registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

RCS nº 03/2005 - CNP
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 916

3731.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

6. INCENTIVO FISCAL: o prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2004, como o demonstra a cópia da publicação da Seção 1 do Diário Oficial da União, de 26/01/2004 (fl. 44).

Somente a prorrogação do prazo de vigência para o período de 2005 possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período de 2004.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

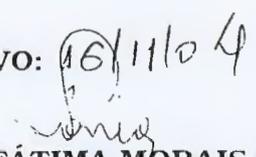
Brasília, 12 de novembro de 2004.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

DE ACORDO:

Em 16.11.04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 - OAB 9426/PB
Chefe DCCOECT

APROVO: 

 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RGST nº 037055 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 917
PAG. 5 / 5
Doc 3731.26

Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-190/2004
REUNIÃO: REDIR-047/2004 DATA REUNIÃO: 24/11/2004
ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente"

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, para a execução do projeto denominado "Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente", no valor global de R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a ser realizado em âmbito nacional no período de dezembro de 2004 a dezembro de 2005.

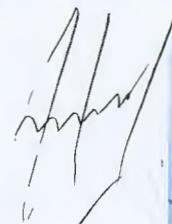
APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, associando sua imagem a projeto de caráter educacional, que visa promover a inclusão social por meio de programa educativo de segurança alimentar, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14(quatorze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 910

3731.26
Doc.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a serem pagos em parcela única paga 10(dez) dias após a data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de patrocínio para a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para a realização do projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, que tem por objetivo maior difundir os conceitos da Educação Alimentar, como o aproveitamento, a produção, o consumo e a conservação dos alimentos, aliando estes à tecnologia do ensino sobre rodas, de forma a promover a inclusão social, o conhecimento e a auto-gestão da população.

Para tanto, o projeto irá preparar profissionais e moradores das comunidades para atuarem como gestores locais e agentes de educação alimentar, oferecendo informações e garantindo a capacitação de pessoas com vistas à produção doméstica de alimentação inteligente. Além disso, irá introduzir novas possibilidades de alimentação e nutrição de acordo com cada região, bem como orientar a população quanto às perdas e o desperdício de comida, além de ensinar como prepará-la a baixo custo e com alto valor



nutritivo, seguindo receitas que utilizem os produtos característicos de cada local.

A unidade móvel será transformada em uma cozinha pedagógica sobre rodas que chegará a locais de difícil acesso. Cada unidade móvel contará com uma geladeira de 470 litros, um fogão elétrico cerâmico de quatro bocas, um forno microondas de 20 litros, um forno elétrico de 44 litros, uma coifa, um amplificador de som, um microfone sem fio, 20 cadeiras tipo PVC, uma mesa com cadeira para o instrutor, uma TV de 20 polegadas e um DVD.

A organização do projeto está a cargo do SESI e do SENAI, que possuem uma ampla experiência nesse tipo de estratégia de alcance e qualificação por meio de programas educativos como Alimente-se Bem com R\$1,00, Alimentos Seguros e Ações Móveis. Esses programas têm obtido bons resultados junto às populações de baixa renda.

O público-alvo é formado por mulheres responsáveis pelas famílias, moradores do semi-árido nordestino e do Vale do Jequitinhonha, acampamentos e assentamentos rurais, aldeias indígenas e grupos quilombolas. A equipe que integra o projeto envolve empresários ou empregadores, produtores de alimentos, nutricionistas, donas de casa, proprietários de restaurantes populares e trabalhadores em geral.

Com o investimento os Correios estarão apoiando um importante programa educativo que promove não apenas a inclusão social de comunidades, como também a geração de renda, cidadania e desenvolvimento com sustentabilidade. O projeto possibilita, ainda, um retorno significativo em termos de mídia espontânea nacional, oportunidade em que poderá ser divulgada a marca dos Correios.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se nas categorias de Patrocínio Não Incentivado Convidado prevista no módulo 12, capítulo 1, item 4, do Manual de Comunicação - MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no anexo 1, do capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

[Handwritten signature]

RQS 11132703 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 920
3739.26

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal nos lados direito, esquerdo e traseiro das 27 (vinte e sete) unidades móveis, distribuídas em todo o País;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações promocionais.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1217/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-133/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

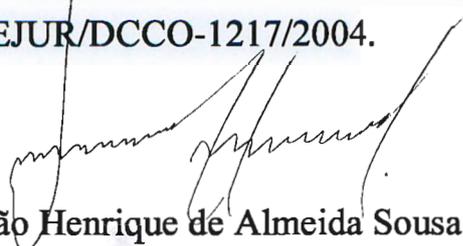
VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e Divulgação-1456/2004;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-133/2004;



PROCESSO Nº 13/2005 - CNP
CPMI - CORREIOS
92
Fls. Nº _____
Doc: 3731.26

5. Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS 4001568/OR;
6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1217/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 922
3731.26
Doc: _____

SESI

CONSELHO NACIONAL
PRESIDÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13/08/2004 012907

GABINETE DA

OF. CONSEC-109/2004

427

Brasília, 12 de agosto de 2004.

Assunto: Patrocínio de uma
unidade móvel para o Projeto
Cozinha Brasil – Alimentação
Inteligente.

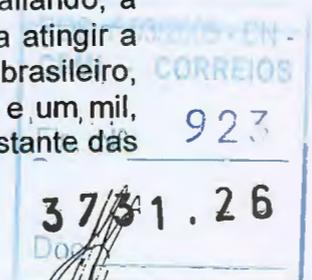
Senhor Presidente,

Conforme contatos já mantidos com V.Sa., quando apresentamos o Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, através de nosso OF.CONSEC-054/2004 de 20/04/04, estamos reafirmando o interesse e a necessidade de ter a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como parceiro no referido Projeto.

Na oportunidade, informamos que já foi formalizado além, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para a execução e manutenção do Projeto, parcerias com o SESI – Departamento Nacional, para aquisição de 05 unidades móveis no valor de R\$ 672.475,00; o SENAI - Departamento Nacional, para aquisição de 05 unidades no valor de R\$ 672.475,00; a Companhia Brasileira de Alumínios, a aquisição de 01 unidade no valor R\$ 119.800,00; a Fundação Banco do Brasil, a aquisição de 02 unidades, no valor de R\$ 268.990,00; a PETROBRÁS, a aquisição de 05 unidades no valor de R\$ 672.475,00 e este Conselho, inicialmente já custeou as 05 primeiras unidades, já concluídas e operacionalizando a etapa piloto do projeto nos Estados de: Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí e São Paulo.

Além das 05 primeiras unidades móveis que já estão em operação, mais 10 (dez) unidades já se encontram em término de sua montagem e em fase de definição nas localidades que serão destinadas.

O Projeto sintetiza os conceitos da educação alimentar, aliando, a estes à tecnologia do ensino sobre rodas, que até o final do ano objetiva atingir a meta de 27 (vinte e sete) unidades móveis, ou seja, uma por cada estado brasileiro, totalizando o valor de R\$ 3.631.365,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um, mil, trezentos e sessenta e cinco reais), com possíveis reajustes. Ficando o restante das unidades a serem adquiridas em 2005 e redistribuídas nos Estados.



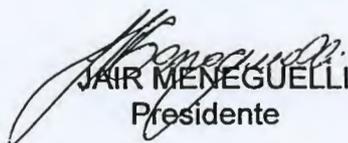
SESI

CONSELHO NACIONAL
PRESIDÊNCIA

Desta forma solicitamos a formalização da parceria com essa conceituada empresa para o patrocínio de 01 (uma) unidade móvel no valor de R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Certos de contarmos com a colaboração dessa conceituada empresa, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


JAIR MENEGUELLI
Presidente

Ilmo. Sr.
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

ANEXOS: Cópia autenticada do contrato de abertura de conta, assinado pelas partes, contendo as informações de data de abertura, titular, número da conta, número da agência e praça para compensação e recebimento do pagamento;

Cópia do extrato bancário da conta específica do projeto, exclusiva para receber o aporte recebido pelos Correios;

Declaração assinada pelo Presidente Jair Meneguelli, informando a exclusividade da conta para o projeto.

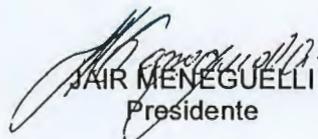
SESI

CONSELHO NACIONAL

CONTRAPARTIDA

- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente para ilustração de suas agendas, relatórios anuais, etc.
- Autorização para que os correios utilizem a imagem do Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.
- Inserção da logomarca dos Correios, nos lados direito, esquerdo e traseiro das 27 (vinte e sete) Unidades Móveis do Projeto, distribuídas em todo o País.
- Citação do patrocínio dos Correios, quando da divulgação do Projeto junto aos órgãos de imprensa.

Brasília, 07 de novembro de 2004


JAIR MENEGUELLI
Presidente

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 925
3731.26
Doc: _____

SESI

CONSELHO NACIONAL

ORÇAMENTO

Correspondente a execução de 1 (uma) Unidade móvel:

Item de Custo	Valor Unitário R\$	Quantidade	Total R\$
Veículo ¾	61.499,00	01	61.499
Baú, montagem e equipamento	64.800,00	01	64.800
Emplacamento e Seguro Total	8.196,00	01	8.196
Total Geral	134.495,00	-	134.495

Obs.: Orçamento informado foi com base da data de 29/07/2004.

Brasília, 26 de outubro de 2004



 JAIR MENEGUELLI
 Presidente
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 926

Doc: 3731-26

SESI

CONSELHO NACIONAL

RESUMO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

Os gastos públicos com a violência, doenças e epidemias estão aí para demonstrar que o custo da fome é muito maior do que o dos investimentos para eliminá-la.

Entretanto, enfrentar a fome unicamente com o fornecimento de alimentos não é suficiente para erradicá-la. Não adianta ter acesso ao alimento sem ter conhecimento do seu adequado aproveitamento, produção, consumo e conservação.

A efetividade dos resultados do combate a fome depende, assim, de ações de sustentação orientadas para o desenvolvimento das pessoas, visando sua autonomia, conhecimento e auto-gestão.

Muitas são as possibilidades de intervir nessa condição, mas, entende-se que a educação alimentar e o acesso às informações no que diz respeito à composição nutricional dos alimentos, bem como às orientações para o seu adequado processamento e consumo, são das mais importantes enquanto alavancadoras de desenvolvimento.

Uma pessoa adulta precisa receber no mínimo 1.900 calorias por dia para ter uma vida saudável. O Brasil tem disponibilidade de alimentos equivalente a 2.960 calorias por dia para cada um dos seus 175 milhões de habitantes¹, as quais, no entanto, não são utilizadas por grande parcela da nossa população.

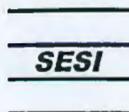
Assim, orientar as populações quanto às perdas e desperdícios de alimentos, cujos índices são consideravelmente altos no País, e à captação, tratamento e aproveitamento da água, como principal insumo à vida e à produção, constituem-se em pilares fundamentais no combate à fome.

O Programa Fome Zero, enquanto primeira experiência mundial de política governamental planejada de forma consistente para combater a fome, prevê outras etapas além do fornecimento do Cartão Alimentação que têm como foco a criação dessa condição de sustentabilidade e desenvolvimento. São políticas que não podem ser aplicadas isoladamente ou de forma desarticulada do conjunto de estratégias propostas.

Ciente das possibilidades de agregar a sua competência e conhecimento a esse grande esforço governamental, o Conselho Nacional do SESI vem integrar o conjunto dessas políticas públicas de combate à fome, colocando à disposição do Programa Fome Zero a tecnologia da Educação Alimentar desenvolvida por meio de Ações Móveis.

O projeto Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente é uma ação de integração a essas etapas de sustentação do Programa Fome Zero. Trata-se de uma cozinha

BRASIL - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 927
373126



CONSELHO NACIONAL

experimental pedagógica, montada em Unidade Móvel projetada para ensinar às populações carentes, de municípios de médio e pequeno porte, especialmente daquelas localidades de mais difícil acesso, como preparar alimentos a baixo custo e com alto valor nutritivo, mediante receitas que utilizam os produtos da região.

São ações que visam traçar as bases de um processo educativo permanente destinado a fazer do ato de produzir, preparar o alimento e de alimentar-se, uma cultura promotora de saúde, bem estar, qualidade de vida, geração de renda, cidadania e desenvolvimento com sustentabilidade.

Dimensões Sócio-Econômicas da Fome no Brasil

O fenômeno da pobreza é tão complexo que vários métodos de medição são utilizados havendo distinções entre conceitos, números e parâmetros.

Márcio Pochmann, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade de São Paulo estabeleceu duas classificações de pobreza em sua pesquisa "Pobreza humana: medidas e dimensões no Brasil": primeiramente a pobreza absoluta, referente às pessoas que não têm renda para bancar a alimentação, a vestimenta, a educação e moradia, fortemente concentrada nas regiões Norte e Nordeste do país.

A outra, conhecida como pobreza relativa, é encontrada nos grandes centros metropolitanos, principalmente na região Sudeste, onde as pessoas têm acesso a educação, comida e roupas, mas não o suficiente para satisfazer, satisfatoriamente, necessidades básicas de consumo, sendo uma das causas da violência.

Segundo dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), embora a pobreza absoluta tenha diminuído de 57,3 milhões para 56,9 milhões entre os anos de 1991 a 2001, a pobreza relativa passou de 67,9 milhões para 80,7 milhões no mesmo período.

Essas informações se diferenciam dos últimos números fornecidos pelo IBGE na publicação "Síntese dos Indicadores Sociais" o qual retirou medidas da pobreza a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2001). A PNAD construiu indicadores relacionados com as diversas dimensões das condições de vida da população dentro da visão de que o conceito de pobreza vai além do indicador de renda, contemplando ainda fatores como escolaridade, saneamento básico e situação de alguns grupos sócio-demográficos.

O Brasil é considerado uma das maiores economias em nível mundial. Ano após ano bate recorde de safras agrícolas, fabrica aviões com tecnologia competitiva no mercado internacional e é detentor de um dos mais ricos patrimônios em biodiversidade do mundo. A dimensão da força do país está revelada em outra publicação do IBGE, Estatísticas do Século XX, lançada no último mês de setembro.

RCS 11-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 928
37931.26



CONSELHO NACIONAL

quando foi divulgada a informação de que o PIB per capita cresceu 12 vezes a uma taxa média anual de 2,5% no período de 1901 a 2000. Enfim, o Brasil não é um país pobre.

“Entretanto, é um país de pobres por conta da sua injustiça social” que persiste por meio de uma das mais altas concentrações de renda do mundo. E a fome é o mais amargo fruto dessa situação social que atravessou incólume durante séculos.

O retrato dessa injustiça, hoje, pode ser visto no quadro a seguir, retirado de dados das pesquisas “Situação da População Brasileira”, “Síntese de Indicadores Sociais 2002” e “Estatísticas do Século XX” do IBGE, referentes a 2000 e 2001, publicadas este ano:

A pobreza conforme o perfil

São 49 milhões de pessoas vivendo na linha da pobreza, medida pelo ganho mensal de até meio salário mínimo, correspondente a cerca de um terço da população brasileira. Acrescentando-se a esse cálculo o grupo de pessoas sem rendimento, estima-se que esse número chegue a 54 milhões.

Das pessoas que ganhavam até meio salário mínimo, apenas 31,6% tinham acesso a esgoto, água e coleta de lixo, em 2001.

As famílias com rendimento familiar per capita de até um quarto de salário mínimo tinham, em média, 4,8 pessoas e 2,8 filhos, número que cai para 2,6 pessoas e 0,8 filhos no caso das famílias com mais de cinco salários mínimos, demonstrando que quanto menor o rendimento maior o número de pessoas e filhos na família.

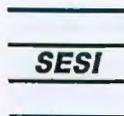
A renda mensal média familiar per capita dos 10% mais pobres era de R\$ 32,04 (0,24 salário mínimo) contra os R\$ 1.773,23 dos 10% mais ricos (55,25 vezes maior).

Estimativas de 2001 apresentam uma taxa de mortalidade infantil de 28,7 crianças para cada 1000 nascidas vivas. Esse número reflete não só as condições sócio-econômicas e de saúde da mãe, mas também a inadequada assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido.

Mais da metade das famílias brasileiras (27,3 milhões) ainda estavam na etapa inicial do ciclo de vida familiar uma vez que possuíam filhos com até 14 anos. Em 2001, 35% dessas famílias viviam com um rendimento familiar per capita de até 1/2 salário mínimo.

Grande parte das famílias pobres, 34,4% era chefiada por pessoas que nunca freqüentaram a escola ou que tinham até a 1ª série do ensino fundamental (PNAD, 1999).

02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
929
3.731.26



CONSELHO NACIONAL

64,9% da população pobre se declarou da cor negra e parda, segundo a PNAD/2001, quando a taxa de brancos nessa condição é de 34,8%.

Entre 2000 e 3500 mães morrem por ano devido às conseqüências da falta de atendimento de qualidade durante a gravidez, o parto e o pós-parto.²

A média de aleitamento materno exclusivo por mãe/ano é de apenas 34 dias. A recomendação é que os bebês sejam alimentados exclusivamente no peito durante 6 meses por ano.³

A pobreza por região

A maior proporção de pobres encontra-se nas áreas rurais, onde, calcula-se que 47,3% dos habitantes não conseguem obter uma renda mínima de R\$1,08 por dia.

26,3% desses pobres encontram-se nas áreas urbanas não metropolitanas.

Embora as regiões metropolitanas concentrem apenas uma quinta parte dos pobres brasileiros, é justamente nas grandes cidades que a pobreza vem aumentando mais rapidamente onde, segundo o IBGE, houve crescimento anual de 6,7% da quantidade de pobres no período de 1995 a 2001. Nas áreas urbanas não metropolitanas esse crescimento foi de 4,4% ao ano. Foi registrada também a queda de 1,9% ao ano de pobres residentes nas áreas rurais.

A Bahia é o Estado que apresenta o maior número de pessoas em situação de risco alimentar, equivalente a quase 6 milhões de pessoas, dos quais 38,7% estão na área rural.

A classificação em 2º e 3º lugares são dos Estados de São Paulo e Minas Gerais sendo que em Minas a maior concentração da pobreza se dá nas cidades pequenas e médias e em São Paulo nas áreas metropolitanas.

Logo a seguir os Estados de Pernambuco e Ceará apresentam mais ou menos os mesmos números de pobres equivalentes a cerca de 3,5 milhões de pessoas cada com distribuição equitativa nas áreas rural, urbana não metropolitana e metropolitana.

A região Nordeste apresenta uma taxa de mortalidade infantil recorde no País com 43% em cada 1000 crianças nascidas vivas, conforme pesquisa do IBGE/2001, sendo em Alagoas (60%), no Maranhão (47,6%) e na Paraíba e Pernambuco 46,5% em média.

A região Nordeste se destaca também com 57% das famílias no patamar de rendimento de até meio salário mínimo.



SESI

CONSELHO NACIONAL

APRESENTAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – SESI é uma entidade de direito privado nos termos da lei civil. Criado pela Confederação Nacional da Indústria, a 1º de julho de 1946, consoante o decreto-lei nº 9403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar-social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas em todo o País, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

Na execução dessas finalidades, o Serviço Social da Indústria terá em vista, especialmente, providências no sentido da defesa dos salários reais do trabalhador (melhoria das condições de habitação, nutrição e higiene), a assistência em relação aos problemas domésticos decorrentes das dificuldades de vida, as pesquisas sócio-econômicas e atividades educativas e culturais, visando a valorização do homem e aos incentivos à atividade produtora.

Tem como órgão maior deliberativo o Conselho Nacional, com jurisdição em todo o Território Brasileiro e sede na Capital da República, é o órgão normativo superior da Entidade, exercendo essa atribuição em nível de planejamento, fixação de diretrizes e coordenação e controle de suas atividades, simultaneamente com o poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correção, em qualquer de seus setores institucionais, no centro e nas regiões.

No tocante aos projetos realizados, a atuação do SESI reflete o compromisso dos vinte e sete Departamentos Regionais, do Departamento Nacional e do Conselho Nacional com o cumprimento de sua Missão. Esta Missão, enuncia-se como:

“Contribuir para o fortalecimento da Indústria e o exercício de sua responsabilidade social, prestando serviços integrados de educação, saúde e lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida para o trabalho e ao desenvolvimento sustentável”.

No médio prazo, a realização da Missão em sua integralidade será assegurada pela conquista de visão de Futuro, assim expressa:

“Até 2004, o SESI será reconhecido como líder nacional na gestão e prestação de serviços sociais, com sustentabilidade econômica e financeira”.

Os resultados do exercício 2003 apontam a concentração dos recursos e energias das entidades do Sistema SESI na oferta de serviços integrados, com foco na empresa industrial, em atendimento às seguintes áreas prioritárias de ação; Educação, Saúde, Lazer e Promoção Social. Nestas, a ênfase recai indiscutivelmente nas atividades, projetos e programas orientados por uma filosofia de promoção da qualidade de vida para o trabalhador: educação do trabalhador, saúde e segurança no trabalho e lazer na empresa.

Ciente da magnitude dos desafios que se impõem ao cumprimento dos seus compromissos com a sociedade brasileira, a indústria nacional e seus trabalhadores, há alguns anos o SESI vem efetuando significativos ajustes em sua estrutura organizacional, nos seus processos operacionais e nos produtos daí resultantes.

9 =

31.26



CONSELHO NACIONAL

mudanças observadas já em 2003 expressam a clara adesão do conjunto das instituições do Sistema aos direcionamentos estabelecidos no seu Plano Estratégico para o período 2000-2004, quais sejam:

1. Foco no mercado, com qualidade: monitoramento e avaliação do mercado para oferecimento de produtos e serviços inovadores e com reconhecida qualidade.
2. Inovação: Busca sistemática de novas tecnologias de intervenção social.
3. Racionalização e sustentabilidade: Realização, de esforço sistemático e intensivo para aumentar a receita dos serviços, reduzir custos compartilhar esforços por meio de parcerias e alianças estratégicas, e desinvestir cuja manutenção comprometa os resultados econômicos ou sociais da instituição.
4. Consolidação institucional: fortalecimento da identidade institucional no âmbito nacional, com ações integradas ao Sistema CNI, respeitadas as vocações regionais.
5. Profissionalização da gestão: adoção de modelo profissional, que direcione seu foco para a obtenção de resultados.

Em busca do cumprimento da sua Missão, segundo as diretrizes mencionadas, em 2003 o Sesi esteve presente em um total de 1.565 municípios brasileiros, exibindo uma expansão de 8% em relação a 2002. A sua atuação realizou-se por intermédio de uma rede composta por 2.285 Unidades de Atendimento, das quais 15% são Centros de Atividades (CAT), 63% Unidades Operacionais (UOP) e 22% são Unidades Móveis (UMO). A comparação com o ano anterior indicam um crescimento em torno de 10%, das Unidades Móveis.

Essa extensa rede de atendimento, pela qual o Sistema Sesi se faz presente em todas as Unidades da Federação brasileira, caracteriza-se por uma acentuada capilaridade e um modelo de gerenciamento segundo os mais modernos preceitos da economicidade, flexibilidade e descentralização administrativa.

As atividades de Educação são realizadas em 4.844 escolas e unidades de atendimento, das quais apenas 14% são próprias, caracterizando uma estratégia de mobilização dos recursos da comunidade e de cooperação entre parceiros. No todo, são 16.016 salas de aula convencionais, 3.728 telessalas, 174 bibliotecas, 165 cozinhas e 72 refeitórios escolares, distribuídos por 701 escolas próprias e 4.143 de parceiros governamentais, empresariais e do terceiro setor.

Em outras áreas, nas quais a cooperação entre o Sistema e a comunidade ainda está por si consolidar, a marca da responsabilidade que tipifica a atuação do Sesi determina uma presença relativamente maior, segundo uma estratégia de complementariedade. Assim, na oferta dos serviços de Saúde, dos 603 consultórios médicos que integram as atividades em Saúde Geral e Odontológicos; 54% dos 100 centros de radiologia; e 94% das 163 salas de enfermagem. Por outro lado, cuidando em evitar a super posição nas áreas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CN -
CORREIOS
932

31.26

SESI

7

CONSELHO NACIONAL

onde se verifica a capacidade de atuação autônoma dos parceiros, a participação do Sesi se reduz a 45% dos 270 consultórios para outras atividades; 25% dos 139 laboratórios de análises clínicas; e 11% dos 17 laboratórios de toxicologia.

Este padrão – que se destaca pelo equilíbrio entre o compromisso para com a necessária provisão direta do bem-estar do trabalhador e da comunidade e o respeito aos espaços de atuação autônoma dos parceiros públicos e privados – é claramente identificado também nas áreas de Lazer e de Cooperação e Assistência Social.

Na primeira, que requer um amplo e diversificado conjunto de instalações e equipamentos para atividades recreativas, esportivas, artísticas e culturais, são de prioridade do Sesi cerca de 85% do total dos auditórios, cinemas, teatros, colônias de férias, ginásios e quadras esportivas, estádios e campos de futebol, piscinas olímpicas, semi-olímpicas, infantis e de sala, pistas de atletismo e academias de ginástica.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover ações de educação alimentar com vistas a elevar o nível de saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda por meio da orientação para a produção e ingestão de uma alimentação de alto valor nutricional e baixo custo, adequada às suas necessidades básicas, respeitando as diversidades regionais e culturais e aproveitando os recursos naturais locais, favorecendo a geração e melhoria de renda familiar.

Objetivos Específicos

Promover ações educativas destinadas à preparação para a aquisição de hábitos alimentares e a produção de alimentos saudáveis, por meio de cursos em Unidades Móveis.

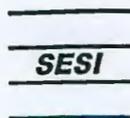
Preparar profissionais e pessoas das comunidades para atuarem como gestores locais e agentes de educação alimentar responsáveis pelo exercício das atividades educativas no âmbito do Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente.

Proporcionar informações e a formação das pessoas com vistas à produção doméstica de alimentação inteligente.

Preparar instrumentos educativos na forma de cartilhas, manuais, livros de receitas e vídeos destinados a ensinar sobre a produção, a preparação e o consumo de alimentos.

Introduzir novas possibilidades de alimentação e nutrição no universo alimentar das culturas regionais.

ROS nº 002/05 - Cx =	
CPM - CORREIOS	
Fis. Nº	933
	731.26
Doc	



CONSELHO NACIONAL

Realizar e promover pesquisas e indicadores que demonstrem os resultados positivos de uma alimentação adequada, orientando os agentes educativos a utilizar esses dados no processo de Educação Alimentar.

Conscientizar e esclarecer as pessoas da importância da higiene e de alimentar-se adequadamente de modo a levá-los a buscar alimentação adequada aos ganhos em nutrição e saúde.

Destacar em campanhas educativas as vantagens nutricionais e econômicas que a alimentação adequada proporciona com a redução das ocorrências de problemas de saúde.

Realizar ações específicas para os trabalhadores dos diversos setores produtivos de forma integrada ao Programa de Alimentação do Trabalhador, adequando às características e necessidades das diversas atividades produtivas.

Desenvolver instrumentos e estratégias específicos para a população em geral, especialmente donas de casa dos demais níveis sociais, de modo a favorecer a melhoria das condições de alimentação e saúde.

Promover campanhas e ações de comunicação respaldadas em mídias e materiais que tenham efetivo alcance dos públicos-alvo e que sirvam de instrumentos eficazes de apoio às ações educativas, desenvolvidas pelos agentes responsáveis.

Preparar pessoas interessadas na montagem de pequenos empreendimentos de produção de matérias primas e alimentos vinculados ao programa de micro-crédito.

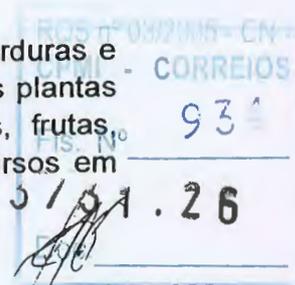
Definir sistemática de acompanhamento e avaliação permanente das ações de educação alimentar a ser realizada pelos agentes responsáveis.

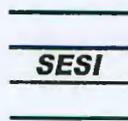
JUSTIFICATIVA

Embora a alimentação seja elemento da maior importância na vida das pessoas, no dia-a-dia poucos apresentam um comportamento alimentar sadio, seja por falta de conhecimento ou pela influência social e cultural dos meios de comunicação.

Esses fatores têm levado a um consumo exagerado de determinados alimentos em detrimento de outros que são mais necessários à saúde acarretando desnutrição e carências nutricionais específicas, apesar da disponibilidade de recursos alimentares. A situação se agrava com o desperdício de alimentos que faz do lixo brasileiro um dos mais ricos do mundo.

A despeito de o Brasil ser um País rico em variedades de frutas, verduras e legumes e o clima e cuidados com a conservação do solo permitirem que as plantas cresçam saudáveis e nutritivas em todas as suas partes: folhas, caules, frutas, sementes e raízes, em alguns casos populações convivem com esses recursos em uma situação de extrema carência alimentar.





CONSELHO NACIONAL

Essa situação decorre da falta de conhecimento sobre os alimentos e suas propriedades e de como prepará-los de forma agradável ao paladar e ao gosto das culturas regionais.

“Utilizar o alimento em sua totalidade significa mais do que economia. Significa usar os recursos disponíveis sem desperdício, reciclar, respeitar a natureza e alimentar-se bem com prazer e dignidade”¹.

Como é do conhecimento de todos, o sucesso do Programa Fome Zero depende da associação de suas políticas estruturais, voltadas para as causas mais profundas da fome e da pobreza, com as políticas específicas de atendimento direto a todas as famílias que não têm segurança alimentar, uma vez que não conseguem alimento em qualidade, quantidade e regularidade necessárias, e, também com as políticas locais que atendem a questões específicas da geração e melhoria da renda e das carências nutricionais das populações nas regiões metropolitanas, áreas rurais e nas pequenas e médias cidades.

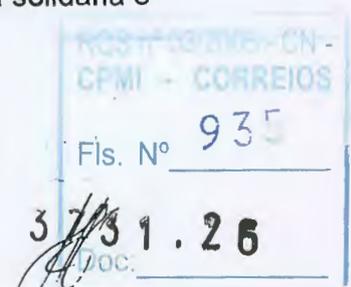
Para isso a educação alimentar traz preciosa contribuição uma vez que se constitui em poderoso instrumento ao prover orientação às populações sobre a importância do aproveitamento integral dos alimentos para a melhoria do seu estado nutricional e apresentar alternativas para a sua utilização racional.

O desafio é fazer chegar esse conhecimento aos mais diversos rincões do País combinando acessibilidade física com a eficácia dos conteúdos e instrumentos de orientação nutricional e o aproveitamento dos recursos da biodiversidade das regiões.

Instituições como o Sesi e o SENAI possuem uma ampla experiência nesse tipo de estratégias de alcance e qualificação por meio de programas como Alimente-se Bem Com R\$1,00, Alimentos Seguros e Ações Móveis, os quais têm apresentado excelentes resultados no alcance das populações de baixa renda e das empresas fornecedoras e distribuidoras, participantes da cadeia alimentar.

O Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, vem assim reforçar essa grande política governamental ao agregar a tecnologia dessas instituições, sintetizada em um conjunto de atividades cujo enfoque está na integração da Educação Alimentar às demais ações no âmbito do Programa Fome Zero, apoiadas em Unidades Móveis de Educação.

Possibilidade de articulação com ações das políticas públicas de desenvolvimento sustentado como alfabetização, microcrédito, merenda escolar, combate à desnutrição materno-infantil, cesta básica emergencial, economia solidária e outras.





CONSELHO NACIONAL

PÚBLICO-ALVO

Constituem público-alvo do Projeto Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente:
As 9,9 milhões de famílias brasileiras em situação de insegurança alimentar.

Beneficiários

Beneficiários Diretos:

Mulheres responsáveis pelas famílias
Moradores do semi-árido nordestino e do Vale do Jequitinhonha
Acampamentos e assentamentos rurais
Aldeias indígenas
Grupos quilombolas
Populações que vivem nos lixões

Beneficiários Indiretos:

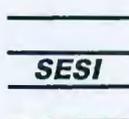
Empresários/Empregadores
Empresas distribuidoras de alimentos
Produtores de alimentos
Nutricionistas
Proprietários de restaurantes populares
Donas de casa
Trabalhadores em geral

Metas

Produzir e colocar em operação, em todo o território nacional, 27 unidades móveis do Projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente até dezembro de 2004.

O Projeto Piloto de junho a outubro, define como meta os estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Pernambuco e Piauí treinando 10.500 (dez mil e quinhentos) alunos no espaço de 5 (cinco) meses.

ROS Nº 0912005 - CN -
SEMI - CORREIOS
936
Fls Nº _____
317 31.26
Doc _____



CONSELHO NACIONAL

São 1.500 (um mil e quinhentos) multiplicadores e 9.000 (nove mil) da comunidade.

Até julho de 2005, 50.000 (cinquenta mil) pessoas serão treinadas.

RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os principais benefícios a serem alcançados diretamente destacam-se:

Utilização dos alimentos disponíveis na região;

Orientação sobre a produção, preparação e consumo saudáveis;

Orientação sobre a captação, utilização e aproveitamento da água;

Desenvolvimento físico, psicológico e educacional dos indivíduos;

Geração e ampliação de renda familiar;

Baixo custo das refeições;

Controle de qualidade da confecção das refeições;

Orientações básicas para elaboração de cardápios

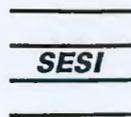
Divulgação de informações sobre alimentação adequada.

Desenvolver sistemática de avaliação para todas as fases do projeto quanto aos resultados qualitativos e quantitativos das ações de educação alimentar.

Com a reeducação alimentar proposta pelo projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, espera-se:

- a) redução do índice de mortalidade infantil e adulta provocada pela má alimentação;
- b) redução com custos com remédios e saúde em geral da população carente;
- c) conscientização do público alvo sobre o valor nutritivo dos alimentos ingeridos;
- d) promoção do desenvolvimento alto sustentável, através das receitas nutritivas, econômicas e práticas;
- e) reciclagem de cascas e talos dos alimentos hoje considerados lixo;
- f) inclusão social.





CONSELHO NACIONAL

PRAZO DE EXECUÇÃO

Produzir e colocar em operação, em todo o território nacional, 30 (trinta) unidades móveis do Projeto cozinha Brasil – Alimentação Inteligente até dezembro de 2004.

OPERACIONALIZAÇÃO

Dimensões do Projeto Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente

Com o objetivo de melhor direcionar as linhas gerais, o Projeto foi elaborado considerando as dimensões relacionadas a seguir:

TÉCNICO - PEDAGÓGICA E DE CONTEÚDO

OPERACIONAL E DE INFRAESTRUTURA

PROMOCIONAL E DE PARCERIAS

EMPREENDEDORA

Dimensão Técnico-Pedagógica e de Conteúdo

Compreende a adoção de estratégias técnico-pedagógicas e metodológicas adequadas em conteúdo e linguagem ao contexto sócio-cultural e educacional dos públicos visados, articuladas com os componentes indispensáveis ao alcance dos propósitos da educação alimentar, as quais deverão se orientar pela necessidade de preparar pessoas para produzir e consumir alimentação adequada à qualidade de vida, devendo considerar os seguintes enfoques:

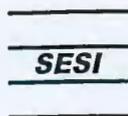
Alimentação e Nutrição

Conhecimento dos alimentos e suas propriedades para a saúde e nutrição

Processos de produção e preservação de alimentação inteligente

Elaboração de receitas





CONSELHO NACIONAL

Alimentação e Cultura

- Manifestações culturais associadas à alimentação
- Produtos regionais

Alimentação no contexto ambiental:

- Rural
- Urbano

Alimentação e Água

- Captação e preservação de fontes e mananciais
- Tratamento e consumo da água.

Estratégias:

Considerar o indivíduo em todas as suas dimensões: física, familiar, afetiva, educacional, social, produtiva e cultural;

Prever temas, conteúdos, atividades e recursos, enfim uma ação de educação alimentar, que prepare o homem empreendedor, capaz de gerar trabalho e renda, mediante uma condição de saúde e bem estar;

Ser motivador, tanto no aspecto informal quanto no legal, e facilitador do processo de produção e da prática de uma alimentação adequada;

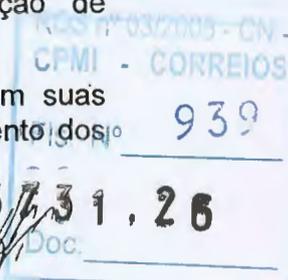
Utilizar a linguagem regional no desenvolvimento da ação educativa, garantindo o provimento de informações nutricionais aplicáveis às necessidades das pessoas, adotando técnicas de comunicação e processos de educação adequados às características psicossociais dos públicos-alvo;

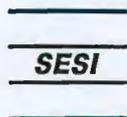
Ser sistematizado de forma a permitir um processo contínuo e permanente de educação alimentar;

Ser dinâmico e flexível para atender as peculiaridades da sua clientela;

Ter ações específicas e bem direcionadas para os gestores e agentes de educação alimentar, garantindo a sua adequada preparação e condição de operacionalização das atividades;

Mapear continuamente os impactos das intervenções realizadas em suas etapas a curto, médio e longo prazos, possibilitando o efetivo acompanhamento dos resultados;





CONSELHO NACIONAL

Partir sempre de um diagnóstico social e de saúde, considerando as condições de insegurança alimentar das comunidades atendidas;

Desenvolver instrumentos educacionais na forma de cartilhas e manuais específicos da cultura de cada localidade que apoiem a ação de orientação nas diferentes regiões.

Dimensão Promocional e de Parcerias

Compreende a promoção e a divulgação do Programa visando assegurar o conhecimento e efetividade do mesmo.

a) Diretrizes

Desenvolvimento de um plano de Marketing e de operacionalização de ações de comunicação, visando a sua difusão eficiente e coordenada;

Divulgação contínua, sistemática e permanente das vantagens da Educação Alimentar, através dos veículos disponíveis, inclusive por meio de mídia própria das empresas e instituições;

Democratização das informações e das orientações a todos os segmentos da sociedade, rural e urbana, que sejam ou possam ser apoiados ou apoiadores do Programa.

b) Mídias e produtos propostos:

Mídia eletrônica

Rádio e TV

Mídia impressa

Cartilhas, folhetos, livros de receita, manuais instrucionais, encartes em jornais, revistas, outdoors

Multimídia

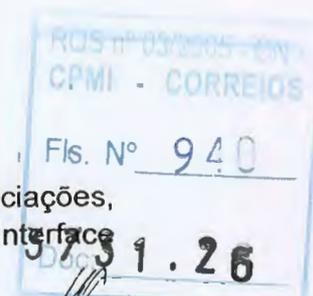
Vídeo e CD Rom

Mídia alternativa

Teatro, circo etc.

Estratégias:

Estabelecer parcerias com municípios, empresas, sindicatos, associações, ONG's, igrejas, ministérios e outros órgãos governamentais que mantém interface direta com o programa Fome Zero;





CONSELHO NACIONAL

Promover programas em TV e demais recursos de grande alcance para que as secretarias de governo divulguem noções de orientação alimentar, através da mídia em nível nacional, regional e local;

Promover teatro e circo ambulante para a encenação de peças focadas nas necessidades de aprendizado das comunidades sobre o consumo de água, alimentos e saúde;

Articular ações empresariais com as iniciativas públicas e de organizações da sociedade civil, realizadas com o mesmo objetivo, potencializando o alcance dos públicos-alvo e a continuidade das ações;

Atuar de forma integrada aos fóruns, conselhos ou comitês gestores do desenvolvimento nos municípios, formados por representantes da sociedade civil organizada e do setor público, de forma a obter melhor direcionamento e enfoque das ações educativas;

Estimular fornecedores e distribuidores de alimentos para que incluam o diagnóstico nutricional das comunidades e o desenvolvimento e utilização de recursos de orientação alimentar e produção adequada;

Desenvolver campanha de lançamento do Programa em nível nacional;

Articular Sesi, SENAI, SESC, SENAC e SENAR para a contribuição nas ações de educação alimentar em seus centros de atendimento;

Dimensão Operacional e de Infra-estrutura

Compreende a definição de uma estrutura voltada para a operacionalização do programa, com a finalidade de garantir a sua execução que tenha como referência a articulação entre uma gestão global e local eficientes, condições de acessibilidade e os recursos de infra-estrutura necessária ao funcionamento do projeto nas localidades visadas. Assim propõe-se a formação de uma estrutura de pessoas e recursos conforme a seguir:

a) Coordenação Geral – Grupo Gestor de Educação Alimentar:

Planejamento, Orientação, Acompanhamento e Avaliação

b) Coordenação Intermediária – Grupos de Educação Alimentar nos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar composto pelos responsáveis locais do Programa Fome Zero que serão qualificados como gestores e/ou agentes da Educação Alimentar:





CONSELHO NACIONAL

c) Agentes:

·Membros de Associações Comunitárias

·Nutricionistas

·Profissionais de Saúde

Representantes de Sindicatos de Trabalhadores e Patronais

Empresas Fornecedoras, Distribuidoras e Prestadoras de Serviços de Alimentação Coletiva

·Outros

Estratégias:

Construir Unidades Móveis com infra-estrutura para funcionarem como cozinhas pedagógicas, alocando-as de forma integrada às ações da política de segurança alimentar e nutricional nos municípios.

Desenvolver ação educacional específica para as mulheres de modo a torná-las agentes multiplicadores na sua família e nas comunidades, integrando orientações sobre alimentação e saúde;

Atuar prioritariamente nas regiões e grupos sociais em que a situação de risco alimentar é mais grave (semi-árido nordestino, o Vale do Jequitinhonha, acampamentos e assentamentos rurais, as aldeias indígenas, os grupos quilombolas e as populações que vivem nos lixões).

d) Elaboração de um plano operacional do Projeto Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente que deverá conter entre outros:

Cronograma de atendimento das Unidades Móveis por Estado/Município

Definição dos cursos e metas para cada comunidade

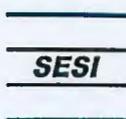
Definição e conteúdo das cartilhas por região

Definição dos cursos de formação de gestores e agentes de educação alimentar

Treinamento de Pessoal e Recursos Instrucionais

Compreende a capacitação das equipes para a coordenação e execução das ações do projeto bem como a elaboração do material didático específico de acordo





CONSELHO NACIONAL

com a filosofia e requisitos da educação alimentar e características de cada região, incluindo a concepção de alimentação saudável a custos reduzidos.

Prevê estratégias específicas para a manipulação adequada e a conservação dos alimentos, considerando as boas práticas de sua produção e processamento, com a utilização das técnicas de controle da segurança alimentar.

Essas atividades, deverão ser desenvolvidas com as parcerias da FIESP-SESI/SP, que oferecerá como contrapartida a capacitação das equipes e elaboração do material didático, utilizando as tecnologias do Programa "*Alimente-se Bem com 1 Real*", e do SENAI/DN, por meio do *Programa Alimentos Seguros*, realizado com várias parcerias institucionais, que compreende a orientação tecnológica e capacitação de profissionais em toda a cadeia da produção alimentar, garantindo a segurança e a qualidade dos alimentos, do campo à mesa.

Cerca de 200.000 exemplares do material didático será elaborado pela FIESP-SESI/SP e colocado à disposição do Projeto Cozinha Brasil no primeiro ano de funcionamento do projeto.

A tecnologia a ser disponibilizada pelo Sesi e pelo SENAI considera a preparação dos gestores do programa para atuarem como multiplicadores junto à população de baixa renda em geral, destacando-se as donas de casa, cozinheiros, donos de restaurantes populares, fornecedores de alimentação coletiva, pequenos empreendedores e produtores rurais, distribuidores e responsáveis pelo acondicionamento e transporte de alimentos, entre outros, para a aplicação das Boas Práticas e do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC), garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos desde a obtenção das matérias primas ao consumo, com vistas a preservar a saúde do consumidor final e evitar o desperdício.

A capacitação dos gestores e dos agentes obedecerá a programa específico de cada região e envolverá conteúdos adequados às necessidades diagnosticadas junto aos públicos de exclusão social visados pelo Projeto Cozinha Brasil, quanto às carências de conhecimentos, cultura alimentar, condições de produção, condições educacionais e de saúde e recursos disponíveis para a produção, devendo contemplar as várias possibilidades de cozinhar os alimentos como o uso de forno e fogão a lenha, entre outras.

Dimensão Empreendedora e do Desenvolvimento Sustentável

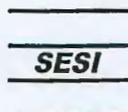
Compreende a realização de cursos para as lideranças comunitárias visando a sua preparação para atuar à frente de empreendimentos auto-sustentáveis dentro da cadeia de serviços da alimentação.

POSTO 02205-DN - CORREIOS

Fls. Nº 943

3731.26

Doc:



CONSELHO NACIONAL

Estratégias:

Promover cursos de orientação sobre a produção mercantil de matérias-primas, a preservação e consumo de alimentos pelas famílias rurais e urbanas, compreendendo desde o produto in natura até alimentos preparados e refeições, utilizando recursos regionais.

Nas áreas urbanas, promover a formação de pequenos empreendimentos aproveitando a capacidade empreendedora de lideranças das comunidades, estabelecendo um conjunto mínimo de condições técnicas para a sua preparação e credenciamento envolvendo:

- . Baixo custo das refeições
- . Controle de qualidade da confecção das refeições
- . Orientações básicas para a elaboração de cardápios
- . Divulgação de informações sobre alimentação adequada.

Avaliação

Desenvolver sistemática de avaliação para todas as fases do projeto quanto aos resultados qualitativos e quantitativos das ações de educação alimentar.

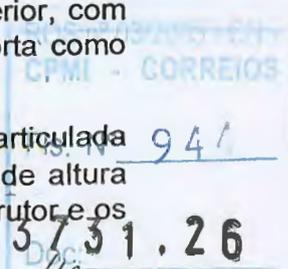
Unidades Móveis – Produção de Montagem**Montagem Interna**

Para viabilizar a montagem da Unidade Móvel são necessários os seguintes procedimentos:

Veículo – caminhão leve tipo ¾

Baú – com estrutura em alumínio nas dimensões 5,00 m de comprimento por 2,40 m de largura e 2,60 m de altura. Revestimento externo em chapa lisa de alumínio CBA com espessura de 1,2 mm, sem rebites. Perfis reforçadores internos em alumínio extrudado com seção “Ômega” com 3 mm de espessura, montados verticalmente nas laterais e teto, equidistantes em 40 cm. Piso confeccionado em compensado naval com 15 mm de espessura. Porta de alumínio instalada na parte traseira, confeccionada em alumínio lisa, com articulação por dobradiças posicionadas em sua parte inferior, com degraus confeccionados em material composto, o que permitirá o uso da porta como escada de acesso, com toldo de proteção frontal.

Janela Lateral – instalação de uma grande janela na lateral direita, articulada por dobradiças pela parte superior, proporcionando um vão livre de 1,00 m de altura por 4,00 m de comprimento, o que permitirá uma ótima integração entre o instrutor e os ouvintes.





CONSELHO NACIONAL

Isolamento térmico – para atenuar os efeitos da incidência direta do sol, serão instaladas placas de isopor de 30 mm de espessura nas paredes e no teto.

Acabamento Interno – no acabamento interno das paredes serão instaladas placas de MDF com 9 mm de espessura revestidas com fórmica texturizada, fixadas às réguas de reforço com parafusos. Aplicação no piso de revestimento plástico impermeável tipo Decorflex.

Elétrica – será instalado sistema elétrico monofásico com tensão de 220 volts, tendo em vista a atuação em todo o território nacional. A fiação elétrica será acondicionada em conduítes específicos, embutidos nas laterais e no teto, para as tomadas e interruptores. Para a iluminação, os fios serão instalados embutidos nas paredes e no teto. Fornecimento de um cabo para alimentação externa com 30 m de comprimento.

Hidráulica e Esgoto – com o objetivo de abastecer com água a pia, como também o esgotamento após o seu uso, será necessária a instalação de tubos de PVC rígidos na parte inferior externa da unidade móvel, trespassando o piso para tais conexões. Fornecimento de mangueira com engate rápido com 30 m de comprimento para abastecimento de água, com reservatório de água de 1.000 lts.

Iluminação – a instalação de armário alto e outro baixo, com portas e gaveteiros, confeccionados com MDF de 15 mm de espessura, totalmente revestidos com fórmica e gavetas com corrediças de aço. Ambos ocupando toda a lateral esquerda interna da Unidade. Instalação de um balcão para demonstração e preparo de alimentos com pia e fogão, também confeccionados em MDF de 15.

Equipamentos

- 1 Geladeira 470 litros
- 1 Fogão elétrico cerâmico de 4 bocas
- 1 Forno de microondas 20 litros
- 1 Forno elétrico 44 litros
- 1 Coifa
- 1 Amplificador de som e microfone sem fio
- 20 Cadeiras tipo PVC com braço
- 1 Mesa com cadeira para instrutor
- 1 TV 20 polegadas
- 1 DVD

Brasília, 25 de outubro de 2004


JAIR MENEGUELLI
Presidente



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-190/2004

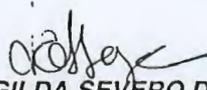
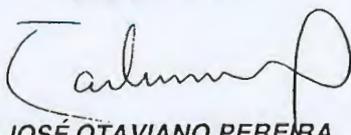
Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1456 /2004 DATA 30 / 11 / 04	PROTOCOLO
CÓDIGO TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-incentivado	TÍTULO: Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$134.495,00	MÍDIA - RS (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria	Brasília	DF	134.495,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
 Anexo: Justificativa.
 ➤ O valor total do patrocínio é de R\$134.495,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), a serem pagos no exercício de 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
---------------------------------	--	--	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


 José Otaviano Pereira
 Subchefe de DMARK

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a promove.

ROS 11/03/2005 - CMT
 CPMI - CORREIOS
 948
 Fls. Nº _____
3731.26
 Doc: _____



JUSTIFICATIVA
“COZINHA BRASIL – ALIMENTAÇÃO INTELIGENTE”

PROJETO: Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente

PROPONENTE: Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria.

REF. PLANILHA: 1456/2004

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$134.495,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos no exercício do ano de 2004.

SEGMENTO: Educacional

PERÍODO: dezembro de 2004 a dezembro de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Todos os estados.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de patrocínio para a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para a realização do projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, que tem por objetivo maior difundir os conceitos da Educação Alimentar, como o aproveitamento, a produção, o consumo e a conservação dos alimentos, aliando estes à tecnologia do ensino sobre rodas, de forma a promover a inclusão social, o conhecimento e a auto-gestão da população.

Para tanto, o projeto irá preparar profissionais e moradores das comunidades para atuarem como gestores locais e agentes de educação alimentar, oferecendo informações e garantindo a capacitação de pessoas com vistas à produção doméstica de alimentação inteligente. Além disso, irá introduzir novas possibilidades de alimentação e nutrição de acordo com cada região, bem como orientar a população quanto às perdas e o desperdício de comida, além de ensinar como prepará-la a baixo custo e com alto valor nutritivo, seguindo receitas que utilizem os produtos característicos de cada local.

A unidade móvel será transformada em uma cozinha pedagógica sobre rodas que chegará a locais de difícil acesso. Cada unidade móvel contará com uma geladeira de 470 litros, um fogão elétrico cerâmico de quatro bocas, um forno microondas de 20 litros, um forno elétrico de 44 litros, uma coifa, um amplificador de som, um microfone sem fio, 20 cadeiras tipo PVC, uma mesa com cadeira para o instrutor, uma TV de 20 polegadas e um DVD.

PROJ. Nº 03/2005 - CN -
CMI - CORREIOS
947
FIS. Nº
3731.26
Doc:



A organização do projeto está a cargo do SESI e do SENAI, que possuem uma ampla experiência nesse tipo de estratégia de alcance e qualificação por meio de programas educativos como Alimente-se Bem com R\$1,00, Alimentos Seguros e Ações Móveis. Esses programas têm obtido bons resultados junto às populações de baixa renda.

O público-alvo é formado por mulheres responsáveis pelas famílias, moradores do semi-árido nordestino e do Vale do Jequitinhonha, acampamentos e assentamentos rurais, aldeias indígenas e grupos quilombolas. A equipe que integra o projeto envolve empresários ou empregadores, produtores de alimentos, nutricionistas, donas de casa, proprietários de restaurantes populares e trabalhadores em geral.

Vale destacar que o projeto pretende produzir e colocar em operação em todo o território nacional, 40 unidades móveis. Até o final de 2004, já estarão implantadas 27 unidades móveis.

Com o investimento os Correios estarão apoiando um importante programa educativo que promove não apenas a inclusão social de comunidades, como também a geração de renda, cidadania e desenvolvimento com sustentabilidade. O projeto possibilita, ainda, um retorno significativo em termos de mídia espontânea nacional, oportunidade em que poderá ser divulgada a marca dos Correios.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se na categoria Convidado.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal nos lados direito, esquerdo e traseiro das 27 (vinte e sete) unidades móveis, distribuídas em todo o país;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações promocionais.





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 133/2004

DATA: 23/11/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a dezembro de 2005, junto ao Serviço Social da Indústria Conselho Nacional para realização do projeto “Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente”.

I. HISTÓRICO:

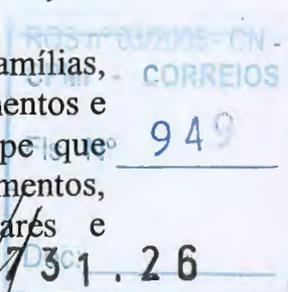
Trata-se de patrocínio para o projeto “Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente”, que tem por objetivo maior difundir os conceitos da Educação Alimentar, como o aproveitamento, a produção, o consumo e a conservação dos alimentos, aliando estes à tecnologia do ensino sobre rodas, de forma a promover a inclusão social, o conhecimento e a auto-gestão da população. Ressalta-se que o valor do patrocínio a ser concedido destina-se à aquisição e montagem de 01 (uma) unidade móvel do projeto a ser implantada no mês de dezembro de 2004, passando a operar no decorrer do ano de 2005.

Para tanto, o projeto irá preparar profissionais e moradores das comunidades para atuarem como gestores locais e agentes de educação alimentar, oferecendo informações e garantindo a capacitação de pessoas com vistas à produção doméstica de alimentação inteligente. Além disso, irá introduzir novas possibilidades de alimentação e nutrição de acordo com cada região, bem como orientar a população quanto às perdas e o desperdício de comida, além de ensinar como prepará-la a baixo custo e com alto valor nutritivo, seguindo receitas que utilizem os produtos característicos de cada local.

A unidade móvel será transformada em uma cozinha pedagógica sobre rodas que chegará a locais de difícil acesso. Cada unidade móvel contará com uma geladeira de 470 litros, um fogão elétrico cerâmico de quatro bocas, um forno microondas de 20 litros, um forno elétrico de 44 litros, uma coifa, um amplificador de som, um microfone sem fio, 20 cadeiras tipo PVC, uma mesa com cadeira para o instrutor, uma TV de 20 polegadas e um DVD.

A organização do projeto está a cargo do SESI e do SENAI, que possuem uma ampla experiência nesse tipo de estratégia de alcance e qualificação por meio de programas educativos como Alimente-se Bem com R\$1,00, Alimentos Seguros e Ações Móveis. Esses programas têm obtido bons resultados junto às populações de baixa renda.

O público-alvo é formado por mulheres responsáveis pelas famílias, moradores do semi-árido nordestino e do Vale do Jequitinhonha, acampamentos e assentamentos rurais, aldeias indígenas e grupos quilombolas. A equipe que integra o projeto envolve empresários ou empregadores, produtores de alimentos, nutricionistas, donas de casa, proprietários de restaurantes populares e





trabalhadores em geral.

Vale destacar que o projeto pretende produzir e colocar em operação em todo o território nacional, 40 unidades móveis. Até o final de 2004, já estarão implantadas 27 unidades móveis.

Com o investimento os Correios estarão apoiando um importante programa educativo que promove não apenas a inclusão social de comunidades, como também a geração de renda, cidadania e desenvolvimento com sustentabilidade. O projeto possibilita, ainda, um retorno significativo em termos de mídia espontânea nacional, oportunidade em que poderá ser divulgada a marca dos Correios.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. do Manual de Comunicação – MANCOM e que o projeto está enquadrado na categoria de Patrocínio Convidado conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.4. do MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “e” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal nos lados direito, esquerdo e traseiro das 27 (vinte e sete) unidades móveis, distribuídas em todo o país;
- Citação do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Autorização para que os Correios utilizem as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações promocionais

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a dezembro de 2005 junto ao Serviço Social da Indústria Conselho Nacional é de R\$134.495,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a ser pago em parcela única no exercício de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme consta na cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001568/OR, emitido pelo ERP em 18/11/2004, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização - MANORG
- Manual de Comunicação – MANCOM

[Handwritten signature]

RMS nº 03/2105 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 950
3731.26
Doc: _____
2/3



Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO -1217/04, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 4000175IL, inviabilidade de competição, junto ao Serviço Social da Indústria Conselho Nacional pelo valor global de R\$134.495,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) a ser pago no ano de 2004.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1456/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 1217/04;
- ✓ Cópia do Regimento Interno;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RMS nº 4001568/OR

Brasília, 23 de novembro de 2004.

José Otaviano Pereira
José Otaviano Pereira
 Chefe DMARK

Lenize Baseggio
 Assessora
 Departamento de Comunicação e Marketing
 Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:

João Henrique de Almeida Sousa
João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 951
Doc _____

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-190/2004

R551401B

*** ECT***

18/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

8:41:06

Ca do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001568 / OR	BB	12 / 2004	18/11/04	134.495,00
			Total Atividade	134.495,00

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto COZINHA BRASIL - ALIMENTAÇÃO INTELIGENTE



Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEPI/DMARK
Mat. 8.012.007-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 952
3731.26
Doc.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 1040/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 1217/ 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao Serviço Social da Indústria Conselho Nacional, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente", enquadrado na Categoria Convitado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 953
PÁG. 1 / 5
3731.26
Doc. 26

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de

PR-190/2004 - CN -
 GRU - CORREIOS
 Fls: Nº 954
 PAG. 2 / 5
 3731.26
 Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEPI/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de patrocínio para o projeto ‘Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente’, que tem por objetivo maior difundir os conceitos da Educação Alimentar, como o aproveitamento, a produção, o consumo e a conservação dos alimentos, aliando estes à tecnologia do ensino sobre rodas, de forma a promover a inclusão social, o conhecimento e a auto-gestão da população. Ressalta-se que o valor do patrocínio a ser concedido destina-se à aquisição e montagem de 01 (uma) unidade móvel do projeto a ser implantada no mês de dezembro de 2004, passando a operar no decorrer do ano de 2005.

Para tanto, o projeto irá preparar profissionais e moradores das comunidades para atuarem como gestores locais e agentes de educação alimentar, oferecendo informações e garantindo a capacitação de pessoas com vistas à produção doméstica de alimentação inteligente. Além disso, irá introduzir novas possibilidades de alimentação e nutrição de acordo com cada região, bem como orientar a população quanto às perdas e o desperdício de comida, além de ensinar como prepará-la a baixo custo e com alto valor nutritivo, seguindo receitas que utilizem os produtos característicos de cada local.

A unidade móvel será transformada em uma cozinha pedagógica sobre rodas que chegará a locais de difícil acesso. Cada unidade móvel contará com uma geladeira de 470 litros, um fogão elétrico cerâmico de quatro bocas, um forno microondas de 20 litros, um forno elétrico de 44 litros, uma colifa, um amplificador de som, um microfone

Fls. Nº

PÁG. 3 / 5

3731/26



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

sem fio, 20 cadeiras tipo PVC, uma mesa com cadeira para o instrutor, uma TV de 20 polegadas e um DVD.

A organização do projeto está a cargo do SESI e do SENAI, que possuem uma ampla experiência nesse tipo de estratégia de alcance e qualificação por meio de programas educativos como Alimente-se Bem com R\$1,00, Alimentos Seguros e Ações Móveis. Esses programas têm obtido bons resultados junto às populações de baixa renda.

O público-alvo é formado por mulheres responsáveis pelas famílias, moradores do semi-árido nordestino e do Vale do Jequitinhonha, acampamentos e assentamentos rurais, aldeias indígenas e grupos quilombolas. A equipe que integra o projeto envolve empresários ou empregadores, produtores de alimentos, nutricionistas, donas de casa, proprietários de restaurantes populares e trabalhadores em geral.

Vale destacar que o projeto pretende produzir e colocar em operação em todo o território nacional, 40 unidades móveis. Até o final de 2004, já estarão implantadas 27 unidades móveis.

Com o investimento os Correios estarão apoiando um importante programa educativo que promove não apenas a inclusão social de comunidades, como também a geração de renda, cidadania e desenvolvimento com sustentabilidade. O projeto possibilita, ainda, um retorno significativo em termos de mídia espontânea nacional, oportunidade em que poderá ser divulgada a marca dos Correios." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 134.495,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), a ser pago em parcela única, paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1456/2004: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	956
PAG	175
3731.26	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

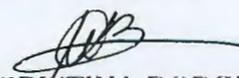
5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 22 de novembro de 2004.

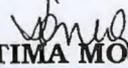

MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

DE ACORDO:

Em 22.11.04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 - OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT

APROVO: 22/11/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RG5 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FISCAL Nº / 957
3731.26
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-051/2004**REUNIÃO:** REDIR-047/2004**DATA REUNIÃO:** 24/11/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços ao Contrato 11.376/2002 -
ECT/RODOVIÁRIO UNIÃO.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, no percentual de 11,62% sobre o valor vigente em 02/09/2004, para o contrato 11.376/2002, celebrado com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas entre São Paulo/SP e o interior do Estado, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 817.530,22 para R\$ 912.557,36, significando um acréscimo de R\$ 95.027,14, no período de 02/09/2004 a 31/03/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA o contrato 11.376/2002 com origem no PREGÃO 051/2002, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 12/08/2002, com homologação na REDIR-034/2002, realizada em 21/08/2002 e resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 23/08/2002.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga entre a cidade de São Paulo/SP e o interior do estado, nos sentidos ida e volta, transportando, além da carga não-urgente, carga urgente (Cartas, SEDEX e Malotes).



A vigência do contrato iniciou-se em 02/09/2002, tendo sido prorrogada até 01/03/2005, conforme o Nono Termo Aditivo, onde foi ressalvada a negociação de preço em andamento.

Em 01/04/2004 a contratada apresentou um pedido de repactuação, o qual foi encaminhado ao GT/PRT/PR-170/2003 em 16/04/2004 para a devida análise. Em 31/07/2004 a contratada apresentou um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e em 16/08/2004 apresentou um outro pedido de repactuação.

Tendo em vista não ter havido unanimidade no resultado da análise, referente ao primeiro pedido de repactuação, feita pelo Grupo de Trabalho, com divergências entre o representante da área gestora e o restante do Grupo, em 27/08/2004 a área gestora encaminhou ao DEJUR o Nono Termo Aditivo que prorrogava o contrato de 02/09/2004 até 01/03/2005, com a ressalva das negociações em andamento.

Em 02/09/2004 era assinado o Nono Termo Aditivo, muito embora continuassem pendentes de solução todos os pleitos apresentados pela contratada.

Em 15/09/2004 a ECT comunica à contratada sobre a não procedência do pedido de repactuação apresentado em 01/04/2004.

Em 29/09/2004 a contratada abre mão do pedido de reequilíbrio solicitado em 31/07/2004.

Em 1º/10/2004 a área gestora concluiu a análise do pedido de repactuação apresentado em 16/08/2004, que não foi encaminhado ao Grupo de Trabalho da PRT/PR-170/2003, por este já ter encerrado suas atividades. O parecer resultante dessa análise está consubstanciado no relatório DGEC/DENAF-2653/2004.

A área Gestora, em virtude de:

- a) o Contrato estabelecer que as repactuações ocorrerão em conformidade com a resolução CCEE nº 10 de 08/10/96 e, na época da análise, existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-a, o qual contemplava todos os insumos que compõem a atividade;



- b) o índice – INCTa - ser apurado em âmbito nacional e divulgado com periodicidade mensal e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, tendo sido identificado pela área gestora dos contratos operacionais (DENAF) que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, por se tratar de um índice setorial vinculado às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas de transporte, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular e entendimentos doutrinários sobre o reajuste de preços nos contratos administrativos;

adotou a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-a ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;
- 5) Elaboração do quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

Com base na aplicação dessa metodologia, a Área Gestora propôs um reajuste de até 11,62% sobre o valor atual, passando de R\$ 817.530,22 para R\$ 912,557,36, com efeito a partir de 02/09/2004.

O Relatório da Área Gestora foi enviado ao DEJUR que endossou a proposição apresentada.



RUBRICA 03/2005 - CTR	
CPMI - CORREIOS	
Fls' N°	960
Doc	

Considerando que a Contratada não havia solicitado repactuação no primeiro aniversário de vigência do contrato (setembro/2003), vindo a fazê-lo somente em abril/2004, sendo considerado improcedente e que desistiu do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado em 31/07/2004, fatos que provocaram defasagem no preço, a Área Gestora, através da CT/DGEC/DENAF-2777/2004 datada de 08/10/2004 comunicou à contratada acerca do resultado da avaliação do seu pleito de reajuste, conforme definido pela Área Gestora, propondo reajuste de 11,62%, que corresponde à variação integral do INCTa, com vigência a partir de 02/09/2004, para ser submetido à Diretoria da ECT.

Por meio de correspondência datada de 14/10/2004, a contratada comunicou aceitação dos valores propostos.

Desta forma os novos valores, por linha, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Linha	PM da Linha	nº de Linhas	PK		Custo Estimado Semestral	
			Atual	Negociado	Atual	Negociado
SPI-01	28.866	2	1,2570	1,4005	217.707,37	242.569,55
SPI-02	19.850	1	1,1535	1,2922	137.381,85	153.895,15
SPI-03	20.390	1	1,1350	1,2714	138.855,90	155.546,38
SPI-04	14.216	1	1,2698	1,4148	108.304,60	120.677,73
SPI-05	13.956	1	1,2859	1,4327	107.673,41	119.972,74
SPI-06	14.173	1	1,2654	1,4099	107.607,09	119.895,81
Total					817.530,22	912.557,36

A subdivisão dos novos valores por Km/rodado, em fixo e variável, está demonstrada na tabela abaixo:

Linha	Custo por KM		
	Fixo	Variável	Total
SPI-01	0,8640	0,5365	1,4005
SPI-02	0,7915	0,5007	1,2922
SPI-03	0,7637	0,5077	1,2714
SPI-04	0,8760	0,5388	1,4148
SPI-05	0,8936	0,5391	1,4327
SPI-06	0,9079	0,5020	1,4099

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 961

373:1.26

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta do contrato implicará um incremento de despesas de R\$ 95.027,14 no período de 02/09/2004 a 01/03/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contratos citados

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O comparativo entre o novo valor contratual, a ter vigência a partir de 02/09/2004, com o valor homologado para o Pregão 051/2002, realizado em 12/08/2002, demonstra um incremento do valor contratual de 22,0%(observando que houve aditamento de 16,12% para inclusão de mais uma linha no item SPI-01).

No período considerado entre a data de apresentação das propostas e 31/08/2004, houve variação nos insumos de transporte, medidos pelo INCT-a, de 32,2% para linhas médias.

Para a repactuação deste contrato a área gestora ainda optou pela utilização do INCTa, apurando a variação do período de setembro/2003 a agosto de 2004, a exemplo do que fez com outros contratos, por ser um índice cuja apuração abrange todo o período de avaliação. Embora a FIPE tenha apresentado um índice mais específico para o setor que é o **Índice Nacional de Variação dos**



CPMI - CORREIOS
96
3731.26

Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação - INCTL, o qual vem sendo apurado desde novembro/2003, com mês-base outubro/2003, tal índice, segundo informações obtidas junto à própria FIPE, somente passou a ser divulgado a partir de maio/2004.

Nas próximas análises de pedidos de repactuação/reequilíbrio desse tipo de contrato, o índice de referência utilizado pela área gestora será o INCTL.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DENAF/DGEC – Nº 2653/2004
2. Parecer/DEJUR/DJTEC- 083/2004
3. Correspondências da contratada e da ECT
4. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RELATÓRIO DGEC/DENAF - 2653/2004

UNTO: Negociação de reajuste por repactuação do Contrato 11.376/2002

HISTÓRICO

1. Contratada: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
2. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito nacional
2. Origem do Contrato: Pregão 051/2002 - CPL/AC
3. Data da Proposta Econômica: 12/08/2002
4. Data da assinatura do Contrato: 02/09/2002
5. Vigência do Contrato: 02/09/2004 a 01/03/2005
6. Prorrogação: 4ª prorrogação.
7. Atual situação do contrato (% executado):. 16% executado até o dia 30/09/2004
8. Comportamento da Contratada: vem executando normalmente o contrato
9. Qualidade dos serviços: Satisfatória.
10. Últimos Reequilíbrios: 4,8415% sobre o valor global semestral a partir de 04/11/2002
4,9743% de aumento a partir de 01/01/2003. Não houve reajuste após 12 meses de vigência do contrato. A partir de 01/08/2003 o contrato foi aditado em 16,12% na implantação de mais uma linha SPI-01.
- 1.11. Valor atual do Contrato: R\$817.530,22

2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	643.940,51	8,32% ACIMA da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	594.492,60	
Proposta da Contratada ATUAL	920.250,69	3,36% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL *	952.261,43	

2.1. * Referência Utilizada: CR

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até: 1.031.489,58

**6. IMPACTOS**

3.1. No Contrato: Caso seja concedido o reajuste até o limite proposto a partir da data de aniversário do contrato (02/09/2004) será de 11,62%. Caso haja necessidade de conceder reajuste conforme pedido da contratada, o impacto será de 12,57%.

3.2. Disponibilidade orçamentária: Existe

4. Metodologia utilizada:

Em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga - INCT-A, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- b) o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada e acessível em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, resultando na identificação de que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, conforme explicita a CI/GAB/DECAM - 035/2003 - Circular;
- d) está sendo adotada pela área gestora a seguinte metodologia:
 - 1) Exclusão dos componentes "Despesas Fiscais" e "Administração e Lucro" do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
 - 2) Aplicação do INCT-A ao valor obtido no item "1";
 - 3) Inclusão dos componentes "Despesas Fiscais" e "Administração e Lucro" no valor obtido no item "2", mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
 - 4) Comparação do resultado obtido no item "3" com o preço atual de mercado com o valor que representa a relação inicial;
 - 5) Elaborar quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

5. Conclusão da Área Gestora:

Conforme cálculos apresentados nas planilhas abaixo, opinamos pela concessão de reajuste até o limite de 11,62% sobre o valor atual do Contrato, passando de R\$817.530,22 para R\$912.557,36. Caso não haja concordância da CONTRATADA, opinamos pela concessão de acordo com o pedido efetuado pela CONTRATADA, haja vista que esse valor está abaixo do limite de R\$1.031.489,58 para manter a relação inicial das bases contratadas.

As tabelas abaixo contêm os quadros resumo por linha quanto aos PK e Valor global, bem como o quadro MVC (Menor Valor Comparativo):

X

Quadro comparativo PK

Linhas	PK Licit	PK Atual	Proposta de PK reajustado		Percentuais Reajuste	
			Da União	Do DENAF	Da União	Do DENAF
SPI-01	1,1532	1,2570	1,4162	1,4005	12,67%	11,42%
SPI-02	1,0368	1,1535	1,2952	1,2922	12,28%	12,02%
SPI-03	1,0183	1,1350	1,2711	1,2714	11,99%	12,02%
SPI-04	1,1661	1,2698	1,4297	1,4148	12,59%	11,42%
SPI-05	1,1822	1,2859	1,4577	1,4327	13,36%	11,42%
SPI-06	1,1486	1,2654	1,4252	1,4099	12,63%	11,42%

Quadro comparativo Valores do Reajuste

Linhas	Vlr Licit	Vlr Atual	Proposta de Vlr reajustado		PM
			Da União	Do DENAF	
SPI-01	99.864,81	217.707,37	245.280,18	242.569,55	28.866
SPI-02	123.482,88	137.381,85	154.258,32	153.895,15	19.850
SPI-03	124.578,82	138.855,90	155.506,37	155.546,38	20.390
SPI-04	99.463,67	108.308,86	121.947,69	120.677,73	14.216
SPI-05	98.992,70	107.676,12	122.061,97	119.972,74	13.956
SPI-06	97.698,38	107.610,74	121.196,16	119.895,81	14.173
Total	643.940,51	817.530,22	920.250,69	912.557,36	

4 95.027.14

Quadro MVC – Menor Valor Comparativo

PROPOSIÇÃO	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 1.031.489,58	26,18%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$ 952.261,43	16,48%
Proposta Atual da Contratada	R\$ 920.250,69	12,57%
Reajuste (INCT-A)	R\$ 912.557,36	11,62%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 817.530,22	0%



ANEXOS

1. Pleito da contratada;
2. Planilhas de análise da variação dos insumos do transporte rodoviário de carga;
3. Planilhas de formação de preço;

Brasília/DF, 01 de outubro de 2004

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



RU-112 / 2004

Brasília – DF, 18 de Agosto de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Sr. Luiz Carlos Scorsatto – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota –
DENAF.

Nesta

Prezado Senhor,

REF.: RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 11.376 e 11.411
Período à ser repactuado Contrato 11376: 02/09/2003 à 01/09/2004
Período à ser repactuado Contrato 11411: 25/09/2003 à 24/09/2004

Considerando nossa relação comercial na vigência dos contratos acima que tiveram como início em Setembro/2002, relação esta pautada pelos princípios de confiabilidade mútua e de compromisso com os serviços que nos propusemos prestar, informamos que somos favoráveis à renovação dos contratos citados neste expediente.

Tendo em vista a grande elevação nos custos de transporte, estamos enviando em anexo nossas planilhas para vossa análise e assim concluirmos o mais breve possível a renovação desses contratos.

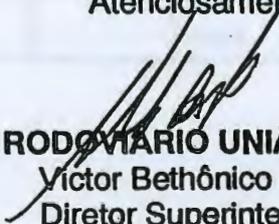
Informamos abaixo os novos preços finais por quilômetro constantes em nossas planilhas em anexo, para que possamos dar continuidades nestas operações.

Contrato 11.376		Contrato 11.411	
Código da Linha	Preço por km	Código da Linha	Preço por km
SPI-01	1,4162	SP-01	1,3759
SPI-02	1,2952	SP-02	1,4061
SPI-03	1,2711	SP-03	1,4589
SPI-04	1,4297	SP-04	1,4589
SPI-05	1,4577	SP-05	1,4087
SPI-06	1,4252	RJ-01	1,6897
SPI-10	1,4162	RJ-02	1,0914

Para tanto, aguardamos um pronunciamento da ECT.

Certos da atenção, desde já agradecemos.

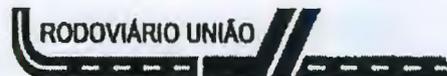
Atenciosamente.


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
Victor Bethônico Foresti
Diretor Superintendente

ECT/DENAF/DGEC	
Recebemos em	20/08/04
ASSINATURA	MATRÍCULA

RESPOSTA
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 960
3731.26
Doc

- 05 -



REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376

Reactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004

Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004

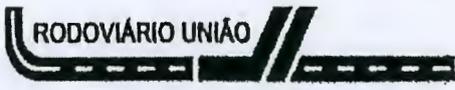
Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-01

São Paulo > Bauru > São Paulo

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3010	6,85%	0,3216
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0479	27,13%	0,0609
e) Lavagem e Lubrificação	0,0450	9,17%	0,0491
f) Diária de Motoristas	0,0450	9,71%	0,0494
i) Soma (CV) (R\$)	0,4822		0,5331
GUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,1156	7,98%	0,1248
b) Despesas de Licenciamento	0,0061	7,98%	0,0066
c) Seguros do Veículo	0,0229	7,98%	0,0247
d) Seguro da Carga	0,1820	25,30%	0,2280
e) Remuneração de Motoristas	0,1059	9,71%	0,1162
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,1002	9,71%	0,1099
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1804	0,00%	0,2033
k) Soma (CF)	0,7131	-	0,8136
a) Administração e Lucro	0,0617	-	0,0695
a) Preço Proposto Por Km	1,2570	-	1,4162





REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376

Repactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004
 Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004
 Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-02 S.J. Rio Preto > São Paulo > S.J. Rio Preto

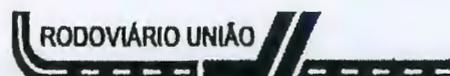
CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3010	6,85%	0,3216
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0050	9,17%	0,0055
c) Pneus e Câmaras	0,0399	21,46%	0,0485
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0366	27,13%	0,0465
e) Lavagem e Lubrificação	0,0338	9,17%	0,0369
f) Diária de Motoristas	0,0331	9,71%	0,0363
i) Soma (CV) (R\$)	0,4494		0,4953
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0840	7,98%	0,0907
b) Despesas de Licenciamento	0,0049	7,98%	0,0053
c) Seguros do Veículo	0,0186	7,98%	0,0201
d) Seguro da Carga	0,1335	25,30%	0,1673
e) Remuneração de Motoristas	0,0699	9,71%	0,0767
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0671	9,71%	0,0736
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1470	0,00%	0,1652
k) Soma (CF)	0,5250	-	0,5988
a) Administração e Lucro	0,1791	-	0,2011
a) Preço Proposto Por Km	1,1535	-	1,2952



Rodoviário União Ltda

- 04 -

CMNI - CORREIOS
 Fls. Nº 967
 3731.26
 Doc

**REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376**

Reactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004

Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004

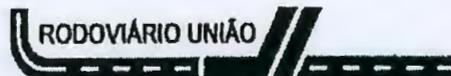
Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-03

S.J. Rio Preto > São Paulo > S.J. Rio-Preto

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3140	6,85%	0,3355
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0348	27,13%	0,0442
e) Lavagem e Lubrificação	0,0319	9,17%	0,0348
f) Diária de Motoristas	0,0319	9,71%	0,0350
j) Soma (CV) (R\$)	0,4559		0,5017
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0818	7,98%	0,0883
b) Despesas de Licenciamento	0,0037	7,98%	0,0040
c) Seguros do Veículo	0,0195	7,98%	0,0211
d) Seguro da Carga	0,1209	25,30%	0,1515
e) Remuneração de Motoristas	0,0678	9,71%	0,0744
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0645	9,71%	0,0708
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1447	0,00%	0,1621
k) Soma (CF)	0,5029	-	0,5721
a) Administração e Lucro	0,1761	-	0,1974
a) Preço Proposto Por Km	1,1350	-	1,2711





REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376

Repactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004

Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004

Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-04

Ribeirão Preto > São Paulo > Ribeirão Preto

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3010	6,85%	0,3216
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0485	27,13%	0,0617
e) Lavagem e Lubrificação	0,0457	9,17%	0,0499
f) Diária de Motoristas	0,0457	9,71%	0,0501
i) Soma (CV) (R\$)	0,4842		0,5354
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,1174	7,98%	0,1268
b) Despesas de Licenciamento	0,0092	7,98%	0,0099
c) Seguros do Veículo	0,0263	7,98%	0,0284
d) Seguro da Carga	0,1799	25,30%	0,2254
e) Remuneração de Motoristas	0,1068	9,71%	0,1172
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,1015	9,71%	0,1114
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1823	0,00%	0,2053
k) Soma (CF)	0,7234	-	0,8243
a) Administração e Lucro	0,0622	-	0,0700
a) Preço Proposto Por Km	1,2698	-	1,4297



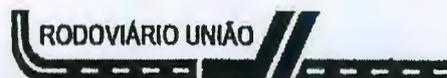
Rodoviário União Ltda

CPN - CORREIOS

Fls. Nº 96

3731-26
Doc

- 09 -

**REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376**

Reactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004

Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004

Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

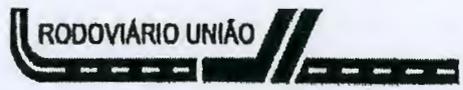
LTN SPI-05

Ribeirão Preto > São Paulo > Ribeirão Preto

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3010	6,85%	0,3216
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0492	27,13%	0,0625
e) Lavagem e Lubrificação	0,0466	9,17%	0,0509
f) Diária de Motoristas	0,0466	9,71%	0,0511
i) Soma (CV) (R\$)	0,4867		0,5383
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,1195	7,98%	0,1290
b) Despesas de Licenciamento	0,0062	7,98%	0,0067
c) Seguros do Veículo	0,0229	7,98%	0,0247
d) Seguro da Carga	0,1869	25,30%	0,2342
e) Remuneração de Motoristas	0,1137	9,71%	0,1247
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,1088	9,71%	0,1194
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1857	0,00%	0,2093
k) Soma (CF)	0,7437	-	0,8480
a) Administração e Lucro	0,0555	-	0,0714
a) Preço Proposto Por Km	1,2859	-	1,4577



DEPARTAMENTO
13
13



REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376

Repactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004
 Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004
 Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-06 **Ribeirão Preto > São Paulo > Ribeirão Preto**

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3141	6,85%	0,3356
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0293	27,13%	0,0372
e) Lavagem e Lubrificação	0,0229	9,17%	0,0250
f) Diária de Motoristas	0,0459	9,71%	0,0504
i) Soma (CV) (R\$)	0,4555		0,5003
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0589	7,98%	0,0636
b) Despesas de Licenciamento	0,0021	7,98%	0,0023
c) Seguros do Veículo	0,0117	7,98%	0,0126
d) Seguro da Carga	0,1742	25,30%	0,2183
e) Remuneração de Motoristas	0,1052	9,71%	0,1154
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0999	9,71%	0,1096
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1614	0,00%	0,1818
k) Soma (CF)	0,6134	-	0,7036
a) Administração e Lucro	0,1965	-	0,2213
a) Preço Proposto Por Km	1,2654	-	1,4252



EDM - CORRIDA
 Fls Nº 969
 3731.26
 Doc



REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376

Reactuação de Preços 02/09/2003 à 01/09/2004

Vigência Vencida..... 02/03/2004 à 01/09/2004

Vigência à executar..... 02/09/2004 à 01/03/2005

LTN SPI-10

São Paulo > Bauru > São Paulo

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços Atual Renovação 2/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 2/9/2004
a) Combustível	0,3010	6,85%	0,3216
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0479	27,13%	0,0609
e) Lavagem e Lubrificação	0,0450	9,17%	0,0491
f) Diária de Motoristas	0,0450	9,71%	0,0494
i) Soma (CV) (R\$)	0,4822		0,5331
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,1156	7,98%	0,1248
b) Despesas de Licenciamento	0,0061	7,98%	0,0066
c) Seguros do Veículo	0,0229	7,98%	0,0247
d) Seguro da Carga	0,1820	25,30%	0,2280
e) Remuneração de Motoristas	0,1059	9,71%	0,1162
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,1002	9,71%	0,1099
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1804	0,00%	0,2033
k) Soma (CF)	0,7131	-	0,8136
a) Administração e Lucro	0,0617	-	0,0695
a) Preço Proposto Por Km	1,2570	-	1,4162



Rodoviário União Ltda

Bodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.376/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SPL-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1972	0,3010	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3214
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0049
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0482
Manutenção	0,0477	0,0479	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0588
Lavagem/Lubrificação	0,0450	0,0450	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0552
Diária de Motoristas	0,0450	0,0450	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0480
Total dos Custos Variáveis	0,3782	0,4822			0,5365
Custos Fixos					
Depreciação	0,1156	0,1156	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,1156
Licenciamento	0,0081	0,0061	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0075
Seguro Obrigatório	0,0289	0,0229	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,0281
Seguro da Carga	0,1850	0,1820	Set/03 a Ago/04	1,2269	0,2233
Remuneração dos Motoristas	0,1099	0,1059	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1129
Encargos Sociais	0,1052	0,1002	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1069
Impostos	0,1655	0,1804		1,1142	0,2010
Total dos Custos Fixos	0,7182	0,7131			0,7953
Administração/Lucro	0,0566	0,0617		1,1143	0,0687
Preço Total por KM	1,1530	1,2570		1,1142	1,4005

INCTA Linha Curta	11,42%
Diesel	6,78%
Salário	6,64%
Admin. e Lucro	4,91%
Impostos	14,36%
PK - AL - Imp - Comb - Depo - Sal/Enc - Diária	0,4260
Outros corrigidos	0,9745
Parcela corrigir	0,3472
Contratado	1,2269

CVM - 5000000
 Fis. Nº 970
 3731.26

-13-

Rodoviário UNIÃO Ltda
 Contrato 11.376/2002
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SPI-02				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1972	0,3010	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3214
Lubrificantes	0,0040	0,0050	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0062
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0399	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0498
Manutenção	0,0356	0,0366	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0457
Lavagem/Lubrificação	0,0328	0,0338	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0422
Diária de Motoristas	0,0328	0,0331	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0353
Total dos Custos Variáveis	0,3417	0,4494			0,5007
Custos Fixos					
Depreciação	0,0840	0,0840	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0840
Licenciamento	0,0059	0,0049	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0061
Seguro Obrigatório	0,0210	0,0186	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,0232
Seguro da Carga	0,1345	0,1335	Set/03 a Ago/04	1,2485	0,1667
Remuneração dos Motoristas	0,0799	0,0699	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0745
Encargos Sociais	0,0765	0,0671	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0716
Impostos	0,1322	0,1470		1,1209	0,1648
Total dos Custos Fixos	0,534	0,5250			0,5909
Administração/Lucro	0,1610	0,1791		1,1204	0,2007
Preço Total por KM	1,0368	1,1535		1,1202	1,2922

INCTa Unha Meda	12,02%
Diária	0,78%
Salário	6,94%
Admin. e Lucro	15,53%
Impostos	12,75%
PK - Au - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,3400
Outros contrólidos	0,0622
Rápida comit	0,2723
Coef/atale	1,2485

ESTABELECIMENTO JURÍDICO
 19/10/04

121

Redoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.376/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SPL-03				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1972	0,3140	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3353
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0050
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0494
Manutenção	0,0348	0,0348	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0438
Lavagem/Lubrificação	0,0319	0,0319	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0401
Diária de Motoristas	0,0319	0,0319	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0340
Total dos Custos Variáveis	0,3391	0,4559			0,5077
Custos Fixos					
Depreciação	0,0818	0,0818	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0818
Licenciamento	0,0057	0,0037	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0047
Seguro Obrigatório	0,0205	0,0195	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,0245
Seguro da Carga	0,1309	0,1209	Set/03 a Ago/04	1,2579	0,1521
Remuneração dos Motoristas	0,0778	0,0678	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0723
Encargos Sociais	0,0745	0,0645	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0688
Impostos	0,1299	0,1447		1,1208	0,1622
Total dos Custos Fixos	0,5211	0,5029			0,5663
Administração/Lucro	0,1581	0,1762		1,1203	0,1974
Preço Total por KM	1,0183	1,1350		1,1202	1,2714

INCTa Linha/Midia	12,02%
Diesel	6,78%
Salário	6,64%
Admin. E Lucro	15,53%
Impostos	12,76%
RK - AL - Imp - Comb - Depric - Sal - Enc - Diária	0,3196
Outros corrigidos	0,0618
Parcela corrigida	0,2541
Coeff rateio	1,2579

CAVI - CORRIGIDA
 Fls. Nº 71
 3731.26
 Doc.

-15-

Rodoviário UNIÃO Ltda
 Contrato 11.376/2002
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SRF-04				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1972	0,3010	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3214
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0049
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0482
Manutenção	0,0484	0,0485	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0595
Lavagem/Lubrificação	0,0457	0,0457	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0560
Diária de Motoristas	0,0457	0,0457	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0487
Total dos Custos Variáveis	0,3803	0,4842			0,5388
Custos Fixos					
Depreciação	0,1174	0,1174	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,1174
Licenciamento	0,0082	0,0092	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0113
Seguro Obrigatório	0,0293	0,0263	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,0323
Seguro da Carga	0,1878	0,1799	Set/03 a Ago/04	1,2263	0,2206
Remuneração dos Motoristas	0,1116	0,1068	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1139
Encargos Sociais	0,1068	0,1015	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1082
Impostos	0,1674	0,1823		1,1141	0,2031
Total dos Custos Fixos	0,7285	0,7234			0,8068
Administração/Lucro	0,0571	0,0622		1,1138	0,0693
Preço Total por KM	1,1661	1,2698		1,1142	1,4148

INCTa Linha Curva	11,4226
Diesel	6,7857
Salário	6,8431
Admin. E Lucro	4,3031
Impostos	14,3651
RK, AL - Imp. Comb. Dep. Sal. Enc. Diária	0,4327
Outros corrigidos	0,9821
Raro a corrigir	0,3629
Coeficiente	1,2263



-16-

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.376/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SPI-05				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,1972	0,3010	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3214
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0048
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0475
Manutenção	0,0492	0,0492	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0594
Lavagem/Lubrificação	0,0466	0,0466	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0563
Diária de Motoristas	0,0466	0,0466	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0497
Total dos Custos Variáveis	0,3829	0,4867			0,5391
Custos Fixos					
Depreciação	0,1195	0,1195	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,1195
Licenciamento	0,0084	0,0062	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0075
Seguro Obrigatório	0,0299	0,0229	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,0277
Seguro da Carga	0,1913	0,1869	Set/03 a Ago/04	1,2081	0,2258
Remuneração dos Motoristas	0,1137	0,1137	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1212
Encargos Sociais	0,1088	0,1088	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1160
Impostos	0,1697	0,1857		1,1075	0,2057
Total dos Custos Fixos	0,7413	0,7437			0,8234
Administração/Lucro	0,0579	0,0555		1,2643	0,0702
Preço Total por KM	1,1822	1,2859		1,1142	1,4327

INCTa linha/Corta	11,42%
Diase	6,78%
Salário	6,64%
Admin. E Lucro	4,90%
Impostos	14,36%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal - Enc - Diária	0,4290
Outros corrigidos	1,0037
Parcela corrigida	0,3651
Coeff. Fatorial	1,2081

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

972

Fls. N°

3731.26

Doc:

- 15 -

Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.376/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SPI-06				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1972	0,3141	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,3354
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0049
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0484
Manutenção	0,0292	0,0293	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0361
Lavagem/Lubrificação	0,0229	0,0229	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0282
Diária de Motoristas	0,0459	0,0459	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0489
Total dos Custos Variáveis	0,3385	0,4555			0,5020
Custos Fixos					
Depreciação	0,0589	0,0589	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0589
Licenciamento	0,0041	0,0021	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0026
Seguro Obrigatório	0,0147	0,0117	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,0144
Seguro da Carga	0,1884	0,1742	Set/03 a Ago/04	1,2319	0,2146
Remuneração dos Motoristas	0,1119	0,1052	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1122
Encargos Sociais	0,1071	0,0999	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1065
Impostos	0,1465	0,1614		1,1142	0,1798
Total dos Custos Fixos	0,6316	0,6134			0,6890
Administração/Lucro	0,1783	0,1965		1,1138	0,2189
Preço Total por KM	1,1486	1,2654		1,1142	1,4099

INCTa-Linha Curva	11,42%
Diesel	8,78%
Salário	8,84%
Admin. e Lucro	16,62%
Impostos	12,75%
RK: AL+ Imp+ Comb+ Depr+ Sal+ Enc+ Diária	0,3492
Outros corrigidos	1,0607
Part. a corrigir	0,2836
Cof. rateio	1,2319



-18-



Contrato 1.376/2002

Linhas	VG Lic	%	PS.	PM	PD	Clas Dist	INCTa	PK Lic	PK Atual	PK Atualiz	VG Atualiz	VG Atual	% Reajuste	CR	Vir CR	PK União	Vir
SPI-01	99.864,81	15,51%	173196	28866	678	Curta	11,42%	1,1532	1,2570	1,4005	242.569,55			1,4762	255.671,94	1,4162	245.280,18
SPI-02	123.482,88	19,17%	119100	19850	925	Média	12,02%	1,0368	1,1535	1,2922	153.895,15			1,3052	155.449,32	1,2952	154.258,32
SPI-03	124.578,82	19,34%	122340	20390	933	Média	12,02%	1,0183	1,1350	1,2714	155.546,38			1,3035	159.470,19	1,2711	155.506,37
SPI-04	99.463,67	15,44%	85296	14216	656	Curta	11,42%	1,1661	1,2698	1,4148	120.677,73			1,4975	127.730,76	1,4297	121.947,69
SPI-05	98.992,70	15,37%	83736	13956	644	Curta	11,42%	1,1822	1,2859	1,4327	119.972,74			1,5097	126.416,24	1,4577	122.061,97
SPI-06	97.698,38	15,17%	85038	14173	654	Curta	11,42%	1,1486	1,2654	1,4099	119.895,81			1,4996	127.522,98	1,4252	121.196,16
Total	644081,26	100,00%									912.557,36	817530	11,62%		952.261,43		920.250,69

Obs 1: Período considerado para apuração do INCTa : setembro/03 a agosto/04
 Obs 2: Na licitação havia 1 linha no item SPI-01. Foi incluída mais uma linha no item.

Linhas	PK Licit	PK Atual	Proposta de PK		Percentuais Reajuste	
			Da União	Do DENAF	Da União	Do DENAF
SPI-01	1,1532	1,2570	1,4162	1,4005	12,67%	11,42%
SPI-02	1,0368	1,1535	1,2952	1,2922	12,28%	12,02%
SPI-03	1,0183	1,1350	1,2711	1,2714	11,99%	12,02%
SPI-04	1,1661	1,2698	1,4297	1,4148	12,59%	11,42%
SPI-05	1,1822	1,2859	1,4577	1,4327	13,36%	11,42%
SPI-06	1,1486	1,2654	1,4252	1,4099	12,63%	11,42%

Linhas	Vir Licit	Vir Atual	Proposta de Vir		PM
			Da União	Do DENAF	
SPI-01	99.864,81	217.707,37	245.280,18	242.569,55	28.866
SPI-02	123.482,88	137.381,85	154.258,32	153.895,15	19.850
SPI-03	124.578,82	138.855,90	155.506,37	155.546,38	20.390
SPI-04	99.463,67	108.308,86	121.947,69	120.677,73	14.216
SPI-05	98.992,70	107.676,12	122.061,97	119.972,74	13.956
SPI-06	97.698,38	107.610,74	121.196,16	119.895,81	14.173
Total	643.940,51	817.530,22	920.250,69	912.557,36	

CPM - CORREIOS
 Fis. N° 973
 30731263

-19-



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
Período : 2003 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	40369	1,233	0,243	0,729	2,400	0,274	0,959	0,204	0,468	2,034
DIESEL	R\$/l	36411	1,401	0,076	1,148	1,900	0,170	1,230	0,053	0,931	1,595
GNV	R\$/m3	1663	1,060	0,082	0,859	1,399	0,348	0,712	0,157	0,405	1,090
GASOLINA	R\$/l	43291	2,003	0,127	1,640	2,850	0,247	1,757	0,073	1,158	2,220
GLP	R\$/13kg	31215	29,23	2,31	23,00	48,90	4,08	25,15	2,54	17,42	44,00

20



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2004 - Agosto

COBREIOS
974

30731.26

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	55852	1,262	0,225	0,690	2,320	0,264	0,998	0,188	0,379	1,850
DIESEL	R\$/l	51366	1,495	0,081	1,290	2,050	0,168	1,326	0,055	1,073	1,651
GNV	R\$/m3	2904	1,092	0,059	0,880	1,399	0,375	0,717	0,154	0,410	1,041
GASOLINA	R\$/l	60595	2,127	0,139	1,690	3,000	0,274	1,853	0,075	1,325	2,258
GLP	R\$/13kg	35473	30,34	2,50	22,99	45,00	5,06	25,28	2,48	18,50	38,00

Data de Emissão : 30/09/2004

21-

- IDET - FIPE/CNT
- IMEC - FIPE
- INCT - FIPE/NTC
- ▼ CARGA FRACIONADA
 - INCTF (antigo INCT_A)
 - INCTF_R (antigo INCT_R)
 - INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})
- ▼ CARGA LOTAÇÃO
- IPC
- ICTU-FIPE/SPTans
- Veículos

Ajuda:

- Cadastrar dívida
- Mapa do site

(11) 3767-1700

INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2004

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	250,02	245,38	244,63	247,75	252,66
Fev.	253,34	248,52	247,66	250,63	255,45
Mar.	254,92	250,43	249,86	253,47	258,81
Abr.	254,72	250,33	249,83	253,59	259,05
Mai.	262,18	257,57	256,99	260,70	266,21
Jun.	263,88	260,66	261,21	267,39	274,84
Jul.	269,67	265,71	265,72	270,87	277,57
Ago.	273,42	268,97	268,76	273,48	279,62

- 22 -



CPM - CORREIOS
Fls. Nº 975
3731.26
Doc:

INCT

▶ **INCTF - FIPE/NTC**

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2003

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	218,94	217,22	218,44	225,19	232,65
Fev.	220,93	218,84	219,78	225,99	233,05
Mar.	222,29	220,52	221,73	228,54	236,08
Abr.	222,30	220,59	221,87	228,80	236,44
Mai.	228,81	225,86	226,22	231,31	237,56
Jun.	228,61	225,56	225,82	230,72	236,82
Jul.	245,11	239,77	238,39	240,09	243,84
Ago.	246,68	241,46	240,20	242,19	246,17
Set.	246,91	241,41	239,92	241,42	245,03
Out.	249,84	245,13	244,32	247,32	252,13
Nov.	249,83	245,07	244,21	247,11	251,84
Dez.	249,09	244,25	243,32	246,07	250,67

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▶ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTrans

Veículos

Ajuda:

Cadastrar dúvida
Mapa do site



- 22 -

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE 051/2004



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 2652/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 083 /2004

EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DGEC/DENAF-2653/2004, que cuida da análise do pedido de reactuação no Contrato nº 11.376/2002, firmado com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

1 - HISTÓRICO:

Em 02 de setembro de 2002, a ECT assinou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. o Contrato nº 11.376/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, 16% (dezesseis por cento) executado, até o dia 30 de setembro de 2004 segundo informação do DENAF (subitem 1.7 do Relatório DGEC/DENAF-2653/2004).

Em 20 de agosto de 2004, por intermédio do documento RU 0112/04, a Contratada solicitou reactuação de preços em 12,57% (doze vírgula cinquenta e sete por cento), o que elevaria o valor atual do Contrato nº 11.376/2002 de R\$ 817.530,22 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.031.489,58 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Com o término da vigência da PRT/PR/-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de reactuação, opinando nos seguintes termos:

- JM -



“Conforme cálculos apresentados nas planilhas abaixo, opinamos pela concessão de reajuste até o limite de 11,62% sobre o valor atual do Contrato, passando de R\$ 817.530,22 para R\$ 912.557,36. Caso não haja concordância da CONTRATADA, opinamos pela concessão de acordo com o pedido efetuado pela CONTRATADA, haja vista que esse valor está abaixo do limite de R\$ 1.031.489,58 para manter a relação inicial das bases contratadas.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de

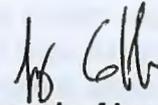
12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

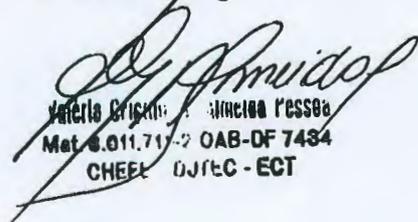
É o parecer
À consideração superior

Brasília, 07 de outubro de 2004.



Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 07.10.04



Valéria Cristina - Juíza Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE DJREC - ECT

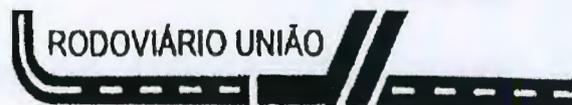
APROVO EM: 07/10/2004



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RCS nº 2004-01-01
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>977</u>
Doc <u>3731.26</u>

ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 051/2004



RU-133 / 2004

Brasília – DF, 14 de Outubro de 2004

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Sr. Luiz Carlos Scorsatto – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota –
DENAF.

Nesta

Prezado Senhor,

REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.376
Período à ser repactuado: 02/09/2003 à 01/09/2004

Conforme vossa correspondência CT/DGE/DENAF-2777/2004 datada de 08/10/2004, onde nos foi proposto o reajuste de preços de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento) para as linhas SPI-01, SPI-04, SPI-05, SPI-06 e SPI-10 e de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento) para as linhas SPI-02 e SPI-03, informamos que somos favoráveis à repactuação nesses percentuais.

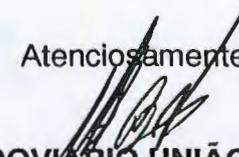
Queremos ressaltar que por motivo de força maior, não podemos aceitar menor reajuste do que o relacionado acima, pois estaríamos agindo temerariamente, não conseguindo assim, restabelecermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, rompido pela elevação dos insumos.

Para tanto, informamos abaixo os novos preços que deverão vigorar a partir do dia 02/09/2004.

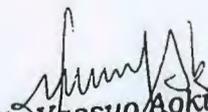
Contrato 11.376	
Código da Linha	Preço por km
SPI-01	1,4005
SPI-02	1,2922
SPI-03	1,2714
SPI-04	1,4148
SPI-05	1,4327
SPI-06	1,4099
SPI-10	1,4005

Certos da atenção, aguardamos o termo aditivo com os novos preços e a autorização de faturamento do valor complementar a partir do dia 02/09/2004.

Atenciosamente.


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
Victor Bethônico Foresti
Diretor Superintendente

Reubi 14/10/04


Júlio Yassuo Aoki
Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
Mat. 8.010.858-0



12115 - 7001132

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 277/2004
Assunto: Reajuste contrato 11.376/02
Ref. RU-062

Ilmo. Sr.
VICTOR BETHÔNICO FORESTI
RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
SGCV Sul Lote 18 SOF SUL
CEP: 72215-100 BRASILIA - DF
Fone: 2106 9400
FAX - 233-2163

Brasília/DF, 08 de outubro de 2004.

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência RU-0112 datada de 18/08/2004, essa empresa apresentou sua proposta de repactuação de preços do contrato 11.376/2002.

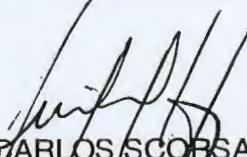
Na análise feita pela ECT, tomando-se como base a variação do INCTa do período de setembro/2003 a agosto/2004, foram obtidos os seguintes valores:

Item	Valor Atual	Novo Valor	Variação
SPI-01	1,2570	1,4005	11,42%
SPI-02	1,1535	1,2922	12,02%
SPI-03	1,1350	1,2714	12,02%
SPI-04	1,2698	1,4148	11,42%
SPI-05	1,2859	1,4327	11,42%
SPI-06	1,2654	1,4099	11,42%

Obs: O item SPI-01 corresponde às linhas SPI-01 e SPI-10

Assim, solicitamos manifestação formal dessa empresa com relação aos percentuais de reajuste citados, de forma que os novos valores possam ser submetidos à apreciação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

CPMI - CORREIOS
978
Els. Nº _____

3731.26

- 28 -

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE-051/2004

R551401B

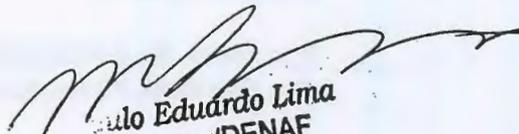
Page - 1

Bloqueios Orçamentários

10:0

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001192 / OR	BB	10 / 2004	25/10/04	15.837,86
4001192 / OR	BB	11 / 2004	25/10/04	15.837,86
4001192 / OR	BB	12 / 2004	25/10/04	15.837,86
Total Atividade				47.513,58


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-052/2004**REUNIÃO:** REDIR-047/2004**DATA REUNIÃO:** 24/11/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços ao Contrato 11.411/2002 -
ECT/RODOVIÁRIO UNIÃO.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, no percentual de 12,61% sobre o valor vigente em 25/09/2004, para o contrato 11.411/2002, celebrado com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas nos percursos São Paulo/Brasília/São Paulo; São Paulo/Belo Horizonte/São Paulo; São Paulo/Londrina/São Paulo; Rio de Janeiro/Recife/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/Belo horizonte/Rio de Janeiro, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 2.691.250,55 para R\$ 3.030.556,78, significando um acréscimo de R\$ 339.306,23, no período de 25/09/2004 a 24/03/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA o contrato 11.411/2002 com origem no PREGÃO 051/2002, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 12/08/2002, com homologação na REDIR-034/2002, realizada em 21/08/2002 e resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 23/08/2002.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga, nos seguintes percursos:



São Paulo x Brasília x São Paulo;
São Paulo x Belo Horizonte x São Paulo;
São Paulo x Londrina x Londrina;
Rio de Janeiro x Recife x Rio de Janeiro; e
Rio de Janeiro x Belo Horizonte x Rio de Janeiro.

Nas linhas são transportadas, além da carga não-urgente, carga urgente (Cartas, SEDEX e Malotes).

A vigência do contrato iniciou-se em 25/09/2002 e foi prorrogada até 24/03/2005, conforme o Sétimo Termo Aditivo, onde foi ressalvada a negociação de preço em andamento.

Em 01/04/2004 a contratada apresentou um pedido de repactuação, o qual foi encaminhado ao GT/PRT/PR-170/2003 em 16/04/2004 para a devida análise. Em 31/07/2004 a contratada apresentou um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e em 16/08/2004 apresentou um outro pedido de repactuação.

Tendo em vista não ter havido unanimidade no resultado da análise, referente ao primeiro pedido de repactuação, feita pelo Grupo de Trabalho, com divergências entre o representante da área gestora e o restante do Grupo, em 27/08/2004 a área gestora encaminhou ao DEJUR o Sétimo Termo Aditivo que prorrogava o contrato de 25/09/2004 até 24/03/2005, com a ressalva das negociações em andamento.

Em 25/09/2004 era assinado o Sétimo Termo Aditivo, muito embora continuassem pendentes de solução todos os pleitos apresentados pela contratada.

Em 15/09/2004 a ECT comunica à contratada sobre a não procedência do pedido de repactuação apresentado em 01/04/2004.

Em 29/09/2004 a contratada abre mão do pedido de reequilíbrio solicitado em 31/07/2004.

Em 1º/10/2004 a área gestora concluiu a análise do pedido de repactuação apresentado em 16/08/2004, que não foi encaminhado ao Grupo de Trabalho da PRT/PR-170/2003, por este já ter encerrado suas atividades. O parecer



resultante dessa análise está consubstanciado no relatório DGEC/DENAF-2655/2004.

A área Gestora, em virtude de:

- a) o Contrato estabelecer que as repactuações ocorrerão em conformidade com a resolução CCEE nº 10 de 08/10/96 e, na época da análise, existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-a, o qual contemplava todos os insumos que compõem a atividade;
- b) o índice – INCTa - ser apurado em âmbito nacional e divulgado com periodicidade mensal e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, tendo sido identificado pela área gestora dos contratos operacionais (DENAF) que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, por se tratar de um índice setorial vinculado às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas de transporte, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular e entendimentos doutrinários sobre o reajuste de preços nos contratos administrativos;

adotou a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-a ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;



5) Elaboração do quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

Com base na aplicação dessa metodologia, a Área Gestora propôs um reajuste de até 12,61% sobre o valor atual, passando de R\$ 2.691,250,55 para R\$ 3.030.556,78, com efeito a partir de 25/09/2004.

O Relatório da Área Gestora foi enviado ao DEJUR que endossou a proposição apresentada.

Considerando que a Contratada não havia solicitado repactuação no primeiro aniversário de vigência do contrato (setembro/2003), vindo a fazê-lo somente em abril/2004, sendo considerado improcedente e que desistiu do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado em 31/07/2004, fatos que provocaram defasagem no preço, a Área Gestora, através da CT/DGEC/DENAF-2778/2004 datada de 08/10/2004 comunicou à contratada acerca do resultado da avaliação do seu pleito de reajuste, conforme definido pela Área Gestora, propondo reajuste de 12,61%, que corresponde à variação integral do INCTa, com vigência a partir de 25/09/2004, para ser submetido à Diretoria da ECT.

Por meio da correspondência datadas de 14/10/2004, a contratada comunicou a aceitação do valor proposto.

Desta forma os novos valores, por linha, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Linha	PM da Linha	nº de Linhas	PK		Custo Estimado Semestral	
			Atual	Negociado	Atual	Negociado
SP-1	62.968	1	1,1828	1,3250	446.871,30	500.585,23
SP-2	27.877	1	1,1954	1,3391	199.944,99	223.978,38
SP-3	27.430	1	1,2369	1,3856	203.569,00	228.038,00
SP-4	27.430	1	1,2369	1,3856	203.569,00	228.038,00
SP-5	38.402	1	1,1919	1,3352	274.628,06	307.638,36
RJ-01	141.900	1	1,4745	1,6703	1.255.389,30	1.422.105,00
RJ-02	18.807	1	0,9507	1,0650	107.278,89	120.173,81
TOTAL					2.691.250,55	3.030.556,78



A subdivisão dos novos valores por Km/rodado, em fixo e variável, está demonstrada na tabela abaixo:

Linha	Custo por KM		
	Fixo	Variável	Total
SP-1	0,7618	0,5632	1,3250
SP-2	0,7660	0,5731	1,3391
SP-3	0,8199	0,5657	1,3856
SP-4	0,8199	0,5657	1,3856
SP-5	0,7788	0,5564	1,3352
RJ-01	0,7792	0,8911	1,6703
RJ-02	0,6892	0,3758	1,0650

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta do contrato implicará um incremento de despesas de R\$ 339.306,23 no período de 25/09/2004 a 24/03/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contratos citados

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O comparativo entre o novo valor do contrato, a ter vigência a partir de 25/09/2004, com o valor homologado para o Pregão 051/2002, realizada em 12/08/2002, demonstra um incremento do valor contratual de 31,0%.



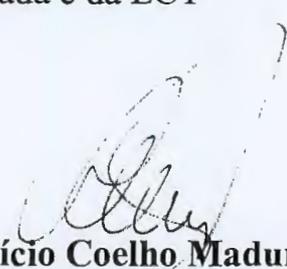
No período considerado entre a data de apresentação das propostas e 31/08/2004, houve variação nos insumos de transporte, medidos pelo INCT-a, de 32,2% para linhas médias e de 35,9% para linhas longas.

Para a repactuação deste contrato a área gestora ainda optou pela utilização do INCTa, apurando a variação do período de setembro/2003 a agosto de 2004, a exemplo do que fez com outros contratos, por ser um índice cuja apuração abrange todo o período de avaliação. Embora a FIPE tenha apresentado um índice mais específico para o setor que é o **Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação - INCTL**, o qual vem sendo apurado desde novembro/2003, com mês-base outubro/2003, tal índice, segundo informações obtidas junto à própria FIPE, somente passou a ser divulgado a partir de maio/2004.

Nas próximas análises de pedidos de repactuação/reequilíbrio desse tipo de contrato, o índice de referência utilizado pela área gestora será o INCTL.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DENAF/DGEC – Nº 2655/2004
2. Parecer/DEJUR/DJTEC- 082/2004
3. Correspondências da contratada e da ECT
4. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RELATÓRIO DGEC/DENAF - 2655/2004
ASSUNTO: Negociação de reajuste por repactuação do Contrato 11.411/2002
HISTÓRICO

1. Contratada: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
2. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito nacional
3. Origem do Contrato: Pregão 051/2002 - CPL/AC
4. Data da Proposta Econômica: 12/08/2002
5. Data da assinatura do Contrato: 25/09/2002
6. Vigência do Contrato: 25/09/2004 a 24/03/2004
7. Prorrogação: 4ª prorrogação.
8. Atual situação do contrato (% executado):. 3% até o dia 30/09/2004
9. Comportamento da Contratada: vem executando normalmente o contrato
10. Qualidade dos serviços: Satisfatória.
- 1.11. Últimos Reequilíbrio: 7,7532% sobre o valor global semestral a partir de 04/11/2002, 7,9822% de aumento a partir de 01/01/2003. Não houve reajuste após 12 meses de vigência do contrato.
- 1.12. Valor atual do Contrato: R\$2.691.250,55

2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	2.312.978,22	10,47% ACIMA da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	2.093.750,43	
Proposta da Contratada ATUAL	3.121.572,37	12,68% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL *	3.574.977,31	

2.1.* Referência Utilizada: CR

2.2. Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final seria de até: R\$ 3.949.277,43


 CPMI - CORREIOS
 98
 Fls. Nº _____
 3731.26
 Doc: _____



3. IMPACTOS

3.1. No Contrato: Caso seja concedido o reajuste conforme proposta do DENAF a partir da data de aniversário do contrato (25/09/2004) será de 12,61%. Caso haja necessidade de conceder reajuste conforme pedido da contratada, o impacto será de 15,99%.

3.2. Disponibilidade orçamentária: Existe

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-A, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- b) o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada ao Asc em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, resultando na identificação de que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, conforme explícita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular;
- d) está sendo adotada pela área gestora a seguinte metodologia:
 - 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
 - 2) Aplicação do INCT-A ao valor obtido no item “1”;
 - 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
 - 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado com o valor que representa a relação inicial;
 - 5) Elaborar quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

5. CONCLUSÃO DA ÁREA GESTORA

Conforme cálculos apresentados nas planilhas em anexo, opinamos pela concessão do reajuste até o limite de 12,61% sobre o valor atual do Contrato, passando de R\$2.691.250,5 para R\$ 3.030.556,78. Caso não haja concordância da CONTRATADA, opinamos pela concessão de acordo com o pedido efetuado pela CONTRATADA, haja vista que esse valor está abaixo do limite de R\$3.949.277,43 para manter a relação inicial das bases contratadas.

As tabelas abaixo contêm os quadros resumo por linha quanto aos PK e Valor global semestral, bem como o quadro MVC:

Quadro comparativo PK

Linhas	PK Licit	PK Atual	Proposta de reajustado PK		Percentuais Reajuste	
			Da União	Do DENAF	Da União	Do DENAF
SP-1	1,0260	1,1828	1,3759	1,3250	16,33%	12,02%
SP-2	1,0428	1,1954	1,4061	1,3391	17,63%	12,02%
SP-3	1,0842	1,2369	1,4589	1,3856	17,95%	12,02%
SP-4	1,0842	1,2369	1,4589	1,3856	17,95%	12,02%
SP-5	1,0393	1,1919	1,4087	1,3352	18,19%	12,02%
RJ-01	1,2413	1,4745	1,6897	1,6703	14,59%	13,28%
RJ-02	0,8660	0,9507	1,0914	1,0650	14,80%	12,02%

Quadro comparativo Valores do Reajuste

Linhas	Vlr Licit	Vlr Atual	Proposta de Vlr reajustado		PM
			Da União	Do DENAF	
SP-1	387.628,96	446.868,94	519.826,03	500.585,23	62.968
SP-2	174.420,81	199.944,99	235.187,10	223.978,38	27.877
SP-3	178.437,64	203.569,00	240.105,76	228.038,00	27.430
SP-4	178.437,64	203.569,00	240.105,76	228.038,00	27.430
SP-5	239.467,19	274.628,06	324.581,38	307.638,36	38.402
RJ-01	1.056.866,55	1.255.392,95	1.438.610,58	1.422.105,00	141.900
RJ-02	97.719,44	107.276,99	123.155,76	120.173,81	18.807
Total	2.312.978,22	2.691.250,55	3.121.572,37	3.030.556,78	

339.306,27

Quadro MVC – Menor Valor Comparativo

PROPOSIÇÃO	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$ 3.949.277,43	46,75%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$ 3.574.977,31	32,84%
Proposta Atual da Contratada	R\$ 3.121.572,37	15,99%
Reajuste (INCT-A)	R\$3.030.556,78	12,61%
Custo por Viagem ATUAL	R\$ 2.691.250,55	0%

**ANEXOS**

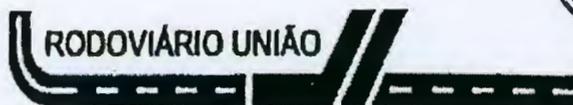
1. Pleito da contratada;
2. Planilhas de análise da variação dos insumos do transporte rodoviário de carga;
3. Planilhas de formação de preço;

Brasília/DF, 01 de outubro de 2004



LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



RU-112 / 2004

Brasília – DF, 18 de Agosto de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Sr. Luiz Carlos Scorsatto – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota –
DENAF.

Nesta

Prezado Senhor,

REF.: RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 11.376 e 11.411
Período à ser repactuado Contrato 11376: 02/09/2003 à 01/09/2004
Período à ser repactuado Contrato 11411: 25/09/2003 à 24/09/2004

Considerando nossa relação comercial na vigência dos contratos acima que tiveram como início em Setembro/2002, relação esta pautada pelos princípios de confiabilidade mútua e de compromisso com os serviços que nos propusemos prestar, informamos que somos favoráveis à renovação dos contratos citados neste expediente.

Tendo em vista a grande elevação nos custos de transporte, estamos enviando em anexo nossas planilhas para vossa análise e assim concluirmos o mais breve possível a renovação desses contratos.

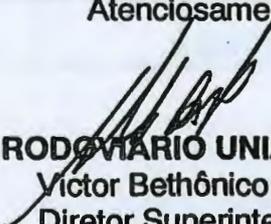
Informamos abaixo os novos preços finais por quilômetro constantes em nossas planilhas em anexo, para que possamos dar continuidades nestas operações.

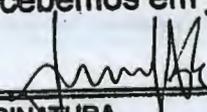
Contrato 11.376		Contrato 11.411	
Código da Linha	Preço por km	Código da Linha	Preço por km
SPI-01	1,4162	SP-01	1,3759
SPI-02	1,2952	SP-02	1,4061
SPI-03	1,2711	SP-03	1,4589
SPI-04	1,4297	SP-04	1,4589
SPI-05	1,4577	SP-05	1,4087
SPI-06	1,4252	RJ-01	1,6897
SPI-10	1,4162	RJ-02	1,0914

Para tanto, aguardamos um pronunciamento da ECT.

Certos da atenção, desde já agradecemos.

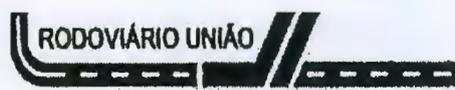
Atenciosamente.


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
Victor Bethônico Foresti
Diretor Superintendente

ECT/DENAF/DGEC	
Recebemos em	22/08/04
ASSINATURA	
MATR.	

CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	987
Doc:	3731.26

- 05 -



REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Reactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004

Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004

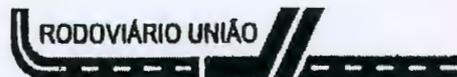
Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN SP-01

São Paulo > Brasília > São Paulo

GUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,4173	6,85%	0,4459
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0269	27,13%	0,0342
e) Lavagem e Lubrificação	0,0217	9,17%	0,0237
f) Diária de Motoristas	0,0217	9,71%	0,0238
i) Soma (GV) (R\$)	0,5309		0,5797
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0556	7,98%	0,0600
b) Despesas de Licenciamento	0,0026	7,98%	0,0028
c) Seguros do Veículo	0,0119	7,98%	0,0128
d) Seguro da Carga	0,0736	25,30%	0,0922
e) Remuneração de Motoristas	0,1015	9,71%	0,1114
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0971	9,71%	0,1065
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1553	0,00%	0,1717
k) Soma (CF)	0,4976	-	0,5575
a) Administração e Lucro	0,1544	-	0,2388
a) Preço Proposto Por Km	1,1828	-	1,3759





REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Reactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004
 Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004
 Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN SP-02

São Paulo > Londrina > São Paulo

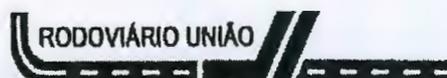
CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,4047	6,85%	0,4324
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0358	27,13%	0,0455
e) Lavagem e Lubrificação	0,0280	9,17%	0,0306
f) Diária de Motoristas	0,0280	9,71%	0,0307
i) Soma (CV) (R\$)	0,5398		0,5913
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0838	7,98%	0,0905
b) Despesas de Licenciamento	0,0054	7,98%	0,0058
c) Seguros do Veículo	0,0209	7,98%	0,0226
d) Seguro da Carga	0,1231	25,30%	0,1542
e) Remuneração de Motoristas	0,0569	9,71%	0,0624
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0545	9,71%	0,0598
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1572	0,00%	0,1754
k) Soma (CF)	0,5018	-	0,5708
a) Administração e Lucro	0,1537	-	0,2440
a) Preço Proposto Por Km	1,1954	-	1,4061



Rodoviário União Ltda

- 07 -

DFMI - CORREIOS
 Fls. Nº 98
 3731.26
 Doc



REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Repactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004

Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004

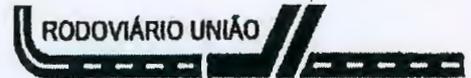
Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN SP-03

São Paulo > Belo Horizonte > São Paulo

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,4046	6,85%	0,4323
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0366	27,13%	0,0465
e) Lavagem e Lubrificação	0,0237	9,17%	0,0259
f) Diária de Motoristas	0,0237	9,71%	0,0260
i) Soma (CV) (R\$)	0,5319		0,5828
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0851	7,98%	0,0919
b) Despesas de Licenciamento	0,0055	7,98%	0,0059
c) Seguros do Veículo	0,0213	7,98%	0,0230
d) Seguro da Carga	0,1564	25,30%	0,1960
e) Remuneração de Motoristas	0,0578	9,71%	0,0634
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0553	9,71%	0,0607
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1624	0,00%	0,1820
k) Soma (CF)	0,5439	-	0,6229
a) Administração e Lucro	0,1611	-	0,2532
a) Preço Proposto Por Km	1,2369	-	1,4589





REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Reactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004
Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004
Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN SP-04

São Paulo > Belo Horizonte > São Paulo

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,4046	6,85%	0,4323
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0366	27,13%	0,0465
e) Lavagem e Lubrificação	0,0237	9,17%	0,0259
f) Diária de Motoristas	0,0237	9,71%	0,0260
i) Soma (CV) (R\$)	0,5319		0,5828
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0851	7,98%	0,0919
b) Despesas de Licenciamento	0,0055	7,98%	0,0059
c) Seguros do Veículo	0,0213	7,98%	0,0230
d) Seguro da Carga	0,1564	25,30%	0,1960
e) Remuneração de Motoristas	0,0578	9,71%	0,0634
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0553	9,71%	0,0607
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1624	0,00%	0,1820
k) Soma (CF)	0,5439	-	0,6229
a) Administração e Lucro	0,1611	-	0,2532
a) Preço Proposto Por Km	1,2369	-	1,4589



Rodoviário União Ltda

-09-

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 98
3731.26
Doc:



REACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Reactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004

Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004

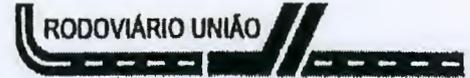
Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN SP-05

São Paulo > Belo Horizonte > São Paulo

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,4047	6,85%	0,4324
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0393	21,46%	0,0477
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0289	27,13%	0,0367
e) Lavagem e Lubrificação	0,0237	9,17%	0,0259
f) Diária de Motoristas	0,0237	9,71%	0,0260
i) Soma (CV) (R\$)	0,5243		0,5731
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0608	7,98%	0,0657
b) Despesas de Licenciamento	0,0039	7,98%	0,0042
c) Seguros do Veículo	0,0152	7,98%	0,0164
d) Seguro da Carga	0,1564	25,30%	0,1960
e) Remuneração de Motoristas	0,0620	9,71%	0,0680
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0593	9,71%	0,0651
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1568	0,00%	0,1757
k) Soma (CF)	0,5144	-	0,5911
a) Administração e Lucro	0,1532	-	0,2445
a) Preço Proposto Por Km	1,1919	-	1,4087





REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411

Repactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004
 Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004
 Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN RJ-01

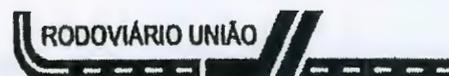
Rio de Janeiro > Recife > Rio de Janeiro

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,6532	6,85%	0,6979
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0814	21,46%	0,0989
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0321	27,13%	0,0408
e) Lavagem e Lubrificação	0,0112	9,17%	0,0122
f) Diária de Motoristas	0,0449	7,03%	0,0481
j) Soma (CV) (R\$)	0,8268		0,9023
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0658	10,35%	0,0726
b) Despesas de Licenciamento	0,0031	10,35%	0,0034
c) Seguros do Veículo	0,0115	10,35%	0,0127
d) Seguro da Carga	0,0507	25,30%	0,0635
e) Remuneração de Motoristas	0,0925	7,03%	0,0990
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0879	7,03%	0,0941
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,2023	0,00%	0,2217
k) Soma (CF)	0,5138	-	0,5670
a) Administração e Lucro	0,1340	-	0,2204
a) Preço Proposto Por Km	1,4745	-	1,6897



Rodoviário União Ltda



**REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411**

Repactuação de Preços 25/09/2003 a 24/09/2004

Vigência Vencida..... 25/03/2004 a 24/09/2004

Vigência a executar..... 25/09/2004 a 24/03/2005

LTN RJ-02

Rio de Janeiro > Belo Horizonte > Rio de Janeiro

CUSTOS VARIÁVEIS	Preços atual Renovação, 25/9/2003	% Aumento	Preços km Vigência 25/9/2004
a) Combustível	0,2244	6,85%	0,2398
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,0040	9,17%	0,0044
c) Pneus e Câmaras	0,0180	21,46%	0,0219
d) Manutenção (peças e serviços)	0,0327	27,13%	0,0416
e) Lavagem e Lubrificação	0,0346	9,17%	0,0378
f) Diária de Motoristas	0,0346	9,71%	0,0380
i) Soma (CV) (R\$)	0,3483		0,3833
CUSTOS FIXOS			
a) Depreciação dos Veículos	0,0798	3,61%	0,0827
b) Despesas de Licenciamento	0,0058	3,61%	0,0060
c) Seguros do Veículo	0,0200	3,61%	0,0207
d) Seguro da Carga	0,0710	25,30%	0,0890
e) Remuneração de Motoristas	0,0843	9,71%	0,0925
f) Encargos Sociais (Motoristas)	0,0807	9,71%	0,0885
g) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1227	0,00%	0,1356
k) Soma (CF)	0,4643	-	0,5150
a) Administração e Lucro	0,1381	-	0,1930
a) Preço Proposto Por Km	0,9507	-	1,0914



Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.411/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SP-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,2601	0,4173	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,4456
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0041
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0404
Manutenção	0,0272	0,0269	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0276
Lavagem/Lubrificação	0,0217	0,0217	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0223
Diária de Motoristas	0,0217	0,0217	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0231
Total dos Custos Variáveis	0,3740	0,5309			0,5632
Custos Fixos					
Depreciação	0,0556	0,0556	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0556
Licenciamento	0,0036	0,0026	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0027
Seguro Obrigatório	0,0139	0,0119	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0122
Seguro da Carga	0,0742	0,0736	Set/03 a Ago/04	1,0279	0,0757
Remuneração dos Motoristas	0,1015	0,1015	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1082
Encargos Sociais	0,0971	0,0971	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,1035
Impostos	0,1280	0,1552		1,1202	0,1739
Total dos Custos Fixos	0,4739	0,4975			0,5318
Administração/Lucro	0,1781	0,1544		1,4897	0,2300
Preço Total por KM	1,0260	1,1828		1,1202	1,3250

INCTa Linha Média	12,02%
Diesel	6,72%
Salário	6,64%
Admin. e Lucro	17,36%
Impostos	15,12%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,1850
Outros corrigidos	1,1400
Parcela corrigida	0,1800
Coef. rateio	1,0279

Is. N° 991
3731.26
JOC

-13-

Rodoviário UNIÃO Ltda
 Contrato 11.411/2002
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SP-02				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,2520	0,4047	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,4321
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0041
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0408
Manutenção	0,0358	0,0358	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0371
Lavagem/Lubrificação	0,0280	0,0280	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0290
Diária de Motoristas	0,0280	0,0280	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0299
Total dos Custos Variáveis	0,3871	0,5398			0,5731
Custos Fixos					
Depreciação	0,0838	0,0838	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0838
Licenciamento	0,0054	0,0054	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0056
Seguro Obrigatório	0,0209	0,0209	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,0217
Seguro da Carga	0,1231	0,1231	Set/03 a Ago/04	1,0370	0,1276
Remuneração dos Motoristas	0,0569	0,0569	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0607
Encargos Sociais	0,0545	0,0545	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0581
Impostos	0,1301	0,1572		1,1202	0,1761
Total dos Custos Fixos	0,4747	0,5018			0,5336
Administração/Lucro	0,1810	0,1538		1,5112	0,2324
Preço Total por KM	1,0428	1,1954		1,1202	1,3391

INCT - Linha Média	2,070
Diesel	6,700
Salário	0,812
Admin. E Lucro	17,36%
Impostos	15,16%
RK - AL - Imp - Comb - Depr - Sa - Enc - Diária	0,2660
Outros complica	1,073
Raro a compi	0,2585
Coefficiente	1,0370

121



Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.411/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SP-03				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,2520	0,4046	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,4320
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0042
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0411
Manutenção	0,0366	0,0366	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0383
Lavagem/Lubrificação	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0248
Diária de Motoristas	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0253
Total dos Custos Variáveis	0,3793	0,5319			0,5657
Custos Fixos					
Depreciação	0,0851	0,0851	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0851
Licenciamento	0,0055	0,0055	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0058
Seguro Obrigatório	0,0213	0,0213	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0223
Seguro da Carga	0,1564	0,1564	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,1637
Remuneração dos Motoristas	0,0578	0,0578	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0616
Encargos Sociais	0,0553	0,0553	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0590
Impostos	0,1353	0,1624		1,1202	0,1819
Total dos Custos Fixos	0,5167	0,5438			0,7294
Administração/Lucro	0,1882	0,1612		1,4920	0,2405
Preço Total por KM	1,0842	1,2369		1,1202	1,3856

INCTa Linha Média	12,02%
Diesel	6,78%
Salário	6,44%
Admini E Lucro	17,36%
Impostos	13,13%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,3001
Outros corrigidos	1,0855
Parcela corrigida	0,2868
Coeficiente	1,0465

Linha - Combustíveis

Fls. Nº 992

3731.26

- 15 -

Rodoviário UNIÃO Ltda
 Contrato 11.411/2002
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SP-04				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,2520	0,4046	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,4320
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0042
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0411
Manutenção	0,0366	0,0366	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0383
Lavagem/Lubrificação	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0248
Diária de Motoristas	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0253
Total dos Custos Variáveis	0,3793	0,5319			0,5657
Custos Fixos					
Depreciação	0,0851	0,0851	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0851
Licenciamento	0,0055	0,0055	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0058
Seguro Obrigatório	0,0213	0,0213	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,0223
Seguro da Carga	0,1564	0,1564	Set/03 a Ago/04	1,0465	0,1637
Remuneração dos Motoristas	0,0578	0,0578	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0616
Encargos Sociais	0,0553	0,0553	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0590
Impostos	0,1353	0,1624		1,1202	0,1819
Total dos Custos Fixos	0,5167	0,5438			0,5794
Administração/Lucro	0,1882	0,1612		1,4920	0,2405
Preço Total por KM	1,0842	1,2369		1,1202	1,3856

INCTa Unha Média	12,02%
Diesel	6,78%
Salário	6,64%
Admin. e Lucro	17,36%
Impostos	13,18%
RK/AL - Imp - Comb - Depre - Sal/Enc - Diária	0,3001
Outros corrigidos	1,0655
Parc a compin	0,2208
Coeficiente	1,0465



Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.411/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	SP-05				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,2520	0,4047	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,4321
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0041
Pneus/Câmeras	0,0393	0,0393	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0406
Manutenção	0,0289	0,0289	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0298
Lavagem/Lubrificação	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0245
Diária de Motoristas	0,0237	0,0237	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0253
Total dos Custos Variáveis	0,3716	0,5249			0,5564
Custos Fixos					
Depreciação	0,0608	0,0608	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0608
Licenciamento	0,0039	0,0039	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0040
Seguro Obrigatório	0,0152	0,0152	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,0157
Seguro da Carga	0,1564	0,1564	Set/03 a Ago/04	1,0325	0,1615
Remuneração dos Motoristas	0,0620	0,0620	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0661
Encargos Sociais	0,0593	0,0593	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0632
Impostos	0,1297	0,1568		1,1202	0,1757
Total dos Custos Fixos	0,4873	0,5144			0,5470
Administração/Lucro	0,1804	0,1532		1,5128	0,2318
Preço Total por KM	1,0393	1,1919		1,1202	1,3352

Nota Entregada	12,02%
Diesel	6,78%
Salário	6,64%
Admin. E Lucro	17,36%
Impostos	15,16%
RK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,2802
Outros Corridos	1,0550
Parca corrigir	0,2714
Coeficiente	1,0325

CPFL - CORREIOS
 Fis. Nº 997
 3731.26
 SOC

- 17 -

Rodoviário UNIÃO Ltda
 Contrato 11.411/2002
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	RJ-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Rea
Combustíveis	0,4200	0,6532	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,6975
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0045
Pneus/Câmeras	0,0814	0,0814	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0922
Manutenção	0,0321	0,0321	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0364
Lavagem/Lubrificação	0,0112	0,0112	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0127
Diária de Motoristas	0,0449	0,0449	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0479
Total dos Custos Variáveis	0,5936	0,8268			0,8911
Custos Fixos					
Depreciação	0,0658	0,0658	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0658
Licenciamento	0,0041	0,0031	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0035
Seguro Obrigatório	0,0165	0,0115	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0130
Seguro da Carga	0,0527	0,0507	Set/03 a Ago/04	1,1327	0,0574
Remuneração dos Motoristas	0,0939	0,0925	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0986
Encargos Sociais	0,0899	0,0879	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0937
Impostos	0,1629	0,2023		1,1328	0,2292
Total dos Custos Fixos	0,4858	0,5138			0,5613
Administração/Lucro	0,1619	0,1339		1,6270	0,2179
Preço Total por KM	1,2413	1,4745		1,1328	1,6703

INCT - Inha Média	13,28%
Diesel	6,78%
Salário	6,64%
Admin. E Lucro	13,04%
Impostos	13,72%
RK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal - Enc - Diária	0,2192
Outros corrigidos	1,4506
RK - a corrigido	0,1040
Ccefratado	1,1327



1
 00
 1

Rodoviário UNIÃO Ltda

Contrato 11.411/2002

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	RJ-02				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,1396	0,2244	Set/03 a Ago/04	1,0678	0,2396
Lubrificantes	0,0040	0,0040	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0044
Pneus/Câmeras	0,0180	0,0180	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0200
Manutenção	0,0328	0,0327	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0364
Lavagem/Lubrificação	0,0346	0,0346	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0385
Diária de Motoristas	0,0346	0,0346	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0369
Total dos Custos Variáveis	0,2636	0,3483			0,3758
Custos Fixos					
Depreciação	0,0798	0,0798	Set/03 a Ago/04	0,0000	0,0798
Licenciamento	0,0058	0,0058	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0064
Seguro Obrigatório	0,0200	0,0200	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0222
Seguro da Carga	0,0710	0,0710	Set/03 a Ago/04	1,1116	0,0789
Remuneração dos Motoristas	0,0843	0,0843	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0899
Encargos Sociais	0,0807	0,0807	Set/03 a Ago/04	1,0664	0,0861
Impostos	0,1076	0,1227		1,1202	0,1375
Total dos Custos Fixos	0,4492	0,4643			0,5008
Administração/Lucro	0,1532	0,1381		1,3643	0,1884
Preço Total por KM	0,8660	0,9507		1,1202	1,0650

INCTa Linha Média	12,02%
Diesel	6,72%
Salário	6,54%
Admin. E Lucro	17,69%
Impostos	12,91%
PK - AL - Imp - Como - Depr - Sal/Enc - Diária	0,2089
Outros corrigidos	0,8661
Parcela corrigida	0,1881
Coef. rateio	1,1116

CMV - CORRIGIDOS

Fis. Nº 994

3731.26

Doc.

-19-

Contrato 11.411/2002

Linhas	VG Lic	%	PS.	PM	PD	Clas Dist	INCTa	PK Lic	PK Atual	PK Atualiz	VG Atualiz	VG Atual	% Reajuste	CR	Vir CR	PK União	Vir
SP-1	387593,23	16,76%	377808	62968	2080	Média	12,02%	1,0259	1,1828	1,3250	500585,23			1,6002	604568,36	1,3759	519826,03
SP-2	174420,81	7,54%	167262	27877	1078	Média	12,02%	1,0428	1,1954	1,3391	223978,38			1,6297	272586,88	1,4061	235187,10
SP-3	178470,55	7,72%	164580	27430	1222	Média	12,02%	1,0844	1,2369	1,3856	228038,00			1,6521	271902,62	1,4589	240105,76
SP-4	178470,55	7,72%	164580	27430	1235	Média	12,02%	1,0844	1,2369	1,3856	228038,00			1,6479	271211,38	1,4589	240105,76
SP-5	239467,19	10,35%	230412	38402	1266	Média	12,02%	1,0393	1,1919	1,3352	307638,36			1,7126	394603,59	1,4087	324581,38
RJ-01	1056842,82	45,69%	851400	141900	4678	Longa	13,28%	1,2413	1,4745	1,6703	1422105,00			1,9019	1619277,66	1,6897	1438610,58
RJ-02	97709,89	4,22%	112842	18807	868	Média	12,02%	0,8659	0,9507	1,0650	120173,81			1,248	140826,82	1,0914	123155,76
Total	2312975,04	100,00%									3030556,78	2691250,55	12,61%		3574977,31		3121572,37

Obs: Período considerado para apuração do INCTa : setembro/03 a Julho/04

Linhas	PK Licit	PK Atual	Proposta de PK reajustado		Percentuais	
			Da União	Do DENAF	Da União	Do DENAF
SP-1	1,0260	1,1828	1,3759	1,3250	16,33%	12,02%
SP-2	1,0428	1,1954	1,4061	1,3391	17,63%	12,02%
SP-3	1,0842	1,2369	1,4589	1,3856	17,95%	12,02%
SP-4	1,0842	1,2369	1,4589	1,3856	17,95%	12,02%
SP-5	1,0393	1,1919	1,4087	1,3352	18,19%	12,02%
RJ-01	1,2413	1,4745	1,6897	1,6703	14,59%	13,28%
RJ-02	0,8660	0,9507	1,0914	1,0650	14,80%	12,02%

Linhas	Vir Licit	Vir Atual	Proposta de Vir reajustado		PM
			Da União	Do DENAF	
SP-1	387.628,96	446.868,94	519.826,03	500.585,23	62.968
SP-2	174.420,81	199.944,99	235.187,10	223.978,38	27.877
SP-3	178.437,64	203.569,00	240.105,76	228.038,00	27.430
SP-4	178.437,64	203.569,00	240.105,76	228.038,00	27.430
SP-5	239.467,19	274.628,06	324.581,38	307.638,36	38.402
RJ-01	1.056.866,55	1.255.392,95	1.438.610,58	1.422.105,00	141.900
RJ-02	97.719,44	107.276,99	123.155,76	120.173,81	18.807
Total	2.312.978,22	2.691.250,55	3.121.572,37	3.030.556,78	



-20-



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
Período : 2004 - Agosto

Doc: 3731.20
Nº 995

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	55852	1,262	0,225	0,690	2,320	0,264	0,998	0,188	0,379	1,850
DIESEL	R\$/l	51366	1,495	0,081	1,290	2,050	0,168	1,326	0,055	1,073	1,651
GNV	R\$/m3	2904	1,092	0,059	0,880	1,399	0,375	0,717	0,154	0,410	1,041
GASOLINA	R\$/l	60595	2,127	0,139	1,690	3,000	0,274	1,853	0,075	1,325	2,258
GLP	R\$/13kg	35473	30,34	2,50	22,99	45,00	5,06	25,28	2,48	18,50	38,00

Data de Emissão : 30/09/2004

- 21 -



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
Período : 2003 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	40369	1,233	0,243	0,729	2,400	0,274	0,959	0,204	0,468	2,034
DIESEL	R\$/l	36411	1,401	0,076	1,148	1,900	0,170	1,230	0,053	0,931	1,595
GNV	R\$/m3	1663	1,060	0,082	0,859	1,399	0,348	0,712	0,157	0,405	1,090
GASOLINA	R\$/l	43291	2,003	0,127	1,640	2,850	0,247	1,757	0,073	1,158	2,220
GLP	R\$/13kg	31215	29,23	2,31	23,00	48,90	4,08	25,15	2,54	17,42	44,00

122

NESTLÉ
 CPIM - CORREIOS
3731.26
 996
 Doc:

- IDET - FIPE/CNT
- IMEC - FIPE
- INCT - FIPE/NTC
- ▼ CARGA FRACIONADA
 - INCTF (antigo INCT_A)
 - INCTF_R (antigo INCT_R)
 - INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})
- ▼ CARGA LOTAÇÃO
- IPC
- ICTU-FIPE/SPTTrans
- Veículos

Ajuda:

Cadastrar dívida
Mapa do site



INCT

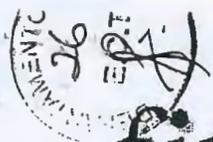
▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2003

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	218,94	217,22	218,44	225,19	232,65
Fev.	220,93	218,84	219,78	225,99	233,05
Mar.	222,29	220,52	221,73	228,54	236,08
Abr.	222,30	220,59	221,87	228,80	236,44
Mai.	228,81	225,86	226,22	231,31	237,56
Jun.	228,61	225,56	225,82	230,72	236,82
Jul.	245,11	239,77	238,39	240,09	243,84
Ago.	246,68	241,46	240,20	242,19	246,17
Set.	246,91	241,41	239,92	241,42	245,03
Out.	249,84	245,13	244,32	247,32	252,13
Nov.	249,83	245,07	244,21	247,11	251,84
Dez.	249,09	244,25	243,32	246,07	250,67

- 23 -



fipec

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Institucional | **Índices** | Pesquisas | Cursos



web80.com

Quinta-feira, 30 de setembro de 2004

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTtrans

Veículos



Ajuda:

Cadastrar dúvida
Mapa do site

(11) 3767-1700



INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base:
30.06.94 = 100)

Ano: 2004

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	250,02	245,38	244,63	247,75	252,66
Fev.	253,34	248,52	247,66	250,63	255,45
Mar.	254,92	250,43	249,86	253,47	258,81
Abr.	254,72	250,33	249,83	253,59	259,05
Mai.	262,18	257,57	256,99	260,70	266,21
Jun.	263,88	260,66	261,21	267,39	274,84
Jul.	269,67	265,71	265,72	270,87	277,57
Ago.	273,42	268,97	268,76	273,48	279,62

- 24 -

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE-052/2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 2654/2004

PARECER/DEJUR/DJTEC - 082 /2004

EMENTA: REPACTUAÇÃO - DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DGEC/DENAF-2655/2004, que cuida da análise do pedido de repactuação no Contrato nº 11.411/2002, firmado com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 25 de setembro de 2002, a ECT assinou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. o Contrato nº 11.411/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, 3% (três por cento) executado, até o dia 30 de setembro de 2004, segundo informação do DENAF (subitem 1.8 do Relatório DGEC/DENAF-2655/2004).

Em 20 de agosto de 2004, por intermédio do documento RU 0112/04, a Contratada solicitou repactuação de preços em 15,99% (quinze vírgula noventa e nove por cento), o que elevaria o valor atual do Contrato nº 11.411/2002 de R\$ 2.691.250,55 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.121.572,37 (três milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o pleito foi analisado pelo DENAF que exarou, em 1º de outubro de 2004, o Relatório referido, tendo concluído pela procedência, em parte, da solicitação de repactuação, opinando nos seguintes termos:



“Conforme cálculos apresentados nas planilhas em anexo, opinamos pela concessão do reajuste até o limite de 12,61% sobre o valor atual do Contrato, passando de R\$ 2.691.250,55 para R\$ 3.030.556,78. Caso não haja concordância da CONTRATADA, opinamos pela concessão de acordo com o pedido efetuado pela CONTRATADA, haja vista que esse valor está abaixo do limite de R\$ 3.949.277,43 para manter a relação inicial das bases contratadas.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir o percentual apurado pelo DENAF.

Embora tendo a ECT apurado que os valores pleiteados pela contratada não estão em total consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, estes merecem ser corrigidos. Razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

- 26 -



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 07 de outubro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 07.10.04

Valéria Cristine S. Almeida Pessôa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE DJTEC - ECT

APROVO EM: 07/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



ANEXO 03 DO RELATÓRIO DIOPE 052/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 0748/2004
Assunto: Reajuste contrato 11.411/02
Ref. RU-062

Ilmo. Sr.
VICTOR BETHÔNICO FORESTI
RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
SGCV Sul Lote 18 SOF SUL
CEP: 72215-100 BRASILIA - DF
Fone: 2106 9400
FAX - 233-2163

Brasília/DF, 08 de outubro de 2004

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência RU-0112 datada de 18/08/2004, essa empresa apresentou sua proposta de repactuação de preços do contrato 11.411/2002.

Na análise feita pela ECT, tomando-se como base a variação do INCTa do período de setembro/2003 a agosto/2004, foram obtidos os seguintes valores:

Itens	PK Atual	Novo Valor	Variação
SP-1	1,1828	1,3250	12,02%
SP-2	1,1954	1,3391	12,02%
SP-3	1,2369	1,3856	12,02%
SP-4	1,2369	1,3856	12,02%
SP-5	1,1919	1,3352	12,02%
RJ-01	1,4745	1,6703	13,28%
RJ-02	0,9507	1,0650	12,02%

Assim, solicitamos manifestação formal dessa empresa com relação aos percentuais de reajuste citados, de forma que os novos valores possam ser submetidos à apreciação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

RU-134 / 2004

Brasília – DF, 14 de Outubro de 2004

À
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
 Sr. Luiz Carlos Scorsatto – Chefe do Departamento de Adm. e Operação de Frota –
 DENAF.

Nesta

Prezado Senhor,

REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO 11.411
Período à ser repactuado: 25/09/2003 à 24/09/2004

Conforme vossa correspondência CT/DGE/DENAF-2778/2004 datada de 08/10/2004, onde nos foi proposto o reajuste de preços de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento) para as linhas SP-1, SP-2, SP-3, SP-4, SP-5 e RJ-02 e de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) para a linha RJ-01, informamos que somos favoráveis à repactuação nesses percentuais.

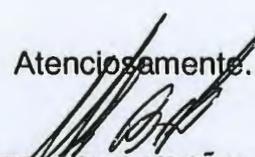
Queremos ressaltar que por motivo de força maior, não podemos aceitar menor reajuste do que o relacionado acima, pois estaríamos agindo temerariamente, não conseguindo assim, restabelecermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, rompido pela elevação dos insumos.

Para tanto, informamos abaixo os novos preços que deverão vigorar a partir do dia 24/09/2004.

Contrato 11.411	
Código da Linha	Preço por km
SP-1	1,3250
SP-2	1,3391
SP-3	1,3856
SP-4	1,3856
SP-5	1,3352
RJ-01	1,6703
RJ-02	1,0650

Certos da atenção, aguardamos o termo aditivo com os novos preços e a autorização de faturamento do valor complementar a partir do dia 24/09/2004.

Atenciosamente.


RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
 Victor Bethônico Foresti
 Diretor Superintendente

Leeli 14/10/04


Júlio Yassuo Aoki
 Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
 Dat. 20.09.04 - 26
 Doc. 999

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE 052/2004

R551401B

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001187 / OR	BB	10 / 2004	25/10/04	56.551,04
4001187 / OR	BB	11 / 2004	25/10/04	56.551,04
4001187 / OR	BB	12 / 2004	25/10/04	56.551,04
Total Atividade				169.653,12



Paulo Eduardo Lima
PROFESSOR/DENAF
137-8

RGST Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1000

-30-

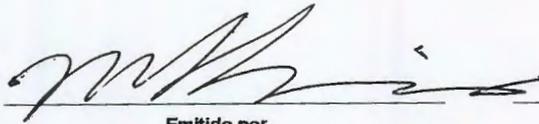
3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001187 / OR	BB	1 / 2005	25/10/04	56.551,04
4001187 / OR	BB	2 / 2005	25/10/04	56.551,04
4001187 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	56.551,04
Total Atividade				169.653,12

Observação

REACTUAÇÃO CONTRATO 11.411/2002



Emitido por
Paulo Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 8.202.137-8

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-138/2004****REUNIÃO: REDIR-047/2004 DATA REUNIÃO: 24/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-005/2004 - DR/PB - Prestação dos serviços de limpeza e conservação.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 005/2004 – DR/PB, no valor global de R\$ 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), com adjudicação dos lotes 01, 02 e 03 à empresa EMPRESS – Empresa Prestadora de Serviços Ltda pelo valor total de R\$ 544.720,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e lote 04 à empresa ALERTA Segurança e Serviços pelo valor total de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios, para atender as instalações prediais das Unidades subordinadas às REOPs 01, 02, 03 e 04, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) Agências de Atendimento no interior da DR/PB.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, higienização e conservação em agências do interior da DR/PB.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAD-DR/PB (CI/GERAD/DR/PB-024/2004).

EMPRESA A CONTRATAR:

- EMPRESS – Empresa Prestadora de Serviços Ltda
- ALERTA Segurança e Serviços

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e utensílios, para atender as instalações prediais das Unidades subordinadas às REOPs 01, 02, 03 e

04, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) Agências de Atendimento no interior da DR/PB, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº.10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação e aceite das faturas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de dezembro/2004 com valor mensal estimado de R\$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

CONTA/PROJETO: 44403.030003/30011

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



ROS nº 03/2004/CTE
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1002
Doc. 3731.26

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 31
- participaram da licitação:..... 05
- classificadas a dar lances: 03 por lote
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

Lote: 01
 Qtde Homens: 40
 Qtde de Unidades: 40

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EMPRESS	14.046,00	14.000,00	168.000,00	100,00
J. M. BELO	15.078,38	14.020,00	168.240,00	100,14
TALER	16.080,00	14.040,00	168.480,00	100,29
Limite Máximo ECT		15.106,80	181.281,60	107,91



REG nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1003
3731.236
 Doc: _____

Lote: 02
 Qtde Homens: 48
 Qtde de Unidades: 48

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EMPRESS	16.871,06	16.843,33	202.120,00	100,00
TALER	20.042,40	16.851,67	202.220,04	100,05
J. M. BELO	18.108,84	16.859,17	202.310,00	100,09
Limite Máximo ECT		18.128,16	217.537,92	107,63

Lote: 03
 Qtde Homens: 40
 Qtde de Unidades: 40

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
EMPRESS	14.574,80	14.550,00	174.600,00	100,00
J. M. BELO	15.078,38	14.560,00	174.720,00	100,07
ALERTA	21.200,00	14.570,00	174.840,00	100,14
Limite Máximo ECT		15.106,80	181.281,60	103,83

[Handwritten signature]

RDS 11-052005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1004

Lote: 04
 Qtde Homens: 26
 Qtde de Unidades: 26

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU NEGOCIAÇÃO (R\$)	POSIÇÃO (%)
ALERTA	13.780,00	9.466,67	113.600,00	100,00
EMPRESS	9.473,62	9.473,62	113.683,44	100,07
J. M. BELO	9.800,95	9.800,95	117.611,40	103,53
Limite Máximo ECT		9.819,42	117.833,04	103,73

VALOR GLOBAL (R\$)				
EMPRESAS	LOTES	QTDE HOMENS/UNIDADES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
EMPRESS	01, 02 e 03	128 / 128	45.393,33	544.720,00
ALERTA	04	26 / 26	9.466,67	113.600,00
VALOR TOTAL (R\$)	-	154 / 154	54.860,00	658.320,00
VALOR LIMITE ECT	-	-	58.161,18	697.934,16

OBS: Não foi indicada a metragem das áreas a serem contratadas, tendo em vista que a contratação contempla apenas pequenas áreas, conforme especificado na alínea "b.1." do subitem 5.3. do Edital (*todas as áreas internas não ultrapassam a 550 m²*), e foi definido o contingente de 01 (um) servente para cada área (alínea "b." do subitem 5.3. do Edital), de acordo com a metodologia adotada pela ECT para definir o quantitativo de serventes por área.



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os serviços de limpeza são realizados pelos próprios empregados da Regional ou por pessoas por eles contratados e pagos com recursos da própria unidade. Na maioria das unidades, os produtos são adquiridos pelos próprios empregados, bem como os serviços são pagos por eles.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PB realizou em 10/09/04 o Pregão nº 005/04, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e utensílios, para atender as instalações prediais das Unidades subordinadas às REOPs 01, 02, 03 e 04, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) Agências de Atendimento no interior da DR/PB, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em virtude da necessidade de se formalizar contratação dos serviços, uma vez que atualmente são realizados pelos próprios empregados da ECT ou por pessoas por eles contratados e pagos com recursos próprios, bem como os produtos de limpeza.

Com a implantação do Banco Postal houve aumento na carga de trabalho das referidas unidades, o que não permite mais que os empregados continuem realizando os serviços.

A Abertura da licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE-253/2004, cópia anexa.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea "d.2." do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado a seguir:



LOTE 01

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	Redução (%)
TALER	16.081,00	14.040,00	Declinou	0,33
J.M. BELO	15.078,38	14.020,00	Declinou	
EMPRESS	14.046,00	14.000,00	Declinou	

LOTE 02

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Redução (%)
TALER	20.042,40	16.860,00	16.851,67	Declinou	0,16
J.M. BELO	18.108,84	16.859,17	Declinou	-	
EMPRESS	16.871,06	16.858,33	16.843,33	Declinou	

LOTE 03

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	Redução (%)
ALERTA	21.200,00	14.570,00	Declinou	0,17
J.M. BELO	15.078,38	14.560,00	Declinou	
EMPRESS	14.574,80	14.550,00	Declinou	

LOTE 04

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	Redução (%)
ALERTA	13.780,00	9.466,67	Declinou	0,07
J.M. BELO	9.800,95	Declinou	-	
EMPRESS	9.473,62	Declinou	-	

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à contratação considerando que a proposta se encontra em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme CI/CAP/DSGE/DEPAS-1127/04, em anexo. O preço proposto está 5,67% abaixo do limite máximo da ECT.

O DEPAS ressalta que a contratação contempla a limpeza de pequenas áreas, que atualmente é efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários, eliminando assim a condição de caráter provisório e precário da limpeza nestas áreas e eventuais entraves legal futuros com a contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria do Trabalho e outros órgãos de controle interno.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:	05/07/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	12/08/04
Publicação de adiamento da Licitação:	27/08/04
Abertura da Licitação:	10/09/04
Recebimento do processo no DECAM:	11/10/04
DECAM solicita parecer ao DEPAS:	11/10/04
Retorno do DEPAS:	26/10/04
DECAM solicita informações/complementação ao DEPAS :	01/11/04
DEPAS envia informações:	10/11/04

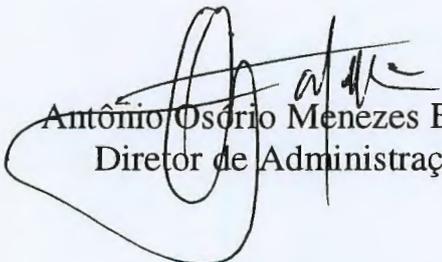
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-253/04)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CIs/CAP/DSGE/DEPAS-1127/2004 e 1161/2004
4. Renovação das propostas
5. Tabela de Bloqueio.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração





PARECER/CACE-253/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - DR/PB

Referência: Ata da 90ª Reunião do Comitê, de 24/06/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios para atender as instalações prediais das Unidades subordinadas às REOPs 01, 02, 03 e 04, totalizando 154 unidades, com aporte de 154 serventes, de 2ª a 6ª feira, 4 horas diárias.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 697.934,16. Para determinação deste valor foi considerado o custo de referência da ECT, de acordo com metodologia definida pelo DEPAS. Na pesquisa de mercado, realizada pela Regional, o valor total foi estimado em R\$ 758.520,00.

Categoria	Tipo		Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
	Frequência Semanal	Carga Horária Semanal			
Servente	5	20	154	377,67	58.161,18

⇒ **Classificação Orçamentária:** Conta 3.03 – Atividade: 00.8.00

⇒ **Justificativa da Contratação:** Implantação do Banco Postal e aumento do volume e da diversidade das atividades das Unidades de Atendimento. Orientação da área financeira no sentido de proibir a contratação de profissionais autônomos para a realização de serviços de limpeza, face as dificuldades de controle dos valores.

⇒ **Situação Atual:** Os serviços de limpeza são realizados pelos próprios empregados da ECT ou por pessoas por eles contratados e pagos com recursos da própria unidade. Os produtos de limpeza são adquiridos também pelos próprios empregados.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de serviços de limpeza e conservação é realizada regionalmente. A política e a forma de contratação, as condições de execução dos serviços, os critérios para a definição dos quantitativos de serventes são definidos pelo DEPAS e estão compatíveis com as condições de mercado e observam as legislações vigentes.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação faz-se necessária em face da necessidade de disponibilizar ambiente de qualidade compatível com a clientela interna e principalmente garantir aos

Pls. N° 1010

3731.20



empregados as mínimas condições de higiene para desenvolver as suas atividades. Trata-se de uma das atividades de suporte básicas para a produtividade de qualquer unidade de produção.

- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de limpeza e conservação. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exeqüíveis pelas empresas fornecedoras dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O contingente de serventes foi estabelecido de maneira a atender à realização dos serviços dentro dos padrões mínimos de qualidade e considerando a produtividade de cada profissional.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** disponibilização do tempo do empregado da agência para a realização das atividades operacionais;
- ⇒ **Comercial:** melhoria da conservação dos ambientes de atendimento;
- ⇒ **Administrativo:** controle das despesas e da realização das atividades;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Recursos Humanos:** A melhoria das condições de trabalho certamente contribui para a melhoria do desempenho dos nossos colaboradores;
- ⇒ **Financeiro:** A contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário 4000286, de 16/06/2004.

4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	30/04/2004
Solicitação de Parecer Técnico do DEPAS	05/05/2004
Recebimento do Pedido ajustado, com base em recomendação da DEPAS	18/06/2004
Apreciação do Pedido pelo Comitê	24/06/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/PB.

Ressalta-se que a proposta original era de contratação dos serviços para 151 unidades pelo valor estimado de R\$ 773.600,28. Esta configuração foi modificada pela Regional, com base em orientação do DEPAS, conforme CI/GSA/DEPAS-0453/2004.

Brasília, 25 de junho de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Fls. Nº 1011

3731.26

Sr. Presidente,

A DR/PB propõe a autorização de abertura de licitação para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, para 154 unidades de atendimento, pelo valor total anual estimado de R\$ 697.934,16. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-253/2004.

Brasília, 30/06/2004.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-253/2004.

Brasília, 5/07/2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PREGÃO N° 005/2004DR/PB

Licitação: PREGÃO n.º 005/2004 – CPL/DR/PB

Data de Abertura: 10.09.2004

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTES/ITENS	CUSTO DE REFERENCIA DEPAS MENSAL/ANUAL	EMPRESS - EMPRESA PREST. SERVIÇOS LTDA – VALOR MENSAL/ANUAL R\$		ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS – VALOR MENSAL/ANUAL R\$	
01	Contratação, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, a serem prestados nas 154 Unidades de atendimento da ECT/DR/PB	001 (Serviços em 40 Agências)	15.106,80 181.281,60	14.000,00	168.000,00		
		002 (Serviços em 48 Agências)	18.128,16 217.537,92			16.843,33	202.120,00
		003 (Serviços em 40 Agências)	15.106,80 181.281,60	14.550,00	174.600,00		
		004 (Serviços em 26 Agências)	9.819,42 117.833,04				

VALOR TOTAL ANUAL DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Rr\$ 658.320,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

01 Vencedor da Licitação do Item 001, 002 E 003 - EMPRESS – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.323.163/0001-80, conforme valores exposto na quadro acima.

02 Vencedor da Licitação dos Itens 004 ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS, CNPJ 04.427.309/0001-13, conforme valores exposto na quadro acima.

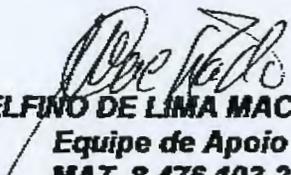
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-138/2004


Doc: 3731.26
 1017
 -4-



João Pessoa/PB, 07 de outubro de 2004


ELIEZER VICENTE DA SILVA
Pregoeiro/DR/PB
MAT. 8.475.604-7


DELFINO DE LIMA MACHADO
Equipe de Apoio
MAT. 8.476.103-2


GEORGIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO MONTENEGRO
Equipe de Apoio
MAT. 8.478.239-0

Fátima C. R. Oliveira
Administrador Júnior
Mat. 8.134.271-3


LEONARDO TORRES MENEZES
Equipe de Apoio
MAT. 8.011.910-

3731.25
Doc. 5
FIS. Nº 01A
CORREIOS





17699

Protocolo

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI / CAP/DSGE/DEPAS - 1127/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.735/2004



Assunto: Homologação PG 005/2004 - DR/PB - Serviços de limpeza

Brasília, 25 de outubro de 2004.

A proposta de preço apresentado pela vencedora do certame licitatório para contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial, objetivando atender 154 agências de atendimento do interior da DR/PB, está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Área física Proposta (m ²)	Efetivo Proposto (serventes)	Preço da Contratação proposta por Mês	Custo Total da Contratação	Preço Limite da ECT	% entre a contratação Proposta e Preço limite da ECT
26.608,74	154	R\$ 54.860,00	R\$ 658.320,00	R\$ 697.934,16	(5,67%)

De acordo com a metodologia aplicada, a área física proposta comporta apenas 37 serventes, porém há de se verificar que a contratação contempla a limpeza de pequenas áreas, que atualmente é efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários, eliminando assim a condição de caráter provisório e precário da limpeza nestas áreas e eventuais entraves legal futuros com a contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros órgãos de controle interno.

O preço da contratação proposta está em 5,67% abaixo do preço limite da ECT.

Assim, concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente, ratificando-se a indicação apresentada pela GERAD/CPL/DR/PB da Empress-Empresa Prestadora de Serviços Ltda. para os Lotes 01, 02 e 03 e a empresa Alerta Segurança e Serviços para o lote 04, como vencedoras da licitação.

Atenciosamente,

HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Antônio Francisco da Silva Filho

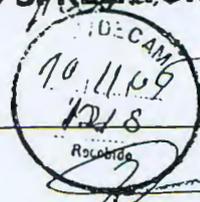
Subchefe/DEPAS

Mat. 8.010.819-9

Anexos: Processo Pregão - 005/2004 - DR/PB (2 volumes) e Relação da metragem das áreas a serem limpas

FW0010





18103

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI / CAP/DSGE/DEPAS - 1161/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.778/2004

Assunto: Homologação PG 005/2004 - DR/PB - Serviços de limpeza

Protocolo

Ao: CPM

RPT

CP

RSE

EAD

Em: 28 11 04

Opin. 24

Equiv. 24

Mat. 8.476.844

GERAD/DR/PB

Brasília, de novembro de 2004.

Em atenção a CI de referência, informamos que ao analisar o Pregão 005/04-DR/PB para emissão de parecer indicando a sua homologação, foi avaliado o processo, o custo da contratação, o quantitativo de servente e áreas a serem limpas, conforme metodologia aplicada pela ECT.

Embora a Regional não tenha indicado as metragens das áreas a serem contratadas, conforme Anexo 1 do edital padrão para contratação dos serviços de limpeza e conservação, deve ser considerado que a contratação contempla apenas pequenas áreas, conforme especificado no subitem 5.3 alínea b.1 deste Edital (**todas as áreas internas não ultrapassam a 550m²**), e que foi definido o contingente de 1(um) servente para cada área (alínea b, do subitem 5.3), de acordo com a metodologia adotada pela ECT para definir o quantitativo de serventes por área.

Ressaltamos que na abertura do processo de contratação dos serviços de limpeza e conservação, foi emitido Parecer Técnico ao Comitê de Avaliações Estratégicas (CACE), definindo o valor limite da ECT para contratação e quantitativo de serventes para cada Unidade, com base na CI/CSA/DEPAS-659/2004. Tais condições não foram alteradas no decorrer do processo.

Além do que, as empresas interessadas no processo tomam conhecimento das características das Unidades licitadas como: área interna, externa e localização, cumprindo a exigência do edital no subitem 6.1, alínea d, sendo emitido o atestado de vistoria de cada área a ser limpa.

Dessa forma, ratificamos o teor da CI/CAP/DSEGE/DEPAS - 1127/ 2004 e restituímos o processo, uma vez que entendemos que não existe óbice técnico-operacional para homologação do processo. Informamos ainda que a DR será orientada sobre a importância da indicação da dimensão da área no processo

Atenciosamente,

HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



Anexos: Processo Pregão - 005/2004 - DR/PB (2 volumes) e Relação da metragem das áreas a serem limpas



EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

São João do Cariri, 10 de novembro de 2004

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
João Pessoa/PB

Att: Sr. JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO

REF: PREGÃO 005/2004

Em razão de nossa participação no processo de licitação na modalidade de pregão de número 005/2004, não concluído até a presente data, comunicamos a V.Sas., que renovamos em iguais condições e preços, nossa proposta econômica apresentada quando da abertura do processo em apreço. Dessa forma, asseguramos os preços cotados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/01/2005.

Finalmente, aproveitamos, o ensejo para enviar-lhe nossas cordiais saudações e aguardamos um posicionamento dessa empresa com a brevidade que o assunto requer para que possamos dar início à prestação dos nossos serviços.

Cordialmente,

EMPRESS EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

REGISTRO EM
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1017

3731.26



ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Av. Almeida Barreto, 2604 - Centenário - Campina Grande-PB
Telefax: 83 341-1700/333-1724 - CNPJ 04.427.309/0001-13

CAMPINA GRANDE, 17/11/2004

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JOÃO PESSOA-PB

REF.: Pregão nº 005/2004

ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS, empresa de direito privado com sede à Av. Almeida Barreto, 2604 - Centenário - Campina Grande-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.427.309/0001-13, vem através desta comunicar a renovação de nossa proposta em iguais condições e preços já propostos.

RENOVAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta fica renovada por 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, até o dia 09/01/2005.


CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS

RECEBIMOS DO
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1018

3731.26
Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-138/2004

JV-21-2004 09:46 PM CPL/DR/PB

0832163547

P. 01

R551401B

*** ECT ***

23/06/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

9:47:07

Cla do Pedido 00030 DR - PARAIBA
 Conta 30011 44403 030003 LIMPEZA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000286 / OR	BB	7 / 2004	16/06/04	15.108,46
4000286 / OR	BB	7 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	7 / 2004	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	7 / 2004	16/06/04	15.108,46
4000286 / OR	BB	8 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	8 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	8 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	8 / 2004	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	9 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	9 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	9 / 2004	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	9 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	10 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	10 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	10 / 2004	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	10 / 2004	16/06/04	15.108,85
4000286 / OR	BB	11 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	11 / 2004	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	11 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	11 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	12 / 2004	16/06/04	15.108,85
4000286 / OR	BB	12 / 2004	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	12 / 2004	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	12 / 2004	16/06/04	9.819,57
Total Atividade				348.967,99

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Silva
 FIS: CNº 1019

3731.26

Doc: _____

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-138/2004

JV-21-2004 09:46 PM CPL/DR/PE

0832163547

P. 02

R561401B

*** ECT ***

23/06/04

Paga - 2

Bloqueios Orçamentários

9:47:00

Cia do Pedido 00030 DR - PARAIBA
 Conta 30001 44403 030003 LIMPEZA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4000286 / OR	BB	1 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	1 / 2005	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	1 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	1 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	2 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	2 / 2005	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	2 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	2 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	3 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	3 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	3 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	3 / 2005	18/08/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	4 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	4 / 2005	18/08/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	4 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	4 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	5 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	5 / 2005	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	5 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	5 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	6 / 2005	16/06/04	15.106,65
4000286 / OR	BB	6 / 2005	16/06/04	18.128,16
4000286 / OR	BB	6 / 2005	16/06/04	9.819,57
4000286 / OR	BB	6 / 2005	18/08/04	15.106,65
Total Atividade				348.966,18

Observação

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM 154 AC/PB POR PERIODO DE 12 MESES

Entido por

Eliete Acante da Silva
 Presidente do CPL/DR/PE
 Mat. 8.475.804-7

Chefe DEORC

Chefe DEORC

RDS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1020

3731.26

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-140/2004****REUNIÃO: REDIR-047/2004****DATA REUNIÃO: 24/11/2004**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-043/2004-CPL/AC - Prestação de serviços de segurança patrimonial, para atendimento de 20 (vinte) postos de vigilância desarmada na Administração Central da ECT.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 043/2004 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), com adjudicação à empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 20 (vinte) postos de vigilância desarmada, no Edifício Sede da ECT, Conjunto Pasteur – Bloco III e Edifício Apolo.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação dos serviços de segurança patrimonial, nas unidades administrativas da ECT.

ÓRGÃO/REQUISITANTE: DESAD (Autorização da Abertura da Licitação – PARECER/CACE – 220/2004).

EMPRESA A CONTRATAR:

▪ ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial, nas unidades administrativas da ECT, consistindo de 20 postos de vigilância desarmada.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela CONTRATANTE. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato em novembro/2004, os pagamentos ocorrerão entre os meses de dezembro/2004 a novembro/2005, em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: Há recursos orçamentários na CONTA: 01011.44403.040000 – Serviços de Vigilância.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 54, sendo 09 pelo sistema impresso
45 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: 08
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00



Propostas Classificadas:
ITEM 01: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM 20 POSTOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA (COM TOTAL DE 44 VIGILANTES):

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)		VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
ÁGIL	128.887,52	120.750,00 (***)	1.449.000,00	100,00
JAGUAR	134.817,40	125.000,00	1.500.000,00	103,52
CITY SERVICE	139.448,68	126.850,00	1.522.200,00	105,05
ZEPIM	140.845,88	126.900,00	1.522.800,00	105,09
CORAL	136.995,52	127.500,00	1.530.000,00	105,59
SANTA HELENA (**)	139.461,76	-	-	-
DRAGON (*)	140.549,24	-	-	-
REMAN (*)	141.297,20	-	-	-
DESEG (limite máximo)		124.594,85 (1)	1.495.138,20	103,18
MARE (limite máximo)		133.245,68 (1)	1.598.948,16	110,35

(*) Desistência de Lance

(**) Empresa não compareceu

(***) Valor negociado

(1) **OBSERVAÇÃO:** Sublinhe-se que o valor definido pelo DEPAS e aprovado pelo Presidente (Parecer/CACE-220/2004 – R\$ 115.378,48/mês) sofreu revisão, em Novembro/04, para que fosse considerado o dissídio coletivo realizado em Maio/04, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de 01/05/04, salientando que o valor descrito do MARE também foi ajustado nas mesmas bases. Acrescente-se, ainda, que a pesquisa para estimativa de preços, foi realizada pelo DESAD no decorrer do mês de Março/2004, quando ainda não eram conhecidos os salários normativos da categoria, que passariam a vigorar a partir de 01/05/04.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Licitação: Dispensa de Licitação, por emergência
- Contrato: 12.857/2004
- Vigência: 27/08/2004 a 24/11/2004
- Quantidade de postos: 21 postos
- Quantidade Vigilante: 43 vigilantes
- Preço total mensal: R\$ 115.758,52
- Firma Vencedora: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA


 REGISTRO DE EMPRESAS - CIVIL
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 1023
 3.731.26
 3

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas da Autorização de Abertura de Licitação, conforme PARECER/CACE – 220/2004, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de segurança patrimonial, destinado a proteção dos prédios administrativos da Administração Central da ECT, em Brasília, de acordo postos, escala e horários a seguir:

POSTOS	LOCAIS	FREQÜÊNCIA	ESCALA	CARGA HORÁRIA
1	Ed. Sede - Térreo	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
2	Ed. Sede Térreo Port. Norte	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
3	Ed. Sede - Garagem Norte	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
4	Ed. Sede – 2º SS	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
5	Ed. Sede – 5º SS	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
6	Ed. Sede - Térreo	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
7	Ed. Sede – Térreo - Catracas	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
8	Ed. Sede – Térreo – Port. Sul	Seg. a Sex.	08 às 20 h	12 horas
9	Ed. Sede - Garagem Sul	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
10	Ed. Sede – 19º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
11	Ed. Sede – 18º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
12	Ed. Sede – 17º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
13	Ed. Sede – Estac. Externo I	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
14	Ed. Sede – Estac. Externo II	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
15	Ed. Sede - Lider	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas

POSTOS	LOCAIS	FREQÜÊNCIA	ESCALA	CARGA HORÁRIA
16	Ed. Sede – 3º SS	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
17	Ed. Sede – 4º SS	Seg. a Sex.	10 às 22 h	12 horas
18	Conjunto Pasteur – Bloco III	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
19	Conjunto Pasteur – Bloco III	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
20	Ed. Apolo	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas

Na contratação atual são 07 postos de 24 h, 09 postos de 12 h, 01 posto de 15 h, 01 posto de 09 h, 02 postos de 10 h e 01 posto de 06 h e para a contratação proposta serão 08 postos de 24 h e 12 postos de 12 h.

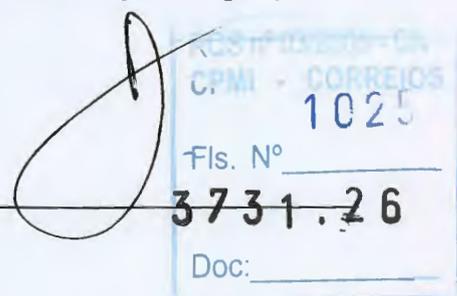
Os preços mensais cotados para cada subitem, comparados aos valores mensais de referência e aqueles obtidos no Pregão-043/2004 encontram-se discriminados no quadro a seguir:

ITEM	ESCALA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE VIGILANTE	VALOR DE CADA POSTO/ MENSAL/ESCALA PROPOSTO	VALOR DE CADA POSTO MENSAL/ ESCALA REFERÊNCIA
01	24 horas	8	32	9.780,15	10.091,16
02	12 horas	12	12	3.542,40	3.655,05

A presente contratação visa dar continuidade aos serviços de segurança patrimonial nos prédios administrativos da Administração Central da ECT, tendo em vista o encerramento da vigência do Contrato nº 12.857/2004 firmado com a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O Pregão desenvolveu-se em duas etapas distintas: na primeira Sessão, procederam-se o credenciamento e o recebimento dos envelopes das propostas econômicas. Após a leitura das propostas econômicas para conhecimento de todos a Sessão foi suspensa.

Depois de encerrados os trabalhos acima, o processo foi submetido ao DESAD para análise minuciosa das planilhas de custos de formação de preços.



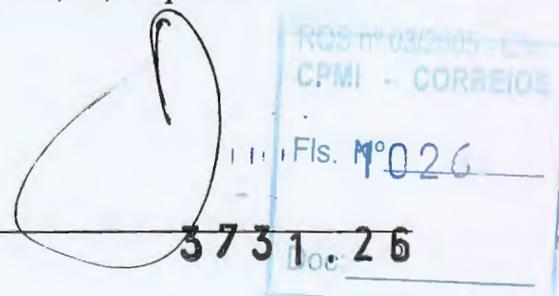
Na outra Sessão, deu-se prosseguimento ao certame, com divulgação do resultado de análise das propostas econômicas e das empresas classificadas a dar lances, abertura das rodadas de lances, declaração da vencedora e abertura dos envelopes de habilitação.

Após a rodada de lances, a empresa ÁGIL Vigilância sagrou-se vencedora do certame licitatório, propondo o preço mensal de R\$ 123.627,72. Após solicitação para redução desse valor, a empresa concedeu um desconto de R\$ 2.877,72 passando o valor mensal para R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

A Comissão suspendeu a sessão, uma vez que o valor mensal proposto pela empresa ÁGIL (R\$ 120.750,00) estava superior ao preço inicialmente pesquisado no mercado (R\$ 116.343,92) em 3,79%, e superior 4,66% ao valor autorizado para o desencadeamento da licitação (R\$ 115.378,48 – tomando por base os valores definidos pelo DEPAS naquela época), encaminhando o processo ao DESAD para parecer.

Para análise do processo foram desencadeadas as seguintes ações:

1. Encontro com técnicos do DESEG, ocasião em que se definiu pela realização de reunião com representante da ÁGIL para solicitar nova reavaliação do preço cotado.
2. Reunião com representantes da empresa ÁGIL, com a finalidade de negociar a redução dos valores propostos, aos níveis dos preços de referência definidos para a licitação (R\$ 115.378,48 – valor autorizado para o desencadeamento da licitação tomando por base os valores definidos pelo DEPAS). Mediante ofício Ágil 056/2004, datado de 09/11/2004, aquela empresa ratificou a proposta comercial, informando a impossibilidade de concessão de novos descontos, fixando sua proposta final em R\$ 120.750,00.
3. Levantamento dos preços, praticados em diversos órgãos públicos, para o posto de 24 horas e 12 horas, obtendo-se o valor médio total mensal de R\$ 140.118,72, o qual se encontra



superior ao valor final proposto na licitação (R\$ 120.750,00) em 16,04%, conforme demonstrado abaixo:

Posto	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)
12 horas	12	4.259,60	51.115,20
24 horas	08	11.125,44	89.003,52
Total	20	-	140.118,72

4. Efetivação de nova análise da proposta, bem como de suas respectivas planilhas, onde se verificou que a estimativa para abertura da licitação tomou por base o dissídio coletivo da categoria anterior a maio/2004. O Departamento de Segurança Físico Patrimonial (DESEG) efetuou a atualização dos valores do custo referência/ECT, considerando o dissídio coletivo (com vigência em 01/05/2004), obtendo-se o valor mensal de R\$ 124.594,85, o qual se encontra 3,18% superior ao valor proposto na licitação (R\$ 120.750,00), posicionado-se favoravelmente a adjudicação da licitação, conforme CI/CGR/DSEG/DESEG - 202/2004.

Após efetivação dos procedimentos anteriormente elencados, concluiu-se que a licitação poderia ser adjudicada à empresa ÁGIL, ao valor mensal de R\$ 120.750,00, uma vez que restou comprovado que os valores que serviram de base para a estimativa de preços, encontravam-se defasados por não contemplarem a majoração do salário normativo da categoria ocorrido em 01/05/2004.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e as Atas de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, as decisões adotadas nas Sessões, inclusive o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação da empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ n.º 72.619.976/0001-58, para prestação dos respectivos serviços.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1027 3731.26 Doc: 7

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

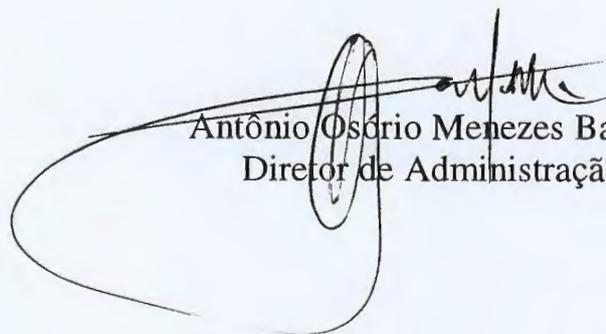
Recebido na CPL para licitar (expediente inicial)	11/05/2004
Data da veiculação do edital em D.O.U.	18/06/2004
1ª Reunião de Abertura	23/08/2004
2ª Reunião de Abertura	24/08/2004
3ª Reunião de Abertura	16/11/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	18/11/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DCGE/DESAD – 0481/2004
2. PARECER CACE –220/2004
3. Atas das Sessões
4. CI/DCGE/DESAD – 1.309/2004
5. Parecer DESEG
6. Bloqueio Orçamentário
7. Mapa Comparativo de Preços
8. Relatório/DIRAD-102/2004.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1028</u>
<u>3731.26</u> Doc. <u>8</u>

Escher...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-140/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SECRETOS/ECT 12 Mai 2004 08:39 011207-1/1

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DCGE/DESAD-0481/2004

Ref.:

ASSUNTO: Abertura de Licitação.

URGENTE

PROTOCOLO



Brasília, 11 de maio de 2004.

Solicitamos providenciar a abertura de licitação, visando a contratação de empresa para execução de serviços de vigilância no Edifício Sede, Apolo e Pasteur.

Encaminhamos em anexo, os documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Referência-021/2004;
2. Parecer/CACE-220/2004;
3. Relatório/DCGE/DESAD – 030/2004;
4. Bloqueio Orçamentário nº 85224/2004;
5. Proposta das Empresas:
 - JAGUAR;
 - ESPARTA SEGURANÇA;
 - ÁGIL SERV. ESPECIAIS;
 - SERVI.

Tendo em vista se tratar de serviço essencial, solicitamos a essa Comissão prioridade nessa contratação, uma vez que o prazo de vigência do contrato atual é até 31/08/2004.

Atenciosamente

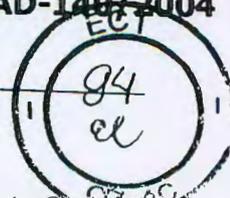
ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe Dep. de Suporte a Adm. Central

ANEXOS: citados.

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1029
Fls. Nº _____
3731.26
Doc: _____



PARECER/CACE-220/2004



Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de Vigilância no Edifício Sede da ECT, Edifício Apolo e Edifício Pasteur - DESAD.

Referência: Ata da 80ª Reunião do Comitê, de 30/04/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (definida pelo DESAD)

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de vigilância desarmada das unidades administrativas da Administração Central, conforme discriminado a seguir:

Posto	Localização	Freqüência	Escala	Carga Horária
01	Ed. Sede – Térreo	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
02	Ed. Sede – Térreo Port. Norte	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
03	Ed. Sede – Garagem Norte	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
04	Ed. Sede – 2º SS	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
05	Ed. Sede – 5º SS	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
06	Ed. Sede – Térreo	Seg. a dom.	07 às 07 h	24 horas
07	Ed. Sede – Térreo - Catracas	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
08	Ed. Sede – Térreo Port. Sul	Seg. a Sex.	08 às 20 h	12 horas
09	Ed. Sede – Garagem Sul	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
10	Ed. Sede – 19º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
11	Ed. Sede – 18º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
12	Ed. Sede – 17º andar	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
13	Ed. Sede – Estac. Externo I	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
14	Ed. Sede – Estac. Externo II	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
15	Ed. Sede – Lider	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
16	Ed. Sede – 3º SS	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
17	Ed. Sede – 4º SS	Seg. a Sex.	10 às 22 h	12 horas
18	Conj. Pasteur – Bloco III	Seg. a Dom.	07 às 07 h	24 horas
19	Conj. Pasteur – Bloco III	Seg. a Sex.	07 às 19 h	12 horas
20	Ed. Apolo	Seg. a Dom.	07 às 07 h	24 horas

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 115.378,48 x 12 meses = R\$ 1.384.541,76. O valor foi estimado com base nos limites estabelecidos segundo a metodologia de cálculo da ECT (DEPAS), conforme discriminado a seguir:

Tipo de Posto	Quantidade	Valor Mensal Máximo do Posto	Valor Total Mensal
24 horas	8	9.658,97	77.271,76
12 horas (2ª a 6ª feira)	12	3.175,56	38.106,72
Total	20	-	115.378,48

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta: 03.04

⇒ **Justificativa da Contratação:** Manutenção dos serviços de vigilância, tendo em vista o desinteresse da ECT na prorrogação do contrato, devido às falhas na execução do mesmo. Segundo o DESAD estas falhas referem-se ao descumprimento por parte do Contratado das obrigações trabalhistas, quais sejam, atrasos no pagamento dos salários empregados, atrasos na distribuição dos vales transporte, tickets restaurante, etc. Instada,

3731026

Doc:



a contratada, por diversas ocasiões, a justificar os atrasos, alegou que o desequilíbrio econômico do contrato provoca tais situações, e não houve oportunidade de regularizá-las, pois o reequilíbrio solicitado em julho/2003 não foi deferido pela ECT. Assim, segundo o DESAD, as falhas não estão relacionadas às questões operacionais de execução do serviço, pois o mesmo tem sido prestado normalmente. No intuito de evitar eventuais prejuízos futuros em virtude responsabilidade solidária da ECT, o DESAD houve por bem iniciar novo processo licitatório.

O reequilíbrio proposto pela Contratada consistia na revisão dos valores em 16,33%.

- ⇒ **Situação Atual:** Os serviços de vigilância estão sendo realizados por meio do Contrato 10.646/2001, com alocação de 21 postos. O valor mensal pago é de R\$ 78.905,60. A vigência do contrato se encerra em 30/04/2004, no entanto a atual contratada permanecerá prestando os serviços até a conclusão da contratação.

Considerando a mesma configuração a ser licitada, o valor mensal atual seria de R\$ 78.896,96, ou seja, 32% inferior ao valor de referência, calculado pelo DEPAS.

Caso a ECT tivesse concedido o reequilíbrio solicitado, o valor atual seria de R\$ 91.780,83.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a aplicação de recursos de segurança nas unidades que oferecem maior grau de risco, de acordo com os critérios estabelecidos no MANSAE.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exequíveis pelas empresas prestadoras dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos.

3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** segurança aos clientes que freqüentam diariamente as unidades da ECT;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário RDS nº 03/2005-08-85.224/2004.

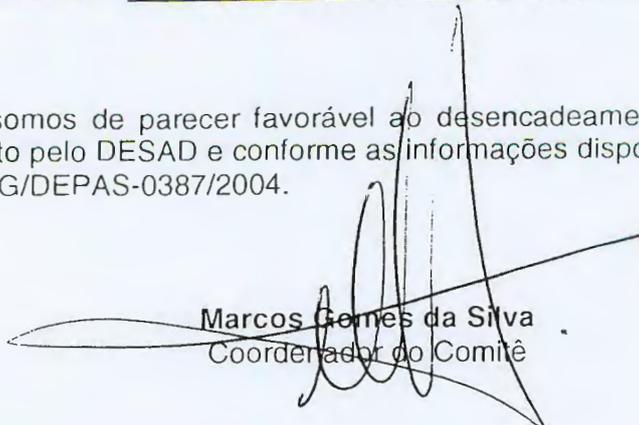
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1031
3731.26
Doc: _____



4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com o proposto pelo DESAD e conforme as informações disponibilizadas pelo DEPAS, por meio da CI/CSP/DS/EG/DEPAS-0387/2004.

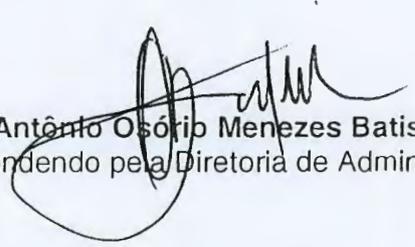
Brasília, 30 de abril de 2004.


 Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

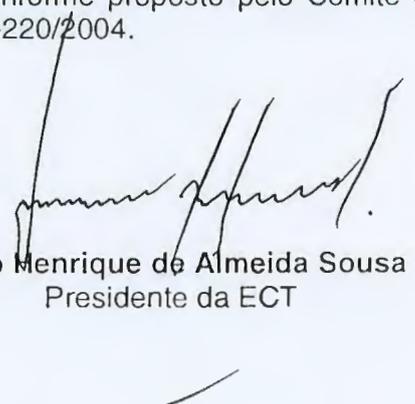
O DESAD propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de vigilância para diversas unidades da Administração Central, pelo valor total anual estimado de R\$ 1.384.541,76. Com base nas informações disponibilizadas pelo DESAD e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-220/2004.

Brasília, 10/5/2004.


 Antônio Osório Menezes Batista
 Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-220/2004.

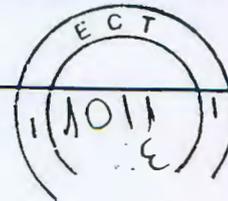
Brasília, 10/5/2004.


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1032
3731.26
Doc: _____ 4



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 043/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de Segurança Patrimonial, para atendimento de 20 postos de vigilância desarmada, em Brasília.

DIA/HORA: 23/08/2004 das 09:30 às 11:30 horas .

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 043/2004-CPL/AC, objetivando o recebimento dos envelopes das propostas econômicas e dos envelopes de habilitação das participantes, com leitura das propostas econômicas.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 54 (cinquenta e quatro) exemplares do Edital, sendo 09 (nove) mediante o sistema impresso e 45 (quarenta e cinco) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas, relacionadas nesta Ata.

COMUNICADO: Concluídos os trabalhos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, o Pregoeiro comunicou às participantes, que os trabalhos de abertura do presente Pregão seria realizado em duas Sessões. Na presente Sessão além do credenciamento e recebimento dos envelopes seria feita a abertura dos envelopes das Propostas Econômicas e lidos os preços para conhecimento de todas as participantes. A outra Sessão, a ser agendada quando da conclusão da análise das planilhas de preços, será comunicada a todas participantes através de correspondência, a ser encaminhada via fac-símile e e-mail, quando será comunicado o resultado da classificação das propostas e feita as rodadas de lances, para apuração da proposta mais vantajosa, vistas em todas as propostas, habilitação e adjudicação da firma vencedora.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM 01 - 1-a) 08 POSTOS DE VIGILÂNCIAS (CARGA HORARIA DE HORAS) e 1-b) 12 POSTOS DE VIGILÂNCIA (CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (RS)		TOTAL MENSAL (RS)	TOTAL GLOBAL ANUAL (RS)
	1-a	1-b		
AGIL	10.437,94	3.782,00	128.887,52	1.546.650,24
JAGUAR	11.677,88	3.449,53	134.817,40	1.617.808,80
CORAL	11.215,31	3.939,42	136.995,52	1.643.946,24
CITY SERVICE	11.318,57	4.075,01	139.448,68	1.673.384,16
SANTA HELENA	11.445,11	3.991,74	139.461,76	1.673.541,12
DRAGON	11.548,81	4.013,23	140.549,24	1.686.590,88
ZEPIM	12.014,02	3.727,81	140.845,88	1.690.150,56
REMAN	11.583,97	4.052,12	141.297,20	1.695.566,40
SERVI-SEGURANÇA PATRIMONIAL	10.504,34	4.831,76	142.015,84	1.704.190,08
SOBERANA	11.667,48	4.125,89	142.850,52	1.714.206,24
JUIZ DE FORA	11.019,98	5.199,03	150.548,20	1.806.578,40
MIB	11.117,29	5.368,55	153.360,92	1.840.331,04
JDF	11.656,19	5.370,47	157.695,16	1.892.341,92

3731.26

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES: Concluída a leitura dos preços, o Pregoeiro pediu aos participantes para que fossem eleitos os três representantes das empresas para rubrica das propostas e Envelopes com a Documentação de Habilitação, tendo sido elegidos os representantes das empresas CORAL, Sr. Elismar Borges da Silva; ÁGIL, Sra. Cristina Martins de Oliveira; e JDF, Sr. Cláudio Sidney Freire Costa que assinam a presente Ata.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Representantes credenciados e as respectivas empresas:

1) Empresa: JDF – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

Representante: Cláudio Sidney Freire Costa

Fone: (61) 364-3526

Fax.: (61) 364-3499

2) Empresa: SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Representante: Silvia Helena Balbino Barros

Fone: (61) 233-4708

Fax.: (61) 233-2205

3) Empresa: MIB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Representante: Leonardo Bueno da Costa

Fone: (61) 347-7444

Fax.: (61) 347-3777

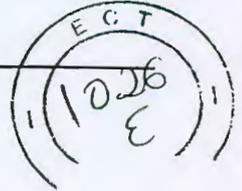
4) Empresa: PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA.

Representante: Luciene Cristina da Cruz

Fone: (61) 346-2244

Fax.: (61) 346-2233





**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO N.º 043/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, consistindo de 20(vinte) postos de vigilância desarmada.

DIA/HORA: 24/08/2004 de 09:30 às 12:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão Pública de abertura do Pregão nº 043/2004-CPL/AC, suspensa em 23/08/2004, com a divulgação do resultado da análise das propostas econômicas, divulgação das empresas classificadas a dar lances, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração através de lances de preços, e abertura dos envelopes de habilitação.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas AGIL, JAGUAR, CORAL, CITY SERVICE, DRAGON, ZEPIM e REMAN, cujos nomes dos representantes encontram-se relacionados nesta Ata. O representante da empresa SANTA HELENA não comparecer a Sessão, tendo comunicado através de contato telefônico que houve um contra tempo no trânsito, impossibilitando sua chegada ao local da Sessão dentro do horário estabelecido, mas que não teria interesse em apresentar lances.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento dos representantes das empresas acima relacionadas, que compareceram a esta 2ª Sessão, o Pregoeiro iniciou efetivamente a Sessão, expondo os envelopes de Documentação de Habilitação devidamente lacrados, comunicando aos presentes, que conforme já informado através de correspondência encaminhada via fac-símile, a análise feita pelo órgão técnico se concentrou nas propostas das 08 (oito) primeiras classificadas no certame, tendo todas elas atendido às exigências do Edital e, portanto, foram consideradas classificadas a participar das rodadas de lances, conforme alínea "d-1" do subitem 7.5. do Edital.

RODADAS DE LANCES

ITEM 01: Conforme disposto no quadro abaixo, as rodadas de lances iniciaram-se com a firma REMAN, que se absteve de ofertar lance, seguindo com as demais empresas na ordem crescente de classificação, terminando com a empresa AGIL, como primeira classificada. Com a desistência de lance pela empresa JAGUAR, o Pregoeiro convidou o representante da empresa AGIL para negociação, que depois de uma avaliação minuciosa, ofertou R\$ 123.627,72.

RGS nº 03/2005 - CN 73
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 035
 3731.26
 Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA MENSAL (R\$)	RODADA DE LANCE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
AGIL	128.887,52	128.700,00	128.400,00	127.900,00	127.400,00	126.950,00
JAGUAR	134.817,40	128.750,00	128.500,00	128.000,00	127.450,00	127.000,00
CORAL	136.995,52	128.800,00	128.550,00	128.100,00	127.500,00	*
CITY SERVICE	139.448,68	128.870,00	128.600,00	128.250,00	127.550,00	127.050,00
SANTA HELENA **	139.461,76	**	**	**	**	**
DRAGON	140.549,24	*	*	*	*	*
ZEPIM	140.845,88	128.880,00	128.650,00	128.300,00	127.600,00	127.100,00
REMAN	141.297,20	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

(**) empresa não compareceu

EMPRESA	RODADA DE LANCE				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
AGIL	126.450,00	126.350,00	126.200,00	125.950,00	125.800,00
JAGUAR	126.500,00	126.400,00	126.300,00	126.000,00	125.900,00
CITY SERVICE	126.850,00	*	*	*	*
ZEPIM	126.900,00	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

EMPRESA	RODADA DE LANCE				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
AGIL	125.700,00	125.450,00	125.300,00	124.000,00	123.627,72**
JAGUAR	125.750,00	125.500,00	125.400,00	125.000,00	*

(*) Desistência de Lance.

(**) valor negociado.

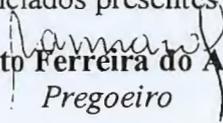
Tendo em vista que o último valor negociado ficou em mais de 7% (sete por cento) acima do Valor de Referência para esta contratação, o Pregoeiro suspendeu a Sessão para averiguar junto ao órgão técnico a questão do valor estimativo e o orçamento para assumir o futuro contrato. Retomando a Sessão o Pregoeiro informou que o valor de referência encontra-se dentro da realidade de mercado, contrapropoando o valor total mensal de R\$ 115.000,00 no sentido de prosseguir com o certame e adjudicar o processo a empresa primeira, classificada. A representante da Licitante informou que este preço é impraticável, fazendo sua última contraproposta de R\$ 120.750,00, ou seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado na Dispensa de Licitação, que se encontra em curso nesta Administração Central. O Pregoeiro informou ainda assim o preço encontrava-se em torno de 5% (cinco por cento) acima da previsão da ECT para esta contratação.

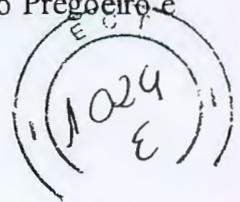
SUSPENSÃO DA SESSÃO: Considerando que não houve consenso sobre os preços nas negociações, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão, esclarecendo que o processo será encaminhado ao órgão técnico, com vistas a uma reavaliação mais minuciosa do assunto e que oportunamente as empresas participantes seriam convocadas para nova Sessão, quando então se dará a decisão sobre o processo. Os envelopes de Documentação de Habilitação das três primeiras empresas classificadas AGIL, JAGUAR e CITY SERVICE ficarão em poder do Pregoeiro ata a próxima Sessão. Os envelopes das empresas REMAN, CORAL e DRAGON foram entregues aos seus representantes presente ao ato. Os envelopes das demais empresas que não compareceram a essa sessão serão devolvidos via postal



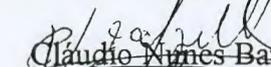
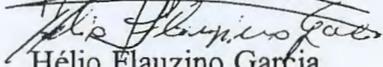
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

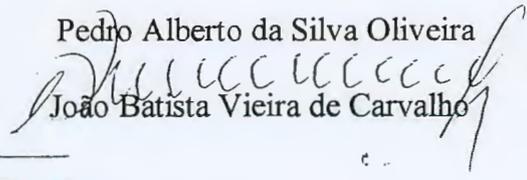
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

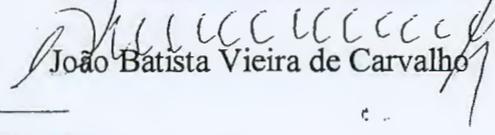

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

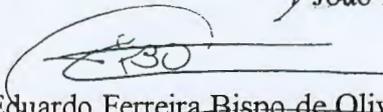


Equipe de Apoio:


Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


João Batista Vieira de Carvalho


Eduardo Ferreira Bispo de Oliveira





RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1037
Fls. Nº
3731.26
Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO N.º 043/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, consistindo de 20(vinte) postos de vigilância desarmada.

DIA/HORA: 16/11/2004 de 15:30 às 17:20 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão Pública de abertura do Pregão nº 043/2004-CPL/AC, suspensa em 24/08/2004, tendo em vista o impasse nas negociações do preço com a empresa primeira classificada com vistas a reavaliação do último preço negociado e abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas AGIL e JAGUAR, cujos nomes dos representantes encontram-se relacionados nesta Ata. A empresa CITY SERVICE não credenciou representante nesta Sessão. Apenas enviou um representante como ouvinte.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento dos representantes das empresas acima relacionadas, que compareceram a esta 3ª Sessão, o Pregoeiro iniciou efetivamente a Sessão, expondo os envelopes de Documentação de Habilitação devidamente lacrados. Seguindo o Pregoeiro informou que o processo retornou do órgão usuário, após reavaliação da estimativa. Na seqüência o Pregoeiro expôs os quadros com os preços das propostas escritas, as 13 (treze) rodadas de lances e o último preço negociado com a empresa AGIL (R\$ 120750,00), convidando logo a seguir o representante da referida empresa para conceder um desconto, sobre esse último valor negociado.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA MENSAL (R\$)	RODADA DE LANCE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
AGIL	128.887,52	128.700,00	128.400,00	127.900,00	127.400,00	126.950,00
JAGUAR	134.817,40	128.750,00	128.500,00	128.000,00	127.450,00	127.000,00
CORAL	136.995,52	128.800,00	128.550,00	128.100,00	127.500,00	*
CITY SERVICE	139.448,68	128.870,00	128.600,00	128.250,00	127.550,00	127.050,00
SANTA HELENA **	139.461,76	**	**	**	**	**
DRAGON	140.549,24	*	*	*	*	*
ZEPIM	140.845,88	128.880,00	128.650,00	128.300,00	127.600,00	127.100,00
REMAN	141.297,20	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

OBS.: A empresa não se fez representar na Sessão.

GFA/gfa

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1038

3731.26

Doc: _____

10-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPI/AC

EMPRESA	RODADA DE LANCE				
	5º	6º	7º	8º	9º
AGIL	126.450,00	126.350,00	126.200,00	125.950,00	125.800,00
JAGUAR	126.500,00	126.400,00	126.300,00	126.000,00	125.900,00
CITY SERVICE	126.850,00	*	*	*	*
ZEPIM	126.900,00	*	*	*	*

EMPRESA	RODADA DE LANCE				
	10º	11º	12º	13º	14º
AGIL	125.700,00	125.450,00	125.300,00	124.000,00	123.627,72**
JAGUAR	125.750,00	125.500,00	125.400,00	125.000,00	*

(*) Desistência de Lance.

(**) valor negociado

NEGOCIAÇÃO DE PREÇO: A representante da empresa AGIL reafirmou, que não poderia conceder mais quaisquer desconto, além daquele oferecido ao Pregoeiro na Sessão do dia 24/08/2004 (R\$ 120.750,00). O Pregoeiro ainda insistiu no desconto de R\$ 750,00 sobre o valor total mensal, o que também foi negado, frisando que o preço ora proposto encontra-se em mais de 15% (quinze por cento) inferior àquele estabelecido na Portaria n.º 03, de 27/05/2004, do MARE. Diante do exposto, o Pregoeiro decidiu por declarar a empresa vencedora do Pregão, com o preço total mensal de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA e JAGUAR SEGURANÇA LTDA continuarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Ressalte-se que na conferência da documentação de habilitação da empresa ÁGIL, tomou-se como base a data original de abertura do certame ocorrida no dia 23/08/2004, quando se observou a seguinte situação: documentos vencidos: Certidão de Falência e Concordata (03/09/2004); Regularidade para com a Fazenda Estadual (03/11/2004); CND INSS (19/09/2004); FGTS (08/09/2004); Certificado de Segurança do Ministério da Justiça (13/09/2004); Revisão de Autorização de Funcionamento (13/09/2004); e Comunicado de Regularidade emitida NUCAE (13/09/2004). A referida documentação foi atualizada na própria Sessão

COMUNICADO: Ficou acertado com o representante da empresa Ágil, vencedora do certame que a mesma deverá encaminhar até o dia 17/11/2004, a nova proposta, com a planilha de preços ajustados, de acordo com o último valor negociado (R\$ 120.750,00).

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ n.º 72.619.976/0001-58, com o preço total mensal de R\$ R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante total anual de R\$ 1.449.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil reais).



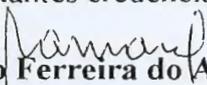


CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPI/AC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Marise da Consolação Cerqueira Capela

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Eduardo Ferreira Bispo de Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1040
3731.26
Doc:



-124bv-2004-10:27-012796-1/2

Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PREGOEIRA/AC

CI / DCGE/DESAD-1309/04

Ref.: CI/CPL/AC-0942/2004

Assunto: Pregão nº 043/2004 - Reavaliação de estimativa de preços.

Brasília, 12 de novembro de 2004.

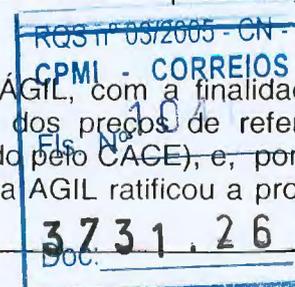
Em 11/05/04, mediante a CI/DCGE/DESAD – 0481/2004, solicitamos a abertura de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de vigilância no Edifício Sede, Edifício Apolo e Conjunto Pasteur Bloco III. Naquela oportunidade encaminhamos Parecer/CACE-220/2004 autorizando a abertura da licitação considerando o custo referência mensal de R\$ 115.378,48, conforme base estabelecida segundo metodologia de cálculo definida pelo DEPAS.

Em 24/08/2004, conforme Ata da Segunda Sessão Pública do Pregão nº 043/2004, essa Comissão deu prosseguimento a Sessão Pública de abertura do Pregão nº 043/2004, suspensa em 23/08/2004, com a divulgação das empresas classificadas a dar lances, obtenção da proposta mais vantajosa para a ECT, através de lances de preços, e abertura dos envelopes de habilitação. Após a rodada de lances, a empresa ÁGIL Vigilância sagrou-se vencedora do certame licitatório, propondo o preço mensal de R\$ 123.627,72 que, após solicitação para redução desse valor, concedeu um desconto de R\$ 2.877,72 passando o valor mensal para R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

Por meio da CI/CPL/AC – 0942/2004, essa Comissão informou que suspendeu a sessão, uma vez que o valor mensal proposto pela empresa ÁGIL (R\$ 120.750,00) estava superior ao preço inicialmente estimado (R\$ 116.343,92) em 3,79%, e superior 4,66% ao valor autorizado pelo CACE (R\$ 115.378,48), e encaminhou o processo solicitando parecer.

Assim, passamos a tecer as seguintes considerações:

1. O MANLIC, em seu módulo 3, Capítulo 3, item 2.6 – Processamento de Licitações – Pesquisa de Mercado, define que “Em caso de divergências acentuadas, que não guardem conformidade entre os preços pesquisados e os preços obtidos na licitação, poderá a CPL requerer nova pesquisa ou desclassificar as propostas.” Nesse sentido, passamos a analisar os parâmetros que foram utilizados para a definição do custo referência para a contratação dos serviços de vigilância (Pregão nº 043/2004 – CPL/AC):
2. Para análise do processo licitatório, técnicos do DESAD se reuniram com técnicos do DESEG, ocasião em que definiu-se pela realização de reunião com representante da ÁGIL para solicitar nova redução do preço cotado.
3. Foi realizada reunião com representantes da empresa ÁGIL, com a finalidade de negociar a redução dos valores propostos, aos níveis dos preços de referência definidos para a licitação (R\$ 115.378,48 – valor autorizado pelo CACE), e, por meio do ofício Ágil 056/2004, datado de 09/11/2004, a empresa ÁGIL ratificou a proposta





comercial, informando a impossibilidade de concessão de novos descontos, fixando sua proposta final em R\$ 120.750,00.

4. Efetuamos levantamento dos preços, praticados em diversos órgãos públicos, para o posto de 24 horas e 12 horas, e obtivemos o valor médio total mensal de R\$ 140.118,72, o qual se encontra superior ao valor final proposto na licitação (R\$ 120.750,00) em 16,04%, conforme demonstrado abaixo:

Posto	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)
12 horas	12	4.259,60	51.115,20
24 horas	08	11.125,44	89.003,52
Total	20	-	140.118,72

5. Após nova análise da proposta, bem como de suas respectivas planilhas, verificou-se que a estimativa para abertura da licitação tomou por base o dissídio coletivo da categoria anterior a maio/2004. Assim, solicitamos ao Departamento de Segurança Físico Patrimonial (DESEG) a atualização dos valores do custo referência/ECT, considerando o dissídio coletivo (com vigência em 01/05/2004), tendo o mesmo atualizado o valor mensal para R\$ 124.594,85, o qual se encontra 3,18% superior ao valor proposto na licitação (R\$ 120.750,00), conforme demonstrado nas planilhas anexas.

Assim, entendemos que a licitação poderá ser adjudicada à empresa ÁGIL, ao valor mensal de R\$ 120.750,00, uma vez que restou comprovado que os valores que serviram de base para a estimativa de preços, atualmente, encontram-se defasados, por não contemplarem a majoração do salário normativo da categoria ocorrido em 01/05/2004.

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

Anexo: Processo – Pregão 043/2004.





DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICO-PATRIMONIAL - DESEG.

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DESAD.

CI/CGR/DSEG/DESEG-0202/2004.

Ref.: Pregão 043/2004.

PROTOCOLO

Assunto: Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2004.

Após análise técnica do DESEG, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial para o Ed. Sede, Apolo e Pasteur da ECT, desencadeado pelo DESAD, informamos que somos favoráveis à referida contratação, em função da necessidade de manutenção de vigilância nessas localidades, trata-se de recontração de postos já existentes, bem como os preços ofertados pela Ágil Empresa de Vigilância Ltda, estarem 10,35% abaixo dos valores máximos definidos pelo MARE, por meio da Portaria nº 03 de 27 de maio de 2004 e 3,18% dos valores máximos definidos pela ECT, conforme demonstrado abaixo:

TIPO DE POSTOS	QTDE	LIMITE MÁXIMO MARE	LIMITE MÁXIMO ECT	AGU. - EMP. VIGILÂNCIA
24 Horas	8	R\$ 88.160,00	R\$ 83.429,68	R\$ 78.241,20
12X36 Diurno 2*/6*	12	R\$ 45.085,68	R\$ 41.165,17	R\$ 42.508,80
TOTAL	20	R\$ 133.245,68	R\$ 124.594,85	R\$ 120.750,00

Atenciosamente,

José Gerardo Ponte Pierre
JOSE GERARDO PONTE PIERRE
 Chefe do DESEG

GMVT/des
 C:\vigilância\DESAD - Contratação de vigilância patrimonial - novembro 2004..doc

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1043
 3731.26
 Doc: _____
 -15-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-140/2004

R551401B

*** ECT ***

19/11

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

10:16

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001573 / OR	BB	11 / 2004	18/11/04	111.428,10
4001573 / OR	BB	11 / 2004	19/11/04	111.428,10-
4001573 / OR	BB	12 / 2004	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	12 / 2004	19/11/04	111.428,10
4001573 / OR	BB	12 / 2004	19/11/04	111.428,10
4001573 / OR	BB	12 / 2004	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	12 / 2004	19/11/04	111.428,10-
Total Atividade				111.428,10

Handwritten signatures

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1044
3731.26
Doc: _____ -16-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-140/2004

R551401B

*** ECT ***

19/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

10 10 1

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44403 040002 VIGILANCIA PESSOA JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001573 / OR	BB	1 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	1 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	1 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	1 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	1 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	2 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	2 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	2 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	2 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	2 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	3 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	3 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	3 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	3 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	3 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	4 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	4 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	4 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	4 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	4 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	5 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	5 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	5 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	5 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	5 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	6 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	6 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	6 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	6 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	6 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	7 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	7 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	7 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	7 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	7 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	8 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	8 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	8 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	8 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	8 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	9 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	9 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	9 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	9 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	10 / 2005	18/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	10 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	10 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	10 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	10 / 2005	19/11/04	111.464,33-

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1045
3731.26
 Doc: _____ 17-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-140/2004

R551401B

*** ECT ***

19/

Page - 3

Bloqueios Orçamentários

10:1

4001573 / OR	BB		19/11/04	
4001573 / OR	BB	11 / 2005	18/11/04	16.682,40
4001573 / OR	BB	11 / 2005	19/11/04	111.464,33-
4001573 / OR	BB	11 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	11 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	11 / 2005	19/11/04	16.682,40-
4001573 / OR	BB	12 / 2005	19/11/04	5.218,07
4001573 / OR	BB	12 / 2005	19/11/04	111.464,33
4001573 / OR	BB	12 / 2005	19/11/04	5.218,07-
			Total Atividade	1.337.571,96

Observação

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA


 Emitido por
Elizete Mary Bittes
 Assistente de Compra
 Mat. 8.024.141-7


~~Chefe/DEORC~~
José Coelho de Souza
 Resp. pela DCGE/DESAD
 Matrícula.: 8.128.918-9


~~Chefe/DEORC~~
Antônio Quetoz Pacheco
 Chefe do Dept.º de Suporte
 Adm. Central
 Mat. 8.010.821-0

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1046
3731.26

Doc: _____



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO_043/2004

Abertura: 23/08/2004, 24/08/2004 e 16/11/2004

DESCRIÇÃO: Contratação de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de segurança patrimonial em 20 (vinte) postos de vigilância desarmada, no Edifício Sede da ECT, Conjunto Pasteur – Bloco III e Edifício Apolo.

EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA/PREÇO UNITÁRIOS MENSAL (R\$)	
ÁGIL	120.750,00
JAGUAR	125.000,00
CITY SERVICE	126.850,00
ZEPIM	126.900,00
CORAL	127.500,00
SANTA HELENA (**)	-
DRAGON (*)	-
REMAN (*)	-
DESEG (limite máximo)	124.594,85
MARE (limite máximo)	133.245,68

(*) Desistência do Lance;

(**) Empresa não compareceu

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Condições de Pagamento: Mensalmente, no 15º dia, do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

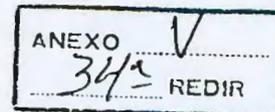
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação C. Capella
Marise da Consolação C. Capella

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia





Aprovado

Retirado

Rejeitado

Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-102/2004

REUNIÃO: REDIR-034/2004 DATA REUNIÃO: 25/08/2004

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação dos serviços de segurança patrimonial no Edifício Sede da ECT, Edifício Apolo e Conjunto Pasteur - ÁGIL.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, por emergência, junto à empresa ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação dos serviços de segurança patrimonial no Edifício Sede da ECT, Edifício Apolo e Conjunto Pasteur, no total de 21 postos, pelo prazo de até 90 dias, prorrogável por igual período, no valor global de R\$ 347.275,56 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de segurança patrimonial no Edifício Sede da ECT, Edifício Apolo e Conjunto Pasteur.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD

EMPRESA A CONTRATAR: ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância desarmada no Edifício Sede da ECT, Edifício Apolo e Conjunto Pasteur, de acordo com as normas e condições definidas em Contrato e seus anexos, conforme composição de postos abaixo destacada:





Carga Horária	Qtd. de Postos	Escala	Frequência
24	07	07h00 às 07h00	Segunda a Domingo
12	01	19h00 às 7h00	Segunda a Domingo
	02	7h00 às 19h00	Segunda a Domingo
	03	7h00 às 19h00	Segunda a Sexta
	02	8h00 às 20h00	Segunda a Sexta
	01	8h00 às 20h00	Segunda a Domingo
15	01	7h00 às 22h00	Segunda a Sexta
09	01	11h00 às 20h00	Segunda a Sexta
10	01	8h00 às 18h00	Segunda a Sexta
	01	12h30 às 22h30	Segunda a Sexta
06	01	8h00 às 14h00	Segunda a Sexta
Total	21	-	-

VALOR CONTRATUAL: R\$ 347.275,56 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondendo ao valor mensal de R\$ 115.758,52 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, no período de 27/08/2004 (inclusive) a 24/11/2004, podendo ser prorrogado por até mais 90 (noventa) dias, caso necessário, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para que se conclua o procedimento licitatório correspondente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso concluído o processo licitatório, em curso.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1049
3731,26
Doc: _____ 2



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CONTA/ATIVIDADE: 01011.44403.040002 – Serviços de Vigilância.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria, conforme aprovado no Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003, de 16/04/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação emergencial

Para a realização dessa contratação foram solicitadas cotações a 07 empresas do ramo, sendo que 06 encaminharam proposta, conforme abaixo:

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (3 MESES)
ÁGIL	R\$ 128.395,64	R\$ 385.186,92
JAGUAR	R\$ 130.977,44	R\$ 392.932,32
BRASFORT	R\$ 131.930,11	R\$ 395.790,33
WISE	R\$ 137.658,72	R\$ 412.976,16
VIP SERVIÇOS	R\$ 137.832,35	R\$ 413.497,05
AGROSERVICE	R\$ 148.748,64	R\$ 446.245,92
MÉDIA	R\$ 135.923,82	R\$ 407.771,45

Dentre as 6 propostas apresentadas, a de menor preço foi a da empresa ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, que cotou o preço mensal de R\$ 128.395,64 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), utilizando 47 vigilantes.

O quantitativo de postos e vigilantes que está sendo contratado por este processo é o mesmo do contrato que atualmente se encontra em vigor.





O processo foi encaminhado ao DEPAS, em 11/08/04, CI/DCGE/DESAD-898/04 solicitando parecer a respeito do processo de contratação em tela, e o mesmo, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-003/2004, manifestou-se favorável à contratação, em função da necessidade de manutenção de vigilância nas unidades. Ressaltou ainda que os preços ofertados pela ÁGIL estão 13,81% abaixo dos valores máximos definidos pelo MARE e 12,45% abaixo dos valores máximos definidos pela ECT.

Considerando que a estimativa para realização do Pregão nº 043/2004, processo licitatório para contratação definitiva dos serviços de vigilância, foi de R\$ 116.343,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) convocou-se a empresa ÁGIL para negociação, visando redução de preços.

Após negociação, realizada em 11/08/2004, a citada empresa concordou em reduzir o preço de R\$ 128.395,64 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 115.758,52 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que representou uma redução percentual de 9,84%.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato: 10.646/2001
 Licitação:Pregão-12/2001-CPL/AC
 Empresa:MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Vigência:01/05/2004 a 31/08/2004
 Quantidade de postos: 21
 Quantidade de vigilantes: 47
 Valor Mensal:RS 72.619,04 (setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)
 Valor Global: RS 290.476,16 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

É importante destacar os seguintes fatos que resultaram no preço atualmente vigente:





1. Conforme Relatório/DIRAD-098/2001, que homologou em 25/04/2001 a licitação à empresa MUNDIAL, o melhor lance de R\$ 49.000,00 foi obtido depois de 42 rodadas de lances, encontrando-se 20,35% abaixo da proposta escrita (R\$ 61.518,24), apresentada em 05/04/2001, e 46,35% abaixo do valor estimado para a licitação (R\$ 91.336,00), estimada em Setembro de 2000.
2. A empresa Mundial solicitou revisão de preços do Contrato, em função do aumento de salários e vales definido na Convenção Coletiva no ano de 2002, e em 30/04/2003, por meio do 1º Termo Aditivo, o Contrato foi repactuado elevando o valor inicial mensal de R\$ 49.000,00 para R\$ 61.219,42;
3. Por meio do 2º Termo Aditivo, de 02/04/2004, foram acrescentados postos de vigilância elevando o valor de R\$ 61.219,42 para R\$ 72.011,04;
4. O pleito de reequilíbrio da empresa MUNDIAL, relativo ao aumento definido na convenção coletiva do ano de 2003, foi indeferido.
5. O pedido de reequilíbrio, relativo ao aumento definido na Convenção Coletiva do ano de 2004, foi analisado, sendo que valor passou de R\$ 72.011,04 para R\$ 72.619,04 e aprovado.

Acrescente-se que a empresa Mundial vem cometendo várias irregularidades como atraso nos pagamentos, e na entrega de vales transporte e alimentação, com inúmeros bloqueios de faturas por ordem judicial. Devido a esses fatos tem-se que a citada empresa tem encontrado dificuldades em executar os serviços com os preços atualmente praticados.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT mantém o Contrato de número 10.646/2001, com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança patrimonial em imóveis da ECT.

O contrato atual tem como escopo 07 (sete) postos de 24 horas, 09 (nove) postos de 12 horas, 01 (um) posto de 15 horas, 01 (um) posto de 9 horas, 02 (dois) postos de 10 horas e 01 (um) posto de 06 (seis) horas, todos sendo de vigilância desarmada.

RQS TP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1052
3731.26
Doc: _____



Por meio do 3º Termo Aditivo, a ECT prorrogou o Contrato em tela, período de 01/05/2004 a 31/08/2004, para que fosse realizado o processo licitatório neste período, uma vez que já não se mostrava conveniente à época a renovação contratual por um ano com a empresa prestadora dos serviços.

Considerando que o prazo de vigência do contrato com a empresa MUNDIAL é até 31/08/2004, em 11/05/2004, por meio da CI/DCGE/DESAD-0481, foi solicitada à CPL/AC a abertura de licitação, visando a contratação de empresa para execução de serviços de vigilância nos Edifícios Sede da ECT, Apolo e Conjunto Pasteur - Bloco 3.

Em 18/06/04, a ECT comunicou a realização da Sessão Pública do Pregão nº 043/04, para contratação de prestação dos serviços de segurança patrimonial, para o dia 30/06/2004, conforme publicação no D.O.U de 18/06/04, Seção 3.

Em 22/06/04 e 23/06/04, o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Curso de Formação e Transporte de Valores no DF (SINDESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal (SINDESV), por meio dos ofícios s/nº e SINDESV/129, respectivamente, apresentaram impugnação ao Edital referente ao Pregão em comento.

Em função das impugnações do SINDESV e SINDESP, a Pregoeira/AC, conforme CI/CPL/AC-0666, de 24/06/2004, decidiu suspender "sine-die" a abertura do Pregão nº 043/2004, submetendo ao DEJUR os questionamentos feitos, para que o mesmo emitisse parecer.

Em 09/07/04, o DEJUR por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-637/04 emitiu parecer reconhecendo ser parcialmente procedentes as impugnações e recomendando a alteração de itens editalícios impugnados. Como houve necessidade de novos ajustes, em 22/07/04, o DEJUR enviou edital cancelado à CPL/AC.

Procedidas as adequações recomendadas pelo DEJUR, a CPL agendou a data de abertura do Pregão nº 043/04 para o dia 23/08/04, conforme publicação no D.O.U de 11/08/04. Cabe elucidar que na citada data foi aberta a Licitação, porém a mesma encontra-se suspensa dado que o processo foi cancelado.





para avaliação do órgão técnico (DESAD), visto que o menor preço cotado encontra-se ainda superior ao estimado.

Em 03/08/2004, por meio de correspondência s/nº, a empresa MUNDIAL solicitou a rescisão imediata do contrato, no prazo de 48 horas ou o mais urgente possível, alegando transtornos que ocasionaram atrasos nos pagamentos de salários e vales dos funcionários que prestam serviços à ECT, inclusive com inúmeros bloqueios de faturas por ordem judicial.

Quanto à rescisão do contrato da empresa Mundial Serviços de Vigilância Ltda., informamos que o DESAD está aguardando a definição da data de início dessa contratação emergencial para rescindir unilateralmente o contrato vigente, com a conseqüente proposição de aplicação das penalidades cabíveis, conforme prevê a legislação vigente, uma vez que não está presente o pressuposto para a rescisão amigável, que é a conveniência para a ECT.

As atividades objeto da contratação em tela consistem na proteção de imóveis da ECT, no sentido de resguardar o seu patrimônio visando evitar danos irreparáveis ao mesmo, motivo pelo qual se torna imprescindível a continuidade dos serviços de vigilância nas instalações dos Edifícios Sede, Apolo e Conjunto Pasteur – Bloco 3.

Assim, caracterizada está a necessidade da continuidade das atividades de vigilância, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos, de forma a evitar-se a instalação de um quadro de risco iminente.

Salienta-se que a ECT não dispõe de profissionais para suprir as necessidades em comento.

Consultado o DEJUR foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE-811/2004, opinando favoravelmente à Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, dos serviços de segurança patrimonial.

A contratação em comento foi aprovada pelo Diretor de Administração através do Re/DCGE/DESAD-069/2004.

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls, Nº	1057
Doc:	3731.26



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Carta s/nº da empresa MUNDIAL.....	03/08/2004
Carta solicitando propostas econômicas.....	06/08/2004
Apresentação de propostas econômicas.....	10/08/2004
Encaminhamento ao DEPAS.....	11/08/2004
Resposta do DEPAS.....	11/08/2004
Proposta revisada pela empresa.....	11/08/2004
Encaminhamento ao DEJUR.....	12/08/2004
Resposta do DEJUR.....	12/08/2004
Aprovação do DIRAD.....	12/08/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Carta s/nº de 03/08/2004 – MUNDIAL
2. Proposta da empresa de menor preço para dispensa de licitação emergencial
3. Proposta revisada pela empresa ÁGIL
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS-003/2004
5. Parecer DEJUR (Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-811/2004)
6. Tabela de Bloqueio
7. Relatório/DCGE/DESAD-069/2004.


 Antônio Osório Menezes Batista
 Diretor de Administração

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 1055
3731.26
Doc

Aprovado na 34ª REOIR, de 25/08/04.

050-25, 25108/12004


 Rosângela Martins de Cunha Gomes
 Assessor/DIRAD
 Mat. 8.009.576-5

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-032/2004****REUNIÃO: REDIR-047/2004 DATA REUNIÃO: 24/11/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 064/2004-CPL/AC - Aquisição de Switches principais e secundários.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº. 064/2004-CPL/AC, com adjudicação à empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) switches principais – “core”, 06 (seis) switches intermediários – “distribuição” e 189 (cento e oitenta e nove) switches secundários – “acesso”, novos de fábrica, incluindo o gerenciamento (HW/SW), a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos backbones dos prédios das DRs MG, RS e SPI, bem como a instalação e configuração dos switches remanejados dessas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE, no valor global de R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

APLICAÇÃO/META: Reestruturar a rede dos edifícios sedes das DRs SPI, RS e MG e instalar os switches remanejados para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a equiparação com as novas tecnologias de mercado.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DERCO/DITEC**EMPRESA A CONTRATAR: REDISUL INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: Aquisição e instalação de 04 (quatro) switches principais – “core”, 06 (seis) switches intermediários – “distribuição” e 189 (cento e oitenta e nove) switches secundários – “acesso”, novos de fábrica, incluindo o gerenciamento (HW/SW), a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos backbones dos prédios das DRs MG, RS e SPI, bem como a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1056
3731.26
Doc: _____

instalação e configuração dos switches remanejados dessas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Para a plena implantação dos produtos de rede local:

- ✓ 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para as DRs RS, SPI e MG;
- ✓ 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal Fatura, mediante o aceite, em cada etapa, dos equipamentos e serviços prestados.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado no mês de novembro/2004, os desembolsos ocorrerão da seguinte forma:

Evento	Prazo (dias)	Mês de Pagamento	Valor de cada parcela
Entrega dos componetes das redes (DRs RS, SPI e MG)	D + 35	Dezembro/2004	377.678,28
Organização de todos os racks	D + 110	Março/2005	1.265.235,14
Emissão de Termo de Aceitação da Fase I, após entrega da rede relativa as DRs RS, SPI e MG	D + 120	Abril/2005	1.630.707,09
Configuração/adequação das DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE	D + 170	Maió/2005	99.565,64
Emissão do Termo de Aceitação Final das DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE	D + 180	Junho/2005	321.813,85
Total			3.695.000,00



Para efeito de desembolso financeiro, o valor não sofrerá alteração, tendo em vista que não há diferencial de ICMS entre a praça de emissão das Notas Fiscais e os locais das entregas.

CONTA/ATIVIDADE: H05 13202 110001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

- que retiraram o edital: 30, todos pelo sistema magnético, via internet
- que participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: 02
- desclassificadas: 00
- inabilitada: 00

Propostas:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	
REDISUL	5.525.352,57	3.695.000,00	100,00
TM SOLUTIONS (**)	5.727.378,35	3.725.000,00	100,81
Valor de Referência (*)	5.871.000,00		158,89

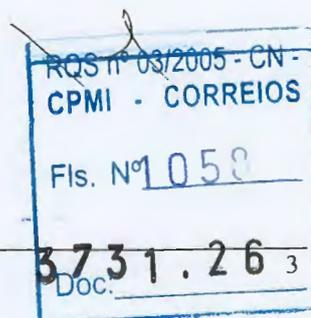
(*) Valor de Referência fornecido pela área técnica, com base em pesquisa de mercado.

(**) Desistência de lance.

Observação: Foram realizadas 132 rodadas de lances

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de aquisições anteriores, com especificações similares à adotada na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	02/09/2004
Recebido na CPL/AC para licitar	20/09/2004
Reunião de abertura	11/11/2004
Recebido para Homologação	16/11/2004

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.702/2004 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-306/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a instalação de 04 (quatro) switches principais – “core”, 06 (seis) switches intermediários – “distribuição” e 189 (cento e oitenta e nove) switches secundários – “acesso”, novos de fábrica, incluindo o gerenciamento (HW/SW), a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos backbones dos prédios das DRs MG, RS e SPI, bem como a instalação e configuração dos switches remanejados dessas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE, objeto da CI/DREL/DERCO-1925/2004.

Consoante motivos apresentados no Parecer CACE-306/2004, a aquisição visa a reestruturação da rede dos edifícios sedes das DRs SPI, RS e MG e instalação dos switches remanejados para as DRs: AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE possibilitando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e a equiparação com as novas tecnologias de mercado.

Passados 5 anos desde a implantação da rede dos edifícios sedes das Diretorias Regionais da ECT suas estruturas encontram-se defasadas possuindo equipamentos com produção descontinuada pelos fabricantes e com valores

RS-2002005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 052
1 3731.26

pontos de falha, resultando em elevado custo com a operação e a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados.

Os switches principais são elementos centrais da rede (Core) e têm a função de interligar os switches secundários existentes em cada prédio. Já os switches secundários são equipamentos localizados na borda da rede (próximos aos clientes) e têm a função de conectar as estações de trabalho dos clientes da rede em cada pavimento.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, para o respectivo fornecimento.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-306/2004);
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.702/2004;
3. CI/DREL/DERCO-1925/2004
4. Ata da Sessão do Pregão;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. Bloqueio Orçamentário.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1060
3731.26
Doc: 5



PARECER/CACE-306/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Switches para os Backbones das Regionais do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo Interior.

Referência: Ata da 102ª Reunião do Comitê, de 26/08/2004.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão, definida pelo DECAM, conforme disposto no Termo de Referência nº 098/2004.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição e instalação de 4 switches principais, 6 switches intermediários e 189 switches secundários, incluindo o gerenciamento, a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, que comporão os backbones das DRs SPI, RS e MG, bem como a instalação e configuração dos switches remanejados destas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 5.871.000,00, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 091/2004.
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** H05 13202 110001
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Reestruturação da rede dos edifícios sedes das DRs SPI, RS e MG e instalação dos switches remanejados para as DRs: AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE possibilitando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e a equiparação com as novas tecnologias de mercado.
- ⇒ **Situação Atual:** Passados 5 anos desde a implantação da rede dos edifícios sedes das Diretorias Regionais da ECT suas estruturas encontram-se defasadas possuindo equipamentos com produção descontinuada pelos fabricantes e com vários pontos de falha, resultando em elevado custo com a operação e a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A partir do ano de 2001 motivados pela proximidade do término do contrato de manutenção das redes dos edifícios sedes das Diretorias Regionais da ECT, foram realizados estudos no sentido de avaliar alternativas para a ampliação da capacidade da rede e para a atualização tecnológica das mesmas, dentre as alternativas técnicas possíveis, a que apresentou melhor relação custo x benefício foi a substituição dos equipamentos existentes atualmente por equipamentos novos e o remanejamento dos equipamentos atuais para o atendimento as necessidades de outras Diretorias Regionais. Assim sendo, foi iniciada, ainda em 2002, a elaboração do Projeto Básico para a aquisição de switches principais e secundários para o edifício sede das Diretorias Regionais da ECT. Devido a restrições orçamentárias o projeto foi fragmentado, tendo sido executados em 2003 os projetos da AC e das DRs RJ e SPM.

Quando da avaliação da proposta de aquisição dos equipamentos para a Rede Local da Administração Central, conforme PARECER/CACE-050/2003, foi recomendado por este Comitê a apreciação da seguinte política de reestruturação das redes locais apresentada pelo DCAMP por parte do Comitê para Estudo das Aplicações da Tecnologia da Informação.

ROS nº 03/2005 - CN-
CPM CORREIOS
Nº 1061
Fis. Nº
3731.26



000211

- ✓ Reestruturação hierárquica, mediante a substituição das redes dos edifícios sede das Diretorias com maior arrecadação para a ECT, com base na porcentagem de sua contribuição para o lucro da Empresa;
- ✓ Substituição das redes da AC, SPM, RJ, MG, RS e SPI e atendimento as redes das sedes das demais DRs, mediante remanejamento de equipamentos.

Ano	Implantação	Adequação via remanejamento	Disponibilização de Equipamentos
2003	AC, SPM e RJ	Grupo A	Grupo B e C
2004	MG, RS, SPI	Grupo B	Grupo C
2005	Grupo A	Grupo C	Grupo C
2006	Grupo B	Grupo C	Grupo C
Grupo A	AM, BA, CE, ES, GT, MA, NO, PA, PB, RN		
Grupo B	AL, BSB, MS, MT, PE, PI, PR, SC, SE		
Grupo C	Outras Unidades Organizacionais		

De acordo com o informado pelo DCAMP, o CEATI, em sua reunião de 04/08/2003, aprovou a Política de Reestruturação das Redes Locais

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A aquisição dos switches está alinhada com as Estratégias da Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura, conforme disposto no subitem 4.5.2, letra "e", do Planejamento Estratégico 2004-2007. Ressalta-se que se trata de uma atividade fundamental de suporte, que tem a sua relevância dentro do processo produtivo da Empresa. Neste caso, garante a integridade da rede de comunicação dados do Edifício Sede das Regionais a serem beneficiadas por esta contratação.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A implantação da nova rede possibilitará uma melhor utilização dos serviços atuais da rede, tornando-a mais operacional e reduzindo os problemas de falta de conectividade existentes atualmente, além de permitir a ampliação do parque computacional da Empresa, de viabilizar a implementação de políticas de segurança de acesso mais eficientes e de possibilitar a implementação de novos serviços. As especificações técnicas da solução foram desenvolvidas, de acordo com as necessidades da ECT, devidamente compatível com as condições do mercado fornecedor.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** As redes dos edifícios sedes das DRs SPI, MG e RS apresentam equipamentos antigos com fabricação descontinuada que apresentam um alto custo para reposição e manutenção de peças além de apresentar um elevado histórico de falhas. Assim, são projetados ganhos significativos quanto à operacionalização do trabalho dos clientes da rede, bem como ganhos relativos ao menor custo de operação e manutenção da mesma.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos:** manter em funcionamento os sistemas e equipamentos que dependam da rede local dos Edifícios Sedes das DRs MG, RS e SPI;
- ⇒ **Tecnológico:** garantir um adequado funcionamento dos sistemas e equipamentos das redes locais dos Edifícios Sedes das DRs MG, RS e SPI;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, Bloqueios Orçamentários referente ao Processo ERP 4000696 / OR.

RGSP/05/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 conforme
 Fls. Nº 106
 37311-26
 Doc. 2



000210

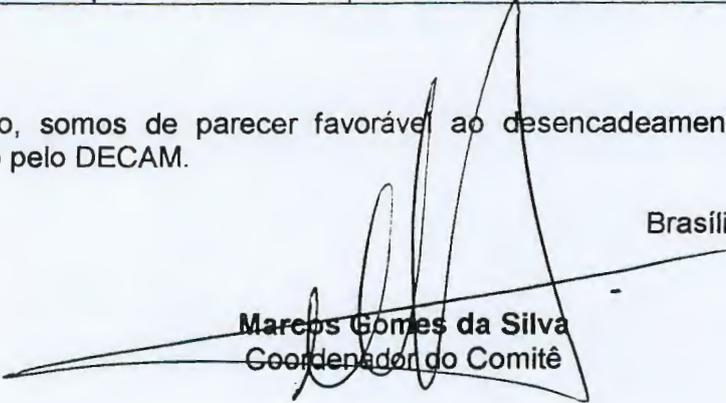
4. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	20/08/2004
Avaliação do processo pelo Comitê	26/08/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

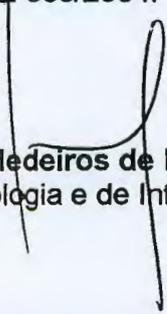
Brasília, 27 de agosto de 2004.


 Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

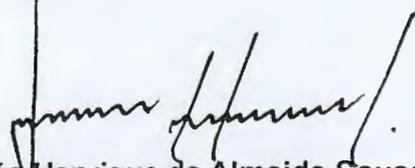
O DECAM, a pedido do DERCO, propõe a abertura de licitação para a aquisição e instalação de 4 switches principais, 6 switches intermediários e 189 switches secundários, incluindo o gerenciamento, a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, que comporão os backbones das DRs SPI, RS e MG, bem como a instalação e configuração dos switches remanejados destas para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE. O valor total estimado é de R\$ 5.871.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e DERCO, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-306/2004.

Brasília, 02/09/2004.


 Eduardo Medeiros de Moraes
 Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DERCO e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-306/2004.

Brasília, 02/09/2004.


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 106
3731.26
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/CAS/DCON/DECAM – 4.702/2004	
Ref.: CI/DREL/DERCO – 1925/2004	

ASSUNTO: Aquisição de Switches.

Brasília, 20 de setembro de 2004.

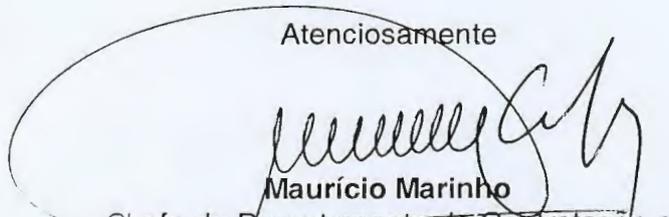
Estamos enviando em anexo, o processo para a contratação abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-306/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DERCO	Aquisição e instalação de switches principais, secundários e intermediários que comporão o backbone das DR's de MG, RS e SPI, compreendendo, configuração dos equipamentos, ferramentas de gerenciamento, treinamento, assistência técnica, garantia, bem como a instalação e configuração dos Switches remanejados destas para as DR's AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE.	5.871.000,00 /

Informamos que o processo nº 4001495 (encaminhado para autorização) foi todo gerado no ERP, no que compete à DCON/DECAM.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 133/2004, o Quadro de Estimativa de Preços nº 091/2004, Parecer CACE-306/2004, Minutas de edital e contrato, RMS nº 4000967 e o Bloqueio Orçamentário, gerados no ERP, e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente



Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 106
Doc: 3731.26

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004



000163

15626

Protocolo

De: DERCO

Ao: DECAM

CI / DREL/DERCO - 1925 / 2004

Ref.:



Assunto: Encaminhamento de Projeto Básico e especificações para elaboração de Edital.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2004.

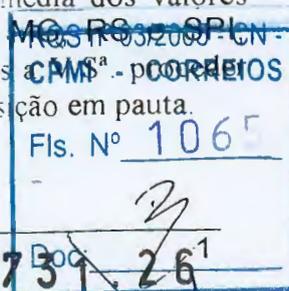
Dando continuidade ao Projeto de adequação das redes locais dos prédios das sedes e sub-sedes das Diretorias Regionais da ECT, iniciado em 2002, estamos encaminhando, em anexo, o Projeto Básico para a aquisição e instalação de 04 (quatro) Switches Principais - "Core", 06 (seis) Switches Intermediários - "Distribuição" e 189 (cento e oitenta e nove) Switches Secundários - "Acesso", novos de fábrica, incluindo: Gerenciamento (Hw/Sw), Configuração, Treinamento, Assistência Técnica e Garantia, destinados aos backbones dos prédios da Diretoria Regional de Minas Gerais (DR/MG), Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (DR/RS) e da Diretoria Regional de São Paulo - Interior (DR/SPI), localizados respectivamente nas cidades de Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS e Baurú/SP, bem como a Instalação e Configuração dos switches remanejados dessas para as Diretorias Regionais de Alagoas; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Pernambuco; Piauí; Paraná; Santa Catarina e Sergipe, que compõem junto com a AC, a DR/RJ e a DR/SPM, já realizadas, a primeira etapa do projeto, solicitando a esse DECAM que seja elaborado o processo de aquisição.

Ratificamos que o processo de aquisição de equipamentos e produtos para implantação da rede local para as DRs: RS, MG e SPI, caracterizam-se como bem e/ou serviço de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos na especificação usual de mercado e que o objeto em questão pode ser adquirido ou executado por várias revendas especializadas, garantindo assim maior adequação ao mercado, competitividade e transparência. estando, portanto adequado a compor o Edital de aquisição na modalidade de Pregão.

Por oportuno, informamos que o bloqueio orçamentário foi providenciado na conta e projeto da DITEC - H05 e que este projeto foi encaminhado a CIPRO para cadastramento no ERP, estando à inclusão do mesmo em andamento e assim que concluído o processo, o código RMS lhe será remetido.

O valor do respectivo bloqueio, bem como a previsão de desembolso, deverá ocorrer conforme detalhado no sistema ERP.

Relativamente ao mesmo processo supracitado, encaminhamos ainda em anexo as minutas do Edital e do Contrato, bem como as duas propostas de preço utilizadas para a média dos valores bloqueados e o Relatório para avaliação do CACE - Relatório Backbone MG, RS e SPI - CN - objetivando para auxiliar na elaboração do processo licitatório, onde solicitamos a CPMI - CORREIOS uma análise criteriosa para sua aprovação e possível utilização no processo de aquisição em pauta.



Valmir Vidal Campos - DERCO 16ª Ala Norte - fone/fax: (61) 426-1888 426-1963

Z:\Divisao\CI's\CI's Expedidas em 2004\CI_DREL_DERCO_1925_2004 - DECAM-Encaminhamento de Projeto Basico e Especificações para elaboração de Edital.doc

3731.261

5



000162

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato com Valmir Vidal Campos ou José Luiz pelos ramais 1888 ou 2190.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe de DERCO

Ricardo Corrieri de Macedo
Subchefe do Departamento
de Rede Corporativa - DERCO
Mat. 8.011.349-4

De Acordo em: _____

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

- CI/ Anexo: - Projeto Básico - Contratação de Empresa para a Aquisição de Rede Local, Composta por Switches Secundários, além de Gerenciamento (HW e SW), Treinamento e Suporte para o Backbone das DRs RS, MG e SPI
- Minutas de Edital e de Contrato.
- Relatório p/ CACE: Relatório Backbone DRs RS, MG e SPI
- 2 (DUAS) propostas orçamentárias.

Valmir Vidal Campos - DERCO 16ª Ala Norte - fone/fax: (61) 426-1888 426-1963

Divisão CI's/CI's Expedidas em 2004/CI_DREL_DERCO_1925_2004 - DECAM-Encaminhamento de Projeto Básico e Especificações para elaboração de Edital.doc

ROSI/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1060
Els. Nº _____
37301.26 ²
6



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 064/2004 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de switches principais, intermediários e secundários.

DIA/HORA: 11/11/2004 das 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 20:10h.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão Presencial n.º 064/2004 – CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope da habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Auditório, localizado no Prédio da Administração Central da ECT - SBN, Quadra 01, Bloco “A” - Sobreloja do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, todos através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das 02 (duas) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se à abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: Aquisição de 04 switches principais – core; 06 switches intermediários – distribuição; e 189 switches secundários – acesso, incluindo o gerenciamento, configuração, treinamento, assistência técnica e garantia:

DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	
	TM SOLUTIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (UF: SP)	REDISUL INFORMÁTICA LTDA (UF: PR)
DR/RS	1.287.856,16	1.303.018,70
DR/SPI	1.357.063,37	1.361.343,97
DR/MG	2.986.568,71	2.348.980,90
DEMAIS DR'S	95.890,11	320.880,00
OUTRAS DESPESAS	----	191.130,00
VALOR GLOBAL	5.727.378,35	5.525.352,57

CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ICMS: Não houve o cálculo do diferencial de alíquota de ICMS, tendo em vista que a tributação das duas participantes, tanto na origem (São Paulo e Paraná) quanto nos Estados onde serão entregues os produtos é a mesma.

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS: As propostas das duas participantes foram analisadas com base no estabelecido nas Condições Específicas de Contratação, Projeto Básico e dos Apêndices A, B, C e D, do Anexo 01 do Edital, quando verificou que ambas atenderam tecnicamente o exigido.





CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Assim depois de feita a conferência das propostas e esclarecidas algumas dúvidas, a Pregoeira concluiu pela classificação das duas participantes. A rodada de lance iniciou com a empresa TM SOLUTIONS e terminou com a REDISUL, vencedora deste Pregão com o preço global de R\$ 3.695.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADA DE LANCE (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
REDISUL	5.525.352,57	5.300.000,00	5.200.000,00	5.100.000,00	5.000.000,00
TM SOLUTIONS	5.727.378,35	5.524.352,57	5.299.000,00	5.199.000,00	5.099.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
REDISUL	4.900.000,00	4.850.000,00	4.820.000,00	4.815.000,00	4.800.000,00
TM SOLUTIONS	4.999.000,00	4.899.000,00	4.849.000,00	4.819.000,00	4.814.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
REDISUL	4.790.000,00	4.780.000,00	4.770.000,00	4.765.000,00	4.760.000,00
TM SOLUTIONS	4.799.000,00	4.789.000,00	4.779.000,00	4.769.000,00	4.764.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
REDISUL	4.750.000,00	4.730.000,00	4.725.000,00	4.722.000,00	4.720.000,00
TM SOLUTIONS	4.759.000,00	4.749.000,00	4.729.000,00	4.724.000,00	4.721.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
REDISUL	4.700.000,00	4.690.000,00	4.680.000,00	4.600.000,00	4.590.000,00
TM SOLUTIONS	4.719.000,00	4.699.000,00	4.689.000,00	4.679.000,00	4.599.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
REDISUL	4.580.000,00	4.575.000,00	4.570.000,00	4.560.000,00	4.555.000,00
TM SOLUTIONS	4.589.000,00	4.579.000,00	4.574.000,00	4.569.000,00	4.559.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª
REDISUL	4.552.000,00	4.550.000,00	4.548.000,00	4.546.000,00	4.540.000,00
TM SOLUTIONS	4.554.000,00	4.551.000,00	4.549.000,00	4.547.000,00	4.545.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª
REDISUL	4.510.000,00	4.505.000,00	4.502.000,00	4.500.000,00	4.445.000,00
TM SOLUTIONS	4.539.000,00	4.509.000,00	4.504.000,00	4.501.000,00	4.449.000,00



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

001207

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	40º	41ª	42ª	43ª	44ª
REDISUL	4.442.000,00	4.440.000,00	4.438.000,00	4.436.000,00	4.434.000,00
TM SOLUTIONS	4.444.000,00	4.441.000,00	4.439.000,00	4.437.000,00	4.435.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	45º	46ª	47ª	48ª	49ª
REDISUL	4.432.000,00	4.430.000,00	4.428.000,00	4.426.000,00	4.424.000,00
TM SOLUTIONS	4.433.000,00	4.431.000,00	4.429.000,00	4.427.000,00	4.425.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	50º	51ª	52ª	53ª	54ª
REDISUL	4.422.000,00	4.420.000,00	4.418.500,00	4.417.500,00	4.416.500,00
TM SOLUTIONS	4.423.000,00	4.421.000,00	4.419.000,00	4.418.000,00	4.417.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	55º	56ª	57ª	58ª	59ª
REDISUL	4.415.500,00	4.414.500,00	4.413.500,00	4.412.000,00	4.411.000,00
TM SOLUTIONS	4.416.000,00	4.415.000,00	4.414.000,00	4.413.000,00	4.411.500,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	60º	61ª	62ª	63ª	64ª
REDISUL	4.409.000,00	4.406.000,00	4.404.000,00	4.402.000,00	4.400.000,00
TM SOLUTIONS	4.410.000,00	4.408.000,00	4.405.000,00	4.403.000,00	4.401.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	65º	66ª	67ª	68ª	69ª
REDISUL	4.398.000,00	4.396.000,00	4.394.000,00	4.392.000,00	4.389.000,00
TM SOLUTIONS	4.399.000,00	4.397.000,00	4.395.000,00	4.393.000,00	4.390.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	70º	71ª	72ª	73ª	74ª
REDISUL	4.380.000,00	4.375.000,00	4.373.000,00	4.371.000,00	4.369.000,00
TM SOLUTIONS	4.388.000,00	4.378.000,00	4.374.000,00	4.372.000,00	4.370.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	75º	76ª	77ª	78ª	79ª
REDISUL	4.367.500,00	4.365.500,00	4.364.000,00	4.362.000,00	4.360.000,00
TM SOLUTIONS	4.368.000,00	4.366.000,00	4.364.500,00	4.362.500,00	4.361.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (RS)				
	80º	81ª	82ª	83ª	84ª
REDISUL	4.350.000,00	4.348.000,00	4.340.000,00	4.338.000,00	4.336.000,00
TM SOLUTIONS	4.359.000,00	4.349.000,00	4.347.000,00	4.339.000,00	4.337.000,00

Handwritten signatures and stamps. A blue stamp contains the text: RQS nº 05/2005 - 247, CPMI - CORREIOS, Fls. Nº 1069, and 3731.26. There are also handwritten numbers and initials scattered around the stamp.

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

001206

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	85 ^o	86 ^a	87 ^a	88 ^a	89 ^a
REDISUL	4.334.000,00	4.332.000,00	4.330.000,00	4.327.000,00	4.325.000,00
TM SOLUTIONS	4.335.000,00	4.333.000,00	4.331.000,00	4.329.000,00	4.326.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	90 ^o	91 ^a	92 ^a	93 ^a	94 ^a
REDISUL	4.323.000,00	4.321.000,00	4.318.000,00	4.316.000,00	4.314.000,00
TM SOLUTIONS	4.324.000,00	4.322.000,00	4.320.000,00	4.317.000,00	4.315.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	95 ^o	96 ^a	97 ^a	98 ^a	99 ^a
REDISUL	4.312.000,00	4.310.000,00	4.308.000,00	4.306.000,00	4.300.000,00
TM SOLUTIONS	4.313.000,00	4.311.000,00	4.309.000,00	4.307.000,00	4.305.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	100 ^o	101 ^a	102 ^a	103 ^a	104 ^a
REDISUL	4.290.000,00	4.288.000,00	4.250.000,00	4.248.000,00	4.220.000,00
TM SOLUTIONS	4.299.000,00	4.289.000,00	4.287.000,00	4.249.000,00	4.247.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	105 ^o	106 ^a	107 ^a	108 ^a	109 ^a
REDISUL	4.218.500,00	4.217.000,00	4.200.000,00	4.140.000,00	4.100.000,00
TM SOLUTIONS	4.219.000,00	4.217.500,00	4.216.000,00	4.199.000,00	4.139.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	110 ^o	111 ^a	112 ^a	113 ^a	114 ^a
REDISUL	4.070.000,00	4.030.000,00	4.010.000,00	3.999.000,00	3.990.000,00
TM SOLUTIONS	4.099.000,00	4.069.000,00	4.029.000,00	4.009.000,00	3.998.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	115 ^o	116 ^a	117 ^a	118 ^a	119 ^a
REDISUL	3.980.000,00	3.959.000,00	3.939.000,00	3.900.000,00	3.870.000,00
TM SOLUTIONS	3.989.000,00	3.979.000,00	3.958.000,00	3.938.000,00	3.899.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	120 ^o	121 ^a	122 ^a	123 ^a	124 ^a
REDISUL	3.860.000,00	3.858.000,00	3.856.000,00	3.849.000,00	3.847.800,00
TM SOLUTIONS	3.869.000,00	3.859.000,00	3.857.000,00	3.850.000,00	3.848.000,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	125 ^o	126 ^a	127 ^a	128 ^a	129 ^a
REDISUL	3.846.800,00	3.845.800,00	3.800.000,00	3.798.000,00	3.750.000,00
TM SOLUTIONS	3.847.000,00	3.846.000,00	3.845.000,00	3.799.000,00	3.797.000,00

MCCC/mccc
 sac0424 AC - III CPL - Documentos\2004\Ata de Reunião\Ata1 - PGR064 - 2004 - Amisção de switch v2.doc

RGST nº 05/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 Fls. Nº 07
 731.26
 Doc: 10

[Handwritten signatures and marks]



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	130º	131ª	132ª	133ª	134ª
REDISUL	3.740.000,00	3.730.000,00	3.695.000,00		
TM SOLUTIONS	3.745.000,00	3.739.000,00	3.725.000,00	*	

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa REDISUL, vencedora do pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa TM SOLUTIONS ficará retido em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato.

COMUNICADO: A empresa REDISUL, vencedora do Pregão, deverá apresentar até o dia 12/11/2004, a proposta com os preços unitários dos equipamentos, ajustado com base no último lance ofertado.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 78.931.474/0001-44, com o global de R\$ 3.695.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total não sofrerá alteração, tendo em vista que não há diferencial de ICMS entre a praça de emissão das Notas Fiscais e os locais das entregas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

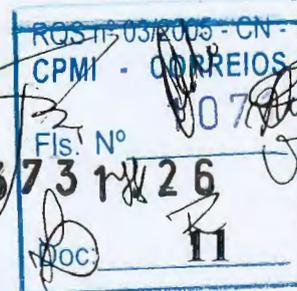
João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

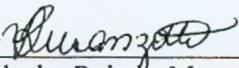
Gilberto Ferreira do Amara

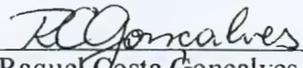




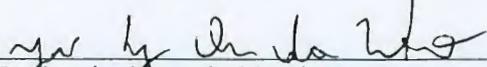
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

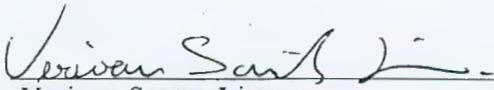
Equipe de Apoio Técnico:

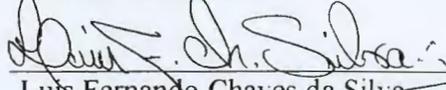

 Valeska Rabelo Manzotte

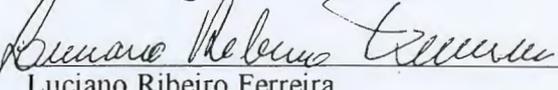

 Raquel Costa Gonçalves

Semiramis Medeiros de Araújo Leal


 José Luiz Alves do Nascimento


 Verivan Santos Lima


 Luis Fernando Chaves da Silva


 Luciano Ribeiro Ferreira

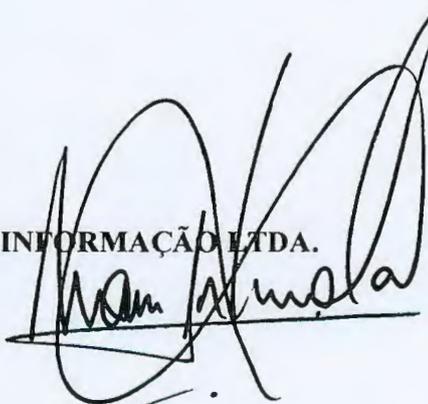
Representantes credenciados e as respectivas empresas:**1) Empresa: TM SOLUTIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Nome Representante: Marcos Aparecido Ramos Molina

Fone: (11) 4166.6999

Fax.: (11) 4166.6999

CEL (11) 9980.1715


2) Empresa: REDISUL INFORMÁTICA LTDA

Nome Representante: Jorge Luis Heller

Fone: (41) 362.2728 (61) 349.8507

Fax.: (41) 263.3769 (61) 349.8507

CEL (41) 9979.0803 (61) 9982.7948





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 107
3731.26
Doc: 12

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 064/2004 - CPL/AC

Data de Abertura: 11/11/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE TOTAL (RS)		VALOR TOTAL REFERÊNCIA (RS) *	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (RS)
				REDISUL	TM SOLUTIONS		
01	Switches principais "core", novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones.	Um	04	3.695.000,00	3.725.000,00	5.871.000,00	3.695.000,00
	Switches intermediários - "distribuição", novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones.	Um	06				
	Switches secundários - "acesso", novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones.	Um	189				
TOTAL GERAL						5.871.000,00	3.695.000,00

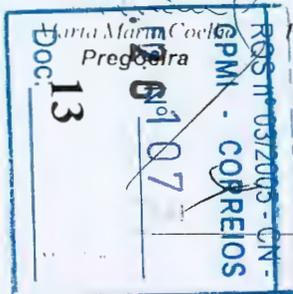
(*) Valor de Referência fornecido pela Área Técnica, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação

Prazo de Execução: Em até 12 meses, sendo em até 120 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para as DRs RS, SPI e MG; em até 180 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para as DRs AL, MT, MS, PE, PI, PR, SC e SE.

Condições de Pagamento: Em até 25 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal Fatura, mediante o aceite, em cada etapa, dos equipamentos e serviços prestados.



Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Plauzino Garcia

Marise da Consolação Carreira Capella


João Batista Vieira de Carvalho

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

000209

16:43:15

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	3 / 2005	30/09/04	25.416,66
			Total Atividade	25.416,66

RQS nº 03/2005 - CNP
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1074
3731.26
Doc: 14

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

3551401B

*** F C I ***

30/09/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentarios 000208

16 43 15

Nº do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 04H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1075
Doc. 37 31.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 20H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	222.344,46
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	132.432,71
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	389.326,42
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	699.225,60
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	1.064.401,20
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	121.878,00
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	124.800,00
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	100.633,33
Total Atividade				2.855.041,72

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Els. Nº 1076
3731.26

Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

30/09/04

401B

Bloqueios Orçamentários: 000206

16 43 15

o Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 3 20H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
11495 / OH	BE	3 / 2005	30/09/04	50.000,00
11495 / OH	BE	3 / 2005	30/09/04	25.416,66
Total Atividade				75.416,66

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1077
3731.26
 Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

Page - 5

Bloqueios Orçamentários

000205

16:43:15

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 22HEE 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1078

3731.26

Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

51401B

*** FCI ***

30/09/04

age - E

Bloqueios Orçamentarios

16 43 15

000204

do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

nta

24H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
1001495 / C-	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1079

3731.26

Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 32H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 10807
3731.26 m
Doc: 20

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

... E C T ...

30/09/04

51401B

Bloqueios Orçamentarios

16 43 15

ge - 8

000202

do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
nta 34H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1081
3731.26
Doc. _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

000201

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 36H05 1202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1082
3731.26
Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

*** E C T ***

30/09/04

401B

Bloqueios Orçamentários

16 43 15

000200

10

io Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 a 64H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
11495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	222.344,46
11495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	52.800,00
11495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	100.633,33
11495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	48.751,20
11495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	407.881,60
01495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	389.326,42
01495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	132.432,71
Total Atividade				1.354.169,72

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1083

3731.26

Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 64H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	3 / 2005	30/09/04	50.000,00
4001495 / OH	BB	3 / 2005	30/09/04	25.416,66
Total Atividade				75.416,66

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1084

3731,26
 Doc:

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

... E C T ...

401B

30/09/04

:- 12

Bloqueios Orçamentarios

000198

16 43 15

do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
a 68H05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
01495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31.008,33
			Total Atividade	31.008,33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1085
Doc: 3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

000137

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 70H05 13202 10001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	4 / 2005	30/09/04	31 008,33
			Total Atividade	31 008,33

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1086
3731.26
Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

R551401B

*** E C T ***

30/09/04

Page - 14

Bloqueios Orçamentarios

16 43 15

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 74-05 13202 110001 EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	222.344,46
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	269.493,20
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	48.751,20
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	33.600,00
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	100.633,33
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	354.800,40
4001495 / OH	BB	12 / 2004	30/09/04	132.432,71
Total Atividade				1.162.055,30

000196

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1087

3731,26

Doc.

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2004

000195

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 74H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001495 / OH	BB	3 / 2005	30/09/04	50.000,00
4001495 / OH	BB	3 / 2005	30/09/04	25.416,66
Total Atividade				75.416,66

Observação
 Switches

Ana Paula Batista de Oliveira
 Emitido por

 Chefe/DORC

 Chefe DEORC

Ana Paula Batista de Oliveira
 Adm. Júnior Assessora
 DCON/DECAM
 Mat. 8.011.664-7

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1088

3731.26

Doc: _____

Aprovado **Retirado** **Rejeitado** **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-033/2004****REUNIÃO: REDIR-047/2004 DATA REUNIÃO: 24/11/2004****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº. 002/2004 - Reforma e Adequação do Museu Postal da ECT, localizado na cidade de Brasília.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº. 002/2004-CEL/AC, com adjudicação à empresa CINZEL Engenharia Ltda., para execução da obra de Reforma e Adequação do Museu Postal, localizada na cidade de Brasília, no valor global de R\$ 8.278.500,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Modernizar o Museu Postal da ECT.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Presidência.**EMPRESA A CONTRATAR:** CINZEL Engenharia Ltda.**OBJETO:** Obra de Reforma e Adequação do Museu Postal, localizada na cidade de Brasília.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.278.500,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1089</u>
3731.26
Doc: _____

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, até o 20º (vigésimo) dia após a apresentação das faturas, de acordo com a medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela ECT.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro de 2004, estima-se que os desembolsos deverão ocorrer de acordo com o cronograma a seguir:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2004	555.046,05
Janeiro/2005	2.040.673,25
Fevereiro/2005	3.571.888,49
Março/2005	2.110.892,21
Total:	8.278.500,00

CONTA/PROJETO: Código ERP J01.13203.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência/Menor Preço Global.

Empresas:

- que retiraram o edital: 86
- que participaram da licitação: 31
- que foram inabilitadas: 15
- que foram desclassificadas: 00



Empresas Classificadas:

N.º	Licitantes	Valor proposto (R\$)	Valor aferido (R\$)	(%)
1	CINZEL Engenharia Ltda.	8.278.500,00	8.278.500,00	100,00
2	PAULO OCTÁVIO Investimentos Imobiliários Ltda.	8.668.771,17	8.668.771,17	104,71
3	COLLEM Construtora Mohallem Ltda.	8.740.963,28	8.724.969,69	105,39
4	GCE S.A.	8.797.192,18	8.797.230,71	106,27
5	Construtora ABAPAN Ltda.	8.817.732,07	8.817.826,26	106,51
6	ETERC Engenharia Ltda.	8.917.000,00	8.917.000,00	107,71
7	SIAL Construções Civis Ltda.	8.974.423,10	8.974.423,10	108,41
8	DIEDRO Construções Serviços Ltda.	9.054.987,20	9.055.137,53	109,38
9	Construtora REGIONAL Ltda.	9.142.596,32	9.142.574,62	110,44
10	LOPEZ MARINHO Engenharia e Construções Ltda.	9.197.000,00	9.197.000,00	111,10
11	CONCREJATO Serviços Técnicos de Eng ^a S.A.	9.237.918,10	9.237.926,34	111,59
12	Construtora & Incorporadora SQUADRO	9.319.218,54	9.319.218,54	112,57
13	BILLENGE Construtora Ltda.	9.495.000,00	9.495.027,40	114,70
14	DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	9.694.213,08	9.704.119,27	117,22
15	ESTACON Engenharia S.A.	9.982.591,34	9.984.477,38	120,61
16	Construtora BETER S.A.	11.540.521,30	11.540.521,30	139,40
Orçamento estimado divulgado pelo DEPEN/ECT:		9.722.629,23		117,44

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de obras anteriores, com especificações similares à adotada na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços, porém, segundo o DEPEN o custo unitário da obra está dentro dos parâmetros de mercado, considerando as características especiais do empreendimento, principalmente no tocante ao sistema de ar condicionado (inclusive com controle de temperatura e de umidade/24 horas), grupo gerador e no-break, automação e segurança patrimonial (inclusive com instalação de sala de segurança para guarda de valores), sistema especial de prevenção e combate de incêndios (inclusive com análise do ar ambiente e combate com gás FM 200), reforço estrutural, instalação de auditório completo e demais exigências inerentes a um projeto de Museu Postal.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar (Parecer CACE-294/2004)

18/08/2004

Veiculação do edital no D.O.U.

19/08/2004

Abertura da Licitação

22/09/2004

Abertura das Propostas Econômicas

 22/09/2004 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1091

3731.26

Doc: 3

Publicação do Resultado no D.O.U.

22/11/2004

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A obra de reforma, ampliação e adequação do imóvel de propriedade da ECT, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº. 256, Lote 36, Brasília – DF, denominado Edifício Apolo, deverá abrigar o novo Museu Postal da ECT.

O Edifício é composto de 3 subsolos e 7 pavimentos com área total de 4.343,59 m², localizado na área central de Brasília, Setor Comercial Sul, no principal centro de convergência de comércio, negócios e pessoas. Trata-se de uma área de alta densidade de ocupação e significativo fluxo de pessoas.

O Museu Postal e Telegráfico dos Correios, criado em 1980, ocupou as dependências do imóvel por 20 anos, até ser desativado em 2001 para venda do prédio. Seu acervo foi alocado na sede da Universidade Correios, onde se encontra até hoje, passando a incorporar, como Divisão, o Departamento de Recursos Humanos com a denominação de Museu Correios.

Em 10/08/2004, o Diretor de Administração, por solicitação do Presidente da ECT, apresentou à Diretoria da ECT, por meio do Relatório/DIRAD-101/2004, a proposta de revogação da autorização do desencadeamento do processo de alienação, por venda, do Edifício Apolo. A proposta foi aprovada pela Diretoria da ECT na 32ª REDIR.

Conforme informado pelo DEPEN, o Museu da ECT, em sua nova versão, voltará a denominar-se Museu Postal, com nova concepção conceitual e museográfica, além da completa reforma da fachada com diferente tratamento arquitetônico.

Segundo o DEPEN, o Edifício Apolo foi escolhido para ser novamente a sede do Museu Postal, tendo em vista diversos fatores, sendo o principal, a sua localização central.

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1092
3731.26
Doc.:



O Setor Comercial Sul, área nobre até o início dos anos 90, sofreu ao longo do tempo um declínio e degradação de ocupação, com a criação de centros comerciais nos shoppings da cidade, além de prédios com escritórios localizados no Setor Bancário Norte, que cresceu a partir do final dos anos 90.

A Administração Regional de Brasília e a Prefeitura do SCS, em parceria com o projeto Monumenta da Unesco, pretendem revitalizar aquela área mediante a implementação de projetos de melhoria no que diz respeito ao estacionamento, hoje inviável, e a revitalização dos espaços urbanos, como as praças, ruas e pontos de lazer.

Na área onde está localizado o Edifício Apolo, formada por uma rua que termina nas Lojas Americanas, se encontram a sede da Infraero, a livraria e Galeria de Arte da Unb, a Ordem dos Músicos de Brasília e Procuradoria Geral do DF, os quais manifestaram interesse em participar, junto com os Correios, do projeto de revitalização daquele Setor.

O Comitê de Avaliações de Condições Estratégicas, por meio do Parecer CACE nº. 294/2004, se posicionou favoravelmente ao desencadeamento de licitação em tela.

Conforme Parecer do CACE, o projeto e especificações para a execução da obra adotaram as premissas e padrões definidos pela Administração Central, para a contratação por licitação na modalidade de Concorrência, critério menor preço, por empreitada global, contemplando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, estando de acordo com a política interna da ECT para obras e serviços de engenharia. A referida contratação está prevista no PLANO DE OBRAS da ECT, segundo o DEPEN.

O processo licitatório contou com a participação de 31 (quinze) empresas, sendo 16 (dezesseis) empresas consideradas habilitadas.

Foram inabilitadas 15 (quinze) empresas, por não atender ao subitem 5.1.3. - Qualificação Técnica - do Edital (Construtora Satélite Ltda., Santa Bárbara Engenharia S.A., ORCA Construtora Ltda., CEEMA Construções e Meio Ambiente Ltda., Milênio Engenharia Ltda., Porto Belo Construções e Comércio Ltda., Habra Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Trópicos Engenharia e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1093
3731.26
Doc: _____

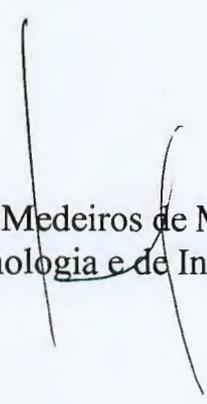
Comércio Ltda., ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda., Atlanta Ltda., Multicon Engenharia Ltda., Vértice Engenharia e Comércio Ltda., POLI Engenharia Ltda., Ambiental Engenharia S.A., Construtora CELI Ltda.).

Todos os recursos e pedidos de impugnações apresentados, foram analisados e julgados pela Comissão Especial de Licitação/AC e suas decisões mantidas pelo Presidente.

Sendo assim, a licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para Abertura da Licitação (Parecer CACE-294/2004);
2. Relatório DGOS/DEPEN - 0204/2004;
3. Ata de Julgamento;
4. Carta da CINZEL - Revalidação da proposta;
5. Bloqueio Orçamentário.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

**PARECER/CACE-294/2004**

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Contratação de Obra de Reforma do Edifício Apolo – Administração Central

Referência: Ata da 100ª Reunião do Comitê, de 17/08/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência

Objeto: Obra de reforma, ampliação e adequação do imóvel de propriedade da ECT, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 256, Lote 36, Brasília – DF, denominado Edifício Apolo, que deverá abrigar o novo Museu Postal da ECT.

- Área do Terreno: 303,75 m²
- Área da Edificação: 4.343,59 m²

Na execução da obra, destacam-se os seguintes serviços:

- Substituição da fachada;
- Substituição dos pisos existentes;
- Substituição dos forros;
- Adequação dos banheiros e copas;
- Construção de um novo auditório;
- Construção de um mezanino;
- Instalação de novos elevadores;
- Substituição da cobertura;
- Execução de rampas de acessibilidade;
- Execução de novas instalações elétricas, telefônica, hidrossanitária, ar condicionado, prevenção e combate a incêndio e de segurança (CFTV).

O Projeto do novo Museu Postal contempla o seguinte:

Novos Espaços

Como instituição voltada para a preservação e divulgação da memória postal e filatélica, prevê-se a criação de uma feira de Colecionismo que funcionará aos sábados e domingos no local onde atualmente funciona uma feira de ambulantes, especificamente no vão que separa as duas ruas principais do Setor. A área, hoje completamente degradada, está sendo objeto de estudos de revitalização pela Prefeitura do SCS, o que proporcionará melhores condições de acesso, limpeza e segurança da população que transitar naquela área.

Paralelamente, a Administração do SCS prevê a instalação de novos quiosques padronizados, o que irá viabilizar o funcionamento de feiras específicas, inclusive nos finais de semana. Com esse procedimento, além de atender a uma demanda já consolidada, a feira atrairia nos fins de semana outras categorias de visitantes e turistas interessados nesse tipo de coleções, propiciando assim, um afluxo maior de pessoas ao Museu Postal.

O prédio terá nova formatação de seus espaços, desta vez voltados também para áreas de lazer, como livraria, cafeteria e bistrô e um auditório multimídia.

Fachada

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1095
3731.26
Doc: 1



A fachada será em pele de vidro e terá uma faixa vertical em toda a extensão do prédio, na frente e do lado, em tela aramada em aço, destinada a servir de suporte para os banners dos eventos e exposições que se realizarem no local. No térreo, painéis de vidrotil criados por uma artista plástica, reproduzirão cenas da história postal brasileira.

1º subsolo:

Nesta área, está projetado um auditório para 115 lugares, destinado a ser um espaço multimídia, onde poderá funcionar um teatro (com dois camarins), cinema e sala para seminários e eventos. O hall de entrada terá um balcão de atendimento para venda de material dos eventos e eventualmente funcionar como bar de apoio nos intervalos dos espetáculos.

Projetada com uma área de 100,00 m², a reserva técnica do museu está destinada a guardar peças do acervo tridimensional não utilizadas na exposição permanente, que serão selecionadas entre as peças que serão posteriormente destinadas aos museus postais regionais.

Térreo:

Nesta área ficarão localizadas a livraria, a cafeteria/bistrô e a loja da grife Correios. Este espaço será utilizado, também, para mostras de colecionismo de pequenas peças, tais como ex-libris, cartões postais, miniaturas, etc.

Primeiro pavimento / Mezanino:

- Área aberta no centro da sala de 70,00 m²;
- Sala de exposições temporárias e bistrô;
- No teto ficarão pendentes diversas maquetes de transportes aéreos, tais como o Zepelim, balão a gás, aeroplanos da aeropostale, Correio Aéreo Nacional etc.

Segundo pavimento:

Sala de exposições temporárias. Será destinada preferencialmente à modalidade de colecionismo temático. As duas salas de exposições estarão voltadas para exibições de coleções ligadas aos temas de numismática, cartofilia, filatelia, cartões telefônicos, dando-se ênfase para as coleções filatélicas internacionais.

Terceiro pavimento:

Espaço destinado à Filatelia - origens, evolução, selos nacionais, internacionais, criação e produção, ludoteca, gabinete de curiosidades e raridades e sala do filatelista.

Quarto pavimento:

Correio modemo - criação do DCT e ECT - 1931 a 1969.
Correio atual - evolução e tecnologias postais.

Quinto pavimento:

Reformas postais - Criação do selo postal, telégrafo, telefone, pneumático, carro de Bondon.
etc...

Sexto pavimento:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 096

3734.26
2



Origens – a comunicação e as formas de escrita - exposição em realidade virtual. A origem e evolução dos Correios no mundo e no Brasil, a carta de Caminha, as navegações e o transporte marítimo, as diferentes modalidades de transportes aéreos e terrestres, como a Mazepa, primeira mala postal, que fazia o trajeto Petrópolis - Juiz de Fora.

Sétimo pavimento:

Administração / Biblioteca / Arquivo Histórico.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 9.722.629,23, já incluso o BDI de 20%, conforme discriminado a seguir:

Item	Valor
1. Serviços Iniciais	148.320,00
2. Instalação do Canteiro	219.470,29
3. Demolições e Remoções	435.320,59
4. Serviços Gerais Internos	397.299,52
5. Infra-estrutura	11.199,60
6. Superestrutura	315.717,60
7. Vedação	1.015.038,00
8. Esquadrias de Madeira	229.922,40
9. Esquadrias Metálicas	582.833,28
10. Vidros	339.787,20
11. Coberturas	13.507,50
12. Impermeabilização	86.756,22
13. Forro	561.849,60
14. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	547.634,78
15. Revestimentos Internos e Externos	376.881,60
16. Pisos	533.107,92
17. Sistemas Hidrosanitários	241.202,71
18. Sonorização	162.467,20
19. Instalações Elétricas	725.300,08
20. Pintura	130.260,36
21. Instalações de Telecomunicações	397.304,32
22. Equipamentos Eletro-Mecânicos (elevadores)	295.440,00
23. Climatização e Ventilação	1.052.059,58
24. Automação Predial	812.465,62
<input type="checkbox"/> Sistema de CFTV	505.658,44
<input type="checkbox"/> Controle de Acesso	306.807,18
25. Serviços Complementares	55.483,26
26. Documentação	36.000,00

A composição desses valores consta da planilha orçamentária analítica, a qual está em conformidade com os projetos e com os preços de insumos e de mão de obra vigentes no mercado para serviços dessa natureza, segundo parecer do DEPEN.

A planilha orçamentária foi elaborada com base nas tabelas do SINAPI (de uso obrigatório por lei como referência de preços, segundo o DEPEN) e PINI, bem como em pesquisas de preços no mercado.

Segundo o DEPEN, o custo da obra (R\$ 2.238,51/m²) está dentro dos parâmetros estabelecidos pela ECT para outras obras de mesmo porte e características. O preço orçado para esta obra está acima dos preços de obras destinadas a prédios comerciais, tendo em vista as

RGS II 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1097
 3731.26
 3



diferenciações abaixo relacionadas e identificadas pelo DEPEN, de acordo com as exigências do projeto do Museu Postal da ECT:

- Instalação de rede estruturada para dados, voz e imagem. Em função da necessidade de transmitir imagens foi necessária a especificação do UTP de categoria 6, bem como seus acessórios com preços bem superiores aos de utilização normal (tipo 5E).
- Por exigências especiais de projeto específico de Museu, o sistema de detecção de incêndio é feito através de análise de ar, com custo bem superior ao convencional através de detecção por sensores de fumaça e temperatura. No espaço destinado à guarda e preservação dos objetos de arte foi criado um ambiente de reserva técnica considerando-se a proteção contra fogo, água, gases nocivos, vandalismo etc (tipo sala-cofre)
- Instalação de No-break para a estabilização e sustentação da rede estruturada, controle de acesso, CFTV, central de PABX.
- Instalação de CFTV com 40 (quarenta) câmaras e sistema de gravação.
- Instalação elétrica para iluminação com utilização de eletrocalhas e perfilados em malha (xadrez), sendo um ponto de luz e força a cada 1,6 m², aproximadamente 3 vezes mais denso do que uma instalação normal, para atender aos diversos tipos de iluminação a serem utilizados no Museu.
- Instalação de grupo gerador de 230 KVA para atender iluminação de emergência, No-break e parte do ar condicionado.
- Demolição e retirada de todas as instalações existentes no prédio, inclusive elevadores e ar condicionado.
- Instalação de esquadrias especiais tipo "strutural glazing", para fechamento "pele de vidro" (fachada).
- O prazo de 120 dias estabelecido para conclusão das obras exigirá que a empresa contratada execute suas atividades em em dois turnos de trabalho e, possivelmente, nos finais de semana.
- Execução de reforços estruturais.
- O padrão de acabamentos e materiais utilizados são de custos superiores ao normal (piso antiacústico, granito, carpetes de revestimento, entre outros).
- Construção de um auditório com capacidade para 115 pessoas (instalação especial de alto custo).

⇒ **Classificação Orçamentária:** Código ERP J01.13203.020000

⇒ **Justificativa da Contratação:** O Edifício é composto de 3 subsolos e 7 pavimentos com área total de 4.343,59 m², localizado na área central de Brasília, Setor Comercial Sul, no principal centro de convergência de comércio, negócios e pessoas. Trata-se de uma área de alta densidade de ocupação e significativo fluxo de pessoas.

O imóvel é de propriedade da ECT e o Museu Postal e Telegráfico dos Correios, criado em 1980, ocupou suas dependências por 20 anos, até ser desativado em 2001 para venda do prédio. Seu acervo foi alocado na sede da Universidade Correios, localizado no Setor de Clubes Norte, onde se encontra até hoje, passando a incorporar, como Divisão, o Departamento de Recursos Humanos com a denominação de Museu Correios.

Em 10/08/2004, o Diretor de Administração, por solicitação do Presidente da ECT, apresentou à Diretoria da ECT, por meio do Relatório/DIRAD-101/2004, a proposta de revogação da autorização do desencadeamento do processo de alienação, por venda, do Edifício Apolo. A proposta foi aprovada pela Diretoria da ECT na 32ª REDIR.

Antes de ser autorizada a revogação do ato de venda daquele imóvel, o Presidente da ECT em 05/08/2004, por intermédio da PRT/PR-172/2004, designou a Comissão Especial de Licitação para a realização do processo licitatório para a contratação das obras de reforma e

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1098
Fis. Nº
3731.26
Doc: 4



adaptação do Museu Postal, determinando naquele instrumento um prazo de 10 dias para a conclusão do edital e encaminhamento ao DEJUR.

Conforme informado pelo DEPEN, o Museu da ECT, em sua nova versão, voltará a denominar-se Museu Postal, com nova concepção conceitual e museográfica, além da completa reforma da fachada com diferente tratamento arquitetônico.

Segundo o DEPEN, o Edifício Apolo foi escolhido para ser novamente a sede do Museu Postal, tendo em vista diversos fatores, sendo o principal, a sua localização central.

O Setor Comercial Sul, área nobre até o início dos anos 90, sofreu ao longo do tempo um declínio e degradação de ocupação, com a criação de centros comerciais nos shoppings da cidade, além de prédios com escritórios localizados no Setor Bancário Norte, que cresceu a partir do final dos anos 90.

A Administração Regional de Brasília e a Prefeitura do SCS, em parceria com o projeto Monumenta da Unesco, pretendem revitalizar aquela área mediante a implementação de projetos de melhoria no que diz respeito ao estacionamento, hoje inviável, e a revitalização dos espaços urbanos, como as praças, ruas e pontos de lazer.

Na área onde está localizado o Edifício Apolo, formada por uma rua que termina nas Lojas Americanas, se encontram a sede da Infraero, a livraria e Galeria de Arte da Unb, a Ordem dos Músicos de Brasília e Procuradoria Geral do DF, os quais manifestaram interesse em participar, junto com os Correios, do projeto de revitalização daquele Setor.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** O projeto e especificações para a execução da obra adotaram as premissas e padrões definidos pela Administração Central, para a contratação por licitação na modalidade de Concorrência, critério menor preço, por empreitada global, contemplando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, estando de acordo com a política interna da ECT para obras e serviços de engenharia. A referida contratação está prevista no PLANO DE OBRAS da ECT, segundo o DEPEN.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação desta obra está alinhada com as Estratégias da Diretoria de Tecnologia e de Infraestrutura, conforme disposto no subitem 4.5.2, letra k, do Planejamento Estratégico 2004-2007.
- ⇒ **Viabilidade Técnica / Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Os serviços a serem realizados estão em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas desenvolvidas pelo DEPEN. De acordo com o referido Departamento, o custo dos serviços e componentes necessários está compatível com os valores praticados no mercado, considerando as especificidades técnicas do projeto. Os quantitativos de serviços, materiais, equipamentos, mão-de-obra foram dimensionados a partir de levantamento técnico realizado pelo DEPEN.

3. Benefícios e Impactos:

- **Operacional:** não foram evidenciados;
- **Comercial:** melhoria da imagem institucional e possibilidade de venda de produtos relacionados com o museu.
- **Administrativo:** não foram evidenciados.
- **Tecnológicos:** utilização de tecnologia avançada para funcionamento de museu.

RGS TP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FE Nº 1099
3751.26
Doc: 5



- ⇒ **Recursos Humanos:** será proporcionado conforto e segurança para o pessoal que trabalhará no Museu.
- ⇒ **Financeiro:** A contratação da obra está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme informação do DEORC, com lançamento no sistema ERP, mediante a solicitação e aprovação da DITEC.

4. Informações Complementares

A definição dos requisitos técnicos e padrões de qualidade necessários e adequados para a realização de reformas e adaptações de imóveis da ECT, bem como do escopo e dimensionamento da obra - tipos e quantidades de materiais, produtos, mão-de-obra e equipamentos e suas respectivas especificações técnicas – é de responsabilidade da Área de Engenharia, tendo como referência as necessidades e exigências apontadas pelo órgão requisitante, que na contratação em tela é o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-125/2004.

O Comitê não analisou questões como a localização do Museu (outras alternativas), bem como a necessidade e oportunidade da contratação, por entender que essas questões foram ou estão sendo avaliadas pelo Grupo de Trabalho designado para essa finalidade (PRT/PR-125/2004) e que respaldaram a decisão de retornar o museu ao seu antigo endereço. Por isso, o CACE limitou-se à análise do processo de contratação.

5. Recomendações

No que se refere à instalação dos sistemas de supervisão e controle predial e de CFTV, sugerimos que o projeto seja submetido ao Departamento de Segurança Físico-Patrimonial para avaliação das especificações e funcionalidades em relação à política da área de Segurança Patrimonial.

Considerando que a aquisição de diversos tipos de sistemas prediais gera um incremento considerável nas despesas de custeio da ECT – conta de manutenção, após o término do prazo de garantia dos equipamentos e sistemas, recomendamos que o DEPEN considere este aspecto nas programações orçamentárias futuras.

6. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	13/08/2004
Apreciação do Comitê	17/08/2004

7. Conclusão:

Diante do exposto, para a viabilização do projeto de instalação do Museu Postal no Edifício Apolo, torna-se necessária a realização da obra de reforma e adaptação do imóvel, de acordo com as condições estabelecidas pelo DEPEN, devendo portanto ser desencadeada a licitação para a contratação dos serviços.

Ressaltamos que a licitação somente poderá ser desencadeada após a emissão do respectivo bloqueio orçamentário.

Brasília, 18 de agosto de 2004

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1100
Doc: 6

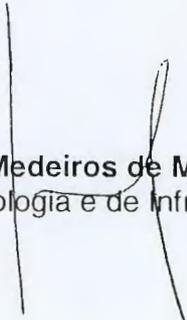
3731.26



Sr. Presidente.

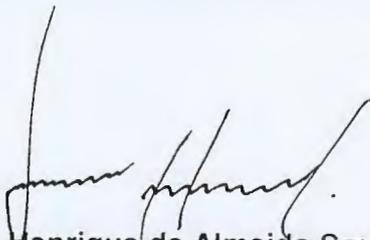
O DEPEN propõe a abertura de licitação para a contratação dos **serviços de reforma e adaptação de imóvel denominado de Edifício Apolo, destinado ao funcionamento do Museu Postal da ECT**, pelo valor total estimado de **R\$ 9.722.629,23**. Com base nas informações disponibilizadas pelo DEPEN, o Comitê entende que a proposta está formalmente adequada, manifestando a sua posição favorável à realização da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-294/2004.

Brasília, 18/08/2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DEPEN e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-294/2004.

Brasília, 18/08/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1101

3731 Doc. 267

Parecer Técnico: DGOS/DEPEN-0204/2004

Ref.: Concorrência nº 002/2004 - AC/ECT

Assunto: Abertura das propostas de preço da Concorrência nº 002/2004 - AC/ECT

1. OBJETO

Análise e julgamento das propostas de preço da Concorrência nº 002/2004 – AC/ECT atinente a “Reforma e Adequação do Museu Postal” na cidade de Brasília, objetivando a contratação da obra pelo Menor Preço Global.

2. REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Data

12/11/2004 às 15:00 horas

2.2. Empresas que tiveram as Propostas Econômicas Analisadas

- CINZEL ENGENHARIA LTDA.
- PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.
- GCE S.A.
- CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.
- ETERC ENGENHARIA LTDA.
- SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- DIEDRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.
- CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.
- LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
- CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO
- BILLENGE CONSTRUTORA LTDA.
- DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- ESTACON ENGENHARIA S.A.
- CONSTRUTORA BETER S.A.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. Conferência das Propostas Econômicas das Empresas

O critério adotado para análise das propostas econômicas das empresas mencionadas foi o de se efetuar a conferência aritmética dos preços de todos os itens constantes das planilhas orçamentárias, sempre considerando 02 (duas) casas decimais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fis. Nº 145 Doc: _____
--

Também foi averiguada a similaridade e as alterações em relação à planilha estimativa da ECT, bem como a existência de rasuras, emendas ou vantagens não previstas no edital.

Como resultado desta análise foram confirmados os valores globais das propostas e efetuadas as correções devidas em algumas delas, as quais foram dos seguintes fatos:

- COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.;
 - item 06.01.10 – preço total de R\$ 126.949,20, sendo o correto R\$ 110.955,60 que é o produto entre a quantidade e o preço unitário;
 - correção dos valores dos itens de serviços, em razão do critério de arredondamento para apenas 2 (duas) casas decimais;
- CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.;
 - item 16.01.01 – não foi considerado no valor final da obra;
 - correção dos valores dos itens de serviços, em razão do critério de arredondamento para apenas 2 (duas) casas decimais;
- DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
 - item 06.01.10 – preço total de R\$ 126.949,20, sendo o correto R\$ 125.579,16 que é o produto entre a quantidade e o preço unitário;
 - itens 17.03 e 17.04 – apresentam somatório errado dos itens;
 - correção dos valores dos itens de serviços, em razão do critério de arredondamento para apenas 2 (duas) casas decimais;
- ESTACON ENGENHARIA S.A.;
 - item 03.01.01 – não foi considerado no valor final da obra;
 - correção dos valores dos itens de serviços, em razão do critério de arredondamento para apenas 2 (duas) casas decimais;
- GCE S.A., CONSTRUTORA ABAPAN LTDA., DIEDRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA REGIONAL LTDA. e BILLENGE CONSTRUTORA LTDA.;
 - correção dos valores dos itens de serviços, em razão do critério de arredondamento para apenas 2 (duas) casas decimais;
- LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 - o prazo de execução da obra previsto pela ECT foi de 120 (cento e vinte) dias corridos, entretanto na carta proposta da LOPEZ MARINHO esse prazo é de 90 (noventa) dias corridos. Apesar disso, a proposta foi considerada válida, pois no cronograma físico-financeiro está previsto 120 (cento e vinte) dias corridos para realização da obra.

Ao aferir estas planilhas foram detectadas algumas diferenças entre os itens da planilha dos Correios e das seguintes empresas, divergências estas que não constituem em ilegalidade, já que previstas no Edital (itens 6.3 e 6.4):

- PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 - alterou a ordenação dos itens da planilha orçamentária da ECT, com inclusões e exclusões.
- CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.
 - acrescentou itens 23.08.09, 23.08.10, 23.08.11, 23.08.12 e 23.08.13.
- ESTACON ENGENHARIA S.A.
 - suprimiu o item 02.05.07



3731-265

Após verificação dos serviços relacionados e a conferência aritmética dos itens das Planilhas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação final, já considerando-se os valores globais corrigidos:

N.º	Licitantes	Valor proposto (R\$)	Valor aferido (R\$)	Posição aferida (%)
1	CINZEL ENGENHARIA LTDA.	8.278.500,00	8.278.500,00	100,00
2	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	8.668.771,17	8.668.771,17	104,71
3	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.	8.740.963,28	8.724.969,69	105,39
4	GCE S.A.	8.797.192,18	8.797.230,71	106,27
5	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.	8.817.732,07	8.817.826,26	106,51
6	ETERC ENGENHARIA LTDA.	8.917.000,00	8.917.000,00	107,71
7	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	8.974.423,10	8.974.423,10	108,41
8	DIEDRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.	9.054.987,20	9.055.137,53	109,38
9	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.	9.142.596,32	9.142.574,62	110,44
10	LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	9.197.000,00	9.197.000,00	111,10
11	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG ^ª A S.A.	9.237.918,10	9.237.926,34	111,59
12	CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO	9.319.218,54	9.319.218,54	112,57
13	BILLENGE CONSTRUTORA LTDA.	9.495.000,00	9.495.027,40	114,70
14	DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	9.694.213,08	9.704.119,27	117,22
15	ESTACON ENGENHARIA S.A.	9.982.591,34	9.984.477,38	120,61
16	CONSTRUTORA BETER S.A.	11.540.521,30	11.540.521,30	139,40
Orçamento estimado divulgado pelo DEPEN/ECT:		9.722.629,23		117,44

3.2. Verificação da Exeqüibilidade da Proposta Econômica de Menor Valor

Em cumprimento ao dispositivo legal, Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98, foram verificadas as condições de exeqüibilidade da proposta vencedora, conforme demonstração a seguir:

Proposta da CINZEL ENGENHARIA LTDA.		8.278.500,00
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado divulgado pelo DEPEN/ECT)	9.240.920,21	6.468.644,14
b) Valor orçado divulgado pelo DEPEN/ECT	9.722.629,23	6.805.840,46
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		6.468.644,14
EXEQÜÍVEL		
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado divulgado pelo DEPEN/ECT)	9.240.920,21	7.392.736,17
b) Valor orçado divulgado pelo DEPEN/ECT	9.722.629,23	7.778.103,38
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		7.392.736,17
Valor da Garantia Adicional		Não Exigível



4. CONCLUSÃO

As planilhas orçamentárias apresentadas pelas firmas licitantes atendem tecnicamente às exigências editalícias, vez que os itens de serviços nelas contidos, guardam relação com seus correspondentes na Planilha do Orçamento Base da ECT.

A proposta de menor valor, apresentada pela CINZEL ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 8.278.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), é superior ao Limite Mínimo de Exequibilidade, portanto, atende ao dispositivo legal, Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93.

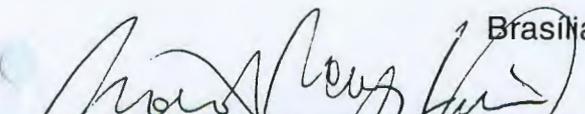
Observamos, ainda, que a proposta apresentada pela CINZEL ENGENHARIA LTDA. é superior ao Limite para fins de eventual prestação de Garantia Contratual Adicional, o que a isenta dessa obrigatoriedade.

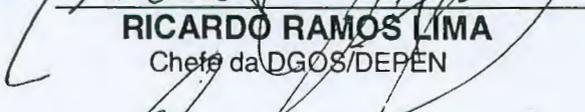
Isto posto, somos favoráveis a adjudicação da presente Concorrência em favor da firma CINZEL ENGENHARIA LTDA., cujo valor da proposta está 17% inferior ao Orçamento Base da ECT, conforme condições abaixo descritas:

- **Empresa Adjudicatária:** CINZEL ENGENHARIA LTDA.
- **Valor Global:** R\$ 8.278.500,00
- **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias corridos
- **Critério de Reajuste:** Irreajustável
- **Validade:** 60 dias corridos contados da Abertura da Licitação

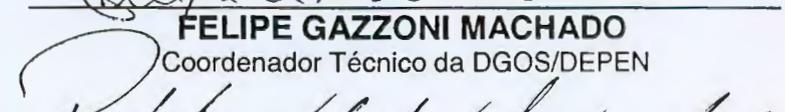
Por fim, alertamos para o fato de que a validade de proposta vencedora se encerra em 21/11/2004, sendo recomendável que seja solicitada de imediato sua revalidação à empresa CINZEL, de modo a possibilitar a continuidade dos procedimentos de homologação e contratação.

Brasília, 18 de novembro de 2004

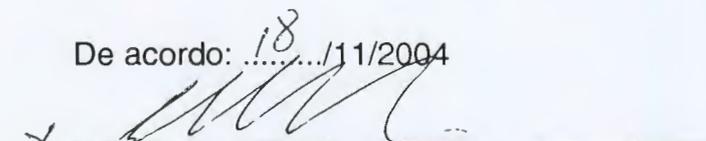

RICARDO RAMOS LIMA
Chefe da DGOS/DEPEN


ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
DGOS/DEPEN


FELIPE GAZZONI MACHADO
Coordenador Técnico da DGOS/DEPEN


RÔMULO AUGUSTULO MONTELES DA SILVA
DGOS/DEPEN

De acordo: 18/11/2004


JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia

Carlos Roberto L. Tormin
Subchefe do DEPEN
Mat. 8.010.630-7

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 105
Doc: _____

3731.26

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação – CEL/AC

ATA DE JULGAMENTO

Concorrência nº 002/2004-CEL/AC

No dia 18 de novembro do ano de 2004 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR- 172/2004 para deliberar a respeito do resultado de julgamento da Concorrência nº 002/2004 – CEL/AC, que tem por objeto a contratação de empresa para Obra de Reforma e Adequação do Museu Postal da ECT, situado no Setor Comercial Sul – SCS , Quadra 04, bloco "A", na cidade de Brasília – DF.

Foram retirados 86 (oitenta e seis) exemplares do Edital e a reunião de abertura, ocorrida em 22/09/2004, contou com a participação de 31 (trinta e uma) empresas.

Após análise da documentação de habilitação, pela área técnica, 12 (doze) empresas foram consideradas habilitadas, cujo resultado foi publicado no DOU. Houve interposição de recurso por parte de 13 (treze) empresas, os quais foram analisados pela área técnica, submetidos ao DEJUR e julgados improcedentes 09 (nove) e procedentes 04(quatro) pela autoridade superior – Diretor de Tecnologia da ECT.

Não restando mais pendências, na data de 12/11/04 foram abertas as propostas econômicas, cujos preços ofertados pelas proponentes, comparados à estimativa de preço, constam do quadro a seguir:

Nº	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$
1	CINZEL ENGENHARIA LTDA.	8.278.500,00
2	PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	8.668.771,17
3	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.	8.740.963,28
4	GCE S.A.	8.797.192,18
5	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.	8.817.732,07
6	ETERC ENGENHARIA LTDA	8.917.000,00
7	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	8.974.423,10
8	DIEDRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.	9.054.987,20
9	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.	9.142.596,32
10	LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	9.197.000,00
11	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	9.237.918,10
12	CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO	9.319.218,54
13	BILLENGE CONSTRUTORA LTDA.	9.495.000,00
14	DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9.694.213,08
15	ESTACON ENGENHARIA S.A.	9.982.591,34
16	CONSTRUTORA BETER S.A.	11.340.521,30

BOST 002/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1106
 12

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação – CEL/AC

PARECER TÉCNICO

O processo foi submetido ao DEPEN para avaliação, correção aritmética e parecer técnico sobre as propostas econômicas apresentadas, tendo aquele órgão se posicionado por meio do PARECER TÉCNICO DGOS/DEPEN-0204/2004, que as propostas das 16 (dezesesseis) empresas proponentes cumpriram todos os requisitos técnicos previstos no edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado em edital.

Relativamente à correção aritmética, prevista no subitem 8.2 do Edital, efetuada pelo DEPEN, as propostas foram classificadas conforme demonstrado a seguir:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

N.º	Licitantes	Valor proposto (R\$)	Valor aferido (R\$)	Posição aferida (%)
1	CINZEL ENGENHARIA LTDA.	8.278.500,00	8.278.500,00	100,00
2	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	8.668.771,17	8.668.771,17	104,71
3	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.	8.740.963,28	8.724.969,69	105,39
4	GCE S.A.	8.797.192,18	8.797.230,71	106,27
5	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.	8.817.732,07	8.817.826,26	106,51
6	ETERC ENGENHARIA LTDA.	8.917.000,00	8.917.000,00	107,71
7	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	8.974.423,10	8.974.423,10	108,41
8	DIEDRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.	9.054.987,20	9.055.137,53	109,38
9	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.	9.142.596,32	9.142.574,62	110,44
10	LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	9.197.000,00	9.197.000,00	111,10
11	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG ^ª A S.A.	9.237.918,10	9.237.926,34	111,59
12	CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO	9.319.218,54	9.319.218,54	112,57
13	BILLENGE CONSTRUTORA LTDA.	9.495.000,00	9.495.027,40	114,70
14	DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	9.694.213,08	9.704.119,27	117,22
15	ESTACON ENGENHARIA S.A.	9.982.591,34	9.984.477,38	120,61
16	CONSTRUTORA BETER S.A.	11.540.521,30	11.540.521,30	139,40
Orçamento estimado divulgado pelo DEPEN/ECT:		9.722.629,23		117,44

Em cumprimento ao dispositivo legal, Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98, foram verificadas as condições de exequibilidade da proposta vencedora, conforme demonstração a seguir:

Proposta da CINZEL ENGENHARIA LTDA.		RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 1107
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	8.278.500,00
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado divulgado pelo DEPEN/ECT)	9.240.920,21	Fis. N° 70% do Valor (R\$) 3731.26
		6468.644,14

13

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação – CEL/AC

b) Valor orçado divulgado pelo DEPEND/ECT	9.722.629,23	6.805.840,46
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade		6.468.644,14
EXEQUÍVEL		
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado divulgado pelo DEPEND/ECT)	9.240.920,21	7.392.736,17
b) Valor orçado divulgado pelo DEPEND/ECT	9.722.629,23	7.778.103,38
L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		7.392.736,17
Valor da Garantia Adicional		Não Exigível

CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA

As planilhas orçamentárias apresentadas pelas firmas licitantes atendem tecnicamente às exigências editalícias, vez que os itens de serviços nelas contidos, guardam relação com seus correspondentes na Planilha do Orçamento Base da ECT.

A proposta de menor valor, apresentada pela CINZEL ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 8.278.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), é superior ao Limite Mínimo de Exequibilidade, portanto, atende ao dispositivo legal, Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93.

Observamos, ainda, que a proposta apresentada pela CINZEL ENGENHARIA LTDA. é superior ao Limite para fins de eventual prestação de Garantia Contratual Adicional, o que a isenta dessa obrigatoriedade.

Isto posto, somos favoráveis a adjudicação da presente Concorrência em favor da firma CINZEL ENGENHARIA LTDA., cujo valor da proposta está 17% inferior ao Orçamento Base da ECT, conforme condições abaixo descritas:

- Empresa Adjudicatária: CINZEL ENGENHARIA LTDA.
- Valor Global: R\$ 8.278.500,00
- Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos
- Critério de Reajuste: Irreajustável
- Validade: 60 dias corridos contados da Abertura da Licitação

Por fim, alertamos para o fato de que a validade de proposta vencedora se encerra em 21/11/2004, sendo recomendável que seja solicitada de imediato sua revalidação à empresa CINZEL, de modo a possibilitar a continuidade dos procedimentos de homologação e contratação.

Assim, tendo atendido aos pressupostos objetivos do Edital, a Comissão Especial de Licitação classifica em 1º (primeiro) lugar a proposta da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 8.278.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), resultado este que será publicado no D.O. Nº 1108

3731.26

Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação – CEL/AC

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

Tânia Regina T. Munari

Presidente

Matricula 8.707.100-2

Adauto Tameirão Machado

Membro

Matricula 8.010.649-8

Carlos Roberto Leite Torrin

Membro

Matricula 8.010.630-7

Luiz Berber Costa

Membro

Matricula 8.132.546-0

Cláudio Nunes Barbosa

Membro

Matricula 8.010.584-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1109

3731.26

Doc: _____

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-033/2004

R551401B

08

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

10

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01J01 13203 020001 OBRAS EM / JOAMEI.7

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4000726 / OR	BB	12 / 2004	08/10/04	3 500 280,00
4000726 / OR	BB	12 / 2004	08/10/04	3 500.280,00-
4000726 / OR	BB	12 / 2004	08/10/04	3 500.280,00
Total Atividade				3 500 280,00

kmss *H*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1112
Doc: _____

3731.26

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-033/2004

R551401B

08/10/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

10/07/07

Unidade do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Conta: 01J01 1.3203 020001 (OBJETO EM ANDAMENTO)

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4000726 / OR	EE	1 / 2005	19/09/04	3.500.000,00
4000726 / OR	EE	1 / 2005	07/10/04	3.500.000,00
4000726 / OR	EE	1 / 2005	08/10/04	3.208.590,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	19/09/04	2.723.000,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	07/10/04	3.500.000,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	07/10/04	2.723.000,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	08/10/04	3.500.000,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	08/10/04	3.014.130,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	08/10/04	3.014.130,00
4000726 / OR	EE	2 / 2005	08/10/04	3.014.130,00
4000726 / OR	EE	3 / 2005	19/09/04	2.723.000,00
4000726 / OR	EE	3 / 2005	07/10/04	2.723.000,00
4000726 / OR	EE	3 / 2005	07/10/04	3.000.000,00
4000726 / OR	EE	3 / 2005	08/10/04	3.000.000,00
4000726 / OR	EE	4 / 2005	19/09/04	2.723.000,00
4000726 / OR	EE	4 / 2005	07/10/04	2.723.000,00
Total Atividade				6.222.720,00

Observação

Implantação Museu Postal (Ed. Apolo)

Daniela Martins Sócrates Souza

Emitido por

Daniela Martins Sócrates Souza
 Coord. Técnico-DGOS/DEPEN
 CREA/DF 9.240/D
 Mat. 8.011.922-0

Ricardo Ramos Lima

Chefe/DGPC

RICARDO RAMOS LIMA
 Chefe de Divisão-DGOS/DEPEN
 CREA 18693/D-PE
 Mat. 8.113.135-5

Jorge Dantas Dias

Chefe/DGPC

Jorge Dantas Dias
 Chefe do Depto. de Engenharia
 Mat. 8.006.828-6

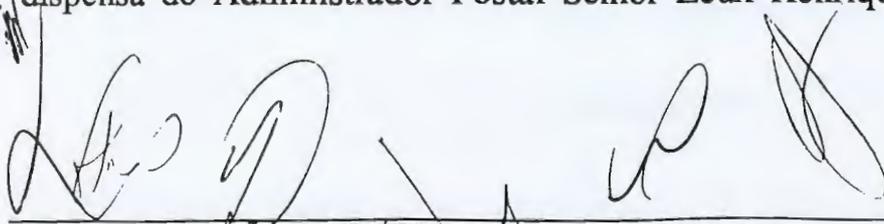


**48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1114
Fls. Nº _____
3731.26
Doc: _____

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 47ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designação do Diretor Regional Adjunto da DR/MG - Relatório/PR nº 179/2004, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Técnico Operacional Pleno José Olibério Alves, matrícula 8.405.215-5, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Minas Gerais; 2. a designação do Administrador Postal Sênior Jésus Antônio Rios, matrícula 8.010.485-1, para exercer a função de Diretor Regional Adjunto da DR/MG. **1.1.2. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Paraná - Relatório/PR nº 193/2004, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Economista Sênior Abrão Miguel Fade Neto, matrícula 8.553.271-1, da função de confiança de Diretor Regional do Paraná; 2. a designação do Técnico Administrativo Pleno Itamar Ribeiro, matrícula 8.551.191-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Paraná; 3. a dispensa do Engenheiro Pleno Luiz Claudomiro Sacoman, matrícula 8.551.537-0, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/PR; 4. a designação do Administrador Postal Pleno Carlos Henrique Richter, matrícula 8.009.897-5, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/PR; 5. a dispensa do Engenheiro Sênior Norman Mussak Guanabara Santiago, matrícula 8.556.714-0, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/PR; 6. a designação do Contador Pleno Paulo Cezar Guebert, matrícula 8.551.548-5, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/PR; 7. a dispensa do Administrador Postal Sênior Zeux Henrique de Almeida Pontes



PDS 003/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	115
3731	28
Doc:	

matrícula 8.009.072-0, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/PR; 8. a designação do Psicólogo Pleno Sonia Pereira Kunitz, matrícula 8.555.476-6, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/PR. 1.1.3. Participação no Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da UPAEP - Relatório/PR nº 194/2004, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em Montevideu, Uruguai, no período de 14 a 17 de dezembro de 2004 (trânsito incluído), com a indicação, pela ECT, de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, e, a pedido do Ministério das Comunicações, de Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT, a serviço da Subsecretaria de Serviços Postais - SSPO do Ministério das Comunicações. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Baque" - Relatório/PR nº 195/2004, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Cosmo Filmes Ltda. ME, para a execução do projeto denominado "Baque", no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural dos Correios, na cidade do Rio de Janeiro, de dezembro de 2004 a maio de 2005. 1.1.5. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela" - Relatório/PR nº 196/2004, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Obara Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela", no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), a ser realizado no Centro Cultural dos Correios/RJ, de dezembro de 2004 a março de 2005. 1.1.6. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Cleópatra" - Relatório/PR nº 197/2004, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Oddone Produções e Shows Ltda., para a execução do projeto denominado "Cleópatra", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de janeiro a março de 2005. 1.1.7. Participação da ECT na Conferência das Américas sobre Serviços de Correio e Expressos Mundiais - Relatório/PR nº 198/2004, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência das Américas sobre Serviços de Correio e Expressos Mundiais, com a indicação de Everton Luiz Cabral Machado, Assessor Executivo da Diretoria Comercial, e Alberto de Mello Mattos, Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, em Miami (FL, USA).

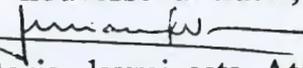
ATA Nº 48/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 116
373126
Doc: 2



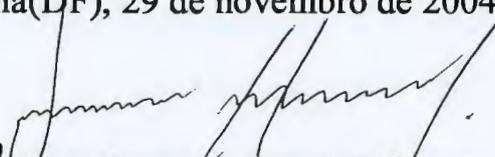
no período de 04 a 09.12.2004 (trânsito incluído). 1.1.8. Dispensa/Designação do Diretor Regional da DR/PB - Relatório/PR nº 199/2004, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Advogado Pleno José Pereira da Costa Filho, matrícula 8.475.994-1, da função de confiança de Diretor Regional da Paraíba; 2. a designação do Administrador Postal Sênior Celso Pinto Mangueira, matrícula 8.001.360-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Paraíba. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão Presencial-063/2004 - CPL/AC - Aquisição de veículo tipo furgão - Relatório/DIRAD nº 137/2004, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 063/2004 - CPL/AC, no valor global de R\$ 53.044.200,00 (cinquenta e três milhões, quarenta e quatro mil, duzentos reais), com adjudicação às empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de 312 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg (item 01), no valor total de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões, setecentos mil reais), FIAT AUTOMÓVEIS S/A, para o fornecimento de 117 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg (item 02), no valor total de R\$ 7.324.200,00 (sete milhões, trezentos e vinte quatro mil, duzentos reais) e 1.050 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 kg (item 03), no valor 34.020.000,00 (trinta e quatro milhões, vinte mil reais).** **1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.3.1. Dispensa e Designação de Chefe de Departamento - Relatório/DIREC nº 105/2004, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Sênior, Victor José Câmara, matrícula 8.008.167-3, da função de confiança de Chefe do Departamento de Gestão das Relações Sindicais e do Trabalho-DEGET; b) a designação do Técnico Operacional Pleno, José Olibério Alves, matrícula 8.405.215-5, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Gestão das Relações Sindicais e do Trabalho-DEGET.** **1.3.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 106/2004, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado José Olibério Alves, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.405.215-5, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe de Departamento, na Diretoria de Recursos Humanos/DIREC.** **1.3.3. Gratificação por Desempenho de Função - GDF - Relatório/DIREC nº 112/2004, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de implantação da Gratificação por Desempenho de Função - GDF.** **1.3.4. Dispensa**

REG. Nº 06/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1117
3731326
Doc. _____

e designação de Chefe de Departamento - Relatório/DIREC nº 116/2004, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Pleno, Alexandre Mauro de Oliveira Couto, matrícula 8.129.174-4, da função de confiança de Chefe do Departamento de Saúde-DESAU; b) a designação do Advogado Pleno, José Pereira Costa Filho, matrícula 8.475.994-1, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Saúde-DESAU. 1.3.5. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 117/2004, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado José Pereira Costa Filho, Advogado Pleno, matrícula 8.475.994-1, da Diretoria Regional da Paraíba para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe de Departamento, na Diretoria de Recursos Humanos/DIREC. 1.3.6. Liberação de vagas - Relatório/DIREC nº 118/2004, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de 02(duas) vagas de Atendente Comercial para a DR/PI. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.4.1. Reunião para revisão de Especificações Técnicas referentes ao Contrato nº 8.932/97 - Marubeni Corporation - Relatório/DITEC nº 034/2004, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a viagem internacional de serviço dos empregados da ECT, a seguir indicados, para detalhamento das especificações técnicas dos equipamentos e sistemas de triagem de cartas de formato normal, nas instalações da NEC Corporation, no Japão, nos termos do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 8.932/97, no período de 09/12/2004 a 22/12/2004 (trânsito incluído): Romulo Valle Salvino, Consultor/PR; Nelson Alves de Novais, Assessor de Diretoria/DITEC; Marco Túlio Taveira Frota, Gerente de Projeto Nível II/DITEC; Gilberto Biscaro Mendes, Gerente de Projeto Nível I/DITEC; Ricardo Paoliello Palet, Subchefe do Departamento de Manutenção-DEMAN; Itamar Bianchini, Chefe de Divisão do Departamento de Infra-Estrutura-DEINF. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.1.1. Qualidade da Entrega de Sedex do Segmento Cartão de Crédito e Talão de Cheque - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 011/2004, ANEXO XVII da presente Ata, informando o resultado da utilização experimental pelo Departamento Operacional de Encomendas - DENCO do Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO, para monitorar o nível de qualidade na entrega de objetos Sedex do segmento de cartão de crédito e talão de cheques. 2.2. **DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Tema Corporativo 2004 - "O Cliente" - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 017/2004, ANEXO XVIII da presente Ata, contendo o relatório do grupo de trabalho, instituído para

estudar o tema corporativo anual "O Cliente", para apoiar o processo de comunicação do Planejamento Estratégico e difusão do Modelo de Excelência dos Correios. Na oportunidade, o Diretor Comercial convida o Assessor Pedro Carlos Resende Júnior para apresentar detalhadamente o assunto. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

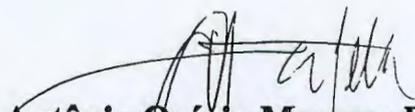
Brasília(DF), 29 de novembro de 2004.



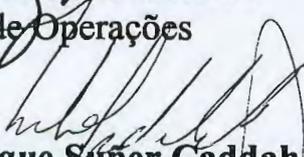
João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



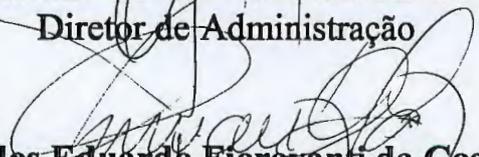
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



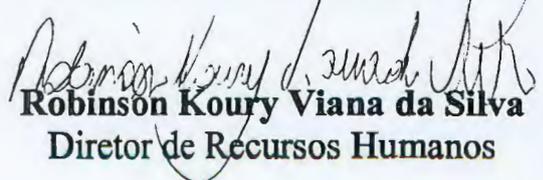
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração



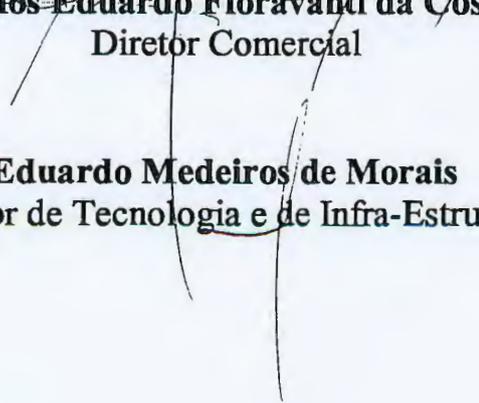
Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro



Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial



Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-195/2004

REUNIÃO: REDIR-048/2004 DATA REUNIÃO: 29/11/2004

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Baque"

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Cosmo Filmes Ltda. ME, para a execução do projeto denominado "Baque", no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizado no Centro Cultural dos Correios, na cidade do Rio de Janeiro, de dezembro de 2004 a maio de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos culturais que incentivem produções no segmento de artes cênicas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Cosmo Filmes Ltda. ME

VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) paga 10(dez) dias após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União e a segunda parcela no valor de R\$ 150.000,00 (cento e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1120

37 31.26

Doc: 1

cinquenta mil reais) paga no 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para montagem e produção do espetáculo teatral intitulado “Baque”, de autoria do dramaturgo norte-americano Neil LaBute, inspirado nas tragédias gregas Medéia, As Troianas e Ephigênia. A peça que está dividida em 03 capítulos, apresenta as confissões pessoais de cada um dos personagens. Os segredos são contados como se os personagens estivessem em um confessionário ou mesmo em um talk show.

Com uma temática atual, que provoca uma profunda reflexão sobre o ser humano contemporâneo, o espetáculo mostra que a condição humana é essencialmente trágica, atemporal e permanente, independente da nacionalidade ou da religião. Os personagens, ao confidenciar suas histórias, apresentam um retrato cruel das angústias, hesitações, medos, desejos e sentimentos mais profundos que movem a ação humana.

O espetáculo foi encenado pela primeira vez em 1999 e virou fenômeno de crítica e público. Em 2000, recebeu o prêmio *Critic's Choice* da

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1121
Fls. Nº _____
5731.26
Doc: 2

Revista *Time Out* e, no ano seguinte, foi eleita a melhor peça em língua estrangeira de 2001 pela conceituada revista alemã *Theater Heute*.

A temporada do Rio de Janeiro será realizada no Centro Cultural dos Correios, no período de 17/03 a 22/05/2005, com expectativa de venda dos ingressos a preços populares entre R\$10 e R\$15.

O autor do espetáculo é o dramaturgo Neil LaBute, considerado um dos maiores dramaturgos americanos da nova geração. Ficou famoso em 1997 graças ao seu polêmico filme *In The Company of Men*. No teatro, também escreveu *Filthy Talk for Troubled Times* e *The Shape of Things*, que estrearam em 1999 em Nova York. Seu último espetáculo, *The Mercy Seat*, está em cartaz atualmente em Nova York e conta a história de um casal de amantes no 11 de setembro, com Sigourney Weaver no papel principal.

A direção do espetáculo está sob a responsabilidade de Monique Gardenberg, diretora premiada com trabalhos no cinema e no teatro como *Diário Noturno*, um curta-metragem estrelado por Marieta Severo, que recebeu 04 kikitos no Festival de Cinema de Gramado, sendo um deles pela direção, o prêmio máximo no Festival de Brasília e a Paloma de Prata no Festival Viña Del Mar. Em 2002, realizou o primeiro trabalho como diretora de teatro com a peça *Os Sete Afluentes do Rio Ota* e, em 2004, lançou seu segundo longa-metragem, *Benjamin*, baseado no livro de Chico Buarque de Holanda.

O elenco da adaptação brasileira conta com nomes de grande relevância no segmento das artes cênicas como a atriz Deborah Evelyn, conhecida pela atuação em mais de 20 novelas, seriados e mini-séries, o ator Emílio de Mello, formado em Artes Plásticas pela Escola de Arte Dramática de São Paulo e pela Escola de Comunicações e Artes da USP que atuou com grandes nomes do teatro como Mauro Rasi, Marieta Severo, Moacyr Góes e Amir Hadad, e Carlos Evelyn, ator graduado pela EAD/USP e com formação pelo The Lee Strasberg Theater Institute (Actor's Studio), de Nova York. Carlos Evelyn foi o protagonista do longa-metragem *Hans Staden*, participou das novelas *O Cravo e a Rosa* e *Andando nas Nuvens* e foi ator e produtor na peça *O Big Bem*, de Harold Pinter.

Ao investir neste projeto, os Correios ratificarão a sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura, em especial com o teatro.

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1122
3731.26
Doc. 3

projeto deve atrair um público diversificado, composto por formadores de opinião, estudantes universitários, entre outros. Ademais, o espetáculo deve chamar a atenção da mídia espontânea, oportunidade em que a marca da empresa e do Centro Cultural Correios, local de realização do evento, poderão ser divulgadas.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado, enquadrado na categoria Programação Centro Cultural dos Correios, conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação - MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC/RJ” composto por:
 - 3.000 (três mil) programas da peça;
 - 500 (quinhentos) convites para a estréia;
 - 12 (doze) anúncios a serem veiculados em jornais impressos;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal nas peças de divulgação do projeto, com a qualificação “Patrocínio”, quando da realização de outras temporadas do espetáculo, posteriores a do CCC/RJ, no período de até 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato;



- Cessão de cota de 1% dos ingressos correspondentes à capacidade de lotação do teatro, quando da realização de outras temporadas do espetáculo posteriores a do CCC/RJ, no período de 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato.
- Cessão aos Correios de fotografias de divulgação do espetáculo para inserção nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ;
- Cessão aos Correios de imagens de divulgação do espetáculo para uso em vídeo e em outras peças institucionais a serem realizadas pelo patrocinado.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1236/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-139/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

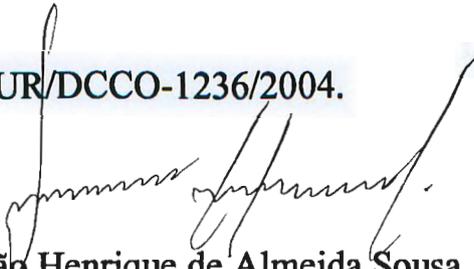
VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1458/2004;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-139/2004;
5. Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RSM nº 4001622/OR;

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1124
Fls. Nº _____
3731-526
Doc: _____

6. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1236/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1125
3731.26
DCC: 6



COSMO

filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

À
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Departamento de Comunicação e Marketing

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta solicitar patrocínio cultural para o projeto teatral “BAQUE”, de Neil Labute, com tradução e adaptação de Geraldo Carneiro, direção de Monique Gardenberg e no elenco Deborah Evelyn, Emílio de Mello e Carlos Evelyn.

Nossa proposta de patrocínio e no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que cobrirão custos relativos a produção, divulgação e temporada na cidade do Rio de Janeiro no centro Cultural Correios durante os meses de março, abril e maio de 2005.

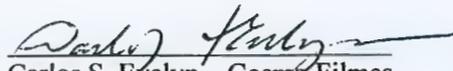
Como retorno institucional, oferecemos a inclusão do nome de sua empresa em nosso material gráfico promocional, mídia impressa, cota de convites e locução em off antes do início de cada apresentação. O detalhamento destas contrapartidas encontra-se no interior do projeto.

Acreditamos que “BAQUE” é um projeto de grande qualidade artística, que reúne uma equipe de profissionais que vem se destacando no cenário teatral brasileiro e que, além de oferecer ao público a oportunidade de entrar em contato com a obra de um dos mais interessantes autores norte americanos da nova geração, aposta na importância da criação de espetáculos com linguagem contemporânea, que falem sobre temas atuais e que possibilitem a utilização do teatro como instrumento para a reflexão sobre os caminhos e descaminhos de nossa sociedade.

O patrocínio dos Correios é fundamental para a realização deste projeto cultural, e temos certeza, que será uma parceria cultural de sucesso.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


 Carlos S. Evelyn – Cosmo Filmes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1126
37 31.26
Doc: _____

Baque

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1127</u>
3731.26 Doc. <u> </u>

Apresentação

Neil Labute é considerado um dos maiores dramaturgos americanos da nova geração.

Encenada pela primeira vez em Nova York no ano de 1999, transformou-se em fenômeno de crítica e de público em todos os lugares onde já foi encenada. Em 2000 conquistou o prêmio "Critic's Choice" da revista Time Out - NY e no ano seguinte foi eleita pela prestigiada revista alemã "Theater Heute", como a melhor peça em língua estrangeira daquele ano.

O sucesso de talvez se explique pela temática absolutamente atual, que suscita uma profunda reflexão do ser humano contemporâneo, algo que não nos permite esquecer que a condição humana é essencialmente trágica, atemporal e permanente, independentemente da nacionalidade ou religião. A referência ao universo retratado pelas tragédias gregas é inevitável.

Nos três monólogos que compõem somos conduzidos pelas situações limite de pessoas extraídas da realidade cotidiana. Personagens que, ao confidenciar suas histórias, constroem um retrato cruel das angústias, hesitações, medos, desejos e sentimentos mais profundos que movem a ação humana.

recupera a força reflexiva da linguagem teatral. O texto de Labute nos transporta para a vida dos personagens de tal forma que nos sentimos tocados, transformados, sentimos que alguma coisa mudou em nosso coração, em nossos pensamentos.

A montagem de "BAQUE" será dirigida por Monique Gardenberg e o elenco composto por Deborah Evelyn, Emílio de Mello e Carlos Evelyn.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1128
3731.26
Doc: _____

MAQUÊ - por M. Louise Gardinberg

Três peças, três tragédias, três monólogos. Escrito pelo cineasta NEIL LABUTE, este trabalho é inspirado nas tragédias gregas: Medéia, As Troianas e Efigênia.

Em *Maquê*, os personagens contam seus segredos como se estivessem num confessionário ou mesmo num talk shows. Porém, há uma falsa familiaridade no ar, o que reforça a investigação de Neil Labute sobre a sordidez que se esconde nos mais plácidos ambientes.

Em cada um destes atos confessionais, os personagens proporcionam uma surpresa ao público, que sente isto como uma traição, de acordo com a visão que todos queremos ter do mundo. As pessoas podem ser ruins, mas querem ser boas.

Neste trabalho, as palavras são fundamentais, pois a peça se baseia, quase que em sua totalidade, em contadores de histórias, não em diálogos ou ações. *Maquê* está sintonizada com os ritmos poéticos do discurso cotidiano e nos detalhes do dia a dia.

Quando uma de suas personagens fala que foi seduzida por um professor aos treze anos de idade, e que ficou grávida logo depois, ela diz: "Fui para casa com o nosso bebê dentro de mim e assisti a "Vale a Pena Ver de Novo" na tv, como faço todas as tardes." Em "..." ela parece estar tentando achar uma linguagem para justificar sua própria vida, enquanto conta a sua estória para um gravador numa delegacia de polícia.

Já em "..." um jovem casal de universitários relembra um fim de semana inesquecível no Rio de Janeiro. O belo namorado representa o drama da história: um jovem alegre, animado, aparentemente o modelo perfeito do bom rapaz, mas cuja banalidade de seus atos se mistura com um desejo extremo de violência. Sua namorada permanece inocente e feliz no seu belo vestido de noite.

Em "Ephigenia in Orem", um simpático homem de negócios, um homem que se sente "um pouco acima da média", precisa repetir e repetir a sua terrível tragédia para tentar superá-la.

... é perturbador e traz a tona questões básicas de moralidade e resignação humana.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1129
3731.26
Doc: _____

Ficha 3

Neil Labute

Geraldo Carneiro

Monique Gardenberg

Isay Weinfeld

Monique Gardenberg e Michele Matalon

Maneco Quinderé

José Nogueira

Deborah Evelyn
Emílio de Mello
Carlos Evelyn

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 130
3731.26
Doc: _____

“Ifigênia em Orem”

Um executivo conversa com um estranho em um quarto de hotel, e confessa um crime terrível.

“Um Bando de Santos”

Um jovem casal reconta separadamente os violentos acontecimentos de uma comemoração.

“Medea Redux”

Uma mulher conta sua complexa, e por fim trágica relação com seu professor ginásial.



NEIL LABUTE

Neil Labute nasceu no ano de 1961 em Detroit. Estudou cinema e teatro na Brigham Young University de Utah, na Universidade do Kansas e na New York University. Recebeu uma bolsa para fazer parte do Londoner Royal Court Theatre além de participar do Laboratório de Dramaturgos do Instituto Sundance.

Labute ficou famoso em 1997 através do seu polêmico filme “In the company of men”, ganhador de vários prêmios, entre eles os de melhor filme no Sundance Film Festival e no Festival de Nova York. A seguir ele dirigiu “Your friends and neighbors” e “Nurse Betty”, prêmio de melhor direção em Cannes em 2000. Seu filme “Possessão” foi exibido no Brasil em 2003. Seu último filme, ainda inédito por aqui, é “The shape of things”, baseado na sua peça homônima.

No teatro, além de Golpe, que estreou em 1999 em Nova York, ele escreveu “Filthy talk for troubled times”, “The shape of things”, ambas montadas com sucesso em Nova York e em Londres e, sua última peça, atualmente em cartaz em Nova York é “The mercy seat”, a história de um casal de amantes no 11 de setembro em Nova York, com Sigourney Weaver no papel principal.

Misógino, feminista, polêmico, vários foram os adjetivos dados a este grande dramaturgo e diretor americano. Segundo a prestigiada revista “New Yorker”, Labute é “... uma voz original... o melhor dramaturgo surgido na última década... um gênio”.

Seja qual for o adjetivo usado, uma coisa é certa: Neil Labute veio para ficar.



MONIQUE GARDENBERG

Nasceu em 1958 em Salvador, Bahia. Em 1975, mudou-se para o Rio de Janeiro, cursando a Faculdade de Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 1976 a 1980. Durante os anos do curso superior, Monique organizou e produziu inúmeros eventos culturais como parte do movimento político pela abertura. Nessa época, participou da coordenação dos mega-shows *1º de Maio*, liderados por Chico Buarque de Holanda. Em 1982, Monique fundou, junto com a sua irmã Sylvia Gardenberg, a Duetto Produções, criando e produzindo eventos culturais de grande porte e de repercussão nacional e internacional. Em 1989, Monique cursou a escola de cinema da New York University, quando escreveu e dirigiu o curta metragem intitulado *Day 67*. Em 1990, começou a trabalhar no roteiro do seu primeiro longa-metragem, *Jenipapo*. Em 1993, Monique escreveu e dirigiu *Diário Noturno*, um curta-metragem estrelado por Marieta Severo. *Diário Noturno* recebeu quatro Kikitos no Festival de Cinema de Gramado: direção, atriz, fotografia e montagem. O filme também ganhou o prêmio máximo no

Festival de Brasília de 1993 e, no ano seguinte, recebeu Paloma de Prata no Festival de Viña Del Mar, Prêmio Especial do Juri no Festival de Buenos Aires e convite para participar do 51º Festival de Cinema de Veneza. Em 1996, lança o seu primeiro longa, *Jenipapo*, que obteve críticas fabulosas no Brasil e no exterior, tendo sido considerado um trabalho extremamente maduro para um filme de estréia. *Jenipapo* fez parte da seleção oficial do Sundance Film Festival, do Toronto Film Festival e do Rotterdam Film Festival, entre outros. Em 1996, dirigiu o especial "*Cabalero de Fina Estampa*", de Caetano Veloso. Em 1998, começou a trabalhar na adaptação para o cinema do livro de Chico Buarque de Holanda, intitulado *Benjamim*.

Em Março de 1999, finalizou "*Prenda Minha*", especial e home vídeo de Caetano Veloso.

Em 2002 realizou seu primeiro trabalho como diretora de teatro, "Os sete afluentes do Rio Ota", espetáculo que já se apresentou em diversas capitais brasileiras, sempre com enorme sucesso de crítica e público. Esta sua primeira investida no teatro rendeu 5 indicações para o prêmio Shell de Teatro - RJ: melhor direção, melhor cenário, melhor figurino, melhor ator e melhor iluminação.

Em 2004 lançou no Brasil o seu segundo longa-metragem "Benjamin" baseado no livro de Chico Buarque de Holanda.

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1133
 3731.26
 Doc: _____

DEBORA H. F. JELYN

Atriz formada pela Escola de Artes Dramáticas da USP, iniciou sua carreira na Mini-série “Moinhos de Vento”, dirigida por Walter Avancini. Em seguida realizou diversos trabalhos em teatro e televisão. No teatro trabalhou com vários diretores, entre eles José Possi Neto, Amir Hadad, Antonio Abujamra e Hamilton Vaz Pereira, seu trabalho teatral mais recente foi a peça “As Três Irmãs” de Tchecov dirigida por Bia Lessa. No cinema trabalhou em “Lamarca”, de Sérgio Rezende. Na televisão atuou em cerca de 20 novelas, seriados e mini-séries entre os quais destacam-se: “Selva de Pedra”, de Janete Clair, direção de Walter Avancini; “Bebê a Bordo”, de Carlos Lombardi, direção Roberto Talma; “Anos Rebeldes”, de Gilberto Braga, direção de Denis Carvalho; “A Muralha”, de Maria Adelaide Amaral, direção de Denise Sarraceni; “Desejos de Mulher”, de Euclides Marinho, direção de Denis Carvalho; e mais recentemente “Celebidades”, de Gilberto Braga, direção de Denis Carvalho.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1134
3731.26
Doc: _____

MÍLIO DE MELLO

Ator formado pela Escola de Arte Dramática de São Paulo e pela Escola de Comunicações e Artes da USP. Iniciou sua carreira em 1987, ao ingressar na Companhia Teatral São Paulo-Brasil, participando das montagens "Máscaras" e "Domus Capta" de Augusto Francisco. Em 1989, se transfere para o Rio de Janeiro a convite de Mauro Rasi e Marieta Severo para interpretar *Juliano* em "A Estrela do lar". Em 1991, trabalhou com o diretor Moacyr Góes na montagem de "Antígona", de Sófocles, e em seguida retorna ao universo de Mauro Rasi, interpretando o alter-ego do autor nos espetáculos "Viagem à Forli" e "Pérola". Atuou em duas produções do CCBB, "As Três Irmãs" de Anton Tchecov e "O Avaro" de Molière, esta última com direção de Amir Hadad. Entre seus trabalhos no cinema estão os longas-metragens "Veja esta canção", de Carlos Diegues, "Villa-Lobos uma vida de paixão" de Zelito Vianna, "Amores Possíveis" de Sandra Werneck, "Lara" de Ana Maria Magalhães e "Querido Estranho" de Ricardo P. e Silva, com o qual ganhou o Kikito de melhor ator coadjuvante em Gramado/2002. Na TV, participou da mini-série "Anos Rebeldes" e da novela "Pátria Minha", ambas de Gilberto Braga. No ano 2000 foi agraciado com a bolsa Virtuose e passou um ano em Paris e Moscou desenvolvendo uma pesquisa sobre a metodologia do trabalho do ator, trabalhando, entre outros, com Arianne Mnouchkine, Ushio Amagatsu, Yoshi Oida e Anatli Vassiliev. Seu mais recente trabalho em teatro foi "A Prova" sob a direção de Aderbal Freire Filho.

37 31.26

REG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 1135
Doc: _____

CARLOS EVELYN

Carlos Evelyn é graduado pela EAD/USP e com diversos cursos no Brasil e no exterior incluindo a formação pelo "The Lee Strasberg Theater Institute" ("Actor's Studio"), de Nova York.

Com um vasto currículo na área de interpretação com passagens importantes e de destaque pelo teatro, cinema e TV, Carlos Evelyn foi o protagonista do longa-metragem "Hans Staden", participou das novelas "O Cravo e a Rosa", "Andando nas Nuvens" e "Celebridade". Participou como ator em peças como "Áulis", com direção de Elias Andreatto, "As Guerreiras do Amor", direção de Celso Frateschi e foi ator e produtor na peça "O Big Ben" de Harold Pinter. Pelo Veselka Teatro, grupo ao qual pertence, em 2002 montou com grande sucesso em São Paulo a primeira peça holandesa no Brasil: "Aquela Noite do Cachorro" de Karst Woudstra.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1136
3731.26
Doc: _____



COSMO

filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

BAQUE

Orçamento Detalhado

Descrição da Atividade		quantidade	unidade	quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1- Pré Produção / Preparação						
Direitos Autorais	Neil Labute	1	verba	1	3.500,00	3.500,00
Tradução / Adaptação	Geraldo Carneiro	1	verba	1	7.500,00	7.500,00
Total de Pré-Produção/Preparação						11.000,00
2- Produção / Execução						
Direção	Monique Gardenberg	1	verba	1	40.000,00	40.000,00
Cenógrafo	Isay Weinfeld	1	verba	1	18.000,00	18.000,00
Figurista	Michele Matalon	1	verba	1	7.000,00	7.000,00
Criação de Trilha Sonora	À definir	1	verba	1	3.000,00	3.000,00
Iluminador	Maneco Quinderé	1	verba	1	10.000,00	10.000,00
Elenco Ensaios	Deborah Evelyn/Emílio de Melo/Carlos Eve	3	mês	2	5.000,00	30.000,00
Elenco Temporada	Deborah Evelyn/Emílio de Melo/Carlos Eve	3	mês	2	5.000,00	30.000,00
Direção de Produção	Dadá Maia	1	verba	1	19.000,00	19.000,00
Assistente de Produção/Secretário de ensaios	à definir	1	mês	4	2.000,00	8.000,00
Assistente de Direção	Otávio	1	mês	2	3.000,00	6.000,00
Assistente de Cenografia	à definir	1	verba	1	2.000,00	2.000,00
Assistente de Iluminação	à definir	1	verba	1	1.000,00	1.000,00
Assistente de Figurinos	à definir	1	verba	1	2.000,00	2.000,00
Cenotécnico	à definir	1	verba	1	10.000,00	10.000,00
Aderecista	à definir	1	verba	1	2.000,00	2.000,00
Eletricistas	montagem	5	verba	1	1.000,00	5.000,00
Camareiras	temporada	1	mês	2	1.050,00	2.100,00
Operador de Luz	temporada	1	mês	2	1.950,00	3.900,00
Operador de Som	temporada	1	mês	2	1.950,00	3.900,00
Execução cenário	material	1	verba	1	20.000,00	20.000,00
Execução Figurinos	material	1	verba	1	5.000,00	5.000,00
Execução Adereços	material	1	verba	1	6.000,00	6.000,00
Montagem de Luz	material	1	verba	1	3.000,00	3.000,00
Confeção de Trilha Musical	material	1	verba	1	2.000,00	2.000,00
Locação de Equipamento de Luz	temporada	1	mês	2	7.500,00	15.000,00
Locação de Equipamento de Som	temporada	1	mês	2	5.000,00	10.000,00
Locação de Equipamento de projeção	temporada	1	mês	2	7.000,00	14.000,00
Locação de Espaço para Ensaios	Ensaios	1	verba	2	3.000,00	6.000,00
Transporte de cenário/acervos e equipamento	serviço	1	verba	1	900,00	900,00
Transporte Local / Combustível	serviço	1	verba	1	900,00	900,00
Alimentação de Equipe	material	1	verba	1	5.000,00	5.000,00
Despesas de Produção	material	1	verba	1	3.000,00	3.000,00
Passagens Aéreas	Ensaios + Temporada	1	verba	1	12.000,00	12.000,00
Total de Produção / Execução						305.600,00
3- Divulgação / Comercialização						
Assessoria de Imprensa	à definir	1	verba	1	6.000,00	6.000,00
Programação Visual / design	À definir	1	verba	1	3.000,00	3.000,00
Fotógrafo	André Gardenberg	1	verba	1	1.500,00	1.500,00
Material Gráfico - Programas	material	1	verba	1	3.000,00	3.000,00
Material Gráfico - Convites	material	1	verba	1	1.500,00	1.500,00
Banner	material	1	verba	1	1.500,00	1.500,00
Distribuição de Convites / Mala Direta	serviço	1	verba	1	1.200,00	1.200,00
Mídia Impressa	serviço	1	verba	1	26.000,00	26.000,00
Total de Divulgação / Comercialização						43.700,00
4- Custos Administrativos						
Assessoria Jurídica	serviço	1	verba	1	1.500,00	1.500,00
Contador	serviço	1	verba	1	2.500,00	2.500,00
Material de consumo	material	1	verba	1	1.000,00	1.000,00
Correios	serviço	1	verba	1	900,00	900,00
Total Custos Administrativos						5.900,00
5- Impostos						
INSS	Impostos	1	verba	1	5.000,00	5.000,00
Total Impostos						5.000,00
6- Elaboração / Agenciamento						
Elaboração e Agenciamento	serviço	1	verba	1	28.800,00	28.800,00
Total Elaboração e Agenciamento						28.800,00
VALOR TOTAL DO PROJETO						400.000,00

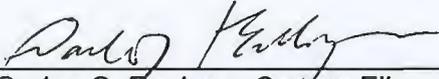


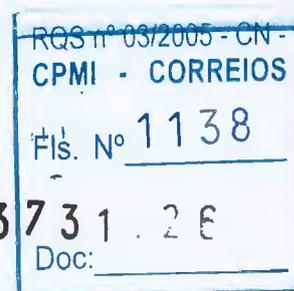


filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

Cronograma de Execução:

Outubro 2004	Pré Produção / Preparação / Organização / Captação
Novembro 2004	Início ensaios / Produção / Execução
Dezembro 2004	Ensaio / Produção / Execução
Janeiro 2005	Ensaio / Produção / Execução
Fevereiro 2005	1ª Montagem / Pré-Estréia e Curta Temporada / Finalização Produção / Divulgação SP (Interior do Estado)
Março 2005	2ª Montagem / Estréia Nacional e Temporada no Centro Cultural Correios - RJ / Divulgação RJ
Abril	Temporada RJ / Manutenção espetáculo
Maio	Final Temporada RJ / Desmontagem


 Carlos S. Evelyn – Cosmo Filmes





filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

Proposta de Contrapartida

O patrocínio dos Correios refere-se às etapas de desenvolvimento do projeto que serão realizadas entre dezembro de 2004 e maio de 2005, segundo o cronograma de execução do projeto. Como contrapartidas ao patrocínio oferecemos:

1- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal, em todo material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas, "Correios Apresentam", "Patrocínio Correios" e "Realização CCC/RJ"

- 3.000 (três mil) Programas da peça
- 500 (quinhentos) Convites para estréia
- 12 (doze) anúncios em jornais impressos

OBS: Todo o material de divulgação será apresentado aos Correios para aprovação do lay-out e da colocação de sua logomarca;

- 2- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo por meio de locução em *off*;
- 3- Cessão de cota de 20 ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro;
- 4- Cessão aos Correios de imagens de divulgação do espetáculo para uso em vídeo e outras peças institucionais a serem realizadas pelo patrocinador;
- 5- Cessão aos Correios de fotos de divulgação do espetáculo nas peças publicitárias na programação do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro;
- 6- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- 7- Inserção da logomarca dos Correios nas peças de divulgação, com a qualificação "Patrocínio" quando da realização de outras temporadas do espetáculo, posteriores a do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de até 18 meses do início da vigência do contrato;



filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

8- Cessão de cota de 1% dos ingressos correspondentes à capacidade de lotação do teatro, quando da realização de outras temporadas do espetáculo, posteriores a do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de 18 meses do início da vigência do contrato;

9- Plano Básico de divulgação e Mídia:

9.1 Mídia Espontânea:

- Matérias, entrevistas e notas nos principais jornais e revistas, inclusive de repercussão nacional, na ocasião da estréia e ao longo da temporada.

- Entrevistas e notas nos principais programas de entretenimento e cultura das principais emissoras de rádio e TV, na ocasião da estréia e ao longo da temporada.

5.2 Mídia Impressa :

Total de 12 inserções em jornal, segundo cronograma abaixo.

- Semana da estréia:
01 anúncio PB (10cm largura X 16cm Altura)
- Segunda semana da temporada:
02 anúncios PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Terceira semana da temporada:
01 anúncio PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Quarta semana da temporada:
01 anúncio PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Quinta semana da temporada:
02 anúncios PB (10cm largura X 10 cm altura)
- Sexta semana da temporada:
01 anúncio PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Sétima semana da temporada:
01 anúncio PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Oitava semana da temporada:
01 anúncio PB (10cm largura X 10cm Altura)
- Última semana da temporada:
02 anúncios PB (10cm Largura X 10cm Altura)



filmes • teatro • vídeo • som • entretenimento

OBS: Este plano básico de mídia impressa poderá sofrer pequenas alterações em função de possíveis reajustes nos valores/custos de centimetragem dos jornais. As dimensões dos anúncios também podem sofrer pequenas alterações em função da diagramação de páginas dos jornais. Qualquer alteração que se faça necessária na ocasião da veiculação deste plano de mídia terá a prévia autorização dos CORREIOS.


Carlos S. Evelyn – Cosmo Filmes Ltda.



Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1458 /2004 DATA 10 / 11 / 04	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado	TÍTULO: Baque		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$250.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

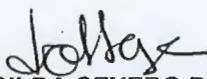
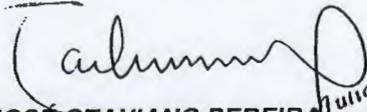
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Cosmo Filmes Ltda. ME.	São Paulo	SP	250.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

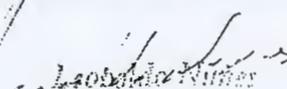
Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 pagos no exercício de 2004 e R\$ 150.000,00 pagos no exercício de 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  P/JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK José Otaviano Pereira Chefe do DMARK
--------------------------	---	--	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação do Governo e
 Comunicação Social/PR


 Leodádia Nunes
 Diretora de Patrocínios

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1142
 3731.26
 Doc.



**JUSTIFICATIVA
"BAQUE"**

PROJETO: Baque

PROPONENTE: Cosmo Filmes Ltda. ME.

REF. PLANILHA: 1458 /2004

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os exercícios de 2004 e 2005.

SEGMENTO: Artes Cênicas

PERÍODO: de dezembro/2004 a maio/2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para montagem e produção do espetáculo teatral intitulado "Baque", de autoria do dramaturgo norte-americano Neil Labute, inspirado nas tragédias gregas Medéia, As Troianas e Efigênia. A peça que está dividida em 03 capítulos, apresenta as confissões pessoais de cada um dos personagens. Os segredos são contados como se os personagens estivessem em um confessionário ou mesmo em um talk show.

Com uma temática atual, que provoca uma profunda reflexão sobre o ser humano contemporâneo, o espetáculo mostra que a condição humana é essencialmente trágica, atemporal e permanente, independente da nacionalidade ou da religião. Os personagens, ao confidenciar suas histórias, apresentam um retrato cruel das angústias, hesitações, medos, desejos e sentimentos mais profundos que movem a ação humana.

No primeiro capítulo, Ifigênia em Ordem, um executivo confessa um crime terrível durante conversa com um estranho em um quarto de hotel. O simpático homem de negócios, que se sente um pouco acima da média, precisa repetir sua tragédia diversas vezes para tentar superá-la.

O segundo capítulo, chamado Um Bando de Santos, mostra a história de um casal de universitários que relembra um fim de semana inesquecível no Rio de Janeiro. O namorado é um sujeito alegre e animado que aparentemente representaria o modelo perfeito do bom rapaz, mas cuja banalidade de seus se mistura com um desejo extremo de violência enquanto a namorada continua inocente e feliz em seu belo vestido de noite.

RQS nº 03/2005 - CIV -
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 1143
3731.26
Doc:



No último capítulo, *Medea Redux*, uma mulher conta sua complexa e por fim trágica relação com seu professor ginásial. A personagem conta que foi seduzida pelo professor aos 13 anos de idade e ficou grávida logo em seguida. Em *Medea Redux*, a personagem tenta encontrar uma justificativa para a própria vida, enquanto conta sua história para um gravador em uma delegacia de polícia.

O espetáculo foi encenado pela primeira vez em 1999 e virou fenômeno de crítica e público. Em 2000, recebeu o prêmio *Critic's Choice* da Revista *Time Out* e, no ano seguinte, foi eleita a melhor peça em língua estrangeira de 2001 pela conceituada revista alemã *Theater Heute*.

A temporada do Rio de Janeiro será realizada no Centro Cultural Correios, no período de 17/03 a 22/05/2005, com expectativa de venda dos ingressos a preços populares entre R\$10 e R\$15.

O autor do espetáculo é o dramaturgo Neil LaBute, considerado um dos maiores dramaturgos americanos da nova geração. Ficou famoso em 1997 graças ao seu polêmico filme *In The Company of Men*. No teatro, também escreveu *Filthy Talk for Troubled Times* e *The Shape of Things*, que estrearam em 1999 em Nova York. Seu último espetáculo, *The Mercy Seat*, está em cartaz atualmente em Nova York e conta a história de um casal de amantes no 11 de setembro, com Sigourney Weaver no papel principal.

A direção do espetáculo está sob a responsabilidade de Monique Gardenberg, diretora premiada com trabalhos no cinema e no teatro como *Diário Noturno*, um curta-metragem estrelado por Marieta Severo, que recebeu 04 kikitos no Festival de Cinema de Gramado, sendo um deles pela direção, o prêmio máximo no Festival de Brasília e a Palma de Prata no Festival Viña Del Mar. Em 2002, realizou o primeiro trabalho como diretora de teatro com a peça *Os Sete Afluentes do Rio Ota* e, em 2004, lançou seu segundo longa-metragem, *Benjamin*, baseado no livro de Chico Buarque de Holanda.

O elenco da adaptação brasileira conta com nomes de grande relevância no segmento das artes cênicas como a atriz Deborah Evelyn, conhecida pela atuação em mais de 20 novelas, seriados e mini-séries, o ator Emílio de Mello, formado em Artes Plásticas pela Escola de Arte Dramática de São Paulo e pela Escola de Comunicações e Artes da USP que atuou com grandes nomes do teatro como Mauro Rasi, Marieta Severo, Moacyr Góes e Amir Hadad, e Carlos Evelyn, ator graduado pela EAD/USP e com formação pelo The Lee Strasberg Theater Institute (Actor's Studio), de Nova York. Carlos Evelyn foi protagonista do longa-metragem *Hans Staden*, participou das novelas *O Crac*, *a Rosa* e *Andando nas Nuvens* e foi ator e produtor na peça *O Big Ben*, de Harold Pinter.

RS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1144
373 Dbc: 26



Ao investir neste projeto, os Correios ratificarão a sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura, em especial com o teatro. O projeto deve atrair um público diversificado, composto por formadores de opinião, estudantes universitários, entre outros. Ademais, o espetáculo deve chamar a atenção da mídia espontânea, oportunidade em que a marca da empresa e do Centro Cultural Correios, local de realização do evento, poderão ser divulgadas.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se na categoria Centro Cultural Correios.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC/RJ” composta por:
 - 3.000 (três mil) programas da peça;
 - 500 (quinhentos) convites para a estréia;
 - 12 (doze) anúncios a serem veiculados em jornais impressos.
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de fotografias de divulgação do espetáculo para inserção nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ;
- Cessão aos Correios de imagens de divulgação do espetáculo para uso em vídeo e em outras peças institucionais a serem realizadas pelo patrocinador;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal nas peças de divulgação do projeto, com a qualificação “Patrocínio”, quando da realização de outras temporadas do espetáculo, posteriores a do CCC/RJ, no período de até 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato;
- Cessão de cota de 1% dos ingressos correspondentes à capacidade de lotação do teatro, quando da realização de outras temporadas do espetáculo posteriores a do CCC/RJ, no período de 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato.



3731



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 139/2004

DATA: 25/11/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a maio de 2005, junto a Cosmo Filmes Ltda ME para realização do projeto “Baque”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para montagem e produção do espetáculo teatral intitulado “Baque”, de autoria do dramaturgo norte-americano Neil Labute, inspirado nas tragédias gregas Medéia, As Troianas e Ephigênia. A peça que está dividida em 03 capítulos, apresenta as confissões pessoais de cada um dos personagens. Os segredos são contados como se os personagens estivessem em um confessionário ou mesmo em um talk show.

Com uma temática atual, que provoca uma profunda reflexão sobre o ser humano contemporâneo, o espetáculo mostra que a condição humana é essencialmente trágica, atemporal e permanente, independente da nacionalidade ou da religião. Os personagens, ao confidenciar suas histórias, apresentam um retrato cruel das angústias, hesitações, medos, desejos e sentimentos mais profundos que movem a ação humana.

No primeiro capítulo, Ifigênia em Ordem, um executivo confessa um crime terrível durante conversa com um estranho em um quarto de hotel. O simpático homem de negócios, que se sente um pouco acima da média, precisa repetir sua tragédia diversas vezes para tentar superá-la.

O segundo capítulo, chamado Um Bando de Santos, mostra a história de um casal de universitários que relembra um fim de semana inesquecível no Rio de Janeiro. O namorado é um sujeito alegre e animado que aparentemente representaria o modelo perfeito do bom rapaz, mas cuja banalidade de seus atos se mistura com um desejo extremo de violência enquanto a namorada continua inocente e feliz em seu belo vestido de noite.

No último capítulo, Medea Redux, uma mulher conta sua complexa e por fim trágica relação com seu professor ginásial. A personagem conta que foi seduzida pelo professor aos 13 anos de idade e ficou grávida logo em seguida. Em Medea Redux, a personagem tenta encontrar uma justificativa para a própria vida, enquanto conta sua história para um gravador em uma delegacia de polícia.

O espetáculo foi encenado pela primeira vez em 1999 e virou fenômeno de crítica e público. Em 2000, recebeu o prêmio *Critic's Choice* da Revista *Time Out* e, no ano seguinte, foi eleita a melhor peça em língua estrangeira de 2001, pela conceituada revista alemã *Theater Heute*.

A temporada do Rio de Janeiro será realizada no Centro Cultural Correios, no período de 17/03 a 22/05/2005, com expectativa de venda dos ingressos a preços populares entre R\$10 e R\$15.

O autor do espetáculo é o dramaturgo Neil Labute, considerado um dos

REQS 11/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1146
1/4 . 26



maiores dramaturgos americanos da nova geração. Ficou famoso em 1997 graças ao seu polêmico filme *In The Company of Men*. No teatro, também escreveu *Filthy Talk for Troubled Times* e *The Shape of Things*, que estrearam em 1999 em Nova York. Seu último espetáculo, *The Mercy Seat*, está em cartaz atualmente em Nova York e conta a história de um casal de amantes no 11 de setembro, com Sigourney Weaver no papel principal.

A direção do espetáculo está sob a responsabilidade de Monique Gardenberg, diretora premiada com trabalhos no cinema e no teatro como *Diário Noturno*, um curta-metragem estrelado por Marieta Severo, que recebeu 04 kikitos no Festival de Cinema de Gramado, sendo um deles pela direção, o prêmio máximo no Festival de Brasília e a Paloma de Prata no Festival Viña Del Mar. Em 2002, realizou o primeiro trabalho como diretora de teatro com a peça *Os Sete Afluentes do Rio Ota* e, em 2004, lançou seu segundo longa-metragem, *Benjamin*, baseado no livro de Chico Buarque de Holanda.

O elenco da adaptação brasileira conta com nomes de grande relevância no segmento das artes cênicas como a atriz Deborah Evelyn, conhecida pela atuação em mais de 20 novelas, seriados e mini-séries, o ator Emílio de Mello, formado em Artes Plásticas pela Escola de Arte Dramática de São Paulo e pela Escola de Comunicações e Artes da USP que atuou com grandes nomes do teatro como Mauro Rasi, Marieta Severo, Moacyr Góes e Amir Hadad, e Carlos Evelyn, ator graduado pela EAD/USP e com formação pelo The Lee Strasberg Theater Institute (Actor's Studio), de Nova York. Carlos Evelyn foi o protagonista do longa-metragem *Hans Staden*, participou das novelas *O Cravo e a Rosa* e *Andando nas Nuvens* e foi ator e produtor na peça *O Big Bem*, de Harold Pinter.

Ao investir neste projeto, os Correios ratificarão a sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura, em especial com o teatro. O projeto deve atrair um público diversificado, composto por formadores de opinião, estudantes universitários, entre outros. Ademais, o espetáculo deve chamar a atenção da mídia espontânea, oportunidade em que a marca da empresa e do Centro Cultural Correios, local de realização do evento, poderão ser divulgadas.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. do Manual de Comunicação – MANCOM e que o projeto está enquadrado na categoria Programação CCC conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.3. do MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a” e “b” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização

B

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1147
3731:26
2/4 Doc:



CCC/RJ” composto por:

- 3.000 (três mil) programas da peça;
 - 500 (quinhentos) convites para a estréia;
 - 12 (doze) anúncios a serem veiculados em jornais impressos.
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Cessão de cota de 20 (vinte) ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo no CCC/RJ;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação do espetáculo;
- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal nas peças de divulgação do projeto, com a qualificação “Patrocínio”, quando da realização de outras temporadas do espetáculo, posteriores a do CCC/RJ, no período de até 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato;
- Cessão de cota de 1% dos ingressos correspondentes à capacidade de lotação do teatro, quando da realização de outras temporadas do espetáculo posteriores a do CCC/RJ, no período de 18 (dezoito) meses do início da vigência do contrato.
- Cessão aos Correios de fotografias de divulgação do espetáculo para inserção nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ;
- Cessão aos Correios de imagens de divulgação do espetáculo para uso em vídeo e em outras peças institucionais a serem realizadas pelo patrocinador;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a maio de 2005 junto a Cosmo Filmes Ltda ME é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago em duas parcelas nos exercícios de 2004 e de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta 01021.44405.020000, conforme Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001622/OR emitido pelo ERP em 24/11/2004, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Organização - MANORG
- Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota





Jurídica DEJUR/ DCCO - 1236 , na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 4000182IL, inviabilidade de competição, junto a Cosmo Filmes Ltda ME pelo valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago nos exercícios dos anos de 2004 e de 2005.

V. ANEXOS:

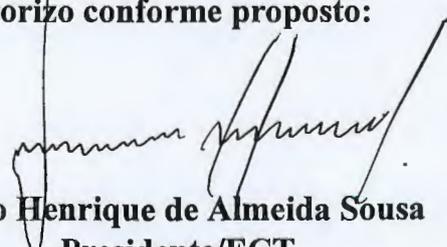
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1458/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº1236/04;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001622/OR.

Brasília, 25 de novembro de 2004.


José Otaviano Pereira
 Chefe DMARK

Lenize Baseggio
 Assessora
 Departamento de Comunicação e Marketing
 Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1149
 Doc: _____

1 3731,26

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-195/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

13:44:31

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001622 / OR	BB	12 / 2004	24/11/04	100.000,00
			Total Atividade	100.000,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1150
Doc: _____

3731.26

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

13:44:31

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001622 / OR	BB	2 / 2005	24/11/04	150.000,00
			Total Atividade	150.000,00

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto BAQUE



Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Larissa Gauch Gomes
 Coord. Contratação de Patrocínio
 DGEP/DMARK
 Mat. 8.012.007-5

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1151
 3731.26
 Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 1064/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 1236/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à Cosmo Filmes Ltda ME, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "Baque", enquadrado na categoria Programação Centro Cultural Correios.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

PRO: 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Lei de
Fls. Nº 1152
PA: 37315
Doc: 26



“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a

PRCS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1153
PÁG. 2 / 3
Doc: _____

Luís



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para montagem e produção do espetáculo teatral intitulado ‘Baque’, de autoria do dramaturgo norte-americano Neil Labute, inspirado nas tragédias gregas Medéia, As Troianas e Ephigência. A peça que está dividida em 03 capítulos, apresenta as confissões pessoais de cada um dos personagens. Os segredos são contados com se os personagens estivessem em um confessionário ou mesmo em um talk show.

Com uma temática atual, que provoca uma profunda reflexão sobre o ser humano contemporâneo, o espetáculo mostra que a condição humana é essencialmente trágica, atemporal e permanente, independente da nacionalidade ou da religião. Os personagens, ao confidenciar suas histórias, apresentam um retrato cruel das angústias, hesitações, medos, desejos e sentimentos mais profundos que movem a ação humana.

(...)

O espetáculo foi encenado pela primeira vez em 1999 e virou fenômeno de crítica e público. Em 2000, recebeu o prêmio *Critic's Choice* da Revista *Time Out* e, no ano seguinte, foi eleita a melhor peça em língua estrangeira de 2001 pela conceituada revista alemã *Theater Heute*.

(...)

Ao investir neste projeto, os Correios ratificarão a sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura, em especial com o teatro. O projeto deve atrair um público diversificado, composto por formadores de opinião, estudantes universitários, entre outros. Ademais, o

: 3731/5 26

PROS-03/2005 - CN -
CPMI: CORREIOS
Fls. Nº 1154
Doc: 3731/5 26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

espetáculo deve chamar a atenção da mídia espontânea, oportunidade em que a marca da empresa e do Centro Cultural Correios, local de realização do evento, poderão ser divulgadas." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago em duas parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU e a segunda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será paga no 15º (décimo quinto) dia útil do segundo mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1458/2004: Registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1155
37347-5 26
Doc: _____

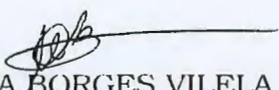


DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 24 de novembro de 2004.

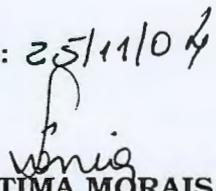

MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

DE ACORDO:

Em 25.11.04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 - OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT

APROVO: 25/11/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1156
PÁG. 5 / 5
37 31.26
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-196/2004****REUNIÃO: REDIR-048/2004****DATA REUNIÃO: 29/11/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Obara Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela", no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), a ser realizado no Centro Cultural dos Correios/RJ, de dezembro de 2004 a março de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos culturais que incentivem produções no segmento de artes cênicas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR: Obara Produções Artísticas Ltda.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pagos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) paga 10(dez) dias após a publicação do extrato deste Contrato.

REQS nº 03/2005 - CN
MI - CORREIO
Fls. Nº 1157
373 1Doc 26

no Diário Oficial da União, e a segunda parcela no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de patrocínio para a montagem do espetáculo musical intitulado "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela", em homenagem ao compositor Carlos Alberto Ferreira Braga, o Banguinha, ou ainda "João de Barro", conhecido como uma das figuras de vida e arte mais longas da história da Música Popular Brasileira.

A notável longevidade de Banguinha, hoje com 97 anos de idade, faz com que ele seja considerado o remanescente mais longínquo e importante de uma época de ouro da nossa canção, os anos 30, quando suas composições passaram a fazer parte da maior festa popular do Brasil: O Carnaval.

Vale destacar que nestes anos dedicados à música brasileira, Banguinha realizou diversas parcerias e trabalhou diretamente com personalidades de três gerações como, por exemplo, Carmem Miranda, Noel Rosa, Radamés Gnatalli, Dóris Monteiro, Peri Ribeiro, Jamelão, Gal Costa

CC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1158

3731.26

Doc:
2

Chico Buarque, entre outros.

As músicas compostas por Braguinha viajaram o mundo. Dentre elas destaca-se “Princesinha do Mar”, o hino de Copacabana e “Carinhoso”, esta última realizada em parceria com Pixinguinha, todas consideradas referências da música brasileira no exterior.

Versátil em sua carreira, Braguinha também exerceu a função de diretor artístico em gravadores como a Columbia e a Continental, dirigiu dublagens, participou ativamente dos filmes da Atlântida e recheou a imaginação das crianças criando e recriando histórias presentes até hoje no universo infantil, aclimatando para o Brasil histórias de Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Alice no País das Maravilhas, além de recuperar inúmeras cantigas de roda.

O espetáculo, que acontecerá no Centro Cultural dos Correios, no Rio de Janeiro, no período de 06/01 a 06/03/2005, será todo coreografado, e focado, principalmente, na época de ouro dos antigos carnavais. A parte musical será executada por músicos com características e instrumentos típicos das antigas bandas de marchinha. Dentre as 26 músicas que comporão o espetáculo, o roteiro trará preciosidades da obra do Braguinha, como “Laura”, “Anda Luzia” e “Carinhoso”. A música estará presente do início ao fim da peça, que, ainda, contará com um telão inserido no contexto das criações musicais e coreográficas.

“A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela” não será um espetáculo biográfico, apesar da figura de Braguinha ser citada durante a peça. As letras das composições serão interpretadas por atores e dançarinos com a ajuda do telão, que vai exibir imagens de arquivo do Rio de Janeiro e do próprio Braguinha.

A Direção do evento estará a cargo de Eduardo Mansur, jornalista e Diretor de Televisão e Teatro com vasta experiência, que dirige programas para os Canais Multishow, Brasil e Futura, e já foi responsável pela direção de diversos trabalhos que obtiveram o reconhecimento do público como: Direção dos musicais de Gil e Milton, Zé Ramalho, Tributo a Renato Russo e a Cazusa, Ivete Sangalo, Ed Motta, Paulo Ricardo, Daniela Mercury; Direção de programas especiais com Marcos Palmeira, Luiz Fernando Guimarães, Othon

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

37 31.26

Doc 3

Bastos, Stênio Garcia e Christiane Torloni, entre outros. No Teatro, Eduardo já dirigiu diversos espetáculos como, por exemplo, “Cartas ao meu Pai”, baseado no livro autobiográfico de Franz Kafka, “Kurt – A Viagem ao Nirvana”, um musical sobre o líder da banda Nirvana, “Valsa no. 6”, de Néelson Rodrigues, e “Clara”, uma homenagem à cantora Clara Nunes, sendo que este último contou com o patrocínio dos Correios, ocasião em que alcançou ótima presença de público e foi muito bem recebido pela crítica especializada.

A equipe técnica contará, ainda, com Roger Henri, na direção musical, Renato Machado, na iluminação, Cláudio Nascimento, na cenografia, Lúcia Daddario, no figurino e Cristiano Salgado, na coreografia, contando com a realização do Canal Mídia Produções.

Para os Correios, o patrocínio poderá associar a imagem da empresa a projetos de interesse cultural, como peças teatrais voltadas à preservação da memória de grandes nomes da Música Popular Brasileira, ratificando sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura. Acredita-se, ainda, que o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado enquadrado na categoria Programação Centro Cultural dos Correios, conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação - MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal, em todo material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC/RJ”, composto por: 03 (três) banners, 6.500 (seis mil e quinhentos) programas do espetáculo, 1.000 (hum mil) convites;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1160

3731.26
Doc. 4

- Cessão de cota de 20 ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- Cessão para o Teatro do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro dos equipamentos de sonorização e iluminação cênica, adquiridos para a montagem do espetáculo;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Cessão aos Correios de fotografias do espetáculo para utilização nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1220/2004.

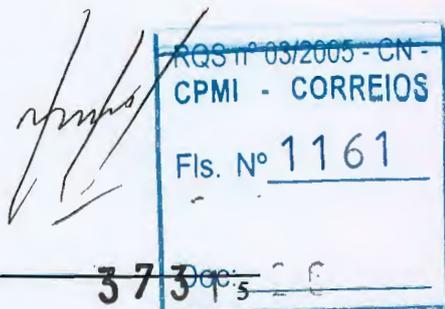
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-137/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

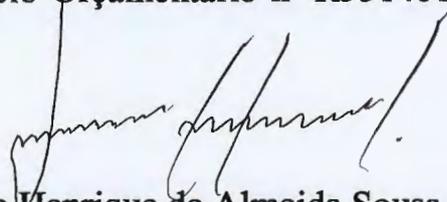
- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1322/2004;
3. Cópia da Justificativa;



4. Relatório/DMARK-137/2004;
5. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1220/2004;
6. Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RSM nº 4001623/OR.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1162
Doc: 68

Obara Produções Artísticas

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas para o projeto "A vida só gosta de quem gosta dela":

1 – Inserção da logomarca Correios, com a do Governo Federal, em todo o material de divulgação e promoção do espetáculo, acompanhada das chancelas "Correios apresentam", "Patrocínio Correios" e "Realização CCC/RJ", composto por: 03(três) banners, 6.500(seis mil e quinhentos) programas do espetáculo, 1.000 (mil) convites;

2 – Cessão de cota de 20 ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo;

3 – Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em off;

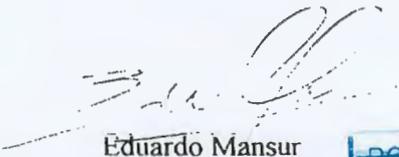
4 – Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;

5 - Cessão para o Teatro do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, adquiridos para a montagem do espetáculo;

6 – Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, relatórios anuais, etc;

7 – Cessão aos Correios de fotografias do espetáculo para utilização nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2004.


Eduardo Mansur
Obara Produções Artísticas

Rua Siqueira Campos, 63 – 601 Copacabana
Rio de Janeiro RJ Cep 22031-070

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1163
3731.26 Doc:

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

“A VIDA SÓ GOSTA DE QUEM GOSTA DELA”

Descrição	Período
pré-produção – pesquisa e elaboração de roteiro	outubro e novembro 2004
produção musical	novembro e dezembro 2004
ensaios	nov/dez 2004 e 1ª. semana jan 2005
pesquisa e confecção de figurinos	nov/dez 2004 e 1ª. semana jan 2005
pesquisa e confecção de cenários	dez 2004 e 1ª. semana jan 2005
iluminação e sonorização	dezembro 2004 / jan, fev e mar 2005
divulgação e programação visual	dezembro 2004 / jan, fev e mar 2005

- Realização do projeto no Centro Cultural Correios: 06 de janeiro a 06 de março de 2005.
- Os Correios entrarão com o patrocínio a partir de dezembro de 2004 até o final da realização do projeto.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2004.


Eduardo Mansur
diretor / produtor

Rua Siqueira Campos, 63 – 601 Copacabana
Rio de Janeiro RJ Cep 22031-070

37

RGS nº 09/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1164
31.26
Doc: _____

A vida só gosta de quem gosta dela

O repertório criado por João de Barro, o Braguinha, é considerado patrimônio da cultura musical popular do Brasil. A partir dos anos 30 do século passado, as composições de Braguinha fizeram parte, anualmente, da maior festa popular nacional, o Carnaval.

A notável longevidade de Braguinha, hoje com 97 anos, proporcionou o contato com as diversas fases do cancionero brasileiro. Ele realizou parcerias e trabalhou diretamente com personalidades de três gerações da música como Carmem Miranda, Noel Rosa, Radamés Gnatalli, Dóris Monteiro, Peri Ribeiro, Jamelão, Gal Costa e Chico Buarque.

As músicas compostas por João de Barro viajaram o mundo. "Princesinha do mar", o hino de Copacabana, e "Carinhoso", em parceria com Pixinguinha, são referências da música brasileira no exterior.

Versátil e dotado de uma energia fora do comum, Braguinha, o autor da frase "A vida só gosta de quem gosta dela" gerenciou gravadoras, dirigiu dublagens, participou de forma ativa dos filmes da Atlântida e recheou a imaginação das crianças criando e recriando histórias presentes até hoje no universo infantil.

Um curiosidade: Braguinha nunca soube ler uma partitura musical. Seu processo de composição era de ouvido, assobiando. Por toda essa sensibilidade e pela obra sem precedentes, Braguinha está entre as maiores personalidades que o Brasil já teve.



O espetáculo

A homenagem a Braguinha será composta por 26 músicas. Todo coreografado, o espetáculo vai recriar a atmosfera de antigos carnavais. A parte musical será executada por músicos com características e instrumentos típicos das antigas bandas de marchinha. Focado principalmente no repertório da época de ouro do carnaval, o roteiro musical traz também preciosidades como "Laura", "Anda Luzia" e "Carinhoso". A música estará presente do início ao fim da peça, que ainda contará com um telão inserido no contexto das criações musicais e coreográficas.

"A vida só gosta de quem gosta dela" não será um espetáculo biográfico, apesar da figura de Braguinha ser citada durante a peça. As letras das composições serão interpretadas por atores e dançarinos com a ajuda do telão, que vai exibir imagens de arquivo do Rio de Janeiro, de Braguinha e outras criadas e tratadas especificamente, de acordo com o roteiro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1166</u>
3731.26
Doc: _____

O repertório

- **A mulata é a tal**, *João de Barro e Antônio Almeida* 1948
- **A saudade mata a gente**, *João de Barro e Antônio Almeida*, 1939
- **Anda Luzia**, *João de Barro*, 1946
- **Balancê**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1936
- **Cadê Mimi**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1935
- **Cantores do rádio**, *Lamartine Babo, J. de Barro e A. Ribeiro*, 1936
- **Carinhoso**, *Pixinguinha e João de Barro*, 1917
- **Chiquita Bacana**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1949
- **Copacabana**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1946
- **Corre, corre, lambretinha**, *João de Barro*, 1957
- **Deixa a lua sossegada**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1934
- **Fim de semana em Paquetá**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1947
- **Garota de Saint-Tropez**, *João de Barro e Jota Junior*, 1962
- **Laura**, *João de Barro e Alcir Pires Vermelho*, 1957
- **Linda lourinha**, *João de Barro*, 1933
- **Linda Mimi**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1934
- **Moreninha da praia**, *João de Barro*, 1933
- **Onde o céu azul é mais azul**, *J. de Barro, A. Ribeiro e A. P. Vermelho*, 1940
- **Pastorinhas**, *Noel Rosa e João de Barro*, 1934
- **Pirata da perna-de-pau**, *João de Barro*, 1947
- **Pirata**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1936
- **Sorri**, *C. Chaplin, John Turner, Jeffrey Parsons e João de Barro*, 1936
- **Touradas em Madri**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1937
- **Uma andorinha não faz verão**, *João de Barro e Lamartine Babo*, 1931
- **Vai com jeito**, *João de Barro*, 1956
- **Yes! Nos temos bananas**, *João de Barro e Alberto Ribeiro*, 1937

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1167</u>
Doc: <u>3731-26</u>

Equipe Técnica de "A vida só gosta de quem gosta dela"

Direção e roteiro	Edu Mansur
Direção musical	Roger Henri
Iluminação	Renato Machado
Cenografia	Cláudio Nascimento
Figurino	Lucia Daddario
Coreografia	Cristiano Salgado
Realização	Canal Mídia Produções

RQSTP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1168</u>
373.1.26 Doc: <u>1.26</u>

Depois de "Clara" é a vez de Braguinha

O espetáculo "Clara", patrocinado pela ECT e produzido pela Canal Mídia Produções, manteve a marca de 09(nove) meses em cartaz. De janeiro a setembro, foram mais de 120 apresentações nos teatros Centro Cultural Correios, João Caetano, Miguel Falabella, , Ziembinski e Princesa Isabel, além da casa de espetáculos Garden Hall. A equipe de 25 pessoas, entre técnicos e elenco, só deixou de realizar o espetáculo no fim de semana do Carnaval 2004.

Sempre com ótima presença de público, "Clara" é um dos espetáculos mais comentados e divulgados na temporada teatral do ano. Com 19 músicas no seu roteiro musical, a peça encantou e fez o público cantar e sambar ao final de cada apresentação.

Para o espetáculo em homenagem "A vida só gosta de quem gosta dela", praticamente será mantida a equipe que construiu o sucesso "Clara".

RQS nº 037/2005 - CN 19
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1169
3731.26
Doc.

Breve Biografia de Braguinha

Carlos Alberto Ferreira Braga, o Braguinha, ou ainda João de Barro, nasceu em 29 de março de 1907, no Rio de Janeiro.

Filho de Jerônimo José Ferreira Braga Neto e Carmen Beirão Ferreira Braga, João de Barro era o primogênito de 6 irmãos: Dulce, Aristides, Ilka, Abelardo, Renato e Maria Augusta.

Estudou no Jardim da Infância Marechal Hermes e fez o primário na Escola Joaquim Nabuco. Foi no Colégio Batista, onde cursou o ginásio, que conheceu Noel Rosa e outros componentes do Bando de Tangarás. Estudou na Faculdade de Arquitetura e daí surgiu a idéia de adotar o pseudônimo João de Barro. O nome do pássaro arquiteto camuflaria sua opção pela música, já que seu pai não gostaria de ver o nome da família envolvido no ambiente musical popular. Chegou até a assinar sua marchinha de 1948 "O que é que há" como Furnarius Rufus, nome científico do pássaro João de Barro.

Braguinha herdou a musicalidade de sua avó materna que cantava e tocava piano. Já o tino comercial foi herdado de seu pai, diretor da Companhia de tecidos e fiação Confiança Industrial. Em 1929 Jerônimo Braga adoeceu e deixou a Fábrica Confiança. Foi então que Braguinha abandonou os estudos de arquitetura e começou a trabalhar como corretor imobiliário, depois como balconista na loja Mestre & Blatgé (que mais tarde se chamaria "Mesbla").

João de Barro não estudou música, apenas toca um pouco de violão que aprendeu com seu amigo Henrique Brito. Diz que prefere compor de memória, assobiando, para não limitar-se aos acordes de seu precário violão. Em 1934 Braguinha conheceu o seu maior parceiro, Alberto Ribeiro, médico homeopata que também escrevia versos e compunha melodias com estilo semelhante ao de João de Barro.

REG. nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1170
3731,26
Doc: _____

Ainda em 1934 conheceu o norte-americano Wallace Downey, produtor de filmes como *Alô alô Brasil*, *Alô alô carnaval*, *João Ninguém*, *Banana da terra* entre outros. Downey contratou João de Barro e Alberto Ribeiro para assessorá-lo na direção desses filmes, escolher o elenco, o repertório, o argumento e ainda fornecer composições para os filmes. Em 1937 Downey convidou Braguinha para trabalhar na gravadora Columbia (futura Continental), primeiramente no setor de gravações e depois na direção artística.

O primeiro desenho animado de longa metragem da história do cinema foi *Branca de sete anões*, de Walt Disney e teve João de Barro como um dos responsáveis pelo enredo e dublagem do filme. Braguinha convidou Dalva de Oliveira para fazer a voz de Branca de Neve e Carlos Galhardo para a do príncipe. João de Barro também fez as letras em português das trilhas sonoras e continuou trabalhando nas versões de Disney tais como *Pinóquio* (1940), *Dumbo* (1941), *Bambi* (1942) etc.

Braguinha realizou inúmeros trabalhos com Radamés Gnattali, Tom Jobim (sua Sinfonia do Rio de Janeiro, parceria com Billy Blanco foi gravada duas vezes), Lúcio Alves, Dick Farney, Doris Monteiro, Tito Madi, Nora Ney, Jorge Goulart e Jamelão. Em 1937, a cantora Heloísa Helena pediu-lhe uma letra para um choro-canção instrumental de Pixinguinha e nasceu o hino "Carinhoso". Da mesma forma que modificou "Linda Pequena" de Noel Rosa para "As Pastorinhas", que se tornaria um clássico póstumo do poeta da Vila. Braguinha cunhou o manifesto pré-tropicalista Yes, Nós Temos Bananas (resposta ao fox americano Yes, We Have No Bananas).

Fez ainda tanto o samba-canção de inspiração rural (Mané Foguetiro, emblemático na voz de Augusto Calheiros, a Patativa do Norte) quanto urbano-modernista como "Laura" e "Copacabana", cuja gravação, de Dick Farney, em 1946, com arranjo de cordas de Radamés Gnattali, seria considerada precursora da bossa nova. Já como diretor da Continental, Braguinha arquitetou com delicadeza a mais impressionante coleção de discos infantis, aclimatando para o Brasil histórias da Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Alice no País das Maravilhas, além de

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1171
 Doc: 26

373

recuperar inúmeras cantigas de roda. Era a coleção "Disquinho". O primeiro foi *Branca de neve e os sete anões*. Para a história *Chapeuzinho vermelho* João de Barro compôs letra e música da canção dos anõezinhos: "Pela estrada".

Em 1945 a gravadora Todamérica foi fundada por um grupo que incluía, entre outros, Wallace Downey, Antônio Almeida, Alberto Ribeiro e Braguinha. Em 1960 a Todamérica deixou de ser gravadora para somente efetuar edições musicais. Mais tarde, com a morte de parte de seus fundadores, a Editora passou a pertencer somente a Vanisa Santiago (filha de Oswaldo Santiago), Dalva Mendes e Braguinha. Com Alberto Ribeiro, Oswaldo Santiago e Vicente Celestino, em oposição a SBAT (Sociedade de Autores Teatrais), que também controlava as composições musicais, fundou a ABCA (Associação Brasileira de Compositores e Autores). Da ABCA nasceu a sólida UBC (União Brasileira de Compositores), a qual Alberto Ribeiro presidiu por dez anos.

João de Barro foi compositor tipicamente de carnaval, apesar de ter composto músicas de vários estilos. A história do Carnaval brasileiro se confunde com as criações de Braguinha, um dos maiores responsáveis pela animação da festa de Momo na época de ouro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1172

3831.26

Doc:

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNI

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que são pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;
- 2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);
- 3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);
- 4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);
- 5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);
- 6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);
- 7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de D	
								8-Início	9
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Pesquisa	1	projet	1	1.500,00	1.500,00			
	Outros (especificar)						5.000,00		
	Direito de uso de imagem de terceiros (arquivo)	1	Vb	1	4.000,00	4.000,00			
	ECAD (para parceiros de João de Barro)	1	Vb	1	1.000,00	1.000,00			
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						6.500,00		
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Locação de equipamentos (Relacionar os equipamentos)						24.600,00		
	Locação e compra de equipamento de áudio	1	mes	2	5.500,00	11.000,00			
	Locação e compra de equipamento de luz	1	mes	2	6.800,00	13.600,00			
	Material de execução dos figurinos	1	Vb	1	3.500,00	3.500,00			
	Diretor	1	projet	1	6.000,00	6.000,00			
	Assistente de Produção	1	mes	3	1.200,00	3.600,00			
	Elenco protagonista	3	mes	2	1.500,00	9.000,00			
	Elenco coadjuvante	4	mes	2	900,00	7.200,00			
	Elenco de apoio ou Figurantes	4	mes	2	400,00	3.200,00			
	Cenotécnico	3	d	3	150,00	1.350,00			
	Cenógrafo	1	projet	1	3.500,00	3.500,00			
	Assistente de Cenotécnico	1	projet	1	1.000,00	1.000,00			
	Cenógrafo	1	projet	1	3.500,00	3.500,00			

Doc: 11.26
 Nº 1173
 PPMI - CORREIO
 09/2005 - CN

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNI

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de D 8-Início 9
	Contra-regra	1	mes	2	850,00	1.700,00		
	Figurinista	1	projet	1	3.500,00	3.500,00		
	Camareira	1	mes	2	900,00	1.800,00		
	Costureira	2	Vb	1	700,00	1.400,00		
	Iluminador	1	projet	1	3.500,00	3.500,00		
	Operador de Luz	1	mes	2	1.200,00	2.400,00		
	Operador de som	1	mes	2	1.200,00	2.400,00		
	Diárias e Transporte						660,00	
	Transporte de cenários, acervos e equipamentos	3	serviç	1	220,00	660,00		
	Outros (especificar)						40.095,00	
	Montadores de luz	4	d	4	130,00	2.080,00		
	Coordenador de produção	1	mes	3	1.500,00	4.500,00		
	Diretor Musical	1	projet	1	5.000,00	5.000,00		
	Músicos	6	mes	2	1.000,00	12.000,00		
	Ensaio de músicos - estúdio	6	d	2	50,00	600,00		
	Ensaio de músicos - teatro	6	d	4	80,00	1.920,00		
	Secretário teatral	1	mes	2	500,00	1.000,00		
	Equipamento de câmera e equipe de gravação	1	d	4	490,00	1.960,00		
	Edição de imagens não linear	1	h	85	45,00	3.825,00		
	Projeção de imagens	1	mes	2	1.400,00	2.800,00		
	Operador de projeção	1	mes	2	800,00	1.600,00		
	Fitas de gravação de vídeo	1	unid	10	20,00	200,00		
	Gravação de DVD para projeção	2	unid	1	55,00	110,00		
	Material de confecção de cenários	1	Vb	1	2.500,00	2.500,00		
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						123.905,00	
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO							
	Assessor de imprensa	1	projet	1	2.500,00	2.500,00		
	Fotógrafo (Filmes, revelação, etc.)	1	d	3	200,00	600,00		

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-196/2004

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNI

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de D 8-Início	9
	Outros (especificar)						5.440,00		
	Projeto gráfico	1	projet	1	2.500,00	2.500,00			
	Programas (6500 unidades)	1	Vb	1	1.300,00	1.300,00			
	Convites (1000 unidades)	1	Vb	1	700,00	700,00			
	Banner para fachada CCC	1	unid	1	450,00	450,00			
	Banner hall de entrada CCC	1	unid	1	340,00	340,00			
	Banner bilheteria	1	unid	1	150,00	150,00			
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						8.540,00		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusive)	1	projet	1	1.000,00	1.000,00			
	Contador	1	mes	2	260,00	520,00			
	Telefone / Fax	3	mes	1	350,00	1.050,00			
	Material de Consumo	1	Vb	1	600,00	600,00			
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						3.170,00		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	Outros (Especificar)						951,60		
	CPMF 0,38% sobre o valor total	1	Vb	1	501,60	501,60			
	Liberação SATED	1	Vb	1	450,00	450,00			
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						951,60		
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						0,00		
	VALOR TOTAL DO PROJETO						143.066,60		

RGS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1175
3731,26
Doc: _____

Divisão de Promoção de Patrocínio

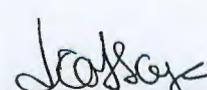
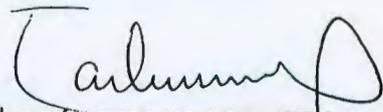
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 1322/2004 DATA 27/10/04	PROTOCOLO
CÓDIGO		TÍTULO: A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004/2005	
PEÇA		PRODUÇÃO - R\$ 143.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta					

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Obara Produções Artísticas Ltda	Rio de Janeiro	RJ	143.000,00

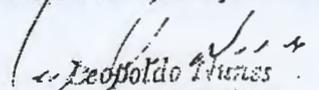
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.
 O valor total do patrocínio é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), a serem pagos no exercício de 2004 e de 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
---------------------------------	--	--	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


Giovanni Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Subsecretaria de Comunicação do Governo e
 Patrocínio


Leopoldo Nunes
 Diretor de Patrocínios
 Subsecretaria de Comunicação do Governo e
 Patrocínio


JOSE OTAVIANO PEREIRA
 Subchefe do DMARK

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1176
 3731 28
 Doc: _____



JUSTIFICATIVA
“A VIDA SÓ GOSTA DE QUEM GOSTA DELA”

PROJETO: A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela

PROPONENTE: Obara Produções Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 1322/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

SEGMENTO: Artes Cênicas / Teatro

PERÍODO: Dezembro/2004 a Março/2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de patrocínio para a montagem do espetáculo musical intitulado "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela", em homenagem ao compositor Carlos Alberto Ferreira Braga, o Braguinha, ou ainda "João de Barro", conhecido como uma das figuras de vida e arte mais longas da história da Música Popular Brasileira.

A notável longevidade de Braguinha, hoje com 97 anos de idade, faz com que ele seja considerado o remanescente mais longínquo e importante de uma época de ouro da nossa canção, os anos 30, quando suas composições passaram a fazer parte da maior festa popular do Brasil: O Carnaval.

Vale destacar que nestes anos dedicados à música brasileira, Braguinha realizou diversas parcerias e trabalhou diretamente com personalidades de três gerações como, por exemplo, Carmem Miranda, Noel Rosa, Radamés Gnattali, Dóris Monteiro, Peri Ribeiro, Jamelão, Gal Costa e Chico Buarque, entre outros.

As músicas compostas por Braguinha viajaram o mundo. Dentre elas destacamos "Princesinha do Mar", o hino de Copacabana e "Carinhoso", a última realizada em parceria com Pixinguinha, todas consideradas referências da música brasileira no exterior.

CRS nº 03/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
Fls. Nº 1177
3731.26
13
Doc: _____



Versátil em sua carreira, Braguinha também exerceu a função de diretor artístico em gravadores como a Columbia e a Continental, dirigiu dublagens, participou ativamente dos filmes da Atlântida e recheou a imaginação das crianças criando e recriando histórias presentes até hoje no universo infantil, aclimatando para o Brasil histórias de Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Alice no País das Maravilhas, além de recuperar inúmeras cantigas de roda.

O espetáculo, que acontecerá no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, no período de 06/01 a 06/03/2005, será todo coreografado, e focado, principalmente, na época de ouro dos antigos carnavais. A parte musical será executada por músicos com características e instrumentos típicos das antigas bandas de marchinha. Dentre as 26 músicas que comporão o espetáculo, o roteiro trará preciosidades da obra do Braguinha, como “Laura”, “Anda Luzia” e “Carinhoso”. A música estará presente do início ao fim da peça, que, ainda, contará com um telão inserido no contexto das criações musicais e coreográficas.

“A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela” não será um espetáculo biográfico, apesar da figura de Braguinha ser citada durante a peça. As letras das composições serão interpretadas por atores e dançarinos com a ajuda do telão, que vai exibir imagens de arquivo do Rio de Janeiro e do próprio Braguinha.

A Direção do evento estará a cargo de Eduardo Mansur, jornalista e Diretor de Televisão e Teatro com vasta experiência, que dirige programas para os Canais Multishow, Brasil e Futura, e já foi responsável pela direção de diversos trabalhos que obtiveram o reconhecimento do público como: Direção dos musicais de Gil e Milton, Zé Ramalho, Tributo a Renato Russo e a Cazusa, Ivete Sangalo, Ed Motta, Paulo Ricardo, Daniela Mercury; Direção de programas especiais com Marcos Palmeira, Luiz Fernando Guimarães, Othon Bastos, Stênio Garcia e Christiane Torloni, entre outros. No Teatro, Eduardo já dirigiu diversos espetáculos como, por exemplo, “Cartas ao meu Pai”, baseado no livro autobiográfico de Franz Kafka, “Kurt – A Viagem ao Nirvana”, um musical sobre o líder da banda Nirvana, “Valsa no. 6”, de Néelson Rodrigues, e “Clara”, uma homenagem à cantora Clara Nunes, sendo que este último contou com o patrocínio dos Correios, ocasião em que alcançou ótima presença de público e foi muito bem recebido pela crítica especializada.

A equipe técnica contará, ainda, com Roger Henri, na direção musical, Renato Machado, na iluminação, Cláudio Nascimento, na cenografia,

PR-196/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1178
Fis. Nº
Lúcia
3731.26
Doc.



Daddario, no figurino e Cristiano Salgado, na coreografia, contando com a realização do Canal Mídia Produções.

Para os Correios, o patrocínio poderá associar a imagem da empresa a projetos de interesse cultural, como peças teatrais voltadas à preservação da memória de grandes nomes da Música Popular Brasileira, ratificando sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura. Acredita-se, ainda, que o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se na categoria Programação CCC.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com a do Governo Federal, em todo material de divulgação e promocional do espetáculo, acompanhada das chancelas “Correios Apresentam”, “Patrocínio Correios” e “Realização CCC/RJ”, composto por: 03 (três) banners, 6.500 (seis mil e quinhentos) programas do espetáculo, 1.000 (hum mil) convites;
- Cessão de cota de 20 ingressos aos Correios para cada apresentação do espetáculo;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- Cessão para o Teatro do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro dos equipamentos de sonorização e iluminação cênica, adquiridos para a montagem do espetáculo;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Cessão aos Correios de fotografias do espetáculo para utilização nas peças publicitárias e na programação do CCC/RJ;

RQS nº 03/2005 - CN -
 CRW
 Tânia Guiza
 Chefe da Divisão de Patrocínio/DMA
 MAS: 11 700-7
 Nº 1179
 373.1.26
 Doc:



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 137/2004

DATA: 24/11/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de dezembro de 2004 a março de 2005, junto a Obara Produções Artísticas Ltda para realização do projeto “A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de patrocínio para a montagem do espetáculo musical intitulado “A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela”, em homenagem ao compositor Carlos Alberto Ferreira Braga, o Braguinha, ou ainda “João de Barro”, conhecido como uma das figuras de vida e arte mais longas da história da Música Popular Brasileira.

A notável longevidade de Braguinha, hoje com 97 anos de idade, faz com que ele seja considerado o remanescente mais longínquo e importante de uma época de ouro da nossa canção, os anos 30, quando suas composições passaram a fazer parte da maior festa popular do Brasil: O Carnaval.

Vale destacar que nestes anos dedicados à música brasileira, Braguinha realizou diversas parcerias e trabalhou diretamente com personalidades de três gerações como, por exemplo, Carmem Miranda, Noel Rosa, Radamés Gnattali, Dóris Monteiro, Peri Ribeiro, Jamelão, Gal Costa e Chico Buarque, entre outros.

As músicas compostas por Braguinha viajaram o mundo. Dentre elas destacamos “Princesinha do Mar”, o hino de Copacabana e “Carinhoso”, esta última realizada em parceria com Pixinguinha, todas consideradas referências da música brasileira no exterior.

Versátil em sua carreira, Braguinha também exerceu a função de diretor artístico em gravadores como a Columbia e a Continental, dirigiu dublagens, participou ativamente dos filmes da Atlântida e recheou a imaginação das crianças criando e recriando histórias presentes até hoje no universo infantil, aclimatando para o Brasil histórias de Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Alice no País das Maravilhas, além de recuperar inúmeras cantigas de roda.

O espetáculo, que acontecerá no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, no período de 06/01 a 06/03/2005, será todo coreografado, e focado principalmente, na época de ouro dos antigos carnavais. A parte musical será executada por músicos com características e instrumentos típicos das antigas,

RQSTP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1180
3731, 26
Doc: _____



bandas de marchinha. Dentre as 26 músicas que comporão o espetáculo, o roteiro trará preciosidades da obra do Braguinha, como “Laura”, “Anda Luzia” e “Carinhoso”. A música estará presente do início ao fim da peça, que, ainda, contará com um telão inserido no contexto das criações musicais e coreográficas.

“A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela” não será um espetáculo biográfico, apesar da figura de Braguinha ser citada durante a peça. As letras das composições serão interpretadas por atores e dançarinos com a ajuda do telão, que vai exibir imagens de arquivo do Rio de Janeiro e do próprio Braguinha.

A Direção do evento estará a cargo de Eduardo Mansur, jornalista e Diretor de Televisão e Teatro com vasta experiência, que dirige programas para os Canais Multishow, Brasil e Futura, e já foi responsável pela direção de diversos trabalhos que obtiveram o reconhecimento do público como: Direção dos musicais de Gil e Milton, Zé Ramalho, Tributo a Renato Russo e a Cazuza, Ivete Sangalo, Ed Motta, Paulo Ricardo, Daniela Mercury; Direção de programas especiais com Marcos Palmeira, Luiz Fernando Guimarães, Othon Bastos, Stênio Garcia e Christiane Torloni, entre outros. No Teatro, Eduardo já dirigiu diversos espetáculos como, por exemplo, “Cartas ao meu Pai”, baseado no livro autobiográfico de Franz Kafka, “Kurt – A Viagem ao Nirvana”, um musical sobre o líder da banda Nirvana, “Valsa no. 6”, de Néelson Rodrigues, e “Clara”, uma homenagem à cantora Clara Nunes, sendo que este último contou com o patrocínio dos Correios, ocasião em que alcançou ótima presença de público e foi muito bem recebido pela crítica especializada.

A equipe técnica contará, ainda, com Roger Henri, na direção musical, Renato Machado, na iluminação, Cláudio Nascimento, na cenografia, Lúcia Daddario, no figurino e Cristiano Salgado, na coreografia, contando com a realização do Canal Mídia Produções.

Para os Correios, o patrocínio poderá associar a imagem da empresa a projetos de interesse cultural, como peças teatrais voltadas à preservação da memória de grandes nomes da Música Popular Brasileira, ratificando sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura. Acredita-se, ainda, que o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. do Manual de Comunicação – MANCOM e que o projeto está enquadrado na categoria Programação conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.3. do MANCOM.

RGS nº 03/2005 - CN
 CMI - CORREIOS
 Doc. Nº 1181
 Doc:

[Handwritten signature]

3731.26

2/4



Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/ DCCO - 1220, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 4000181IL, inviabilidade de competição, junto a Obara Produções Artísticas Ltda pelo valor global de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), a ser pago nos exercícios dos anos de 2004 e 2005.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação nº 1322/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DCCO nº 1220/04;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente a RMS nº 4001623/OR.

Brasília, 25 de novembro de 2004.

[Assinatura]
José Otaviano Pereira
 Chefe DMARK

Lenize Baseggio
 Assessora
 Departamento de Comunicação e Marketing
 Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:

[Assinatura]
João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1183
37 301.26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 1065/2004

NOTA JURÍDICA DE JUR/DCCO - 1220/ 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto a Obara Produções Artísticas Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela", enquadrado na Categoria Programação dos Centros Culturais.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido,

PR-196/2004 - CN -	
CORREIOS	
Fls. Nº 1184	
PÁG. - 1 / 5	
37	31.26
Doc: _____	



pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de

RGS nº 03/2005 - CN -
GRMI - CORREIOS
Fls. Nº 1185
PÁG. 2 / 5
3731.26
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de patrocínio para a montagem do espetáculo musical intitulado “A Vida Só Gosta de Quem Gosta Dela”, em homenagem ao compositor Carlos Alberto Ferreira Braga, o Braguinha, ou ainda “João de Barro”, conhecido como uma das figuras de vida e arte mais longas da história da Música Popular Brasileira. (...)

O espetáculo, que acontecerá no Centro Cultural Correios, no Rio de Janeiro, no período de 06/01 a 06/03/2005, será todo coreografado, e focado, principalmente, na época de ouro dos antigos carnavais. A parte musical será executada por músicos com características e instrumentos típicos das antigas bandas de marchinha. Dentre as 26 músicas que comporão o espetáculo, o roteiro trará preciosidades da obra do Braguinha, como “Laura”, “Anda Luzia” e “Carinhoso”. A música estará presente do início ao fim da peça, que ainda, contará com um telão inserido no contexto das criações musicais e coreográficas. (...)

Para os Correios, o patrocínio poderá associar a imagem da empresa a projetos de interesse cultural, como peças teatrais voltadas à preservação da memória de grandes nomes da Música Popular Brasileira, ratificando sua imagem de empresa comprometida com o incentivo à cultura. Acredita-se, ainda, que o patrocínio proporcionará boa divulgação e visibilidade da marca da empresa e do Centro Cultural Correios/RJ, considerando a repercussão que o evento terá junto à mídia espontânea.” (sic)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1186

PAG. 7/31.26

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$1430.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), a ser pago em duas parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU; a segunda, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1322/2004: Registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para inserir assinatura em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

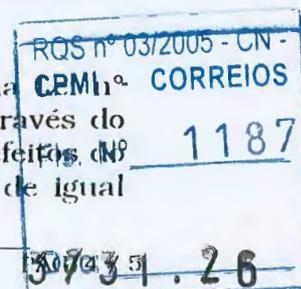
3. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

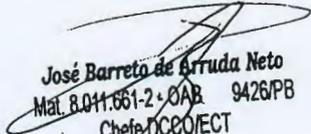
Brasília, 19 de novembro de 2004.


CAROLINA PETERS MOURA
OAB/DF 17.337 DEJUR/DCCO

DE ACORDO: 22/11/04

DE ACORDO: Em 22.11.04


Manoela Cristina B. Vilela Sanbuchi
Mat. 8.012.147-0 - OAB/DF - 15169
Coordenador Técnico DCCO


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.041.661-2 - OAB 9426/PB
Chefe DCCO/ECT

APROVO: 22/11/04


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB:DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1188

PÁG. 5 / 5
3731.26
Doc:

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-196/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

13:45:33

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCEN.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001623 / OR	BB	12 / 2004	24/11/04	100.014,20
			Total Atividade	100.014,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1189
Fls.-Nº _____
3731.26
Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-196/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

13:45:33

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001623 / OR	BB	1 / 2005	24/11/04	42.985,80
			Total Atividade	42.985,80

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto A VIDA SÓ GOSTA DE QUEM GOSTA DELA


Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEIP/DMARK
Mat. 8.012.007-5




 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-197/2004

REUNIÃO: REDIR-048/2004 DATA REUNIÃO: 29/11/2004

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Cleópatra"

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Oddone Produções e Shows Ltda., para a execução do projeto denominado "Cleópatra", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de janeiro a março de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos culturais que incentivem produções no segmento de artes cênicas em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Oddone Produções e Shows Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, para a execução do projeto e comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em duas parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10(dez) dias após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e a segunda no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

CONTA/ATIVIDADE: 01021.44405.020000

[Handwritten Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1191
Fls. Nº _____
5731.26
Doc: _____

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de patrocínio para a realização do espetáculo teatral “Cleópatra”, que consiste em uma comédia musical que narra a vida de duas mulheres, duas rainhas em épocas diferentes: Cleópatra, a rainha mais legendária do Egito que reinou durante parte do primeiro século Antes de Cristo e Cleonice, rainha da bateria da Escola de Samba em 2004.

A peça apresenta uma analogia de situações vividas por pessoas envolvidas em espetáculos teatrais. Em clima de conspiração, o espetáculo mostra a busca de várias personagens para ser a substituta da atriz principal, que faria o papel de Cleópatra, se não fosse a perda completa de sua voz, passando a se comunicar através de seu *personal voicer*, para desespero do diretor, do escritor, do ator e da produtora.

O elenco do espetáculo será composto por Sylvia Massari, Márcia Silveira, Oddone Monteiro, Cília Monteiro de Carvalho, Sandro Christofer, Adriana Tolentino, Sheila Matos, Patrícia Levy e mais 12 atores/bailarinos.

O texto da peça é da atriz, diretora teatral e autora Regiana Antonini, formada em publicidade que já escreveu 33 textos teatrais. A idéia original do espetáculo é de Ronaldo Reis. A Direção fica a cargo de Marcelo Saback, que possui vasto currículo na área artística, como autor, ator, diretor e músico há quase 20 anos. A Direção Musical é de Guto Graça Mello, a Direção de Movimentos Ana Kfoury, Cenários e Figurinos Cláudio Tovar, Iluminação Rogério Wilgten e Direção de Produção de Fátima Monteiro de Carvalho,



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1192
3731.26
Doc. 2

Oddone Monteiro e Ronaldo Reis.

O espetáculo tem estréia marcada para o dia 13 de janeiro de 2005 no Teatro Clara Nunes, no Rio de Janeiro, e permanecerá em cartaz até o dia 27 de março do mesmo ano, com apresentações de quinta à domingo, sendo que de quinta a sábado as apresentações serão às 21 horas e aos domingos, às 20 horas.

Investir neste projeto significa, para os Correios, divulgar a sua marca institucional, associando-a ao incentivo cultural e à divulgação da arte. A expectativa é de que o evento conte com a participação de um público diversificado, composto em sua maioria por formadores de opinião, de diversas faixas etárias, o que propicia aos Correios uma visibilidade significativa de sua marca neste segmento, bem como divulgação junto à mídia espontânea.

Salienta-se que o projeto não será realizado no Centro Cultural Correios Rio de Janeiro pelo fato de sua programação já estar completa no período de realização das apresentações, além do fato de o proponente já haver firmado contrato com o Teatro Clara Nunes quando da aprovação do projeto.

Acrescenta-se que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, caracterizando-se como Patrocínio Incentivado e enquadrado na categoria Convidado, conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, do Manual de Comunicação – MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela “Apoiador”, junto com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação do espetáculo, composto por:
 - 1000 (mil) programas;
 - 1000 (mil) cartazes;
 - 01 (um) banner.
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1195
Els. Nº _____
3731.26

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-196/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

13:45:33

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001623 / OR	BB	1 / 2005	24/11/04	42.985,80
			Total Atividade	42.985,80

Observação

Patrocínio não-incentivado para o projeto A VIDA SÓ GOSTA DE QUEM GOSTA DELA


Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEIP/DMARK
Mat. 8.012.007-5



- Citação do patrocínio no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios;
- Disponibilização de espaço no Lobby do Teatro para divulgação de material institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de cota de 05 (cinco) ingressos para cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de cota de 20 (vinte) convites para a estréia e o evento de lançamento do espetáculo;
- Cessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no preço normal do ingresso para convidados e/ou funcionários dos Correios;
- Cessão de 01 (uma) página interna do programa para inserção de propaganda institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 041505, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2004.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência para 2005 possibilitarão à ECT usufruir os benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas apenas, a impossibilidade de recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet – Lei 8.313/91, para o período de 2005.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1194
3734.26



O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1244/2004.

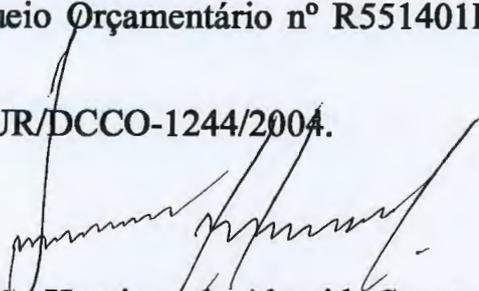
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-138/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1454/2004;
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 369, de 28/05/2004 – D.O.U. nº103, de 31/05/2004 e Portaria nº 587, de 17/08/2004 – D.O.U. nº 159, de 18/08/2004
5. Relatório/DMARK-138/2004;
6. Relatório de Bloqueio Orçamentário nº R551401B, referente à RSM nº 4001646/OR;
7. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1244/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

ODDONE

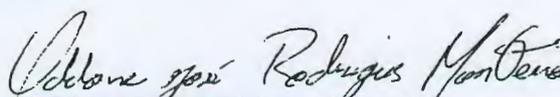
PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2004.

Aos
CORREIOS
Sr. JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ODDONE PRODUÇÕES E SHOWS LTDA. vem através desta propor o ingresso dos CORREIOS como apoiador através da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no espetáculo teatral CLEÓPATRA que estréia dia 13 de Janeiro de 2005, no TEATRO CLARA NUNES (capacidade 435 lugares), Shopping da Gávea – Rio de Janeiro- RJ, e permanece em cartaz até o dia 27 de Março de 2005. O preço do ingresso será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à R\$ 50,00 (cinquenta reais). Com apresentações de Quinta à Sábado às 21:00 HS e aos Domingos às 20:00 HS.
Anexo segue o projeto do espetáculo.

Gratos pela atenção,


Oddone José Rodrigues Monteiro
Sócio - Gerente

AV.DOS BÚZIOS, 800 LJ 02 - JURERÊ INTERNACIONAL -FLORIANÓPOLIS

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FISC. Nº 196
3731.26
Doc:

CLEÓPATRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1197

Doc:

Valdane José Rodrigues Monteiro



SINOPSE

CLEÓPATRA

Conta a estória de uma peça de estrondoso sucesso em São Paulo que estará estreando no Rio de Janeiro – "CLEÓPATRA, A RAINHA DO NILO". Entretanto na semana da estréia a protagonista Helena Spinder que vive Cleópatra perde completamente a voz e passa a se comunicar através de seu personal voicer Sandro para desespero do diretor Plínio Diniz, do escritor/ator Lúcio Abdull e da produtora do espetáculo Antônio. Todos passam a procurar uma substituta para Helena e todas querem substituí-la. A socialite Fúlvia tenta desesperadamente um lugar para sua filha adolescente Lúcia, usando métodos nada ortodoxos e querendo valer de seu dinheiro para conquistar este lugar. A stand in Otávia faz de tudo para agarrar esta oportunidade juntamente com o assistente de direção Marcos, que vem a ser o filho de Plínio Diniz e namorado de Otávia. Até que surge Cleonice que fora banida do meio artístico e de sua carreira de atriz por ter sido acusada falsamente de desviar verbas de patrocínios. Com a ajuda de sua amiga Helena Spinder, provando sua inocência e com seu grande talento Cleonice acaba conquistando o papel de CLEÓPATRA.

Porém nada é o que parece e o final passa a ser surpreendente. Neste clima de conspiração a peça "CLEÓPATRA, A RAINHA DO NILO" começa a tomar forma e as situações vividas pelos personagens se repetem nos dias de hoje com as pessoas envolvidas na produção do espetáculo. "CLEÓPATRA" é uma comédia musical que faz uma analogia com a história de Cleópatra, questiona a forma que se fazem mitos e mostra sete mulheres, sete Cleópatras, lutando por seus ideais. Sempre com muito humor, verdade e música.

Cláudio José Rodrigues Monteiro

RGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.º <u>1198</u>
Dep. <u>31.26</u>



3751.20

CLEÓPATRA

IDÉIA ORIGINAL
RONALDO DOS REIS

TEXTO
REGIANA ANTONINI

DIREÇÃO
MARCELO SABACK

DIREÇÃO MUSICAL
GUTO GRAÇA MELLO

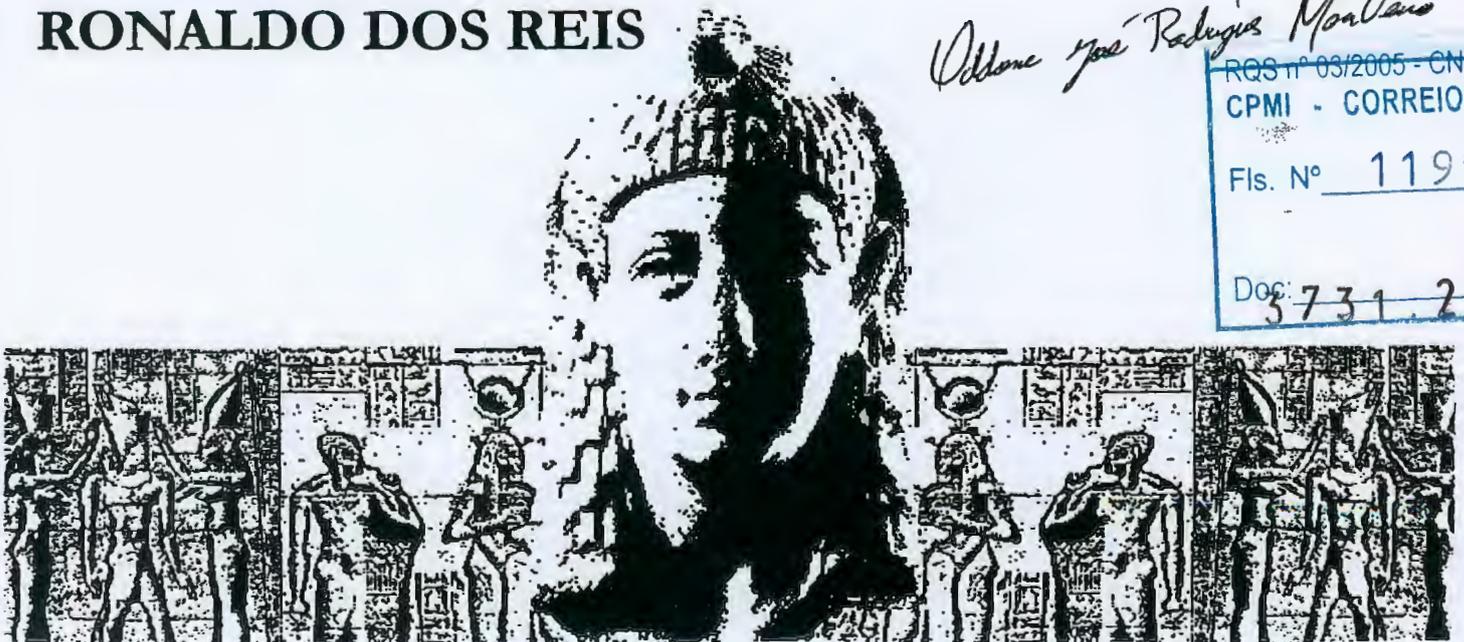
CENÁRIOS & FIGURINOS
CLÁUDIO TOVAR

ILUMINAÇÃO
ROGÉRIO WILGTEN

DIREÇÃO DE PRODUÇÃO
FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
ODDONE MONTEIRO
RONALDO DOS REIS

Oddone José Rodrigues Monteiro

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1199</u>
Doc: <u>3731.26</u>



CLEÓPATRA

CONTATOS

ODDONE MONTEIRO
FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

(21) 2513.4960
(21) 8712.5743
(21) 9304.6356

ODDONEMONTEIRO@HOTMAIL.COM

Oddone José Rodrigues Monteiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1200
3731.26



ODDONE

PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

CRONOGRAMA

DEZEMBRO 2004 – Ensaios

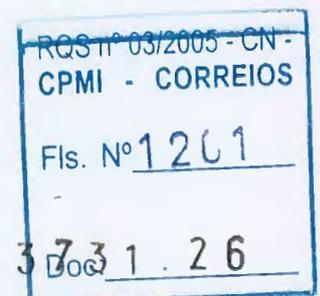
JANEIRO 2005 – Encenação do espetáculo.

FEVEREIRO 2005 – Encenação do espetáculo.

MARÇO 2005 – Encenação do espetáculo.



ODDONE JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO
SÓCIO - GERENTE



AV.DOS BÚZIOS, 800 LJ 02 - JURERÊ INTERNACIONAL -FLORIANÓPOLIS / SC

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;

2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);

3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);

4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);

5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);

6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);

7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Direitos Autorais	1	Vb	1	50.000,00	50.000,00		1506	1506
	Pesquisa								
	Tradutor e Adaptador								
	Elaboração de Roteiro								
	Outros (especificar)						45.000,00		
	CONFEÇÃO DAS MÚSICAS PARA O ESPETÁCULO (COMPOSITOR)	1	Vb	1	45.000,00	45.000,00		1506	1506
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						95.000,00		
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Locação de equipamentos (Relacionar os equipamentos)						185.520,00		
	Aluguel Lâmpada Par	40	mes	4	12,00	1.920,00		1507	1511
	Aluguel de Movie Light MAC 500	20	mes	4	1.500,00	120.000,00		1507	1511
	Aluguel Elipsoidais Telem	25	mes	4	80,00	8.000,00		1507	1511
	Aluguel Máquina Fumaça	2	mes	4	150,00	1.200,00		1507	1511
	Aluguel Microfones sem fio	8	mes	4	1.700,00	54.400,00		1507	1511
	Locação de mesa e refletor (se for o caso)								
	Locação de teatro	1	mes	4	25.000,00	100.000,00		1507	1511
	Material de execução dos figurinos								

Adriana dos Reis Rodrigues

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Tér.
	Diretor	1	mes	2	25.000,00	50.000,00		1506	1508
	Assistente de Diretor	1	mes	5	4.000,00	20.000,00		1506	1511
	Produtor Executivo	2	mes	3	2.000,00	12.000,00		1506	1509
	Assistente de Produção	2	mes	3	1.000,00	6.000,00		1506	1509
	Diretor de Cena	1	mes	3	1.584,85	4.754,54		1507	1511
	Elenco protagonista	5	mes	5	8.000,00	200.000,00		1506	1511
	Elenco coadjuvante	10	mes	5	3.000,00	150.000,00		1506	1511
	Elenco de apoio ou Figurantes	6	mes	5	2.500,00	75.000,00		1506	1511
	Cenotécnico	2	mes	2	1.615,33	6.461,32		1506	1508
	Cenógrafo	1	mes	2	15.000,00	30.000,00		1506	1508
	Assistente de Cenotécnico	4	mes	2	1.000,00	8.000,00		1506	1508
	Coreógrafo	1	mes	2	7.000,00	14.000,00		1506	1508
	Assistente de Coreógrafo	1	mes	2	2.000,00	4.000,00		1506	1508
	Contra-regra	3	mes	4	1.076,85	12.922,20		1507	1511
	Figurista	1	mes	2	15.000,00	30.000,00		1506	1508
	Sonoplasta	1	mes	1	7.000,00	7.000,00		1506	1506
	Técnico de Palco	1	mes	4	1.290,87	5.163,47		1507	1511
	Técnico de som	1	mes	4	1.830,69	7.322,76		1507	1511
	Camareira	3	mes	4	861,40	10.336,79		1507	1511
	Costureira	8	mes	2	1.049,94	16.799,04		1506	1508
	Iluminador	1	mes	2	15.000,00	30.000,00		1506	1508
	Maquiador	1	mes	1	1.000,00	1.000,00		1507	1507
	Operador de Luz	1	mes	4	1.615,33	6.461,32		1507	1511
	Operador de som	1	mes	4	1.615,33	6.461,32		1507	1511
	Diárias e Transporte						0,00		
	Diárias de Alimentação em viagem								
	Hospedagem com Alimentação								

Vildane Yoni Rodrigues Monteiro

Doc:

3731.26

Fis. Nº

1203

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	8-Prazo de Duração	
								8-Início	9-Term.
	Hospedagem sem Alimentação								
	Passagens aéreas (especificar trecho)								
	Passagens terrestres (especificar trecho)								
	Transporte de cenários, acervos e equipamentos								
	Transporte Local / Locação de Automóvel / Combustível								
	Outros (especificar)						291.606,59		
	DIRETOR DE PRODUÇÃO	1	mes	3	2.655,69	7.967,07		1506	1509
	PREPARAÇÃO VOCAL E ACOMPANHAMENTO	1	mes	5	4.000,00	20.000,00		1506	1511
	DIREÇÃO MUSICAL	1	mes	2	15.000,00	30.000,00		1506	1508
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO MUSICAL	1	mes	2	7.500,00	15.000,00		1506	1508
	AUXILIAR DE TÉCNICO DE PALCO	2	mes	4	993,94	7.951,52		1507	1511
	MÚSICOS	18	h	24	120,00	51.840,00		1506	1508
	SALA PARA ENSAIOS/COREOGRÁFIA	1	mes	2	2.000,00	4.000,00		1506	1508
	CHAPA COMPENSADO 18MM	150	unid	1	44,00	6.600,00		1506	1506
	CHAPA COMPENSADO 10 MM	30	unid	1	32,00	960,00		1506	1506
	CHAPA COMPENSADO 15 MM	30	unid	1	40,00	1.200,00		1506	1506
	CHAPA COMPENSADO 04 MM	30	unid	1	22,00	660,00		1506	1506
	SARRAFOS PINHO 1X2	1.000	m	1	1,80	1.800,00		1506	1506
	SARRAFOS PINHO 1X3	300	m	1	2,00	600,00		1506	1506
	MOTOR 03 CAVALOS + AUT	3	unid	1	400,00	1.200,00		1506	1506
	CHAPAS MDF 2,75X1,83X03 M	10	unid	1	23,00	230,00		1506	1506
	CHAPAS MDF 2,75X1,83X09 M	10	unid	1	45,00	450,00		1506	1506
	CHAPAS MDF 2,75X1,85X15 M	10	unid	1	72,00	720,00		1506	1506
	COLA BRANCA LITRO	20	unid	1	5,00	100,00		1506	1506
	RODÍZIOS	40	unid	1	30,00	1.200,00		1506	1506
	FERRAGEM TUBULAR	300	m	1	7,70	2.310,00		1506	1506
	FERRAGEM CHATO	200	m	1	6,50	1.300,00		1506	1506

Edione José Rodrigues Monteiro

Doc:

3731.26

Fis. No.

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

3731.26

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Term.
	ANEL REF AN 2918	1	unid	1	268,00	268,00		1506	1506
	SANDÁLIAS	12	unid	1	59,00	708,00		1506	1506
	APLIQUE CABELO DOURADO REF AP 33	2	unid	1	345,00	690,00		1506	1506
	SAPATOS	12	unid	1	69,00	828,00		1506	1506
	PERUCAS	15	unid	1	300,00	4.500,00		1506	1506
	BOTÕES STRASS REF BT 258/50	10	unid	1	39,00	390,00		1506	1506
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						1.290.809,35		
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO								
	Assessor de imprensa	1	mes	5	4.500,00	22.500,00		1506	1511
	Fotógrafo (Filmes, Revelação, etc.)	1	Vb	1	3.500,00	3.500,00		1507	1507
	Coquetel								
	Cartazes						8.000,00		
	Projeto Gráfico	1	projet	1	2.500,00	2.500,00		1507	2007
	Fotolito								
	Imagens								
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) FORMATO 64X46 CM ; COUCHÊ 150G ; CORES 4X4; ACABAMENTO REFILE; APLICAÇÃO DUPLA FACE	2.500	unid	1	2,20	5.500,00		2007	3007
	Folders						0,00		
	Projeto gráfico								
	Texto								
	Revisão / tradução								
	Fotografias								
	Folheto								
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.)								
	Estandartes / Banners						0,00		
	Impressão								

Odilone dos Santos Portugal

3731.26

Doc: -11-

Fig. Nº

CMIL

CREIOS

206

CIN

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Term.
	Montagem								
	Confecção de Convites						5.300,00		
	Projeto Gráfico	1	projet	1	2.000,00	2.000,00		1507	2007
	Fotolito								
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) formato 21x15 cm , supremo 250g , cores 4x4, acabamento refil.	3.000	unid	1	1,10	3.300,00		2007	3007
	Catálogos						18.100,00		
	Projeto gráfico	1	projet	1	7.000,00	7.000,00		1507	2007
	Texto								
	Revisão / tradução								
	Fotografias								
	Fotolitos (capa)								
	Fotolitos (miolo)								
	Digitalização (se for o caso)								
	Impressão - capa e miolo (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) CAPA: formato 42x21 cm , papel triplex 350g , cores 4x4, acabamento refil , dobra.MIOLO: 20 páginas , papel couchê 120g , cores 4x4.	3.000	unid	1	3,70	11.100,00		2007	3007
	Embalagem do catálogo								
	Outdoors								
	Faixas								
	Confecção de ingressos								
	Mídia impressa (Especificar os itens)						219.675,00		
	Anúncios Jornal O GLOBO - Tamanho 2 colunasx 20 cm / PA - dias da semana: quinta e sexta	24	unid	1	5.400,00	129.600,00		809	1211
	Anúncios jornal O GLOBO- Tamanho 2 colunasx 20 cm / PA - dia da semana:Sábado	12	unid	1	5.560,00	66.720,00		1007	1311
	Anúncio Jornal O GLOBO - Revista RIO SHOW - Tamanho 15,7 cm x 29,4 cm / cor - dia da semana :Sexta	1	unid	1	23.355,00	23.355,00		1607	1607

Valdaneza dos Reis Rodrigues Monteiro

3731.26

FIS. Nº

CPMI - CORREIOS
1207

Doc:

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

ARTES CÊNICAS

1 Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração:	
								8-Início	9-Term.
	Mídia radiofônica (Especificar os itens)						0,00		
	Mídia Televisiva (Especificar os itens)						0,00		
	Outros (especificar)						0,00		
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						277.075,00		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	Remuneração / Salário do Proponente ou Coordenador do Projeto								
	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusive)	1	mes	5	1.500,00	7.500,00		1506	1511
	Contador	1	mes	5	350,00	1.750,00		1506	1511
	Secretária								
	Auxiliar Administrativo								
	Locação de equipamentos (Relacionar os equipamentos)						0,00		
	Telefone / Fax	1	mes	5	250,00	1.250,00		1506	1511
	Material de Consumo								
	Correios	1	mes	5	50,00	250,00		1506	1511
	Outros (Especificar)						0,00		
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						10.750,00		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	INSS								
	Seguro (Pessoas, Obras e Equipamentos - Especificar)						0,00		
	Outros (Especificar)						15.000,00		
	CPMF	1	Vb	1	15.000,00	15.000,00		1506	1506
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						15.000,00		
	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	Elaboração e Agenciamento	1	Vb	1	100.000,00	100.000,00		1506	1506
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						100.000,00		
	VALOR TOTAL DO PROJETO						1.788.634,35		

Adriano José Rodrigues Monteiro

ODDONE

PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

CONTRAPARTIDAS

Conforme acordado em 09 de Novembro de 2004 oferecemos aos CORREIOS em contrapartida pelo apoio ao espetáculo CLEÓPATRA:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela "Apoiador", junto com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação do evento, composto por 1000 (mil) programas; 1000 (mil) cartazes e 01 (um) banner.
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- Citação do patrocínio dos Correios no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Disponibilização de espaço no local de realização do evento para fixação de banners dos Correios.
- Disponibilização de espaço no Lobby do Teatro que será realizado para divulgação de material institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de cota de 05 (cinco) ingressos para cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de cota de 20 (vinte) convites para a Estréia e a Festa de Lançamento do espetáculo;
- Cessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no preço normal do ingresso para clientes e/ou funcionários do apoiador;
- Cessão de 01 (uma) página interna do programa para propaganda institucional do apoiador;
- Cessão aos Correios de imagens do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Oddone José Rodrigues Monteiro
ODDONE JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO
SÓCIO-GERENTE

AV.DOS BÚZIOS, 800 LJ 02 - JURERÊ INTERNACIONAL - FLORIANÓPOLIS/SC

BOS - 09/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1209
3731	2F
Doc:	

Divisão de Promoção de Patrocínio

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 1454/2004 DATA 10/11/2004	PROTOCOLO
CÓDIGO		TÍTULO: Cleópatra			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2004/2005	
PEÇA		AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00 MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

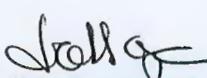
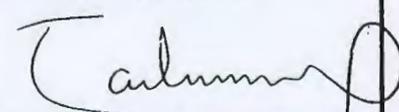
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Oddone Produções e Shows Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

➤ O valor total do patrocínio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício de 2004 e 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  TÂNIA GILDA SEVERO DE SOUZA Chefe da DPAT	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Carlos Júlio
 Subchefe de DMARK

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1210
 3731
 Doc: _____



**JUSTIFICATIVA
"CLEÓPATRA"**

PROJETO: Cleópatra

PROPONENTE: Oddone Produções e Shows Ltda.

REF. PLANILHA: 1454/2004.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais)

SEGMENTO: Artes Cênicas

PERÍODO: janeiro a março de 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de patrocínio para a realização do espetáculo teatral "Cleópatra", que consiste em uma comédia musical que narra a vida de duas mulheres, duas rainhas em épocas diferentes: Cleópatra, a rainha mais legendaria do Egito que reinou durante parte do primeiro século Antes de Cristo e Cleonice, rainha da bateria da Escola de Samba em 2004.

A peça apresenta uma analogia de situações vividas por pessoas envolvidas em espetáculos teatrais. Em clima de conspiração, o espetáculo mostra a busca de várias personagens para ser a substituta da atriz principal, que faria o papel de Cleópatra, se não fosse a perda completa de sua voz, passando a se comunicar através de seu *personal voicer*, para desespero do diretor, do escritor, do ator e da produtora.

O elenco do espetáculo será composto por Sylvia Massari, Márcia Silveira, Oddone Monteiro, Cília Monteiro de Carvalho, Sandro Christofer, Adriana Tolentino, Sheila Matos, Patrícia Levy e mais 12 atores/bailarinos.

O texto da peça é da atriz, diretora teatral e autora Regiana Antonini, formada em publicidade que já escreveu 33 textos teatrais. A idéia original do espetáculo é de Ronaldo Reis. A Direção fica a cargo de Marcelo Saback, que possui vasto currículo na área artística, como autor, ator, diretor e músico há quase 20 anos. A Direção Musical é de Guto Graça Mello, a Direção de Movimentos Ana Kfourri, Cenários e Figurinos Cláudio Tovar, Iluminação Rogério Wilgten e Direção de Produção de Fátima Monteiro de Carvalho, Oddone Monteiro e Ronaldo Reis.

O espetáculo tem estréia marcada para o dia 13 de janeiro de 2005 no Teatro Clara Nunes, no Rio de Janeiro, e permanecerá em cartaz até o dia 27 de março de 2005.

003/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1211
3731 28
Doc: _____



mesmo ano, com apresentações de quinta à domingo, sendo que de quinta a sábado as apresentações serão às 21 horas e aos domingos, às 20 horas.

Investir neste projeto significa, para os Correios, divulgar a sua marca institucional, associando-a ao incentivo cultural e à divulgação da arte. A expectativa é de que o evento conte com a participação de um público diversificado, composto em sua maioria por formadores de opinião, de diversas faixas etárias, o que propicia aos Correios uma visibilidade significativa de sua marca neste segmento, bem como divulgação junto à mídia espontânea.

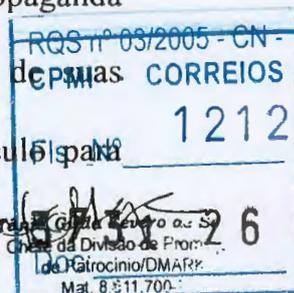
Salienta-se que o projeto não será realizado no Centro Cultural Correios Rio de Janeiro pelo fato de sua programação já estar completa no período de realização das apresentações, além do fato de o proponente já haver firmado contrato com o Teatro Clara Nunes quando da aprovação do projeto.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, enquadrando-se na categoria Patrocínio Convidado.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela “Apoiador”, junto com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação do espetáculo, composto por:
 - 1000 (mil) programas;
 - 1000 (mil) cartazes;
 - 01 (um) banner.
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- Citação do patrocínio no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios;
- Disponibilização de espaço no Lobby do Teatro para divulgação de material institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de cota de 05 (cinco) ingressos para cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de cota de 20 (vinte) convites para a estréia e o evento de lançamento do espetáculo;
- Cessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no preço normal do ingresso para convidados e/ou funcionários dos Correios;
- Cessão de 01 (uma) página interna do programa para inserção de propaganda institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens do espetáculo para ilustração de agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.





Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE MAIO DE 2004

O Ministro de Estado da Cultura, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na sua 38ª reunião realizada em 11 de dezembro de 2003, resolve:

I - Homologar para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Dado de Deus, maciço rochoso situado no Município de Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o Processo nº 1.405-T-97.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2004

O Ministro de Estado da Cultura, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na sua 39ª reunião realizada em 14 de agosto de 2003, resolve:

I - Homologar para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Histórico e Arquitetônico da Cidade de Viçosa do Ceará, no Município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, de acordo com o perímetro delimitado às fls. 412 e 412 A, do Processo nº 1.496-T-02.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2004

O Ministro de Estado da Cultura, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na sua 37ª reunião realizada em 21 de novembro de 2002, resolve:

I - Homologar para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento da Estação Ferroviária de Myrtil, situada na Rua Doutor Gaspar Ricardo Júnior s/nº, no Município de Maringá, Estado de São Paulo, em conformidade com a descrição de fls. 088, do Processo nº 1.434-T-98.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 368, DE 28 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a redução do valor total dos projetos abaixo relacionados, mediante solicitação:

I - "Turnê As Quatro Estações de Vivaldi - Etapa 2003" (Pronac 01-0083), de R\$ 139.627,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais) para R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

II - "Carmina Burana - Curitiba" (Pronac 03-0396), de R\$250.450,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

04 0252 - T.H.E Music - O Maior Espetáculo da Terra do Sol
Kariatou Produções LTDA
CNPJ/CPP: 05.466.654/0001-29
Processo: 01400.000348/04-99
PI - Teresina
Valor do Apoio R\$: 683.040,20
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 7052 - Elomar Figueira Melo - Registro e Preservação da Obra
Casa da Cultura de Vitória da Conquista
CNPJ/CPP: 14.639.926/0001-36
Processo: 01400.009632/03-40

BA - Vitória da Conquista
Valor do Apoio R\$: 302.900,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0664 - Imagens
Cálio Savi Bastos
CNPJ/CPP: 017.979.199-03
Processo: 01400.000961/04-14
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 38.988,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0011 - Concertos Extraordinários
Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPP: 60.756.178/0001-99
Processo: 01400.000034/04-96
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.044.238,34
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 7028 - Aquisição de Piano
Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPP: 60.756.178/0001-99
Processo: 01400.009643/03-20
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 900.886,33
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 7036 - Jans 2004
Sociedade de Cultura Artística
CNPJ/CPP: 60.756.178/0001-99
Processo: 01400.009637/03-72
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 460.696,21
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 7170 - Música de Câmara Teatro Municipal de São Paulo - 1º Semente
Associação Patrons do Teatro Municipal
CNPJ/CPP: 66.051.921/0001-91
Processo: 01400.009931/03-84
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 586.958,68
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 30/07/2004

03 7059 - Ampliação da Orquestra de Câmara de Barra do Piraí
Centro Musical de Barra do Piraí
CNPJ/CPP: 05.347.008/0001-42
Processo: 01400.009646/03-63
RJ - Barra do Piraí
Valor do Apoio R\$: 34.831,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0127 - Camerata Florianópolis - 2004
Associação Filarmônica Camerata Florianópolis
CNPJ/CPP: 01.962.610/0001-39
Processo: 01400.000179/04-97
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 228.140,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0128 - Concertos nas Comunidades 2004
Associação Filarmônica Camerata Florianópolis
CNPJ/CPP: 01.962.610/0001-39
Processo: 01400.000181/04-66
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 173.390,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 5920 - Banda Sinfônica de Jales
Associação dos Músicos de Banda Sinfônica de Jales
CNPJ/CPP: 04.805.540/0001-01
Processo: 01400.008076/03-94
SP - Jales
Valor do Apoio R\$: 124.228,60
Prazo de Captação: 27/06/2004 a 30/09/2004

03 7084 - Música no Museu
Veredas Produções e Edições Musicais Ltda
CNPJ/CPP: 00.614.034/0001-76
Processo: 01400.009789/03-75
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 749.913,25
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0256 - Orquestra Filarmônica do Norte de Minas
Associação Orquestra Filarmônica do Norte de Minas
CNPJ/CPP: 06.054.851/0001-01
Processo: 01400.000354/04-46
MG - Montes Claros
Valor do Apoio R\$: 463.826,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - (ART 26)

03 3742 - Rasqueia Brasil
PHD Consultoria e Marketing Ltda
CNPJ/CPP: 04.722.155/0001-92
Processo: 01400.005220/03-31
MT - Cuiabá
Valor do Apoio R\$: 2.003.700,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 5961 - Banda de Ipanema
Infinio Núcleo de Arte e Cultura
CNPJ/CPP: 02.723.125/0001-75
Processo: 01400.008117/03-42
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 221.411,85
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 0800 - Bossa Jovem Drum'N'Bass
Orestes Produções Artísticas Ltda ME
CNPJ/CPP: 00.183.594/0001-13
Processo: 01400.001104/04-23
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 310.337,67
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 6447 - Bianca Aguiar
Centro de Apoio aos Talentos e a Cultura Brasileira
CNPJ/CPP: 04.505.057/0001-01
Processo: 01400.008758/03-05
SP - Piracicaba
Valor do Apoio R\$: 317.669,00
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Art. 2º Reafirmar o enquadramento do projeto "Caravana Cultural Viajando no Trem Mineiro" - Pronac 03-5453 publicado na portaria nº 105 de 18 de maio de 2004, publicada no DOU de 19 de maio de 2004.

Onde se lê: Área: 1 Arte Cênicas - (Art. 26)
Leia-se: Área: 1 Arte Cênicas - (Art.18, §1º)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 1 Arte Cênicas - (Art.18, §1º)

03 5248 - Chicago "O Musical"
Cie Brasil S.A.
CNPJ/CPP: 02.860.694/0004-05
Processo: 01400.007242/03-35
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 4.862.287,60
Prazo de Captação: 28/05/2004 a 31/12/2004

04 0033 - Grupo de Dança Afro Negro
Grupo de Dança Afro Negro
CNPJ/CPP: 39.389.978/0001-22
Processo: 01400.000012/04-26
ES - Vitória
Valor do Apoio R\$: 53.063,50
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

03 2085 - Grupo Alicerce - Atividades Formativas
Grupo Alicerce de Teatro
CNPJ/CPP: 78.306.842/0001-63
Processo: 01400.002988/03-52
PR - Londrina
Valor do Apoio R\$: 57.985,12
Prazo de Captação: 27/05/2004 a 31/12/2004

04 1505 - Cleopatra
Ondone Produções e Shows Ltda
CNPJ/CPP: 06.176.347/0001-76
Processo: 01400.002606/04-71
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 1.788.634,36
Prazo de Captação: a

04 1663 - Teatro Celina Queorou - Grandes Espetáculos
Fundação Edison Queorou
CNPJ/CPP: 07.373.434/0001-86
Processo: 01400.003224/04-65

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1213
3731.26
Doc:



03 7193 - CD Aliva Idade
Ilhas do Sol Produções Artísticas & Eventos LTDA
CNPJ/CPF: 05.194.465/0001-44
Processo: 01400.009928/03-61
GO - Goiânia
Valor do Apoio R\$: 187.624,00
Prazo de Captação: 09/08/2004 a 31/12/2004

04 3449 - Revista Biaxiga Oficina do Samba
Leticia Barbosa Coura
CNPJ/CPF: 563.461.316-72
Processo: 01400.004258/04-77
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 307.601,99
Prazo de Captação: 09/08/2004 a 31/12/2004

04 1190 - Gravação do CD "Jubileu"
Luciano dos Santos Menezes
CNPJ/CPF: 585.035.790-49
Processo: 01400.001271/04-74
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 86.258,54
Prazo de Captação: 11/08/2004 a 31/12/2004

04 2560 - Magia Rio
Sérgio Augusto Mendes Braga
CNPJ/CPF: 892.703.557-72
Processo: 01400.002955/04-93
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 144.801,80
Prazo de Captação: 09/08/2004 a 31/12/2004

04 0821 - Ouro, Sol e Dois Quilos de Peijão
Renata Bartolo Grecco
CNPJ/CPF: 875.199.097-00
Processo: 01400.001100/04-45
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 60.528,00
Prazo de Captação: 13/08/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 584, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto cultural e alteração do proponente, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1.º do artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 5 Patrimônio Cultural (Art. 26)
02 4559 - Restauração do Palácio dos Campos Elíseos
Fundação Patrimônio Histórico de Energia de São Paulo
CNPJ/CPF: 02.414.436/0001-52
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2004 a 31/12/2004

PORTARIA Nº 585, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor do projeto cultural, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1.º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 6 Área: 6 Humanidades - Livros de Valor Artístico, Literário ou Humanístico (Art. 18)
02 2336 - Santos e Seus Arrabaldes: O Álbum de Milião
Augusto Azevedo
Gino Caldato Barbosa
CNPJ/CPF: 063.991.638-46
SP - São Paulo
Valor Complementar em R\$: 27.967,97

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Redução de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1.º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 6 Área: 6 Humanidades - Livros de Valor Artístico, Literário ou Humanístico (Art. 18)
03 5733 - Detalhes
Paulo Henrique Moreira
CNPJ/CPF: 055.139.176-61
MG - Nova Lima
Valor reduzido em R\$: 1.490,75

PORTARIA Nº 587, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º Retificar os valores de captação dos projetos de Artes Cênicas e Músicas, respectivamente: "Montagem do Espetáculo - Polêmica Musical" (Pronac 03-7131 publicado com equívoco na portaria n.º 190 de 14 de julho de 2004).

Onde se lê Valor do Apoio R\$: 1.130.541,31
Leia-se Valor do Apoio R\$: 130.541,31

"Festival Recife do Teatro Nacional - VII" (Pronac 04-1811 publicado com equívoco na portaria n.º 504 de 02 de julho de 2004).

Onde se lê Valor publicado em R\$: 574.215,00
Leia-se Valor retificado em R\$: 562.215,00

"Música, Arte e Cultura para Todos" (Pronac 03-6276 publicado com equívoco na portaria n.º 179 de 09 de julho de 2004).

Onde se lê Valor publicado em R\$: 982.080,00
Leia-se Valor retificado em R\$: 1.218.800,00

Art. 2.º Retificar o período de captação do projeto de Artes Cênicas "Ciedraira" (Pronac 04-1505 publicado na portaria n.º 369 de 28 de maio de 2004, para o Prazo de: 27/05/2004 a 31/12/2004).

Art. 3.º Aprovar a alteração do nome dos projetos de Artes Cênicas abaixo relacionados:

"A Cabeça a Mil e o Corpo a Zero" - Pronac: 03-7211 para "Mundo Perfumado".

"Caravana Cultural Viajando no Trem Mineiro" - Pronac: 03-5453 para "Caravana Cultural Uma História Feita de Aço e Oxalada".

Art. 4.º Retificar o enquadramento do projeto "Restauração e Revitalização do Antigo Prédio da Casca e Forum de Ithabela" - Pronac 02-2117 publicado na portaria n.º 6 de 08 de janeiro de 2004.

Onde se lê: Área: 5 Patrimônio Cultural - (Art. 26)
Leia-se: Área: 5 Patrimônio Cultural - (Art. 18)

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 870/SIE, DE 13 DE AGOSTO DE 2004

Autoriza o funcionamento da MÍDIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA., como Agência de Carga Aérea. (Nº de código DAC 1939)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 668/DGAC, de 8 de julho de 2004, publicada no Bol. Int. Ost. nº 124, de 8 de julho de 2004 e de conformidade com o Art. 23, §1º, de Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/08526/04, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MÍDIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA., CNPJ 00.598.854/0001-11, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, como agência de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil DAC; 2) Não explorar atividade incompetente ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroaviário e remeter mensalmente ao DAC, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 278/SIE, de 21 de fevereiro de 2003.

BRIG-ENG. ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA DEPED Nº 39-T/DC-7,
DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Fixa o número de vagas e estabelece o calendário de eventos para o Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético, para o ano 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO, em conformidade com previsto no inciso XX do art. 5º do RCA 20-19, aprovado pela Portaria nº 124/GC3, de 22 de fevereiro de 2001; tendo em vista o disposto no art. 11 da Portaria nº 304/GC3, de 07 de maio de 1998; e considerando o que consta no Processo nº 06-11/3704/04, resolve:

Art. 1º Fixar em dois o número de vagas para matrícula no Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético (CEAAE), no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), para o ano 2005, distribuídas da seguinte forma:

- I - 08 (oito) vagas para a Aeronáutica;
- II - 02 (duas) vagas para o Exército Brasileiro; e
- III - 02 (duas) vagas para a Marinha do Brasil.

Art. 2º Estabelecer o seguinte calendário de eventos:

EVENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Prazo para inscrição (requisitos ao Diretor-Geral do DEPEMS com a respectiva documentação)	Candidatos/OM de origem	Até 20 de agosto de 2004
Encaminhamento ao DEPED dos requerimentos finais	DEPEMS	Até 24 de setembro de 2004
Encaminhamento dos requerimentos ao CTA para fins de avaliação pelo ITA	DEPED	Até 15 de outubro de 2004
Encaminhamento ao DEPED da relação dos candidatos habilitados para matrícula	CTA	Até 05 de novembro de 2004
Encaminhamento ao COMGAR da relação dos candidatos habilitados para seleção final	DEPED	Até 03 de dezembro de 2004

	COMGAR	Até 31 de dezembro de 2004
Encaminhamento ao DEPEMS da relação dos candidatos selecionados para matrícula	DEPEMS	Até 04 de fevereiro de 2005
Expedição da portaria de designação dos candidatos a serem matriculados no CEAAE-2005, com publicação no BCA	ITA	Até 25 de fevereiro de 2005
Expedição de portaria com ordem de matrícula no CEAAE-2005	Candidatos	Até 19 de março de 2005
Apresentação na Base Aérea de Natal/GITE para realização do Módulo Operacional	GITE	06 de abril de 2005
Início previsto do Módulo Operacional	GITE	04 de junho de 2005
Término previsto do Módulo Operacional	Alunos	Até 27 de julho de 2005
Apresentação no CTA/ITA para realização do Módulo Técnico	ITA	01 de agosto de 2005
Início previsto do Módulo Técnico	ITA	09 de dezembro de 2005
Término previsto do Módulo Técnico	Alunos	06 de junho de 2006
Data final para entrega do Trabalho Individual (TI) de conclusão de curso	ITA	Até 05 de julho de 2006
Emissão dos certificados de conclusão de curso		

Art. 3º Os Oficiais matriculados no CEAAE, para fins disciplinares e administrativos, ficarão adidos à Base Aérea de Natal durante a realização do Módulo Operacional, e ao CTA durante a realização do Módulo Técnico.

Art. 4º As despesas decorrentes do transporte dos alunos ficarão a cargo das suas Organizações de origem.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TEN BRIG AR SÉRGIO PEDRO BAMBINI

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1214
Fls. Nº
3731.26
Doc: - 19 -

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-197/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

13:52:05

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

01021 44405 020001 PATROC CULT ARTIST INCENTIVADO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001646 / OR	BB	12 / 2004	24/11/04	50.000,00
			Total Atividade	50.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1215
3731.26
Doc: _____
- 24 -

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-197/2004

R551401B

*** ECT ***

24/11/04

Page - 2

Bloqueios Orçamentários

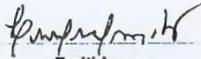
13:52:05

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020001 PATROC CULT ARTIST INCENTIVADO

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001646 / OR	BB	1 / 2005	24/11/04	50.000,00
			Total Atividade	50.000,00

Observação

Patrocínio incentivado para o projeto CLEÓPATRA



Emitido por

Larissa Gauch Gomes
Coord. Contratação de Patrocínio
DGEP/DMARK
Mat. 8.012.007-5

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1216

3731.26

Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DGEP/DMARK - 1066/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCCO - 1244 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto a Oddone Produções e Shows Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Cleópatra", enquadrado na categoria Patrocínio Convidado.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 373).

A inviabilidade de competição é clara quando inexister pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração.

Luís

PRCS/P-03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1217	
PAG: 1 / 6	
Doc: 3731.26	



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.”

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1218
PAG. 2 / 6
Doc. 26

37

31

26



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DGEP/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de patrocínio para a realização do espetáculo teatral “Cleópatra”, que consiste em uma comédia musical que narra a vida de duas mulheres, duas rainhas em épocas diferentes: Cleópatra, a rainha mais legendária do Egito que reinou durante parte do primeiro século Antes de Cristo e Cleonice, rainha da bateria da Escola de Samba em 2004.

A peça apresenta uma analogia de situações vividas por pessoas envolvidas em espetáculos teatrais. Em clima de conspiração, o espetáculo mostra a busca de várias personagens para ser a substituta da atriz principal, que faria o papel de Cleópatra, se não fosse a perda completa de sua voz, passando a se comunicar através de seu *personal voicer*, para o desespero do diretor, do escritor, do ator e da produtora.

O elenco do espetáculo será composto por Sylvia Massari, Márcia Silveira Oddone Monteiro, Cília Monteiro de Carvalho, Sandro Christofer, Adriana Tolentino, Sheila Matos, Patrícia Levy e mais 12 atores/bailarinos.

O texto da peça é da atriz, diretora teatral e autora Regina Antonini, formada em publicidade que já

PROSP. 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1219
PAG. 8 / 26
Doc:

3731-26



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

escreveu 33 textos teatrais. A idéia original do espetáculo é de Ronaldo Reis. A Direção fica a cargo de Marcelo Saback, que possui vasto currículo na área artística, como autor, ator, diretor e músico há quase 20 anos. A Direção Musical é de Guto Graça Mello, a Direção de Movimentos Ana Kfoury, Cenários e Figurinos Cláudio Tovar, Iluminação Rogério Wilgten e Direção de Produção de Fátima Monteiro de Carvalho, Oddone Monteiro e Ronaldo Reis.

O espetáculo tem estréia marcada para o dia 13 de janeiro de 2005 no Teatro Clara Nunes, no Rio de Janeiro, e permanecerá em cartaz até o dia 27 de março do mesmo ano, com apresentações de quinta à domingo, sendo que de quinta à sábado as apresentações serão às 21 horas e aos domingos, às 20 horas.

Investir neste projeto significa, para os Correios, divulgar a sua marca institucional, associando-a ao incentivo cultural e à divulgação da arte. A expectativa é de que o evento conte com a participação de um público diversificado, composto em sua maioria por formadores de opinião, de diversas faixas etárias, o que propicia aos Correios uma visibilidade significativa de sua marca neste segmento, bem como divulgação junto à mídia espontânea.

Salienta-se que o projeto não será realizado no Centro Cultural Correios Rio de Janeiro pelo fato de sua programação já estar completa no período de realização das apresentações, além do fato de o proponente já haver firmado contrato com o Teatro Clara Nunes quando da aprovação do projeto."(sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago, em duas parcelas iguais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A primeira parcela será paga 10 (dez) dias após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento da primeira parcela.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do subitem 3.1.1., da Cláusula Terceira do Contrato e da alínea "d" do item 3.2., do Módulo 12/3, do MANCOM, o pagamento do montante supramencionado fica condicionado à comprovação por parte da PATROCINADA de captação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos necessários ao projeto, incluindo o valor/aporte definido pelo contrato.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os seguintes aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

ROS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1220
3734/6 26
Doc: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1454/2004: Registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para inserir assinatura em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. . CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. . APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. CONTRATO: Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número, data e número do relatório da respectiva REDIR.

6. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2004, como o demonstra a cópia da publicação da Seção 1 do Diário Oficial da União, de 18/08/2004 (fl.26).

Somente a prorrogação do prazo de vigência para o período de 2005 possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período de 2005

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/98, estão devidamente preenchidos.

Enio

Fls. Nº	1221
3731	26
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 24 de novembro de 2004.


 CAROLINA PETERS MOURA
 OAB/DF 17.337 DEJUR/DCCO

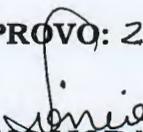
DE ACORDO: 25/11/04


 Manoela Cristina B. Vilela Sanbuschi
 Mat. 8.012.147-0 - OAB/DF - 15169
 Coordenador Técnico DCCO

DE ACORDO: Em 25.11.04


 José Burreto de Aguiar Neto
 Mat. 8.011.661-2 - OAB 9426/PB
 Chefe DCCO/ECT

APROVO: 25/11/04


 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1222
PAG. 6 / 6
3731.26
Doc.

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 138/2004

DATA: 26/11/04

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de janeiro a março de 2005 junto a Oddone Produções e Shows Ltda. para realização do projeto “Cleópatra”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de patrocínio para a realização do espetáculo teatral “Cleópatra”, que consiste em uma comédia musical que narra a vida de duas mulheres, duas rainhas em épocas diferentes: Cleópatra, a rainha mais legendária do Egito que reinou durante parte do primeiro século Antes de Cristo e Cleonice, rainha da bateria da Escola de Samba em 2004.

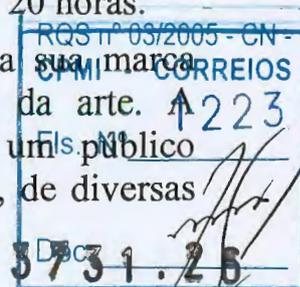
A peça apresenta uma analogia de situações vividas por pessoas envolvidas em espetáculos teatrais. Em clima de conspiração, o espetáculo mostra a busca de várias personagens para ser a substituta da atriz principal, que faria o papel de Cleópatra, se não fosse a perda completa de sua voz, passando a se comunicar através de seu *personal voicer*, para desespero do diretor, do escritor, do ator e da produtora.

O elenco do espetáculo será composto por Sylvia Massari, Márcia Silveira, Oddone Monteiro, Cília Monteiro de Carvalho, Sandro Christofer, Adriana Tolentino, Sheila Matos, Patrícia Levy e mais 12 atores/bailarinos.

O texto da peça é da atriz, diretora teatral e autora Regiana Antonini, formada em publicidade que já escreveu 33 textos teatrais. A idéia original do espetáculo é de Ronaldo Reis. A Direção fica a cargo de Marcelo Saback, que possui vasto currículo na área artística, como autor, ator, diretor e músico há quase 20 anos. A Direção Musical é de Guto Graça Mello, a Direção de Movimentos Ana Kfoury, Cenários e Figurinos Cláudio Tovar, Iluminação Rogério Wilgten e Direção de Produção de Fátima Monteiro de Carvalho, Oddone Monteiro e Ronaldo Reis.

O espetáculo tem estréia marcada para o dia 13 de janeiro de 2005 no Teatro Clara Nunes, no Rio de Janeiro, e permanecerá em cartaz até o dia 27 de março do mesmo ano, com apresentações de quinta à domingo, sendo que de quinta a sábado as apresentações serão às 21 horas e aos domingos, às 20 horas.

Investir neste projeto significa, para os Correios, divulgar a sua marca institucional, associando-a ao incentivo cultural e à divulgação da arte. A expectativa é de que o evento conte com a participação de um público diversificado, composto em sua maioria por formadores de opinião, de diversas



faixas etárias, o que propicia aos Correios uma visibilidade significativa de sua marca neste segmento, bem como divulgação junto à mídia espontânea.

Salienta-se que o projeto não será realizado no Centro Cultural Correios Rio de Janeiro pelo fato de sua programação já estar completa no período de realização das apresentações, além do fato de o proponente já haver firmado contrato com o Teatro Clara Nunes quando da aprovação do projeto.

Acrescenta-se que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet, caracterizando-se como Patrocínio Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, subitem 4.1.1 do Manual de Comunicação – MANCOM e está enquadrado na categoria de Patrocínio Convidado conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.4. do MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alíneas “a” e “f” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a chancela “Apoiador”, junto com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação do espetáculo, composto por:
 - 1000 (mil) programas;
 - 1000 (mil) cartazes;
 - 01 (um) banner.
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, em entrevistas e releases, quando da divulgação do projeto;
- Citação do patrocínio no início de cada apresentação do espetáculo, por meio de locução em *off*;
- Disponibilização de espaço no local de realização do espetáculo para fixação de banners dos Correios;
- Disponibilização de espaço no Lobby do Teatro para divulgação de material institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de cota de 05 (cinco) ingressos para cada apresentação do espetáculo;
- Cessão aos Correios de cota de 20 (vinte) convites para a estréia e o evento de lançamento do espetáculo;

RGS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1224
3731.26
Doc:
2/4

- Cessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no preço normal do ingresso para convidados e/ou funcionários dos Correios;
- Cessão de 01 (uma) página interna do programa para inserção de propaganda institucional dos Correios;
- Cessão aos Correios de imagens do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de janeiro a março de 2005 junto a Oddone Produções e Shows Ltda. é de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em duas parcelas nos exercícios dos anos de 2004 e de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta nº.01021.44405.020000 conforme consta no Relatório de Bloqueio Orçamentário nº.R551401B, referente à RMS nº 4001646/OR emitido pelo ERP em 24/11/2004, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ❑ Manual de Organização – MANORG
- ❑ Manual de Comunicação – MANCOM

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/DCCO nº1244/04, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº.4000189IL, inviabilidade de competição, junto a Oddone Produções e Shows Ltda. pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago nos exercícios de 2004 e de 2005.

RES-PR-03/2005 - CN -
SPM dos CORREIOS

Fls. Nº 1225

3731.26

Doc: 3/4

V. ANEXOS:

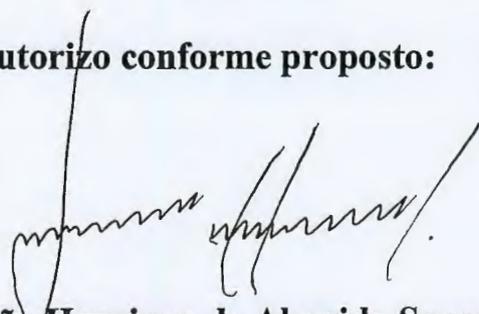
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 1454/04;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Jurídica DEJUR/DCCO nº 1244/04;
- ✓ Cópia do Relatório de Bloqueio Orçamentário nº. R551401B, referente à RMS nº 4001646 /OR emitido pelo ERP em 24/11/2004, anexo.

Brasília, 26 de novembro de 2004.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Lenize Baseggio
Assessora
Departamento de Comunicação e Marketing
Mat. 8.011.334-6

Autorizo conforme proposto:


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1226
3731.26
Doc: 4/4

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-137/2004****REUNIÃO: REDIR-048/2004 DATA REUNIÃO: 29/11/2004****ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial-063/2004 - CPL/AC - Aquisição de veículo tipo furgão.****I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Presencial n.º 063/2004 – CPL/AC, no valor global de R\$ 53.044.200,00 (cinquenta e três milhões e quarenta e quatro mil e duzentos reais), com adjudicação às empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, para fornecimento de 312 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg (item 01), no valor total de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), FIAT AUTOMÓVEIS S/A., para fornecimento de 117 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg (item 02), no valor de total de R\$ 7.324.200,00 (sete milhões e trezentos e vinte quatro mil e duzentos reais) e 1.050 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 kg (item 03), no valor 34.020.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte mil reais).

APLICAÇÃO/META: Disponibilizar veículos para atividades fins da ECT, visando garantir o cumprimento dos padrões de qualidade inerentes da ECT e, de acordo com as condições de mercado, contribuir para melhoria da produtividade, bem como garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos clientes e da imagem positiva da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DFRO/DENAF-2.756/2004).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
- FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1227
Fls. Nº _____
Doc: _____

OBJETO: Aquisição de 312 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg (item 01), 117 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg (item 02) e 1.050 veículos tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 kg (item 03).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.044.200,00 (cinquenta e três milhões e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

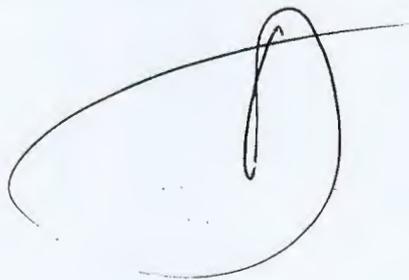
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 03 lotes, sendo que a entrega do primeiro lote referente a cada item deverá ser efetivada no prazo de até 60 dias após a assinatura do contrato, e os demais lotes, a cada 30 dias, a contar da entrega do primeiro lote.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, a contar da data de recebimento e aceitação dos veículos, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando a possibilidade de assinatura do contrato no mês de novembro/2004, a entrega e o pagamento ocorrerão da seguinte forma:

ENTREGA	QUANTIDADE/ENTREGA/ITEM			MÊS DE ENTREGA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)
	01	02	03			
1º (60 dias)	93	32	350	Dezembro/2004	Janeiro/2005	16.830.700,00
2º (90 dias)	95	27	347	Janeiro/2005	Fevereiro/2005	16.495.500,00
3º (120 dias)	124	58	353	Fevereiro/2005	Março/2005	19.718.000,00
TOTAL	312	117	1.050			53.044.200,00

CONTA/ATIVIDADE: 28F01 13202 0500001



RQS nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1228</u>
3731-26 Doc.:

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial.

Empresas:

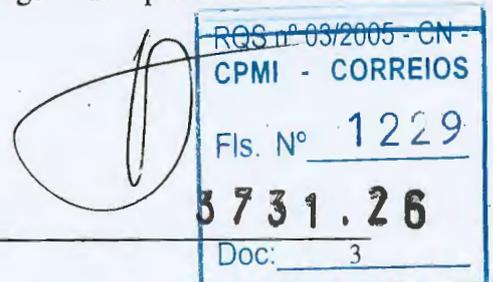
- retiraram o edital: 16
- participaram da licitação: item 01: 01, item 02: 03 e item 03: 01
- classificadas a dar lance: item 01: 01, item 02: 03 e item 03: 01
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

LOTE 01: 312 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG:

Empresa	Valor Unitário (R\$)		Valor Total Com Base Melhor Lance (R\$)	Posição (%)
	Proposta Escrita	Melhor Lance		
VOLKSWAGEM	42.511,61	37.500,00	11.700.000,00	100,00
Valor de Referência CACE (fornecido pelo DECAM)	34.021,00		10.614.552,00	90,72
Valor de Referência Atualizado	41.141,62		12.836.185,44	109,71

Justificativa: Apesar da defasagem superior a 9% em relação à estimativa original, cumpre esclarecer que a Pregoeira decidiu pela adjudicação deste item, considerando que o mesmo encontra-se dentro da realidade de mercado, conforme justificou a área técnica, através da CI/DPRO/DENAF-3.133/2004. Segundo a área técnica, o preço que constou do termo de referência, elaborado antes da deflagração do presente processo, foi calculado tomando como base a pesquisa de mercado de outubro/2003 (R\$ 34.021,00), onde apenas a Volkswagen participou. Em novembro/2003, portanto um mês após a pesquisa, conforme tabela da Revista Quatro Rodas, o preço deste veículo, sem qualquer adaptação exigida pela ECT, era de R\$ 25.921,00, observando-se, portanto, uma defasagem de aproximadamente



31% entre o veículo normal (tabela) e aquele com as adaptações exigidas pela ECT, conforme pesquisa.

Assim, tomando como base o preço de tabela atual da Volkswagen, extraído do Jornal Folha de São Paulo de 07/11/2004 (R\$ 31.346,00), e aplicando o percentual calculado acima (que corresponde à defasagem entre o preço do veículo obtido na tabela do fabricante sem qualquer adaptação e aquele pesquisado considerando as adaptações exigidas pela ECT), a área técnica concluiu que o valor ora adjudicado (R\$ 37.500,00) encontra-se abaixo do preço de mercado (R\$ 41.141,62).

LOTE 02: 117 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG:

Empresa	Valor Unitário (R\$)		Valor Total Com Base Melhor Lance (R\$)	Posição (%)
	Proposta Escrita	Melhor Lance		
FIAT	73.000,00	62.600,00	7.324.200,00	100,00
RENAULT	72.000,00	62.650,00	7.330.050,00	100,08
BRASILIA NOTORS	80.550,00	(**)	9.424.350,00	128,67
Valor de Referência CACE (*)	68.480,00		8.012.160,00	109,39

(*) Valor de Referência informado pelo DECAM, baseado em pesquisa de mercado de outubro/2003.

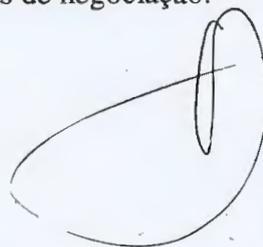
(**) Empresa que se absteve dar lance.

LOTE 03: 1.050 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG:

Empresa	Valor Unitário (R\$)		Valor Total Com Base Melhor Lance (R\$)	Posição (%)
	Proposta Escrita	Melhor Lance		
FIAT	34.900,00	32.400,00	34.020.000,00	100,00
Valor de Referência CACE (*)	31.766,00		33.354.300,00	98,04

(*) Valor de Referência informado pelo DECAM, baseado em pesquisa de mercado de outubro/2003.

Justificativa: Apesar do valor apurado no certame para este item encontrar-se ligeiramente acima da estimativa (menos de dois por cento), bem como do valor da última aquisição (Pregão n.º 029/2004-CPL/AC – R\$ 31.700,00), a Pregoeira decidiu pela adjudicação do mesmo, por considerar que o valor apurado encontra-se dentro da realidade de mercado, ou seja, numa variação de até 5%, ressaltando, conforme se pode observar na Ata da Sessão Pública, que este preço foi obtido depois de extensivas etapas de negociação.



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1230
 Fls. Nº 3731426
 Doc: _____

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

LOTE 01: 312 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG:

Origem	Data	Quantidade	Contratada	Valor Unitário (R\$)
CC-026/1997	15/12/1997	780	MOTO HONDA	17.692,00
CC-034/2001	13/09/2001	167	VOLKSWAGEN	22.000,00

LOTE 02: 117 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG:

Origem	Data	Quantidade	Contratada	Valor Unitário (R\$)
CC-022/1999	16/12/1997	499	MERCEDES BENS	37.790,00
CC-034/2001	13/09/2001	268	IVECO FIAT	44.350,00

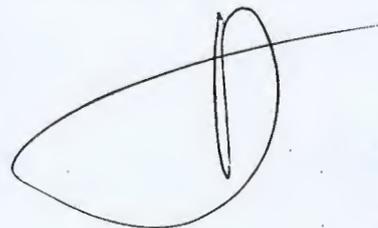
LOTE 03: 1.050 VEÍCULOS TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG:

Origem	Data	Quantidade	Contratada	Valor Unitário (R\$)
CC-014/1998	21/12/1998	26	FIAT	16.800,00
CC-34/2001	13/09/2001	317	FIAT	17.960,00
PG-029/2004	30/09/2004	33	FIAT	31.700,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações das CI/CAC/DCON/DECAM-4.603/2004, bem como do Parecer do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas (Parecer CACE-307/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo furgão, novos, zero km, conforme abaixo indicados, objeto da CI/DFRO/DENAF-2756/2004 (RMS/ERP-4000673 e Processo 4001383):

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1	Furgão com capacidade mínima de 1.000 kg, gasolina, conforme especificação técnica.	312
2	Furgão com capacidade mínima de 1.500kg, óleo diesel, conforme especificação técnica.	117
3	Furgão com capacidade mínima de 600kg, gasolina, conforme especificação técnica.	1.050




ITEM 01 (1.000 kg)		ITEM 02 (1.500 Kg)		ITEM 03 (600 Kg)	
DR	TOTAL	DR	TOTAL	DR	TOTAL
AL	09	AL	-	AL	10
AM	13	AM	-	AM	07
BA	14	BA	-	BA	27
BSB	03	BSB	12	BSB	31
CE	08	CE	-	CE	36
ES	05	ES	13	ES	16
GT	11	GT	-	GT	19
MA	17	MA	-	MA	13
MG	39	MG	10	MG	82
MS	03	MS	01	MS	12
MT	05	MT	-	MT	08
NO	08	NO	-	NO	03
PA	03	PA	-	PA	30
PB	15	PB	-	PB	14
PE	11	PE	09	PE	38
PI	06	PI	-	PI	11
PR	13	PR	14	PR	57
RJ	31	RJ	11	RJ	177
RN	06	RN	-	RN	10
RS	17	RS	11	RS	52
SC	09	SC	06	SC	35
SE	07	SE	-	SE	13
SPI	13	SPI	-	SPI	58
SPM	46	SPM	30	SPM	291
TOTAL	312	TOTAL	117	TOTAL	1.050

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, a aquisição dos veículos visa à ampliação da frota, para atender a expansão da capacidade de entrega, em função da criação do novo serviço Disque Coleta e da nova formatação do Sedex Hoje, devidamente aprovadas na 12ª REDIR de 24/03/2004 (Relatório/DICOM-010 e 011/2004), sem olvidar da aplicação dos Sistemas de Distribuição de Encomenda (Plano de Emprego de Viaturas e Condutores).

Segundo órgão requisitante (DENAF), atualmente, não há veículos disponíveis para absorver a demanda dos novos serviços, haja vista que a última aquisição de ampliação da frota (449 veículos tipo furgão) foi absorvida pelas operações já existentes de crescimento do tráfego postal. Recentemente foram adquiridos 33 furgões, para atender a implantação inicial do Disque Coleta e Sedex Hoje.

Em relação à parcela destinada à renovação da frota da ECT, o órgão técnico esclareceu que foi feito estudo sobre o assunto, em que se definiu que a vida econômica vigente para os furgões é de 06 anos, levando em consideração os fatores de depreciação, os custos de manutenção e o valor de revenda.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1202 6
3731.26 Doc:

A empresa vencedora disponibilizará o protótipo na unidade fabril/implementador, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Contrato. A ECT inspecionará o protótipo no prazo de até 05 dias, após a disponibilização e emitirá o Termo de Aceitação do protótipo no prazo de até 05 dias após a realização da inspeção.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata, com os preços das propostas escritas de todas as participantes e demais atos ocorridos na Sessão, inclusive a adjudicação do processo pela Pregoeira.

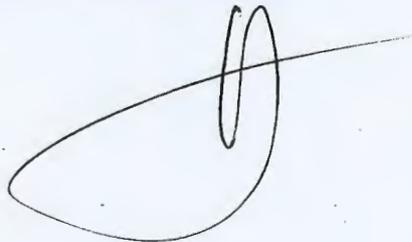
Dessa forma, consoante disposto no item 8 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 59.104.422/0001-50), para o item 01 e FIAT AUTOMÓVEIS S/A (CNPJ nº 16.701.716/0001-56), para os itens 02 e 03 para o fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/08/2004
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	27/10/2004
Reunião de abertura	09/11/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	17/11/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1233
3731, 26
Doc: _____

VIII. ANEXOS

1. CI/DFRO/DENAF-2.756/2004
2. Parecer/CACE-307/2004
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.603/2004
4. CI/CAC/DCON/DECAM-4.697/2004
5. Ata da Sessão do Pregão
6. CI/DRO/DENAF-3.133/2004
7. Mapa Comparativo de Preços
8. Tabela de Bloqueio
9. CI/DIOPE-0866/2004 com anexo.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1234</u>
37304 2º6

De: CHEFE DO DENAF**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI/** DFRO/DENAF-2756/2004**Ref.:** CI/CAC/DCON/DECAM-4.546/2004 de 05/08/2004
CI/DFRO/DENAF-2028/2004**Assunto:** Veículos Furgão - aquisição

Brasília, 17 de agosto de 2004.

Tendo em vista que os veículos do tipo furgão de 600 a 1.500 kg, considerados na categoria de leves são fornecidos por fabricantes/implementadores completamente diversos dos que fornecem veículos pesados, estamos encaminhando a aquisição dos Furgões em separado da dos Caminhões.

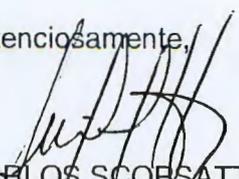
Quanto as demais solicitações constantes da CI da referência, informamos:

- 1) Prazo para apresentação da amostra (protótipo): até 20 dias após a assinatura do contrato;
- 2) Local de apresentação da amostra: unidade fabril do contratante/implementador;
- 3) Prazo de realização da inspeção: até 5 (cinco) dias após a comunicação por parte do CONTRATADO da disponibilização da amostra;
- 4) Quantidade a ser inspecionada: 1 Veículo de cada tipo, inicialmente, podendo a ECT, a seu critério, realizar inspeções intermediárias ou ao final da conclusão do lote, sem prejuízo da inspeção de entrega, que será obrigatória;
- 5) Prazo de entrega dos veículos: 60 dias após a assinatura do contrato;
- 6) Prazo para emissão do Termo de Aceitação por parte da ECT: até 5 (dias) após a realização da inspeção desde que tenha sido aprovado no Termo de Inspeção.
- 7) Como sugestão, a aplicação de multas poderá seguir os seguintes percentuais:
 - 7.1) atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado na pauta de distribuição: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;
 - 7.2) atraso na entrega do material a partir do **31º (trigésimo primeiro dia): 1% (um por cento) por dia** de atraso, quando poderá ensejar a rescisão contratual;
 - 7.3) atraso na apresentação da(s) amostra(s) no prazo previsto no subitem 5.4 do Capítulo IV – Exame Técnico, das especificações técnicas: **2% (dois por cento)** do valor global do contrato;
 - 7.4) Quanto aos demais percentuais, utilizar os de praxe.

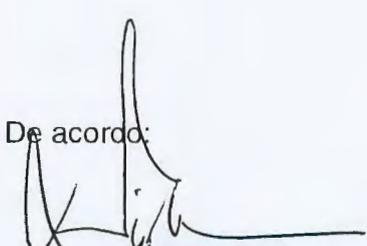
Continuação da DFRO/DENAF-2756/2004

Seguem as Especificações Técnicas dos Furgões com capacidade mínima de Carga de 600 kg, 1.000 kg e 1.500 kg e as respectivas Pautas de Distribuição por DR e por Projeto.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do DENAF

De acordo:


Maurício Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ANEXOS: 04 (Pauta de Distribuição e Especificações técnicas).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1236
Fls. Nº
3731.26
Doc: -2-

PAUTA FISICA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEVES

DR	F 600 kg						F 1000 kg									
	1º Lote		2º Lote		3º Lote		Soma		1º Lote		2º Lote		3º Lote		Soma	
	R	R	R	A	R	R + A	R	R	R	A	R	A	R	R + A		
AL		(5)	(5)	—	10	10		5	3	1			8	9		
AM		(3)	(4)	—	7	7			12	1			12	13		
BA	(9)	(9)	(9)		27	27		7	6	1			13	14		
BSB	(10)	(10)	9	(2)	29	31			2	1			2	3		
CE	(12)	12	(10)	(2)	34	36		4	3	1			7	8		
ES		8	(3)	(5)	11	16			4	1			4	5		
GT		(9)	(5)	(5)	14	19		6	4	1			10	11		
MA		(6)	(5)	(2)	11	13		(9)	7	1			16	17		
MG	(34)	(17)	(28)	(3)	79	82	(15)	(22)			2		37	39		
MS			(12)		12	12		(2)			1		2	3		
MT			6	(2)	6	8			4	1			4	5		
NO			3		3	3			8				8	8		
PA		(15)	(15)		30	30			2	1			2	3		
PB			(14)		14	14		7	6	2			13	15		
PE		(18)	20		38	38		6	4	1			10	11		
PI			8	3	8	11			5	1			5	6		
PR	(15)	20	(19)	3	54	57		7	2	4			9	13		
RJ	(70)	(80)	(27)		177	177	(20)	8		3			28	31		
RN			(10)		10	10			5	1			5	6		
RS	(20)	29		(3)	49	52	8	8		1			16	17		
SC	(25)	10			35	35		4	4	1			8	9		
SE		(7)	(4)	(2)	11	13			4	3			4	7		
SPI	(25)	18	15		58	58	10			3			10	13		
SPM	(130)	71	41	(49)	242	291	40			6			40	46		
Total	350	347	272	81	969	1050	93	95	85	39			273	312		

Doc: 1.26
 Nº 1237
 3/9/2004
 SPM - CORREIOS
 09/2005 - CN

DECLARACAO

DR	F 1500 kg						Total
	1º Lote	2º Lote	3º Lote		Soma		
	R	R	R	A	R	R + A	
AL					0	0	19
AM					0	0	20
BA					0	0	41
BSB			12		12	12	46
CE					0	0	44
ES			(13)		13	13	34
GT					0	0	30
MA					0	0	30
MG		(10)			10	10	131
MS	(1)				1	1	16
MT					0	0	13
NO					0	0	11
PA					0	0	33
PB					0	0	29
PE			9		9	9	58
PI					0	0	17
PR		(2)		12	2	14	84
RJ	11				11	11	219
RN					0	0	16
RS		5		6	5	11	80
SC			5	1	5	6	50
SE					0	0	20
SPI					0	0	71
SPM	(20)	(10)			30	30	367
Total	32	27	39	19	98	117	1479

ROST Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 1238
 31.12.04



PARECER/CACE-307/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Furgões

Referência: Ata da 98ª Reunião do Comitê, de 05/08/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de furgões, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 100/2004.

Item	Descrição	Quantidade
01	Furgão 600 kg	1.050
02	Furgão 1.000 kg	312
03	Furgão 1.500 kg	117
Total		1.479

⇒ **Valor Estimado:** Com base na pesquisa de preços realizada pelo DECAM (Quadro de Estimativa de Preços nº 092/2004), a estimativa de investimento é de R\$ 51.981.012,00 conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Furgão 600 kg	1.050	31.766,00	33.354.300,00
02	Furgão 1.000 kg	312	34.021,00	10.614.552,00
03	Furgão 1.500 kg	117	68.480,00	8.012.160,00
Total	-	1.479	-	51.981.012,00

⇒ **Classificação Orçamentária (ERP):** F01.13022.050001 (Renovação da Frota) e D01.13.202.050000 (Ampliação da Frota)

⇒ **Justificativa da Contratação:**

a) Expansão da capacidade de entrega, em função da criação do novo serviço Disque Coleta, da nova formatação dos serviços Distribuição de Periódicos e Sedex Hoje, devidamente aprovadas na 12ª REDIR de 24/03/2004, por meio dos Relatório/DICOM-010 e 011/2004 e Relatório DIOPE-006/2004 e da aplicação dos Sistemas de Distribuição de Encomendas (Plano de Emprego de Viaturas e Condutores), de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENCO.

- Quantidade: **139**, sendo:
 - DENCO (PEVC): 41
 - Disque Coleta: 32
 - Sedex Hoje: 27
 - Periódicos: 39



b) Manutenção da idade média da frota dentro dos padrões estabelecidos. A Política de Renovação da Frota da ECT determina o ponto ótimo de substituição dos veículos.



ou seja, define a vida útil econômica dos veículos que compõem a frota da Empresa. A vida útil econômica vigente foi definida a partir da aplicação de modelo matemático de renovação da frota, sendo que para os furgões este prazo é de 6 anos.

Os riscos do não cumprimento das diretrizes definidas pela Política de Renovação são os seguintes:

- Aumento de dispêndios com aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção dos veículos que ultrapassam seu ponto ótimo de troca;
- Diminuição do valor residual dos veículos;
- Aumento da indisponibilidade da frota em razão de manutenções corretivas;
- Colapso da operação por falta de veículos disponíveis.

O presente processo de compra destina-se a substituir furgões ano de fabricação 1996 a 1998. Em função da restrição orçamentária, segundo o DENAF, não há possibilidade de aquisição de novos veículos suficientes para renovar toda a frota, conforme definido no modelo matemático. Está sendo priorizada a substituição dos veículos Traffic (833) e Hyndai (74), tendo em vista que os mesmos estão apresentando maior incidência de defeitos mecânicos.

□ Quantidade: **1.340**

⇒ Situação Atual:

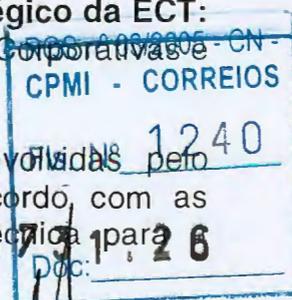
- **Ampliação:** Não há furgões disponíveis para absorver a demanda dos novos serviços. O último processo de aquisição de furgões para a ampliação da frota ocorreu em 2001. Na ocasião foram adquiridos 449 furgões, sendo que todas foram absorvidas pela operação de novos serviços e crescimento do tráfego postal. Recentemente já foi autorizada a compra de 33 furgões, para atender ao Disque Coleta e Sedex Hoje (implantação inicial).
- **Renovação:** Grande parte da frota de furgões encontra-se com a sua vida útil de 6 anos vencida.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A compra de furgões é realizada centralizadamente, atendendo especificações da ECT, definidas pelo DENAF de acordo com as necessidades operacionais e conforme as condições do mercado fornecedor. A entrega deverá ser regionalizada em 3 lotes, no prazo máximo de 120 dias.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A compra dos furgões está diretamente relacionada com as Estratégias Corporativas de Negócios, previstas do Plano Estratégico 2004-2007.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações dos furgões foram desenvolvidas pelo DENAF, em conformidade com as necessidades da ECT e de acordo com as condições de mercado. Não existe qualquer restrição de ordem técnica para concretização da aquisição proposta.





⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A aquisição dos furgões visa garantir o cumprimento dos padrões de qualidade inerentes aos serviços Distribuição de Periódicos, Sedex Hoje e Disque Coleta, bem como dos demais serviços de distribuição, de modo a manter as taxas de crescimento das demandas no mercado de encomendas, e, conseqüentemente, a apropriação das respectivas receitas. Em caso de queda de qualidade, em não se alocando os recursos necessários de acordo com as demandas, poderá acarretar também em perda de todo o investimento realizado em marketing e nas marcas do SEDEX, já consolidados nos mercados de remessas expressa e não expressa.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** disponibilização de uma das principais ferramentas de trabalho para a realização das atividades fins da ECT, contribuindo significativamente para a melhoria da produtividade e garantindo a manutenção da qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da qualidade dos serviços prestados aos clientes e da imagem positiva dos Correios junto à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição dos furgões está prevista na programação orçamentária da ECT, de acordo os relatórios de Bloqueios Orçamentários referentes ao **Processo ERP 4000673 / OR.**

Alertamos para a necessidade de emissão dos bloqueios orçamentários, observando a alocação em 2 projetos distintos: Ampliação da Frota e Renovação da Frota.

4. Cronologia

Evento	Data
Recebimento do Pedido	30/07/2004
Encaminhamento do pedido ao DECAM para formatação	30/07/2004
Apreciação do Comitê	05/08/2004
Recebimento do Processo devidamente instruído pelo DECAM	27/08/2004

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação destinada à **aquisição de 1.479 furgões**, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 100/2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 30 de agosto de 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>1241</u> 3731.26 Doc.
--



Sr. Presidente,

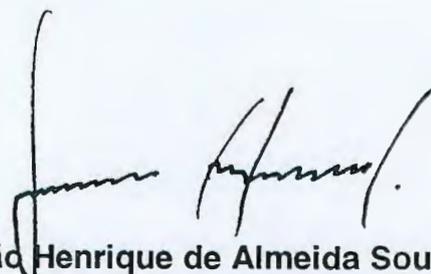
O **DECAM**, a pedido do **DENAF**, propõe a abertura de licitação para a **aquisição de 1.479 furgões**, pelo valor total estimado de **R\$ 51.981.012,00**. Com base nas informações disponibilizadas pelo DENAF e DECAM, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-307/2004.

Brasília, 31 / 08 / 2004.


Antônio Osório Menezes Batista
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-307/2004.

Brasília, 31 / 8 / 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1242</u>
3731.26 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.603/2004

Ref.: CI/GAB/DPROD – 239/2004

ASSUNTO: Aquisição de Furgões.

Brasília, 16 de setembro de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-292/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

Item	Código	Descrição do Objeto	Praça de Entrega	Quant	Valor de Referência Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	172000440	FURGÃO com capacidade mínima de 1.000kg, conforme especificação técnica, em anexo.	Conforme Pauta	312	34.021,00	10.614.552,00
03	172000440	FURGÃO com capacidade mínima de 1.500kg, conforme especificação técnica, em anexo.		117	68.480,00	8.012.160,00
01	172000440	FURGÃO com capacidade mínima de 600kg, conforme especificação técnica, em anexo.		1.050	31.766,00	33.354.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						51.981.012,00

1.479

Observamos que por orientação do CACE, foi modificada a RMS no ERP, gerando assim, Bloqueios Orçamentários para os dois Projetos (Renovação e Ampliação).

Informamos que o processo nº 4001383 (encaminhado para autorização) foi todo gerado no ERP, no que compete à DCON/DECAM.

Seguem em anexo, RMS nº 4000673 e o Bloqueio Orçamentário, gerados no ERP, Termo de Referência nº 100/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 092/2004, Especificações Técnicas Programação Visual (em CD-ROM) e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,



Maurício Marinho

 Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1243
3731.26 Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.697/2004

Ref.: CI/CPL/AC – 1052/2004

ASSUNTO: Aquisição de Furgões.

Brasília, 30 de Setembro de 2004.

Em atenção à solicitação feita por essa CPL, no que concerne à avaliação do Edital sobre os aspectos que envolvem a contratação, pedimos que seja observado que na descrição do material feita nos **Item 01. Objeto do Pregão**, pág 3/12, na **Cláusula Primeira – Do Objeto**, pág. 2/12, do anexo 2 e na **Cláusula Quinta – Do Valor e dos Preços**, constam:

- FURGÃO com capacidade mínima de 1.000kg, conforme especificação técnica **1-B**, onde deveria constar **1-A**;
- FURGÃO com capacidade mínima de 1.500kg, conforme especificação técnica **1-C**, deveria constar **1-B**;
- FURGÃO com capacidade mínima de 600kg, conforme especificação técnica **1-A**, deveria constar **1-C**.

Observamos também que no item 2.9, Anexo 2, do Edital foi feita referência ao Anexo 5 do Edital, quando deveria fazer referência ao Anexo 6.

Observamos por outro lado, que não foi contemplada no edital, a multa constante do item **9. d)** do Termo de Referência nº 100/2004 onde consta: “não cumprimento do prazo de chamado/atendimento no fornecimento de peças e assistência técnica em garantia: 0,5% do valor global do contrato”. Pedimos assim, que a mesma seja observada.

Lembramos que, como consta do Termo de Referência, o Pregão deverá ser Presencial.

Por fim, informamos que somos favoráveis à implementação da condição de apresentação de carta de solidariedade, para hipótese de a licitação contar com participantes que não são fabricantes do objeto ofertado, conforme proposto por V^a. S^a.

Atenciosamente,

Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material DECAM

Liana Aparecida de Araújo

Subchefe do DECAM

Mat. 8.014.282-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1244
Doc: 3731-26

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 063/2004 - CPL/AC****OBJETO: Aquisição de veículos furgões.****DIA/HORA:** 09/11/2004 das 09:30 às 13:50 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão Presencial n.º 063/2004 – CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas FIAT e VOLKSWAGEN, vencedoras do pregão.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco “A”, 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 15 (quinze) exemplares do Edital, todos através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das 04 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se à abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado nos quadros a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 312 FURGÕES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG.:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VOLKSWAGEN	42.511,61	13.263.622,32

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 117 FURGÕES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG.:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RENAULT	72.000,00	8.424.000,00
FIAT	73.000,00	8.541.000,00
BRASÍLIA MOTORS	80.550,00	9.424.350,00

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 1.050 FURGÕES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG.:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
FIAT	34.900,00	36.645.000,00

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS: As propostas das 04 participantes foram analisadas com base no estabelecido no Anexo 01 e nos Apêndices 01-A e 1-B e 1-C do Edital, quando verificou que todas elas atenderam tecnicamente o exigido. Tendo em vista a divergência observada na proposta da empresa BRASÍLIA MOTORS, mais especificamente no tocante ao atendimento ao subitem 16.3. do Apêndice 1-B do Edital, que estabeleceu porta traseira teria que ter uma abertura mínima de 240°, quando o oferecido, que constou da proposta foi de 90° e 180°. O Representante da Licitante foi convocado para esclarecimentos, tendo este retificado sua proposta neste item, confirmando que os veículos serão entregues, com a abertura da porta traseira em 270°, tendo a proposta da referida empresa sido classificada.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Assim depois de feita a conferência da proposta da empresa VOLKSWAGEN, única participante do certame para este item, a mesma foi classificada. Na seqüência a Pregoeira convocou o seu representante para negociação do preço ofertado.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADA DE NEGOCIAÇÃO (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
VOLKSWAGEN	42.511,61	39.915,00	39.000,00	38.500,00	37.500,00

NEGOCIAÇÃO DE PREÇO: A Pregoeira informou ao Representante da VOLKSWAGEN que o preço ofertado encontra-se bem acima da estimativa, ou seja, R\$ 34.021,00. Esclareceu que o preço encontra-se em torno de 25% (vinte e cinco por cento) acima da estimativa, pleiteando um desconto. O Representante solicitou um tempo para fazer contato com sua base, retornando-se logo em seguida, apresentando uma série de justificativas e propondo o preço unitário de R\$ 39.915,00, destacando que não poderia conceder mais desconto. A Pregoeira após averiguar a variação em relação a estimativa (em torno de 17%), informou que trabalha com um percentual limitador para adjudicação, ou seja de 5% acima da estimativa. O Representante da VOLKSWAGEN informou que dentro desta margem não haveria como negociar. A Pregoeira então solicitou analisar um outro parâmetro de negociação e este solicitou mais um tempo para fazer contato com a fábrica. Ao retornar, informou que poderia ceder no máximo em R\$ 39.000,00. A Pregoeira informou que neste preço não poderia adjudicar o item. Retomando a negociação, o Representante contrapropôs R\$ 38.500,00, que também não foi aceito. A Pregoeira contrapropôs R\$ 37.500,00, tendo o Representante VOLKSWAGEN, após consulta a sua base aceito e a referida empresa foi declarada vencedora deste item.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1246
Doc: 3731-26

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02: Assim depois de feita a conferência das propostas das três participantes do certame, relacionadas no quadro abaixo, as mesmas foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3. do edital. As rodas de lances iniciaram com a empresa BRASÍLIA MOTORS, que se absteve de ofertar lance, passando em seguida a empresa FIAT e terminou com a mesma, vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 62.600,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADA DE LANCE (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RENAULT	72.000,00	71.800,00	71.600,00	71.400,00	71.200,00
FIAT	73.000,00	71.950,00	71.750,00	71.550,00	71.350,00
BRASÍLIA MOTORS	80.550,00	*	*	*	*

(*) desistência de lance

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	5º	6º	7º	8º	9º
RENAULT	71.000,00	70.000,00	69.500,00	69.000,00	68.700,00
FIAT	71.150,00	70.950,00	69.900,00	69.450,00	68.950,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	10º	11º	12º	13º	14º
RENAULT	68.500,00	68.300,00	68.100,00	68.000,00	67.700,00
FIAT	68.650,00	68.450,00	68.250,00	68.050,00	67.950,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	15º	16º	17º	18º	19º
RENAULT	67.500,00	67.300,00	67.100,00	67.000,00	66.800,00
FIAT	67.650,00	67.450,00	67.250,00	67.050,00	66.950,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	20º	21º	22º	23º	24º
RENAULT	66.600,00	66.400,00	66.000,00	65.800,00	65.600,00
FIAT	66.750,00	66.550,00	66.100,00	65.950,00	65.750,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	25º	26º	27º	28º	29º
RENAULT	65.300,00	65.100,00	64.900,00	64.700,00	64.500,00
FIAT	65.400,00	65.200,00	65.000,00	64.800,00	64.600,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	26º	27º	28º	29º	30º
RENAULT	64.200,00	64.000,00	63.800,00	63.600,00	63.400,00
FIAT	64.300,00	64.100,00	63.900,00	63.700,00	63.500,00

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	31º	32º	33º	34º	35º
RENAULT	63.200,00	63.000,00	62.750,00	62.650,00	62.600,00
FIAT	63.300,00	63.100,00	62.800,00	62.700,00	62.600,00

MCCC/mccc

G:\Documentos2004\Ata de Reunião\Ata PG063_2004 Aquisição de veículos furgões.doc

 RPS nº 09/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 247

 3731.26
 Doc.

ITEM 03: Assim depois de feita a conferência da proposta da empresa FIAT, única participante do certame para este item, a mesma foi classificada. Na seqüência a Pregoeira convocou o seu representante para negociação do preço ofertado.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADA DE NEGOCIAÇÃO (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FIAT	34.900,00	33.600,00	32.500,00	32.400,00	-

NEGOCIAÇÃO DO PREÇO: A Pregoeira informou inicialmente que a referência de preço (R\$ 31.776,00), que consta do processo refere-se ao da última aquisição, mas que pretendia fechar o presente pregão em R\$ 31.700,00. O representante da empresa FIAT detalhou uma série de variáveis (dois aumentos ocorridos deste a última licitação, frete, matéria-prima importada) que justifica a alteração do preço, solicitando um tempo para fazer contatos com sua base. Retomando as negociações, o Representante fez algumas colocações, esclarecendo que seu preço encontra-se coerente em relação a estimativa, pois já esta dentro de 10% acima da estimativa. Assim após apresentar as variáveis que justificam o preço ofertado (2% de aumento, 60 dias de validade da proposta - 3%, mais 25 dias de custo para o pagamento -1,5%), propondo então R\$ 33.600,00, destacando que neste processo em relação ao último houve uma alteração na nas condições de entrega. Após argumentos da área técnica o Representante da FIAT propôs o valor de R\$ 32.500,00. A Pregoeira contrapropôs R\$ 32.400,00, informando que não poderia adjudicar este item além deste valor, tendo o Representante da FIAT aceito e a mesma foi declarada vencedora deste item.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações de habilitação das empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, vencedora do item 01 e da FIAT DO BRASIL S/A., vencedora dos itens, 02 e 03, do pregão, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa RENAULT ficará retido em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato, referente ao item 02. O envelope da empresa BRASÍLIA MOTORS foi devolvido ao seu representante, presente ao ato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras e adjudicou os objetos do presente Pregão conforme segue: **ITEM 01** - à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 59.104.422/0001-50, ao preço unitário de R\$ 37.500,00 e total de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais); **ITEM 02** - à empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A. CNPJ n.º 16.701.716/0001-56, ao preço unitário de R\$ 62.600,00 e total de R\$ 7.324.200,00 (sete milhões e trezentos e vinte e quatro reais e duzentos reais); e **ITEM 03**, também à empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A. CNPJ n.º 16.701.716/0001-56, ao preço unitário de R\$ 32.400,00 e total de R\$ 34.020.000,00 (trinta e quatro milhões e vinte mil reais).

COMUNICADO: Foi comunicado aos representantes das empresas vencedoras, que os mesmos deveriam apresentar as propostas ajustadas, de acordo com o último lance ofertado para cada item, até o dia 12/11/2004 (sexta-feira).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

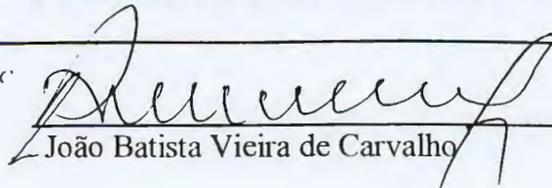
Handwritten initials: *WJ*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 1248
Doc: 37.31.26

Handwritten initials: *HH*

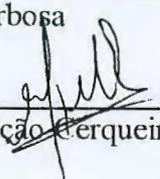
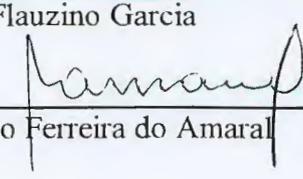
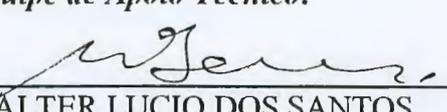
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira


João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia


Marise da Consolação Perqueira Capella
Gilberto Ferreira do Amaral**Equipe de Apoio Técnico:**
WALTER LUCIO DOS SANTOS
BARROS
PEDRO HENRIQUE B. ALENCASTRO**Representantes credenciados e as respectivas empresas:****1) Empresa: BRASÍLIA MOTORS LTDA.**Nome Representante: Edson Araújo Ferreira
Fone: (61) 301.9900 CEL.: (61) 7811.3749
Fax.: (61) 301.9966**2) Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.**Nome Representante: Sergio Solino Aires
Fone: (61) 2107.2260 CEL (61) 9982.4600
Fax.: (61) 2107.2222**3) Empresa: RENAULT DO BRASIL S/A.**Nome Representante: Carlos Jorge Soares Parreira
Fone: (11) 3054.8306 CEL (41) 9971.9758
Fax.: (11) 3054.9438**4) Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.**Nome Representante: Antonio Luiz dos Reis
Fone: (61) 362.6690 CEL.: (61) 7812.2855
Fax.: (61) 233.1121



Protocolo

De: CHEFE DO DENAF

Ao: PREGOEIRA/AC

CI/ DFRO/DENAF-3133/2004

Ref.:

Assunto: Aquisição de Furgão 1.000 kg - Pesquisa sobre preços de aquisição - Edital nº 063/2004

Brasília, 09 de novembro de 2004.

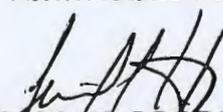
Tendo em vista dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante a realização do **Pregão nº 063/2004** em relação aos preços praticados em relação ao veículo Furgão com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, ofertado pela **Volkswagen do Brasil Ltda**, procedemos a consultas a jornais e revistas especializadas.

Assim, conforme tabela da **Revista Quatro Rodas de nov/03** (cópia anexa), temos o preço básico da **VW Kombi 1.6 furgão** de R\$ 25.921,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um Reais), correspondente ao veículo básico, sem as adaptações requeridas para o serviço dos Correios. Conforme levantamento realizado pelo **DECAM** em out/2003, Quadro Estimativo de Preços nº 130/03, o valor do veículo em foco, com as adaptações, pintura na cor Amarela e programação visual, o preço obtido foi de R\$ 34.021,00 (Trinta e quatro mil e vinte e um Reais). Tal valor representa um acréscimo de 31,25%.

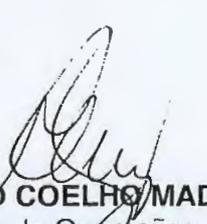
De acordo com o **Jornal Folha de São Paulo** (domingo, 7/11/2004) e **INSTITUTO DATAFOLHA** (www.datafolha.com.br), em levantamento realizado de 04/10 a 14/10/2004, o preço atual é de R\$ 31.346,00 (Trinta e um mil e trezentos e quarenta e seis Reais). Naturalmente, sem as adaptações requeridas pelos Correios e sem o frete. Aplicando-se o percentual acima ao preço de tabela citado, temos como resultado R\$ 41.141,62 (Quarenta e um mil e cento e quarenta e um Reais), este por sua vez com as adaptações e com o frete.

Portanto, o preço final conseguido nas negociações do Pregão, R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos Reais) está compatível com os preços praticados e mesmo vantajoso para a ECT.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS SCORSATTO
 Chefe do DENAF

De acordo


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
 Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1250
Doc: _____

ANEXOS: 02 (Tabelas da Revista Quadro Rodas e Jornal Folha de São Paulo)

3731.26

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 063/2004 - CPL/AC

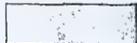
Data da Sessão: 09/11/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA				VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				VALOR UNITÁRIO (R\$)					
				VOLKSWAGEM	FIAT	RENAULT	BRASILIA NOTORS		
01	Furgão com capacidade mínima de 1.000 kg, gasolina, conforme especificação técnica.	Um	312	37.500,00	-	-	-	41.141,62*	11.700.000,00
02	Furgão com capacidade mínima de 1.500kg, óleo diesel, conforme especificação técnica.	Um	117	-	62.600,00	62.650,00	80.550,00	68.480,00**	7.324.200,00
03	Furgão com capacidade mínima de 600kg, gasolina, conforme especificação técnica.	Um	1.050	-	32.400,00	-	-	31.766,00**	34.020.000,00
TOTAL GERAL								51.981.012,00	53.044.200,00

(*) Valor de Referência atualizado pelo DENAF.

(**) Valor de Referência informado pelo DECAM.

Legenda:



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 03 lotes, sendo que a entrega do primeiro lote referente a cada item deverá ser efetivada no prazo de até 60 dias após a assinatura do contrato, e os demais lotes, a cada 30 dias, a contar

Condições de Pagamento: Em até 30 dias, a contar da data de recebimento e aceitação dos veículos, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho

Pregoeira

Doc:	3731.26
Fis. Nº	1251
CPMI - CORREIOS	
POST 09/2005 - CN	

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pétua AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

50.391.312

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1252
 Doc: 3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 04F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	170.105,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	158.830,00
			Total Atividade	328.935,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1253
3791,26

Pedido 00001 AC ADMINISTRACAO CENTRAL
04101 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	102.063,00
1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	158.830,00
			Total Atividade	260.893,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1254
Doc: _____

3731.26



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 06D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1255
3731.26
Doc: _____

Pedido: 0001 AD - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
05F01 0122 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	95.298,00
			Total Atividade	95.298,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1256
37301.26

ⓐ

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 06F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	408.252,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	127.064,00
			Total Atividade	535.316,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1257

3731.26

Doc: _____

Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
08D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1258
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 08F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	285.894,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	238.147,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	285.894,00
			Total Atividade	809.935,00

RQS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1259
3731.26
Doc: _____



Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 08F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	204.126,00
001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	285.894,00
			Total Atividade	490.020,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1260
 Fls. Nº _____
3731.26
 Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 10D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	63.532,00
			Total Atividade	97.553,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 261
Doc: _____

37 31.26

Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
10F01 1.3202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	317.660,00
383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	317.660,00
			Total Atividade	635.320,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1262
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 10F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	68.042,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	821.760,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	285.894,00
Total Atividade				1.175.696,00

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1263
3731.26
Doc: _____



Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
12001 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	63.532,00
			Total Atividade	97.553,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1264
Doc: 3731.26

Unidade do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 12F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	381.192,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	381.192,00
Total Atividade				898.468,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1265
Fls. Nº _____
3731.26
Doc: _____

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
12F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	102.063,00
1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	317.660,00
Total Atividade				419.723,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1266
3731.26
Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 14D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	158.830,00
Total Atividade				192.851,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1267
3731.26
Doc: _____



Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Objeto: 14F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
00001 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	254.128,00
			Total Atividade	254.128,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1268
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 14F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	890.240,00
			Total Atividade	1.121.622,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1269
373.126
Dec: 26

Processo: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
16101 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34 021,00
383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	158 830,00
			Total Atividade	192 851,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1270
Doc: _____

3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 16F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	204.126,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	285.894,00
Total Atividade				490.020,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1271
Doc: 3731.26

21
Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Do 16F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	158.830,00
			Total Atividade	294.914,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1272
3731.26
Doc: _____

Dia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 18D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	63.532,00
			Total Atividade	97.553,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 273
3731.26
Doc.

P: 24

Cri: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co: 18F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
400383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	306.189,00
400383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	190.596,00
			Total Atividade	496.785,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1274
3731.26
 Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 18F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	238.147,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	158.830,00
Total Atividade				396.977,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1275
3731.26
Doc: _____

P: 25

Bicicleta para bombeiros

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co 20D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	68.042,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
			Total Atividade	163.340,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1276

3731.26

Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 20F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	510.315,00
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	1.080.044,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	748.462,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	540.022,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	684.800,00
Total Atividade				3.563.643,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1277
3731.26
Doc:



Boqueios Orç. Colatos

Ci Pedido 00001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co 20F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº	cesso/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
413	383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	889.448,00
Total Atividade					889.448,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1278

3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 22D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1279
Doc: 3731.26

P.º

Cir. Pedido

00001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Co

22F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio

Status

Periodo/Ano

Data

Valor R\$

40 - 383 / OH

BB

11 / 2004

15/09/04

68.480,00

40 - 383 / OH

BB

12 / 2004

15/09/04

68.042,00

Total Atividade

136.522,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº ~~1280~~
~~3703~~ 1.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 22F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	381.192,00
			Total Atividade	381.192,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1281
Doc: 373.1.26

(Handwritten signature)

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co 24001 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	63.532,00
			Total Atividade	97.553,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 282
3731.26
Doc: _____

CA

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 24F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	190.596,00
			Total Atividade	326.680,00

RGS nº 03/2005 - CN -
RCPMI 03/2005 - CORREIOS
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1283
Doc: _____
JOC: _____
3731.26

Cl: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co 26F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	272.168,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
Total Atividade				367.466,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 284
 Doc: _____

3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 28D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1285
Doc. 3731.26

Balancos Organizacionais

P: 45

Ci: Perdo 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co: 28F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
400383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	476.490,00
			Total Atividade	476.490,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1286
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 28F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	68.042,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	476.490,00
			Total Atividade	544.532,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 1287
373.1.26

P: 37

Bloqueio de Pagamento

Cri. Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Cont. 30D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio

400383 / OH

Status

BB

Período/Ano

1 / 2005

Data

15/09/04

Valor R\$

68.042,00

Total Atividade

68.042,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1288

13731.26

Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 30F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	238.147,00
			Total Atividade	238.147,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1289
Doc: _____

3731.26



P: 35

Ci: Pedido 00001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co: 30F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4: 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	204.126,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	444.724,00
Total Atividade				648.850,00

RQS nº 03/2005 -
 CPMI - CORREIO
 Fls. Nº 1290
3731.26
 Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 32D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1291
Doc: _____

3731.26

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRACAO CENTRAL
Co 32F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	204.126,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	571.788,00
			Total Atividade	775.914,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1292
Doc. 3731.26

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 32F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	635.320,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	616.320,00
			Total Atividade	1.387.724,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1293
3731.26
Doc. _____

P. 33

Ci: Pedido 00001 AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co: 34D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4 - 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4 - 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
Total Atividade				129.319,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1294
3731.26
 Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 34F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	170.105,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	254.128,00
			Total Atividade	424.233,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1295
Doc: 3731.26

P: 15

[Imagem de uma seta apontando para a direita]

Cid: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Cod: 36D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	821.760,00
			Total Atividade	1.053.142,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1296
Doc: 3731.26

[Assinatura manuscrita]

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 36F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	476.490,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	238.147,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	635.320,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	136.960,00
Total Atividade				1.486.917,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1297
Doc: _____

3731.26

P. 37

Bol. 03/2005 - CN

Cl. Pedido 60001 AC - ADMINISTRACAO CENTRAL
Co 36F01 1320.1 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº	cesso/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor RS
4:	1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	68.042,00
4:	1383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	603.554,00
				Total Atividade	671.596,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1298
Doc: _____

13731.26



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 50D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	102.063,00
			Total Atividade	102.063,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1299
3731.26
Doc: _____



19

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co: 50F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
40001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	680.420,00
40001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	2.223.620,00
40001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	753.280,00
40001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	272.168,00
40001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	2.541.280,00
Total Atividade				6.470.768,00

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1300
3731.26
Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 50F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	857.682,00
			Total Atividade	857.682,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1301
3731.26
Doc: _____

51

Benefícios Previdenciários

Cod. Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Cod. 60D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
			Total Atividade	34.021,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1302
3731.26
Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 60F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	170.105,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	317.660,00
			Total Atividade	487.765,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1303
3731.26
Doc: _____

Pa 50

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co 64D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
400 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
400 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	95.298,00
400 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	410.880,00
			Total Atividade	540.199,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1304
3731.26
 Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 64F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	272.168,00
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	635.320,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	272.168,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	921.214,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	342.400,00
			Total Atividade	2.443.270,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1305
3731.26
Doc: _____

D: 55

Cir Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co 6RD01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	34.021,00
4 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	68.480,00
Total Atividade				102.501,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº _____
3731.26
 Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 68F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor RS
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	794.150,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	317.660,00
Total Atividade				1.247.894,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 307
3731.26
Doc: _____

Gr: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Co: 68F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº	cesso/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4	83 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4	383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	342.400,00
				Total Atividade	478.484,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1308
3731.26
 Doc: _____



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 70D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	102.063,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	63.532,00
			Total Atividade	165.595,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1309
3731.26
Doc: _____

D: 5/0

Ci: Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co: Z0F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
401383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	222.362,00
			Total Atividade	222.362,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1310
3731.26
Doc: _____

14

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 70F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	136.084,00
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	127.064,00
			Total Atividade	263.148,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1311
Doc. 373.126

Exercício: 01/01/04

Cd: 0001

AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Cd:

72D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº: 383 / OH

4º: 383 / OH

4º: 383 / OH

Status

Periodo/Ano

Data

Valor R\$

BB

1 / 2005

15/09/04

204.126,00

BB

1 / 2005

15/09/04

1.556.534,00

Total Atividade

1.760.660,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1312

3731.26

Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 72F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	1.360.840,00
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	1.369.600,00
4001383 / OH	BB	11 / 2004	15/09/04	4.129.580,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	684.800,00
4001383 / OH	BB	12 / 2004	15/09/04	2.255.386,00
			Total Atividade	9.800.206,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1313
Fls. Nº
3731.26
Doc: 3731.26

P: 63

Bloqueio de pagamento

11/1

Cir - Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Co 72F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4 - 383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	1.302.406,00
			Total Atividade	1.302.406,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1314
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 74D01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	102.063,00
			Total Atividade	102.063,00

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1315
3731.26
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 74F01 13202 050001 VEICULOS MOTORIZADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001383 / OH	BB	1 / 2005	15/09/04	476.490,00
			Total Atividade	476.490,00

Observação
 FURGÕES



Emitido por

Tatiane Alves Oliveira
 Advogada Júnior/Assistente de Compras
 DCON/DECAM
 Mat: 8.011.932-8

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1317
3731.26
 Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

PROTOCOLO

DE: GESTOR NACIONAL ORÇAMERNTO_DIOPE

AO: DIRAD

CI/DIOPE-0866/2004

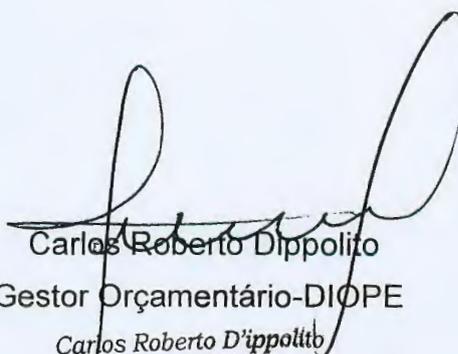
Ref.: PROC-4001383

Assunto: LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO ERP

Brasília (DF), 29 de novembro 2004.

Em conformidade ao e.mail em anexo do Departamento de Orçamento – DEORC, datado de 29.11, informamos que apesar de existir dotação orçamentária na Conta F01(Renovação da Frota) e D01(Ampliação da Frota), por problemas operacionais de sistema do ERP, não foi possível emitir a respectiva RMS, a qual esta vinculada o processo de aquisição de veículos acima referenciado.

Outrossim, esclarecemos que nas contas acima mencionado existem disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação referente ao processo de compra.


Carlos Roberto D'ippolito
Gestor Orçamentário-DIOPE
Carlos Roberto D'ippolito
Assessor/DIOPE
Mat.: 8.450.994-5



Carlos Roberto Dippolito

De: Pedro Roberto Chaves
Enviado em: segunda-feira, 29 de novembro de 2004 08:28
Para: Carlos Roberto Dippolito
Assunto: RES: VEÍCULOS - URGENTE

Dippolito,

Dada as inconsistências apresentadas até sexta e hoje com a intranet fora do ar, não estamos conseguindo providenciar a composição dos saldos existentes para a liberação da RMS.

Atte,
Pedro.

De: Carlos Roberto Dippolito
Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2004 11:33
Para: Pedro Roberto Chaves
Cc: Romilda Cunha de Oliveira
Assunto: ENC: VEÍCULOS - URGENTE
Prioridade: Alta

Pedro/Romilda

Necessito urgente resolver o problema, Proc. 4001383, qual o valor pendente para que possamos autorizar o remanejamento da conta centralizada.

Dippolito

De: Julio Takeru Imoto
Enviada em: quinta-feira, 25 de novembro de 2004 19:45
Para: Carlos Roberto Dippolito
Assunto: VEÍCULOS - URGENTE
Prioridade: Alta

Dippólito,

Está entrando, na próxima segunda-feira - 29, RELATÓRIO sobre homologação do pregão referente a veículos leves. Me informaram agora pouco (pelo Scorsatto) de que teria que ser feito algum ajuste na Tabela de Bloqueio (entenda-se RMS), conciliando o valor constante no relatório REDIR.

Peço verificar urgente, logo de manhã, o que está ocorrendo.

De início, analisar o Relatório que deve estar com o Brito.

Os valores constantes na RMS foram ajustados em função dos valores obtidos no Pregão ???

Pode ser alguma divergência devido a ICMS ???

Estou viajando amanhã mas entrarei em contato contigo, hoje ou amanhã de manhã.

(o Scorsatto me informou que a observação foi feita pela Dra. Rosângela - assessora DIRAD)

Obrigado

Julio Imoto



**49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2004 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1320

3731.26

Doc: _____

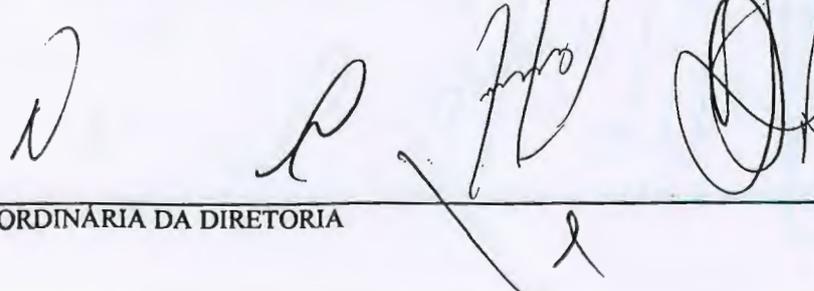
ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2004

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Quadragésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 48ª Reunião Ordinária do exercício de 2004, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro - Brasília 45 Anos" - Relatório/PR nº 200/2004, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Animatógrafo Cinema e Vídeo Ltda. ME, para a execução do projeto denominado "Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro - Brasília 45 Anos", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI, no período de 14 de dezembro de 2004 a 09 de outubro de 2005. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Repactuação de preços dos Contratos 10.916/2001 - ECT/APOLIEX, 10.965/2001 - ECT/PLANAVE, 10.979/2001 - ECT/TRANSUL, 10.922, 10.933, 10.938, 10.973/2001 - ECT/BOTAFOGO** - Relatório/DIOPE nº 056/2004, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de: 12% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.916/2001, celebrado com a empresa APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual, e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Recife, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 820.930,00 para R\$ 919.442,00, significando um acréscimo de



R\$ 98.512,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.965/2001, celebrado com a empresa PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Belém, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 920.771,60 para R\$ 1.043.050,40, significando um acréscimo de R\$ 122.278,80, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.979/2001, celebrado com a empresa TRANSUL TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x São Luís, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 780.991,20 para R\$ 884.707,20, significando um acréscimo de R\$ 103.716,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.922/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Belém, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 682.149,60 para R\$ 772.738,20, significando um acréscimo de R\$ 90.588,60, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 12,02% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.933/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Salvador, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 980.000,00 para R\$ 1.097.796,00, significando um acréscimo de R\$ 117.796,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.938/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Fortaleza, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 850.000,00 para R\$ 962.880,00, significando um acréscimo de R\$ 112.880,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005; 12,02% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato



RQST 103/2005 - CN -
CFM - CORREIOS
Fls. Nº 1322
3731 26
Doc: 2

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-200/2004****REUNIÃO: REDIR-049/2004 DATA REUNIÃO: 08/12/2004****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro - Brasília 45 Anos"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Animatógrafo Cinema e Vídeo Ltda. ME, para a execução do projeto denominado "Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro – Brasília 45 Anos", no valor global de R 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI, no período de 14 de dezembro de 2004 a 09 de outubro de 2005.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos culturais que tem por objeto promover o resgate e o registro de parte da história do país em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2004/2007.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR: Animatógrafo Cinema e Vídeo Ltda. ME****VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 10(dez) meses para a execução do projeto e 02 (dois) meses para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1326</u>
3731,26
Doc: _____

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) paga 10(dez) dias após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a segunda parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de março de 2005 e a terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005.

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 01021.44405.020000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização da exposição Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro – 45 Anos de Brasília, que tem por objetivo principal retratar a evolução da idéia de transferência da capital do Brasil, então localizada no Rio de Janeiro, para o planalto central, desde os inconfindentes até a inauguração de Brasília.

O projeto tem por fundamento a expedição realizada por Luiz Cruls, astrônomo e diretor do Observatório Nacional no Rio de Janeiro e líder da missão, que, acompanhado de 21 pesquisadores, percorreu mais de 4.000 quilômetros entre o Rio de Janeiro e o Planalto Central, no ano de 1892.

A Missão realizou uma análise cuidadosa da flora, fauna, rios

REGISTRO Nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1327
3731.26

solos, clima e do modo de vida dos habitantes do Planalto Central, ocasião em que foram demarcados 14.400 quilômetros quadrados para sediar a nova capital do Brasil.

Passados quase 70 anos após a expedição, em 1960, o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira inaugurava Brasília.

Composta por 44 painéis, a exposição contará com 05 representações iconográficas, 07 reproduções de documentos, 07 fotos do período entre 1953 e 1960, 20 fotos do ano de 1892 e 03 textos explicativos. Esse material será apresentado em duas versões: a primeira consiste na exposição montada no formato sanduíche, com lâminas de vidro, enquanto a segunda versão será apresentada em quadros de madeira com 70 x 53 centímetros e 2,5 centímetros de espessura.

Vale destacar que, além dos registros históricos realizados por ocasião da expedição, serão expostos, também, pinturas dos inconfidentes e de Dom Bosco, foto de Luiz Cruls, líder da expedição e sua equipe, os documentos de propositura da interiorização da Capital elaborados por José Bonifácio e o Barão de Porto Seguro, fotos do ex-presidente Juscelino Kubitschek e o desenho premiado de Lúcio Costa, que originou a Capital Federal.

A exposição iniciará no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de 14 a 30 de dezembro de 2004 e seguirá, posteriormente, para as seguintes capitais brasileiras: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI. Destarte mencionar que em Recife e Salvador, a exposição ocorrerá também, nos Centros Culturais Correios.

Em cada uma dessas localidades, será realizada uma palestra por um dos componentes do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro. Dentre os conferencistas destacamos Pedro Jorge de Castro, coordenador do projeto e doutor em Comunicação e Artes, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, doutor em Astronomia e membro da Sociedade Internacional de Pesquisas Astronômicas, Roberto Dusi, doutorando em Medicina Tropical e pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), entre outros palestrantes.

Ressalta-se, por oportuno, que o patrocínio dos Correios está

RGS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1328
3731.26
3
Doc: _____

restrito à terceira etapa do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro, que compreende a realização das exposições.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua imagem a uma iniciativa de resgate e preservação da história do País, especialmente do Distrito Federal. A exposição é de grande relevância por registrar os momentos marcantes e curiosos da Missão Cruls em fotos, textos e reproduções iconográficas. O projeto possui como público-alvo professores, estudantes e interessados em História em geral, o que possibilita, ainda, um retorno significativo de mídia espontânea e visibilidade da marca.

Vale ressaltar que o projeto enquadra-se nas categorias de Patrocínio Não Incentivado e Convidado, previstas no módulo 12, capítulo 1, item 4, do Manual de Comunicação - MANCOM.

O projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo manual.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação da exposição, acompanhada das chancelas “Patrocínio” e “Realização Centro Cultural Correios”, composto por:
 - 1.500 (hum mil e quinhentos) cartazes;
 - 3.150 (três mil cento e cinquenta) folders;
 - 1.800 (hum mil e oitocentos) CD Roms, contendo o relatório Cruls;
 - 3.600 (três mil e seiscentas) filipetas;
 - 4.000 (quatro mil) convites;
 - 02 (dois) banners;
- Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) convites para a abertura de cada etapa da exposição;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 1329
307 31 26

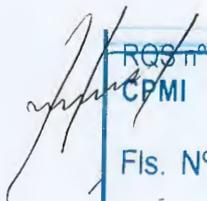
- Cessão para os Correios de cota de 200 (duzentos) exemplares do CD Rom Relatório Cruls;
- Cessão para o Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro de uma versão da exposição, composta por 41 painéis, ao final da série de exposições, salientando que quando da montagem posterior da exposição deverá ser feita referência ao nome do projeto original;
- Citação e agradecimento do patrocínio durante a abertura da exposição em cada cidade;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação da exposição;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da exposição para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc., com a devida referência autoral;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da exposição na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais, com a devida referência autoral;

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1280/2004.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-147/2004 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

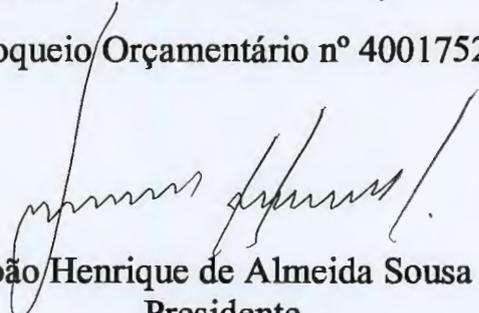
- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1330
3731.26
Doc: 31.26

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1624/04;
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-147/2004;
5. Nota Jurídica DEJUR/DCCO-1280/2004;
6. Relatório de Bloqueio Orçamentário nº 4001752/OR, de 06/12/2004.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente



MISSÃO CRULS

Uma Trajetória Para o Futuro

Brasília 45 Anos

O projeto

São três as etapas de realização do Projeto **Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro**.

1. Realizada em novembro de 2003, quando 16 pessoas (12 PhD) realizaram uma expedição do Rio de Janeiro à Brasília repetindo o itinerário da Comissão Exploradora do Planalto Central de 1892.
2. Realizada em abril de 2004, **Missão Cruls – A Pré História de Brasília**:
Uma mesa redonda com os pesquisadores foi realizada para uma platéia de 450 professores (divididos em três seções) e a exposição recebeu a visita de 9 mil alunos.
3. Realização de 8 edições da exposição **Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro – Brasília 45 Anos**, em 8 capitais. Cada exposição será acompanhada por uma palestra ministrada por um dos integrantes do grupo formado em 2003 e ficará montada para visitação em datas conforme cronograma anexo.

A terceira etapa do projeto será realizada de dezembro de 2004 a outubro de 2005 com o objetivo de divulgar a evolução da idéia da transferência da capital do Brasil para o interior do país.

RGST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1332
3781,26
Edifício Central Park



Por ocasião da abertura da exposição em cada cidade componente do *circuito* um professor componente do grupo de estudos do projeto *Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro* estará presente para realização de uma palestra ou conceder entrevistas a respeito da Comissão Exploradora do Planalto Central, realizada em 1892 e sobre o projeto *Missão Cruls*.

A exposição apresenta, passo a passo a trajetória da idéia da interiorização, até a inauguração de Brasília e Brasília hoje. As fotos (três) que apresentam Brasília hoje, não integram o conjunto que será doado ao Centro Cultural do Rio de Janeiro. A exposição é composta por 44 painéis, sendo 5 representações iconográficas, 7 reproduções de documentos, 7 fotos entre 1953 e 1960, 20 fotos de 1892, e 3 textos explicativos e está editada em dois suportes;

1. Suporte para ser montado no sistema *sanduíche*, para lâminas de vidros medindo 56X40 centímetros com a foto ou iconografia medindo 41.5X26 centímetros, montados em um *passe-partout* de 7 centímetros de largura, com a diagonal medindo 49 centímetros.
2. Suporte em quadros de madeira medindo 70X53 centímetros e 2.5 centímetros de espessura com a foto medindo 54X36 centímetros colada entre uma margem de 8 centímetros. As iconografias e fotos de numero 1 a 18 estarão montados em pares sobre um mesmo suporte.

Ao conjunto acima citado, que compõe a exposição original do Projeto *Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro*, foram acrescentados mais três painéis com fotos de Brasília hoje.

Transporte da exposição:

1. A exposição no formato de suporte 1 será transportada devidamente acondicionada em duas caixas de madeira com tampas parafusadas, onde cada painel será protegido por lâminas

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1333
Doc: 1.26



ANIMATÓGRAFO LTDA.

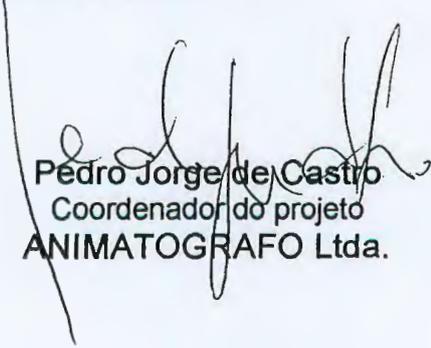
de isopor e plástico bolha, medindo 59X43X26 centímetros devidamente acondicionada.

2. A exposição no formato de suporte 2 será transportada devidamente acondicionada em duas caixas de madeira com tampas parafusadas, onde cada quadro será revestido por um invólucro próprio, medindo 59X68X77 centímetros.

Acompanha a exposição dois banners, sendo um para uso externo ao prédio que abrigará a exposição e outro interno. O banner para uso externo mede 1.40X0.90 m. e o banner para uso interno mede 0.90X2.20 m.

A exposição chegará ao local definido para a sua montagem pelo menos dois dias antes da abertura do evento e será montada sob orientação da coordenação do projeto.

Brasília, 23 de novembro de 2004.


Pedro Jorge de Castro
Coordenador do projeto
ANIMATOGRAFO Ltda.

animatografo@hotmail.com SEPN 509 Conj D loja 20 tel 349 61 22 CEP 70 750 500 Brasília - DF





ANIMATÓGRAFO LTDA.

MISSÃO CRULS

-Uma Trajetória para o Futuro-
Brasília 45 Anos

Quadro de Conferencistas.

Prof. Dr. Pedro Jorge de Castro

Doutor em Comunicação e Artes, Professor da Universidade de Brasília, pesquisador financiado pelo CNPq. Autor de livros sobre a vida universitária e sobre a expressão cinematográfica e televisiva. Formulador e coordenador do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro de 1998.

Prof. Dr. Ronaldo Rogério de Freitas Mourão

Doutor em Astronomia, biógrafo de Luis Cruls, membro da sociedade internacional de pesquisas astronômicas. Pesquisador financiado pelo CNPq. Autor de livros sobre astronomia e física aplicada. Pesquisador do Museu de Astronomia no Rio de Janeiro. Integrante do grupo do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 1998.

Prof. Dr. Roberto Dusi. Doutorando em Medicina Tropical, pesquisador da Universidade de Brasília. Integrante de grupo de pesquisadores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Integrante do grupo do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 2000.

Profª Regina Clélia Haddad – Doutora em Geologia, coordenadora de centro de pesquisa de minerais e gemas da Universidade Federal de Uberlândia. Autora de vários artigos sobre os minerais e o solo brasileiro. Integrante do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 2000.

Prof. Dr. Jose Roberto Pujol-Luz – Doutor em Zoologia, Professor da Universidade de Brasília, coordenador do centro de estudos da fauna brasileira da Universidade de Brasília. Editor da obra História Naturalis – Vol 1, 2 e 3. Pesquisador financiado pelo CNPq. Integrante do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 1999.

Prof. Dr. Fabian Borghetti – Doutor em Botânica, Professor da Universidade de Brasília, Coordenador do Laboratório de Pesquisas Avançadas em Botânica da Universidade de Brasília. Autor de vários artigos sobre a vegetação e o cerrado brasileiro. Integrante do Projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 1999.

Prof. Jarbas Silva Marques – História e formulador da história recente brasileira. Pesquisador da Comissão Exploradora do Planalto Central. Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal. Integrante do grupo do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro desde 1998.





ANIMATÓGRAFO LTDA.

Itens que compõem o orçamento

Passagem aérea - 18 passagens - R\$ 31.500,00
 Hotel - 27 pernoites – R\$ 3.470,00
 Refeições - 64 refeições – R\$ 1.652,00
 Táxis – 65 corridas – R\$ 880,00
 Despesas de escritório – 10 meses - R\$ 11.800,00
 Administração do projeto – R\$ 17.324,00
 Transporte da Exposição – R\$ 4.500,00
 Criação das peças - 6 peças R\$ 3.900,00
 Palestrantes – 8 palestras – R\$ 4.800,00
 Impressão Cartazes – 1.500 unidades – R\$ 1.500,00
 Impressão convites – 4.000 unidades – R\$ 3.400,00
 Folders – 3.150 unidades R\$ 6.200,00
 CD room Relatório Cruis – 1.800 – R\$ 7.110,00
 Filipeta – 3.600 unidades – R\$ 1.240,00
 Banner externo 1 unidade - R\$ 362,00
 Banner interno 1 unidade – R\$ 362,00
Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)


 Pedro Jorge de Castro
 Coordenador do Projeto
 ANIMATOGRAFO Ltda.

animatograf@hotmail.com SEPN 509 conj D loja 20 – tel 349 61 22 – CEP 70 750 504
 Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1336 Fls. Nº _____ Doc: _____ Edifício Central Park
--

13731.26

ANIMATÓGRAFO Cinema e Vídeo Ltda.

SCN Quadra 01 - Bloco E - NR 50 - Sala 103 - Fone: (61) 327-1400 - Fax (61) 327-1385 - Cep 70710-500 - Brasília - D. Federal

MISSÃO CRULS

Apé-história de Brasília

A primeira Constituição da República (1891), art.º 3º, determina a demarcação de uma área de 14.400 km² para futuramente ser estabelecida, no Planalto Central, a Capital do Brasil. Em 1892, na Presidência de Floriano Peixoto, foi criada a **Comissão Exploradora do Planalto Central** com o objetivo de demarcar a referida área. Composta por 22 membros, a comissão foi liderada por **Luiz Cruls**, astrônomo e diretor do Observatório Nacional, no Rio de Janeiro.

O local escolhido para fixar a nova Capital Federal fica próximo a três grandes rios brasileiros: o Preto, afluente do São Francisco, e os Rios São Bartolomeu e Descoberto, afluentes do Paraná. A área da futura capital foi traçada sob a forma de um quadrilátero, conhecido como **Quadrilátero Cruls**, para não surgir problemas de limites e para maior facilidade de demarcação.

O grupo dividiu-se em quatro equipes, que fizeram em sete meses de trabalho, meados de 1892 a princípio de 1893 (século XIX), um minucioso levantamento sobre topografia, clima, hidrografia, geologia, fauna, flora, pedologia, ou seja, estudo do solo, recursos minerais e materiais de construção existentes na região. Percorrem 4.000 km, levando vários instrumentos e materiais meteorológicos e fotográficos, dispostas em 206 caixas, pesando no total de 9.640 quilos.

O resultado desse trabalho está expresso no "Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil", composto por um volume de textos descritivos (português e francês, na versão original), fotografias, tabelas, cálculos e croquis, além de um atlas contendo 83 mapas da região percorrida.

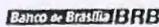
A fixação do Distrito Federal no Quadrilátero Cruls ocorreu em 1922, 28 anos depois, na Presidência do senhor Epitácio Pessoa.

CRULS, Luiz. **Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central: Relatório Cruls**. Edição especial do Relatório da Missão Cruls (1892-1992). Brasília: CODEPLAN, 1992. 343 p. Il.

Colaboração

Correio Brasileiro
Fundação Assis Chateaubriand
Fundação Memórias do Transporte

Patrocínio



Apoio

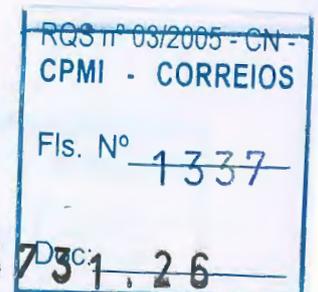


Secretaria de Estado
da Educação

Secretaria de Estado
de Administração de Parques e
Unidades de Conservação do DF



Realização





Composta por 44 painéis, a exposição contará com 05 representações iconográficas, 07 reproduções de documentos, 07 fotos do período entre 1953 e 1960, 20 fotos do ano de 1892 e 03 textos explicativos, ressaltando que o material será apresentado em duas versões: a primeira em formato sanduíche com lâminas de vidro e a segunda versão, em quadros de madeira com 70 x 53 centímetros e 2,5 centímetros de espessura.

Vale destacar que além dos registros históricos realizados por ocasião da expedição, serão expostos, também, pinturas dos inconfidentes e de Dom Bosco, foto de Luiz Cruls, líder da expedição e sua equipe, os documentos de propositura da interiorização da Capital elaborados por José Bonifácio e o Barão de Porto Seguro, fotos do ex-presidente Juscelino Kubitschek e o desenho premiado de Lúcio Costa, que originou a Capital Federal.

A exposição iniciará no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de 14 a 30 de dezembro de 2004 e seguirá, posteriormente, para as seguintes capitais brasileiras: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI. Destarte mencionar que em Recife e Salvador, a exposição ocorrerá também, nos Centros Culturais Correios.

Em cada uma dessas localidades, será realizada uma palestra por um dos componentes do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro. Dentre os conferencistas destacamos o Pedro Jorge de Castro, coordenador do projeto e doutor em Comunicação e Artes, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, doutor em Astronomia e membro da Sociedade Internacional de Pesquisas Astronômicas, Roberto Dusi, doutorando em Medicina Tropical e pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), entre outros palestrantes.

Ressalta-se, por oportuno, que o patrocínio dos Correios está restrito à terceira etapa do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro, que compreende a realização das exposições.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua imagem a uma iniciativa de resgate e preservação da história do País, especialmente do Distrito Federal. A exposição é de grande relevância por registrar os momentos marcantes e curiosos da Missão Cruls em fotos, textos e reproduções iconográficas. O projeto possui como público-alvo professores, estudantes e interessados em História em geral, o que possibilita, ainda, um retorno significativo de mídia espontânea e visibilidade da marca.

O presente projeto enquadra-se na categoria Patrocínios Convidados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1343
3731.26



Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação da exposição, acompanhada das chancelas "Patrocínio" e "Realização Centro Cultural Correios", composto por:
 - 1.500 (hum mil e quinhentos) cartazes;
 - 3.150 (três mil cento e cinqüenta) folders;
 - 1.800 (hum mil e oitocentos) CD Roms, contendo o relatório Cruls;
 - 3.600 (três mil e seiscentas) filipetas;
 - 4.000 (quatro mil) convites;
 - 02 (dois) banners.
- Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) convites para a abertura de cada etapa da exposição;
- Cessão para os Correios de cota de 200 (duzentos) exemplares do CD Rom Relatório Cruls;
- Cessão para o Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro de uma versão da exposição, composta por 41 painéis, ao final da série de exposições, salientando que quando da montagem posterior da exposição deverá ser feita referência ao nome do projeto original;
- Citação e agradecimento do patrocínio durante a abertura da exposição em cada cidade;
- Citação do patrocínio junto aos órgãos de imprensa, por meio de entrevistas e releases, quando da divulgação da exposição;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da exposição para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc., com a devida referência autoral;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da exposição na divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais, com a devida referência autoral;

Tânia Gilda Severo
 Chefe da Divisão de Promoção
 de Patrocínio/DMAR/

03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1344

3731.26

Doc: _____



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 147/2004

DATA: 07/12/2004

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 14 de dezembro de 2004 a 09 de outubro 2005, junto a Animatógrafo Cinema e Vídeo Ltda. ME para realização do projeto “Missão Cruls – Uma Trajetória Para o Futuro – Brasília 45 Anos”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização da exposição Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro – 45 Anos de Brasília, que tem por objetivo principal retratar a evolução da idéia de transferência da capital do Brasil, então localizada no Rio de Janeiro, para o planalto central, desde os inconfidentes até a inauguração de Brasília.

O projeto tem por fundamento a expedição realizada por Luiz Cruls, astrônomo e diretor do Observatório Nacional no Rio de Janeiro e líder da missão, que, acompanhado de 21 pesquisadores, percorreu mais de 4.000 quilômetros entre o Rio de Janeiro e o Planalto Central, no ano de 1892.

A Missão realizou uma análise cuidadosa da flora, fauna, rios, solos, clima e do modo de vida dos habitantes do Planalto Central, ocasião em que foram demarcados 14.400 quilômetros quadrados para sediar a nova capital do Brasil.

Passados quase 70 anos após a expedição, em 1960, o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira inaugurava Brasília.

Composta por 44 painéis, a exposição contará com 05 representações iconográficas, 07 reproduções de documentos, 07 fotos do período entre 1953 e 1960, 20 fotos do ano de 1892 e 03 textos explicativos, ressaltando que o material será apresentado em duas versões: a primeira em formato sanduíche com lâminas de vidro e a segunda versão, em quadros de madeira com 70 x 53 centímetros e 2,5 centímetros de espessura.

Vale destacar que além dos registros históricos realizados por ocasião da expedição, serão expostos, também, pinturas dos inconfidentes e de Dom Bosco, foto de Luiz Cruls, líder da expedição e sua equipe, os documentos de propositura da interiorização da Capital elaborados por José Bonifácio e o Barão de Porto Seguro, fotos do ex-presidente Juscelino Kubitschek e o desenho premiado de Lúcio Costa, que originou a Capital Federal.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1345
 37308
 2/6



A exposição iniciará no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de 14 a 30 de dezembro de 2004 e seguirá, posteriormente, para as seguintes capitais brasileiras: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI. Destarte mencionar que em Recife e Salvador, a exposição ocorrerá também, nos Centros Culturais Correios.

Em cada uma dessas localidades, será realizada uma palestra por um dos componentes do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro. Dentre os conferencistas destacamos o Pedro Jorge de Castro, coordenador do projeto e doutor em Comunicação e Artes, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, doutor em Astronomia e membro da Sociedade Internacional de Pesquisas Astronômicas, Roberto Dusi, doutorando em Medicina Tropical e pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), entre outros palestrantes.

Ressalta-se, por oportuno, que o patrocínio dos Correios está restrito à terceira etapa do projeto Missão Cruls – Uma Trajetória para o Futuro, que compreende a realização das exposições.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua imagem a uma iniciativa de resgate e preservação da história do País, especialmente do Distrito Federal. A exposição é de grande relevância por registrar os momentos marcantes e curiosos da Missão Cruls em fotos, textos e reproduções iconográficas. O projeto possui como público-alvo professores, estudantes e interessados em História em geral, o que possibilita, ainda, um retorno significativo de mídia espontânea e visibilidade da marca.

Vale ressaltar que se trata de patrocínio Não-Incentivado conforme previsto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.1.2. do Manual de Comunicação – MANCOM e que o projeto está enquadrado na categoria Patrocínio Convidado conforme disposto no módulo 12, capítulo 1, item 4, subitem 4.2.4. do MANCOM.

Informamos, ainda, que o projeto está de acordo com os critérios e as prioridades definidas no capítulo 3 do mesmo Manual, subitem 1.2.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d” e com os critérios operacionais estabelecidos no subitem 1.2.8.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “g”.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios com a do Governo Federal, em todo o material promocional e de divulgação da exposição, acompanhada das

B

RGST nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1346
3731.26
Doc: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A Missão realizou uma análise cuidadosa da flora, fauna, rios, solos, clima e do modo de vida dos habitantes do Planalto Central, ocasião em que foram demarcados 14.400 quilômetros quadrados para sediar a nova capital do Brasil.

Passados quase 70 anos após a expedição, em 1960, o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira inaugurava Brasília.

Composta por 44 painéis, a exposição contará com 05 representações iconográficas, 07 reproduções de documentos, 07 fotos do período entre 1953 e 1960, 20 fotos do ano de 1892 e 03 textos explicativos, ressaltando que o material será apresentado em duas versões: a primeira em formato sanduíche com lâminas de vidro e a segunda versão, em quadros de madeira com 70 x 53 centímetros e 2,5 centímetros de espessura.

Vale destacar que além dos registros históricos realizados por ocasião da expedição e sua equipe, os documentos de propositura da interiorização da Capital elaborados por José Bonifácio e o Barão de Porto Seguro, fotos do ex-presidente Juscelino Kubitschek e o desenho premiado de Lúcio Costa, que originou a Capital Federal. A exposição iniciará no Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, no período de 14 a 30 de dezembro de 2004 e seguirá, posteriormente, para as seguintes capitais brasileiras: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Vitória/ES, Salvador/BA, Recife/PE, Fortaleza/CE e Teresina/PI. Destarte mencionar que em Recife e Salvador, a exposição ocorrerá também, nos Centros Culturais Correios.

Em cada uma dessas localidades, será realizada uma palestra por um dos componentes do projeto Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro. Dentre os conferencistas destacamos o Pedro Jorge de Castro, Coordenador do projeto e doutor em comunicação e Artes, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, doutor em Astronomia e membro da Sociedade Internacional de Pesquisas Astronômicas, Roberto Dusi, doutorando em Medicina Tropical e pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), entre outros palestrantes.

Ressalta-se por oportuno, que o patrocínio dos Correios está restrito à terceira etapa do projeto Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro, que compreende a realização das exposições.

Ao investir neste projeto, os Correios associarão sua imagem a uma iniciativa de resgate e preservação da história do País, especialmente do Distrito Federal. A exposição é de grande relevância por registrar os momentos marcantes e curiosos da Missão Cruls - Uma Trajetória para o Futuro, através de fotos, textos e reproduções iconográficas.

RGST nº 03/2005 - CN -
OPMI CORREIOS
Fis. Nº 1352
Doc: 3731.26

Lônia



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

possui como público-alvo professores, estudantes e interessados em História em geral, o que possibilita, ainda, um retorno significativo de mídia espontânea e visibilidade da marca." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK, em conjunto com o Contrato, ambos constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em três parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato do contrato no DOU, a segunda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de março de 2005 e a terceira, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será paga no 20º (vigésimo) dia útil do mês de maio de 2005.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1624/2004: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIDÕES: Confirmar, quando da assinatura e execução do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. APROVAÇÃO EM REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação

1000-002/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1.353
PAG. 5/6

3731.26

Doc: _____

fornecido



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

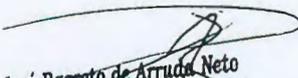
Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 03 de dezembro de 2004.

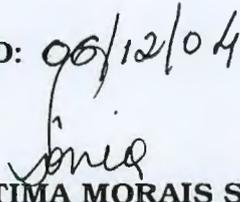

MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DCCO

DE ACORDO:

Ei: 0312.04


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 - OAB - 9428/PB
Chefe DCCO/ECT

APROVO: 06/12/04


M MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1354
8731.26
Doc: _____

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-200/2004

R551401B

*** ECT***

06/12/04

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

18:33:47

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01021 44405 020002 PATROC CULT ARTIST NAO INCENT.

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001752 / OR	BB	12 / 2004	06/12/04	40.000,00
			Total Atividade	40.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1355
3731,26
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-056/2004**REUNIÃO:** REDIR-049/2004**DATA REUNIÃO:** 08/12/2004

ASSUNTO: Repactuação de preços dos Contratos 10916/2001 - ECT/APOLIEX, 10965/2001 ECT/PLANAVE, 10979/2001 - ECT/TRANSUL, 10922, 10933, 10938, 10973 /2001 - ECT/BOTAFOGO .

I. PROPOSTA

Autorizar:

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 12% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.916/2001, celebrado com a empresa APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Recife, passando o valor global do contrato dos atuais R\$820.930,00 para R\$919.442,00, significando um acréscimo de R\$98.512,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.965/2001, celebrado com a empresa PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Belém, passando o valor global do contrato dos atuais R\$920.771,60 para R\$1.043.050,40, significando um acréscimo de R\$122.278,80, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.979/2001, celebrado com a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1357

empresa TRANSUL TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x São Luís, passando o valor global do contrato dos atuais R\$780.991,20 para R\$884.707,20, significando um acréscimo de R\$103.716,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.922/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Belém, passando o valor global do contrato dos atuais R\$682.149,60 para R\$772.738,20, significando um acréscimo de R\$90.588,60, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 12,02% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.933/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Salvador, passando o valor global do contrato dos atuais R\$980.000,00 para R\$1.097.796,00, significando um acréscimo de R\$117.796,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 13,28% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.938/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Fortaleza, passando o valor global do contrato dos atuais R\$850.000,00 para R\$962.880,00, significando um acréscimo de R\$112.880,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

A concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 12,02% sobre o valor vigente em 01/11/2003, ao contrato 10.973/2001, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de carga através de viagens extras, de



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1358</u>
Doc: _____

caráter eventual e de acordo com a necessidade da ECT, no percurso São Paulo x Salvador, passando o valor global do contrato dos atuais R\$1.305.000,00 para R\$1.461.861,00, significando um acréscimo de R\$156.861,00, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005;

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os Contratos a serem repactuados são oriundos do PREGÃO-044/2001, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 17/10/2001, com homologação na REDIR-043/2001, realizada em 24/10/2001 e resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 26/10/2001.

O objeto dos contratos é o transporte rodoviário de carga, no âmbito nacional, através de viagens extras, nos seguintes percursos:

Contrato 10.916/2001: São Paulo x Recife;
Contrato 10.965/2001: São Paulo x Belém;
Contrato 10.979/2001: São Paulo x São Luis
Contrato 10.922/2001: São Paulo x Belém;
Contrato 10.933/2001: São Paulo x Salvador;
Contrato 10.938/2001: São Paulo x Fortaleza; e
Contrato 10.973/2001: São Paulo x Salvador.

Nas linhas são transportadas principalmente encomendas do FNDE.

A vigência dos contratos iniciou-se em 01/11/2001.

Os prazos de vigência dos contratos foram prorrogados até 31/10/2005, sendo que foi ressalvada a negociação de preços em andamento.

As Empresas contratadas apresentaram seus respectivos pleitos para repactuação dos contratos, conforme segue:

EMPRESA	Nº DO CONTRATO	SOLICITAÇÃO
APOLIEX	10916/2001	13,00 %
PLANAVE	10965/2001	34,85%
TRANSUL	10979/2001	16,00%
BOTAFOGO	10922/2001	17,70%
BOTAFOGO	10933/2001	16,50%
BOTAFOGO	10938/2001	17,10%
BOTAFOGO	10973/2001	16,90%

Os pleitos foram apreciados pela Área Gestora do contrato, estando o parecer consubstanciado no RELATÓRIO/ DGEC/DENAF-3070/2004.

Na análise do pleito, a área Gestora, em virtude de:

- a) o Contrato estabelecer que as repactuações ocorrerão em conformidade com a resolução CCEE nº 10 de 08/10/96 e, na época da análise, existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-a, o qual contemplava todos os insumos que compõem a atividade;
- b) o índice – INCTa - ser apurado em âmbito nacional e divulgado com periodicidade mensal e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, tendo sido identificado pela área gestora dos contratos operacionais (DENAF) que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, por se tratar de um índice setorial vinculado às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas de transporte, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular e entendimentos doutrinários sobre o reajuste de preços nos contratos administrativos,



adotou a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-a ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;
- 5) Elaboração do quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

Com base na aplicação dessa metodologia, a Área Gestora propôs reajustes, com efeito financeiro a partir de 01/11/2004, conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Proposto	Valor Atual	Percentual de Reajuste
10916	919.442,00	820.930,00	12,00%
10965	1.043.050,40	920.771,60	13,28%
10979	884.707,20	780.991,20	13,28%
10922	772.738,20	682.149,60	13,28%
10933	1.097.796,00	980.000,00	12,02%
10938	962.880,00	850.000,00	13,28%
10973	1.461.861,00	1.305.000,00	12,02%

O Relatório da Área Gestora foi enviado ao DEJUR que endossou a proposição apresentada.



Considerando que:

Todos os reajustes propostos estão em percentuais inferiores aos solicitados pelas contratadas;

Esses percentuais estão de acordo com a variação do INCTa ocorrida no período de setembro/03 a agosto/04 e abaixo do limite para a manutenção da relação inicial;

As contratadas já manifestaram sua aceitação quanto aos percentuais propostos para serem submetidos à aprovação da Diretoria da ECT;

Apresentamos, para aprovação, a proposta de reajustes aos contratos conforme indicado no RELATÓRIO/ DGEC/DENAF-3070/2004 e no item I do presente relatório.

Desta forma os novos valores, por destino, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Contrato	Destino	Qtde Viagens	PV Atual	PV Proposto	Valores Globais	
					Proposto	Atual
10916	PE	200	4.104,65	4.597,21	919.442,00	820.930,00
10965	PA	140	6.576,94	7.450,36	1.043.050,40	920.771,60
10979	MA	120	6.508,26	7.372,56	884.707,20	780.991,20
10922	PA	180	3.789,72	4.292,99	772.738,20	682.149,60
10933	BA	350	2.800,00	3.136,56	1.097.796,00	980.000,00
10938	CE	125	6.800,00	7.703,04	962.880,00	850.000,00
10973	BA	300	4.350,00	4.872,87	1.461.861,00	1.305.000,00

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

As repactuações propostas dos contratos implicarão incrementos nos valores globais, no período de 01/11/2004 a 31/10/2005, conforme quadro a seguir:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1362
3731.266
Doc: _____

Contrato	Impacto
10916	98.512,00
10965	122.278,80
10979	103.716,00
10922	90.588,60
10933	117.796,00
10938	112.880,00
10973	156.861,00
Total	802.632,40

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contratos citados

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a repactuação deste contrato a área gestora ainda optou pela utilização do INCTa, apurando a variação do período de setembro/2003 a agosto de 2004, a exemplo do que fez com outros contratos, por ser um índice cuja apuração abrange todo o período de avaliação. Embora a FIPE tenha apresentado um índice mais específico para o setor que é o **Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação - INCTL**, o qual vem sendo apurado desde novembro/2003, com mês-base outubro/2003, tal índice, segundo informações obtidas junto à própria FIPE, somente passou a ser divulgado a partir de maio/2004.

Nas próximas análises de pedidos de repactuação/reequilíbrio desse tipo de contrato, o índice de referência utilizado pela área gestora será o INCTL.



RQS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1363
Doc: _____

VIII. ANEXOS

1. RELATÓRIO DGEC/DENAF-3070/2004
2. Parecer/DEJUR/DCON- 113/2004
3. Correspondências da contratada e da ECT
4. Planilhas de Custo
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1364

373.1.26

**RELATÓRIO DGEC/DENAF - 3070 /2004**

ASSUNTO: Negociação de reajuste por repactuação dos Contratos 10916, 10965, 10979, 10922, 10933, 10938 e 10973

1. HISTÓRICO**1.1. Contratadas:**

- 10.916/2001: APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA;
- 10.965/2001: PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA;
- 10.979/2001: TRANSUL TRANSPORTES LTDA;
- 10.922, 10.933, 10.938 e 10.973/2001: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

1.2. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito nacional, em viagens extras

1.2. Origem do Contrato: Pregão 044/2001 – CPL/AC

1.3. Data das Propostas Econômicas: 17/10/2001

1.4. Data da assinatura dos Contratos: 01/11/2001

1.5. Vigência dos Contratos: 01/11/2004 a 31/10/2005

1.6. Prorrogação: 3ª prorrogação.

1.7. Comportamento das Contratadas: vêm executando normalmente os contratos

1.8. Qualidade dos serviços: Satisfatória.

1.9. Última Repactuação: Em 2003 com vigência a partir de 01/11/2003

1.10. Último Reequilíbrio: Não houve nos últimos 12 meses

2. VALORES COMPARATIVOS:**Contrato 10916**

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	2.730,00	14,23%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	2.390,00		
Proposta da Contratada ATUAL	4.638,25	-20,51%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	5.834,66		

Contrato 10965

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	4.676,00	7,00%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	4.370,17		
Proposta da Contratada ATUAL	8.869,75	3,07%	ACIMA da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	8.605,47		

RQS nº 03/2005
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1365

3731.26
 Doc: _____

Contrato 10979

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	4.820,00	10,82%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	4.349,57		
Proposta da Contratada ATUAL	7.549,58	-15,48%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	8.932,07		

Contrato 10922

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	2.910,00	14,04%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	2.551,71		
Proposta da Contratada ATUAL	4.462,26	-20,18%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	5.590,28		

Contrato 10933

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	1.930,11	8,11%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	1.785,24		
Proposta da Contratada ATUAL	3.263,29	-13,14%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	3.756,89		

Contrato 10938

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	4.940,00	13,50%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	4.352,60		
Proposta da Contratada ATUAL	7.961,21	-15,27%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	9.395,76		

Contrato 10973

Propostas/Estimativas	PREÇO	RELAÇÃO	
Proposta da Contratada na licitação	3.200,00	8,30%	ACIMA da estimativa na licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	2.954,88		
Proposta da Contratada ATUAL	5.086,08	-16,20%	ABAIXO da estimativa atual
Estimativa de preço ATUAL *	6.069,27		

* Referência Utilizada: Pesquisa de mercado

3. Metodologia utilizada:

Em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga - INCT-A, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- b) o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, resultando na identificação de que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular;
- d) está sendo adotada pela área gestora a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-A ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual do mercado e com o valor que representa a relação inicial;
- 5) Elaborar quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando a área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

4. Proposta da Área Gestora:

Conforme cálculos apresentados nas planilhas abaixo, opinamos pela concessão e reajuste de 12% para o contrato 10.916; 12,02% para os Contratos 10.933 e 10.973 e 13,28% para os contratos 10.965, 10.979, 10.922 e 10.938. Os valores reajustados nesses percentuais estão de acordo com a variação do INCTa ocorrida no período abaixo do limite máximo para a manutenção da relação inicial, sendo que as contratadas já manifestaram sua aceitação quantos aos percentuais propostos, para serem submetidos à aprovação da Diretoria da ECT.

As tabelas abaixo contêm os quadros resumo por Contrato quanto aos PV e Valor Global, bem como os quadros MVC (Menor Valor Comparativo):

3

- 03 -

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1500 Fls. Nº 3731.26 Doc: _____
--

Quadro comparativo Valores do Reajuste

Origem	Destino	Distância	PV Atual	Proposta de PV reajustado		Percentuais Reajuste	
				Das Contratadas	Do DENAF	Das Contratadas	Do DENAF
10916	PE	2.716	4.104,65	4.638,25	4.597,21	13,00%	12,00%
10965	PA	2.933	6.576,94	8.869,75	7.450,36	34,86%	13,28%
10979	MA	2.982	6.508,26	7.549,58	7.372,56	16,00%	13,28%
10922	PA	2.933	3.789,72	4.462,26	4.292,99	17,75%	13,28%
10933	BA	2.052	2.800,00	3.263,29	3.136,56	16,55%	12,02%
10938	CE	3.109	6.800,00	7.961,21	7.703,04	17,08%	13,28%
10973	BA	2.052	4.350,00	5.086,08	4.872,87	16,92%	12,02%

Quadro Valores Globais e Impacto no Contrato

Origem	Destino	Qtde Viagens	PV Atual	Proposta de PV		Valores Globais			Impacto
				Das Contratadas	Do DENAF	Das Contratadas	Do DENAF	Atual	
10916	PE	200	4.104,65	4.638,25	4.597,21	927.650,00	919.442,00	820.930,00	98.517,00
10965	PA	140	6.576,94	8.869,75	7.450,36	1.241.765,00	1.043.050,40	920.771,60	122.213,00
10979	MA	120	6.508,26	7.549,58	7.372,56	905.949,60	884.707,20	780.991,20	103.716,00
10922	PA	180	3.789,72	4.462,26	4.292,99	803.206,80	772.738,20	682.149,60	90.588,60
10933	BA	350	2.800,00	3.263,29	3.136,56	1.142.151,50	1.097.796,00	980.000,00	117.796,00
10938	CE	125	6.800,00	7.961,21	7.703,04	995.151,25	962.880,00	850.000,00	112.880,00
10973	BA	300	4.350,00	5.086,08	4.872,87	1.525.824,00	1.461.861,00	1.305.000,00	156.861,00

Quadros MVC – Menor Valor Comparativo

PROPOSIÇÃO	Contrato 10916	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$6.664,69	62,37%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$5.834,66	42,15%
Reajuste (INCT-A)	R\$4.649,75	13,28%
Proposta Atual da Contratada	R\$4.638,25	13,00%
Reajuste Proposto	R\$4.597,21	12,00%
Custo por Viagem ATUAL	R\$4.104,65	0%

PROPOSIÇÃO	Contrato 10965	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$9.207,69	40,00%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$8.605,47	30,84%
Proposta Atual da Contratada	R\$8.869,75	34,86%
Reajuste (INCT-A)	R\$7.450,36	13,28%
Custo por Viagem ATUAL	R\$6.576,94	0%

PROPOSIÇÃO	Contrato 10979	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$9.898,12	52,09%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$8.932,07	37,24%
Proposta Atual da Contratada	R\$7.549,58	16,00%
Reajuste (INCT-A)	R\$7.372,56	13,28%
Custo por Viagem ATUAL	R\$6.508,26	0%





PROPOSIÇÃO	Contrato 10922	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$6.375,22	68,22%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$5.590,28	47,51%
Proposta Atual da Contratada	R\$4.462,26	17,75%
Reajuste (INCT-A)	R\$4.292,99	13,28%
Custo por Viagem ATUAL	R\$3.789,72	0%

PROPOSIÇÃO	Contrato 10933	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$4.061,76	45,06%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$3.756,89	34,17%
Proposta Atual da Contratada	R\$3.263,29	16,55%
Reajuste (INCT-A)	R\$3.136,56	12,02%
Custo por Viagem ATUAL	R\$2.800,00	0%

PROPOSIÇÃO	Contrato 10938	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$10.663,76	56,82%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$9.395,76	38,17%
Proposta Atual da Contratada	R\$7.961,21	17,08%
Reajuste (INCT-A)	R\$7.703,04	13,28%
Custo por Viagem ATUAL	R\$6.800,00	0%

PROPOSIÇÃO	Contrato 10973	
	VALOR	% de Impacto
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	R\$6.572,75	51,10%
Pesquisa Preço Atual (DENAF)	R\$6.069,27	39,52%
Proposta Atual da Contratada	R\$5.086,08	16,92%
Reajuste (INCT-A)	R\$4.872,87	12,02%
Custo por Viagem ATUAL	R\$4.350,00	0%

5. IMPACTOS

5.1. Nos Contratos: Caso sejam concedidos os reajustes até os limites propostos a partir da data de aniversário dos contratos (01/11/2004) o impacto será de 12%, 12,02% e 13,28% dependendo do contrato.

5.2. Disponibilidade orçamentária: Existe

6 - ANEXOS

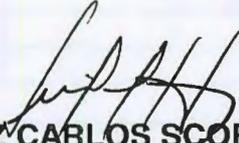
1. Pleitos das contratadas;
2. Planilhas de Pesquisa de Mercado, Tabelas de variação do INCT-A e combustível ;
3. Planilhas de formação de preço;

RQST nº 03/2005 - CIV -
 CFM - CORREIOS
 Fls. Nº 1367
 3731.26
 Doc: _____



- 4. Documentos de negociação;
- 5. Bloqueio orçamentário

Brasília/DF, 04 de novembro de 2004


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

APOLIEX

Express Transportes Ltda..

São Paulo, 07 de Outubro de 2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At. Sr. Marim

Ref.: Prorrogação de Contratos

Prezado Senhores:

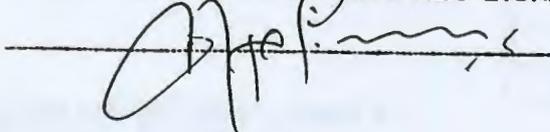
Vimos por meio desta informar que concordamos com a prorrogação dos contratos abaixo relacionados, pelo prazo de 1 ano, ou seja, para o período entre 01 de Novembro/2004 até o dia 31 de Outubro de 2005.

Para tanto, solicitamos a repactuação dos preços ora praticados com base no INCTA., num percentual de 13% à partir do dia 1º. de Novembro.

CONTRATOS	VALOR PROPOSTO
10.916/01	PV. 4.638,25 PK. 1,71
10.917/01	PV. 5.022,51 PK. 1,68
10.963/01	PV. 4.590,35 PK. 1,62

Sem mais para o momento, firmamo-nos mui,

Atenciosamente
APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA.



Rua Yamato, 389 - Jardim Japão - CEP.: 02132.120 - São Paulo/SP - Fone: 11-6989-4475

RGS nº 03/2005 - CN -
EPM 11-6989-4475
1368
Fls. Nº _____
Doc: _____

- 07 - 3731.26

APOLIEX

Express Transportes Ltda..

PLANILHA PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATO Nº: 10.916

Parcelas	Valores Atuais
Combustível	0,5374
Outros Custos Variáveis	0,1428
Total Custos Variáveis	0,6802
Seguro Carga	0,1116
Outros Custos Fixos	0,3900
Total Custos Fixos	0,5016
Impostos	0,1224
Administração e Lucro	0,4034
Total por Km	1,7100
Preço por Viagem	4.638,25

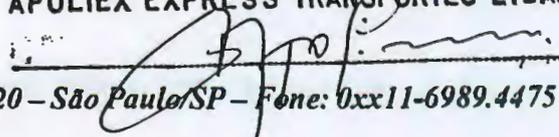
CONTRATO Nº: 10.917

Parcelas	Valores Atuais
Combustível	0,5076
Outros Custos Variáveis	0,1591
Total Custos Variáveis	0,6667
Seguro Carga	0,1159
Outros Custos Fixos	0,4050
Total Custos Fixos	0,5209
Impostos	0,1165
Administração e Lucro	0,3806
Total por Km	1,6800
Preço por Viagem	5.022,51

CONTRATO Nº: 10.918

Parcelas	Valores Atuais
Combustível	0,5076
Outros Custos Variáveis	0,1538
Total Custos Variáveis	0,6614
Seguro Carga	0,1023
Outros Custos Fixos	0,3568
Total Custos Fixos	0,4591
Impostos	0,1142
Administração e Lucro	0,3731
Total por Km	1,6200
Preço por Viagem	4.590,35

S.Paulo, 07 de Outubro de 04
APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTUA.



Rua Yamato, 389 - Jardim Japão - CEP.: 02132.120 - São Paulo/SP - Fone: 0xx11-6989.4475

PLANAVE**Prezados Srs,**

Vimos por meio desta solicitar o reajuste de valores dos contratos 10.965 e 10.966 para a execução da "OPERAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO 2005".

Solicitamos o reajuste de 34,85% para a operação de Belém e de 45,04% para operação de Manaus.

Estamos encaminhando em anexo as planilhas explicativas com os custos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

<p>Atenciosamente</p>  <p>Planave Navegação da Amazônia Ltda João Luiz do Valle Nogueira Filho</p>	<p>Data:</p> <p>Guarulhos, 08 de Setembro de 2004.</p>
---	--

Planave Navegação da Amazônia Ltda

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1369

3731.26

Doc: _____

- 09 -

PLANAVE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA

Reajuste de Preços - Operação Correios

Resultado Consolidado

Itens	Belém	Manaus
Preços Atuais (I)	6.576,94	7.524,54
Planilha Anterior (II)	6.577,02	8.630,68
Planilha Atual (III)	8.868,75	10.913,62
Variação (III / I)	34,85%	45,04%
Variação (III / II)	34,84%	26,45%

Proposta Planave:

- São Paulo x Belém: XX sobre Preços Atuais
- São Paulo x Manaus: XX sobre Preços Atuais

PLANILHA PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA LINHA

- 1 Transportadora: Planave Navegação da Amazônia Ltda
- 2 Linha: 6 - Belém
- 3 Percurso mensal: 140

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO

- 4 Veículo: Trator para puxar carretas, marca Volvo, modelo NL 10 340 4x2, ano fabric 1995
- Carreta: Carreta de 3 eixos, marca Randon, cor prata, ano de fabricação 2001

FATORES DE CUSTO

Item	Preço Atual por Km	Particip no Preço Atual %	Preço Proposto por Km	Particip no Preço Proposto %	Preço Atual Mensal	Preço Proposto Mensal	Índice Correção %
CUSTOS VARIÁVEIS							
a Combustível	0,7724	34,44%	0,8240	27,25%	317.162,89	338.350,88	6,68
c Óleo lubrificante (motor e transmissão)	0,0238	1,06%	0,0323	1,07%	9.772,76	13.263,03	35,71
c Pneus e Câmaras	0,1412	6,30%	0,1891	6,25%	57.992,60	77.636,15	33,87
d Manutenção (peças e serviços)	0,0480	2,14%	0,1200	3,97%	19.709,76	49.274,40	150,00
e Lavagem e Lubrificação	0,0273	1,22%	0,0511	1,69%	11.200,00	21.000,00	87,50
f Gerenciamento de Risco	0,0554	2,47%	0,0693	2,29%	22.750,00	28.437,50	25,00
g Pedágio							
h Outros custos variáveis							
Balsa							
Lonas e Cordas	0,0038	0,17%	0,0048	0,16%	1.575,00	1.968,75	25,00
TOTAL (1)	1,0719	40,92%	1,2906	42,68%	440.163,01	529.930,70	20,31
CUSTOS FIXOS							
a Depreciação dos Veículos (QV x deprec)	0,0852	3,80%	0,1065	3,52%	35.000,00	43.750,00	25,00
b Despesas de licenciamento	0,0010	0,05%	0,0014	0,05%	429,96	567,78	32,00
c Seguros (obrigatório)	0,0005	0,02%	0,0007	0,02%	215,56	269,45	25,00
d Seguro (da carga apólice de R\$)	0,0766	3,42%	0,0958	3,17%	31.458,00	39.322,50	25,00
e Remuneração de Motorista	0,0963	4,29%	0,1378	4,56%	39.526,67	56.574,00	43,10
f Encargos Sociais sobre Remun Motor	0,1334	5,95%	0,2158	7,14%	54.787,32	88.594,48	61,70
g Aquisição/Instalação equip. rastream GPS	0,0166	0,74%	0,0258	0,85%	6.805,56	10.612,78	55,80
h Operação Sistema Rastreamento Satélite	0,0289	1,29%	0,0511	1,69%	11.847,50	21.000,00	77,20
i ICMS/PIS/COFINS (7% + 8,65%)	0,2524	11,26%	0,4732	15,65%	103.656,75	194.314,28	87,40
j Outros Custos Fixos							
k Pista Roletada							
l Administração e Lucro	0,4795	21,38%	0,6251	20,67%	196.892,29	256.688,83	30,30
m TOTAL (2)	1,1705	59,08%	1,7332	57,32%	480.619,60	711.694,10	48,00
OUTROS (3)							
(PV) TOTAL (1+2+3)	2,2424	100,00%	3,0238	100,00%	920.782,61	1.241.624,81	34,00

Memória de Cálculo

Distância total em km	3971	3971
Distância em km	2933	2933

Combustível	Custo Anterior	Custo Atual
Distância em km	2933	2933
Rendimento por litro de óleo diesel	2,00	2,00
Quantidade de óleo diesel consumido	1466,50	1466,50
Preço do óleo diesel		
Base Guarulhos - Tecnocargo	1,3060	1,5500
Base Uberabão - Delta-MG	1,5800	1,6300
Base Talismã - Aparecida Goiânia-GO	1,5400	1,6500
Base Carreteiro 3 - Barrolândia-TO	1,6620	1,6600
Base Carreteiro 4 - Açailândia-MA	1,6360	1,7500

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1370
 Doc. 731.26

-))-

Média dos preços de óleo diesel	1,0770	1,0770
Variação percentual		6,68%
Gasto com óleo diesel em R\$	2265,45	2416,79
Custo por km	0,772	0,824
	Custo	Custo
	Anterior	Atual
Óleo lubrificante (motor e transmissão)		
Distância em km	2933	2933
Quantidade de óleo lubrificante	34	34
Rendimento em km	10000	10000
Custo p/litro óleo lubrificante (Ursa)	7,00	9,50
Custo total por troca	238,00	323,00
Custo total por viagem	69,81	94,74
Custo por km	0,0238	0,0323
Pneus e Câmaras		
Consumo de Pneus	414,23	554,54
Distância da viagem em km	2.933	2.933
Estimativa vida útil pneu novo em km	54.000	54.000
Estimativa vida útil pneu recapado km	40.000	40.000
Fator de perda de pneus	5,00%	5,00%
Estimativa vida útil pneus	89.300	89.300
Custo pneu novo 1100 X 22	859,00	1.127,00
Custo da recapagem 1100 X 22	192,00	280,00
Custo total de pneus	1.051,00	1.407,00
Quantidade pneu por carreta	12	12
Custo por km	0,141	0,189
Manutenção (peças e serviços)		
Manutenção de Carretas	140,78	351,96
Distância da viagem em km	2.933	2.933
Custo por km rodado	0,048	0,120
Lavagem e Lubrificação		
Custo mensal com lavagem e lubrificação	220,00	450,00
Quantidade de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	2.933	2.933
Custo por km	0,025	0,051
Gerenciamento de Risco		
Custo do gerenciamento	162,50	203,13
Custo mensal da GV	130.000,00	162.500,00
Quantidade média viagens/mês	800	800
Custo por km	0,055	0,069
Balsa		
Carreta cheia	1.327,62	1.150,00
Carreta vazia	0,00	0,00
Percentual viagens carretas vazias	0,00%	0,00%
Distância da viagem em km	2.933	2.933
Custo por km	0,453	0,392
Outros Custos Diretos		
Pontaletes e sarrafos	11,25	14,06
Cordas e lonas	0,00	0,00
Mão de obra montagem grades	7.000,00	8.750,00
Despesas diversas	0,00	0,00
Total das despesas	2.000,00	2.500,00
Quantidade média viagens/mês	9.000,00	11.250,00
Custo por km	800	800
	0,004	0,005
Depreciação dos Veículos (QV x deprec)		
Depreciação da Carreta	250,00	312,50
Custo de carreta	45.000,00	56.250,00
Taxa depreciação ao ano	20,00%	20,00%
Número de viagens/mês	3,0	3,0
Custo por km	0,085	0,107

Despesas de licenciamento	14,57	55,00
Custo licenciamento do trator	14,57	55,00
Custo licenciamento da carreta	81,42	36,00
Cópias autenticadas de certificados	110,56	146,00
Total do licenciamento	36	36
Total de viagens / ano	2.933	2.933
Distância da viagem em km	0,001	0,001
Custo por km		
 Seguros (obrigatório)		
Custo anual do trator	55,43	69,29
Custo anual da carreta	0,00	0,00
Custo total com seguro obrigatório	55,43	69,29
Total de viagens / ano	36	36
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,001	0,001
 Seguro (da carga apólice de R\$		
Seguro de Transporte Rodoviário	224,70	280,875
Valor da mercadoria	100.000	125.000
Taxa RCTRC	0,150%	0,150%
Taxa RCFDC	0,060%	0,060%
Total do Prêmio	0,210%	0,210%
IOF	7,00%	7,00%
Custo total com seguro	224,70	280,88
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,077	0,096
 Remuneração de Motorista		
Salário mensal	756,00	1212,30
Total de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,086	0,138
 Encargos Sociais sobre Remun Motor		
Percentual de Encargos Sociais	76,07%	96,07%
Valor dos Encargos Sociais	575,09	1164,66
Benefícios Sociais		
Vale transporte 26 dias X 4 X 1,20	156,00	215,00
Vale refeição 26 dias X 7,00	182,00	260,00
Assistência médica (titular + 2 depend)	191,70	258,797
R\$ 71,95 X 3 - 6% de R\$ 402,48		
Total dos Encargos e Benefícios Sociais	1104,79	1898,45
Total de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,126	0,216
 Aquisição/Instalação equip. rastream GPS		
Depreciação do MCT e OBC	48,61	75,81
Custo do MCT e OBC	8.750,00	13.645,00
Taxa depreciação ao ano	20,00%	20,00%
Número de viagens/mês	3,0	3,0
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,017	0,026
 Operação Sistema Rastreamento Satélite		
Custo do rastreamento por satélite	58,54	150,00
Custo mensal da Autotrac	46.833,50	120.000,00
Quantidade média viagens/mês	800	800
Distância da viagem em km	2933	2933
Custo por km	0,020	0,051

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 371

3731.26

Doc: _____

- 13 -

PLANILHA PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA LINHA

Transportadora: Planave Navegação da Amazônia Ltda

Linha: 15 - Manaus

Percurso mensal: 60

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO

Veículo: Trator para puxar carretas, marca Volvo, modelo NL 10 340 4x2, ano fabric 1995

Carreta: Carreta de 3 eixos, marca Randon, cor prata, ano de fabricação 2001

FATORES DE CUSTO

Item	Preço Atual por Km	Particip no Preço Atual %	Preço Proposto por Km	Particip no Preço Proposto %	Preço Atual Mensal	Preço Proposto Mensal	Índice de Correção %
CUSTOS VARIÁVEIS							
1 Combustível	0,5705	26,25%	0,6086	22,14%	135.926,95	145.007,52	6,68%
2 Óleo lubrificante (motor e transmissão)	0,0176	0,81%	0,0239	0,87%	4.188,32	5.684,15	35,71%
3 Pneus e Câmaras	0,1043	4,80%	0,1396	5,08%	24.853,97	33.272,64	33,87%
4 Manutenção (peças e serviços)	0,0480	2,21%	0,1200	4,37%	11.436,48	28.591,20	150,00%
5 Lavagem e Lubrificação	0,0201	0,93%	0,0378	1,37%	4.800,00	9.000,00	87,50%
f Gerenciamento de Risco	0,0409	1,88%	0,0512	1,86%	9.750,00	12.187,50	25,00%
g Pedágio							
h Outros custos variáveis							
Balsa	0,3343	15,38%	0,2896	10,54%	79.657,20	69.000,00	-13,38%
Lonas e Cordas	0,0028	0,13%	0,0035	0,13%	675,00	843,75	25,00%
l TOTAL (1)	1,1386	52,39%	1,2742	46,36%	271.287,93	303.586,76	11,91%
CUSTOS FIXOS							
a Depreciação dos Veículos (QV x deprec)	0,0630	2,90%	0,0787	2,86%	15.000,00	18.750,00	25,00%
b Despesas de licenciamento	0,0008	0,04%	0,0010	0,04%	184,27	243,33	32,05%
c Seguros (obrigatório)	0,0004	0,02%	0,0005	0,02%	92,38	115,48	25,00%
d Seguro (da carga apólice de R\$)	0,0566	2,60%	0,0707	2,57%	13.482,00	16.852,50	25,00%
e Remuneração de Motorista	0,0711	3,27%	0,1018	3,70%	16.940,00	24.246,00	43,13%
f Encargos Sociais sobre Remun Motor	0,0985	4,53%	0,1594	5,80%	23.480,28	37.969,13	61,71%
g Aquisição/Instalação equip. rastream GPS	0,0122	0,56%	0,0191	0,69%	2.916,67	4.548,33	55,94%
h Operação Sistema Rastreamento Satélite	0,0213	0,98%	0,0378	1,37%	5.077,50	9.000,00	77,25%
i ICMS/PIS/COFINS (7% + 8,65%)	0,2314	10,65%	0,4301	15,65%	55.134,13	102.478,92	85,87%
j Outros Custos Fixos							
k Pista Roletada							
l Administração e Lucro	0,4795	22,06%	0,5751	20,93%	114.245,67	137.026,80	19,94%
m TOTAL (2)	1,0348	47,61%	1,4741	53,64%	246.552,90	351.230,60	42,46%
OUTROS (3)							
(PV) TOTAL (1+2+3)	2,1734	100,00%	2,7483	100,00%	517.840,82	654.817,36	26,45%

Memória de Cálculo

Distância total em km 3971 3971
 Distância rodoviária em km 2933 2933

Combustível	Custo Anterior	Custo Atual
Distância em km	2933	2933
Rendimento por litro de óleo diesel	2,00	2,00
Quantidade de óleo diesel consumido	1466,50	1466,50
Preço do óleo diesel		
Base Guarulhos - Tecnocargo	1,3060	1,5500
Base Uberabão - Delta-MG	1,5800	1,6300
Base Talismã - Aparecida Goiânia-GO	1,5400	1,6500
Base Carreteiro 3 - Barrolândia-TO	1,6620	1,6600
Base Carreteiro 4 - Açailândia-MA	1,6360	1,7500
Média dos preços de óleo diesel	1,5448	1,6480
Variação percentual		6,68%

- 14 -

	Custo Anterior	Custo Atual
Custo por km	0,970	1,023
Óleo lubrificante (motor e transmissão)		
Distância em km	2933	2933
Quantidade de óleo lubrificante	34	34
Rendimento em km	10000	10000
Custo p/litro óleo lubrificante (Ursa)	7,00	9,50
Custo total por troca	238,00	323,00
Custo total por viagem	69,81	94,74
Custo por km	0,0176	0,0239

Pneus e Câmaras		
Consumo de Pneus	414,23	554,54
Distância da viagem em km	2.933	2.933
Estimativa vida útil pneu novo em km	54.000	54.000
Estimativa vida útil pneu recapado km	40.000	40.000
Fator de perda de pneus	5,00%	5,00%
Estimativa vida útil pneus	89.300	89.300
Custo pneu novo 1100 X 22	859,00	1.127,00
Custo da recapagem 1100 X 22	192,00	280,00
Custo total de pneus	1.051,00	1.407,00
Quantidade pneu por carreta	12	12
Custo por km	0,104	0,140

Manutenção (peças e serviços)		
Manutenção de Carretas	190,61	476,52
Distância da viagem em km	3.971	3.971
Custo por km rodado	0,048	0,120

Lavagem e Lubrificação		
Custo mensal com lavagem e lubrificação	220,00	450,00
Quantidade de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	3.971	3.971
Custo por km	0,018	0,038

Gerenciamento de Risco		
Custo do gerenciamento	162,50	203,13
Custo mensal da GV	130.000,00	162.500,00
Quantidade média viagens/mês	800	800
Custo por km	0,041	0,051

Balsa		
Carreta cheia	1.327,62	1.150,00
Carreta vazia	0,00	0,00
Percentual viagens carretas vazias	0,00%	0,00%
Distância da viagem em km	3.971	3.971
Custo por km	0,334	0,290

Outros Custos Diretos	11,25	14,06
Pontaletes e sarrafos	0,00	0,00
Cordas e lonas	7.000,00	8.750,00
Mão de obra montagem grades	0,00	0,00
Despesas diversas	2.000,00	2.500,00
Total das despesas	9.000,00	11.250,00
Quantidade média viagens/mês	800	800
Custo por km	0,003	0,004

Depreciação dos Veículos (QV x deprec)		
Depreciação da Carreta	250,00	312,50
Custo de carreta	45.000,00	56.250,00
Taxa depreciação ao ano	20,00%	20,00%
Número de viagens/mês	3,0	3,0
Custo por km	0,063	0,079

Despesas de licenciamento		
Custo licenciamento do trator	14,57	55,00
Custo licenciamento da carreta	14,57	55,00



Total do licenciamento	110,00	110,00
Total de viagens / ano	36	36
Distância da viagem em km	3.971	3.971
Custo por km	0,001	0,001
Seguros (obrigatório)		
Custo anual do trator	55,43	69,29
Custo anual da carreta	0,00	0,00
Custo total com seguro obrigatório	55,43	69,29
Total de viagens / ano	36	36
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,000	0,000
Seguro (da carga apólice de R\$)		
Seguro de Transporte Rodoviário	224,70	280,88
Valor da mercadoria	100.000	125.000,00
Taxa RCTRC	0,150%	0,150%
Taxa RCFDC	0,060%	0,060%
Total do Prêmio	0,210%	0,210%
IOF	7,00%	7,00%
Custo total com seguro	224,70	280,88
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,057	0,071
Remuneração de Motorista		
Salário mensal	756,00	1212,30
Total de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,063	0,102
Encargos Sociais sobre Remun Motor		
Percentual de Encargos Sociais	76,07%	96,07%
Valor dos Encargos Sociais	575,09	1164,66
Benefícios Sociais		
Vale transporte 26 dias X 4 X 1,50	156,00	215,00
Vale refeição 26 dias X 7,00	182,00	260,00
Assistência médica (titular + 2 depend)	191,70	258,80
R\$ 71,95 X 3 - 6% de R\$ 402,48		
Total dos Encargos e Benefícios Sociais	1104,79	1898,46
Total de viagens / mês	3	3
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,093	0,159
Aquisição/Instalação equip. rastream GPS		
Depreciação do MCT e OBC	48,61	75,81
Custo do MCT e OBC	8.750,00	13.645,00
Taxa depreciação ao ano	20,00%	20,00%
Número de viagens/mês	3,0	3,0
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,012	0,019
Operação Sistema Rastreamento Satélite		
Custo do rastreamento por satélite	58,54	150,00
Custo mensal da Autotrac	46.833,50	120.000,00
Quantidade média viagens/mês	800	800
Distância da viagem em km	3971	3971
Custo por km	0,015	0,038



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.

X
Me EC
mandar por
de 11%
[Signature]

ECT / AC / DIOPE / DENAF
Protocolo CAD -13-Out-2004-10:58-000227-1/1

São Paulo, 07 de Outubro de 2004

Ao
Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Setor Bancário Norte - Quadra 03
Edifício Sede do Correios - Bloco A - 12º andar
Cep. 70002-900 Brasília-DF
Fax. 61-426-2655

REFERENTE: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
CO's. 10979/01 - 5º Termo aditivo
Clausula 6.1.3

Considerando reajuste ocorrido nos insumos de transporte, bem como na apólice de seguros da Transul Transporte Ltda (100% no valor do prêmio), vimos através desta pleitear repactuação imediata no valor da vigência do contrato supra-citado, em 16% (dezesseis por cento) para que possamos continuar prestando os serviços sem comprometimento da saúde financeira da empresa e do resultado da operação.

Contamos com a costumeira análise imparcial do pleito, e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento/providência que se faça necessária, através do tel. 0xx11-6951-2427 (PABX).

Atenciosamente,

Mario Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda - Filial/SP
Tel. 0xx11-6951-2427 (PABX)
e-mail: transul.sp@terra.com.br

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1373
731.26
Doc: _____

MATRIZ:

○ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65065-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx66) 241-1680
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Noroeste Rod. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala C8 - Cidade Universitária - CEP 50670-400 - Telefax: (0xx81) 327-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bitar, S/N, Km 4 - Sala 23 / Bairro Lenárdia - CEP. 67020-010 - Telefax: (0xx91) 245-0766
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116, Km 03, Nº 6300, Sala F - Bairro Aeródromo - CEP 60810-140 - Telefax: (0xx85) 247-6014 / (0xx85) 247-6092
E-mail: transul.ce@uol.com.br
- Porto Alegre (RS): Av. Assis Brasil, 6.186 / Bairro Sarandi (Próximo ao Posto Dutra) - CEP 91140-000 - Telefax: (0xx51) 3368-6070 / (0xx51) 3365-6270
E-mail: transultransporte.rs@terra.com.br

- 17 -

Percurso: São Paulo-SP x São Luis-MA (2982 KM)

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,8684
Lubrificantes	R\$ 0,0684
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1709
Manutenção	R\$ 0,0799
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0752
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,2692
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0182
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,3839
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1800
Encargos sociais	R\$ 0,1333
Subtotal	R\$ 0,9830
Acumulado	R\$ 2,2458
c) Administração e Lucro	R\$ 0,1493 Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1493
Acumulado	R\$ 2,3951
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	R\$ 0,1366 Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1366
Acumulado	R\$ 2,5317
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,5317

Ofício nº JH/388/2004

Brasília, 13 de outubro de 2004.

Ao Senhor
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe de Deptº de Encaminhamento e Administração da Frota da ECT
Ed. Sede dos Correios – SBN – 13º andar
Brasília/ DF

Assunto: Repactuação dos contratos nºs 10922, 10924, 10926, 10927, 10928, 10929, 10930, 10931, 10933, 10934, 10935, 10936, 10937, 10938, 10939, 10940, 10941, 10958, 10959, 10973 e 10974

Senhor

São de conhecimento público os problemas enfrentados pela atividade de transporte e logística, devido a deficiência da infra-estrutura no país.

Diariamente a imprensa (jornais, rádio, TV, etc) divulgam a precariedade das rodovias, portos, e a preocupação de embarcadores, transportadores e operadores logísticos, bem como pronunciamentos de autoridades do Governo Federal sobre a necessidade urgente de investimentos para atenuar esses problemas.

Quanto ao modal do transporte rodoviário de cargas, os efeitos negativos dessa situação são enormes.

A elevação dos custos operacionais com maior consumo de combustíveis, desgaste prematuro de pneus e peças, baixa velocidade média, maior risco de acidentes onerando os custos com seguros é uma realidade.

De outro lado, a economia vem dando sinais de crescimento gerando maior demanda de transportes para escoar a produção.

A conjugação desses fatores, deficiência de infra-estrutura, altos custos operacionais e maior demanda por transportes, vem provocando a elevação do valor do frete em todas as regiões do país.

Diante desse cenário necessitamos repactuar os preços ora praticados, pois caso contrário não será possível prorrogar os contratos para transportar os livros do FNDE, cujo início da operação ocorrerá nos próximos dias.

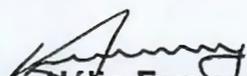
A última atualização dos preços ocorreu em 01/11/2003, quando da prorrogação e repactuação dos contratos e decorridos 12 (doze) meses os custos operacionais aumentaram muito devido aos fatos já mencionados.



Visando a normalidade da distribuição dos livros da FNDE, solicitamos a imediata repactuação dos preços a partir de 01/11/2004 de acordo com as planilhas de custo de transporte em anexo, incorporando os aumentos ocorridos de novembro/03 a outubro/04.

Atenciosamente

Transportes Gerais Botafogo Ltda.


José Hélio Fernandes
Diretor

MUDANÇA NA DENOMINAÇÃO E NA MATRIZ DOS ÍNDICES DE CARGAS FRACIONADAS DA FIPE

Em reunião realizada no dia 30 de junho de 2.004, o CONET – Conselho Nacional de Estudos de Transportes e Tarifas, órgão da NTC&Logística, decidiu alterar, a partir de julho de 2.004, a denominação e a matriz dos Índices de custos de cargas fracionadas calculados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas da USP.

Os objetivos das alterações foram atualizar a estrutura de custos, e diferenciar estas séries do Índice Nacional do Custo do Transporte de Lotação (INCTL), que passou a ser apurado, também pela Fipe, a partir de outubro de 2.004.

O INCTA – Índice Nacional do Custo do Transporte ampliado passou a se denominar **INCT-F** – Índice Nacional do Custo do Transporte da Carga Fracionada. A mudança tem como finalidade deixar claro que esta série aplica-se exclusivamente à carga fracionada.

Como consequência, o INCTR – Índice Nacional do Transporte Rodoviário, que mede os custos de transferência e as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT) da carga fracionada, e constitui um dos componentes do atual INCTA, passou a se denominar **INCT-F_R** - Índice Nacional do Transporte da Carga Fracionada - Operação Rodoviária.

O INCTCE – Índice Nacional do Custo do Transporte de Coleta e entrega, o outro componente do atual INCTA, passou a se denominar **INCT-F_{OU}** - Índice Nacional do Custo do Transporte de Carga Fracionada - Operações Urbanas.

O nome do **INCT-L** – Índice Nacional do Custo do Transporte de Lotações não sofreu alteração.

O comunicado mensal do CONET passou a apresentar apenas os dois índices principais: o **INCT-L** - Índice Nacional de Custo do Transporte de Carga Lotação; e o **INCT-F** - Índice Nacional de Custo do Transporte de Carga Fracionada. Os demais índices (inclusive o INCT-FRIG - Índice Nacional do Custo do Transporte de Carga Frigorificada, calculado pelo DECOPE), porém, continuarão à disposição dos associados no site da NTC.

Outra importante decisão do Conet foi aprovar a venda ao público, sob forma de *CD rom*, das tabelas referenciais existentes, que passaram a ser atualizadas mensalmente: a) cargas secas fracionadas (LTL); b) lotações de cargas secas (FTL); c) cargas líquidas (transferência e *city marketing*); e d) lotações de cargas frigoríficas. Reservas podem ser feitas pelo site www.ntc.org.br.

Por solicitação do Conet, a partir de agosto de 2.004, a Fipe passou a trabalhar com uma única matriz para gerar mensalmente não só o INCT-F e seus índices derivados como também a planilha referencial de custos da carga fracionada. Antes, o índice e a tabela eram calculados a partir de duas matrizes diferentes.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1375
3 731.26
Doc: _____

- 21 -



marketing); e d) lotações de cargas frigoríficas. Reservas podem ser feitas pelo site www.ntc.org.br.

Por solicitação do Conet, a partir de agosto de 2.004, a Fipe passou a trabalhar com uma única matriz para gerar mensalmente não só o INCT-F e seus índices derivados como também a planilha referencial de custos da carga fracionada. Antes, o índice e a tabela eram calculados a partir de duas matrizes diferentes.

Da mesma forma, a partir de agosto de 2004, a Fipe padronizou o critério de cálculo de tributos diretos do INCT-F e do INCT-L. Prevaleceu o método usado no INCT-L (tributos como alíquota por dentro). Antes, os tributos diretos do INCT-F eram levantados por meio de pesquisa direta junto à contabilidade das transportadoras.

INCT-F FIPE/NTC OUTUBRO 2.003 A SETEMBRO 2.004

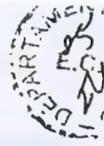
A variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Fracionadas (INCT-F FIPE/NTC, ex INCTA), que mede a evolução de todos os custos da carga fracionada, incluindo transferência, administração, terminais, coleta e entrega, e impostos indiretos, foi de **14,65%** (quatorze e sessenta e cinco por cento), entre outubro de 2.003 e setembro de 2.004 (setembro de 2004/setembro de 2003 ou ainda nos últimos doze meses).

Distância	km	R\$/t	INCT-F	Var. s/ julho 94 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. no ano (%)	Var. mês (%)
Muito Curtas	50	413,85	280,59	180,59	40,42	31,55	13,63	12,64	2,62
Curtas	400	487,00	268,14	168,14	43,13	33,30	14,09	12,76	2,40
Médias	800	637,87	275,05	175,05	45,61	34,95	14,65	13,05	2,35
Longas	2400	1.124,84	280,41	180,41	50,97	38,47	15,80	13,62	2,23
Muito Longas	6000	1.903,75	286,24	186,24	54,68	40,73	16,33	13,71	1,93

Nos últimos doze meses, o preço do óleo diesel subiu 5,68%. As principais variações nos demais preços médios dos insumos que compõem o custo de transferência foram: óleo de cárter (13,90%), óleo de câmbio (0,30%), salários (9,93%), veículo (24,61%), carroçaria (24,22%), rodoar (10,46%), pneu (20,68%), câmara (21,22%), protetor (54,79%), recapagem (7,05%), lavagem (11,64%) e seguros (56,97%).

Em setembro, os principais responsáveis pelos aumentos no INCTF foram: a) o aumento no preço do veículo rodoviário (3,27%); e b) o impacto da primeira parcela da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), estimado, em média, em 1,7% sobre o custo total. Também contribuiu para o resultado o aumento de 8,09% na carroceria rodoviárias e de 5,64% na carroceria urbana.

INCT-L FIPE/NTC NOVEMBRO 2.003 A SETEMBRO 2.004



A variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação (INCT_L FIPE/NTC), que passou a ser calculado pela Fipe a partir de outubro de 2.003, e mede a evolução de todos os custos da carga completa, incluindo transferência, administração, gerenciamento de riscos, custo valor e impostos, foi de 11,37 % (onze vírgula trinta e sete por cento) de novembro 2.003 setembro de 2.004 (setembro de 2004/outubro de 2004 ou ainda nos últimos onze meses).

Percurso	R\$/t	INCT-L out 03 = 100	Variação (%) 11 meses
Muito curto	33,35	112,81	12,81
Curto	62,44	111,76	11,76
Médio	97,14	111,37	11,37
Longo	227,08	110,69	10,69
Muito longo	512,69	110,29	10,29

Este custo inclui custo peso, GRIS e custo valor para mercadorias de baixo valor (R\$ 1.702,37 por tonelada) e PIS/Cofins. Não inclui taxa de lucro e pedágios.
Franquia de 4 horas para carga e descarga. Acima disso, o custo adicional é de R\$ 57,94 por hora parada.

De novembro de 2.003 a setembro de 2.004, a variação dos principais insumos foi a seguinte: diesel (7,01%), óleo de cárter (6,99%), óleo de câmbio (0,06%), salários (8,93%), cavalo mecânico (15,04%), semi-reboque (14,22%), rodoar (17,78%), pneu (5,59%), recapagem (19,66%), lavagem (%0,00), seguros (14,91%), manutenção (5,92%) e despesas indiretas (8,01%).

INCT-F_R, INCT-F_{OU}, INCVT e INCT-FRIG

A evolução completa do INCT.F do INCTL e dos demais índices existentes (INCT-F_R, INCT-F_{OU}, INCVT – Índice Nacional do Custo Variável do Transporte e INCT-FRIG Índice Nacional do Custo do Transporte Frigorífico) assim como dos insumos do transporte encontra-se à disposição dos filiados da NTC na área restrita aos associados do site www.ntc.org.br.

O Departamento Técnico da NTC coloca-se à disposição das empresas e entidades associadas para prestar qualquer informação complementar pelo telefone (0xx11) 6632-1540 ou e-mail decope@ntc.org.br.

REVISÃO DOS ÍNDICES

Os índices de carga fracionada (INCT-F, INCT-F_R E INCT-F_{OU}) foram revistos, e passaram a incorporar o pareamento ocorrido em janeiro de 2.002, que não vinha sendo levado em conta pelo DECOPE.

Para o INCT-F e INCT-F_R de 800 km assim como para o INCT-F_{OU} de 40 km, os valores calculados pelo DECOPE foram substituídos pelos apresentados no relatório da Fipe. As demais distâncias continuam sendo calculadas pelo DECOPE, pois o relatório da Fipe não apresenta estes resultados.

São Paulo, 27 de setembro de 2.004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1376
3731.26
Doc: _____

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
São Paulo/SP X Belém/PA
Contrato nº 10922

1- ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

Vigência 01/11/04

a) Capacidade:	12 Ton
b) Combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	3 Km litro

2- FATORES DE CUSTO**2.1 -CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Combustível:	R\$ 0,4500
b) Pedágio:	-0-
c) Outros Custos variáveis:	R\$ 0,4162
d) Soma (CV)	R\$ 0,8662

2.2 - CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM(2)
a) Seguro de Carga:	R\$ 0,1654
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros impostos:	R\$ 0,1790
c) Outros custos fixos:	R\$ 0,2632
d) Soma (CF):	R\$ 0,6076
e) Administração e Lucro:	R\$ 0,0476
f) Preço Proposto:	R\$ 1,5214
g) Preço por Viagem:	R\$ 4.462,26

Brasília, 11 de outubro de 2004

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA


José Hélio Fernandes
Diretor

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
São Paulo/SP X Salvador/BA
Contrato nº 10933

1- ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

Vigência 01/11/04

a) Capacidade:	12 Ton
b) Combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	3 Km litro

2- FATORES DE CUSTO**2.1- CUSTOS VARIÁVEIS**

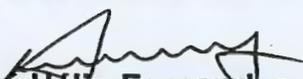
FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Combustível:	R\$ 0,4700
b) Pedágio:	-0-
c) Outros Custos variáveis:	R\$ 0,4942
d) Soma (CV)	R\$ 0,9642

2.2 - CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Seguro de Carga:	R\$ 0,1692
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros impostos:	R\$ 0,1753
c) Outros custos fixos:	R\$ 0,2243
d) Soma (CF):	R\$ 0,5688
e) Administração e Lucro:	R\$ 0,0573
f) Preço Proposto:	R\$ 1,5903
g) Preço por Viagem:	R\$ 3.263,29

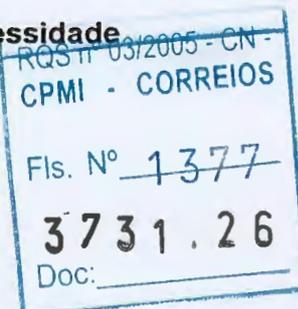
Brasília, 11 de outubro de 2004

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA


José Hélio Fernandes
Diretor

TGB-004

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade



DEPARTAMENTO
10/11/04

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
São Paulo/SP X Fortaleza/CE
Contrato nº 10938

1- ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

Vigência 01/11/04

a) Capacidade:	25 Ton
b) Combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	1.8 Km litro

2- FATORES DE CUSTO

2.1 – CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Combustível:	R\$ 0,7700
b) Pedágio:	-0-
c) Outros Custos variáveis:	R\$ 0,6093
d) Soma (CV)	R\$ 1,3793

2.2 – CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Seguro de Carga:	R\$ 0,3269
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros impostos:	R\$ 0,2859
c) Outros custos fixos:	R\$ 0,5421
d) Soma (CF):	R\$ 1,1549
e) Administração e Lucro:	R\$ 0,0265
f) Preço Proposto:	R\$ 2,5607
g) Preço por Viagem:	R\$ 7.961,21

Brasília, 11 de outubro de 2004

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA


José Hélio Fernandes
Diretor

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE
São Paulo/SP X Salvador/BA
Contrato nº 10973

1- ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

Vigência 01/11/04

a) Capacidade:	25 Ton
b) Combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	1,8 Km litro

2- FATORES DE CUSTO**2.1- CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Combustível:	R\$ 0,7700
b) Pedágio:	-0-
c) Outros Custos variáveis:	R\$ 0,5714
d) Soma (CV)	R\$ 1,3414

2.2 - CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM ²
a) Seguro de Carga:	R\$ 0,3338
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros impostos:	R\$ 0,2890
c) Outros custos fixos:	R\$ 0,4622
d) Soma (CF):	R\$ 1,0850
e) Administração e Lucro:	R\$ 0,0522
f) Preço Proposto:	R\$ 2,4786
g) Preço por Viagem:	R\$ 5.086,08

Brasília, 11 de outubro de 2004

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA


José Hélio Fernandes
Diretor

TGB-004

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1378
3731.26 Doc: _____

-27-



Pesquisa de Mercado

Contrato	Destino	Requin	Botafogo	União	Média
10916	PE	4.575,00	7.604,80	5.324,17	5.834,66

Foram desconsideradas as cotações da Dalçóquio e Transpaulo por conterem valores exorbitantes



Pesquisa de Mercado

Contrato	Destino	Requin	Apoliex	Botafogo	União	Média
10965	PA	9.000,00	8.580,00	7.332,50	9.509,37	8.605,47

Foram desconsideradas as cotações da Dalçoquio e Transpaulo por conterem valores exorbitantes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1379
3731.26
Doc: _____



Pesquisa de Mercado

Contrato	Destino	Apoliex	Botafogo	União	Média
10979	MA	8.425,00	8.111,04	10.260,17	8.932,07

Contrato	Destino	Apoliex	Botafogo	União	Média
10979	MA	8.425,00	8.111,04	10.260,17	8.932,07

10979 - 30 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1380
Doc: 3731.26

- 30 -



Pesquisa de Mercado

Contrato	Destino	Requin	Apoliex	União	Média
10922	PA	5.475,00		5.705,56	5.590,28
10933	BA	3.300,00		4.213,78	3.756,89
10938	CE	8.175,00	9.405,00	10.607,29	9.395,76
10973	BA	5.700,00	5.775,00	6.732,82	6.069,27

Foram desconsideradas as cotações da Dalçóquio e Transpaulo por conterem valores exorbitantes

RGS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1381
3731.26
Doc:

INCT

▶ **INCTF - FIPE/NTC**

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2004

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	250,02	245,38	244,63	247,75	252,66
Fev.	253,34	248,52	247,66	250,63	255,45
Mar.	254,92	250,43	249,86	253,47	258,81
Abr.	254,72	250,33	249,83	253,59	259,05
Mai.	262,18	257,57	256,99	260,70	266,21
Jun.	263,88	260,66	261,21	267,39	274,84
Jul.	269,67	265,71	265,72	270,87	277,57
Ago.	273,42	268,97	268,76	273,48	279,62
Set.	280,58	275,42	275,07	279,57	285,03

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTrans

Veículos

Ajuda:

Cadastrar dúvida

Mapa do site

(11) 3767-1700



- 32 -



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Institucional | **Índices** | Pesquisas | Cursos



web@fipe.com

Sexta-feira, 29 de outubro de 2004

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{CL} (antigo INCT_{CE})

► CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTTrans

Veículos



Ajuda:

Cadastrar dúvida

Mapa do site

(11) 3767-1700

INCT

► INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2003

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	218,94	217,22	218,44	225,19	232,65
Fev.	220,93	218,84	219,78	225,99	233,05
Mar.	222,29	220,52	221,73	228,54	236,08
Abr.	222,30	220,59	221,87	228,80	236,44
Mai.	228,81	225,86	226,22	231,31	237,56
Jun.	228,61	225,56	225,82	230,72	236,82
Jul.	245,11	239,77	238,39	240,09	243,84
Ago.	246,68	241,46	240,20	242,19	246,17
Set.	246,91	241,41	239,92	241,42	245,03
Out.	249,84	245,13	244,32	247,32	252,13
Nov.	249,83	245,07	244,21	247,11	251,84
Dez.	249,09	244,25	243,32	246,07	250,67

-33-

Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2004 - Agosto

RGS nº 09/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1382
 31.26
 Doc:

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	55852	1,262	0,225	0,690	2,320	0,264	0,998	0,188	0,379	1,850
DIESEL	R\$/l	51366	1,495	0,081	1,290	2,050	0,168	1,326	0,055	1,073	1,651
GNV	R\$/m3	2904	1,092	0,059	0,880	1,399	0,375	0,717	0,154	0,410	1,041
GASOLINA	R\$/l	60595	2,127	0,139	1,690	3,000	0,274	1,853	0,075	1,325	2,258
GLP	R\$/13kg	35473	30,34	2,50	22,99	45,00	5,06	25,28	2,48	18,50	38,00

Data de Emissão : 30/09/2004

- 34 -



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2003 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	40369	1,233	0,243	0,729	2,400	0,274	0,959	0,204	0,468	2,034
DIESEL	R\$/l	36411	1,401	0,076	1,148	1,900	0,170	1,230	0,053	0,931	1,595
GNV	R\$/m3	1663	1,060	0,082	0,859	1,399	0,348	0,712	0,157	0,405	1,090
GASOLINA	R\$/l	43291	2,003	0,127	1,640	2,850	0,247	1,757	0,073	1,158	2,220
GLP	R\$/13kg	31215	29,23	2,31	23,00	48,90	4,08	25,15	2,54	17,42	44,00

-3.5-



REF: CI/DENAF/DGEC-3081/2004

PARECER/DEJUR/DCON - 113 /2004

M&C
P. Mendes
10/11/04

EMENTA: **REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** De acordo com a Resolução nº 10, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser revistos após pesquisa de mercado. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação do contrato.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório DGEC/DENAF-3070/2004, que cuida da análise de pedidos de reactuação nos Contratos nº 10.916; 10.965; 10.979; 10.922; 10.933; 10.973, firmados com as empresas APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA., PLANAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA., TRANSUL TRANSPORTES LTDA e TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 1º de novembro de 2001, a ECT assinou com as empresas supracitadas referidos contratos, oriundos do Pregão 044/2001 - CPL, cujos objetos são a prestação de serviços de transporte de cargas no âmbito nacional, em viagens extras.

Por intermédio de diversas correspondências, as Contratadas solicitaram a reactuação de preços em todos os contratos, alegando a elevação dos custos operacionais, assim como nos insumos em geral.

Com o término da vigência da PRT/PR-170/2003, em 30 de setembro de 2004, o Relatório foi analisado pelo DENAF que exarou, em 04 de novembro de 2004, o Relatório referido, concluído pela procedência da solicitação de reactuação, opinando nos seguintes termos:

"Conforme cálculos apresentados nas planilhas abaixo, opinamos

3751:2603
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
Doc: _____



pela concessão de reajuste de 12% para o contrato 10.916; 12,02% para os contratos 10.933 e 10973 e de 13,28% para os contratos 10.965, 10.979, 10.922 e 10.938. Os valores reajustados nesses percentuais estão de acordo com a variação do INTCa ocorrida no período e abaixo do limite máximo para a manutenção da relação inicial, sendo que as contratadas já manifestaram sua aceitação à aprovação da Diretoria da ECT.” (sic)

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução nº 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade de revisão de preços dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

Esta revisão de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato. Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir os percentuais apurados pelo DENAF.

Apurou a ECT que, na concessão da repactuação nos percentuais sugeridos, os novos valores a serem pagos às contratadas estarão em consonância com a média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, motivo pelo qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, é necessária a repactuação dos preços praticados.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução nº 10/1996, do CCE.



III - CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelas contratadas, razão pela qual endossamos, o Relatório emitido pelo DENAF, opinando pelo deferimento da repactuação nos modos e termos indicados naquele documento.

É o parecer
À consideração superior

Brasília (DF), 09 de novembro de 2004.

Luiz Eduardo Alves Rodrigues
Mat: 8.012.326-0 - OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 10.11.04

Valéria Cristina Silva Almida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONECT

Aprovo em: 10/11/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1384</u>
Doc. _____

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/ DGE/ DENAF - 2770/2004

Brasília/DF, 07 de outubro de 2004

Assunto: Reajuste do contrato 10916, 10917 e 10963/01

Ilmo. Sr.
JOSÉ VALMIR APOLINÁRIO
Apoliex Express Transportes Ltda
Rua: Yamato, 389 – Jardim Japão
Fax: 11 6982-3621
02132-120 São Paulo/SP

Prezado Senhor,

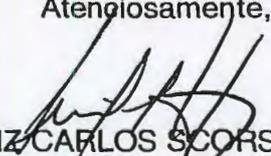
Por meio da correspondência datada de 07/10/2004 , essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10916/01	4.104,65	4.638,25	13,0%
10917/01	4.444,70	5.022,51	13,0%
10963/01	4.062,26	4.590,35	13,0%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos 12 meses, razão pela qual apresentamos o índice de reajuste de 11% nos preços atualmente vigentes para ser submetido à Diretoria da ECT.

Tendo em vista que os contratos terão seus prazos de vigência expirados em 31/10/2004, solicitamos manifestar-se, até o dia 08/10/2004, quanto ao índice de reajuste de 11% apresentado acima.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

APOLIEX

Express Transportes Ltda..

São Paulo, 07 de Outubro de 2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At. Sr. Marim

Ref.: Prorrogação de Contratos

Prezado Senhor:

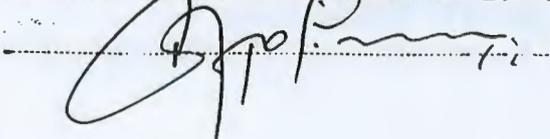
Vimos por meio desta informar que concordamos com a prorrogação dos contratos abaixo relacionados, pelo prazo de 1 ano, ou seja, para o período entre 01 de Novembro/2004 até o dia 31 de Outubro de 2005.

Para tanto, solicitamos a repactuação dos preços ora praticados com base no INCTA., num percentual de 12% à partir do dia 1º de Novembro.

CONTRATOS	VALOR PROPOSTO
10.916/01	PV. 4.597,20 PK. 1,69
10.917/01	PV. 4.978,06 PK. 1,67
10.963/01	PV. 4.509,10 PK. 1,60

Sem mais para o momento, firmamo-nos mui,

Atenciosamente
APOLIEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA.



Rua Yamato, 389 - Jardim Japão - CEP.: 02132.120 - São Paulo/SP - Fone: 0xx11-6989.4475

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3731 Nº 21385
Doc: _____

-40-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 2868/2004

Brasília/DF, 19 de outubro de 2004

Assunto: Reajuste do contrato 10916, 10917 e 10963/01

Ilmo. Sr.
JOSÉ VALMIR APOLINÁRIO
Apoliex Express Transportes Ltda
Rua: Yamato, 389 – Jardim Japão
Fax: 11 6982-3621
02132-120 São Paulo/SP

Prezado Senhor,

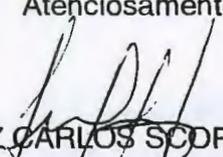
Solicitamos o envio das planilhas atualizadas bem como os originais das duas cartas dessa empresa datadas de 07/10/2004 enviadas por fax (em uma delas, a Apoliex solicitou reajuste de 13% e na outra de 12%)

Necessitamos das vias originais para anexar ao processo com urgência.

Para subsidiar a atualização, seguem abaixo as planilhas com os valores atualmente vigentes.

Contrato 10916		Contrato 10917		Contrato 10963	
Parcelas	Valores Atuais	Parcelas	Valores Atuais	Parcelas	Valores Atuais
Combustível	0,4756	Combustível	0,4492	Combustível	0,4492
Outros Custos Variáveis	0,1264	Outros Custos Variáveis	0,1408	Outros Custos Variáveis	0,1361
Total Custos Variáveis	0,6020	Total Custos Variáveis	0,5900	Total Custos Variáveis	0,5853
Seguro Carga	0,0988	Seguro Carga	0,1026	Seguro Carga	0,0905
Outros Custos Fixos	0,3451	Outros Custos Fixos	0,3584	Outros Custos Fixos	0,3158
Total Custos Fixos	0,4439	Total Custos Fixos	0,4610	Total Custos Fixos	0,4063
Impostos	0,1084	Impostos	0,1031	Impostos	0,1011
Administração e Lucro	0,3570	Administração e Lucro	0,3369	Administração e Lucro	0,3392
Total p/km	1,5113	Total p/km	1,4910	Total p/km	1,4319
Preço por Viagem	4104,65	Preço por Viagem	4444,70	Preço por Viagem	4062,26

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGE/ DENAF 9763/2004

Brasília/DF, 07 de outubro de 2004

Assunto: Reajuste do contrato 10965 e 10966/01

Ilmo. Sr.

JOÃO LUIZ DO VALLE NOGUEIRA FILHO

Planave Navegação da Amazônia Ltda

Av. Santo Expedito, 660 – Galpão 11 – Jd São Geraldo

FAX – 11-6404-8458

07140-040 Guarulhos/SP

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência datada de 08/09/2004, essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10965/01	6.576,94	8.869,75	34,9%
10966/01	7.524,54	10.913,62	45,0%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos 12 meses; razão pela qual apresentamos o índice de reajuste de 11% nos preços atualmente vigentes para ser submetido à Diretoria da ECT.

Tendo em vista que os contratos terão seus prazos de vigência expirados em 31/10/2004, solicitamos manifestar-se, até o dia 08/10/2004, quanto ao índice de reajuste de 11% apresentado acima.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

BPS 003/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1386 3731.26

PLANAVE

Guarulhos, 07 de outubro de 2004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Assunto: Reajuste do Contrato 10965 e 10966/1

Acusamos o recebimento de sua correspondência CT/DGEC/DENAF 2763/2004 referente a nosso contrato 10965 e 10966/01 em que nosso pedido de reajuste não foi aceito por essa Empresa.

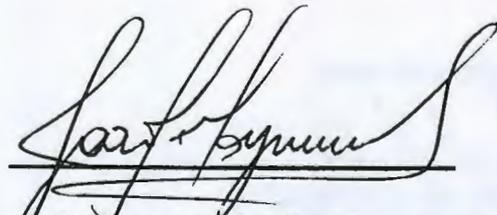
Considerando os atuais custos da operação, que podem ser observados em nossas planilhas, estamos impossibilitados de manter os referidos contratos em vigor.

Os aumentos se devem a vários fatores, dentre eles a condição extremamente precária das rodovias utilizadas, bem como o transporte fluvial, imprescindível na rota Manaus.

Gostaríamos que esta conceituada Empresa considerasse então a manutenção dos reajustes propostos, ou seja, 34,9% no contrato 10965/01 e 45% no contrato 10966/01, caso contrário não teremos condições de efetuar os carregamentos solicitados.

Agradecemos pela habitual atenção dispensada por toda a equipe envolvida na operação,

Atenciosamente,



João Luiz do Valle Nogueira Filho



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGECDENAF - 2787/2004

Brasília/DF, 11 de outubro de 2004

Assunto: Reajuste do contrato 10965 e 10966/01

Ilmo. Sr.

JOÃO LUIZ DO VALLE NOGUEIRA FILHO

Planave Navegação da Amazônia Ltda

Av. Santo Expedito, 660 – Galpão 11 – Jd São Geraldo

FAX – 11-6404-8458

07140-040 Guarulhos/SP

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência datada de 08/09/2004 , essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10965/01	6.576,94	8.869,75	34,9%
10966/01	7.524,54	10.913,62	45,0%

A ECT apresentou o índice de reajuste de 11% nos preços atualmente vigentes para ser submetido à Diretoria da ECT.

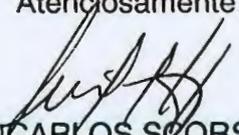
Através da correspondência datada de 07/10/2004 essa empresa informou que não poderá renovar os contratos acima mencionados, por mais um período, sem o reajuste solicitado de conforme apresentado acima.

Tendo em vista que os contratos terão seus prazos de vigência expirados em 31/10/2004 e que não teremos tempo hábil para realizar contratação de outra empresa para atender às linhas integrantes dos contratos, propomos a prorrogação dos contratos por mais um período de 60 dias, período esse que consideramos ser suficiente para a conclusão do processo licitatório para contratação de nova empresa.

Caso essa empresa concorde com a prorrogação por mais 60 dias, o reajuste de 11% será submetido à aprovação da Diretoria da ECT.

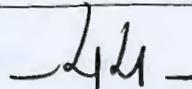
Solicitamos manifestar-se, até o dia 13/10/2004, quanto à prorrogação por mais 60 dias e quanto ao índice de reajuste de 11% apresentado acima.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3731 261387
Fls. Nº 6
Doc: _____





Guarulhos, 13 de outubro de 2004

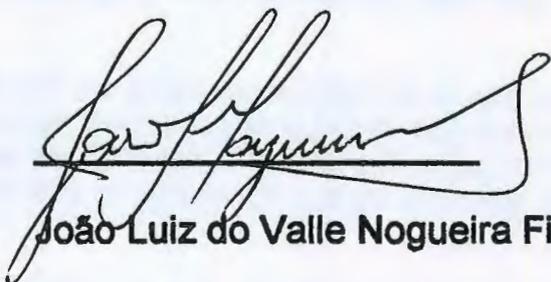
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Assunto: Reajuste do Contrato 10965 e 10966/1

Prezado Senhor,

Recebemos sua nova correspondência 2787/2004 e infelizmente não podemos atender Vosso pedido pelos motivos já expostos anteriormente, mesmo com o proposto reajuste de 11%. O índice mínimo de reajuste seria o por nós reivindicado, ou seja, 34,9% para o contrato 10965/01 e 45% para o 10966/01. Devido à impossibilidade de atendimento aos reajustes solicitados não temos condições de efetivar os próximos carregamentos.

Atenciosamente,


João Luiz do Valle Nogueira Filho

J6 EC
Thomaz
Quais são os dados?
Se os relativos aos
meus condições,
a partir de?
PA e
AM.
18/10/04



Guarulhos, 28 de outubro de 2.004

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Luiz Carlos Scorsatto

Ref. Reajuste de contrato de Transporte Rodoviário 10.965 e 10.966

Prezado Senhor

Tem a presente a finalidade de reiterar nosso pedido em referência, nas rotas São Paulo x Belém e São Paulo x Manaus.

Tal pedido deve-se aos inúmeros reajustes ocorridos em nossa planilha de custo, tais como pneus, combustíveis, manutenção decorrente da péssima qualidade de nossas estradas de rodagem, folha de pagamento, etc..., ao longo da vigência de nosso contrato, o que vem nos levando a dificuldades econômico/financeiro de cumpri-lo devido aos padrões de qualidade exigidos pela ECT, o que tem nos levado a mantê-los informados da possível impossibilidade de mantermos o contrato vigente.

De qualquer forma, e já convivendo com a ECT a longo prazo, sabemos que no auge de nosso contrato de transporte rodoviário, nos últimos meses do ano, o volume cresce gradativamente e a parceria tem que existir entre a Planave e ECT, o que nos leva a pleitear a revisão retroativa dos preços de nossos contratos.

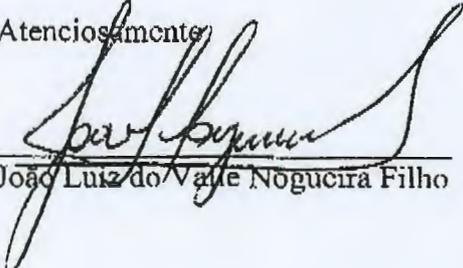
Nossas planilhas demonstram que a real necessidade do preço desse serviço seria:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
São Paulo x Belém	6.576,94	8.532,00	30%
São Paulo x Manaus	7.524,54	10.233,37	36%

Alem do frete valor, incluir seguro de 0,4%, pedágios e mais taxas e impostos de Legislação Atual.

No aguardo de uma apreciação por parte de V. S.a. de nosso pleito subscrevemo-nos

Atenciosamente


João Luiz do Valle Nogueira Filho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1388
3731.26
Doc: _____

46

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/ DGEC/DENAF -30/4/2004
Assunto: Contratos 10965 e 10966/01

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

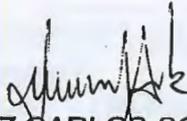
Ilmo. Sr.
JOÃO LUIZ DO VALLE NOGUEIRA FILHO
Planave Navegação da Amazônia Ltda
Av. Santo Expedito, 660 – Galpão 11 – Jd São Geraldo
FAX – 11-6404-8458
07140-040 Guarulhos/SP

Prezado Senhor,

Em resposta à sua correspondência datada de 28/10/2004, informamos que não será possível a concessão de reajuste no percentual de 30% para o Contrato 10.965 e de 36% para o contrato 10.966.

Como os contratos 10.965 e 10.966/01 terão seus prazos de vigência expirados no próximo dia 31/10/2004, reiteramos que não serão prorrogados, uma vez que não houve acordo de preços entre as partes para a próxima vigência que seria de 01/11/2004 a 31/10/2005.

Atenciosamente,

i/ 

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

Júlio Yassuo Aoki
Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
Mat. 8.010.858-0

- 207 -


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 3018/2004
 Assunto: Contratos 10965 e 10966/01

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

Ilmo. Sr.
JOÃO LUIZ DO VALLE NOGUEIRA FILHO
 Planave Navegação da Amazônia Ltda
 Av. Santo Expedito, 660 – Galpão 11 – Jd São Geraldo
 FAX – 11-6404-8458
 07140-040 Guarulhos/SP

Prezado Senhor,

Em resposta à sua correspondência datada de 28/10/2004, recebida neste Departamento às 10:13 do dia 29/10/2004, informamos que mantemos a nossa proposta de reajuste de 11% (onze por cento) conforme correspondências encaminhadas anteriormente.

Solicitamos manifestar-se, até as 14 horas do dia 29/10/2004, com relação ao percentual de reajuste de 11%, para que possamos providenciar, em caso de aceitação, os Termos Aditivos de prorrogação, com a inserção de cláusula de reajuste com efeito financeiro a partir de 01/11/2004.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
 LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

Júlio Yassuo Aoki
 Chefe de Divisão/DGEC/DENAF
 Mat. 8.010.358-0

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1389</u>
3731.26
Doc: _____

JLB -

PLANAVE

Guarulhos, 29 de outubro de 2004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Julio Yassuo Aoki

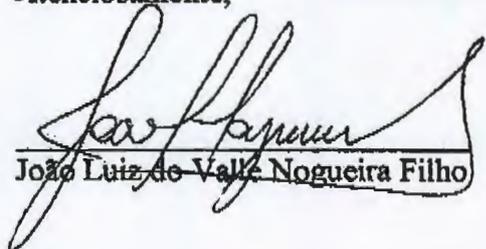
Ref. Contrato de Transporte Rodoviário 10.965 e 10.966

Prezado Senhor

Após análise de reajuste concedido de 13,28%, ou seja, o INCT acumulado até a presente data, informamos que:

- O contrato 10965 – São Paulo x Belém, iremos prorrogar com vigência de 01/11/2004, até 31/10/2005, no preço de R\$ 7.450,36.
- O contrato 10966 – São Paulo x Manaus, não temos condições de prorrogar o contrato, pois, o reajuste concedido não atende nossa necessidade com relação ao Custo Operacional.

Atenciosamente,



João Luiz do Valle Nogueira Filho

-49-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 2801/2004
Assunto: Reajuste do contrato 10979/01

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Ilmo. Sr.
Mário Roberto Passarela
Rua Benito Meana, 100 – sala 204, 2º andar – Vila Sabrina
Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping)
02161-170 – São Paulo/SP
FAX: (11)6951-2427

Prezado Senhor,

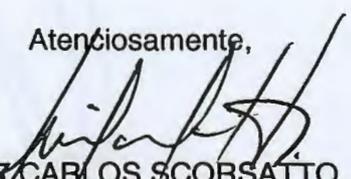
Por meio da correspondência datada de 07/10/2004 , essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10979/01	6.508,26	7.549,58	16,0%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos 12 meses, razão pela qual apresentamos o índice de reajuste de 11% nos preços atualmente vigentes para ser submetido à Diretoria da ECT.

Tendo em vista que o contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31/10/2004, solicitamos manifestar-se, até o dia 14/10/2004, quanto ao índice de reajuste de 11% apresentado acima.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1390
3731.26
Doc:

- 50 -



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.

São Paulo, 14 de Outubro de 2004

Ao

Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Setor Bancário Norte – Quadra 03

Edifício Sede do Correios – Bloco A – 12º andar

Cep. 70002-900 Brasília-DF

Fax 61-426-2691

*De EC
Prorrogar
H
19/10/04*

REFERENTE : PRORROGAÇÃO CO./REAJUSTE DE PREÇOS
CO's. 10979/01 – 5º Termo aditivo
CT-DGEC-DENAF-2801-2004 de 13-10-2004

Com relação à carta supra-citada, informamos que não concordamos com o reajuste de 11% e solicitamos que o mesmo seja de acordo com a variação do INCTA dos últimos 12 meses, ou seja, de 13,28% conforme abaixo,

- o Valor atual por viagem = R\$ 6.508,26
- o Valor proposto = R\$ 7.372,55

Contamos com a costumeira análise imparcial do pleito, e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento/providência que se faça necessária, através do tel. 0xx11-6951-2427 (PABX)

Atenciosamente,

Mario Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda – Filial/SP
Tel. 0xx11-6951-2427 (PABX)
e-mail: transul.sp@terra.com.br

MATRIZ:

- São Luís/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind. / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala 08 / Cidade Universitária - CEP 50670-420. Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bitar, S/N, Km 4, Sala 23 / Bairro Levilândia - CEP. 67020-010 - Telefax: (0xx91) 245-0766
245 6000 - E-mail: transultransporte@terra.com.br
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116, Km 03, Nº 6300, Sala F/ Bairro Aerolândia - CEP: 60850-140 - Telefax: (0xx85) 247-6014 / (0xx85) 247-6002

Percurso: São Paulo-SP x São Luis-MA (2982 KM)

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

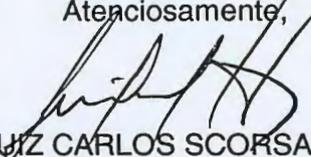
a) Custos Variáveis	Custo Km	
Combustível	R\$	0,8684
Lubrificantes	R\$	0,0684
Pneus e Câmaras	R\$	0,1708
Manutenção	R\$	0,0798
Lavagem e Lubrificação	R\$	0,0752
Diária de Motoristas	R\$	-
Subtotal	R\$	1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km	
Depreciação de Veículos	R\$	0,2692
Despesas de Licenciamento	R\$	0,0162
Seguros (obrigatório)	R\$	0,0004
Seguro da Carga	R\$	0,3838
Remuneração dos Motoristas	R\$	0,1800
Encargos sociais	R\$	0,1333
Subtotal	R\$	0,9830
Acumulado	R\$	2,2459
c) Administração e Lucro	R\$	0,0898
Subtotal	R\$	0,0898
Acumulado	R\$	2,3357
d) Impostos/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	R\$	0,1366
Subtotal	R\$	0,1366
Acumulado	R\$	2,4723
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$	2,4723

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1391
37-31.26
Doc: _____

12 meses, razão pela qual apresentamos o índice de reajuste de 11% nos preços atualmente vigentes para ser submetido à Diretoria da ECT.

Tendo em vista que os contratos terão seus prazos de vigência expirados em 31/10/2004, solicitamos manifestar-se, até o dia 14/10/2004, quanto ao índice de reajuste de 11% apresentado acima.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

RQSTP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1392
3731.26
Doc: _____

-54-

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CT/ DGE/C/DENAF - 9805/2004**
Assunto: Reajuste dos contratos

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Ilmo. Sr.**José Hélio Fernandes****Transportes Gerais Botafogo Ltda****Endereço: STRC Trecho 02 conjunto A Lote 05****71225-500 – Brasília/DF****Fax 234-9553**

*Recebi em
13/10/04*

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência datada de 11/10/2004 , essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10922/01	3.789,72	4.462,26	17,7%
10924/01	1.863,38	2.145,81	15,2%
10926/01	1.070,00	1.266,56	18,4%
10927/01	1.367,64	1.747,07	27,7%
10928/01	3.115,72	3.719,94	19,4%
10929/01	2.675,13	3.405,06	27,3%
10930/01	1.544,65	1.804,61	16,8%
10931/01	4.630,00	5.357,85	15,7%
10933/01	2.800,00	3.263,29	16,5%
10934/01	3.884,65	4.813,54	23,9%
10935/01	3.825,00	4.682,91	22,4%
10936/01	1.410,00	1.665,64	18,1%
10937/01	1.696,22	1.996,71	17,7%
10938/01	6.800,00	7.961,21	17,1%
10939/01	2.400,00	2.852,58	18,9%
10940/01	6.400,00	7.385,56	15,4%
10941/01	6.600,00	7.703,20	16,7%
10958/01	2.944,03	3.500,66	18,9%
10959/01	1.600,00	1.901,17	18,8%
10973/01	4.350,00	5.086,08	16,9%
10974/01	6.700,00	7.841,54	17,0%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos

Ofício nº JH/390/04

Brasília, 14 de outubro de 2004.

Ao Senhor
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe de Deptº de Encaminhamento e Administração da Frota da ECT
Ed. Sede dos Correios – SBN – 13º andar
Brasília/ DF

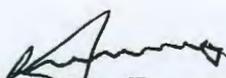
REF: DENAF 2805/2004

Senhores

Em atenção a sua correspondência em referência, manifestamos nossa discordância quanto a proposta da ECT e propomos que a repactuação seja efetuada pelo INCT-a integral do período de novembro/2003 a outubro/2004.

Atenciosamente

Transportes Gerais Botafogo Ltda.


José Hélio Fernandes
Diretor



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF - 2824/2004
Assunto: Reajuste dos contratos

Brasília/DF, 15 de outubro de 2004

Ilmo. Sr.
José Hélio Fernandes
Transportes Gerais Botafogo Ltda
Endereço: STRC Trecho 02 conjunto A Lote 05
71225-500 – Brasília/DF
Fax 234-9553

*Recebido em
15/10/04
[Assinatura]*

Prezado Senhor,

Por meio do Ofício nº JH/390/04 datado de 14/10/2004, essa empresa manifestou sua discordância com a proposta apresentada pelo DENAF de repactuação a ser submetido à apreciação da Diretoria da ECT no percentual de 11% e apresentou contraproposta no sentido de que a repactuação seja efetuada pelo INCTa integral do período de novembro/2003 a outubro/2004.

Tendo em vista que o INCTa de setembro e de outubro ainda não foram divulgados pela FIPE, apresentamos nossa proposta, final, de reajuste de acordo com o INCTa integral dos últimos doze meses (período de setembro/03 a agosto/04), disponível na internet, no site da FIPE para ser submetido à Diretoria da ECT, conforme quadro abaixo:

Contrato	Valor Por Viagem		Aumento
	Atual	Proposto	
10922/01	3.789,72	4.292,99	13,28%
10924/01	1.863,38	2.087,36	12,02%
10926/01	1.070,00	1.198,61	12,02%
10927/01	1.367,64	1.532,03	12,02%
10928/01	3.115,72	3.529,49	13,28%
10929/01	2.675,13	2.996,68	12,02%
10930/01	1.544,65	1.730,32	12,02%
10931/01	4.630,00	5.244,86	13,28%
10933/01	2.800,00	3.136,56	12,02%
10934/01	3.884,65	4.400,53	13,28%
10935/01	3.825,00	4.332,96	13,28%
10936/01	1.410,00	1.579,48	12,02%
10937/01	1.696,22	1.900,11	12,02%
10938/01	6.800,00	7.703,04	13,28%
10939/01	2.400,00	2.688,48	12,02%
10940/01	6.400,00	7.249,92	13,28%
10941/01	6.600,00	7.476,48	13,28%
10958/01	2.944,03	3.297,90	12,02%
10959/01	1.600,00	1.792,32	12,02%
10973/01	4.350,00	4.872,87	12,02%
10974/01	6.700,00	7.589,76	13,28%

JUBILADO
OP
3/10/04

Tendo em vista que os contratos terão seus prazos de vigência expirados em 31/10/2004, solicitamos manifestar-se, até o dia 19/10/2004, quanto aos índices de reajustes apresentados acima.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS SCORSATTO

P¹ Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

Delamare Holanda Pereira
Subchefe do DENAF
Mat. 8.010.980-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 394

3731.26

Doc: _____

57-

Ofício nº JH/392/2004

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Ao Senhor
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe de Deptº de Encaminhamento e Administração da Frota da ECT
Ed. Sede dos Correios – SBN – 13º andar
Brasília/ DF

Ref: CT/DGEC/DENAF-2824/2004

Senhor

Manifestamos nossa concordância com a proposta apresentada na correspondência acima mencionada e solicitamos a imediata formalização do Termo Aditivo, uma vez que o transporte dos livros terá início nos próximos dias.

Atenciosamente

Transportes Gerais Botafogo Ltda.


José Hélio Fernandes
Diretor

ANEXO 04 DO RELATÓRIO DIOPE-056/2004



Dist: 2716

Parcelas	Licitação	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
		GT-170	Negociado	Apoliex	DENAF
Comb	0,3066	0,4756	0,4756	0,5374	0,5068
Outros CV	0,1003	0,1118	0,1264	0,1428	0,1473
Total CV	0,4069	0,5874	0,6020	0,6802	0,6541
Seguro Carga	0,0643	0,0874	0,0988	0,1116	0,0000
Outros CF	0,2245	0,3052	0,3451	0,3900	0,4021
Total CF	0,2888	0,3926	0,4439	0,5016	0,4021
Impostos	0,0721	0,1016	0,1084	0,1224	0,1214
Adm Lucro	0,2374	0,3345	0,3570	0,4034	0,3998
Total p/km	1,0052	1,4161	1,5113	1,7076	1,6926
PV	2730,12	3846,29	4104,65	4638,25	4597,21

Comb	1,0657	
PK-AL-IMP-COMB	0,5703	0,6646
Parcela a corrigir	0,5044	0,5703
Coef	1,1306	1,1653

Contrato 10916/2001 - Repactuação nov/2004



Dist: 2933

Parcelas	Licitação	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
		GT-170	Negociado	Planave	DENAF
Comb	0,5523	0,8236	0,8236	0,8240	0,8777
Outros CV	0,2945	0,4076	0,3890	0,4666	0,4704
Total CV	0,8468	1,2312	1,2126	1,2906	1,3481
Seguro Carga	0,2250	0,3115	0,2973	0,0958	0,0000
Outros CF	0,0263	0,0364	0,0347	0,5391	0,0420
Total CF	0,2513	0,3479	0,3320	0,6349	0,0420
Impostos	0,2761	0,3970	0,3883	0,4732	0,4399
Adm Lucro	0,2201	0,3165	0,3096	0,6251	0,3507
Total p/km	1,5943	2,2926	2,2424	3,0238	2,5402
PV	4676,00	6724,42	6576,94	8869,75	7450,36

Comb	1,0657	
PK-AL-IMP-COMB	0,7209	0,8720
Parcela a corrigir	0,7555	0,7209
Coef	0,9543	1,2095

Contrato 10965/2001 - Repactuação nov/2004

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - C. 285
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1396
37 31.26
Doc: _____



Dist: 2982

Parcelas	Licitação	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
		GT-170	Negociado	Transul	DENAF
Comb	0,4999	0,7455	0,7455	0,6269	0,7945
Outros CV	0,0828	0,7521	0,8728	0,9029	1,0250
Total CV	0,5827	1,4976	1,6183	1,5298	1,8194
Seguro Carga	0,0003	0,0003	0,0003	0,0000	0,0004
Outros CF	0,3995	0,2841	0,3297	0,4496	0,3872
Total CF	0,3998	0,2844	0,3300	0,4496	0,3876
Impostos	0,0254	0,0314	0,0343	0,4709	0,0389
Adm Lucro	0,1480	0,1828	0,1999	0,2912	0,2264
Total p/km	1,1559	1,9962	2,1825	2,5317	2,4724
PV	4820,00	5952,28	6508,26	7.549,58	7372,56

Comb	1,0657	
PK-AL-IMP-COMB	1,2028	1,4126
Parcela a corrigir	1,0365	1,2028
Coef	1,1605	1,1744

Contrato 10979/2001 - Repactuação nov/2004

- 01 -



10922

Dist:

2933

Parcelas	Licitação Escrita	Licitação Lance	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
			GT-170	Negociado	Botafogo	DENAF
Comb	0,3080	0,3045	0,4484	0,4484	0,4500	0,4785
Outros CV	0,2600	0,2571	0,3053	0,3301	0,4162	0,3888
Total CV	0,5680	0,5616	0,7537	0,7785	0,8662	0,8673
Seguro Carga	0,0750	0,0742	0,0975	0,1054	0,1654	0,1242
Outros CF	0,2042	0,2019	0,2029	0,2194	0,2632	0,2584
Total CF	0,2792	0,2761	0,3004	0,3248	0,4286	0,3825
Impostos	0,1148	0,1135	0,1428	0,1495	0,1790	0,1693
Adm Lucro	0,0414	0,0409	0,0376	0,0394	0,0476	0,0446
Total p/km	1,0034	0,9922	1,2345	1,2921	1,5214	1,4637
PV	2942,97	2910,00	3620,93	3789,72	4462,26	4.292,99

Comb	1,0671	
PK-AL-IMP-COMB	0,6549	0,7713
Parcela a corrigir	0,6057	0,6549
Coef	1,0812	1,1778

Contrato 10922 - Repactuação nov/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1397
Doc. 3731.26



10933

Dist:

2052

Parcelas	Licitação Escrita	Licitação Lance	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
			GT-170	Negociado	Botafogo	DENAF
Comb	0,3080	0,2954	0,4714	0,4714	0,4700	0,5030
Outros CV	0,2594	0,2488	0,3685	0,3919	0,4942	0,4533
Total CV	0,5674	0,5443	0,8399	0,8633	0,9642	0,9563
Seguro Carga	0,0780	0,0748	0,1014	0,1078	0,1692	0,1247
Outros CF	0,1528	0,1466	0,1757	0,1869	0,2243	0,2161
Total CF	0,2308	0,2214	0,2771	0,2947	0,3935	0,3409
Impostos	0,1080	0,1036	0,1511	0,1566	0,1753	0,1755
Adm Lucro	0,0744	0,0714	0,0481	0,0499	0,0573	0,0559
Total p/km	0,9806	0,9406	1,3164	1,3645	1,5903	1,5285
PV	2012,19	1.930,11	2701,20	2800,00	3263,29	3.136,56

Comb	1,0671	
PK-AL-IMP-COMB	0,6866	0,7942
Parcela a corrigir	0,6456	0,6866
Coef	1,0636	1,1567

Contrato 10933 - Repactuação nov/2004



10938	Licitação Escrita	Licitação Lance	Dist: 3109		Repactuação nov/04	
			Repactuação nov/03	Repactuação nov/04	Botafogo	DENAF
Parcelas			GT-170	Negociado		
Comb	0,5133	0,4964	0,7655	0,7655	0,7700	0,8169
Outros CV	0,3364	0,3253	0,4657	0,4832	0,6093	0,5687
Total CV	0,8497	0,8217	1,2312	1,2487	1,3793	1,3855
Seguro Carga	0,1544	0,1493	0,2007	0,2083	0,3269	0,2451
Outros CF	0,4366	0,4222	0,4354	0,4518	0,5421	0,5317
Total CF	0,5910	0,5716	0,6361	0,6600	0,8690	0,7767
Impostos	0,1855	0,1794	0,2498	0,2553	0,2859	0,2893
Adm Lucro	0,0168	0,0162	0,0226	0,0231	0,0265	0,0262
Total p/km	1,6430	1,5889	2,1397	2,1872	2,5607	2,4777
PV	5108,09	4.940,00	6652,35	6800,00	7961,21	7.703,04

Comb	1,0671	
PK-AL-IMP-COMB	1,1433	1,3454
Parcela a corrigir	1,1018	1,1433
Coef	1,0376	1,1768

Contrab 10938 - Repactuação nov/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1398
3731.26
Doc: _____

-64-



10973

Dist:

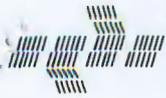
2052

Parcelas	Licitação	Licitação	Repactuação nov/03		Repactuação nov/04	
	Escrita	Lance	GT-170	Negociado	Botafogo	DENAF
Comb	0,5133	0,4760	0,7655	0,7655	0,7700	0,8169
Outros CV	0,3368	0,3123	0,4318	0,4531	0,5714	0,5251
Total CV	0,8501	0,7883	1,1973	1,2186	1,3414	1,3419
Seguro Carga	0,1559	0,1446	0,2027	0,2127	0,3338	0,2465
Outros CF	0,4525	0,4196	0,3671	0,3852	0,4622	0,4464
Total CF	0,6084	0,5642	0,5698	0,5979	0,7960	0,6929
Impostos	0,1898	0,1760	0,251	0,2580	0,2890	0,2890
Adm Lucro	0,0334	0,0310	0,0442	0,0454	0,0522	0,0509
Total p/km	1,6817	1,5595	2,0623	2,1199	2,4786	2,3747
PV	3450,85	3.200,00	4231,75	4350,00	5086,08	4.872,87

Comb	1,0671	
PK-AL-IMP-COMB	1,0509	1,2179
Parcela a corrigir	1,0016	1,0509
Coef	1,0493	1,1589

Contrato 10973 - Repactuação nov/2004

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE-056/2004



CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AG/DK
00001

No. REQUISIÇÃO
4001389

VERSÃO
ECT0001

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE: DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF Cód. ÓRGÃO REQUISITANTE: 00047138 SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	00320007	TRANSPORTE EXTRA NACIONAL - INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL	KM	12.0000	66.886,0333	802

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	3,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	3,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	90	2,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	120	1,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	150	1,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	180	1,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	210	1,0000	01011.44408.010099

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: REPACTUAÇÃO CONTRATOS 10.916/01-10.965/01-10.979/01-10.922/01-10.933/01-10.938/01-10.973/01.

EMISSOR DA RMS	DE ACORDO	AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
NOME: MARIM GONCALVES DE SOUSA		
DATA: 04/11/04	DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____

- 66 -

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 1399

Fls. Nº **3731.26**

Doc: _____

Paulo Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 8.202

ANEXO 05 DO RELATORIO DIOPE 056/2004^{0.12.17}

R551401B

*** ECT ***

06

Página - 1

Bloqueios Orçamentários

17

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001389 / OR	BB	12 / 2004	04/11/04	200.658,10
			Total Atividade	200.658,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1400
3731.26
Doc: _____

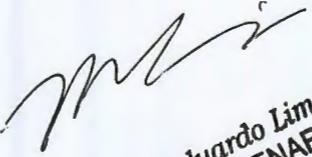
Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001389 / OR	BB	1 / 2005	04/11/04	200.658,10
4001389 / OR	BB	2 / 2005	04/11/04	133.772,07
4001389 / OR	BB	3 / 2005	04/11/04	66.886,03
4001389 / OR	BB	4 / 2005	04/11/04	66.886,03
4001389 / OR	BB	5 / 2005	04/11/04	66.886,03
4001389 / OR	BB	6 / 2005	04/11/04	66.886,03
			Total Atividade	601.974,29

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-057/2004**REUNIÃO:** REDIR-049/2004**DATA REUNIÃO:** 08/12/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços ao Contrato 12147/2003 - ECT/TRANSUL.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 11,66% sobre o valor vigente em 01/10/2004, para o contrato 12.147/2003, celebrado com a empresa TRANSUL TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é o transporte rodoviário de carga, no âmbito nacional, através de viagens extras, nos percursos São Paulo x Fortaleza; São Paulo x Maceió; São Paulo x Recife; São Paulo x Palmas; e São Paulo x Aracaju, passando o valor global do contrato dos atuais R\$1.880.000,00 para R\$2.099.290,10, significando um acréscimo de R\$219.290,10, no período de 01/10/2004 a 30/09/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa TRANSUL TRANSPORTES LTDA o contrato 12.147/2003 com origem no PREGÃO 064/2003, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 27/08/2003, com homologação na REDIR-036/2003, realizada em 10/09/2003 e resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 17/09/2003.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga, no âmbito nacional, através de viagens extras, nos seguintes percursos:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1401</u>
3731.26

São Paulo x Fortaleza;
São Paulo x Maceió;
São Paulo x Recife
São Paulo x Palmas; e
São Paulo x Aracaju.

Nas linhas são transportadas principalmente encomendas do FNDE.

A vigência do contrato iniciou-se em 01/10/2003.

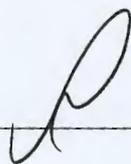
O prazo de vigência do contrato foi prorrogado até 30/09/2005, conforme o Primeiro Termo Aditivo, onde foi ressalvada a negociação de preço em andamento.

O pleito de 30,51% de repactuação do contrato, apresentado pela contratada, foi apreciado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-170/2003, estando o parecer consubstanciado no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº060/2004.

O GT/PRT/PR-170/2003 propôs um reajuste de 5,71% sobre o valor atual, passando o valor global semestral do contrato de R\$1.880.000,00 para R\$1.987.303,52, com efeito a partir de 01/10/2004.

Para definição desses valores o grupo de trabalho utilizou metodologia conforme explicitado a seguir:

- Combustíveis/Lubrificantes: variação apurada pela ANP;
- Demais rubricas: variação do IPCA;
- Depreciação: não sofreu reajuste;
- Despesas fiscais, administração e lucro: manutenção da mesma proporção do início do contrato;
- Análise das composições analíticas da planilha de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação da proposta na Licitação;
- Despesa de mão-de-obra: corrigidos com base nos reajustes concedidos à categoria; na falta da apresentação do dissídio Coletivo, utilizou o INPC.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1402 Fls. Nº 26 Doc: _____
--

O membro da área Gestora, em virtude de:

- a) o Contrato estabelecer que as repactuações ocorrerão em conformidade com a resolução CCEE nº 10 de 08/10/96 e, na época da análise, existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-a, o qual contemplava todos os insumos que compõem a atividade;
- b) o índice – INCTa - ser apurado em âmbito nacional e divulgado com periodicidade mensal e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, tendo sido identificado pela área gestora dos contratos operacionais (DENAF) que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, por se tratar de um índice setorial vinculado às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas de transporte, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular e entendimentos doutrinários sobre o reajuste de preços nos contratos administrativos,

adotou a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-a ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1403
Doc: _____

5) Elaboração do quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

Com base nessa metodologia, foi elaborada Declaração de Voto em separado pelo membro designado pela área gestora, opinando pela negociação de reajuste até o limite de 11,66% em relação ao preço vigente, passando o valor semestral do contrato para R\$2.099.290,10, caso seja negociado no limite máximo do percentual de reajuste citado.

O Relatório do GT foi enviado, juntamente com a Declaração de Voto do representante da Área Gestora, ao DEJUR, que endossou a proposição resultante da metodologia de cálculo adotada pela Área Gestora, por entender estar mais correta que aquela utilizada pelo Grupo de Trabalho.

Considerando que:

a Contratada alegou enormes dificuldades em conseguir disponibilizar veículos para o transporte em função dos acréscimos ocorridos nos preços dos insumos componentes do transporte, tendo manifestado inicialmente o seu desinteresse pela prorrogação caso os percentuais de reajuste solicitados não fossem atendidos ;

a análise financeira do pleito levou em consideração a variação do INCTa do período de agosto/2003 a julho/2004, uma vez que, na época da análise, o INCTa correspondente aos meses de agosto/2004 e setembro/2004 ainda não haviam sido divulgados pela FIPE, provocando defasagem no preço (se fosse considerado o INCTa do período de Setembro/03 a Setembro/04, o reajuste seria de 15,63%);

a Área Gestora, através da CT/DGEC/DENAF-3043/2004 datada de 01/11/2004 comunicou à contratada acerca do resultado da avaliação do seu pleito de reajuste, propondo reajuste aproximado de 11,66% sobre o valor global do Contrato, que corresponde à variação integral do INCTa no período de agosto/2003 a julho/2004, com vigência a partir de 01/10/2004, para ser submetido à Diretoria da ECT.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1404
3731.26
Doc: _____
4

A Contratada manifestou concordância quanto aos percentuais de reajuste das viagens através de correspondência datada de 09/11/2004.

Desta forma os novos valores, por destino, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Destino	PV Atual	PV Proposto	Variação	Qtde viagens	Valor Global Atual	Valor Global Proposto
Fortaleza	3.389,89	3.791,25	11,84%	150	508.483,00	568.687,50
Maceió	4.841,35	5.414,57	11,84%	60	290.481,00	324.874,20
Recife	5.064,59	5.664,24	11,84%	160	810.334,40	906.278,40
Aracaju	4.802,87	5.312,93	10,62%	40	192.114,80	212.517,20
Palmas	3.929,34	4.346,64	10,62%	20	78.586,80	86.932,80
Total					1.880.000,00	2.099.290,10

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta do contrato implicará um incremento no valor global de R\$219.290,10 no período de 01/10/2004 a 30/09/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2004.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato citado



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1405

3731.26

Doc: _____

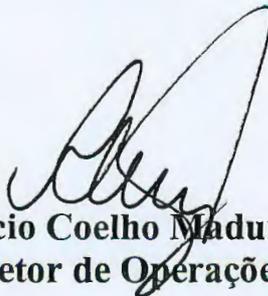
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a repactuação deste contrato a área gestora ainda optou pela utilização do INCTa, apurando a variação do período de agosto/2003 a julho/2004, a exemplo do que fez com outros contratos, por ser um índice cuja apuração abrange todo o período de avaliação. Embora a FIPE tenha apresentado um índice mais específico para o setor que é o **Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação - INCTL**, o qual vem sendo apurado desde novembro/2003, com mês-base outubro/2003, tal índice, segundo informações obtidas junto à própria FIPE, somente passou a ser divulgado a partir de maio/2004.

Nas próximas análises de pedidos de repactuação/reequilíbrio desse tipo de contrato, o índice de referência utilizado pela área gestora será o INCTL.

VIII. ANEXOS

- Relatório GT/PR-170/2003 – Nº 060/2004
2. Parecer/DEJUR/DCON- 1064/2004
 3. Correspondências da contratada e da ECT
 4. Planilhas de Custo
 5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 406
3731 266



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 -060/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 12.147/2003

Contratada: TRANSUL

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente protocolado em 03/09/2004, repactuação de **30,51%** (trinta vírgula cinquenta e um por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando o valor atual do contrato vigente de R\$ 1.880.000,00 para R\$ 2.453.516,77.

A contratada fundamenta o pleito com base na variação do combustível, da COFINS e da remuneração da categoria. Para comprovar o alegado, anexou, planilha demonstrando a variação dos custos dos insumos que compõem o preço por linha.

II - DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

- 2.1.1 Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, em viagens extras no âmbito nacional;
- 2.1.2 Origem do Contrato: Pregão 064/2003;
- 2.1.3 Vigência do contrato: 01/10/2003 a 30/09/2004;
- 2.1.4 Comportamento da Contratada: Está executando normalmente o contrato;
- 2.1.5 Valor atual do contrato: R\$ 1.880.000,00.

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	03/09/2004
Data da Proposta Econômica:	25/08/2003
Data da assinatura do Contrato:	01/10/2003
Data limite de renovação (60 meses):	01/10/2008
Próxima prorrogação:	01/10/2004 a 01/10/2005
Data da última repactuação:	Não houve
Data da próxima repactuação:	01/10/2005

QS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. nº 1407

2.3 VALORES COMPARATIVOS (LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO):

Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	5.040,00	6.120,00	5.373,33	6.570,00	7.083,33
Proposta da Contratada para Licitação (INICIAL)	3.389,89	4.802,87	3.929,34	4.841,85	5.064,59
Relação Inicial	-32,74%	-21,52%	-26,87%	-26,31%	-28,50%
Pesquisa de Preço ATUAL	6.663,62	8.457,20	6.800,36	9.175,60	10.156,27
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	4.392,08	6.087,73	4.819,55	6.180,62	6.774,79
Relação Final	-34,09%	-28,02%	-29,13%	-32,64%	-33,29%

2.4 Conclusão:

- Para manter a relação inicial das bases contratadas para a linha São Paulo x Fortaleza o preço final é de até R\$ 4.481,93;
- Para manter a relação inicial das bases contratadas para a linha São Paulo x Aracaju o preço final é de até R\$ 6.637,06;
- Para manter a relação inicial das bases contratadas para a linha São Paulo x Palmas o preço final é de até R\$ 4.972,88;
- Para manter a relação inicial das bases contratadas para a linha São Paulo x Maceió o preço final é de até R\$ 6.761,38;
- Para manter a relação inicial das bases contratadas para a linha São Paulo x Recife o preço final é de até R\$ 7.261,75.

2.5 Metodologia da Pesquisa Realizada

De acordo com o DENAF a estimativa de preço atual foi realizada com base em pesquisa de mercado.

III – PARECER DO GRUPO
3.1. Da metodologia de análise da documentação e variação dos preços

O grupo tem como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que o Grupo chama de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), o Grupo então sugere o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:
 - Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;
- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:
 - Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
 - Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
 - Depreciação: não sofreu reajuste no período;
 - Despesa de mão-de-obra: corrigidos com base nos reajustes concedidos à categoria, na falta da apresentação do Dissídio Coletivo, utilizou-se o INPC¹;
 - Demais itens foram analisados diante do IPCA², com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na proposta inicial.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93. Previsto em cláusula contratual.

¹ Conforme orientação da CI/ASS/DECAM-1182/2004-CIRCULAR;

² Idem 1.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:**a) Aumento do Combustível/Lubrificantes**

Dentro do período apurado de análise econômica, 25 de agosto de 2003 a 21 de setembro de 2004 (data da análise) o combustível variou de R\$ 1,408 para 1,493 correspondendo a uma **variação deste insumo de 6,04%**.

b) Aumento da Cofins

De acordo com o inciso XI Art. 10 da Lei 10.833, relativa ao Cofins, não há alteração na legislação para contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003. Assim sendo, o Grupo entende que não procede a solicitação.

c) Remuneração/Encargos Sociais

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos levando-se em consideração o Dissídio Coletivo, como o mesmo não foi apresentado, utilizou-se o INPC que no período de análise sofreu uma variação de **6,52%**.

d) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **7,04%** do IPCA.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço:

Análise da Variação dos insumos:

COMBUSTIVEL (ANP)	1,408	1,493	6,04%	5,71%
Demais Insumos (IPCA)			7,04%	
Remuneração (INPC)			6,52%	

A variação consolidada é de 5,71% em relação ao valor atual do contrato (R\$ 1.880.000,00).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

De acordo com a metodologia indicada no **item 3.1** o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1409
Doc: _____

SITUAÇÃO	Fortaleza R\$	% de Impacto	Aracaju R\$	% de Impacto	Palmas R\$	% de Impacto	Maceió R\$	% de Impacto	Recife R\$	% de Impacto
Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	6.663,62	96,58%	8.457,20	76,09%	6.800,36	73,07%	9.175,60	89,53%	10.156,27	100,53%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	4.481,93	32,22%	6.637,06	38,19%	4.972,88	26,56%	6.761,38	39,66%	7.216,75	43,38%
Proposta da Contratada Atual (por viagem)	4.392,08	29,57%	6.087,73	26,75%	4.819,55	22,66%	6.180,62	27,67%	6.774,79	33,77%
Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados (ANP, IPCA, INPC)	3.597,80	6,14%	5.071,20	5,59%	4.164,44	5,98%	5.124,45	5,85%	5.337,68	5,39%
VI. ATUAL p/ Viagem	3.389,74	0%	4.802,90	0%	3.929,31	0%	4.841,23	0%	5.064,59	0%

3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, com base nos Indicadores Econômicos Agregados, passando o valor atual por viagem a ser de:

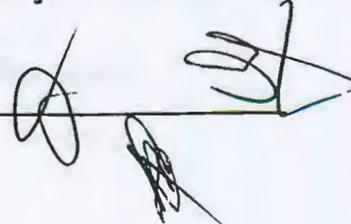
- Para a linha São Paulo x Fortaleza o preço final até R\$ **3.359,80**;
- Para a linha São Paulo x Aracaju o preço final até R\$ **5.071,20**;
- Para a linha São Paulo x Palmas o preço final até R\$ **4.164,44**;
- Para a linha São Paulo x Maceió o preço final até R\$ **5.124,45**;
- Para a linha São Paulo x Recife o preço final até R\$ **5.337,68**.

3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados **a partir de 01 de outubro de 2004**, data do aniversário e prorrogação contratual.

3.4.6. Impacto Financeiro

Considerando o período de **01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2005** (data de encerramento da nova prorrogação), a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:



	Valor do Contrato Atual	Valor Sugerido GT%	IMPACTO %	Impacto R\$
Conforme Valor Indicado pelo GT	1.880.000,00	1.987.303,52	5,71%	107.303,52

3.4.7. Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	Valor do Contrato
Solicitado pela Contratada	R\$ 2.453.516,77
Sugerido pelo GT	R\$ 1.987.303,52
Diferença a Menor	R\$ 466.213,25

3.4.8. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

3.4.9. Análise dos Prazos

Data do Pleito da Contratada:	03-set-04
Data da Entrada no GT:	09-set-04
Data de Hoje:	21-set-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	6
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	12

3.4.10. Anexos

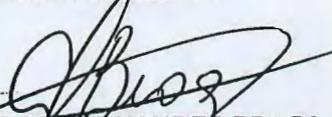
Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.
-

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.

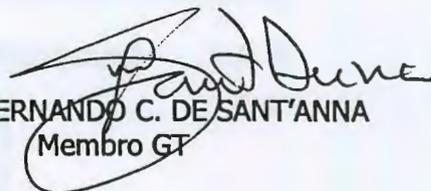


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

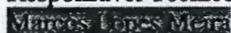
Brasília (DF), 23 de setembro de 2004.



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT

DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora
(voto em separado)

Responsável Técnico:



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação RODOVIÁRIO UNIÃO
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 12.147/2003 Linha São Paulo x Fortaleza		Proposta Econômica de 28/08/03 Assinatura Contrato			Proposta TRANSUL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
Descrição	Setor	3-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH	3-set-04	AV	AH
Combustível	106,04%	0,4142	37,99%	0,4714	33,37%	113,81%	0,4392	37,95%	106,04%	
Lubrificantes	106,04%	0,0300	2,75%	0,0326	2,31%	108,67%	0,0318	2,75%	106,04%	
Pneus e câmaras	107,04%	0,1142	10,47%	0,1367	9,68%	119,70%	0,1222	10,56%	107,04%	
Manutenção (peças e serviços)	107,04%	0,0416	3,82%	0,0499	3,53%	119,95%	0,0445	3,85%	107,04%	
Lavagem/lubrificação	107,04%	0,0321	2,94%	0,0337	2,39%	104,98%	0,0344	2,97%	107,04%	
Diária de Motoristas	106,52%	0,0000	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Custos Variáveis		0,6321	57,97%	0,7243	51,27%	114,59%	0,6721	58,08%	106,34%	
Depreciação	100,00%	0,0458	4,20%	0,0458	3,24%	100,00%	0,0458	3,96%	100,00%	
Despesas de Licenciamento	107,04%	0,0477	4,37%	0,0543	3,84%	113,84%	0,0511	4,41%	107,04%	
Seguros Obrigatório	107,04%	0,0004	0,04%	0,0004	0,03%	100,00%	0,0004	0,04%	107,04%	
Seguro Carga	107,04%	0,0647	5,93%	0,1527	10,81%	236,01%	0,0693	5,98%	107,04%	
Remuneração Motorista	106,52%	0,0227	2,08%	0,1399	9,90%	616,30%	0,0242	2,09%	106,52%	
Encargos Sociais	106,52%	0,0864	7,92%	0,1036	7,33%	119,91%	0,0920	7,95%	106,52%	
Total Custos Indiretos		0,2677	24,55%	0,4967	35,16%	185,54%	0,2828	24,43%	105,62%	
Despesas Fiscais	Especial	0,0752	6,90%	0,0764	5,41%	101,60%	0,0799	6,90%	106,20%	
Administração e Lucro	Especial	0,1153	10,58%	0,1153	8,16%	100,00%	0,1225	10,58%	106,21%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		0,1905	17,47%	0,1917	13,57%		0,2023	17,48%	106,21%	
Preço Proposto/km				1,4127	100,00%	29,57%	1,4572	100,00%	8,14%	
Distância Km	3.100									
Preço por Viagem		3.389,74		4.392,08			3.597,80			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	25/08/03	21/09/04	variação	100%
ICMS	1,408	1,493	6,04%	106,04%
IPVA			7,04%	107,04%
Despesa com Seguro UNBS			6,52%	106,52%

Diferença Alíquota Cofins (Média Setor)	
Novo valor com Diferença Alíquota	
Reajuste Real	Indevido

ROST 11-03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1411
 3731 Doc: 26

-09-





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação RODOVIÁRIO UNIÃO
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 12.147/2003 Linha São Paulo x Aracaju		Proposta Econômica de 28/08/03						BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
Descrição	Setor	Assinatura Contrato		Proposta TRANSUL			21/09/04			
		3-set-04	AV	AH	AV	AH	AV	AH		
Combustível	106,04%	0,7631	35,45%	0,8684	31,82%	113,80%	0,8092	35,60%	106,04%	
Lubrificantes	106,04%	0,0630	2,93%	0,0684	2,51%	108,57%	0,0668	2,94%	106,04%	
Pneus e câmaras	107,04%	0,1428	6,63%	0,1709	6,26%	119,68%	0,1529	6,72%	107,04%	
Manutenção (peças e serviços)	107,04%	0,0666	3,09%	0,0799	2,93%	119,97%	0,0713	3,14%	107,04%	
Lavagem/lubrificação	107,04%	0,0717	3,33%	0,0752	2,76%	104,88%	0,0767	3,38%	107,04%	
Diária de Motoristas	106,52%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Custos Variáveis		1,1072	51,43%	1,2628	46,28%	114,05%	1,1769	51,77%	106,29%	
Depreciação	100,00%	0,2432	11,30%	0,3472	12,72%	142,76%	0,2432	10,70%	100,00%	
Despesas de Licenciamento	107,04%	0,0140	0,65%	0,0159	0,58%	113,57%	0,0150	0,66%	107,04%	
Seguros Obrigatório	107,04%	0,0004	0,02%	0,0004	0,01%	100,00%	0,0004	0,02%	107,04%	
Seguro Carga	107,04%	0,2041	9,48%	0,4258	15,60%	208,62%	0,2185	9,61%	107,04%	
Remuneração Motorista	106,52%	0,1500	6,97%	0,1800	6,60%	120,00%	0,1598	7,03%	106,52%	
Encargos Sociais	106,52%	0,1111	5,16%	0,1333	4,89%	119,98%	0,1183	5,21%	106,52%	
Total Custos Indiretos		0,7228	33,57%	1,1026	40,41%	152,55%	0,7552	33,22%	104,48%	
Despesas Fiscais	Especial	0,1274	5,92%	0,1295	4,75%	101,65%	0,1346	5,92%	105,63%	
Administração e Lucro	Especial	0,1954	9,08%	0,2338	8,57%	119,65%	0,2064	9,08%	105,64%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		0,3228	14,99%	0,3633	13,31%		0,3410	15,00%	105,64%	
Preço Proposto/km				2,7287	100,00%	26,75%	2,2731	100,00%	5,59%	
Distância Km										
Preço por Viagem		4.802,90		6.087,73			5.071,20			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	25/08/03	21/09/04	variação	100%
COMBUSTÍVEL (V) (P)	1,408	1,493	6,04%	106,04%
AV			7,04%	107,04%
DEPRECIACÃO (IND)			6,52%	106,52%

Diferença Alíquota Cofins (Média Setor)	
Novo valor com Diferença Alíquota	
Reajuste Real	Indevido



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and initials 'B' and 'Q' below it.

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação RODOVIÁRIO UNIÃO

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 12.147/2003 Linha São Paulo x Palmas		Proposta Econômica de 28/08/03 Assinatura Contrato			Proposta TRANSUL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
Descrição	Selo			3-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH	
Combustível	106,04%	0,7631	34,72%	0,8684	32,22%	113,80%	0,8092	34,74%	106,04%	
Lubrificantes	106,04%	0,0630	2,87%	0,0684	2,54%	108,57%	0,0668	2,87%	106,04%	
Pneus e câmaras	107,04%	0,1428	6,50%	0,1709	6,34%	119,68%	0,1529	6,56%	107,04%	
Manutenção (peças e serviços)	107,04%	0,0666	3,03%	0,0799	2,96%	119,97%	0,0713	3,06%	107,04%	
Lavagem/lubrificação	107,04%	0,0717	3,26%	0,0752	2,79%	104,88%	0,0767	3,30%	107,04%	
Diária de Motoristas	106,52%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Custos Variáveis		1,1072	50,38%	1,2628	46,85%	114,05%	1,1769	50,53%	106,29%	
Depreciação	100,00%	0,1373	6,25%	0,1373	5,09%	100,00%	0,1373	5,89%	100,00%	
Despesas de Licenciamento	107,04%	0,0441	2,01%	0,0502	1,86%	113,83%	0,0472	2,03%	107,04%	
Seguros Obrigatório	107,04%	0,0004	0,02%	0,0004	0,01%	100,00%	0,0004	0,02%	107,04%	
Seguro Carga	107,04%	0,2594	11,80%	0,5313	19,71%	204,82%	0,2777	11,92%	107,04%	
Remuneração Motorista	106,52%	0,1520	6,92%	0,1800	6,68%	118,42%	0,1619	6,95%	106,52%	
Encargos Sociais	106,52%	0,1422	6,47%	0,1333	4,95%	93,74%	0,1515	6,50%	106,52%	
Total Custos Indiretos		0,7354	33,46%	1,0325	38,30%	140,40%	0,7760	33,32%	105,52%	
Despesas Fiscais	105,96%	0,1401	6,38%	0,1424	5,28%	101,64%	0,1486	6,38%	106,03%	
Administração e Lucro	105,96%	0,2149	9,78%	0,2578	9,56%	119,96%	0,2277	9,78%	105,96%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		0,3550	16,15%	0,4002	14,85%		0,3763	16,16%	105,99%	
Preço Proposto/km				2,6955	100,00%	22,66%	2,3291	100,00%	5,98%	
Distância Km	1178									
Preço por Viagem		3.929,31		4.819,55			4.164,44			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	25/08/03	21/09/04	variação	100%
Combustível	1,408	1,493	6,04%	106,04%
Indiretos			7,04%	107,04%
Diária de Motoristas			6,52%	106,52%

Diferença Alíquota Collins (Média Selo)	
Novo valor com Diferença Alíquota	
Reajuste Real	Indevido

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1412

Do 26

- 11 -



Handwritten signatures and initials.

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação RODOVIÁRIO UNIÃO
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 12.147/2003 Linha São Paulo x Maceló		Proposta Econômica de 28/08/03 Assinatura Contrato						Proposta TRANSUL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
Descrição	Seloz	3-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH			
Combustível	06,04%	0,7631	39,47%	0,8684	35,18%	113,80%	0,8092	39,54%	106,04%				
Lubrificantes	06,04%	0,0630	3,26%	0,0684	2,77%	108,57%	0,0668	3,26%	106,04%				
Pneus e câmaras	07,04%	0,1428	7,39%	0,1709	6,92%	119,68%	0,1529	7,47%	107,04%				
Manutenção (peças e serviços)	07,04%	0,0666	3,44%	0,0799	3,24%	119,97%	0,0713	3,48%	107,04%				
Lavagem/lubrificação	07,04%	0,0717	3,71%	0,0752	3,05%	104,88%	0,0767	3,75%	107,04%				
Diária de Motoristas	06,52%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!				
Total Custos Variáveis		1,1072	57,27%	1,2628	51,16%	114,05%	1,1769	57,51%	106,29%				
Depreciação	06,00%	0,1372	7,10%	0,1372	5,56%	100,00%	0,1372	6,70%	100,00%				
Despesas de Licenciamento	07,04%	0,0142	0,73%	0,0161	0,65%	113,38%	0,0152	0,74%	107,04%				
Seguros Obrigatório	07,04%	0,0004	0,02%	0,0004	0,02%	100,00%	0,0004	0,02%	107,04%				
Seguro Carga	07,04%	0,0946	4,89%	0,3793	15,37%	400,95%	0,1013	4,95%	107,04%				
Remuneração Motorista	06,52%	0,1500	7,76%	0,1800	7,29%	120,00%	0,1598	7,81%	106,52%				
Encargos Sociais	06,52%	0,1111	5,75%	0,1333	5,40%	119,98%	0,1183	5,78%	106,52%				
Total Custos Indiretos		0,5075	26,25%	0,8463	34,29%	166,76%	0,5322	26,01%	104,87%				
Despesas Fiscais	Especial	0,1258	6,51%	0,1278	5,18%	101,59%	0,1332	6,51%	105,89%				
Administração e Lucro	Especial	0,1929	9,98%	0,2314	9,37%	119,96%	0,2042	9,98%	105,87%				
Total Despesas Fiscais e Remuneração		0,3187	16,48%	0,3592	14,55%		0,3374	16,49%	105,88%				
Preço Proposto/km				2,4683	100,00%	27,67%	2,0465	100,00%	5,85%				
Distância Km	2.504												
Preço por Viagem		4.841,23		6.180,62			5.124,45						

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	25/08/03	21/09/04	variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,408	1,493	6,04%	106,04%
IPVA			7,04%	107,04%
Diário de Motoristas			6,52%	106,52%

Diferença Alíquota Cofins (Média Seloz)	
Novo valor com Diferença Alíquota	
Reajuste Real	Indevido

- 12 -



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

Repactuação RODOVIÁRIO UNIÃO

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Contrato 12.147/2003
Linha São Paulo x Recife

Proposta Econômica de 28/08/03

Descrição	Setor	Assinatura Contrato			Proposta TRANSUL			BASE INDICADORES ECONÔMICOS		
		3-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH	21-set-04	AV	AH
Combustível	106,04%	0,7631	40,92%	0,8684	34,81%	113,80%	0,8092	41,17%	106,04%	
Lubrificantes	106,04%	0,0630	3,38%	0,0684	2,74%	108,57%	0,0668	3,40%	106,04%	
Pneus e câmaras	107,04%	0,1428	7,66%	0,1709	6,85%	119,68%	0,1529	7,78%	107,04%	
Manutenção (peças e serviços)	107,04%	0,0666	3,57%	0,0799	3,20%	119,97%	0,0713	3,63%	107,04%	
Lavagem/lubrificação	107,04%	0,0717	3,85%	0,0752	3,01%	104,88%	0,0767	3,91%	107,04%	
Diária de Motoristas	106,52%	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Total Custos Variáveis		1,1072	59,38%	1,2628	50,63%	114,05%	1,1769	59,88%	106,29%	
Depreciação	100,00%	0,2452	13,15%	0,2452	9,83%	100,00%	0,2452	12,48%	100,00%	
Despesas de Licenciamento	107,04%	0,0130	0,70%	0,0148	0,59%	113,85%	0,0139	0,71%	107,04%	
Seguros Obrigatório	107,04%	0,0004	0,02%	0,0004	0,02%	100,00%	0,0004	0,02%	107,04%	
Seguro Carga	107,04%	0,0821	4,40%	0,3497	14,02%	425,94%	0,0879	4,47%	107,04%	
Remuneração Motorista	106,52%	0,0300	1,61%	0,1800	7,22%	600,00%	0,0320	1,63%	106,52%	
Encargos Sociais	106,52%	0,1112	5,96%	0,1333	5,34%	119,87%	0,1185	6,03%	106,52%	
Total Custos Indiretos		0,4819	25,84%	0,9234	37,02%	191,62%	0,4978	25,33%	103,31%	
Despesas Fiscais	Especial	0,1225	6,57%	0,1245	4,99%	101,63%	0,1292	6,57%	105,45%	
Administração e Lucro	Especial	0,1531	8,21%	0,1837	7,36%	119,99%	0,1614	8,21%	105,43%	
Total Despesas Fiscais e Remuneração		0,2756	14,78%	0,3082	12,36%		0,2906	14,79%	105,44%	
Preço Proposto/km				2,4944	100,00%	33,77%	1,9653	100,00%	5,39%	
Distância Km	2710									
Preço por Viagem		5.064,53		6.774,79			5.337,68			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	25/08/03	21/09/04	variação	100%
GOVERNISTAS (CPI)	1,408	1,493	6,04%	106,04%
ICP			7,04%	107,04%
Disalido Colinas (UNR)			6,52%	106,52%

Diferença Alíquota Colinas (Média/Setor)	
Novo valor com Diferencial Alíquota	
Reajuste Real	Indevido

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1413
3731.26
Doc:

- 13 -



1) Cálculo da Relação Inicial (POR VIAGEM)

	DESTINO				
Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	5.040,00	6.120,00	5.373,33	6.570,00	7.083,33
Proposta da Contratada para Referência (INICIAL)	3.389,89	4.802,87	3.929,34	4.841,35	5.064,59
Relação Inicial	-32,74%	-21,52%	-26,87%	-26,31%	-28,50%
Proposta de Preço ATUAL	6.663,62	8.457,20	6.800,36	9.175,60	10.156,27
Proposta ATUAL da Contratada (por Viagem)	4.392,08	6.087,73	4.819,55	6.180,62	6.774,79
Relação Final	-34,09%	-28,02%	-29,13%	-32,64%	-33,29%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	4.481,93	6.637,06	4.972,88	6.761,38	7.261,75

2) Comparativos de Preços (POR VIAGEM)

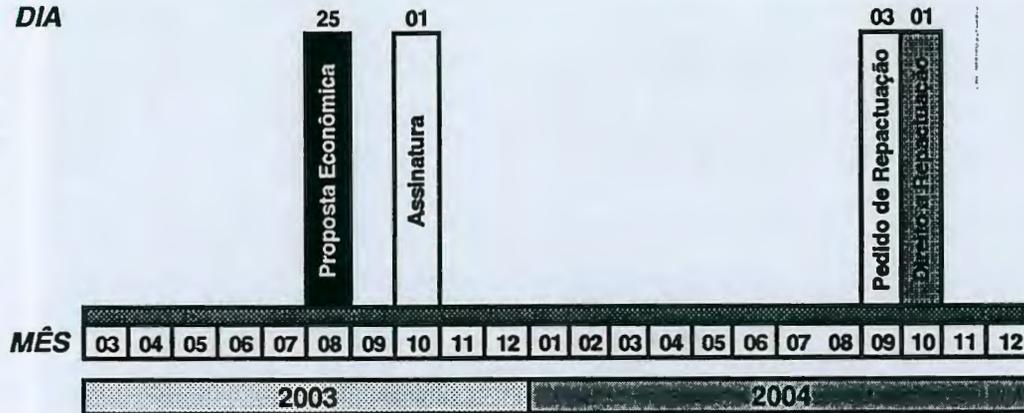
	6.663,62	96,58%	8.457,20	76,09%	6.800,36	73,07%	9.175,60	89,53%	10.156,27	100,53%
	4.481,93	32,22%	6.637,06	38,19%	4.972,88	26,56%	6.761,38	39,66%	7.261,75	43,38%
Proposta ATUAL da Contratada	4.392,08	29,57%	6.087,73	28,75%	4.819,55	22,66%	6.180,62	27,67%	6.774,79	33,77%
Indicadores Econômicos Agregados - (ANEP/PCA - INPO)	3.597,80	6,14%	5.071,20	5,59%	4.164,44	5,98%	5.124,45	5,85%	5.337,68	5,39%
Valor ATUAL	3.389,74	% de Impacto	4.802,90	% de Impacto	3.929,31	% de Impacto	4.841,23	% de Impacto	5.064,59	% de Impacto



3) IMPACTO A partir de 01/10/04

Cidade	Viagem	Km	Valor/km (Atual)	Valor Viagem (Atual)	Valor (GT) (Atual)	Proposta TRANSUL/km	Impacto por Viagem TRANSUL	Impacto Total TRANSUL	Proposta MVC	Impacto Total (MVC)	Impacto por Viagem (MVC)	Diferença TRANSUL x GT
FORTALEZA	150	3.109	1,0903	3.389,74	508.461,41	1,4127	4.392,08	658.812,65	1,1572	3.597,80	539.670,21	119.142,44
ARACAJU	40	2.231	2,1528	4.802,90	192.115,87	2,7287	6.087,73	243.509,19	2,2731	5.071,20	202.847,85	40.661,34
PALMAS	20	1.788	2,1976	3.929,31	78.586,18	2,6955	4.819,55	96.391,08	2,3291	4.164,44	83.288,90	13.102,18
MACEIÓ	60	2504	1,9334	4.841,23	290.474,02	2,4683	6.180,62	370.837,39	2,0465	5.124,45	307.467,25	63.370,15
RECIFE	160	2.716	1,8647	5.064,53	810.324,03	2,4944	6.774,79	1.083.966,46	1,9653	5.337,68	854.029,32	229.937,15
				22.027,71	1.879.961,50	30,51%	28.254,78	2.453.616,77	5,71%	23.295,58	1.987.303,52	466.213,25

RQS TP 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1414
 3731.26
 Doc:

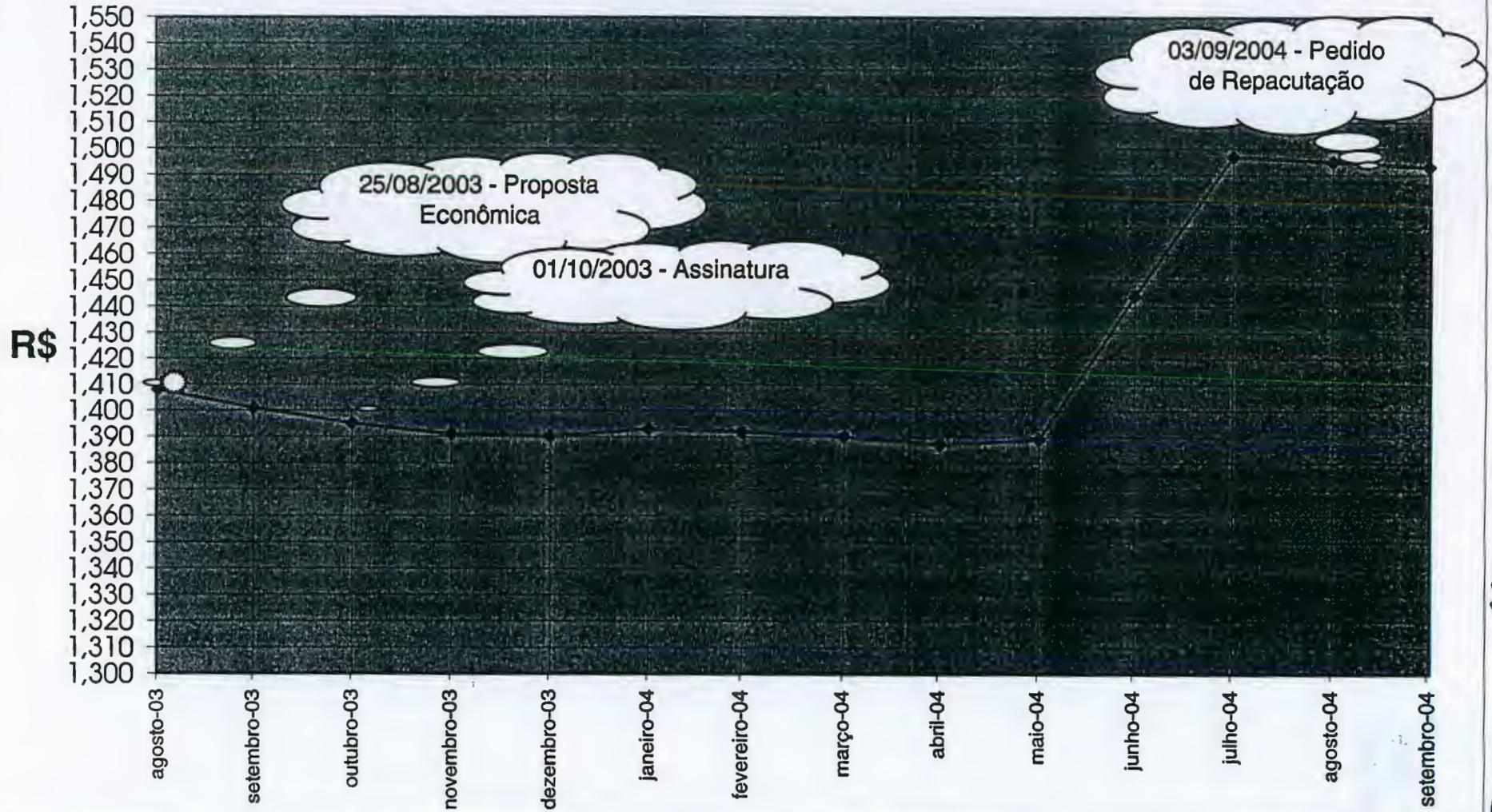


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

-05-

Varição do Combustível - Cont. 12.147/2003



Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
Período : 2004 - Setembro

2005 - CN -
CORREIOS
1415
.26

DADOS BRASILEIROS											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDOR			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALCOOL	R\$/l	24928	1,270	0,234	0,829	2,250	0,246	1,024	0,198	0,436	1,897
DIESEL	R\$/l	22695	1,493	0,081	1,290	2,050	0,166	1,327	0,055	1,146	1,656
GNV	R\$/m3	1433	1,097	0,060	0,929	1,390	0,371	0,727	0,152	0,421	1,041
GASOLINA	R\$/l	27083	2,125	0,143	1,690	3,000	0,267	1,858	0,076	1,477	2,269
GLP	R\$/13kg	16359	30,24	2,48	22,90	45,00	5,07	25,17	2,46	18,46	36,00

Data de Emissão : 21/09/2004



Handwritten signatures and initials.

21/09/2004



Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2003 - Agosto

DADOS BRASIL

PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALCOOL	R\$/l	33552	1,208	0,252	0,720	2,550	0,288	0,920	0,215	0,431	2,180
DIESEL	R\$/l	30058	1,408	0,076	1,200	1,900	0,169	1,239	0,054	0,949	1,506
GNV	R\$/m3	1294	1,058	0,082	0,799	1,399	0,356	0,702	0,159	0,388	1,090
GASOLINA	R\$/l	35935	1,975	0,132	1,630	2,850	0,240	1,735	0,077	1,158	2,137
GLP	R\$/13kg	21260	29,15	2,29	22,00	48,90	4,04	25,11	2,51	17,42	44,00



Handwritten signatures and initials

10



Detalhe de :''''

Resumo da Correção

Modelo		Periodicidade		Multa
IPCA		Diário		0,00
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
25/08/2003	22/08/04	100,00	100,000000	107,03
				Correção (R\$)
				7,03

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial
25/08/2003	22/08/2004	IPCA	IBGE	Corridos	100,00
				Valor Inicial Convertido R\$	Valor Final
				100,000000	107,03
				Correção	7,03
					(7,035)

Configuração

Forma de Cálculo	Taxa SELIC		
Correção * (Multa + Juros)	Não		
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	

10:03

1

Handwritten signature and stamp:

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 17/09/2005

3731.26

Doc: _____

- 19 -



Detalhe de : ""

Resumo da Correção

Modelo		Periodicidade	Multa (%)	
INPC		Diário	0,00 %	
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
25/08/2003	22/08/04	100,00	100,000000	106,52
				Correção (R\$)
				6,5213

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial R\$
25/08/2003	22/08/2004	INPC	IBGE	Corridos	100,00
					Valor Inicial Convertido R\$
					100,000000
					Valor Final R\$
					106,5
					Correção
					6,52
					(6,5213%)

Configuração

Forma de Cálculo	Taxa SELIC		
Correção * (Multa + Juros)	Não		
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



São Paulo, 31 de Agosto de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
SETOR BANCÁRIO NORTE - QUADRA 03
EDIFÍCIO SEDE - BLOCO A
CEP 7002-900 BRASÍLIA-DF

Referente: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CO - 12147/03 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - CLAUSULA 7ª

Na qualidade de prestadores de serviços de transporte a essa conceituada empresa, vimos inicialmente agradecer a confiança depositada na Transul Transporte Ltda. nestes últimos 12 meses de parceria. Continuaremos buscando sempre a melhoria da qualidade de nossos serviços a um preço justo para que possamos manter essa parceria vitoriosa.

Entretanto, apesar de nossos esforços em atendê-los dentro de suas expectativas, estamos tendo enormes dificuldades em conseguir disponibilizar veículos para o transporte em função dos acréscimos ocorridos nos preços dos insumos componentes do transporte.

Para tanto, encaminhamos anexo planilha com levantamento dos custos dos insumos envolvidos no transporte e proposta para repactuação dos preços do contrato, conforme abaixo, salientando que na impossibilidade de atender ao nosso pleito, solicitamos a não prorrogação do contrato a partir desta conforme item 14.1 do CO.12147 e sua rescisão imediata conforme cláusula 10.1:

- o Aracaju/SE = 2,7287 p/ KM
- o Palmas/TO = 2,6955 p/ KM
- o Maceió/AL = 2,4683 p/ KM
- o Recife/PE = 2,4944 p/ KM
- o Fortaleza/CE = 1,4127 p/ KM

Certos de continuarmos contando com uma parceria justa e saudável para ambas as partes, contamos com a compreensão de V.Sa. para com o acima exposto e ficamos no aguardo de posicionamento quanto ao pleito.

Atenciosamente,


Mario Roberto Passarela
Gerente - Filial/SP

ECT/DENAF/DGEC
Recebemos em 03/09/04
ASSINATURA  MATRIZ

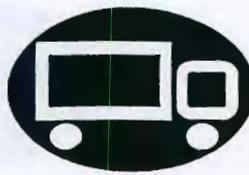
MATRIZ:

○ São Luís/MA: Rodovia BR 135 Km 8 5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3012 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100 Sala 215, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rododopping) - CEP 02161-170
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364 Sala 08 - Cidade Universitária - CEP 51060-900
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316 - Centro Comercial Posto Bitar, S/Nº Km 4 - Sala 23 - Bairro Leãoánda - CEP 67000-010
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 Km 021 - CEP 60000-000 - Sala 05 - Rua da ...

RG 011 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1417
3731-26
DOC: 11111



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



Percursos: SÃO PAULO-SP X FORTALEZA-CE (3.109 KM) - PREGAO Nº 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	12 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	3,5 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,4714
Lubrificantes	R\$ 0,0326
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1367
Manutenção	R\$ 0,0499
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0337
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 0,7243
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,0458
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0543
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,1527
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1399
Encargos sociais	R\$ 0,1036
Subtotal	R\$ 0,4967
Acumulado	R\$ 1,2210
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1153
Acumulado	R\$ 1,3363
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,0764
Acumulado	R\$ 1,4127
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 1,4127

MATRIZ:

○ São Paulo/MA: Rodovia BR 135 Km 8 5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100 Sala 215, 2º Andar - Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto Rod. Federal BR 101 Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364 Sala 08 - Cidade Universitária - CEP 51279-420 - Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Brás - C11, Km 4, Sala 23 - Bairro Evilandia - CEP 67029-971 - Telefax: (0xx91) 245-0765
245 6000 - E-mail: transultransporte@terra.com.br
- Fortaleza/CE: Rodovia BR 116, Km 02 - CEP 60000-000 - Telefax: (0xx85) 3333-3333



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



Percurso: São Paulo-SP x Aracaju-SE (2.231 KM) - PREGAO Nº 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

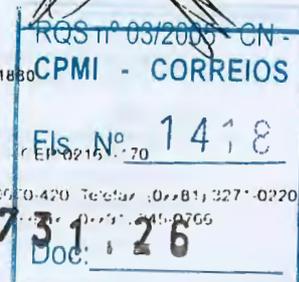
a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,8684
Lubrificantes	R\$ 0,0684
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1709
Manutenção	R\$ 0,0799
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0752
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,3472
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0159
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,4258
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1800
Encargos sociais	R\$ 0,1333
Subtotal	R\$ 1,1026
Acumulado	R\$ 2,3654
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,2338
Acumulado	R\$ 2,5992
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1295
Acumulado	R\$ 2,7287
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,7287

MATRIZ:

↳ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8 5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 2011 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100 Sala 215, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Faria Lima - (Podoshopping) - Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/(PE): Posto Norauto - Rod. Federal BR 101 Norte Av. Prof. Moraes Pego 364 - Sala 08 - Cidade Universitária - CEP 51070-420 - Telefone: (0xx81) 3271-0220 - 245 6000 - E-mail: transultransporte@terra.com.br
- ↳ Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 - CEP 60000 - ...





TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



Percursos: SAO PAULO-SP X PALMAS-TO (1.788 KM) - PREGAO 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do L/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,8684
Lubrificantes	R\$ 0,0684
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1709
Manutenção	R\$ 0,0799
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0752
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,1373
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0502
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,5313
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1800
Encargos sociais	R\$ 0,1333
Subtotal	R\$ 1,0325
Acumulado	R\$ 2,2953
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,2578
Acumulado	R\$ 2,5531
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1424
Acumulado	R\$ 2,6955
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,6955

MATRIZ:

↳ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3012 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fênio Dias (Rodovia Oppong) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101 Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala 08 - Cidade de Pernambuco - CEP 51250-420 Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bitar, Km 4, Caixa 23 - Barro Lezandria - CEP 67010-000 Telefax: (0xx91) 245-0755
- Fortaleza (CE): Prefeitura BR 116 Km 071 - 60700 - Caixa Postal 10000 - Fortaleza - CEP 60700-000

- 911 -



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



Percursos: SAO PAULO-SP X MACEIO-AL (2.504 KM) - PREGAO N° 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,8684
Lubrificantes	R\$ 0,0684
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1709
Manutenção	R\$ 0,0799
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0752
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,1372
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0161
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,3793
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1800
Encargos sociais	R\$ 0,1333
Subtotal	R\$ 0,8463
Acumulado	R\$ 2,1091
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,2314
Acumulado	R\$ 2,3405
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confin 153,33% (01/02/04)	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1278
Acumulado	R\$ 2,4683
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,4683

MATRIZ:

↳ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8 5 - Distrito Ind / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 2013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoviaopping) - CEP 02517-000
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod Federal BR 101, Norte Av Prof. Moraes Rego, 364 Sala 08 - Cidade Universitária - CEP 51206-900
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bitar - S11 Km 4 Sala 23 / Bairro Levasanda - CEP 67010-000
- ↳ Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 Km 02 13.600 - Caixa Postal - Povoado - CEP 10000-000

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1419
PIS: N°
373128
Doc:

- 25 -



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.



Percursos: SAO PAULO-SP X RECIFE-PE (2.716 KM) - PREGAO Nº 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha	R\$ 1,65
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,8684
Lubrificantes	R\$ 0,0684
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1709
Manutenção	R\$ 0,0799
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0752
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,2628
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,2452
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0148
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,3497
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1800
Encargos sociais	R\$ 0,1333
Subtotal	R\$ 0,9234
Acumulado	R\$ 2,1862
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1837
Acumulado	R\$ 2,3699
d) Imposto/Taxas e Tributos = variação Confins 153,33% (01/02/04)	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1245
Acumulado	R\$ 2,4944
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,4944

MATRIZ:

✓ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8 5 - Distrito Ind. Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3013 - Telefex: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101 Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala 08 - Cidade Universitária - CEP 50670-410 - Telefex: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316: Centro Comercial Posto Bitar - S/N Km 4, Sala 23 / Bairro Levandá - CEP 67011-000 - Telefex: (0xx91) 245-0766
245 6000 - E-mail: transultransporte@terra.com.br
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 km 02 1º 6º 00 - CEP 60000-000 - Telefex: (0xx85) 3333-3333



TRANSUL

~~CONFIDENCIAL~~



Percorso: SAO PAULO-SP X FORTALEZA-CE (3.109 KM) - PREGAO N° 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	12 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,45
d) Rendimento (Km/L):	3,5 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,4142
Lubrificantes	R\$ 0,0300
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1142
Manutenção	R\$ 0,0416
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0321
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 0,6321
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,0458
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0477
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,0647
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,0227
Encargos sociais	R\$ 0,0864
Subtotal	R\$ 0,2677
Acumulado	R\$ 0,8998
c) Administração e Lucro	Custo Km
	R\$ 0,1153
Subtotal	R\$ 0,1153
Acumulado	R\$ 1,0151
d) Imposto/Taxas e Tributos	Custo Km
	R\$ 0,0752
Subtotal	R\$ 0,0752
Acumulado	R\$ 1,0903
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 1,0903

Transul Transporte Ltda
MARCOS FERREIRA
DIRETOR

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 1420

373 . 26

Doc: _____

- 27 -



TRANSUL



Percurso: São Paulo-SP x Aracaju-SE (2.231 KM) - PREGAO Nº 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,45
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,7631
Lubrificantes	R\$ 0,0630
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1428
Manutenção	R\$ 0,0666
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0717
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,1072
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,2432
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0140
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,2041
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1500
Encargos sociais	R\$ 0,1111
Subtotal	R\$ 0,7228
Acumulado	R\$ 1,8300
c) Administração e Lucro	Custo Km
	R\$ 0,1954
Subtotal	R\$ 0,1954
Acumulado	R\$ 2,0254
d) Imposto/Taxas e Tributos	Custo Km
	R\$ 0,1274
Subtotal	R\$ 0,1274
Acumulado	R\$ 2,1528
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,1528


Transul Transportes Ltda
Benedito Barros Ferreira
DIRETOR



TRANSUL



Percurso: SAO PAULO-SP X PALMAS-TO (1.788 KM) - PREGAO 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do L/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,45
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L



PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,7631
Lubrificantes	R\$ 0,0630
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1428
Manutenção	R\$ 0,0666
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0717
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,1072
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,1373
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0441
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,2594
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1520
Encargos sociais	R\$ 0,1422
Subtotal	R\$ 0,7354
Acumulado	R\$ 1,8426
c) Administração e Lucro	Custo Km
	R\$ 0,2149
Subtotal	R\$ 0,2149
Acumulado	R\$ 2,0575
d) Imposto/Taxas e Tributos	Custo Km
	R\$ 0,1401
Subtotal	R\$ 0,1401
Acumulado	R\$ 2,1976
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 2,1976

Transul Transporte Ltda
Benedto B...
 DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1421
 13373.26
 Doc: _____



Percurso: SAO PAULO-SP X MACEIO-AL (2.504 KM) - PREGAO N° 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,45
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,7631
Lubrificantes	R\$ 0,0630
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1428
Manutenção	R\$ 0,0666
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0717
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,1072
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,1372
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0142
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,0946
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,1500
Encargos sociais	R\$ 0,1111
Subtotal	R\$ 0,5075
Acumulado	R\$ 1,6147
c) Administração e Lucro	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1929
Acumulado	R\$ 1,8076
d) Imposto/Taxas e Tributos	Custo Km
Subtotal	R\$ 0,1258
Acumulado	R\$ 1,9334
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 1,9334

Transul Transporte Ltda
Benedito Mendes Ferreira
Diretor



TRANSUL



Percurso: SAO PAULO-SP X RECIFE-PE (2.716 KM) - PREGAO N° 064/2003-CPL/AC

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO

a) Capacidade:	25 Toneladas
b) Combustível:	Diesel
c) Preço do Lt/Diesel utilizado na formação desta planilha:	R\$ 1,45
d) Rendimento (Km/L):	1,9 Km/L

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

a) Custos Variáveis	Custo Km
Combustível	R\$ 0,7631
Lubrificantes	R\$ 0,0630
Pneus e Câmaras	R\$ 0,1428
Manutenção	R\$ 0,0666
Lavagem e Lubrificação	R\$ 0,0717
Diária de Motoristas	R\$ -
Subtotal	R\$ 1,1072
b) Custos Fixos	Custo Km
Depreciação de Veículos	R\$ 0,2452
Despesas de Licenciamento	R\$ 0,0130
Seguros (obrigatório)	R\$ 0,0004
Seguro da Carga	R\$ 0,0821
Remuneração dos Motoristas	R\$ 0,0300
Encargos sociais	R\$ 0,1112
Subtotal	R\$ 0,4819
Acumulado	R\$ 1,5891
c) Administração e Lucro	Custo Km
	R\$ 0,1531
Subtotal	R\$ 0,1531
Acumulado	R\$ 1,7422
d) Imposto/Taxas e Tributos	Custo Km
	R\$ 0,1225
Subtotal	R\$ 0,1225
Acumulado	R\$ 1,8647
Custo total por Km (a+b+c+d)	R\$ 1,8647

Transul Transporte Ltda
Benedito Barros Ferreira
Diretor

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 1422
3731.26
Doc: _____

DECLARAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO GT/PR – 170/2003 - 060 /2004
Repactuação do contrato 12.147/2003 – Transul

I. Considerações Iniciais

Por meio da Ata 02/2004, o Grupo de Trabalho estabeleceu, por maioria (3 votos a favor e 1 contra) a metodologia a ser utilizada para análise e concessão de repactuação dos contratos de transporte terrestre, ficando registrado que o membro do Grupo designado pela área gestora elaboraria voto em separado.

Segundo o entendimento da área gestora, a metodologia utilizada pelo Grupo não seria adequada em função de que o GT ora utilizava documentos comprobatórios para aferir a variação de preço de determinado insumo, ora ignorava outros documentos comprobatórios, deixando, portanto, a análise vulnerável a questionamentos quanto à sua transparência. Além disso, excetuando-se os insumos “combustível” e “mão-de-obra”, os demais eram corrigidos pelo INCT-A que, por já conter a variação de tais insumos, acabava por ficar “contaminado”, elevando ou diminuindo incorretamente o reajuste final do contrato.

O Grupo estabeleceu, então, o uso de uma cesta de índices em substituição ao INCT-A.

Assim, em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-A, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- b) o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, resultando na identificação de que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular ;
- d) foi proposta pela área gestora a adoção da seguinte metodologia:
 - 1) Exclusão dos componentes “despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
 - 2) Aplicação do INCT-A ao valor obtido no item “1”;
 - 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1423
Doc: _____

- 4) Comparação do resultado obtido no item "3" com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;
- 5) Elaborar quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

II – Metodologia utilizada no Relatório/GT/PRT/PR – 170/2003 - /2004

A metodologia utilizada pelo Grupo de Trabalho para apreciação do pedido que gerou o Relatório em epígrafe diverge daquela constante da Ata 02/2004. O Grupo instituiu para correção do valor do combustível os índices da ANP, do valor da mão-de-obra o INPC e para os demais insumos o IPCA.

Segundo as notas de rodapé constantes da folha 3 do Relatório, a inovação na metodologia deveu-se às orientações contidas na CI/ASS/DECAM – 1182/2004 – Circular.

Este documento apresenta a seguinte redação:

“... apresentamos e reafirmamos a seguir algumas orientações julgadas pertinentes e que têm como objetivo facilitar a execução dos procedimentos concernentes à repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos:

DA REPACTUAÇÃO (Contratos com base na Resolução nº 10/96 CCE): subsistirá apenas nos contratos vigentes com tal previsão, devendo permanecer nos moldes contratualmente previstos até a extinção do contrato.

DO REAJUSTE:

Previsão legal: Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93

Aplicabilidade: quando da efetivação de novos contratos, em substituição à Repactuação, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.192/2001.

Como índices gerais o INPC/IBGE, para contratações com prevalência de mão-de-obra e o IPCA/IBGE, nos demais contratos, sendo admissível a utilização do IPC-FIPE, IGP-M, IGP-DI nos caso em que a contratação dependa de negociação, e a mesma não for conclusiva para a utilização do IPCA ou do INPC, ou ainda nos casos em que a prestação do serviço envolva o fornecimento de insumos cujo custo apresente, historicamente, variação muito diferenciada do índice definido como padrão, fato que deve estar devidamente justificado no processo.

Como índices setoriais, temos os abaixo relacionados:

Engenharia (obras e serviços de engenharia: novas e reformas) e Conseqüência Predial	INCC/FGV – Coluna 35 – Edificações
Engenharia (Projetos)	INCC/FGV – Coluna 98 – Projetos
Transporte de Cargas Terrestres	INCTa – FIPE/USP – Índice Nacional da Variação do Custo de Transporte Ampliado

...”

Verifica-se que para definir a nova metodologia o Grupo de Trabalho misturou a figura jurídica da repactuação com a do reajuste. Teria sido salutar se nessa mistura o Grupo tivesse adotado como parâmetro de análise da repactuação o INCT-A, já que este é um índice setorial específico para o transporte rodoviário de carga.

Porém, o Grupo resolveu adotar o INPC/IBGE como parâmetro para o insumo mão-de-obra e o IPCA para os demais insumos.

A CI/ASS/DECAM – 1182/2004 – Circular diz que o INPC/IBGE deve ser utilizado para contratações com prevalência de mão-de-obra. Não é este o caso do serviço de transporte.

Aquele documento diz ainda que o IPCA deve ser utilizado nos demais contratos, excluídos os de engenharia, que deve utilizar o INCC, e os de transporte de carga terrestre, que deve utilizar o INCT-A.

III. VOTO

De acordo com a metodologia descrita na alínea “d” do item “I” acima, o quadro com o Menor Valor Comparativo é o que se segue:

Quadro 1 – Preços por viagem com origem em São Paulo

SITUAÇÃO	Fortaleza	Aracaju	Palmas	Maceió	Recife
Pesquisa de Preço Atual	6.663,62	8.457,20	6.800,36	9.175,60	10.156,27
Preço máximo com base na relação inicial	4.481,93	6.637,06	4.972,88	6.761,38	7.261,74
Proposta da contratada	4.392,08	6.087,73	4.819,55	6.180,62	6.774,79
Preço corrigido pelo INCT-A	3.791,25	5.312,93	4.346,64	5.414,57	5.664,24
Valor atual	3.389,74	4.802,90	3.929,31	4.841,23	5.064,59

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

3731.264

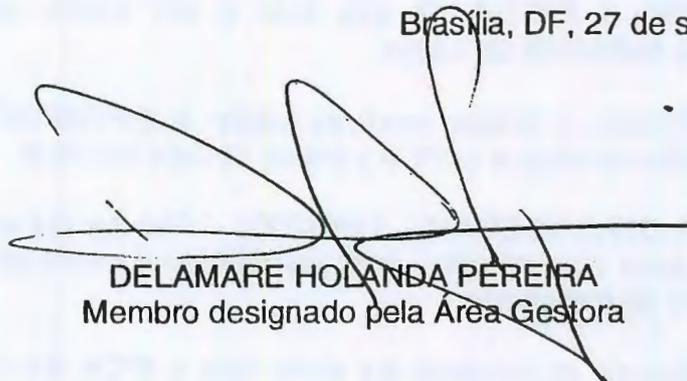
- 31 -

Doc: _____

O voto é no sentido de que seja negociada a repactuação dos preços por viagem até os limites abaixo descritos para cada linha:

- e) São Paulo a Fortaleza: R\$ 3.791,25, correspondendo à variação de 11,84%;
- f) São Paulo a Aracaju: R\$ 5.312,93, correspondendo à variação de 10,62%;
- g) São Paulo a Palmas: R\$ 4.346,64, correspondendo à variação de 10,62%;
- h) São Paulo a Maceió: R\$ 5.414,57, correspondendo à variação de 11,84%;
- i) São Paulo a Recife: R\$ 5.664,24, correspondendo à variação de 11,84%.

Brasília, DF, 27 de setembro de 2004.



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora



RGST nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1425
3731:26

-36-

- IDET - FIPE/CNT
- IMEC - FIPE
- INCT - FIPE/NTC
- ▼ CARGA FRACIONADA
 - INCTF (antigo INCT_A)
 - INCTF_R (antigo INCT_R)
 - INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})
- ▶ CARGA LOTAÇÃO
- IPC
- ICTU-FIPE/SPTtrans
- Veículos
-  **Ajuda:**
 - Cadastrar dúvida
 - Mapa do site

INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2004

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	250,02	245,38	244,63	247,75	252,66
Fev.	253,34	248,52	247,66	250,63	255,45
Mar.	254,92	250,43	249,86	253,47	258,81
Abr.	254,72	250,33	249,83	253,59	259,05
Mai.	262,18	257,57	256,99	260,70	266,21
Jun.	263,88	260,66	261,21	267,39	274,94
Jul.	269,67	265,71	265,72	270,87	277,57
Ago.	273,42	268,97	268,76	273,48	279,62
Set.	280,58	275,42	275,07	279,57	285,03



IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{CU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTans

Veículos

 **Ajuda:**

Cadastrar dúvida
Mapa do site

(11) 3767-1700

INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2003

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	218,94	217,22	218,44	225,19	232,65
Fev.	220,93	218,84	219,78	225,99	233,05
Mar.	222,29	220,52	221,73	228,54	236,08
Abr.	222,30	220,59	221,87	228,80	236,44
Mai.	228,81	225,86	226,22	231,31	237,56
Jun.	228,61	225,56	225,82	230,72	236,82
Jul.	245,11	239,77	238,39	240,09	243,84
Ago.	246,68	241,46	240,20	242,19	246,17
Set.	246,91	241,41	239,92	241,42	245,03
Out.	249,84	245,13	244,32	247,32	252,13
Nov.	249,83	245,07	244,21	247,11	251,84
Dez.	249,09	244,25	243,32	246,07	250,67

IPC-FIPE | IGP-M | IGP-DI | INPC | IPCA

mês	2004	mês	2003	mês	2002	mês	2001
janeiro	0,83	janeiro	2,47	janeiro	1,07	janeiro	0,77
fevereiro	0,39	fevereiro	1,46	fevereiro	0,31	fevereiro	0,49
março	0,57	março	1,37	março	0,62	março	0,48
abril	0,41	abril	1,38	abril	0,68	abril	0,84
maio	0,40	maio	0,99	maio	0,09	maio	0,57
junho	0,50	junho	-0,06	junho	0,61	junho	0,60
julho	0,73	julho	0,04	julho	1,15	julho	1,11
agosto	0,50	agosto	0,18	agosto	0,86	agosto	0,79
setembro	0,17	setembro	0,82	setembro	0,83	setembro	0,44
		outubro	0,39	outubro	1,57	outubro	0,94
		novembro	0,37	novembro	3,39	novembro	1,29
		dezembro	0,54	dezembro	2,70	dezembro	0,74

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1426
3731.26
 Doc:

-30-



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2004 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	48033	1,273	0,233	0,810	2,250	0,246	1,027	0,197	0,436	1,897
DIESEL	R\$/l	43842	1,493	0,081	1,290	2,050	0,167	1,327	0,055	1,129	1,657
GNV	R\$/m3	2714	1,095	0,062	0,920	1,399	0,369	0,726	0,151	0,421	1,041
GASOLINA	R\$/l	52104	2,124	0,143	1,690	3,000	0,266	1,858	0,076	1,450	2,279
GLP	R\$/13kg	31243	30,22	2,50	22,90	46,00	5,05	25,17	2,48	18,46	36,00

Data de Emissão : 04/11/2004



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2004 - Julho

RGS nº 09/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 427
 1.26
 Doc: _____

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	46315	1,162	0,234	0,699	2,400	0,270	0,892	0,185	0,380	1,847
DIESEL	R\$/l	42470	1,497	0,083	1,288	2,050	0,172	1,325	0,060	1,131	1,650
GNV	R\$/m3	2388	1,100	0,056	0,880	1,399	0,384	0,715	0,159	0,421	1,033
GASOLINA	R\$/l	50174	2,107	0,140	1,590	3,000	0,278	1,829	0,074	1,477	2,473
GLP	R\$/13kg	29422	30,44	2,48	22,99	46,00	5,08	25,37	2,44	19,00	38,00

Data de Emissão : 29/10/2004

373
 -do-



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2003 - Agosto

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	33552	1,208	0,252	0,720	2,550	0,288	0,920	0,215	0,431	2,180
DIESEL	R\$/l	30058	1,408	0,076	1,200	1,900	0,169	1,239	0,054	0,949	1,506
GNV	R\$/m3	1294	1,058	0,082	0,799	1,399	0,356	0,702	0,159	0,388	1,090
GASOLINA	R\$/l	35935	1,975	0,132	1,630	2,850	0,240	1,735	0,077	1,158	2,137
GLP	R\$/13kg	21260	29,15	2,29	22,00	48,90	4,04	25,11	2,51	17,42	44,00

41-

*X*

REF : CI/DENAF/DGEC-2689/200

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON-1064/2004

*Me EC
Pronome
13/1*

Por intermédio do expediente em referência, o DENAF encaminha a este Departamento, para análise e parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170-060/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho responsável pela análise dos pleitos de repactuação, reajuste e reequilíbrio, que trata do pedido de repactuação formulado pela empresa TRANSUL TRANSPORTE LTDA.

Consta do referido relatório que a contratada solicitou, em data de 03 de setembro de 2004, um reajuste da ordem de 30,51% (trinta vírgula cinqüenta e um por cento) sobre os preços até então praticados, o que elevaria o valor do contrato de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais) para R\$ 2.453.516,77 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Após análise do pleito, o Grupo de Trabalho opinou pela concessão de repactuação com base no Menor Valor Comparativo (MCV), nos percentuais indicados na folha 6 (seis) do relatório do Grupo de Trabalho.

A área gestora discordou desta proposição, tendo emitido declaração de voto em separado do Relatório, propondo a concessão de reajuste na ordem de 11,84% (para as Linhas Fortaleza; Maceió e Recife) e 10,62% (para as Linhas Aracajú e Palmas) em relação ao preço vigente.

CI DNAF DGEC 2689 2004 repactuação Transul

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1428

3731.26

Doc: _____

de 2



Pois bem, observa-se que a metodologia utilizada pelo Grupo consistiu, em um primeiro momento, em indicar os valores comparativos entre a proposta da contratada na licitação; a estimativa de preço da ECT para a licitação; a proposta atual da contratada e estimativa de preço atualizada, qual seja, o Custo de Referência da licitação devidamente atualizado.

Observa-se, assim, que o Grupo apurou que a proposta final da contratada na licitação estava abaixo da estimativa de preço da ECT em todas as Linhas e que a recente proposta também permanece abaixo da pesquisa atual de preço. Verificou-se também, que para a apuração do preço atualizado, o Grupo tomou por base indicadores econômicos agregados tais como: ANP, Despesas de mão-de-obra e Índices.

Utilizando esta metodologia, não obstante constar do próprio Relatório que houve aumento decorrente de dissídio coletivo e aumento dos demais insumos, concluiu o Grupo que o preço da contratada deveria ser reajustado em valor bem inferior àquele pleiteado, mantendo-se, assim, a relação inicial da licitação.

Ponderamos que tal metodologia não está correta.

A Repactuação de preços destina-se a repor as perdas do período, não sendo admissível que, embora constatada esta perda, o preço da contratada não acompanhe a respectiva variação, pelo fato de se utilizarem índices inadequados.

Ao que parece, a conclusão pela concessão de reajuste inferior às perdas inflacionárias decorreu do fato de que o Grupo observou a relação inicial com os preços cotados abaixo da estimativa da ECT para a licitação. Entretanto, se a contratada cotou preços abaixo do mercado quando da licitação, não se pode, agora, negar o reajuste a que tem direito com base nos preços atualmente praticados no mercado, ou ainda pretender compensar o reajuste efetivamente devido com o percentual cotado abaixo do Custo de



Referência da licitação. Este procedimento por certo que irá gerar um desequilíbrio contratual. Por outro lado, como abaixo será analisado, a relação inicial, com a concessão do reajuste proposto pela área gestora, está sendo parcialmente mantida.

Relativamente à manutenção da relação inicial, outro ponto que também gerou a proposta pela concessão de reajuste inferior às perdas inflacionárias decorreu do fato de que o Grupo utilizou índices de correção não específicos para os serviços avaliados, tal como o INPC/IBGE e o IPCA.

Segundo consta da Declaração de voto ao Relatório, esta metodologia do Grupo não é adequada, eis que os insumos de transporte de carga terrestre corrigidos pelo INCT-A. Além disso, a CI/ASS/DECAM-1182/2004 diz que o INPC/IBGE deve ser utilizado para contratações com prevalência de mão-de-obra, não sendo o caso do serviço de transporte.

Por intermédio da CI/DENAF/DGEC-2689/2004, a área gestora demonstra este procedimento, informando que a estimativa atual de preço para o presente contrato, tomando-se por base a atualização pelo INCT-A, é a seguinte:

LINHA	VALOR	VARIAÇÃO
São Paulo/Fortaleza	R\$ 3.791,25	11,84%
São Paulo/Aracajú	R\$ 5.312,93	10,62%
São Paulo/Palmas	R\$ 4.346,64	10,62%
São Paulo/Maceió	R\$ 5.414,57	11,84%
São Paulo/Recife	R\$ 5.664,24	11,84%

Entendemos que esta metodologia proposta pelo DENAF esta correta, eis que utiliza um índice específico para o transporte de cargas, que já abrange a variação do combustível e da mão-de-obra, além de manter, parcialmente, a relação inicial firmada entre

PROS nº 000/2005 - CN -
CCPMI - - CORREIOS

Fis. Nº 1429

Doc. 26

- 24 -

3731,26



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

as partes, posto que o preço proposto está abaixo do preço que poderia ser pago à contratada.

Neste contexto, ponderamos que a metodologia utilizada pelo Grupo de Trabalho não está adequada, razão pela qual endossamos, por entender a mais correta, a proposição apresentada pela área gestora em sua Declaração de Voto, de concessão de um reajuste da ordem de 11,84% e 10,62%, de acordo com a Linha.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 08 de outubro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado - ECT

DE ACORDO:

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7494
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 13/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DGEC/DENAF 3043/2004
Assunto: Reajuste do contrato 12147/03

Brasília/DF, 01 de novembro de 2004

Ilmo. Sr.

Mário Roberto Passarela
Rua Benito Meana, 100 – sala 204, 2º andar – Vila Sabrina
Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping)
02161-170 – São Paulo/SP
FAX: (11)6951-2427

Prezado Senhor,

Por meio da CT/DGEC/DENAF-2806/2004 datada de 14/10/2004, foi informado a essa empresa que o contrato não seria prorrogado em virtude de não ter havido acordo financeiro e que essa empresa deveria continuar a prestação do serviço até a contratação de seu substituto pelo período de 90 dias, tendo sido solicitado, ainda, a devolução das duas vias do 1º Termo Aditivo de prorrogação do contrato por mais um período de 12 meses que havia sido encaminhado para assinatura do seu representante.

Através de correspondência datada de 14/10/2004 essa empresa concordou com a execução do contrato pelo período de 90 dias com a adoção dos índices de correção propostos pela ECT.

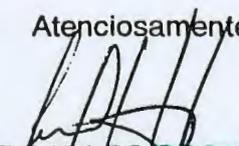
No dia 21/10/2004 essa empresa informou que as duas vias do 1º Termo Aditivo estavam sendo encaminhadas devidamente assinadas e que estaria no aguardo da finalização da negociação de preços, o que tomou sem efeito a correspondência anterior, cuja prorrogação era de apenas 90 dias.

Em continuidade ao processo de repactuação, informamos a nossa proposta final de reajuste do Contrato 12.147/2003, para ser submetido à decisão da Diretoria da ECT, conforme abaixo:

Destino	PV Atual	PV Proposto	Varição
Fortaleza	3.389,89	3.791,25	11,84%
Maceió	4.841,35	5.414,57	11,84%
Recife	5.064,59	5.664,24	11,84%
Aracaju	4.802,87	5.312,93	10,62%
Palmas	3.929,34	4.346,64	10,62%

Solicitamos manifestar-se, até o dia 04/11/2004, quanto aos índices de reajuste apresentados acima.

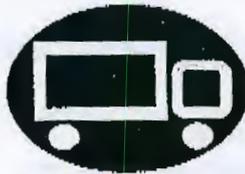
Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Encaminhamento e administração da Frota

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1430
3731.26
Doc: _____

-46-



TRANSUL

São Paulo, 09 de Novembro de 2004

Ao

Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Setor Bancário Norte - Quadra 03
Edifício Sede do Correio - Bloco A - 12º andar
Cep. 70002-900 Brasília-DF
Tel. 61-426-2691

REFERENTE: PRORROGAÇÃO CD. 121-47/03
CTIDGECIDENAF-2806/2004 de 14/10/04
CTIDGECIDENAF-3043/2004 de 01/11/04

Com relação às cartas supra citadas ratificamos informações transmitidas anteriormente que concordamos com a proposta apresentada para reajuste do contrato conforme abaixo, visto ser esse o teto liberado pela EBCT de acordo com INCT-F (em desacordo a nossa solicitação) e não haver outra alternativa:

- o Fortaleza/CE = 11,84%
- o Maceió/AL = 11,64%
- o Recife/PE = 11,64%
- o Aracaju/SE = 10,62%
- o Palmas/TO = 10,62%

Atenciosamente,

Mario Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda - Filial/SP

Handwritten notes:
10/11/04

MATRIZ:

○ São Luís/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind. / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Mears, 100, Sala 216, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala 08 / Cidade Universitária - CEP 50670-420, Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bnar, S/N, Km 4, Sala 23 / Bairro Levilândia - CEP. 67020-010 - Telefax: (0xx81) 245-0766
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 Km 03 M 6100 - Setor Empresarial - CEP 60000-000



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.

São Paulo, 21 de Outubro de 2004

Ao
Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Setor Bancário Norte - Quadra 03
Edifício Sede do Correios - Bloco A - 12º andar
Cep. 70002-900 Brasília-DF
Fax. 61-426-2691

Handwritten signature/initials

**REFERENTE : PRORROGAÇÃO CO. 12147/03
CT./DGEC/DENAF-2806/2004 de 14/10/04
CT. Transul de 14/10/04**

Com relação às cartas supra-citadas, encaminhamos anexo 1º Termo aditivo ao CO. 12147/2003 devidamente assinado e conforme cláusula 3.1 estamos no aguardo da finalização da renegociação de preços. Entretanto reiteramos que dispomos das faturas abaixo, pendentes de pagamento desde 31/05/04, as quais solicitamos sua imediata quitação para que possamos dar continuidade à prestação dos serviços sem comprometimento da saúde financeira da Transul:

- o Fatura 0106/04 de 31/05/04 = R\$ 10.129,18
- o Fatura 0107/04 de 31/05/04 = R\$ 270,00
- o Fatura 0132/04-A de 30/06/04 = R\$ 31.440,00
- o Fatura 0132/04-B de 30/06/04 = R\$ 32.670,00
- o Fatura 0164/04-A de 24/07/04 = R\$ 26.200,00
- o Fatura 0164/04-B de 24/07/04 = R\$ 73.470,00
- o Fatura 0232/04 de 31/08/04 = R\$ 13.854,27
- o Total = R\$ 188.033,45

Certos de continuarmos contando com uma parceria justa e saudável para ambas as partes, ficamos no aguardo de posicionamento.

Atenciosamente,

Mano Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda - Filial/SP
Tel. 0xx11-6951-2427 / 9900-0453

MATRIZ:

↳ São Luís/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Pol. - Maranhão - CEP 65060-170 Caixa Postal 3014 - telefax: (0xx98) 241-1680
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- ↳ São Paulo/SP: Rua Benito Meade 100, Sala 215, 2ª Andar - Vila Solânea - Intermodal de Cargas Ex. - São Ovídio (RodShopping) - CEP 02-61-170
Telefone (0xx11) 6551-2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- ↳ Recife/PE: Posto Varejo, Rua Federal BR 101 Norte Av. 401 - Garças Regs. - 14º andar - Cidade Universitária - CEP 50070-420 Telefax (0xx81) 3271-0270
241-5000 - E-mail: transultransporte@terra.com.br
- ↳ Ananindeua (PA): Rodovia BR 316 - Centro Comercial, Posto Data, 024 - Via 4 - Sala 2010 - Ananindeua - CEP 67020-010 - telefax: (0xx91) 245-0768
- ↳ Fortaleza (CE): Avenida BR 119, Km 00 - 6º andar - Super Centro Assessoria - CEP: 60510-140 - Telefax: (0xx85) 247-6014 / (0xx85) 247-6008
E-mail: transul.ce@terra.com.br
- ↳ Porto Alegre (RS): Av. Assis Brasil, 9 135 - Bairro São José - Intermodal de Cargas - CEP: 91110-140 - telefax: (0xx51) 3368-6979 / (0xx51) 3369-5270
E-mail: transultransporte.rs@terra.com.br
- ↳ Curitiba (PR): Rua Maestro Francisco Antonio de N. 140 - 1º andar - 91 - São Francisco - CEP: 81130-100 - telefax: (0xx41) 320-0044 - E-mail: transul.pr@terra.com.br

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1431
3731 26
Doc: _____

Handwritten number 40



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ DGEC/DENAF 2806/2004

Brasília/DF, 14 de outubro de 2004

Assunto: Reajuste do contrato 12.147/03

Ilmo. Sr.

Mário Roberto Passarela

Rua Benito Meana, 100 – sala 204, 2º andar – Vila Sabrina

Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping)

02161-170 – São Paulo/SP

FAX: (11)6951-2427

Prezado Senhor,

Por meio da correspondência datada de 31/08/2004, essa empresa apresentou pedido de repactuação conforme quadro abaixo:

Destino	PV Atual	PV Proposto	Aumento
Fortaleza	3.389,89	4.392,08	29,6%
Maceió	4.841,35	6.180,62	27,7%
Recife	5.064,59	6.774,79	33,8%
Aracaju	4.802,87	6.087,73	26,8%
Palmas	3.929,34	4.819,55	22,7%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos 12 meses, conforme indicado a seguir:

Destino	PV Atual	PV Proposto pela ECT	Variação
Fortaleza	3.389,89	3.791,25	11,84%
Maceió	4.841,35	5.414,57	11,84%
Recife	5.064,59	5.664,24	11,84%
Aracaju	4.802,87	5.312,93	10,62%
Palmas	3.929,34	4.346,64	10,62%

Tendo em vista o teor da correspondência dessa empresa datada de 31/08/2004, na qual salienta que, na impossibilidade de atender ao pleito, solicita a não prorrogação do contrato, informamos que, conforme subitem 14.2. da Cláusula Décima-Quarta, essa empresa deverá continuar a execução dos serviços, sem interrupção, até a contratação de seu substituto pelo período de 90 dias.

Solicitamos devolver as duas vias do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato encaminhado a essa, para assinatura, através da CT/DGEC/DENAF-2660/2004, para que possamos retificar o prazo de vigência do Termo Aditivo para o período de 01/10/2004 a 30/12/2004.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento de Equipamentos e Administração da Frota

Assessor/DENAF

Mat. 8.202.137-8

110



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.

São Paulo, 14 de Outubro de 2004

Ao
Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Setor Bancário Norte - Quadra 03
Edifício Sede do Correios - Bloco A - 12º andar
Cep. 70002-900 Brasília-DF
Fax. 61-426-2691

Me EC
[Handwritten signature]

REFERENTE : PRORROGAÇÃO CQ. / REAJUSTE DE PREÇOS
CO. 12147/03 - Clausula 7ª e 10ª
CT/DGEC/DENAF-2806/2004 de 14/10/04

Com relação à carta supra-citada, informamos que concordamos com a prorrogação do contrato por mais 90 dias com a adoção dos índices de correção proposto pela BCT na mesma carta. Entretanto ressaltamos que dispomos das faturas abaixo, pendentes de pagamento desde 31/05/04, as quais solicitamos sua imediata quitação para que possamos dar continuidade à prestação dos serviços sem comprometimento da saúde financeira da Transul:

- Fatura 0106/04 de 31/05/04 = R\$ 10.129,18
- Fatura 0107/04 de 31/05/04 = R\$ 270,00
- Fatura 0132/04-A de 30/06/04 = R\$ 31.440,00
- Fatura 0132/04-B de 30/06/04 = R\$ 32.670,00
- Fatura 0164/04-A de 24/07/04 = R\$ 26.200,00
- Fatura 0164/04-B de 24/07/04 = R\$ 73.470,00
- Fatura 0232/04 de 31/08/04 = R\$ 13.854,27
- Total = R\$ 188.033,45

Certos de continuarmos contando com uma parceria justa e saudável para ambas as partes, ficamos no aguardo de posicionamento.

Atenciosamente,

Mario Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda - Filial/SP
Tel. 0xx11-6951-2427 / 9900-0453

MATRIZ:

→ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind. - Maranhã - CEP 65086-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@traps,transporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Bonito Meana, 100 Sala 215, 2º Andar / Vila Salobra - Terminal de Cargas Terminal Das (Rodoshopping) - CEP 02161-170 - Telefax: (0xx11) 6951-2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Noroeste, Rud. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego 364, Sala 05 - Cidade Universitária - CEP 50570-420 - Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Aracaju/SE: Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Niter, S/N, Km 4 - Sala 23 - Bairro Levlândia - CEP. 67020-010 - Telefax: (0xx81) 245-0765
- Fortaleza/CE: Rodovia BR 116, Km 03 Nº 6300, Sala 1º - Bairro Aracaju - CEP: 60550-140 - Telefax: (0xx85) 247-6014 / (0xx85) 247-6022
- Porto Alegre (RS): Av. Assis Brasil, 9.186 / Bairro Gasandri (anexo ao Posto Bufonari) - CEP: 91140-000 - Telefax: (0xx51) 3368-6878 / (0xx51) 3365-5270
- Curitiba (PR): Rua Maestro Francisco Antonello, Nº 1475, Cox. 104 / Bairro Fátima - CEP: 81130-100 - Telefax: (0xx41) 548-0004 - E-mail: transul.pr@terra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1432
Fds. Nº
37901-26



TRANSUL
TRANSPORTE LTDA.

São Paulo, 14 de Outubro de 2004

Ao
Sr. LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Setor Bancário Norte - Quadra 03
Edifício Sede do Correios - Bloco A - 12º andar
Cep. 70002-900 Brasília-DF
Fax. 61-426-2691

**REFERENTE : PRORROGAÇÃO/REAJUSTE CO. 12147/03 - CLAUSULA 7.1.1
CT/DGEC/DENAF-2806/2004 de 14/10/04**

Com relação às cartas supra-citadas, concordamos com a proposta apresentada através da CT/DGEC/DENAF-2806/2004 de 14/10/04 para vigência a partir de 01/10/04

Reiteramos que dispomos das faturas abaixo, pendentes de pagamento desde 31/05/04, as quais solicitamos sua imediata quitação:

- o Fatura 0106/04 de 31/05/04 = R\$ 10.129,18
- o Fatura 0107/04 de 31/05/04 = R\$ 270,00
- o Fatura 0132/04-A de 30/06/04 = R\$ 31.440,00
- o Fatura 0132/04-B de 30/06/04 = R\$ 32.670,00
- o Fatura 0164/04-A de 24/07/04 = R\$ 26.200,00
- o Fatura 0164/04-B de 24/07/04 = R\$ 73.470,00
- o Fatura 0232/04 de 31/08/04 = R\$ 13.854,27
- o **Total = R\$ 188.033,45**

Atenciosamente,

Mano Roberto Passarela
Transul Transporte Ltda - Filial/SP
Tel. 0xx11-6951-2427 / 9900-0453

MATRIZ:

○ São Luis/MA: Rodovia BR 135 Km 8,5 - Distrito Ind. / Maracanã - CEP 65085-170 Caixa Postal 3013 - Telefax: (0xx98) 241-1880
E-mail: transul@transultransporte.com.br

FILIAIS:

- São Paulo/SP: Rua Benito Meana, 100, Sala 215, 2º Andar / Vila Sabrina - Terminal de Cargas Fernão Dias (Rodoshopping) - CEP 02161-170
Telefone: (0xx11) 6951 2427 - E-mail: transul.sp@terra.com.br
- Recife/PE: Posto Norauto, Rod. Federal BR 101, Norte Av. Prof. Moraes Rego, 364, Sala 08 / Cidade Universitária - CEP 50670-420. Telefax: (0xx81) 3271-0220
- Ananindeua (PA): Rodovia BR 316, Centro Comercial, Posto Bitar, S/N, Km 4, Sala 23 / Bairro Levilândia - CEP. 67020-010 - Telefax: (0xx91) 245-0766
245 6000.- E-mail: transultransporte@terra.com.br
- Fortaleza (CE): Rodovia BR 116 Km 02 Nº 6000, Sala 51 - Bairro ...

TRANSUL TRANSPORTES LTDA
 Contrato 12.147
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	Fortaleza				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,4142	0,4142	Ago/03 a Jul/04	1,0632	0,4404
Lubrificantes	0,0300	0,0300	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0367
Pneus/Câmeras	0,1142	0,1142	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,1396
Manutenção	0,0416	0,0416	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0508
Lavagem/Lubrificação	0,0321	0,0321	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0392
Diária de Motoristas	0,0000	0,0000	Ago/03 a Jul/04		0,0000
Total dos Custos Variáveis	0,6321	0,6321			0,7067
Custos Fixos					
Depreciação	0,0458	0,0458	Ago/03 a Jul/04	0,0000	0,0458
Licenciamento	0,0477	0,0477	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0583
Seguro Obrigatório	0,0004	0,0004	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0005
Seguro da Carga	0,0647	0,0647	Ago/03 a Jul/04	1,2222	0,0791
Remuneração dos Motoristas	0,0227	0,0227	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,0241
Encargos Sociais	0,0864	0,0864	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,0918
Total dos Custos Fixos	0,2677	0,2677			0,2996
Administração/Lucro	0,1153	0,1153		1,1184	0,1290
Impostos	0,0752	0,0752		1,1184	0,0841
Preço Total por KM	1,0903	1,0903		1,1184	1,2194
Preço por Viagem	3.389,89	3.389,89			3.791,25

INCTa Linha Longa	11,84%
Diesel	6,32%
Salário	6,30%
Admin. E Lucro	10,575%
Impostos	6,897%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,4042
Outros corrigidos	0,8152
Para a corrigir	0,3307
Coefrateio	1,222199407

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1433
 3731.26
 Doc:

TRANSUL TRANSPORTES LTDA
 Contrato 12.147
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	Maceió				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,7631	0,7631	Ago/03 a Jul/04	1,0632	0,8113
Lubrificantes	0,0630	0,0630	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,0806
Pneus/Câmeras	0,1428	0,1428	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,1826
Manutenção	0,0666	0,0666	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,0852
Lavagem/Lubrificação	0,0717	0,0717	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,0917
Diária de Motoristas	0,0000	0,0000	Ago/03 a Jul/04		0,0000
Total dos Custos Variáveis	1,1072	1,1072			1,2515
Custos Fixos					
Depreciação	0,1372	0,1372	Ago/03 a Jul/04	0,0000	0,1372
Licenciamento	0,0142	0,0142	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,0182
Seguro Obrigatório	0,0004	0,0004	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,0005
Seguro da Carga	0,0946	0,0946	Ago/03 a Jul/04	1,2791	0,1210
Remuneração dos Motoristas	0,1500	0,1500	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1595
Encargos Sociais	0,1111	0,1111	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1181
Total dos Custos Fixos	0,5075	0,5075			0,5544
Administração/Lucro	0,1929	0,1929		1,1184	0,2157
Impostos	0,1258	0,1258		1,1184	0,1407
Preço Total por KM	1,9334	1,9334		1,1184	2,1623
Preço por Viagem	4.841,35	4.841,35			5.414,57

INCTa Linha Longa	11,84%
Diesel	6,32%
Salário	6,30%
Admin. E Lucro	9,977%
Impostos	6,507%
PK - Al - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,5798
Outros corrigidos	1,5825
Parcela corrigir	0,4533
Coeff rateio	1,279054612

53-

TRANSUL TRANSPORTES LTDA
 Contrato 12.147
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	Recife				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,7631	0,7631	Ago/03 a Jul/04	1,0632	0,8113
Lubrificantes	0,0630	0,0630	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,0818
Pneus/Câmaras	0,1428	0,1428	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,1854
Manutenção	0,0666	0,0666	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,0864
Lavagem/Lubrificação	0,0717	0,0717	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,0931
Diária de Motoristas	0,0000	0,0000	Ago/03 a Jul/04		0,0000
Total dos Custos Variáveis	1,1072	1,1072			1,2580
Custos Fixos					
Depreciação	0,2452	0,2452	Ago/03 a Jul/04	0,0000	0,2452
Licenciamento	0,0130	0,0130	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,0169
Seguro Obrigatório	0,0004	0,0004	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,0005
Seguro da Carga	0,0821	0,0821	Ago/03 a Jul/04	1,2980	0,1066
Remuneração dos Motoristas	0,0300	0,0300	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,0319
Encargos Sociais	0,1112	0,1112	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1182
Total dos Custos Fixos	0,4819	0,4819			0,5193
Administração/Lucro	0,1531	0,1531		1,1184	0,1712
Impostos	0,1225	0,1225		1,1184	0,1370
Preço Total por KM	1,8647	1,8647		1,1184	2,0855
Preço por Viagem	5.064,59	5.064,59			5.664,24

INCTa Linha Longa	11,84%
Diesel	6,32%
Salário	6,30%
Admin. E Lucro	8,210%
Impostos	6,569%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,5706
Outros corrigidos	1,5149
Parc a corrigir	0,4396
Coef. rateio	1,298039389

RGST 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1434
 3731.26
 Doc:

-54-

TRANSUL TRANSPORTES LTDA
 Contrato 12.147
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	Araçaju				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,7631	0,7631	Ago/03 a Jul/04	1,0632	0,8113
Lubrificantes	0,0630	0,0630	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,0775
Pneus/Câmeras	0,1428	0,1428	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,1757
Manutenção	0,0666	0,0666	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,0819
Lavagem/Lubrificação	0,0717	0,0717	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,0882
Diária de Motoristas	0,0000	0,0000	Ago/03 a Jul/04		0,0000
Total dos Custos Variáveis	1,1072	1,1072			1,2347
Custos Fixos					
Depreciação	0,2432	0,2432	Ago/03 a Jul/04	0,0000	0,2432
Licenciamento	0,0140	0,0140	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,0172
Seguro Obrigatório	0,0004	0,0004	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,0005
Seguro da Carga	0,2041	0,2041	Ago/03 a Jul/04	1,2305	0,2511
Remuneração dos Motoristas	0,1500	0,1500	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1595
Encargos Sociais	0,1111	0,1111	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1181
Total dos Custos Fixos	0,7228	0,7228			0,7896
Administração/Lucro	0,1954	0,1954		1,1062	0,2162
Impostos	0,1274	0,1274		1,1062	0,1409
Preço Total por KM	2,1528	2,1528		1,1062	2,3814
Preço por Viagem	4.802,87	4.802,87			5.312,93

INCTa Linha Média	10,62%
Diesel	6,32%
Salário	6,30%
Admin.-E Lucro	9,077%
Impostos	5,918%
Pk - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,6923
Outros corrigidos	1,5892
Parcela corrigir	0,5626
Coef rateio	1,230467429

TRANSUL TRANSPORTES LTDA
 Contrato 12.147
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	Palmas				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,7631	0,7631	Ago/03 a Jul/04	1,0632	0,8113
Lubrificantes	0,0630	0,0630	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,0755
Pneus/Câmeras	0,1428	0,1428	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,1712
Manutenção	0,0666	0,0666	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,0798
Lavagem/Lubrificação	0,0717	0,0717	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,0860
Diária de Motoristas	0,0000	0,0000	Ago/03 a Jul/04		0,0000
Total dos Custos Variáveis	1,1072	1,1072			1,2239
Custos Fixos					
Depreciação	0,1373	0,1373	Ago/03 a Jul/04	0,0000	0,1373
Licenciamento	0,0441	0,0441	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,0529
Seguro Obrigatório	0,0004	0,0004	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,0005
Seguro da Carga	0,2594	0,2594	Ago/03 a Jul/04	1,1989	0,3110
Remuneração dos Motoristas	0,1520	0,1520	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1616
Encargos Sociais	0,1422	0,1422	Ago/03 a Jul/04	1,0630	0,1512
Total dos Custos Fixos	0,7354	0,7354			0,8144
Administração/Lucro	0,2149	0,2149		1,1062	0,2377
Impostos	0,1401	0,1401		1,1062	0,1550
Preço Total por KM	2,1976	2,1976		1,1062	2,4310
Preço por Viagem	3.929,34	3.929,34			4.346,64

INC:Ta.Linha Média	10,62%
Diesel	6,32%
Sálario	6,30%
Admin. E Lucro	9,77%
Impostos	6,375%
PK - AL - Imp - Comb - Depr - Sal/Enc - Diária	0,776%
Outros corrigidos	1,6541
Parc a corrigir	0,6480
Coef rafeio	1,198941043

RQS 11-03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 435
 3731.26
 Doc:

-56-

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE-057/2004

R551401B

*** ECT ***

11/1

Page - 1

Bloqueios Orçamentários

14:5

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	12 / 2004	11/11/04	73.096,70
			Total Atividade	73.096,70


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

- 07 -

Código do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	1 / 2005	11/11/04	73.096,70
4001494 / OR	BB	2 / 2005	11/11/04	36.548,35
4001494 / OR	BB	3 / 2005	11/11/04	18.274,18
4001494 / OR	BB	4 / 2005	11/11/04	18.274,18
			Total Atividade	146.193,41



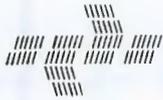
Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Paulo Eduardo Lima
 Assessor/DENAF
 Mat. 8.202.137-8

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1436
3731.26
 Doc: _____



CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR
00001No. REQUISIÇÃO
4001494VERSÃO
ECT0001

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE: DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF
 CÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE: 00047138
 SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TC
1	00320007	TRANSPORTE EXTRA NACIONAL - INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL	KM	12,0000	18.274,1750	219.2

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	4,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	4,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	90	2,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	120	1,0000	01011.44408.010099
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	150	1,0000	01011.44408.010099

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: REPACTUAÇÃO CONTRATO 12.147/2003 - TRANSUL.

EMISSOR DA RMS

DE ACORDO

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO

NOME MARIM GONCALVES DE SOUSA

DATA 11/11/04

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

Paulo Antônio Timm

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 057/2004

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	12 / 2004	11/11/04	73.096,70
			Total Atividade	73.096,70

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1457
 Fis. Nº
 ANEXO 05 -
 3731.28 DIOPE - 057
 Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-058/2004**REUNIÃO:** REDIR-049/2004**DATA REUNIÃO:** 08/12/2004**ASSUNTO:** Repactuação de preços ao Contrato 11.407/2002 -
ECT/TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO.

I. PROPOSTA

Autorizar a concessão de repactuação de preço, no percentual aproximado de 11,77% sobre o valor vigente em 19/09/2004, para o contrato 11.407/2002, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, cujo objeto é o transporte rodoviário de carga nos percursos Salvador x São Paulo x Salvador; Salvador x Recife x Salvador; Feira de Santana x São Luis x Feira de Santana; Feira de Santana x Fortaleza x Feira de Santana; Fortaleza x Teresina x Fortaleza; Imperatriz x São Luis x Imperatriz; e Imperatriz x Marabá x Imperatriz, passando o valor global do contrato dos atuais R\$3.815.881,86 para R\$4.265.013,23, significando um acréscimo de R\$449.131,37, no período de 19/09/2004 a 18/03/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA o contrato 11.407/2002 com origem no PREGÃO 051/2002, cuja reunião de abertura das propostas econômicas ocorreu em 12/08/2002, com homologação na REDIR-034/2002, realizada em 21/08/2002 e resultado final publicado na edição do Diário Oficial da União do dia 23/08/2002.

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1438
Fls. Nº _____

3731.26

2. VALORES COMPARATIVOS:

Linha	Proposta Final da Contratada na Licitação	Estimativa de preço da ECT para licitação	Proposta da contratada ATUAL	Estimativa de preço ATUAL
BA-01	1,2600	0,9315	1,8302	2,1145
BA-02	1,1700	1,1633	1,7376	2,1473
BA-03	1,3800	0,8649	2,0085	2,3589
BA-04	1,1363	1,2582	1,6672	2,3193
CE-01	1,1200	0,8994	1,5281	1,6971
MA-01	0,9200	0,9000	1,2243	1,4978
MA-02	0,9800	0,9545	1,4380	1,9585

Relação entre a Proposta Final da Contratada X Estimativa da ECT para Licitação

Linha	Proposta Final da Contratada na Licitação	Estimativa de preço da ECT para licitação	%	Relação
BA-01	1,2600	0,9315	35,27%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-02	1,1700	1,1633	0,58%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-03	1,3800	0,8649	59,56%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-04	1,1363	1,2582	9,69%	ABAIXO da estimativa de preço da ECT para Licitação
CE-01	1,1200	0,8994	24,53%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
MA-01	0,9200	0,9000	2,22%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
MA-02	0,9800	0,9545	2,67%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga, nos seguintes percursos:

Salvador x São Paulo x Salvador;
Salvador x Recife x Salvador;
Feira de Santana x São Luis x Feira de Santana;
Feira de Santana x Fortaleza x Feira de Santana;
Fortaleza x Teresina x Fortaleza;
Imperatriz x São Luis x Imperatriz; e
Imperatriz x Marabá x Imperatriz.

Nas linhas são transportadas, além da carga não-urgente, carga urgente (Cartas, SEDEX e Malotes).

A vigência do contrato iniciou-se em 19/09/2002.

O prazo de vigência do contrato foi prorrogado até 18/03/2005, conforme o Oitavo Termo Aditivo, onde foi ressalvada a negociação de preço em andamento.

O pleito de 16,47% (média de reajuste dos percursos) de repactuação do contrato, apresentado pela contratada, foi apreciado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRT/PR-170/2003, estando o parecer consubstanciado no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº063/2004.

O GT/PRT/PR-170/2003 propôs um reajuste de 6,6% sobre o valor atual, passando o valor global semestral do contrato de R\$3.815.881,86, para R\$4.067.912,17, com efeito a partir de 19/09/2004.

Para definição desses valores o grupo de trabalho utilizou metodologia conforme explicitado a seguir:

- Combustíveis: variação apurada pela ANP;
- Demais rubricas: variação do IPCA;
- Depreciação: não sofreu reajuste;
- Despesas fiscais, administração e lucro: manutenção da mesma proporção do início do contrato;



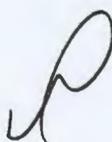
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1439
Fls. Nº _____
3731,26
Doc: _____

O membro da área Gestora, em virtude de:

- a) o Contrato estabelecer que as repactuações ocorrerão em conformidade com a resolução CCEE nº 10 de 08/10/96 e, na época da análise, existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-a, o qual contemplava todos os insumos que compõem a atividade;
- b) o índice – INCTa - ser apurado em âmbito nacional e divulgado com periodicidade mensal e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, tendo sido identificado pela área gestora dos contratos operacionais (DENAF) que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, por se tratar de um índice setorial vinculado às elevações inflacionárias quanto a prestações específicas de transporte, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular e entendimentos doutrinários sobre o reajuste de preços nos contratos administrativos,

Adotou a seguinte metodologia:

- 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
- 2) Aplicação do INCT-a ao valor obtido no item “1”;
- 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;
- 4) Comparação do resultado obtido no item “3” com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1440
Fls. Nº _____
37 31.26
Doc: _____

- 5) Elaboração do quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

Com base nessa metodologia, foi elaborada Declaração de Voto em separado pelo membro designado pela área gestora, opinando pela negociação de reajuste até o limite de 11,77% em relação ao preço vigente, passando o valor semestral do contrato para R\$4.265.013,23, caso seja negociado no limite máximo do percentual de reajuste citado.

O Relatório do GT foi enviado, juntamente com a Declaração de Voto do representante da Área Gestora, ao DEJUR, que endossou a proposição resultante da metodologia de cálculo adotada pela Área Gestora, por entender estar mais correta que aquela utilizada pelo Grupo de Trabalho.

Considerando que:

a Contratada alegou dificuldades na operação das linhas em virtude do precário estado de conservação das estradas, o que eleva os custos com combustível, manutenção, pneus etc, e que tal fato é notório principalmente nas estradas do Nordeste;

a análise financeira do pleito levou em consideração a variação do INCTa do período de setembro/2003 a julho/2004, uma vez que na época da análise o INCTa correspondente ao mês de agosto/2004 ainda não havia sido divulgado pela FIPE, provocando defasagem no preço (se fosse considerado o INCTa do período de Setembro/03 a Agosto/04, o reajuste seria de 12,91%);

a Área Gestora, através da CT/DGEC/DENAF-2865/2004 datada de 19/10/2004 comunicou à contratada acerca do resultado da avaliação do seu pleito de reajuste, propondo reajuste aproximado de 11,77% sobre o valor global do Contrato, que corresponde à variação integral do INCTa no período de setembro/2003 a julho/2004, com vigência a partir de 19/09/2004, para ser submetido à Diretoria da ECT.

A Contratada manifestou concordância quanto ao percentual de reajuste no próprio documento.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1441
Fls. Nº
373 / 264
Doc: _____

Desta forma os novos valores, por linha, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes:

Linha	PM da Linha	nº de Linhas	PK		Custo Estimado Semestral	
			Atual	Negociado	Atual	Negociado
BA-01	119.028	1	1,5870	1,7806	1.133.384,62	1.271.647,54
BA-02	52.416	1	1,4874	1,6473	467.781,35	518.069,26
BA-03	92.729	1	1,7316	1,9429	963.417,22	1.080.979,04
BA-04	74.317	1	1,4428	1,6188	643.342,50	721.826,16
CE-01	26.650	1	1,2932	1,4322	206.782,68	229.008,78
MA-01	18.980	1	1,0573	1,1638	120.405,32	132.533,54
MA-02	38.281	1	1,2224	1,3538	280.768,17	310.948,91
TOTAL					3.815.881,86	4.265.013,23

A subdivisão dos novos valores por Km/rodado, em fixo e variável, está demonstrada na tabela abaixo:

Linha	Custo por KM		
	Fixo	Variável	Total
BA-01	0,5691	1,2115	1,7806
BA-02	0,4571	1,1902	1,6473
BA-03	0,8545	1,0884	1,9429
BA-04	0,4180	1,2008	1,6188
CE-01	0,7726	0,6596	1,4322
MA-01	0,4483	0,7155	1,1638
MA-02	0,5870	0,7668	1,3538

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta do contrato implicará um incremento de despesas de R\$449.131,37 no período de 19/09/2004 a 18/03/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2004.




VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato citado

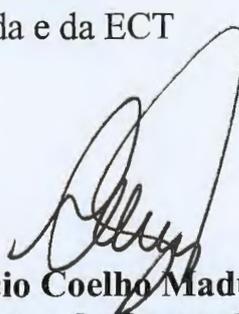
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a repactuação deste contrato a área gestora ainda optou pela utilização do INCTa, apurando a variação do período de setembro/2003 a julho de 2004, a exemplo do que fez com outros contratos, por ser um índice cuja apuração abrange todo o período de avaliação. Embora a FIPE tenha apresentado um índice mais específico para o setor que é o **Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação - INCTL**, o qual vem sendo apurado desde novembro/2003, com mês-base outubro/2003, tal índice, segundo informações obtidas junto à própria FIPE, somente passou a ser divulgado a partir de maio/2004.

Nas próximas análises de pedidos de repactuação/reequilíbrio desse tipo de contrato, o índice de referência utilizado pela área gestora será o INCTL.

VIII. ANEXOS

1. Relatório GT/PR-170/2003 – Nº 063/2004
2. Parecer/DEJUR/DCON- 1061/2004
3. Correspondências da contratada e da ECT
4. Planilhas de Custo
5. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQSTIP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1443
Doc.: 26 6

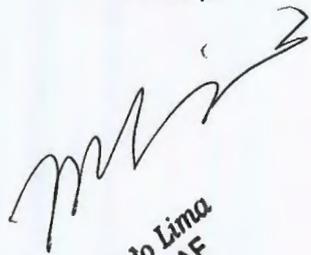
Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	1 / 2005	11/11/04	73.096,70
4001494 / OR	BB	2 / 2005	11/11/04	36.548,35
4001494 / OR	BB	3 / 2005	11/11/04	18.274,18
4001494 / OR	BB	4 / 2005	11/11/04	18.274,18
Total Atividade				146.193,41

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC



Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 063/2004

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.407/2002

Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda.

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada solicita, através de seu expediente datado de 23/08/2004, reajuste com base no preço atuais, conforme tabela:

Linha	Valor R\$	Percentual de Reajuste solicitado, conforme Planilhas anexas
BA-01	1,8302	15,33%
BA-02	1,7376	16,82%
BA-03	2,0085	15,99%
BA-04	1,6672	15,55%
CE-01	1,5281	18,16%
MA-01	1,2243	15,80%
MA-02	1,4380	17,64%

A contratada fundamenta o pleito tendo em vista a variação do combustível e aumento dos insumos como pneus, manutenção e outros. Apresentou, como comprovação do pleito, planilhas e declarações de fornecedores.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO DECAR

1. HISTÓRICO

- 1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das linhas BA-01, BA-02, BA-03, BA-04, CE-01, MA-01 e MA-02.
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 051/2002.
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 19/09/2002.
- 1.4. Vigência Inicial do Contrato: 19/09/2002 a 18/03/2003.
- 1.5. Última repactuação de preço: 19/09/2003.
- 1.6. Últimos reequilíbrios econômico-financeiro - Primeiro termo aditivo: houve reequilíbrio médio de 6,69% na primeira fase e 3,21% na segunda. Segundo termo aditivo: não houve reajuste. No terceiro e último termo aditivo houve reequilíbrio médio de 4,55%.

Relação entre a Proposta da Contratada ATUAL X Estimativa de preço ATUAL

Linha	Proposta da contratada ATUAL	Estimativa de preço ATUAL	%	Relação
BA-01	1,8302	2,1145	13,45%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-02	1,7376	2,1473	19,08%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-03	2,0085	2,3589	14,85%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-04	1,6672	2,3193	28,12%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
CE-01	1,5281	1,6971	9,96%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
MA-01	1,2243	1,4978	18,26%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
MA-02	1,4380	1,9585	26,58%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL

2.1 Conclusão

- Linha BA-01 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 2,8602;
- Linha BA-02 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 2,1597;
- Linha BA-03 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 3,7638;
- Linha BA-04 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 2,0946;
- Linha CE-01 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 2,1134;
- Linha MA-01 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 1,5311;
- Linha MA-02 - o valor máximo por km da linha é de até R\$ 2,0108;

III - PARECER DO GRUPO

3.1. Da metodologia de análise da documentação e variação dos preços

O grupo tem como metodologia a apreciação da documentação apresentada pela contratada, bem como a avaliação do comportamento inflacionário diante dos insumos apresentados na planilha da solicitante.

A avaliação do comportamento inflacionário é feita com objetivo de identificar o que o Grupo chama de Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados. Que apresenta metodologia própria, conforme demonstrado a frente.

Identificado o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados, este é comparado aos demais preços propostos ou exigíveis (Relação Inicial, Proposta da

Contratada). Após comparação, por meio do MVC (Menor Valor Comparativo), o Grupo então sugere o preço mais apropriado ao caso.

- Especificação da Metodologia quanto à avaliação de documentos:
 - Verificação da consistência da documentação fornecida;
 - Aceitabilidade dos documentos apresentados;
 - Observação quanto ao prazo de apresentação de documentos;
- Especificação da Metodologia quanto à composição do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:
 - Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
 - Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação;
 - Para o item Combustível/Lubrificante foi considerada a variação dos preços médios ponderados semanais divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
 - Depreciação: não sofreu reajuste no período;
 - Demais itens foram analisados diante do IPCA¹, com exceção dos itens Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentado na proposta inicial.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.
Previsto em cláusula contratual.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

3.3. Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

¹ Conforme orientação da CI/ASS/DECAM-1182/2004-CIRCULAR.

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.4. CONCLUSÃO:

O Grupo, após avaliação dos documentos juntados pela contratada e análise dos valores indicados como Menor Valor Comparativo (MVC), concluiu que a solicitação é **PROCEDENTE EM PARTE**.

3.4.1. Fatores que influenciaram o Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados:

a) Aumento do Combustível

Dentro do período apurado de análise econômica, 19 de setembro de 2003 a 19 de setembro de 2004 (data da análise) o combustível variou de R\$ 1,4010 para 1,4930 correspondendo a uma **variação deste insumo de 6,57%**.

b) Aquisição de GPS

Não há que se falar na inclusão de tal item como proposto pela contratada, uma vez que seria necessária alteração contratual por meio de aditamento. Motivo pelo qual a proposta analisada não levou em conta os preços propostos no ofício da empresa e sim as planilhas enviadas, haja vista não incluírem o GPS.

c) Demais insumos

Como se trata de repactuação, o Grupo entende oportuna a atualização dos insumos, com exceção de Despesas Fiscais e Remuneração onde foi mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial. Dessa forma foi considerada a variação positiva de **6,69%** do IPCA.

3.4.2. Quadro Resumo das Justificativas e Variações de Preço: **CORREIOS**

5 de 8

-05-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM: CORREIOS
Fls. Nº 1440
3731.26
Doc:

Análise da Variação dos insumos:

INSUMO	Valor Atual	Valor Proposto	Variação	Variação Consolidada
COMBUSTIVEL (ANP)	1,408	1,493	6,57%	6,60%
Demais insumos (IPCA)			6,69%	

A variação consolidada é de 6,60% em relação ao valor atual do contrato (R\$ 3.815.886,76).

3.4.3. Quadro Menor Valor Comparativo (MVC):

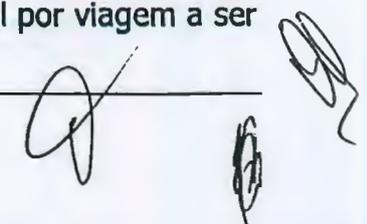
De acordo com a metodologia indicada no **item 3.1** o Grupo chegou às proposições do quadro a seguir:

Situação	Pesquisa de Preço Atual (DENAF)	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Proposta da Contratada Atual (por LINHA)	Preço com base nos Indicadores Econômicos Agregados (ANP, IPCA)	VI. ATUAL p/ Viagem
BA-01 (R\$)	2,1145	2,8602	1,8302	1,6911	1,5870
% de Impacto	33,24%	80,23%	15,33%	6,56%	0%
BA-02 (R\$)	2,1473	2,1597	1,7316	1,5859	1,4874
% de Impacto	44,37%	45,20%	16,82%	6,62%	0%
BA-03 (R\$)	2,3589	3,7638	2,0085	1,8461	1,7316
% de Impacto	36,23%	117,36%	15,99%	6,62%	0%
BA-04 (R\$)	2,3193	2,0946	1,6672	1,5384	1,4428
% de Impacto	60,75%	45,18%	15,55%	6,62%	0%
CE-01 (R\$)	1,6971	2,1134	1,5281	1,3792	1,2932
% de Impacto	31,23%	63,42%	18,16%	6,65%	0%
MA-01 (R\$)	1,4978	1,5311	1,2243	1,1274	1,0573
% de Impacto	41,66%	44,81%	15,80%	6,63%	0%
MA-02 (R\$)	1,9585	2,0108	1,4380	1,3035	1,2221
% de Impacto	60,22%	64,50%	17,64%	6,64%	0%

3.4.4. Proposição do Grupo

Considerando as conclusões do quadro acima, OPINA o Grupo de Trabalho:

Pelo aumento com base no Menor Valor Comparativo (MVC), qual seja, com base nos Indicadores Econômicos Agregados, passando o valor atual por viagem a ser de:



- a) Para a linha BA-01 o preço final até R\$ **1,6911**;
- b) Para a linha BA-02 o preço final até R\$ **1,5859**;
- c) Para a linha BA-03 o preço final até R\$ **1,8461**;
- d) Para a linha BA-04 o preço final até R\$ **1,5384**;
- e) Para a linha CE-01 o preço final até R\$ **1,3792**;
- f) Para a linha MA-01 o preço final até R\$ **1,1274**;
- g) Para a linha MA-02 o preço final até R\$ **1,3035**.

3.4.5. Efeitos

Os efeitos financeiros poderão ser implementados a partir de 19 de setembro de 2004, data do aniversário e prorrogação contratual.

3.4.6. Impacto Financeiro

Considerando o período de 19 de setembro de 2004 a 18 de setembro de 2005 (data de encerramento da nova prorrogação), a repactuação acarretará o seguinte impacto financeiro:

	Valor do Contrato Atual	Valor Sugerido GT%	IMPACTO %	Impacto R\$
Conforme Valor Indicado pelo GT	3.815.886,76	4.067.912,17	6,60%	252.025,41

3.4.7. Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	Valor do Contrato
Solicitado pela Contratada	R\$ 4.428.478,46
Sugerido pelo GT	R\$ 4.067.912,17

Diferença a Menor R\$ 360.566,29

03/2005 - CN -
CORREIOS
[Handwritten signature and initials]

3.4.8. Orçamento

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

3.4.9. Análise dos Prazos

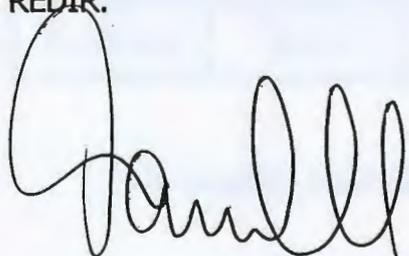
Data do Pleito da Contratada:	23-ago-04
Data da Entrada no GT:	15-set-04
Data de Hoje:	27-set-04
Quantidade de dias Utilizados pelo Gestor	23
Quantidade de dias Utilizados pelo GT 170	12

3.4.10. Anexos

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

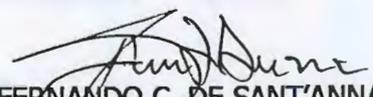
- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.
-

Este é o nosso entendimento, que deverá ser submetido à análise e decisão da REDIR.



TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 27 de setembro de 2004.



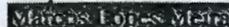
MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora
(Voto em separado)

Responsável Técnico:



DECLARAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO GT/PR – 170/2003 - 063 /2004
Repactuação do contrato 11.407/2002 – Botafogo

I. Considerações Iniciais

Por meio da Ata 02/2004, o Grupo de Trabalho estabeleceu, por maioria (3 votos a favor e 1 contra) a metodologia a ser utilizada para análise e concessão de repactuação dos contratos de transporte terrestre, ficando registrado que o membro do Grupo designado pela área gestora elaboraria voto em separado.

Segundo o entendimento da área gestora, a metodologia utilizada pelo Grupo não seria adequada em função de que o GT ora utilizava documentos comprobatórios para aferir a variação de preço de determinado insumo, ora ignorava outros documentos comprobatórios, deixando, portanto, a análise vulnerável a questionamentos quanto à sua transparência. Além disso, excetuando-se os insumos “combustível” e “mão-de-obra”, os demais eram corrigidos pelo INCT-A que, por já conter a variação de tais insumos, acabava por ficar “contaminado”, elevando ou diminuindo incorretamente o reajuste final do contrato.

O Grupo estabeleceu, então, o uso de uma cesta de índices em substituição ao INCT-A.

Assim, em virtude de:

- a) existir um índice específico para o setor de transporte rodoviário de carga – INCT-A, o qual contempla de forma cabal todas as variáveis que compõem a atividade;
- b) o índice ser divulgado com periodicidade e em formatação apropriada ao caso em tela, sendo obtido por empresa idônea (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE);
- c) a aplicação de tal índice já ter sido objeto de discussões no âmbito das Diretorias de Administração e de Operações, resultando na identificação de que o seu uso seria o tecnicamente mais recomendado, conforme explicita a CI/GAB/DECAM – 035/2003 – Circular ;
- d) foi proposta pela área gestora a adoção da seguinte metodologia:
 - 1) Exclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” do valor final de cada linha de transporte que compõe o contrato;
 - 2) Aplicação do INCT-A ao valor obtido no item “1”;
 - 3) Inclusão dos componentes “Despesas Fiscais” e “Administração e Lucro” no valor obtido no item “2”, mantendo a mesma proporção que a do início do contrato;

37

09

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1448
3731.26
Doc: _____

- 4) Comparação do resultado obtido no item "3" com o preço atual de mercado e com o valor que representa a relação inicial;
- 5) Elaborar quadro com o Menor Valor Comparativo (MVC) possibilitando à área gestora negociar com o licitante até o limite do valor obtido pela manutenção da relação inicial.

II – Metodologia utilizada no Relatório/GT/PRT/PR – 170/2003 - /2004

A metodologia utilizada pelo Grupo de Trabalho para apreciação do pedido que gerou o Relatório em epígrafe diverge daquela constante da Ata 02/2004. O Grupo instituiu para correção do valor do combustível os índices da ANP e para os demais insumos o IPCA.

Segundo a nota de rodapé constante da folha 4 do Relatório, a inovação na metodologia deveu-se às orientações contidas na CI/ASS/DECAM – 1182/2004 – Circular.

Este documento apresenta a seguinte redação:

“... apresentamos e reafirmamos a seguir algumas orientações julgadas pertinentes e que têm como objetivo facilitar a execução dos procedimentos concernentes à repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos:

DA REPACTUAÇÃO (Contratos com base na Resolução nº 10/96 CCE): subsistirá apenas nos contratos vigentes com tal previsão, devendo permanecer nos moldes contratualmente previstos até a extinção do contrato.

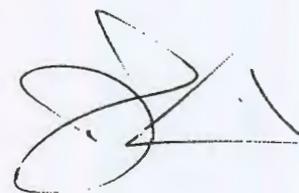
DO REAJUSTE:

Previsão legal: Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93

Aplicabilidade: quando da efetivação de novos contratos, em substituição à Repactuação, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.192/2001.

Como índices gerais o INPC/IBGE, para contratações com prevalência de mão-de-obra e o IPCA/IBGE, nos demais contratos, sendo admissível a utilização do IPC-FIPE, IGP-M, IGP-DI nos caso em que a contratação dependa de negociação, e a mesma não for conclusiva para a utilização do IPCA ou do INPC, ou ainda nos casos em que a prestação do serviço envolva o fornecimento de insumos cujo custo apresente, historicamente, variação muito diferenciada do índice definido como padrão, fato que deve estar devidamente justificado no processo.

Como índices setoriais, temos os abaixo relacionados:



Engenharia (obras e serviços de engenharia: novas e reformas) e Conseqüência Predial	INCC/FGV – Coluna 35 – Edificações
Engenharia (Projetos)	INCC/FGV – Coluna 98 – Projetos
Transporte de Cargas Terrestres	INCTa – FIPE/USP – Índice Nacional da Variação do Custo de Transporte Ampliado

...”

Verifica-se que, para definir a nova metodologia, o Grupo de Trabalho misturou a figura jurídica da repactuação com a do reajuste. Teria sido salutar se nessa mistura o Grupo tivesse adotado como parâmetro de análise da repactuação o INCT-A, já que este é um índice setorial específico para o transporte rodoviário de carga.

Porém, o Grupo resolveu adotar o IPCA como parâmetro para reajuste dos insumos de transporte (exceto o combustível), diferentemente da recomendação contida na CI/ASS/DECAM – 1182/2004 – Circular diz que o IPCA deve ser utilizado em todos os tipos de contrato, excluídos os que têm prevalência de mão-de-obra, que deve utilizar o INPC, os de engenharia, que deve utilizar o INCC, e os de transporte de carga terrestre, que deve utilizar o INCT-A.

III. VOTO

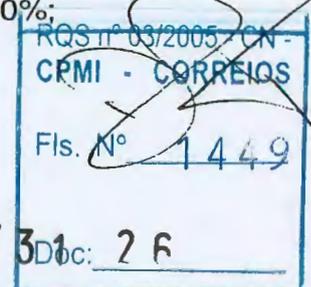
De acordo com a metodologia descrita na alínea “d” do item “I” acima, o quadro com o Menor Valor Comparativo é o que se segue:

Quadro 1 – Preços por quilômetro

Situação	BA-01	BA-02	BA-03	BA-04	CE-01	MA-01	MA-02
Pesquisa de preço atual	2,1145	2,1473	2,3589	2,3193	1,6971	1,4978	1,9585
Preço máximo com base na relação inicial	2,8602	2,1597	3,7638	2,0946	2,1134	1,5311	2,0108
Proposta da contratada	1,8302	1,7376	2,0085	1,6672	1,5281	1,2243	1,4380
Preço corrigido pelo INCT-A	1,7806	1,6473	1,9429	1,6188	1,4322	1,1638	1,3538
Valor atual	1,5870	1,4874	1,7316	1,4428	1,2932	1,0573	1,2224

O voto é no sentido de que seja negociada a repactuação dos preços por viagem até os limites abaixo descritos para cada linha:

- BA-01: R\$ 1,7806, correspondendo à variação de 12,20%;
- BA-02: R\$ 1,6473, correspondendo à variação de 10,75%;
- BA-03: R\$ 1,9429, correspondendo à variação de 12,20%;



- d) BA-04: R\$ 1,6188, correspondendo à variação de 12,20%;
- e) CE-01: R\$ 1,4322, correspondendo à variação de 10,75%;
- f) MA-01: R\$ 1,1638, correspondendo à variação de 10,07%;
- g) MA-02: R\$ 1,3538, correspondendo à variação de 10,75%.

Brasília, DF, 28 de setembro de 2004.



DELAMARE HOLANDA PEREIRA
Membro designado pela Área Gestora

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Última Reactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV		19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
Combustível	0,5772	45,81%		0,7591	47,84%	131,52%	0,8492	46,40%	111,86%	0,8090	47,84%	106,57%
Pedágio	0,0126	1,00%		0,0126	0,79%	100,00%	0,0138	0,75%	109,52%	0,0126	0,75%	100,00%
Outros Custos Variáveis	0,2650	21,03%		0,3256	20,52%	122,88%	0,4021	21,97%	123,48%	0,3474	20,54%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,8548	67,84%		1,0974	69,15%	128,38%	1,2651	69,12%	115,29%	1,1690	69,13%	106,53%
Seguro de Carga	0,0161	1,28%		0,0194	1,22%	120,50%	0,0300	1,64%	154,64%	0,0207	1,22%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,2491	19,77%		0,2939	18,52%	117,98%	0,3703	20,23%	126,00%	0,3135	18,54%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,2652	21,05%		0,3133	19,74%	118,13%	0,4003	21,87%	127,77%	0,3342	19,76%	106,69%
Impostos	0,1232	9,78%		0,1552	9,78%	125,98%	0,1427	7,80%	91,94%	0,1654	9,78%	106,56%
Administração e Lucro	0,0168	1,33%		0,0211	1,33%	125,63%	0,0221	1,21%	104,71%	0,0225	1,33%	106,56%
	0,1400	11,11%		0,1763	11,11%	125,94%	0,1648	9,00%	93,47%	0,1879	11,11%	106,56%
Valor Total por Km	1,2600	100,00%		1,5870	100,00%	25,95%	1,8302	100,00%	15,33%	1,6911	100,00%	6,56%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (pro rata die)			6,69%	106,69%

- 13 -

13731.26
Fis. Nº 1450
CPMI - CORREIOS
RASCIT 03/2003 - 51



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Última repactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV		19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
Combustível	0,5772	49,33%		0,7591	51,04%	131,52%	0,8492	48,87%	111,86%	0,8090	51,01%	106,57%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2650	22,65%		0,3256	21,89%	122,88%	0,4124	23,73%	126,65%	0,3474	21,91%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,8422	71,98%		1,0848	72,93%	128,80%	1,2616	72,61%	116,30%	1,1564	72,92%	106,60%
Seguro de Carga	0,0267	2,28%		0,0323	2,17%	120,97%	0,0500	2,88%	154,80%	0,0345	2,17%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,1353	11,56%		0,1596	10,73%	117,96%	0,2010	11,57%	125,94%	0,1703	10,74%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,1620	13,85%		0,1919	12,90%	118,46%	0,2510	14,45%	130,80%	0,2047	12,91%	106,69%
Impostos	0,1544	13,20%		0,1963	13,20%	127,16%	0,2100	12,09%	106,96%	0,2093	13,20%	106,62%
Administração e Lucro	0,0114	0,97%		0,0144	0,97%	126,56%	0,0150	0,86%	103,96%	0,0154	0,97%	106,62%
	0,1658	14,17%		0,2108	14,17%	127,12%	0,2250	12,95%	106,75%	0,2247	14,17%	106,62%
Valor Total por Km	1,1700	100,00%		1,4874	100,00%	27,13%	1,7376	100,00%	16,82%	1,5859	100,00%	6,62%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (projetado)			6,69%	106,69%



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Última repactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV		19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
	Combustível	0,5772	41,83%		0,7591	43,84%	131,52%	0,8492	42,28%	111,86%	0,8090	43,82%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,1918	13,90%		0,2357	13,61%	122,88%	0,3006	14,97%	127,54%	0,2515	13,62%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,7690	55,72%		0,9948	57,45%	129,37%	1,1498	57,25%	115,58%	1,0604	57,44%	106,60%
Seguro de Carga	0,0366	2,65%		0,0442	2,55%	120,77%	0,0680	3,39%	153,84%	0,0472	2,55%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,3763	27,27%		0,4440	25,64%	117,99%	0,5594	27,85%	125,99%	0,4737	25,66%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,4129	29,92%		0,4882	28,19%	118,24%	0,6274	31,24%	128,51%	0,5209	28,21%	106,69%
Impostos	0,1819	13,18%		0,2282	13,18%	125,48%	0,2100	10,46%	92,01%	0,2432	13,18%	106,57%
Administração e Lucro	0,0162	1,17%		0,0203	1,17%	125,48%	0,0213	1,06%	104,79%	0,0216	1,17%	106,23%
	0,1981	14,36%		0,2486	14,36%	125,48%	0,2313	11,52%	93,05%	0,2648	14,35%	106,55%
Valor Total por Km	1,3800	100,00%		1,7316	100,00%	25,48%	2,0085	100,00%	15,99%	1,8461	100,00%	6,62%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (projetado)			6,69%	106,69%

-15-

373126

Doc: _____

FIS. Nº 11451

CPMI - CORREIOS

RCS Nº 09/2801 - CN



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato		Última repactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV	19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
Combustível	0,5772	50,80%	0,7591	52,61%	131,52%	0,8492	50,94%	111,86%	0,8090	52,59%	106,57%
Pedágio	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2650	23,32%	0,3256	22,57%	122,88%	0,3994	23,96%	122,65%	0,3474	22,58%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,8422	74,12%	1,0848	75,18%	128,80%	1,2486	74,89%	115,10%	1,1564	75,17%	106,60%
Seguro de Carga	0,0280	2,46%	0,0338	2,34%	120,71%	0,0520	3,12%	153,85%	0,0361	2,34%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,1510	13,29%	0,1781	12,34%	117,95%	0,2244	13,46%	125,99%	0,1900	12,35%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,1790	15,75%	0,2119	14,69%	118,38%	0,2764	16,58%	130,44%	0,2261	14,70%	106,69%
Impostos	0,1073	9,44%	0,1362	9,44%	126,98%	0,1320	7,92%	96,88%	0,1453	9,44%	106,63%
Administração e Lucro	0,0078	0,69%	0,0099	0,69%	126,98%	0,0102	0,61%	102,99%	0,0106	0,69%	107,22%
	0,1151	10,13%	0,1461	10,13%	126,98%	0,1422	8,53%	97,30%	0,1559	10,13%	106,67%
Valor Total por Km	1,1363	100,00%	1,4428	100,00%	26,98%	1,6672	100,00%	15,55%	1,5384	100,00%	6,62%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (pro rata)			6,69%	106,69%

-16-

[Handwritten signatures and marks]



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Última repactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV		19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
	Combustível	0,3330	29,73%		0,4096	31,67%	123,00%	0,4899	32,06%	119,60%	0,4365	31,65%
Pedágio	-	0,00%			0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!		0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,1582	14,13%		0,1818	14,06%	114,92%	0,1327	8,68%	72,99%	0,1940	14,06%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,4912	43,86%		0,5914	45,73%	120,40%	0,6226	40,74%	105,28%	0,6305	45,71%	106,60%
Seguro de Carga	0,0132	1,18%		0,0149	1,15%	112,88%	0,0244	1,60%	163,76%	0,0159	1,15%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,4642	41,45%		0,5121	39,60%	110,32%	0,6901	45,16%	134,76%	0,5464	39,62%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,4774	42,63%		0,5270	40,75%	110,39%	0,7145	46,76%	135,58%	0,5623	40,77%	106,69%
Impostos	0,1214	10,84%		0,1402	10,84%	115,47%	0,1514	9,91%	108,01%	0,1495	10,84%	106,64%
Administração e Lucro	0,0300	2,68%		0,0346	2,68%	115,47%	0,0396	2,59%	114,32%	0,0370	2,68%	106,69%
	0,1514	13,52%		0,1748	13,52%	115,47%	0,1910	12,50%	109,26%	0,1864	13,52%	106,65%
Valor Total por Km	1,1200	100,00%		1,2932	100,00%	15,47%	1,5281	100,00%	18,16%	1,3792	100,00%	6,65%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (pro rata)			6,69%	106,69%

3731.26
 Doc: 1452
 CPMI - CORREIOS
 FLS. Nº 1452



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Última Repactuação			Proposta da Contratada			Indicadores Econômicos		
	19-set-02	AV		19-set-03	AV	AH	23-ago-04	AV	AH	19-set-04	AV	AH
	Combustível	0,3330	36,20%		0,4016	37,98%	120,60%	0,4899	40,01%	121,99%	0,4280	37,96%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2142	23,28%		0,2413	22,82%	112,65%	0,2168	17,71%	89,85%	0,2574	22,84%	106,69%
Total Custos Variáveis	0,5472	59,48%		0,6429	60,81%	117,49%	0,7067	57,72%	109,92%	0,6854	60,80%	106,61%
Seguro de Carga	0,0210	2,28%		0,0233	2,20%	110,95%	0,0391	3,19%	167,81%	0,0249	2,20%	106,69%
Outros Custos Fixos	0,1945	21,14%		0,2103	19,89%	108,12%	0,2891	23,61%	137,47%	0,2244	19,90%	106,69%
Total Custos Indiretos	0,2155	23,42%		0,2336	22,09%	108,40%	0,3282	26,81%	140,50%	0,2492	22,11%	106,69%
Impostos	0,1152	12,52%		0,1324	12,52%	114,92%	0,1338	10,93%	101,07%	0,1411	12,52%	106,60%
Administração e Lucro	0,0421	4,58%		0,0484	4,58%	114,92%	0,0556	4,54%	114,92%	0,0516	4,58%	106,70%
	0,1573	17,10%		0,1808	17,10%	114,92%	0,1894	15,47%	104,77%	0,1927	17,10%	106,62%
Valor Total por Km	0,9200	100,00%		1,0573	100,00%	14,92%	1,2243	100,00%	15,80%	1,1274	100,00%	6,63%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (pro rata do)			6,69%	106,69%



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato											
	19-set-02			19-set-03			23-ago-04			19-set-04		
	AV			AV	AH		AV	AH		AV	AH	
Combustível	0,3330	33,98%	0,4380	35,83%	131,52%	0,4899	34,07%	111,86%	0,4667	35,81%	106,57%	
Pedágio	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	
Outros Custos Variáveis	0,2142	21,86%	0,2632	21,53%	122,88%	0,3356	23,34%	127,50%	0,2808	21,54%	106,69%	
Total Custos Variáveis	0,5472	55,84%	0,7012	57,36%	128,14%	0,8255	57,41%	117,73%	0,7475	57,35%	106,61%	
Seguro de Carga	0,0209	2,13%	0,0252	2,06%	120,57%	0,0388	2,70%	153,97%	0,0269	2,06%	106,69%	
Outros Custos Fixos	0,2631	26,85%	0,3104	25,35%	117,98%	0,3911	27,20%	126,00%	0,3312	25,41%	106,69%	
Total Custos Indiretos	0,2840	28,98%	0,3356	27,46%	118,17%	0,4299	29,90%	128,10%	0,3581	27,47%	106,69%	
Impostos	0,1227	12,52%	0,1530	12,52%	124,73%	0,1481	10,30%	96,77%	0,1632	12,52%	106,64%	
Administração e Lucro	0,0261	2,66%	0,0326	2,66%	124,73%	0,0345	2,40%	105,97%	0,0347	2,66%	106,52%	
	0,1488	15,18%	0,1856	15,18%	124,73%	0,1826	12,70%	98,38%	0,1979	15,18%	106,62%	
Valor Total por Km	0,9800	100,00%	1,2224	100,00%	124,73%	1,4380	100,00%	17,64%	1,3035	100,00%	6,64%	

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-03	19-set-04	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,4010	1,4930	6,57%	106,57%
IPCA (pro rata do)			6,69%	106,69%

-19-

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1493
Doc: 3731



Análise por linha

Linha	Estimativa Preço na Licitação	Proposta da Contratada na Licitação	Relação Estimativa X Licitação (Inicial)	Relação Estimativa X Licitação (Atual)	Estimativa de Preço Atual	Preço Máximo com Base na Relação Inicial	Custo por Km Atual	Proposta da Contratada	% Reajuste Solicitado pela Contratada por Linha	Indicadores Económicos	% Acréscimo com base nos Indicadores
BA-01	0,9315	1,2600	35,27%	-13,45%	2,1145	2,8602	1,5870	1,8302	15,33%	1,6911	6,56%
BA-02	1,1633	1,1700	0,38%	-19,08%	2,1473	2,1597	1,4374	1,7376	16,82%	1,5859	6,62%
BA-03	0,8649	1,3800	59,56%	-14,85%	2,3589	3,7638	1,7316	2,0085	15,99%	1,8461	6,62%
BA-04	1,2532	1,3633	9,68%	-28,12%	2,3193	2,10946	1,4428	1,6672	15,55%	1,5384	6,62%
CE-01	0,8994	1,1200	24,53%	-9,96%	1,6971	2,1134	1,2932	1,5281	18,16%	1,3792	6,65%
MA-01	0,9000	0,9200	2,22%	-18,26%	1,4978	1,6311	1,0576	1,2243	15,30%	1,1274	6,63%
MA-02	0,9545	0,9800	2,67%	-26,58%	1,9585	2,0108	1,2224	1,4380	17,64%	1,3035	6,64%

1) Comparativos de Preços

LINHA	Distância	Valor Unitário por Km				Valor Global			
		Licitação	Última Repactuação	Solicitado	Indicadores Económicos	Licitação	Última Repactuação	Solicitado	Indicadores Económicos
BA-01	714.168	1,2600	1,5870	1,8302	1,6911	899.851,68	1.133.384,62	1.307.070,27	1.207.753,15
BA-02	312.296	1,1700	1,4874	1,7376	1,5859	367.960,32	467.781,35	546.468,25	498.744,35
BA-03	556.374	1,3800	1,7316	2,0085	1,8461	767.796,12	963.417,22	1.117.477,18	1.027.141,13
BA-04	425.902	1,3633	1,4428	1,6672	1,5384	586.678,44	643.347,41	743.407,81	685.966,92
CE-01	159.900	1,1200	1,2932	1,5281	1,3792	179.088,00	206.782,68	244.343,19	220.527,66
MA-01	113.880	0,9200	1,0576	1,2243	1,1274	104.769,60	120.405,32	139.423,28	128.386,89
MA-02	229.686	0,9800	1,2224	1,4380	1,3035	225.092,28	280.768,17	330.288,47	299.392,06
						3.051.236,44	3.815.886,76	4.428.478,46	4.067.912,17
						Variação Média		16,05%	6,60%



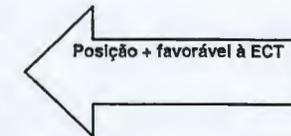
Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large scribble and a signature.

1) Cálculo da Relação Inicial

Estimativa de Preço da ECT na Licitação (INICIAL)	2.613.073,87
Proposta da Contratada pela Licitação (INICIAL)	3.051.282,00
Relação Inicial	16,77%
Pesquisa de Preço ATUAL	5.423.786,75
Proposta ATUAL da Contratada	4.428.478,46
Relação Final	18,35%
Preço Máximo com Base na Relação Inicial	6.333.355,79

Botafogo Repactuação 11 407
2) Comparativos de Preços

Preço Máximo com Base na Relação Inicial	6.333.355,79	65,97%
Pesquisa DENAF	5.423.786,75	42,14%
Proposta ATUAL da Contratada	4.428.478,46	16,05%
Indicadores Econômicos Agregados (ANP, IPCA)	4.067.912,17	6,60%
Custo Atual	3.815.886,76	% de Impacto

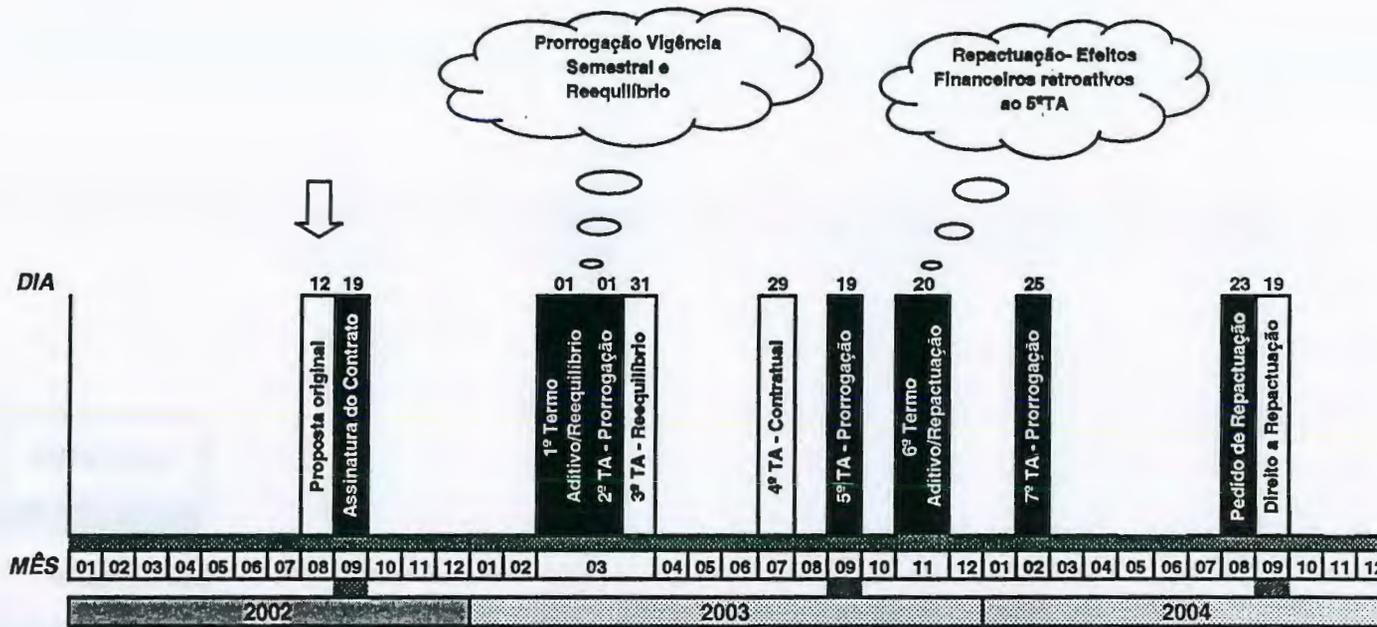


- 91 -

RDS nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 14
3731,26
Doc: [Handwritten Signature]



Botafogo Repactuação 11 407

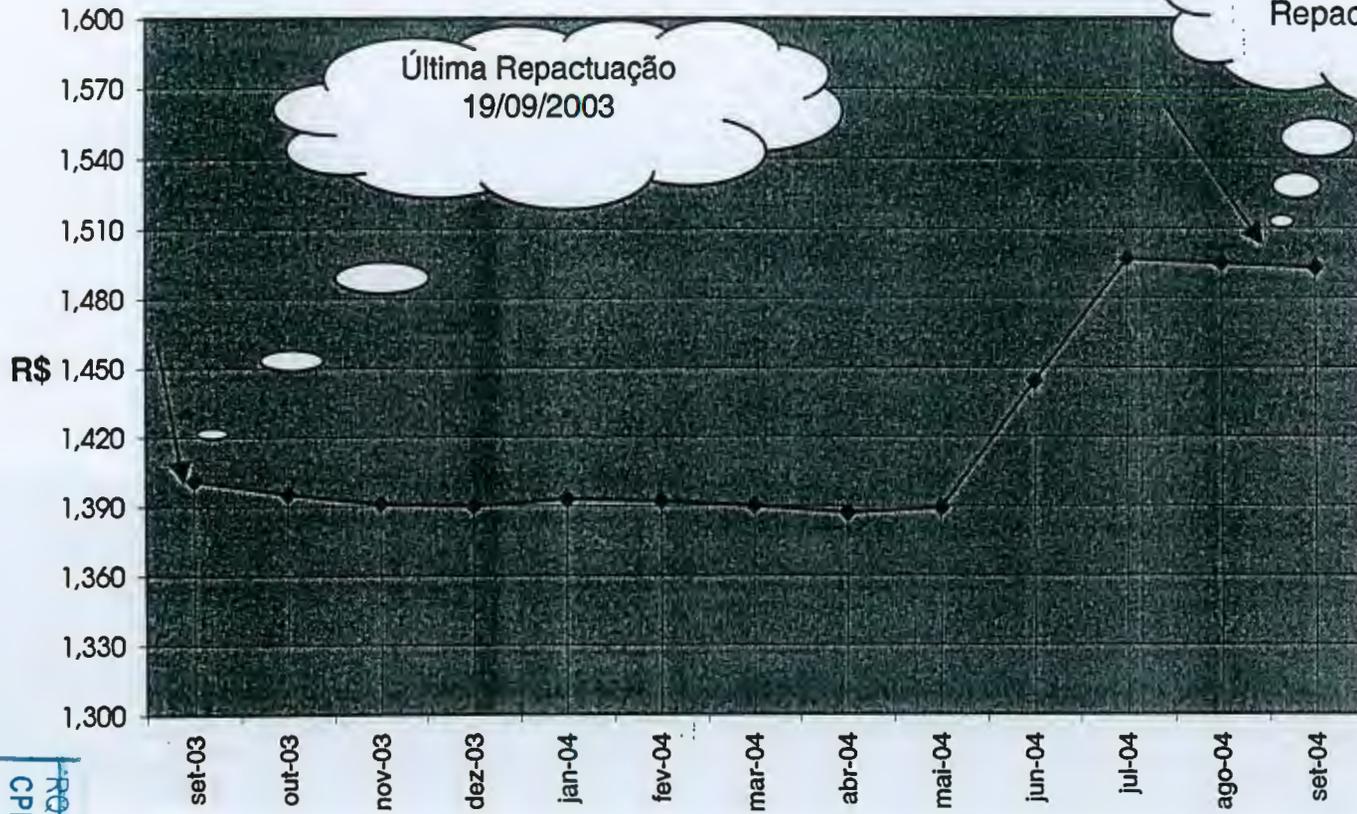


- 22 -

[Handwritten signature]



**Variação do Combustível - Diesel -
Contrato 11.407/02**



23/08/2004 -
Pedido de
Repactuação

Última Repactuação
19/09/2003

-23-

3731.26

Doc: _____

RSST 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 14





Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
Período : 2003 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	40369	1,233	0,243	0,729	2,400	0,274	0,959	0,204	0,468	2,034
DIESEL	R\$/l	36411	1,401	0,076	1,148	1,900	0,170	1,230	0,053	0,931	1,595
GNV	R\$/m3	1663	1,060	0,082	0,859	1,399	0,348	0,712	0,157	0,405	1,090
GASOLINA	R\$/l	43291	2,003	0,127	1,640	2,850	0,247	1,757	0,073	1,158	2,220
GLP	R\$/13kg	31215	29,23	2,31	23,00	48,90	4,08	25,15	2,54	17,42	44,00





Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II
 Período : 2004 - Setembro

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALCOOL	R\$/l	24928	1,270	0,234	0,829	2,250	0,246	1,024	0,198	0,436	1,897
DIESEL	R\$/l	22695	0,493	0,081	1,290	2,050	0,166	1,327	0,055	1,146	1,656
GNV	R\$/m3	1433	1,097	0,060	0,929	1,390	0,371	0,727	0,152	0,421	1,041
GASOLINA	R\$/l	27083	2,125	0,143	1,690	3,000	0,267	1,858	0,076	1,477	2,269
GLP	R\$/13kg	16359	30,24	2,48	22,90	45,00	5,07	25,17	2,46	18,46	36,00

Data de Emissão : 22/09/200

- 95 -

3731128
 ROST nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 1450
 Doc: 128



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACKUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato		Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Set-02	AV	4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Set-03	AV	AH	19-Set-03	AV	AH
Combustível	0,5772	45,81%	0,6712	49,57%	116,29%	0,7208	51,35%	125%	0,7900	53,64%	136,87%	0,7591	47,84%	131,52%	0,7900	49,29%	136,87%
Pedágio	0,0126	1,00%	0,0126	0,93%	100,00%	0,0126	0,90%	100%	0,0126	0,86%	100,00%	0,0126	0,79%	100,00%	0,0126	0,79%	100,00%
Outros Custos Variáveis	0,2650	21,03%	0,2650	19,57%	100,00%	0,2650	18,88%	100%	0,2650	17,99%	100,00%	0,3256	20,52%	122,88%	0,3344	20,86%	126,19%
Total Custos Variáveis	0,8548	67,84%	0,9488	70,07%	111,00%	0,9984	71,13%	117%	1,0676	72,49%	124,89%	1,0974	69,15%	128,38%	1,1370	70,94%	133,01%
Seguro de Carga	0,0161	1,28%	0,0161	1,19%	100,00%	0,0161	1,15%	100%	0,0161	1,09%	100,00%	0,0194	1,22%	120,50%	0,0194	1,21%	120,50%
Outros Custos Fixos	0,2491	19,77%	0,2491	18,40%	100,00%	0,2491	17,75%	100%	0,2491	16,91%	100,00%	0,2939	18,52%	117,98%	0,2939	18,34%	117,98%
Total Custos Indiretos	0,2652	21,05%	0,2652	19,59%	100,00%	0,2652	18,89%	100%	0,2652	18,01%	100,00%	0,3133	19,74%	118,13%	0,3133	19,55%	118,14%
Impostos	0,1232	9,78%	0,1232	9,10%	100,00%	0,1232	8,78%	100%	0,1232	8,37%	100,00%	0,1552	9,78%	125,98%	0,1331	8,30%	108,04%
Administração e Lucro	0,0168	1,33%	0,0168	1,24%	100,00%	0,0168	1,20%	100%	0,0168	1,14%	100%	0,0211	1,33%	125,63%	0,0193	1,20%	114,88%
	0,1400	11,11%	0,1400	10,34%	100,00%	0,1400	9,97%	100%	0,1400	9,51%	100%	0,1763	11,11%	125,94%	0,1524	9,51%	108,86%
Valor Total por Km	1,2600	100,00%	1,3540	100,00%	7,46%	1,4036	100,00%	11,40%	1,4728	100,00%	16,89%	1,5870	100,00%	25,95%	1,6027	100,00%	27,20%

0,1142

7,75%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE

DATAS	19-Set-02	19-Set-03	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

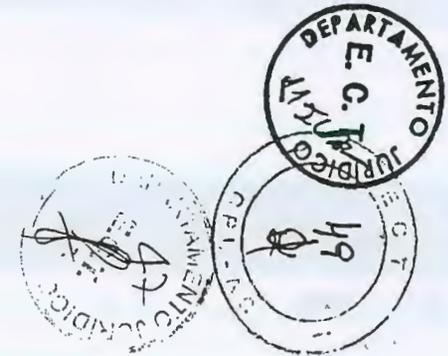
Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Forneido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Q A MA



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-set-02	AV		4-nov-02	AV	AH	1-dez-02	AV	AH	1-jan-03	AV	AH	19-set-03	AV	AH	19-set-03	AV	AH
Combustível	0,5772	49,33%		0,6712	53,10%	116,29%	0,7211	54,88%	125%	0,7900	57,13%	136,87%	0,7591	51,04%	131,52%	0,7900	52,85%	136,87%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2650	22,65%		0,2650	20,97%	100,00%	0,2650	20,17%	100%	0,2650	19,16%	100,00%	0,3256	21,89%	122,88%	0,3344	22,37%	126,19%
Total Custos Variáveis	0,8422	71,98%		0,9362	74,07%	111,16%	0,9861	75,05%	117%	1,0550	76,29%	125,27%	1,0848	72,93%	128,80%	1,1244	75,22%	133,51%
Seguro de Carga	0,0267	2,28%		0,0267	2,11%	100,00%	0,0267	2,03%	100%	0,0267	1,93%	100,00%	0,0323	2,17%	120,97%	0,0323	2,16%	120,97%
Outros Custos Fixos	0,1353	11,56%		0,1353	10,70%	100,00%	0,1353	10,30%	100%	0,1353	9,78%	100,00%	0,1596	10,73%	117,96%	0,1596	10,68%	117,96%
Total Custos Indiretos	0,1620	13,85%		0,1620	12,82%	100,00%	0,1620	12,33%	100%	0,1620	11,72%	100,00%	0,1919	12,90%	118,46%	0,1919	12,84%	118,46%
Impostos	0,1544	13,20%		0,1544	12,22%	100,00%	0,1544	11,75%	100%	0,1544	11,17%	100,00%	0,1963	13,20%	127,16%	0,1655	11,07%	107,19%
Administração e Lucro	0,0114	0,97%		0,0114	0,90%	100,00%	0,0114	0,87%	100%	0,0114	0,82%	100%	0,0144	0,97%	126,56%	0,0131	0,88%	115%
	0,1658	14,17%		0,1658	13,12%	100,00%	0,1658	12,62%	100%	0,1658	11,99%	100%	0,2108	14,17%	127,12%	0,1786	11,95%	108%
Valor Total por Km	1,1700	100,00%		1,2640	100,00%	8,03%	1,3139	100,00%	3,95%	1,3828	100,00%	5,24%	1,4874	100,00%	27,13%	1,4949	100,00%	27,77%
													0,1046		7,567%			

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-set-02	19-set-03	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Doc: 1.26
No 1457
PRT-03/2005 - GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - CORREIOS



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato		Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Sep-02	AV	4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH
	Combustível	0,5772	41,83%	0,6712	45,54%	116,29%	0,7174	47,19%	124%	0,7900	49,60%	136,87%	0,7591	43,84%	131,52%	0,7900	45,53%
Pedágio	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,1918	13,90%	0,1918	13,01%	100,00%	0,1918	12,62%	100%	0,1918	12,04%	100,00%	0,2357	13,61%	122,88%	0,2420	13,95%	126,17%
Total Custos Variáveis	0,7690	55,72%	0,8630	58,55%	112,22%	0,9092	59,81%	118%	0,9818	61,64%	127,67%	0,9948	57,45%	129,37%	1,0320	59,47%	134,20%
Seguro de Carga	0,0366	2,65%	0,0366	2,48%	100,00%	0,0366	2,41%	100%	0,0366	2,30%	100,00%	0,0442	2,55%	120,77%	0,0442	2,55%	120,77%
Outros Custos Fixos	0,3763	27,27%	0,3763	25,53%	100,00%	0,3763	24,75%	100%	0,3763	23,63%	100,00%	0,4440	25,64%	117,99%	0,4440	25,59%	117,99%
Total Custos Indiretos	0,4129	29,92%	0,4129	28,01%	100,00%	0,4129	27,16%	100%	0,4129	25,92%	100,00%	0,4882	28,19%	118,24%	0,4882	28,13%	118,24%
Impostos	0,1819	13,18%	0,1819	12,34%	100,00%	0,1819	11,97%	100%	0,1819	11,42%	100,00%	0,2282	13,18%	125,48%	0,1965	11,32%	108,03%
Administração e Lucro	0,0162	1,17%	0,0162	1,10%	100,00%	0,0162	1,07%	100%	0,0162	1,02%	100%	0,0203	1,17%	125,48%	0,0186	1,07%	115%
	0,1981	14,36%	0,1981	13,44%	100,00%	0,1981	13,03%	100%	0,1981	12,44%	100%	0,2486	14,36%	125,48%	0,2151	12,40%	109%
Valor Total por Km	1,3800	100,00%	1,4740	100,00%	6,81%	1,5202	100,00%	10,16%	1,5928	100,00%	15,42%	1,7316	100,00%	25,48%	1,7353	100,00%	25,75%

0,1388

25,75%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE

DATAS	19-Sep-02	19-Sep-03	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fomecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

[Handwritten signatures]

[Circular stamps: DEPARTAMENTO E.C. PRT/PR, JURIDICO, and other official seals]

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACKTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato		Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Sep-02	AV	4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH
Combustível	0,5772	50,80%	0,6712	54,56%	116,29%	0,7212	56,33%	125%	0,7900	58,56%	136,87%	0,7591	52,61%	131,52%	0,7900	54,09%	136,87%
Pedágio	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2650	23,32%	0,2650	21,54%	100,00%	0,2650	20,70%	100%	0,2650	19,64%	100,00%	0,3256	22,57%	122,88%	0,3344	22,89%	126,19%
Total Custos Variáveis	0,8422	74,12%	0,9362	76,10%	111,16%	0,9862	77,03%	117%	1,0550	78,20%	125,27%	1,0848	75,18%	128,80%	1,1244	76,98%	133,51%
Seguro de Carga	0,0280	2,46%	0,0280	2,28%	100,00%	0,0280	2,19%	100%	0,0280	2,08%	100,00%	0,0338	2,34%	120,71%	0,0338	2,31%	120,71%
Outros Custos Fixos	0,1510	13,29%	0,1510	12,27%	100,00%	0,1510	11,79%	100%	0,1510	11,19%	100,00%	0,1781	12,34%	117,95%	0,1781	12,19%	117,95%
Total Custos Indiretos	0,1790	15,75%	0,1790	14,55%	100,00%	0,1790	13,98%	100%	0,1790	13,27%	100,00%	0,2119	14,69%	118,38%	0,2119	14,51%	118,38%
Impostos	0,1073	9,44%	0,1073	8,72%	100,00%	0,1073	8,38%	100%	0,1073	7,95%	100,00%	0,1362	9,44%	126,98%	0,1154	7,90%	107,55%
Administração e Lucro	0,0078	0,69%	0,0078	0,63%	100,00%	0,0078	0,61%	100%	0,0078	0,58%	100%	0,0099	0,69%	126,98%	0,0089	0,61%	114%
	0,1151	10,13%	0,1151	9,36%	100,00%	0,1151	8,99%	100%	0,1151	8,53%	100%	0,1461	10,13%	126,98%	0,1243	8,51%	108%
Valor Total por Km	1,1363	100,00%	1,2303	100,00%	8,27%	1,2803	100,00%	12,67%	1,3491	100,00%	18,73%	1,4428	100,00%	26,98%	1,4606	100,00%	28,54%

0,0937

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS			
	19-Sep-02	19-Sep-03	Variação 100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52% 131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88% 122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Doc: 731.26
Nº 1458
CORREIOS



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACKTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Sep-02	AV		4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH
Combustível	0,3330	29,73%		0,3872	32,98%	116,28%	0,4151	34,53%	125%	0,4558	36,68%	136,88%	0,4380	31,67%	131,52%	0,4558	32,85%	136,88%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,1582	14,13%		0,1582	13,47%	100,00%	0,1582	13,16%	100%	0,1582	12,73%	100,00%	0,1944	14,06%	122,88%	0,1996	14,38%	126,17%
Total Custos Variáveis	0,4912	43,86%		0,5454	46,45%	111,03%	0,5733	47,69%	117%	0,6140	49,40%	125,00%	0,6324	45,73%	128,74%	0,6554	47,23%	133,43%
Seguro de Carga	0,0132	1,18%		0,0132	1,12%	100,00%	0,0132	1,10%	100%	0,0132	1,06%	100,00%	0,0159	1,15%	120,45%	0,0159	1,15%	120,45%
Outros Custos Fixos	0,4642	41,45%		0,4642	39,53%	100,00%	0,4642	38,62%	100%	0,4642	37,35%	100,00%	0,5477	39,61%	117,99%	0,5477	39,47%	117,99%
Total Custos Indiretos	0,4774	42,63%		0,4774	40,66%	100,00%	0,4774	39,71%	100%	0,4774	38,41%	100,00%	0,5636	40,76%	118,06%	0,5636	40,62%	118,06%
Impostos	0,1214	10,84%		0,1214	10,34%	100,00%	0,1214	10,10%	100%	0,1214	9,77%	100,00%	0,1499	10,84%	123,47%	0,1341	9,66%	110,46%
Administração e Lucro	0,0300	2,68%		0,0300	2,55%	100,00%	0,0300	2,50%	100%	0,0300	2,41%	100%	0,0370	2,68%	123,47%	0,0345	2,49%	115,00%
	0,1514	13,52%		0,1514	12,89%	100,00%	0,1514	12,59%	100%	0,1514	12,18%	100%	0,1869	13,52%	123,47%	0,1686	12,15%	111,36%
Valor Total por Km	1,1200	100,00%		1,1742	100,00%	4,84%	1,2021	100,00%	7,33%	1,2428	100,00%	10,96%	1,3829	100,00%	23,47%	1,3876	100,00%	23,89%

0,1401

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS	19-Sep-02	19-Sep-03	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fomecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Botafogo Repactuação

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Sep-02	AV		4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH
Combustível	0,3330	36,20%		0,3872	39,75%	116,28%	0,4138	41,35%	124%	0,4558	43,71%	136,88%	0,4380	37,98%	131,52%	0,4558	39,44%	136,88%
Pedágio	-	0,00%		-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2142	23,28%		0,2142	21,99%	100,00%	0,2142	21,40%	100%	0,2142	20,54%	100,00%	0,2632	22,82%	122,88%	0,2703	23,39%	126,19%
Total Custos Variáveis	0,5472	59,48%		0,6014	61,73%	109,90%	0,6280	62,75%	115%	0,6700	64,25%	122,44%	0,7012	60,80%	128,14%	0,7261	62,83%	132,69%
Seguro de Carga	0,0210	2,28%		0,0210	2,16%	100,00%	0,0210	2,10%	100%	0,0210	2,01%	100,00%	0,0254	2,20%	120,95%	0,0254	2,20%	120,95%
Outros Custos Fixos	0,1945	21,14%		0,1945	19,97%	100,00%	0,1945	19,43%	100%	0,1945	18,65%	100,00%	0,2295	19,90%	117,99%	0,2295	19,86%	117,99%
Total Custos Indiretos	0,2155	23,42%		0,2155	22,12%	100,00%	0,2155	21,53%	100%	0,2155	20,67%	100,00%	0,2549	22,10%	118,28%	0,2549	22,06%	118,28%
Impostos	0,1152	12,52%		0,1152	11,83%	100,00%	0,1152	11,51%	100%	0,1152	11,05%	100,00%	0,1444	12,52%	125,35%	0,1263	10,93%	109,64%
Administração e Lucro	0,0421	4,58%		0,0421	4,32%	100,00%	0,0421	4,21%	100%	0,0421	4,04%	100%	0,0528	4,58%	125,35%	0,0484	4,19%	115%
	0,1573	17,10%		0,1573	16,15%	100,00%	0,1573	15,72%	100%	0,1573	15,08%	100%	0,1972	17,10%	125,35%	0,1747	15,12%	111%
Valor Total por Km	0,9200	100,00%		0,9742	100,00%	5,89%	1,0008	100,00%	8,78%	1,0428	100,00%	13,35%	1,1532	100,00%	25,35%	1,1557	100,00%	25,62%

0,1104

10,59%

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-Sep-02	19-Sep-03	Variação	100%
COMBUSTIVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M

Doc: 731.26
Emissão: 03/2005
CNPJ: 1459
CORREIOS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REPACTUAÇÃO TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Descrição	Licitação - Data da assinatura do Contrato		Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase I			Reequilíbrio - 1º Termo Aditivo Fase II			Reequilíbrio - 3º Termo Aditivo			GRUPO DE TRABALHO			Proposta da Contratada		
	19-Sep-02	AV	4-Nov-02	AV	AH	1-Dez-02	AV	AH	1-Jan-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH	19-Sep-03	AV	AH
Combustível	0,3330	33,98%	0,3872	37,44%	116,28%	0,4138	39,01%	124%	0,4558	41,33%	136,88%	0,4380	35,83%	131,52%	0,4558	37,16%	136,88%
Pedágio	-	0,00%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Outros Custos Variáveis	0,2142	21,86%	0,2142	20,71%	100,00%	0,2142	20,19%	100%	0,2142	19,42%	100,00%	0,2632	21,53%	122,88%	0,2703	22,03%	126,19%
Total Custos Variáveis	0,5472	55,84%	0,6014	58,15%	109,90%	0,6280	59,20%	115%	0,6700	60,75%	122,44%	0,7012	57,36%	128,14%	0,7261	59,19%	132,69%
Seguro de Carga	0,0209	2,13%	0,0209	2,02%	100,00%	0,0209	1,97%	100%	0,0209	1,90%	100,00%	0,0252	2,06%	120,57%	0,0252	2,05%	120,57%
Outros Custos Fixos	0,2631	26,85%	0,2631	25,44%	100,00%	0,2631	24,80%	100%	0,2631	23,86%	100,00%	0,3104	25,39%	117,98%	0,3104	25,30%	117,98%
Total Custos Indiretos	0,2840	28,98%	0,2840	27,46%	100,00%	0,2840	26,77%	100%	0,2840	25,75%	100,00%	0,3356	27,46%	118,17%	0,3356	27,36%	118,17%
Impostos	0,1227	12,52%	0,1227	11,86%	100,00%	0,1227	11,57%	100%	0,1227	11,13%	100,00%	0,1530	12,52%	124,73%	0,1350	11,01%	110,02%
Administração e Lucro	0,0261	2,66%	0,0261	2,52%	100,00%	0,0261	2,46%	100%	0,0261	2,37%	100%	0,0326	2,66%	124,73%	0,0300	2,45%	114,94%
	0,1488	15,18%	0,1488	14,39%	100,00%	0,1488	14,03%	100%	0,1488	13,49%	100%	0,1856	15,18%	124,73%	0,1650	13,45%	110,89%
Valor Total por Km	0,9800	100,00%	1,0342	100,00%	5,53%	1,0608	100,00%	8,24%	1,1028	100,00%	12,53%	1,2224	100,00%	24,73%	1,2267	100,00%	25,17%

0,1196

MAPA VARIAÇÃO ENTRE DATAS				
	19-Sep-02	19-Sep-03	Variação	100%
COMBUSTÍVEL	1,0660	1,4020	31,52%	131,52%
INFLAÇÃO	0,2926	0,3595	22,88%	122,88%

Informações:

a) Metodologia de cálculo para:

Combustível: valor médio Brasil na data de referência.

Inflação: Fornecido pelo programa INDEXA (de uso dos Correios) IGP-M





Detalhe de : "BOTAFOGO"

Resumo da Correção

Modelo		Periodicidade	Multa (R\$)
INPC		Diário	0,00
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)
19/09/2003	19/09/04	100,00	100,000000
		Valor Final (R\$)	Correção (R\$)
		106,12	6,12

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial
19/09/2003	01/09/2004	INPC	IBGE	Corridos	100,00
				Valor Inicial Convertido R\$	Valor Final
				100,000000	106,12
				Correção	6,12
					(6,12)

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial
01/09/2004	19/09/2004			(Nenhum)	10,00
				Valor Inicial Convertido R\$	Valor Final
				106,121223	116,12

Configuração

Forma de Cálculo	Correção * (Multa + Juros)	Taxa SELIC	Não
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	

- 33 -

11:31

1

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1468
 3731.28
 Doc: _____

22/09/05



Detalhe de : "BOTAFOGO*"

Resumo da Correção

Modelo	Periodicidade	Multa (%)		
IPCA	Diário	0,00 %		
Início	Fim	Valor Inicial (R\$)	Valor Inicial Conv. (R\$)	Valor Final (R\$)
19/09/2003	19/09/04	100,00	100,000000	106,69
				Correção (R\$)
				6,6856

Detalhe dos Períodos

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial R\$
19/09/2003	01/09/2004	IPCA	IBGE	Corridos	100,00
				Valor Inicial Convertido R\$	Valor Final R.
				100,000000	106,69
					Correção F
					6,6856
					(6,6856%)

Início	Fim	Indicador	Fonte	Pro Rata	Valor Inicial R\$
01/09/2004	19/09/2004			(Nenhum)	106,69
				Valor Inicial Convertido R\$	Valor Final R.
				106,685648	106,69

Configuração

Forma de Cálculo	Taxa SELIC		
Correção * (Multa + Juros)	Não		
Ordem dos Juros	Ordem da Multa	Cálculo TR	Dia da TR
Último	Último	Mês Cheio	

ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE-058/2004

Protocolo LAV - 137001-2004



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

X

REF : CI/DENAF/DGEC-2690/2004

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON-1061/2004

JGCC
Ronald Pinheiro
13/08/04

Por intermédio do expediente em referência, o DENAF encaminha a este Departamento, para análise e parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170-063/2004, emitido pelo Grupo de Trabalho responsável pela análise dos pleitos de repactuação, reajuste e reequilíbrio, que trata do pedido de repactuação formulado pela empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Consta do referido relatório que a contratada solicitou, em 23 de agosto de 2004, um reajuste com base nos preços atuais (combustível e insumos), conforme a seguinte tabela:

LINHA	VALOR	VARIAÇÃO
BA-01	R\$ 1,8302	15,33%
BA-02	R\$ 1,7376	16,82%
BA-03	R\$ 2,0085	15,99%
BA-04	R\$ 1,6672	15,55%
GE-01	R\$ 1,5281	18,16%
MA-01	R\$ 1,2243	15,80%
MA-02	R\$ 1,4380	17,64%

Após análise do pleito, o Grupo de Trabalho opinou pela concessão de repactuação com base no Menor Valor Comparativo (MCV), nos percentuais indicados na folha 7 do Relatório/GT/PRT/PR-170-063/2004.

A área gestora discordou desta proposição, tendo emitido declaração de voto em separado do Relatório, propondo a concessão de reajuste na ordem de 10,07%; 10,75% e 12,20%, dependendo da Linha, em relação ao preço vigente.

CI DNAF DGEC 2690 2004 repactuação Botafogo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1461
Fls. Nº
3731.26
Doc: _____

- 35 -



Pois bem, observa-se que a metodologia utilizada pelo Grupo consistiu, em um primeiro momento, em indicar os valores comparativos entre a proposta da contratada na licitação; a estimativa de preço da ECT para a licitação; a proposta atual da contratada e estimativa de preço atualizada, qual seja, o Custo de Referência da licitação devidamente atualizado.

Observa-se, assim, que o Grupo apurou que a proposta final da contratada na licitação estava acima da estimativa de preço da ECT em todas as Linhas (exceto a Linha BA-04) e que a recente proposta está abaixo da pesquisa de preço atual. Verificou-se também, que para a apuração do preço atualizado, o Grupo tomou por base indicadores econômicos agregados tais como: ANP, Despesas com insumos e Índices (IPCA).

Utilizando esta metodologia, não obstante constar do próprio Relatório que houve aumento de insumos, concluiu o Grupo que o preço da contratada deveria ser reajustado em valor bem inferior àquele pleiteado, mantendo-se, assim, a relação inicial da licitação.

Ponderamos que tal metodologia não está correta.

A Repactuação de preços destina-se a repor as perdas do período, não sendo admissível que, embora constatada esta perda, o preço da contratada não acompanhe a respectiva variação, pelo fato de se utilizarem índices inadequados.

Ao que parece, a conclusão pela concessão de reajuste inferior às perdas inflacionárias decorreu do fato de que o Grupo observou a relação inicial com os preços cotados acima da estimativa da ECT para a licitação. Entretanto, se a contratada cotou preços acima do mercado quando da licitação, não se pode, agora, negar o reajuste a que tem direito com base nos preços atualmente praticados no mercado, ou ainda pretender compensar no reajuste efetivamente devido com o percentual cotado acima do Custo de Referência da licitação. Este procedimento por certo que irá gerar um desequilíbrio contratual. Por outro lado, como abaixo



será analisado, a relação inicial, com a concessão do reajuste proposto pela área gestora, está sendo parcialmente mantida.

Relativamente à manutenção da relação inicial, outro ponto que também gerou a proposta pela concessão de reajuste inferior às perdas inflacionárias decorreu do fato de que o Grupo utilizou índice de correção não específico para os serviços avaliados, tal como o IPCA.

Segundo consta da Declaração de voto ao Relatório, esta metodologia do Grupo não é adequada, eis que os insumos de transporte de carga terrestre devem ser corrigidos pelo INCT-A. Além disso, a CI/ASS/DECAM-1182/2004 diz que o IPCA deve ser utilizado para todos os tipos de contratações, mas os de transporte de cargas terrestres deve utilizar o INCT-A.

Por intermédio da CI/DENAF/DGEC-2690/2004, a área gestora demonstra este procedimento, informando que a estimativa atual de preço para o presente contrato, tomando-se por base a atualização pelo INCT-A, é a seguinte:

LINHA	VALOR	VARIAÇÃO
BA-01	R\$ 1,7806	12,20%
BA-02	R\$ 1,6473	10,75%
BA-03	R\$ 1,9429	12,20%
BA-04	R\$ 1,6188	12,20%
CE-01	R\$ 1,4322	10,75%
MA-01	R\$ 1,1638	10,07%
MA-02	R\$ 1,3538	10,75%

Entendemos que esta metodologia proposta pelo DENAF esta correta, eis que utiliza um índice específico para o transporte de cargas, que já abrange a variação do combustível e demais insumos, além de manter, parcialmente, a relação inicial firmada entre as partes, posto que o preço proposto está abaixo do preço que poderia ser pago à contratada.



Neste contexto, ponderamos que a metodologia utilizada pelo Grupo de Trabalho não está adequada, razão pela qual endossamos, por entender a mais correta, a proposição apresentada pela área gestora em sua Declaração de Voto, de concessão de um reajuste da ordem de 10,07%; 10,75% e 12,20%, de acordo com a Linha.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 11 de outubro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado - ECT

DE ACORDO: 13.10.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 1434
CHEFE DJTEC - ECT

APROVO EM: 13/10/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CT/ DGEC/DENAF - ~~2865~~ 12004
 Assunto: Reajuste do contrato 11.407/2002

Brasília/DF, 19 de outubro de 2004

*De acordo
 em 19/10/04
 [Assinatura]*

Ilmo. Sr.
 José Hélio Fernandes
 Transportes Gerais Botafogo Ltda
 Endereço: STRC Trecho 02 conjunto A Lote 05
 71225-500 – Brasília/DF
 Fax 234-9553

Prezado Senhor,

Por meio de correspondência datada de 23/08/2004, essa empresa apresentou pedido de repactuação do Contrato 11.407/2002 conforme quadro abaixo:

Linha	PK Atual	PK Proposto	Aumento
BA-01	1,5870	1,8302	15,32%
BA-02	1,4874	1,7376	16,82%
BA-03	1,7316	2,0085	15,99%
BA-04	1,4428	1,6672	15,55%
CE-01	1,2932	1,5281	18,16%
MA-01	1,0573	1,2243	15,79%
MA-02	1,2224	1,4380	17,64%

Informamos não ser possível a concessão de reajuste no percentual apresentado por essa empresa, uma vez que está acima da variação ocorrida nos insumos de transporte nos últimos 12 meses, razão pela qual apresentamos o índice de reajuste no valor global do contrato de 11,77% para ser submetido à Diretoria da ECT, conforme detalhamento do quadro a seguir:

Linha	PK Atual	PK Proposto pela ECT	Aumento
BA-01	1,5870	1,7806	12,20%
BA-02	1,4874	1,6473	10,75%
BA-03	1,7316	1,9429	12,20%
BA-04	1,4428	1,6188	12,20%
CE-01	1,2932	1,4322	10,75%
MA-01	1,0573	1,1638	10,07%
MA-02	1,2224	1,3538	10,75%

Solicitamos manifestar-se, com a possível brevidade, quanto aos índices de reajuste conforme apresentado acima.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 LUIZ CARLOS SCORSANTO
 Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota

RQST nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 463
 3731.26
 Doc: _____



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2004 - Julho

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	46315	1,162	0,234	0,699	2,400	0,270	0,892	0,185	0,380	1,847
DIESEL	R\$/l	42470	1,497	0,083	1,288	2,050	0,172	1,325	0,060	1,131	1,650
GNV	R\$/m3	2388	1,100	0,056	0,880	1,399	0,384	0,715	0,159	0,421	1,033
GASOLINA	R\$/l	50174	2,107	0,140	1,590	3,000	0,278	1,829	0,074	1,477	2,473
GLP	R\$/13kg	29422	30,44	2,48	22,99	46,00	5,08	25,37	2,44	19,00	38,00

Data de Emissão : 29/10/2004

-07-



Levantamento de Preços

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO II

Período : 2003 - Setembro

CGS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1464
31.26
Doc:

DADOS BRASIL											
PRODUTO	UNIDADE	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ÁLCOOL	R\$/l	40369	1,233	0,243	0,729	2,400	0,274	0,959	0,204	0,468	2,034
DIESEL	R\$/l	36411	1,401	0,076	1,148	1,900	0,170	1,230	0,053	0,931	1,595
GNV	R\$/m3	1663	1,060	0,082	0,859	1,399	0,348	0,712	0,157	0,405	1,090
GASOLINA	R\$/l	43291	2,003	0,127	1,640	2,850	0,247	1,757	0,073	1,158	2,220
GLP	R\$/13kg	31215	29,23	2,31	23,00	48,90	4,08	25,15	2,54	17,42	44,00

-11-

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTrans

Veículos



Ajuda:

Cadastrar dúvida
Mapa do site

(11) 3767-1700

INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2003

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	218,94	217,22	218,44	225,19	232,65
Fev.	220,93	218,84	219,78	225,99	233,05
Mar.	222,29	220,52	221,73	228,54	236,08
Abr.	222,30	220,59	221,87	228,80	236,44
Mai.	228,81	225,86	226,22	231,31	237,56
Jun.	228,61	225,56	225,82	230,72	236,92
Jul.	245,11	239,77	238,39	240,09	243,84
Ago.	246,68	241,46	240,20	242,19	246,17
Set.	246,91	241,41	239,92	241,42	245,03
Out.	249,84	245,13	244,32	247,32	252,13
Nov.	249,83	245,07	244,21	247,11	251,84
Dez.	249,09	244,25	243,32	246,07	250,67

-42-

RQS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1465
3731.26

IDET - FIPE/CNT

IMEC - FIPE

INCT - FIPE/NTC

▼ CARGA FRACIONADA

INCTF (antigo INCT_A)

INCTF_R (antigo INCT_R)

INCTF_{OU} (antigo INCT_{CE})

▶ CARGA LOTAÇÃO

IPC

ICTU-FIPE/SPTrans

Veículos

 **Ajuda:**

Cadastrar dúvida
Mapa do site

(11) 3767-1700

INCT

▶ INCTF - FIPE/NTC

Índice Nacional de Variação dos Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (base: 30.06.94 = 100)

Ano: 2004

Mês	Distâncias muito curtas	Distâncias curtas	Distâncias médias	Distâncias longas	Distâncias muito longas
	50 km	400 km	800 km	2.400 km	6.000 km
Jan.	250,02	245,38	244,63	247,75	252,66
Fev.	253,34	248,52	247,66	250,63	255,45
Mar.	254,92	250,43	249,86	253,47	258,81
Abr.	254,72	250,33	249,83	253,59	259,05
Mai.	262,18	257,57	256,99	260,70	266,21
Jun.	263,88	260,66	261,21	267,39	274,84
Jul.	269,67	265,71	265,72	270,87	277,57
Ago.	273,42	268,97	268,76	273,48	279,62
Set.	280,58	275,42	275,07	279,57	285,03

Handwritten signature

Ofício nº JH/300/2004

Brasília, 23 de agosto de 2004



Ao Senhor
Luiz Carlos Scorsatto
Chefe de Deptº de Encaminhamento e Administração da Frota da ECT
Ed. Sede dos Correios – SBN – 13º andar
Brasília/ DF

Assunto: Prorrogação contrato nº 11.407/2003

Senhor

Comunicamos que no dia 18/09/2004 vencerá o contrato em referência.

Informamos que concordamos com a sua prorrogação mediante a repactuação, conforme planilhas de custo de transporte anexas, incorporando os aumentos de custo ocorridos de setembro de 2003 a agosto de 2004.

É do conhecimento da ECT, que essas linhas estão sendo operadas em condições anormais devido a situação precária das rodovias, e isto eleva os custos com diesel, pneus, manutenção, etc.

Visando maior controle e eficiência operacional das linhas propomos a utilização de "GPS" nos veículos, o que será possível com acréscimo de 3,50% sobre os valores constantes das planilhas de custo de transporte em anexo, cujos custos por quilômetros rodados ficariam assim constituídos:

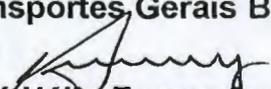
BA-01 = R\$ 1.8942
BA-02 = R\$ 1.7984
BA-03 = R\$ 2.0787
BA-04 = R\$ 1.7255
CE-01 = R\$ 1.5815
MA-01 = R\$ 1.2671
MA-02 = R\$ 1.4883

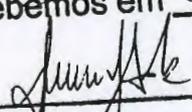
Anexamos Boletim Informativo da FIPE/NTC, demonstrando a evolução do INCTA nos últimos doze (12) anos.

Aguardamos o posicionamento da ECT para que adotemos as providências para a instalação dos "GPS" nos veículos.

Atenciosamente

Transportes Gerais Botafogo Ltda.


José Hélio Fernandes
Diretor

ECT/DENAF/DGEC	
Recebemos em	23 / 08 / 2004
	9010858-0
ASSINATURA	MATRÍCULA



**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha BA-01****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:**

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	19 TN / 85 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	2.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO**2.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,8492
b) Pedágio:	0,0138
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,4021
d) Soma (CV)	1,2651

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0300
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1427
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3703
d) Soma (CF):	0,5430
e) Administração e Lucro (AL):	0,0221
f) Preço proposto (PK):	1,8302

CV = R\$ 1,2651 (um real vinte e seis centavos e cinquenta e um milésimos de real)

CF = R\$ 0,5651 (cinquenta e seis centavos e cinquenta e um milésimos de real)

PK = R\$ 1,8302 (um real oitenta e três centavos e dois milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1466
37 31.26
Doc: _____

45-

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha BA-02



1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	19 TN / 85 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	2.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO

2.1 CUSTOS VARIÁVEIS

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,8492
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,4124
d) Soma (CV)	1,2616

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0500
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,2100
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,2010
d) Soma (CF):	0,4610
e) Administração e Lucro (AL):	0,0150
f) Preço proposto (PK):	1,7376

CV = R\$ 1,2616 (um real vinte e seis centavos e dezesseismilésimos de real)

CF = R\$ 0,4760 (quarenta e sete centavos e sessenta milésimos de real)

PK = R\$ 1,7376 (um real setenta e três centavos e setenta e seis milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

José Hélio Fernandes
Diretor

**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha BA-03****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:**

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	19 TN / 85 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	2.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO**2.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,8492
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3006
d) Soma (CV)	1,1498

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0680
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,2100
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,5594
d) Soma (CF):	0,8374
e) Administração e Lucro (AL):	0,0213
f) Preço proposto (PK):	2,0085

CV = R\$ 1,1498 (um real quatorze centavos e noventa e oito milésimos de real)

CF = R\$ 0,8587 (oitenta e cinco centavos e oitenta e sete milésimos de real)

PK = R\$ 2,0085 (dois reais e oito e cinco milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha BA-04**

1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO: Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	19 TN / 85 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	2.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO**2.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,8492
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3994
d) Soma (CV)	1,2486

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0520
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1320
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,2244
d) Soma (CF):	0,4084
e) Administração e Lucro (AL):	0,0102
f) Preço proposto (PK):	1,6672

CV = R\$ 1,2486 (um real vinte e quatro centavos e oitenta e seis milésimos de real)

CF = R\$ 0,4186 (quarenta e um centavos e oitenta e seis milésimos de real)

PK = R\$ 1,6672 (um sessenta e seis centavos e setenta e dois milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

48 -

**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha CE-01****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:**

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	8 TN / 41 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	3.0 KM/L

1. FATORES DE CUSTO**1.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,4899
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,1327
d) Soma (CV)	0,6226

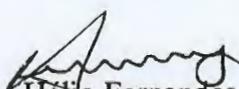
1.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0244
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1514
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,6901
d) Soma (CF):	0,8659
e) Administração e Lucro (AL):	0,0396
f) Preço proposto (PK):	1,5281

CV = R\$ 0,6226 (sessenta e dois centavos e vinte e seis milésimos de real)

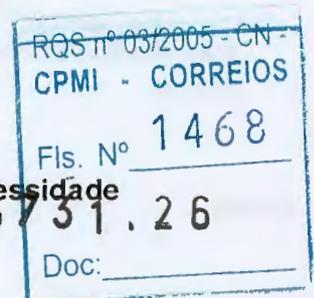
CF = R\$ 0,9055 (noventa centavos e cinquenta e cinco milésimos de real)

PK = R\$ 1,5281 (um real cinquenta e dois centavos e oitenta e um milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

TGB-004

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade



**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha MA-01****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:**

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	8 TN / 41 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	3.0 KM/L

1. FATORES DE CUSTO**1.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,4899
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,2168
d) Soma (CV)	0,7067

1.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0391
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1338
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,2891
d) Soma (CF):	0,4620
e) Administração e Lucro (AL):	0,0556
f) Preço proposto (PK):	1,2243

CV = R\$ 0,7067 (setenta centavos e sessenta e setembro milésimos de real)

CF = R\$ 0,5176 (cinquenta e um centavos e setenta e seis milésimos de real)

PK = R\$ 1,2243 (um real vinte e dois centavos e quarenta e três milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

**PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE - Linha MA-02**

1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO:

Vigência 01/07/04

a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	14 TN / 55 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	3.0 KM/L

1. FATORES DE CUSTO**1.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,4899
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3356
d) Soma (CV)	0,8255

1.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0388
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1481
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3911
d) Soma (CF):	0,5780
e) Administração e Lucro (AL):	0,0345
f) Preço proposto (PK):	1,4380

CV = R\$ 0,8255 (oitenta e dois centavos e cinquenta e cinco milésimos de real)

CF = R\$ 0,6125 (sessenta e um centavos e vinte e cinco milésimos de real)

PK = R\$ 1,4380 (um real quarenta e três centavos e oitenta milésimos de real)

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA
José Hélio Fernandes
Diretor

TGB-004

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade

3731.26

Doc: _____





Claudio Taboada*

O turismo em estrada deteriorada

Não há como negar a boa intenção do governo federal com a concepção do Plano Nacional do Turismo, principal projeto do Ministério do Turismo. O plano tem objetivos que merecem destaque, como a criação de roteiros alternativos. A criação do Programa de Regionalização do Turismo/Roteiros do Brasil seria uma ótima iniciativa, se os princípios básicos para sua implantação fossem também colocados na pauta de prioridades. Um deles é a recuperação das rodovias federais que, no estado em que se encontram, dificultam o processo de interiorização e regionalização do turismo.

A Bahia, que hoje ocupa o posto do terceiro destino mais visitado do País, é um dos estados que mais sofrem com esse descaso.

As estradas que cortam o estado estão em condições calamitosas. Esse descuido não é de hoje. Há quase dez anos não é feita manutenção adequada nas rodovias federais em território baiano.

As péssimas condições das estradas são motivos de diversas manifestações pelas BRs.

A última, no dia 12 de julho, foi organizada por profissionais de turismo das cidades de Lençóis, Andaraí e Mucugê, na Chapada Diamantina, que bloquearam a BR-242 por mais de três horas. Completamente esburacada, a estrada é um risco para os turistas. A região de Lençóis, por exemplo, recebia cerca de 32 mil turistas por ano e há um ano e meio apresenta queda de 40% no número de visitantes.

Além dos prejuízos ao ramo hoteleiro e de entretenimento de Lençóis — o turismo movimenta cerca de 85% da economia do município —, os manifestantes aproveitaram para chamar a atenção para os perigos causados pelos buracos es-

palhados pela BR-242: alto número de acidentes (alguns deles com vítimas fatais) e assaltos a turistas e a ônibus que trafegam pela via.

O mesmo problema é enfrentado por aqueles que tentam trafegar na BR-101, com trechos intransitáveis na Bahia. De Porto Seguro a Mucuri, por exemplo, com 360 quilômetros, leva-se mais de seis horas para fazer o trajeto.

Para piorar a situação, o estado precário das estradas federais está sobrecarregando as estaduais, pois muitos motoristas passaram a optar por elas.

Os danos causados por essa mudança de rota, tanto de caminhoneiros como turistas, ou até de próprios moradores, obrigaram o governo da Bahia a investir na recuperação das estradas estaduais. Iniciado em março de 2003, a pacote assinado pelo governador Paulo Souto prevê a restauração e manutenção das 32 estradas e pontes estaduais espalhadas por todas as regiões do estado,

totalizando cerca de 700 quilômetros de extensão.

Os recursos da recuperação, no valor de R\$ 80 milhões, são provenientes do Tesouro Estadual e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), taxa cobrada sobre os combustíveis. O governo federal não aportou recurso novo para as obras, mas editou uma medida provisória que permite a antecipação da transferência dos recursos da Cide para os estados.

Apesar de o recurso não ser suficiente para o tamanho e a intensidade do problema, ele nos dá a possibilidade de começarmos esse trabalho de recuperação que é tão urgentemente pedido pelas pessoas que trafegam pela Bahia.

Durante a apresentação do programa de regionalização, em abril deste ano, fiz questão de situar o presidente Lula sobre a participação mais efetiva do governo na questão dos cuidados com as rodovias fede-

rais, em especial na Bahia.

Essa infeliz situação das estradas federais atrapalha, e muito, o desenvolvimento do nosso turismo, até porque a regionalização não é novidade na Bahia.

Desde a década de 80, o estado possui esse diferencial, quan-

do foi dividido em nove zonas turísticas (Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos/Recôncavo, Costa do Dendê, Costa do Cacau, Costa do Descobrimento, Costa das Baleias, Chapada Diamantina, Chapada Norte e Lagos do São Francisco).

A diversificação de roteiros também contribuiu para o sucesso da Bahia no turismo, que é tratado com profissionalismo e inovação, já que é uma importante atividade econômica para o estado.

Resultado de uma série de fatores que inclui um planejamento de 12 anos para o setor e que foi cumprido rigorosamente pelos governos baianos. Hoje já temos 11 vôos por semana ligando Salvador a Madri e Lisboa. Esse planejamento estratégico combinou também com a melhoria da infra-estrutura e a valorização da cultura local. Com isso, a Bahia conseguiu dobrar o número de turistas em dez anos. Só em 2003 foram aproximadamente 4,7 milhões de visitantes — e 21,3% do total de estrangeiros que chegaram ao País, ficando atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro.

Como uma das principais metas do governo federal é a regionalização do turismo, esperamos que mostre comprometimento com a situação das rodovias, pois só assim os turistas poderão aproveitar a grande quantidade de opções de lazer e a ampla variedade de cenários naturais, não só da Bahia como do País inteiro.

*Presidente da Bahiatursa.





Boletim Informativo

Nº 38 - ANO III -



INCT_A FIPE/NTC JULHO 2.003 A JUNHO 2.004¹

O CONET - Conselho Nacional de Estudos de Transporte e Tarifas, órgão da NTC&Logística, informa que a **variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Ampliado (INCT_A FIPE/NTC)**, que mede a evolução de todos os custos da carga fracionada, incluindo transferência, administração, terminais, coleta e entrega, gerenciamento de riscos e impostos, foi de **15,67%** (quinze vírgula sessenta e sete por cento), entre julho de 2.003 e junho de 2.004 (base = julho de 1.994). Este aumento aplica-se sobre o custo por tonelada de R\$ 347,23 calculado para junho de 2.003, totalizando reajuste de R\$ 54,41 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m³ e despachos superiores a 100 kg.

Distâncias (km)	km	R\$/t	INCT _A	Var. s/ julho 94 (%)	Var. s/ mar/00 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. no ano (%)	Var. mês (%)	Jan/ jun 04*
Muito Curtas	50	280,52	263,79	163,79	43,76	34,44	27,*04	15,43	5,94	0,65	5,54
Curtas	400	337,04	260,52	160,52	48,77	38,10	29,63	15,56	6,72	1,20	6,23
Médias	800	401,64	260,99	160,99	52,99	41,15	31,76	15,67	7,35	1,64	6,78
Longas	2400	660,03	267,05	167,05	62,37	47,77	36,31	15,89	8,66	2,56	7,93
Muito Longas	6000	1.241,41	274,40	174,40	69,89	52,96	39,79	16,05	9,64	3,24	8,78

* Aumento desde o último Conet
Os custos não incluem pedágio

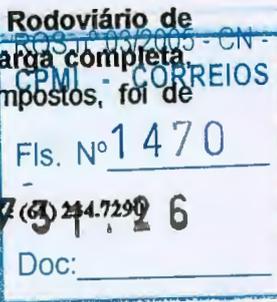
Nos últimos doze meses, o preço do óleo diesel subiu 3,34%.* As principais variações nos demais preços médios dos insumos que compõem o custo de transferência foram: óleo de cárter (19,15%), óleo de câmbio (8,68%), salários (12,72%), veículo (26,49%), carroçaria (6,04%), rodoar (23,92%), pneu (18,63%), câmara (32,30%), protetor (73,95%), recapagem (4,10%), lavagem (8,14%) e seguros (54,92%).

Em relação ao último Conet (preços de janeiro 2.004), o aumento médio chegou a 6,78%. Contribuiu para tanto a seguinte evolução dos principais insumos: diesel (8,61%), óleo de cárter (6,58%), óleo de câmbio (-4,30%), salários (6,80%), veículo (11,59%), carroçaria (6,96%), rodoar (26,69%), pneu (11,56%), câmara (32,75%), protetor (48,99%), recapagem (14,80%), lavagem (1,75%) e seguros (13,78%).

A alta variação média mensal (1,64%) deve-se, na sua maior parte, ao reajuste de 9,35% sobre os preços do óleo diesel e ao aumento de 2,49% no preço dos veículos.

INCT_L FIPE/NTC JULHO 2.003 A JUNHO 2.004

A **variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Lotação (INCT_L FIPE/NTC)**, que mede a evolução de todos os custos da carga completa incluindo transferência, administração, gerenciamento de riscos, custo valor e impostos, foi de



- 53 -



2002 PEÇAS CAMINHÕES / ÔNIBUS

Mês	% Reajuste	Fator	Acum. Ano
Jan	0,89	100,8900	0,89
Fev	0,43	101,3238	1,32
Mar	0,22	101,5467	1,55
Abr	0,00	101,5467	1,55
Mai	1,59	103,1613	3,16
Jun	1,92	105,1420	5,14
Jul	0,95	106,1409	6,14
Ago	1,20	107,4146	7,41
Set	1,51	109,0365	9,04
Out	1,51	110,6830	10,68
Nov	1,51	112,3543	12,35
Dez	1,58	114,1295	14,13

2003 PEÇAS CAMINHÕES / ÔNIBUS

Mês	% Reajuste	Fator	Acum. Ano	Acum. 12 meses
Jan	0,53	114,7344	0,53	13,72
Fev	0,73	115,5719	1,26	14,06
Mar	1,34	117,1206	2,62	15,34
Abr	1,79	119,2171	4,46	17,40
Mai	0,30	119,5747	4,77	15,91
Jun	0,92	120,6748	5,73	14,77
Jul	0,71	121,5316	6,49	14,50
Ago	0,80	122,5038	7,34	14,05
Set	1,97	124,9172	9,45	14,56
Out	1,75	127,1032	11,37	14,84
Nov	1,76	129,3402	13,33	15,12
Dez	1,43	131,1898	14,95	14,95

2004 PEÇAS CAMINHÕES / ÔNIBUS

Mês	% Reajuste	Fator	Acum. Ano	Acum. 12 meses
Jan	1,50	133,1577	1,50	16,06
Fev	1,50	135,1550	3,02	16,94
Mar	1,00	136,5066	4,05	16,55
Abr	4,23	142,2808	8,45	19,35
Mai	5,21	149,6936	14,10	25,19
Jun	0,97	151,1457	15,21	25,25
Jul	1,15	152,8838	16,54	25,80
Ago	1,10	154,5655	17,82	26,17
Set		154,5655	17,82	23,73
Out		154,5655	17,82	21,61
Nov		154,5655	17,82	19,50
Dez		154,5655	17,82	17,82

2005 PEÇAS CAMINHÕES / ÔNIBUS

Mês	% Reajuste	Fator	Acum. Ano	Acum. 12 meses
Jan		154,5655	0,00	16,08
Fev		154,5655	0,00	14,36
Mar		154,5655	0,00	13,23
Abr		154,5655	0,00	8,63
Mai		154,5655	0,00	3,25
Jun		154,5655	0,00	2,26
Jul		154,5655	0,00	1,10
Ago		154,5655	0,00	0,00
Set		154,5655	0,00	0,00
Out		154,5655	0,00	0,00
Nov		154,5655	0,00	0,00
Dez		154,5655	0,00	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1471
3731.26
Doc: _____

Transportes Gerais Botafogo
 Contrato 11.407
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	BA-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,5772	0,7591	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,8111
Outros custos variáveis	0,2776	0,3383	Set/03 a Jul/04	0,1842	0,4006
Total dos Custos Variáveis	0,8548	1,0974			1,2117
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0161	0,0194	Set/03 a Jul/04	0,1842	0,0230
Outros custos fixos	0,2491	0,2939	Set/03 a Jul/04	0,1842	0,3481
Impostos*	0,1232	0,1552	Set/03 a Jul/04	1,1218	0,1741
Total dos Custos Fixos	0,3884	0,4685			0,5451
Administração/Lucro**	0,0168	0,0211	Set/03 a Jul/04	1,1252	0,0237
Preço Total por KM	1,2600	1,5870		1,1220	1,7806

INCTa Linha Longa	12,20%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	1,33%
Impostos	9,78%
PK - AL - Imp - Comb	0,7717
Outros corrigidos	1,0089
Parcela corrigir	0,6516
Coef rateio	1,1842

ANEXO 4
 PLANILHA

Transportes Gerais Botafogo

Contrato 11.407

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	BA-02				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,5772	0,7592	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,8112
Outros custos variáveis	0,2650	0,3256	Set/03 a Jul/04	0,1646	0,3792
Total dos Custos Variáveis	0,8422	1,0848			1,1904
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0267	0,0323	Set/03 a Jul/04	0,1646	0,0376
Outros custos fixos	0,1353	0,1596	Set/03 a Jul/04	0,1646	0,1859
Impostos*	0,1544	0,1963	Set/03 a Jul/04	1,1074	0,2174
Total dos Custos Fixos	0,3164	0,3882			0,4409
Administração/Lucro**	0,0114	0,0144	Set/03 a Jul/04	1,1146	0,0161
Preço Total por KM	1,1700	1,4874		1,1075	1,6473

INCTa Linha Média	10,75%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	0,97%
Impostos	13,20%
PK - AL - Imp - Comb	0,9027
Outros corrigidos	1,0446
Para a corrigir	0,5175
Coef. rateio	1,1646

RGS nº 09/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1472
 Doc: 3731.26

37

-57-

Transportes Gerais Botafogo
 Contrato 11.407
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	BA-03				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,5772	0,7591	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,8111
Outros custos variáveis	0,1918	0,2357	Set/03 a Jul/04	0,1782	0,2777
Total dos Custos Variáveis	0,7690	0,9948			1,0888
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0366	0,0442	Set/03 a Jul/04	0,1782	0,0521
Outros custos fixos	0,3763	0,4440	Set/03 a Jul/04	0,1782	0,5231
Impostos*	0,1819	0,2282	Set/03 a Jul/04	1,1222	0,2561
Total dos Custos Fixos	0,5948	0,7164			0,8313
Administração/Lucro**	0,0162	0,0204	Set/03 a Jul/04	1,1180	0,0228
Preço Total por KM	1,3800	1,7316		1,1220	1,9429

INCTa Linha Média	10,75%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	1,17%
Impostos	13,18%
PK + AL + Imp + Comb	0,8529
Outros corrigidos	1,0900
Parcela corrigir	0,7239
Coef rateio	1,1782

188

Transportes Gerais Botafogo
 Contrato 11.407
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	BA-04				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,5772	0,7591	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,8111
Outros custos variáveis	0,2650	0,3256	Set/03 a Jul/04	0,1974	0,3899
Total dos Custos Variáveis	0,8422	1,0847			1,2010
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0280	0,0338	Set/03 a Jul/04	0,1974	0,0405
Outros custos fixos	0,1510	0,1782	Set/03 a Jul/04	0,1974	0,2134
Impostos*	0,1073	0,1362	Set/03 a Jul/04	1,1223	0,1529
Total dos Custos Fixos	0,2863	0,3482			0,4067
Administração/Lucro**	0,0078	0,0099	Set/03 a Jul/04	1,1224	0,0111
Preço Total por KM	1,1363	1,4428		1,1220	1,6188

INCTa Linha Longa	12,20%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	0,60%
Impostos	9,44%
PK - AL - Imp - Comb	0,6437
Outros corrigidos	0,9751
Parcela corrigir	0,5376
Coef rateio	1,1974

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1473
 3731.26
 Doc:

-59-

Transportes Gerais Botafogo

Contrato 11.407

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	CE-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,3330	0,4380	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,4680
Outros custos variáveis	0,1582	0,1694	Set/03 a Jul/04	0,1326	0,1919
Total dos Custos Variáveis	0,4912	0,6074			0,6599
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0132	0,0141	Set/03 a Jul/04	0,1326	0,0160
Outros custos fixos	0,4642	0,4969	Set/03 a Jul/04	0,1326	0,5628
Impostos*	0,1214	0,1402	Set/03 a Jul/04	1,1073	0,1552
Total dos Custos Fixos	0,5988	0,6512			0,7340
Administração/Lucro**	0,0300	0,0346	Set/03 a Jul/04	1,1087	0,0384
Praço Total por KM	1,1200	1,2932		1,1075	1,4322

INCTa Linha Média	10,75%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	2,68%
Impostos	10,84%
PK - AL - Imp - Comb.	0,7706
Outros corrigidos	0,6616
Parc a corrigir	0,6804
Coef rateio	1,1326

60-

Transportes Gerais Botafogo

Contrato 11.407

Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	MA-01				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Reaj.
Combustíveis	0,3330	0,4380	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,4680
Outros custos variáveis	0,2142	0,2186	Set/03 a Jul/04	0,1330	0,2477
Total dos Custos Variáveis	0,5472	0,6566			0,7157
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0210	0,0214	Set/03 a Jul/04	0,1330	0,0242
Outros custos fixos	0,1945	0,1985	Set/03 a Jul/04	0,1330	0,2249
Impostos*	0,1152	0,1324	Set/03 a Jul/04	1,1007	0,1457
Total dos Custos Fixos	0,3307	0,3523			0,3949
Administração/Lucro**	0,0421	0,0484	Set/03 a Jul/04	1,1003	0,0533
Preço Total por KM	0,9200	1,0573		1,1007	1,1638

INCTa Linha Curta	10,07%
Diesel	6,86%
Admin. E Lucro	4,58%
Impostos	12,52%
PK - AL - Imp - Comb	0,4968
Outros corrigidos	0,6670
Parcela corrigida	0,4386
Coef rateio	1,1330

RGS nº 09/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1474
 3731.26
 Doc: _____

3731.26

- 61 -

Transportes Gerais Botafogo
 Contrato 11.407
 Planilha de Custo - R\$/KM

Custos Variáveis	MA-02				
	Licit	Atual	Período Considerado	Var	Real
Combustíveis	0,3330	0,4380	Set/03 a Jul/04	0,0685	0,4680
Outros custos variáveis	0,2142	0,2632	Set/03 a Jul/04	0,1360	0,2990
Total dos Custos Variáveis	0,5472	0,7012			0,7670
Custos Fixos					
Seguro da Carga	0,0209	0,0252	Set/03 a Jul/04	0,1360	0,0286
Outros custos fixos	0,2631	0,3104	Set/03 a Jul/04	0,1360	0,3526
Impostos*	0,1227	0,1530	Set/03 a Jul/04	1,1079	0,1695
Total dos Custos Fixos	0,4067	0,4886			0,5507
Administração/Lucro**	0,0261	0,0326	Set/03 a Jul/04	1,1060	0,0361
Preço Total por KM	0,9800	1,2224		1,1075	1,3538

INCTa Linha Média	10,78%
Diesel	6,85%
Admin. E Lucro	2,60%
Impostos	12,52%
PK - AL - Imp - Comb	0,6802
Outros corrigidos	0,6736
Parcela corrigir	0,5968
Coef rateio	1,1960

-62-

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE-058/2004

R551401B

Bloqueios Orçamentários

06

Page - 1

17:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	12 / 2004	11/11/04	73.096,70
			Total Atividade	73.096,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1477
Doc: 3731.26
ANEXO 05
2102-08

Cia do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta: 01011 44408 010099 OUTROS NACIONAL/REGIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001494 / OR	BB	1 / 2005	11/11/04	73.096,70
4001494 / OR	BB	2 / 2005	11/11/04	36.548,35
4001494 / OR	BB	3 / 2005	11/11/04	18.274,18
4001494 / OR	BB	4 / 2005	11/11/04	18.274,18
Total Atividade				146.193,41

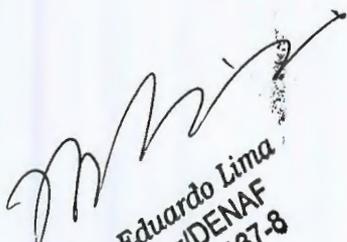
Observação

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO REACTUAÇÃO CONTRATO 11.407

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC


Paulo Eduardo Lima
Assessor/DENAF
Mat. 8.202.137-8

ANEXO 05 DO RELATÓRIO DIOPE 058/2004



CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR
00001

No. REQUISIÇÃO
4001304

VERSÃO
ECT0001

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	CÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE 00047138	SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF
---	-------------------------------------	---

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	00320005	LINHA TRONCO NACIONAL - LTN - INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL	UN	6,0000	74.855,2284	4

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁB.
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	1	1,0000	01011.44408.010004
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	30	1,0000	01011.44408.010004
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	60	1,0000	01011.44408.010004
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	90	1,0000	01011.44408.010004
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	120	1,0000	01011.44408.010004
1	00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF	150	1,0000	01011.44408.010004

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00047138 - DEP ENCAMINH E ADM FROTA/DENAF

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: REACTUAÇÃO CONTRATO 11407/2002 - BOTAFOGO

EMISSOR DA RMS	DE ACORDO	AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
----------------	-----------	--

NOME SIMONE GALLISA ABE

DATA 25/10/04

DATA ____/____/____

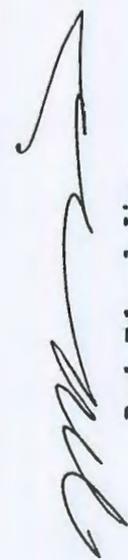
DATA ____/____/____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1475
3731.26
Doc: _____

Paulo Eduardo Lima

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01011 44408 010004 LTN - LINHA TRONCO NACIONAL

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001304 / OR	BB	10 / 2004	25/10/04	74.855,23
4001304 / OR	BB	11 / 2004	25/10/04	74.855,23
4001304 / OR	BB	12 / 2004	25/10/04	74.855,23
Total Atividade				224.565,69



Paulo Eduardo Lima

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.707.412,20 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação e aceite das faturas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2004, estima-se que os desembolsos ocorram a partir do mês de janeiro/2005 com valor mensal estimado de R\$ 142.284,35 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CONTA/PROJETO: 36011.44403.070099

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

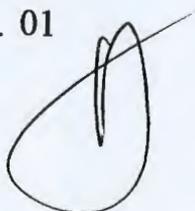
Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lance: 02
- inabilitada: 01



PROPOSTA:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Mensal

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	VALOR ANUAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TECNOCOOP (*)	108.174,58	<u>108.174,58</u>	1.298.094,96(**)	-
ORBENK	152.339,98	142.284,35	1.707.412,20	100,00
ESTIMATIVA/ECT (***)		130.000,00	1.560.000,00	91,36
ESTIMATIVA /ECT (****)		139.512,12	1.674.145,44	98,05

(*) Inabilitada

(**) valor acrescido de 15% referente a encargo previdenciário no caso de Cooperativa.

(***) Estimativa de preços definida pelo DELOG, quando do encaminhamento da solicitação de abertura de licitação ao CACE.

(****) Estimativa de preços definida pela DR/PR, com base em pesquisa de mercado, conforme recomendação do Comitê, por meio da CI/CACE – 143/2004.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Licitação: PG-067/2002 CEL/AC

Contrato: 11.414/2002

Contratada: ORBENK

Vigência: 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo que o período de vigência inicial foi de 27/09/2002 a 26/12/2002, tendo sido prorrogado até 26/12/2004, conforme 9º Termo Aditivo.

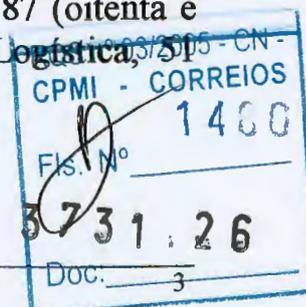
Valor mensal atualizado: R\$ 70.000,00

Valor global atualizado: R\$ 210.000,00

Quantidade de Mão-de-obra terceirizada: 51

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

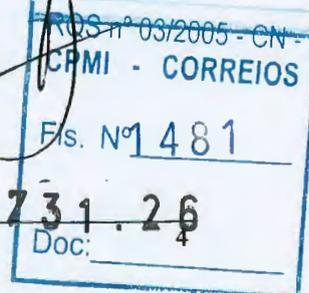
A DR/PR realizou em 21/09/2004 o Pregão nº 45/2004, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo relativo à operação de armazém, com previsão anual estimada de 87 (oitenta e sete) trabalhadores temporários, sendo 6 (seis) Assistentes de Logística, 21



(cinquenta e um) Auxiliares de Logística, 26 (vinte e seis) Auxiliares de Serviços Gerais, 3 (três) Encarregados de Logística e 1(um) Supervisor Administrativo, para a execução de atividades relacionadas à apoio de armazenagem e expedição, coordenação e suporte administrativo, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Para justificar a necessidade da contratação, em questão, é importante ser apresentado o seguinte histórico:

- Em final de agosto de 2002, após 5 meses de negociação, a TIM SUL (Telecelular Sul S.A) notificou a ECT de que a proposta de prestação de serviços de logística integrada apresentada pelo DELOG fora aceita para início das operações em 01/10/2002, tendo sido firmado o Contrato Comercial nº 081/2002.
- Para implementação do Contrato Comercial citado, adotou-se como forma de agilizar e reduzir os riscos de início das operações, a utilização de mão-de-obra terceirizada para realizar as tarefas relativas aos serviços de apoio à armazenagem.
- A ECT então, realizou o PG 067/2002, cuja empresa vencedora foi a Orbenk, firmando o contrato 11.414/2002, o qual está inadequado, em virtude das novas exigências decorrentes do incremento das operações da TIM Sul que acarretaram as seguintes conseqüências:
 - Valor total do contrato não permite mais a alocação de novos operadores, para atender a demanda crescente dos serviços;
 - Necessidade de ampliação e diversificação dos horários de atividade do armazém, inclusive com a criação de outros turnos de trabalho, sendo que o atual contrato não prevê trabalho normal aos sábados e nem em horário noturno;
 - A renovação trimestral do contrato atual através de termo aditivo cria desgastes entre a ECT e a contratada, a qual tem se mostrado cada vez mais relutante em renovar o contrato nas atuais condições.



- Além disso, torna-se necessário adequar as condições atuais de operação, a fim de evitar riscos de futuras demandas trabalhistas por parte do pessoal terceirizado, necessitando-se de uma supervisão geral da contratada em tempo integral, inclusive para subordinar os encarregados de logística. Neste contexto, ressaltamos as orientações da Nota Jurídica DJREC/DEJUR-405/2004.

Diante do exposto, foi autorizada a abertura da licitação, em pauta, por meio do Parecer/CACE-234/2004, considerando:

- que já existe um contrato nos mesmos moldes do ora proposto, que foi devidamente avaliado e aprovado pelo Departamento Jurídico;
- que não há disponibilidade de mão-de-obra especializada e qualificada na ECT para desenvolver, no momento, os serviços logísticos previstos;
- que o contrato atual já não atende mais às necessidades da ECT, devido ao crescente aumento da demanda;
- que por meio da Nota Jurídica/DJREC/DEJUR-405/2004 o DEJUR mais uma vez se manifestou sobre esta contratação, recomendando apenas alterações em relação à questões relacionadas à subordinação direta;
- a dificuldade de aumentar ou reduzir o efetivo próprio para atender o aumento ou redução dos serviços solicitados e contratados pelos Clientes;
- da necessidade de se cumprir o contrato comercial firmado com a empresa TIM Sul e
- a recomendação do Sr. Presidente de não prorrogação do Contrato atual.

Cabe salientar, que o CACE no parecer citado, recomenda que a contratação seja realizada apenas para um período de 12 meses e entende que deveria ser realizada uma pesquisa de mercado, antes da publicação do Edital, o que foi plenamente atendido.



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1482
3731.26
Doc: 5

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.1.” do subitem 7.3, do Edital, solicitou aos licitantes classificados apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresa	Proposta Escrita	Negociação
TECNOCOOP (*)	108.174,58 (**)	-
ORBENK	152.339,98	142.284,35

(*) Inabilitada

(**) Valor acrescido de 15% referente a encargo previdenciário no caso de Cooperativa.

Após tentativa de negociação, sem êxito, o Pregoeiro declarou vencedora da licitação a empresa TECNOCOOP.

A empresa ORBENK impetrou recurso, o qual foi analisado e julgado procedente, o que resultou na inabilitação da empresa TECNOCOOP, pelos seguintes motivos:

- Incompatibilidade entre o objeto social da Cooperativa e o objeto licitado;
- Incompatibilidade dos atestados técnicos com o objeto da licitação, descumprindo o item 6.1.b1.1 do edital.

Dessa forma, foi realizada nova reunião para negociação de preços com a empresa ORBENK, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 142.284,35, sendo considerada pela DR/PR, compatível com a pesquisa de mercado.

Apresentamos a seguir relação entre a proposta inicial e final da licitante vencedora:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	
ORBENK	152.339,98	1.828.079,76	142.284,35	1.707.412,20	6,6

O processo foi submetido à análise do DAREC, que se posicionou favorável ao seu prosseguimento, conforme CI/DCAR/DAREC-4485/04, em anexo.

3731-26

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1483
6
Doc: _____

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:.....	03/06/04
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	10/09/04
Abertura da Licitação:	21/09/04
Recebimento do processo no DECAM:	29/10/04
DECAM encaminha processo ao DAREC:.....	01/11/04
DAREC encaminha processo ao DECAR.....	04/11/04
DECAR encaminha processo ao DELOG.....	05/11/04
DELOG encaminha processo ao DECAM.....	05/11/04
Retorno DECAM:	08/11/04

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-234/2004), capeada pela CI/CACE-143/2004
2. Detalhamento de atividades
3. Mapa Comparativo de Preços
4. CI/DCAR/DAREC-4485/04
5. Nota Jurídica DJREC/DEJUR-405/2004
6. CI/GAB/DECAR – 2059/2004
7. Tabela de Bloqueio
8. Renovação da Proposta.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1484
Doc: _____



13731

De: COMITÊ DE AVAL. DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DECAM

CI/CACE-143/2004

Ref: CI/CAS/DCON/DECAM-4.342/2004



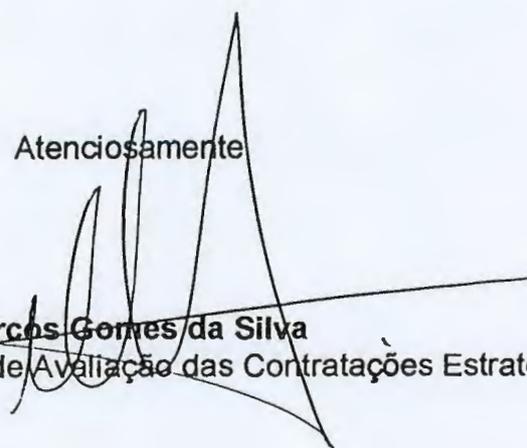
Assunto: Autorização de Abertura de Licitação – Serviços de Apoio à Operação de Armazém.

Brasília, 04 de junho de 2004.

Em anexo, encaminhamos o Parecer/CACE-234/2004, com a análise do Comitê e a autorização de abertura da licitação pelo Sr. Presidente da ECT.

2. Sugerimos que a licitação seja desencadeada na DR/PR, de modo a ampliar a participação de licitantes, tendo em vista as características do objeto e o local da prestação dos serviços.
3. Convém ressaltar ainda que foi considerado como preço de referência a estimativa do DELOG, no entanto, entendemos que deveria ser realizada uma pesquisa de mercado, antes da publicação do Edital de Licitação, a fim de confirmar o valor apresentado..

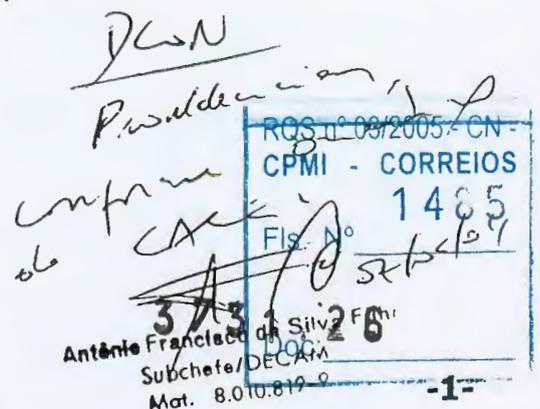
Atenciosamente



Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

Anexos: Parecer e Processo





PARECER/CACE-234/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Apoio à Operação de Armazém - DELOG

Referência: Ata da 85ª Reunião do Comitê, de 26/05/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (definida pelo DECAM).

⇒ **Objeto:** Serviços de suporte às operações de recepção, de armazenagem, de preparação de pedidos e de expedição de aparelhos celulares, objeto do contrato 081/2002, firmado com a empresa TIM Sul, pelo período de 12 meses.

De acordo com o especificado pelo DELOG e devidamente acolhido pelo DECAM, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- Jornada de trabalho de 44 horas semanais, podendo ser 8 horas diárias, com 4 horas aos sábados, ou 8 horas e 45 minutos de segunda a sexta-feira, sem trabalho no sábado, a critério da contratante e conforme escala previamente definida;
- Cotação de preços para execução das atividades em horário noturno e eventualmente aos domingos e feriados;
- Alocação de um supervisor geral em caráter permanente, em todos os turnos de trabalho, para administração dos serviços a serem realizados pela empresa contratada.

Na avaliação do Comitê, as condições descritas no Termo de Referência 058/2004, no tópico "Características Principais" e a seguir indicadas, não podem ser indicadas pela ECT na licitação (mas podem servir como referência), devido à caracterização da personalidade, elemento pertinente à relação de emprego, o que evidenciaria o fornecimento de mão-de-obra e não a prestação de serviço:

- Fixação prévia de patamares de salários e de benefícios;
- Fornecimento de Uniformes;
- Manutenção dos atuais níveis de remuneração e benefícios, visando a manutenção do maior número possível de pessoas atualmente contratada.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.560.000,00, conforme discriminado a seguir:

Categoria	Quantidade	Referência Salarial	Preço Unitário de Referência	Valor Total Estimado
Assistente de Logística	6	955,00	2.716,69	16.300,14
Auxiliar de Logística	77	449,00	1.277,27	98.349,85
Encarregado de Logística	4	1.349,00	3.837,50	15.350,01

Os valores acima não foram obtidos a partir de pesquisa de preços, conforme procedimento usualmente adotado pela ECT, mas sim com base na informação prestada pelo DELOG (Anexo 1 do relatório do DELOG).

RGS nº 03/2005 - CN -
 CORRREIOS
 Fs. Nº 1486
 3731,26
 Doc: _____



O valor de referência foi ratificado pelo DECAM, de acordo com o disposto no Termo de Referência nº 058/2004.

- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.07.0000.
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Segundo o DELOG, as novas exigências decorrentes do incremento das operações da TIM Sul acarretaram conseqüências que tomaram o atual contrato de terceirização inadequado. Entre elas, destaca-se:
- Valor total do contrato não permite mais a alocação de novos operadores, para atender a demanda crescente dos serviços;
 - Necessidade de ampliação e diversificação dos horários de atividade do armazém, inclusive com a criação de outros turnos de trabalho, sendo que o atual contrato não prevê trabalho normal aos sábados e nem em horário noturno;
 - A renovação trimestral do contrato atual através de termo aditivo cria desgastes entre a ECT e a contratada, a qual tem se mostrado cada vez mais relutante em renovar o contrato nas atuais condições.

Além disso, toma-se necessário adequar as condições atuais de operação, a fim de evitar riscos de futuras demandas trabalhistas por parte do pessoal terceirizado, necessitando-se de uma supervisão geral da contratada em tempo integral, inclusive para subordinar os encarregados de logística.

Sobre esta questão, destacamos a Nota Jurídica DJREC/DEJUR-405/2004, por meio da qual o Departamento Jurídico, questionado pelo DELOG sobre a atual contratação de serviços de apoio às operações de armazém junto à Orbenk, manifestou-se conforme segue:

“Assim, tendo em vista as peculiaridades do contrato em questão acrescidas das distorções evidenciadas, principalmente quanto à subordinação de empregados, há que ser observado e, por conseguinte, reestruturado, para que os empregados da empresa contratada fiquem diretamente subordinados e sob a orientação de empregados próprios da ORBENK e vice-versa, ou seja, empregados da ECT também deverão ficar subordinados a empregados próprios da ECT”.

Desta forma, a fim de que não haja distorções nas subordinações, eis que os empregados, tanto da empresa contratada como da empresa contratante podem, eventualmente, exercer as mesmas atividades, deverá haver representantes das respectivas empresas para intermediações das orientações necessárias ao deslinde da atividade, conforme já previsto na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato.”

Ressalta-se ainda que, conforme disposto na CI/DELOG-174/2004, o contrato mantido com a ORBENK se encerrará em 26/06/2004 e não deverá ser prorrogado por recomendação do Sr. Presidente da ECT. } ?

- ⇒ **Situação Atual:** Em final de agosto de 2002, após 5 meses de negociação, a TIM SUL (Telecelular Sul S.A) notificou a ECT de que a proposta de prestação de serviços de logística integrada apresentada pelo DELOG fora aceita para início das operações em 01/10/2002.

Para implementação do contrato, adotou-se como forma de agilizar e reduzir os riscos de início das operações, a utilização de mão-de-obra terceirizada para realizar as tarefas relativas aos serviços de apoio à armazenagem previstos no escopo do Contrato nº 0812002.45

ROS	032005 - CN
CPMI	CORREIOS
	1487
Fls. Nº	3731
Doc:	0812002.45



decisão, exigida à época pelo cliente e embasada em parecer do DEJUR, foi implementada através da contratação da empresa prestadora de serviço Orbenk, selecionada através de licitação na modalidade pregão, conduzido pela CPL da Administração Central

Iniciado o contrato em 27/09/2002, a maioria das operações era realizada por meio de efetivo terceirizado. A previsão era de substituição total dos empregados terceirizados em um prazo máximo de seis meses. Entretanto, dado o crescimento da carga de trabalho decorrente do aumento dos volumes distribuídos pela TIM e pelo acréscimo de novas atividades, o processo de substituição gradual que se iniciara em janeiro/2003 teve de ser interrompido, em especial por não haver disponibilidade de vagas próprias para alocação nas operações, além da óbvia vantagem financeira referente aos custos envolvidos. O quadro total de empregados no final de 2003 era de 74 pessoas, sendo 41 do quadro de empregados da ECT e 33 terceirizados.

Em dezembro 2003 a TIM SUL, aproveitando-se das vendas de Natal, incrementou sensivelmente suas vendas, em especial devido à introdução em sua área de atuação da tecnologia GSM, que trouxe ao consumidor novas opções de serviços e modelos de aparelhos celulares e agregando, além de maiores volumes de aparelhos distribuídos, outras atividades de preparação que não existiam na plataforma tecnológica TDMA, dominante até então. O resultado disso foi a revisão dos patamares de operação da GELOG/PR. Além de efetivo temporário, foram revistos os quantitativos do contrato com a Orbenk, utilizando-se um maior número de operadores.

O efetivo terceirizado atualmente é de 51 pessoas, além de 10 empregados temporários alocados desde novembro e mais 20 que foram solicitados pelo DELOG para alocação ainda em abril de 2004, visando atender as demandas de Dia das Mães e Dia dos Namorados.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política adotada pelo DELOG é terceirizar o pessoal alocado as atividades de armazém, mantendo um mínimo de pessoal próprio na operação para conhecimento do serviço e mantendo a gerência e a supervisão também com pessoal próprio. Esta política, além de não pressionar o efetivo da ECT, permite que os custos de operação de cada negócio sejam variáveis, minimizando os riscos para organização e dando a necessária flexibilidade a suportar os picos e os vales de demanda de cada negócio contratado. Não se tem a definição clara se a atividade ora terceirizada é fim ou meio. Esta questão é de suma importância para a definição da forma de execução dos serviços. O assunto carece de um estudo mais aprofundado, de modo a se estabelecer e delinear, de forma objetiva e específica, as condições de execução dos serviços, os cuidados a serem tomados com vista a evitar problemas jurídicos na área trabalhista, os critérios e padrões de desempenho dos serviços, dentre outros aspectos.

Não podemos deixar de ressaltar que as atividades ora contratadas poderiam ser realizadas por empregados da ECT, devidamente treinados para este fim, conforme ressaltado pelo próprio DELOG. Estas informações levariam à hipótese de existirem nos quadros da ECT cargos compatíveis com os indicados (auxiliar de logística, assistente de logística e encarregado de logística) e com isso, mesmo que não venha a ser considerada uma atividade fim, não poderia ser objeto de terceirização.

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está perfeitamente alinhada com as estratégias da Diretoria de Operações conforme disposto na alínea "f" do subitem 4.3 do Plano Estratégico 2004-2007.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Em princípio, não há quaisquer restrições de ordem técnica para a realização da contratação dos serviços, pois se trata de dar continuidade aos serviços

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1488
3731-26
Doc: _____



atualmente prestados, licitados em 2002 pela ECT, por meio do Pregão 067/2002, homologado na 39ª REDIR, por meio do Relatório/DIOPE-029/2002.

- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O DELOG anexou Parecer Técnico do DEORC, datado de 01/07/2003, por meio do qual concluiu-se pela viabilidade econômico-financeira do contrato firmado com a TIM Sul. Ressaltou o DELOG que da data de emissão do parecer até o momento os números de faturamento tiveram aumento substancial, superando todas as expectativas e previsões da ECT e do próprio Cliente.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento do contrato firmado com a TIM Sul;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** caso a mão-de-obra que ocupará os postos de assistente de logística, auxiliar de logística e encarregado de logística não seja utilizada de acordo com as regras estabelecidas e com o rigoroso controle que este tipo de contratação exige, podem ocorrer problemas de ordem jurídica para a ECT na área trabalhista;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC 85677/2004.

4. Informações Complementares:

- ⇒ Segundo o DELOG, a contratação dos serviços em tela atenderá cerca de 80% das necessidades de mão-de-obra para a manutenção dos serviços de gestão do armazém.
- ⇒ Além do mais, deveria ficar devidamente caracterizada no edital e contrato a prestação de serviços, de modo a afastar qualquer possibilidade de vinculação desta contratação com a locação de mão-de-obra, o que não é permitido por lei.

5. Cronologia:

Evento	Data	Prazos (dias)
Recebimento do Pedido	20/05/2004	-
Solicitação de Esclarecimentos	21/05/2004	1
Disponibilização dos Esclarecimentos	24/05/2004	3
Aprovação do Comitê	26/05/2004	2

6. Conclusão:

Considerando:

- ☞ que já existe um contrato nos mesmos moldes do ora proposto, que foi devidamente avaliado e aprovado pelo Departamento Jurídico;
- ☞ que não há disponibilidade de mão-de-obra especializada e qualificada na ECT para desenvolver, no momento, os serviços logísticos previstos;
- ☞ que o contrato atual já não atende mais às necessidades da ECT, devido ao crescente aumento da demanda;
- ☞ que por meio da Nota Jurídica/DJREC/DEJUR-405/2004 o DEJUR mais uma vez se manifestou sobre esta contratação, recomendando apenas alterações em relação à questões relacionadas à subordinação direta;
- ☞ a dificuldade de aumentar ou reduzir o efetivo próprio para atender o aumento ou redução dos serviços solicitados e contratados pelos clientes;



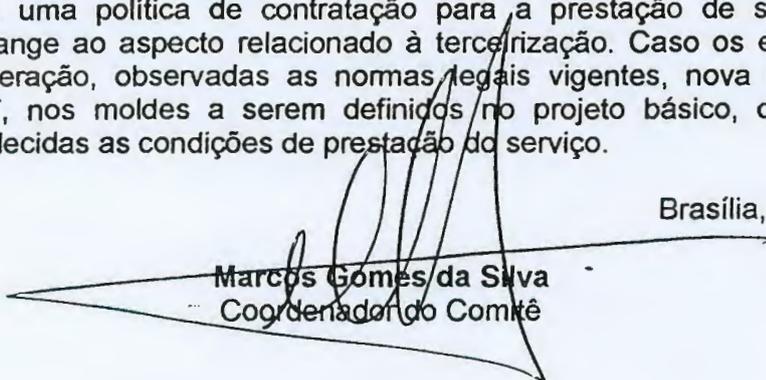


- ☞ a necessidade de se cumprir o contrato comercial firmado com a empresa TIM Sul e
- ☞ a recomendação do Sr. Presidente de não prorrogação do Contrato atual;

somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, observados, no entanto, os comentários apresentados neste Parecer.

Sugerimos que a contratação seja realizada apenas para um período de 12 meses, tempo suficiente para que o DELOG, juntamente com o DECAM e DAREC, e devidamente apoiado pelo DEJUR, estabeleça uma política de contratação para a prestação de serviços de logística integrada, no que tange ao aspecto relacionado à terceirização. Caso os estudos conduzam à terceirização da operação, observadas as normas legais vigentes, nova licitação deverá ser realizada pela ECT, nos moldes a serem definidos no projeto básico, quando deverão ser devidamente estabelecidas as condições de prestação do serviço.

Brasília, 27 de maio de 2004.


 Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

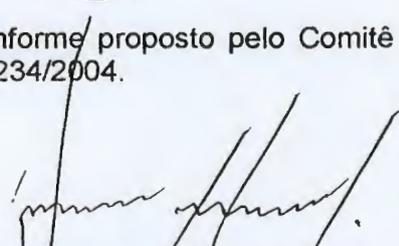
Sr. Presidente,

O DECAM, a pedido do DELOG, propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de suporte às operações de recepção, de armazenagem, de preparação de pedidos e de expedição de aparelhos celulares, objeto do Contrato de Logística nº 081/2002, firmado com a empresa TIM Sul, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, pelo valor anual estimado de R\$ 1.560.000,00. O Comitê, ao avaliar o assunto, sugeriu que o contrato tenha a duração máxima de 12 meses, de modo que, neste período, possam ser realizados estudos técnicos complementares sobre a terceirização das atividades de logística integrada. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM e pelo DELOG, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-234/2004.

Brasília, 27/05/2004.


 Antônio Osório Menezes Batista
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-234/2004.


 João Henrique de Almeida Sousa
 Presidente da ECT

Brasília, 03/06/2004.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1450
Fls. Nº _____
3731.26
Doc: _____



ANEXO 2

DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

1.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários da CONTRATADA são as seguintes:

ATIVIDADE	CARGO	EFETIVO ALOCADO
Apoio à armazenagem	Assistente de Logística	6
Apoio à armazenagem	Auxiliar de Logística	51
Apoio à expedição	Auxiliar de Serviços Gerais	26
Coordenação	Encarregado de Logística	3
Suporte administrativo	Supervisor Administrativo (PREPOSTO)	1
TOTAL		87

1.2. A carga de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser 8 (oito) horas diárias, com 4 (quatro) horas aos sábados ou 8:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) de segunda à sexta-feira, sem atividades no sábado, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com escala previamente definida.

1.3. Será necessário desenvolver atividades em horário noturno e eventualmente aos domingos e feriados, bem como, em regime de horas-extras, limitadas mensalmente a **10% (dez por cento)** do valor estipulado no subitem 4.1.1. da minuta de contrato.

1.4. Os materiais a serem trabalhados pela CONTRATADA são assim classificados:

- Novos: aparelhos celulares, respectivos cartões e acessórios recebidos dos fornecedores;
- Devolvidos: aparelhos celulares, respectivos cartões e acessórios devolvidos sem uso;
- Usados: aparelhos celulares devolvidos após uso;

1.5. As atividades gerais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA são:

- Recebimento, conferência e armazenagem de materiais novos dos fornecedores e de materiais devolvidos
- Programação/ reprogramação de aparelhos celulares
- Preparação de pedidos (picking, packing, programação de aparelhos)
- Expedição de pedidos
- Preparação e impressão de documentos fiscais
- Recebimento, conferência e aceitação de materiais usados
- Armazenagem de materiais usados
- Manuseio de notas fiscais
- Registro e controle de todas as atividades em sistema sob responsabilidade da CONTRATADA

1.5.1. Os procedimentos específicos de cada operação serão orientados pela ECT diretamente aos encarregados da CONTRATADA.





1.6. As atividades principais de cada cargo são:

a) Assistente de Logística, execução de:

- Atividades fiscais
- Inventário
- Pesquisa de Informações
- Revisão de processos
- Garantia de conformidades
- Controle

b) Auxiliar de Logística, apoio aos serviços do armazém tais como:

- Operação de computadores
- Recepção e conferência de produtos
- Picking
- Levantamentos em inventário de armazém
- Faturamento
- Arquivamento de documentos
- Organização da sinalização

c) Auxiliar de Serviços Gerais, apoio aos serviços de expedição tais como:

- Embalagem
- Etiquetamento
- Postagem eletrônica
- Rastreamento
- Movimentação de carga
- Consolidação de carga
- Carregamento de descarregamento

d) Encarregado de Logística, execução da:

- Coordenação de supervisão do pessoal e das atividades
- Garantia da qualidade dos processos
- Integração das atividades

e) Supervisor administrativo, de acordo com o disposto no Item 2, do Anexo 1, deste contrato.

1.6.1. Cada coordenador será responsável direto pelos seus processos, atuando como superior hierárquico de seus colaboradores (assistentes e auxiliares de logística)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1492
Doc. 3731 : 26

MAZ

ASJUR
N.º 58563/K

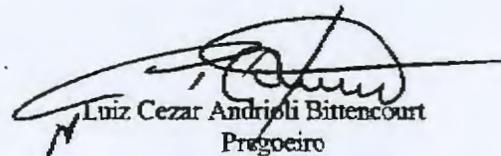
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 045/2004 – CPL/DR/PR
Data de Abertura: 21/09/2004
Data de Reabertura: 13/10/2004

DESCRIÇÃO	EMPRESAS				ESPECIALIDADE DE MERCADO
	TECNOLOGIA		GENÉRICA		
Serviços de apoio administrativo ao barracão TIM	PROPOSTA ESCRITA R\$ 108.174,58/mês R\$ 1.298.094,96/ano	PROPOSTA FINAL: não possui, uma vez que a mesma foi INABILITADA ao certame	PROPOSTA ESCRITA R\$ 152.339,98/mês R\$ 1.828.079,76/ano	PROPOSTA FINAL: R\$ 142.284,35/mês R\$ 1.707.412,20/ano	R\$ 139.512,12/mês R\$1674145,44/ano

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

Condições de Pagamento: 15º (décimo quinto) dia útil após o atesto das notas fiscais.



Luiz Cezar Andrioli Bittencourt
Pregoeiro

Paulo Cezar Guebert
Eventual - Pregoeiro
Matrícula: 8.551.548-5

373126

Doc: 373126

POST 09/05/04
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 493

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-141/2004



27980

Protocolo



De: CHEFE DO DAREC

Ao: CHEFE DO DECAR

CI/ DCAR/DAREC-4485/2004

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.775/2004

Assunto: Parecer: Pregão 45/2004 DR/PR - Serviços de Apoio Administrativo em Armazém

Brasília, 4 de novembro de 2004.

Encaminhamos a esse Departamento o processo: Pregão 45/2004 - DR/PR para emissão de parecer dessa área e posterior envio ao Departamento de Contratação e Administração de Material.

Informamos a esse Departamento que a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/PR, para atender às solicitações previstas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular e CI/DIRAD/DIOPE-358/99-Circular, atende ao limite de vagas autorizadas pela Diretoria da Empresa.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Cristina Santa de Oliveira e Sáez
Subchefe de DECAR/DECT
Mat: 8.010.674-9

Anexo: Pregão 45/2004 DR/PR (1 volume)

C/C: DECAM, DR/PR

/mnr

05/11/2004

C:\neuzal\MOT2004\CI-DECAR-Parecer.PG 45-2004-PR.doc

FW0010



10-



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DELOG-570/2003

NOTA JURÍDICA/DJREC/DEJUR - 405 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada (DELOG) submete consulta ao DEJUR sobre a utilização de mão-de-obra terceirizada, consubstanciada no contrato de prestação de serviços nº 11.414/2002, firmado pela ECT com a empresa **ORBENCK**, para implementação do contrato de Logística Integrada com o cliente TIM Sul.

Aduz o DELOG que :

"Iniciado o contrato em 01/10/2002, a maioria das operações eram realizadas com efetivo terceirizado, incluindo cinco coordenadores responsáveis pela gestão do pessoal vinculado à Orbenck, sendo que apenas 6 gestores diretos e 9 empregados envolvidos em atividades de agendamento de entregas e preparação da carga postal pertenciam aos quadros da ECT, sendo 48 os terceirizados. A previsão era de substituição total dos empregados terceirizados em um prazo máximo de seis meses.

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1495
3731.26
Doc:



Entretanto, dado o crescimento da carga de trabalho e do faturamento do contrato decorrentes do crescimento dos volumes distribuídos pela TIM e pelo acréscimo de novas atividades, o processo de substituição gradual que se iniciara em janeiro/2003 teve de ser interrompido, em especial por não haver disponibilidade de vagas próprias para alocação nas operações, além da óbvia vantagem financeira referente aos custos envolvidos. Atualmente, o quadro total de empregados é de 74 pessoas (incluindo gestores), sendo 41 do quadro de empregados da ECT e 33 terceirizados, incluindo dois coordenadores remanescentes."

Afirma, ainda, o DELOG, que há a subordinação de empregados próprios e terceirizados em alguns casos a um coordenador da ECT, bem como em outros casos a um coordenador da contratada (para ilustrar a situação junta quadro de pessoal por setor e por tipo).

Por fim, o consulente arremata dizendo que:

"Considerando que este Departamento irá receber solicitação de análise para nova licitação dos serviços terceirizados, visando ampliar para um ano o prazo de vigência do contrato, o qual atualmente é de 3 meses, prorrogáveis, solicitamos a esse DEJUR emitir parecer sobre o seguinte:

a) análise legal da atual situação, conforme as condições de aplicação de mão-de-obra própria e terceirizada demonstradas acima;

b) providências a serem adotadas para a correção de distorções;

c) viabilidade legal da manutenção da mão-de-obra terceirizada e que condições são necessárias para seu uso regular."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMS - CORREIOS
Fls. Nº 1496
Doc: 31 : 26

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Isto posto, passa-se às considerações.

Sobre a natureza jurídica da atividade terceirizada através de locação de serviço por meio do PARECER/DEJUR/DJCOM – 516/98, assim se manifestou este DEJUR:

I. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Douttrinadores brasileiros, ao utilizarem elementos para distinguir estes dois institutos, ressaltam, como característica principal, a existência ou não de vínculo subordinativo entre a contratante e o terceirizado.

Maria Di Pietro¹, em citação a Sérgio Pinto Martins, explica:

"Para que a terceirização seja plenamente válida no âmbito empresarial não podem existir elementos pertinentes à relação de emprego no trabalho do terceirizado, principalmente o elemento subordinação. O terceirizante não poderá ser considerado como superior hierárquico do terceirizado (...). Deve haver total autonomia do terceirizado, ou seja, independência, inclusive quanto aos seus empregados."

Ainda destacando elementos diferenciadores, outros autores fortalecem este entendimento. Alvaci Correa dos Santos², expondo o pensamento de Francisco Meton Marques de Lima, esclarece:

"Na locação de serviços, o tomador do serviço compra o resultado do trabalho. Em raros casos se exige a prestação pessoal. O prestador não está sujeito ao comando do tomador. Toda a sua obrigação é entregar feito o serviço no espaço de tempo ajustado. (...) Rege-se pela legislação civil..."

Maria Di Pietro³, em tempo, conclui que: "se a prestação do serviço caracterizar os elementos definidores do contrato de trabalho previstos no art. 3º da CLT⁴, estará configurada a relação de emprego com a empresa terceirizante (...) podendo incidir a responsabilidade solidária prevista no art. 455 (CLT)."

A contrario sensu, não havendo as características do contrato de trabalho, tornar-se-á mais fácil a caracterização da locação de serviço, em contraponto à caracterização da locação de mão-de-obra.

Conclui-se que a diferença reside na prática das atividades terceirizadas; no relacionamento hierárquico da ECT com a empresa contratada; na forma como esta irá desenvolver suas diligências, se independente ou sob a nossa dependência.

Assim, a locação de serviços terá que ocorrer de modo independente, sem subordinação de espécie alguma.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 497 3731.26 Doc:
--



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

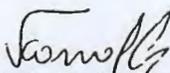
Assim, tendo em vista as peculiaridades do contrato em questão acrescidas das distorções evidenciadas, principalmente quanto à subordinação de empregados, há que ser observado, e por conseguinte, reestruturado, para que os empregados da empresa contratada fiquem diretamente subordinados e sob a orientação de empregados próprios da ORBENK e, vise-versa, ou seja, empregados da ECT também deverão ficar subordinados a empregados próprios da ECT.

Desta forma, a fim de que não haja distorções nas subordinações, eis que os empregados, tanto da empresa Contratada como da empresa Contratante podem, eventualmente, exercer as mesmas atividades, deverá haver representantes das respectivas empresas para intermediações das orientações necessárias ao deslinde da atividade, conforme já previsto na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato.

No que tange ao contido na letra “c”, verifica-se não guardar pertinência com a questão – subordinação – posta em exame.

São as considerações.

Brasília, 14 de maio de 2004.

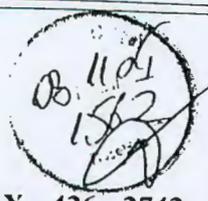

VALÉRIA CARVALHO FÁRIA CAMPOS
OAB/DF 8273

APROVO EM 14.05

p/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI & CORREIOS
Fls. Nº 1458
31/05/04 26
Doc: _____

18018

CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DO: CHEFE/DECAR		 FAX - 426 - 2742
AO: CHEFE/DELOG		
CI/GAB/DECAR-2059/2004		
REF.: CI/DCAR/DAREC-4485/2004		

Assunto: Encaminha Dossiê

Brasília-DF, 5 de novembro de 2004.

Encaminhamos o dossiê referenciado a esse Departamento em face de que foi indevidamente enviado ao DECAR.

Atenciosamente,


 p/ JOSE RIBAMAR OLIVEIRA JÚNIOR
 CHEFE DO DECAR

Edward Rosa de Sousa
 Assessor/DECAR
 Mat. 8.011.008-0

C/Cópia: DAREC
 DECAM
 DR/PR
 MCRM/mcrm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1499
3731.26
Doc: _____

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-141/2004

RSS 1404B

*** ECT ***

25/11/04

Página - 2

Bloqueios Orçamentários

9:45:32

Cia do Pedido 00038 DIR - PARANÁ
 Conta 36011 44403 070099 OUTROS SERV. PREST. P. JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000045 / X1	BB	1 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	1 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	3 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	4 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	5 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	5 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	6 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	7 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	8 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	9 / 2005	02/11/04	142.284,35
4000045 / X1	BB	10 / 2005	02/11/04	142.284,35
Total Atividade				1.586.127,85

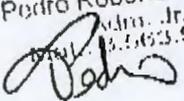
Observação

serviços de apoio administrativo ao armazém TMSUL.

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

Pedro Roberto Bochiolof
 Adm. Jr.
 CPF: 3.362.933-8


RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1500
 3731.26
 Doc.

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-141/2004

02513218 *** ECT *** 25/11/04
 Pág: 1 Bloqueios Orçamentários 9:45:32

Cla do Pedido 00036 DR - PARANÁ
 Conta 36011 44403 070099 OUTROS SERV. PREST. P.JURIDICA

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4000045 / X1	BB	12 / 2004	02/11/04	142.284,35
			Total Atividade	142.284,35

Confirmo a existência de recursos na referida conta-orçamentária, em 25/11/04.

Pedro
 Pedro Roberto Bochilof
 Adv. Jr.
 Matr. B 563 933-8

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1501
 Fls. Nº
 3731.26
 Doc: _____

Joinville, 26 de novembro de 2004.

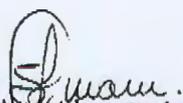
À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Curitiba/PR

Ref.: Pregão nº 045/2004 – Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Armazéns – São José dos Pinhais.

Prezados Senhores,

Em resposta ao vosso questionamento, informamos que concordamos com a prorrogação da Proposta apresentada pela empresa ORBENK - Administração e Serviços Ltda., no Pregão nº 045/2004, referente à prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Armazéns nos CORREIOS em São José dos Pinhais, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando a mesma válida até 04/01/2005.

Atenciosamente,


Orbenk Adm. e Serviços Ltda.
Sandro G. Amorim
Coord. Comercial

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1502
3731.26
Doc. _____